

CONGRESSO NACIONAL

---

# ANAIIS DO SENADO

MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 1957



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

RIO DE JANEIRO — BRASIL

1957

# LISTA DOS SENHORES SENADORES

Fevereiro de 1957

## AMAZONAS

VIVALDO LIMA — PTB  
MOURÃO VIEIRA — PTB  
CUNHA MELLO — PTB

## PARÁ

PRISCO DOS SANTOS — UDN  
ALVARO ADOLPHO — PSD  
LAMEIRA BITTENCOURT — PSD

## MARANHÃO

SEBASTIÃO ARCHER — PSD  
VICTORINO FREIRE — PSD  
ASSIS CHATEAUBRIAND — PSD

## PIAUI

ARÊA LEÃO — PTB  
MATHIAS OLYMPIO — PTB  
LEÔNIDAS MELLO — PSD

## CEARÁ

ONOFRE GOMES — PSD  
FAUSTO CABRAL — PTB  
FERNANDES TÁVORA — UDN

## RIO GRANDE DO NORTE

KERGINALDO CAVALCANTI — PSP  
GEORGINO AVELINO — PSD  
REGINALDO FERNANDES — UDN

## PARAÍBA

RUY CARNEIRO — PSD  
JOÃO ARRUDA — UDN  
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — UDN

## PERNAMBUCO

EZECHIAS DA ROCHA — PR  
FREITAS CAVALCANTI — UDN  
RUI PALMEIRA — UDN

## SERGIPE

JULIO LEITE — PR  
JORGE MAYNARD — PSP  
LOURIVAL FONTES — PTB

## BAHIA

NEVES DA ROCHA — PTB  
JURACY MAGALHÃES — UDN  
LIMA TEIXEIRA — PTB

## ESPÍRITO SANTO

CARLOS LINDEMBERG — PSD  
ATTILIO VIVACQUA — PR  
ARY VIANNA — PSD

## RIO DE JANEIRO

SÁ TINOCO — PSD  
PAULO FERNANDES — PSD  
TARCÍSIO DE MIRANDA — PTB

## DISTRITO FEDERAL

ALENCASTRO GUIMARÃES — PTB  
CALADO DE CASTRO — PTB  
GILBERTO MARINHO — PSD

## MINAS GERAIS

BERNARDES FILHO — PR  
BENEDITO VALLADARES — PSD  
LIMA GUIMARÃES — PTB

## SÃO PAULO

CESAR VERGUEIRO — PSD  
LINO DE MATTOS — PSP  
MOURA ANDRADE — PTN

## GOIÁS

DOMINGOS VELLASCO — PSB  
COIMBRA BUENO — UDN  
PEDRO LUDOVICO — PSD

## MATO GROSSO

SYLVIO CURVO — UDN  
JOÃO VILLASBÓAS — UDN  
FILINTO MÜLLER — PSD

## PARANÁ

OTHON MÁDER — UDN  
GASPAR VELLOSO — PSD  
ALÔ GUIMARÃES — PSD

## SANTA CATARINA

GOMES DE OLIVEIRA — PTB  
FRANCISCO GALLOTTI — PSD  
SAULO RAMOS — PTB

## RIO GRANDE DO SUL

PRIMIO BECK — PTB  
DANIEL KRIEGER — UDN  
MEM DE SÁ — PL

# MESA

*Presidente*

JOÃO GOULART  
Vice-Presidente da República

*Vice-Presidente*

APOLÔNIO SALLES  
P. S. D.

*1.º Secretário*  
VIVALDO LIMA

*2.º Secretário*  
FREITAS CAVALCANTI

*3.º Secretário*  
CARLOS LINDENBERG

*4.º Secretário*  
KERGINALDO CAVALCANTI

*1.º Suplente*  
NEVES DA ROCHA

*2.º Suplente*  
PRISCO DOS SANTOS

---

# RELAÇÃO DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DIRETORA

Apolônio Salles — Presidente  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário  
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Alvaro Adolpho — Presidente  
Alberto Pasqualini (1)  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente  
Ary Vianna  
Victorino Freire  
Paulo Fernandes  
Mathias Olympio  
Mourão Vieira  
Fausto Cabral  
Daniel Krieger  
Juracy Magalhães  
Othon Mäder  
Julio Leite  
Novaes Filho  
Domingos Vellasco (4)  
Lino de Mattos  
Onofre Gomes (2)

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

## SUPLENTES

João Arruda  
Lima Guimarães  
Mendonça Clark  
Sylvio Curvo  
Attilio Vivacqua

## RELATORES DESIGNADOS PELO SR. PRESIDENTE — PARA O ORÇAMENTO DE 1957

Cesar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica  
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha  
Lima Guimarães — Presidência da República  
Victorino Freire — Ministério da Justiça  
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura  
Mathias Olympio — Poder Judiciário

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lourival Fontes — Presidente (1)  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente  
Ezechias da Rocha  
Gilberto Marinho (2)  
Mem de Sá  
Reginaldo Fernandes

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Secretário — Francisco Soares Arruda

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Sylvio Curvo — Presidente  
Pedro Ludovico — Vice-Presidente  
Leonidas Mello  
Fausto Cabral  
Saulo Ramos

## COMISSÃO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Prisco dos Santos — Presidente  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente  
Ary Vianna  
Caiaido de Castro  
Mem de Sá  
Mathias Olympio  
Sá Tinoco

## COMISSÃO DE ECONOMIA

Juracy Magalhães — Presidente  
Júlio Leite — Vice-Presidente  
Sá Tinoco  
Lima Teixeira  
Remy Archer (1)  
Fernandes Távora

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.



COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMU-  
NICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Novaes Filho — Presidente (1)  
Neves da Rocha — Vice-Presidente  
Francisco Gallotti  
Gaspar Velloso  
Coimbra Bueno

(1) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Mem de Sá.

COMISSÃO MISTA DE REVISÃO DA  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRA-  
BALHO

Lima Teixeira — Presidente  
Ruy Carneiro  
Filinto Müller  
Francisco Gallotti  
Saulo Ramos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUS-  
TIÇA

Cunha Mello — Presidente (4)  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presi-  
dente (1)  
Gilberto Marinho (2)  
Benedicto Valladares (7)  
Gaspar Velloso  
Ruy Carneiro  
Lourival Fontes (3)  
Daniel Krieger (6)  
Lima Guimarães  
Atílio Vivacqua  
Domingos Vellasco (5)

(1) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Ruy Carneiro.

(2) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Fausto Cabral.

(4) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Gomes de Oliveira.

(5) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Mourão Vieira.

(6) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Rui Palmeira.

(7) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Paulo Fernandes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Lima Teixeira — Presidente  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente  
Sebastião Archer (2)  
Primio Beck  
Lino de Mattos  
João Arruda  
Paulo Fernandes (1)

(1) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Gallotti.

(2) Substituído temporariamente pelo  
Sr. Remy Archer.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Ezechias da Rocha — Presidente  
Gaspar Velloso — Vice-Presidente  
João Villasbôas (1)  
Ruy Carneiro (2)  
Saulo Ramos

(1) Substituído, interinamente, pelo Sr.  
Argemiro de Figueiredo.

(2) Substituído, interinamente, pelo Sr.  
Costa Pereira.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Georgino Avelino (Presidente) (1)  
João Villasbôas (Vice-Presidente)  
Gilberto Marinho  
Benedicto Valladares (2)  
Lourival Fontes  
Gomes de Oliveira  
Rui Palmeira  
Bernardes Filho  
Moura Andrade

(1) Substituído, temporariamente, pelo  
Sr. Remy Archer.

(2) Substituído, temporariamente, pelo  
Sr. Gaspar Velloso.

# DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Págs.
<b>ALENCASTRO GUIMARAES</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. José Eustáquio Luiz Alves .....	63
A deficiência do policiamento na Capital da República .....	96, 270
O problema do contrabando de automóveis .....	358
O projeto que exclui os automóveis de passeio do regime de licença prévia de importação .....	366
A emenda constitucional que manda anexar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, depois de efetuada a mudança da Capital Federal .....	407
Os inconvenientes da lei de comércio exterior no tocante à política cambial .....	493
<b>ALVARO ADOLPHO</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. Clementino de Almeida Lisboa .....	568
<b>ATTILIO VIVACQUA</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro .....	9
Pesar pelo falecimento do Sr. José Linhares .....	60
Os acontecimentos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva .....	140
<b>BERNARDES FILHO</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. Raul da Rocha Medeiros .....	212
<b>CAIADO DE CASTRO</b>	
A emenda constitucional que manda anexar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, depois de efetuada a mudança da Capital Federal .....	406
O relatório sobre a nova Capital publicado pelo Serviço de Documentos do DASP .....	492
Assinalando a data de fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro .....	517
O pedido de informações feito pelo Sr. Arlindo Rodrigues ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística .....	570
<b>CARLOS LINDEMBERG</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. José Eustáquio Luiz Alves .....	62
<b>COIMBRA BUENO</b>	
Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva .....	139
A situação da pecuária nacional .....	192, 271, 368
O desmoronamento da ponte sobre o Rio Paranaíba, no Canal de São Simão .....	537
<b>CUNHA MELLO</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. José Linhares .....	61
<b>DANIEL KRIEGER</b>	
Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva .....	169
<b>DOMINGOS VELLASCO</b>	
Apresentando relatório sobre as atividades da Delegação do Parlamento Brasileiro junto à Conferência Bangkok .....	278
A instalação de uma base de foguetes teleguiados na Ilha de Fernando de Noronha .....	423
As inundações ocorridas no Estado de Goiás .....	569
<b>EZECHIAS DA ROCHA</b>	
Comemorando a independência da República Dominicana .....	480
As experiências de chuvas artificiais realizadas pelo Sr. Janot Pacheco .....	534
Defendendo-se de acusações feitas por deputados alagoanos .....	544
<b>FERNANDES TAVORA</b>	
O requerimento que solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo do Sr. Maurício Joppert, sobre o Sr. José Linhares .....	205
<b>FRANCISCO GALLOTTI</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. José Vieira da Rosa .....	172
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957 .....	531
<b>FREITAS CAVALCANTI</b>	
Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva .....	138

**GASPAR VELLOSO**

- Apêlo feito pelos atacadistas de madeira do Paraná no sentido de não serem suprimidas as linhas de transportes para a Inglaterra ..... 86
- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva .. 135
- Formulando apêlo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no sentido de ser desobstruído o tráfego rodoviário entre o Centro e o Sul do País ..... 309

**GILBERTO MARINHO**

- Saudando o Sr. Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai ..... 247
- O comparecimento do Brasil à Feira Mundial de Nova Iorque e à Exposição Universal de Bruxelas ..... 470
- O desvio de contribuições dos sócios da Mútua Parlamentar, feito pelos seus dirigentes. O pedido de informações que dirigiu ao SAPS, sobre os vencimentos dos seus servidores. Solicitando se estenda aos funcionários do Senado Federal os benefícios da Lei n.º 2.839 ..... 554

**GOMES DE OLIVEIRA**

- Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 8
- A situação da estrada de rodagem que liga a cidade de Joinvils à de Itajaí. A visita feita pelos Ministros do Trabalho e da Agricultura ao Paraná. O problema dos tricultores nacionais. Cooperativismo e iniciativa privada ..... 92
- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 132
- Rendendo homenagem à memória do Sr. Victor Konder ..... 400

**JOÃO VILLASBOAS**

- Pesar pelo falecimento do Sr. José Linhares ..... 58
- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 133, 245, 251

**JURACY MAGALHÃES**

- Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 6
- Os trabalhos da 45.ª Conferência da União Interparlamentar, Política Internacional ..... 69
- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 126
- Pesar pelo falecimento do Sr. Otaviano Alves ..... 172
- O projeto que exclui os automóveis de passeio do regime de licença prévia de importação ..... 461

- O projeto que eleva o limite do crédito destinado à Administração do Porto do Rio de Janeiro ..... 447
- A situação política internacional ..... 35
- Ratificando discurso que pronunciou sobre o acôrdo entre o Brasil e os Estados Unidos, para estabelecimento de uma base de foguetes teleguiados na Ilha de Fernando de Noronha .. 97
- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 155, 256

**LIMA GUMARÃES**

- O 1.º Congresso de Pecuária do Corte realizado no Estado de Minas ..... 481
- Discordando do discurso pronunciado pelo Sr. Othon Mäder sobre a situação econômico-financeira do País ..... 519, 531

**LINO DE MATTOS**

- Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 2

**MAYNARD GOMES**

- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas, que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 139

**MEM DE SA**

- A situação da agricultura sul-riograndense ..... 480

**MENDONÇA CLARK**

- O plano de economia do Governo Federal para o Orçamento de 1957 ..... 356
- Liberação de verbas aprovadas para o Departamento Nacional de Obras contra as Secas ..... 399
- Reclamando contra a demora no envio de respostas a vários requerimentos de informações que formulou. A situação em que se encontra a Estrada de Ferro Central do Piauí ..... 428
- A resposta dada pelo Sr. Ministro da Justiça às informações a êle solicitadas ..... 436
- A falta de vacina contra a aftosa no Estado do Piauí ..... 486
- A perfuração de poços no Polígono das Secas ..... 550

**MOURA ANDRADE**

- Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 203

**MOURÃO VIEIRA**

- O problema da Jutaca ..... 214
- Lendo officio recebido da classe dos marítimos do Amazonas sobre a política da previdência social ..... 516

**NOVAES FILHO**

- Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 11

**OCTACILIO JUREMA**

Os problemas criados pela seca no Nordeste ..... 314

**OTHON MÄDER**

A situação econômico-financeira do País ..... 415  
O problema da inflação ..... 463  
As imperfeições do sistema de microfones do Senado ..... 513  
As lutas originadas pelas questões de terras, no Paraná ..... 513

**PAULO FERNANDES**

Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 5  
Justificando projeto que apresentou, que dispõe sobre o aproveitamento da energia hidroelétrica dos rios que percorrem mais de um Estado ..... 84  
Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas, que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva ..... 140  
Lendo discurso pronunciado pelo Sr. Cumplido Santana no Tribunal de Justiça do Estado do Rio ..... 240  
O projeto que exclui os automóveis de passeio do regime de licença prévia de importação ..... 363  
A eleição do Sr. Mário Pinotti para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência ..... 425  
Emitindo parecer pela Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957 ..... 531  
O projeto que exclui os automóveis de passeio do regime de licença prévia de importação ..... 557

**PRESIDENTE**

Pesar pelo falecimento do Sr. César de Lacerda Vergueiro ..... 1

Agradecendo, em nome do Senado, a visita do Sr. Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai ..... 251  
Respondendo ao Sr. Othon Mäder sobre o sistema de microfones do Senado ..... 513

**REMY ARCHER**

As ligações de Belém do Pará e São Luis do Maranhão com a Rede Rodoviária Nacional ..... 448  
O projeto que transforma as estradas de ferro da União em sociedades anônimas de economia mista ..... 471

**RUI PALMEIRA**

Problemas da indústria açucareira .... 99  
Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas, que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva 125, 343

**RUY CARNEIRO**

Justificando projeto que apresentou, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa ..... 141  
Impressões colhidas de sua visita a Brasília ..... 225  
Respondendo às críticas feitas ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Assis Chateaubriand ..... 554

**VICTORINO FREIRE**

Pesar pelo falecimento do Sr. José Linhares ..... 59  
O discurso pronunciado pelo Sr. Colombo de Sousa, na Câmara dos Deputados, sobre questões pessoais 553

**VIVALDO LIMA**

As tarefas que empreendeu como 1.º Secretário do Senado Federal ... 547

# MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

## ACUSAÇÕES

Defendendo-se de — feitas por deputados alagoanos; discurso do Sr. Ercilias da Rocha ..... 544

## AFETOSA

A falta de vacina contra a — no Estado do Piauí; discurso do Sr. Mendonça Clark ..... 486

## AGRICULTURA

A situação da — sul-rio-grandense; discurso do Sr. Mem de Sá ..... 480

## ALAGOAS

Os acontecimentos políticos verificados em — que culminaram com a morte do Sr. Marques da Silva; discurso do Sr. Rui Palmira ..... 125, 343

Idem; discurso do Sr. Juracy Magalhães ..... 126

Idem; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ..... 132

Idem; discurso do Sr. João Vilasboas ..... 133, 245

Idem; discurso do Sr. Gaspar Veloso ..... 135

Idem; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti ..... 138

Idem; discurso do Sr. Coimbra Bueno ..... 139

Idem; discurso do Sr. Jorge Maynard ..... 139

Idem; discurso do Sr. Paulo Fernandes ..... 140

Idem; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..... 155, 256

Idem; discurso do Sr. Daniel Krieger ..... 169

## APOSENTADORIA

Apresentando projeto que dispõe sobre a — dos jornalistas profissionais; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..... 35

## ATA

— da 1.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 4 de fevereiro de 1957 .. 1

— da 2.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 5 de fevereiro de 1957 .. 13

— da 3.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1957 .. 65

— da 4.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 7 de fevereiro de 1957 .. 88

— da 5.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 8 de fevereiro de 1957 .. 103

— da 6.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 11 de fevereiro de 1957 .. 145

— da 7.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 12 de fevereiro de 1957 .. 175

— da 8.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 13 de fevereiro de 1957 .. 211

— da 9.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 14 de fevereiro de 1957 .. 243

— da 10.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 15 de fevereiro de 1957 .. 258

— da 11.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 18 de fevereiro de 1957 .. 287

— da 12.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 19 de fevereiro de 1957 .. 313

— da 13.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 20 de fevereiro de 1957 .. 328

— da 14.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 21 de fevereiro de 1957 .. 398

— da 15.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 22 de fevereiro de 1957 .. 409

— da 16.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 25 de fevereiro de 1957 .. 427

— da 17.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 26 de fevereiro de 1957 .. 435

— da 18.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 27 de fevereiro de 1957 .. 452

— da 19.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 28 de fevereiro de 1957 .. 485

— da 20.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 1.<sup>o</sup> de março de 1957 .. 504

— da 21.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 9 de março de 1957 (Extraordinária) ..... 540

## ATACADISTA DE MADEIRA

Apêlo feito pelos — do Paraná no sentido de não serem suprimidas as linhas de transporte para a Inglaterra; discurso do Sr. Gaspar Veloso ..... 86

ATO CONVOCATÓRIO

Convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 1.º de fevereiro a 9 de março ..... 571

AUTOMÓVEIS

O problema do contrabando de —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães ..... 358

AVISO

do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo informações requeridas pelo Sr. João Arruda ..... 19

do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo informações requeridas pelo Sr. Cunha Mello ..... 21

do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmitindo informações requeridas pelo Sr. Mendonça Clark ..... 23

do Sr. Ministro da Fazenda, prestando esclarecimentos sobre providências requeridas pelo Sr. Mendonça Clark ..... 24

do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, prestando informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho ..... 244

do Sr. Ministro da Fazenda, prestando informações requeridas pelo Presidente da Comissão de Justiça do Senado ..... 292

do Sr. Ministro da Fazenda, prestando informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos ..... 336

do Sr. Ministro da Fazenda, prestando informações requeridas pelo Sr. Mendonça Clark ..... 337

do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, prestando informações requeridas pelo Sr. Arlindo Rodrigues ..... 410

BASE DE FOGUETES TELEGUIADOS

A instalação de uma — na Ilha de Fernando de Noronha; discurso do Sr. Domingos Vellasco ..... 423

Ratificando, discurso que pronunciou sobre acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, para estabelecimento de uma — na Ilha de Fernando de Noronha; discurso do Sr. Keriginaldo Cavalcanti ..... 97

BELÉM

As ligações de — do Pará e São Luís do Maranhão com a Rede Rodoviária Nacional; discurso do Sr. Remy Archer ..... 448

BRASÍLIA

Impressões colhidas de sua visita a —; discurso do Sr. Ruy Carneiro ..... 225

BRUXELAS

O comparecimento do Brasil à Exposição Universal de —; discurso do Sr. Gilberto Marinho ..... 470

CÉSAR DE LACERDA VERGUEIRO

Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Presidente ..... 1  
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos ..... 2  
Idem, discurso do Sr. Paulo Fernandes ..... 5  
Idem, discurso do Sr. Juracy Magalhães ..... 6  
Idem; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ..... 8  
Idem, discurso do Sr. Atílio Vivacqua ..... 9  
Idem, discurso do Sr. Novais Filho ..... 11  
Idem, discurso do Sr. Moura Andrade ..... 203

CHUVAS ARTIFICIAIS

As experiências de —, realizadas pelo Sr. Janot Pacheco; discurso do Sr. Eschias da Rocha ..... 534

CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA

Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Álvaro Adolpho ..... 568

COLOMBO DE SOUZA

O discurso pronunciado pelo Sr. — na Câmara dos Deputados sobre questões pessoais; discurso do Sr. Vicente Freire ..... 553

COMÉRCIO EXTERIOR

Os inconvenientes da lei de — sobre câmbio político; discurso do Sr. Alencastro Guimarães ..... 493

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emitindo parecer, pela — sobre Projeto de Resolução n.º 3 de 1957; discurso do Sr. Francisco Gallotti ..... 581

COMISSÃO DE FINANÇAS

Emitindo parecer, pela — sobre Projeto de Resolução n.º 3, de 1957; discurso do Sr. Paulo Fernandes ..... 531

CONFERENCIA

Os trabalhos da 45.ª — da União Interparlamentar; discurso do Sr. Juracy Magalhães ..... 69

CONFERENCIA DE BANGKOK

Apresentando relatório das atividades da Delegação do Parlamento Brasileiro junto a —; discurso do Sr. Domingos Vellasco ..... 278

CONGRESSO DE PECUÁRIA DE CORTE

O 1.º — realizado no Estado de Minas; discurso do Sr. Lima Guimarães ..... 481



## CONTRABANDO

O problema do — de automóveis; discurso do Sr. Alencastro Guimarães 358

## COOPERATIVISMO

— e iniciativa privada; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 92

## CRÉDITO

O projeto que eleva o limite do — destinado à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro; discurso do Sr. Juracy Magalhães 447

## CUMPLIDO SANTANA

Lendo discurso pronunciado pelo Sr. — no Tribunal de Justiça do Estado do Rio; discurso do Sr. Paulo Fernandes 240

## DASP

O relatório sobre a nova Capital publicado pelo Serviço de Documentos do —; discurso do Sr. Caiado de Castro 492

## DELEGAÇÃO DO PARLAMENTO BRASILEIRO

Apresentando relatório das atividades da — junto à Conferência de Bangkok; discurso do Sr. Domingos Vellasco 278

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Formulando apêlo ao Diretor-Geral do — no sentido de ser desobstruído o tráfego rodoviário entre o Centro e o Sul do País; discurso do Sr. Gaspar Velloso 309

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Liberação das verbas aprovadas para o —; discurso do Sr. Mendonça Clark 399

## DISTRITO FEDERAL

A emenda constitucional que manda anexar o — ao Estado do Rio de Janeiro, depois de efetuada a mudança da Capital Federal; discurso do Sr. Caiado de Castro 407

## EMENDA CONSTITUCIONAL

A — que manda anexar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro depois de efetuada a mudança da Capital Federal; discurso do Sr. Caiado de Castro 406

Idem, discurso do Sr. Alencastro Guimarães 407

## ENERGIA HIDROELÉTRICA

Justificando projeto que apresentou, que dispõe sobre o aproveitamento da — dos rios que percorrem mais de um Estado; discurso do Sr. Paulo Fernandes 84

## ESCOLA TÉCNICA CORIOLANO DE MEDEIROS

Justificando projeto que apresentou, que denomina — a Escola Industrial de João Pessoa; discurso do Sr. Ruy Carneiro 141

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUI

A situação em que se encontra a —; discurso do Sr. Mendonça Clark 428

## ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

O projeto que transforma as — em sociedades anônimas de economia mista; discurso do Sr. Remy Archer 471

## EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

O comparecimento do Brasil à — de Bruxelas; discurso do Sr. Gilberto Marinho 470

## FEIRA MUNDIAL

O comparecimento do Brasil à — de Nova Iorque; discurso do Sr. Gilberto Marinho 470

## FERNANDO DE NORONHA

Ratificando discurso que pronunciou sobre o acôrdo entre o Brasil e os Estados Unidos para estabelecimento de uma base de foguetes teleguiados na ilha de —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti 97

A instalação de uma base de foguetes teleguiados na Ilha de —; discurso do Sr. Domingos Vellasco 423

## FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL

Solicitando se estenda aos — os benefícios da Lei n.º 2.839; discurso do Sr. Gilberto Marinho 554

## GOIÁS

As inundações ocorridas no Estado de —; discurso do Sr. Domingos Vellasco 569

## HOMENAGEM

Rendendo — à memória do Sr. Victor Konder; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 400

## INDÚSTRIA AÇUCAREIRA

Os problemas da —; discurso do Sr. Rui Palmeira 99

## INFLAÇÃO

- O problema da —; discurso do Sr. Othon Mäder ..... 463

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

- O pedido de informações feito pelo Sr. Arlindo Rodrigues ao —; discurso do Sr. Caiado de Castro .... 570

## INUNDAÇÕES

- As — ocorridas no Estado de Goiás; discurso do Sr. Domingos Vellasco 569

## ITAJAI

- A situação da estrada de rodagem que liga a cidade de Joinville à de —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 92

## JANOT PACHECO

- As experiências de chuvas artificiais realizadas pelo Sr. —; discurso do Sr. Ezequias da Rocha ..... 534

## JOINVILLE

- A situação da estrada de rodagem que liga a cidade de Itajaí a de —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ... 92

## JOSÉ EUSTAQUIO LUIZ ALVES

- Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Carlos Lindenberg 63

## JOSÉ LINHARES

- Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. João Villasbôas ... 58  
Idem, discurso do Sr. Victorino Freire 59  
Idem, discurso do Sr. Attilio Vivacqua 60  
Idem; discurso do Sr. Cunha Mello .. 61  
O requerimento que solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo do Sr. Maurício Joppert, sobre o Sr. —; discurso do Sr. Fernandes Távora ..... 205

## JOSÉ VIEIRA DA ROSA

- Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Francisco Gallotti .. 172

## JUTA

- O problema da —; discurso do Sr. Mourão Vieira ..... 214

## LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

- A eleição do Sr. Mário Pinotti para a Presidência da —; discurso do Sr. Paulo Fernandes ..... 425

## LICENÇA PRÉVIA

- O projeto que exclui os automóveis de passeio do regime de licença prévia de importação; discurso do Sr. Juracy Magalhães ..... 461  
Idem, discurso do Sr. Paulo Fernandes ..... 363, 557  
Idem, discurso do Sr. Alencastro Guimarães ..... 366

## MÁRIO PINOTTI

- A eleição do Sr. — para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência; discurso do Sr. Paulo Fernandes .. 425

## MARÍTIMOS

- Lendo ofício recebido da classe dos — do Amazonas sobre a política da previdência social; discurso do Sr. Mourão Vieira ..... 516

## MARQUES DA SILVA

- Os acontecimentos políticos verificados em Alagoas, que culminaram com a morte do Sr. —; discurso do Sr. Rui Palmeira ..... 125, 343  
Idem, discurso do Sr. Juracy Magalhães 126  
Idem, discurso do Sr. Gomes de Oliveira 132  
Idem, discurso do Sr. João Villasbôas ..... 133, 245  
Idem, discurso do Sr. Gaspar Velloso 135  
Idem, discurso do Sr. Freitas Cavalcanti ..... 138, 256  
Idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno 139  
Idem, discurso do Sr. Maynard Gomes 139  
Idem, discurso do Sr. Paulo Fernandes 140  
Idem, discurso do Sr. Attilio Vivacqua 140  
Idem, discurso do Sr. Reginaldo Fernandes ..... 155

## MAURÍCIO JOPERT

- O requerimento que solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo do Sr. —; sobre o Sr. José Linhares; discurso do Sr. Fernandes Távora ..... 205

## MEMORIAL

- N.º 1, de 1957, dos Produtores de Mercadorias Exportáveis ..... 28

## MENSAGEM

- N.º 81, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.269 de 1953 ..... 104  
— N.º 82, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto total ao Projeto n.º 157, de 1956, do Senado Federal ..... 106  
— N.º 83, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto n.º 301, de 1956, do Senado Federal ..... 107



— N.º 84, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.144, de 1956 .....	109
— N.º 85, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 438, de 1955 .....	110
— N.º 86, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.237, de 1956 .....	111
— N.º 87, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.431, de 1956 .....	112
— N.º 88, de 1957, do Presidente da República, comunicando negativa de sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.420, de 1956 .....	114
— N.º 89, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto n.º 188, de 1956, do Senado Federal .....	115
— N.º 95, de 1957, do Presidente da República, apresentando texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (F.A.O.) .....	329
— N.º 102, de 1957, do Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 595, de 1955 .....	540

#### MICROFONES

As imperfeições do sistema de — do Senado; discurso do Sr. Othon Mäder .....	513
Respondendo ao Sr. Othon Mäder sobre o sistema de — do Senado; discurso do Sr. Presidente .....	513

#### MINISTRO DA AGRICULTURA

A visita feita pelo — ao Paraná; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ...	92
--	----

#### MINISTRO DA JUSTIÇA

A resposta dada pelo Sr. — às informações a êle solicitadas; discurso do Sr. Mendonça Clark .....	436
---	-----

#### MINISTRO DO TRABALHO

A visita feita pelo — ao Paraná; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ...	92
--	----

#### MÚTUA PARLAMENTAR

O desvio de contribuições dos sócios da —, feito pelos seus dirigentes; discurso do Sr. Gilberto Marinho ..	554
---	-----

#### NORDESTE

Os problemas criados pela seca no —; discurso do Sr. Octacílio Jurema ..	314
--	-----

#### NOVA IORQUE

O comparecimento do Brasil à Feira Mundial de —; discurso do Sr. Gilberto Marinho .....	470
---	-----

#### OFÍCIO

— do Sr. Sebastião Archer, comunicando desistência de licença, reasumindo o exercício do mandato ...	486
— do Sr. Reginaldo Fernandes, declarando manter a mesma filiação do ex-titular da cadeira .....	513

#### ORÇAMENTO

O plano de economia do Governo para o — de 1957; discurso do Sr. Mendonça Clark .....	356
---	-----

#### OTAVIANO ALVES

Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Juracy Magalhães ...	172
---	-----

#### PARANÁ

As lutas originadas pelas questões de terras, no —; discurso do Sr. Othon Mäder .....	513
---	-----

#### PARECER

— N.º 1, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952 .....	82
— N.º 2, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952 .....	84
— N.º 3, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956 .....	179
— N.º 4, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956 .....	180
— N.º 5, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956 .....	180
— N.º 6, de 1957, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1956 .....	181
— N.º 7, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1956 .....	182
— N.º 8, de 1957, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 330, de 1956 .....	182
— N.º 9, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 330, de 1956 .....	182
— N.º 10, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1956 .....	183
— N.º 11, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 ...	183
— N.º 12, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 .....	185

— N.º 13, de 1957, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 .....	186	— N.º 35, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955 .....	293
— N.º 14, de 1957, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 .....	188	— N.º 36, de 1957, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955 .....	293
— N.º 15, de 1957, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 .....	189	— N.º 37, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955 .....	294
— N.º 16, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 .....	189	— N.º 38, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955 .....	294
— N.º 17, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10-56 ..	190	— N.º 39, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 .....	296
— N.º 18, de 1957, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10-56 ..	191	— N.º 40, de 1957, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 ..	297
— N.º 19, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10-56 .....	191	— N.º 41, de 1957, da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 ..	297
— N.º 20, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 339, de 1956 .....	244	— N.º 42, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 .....	299
— N.º 21, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1955 .....	263	— N.º 43, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1956 .....	302
— N.º 22, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1955 .....	263	— N.º 44, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1956 .....	303
— N.º 23, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956 .....	265	— N.º 45, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956 .....	303
— N.º 24, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 394, de 1956 .....	265	— N.º 46, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956 .....	303
— N.º 25, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956 .....	266	— N.º 47, de 1957, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956 .....	304
— N.º 26, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956 .....	269	— N.º 48, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956 .....	305
— N.º 27, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1957 ..	269	— N.º 49, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956 .....	306
— N.º 28, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1957 .....	269	— N.º 50, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956 .....	306
— N.º 29, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1955 .....	286	— N.º 51, de 1957, Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956 .....	411
— N.º 30, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1955 .....	289	— N.º 52, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957 ..	412
— N.º 31, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955 .....	290	— N.º 53, de 1957, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957 ..	412
— N.º 32, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955 .....	291	— N.º 54, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957 .....	413
— N.º 33, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955 .....	291	— N.º 55, de 1957, da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1956 ..	413
— N.º 34, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955 .....	292	— N.º 56, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956 .....	414

— N.º 57, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956 .....	414	— N.º 79, de 1957, Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956	511
— N.º 58, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1956 .....	438	— N.º 80, de 1957, Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955 .....	511
— N.º 59, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956 .....	439	<b>PECUARIA</b>	
— N.º 60, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 389, de 1956 .....	440	A situação da — nacional; discurso do Sr. Coimbra Bueno .....	192, 271, 368
— N.º 61, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957 .....	440	<b>PIAUI</b>	
— N.º 62, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957 .....	441	A falta de vacina contra a aftosa no Estado do —; discurso do Sr. Mendonça Clark .....	486
— N.º 63, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955 .....	443	<b>PLANO DE ECONOMIA</b>	
— N.º 64, de 1957, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955 .....	443	O — do Governo Federal para o Orçamento de 1957; discurso do Sr. Mendonça Clark .....	356
— N.º 65, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955 .....	443	<b>POLICIAMENTO</b>	
— N.º 66, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957 .....	444	A deficiência do — na Capital da República; discurso do Sr. Alencastro Guimarães .....	96, 270
— N.º 67, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957 .....	444	<b>POLIGONO DAS SECAS</b>	
— N.º 68, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957 .....	445	A perfuração de poços no —; discurso do Sr. Mendonça Clark .....	550
— N.º 69, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956 .....	458	<b>POLÍTICA CAMBIAL</b>	
— N.º 70, de 1957, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956 .....	459	Os inconvenientes da lei do comércio exterior no tocante à —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães .....	493
— N.º 71, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956 .....	459	<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>	
— N.º 72, de 1957, Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956 .....	462, 529	—; discurso do Sr. Juracy Magalhães	69
— N.º 73, de 1957, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956 .....	462, 529	<b>PONTE</b>	
— N.º 74, de 1957, Redação Final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957 .....	476	O desmoronamento da — sobre o Rio Paranaíba, no Canal de São Simão; discurso do Sr. Coimbra Bueno .....	537
— N.º 75, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953 .....	507	<b>PORTO DO RIO DE JANEIRO</b>	
— N.º 76, de 1957, da Comissão de Legislação Social, as emendas do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953 .....	508	O projeto que eleva o limite do crédito destinado à Administração do —; discurso do Sr. Juracy Magalhães	447
— N.º 77, de 1957, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953 .....	509	<b>POSSE DO SENADOR</b>	
— N.º 78, de 1957, Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956 .....	510	— Sr. João Mendes Olympio de Mello, na qualidade de suplente do Senador Mathias Olympio .....	435
		<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
		Respondendo às críticas feitas ao — pelo Sr. Assis Chateaubriand; discurso do Sr. Ruy Carneiro .....	554
		<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>	
		Lendo officio da classe dos marítimos do Amazonas sobre a política da —; discurso do Sr. Mourão Vieira .....	516

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

- N.º 30, de 1956, que aprova ato do Tribunal de Contas denegatório de registro à despesa que especifica ..... 397, 406
- N.º 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato que especifica ..... 408, 422, 463, 503, 523
- N.º 1, de 1957, que manda registrar no Tribunal de Contas da União o termo de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Rondônia ..... 120
- N.º 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis ..... 120
- N.º 3, de 1957, que aprova o contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Maranhão e Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes ..... 146
- N.º 4, de 1957, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República e Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva ..... 148
- N.º 5, de 1957, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. .... 438

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

- N.º 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento do estabelecimento de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares ... 210, 211, 224
- N.º 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques 64, ..... 82, 84
- N.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários ..... 451, 452 477
- N.º 173, de 1955, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 ..... 407, 409, 421
- N.º 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte ... 407, 421
- N.º 277, de 1955, que concede isenções para importação de material especificado destinado à Associação Evangélica do Catequese dos Índios, com sede em São Paulo 396, ..... 398, 403
- N.º 78, de 1956, que concede isenções para objetos religiosos provenientes de Nazaré, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional .... 312, 313, 325

- N.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 ..... 433, 435, 446
- N.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento do pai ou responsável ... 396, 398, 404
- N.º 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença prévia de importação ..... 327, 328, 361
- N.º 172, de 1956, que concede isenções para remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte para distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas ..... 484, 485 501
- N.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho 503, ..... 504 530
- N.º 213, de 1956, que abre crédito especial para o Ministério da Educação e Cultura ..... 539, 543
- N.º 218, de 1956, que eleva o limite estabelecido no art. 3.º alínea "g" do Decreto-lei n.º 3.198, de 14 de abril de 1941 434, 435, 448
- N.º 230, de 1956, que concede pensão especial a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes ..... 426, 427, 431
- N.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º tenente, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália 397, 398, ..... 405, 462, 503
- N.º 320, de 1956, que abre crédito especial para a criação de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina ..... 174, 209
- N.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região 242, 243, 255
- N.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Aroxelas Galvão ..... 257, 258, 285
- N.º 381, de 1956, que concede pensão especial a Celina de Azevedo Soares ..... 451, 452, 478
- N.º 389, de 1956, que abre crédito especial para o Ministério da Saúde ..... 539, 544
- N.º 394, de 1956, que abre crédito especial para premiar os jagadeiros cearenses que relaciona .. 367
- N.º 1, de 1957, que abre crédito suplementar ao Poder Judiciário .. 67
- N.º 2, de 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul ..... 67
- N.º 3, de 1957, que abre crédito para o Ministério da Agricultura .. 68

— N.º 4, de 1957, que concede pensão especial a Maria das Dores França .....	68	— N.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.576 de 17 de agosto de 1955 .....	175, 176
— N.º 5, de 1957, que concede pensão especial a Jacy do Rêgo Barros .....	68	— N.º 26, de 1957, que denomina Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul .....	175, 177
— N.º 6, de 1957, que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social .....	89	— N.º 27, de 1957, que abre crédito especial para as comemorações do 1.º centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco .....	175, 177, 451, 452, 478, 504, 528, 529
— N.º 7, de 1957, que modifica o art. 1.289 do Código Civil .....	90	— N.º 28, de 1957, que concede isenções para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil .....	175, 177
— N.º 8, de 1957, que autoriza a doação do terreno à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais .....	90	— N.º 29, de 1957, que cria, na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro de Subtenentes e aumenta o efetivo de motoristas .....	287, 288
— N.º 9, de 1957, que concede auxílio à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat" .....	91	— N.º 30, de 1957, que concede pensão aos netos dos veteranos das Campanhas do Paraguai e do Uruguai .....	411
— N.º 10, de 1957, que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador .....	91	— N.º 31, de 1957, que abre crédito especial destinado a custear despesas decorrentes do alojamento de tropas requisitadas pela Justiça Eleitoral .....	435
— N.º 11, de 1957, que concede pensão especial a Carminha Paes de Abreu .....	91	— N.º 32, de 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal .....	435
— N.º 12, de 1957, que oficializa as festas nacionais do trigo .....	103, 121	— N.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal .....	452, 453
— N.º 13, de 1957, que cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado de Amazonas .....	103, 121	— N.º 34, de 1957, que concede isenção de impostos à Fundação Brasileira de Teatro .....	452, 457
— N.º 14, de 1957, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios que especifica .....	103, 122		
— N.º 15, de 1957, que concede isenções para materiais importados pela Cia. Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso .....	103, 123	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
— N.º 16, de 1957, que concede isenções para equipamento destinado à instalação da Usina Termoelétrica de Força e Luz do Pará S.A. .....	103, 123	— N.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios ..	431
— N.º 17, de 1957, que modifica disposições da Lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952 .....	103, 123	— N.º 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos .....	311, 502
— N.º 18, de 1957, que abre crédito para o Ministério da Fazenda .....	103, 123, 539, 544	— N.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais .....	38
— N.º 19, de 1957, que concede auxílio especial às Províncias Maristas Brasileiras .....	150	— N.º 2, de 1957, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais .....	39
— N.º 20, de 1957, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família .....	150	— N.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia elétrica de rios que percorrem mais de um Estado .....	81, 502, 530
— N.º 21, de 1957, que autoriza a União a constituir uma Sociedade por ações que se denominará Sociedade Termoelétrica de Capivari (Sotelca) .....	153	— N.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa .....	141
— N.º 22, de 1957, que doa terreno à Prefeitura Municipal de Recife, no Estado de Pernambuco .....	154	— N.º 5, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis sítios no município de São João del Rei ao Governo do Estado de Minas Gerais .....	431
— N.º 23, de 1957, que concede isenções para importação de equipamento completo destinado à instalação da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S.A. (IBROL) .....	175, 176		
— N.º 24, de 1957, que abre crédito especial para as comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá .....	175, 176		

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

- N.º 1, de 1957, que demite Auxiliar de Portaria do Senado Federal 68
- N.º 2, de 1957, que nomeia Assessor Legislativo do Senado Federal ..... 124, 326, 476
- N.º 3, de 1957, que nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso ..... 507, 531

**QUESTÕES DE TERRAS**

- As lutas originadas pelas —, no Paraná; discurso do Sr. Othon Mäder 513

**RAUL DA ROCHA MEDEIROS**

- Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Bernardes Filho ... 212

**RAUL SAPENA PASTOR**

- Saudando o Sr. —, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai; discurso do Sr. Gilberto Marinho .. 247

**REDE RODOVIÁRIA NACIONAL**

- As ligações de Belém do Pará e São Luís do Maranhão com a —; discurso do Sr. Remy Archer ..... 448

**RELATÓRIO**

- Apresentando — das atividades da Delegação do Parlamento Brasileiro, junto à Conferência de Bangkok; discurso do Sr. Domingos Vellasco 278
- O — sobre a nova capital, publicado pelo Serviço de Documentação do DASP; discurso do Sr. Calado de Castro ..... 492

**REPÚBLICA DOMINICANA**

- Comemorando a independência da —; discurso do Sr. Ezechias da Rocha 480

**REQUERIMENTO**

- N.º 1, de 1957, solicitando sejam prestadas pelo Senado Federal homenagens à memória do Senador César de Lacerda Vergueiro ..... 2
- N.º 2, de 1957, solicitando sejam prestadas pelo Senado Federal homenagens à memória do Ministro José Linhares ..... 58
- N.º 3, de 1957, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952 .. 84
- N.º 4, de 1957, solicitando inserção nos anais de artigo do Professor Maurício Joppert ..... 171
- N.º 5, de 1957, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Raul da Rocha Medeiros .. 212
- N.º 6, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Justiça 245

- N.º 7, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura ..... 245
- N.º 8, de 1957, solicitando informações relacionadas com o fornecimento de óleo cru à Refinaria do Rio de Janeiro ..... 310
- N.º 9, de 1957, solicitando cópias autenticadas de documentos relativos à Resolução de 30-1-57, do Conselho Nacional do Petróleo ..... 311
- N.º 10, de 1957, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956 ..... 311
- N.º 11, de 1957, solicitando informações à Presidência da República 338
- N.º 12, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas ..... 339
- N.º 13, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Saúde 339
- N.º 14, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura ..... 340
- N.º 15, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica ..... 340
- N.º 16, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores ..... 340
- N.º 17, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Guerra 341
- N.º 18, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Marinha 341
- N.º 19, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda 342
- N.º 20, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio ..... 342
- N.º 21, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura ..... 343
- N.º 22, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura ..... 343
- N.º 23, de 1957, solicitando sejam cancelados os efeitos do requerimento de urgência n.º 10, de 1957 361
- N.º 24, de 1957, solicitando informações relativas à construção da nova rodovia São Paulo — Curitiba 399
- N.º 25, de 1957, solicitando liberação de verbas constitucionais do D.N.O.C.S. .... 400
- N.º 26, de 1957, solicitando inserção nos anais dos discursos proferidos no ato da assinatura da escritura de transferência para a União da quarta parte das áreas do novo Distrito Federal ..... 415
- N.º 27, de 1957, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955 .. 422
- N.º 28, de 1957, do Sr. Mathias Olympio, solicitando licença para se afastar do mandato de Senador pelo Estado do Piauí ..... 430
- N.º 29, de 1957, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957 446

— N.º 30, de 1957, solicitando o não funcionamento do Senado nos dias 4 a 8 de março próximo inclusive .. 446

— N.º 31, de 1957, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 .. 446

— N.º 32, de 1957, solicitando dispensa de publicação do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957 ..... 477

— N.º 33, de 1957, do Sr. Jarbas Maranhão, solicitando dispensa para se afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 dias ..... 477

— N.º 34, de 1957, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957 503

— N.º 35, de 1957, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura ..... 512

— N.º 36, de 1957, solicitando dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957 528

— N.º 37, de 1957, solicitando urgência para o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957 ..... 528

— N.º 38, de 1957, solicitando dispensa de publicação do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957 ... 542

— N.º 39, de 1957, solicitando informações ao Sr. Presidente do IBGE 542

— N.º 40, de 1957, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957 .. 544

**RIO DE JANEIRO**

A emenda constitucional que manda anexar o Distrito Federal ao Estado do — depois de efetuada a mudança da Capital Federal; discurso do Sr. Caiado de Castro ..... 406

**SÃO LUÍS**

As ligações de Belém do Pará e — do Maranhão com a Rede Ferroviária Nacional; discurso do Sr. Remy Archer ..... 448

**SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO**

Assinalando a data da fundação da cidade de —; discurso do Sr. Caiado de Castro ..... 517

**SAPS**

O pedido de informações que dirigiu ao — sobre os vencimentos dos seus servidores; discurso do Sr. Gilberto Marinho ..... 554

**SECA**

Os problemas criados pela — no Nordeste; discurso do Sr. Octacilio Jurema ..... 314

**SERVIÇO DE DOCUMENTOS**

O relatório sobre a nova Capital publicado pelo — do DASP; discurso do Sr. Caiado de Castro ..... 492

**SOCIEDADES ANÔNIMAS**

O projeto que transforma as estradas de ferro da União em — de economia mista; discurso do Sr. Remy Archer ..... 471

**TELEGRAMAS**

— do Sr. Presidente da República, agradecendo colaboração do Senado no transcurso do 1.º aniversário do seu Governo ..... 37

— do Deputado Teotônio Vilela ao Senador Gaspar Velloso, comunicando o assassinato do Deputado Marques da Silva ..... 135

— do Governador Muniz Falcão, comunicando acontecimentos de Arapiraca, Estado de Alagoas ..... 146

**TRAFEGO RODOVIARIO**

Formulando apêlo ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de ser desobstruído o — entre o Centro e o Sul do País; discurso do Sr. Gaspar Velloso 309

**UNIÃO INTERPARLAMENTAR**

Os trabalhos da 45.ª Conferência da —; discurso do Sr. Juracy Magalhães 69

**VACINA**

A falta de — contra aftosa no Estado do Piauí; discurso do Sr. Mendonça Clark ..... 486

**VERBAS**

Liberação das — aprovadas para o Departamento Nacional de Obras contra as Secas; discurso do Sr. Mendonça Clark ..... 399

**VICTOR KONDER**

Rendendo homenagem à memória do Sr. —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira ..... 400

1.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 4 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senadores Apôlonio Salles* (da Presidência), *Lino de Mattos*, *Paulo Fernandes*, *Juracy Magalhães*, *Gomes de Oliveira*, *Atílio Vivacqua*, *Gilberto Marinho e Novaes Filho* — Necrológio do Sr. Cesar de Lacerda Vergueiro.

MATÉRIA VOTADA

Requerimento n.º 1, de 1957, do Sr. Gaspar Velloso e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens à memória do Senador Cesar de Lacerda Vergueiro. (Aprovado).

Comparecimento: 41 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE — As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

*Vivaldo Lima*. — *Mourão Vieira* — *Cunha Mello*. — *Prisco dos Santos*. — *Remy Archer*. — *Victorino Freire*. — *Arêa Leão*. — *Mathias Olympio*. — *Mendonça Clark*. — *Onofre Gomes*. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Remy Archer*. — *Octacílio Jurema*. — *Apolônio Salles*. — *Novaes Filho*. — *Jarbas Maranhão*. — *Rui Palmeira*. — *Maynard Gomes*. — *Lourival Fontes*. — *Neves da Rocha*. — *Juracy Magalhães*. — *Carlos Lindenbergl*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ary Vianna*. — *Arlindo Viadrígues*. — *Alencastro Guimarães*. — *Caíado de Castro*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Lino de Mattos* — *Domingos Vellasco*. — *Pedro Ludovico*. — *Silvio Curvo*. — *João Vil-*

*lasbôas*. — *Othon Mäder*. — *Gaspar Velloso*. — *Gomes de Oliveira*. — *Francisco Gallotti*. (41).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Já é do conhecimento dos nobres Senhores Senadores a morte inesperada e trágica do digno Senador Cesar Vergueiro.

Fazendo hoje a comunicação oficial à Casa, de acôrdo com o artigo 15 do Regimento, antes que o Plenário se pronuncie pelo levantamento desta sessão em reverência à memória do saudoso companheiro, quero dizer em meu nome pessoal, amigo que dêle fui, e em nome da Mesa, quanto lamentamos a irreparável perda de tão prestimoso e querido parlamentar paulista.

Não será jamais esquecida a sua passagem nesta Casa. Sua inextinguível cordialidade no trato, traduzia um temperamento invulgar de homem sempre amigo dos outros homens. À moldura inconfundível daquêles seus cabelos brancos bem se ajustava a larga experiência democrática de que se valia, na cooperação edificante que nunca negava aos trabalhos, muitas vêzes penosos, do plenário e das Comissões.

Em meu nome pessoal e em nome da Mesa, que tenho a honra de presidir, dirijo desta alta tribuna à família de César Vergueiro e ao grande Estado de São Paulo, de que era filho, as mais sinceras expressões do mais profundo pesar. (Pausa).

Vai ser lido um requerimento.



E' lido o seguinte

### REQUERIMENTO N.º 1

Requeremos, com fundamento nos arts. 124, letra f, e 125, do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Senado Federal as seguintes homenagens à memória do saudoso Senador César de Lacerda Vergueiro, trágicamente desaparecido num dos últimos dias do recesso em que estava o Congresso Nacional, em pleno exercício do mandato de Senador pelo Estado de São Paulo e após uma longa vida de serviços ao país, e ao seu Estado, vida que foi uma nobre sucessão de atos de bondade e de altruísmo:

- a) inserção, em Ata, de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;
- b) apresentação de condolências, por telegramas da Mesa, à família, ao Estado de São Paulo e ao Partido a que pertencia o saudoso extinto.
- c) levantamento da presente sessão, logo após as orações dos Srs. Senadores que fizerem uso da palavra para reverenciar a memória do ilustre colega desaparecido.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1957. Gaspar Velloso — Kerginaldo Cavalcanti — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Alencastro Guimarães — Ary Vianna — Maynard Gomes — Sylvio Curvo — Ruy Carneiro — Vivaldo Lima — Arêa Leão — Domingos Vellasco — Onofre Gomes — Paulo Fernandes — Atílio Vivacqua — Pedro Ludovico — Juracy Magalhães — Prisco dos Santos — Novaes Filho — Neves da Rocha — Arlindo Rodrigues — Carlos Lindenberg — Caiado de Castro — Mourão Vieira — Francisco Gallotti — Gomes de Oliveira — Rui Palmeira — Octacílio Jurema — Cunha Mello — Othon Mäder — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. Há vários oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Para encaminhar a votação) \* — Senhor Presidente, Senhores Senadores: o nobre Líder da minha bancada, emi-

\* Não foi revisto pelo orador.

nente Senador Kerginaldo Cavalcanti, é quem deveria falar em nome de nossos correligionários nesta sessão especial em homenagem à memória do dileto amigo e colega César Lacerda de Vergueiro.

Entendeu, todavia, o ilustre líder do Partido Social Progressista, que cabia a mim a dolorosa incumbência, pela circunstância de ser eu, ao mesmo tempo, integrante do Partido e companheiro de representação do saudoso extinto.

Sr. Presidente, devo, por palavras iniciais, registrar a delicadeza e alta compreensão com que agiu o meu nobre Líder, permitindo-me falar, não só como representante de São Paulo, mas também em nome do Partido Social Progressista, nesta sessão de tristeza, de angústia e amargura para todos nós, Senadores da República.

Trago ainda — e é fácil de se perceber — a voz embargada pela emoção, porque testemunhei, de perto, a imensa tragédia que tirou a vida do nosso dedicado e querido colega, Senador César Lacerda de Vergueiro.

Quando, Sr. Presidente, por volta do meio-dia de 31 de janeiro findo, as estações de rádio e de televisão, enfim, o noticiário, transmitiu a infausta ocorrência que acabava de se verificar nos aposentos daquele eminente homem público, tomou-se a população paulistana de intensa emoção; como acreditar naquela informação? Desgraçadamente, instantes depois, podíamos pessoalmente comprová-la.

Aquêles nosso colega, de todos estimado pela lhanza do trato, pela serenidade do comportamento, pela doçura que colocava em tôdas as suas palavras, pelo equilíbrio de atitudes, pela preocupação de a ninguém ferir e de ser amigo de todos, fôra efetiva e paradoxalmente, destruída por um outro que lhe era querido e extremado, pois o criara como seu próprio filho.

Sr. Presidente, foi profunda a emoção de todos nós. Graças a determinação de V. Exa., pude fazer presente, em todos, aquêles momentos dolorosos para o Senado da República. Acompanhei de perto os funerais, permaneci ao lado do nosso colega morto durante todo o tempo, desde o instante em que soube da tragédia, até o momento de lhe

dar sepultura. Nessa ocasião, falando em nome do Senado Federal, apresentei à família do saudoso extinto, à sociedade paulistana, a São Paulo, enfim, o adeus e as palavras de despedida de cada um dos representantes das vinte e uma unidades da Federação.

César Lacerda de Vergueiro, Senhor Presidente, teve como berço a cidade de Santos, onde nasceu no dia 11 de junho de 1886. Filho de família tradicional em minha terra, seus pais foram Afonso Vergueiro e D. Manoela Lacerda de Vergueiro e avós o Comendador Luiz Vergueiro e o Barão de Araras.

Entre seus antepassados figuram personalidades de escol, como o saudoso político do Império, Senador Vergueiro, Barão de Antonina, e um velho plantador de cidades, responsável pelo tronco de muitas e muitas famílias tradicionais no nosso Estado, o Alferes Franco.

Quis a sua família que coubesse a uma cidade do Estado do Rio de Janeiro, a tradicional, hospitaleira e linda Nova Friburgo, a honra de ali receber, na infância, César Lacerda de Vergueiro, para fazer o curso ginásial no tradicional Ginásio Anchieta. Mas a honra de vê-lo frequentar o Curso Superior de Direito coube à Universidade de São Paulo onde, em 1907, recebia o diploma de bacharel em direito. Ali, revelou, desde logo, excepcionais qualidades, como político de visão, agremiador de homens, feiticeiro no fazer amizades e conservar amigos.

Assim, Sr. Presidente, coube a César Lacerda de Vergueiro ser um dos principais fundadores dessa entidade de jovens, hoje conhecida em toda a Pátria o "Centro Acadêmico Onze de Agosto", do qual foi o seu primeiro presidente. Mais tarde, graças ao nunca desmentido espírito de imparcialidade, generosidade e compreensão dos estudantes da tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, foi Cesar Vergueiro considerado vice-presidente perpétuo daquela agremiação.

Foi ainda na fase de estudante e de presidente do "Centro Acadêmico Onze de Agosto", que o nosso saudoso companheiro pôde prestar os primeiros serviços ao seu Estado. Não demorou

muito, Sr. Presidente, que o jovem bacharel em direito desse os primeiros passos na política para servir sua terra. Aos 26 anos de idade, jovem, portanto, no início da sua vida, é César Lacerda de Vergueiro eleito Deputado Federal pela terra bandeirante.

Uma vez no Palácio Tiradentes, iniciou o jovem parlamentar a tarefa que se tornou, posteriormente, de todos nós conhecida e compreendida. Parlamentar pouco amigo da tribuna, mas muito amigo das Comissões, recorria a cada um dos seus colegas, para insistir nas conquistas das decisões favoráveis das proposições que recebiam sua dedicação e seu desejo de vê-las vitoriosas.

Agindo assim, César Lacerda de Vergueiro consegue, desde logo, a compreensão nacional para essa iniciativa simpática que criou corpo e que hoje tem milhares e milhares de adeptos em todos os recantos da pátria: o Escotismo.

Foi ainda o nosso eminente colega o grande propugnador do início da aviação em nossa terra. Assim é que participou da fundação e foi um dos primeiros sócios do Aeroclube do Brasil; mas, não ficou aí sua atividade e passou a dedicar-se ao cooperativismo ferroviário; e é com entusiasmo, apêgo, carinho e dedicação, que procura convencer as autoridades da República da necessidade de, paralelamente à estrada de ferro que ligava as duas maiores cidades do Brasil, São Paulo e Rio de Janeiro, se melhorasse e se ampliasse a estrada de rodagem que viria a transformar-se nessa imensa obra humana que é a via Dutra. Os edifícios dos Correios e Telégrafos das cidades de São Paulo e de Santos, bem como a base Aero-Naval e Alfândega Santistas resultaram de trabalhos seus. Contam-se aos milhares as verbas conseguidas em favor de instituições educativas e de filantropia.

O democrata também se revela desde logo. Quando ainda Deputado Federal, vem o episódio da luta política do General Hermes da Fonseca e a ameaça de intervenção em São Paulo, por questão de orientação política; é César Lacerda de Vergueiro quem salta em primeiro lugar e organiza o Centro Anti-Intervencionista, a fim de lutar

em defesa da autonomia do seu Estado e do povo que o mandara para a Câmara Federal.

Seria longo e desnecessário enumerar cada um dos episódios marcantes da vida do ilustre Senador. Cada um de nós conhece muito bem sua dedicação. Era velho o hábito de César Vergueiro, de quando em quando, mandar atrelar ao noturno que seguia para São Paulo, um carro dormitório especial, nêle arrastando todos os seus colegas do Palácio Tiradentes, a fim de que conhecessem a sua, a minha, a nossa terra.

Continuou assim César Vergueiro, Deputado Federal, durante 17 anos consecutivos, até a Revolução de 1930.

Voltando à sua terra, continuou na sua dedicação, afastado embora das lidas políticas, às quais retorna em 1939, na qualidade de Secretário de Estado dos Negócios da Justiça do meu Estado, quando então governava a Terra Bandeirante o chefe do meu partido, Dr. Adhemar de Barros.

Em 1945, é César Lacerda de Vergueiro chamado ainda uma vez às lutas políticas, já agora para integrar o grupo dos colegas e amigos que fundaram o Partido Social Democrático. Fomos nós, do Partido Social Progressista, em aliança com o Partido Trabalhista Brasileiro, que, em 1950, embora César Lacerda de Vergueiro pertencesse a outra agremiação partidária, o fomos buscar, pedindo que aceitasse a delegação que, por intermédio do meu Partido e do P. T. B., desejávamos dar-lhe, para representar São Paulo na Câmara Alta da República, César Vergueiro ingressa, então, nesta Casa.

Senador por São Paulo, com a maior votação que se conheceu na República até o ano de 1950, não me parece necessário falar da sua vida, da sua atuação no Senado Federal.

Cada um de nós é testemunha. Aquela mesma preocupação da sua juventude, da sua mocidade, de fazer amigos e transformar cada um deles em admiradores de São Paulo, continuou. Quantos colegas não tiveram a ventura de ir a São Paulo, levados pelo carinho, pelo afeto, pela amizade, por aquela suavidade de César Lacerda de Ver-

gueiro. Quantos, por ventura, faziam restrições a São Paulo, e deixaram de fazê-las, graças a êsse velho amigo Lacerda de Vergueiro. Era o encanto de sua vida estar sempre entre amigos. Sua casa, em São Paulo, havia recebido dos velhos companheiros a justa denominação de "Pensão Paulista", pois tinha a mesa sempre posta para os conhecidos. César Vergueiro não sabia viver isoladamente; precisava estar sempre entre os seus afeiçoados, entre aqueles que tinham a ventura de ser por êle escolhidos e incluídos entre as suas relações.

Certo, Sr. Presidente, a perda de uma personalidade como César Lacerda de Vergueiro fere fundamente a sociedade a que êle pertencia, seu Estado e sua terra.

Permitam-me os Srs. Senadores, que para fecho dessa minha oração, que não consegue, de maneira alguma, dizer tudo quanto sinto, reproduza aqui as palavras finais do discursos que me foi possível fazer em nome do Senado, à beira do túmulo que recebeu o nosso estimado companheiro.

(Lendo):

"Homem generoso e afável, soube conquistar amigos em tôdas as agremiações partidárias, contando-os aos milhares entre pessoas das mais diversas condições sociais.

A crônica da sua vida se confunde, em numerosos aspectos, com a história política e social de São Paulo e do Brasil neste século. Era uma personalidade integrada na fisionomia humana da nossa terra, cujos interesses sempre defendeu com ternura e paixão.

O Senado da República perde, em César Lacerda de Vergueiro, um modelo de serenidade, de equilíbrio e de cordialidade. A Pátria se desfalcou de um dos filhos de extrema dedicação. São Paulo teve uma voz meiga e devotada na sua defesa. Santos, sua terra natal, acrescenta no Panteon dos seus filhos valorosos mais um que soube servi-la e amá-la, que a soube respeitar, que a soube engrandecer".

Sr. Presidente e Srs. Senadores: emudeceu, em verdade, a voz meiga

de César Lacerda de Vergueiro, mas os seus exemplos, que foram numerosos e bons, ficam para outros seguirem, para outros que compreendam o seu grandioso espírito, com a preocupação permanente de não ferir ninguém, de fazer amigos. Tombou, contudo, ferido por aquêlê que era o ente querido, por aquêlê que no dia seguinte se descobriu através do seu testamento, o seu herdeiro universal. Não sei se fatalidade, se destino, o fato, Sr. Presidente, é que a Pátria perdeu um grande filho: o Estado de São Paulo, um representante digno, eficiente e dedicado e, cada um de nós, Senadores da República, um amigo que sabia sê-lo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Para encaminhar a votação*) \* — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ninguém poderia supor quando, há pouco mais de um mês, desta Casa nos afastávamos entre abraços de despedidas, que a ela haveríamos de retornar, passado o recesso parlamentar, não mais entre efusões de alegria pelo reencontro de velhas amizades, de companheiros de trabalho, mas enlutados, envolvidos por grande e intensa dor. Falta-lhe, neste dia em que voltamos para reiniciar nossos trabalhos, uma das figuras mais estimadas que jamais a integraram.

César Vergueiro, pelo seu temperamento e personalidade, deveria ter sido poupado a destino tão trágico e cruel! Dentre nós outros, era o que apresentava personalidade mais afável; homem que tinha por lema fazer amigos, foi escolhido, pela parca cruel, para terminar seus dias numa grande tragédia.

Pertencia César Vergueiro a tradicional família de homens públicos paulista. Descendente de velha cêpa paulistana, de antepassados que honraram o Império, mantinha êle alta e elevada a tradição de seus avoengos.

Sr. Presidente, César Vergueiro trazia a bondade estampada nos menores atos de sua existência.

\* Não foi revisto pelo orador.

Todos nós conhecemos as instituições que, com tanto carinho êle beneficiava.

Sabemos das inúmeras bolsas de estudo que instituíra a expensas próprias, com o sentido de possibilitar a jovens patricios o estudo nas escolas superiores.

Sua casa, a velha mansão paulista da rua Jandaia, já ilustrou até as crônicas da nossa história e das nossas tradições.

Conta-se mesmo, que foram muitos os que se beneficiaram de sua mesa farta. Diz uma crônica que, faz algum tempo, certo jovem comensal da rua Jandaia, depois de frequentar assiduamente aquela mesa e de valer-se da caridosa e acolhedora mansão paulista, não conhecia ainda seu proprietário. De uma feita, aproximou-se de um dos mais assíduos à rua da Jandaia, para perguntar a quem pertencia aquela casa, e foi surpreendido com a resposta de que falava com César Vergueiro.

Era assim o nosso companheiro: fazia o bem sem a preocupação de ostentá-lo. No Parlamento, poucas vêzes ia à tribuna. Seu trabalho, porém, era persistente e constante, e todos nós, que fruimos a ventura de tê-lo à frente da Comissão de Finanças, de acompanhá-lo até os últimos trabalhos da feitura do Orçamento em vigor, podemos atestar sua dedicação sem par pelas coisas de seu Estado.

Inúmeros benefícios para São Paulo foram, nesta Casa, carreados por César Vergueiro.

Parlamentar ainda muito jovem, pois que veio para o Palácio Tiradentes no albor de seus vinte anos, a trajetória política do extinto é um exemplo às novas gerações.

Envelheceu a serviço de seu Estado e da Pátria. Foi um dos percursores do reflorestamento no Brasil e, também, quem primeiro vislumbrou que a aviação seria o principal elo, capaz de proporcionar progresso ao Brasil. Os primeiros aviões comerciais de nossa terra tiveram-no como passageiro e, ainda agora, dedicava especial atenção aos assuntos da Aeronáutica, sendo Relator, na Comissão de Finanças, dos Anexos do Orçamento referentes àquela Pasta.

A sua vida, — como bem acentuou o ilustre representante de São Paulo, o nobre Senador Lino de Mattos, — foi, tôda ela, de trabalho, esforço e dedicação à sua terra.

Santos recebe-o como um dos seus filhos diletos e há de guardar para sempre a sua memória. Nós, que tivemos a ventura de tê-lo como companheiro, desde o mais credenciado Senador, os homens de imprensa que militam nesta Casa, até o mais humilde dos seus servidores, todos nós tivemos em César Vergueiro um grande amigo.

Para, Sr. Presidente, atestar, finalmente, da atuação de César Vergueiro na mais alta Câmara Legislativa do País, lerei carta que lhe dirigiu o Líder do Partido Social Democrático nesta Casa — a quem substituo no momento, — datada de 29 de janeiro, a propósito das homenagens que seriam prestadas àquele homem público, na cidade de Araras, e que está assim redigida:

“Meu caro César Vergueiro.

Recebi, ontem, um boletim editado em Araras, contendo o programa da homenagem que o povo daquela tradicional e progressista cidade lhe vai prestar, a 17 do corrente. Não sei que serviços você prestou especificamente a Araras e que despertaram a gratidão de autoridades e povo. Como líder da maioria do Senado, entretanto, posso testemunhar que você, como senador, tem sabido honrar o seu mandato, tem trabalhado, via de regra, discretamente, com dedicação inexcedível, com eficiência admirável, com patriotismo exemplar, por São Paulo e pelo Brasil.

Este meu testemunho, tenho disso plena certeza — será subscrito por todos os nossos colegas Senadores da República. Eis porque, meu caro César Vergueiro, exultei ao tomar conhecimento das homenagens que lhe serão prestadas e não quis furtar-me ao impulso de dirigir-lhe estas linhas de solidariedade.

Aceite com as expressões do meu aprêço e de minha admiração, o meu efetuoso abraço.

Do colega e amigo.

(a) *Filinto Müller*”.

Sr. Presidente, perdemos, nós, Senadores, um grande amigo; perde São Paulo um representante à altura de sua tradição; e o Partido Social Democrático — em nome de quem falo neste instante — perde também um ilustre e fiel correligionário. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Lê o seguinte discurso, para encaminhar a votação*).

Sr. Presidente, a bancada da União Democrática Nacional vem trazer a esta tribuna, por delegação de nosso eminente líder, Senador Villasbôas, e pela minha voz, a manifestação do sincero pesar do nosso Partido pelo trágico desaparecimento de nosso pranteado colega, o Senador César Lacerda de Vergueiro.

Aceitei a delegação a mim conferida porque, além dos motivos gerais de viva mágoa por todos sofrida ante tão brutal infortúnio, tenho motivos especiais e pessoais para poder esboçar, em breves palavras, algumas peculiaridades e particularidades da vida do ilustre morto. Conheci pormenores e episódios singulares da vida de César Vergueiro, com muitíssimos anos de antecipação ao momento em que, só depois de 1930, vim a conhecê-lo pessoalmente.

Sua figura, gravada em minha retentiva de adolescente, tinha todos os traços e côres daquêles admiráveis e requintados boêmios que enfeitaram a “Belle E’poque”. César Vergueiro era, para a minha imaginação de moço, um expressivo exemplar da era vitoriana, marcando a sua vida de episódios e feitos que adornavam a sua existência de fidalgo boêmio, sempre generoso, sempre tangido e atraído pelas boas causas. Sempre inexcedivelmente amigo de seus amigos. Sopesando, magoado e compungido, como findou tão útil existência,

sou levado a considerar que a vida, sempre caprichosa em seus arcanos, jamais se requintou tanto na busca de um desfêcho brutal e estúpido como no que conseguiu para encerrar uma existência que bem mereceria um fêcho de amenidade, de paz e de saudade, acorde com a vida do eminente representante paulista nesta Casa.

Nunca a brutalidade de um fim destoou tanto da amenidade e suavidade de uma vida, cuja principal característica era a generosidade! Generosidade que frequentemente ultrapassa os limites da prodigalidade! Alma boêmia, inveterada e incorrigivelmente boêmia, dentro dos rigorosos limites da civilidade e da fidalguia, solteiro, sem descendentes, César Vergueiro, desde moço sempre gastou como um perdulário, as grossas fatias de uma herança farta, à qual vieram somar-se os proventos de um cartório rendoso.

Tendo feito seu curso de madurez sob a direção da Companhia de Jesus, tinha o hábito de proclamar — êle que pelas exigências de sua inteira vida de boêmio de muito pouco tempo dispôs para aprofundados estudos, — que julgava dever tudo quanto pôde realizar na sua vida pública aos seus grandes mestres jesuítas.

A sua passagem pela velha e tradicional Faculdade de Direito de São Paulo assinalou-se por acontecimentos que só o seu espírito público, servido pela mais dádiosa prodigalidade podem explicar. Quem diz Faculdade de Direito de São Paulo logo é induzido a pensar no admirável e benemérito "Centro Acadêmico XI de Agosto", cuja presidência, desde o Império aos dias atuais, sempre constituiu a mais alta láurea da vida acadêmica bandeirante. Ser presidente do "Centro Acadêmico XI de Agosto" é assegurar-se o ingresso automático na vida pública. César Vergueiro foi, sem dúvida, um dos mais singulares presidentes daquela agremiação acadêmica do "Palácio das Arcadas". Dela saiu para ser o Delegado de São Paulo na "Exposição Internacional de 1910", onde todos os representantes dos demais Estados da Federação eram já provetos e experimentados homens públicos brasileiros. Sua excepcional e brilhante atua-

ção como chefe da delegação bandeirante proporcionou-lhe uma outra grande láurea em sua mocidade. O Barão do Rio Branco o atraíu para seu meio e se dispôs a iniciá-lo na sua grande "Casa", que é o Itamarati. Mas o que atraía César Vergueiro, era a atividade política. Aos 26 anos foi eleito Deputado Federal. Pode-se dizer, com propriedade e sem favor, que César Vergueiro foi uma antecipação, no tempo e no espaço, da fundamental atividade de nossos dias: — os serviços de "Public Relations". O jovem deputado paulista, desde 1912, quando de sua primeira eleição à Câmara dos Deputados, constituiu-se, por suas atividades, por sua pródiga generosidade, no chefe de "Public Relations" de São Paulo ante os demais representantes brasileiros.

Constituiu-se regra invariável não haver mês em que César Vergueiro não levasse a conhecer São Paulo, um punhado de deputados de outros rincões.

Da presidência do "Centro XI de Agosto" para o Itamarati, do Itamarati para o Parlamento Nacional, quando o Barão do Rio Branco se viu a braços com grave crise internacional, encontrou em César Vergueiro, um dos firmes esteios para a tão decantada e eficiente "Liga de Defesa Nacional", de que Olavo Bilac foi o inolvidável arauto. Dêste grande movimento cívico nasceu o Sorteio Militar, e em decorrência, a preparação de quadros técnicos e a reforma básica do Exército Brasileiro.

Senhor Presidente:

A Revolução de 1930 veio encontrá-lo na Europa, em cujas águas ia banhar-se, quantas vezes podia. Regressando, tratou de organizar o seu velho Partido, o Partido Republicano Paulista. Depois da restauração democrática de 1945, foi um dos fundadores do Partido Social Democrático, de que foi presidente, tendo sido eleito senador em 1950, obtendo cerca de 700 mil votos, "record" de votação, até àquela época.

Em São Paulo, sua casa e sua mesa acolhiam amigos e visitantes, poderosos ou necessitados.

Aqui, no Senado, os seus companheiros da Comissão de Finanças, da qual era Vice-Presidente, habituaram-se a tê-lo, como anfitrião, tôdas as sextas-feiras, dias de sessão daquêlê órgão técnico. Aqui, no Senado, proseguiu na sua velha missão de Chefe de "Public Relations", de São Paulo. Cada mês levava um colega de outro Estado à Paulicéia, para participar de um almoço no "Clube 21 Amigos", destinado a incentivar a confraternização entre os brasileiros, de todos os recantos do país. Um "Rotary" de 21 elementos, para manter acêssô, o culto da brasilidade!

Se era, assim, generoso, para os amigos, nas suas relações pessoais, César Vergueiro se transformava em autêntico Mecenas para instituições culturais e de caridade de São Paulo.

Certo dia surpreendi César Vergueiro pagando uma apólice de seguro de vida. Indagando-lhe quem seria a felizarda beneficiária, aludindo ao seu propalado bom-gôsto pelas criaturas bonitas do outro sexo, bom-gôsto que nem mesmo a sua idade proecta fazia arrefecer, — idade que êle evitava informar aos amigos —; numa bizarra competição de precedência com o nosso nobre colega, Senador Mathias Olympio, indagando-lhe a quem se destinava a gorda apólice, tive em resposta, mais outra revelação das múltiplas virtudes do illustre morto. A minha maliciosa suposição era totalmente enganosa. César Vergueiro institua um pecúlio para que as sociedades beneficentes, que sempre ajudara, não sofressem desequilíbrio financeiro, na eventualidade de sua morte!

Era, assim, César Vergueiro. Alma generosa, pródiga, altruística, dotada daquela cordialidade natural, espontânea e verdadeira que a indentificava como o "Homem", o bom exemplar da espécie, o homem amigo dos outros homens, e jamais o "homo hominis lupus".

Por isto mesmo, a chocante brutalidade de seu fim trágico ecoou, nesta Casa, como uma nota angustiosa, tôda cheia de dor. Seu assassinato, que não comento, nesta hora do mais sincero e vivo pesar, e não comento por sentir que não seria do seu agrado, cons-

tituiu o fim mais que dissonante e paradoxal, para a vida de um homem supinamente generoso.

Que terrível ironia do destino!

Seu ar bonacheirão não afetava o cuidado que punha no trato dos negócios públicos. Era, nesta Casa, o mais assíduo e pontual entre todos os companheiros da Comissão de Finanças, desempenhando, com orgulho, o pôsto a que o reconduzia, anualmente, a confiança dos colegas.

Do mesmo modo, dava sua constante e desvelada assistência aos interesses de São Paulo e dos seus amigos, com exemplar dedicação.

A verdade, Senhor Presidente, é que, na morte de César Vergueiro, todos e cada um de nós perdemos uma parcela desta afetividade, a qual nos leva a sentir o Senado, como assinou o brilhante espírito de Lourival Fontes, como um clube agradável. Neste clube, sem dúvida alguma, César Vergueiro era o mais querido dos consórcios. Por isto mesmo, é evidente o pesar no Senado, pela perda do dileto companheiro, igualmente querido de tôdas as bancadas desta Casa.

Sôbre a memória daquêlê amigo tão querido, os companheiros da bancada udenista, depositamos as nossas mais vivas saudades! (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Para encaminhar à votação*) \* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o colega que há dias desapareceu numa tragédia que difficilmente se pode imaginar deixa, sem dúvida, nesta Casa, lugar difficil de preencher.

Designado pela bancada do meu partido — o Partido Trabalhista Brasileiro — para dizer das nossas emoções diante do desaparecimento de César Lacerda de Vergueiro, havia eu enumerado, em meu espírito, traços marcantes de sua vida; entretanto, já os ouvi salientados por oradores que me precederam, pois todos êles bem diziam da personalidade do illustre morto. O Clube dos 21, desvendou-nos êle, numa excursão das muitas que promoveu,

\* Não foi revisto pelo orador.

não só para que presenciássemos e verificássemos o progresso da terra bandeirante, sentíssemos o esforço cívico daquela gente para aproximar brasileiros e consolidar o regime federativo.

O Clube dos 21, Sr. Presidente, é bem a expressão do sentimento dos paulistas que êle, como brasileiro, procurava cultivar com o mesmo espírito, sabedoria e gosto com que cultivava amizades e entretinha relações entre seus amigos e colegas. Ali, sentimos como César Vergueiro era realmente uma força atuante na vida federativa política e cívica do Brasil.

Igualmente salientaram os nobres colegas, que César Vergueiro foi um dos precursores da aviação em nosso país.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, que dias antes do encerramento dos trabalhos desta Casa, mostrava-me êle cópia do discurso que havia proferido num banquete oferecido a Monsieur Lafont, Presidente da Latecoère, uma das primeiras companhias de aviação, no mundo inteiro. César Vergueiro, nos idos de 1919, se não me engano, fôra o orador brasileiro naquela oportunidade.

Como êle exaltava a Aviação, no seu dizer uma encurtadora de distâncias, e a sua influência na vida dos povos, sobretudo de país imenso como o nosso. Quanta esperança nutria nessa nova forma de relações entre os homens, nesse meio de transporte, que seria, para o Brasil, força inestimável.

Veja-se como César Vergueiro, depois relator, na Comissão de Finanças, do Orçamento do Ministério da Aeronáutica, continuava a entreter aquêle entusiasmo de homem passado já dos setenta anos, mas, todos o sabemos, realmente jovem e jovial nas suas esperanças, na sua atuação, na sua vibração, de quem acreditava nos destinos do país.

Quero, Sr. Presidente, em nome do meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, solidarizar-me com os colegas desta Casa, para apoiar o requerimento oferecido à Mesa no sentido de se aprovar, nesta sessão, um voto de

profundo pesar pelo desaparecimento de César Lacerda de Vergueiro. (*Muibem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, quinto orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Lê o seguinte discurso — Para encarninhar a Votação*) — Senhor Presidente, jamais poderíamos pressentir que a inauguração de nossos trabalhos nesta sessão extraordinária, ao invés de um reencontro festivo, viesse a ser marcada pelo luto e pela saudade que envolvem os nossos consternados corações.

Falta um dos nossos mais diletos colegas à chamada regimental, mas figurará na indelével lista de presença de nossa afetuosa evocação.

César Vergueiro, com a sua permanente bonomia, com a sua irradiante amizade, com a louçania de sua eterna mocidade, com a sua constante solicitude, com sua construtiva atividade parlamentar, com sua singular personalidade de homem público, jamais esteve tão presente entre nós, como hoje.

Uma vida assim, que desafiava o tempo, que não conhecera a idéia de velhice, uma vida primaveril e palpitante, alegre e altruística, não comportava em nosso espírito o pressentimento do fim. Todos como que lhe reconhecíamos a graça de uma infinita longevidade. Os bons fados deveriam preservá-lo, para a felicidade da inumerável e sempre crescente legião de amigos e admiradores.

Jamais poderíamos imaginar que êle fôsse vítima de uma emboscada do destino e, sobretudo, colhido pela brutalidade de uma tragédia, que foi o mais horrível contraste com a bondade e a suavidade de sua existência.

César Vergueiro era um representante da velha geração de políticos brasileiros, formada na honrosa tradição de pioneiros da nossa hinterlandia e de estadistas do Império.

Foi seu berço natal a bela e gloriosa cidade de Santos, onde nasceu em 11 de junho de 1886. Seu pai, Afonso de Vergueiro, pertencia a uma prole ilustre. Nelá culminou o vulto histórico do Senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Regente do Im-



pério, propulsor da política imigratória do Brasil, um dos próceres da rebelião de Sorocaba, ousado companheiro de Regente Diogo Antônio Feijó, com êle deportado em 1842 para Vitória.

Meu saudoso colega era um encantado admirador do meu Estado, e assinalava com o traço de sua simpatia a impressão que o seu eminente antepassado guardou da hospitalidade recebida no Espírito Santo.

Engrandecem também a brilhante ascendência de César Vergueiro os nomes do Barão de Antonina, célebre sertanista e o de Alferes Franco, famoso fundador de cidades.

Nos estudos ginasiais e na Faculdade de Direito de São Paulo, distinguuiu-se por sua extraordinária inteligência. No curso acadêmico repontou viva sua vocação política nos prêmios estudantis que êle conduziu e animara. Sua eleição para primeira presidência do Centro 11 de agosto daquela gloriosa Faculdade fôra uma promissora consagração de seu valor.

Eleito Deputado Federal aos 26 anos de idade, em 1913, exerceu o seu mandato até 1930, numa atividade profíqua, e sem alardes, marcada por importantes estudos e projetos.

São de sua autoria, iniciativa sobre o escotismo, o Cooperativismo Ferroviário e para construção do Edifício dos Correios e Telégrafos de São Paulo, de Estradas de Rodagem Rio-São Paulo Aérea e Naval de Santos.

Apresentou vultosas verbas de subvenção destinadas a instituições paulistas, em cujo seio sua obra benfazeja o consagrou ao imperecível reconhecimento geral.

Desempenhou o cargo de Secretário de Justiça do Estado de São Paulo por duas vezes.

Na sua longa vida pública, participou das grandes transformações de regime que se verificaram na história da República. As divergências e separações partidárias jamais quebraram os elos de suas relações pessoais. As portas de sua casa acolhedora e hospitaleira estavam sempre abertas a todos. Nessa casa ecumênica de amizade, várias gerações encontraram ininterruptamente o mais amável dos anfitriões políticos.

Era uma tradição conservada nesse exemplo único e senão raríssima que, como planta imarcessível de coração democrático e generoso sobrevivia, na tormentosa era atômica, através da queda das intuições e de tôdas as tempestades de nossos tempos.

Ingressando no Senado Federal mediante uma triunfal votação, aqui escondia sob sua simplicidade e modestia seu incessante devotamento aos interesses de São Paulo e do país, devendo-lhe aquêl Estado elevadas dotações orçamentárias.

Vice-Presidente da Comissão de Finanças do Senado e Relator do Orçamento do Ministério da Aeronáutica, tornou-se naquêl órgão um representante de todos os Estados da Federação tal a sua solicitude em procurar satisfazer, com imparcialidade, dentro das deficiências da Receita, as pretensões de seus colegas. Como lhe era agradável emitir um parecer favorável à consignação de uma verba e saber que ela havia sido aprovada pela Câmara. Era impecável o seu coleguismo. Soube honrar seu mandato, a serviço do Brasil.

Sua afetuosidade e a singeleza de trato estendiam-se, com a maior naturalidade, a todos os funcionários do Senado que pranteiam saudosos e agradecidos a perda de um de seus maiores amigos.

Ao lado de suas atividades públicas, foi notada a sua dedicação às idéias e realizações no campo da assistência e da educação da juventude.

A Nação rende à sua memória uma justa homenagem de aprêço, acompanhando emocionada o pesar de sua família, dos seus co-estaduanos, seus incontáveis amigos e admiradores de tôdas as classes sociais e de todos os credos partidários, e ainda de todos aquêles que, nos estabelecimentos de ensino e de caridade partilharam dos tesouros de sua bondade.

O Partido Republicano participa com a mais comovida saudade, do preito com que o Senado evoca e reverencia o nome do nosso inesquecível colega e ilustre concidadão. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, sexto orador inscrito.

**O SR. GILBERTO MARINHO  
PRONUNCIA DISCURSO QUE,  
ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERÁ PUBLICADO  
POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO (*Para encaminhar a votação*) — \* — Sr. Presidente, trago as homenagens de admiração e de saudade do Partido Libertador, ao querido companheiro cuja falta todos nós hoje tão profundamente lamentamos.

Bem difícil será a apreciação em detalhe das diferentes facetas da personalidade do nobre Senador desaparecido. Em primeiro lugar, todos nós somos obrigados a reconhecer, com profundo encantamento pela amizade que dedicávamos a César Vergueiro, que realmente êle morreu velho, mas não havia ainda envelhecido.

César Vergueiro, nascido em outro tempo, educado em outras épocas e em outros meios, iniciou sua formação política num mundo diferente do atual, mas jamais se distanciou de tudo que era pleiteado e desejado pela sociedade moderna. Foi sempre um homem atualizado. Chegou aos últimos dias da sua existência vivendo a sociedade como realmente devia ser vivida. Quem quer que dêle se aproximasse, nunca havia de senti-lo um retrógrado, um atrasado, inteiramente apegado às coisas que o tempo já havia devorado. Não. César Vergueiro era um homem rigorosamente em dia com tôdas as boas aspirações da sociedade em que vivemos; integrou-se nos novos métodos e processos políticos da atualidade com alto sentido modernista, vivendo a vida como realmente ela é. Daí por que, para os moços de hoje, era motivo de alegria e de encantamento conviver com César Vergueiro.

Nunca foi um homem voltado só e só para o passado. Devotava, sim, ao passado, a melhor das suas homenagens, a tôdas as tradições dos seus antepassados e da vida política brasileira, mas

não perdia de vista, em um só instante, as grandes e boas aspirações da vida moderna.

Todos aqui no Senado, que de perto acompanhávamos sua vida, sempre encontrávamos motivos de admiração e simpatia pela maneira como atuava nesta Casa.

Sr. Presidente, no decorrer da vida, somos sempre surpreendidos, emocionados, pelos fatos oriundos do contraste das coisas, mas nenhum fato na vida política brasileira poderia trazer-nos trepidação, emotividade tão profunda como a que nos causou a maneira como faleceu o nosso querido e saudoso colega. Êle, que se acompanhava daquela brandura inalterável, daqueles traços tão fulgurantes da sua fidalguia; êle, que foi sempre bondade e delicadeza até mesmo na maneira de falar, pois sua voz era doce, suave, César Vergueiro era incapaz de constranger, a quem quer que fôsse, com um gesto de indelicadeza. Pois, Sr. Presidente, é êsse homem, que se acompanha de qualidades tão particulares de fidalguia e generosidade, que tem o fim doloroso, triste, indescritível como o que teve.

Sr. Presidente, não devo alongar-me, porque os oradores que me antecederam na tribuna já disseram bastante sôbre a personalidade do nosso saudoso companheiro; mas, antes de concluir, autorizado pelos meus companheiros da Comissão de Finanças, desejo render-lhe a homenagem tôda particular de uma grande recordação fraterna e emocional de todos nós daquele órgão, que o acompanhávamos semanalmente, por instâncias suas, a um restaurante desta cidade para uma refeição, onde sentíamos de perto a alegria, a abundância de coração e o entusiasmo com que presidia aquela mesa de cordialidade e também de interêsse coletivo, porque ali continuávamos a trocar impressões sôbre assuntos da maior relevância, afetos ao nosso estudo e à nossa deliberação. Com estas palavras, Sr. Presidente, também rendo as homenagens do meu Partido e as do íntimo do meu coração, ao grande companheiro que se foi para sempre.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

\* Não foi revisto pelo orador.

Em votação o requerimento de homenagem à memória do saudoso Senador César de Lacerda Vergueiro.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às justas homenagens prestadas pelo Plenário à memória do pranteado homem público, o saudoso Senador César de Lacerda Vergueiro. E fará cumprir a deliberação do Plenário.

De conformidade com o requerimento aprovado, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### *Trabalho das Comissões*

Está encerrada a sessão.

*Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.*

2.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 5 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

PROJETOS APRESENTADOS

*Projetos de Lei do Senado:*

— 1, do Senador Kerginaldo Cavalcanti, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

— 2, do Senador Ary Vianna, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores João Villasbôas, Victorino Freire, Attilio Vivacqua e Cunha Mello — Necrológio do Ministro José Linhares.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Política internacional.

Senadores Carlos Lindenberg e Alencastro Guimarães — Manifestações de pesar pelo falecimento do jornalista José Eustáquio Alves.

MATÉRIA VOTADA

Requerimento n.º 2, do Sr. João Villasbôas e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens à memória do Ministro José Linhares. (Aprovado).

Comparecimento: 44 Srs. Senadores.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Mello — Prisco dos Santos —  
Remy Archer — Victorino Freire —  
Mathias Olympio — Mendonça Clark —  
Onofre Gomes — Fausto Cabral —

Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Octacílio Jurema — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiaido de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galotti (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

DIPLOMA

*Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo*

Extrato da Ata a que se refere o artigo 118 do Código Eleitoral (Lei número 1.164, de 24 de junho de 1950, na parte relativa ao candidato.

## LINEU PRESTES

Aos quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta, às dezessete horas, na Capital do Estado de São Paulo, à rua Sete de Abril, número cento e cinquenta e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Desembargador Alcides de Almeida Ferrari, presentes os demais juizes que o compõem e o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no artigo vinte e nove da Resolução número três mil, quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta, do Tribunal Superior Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão Apuradora das eleições realizadas a três de outubro deste ano, nesta Circunscrição Eleitoral. Lido, discutido e aprovado por unanimidade de votos o referido relatório, foi proclamado eleito *Suplente de Senador*, o Senhor Lineu Prestes, que obteve seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete votos (Suplente do Senador eleito César Lacarda de Vergueiro).

Tribunal Eleitoral do Estado de São Paulo, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Geraldo da Costa Manso, Secretário do Tribunal, subscrevi.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. — *Justino Maria Pinheiro*,

Telegramas de condolências pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro:

— do Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República;

Of Senador Apolônio Salles vg Presidente do Senado Federal — Rio — DF — Palácio do Catete — Rio — DF — 11-65-1 NIL

Por intermédio de Vossência vg manifesto ao egrégio Senado Federal a expressão de meu profundo pesar e do Governo da República pelo falecimento do Senador César Vergueiro vg eminente homem público que tão relevantes serviços prestou ao País vg ao longo de sua brilhante e fecunda carreira pt Sds. Crds pt — Juscelino Kubitschek vg Presidente da República.

— dos Srs. Governadores Magalhães Barata (Pará) e Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte);

Dr. João Goulart — Presidente Senado Federal — Rio

106 Belém 8957 62 2 900

N 150-57 G 1257 Receba eminente amigo a manifestação meu profundo pesar pelo triste acontecimento roubou vida preciosa vg inteligência brilhante Senador César Vergueiro que tão relevantes serviços prestou nosso País e a São Paulo se digne transmitir meus antigos pares augusto Senado os meus sentimentos pela irreparável perda pt General Magalhães Barata — Governador Estado Pará.

Vice-Presidente João Goulart — Senado Federal — Rio — DF.

C 53 C Alta Natal RN 8601, 30, 1, 1730

Cumpre-me formular Vossência tornando extensivos toda Casa sentimento profundo pesar dolorosa ocorrência vitimou eminente Senador César Vergueiro pt Cordiais saudações — Dinarte Mariz — Governador.

— dos Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho

Daniel Krieger

Mem de Sá

Kl 69 Belém 39 1 1110 —

Presidente Apolônio Salles — Senado Federal — Rio.

Consternado perda eminente colega César Vergueiro associo-me com profunda emoção pesar sentido se ver privado tão nobre figura homem público exemplar servidor País como admirável companheiro trabalho e querido amigo — Alvaro Adolpho.

Urgt Congressista Senador Apolônio Salles — Vice-Presidente Senado Federal — Rio — DF.

8 Palegre RS 285, 29, 3, 22

Impossibilitado comparecer sessão segunda-feira associo-me às homenagens Senado prestará à memória inolvidável Senador Vergueiro Cds sds. — Daniel Krieger.

Congressista Senador Apolônio Salles — Senado Federal — Rio — DF.

R 162 Palegre 0216 41 2 16

Profundamente emocionado doloroso falecimento nosso inesquecível amigo companheiro César Vergueiro compartilhado com eminente Presidente demais nobres colegas perda irreparável Senado

sofre com desaparecimento uma de suas mais sugestivas marcantes expressões pt  
— Mem de Sá.

— do Sr. Senador Nereu Ramos, Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

— do Sr. Senador Parsifal Barroso, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

M. Justiça — Rio — DF — N. 19  
Pla. 38 — Ct. 1 Sr. 16,55 — Vice-Presidente Apolônio Salles — Senado Federal — Nesta

Apresento ao Senado da República a expressão do meu profundo pesar pelo desaparecimento do nosso querido companheiro César Vergueiro ao qual me ligavam longos anos de inalterável estima pt Nereu Ramos.

Presidente Senado Federal — Rio — DF.

Praça XV no DF 613-46-2-15

Partilho de coração grande dor foi para nós trágico falecimento querido inesquecível colega César Vergueiro, cuja única vaidade sempre foi a paixão de servir ao próximo deixando Senado inefável manifestação meu grande pesar — Parsifal Barroso.

Mensagens:

— Do Sr. Presidente da República:

— ns. 20 e 21, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Desembargador Antônio Martins Vilas Boas para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e a nomeação do Sr. Carlos Medeiros Silva, Consultor da Petrobrás, para exercer o cargo de Procurador Geral da República.

A Comissão de Constituição e Justiça.

— ns. 1 a 15, 17 a 19, 22 a 69, 71 e 79, restituindo autógrafa dos seguintes projetos de lei já sancionados;

— n.º 352, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de Cr\$ 340.511.455,00, suplementar à verba que especifica.

— n.º 341, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a título de auxílio extraordinário, à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

— n.º 357, de 1956, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da

Educação e Cultura, destinados à Universidade do Ceará.

— n.º 242, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Angelina de Góis Cabral, viúva do legionário Laureano Cabral, que fez parte da Fôrça Expedicionária do Acre.

— n.º 363, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 45.000.000,00, para o fim que especifica.

— n.º 337 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 1.680.000,00 para atender a despesas de aluguel de imóveis ocupados por órgãos do Ministério.

— n.º 201, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender à despesa, com o auxílio extraordinário ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — para liquidação de compromissos inadiáveis.

— n.º 335, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para auxiliar as comemorações dos centenários das cidades de Uberaba, Itaquí e Anápolis, nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

— n.º 207, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros na construção do Parque da Exposição Agropecuária Industrial Regional, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

— n.º 374, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000, destinado a auxiliar as despesas com o comparecimento da Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à 19a. Conferência da Cruz Vermelha Internacional.

— n.º 331, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 para auxílio à realização do Congresso Nacional das Assembléias Legislativas.

— n.º 257, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 12.869.768,50 para reembolso ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata da diferença, a seu favor, ocorrida na administração dos bens do Distrito de Guaira.

— n.º 348, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 como auxílio à II Conferência de Peritos em Siderurgia Latino-Americana e Indústrias de Transformação de Aço.

— n.º 328, de 1956, que dispõe sobre a execução do Plano do Carvão Nacional.

— n.º 290, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 9.391,20 para atender ao pagamento de terreno adquirido pela Rêde de Viação Cearense.

— n.º 334, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 370.997.056,60, para completar o pagamento de percentagem devida aos municípios, no exercício de 1955.

— n.º 303, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, destinado à aquisição inicial da Vacina Salk e ao aprestamento e instalação, no Instituto Oswaldo Cruz, de um laboratório de produto da mesma vacina, e dá outras providências.

— n.º 332, de 1956, que dispõe sobre o pessoal das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites.

— n.º 402, de 1956, que autoriza a abertura de créditos especiais no total de Cr\$ 18.168.664.849,50 para os fins que menciona.

— n.º 410, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à Feira Mundial de Nova Iorque, à Exposição Internacional de Produtos Alimentícios e Estimulantes da Colônia e à Exposição Universal e Internacional de Bruxelas.

— n.º 409, de 1956, que autoriza a

abertura dos créditos suplementares que especifica, no total de ..... Cr\$ 6.038.225.736,20.

— n.º 411, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 para atender a despesas de exercícios findos.

— n.º 412, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito especial de ..... Cr\$ 1.675.454,00 para construção de novas salas no Palácio Tiradentes e atender a pagamento de obras realizadas durante os meses de maio e junho de 1956, também no Palácio Tiradentes.

— n.º 370, de 1956, que federaliza as Faculdades de Direito de Santa Catarina e da Bahia e subvenciona a Faculdade de Direito de Sergipe.

— n.º 400, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00.

— n.º 324, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 195.075,80, para atender ao pagamento da hipoteca que grava imóvel adjudicado à União Federal.

— n.º 321, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer a despesas com a realização do XIX Congresso Nacional de Estudantes.

— n.º 255, de 1956, que dispõe sobre a aplicação dos créditos especiais de Cr\$ 177.000.000,00 autorizados pelo artigo 5.º da Lei n.º 2.599, de 13 de setembro de 1955, e de Cr\$ 40.000.000,00 referentes aos saldos orçamentários do anexo do São Francisco, no exercício de 1955.

— n.º 217, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.616.919,30, destinado a regularizar os pagamentos com a liquidação de compromissos acumulados e contraídos pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

— n.º 413, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 des-

tinado às obras de remodelação do ramal de São Paulo e da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— n.º 244, de 1956, que concede o auxílio especial de Cr\$ 2.000.000,00 à Comissão Executiva Pró-Comemoração do Centenário de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

— n.º 347, de 1956, que abre pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Paraná, ligando os Estados de São Paulo e Mato Grosso, e dá outras providências.

— n.º 397, de 1956, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito suplementar de Cr\$ 720.000,00, em reforço do Orçamento vigente, subanexo 4.16 — Título 20.01 Serviço de Assistência a Menores, sendo Cr\$ 500.000,00 para assistência a menores realizada pela Sociedade Pestalozzi do Brasil.

— n.º 232, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de Consumo para o material importado e a importar pelo Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, necessário à construção e funcionamento do matadouro e fábrica de produtos de carnes e derivados, denominados "Frigorífico-Charqueada de Tupanciretã", na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.

— n.º 634, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.564.467,00, destinado ao pagamento de servidores do Departamento de Produção do Território do Acre.

— n.º 283, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 1.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 3.000.000,00, destinados à construção e reconstrução de estações da Estrada de Ferro Leopoldina e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas cidades de Castelo, Lins e Itaperuna, nos Estados do Espírito Santo, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

— n.º 185, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministé-

rio da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção da estação ferroviária comum às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia.

— n.º 59, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar as comemorações do 1.º centenário da elevação do Município de Baependi, no Estado de Minas Gerais, à categoria de cidade, e a realização, naquela ocasião, de uma Exposição Agropecuária industrial.

— n.º 339, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 38.033.056,60 para completar o pagamento de percentagem devida aos municípios, no exercício de 1956, "ex vi" do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal.

— n.º 364, de 1956, que retifica, sem ônus a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, a qual estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956.

— n.º 359 de 1956, que autoriza a abertura dos créditos especiais de .... Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar as Prefeituras Municipais de Serra, no Estado do Espírito Santo, e de Ipicuí, no Estado da Paraíba, nos festejos comemorativos do 4.º e 1.º centenários daquelas cidades.

— n.º 236, de 1956, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá, para o quinquênio de 1954-1958.

— n.º 158, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de ..... Cr\$ 150.000,00 destinado a auxiliar as despesas com a realização da 3.ª Reunião Anual do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios.

— n.º 23, de 1950, que atualiza a contribuição mensal dos Ministérios do Supremo Tribunal Federal para o Montepio Civil e as pensões aos seus herdeiros, e dá outras providências.

— n.º 396, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de ..... Cr\$ 10.000.000,00 para a conclusão das obras do Hospital dos Radialistas e aquisição do respectivo equipamento.

— n.º 34, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de .....



Cr\$ 76.993,00 para ocorrer a despesas de gratificações adicionais a funcionários da Secretaria do T. R. E., do Ceará e de gratificações de natureza eleitoral a juiz e auxiliares de Cartório.

— n.º 327, de 1956, que desdobra o atual Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia, e dá outras providências.

— n.º 362, de 1956, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

— n.º 77, de 1956, que assegura os benefícios da Lei n.º 946, de 3 de dezembro de 1949 aos maquinários que vierem a ser desembarcados mesmo depois de extinto o prazo de que trata o art. 1.º daquela lei.

— n.º 403, de 1956, que autoriza a abertura de crédito especial de 15 milhões de cruzeiros para obras e equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Panamericano de Febre Afetosa.

— n.º 383, de 1956, que estende aos Aprendizes-Marinheiros os benefícios contidos no Capítulo III (Reforma) da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

— n.º 378 de 1956, que autoriza a abertura de créditos especiais de . . . . . Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$ 1.000.000,00 como auxílio aos Colégios da Imaculada Conceição, no Distrito Federal, e Santa Rita, no Estado da Paraíba.

— n.º 309, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Francisca Silveira Martins.

— n.º 322, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de 300 mil cruzeiros para auxílio à 2.ª Exposição Municipal de Suínos no Município de Concórdia, Santa Catarina.

— n.º 395, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de . . . . . Cr\$ 764.912,50 para atender ao pagamento do débito da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e de Serviços Públicos dos Estados da Bahia e de Sergipe.

— n.º 323, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de 1 mi-

lhão de cruzeiros para auxílio à Exposição Agroindustrial de Lajes, na cidade de Lajes, Santa Catarina.

— n.º 404, de 1956, que autoriza o Governo Federal a auxiliar com a importância de Cr\$ 500.000.000,00 o Governo do Estado do Paraná na realização de novos estudos, prosseguimento, equipamento e tráfego da ligação ferroviária Apucarana-Ponta Grossa.

— n.º 204, de 1956, que isenta do imposto de consumo, direitos alfandegários e mais taxas aduaneiras 1 piano forte de cauda, adquirido pelo Ginásio de Santa Cruz, de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul.

— n.º 262, de 1956, que autoriza a abertura do crédito especial de 1 milhão de cruzeiros para ocorrer às despesas com a realização do 1.º Congresso Médico Brasileiro, na cidade de Ribeirão Prêto, São Paulo.

— n.º 373, de 1956, que define a aplicação do art. 9.º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1956.

— n.º 223, de 1956, que autoriza o Governo Federal a incorporar ao Patrimônio da União a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

— n.º 353, de 1956, que modifica disposições da Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956.

— n.º 365, de 1956, que cria Caixas Econômicas Federais nos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Rio Branco.

— n.º 235, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, materiais importados pela Prefeitura Municipal de Crato, Ceará, e pelas Prefeituras de Bom Jardim, João Alfredo e Vicência, no Estado de Pernambuco, para construção e conservação de rodovias.

— n.º 340 de 1956, que cria a Escola Agrícola de Rio Pomba, em Minas Gerais, e dá outras providências.

— n.º 366, de 1956, que concede auxílios especiais de dez milhões e cinco milhões de cruzeiros ao Colégio Adventista Brasileiro e ao Colégio Salesiano N. S. do Carmo sediados em Santo Amaro e Belém.

— n.º 377, de 1956, que concede isenção de direitos de importação para material destinado aos Padres Franciscanos sediados na cidade de Pires o Rio.

— n.º 106, de 1956, que concede isenção de direitos e mais taxas aduaneiras para mercadorias importadas pela Empresa Frigorífica Minas Gerais S. A.

— ns. 16, 70, 72 e 73 a 78, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 69 e 70, do Congresso Nacional e 339, 388, 387, 386, 385, 339 e 329, respectivamente, do Senado Federal.

*À Comissão de Constituição e Justiça.*

**Ofícios:**

— Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei números 123, 164 e 367, todos de 1956, em vista de, sobre os mesmos, não se haver manifestado o Sr. Presidente da República, a saber:

— N.º 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de ..... Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00 Cr\$ 2.000.000,00, Cr\$ 1.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 1.500.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, Lorena, Caraguatatuba e São Carlos, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, Borba, no Estado do Amazonas e Anápolis, no Estado de Goiás.

— N.º 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 para auxiliar as construções e ampliações dos Institutos de Educação, de Pernambuco, Pôrto Alegre, Maceió, Rio Grande do Norte, Picos, Belo Horizonte, Bahia, Aracaju e S. Paulo e do Colégio Estadual do Paraná e da Escola Normal Pedro II, em Vitória.

— N.º 367, de 1956, que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo a subvenção anual de ..... Cr\$ 3.000.000,00.

*Promulgados em 30-1-57, Arquivado-se.*

— Do Sr. Ministro-Presidente, número 237, comunicando haver ordenado o registro e a distribuição dos créditos consignados na Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956.

*Ao Diretor Geral da Secretaria do Senado.*

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, encaminhando, para a devida publicação, as assinaturas dos representantes dos países signatários da Convenção Internacional de Telecomunicações, firmado em Buenos Aires, em dezembro de 1952.

*Atenda-se.*

— Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, n.º 2.789, agradecendo a comunicação de haver sido mantido o Veto n.º 8, de 1956.

— Da Câmara dos Deputados, comunicando haverem sido aprovadas as emendas oferecidas aos Projetos de Lei da Câmara ns. 12 e 18, de 1955; 65, 128, 152 — 164 — 174 — 188 — 198. — 270 — 301 e 316, de 1956 e rejeitadas às referentes aos Projetos de Lei da Câmara ns. 289, de 1955 e 178 e 375, de 1956, enviados à sanção.

— Ainda da Câmara dos Deputados:

— N.º 2.747, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1956, que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, firmada entre o Brasil e a Bélgica, enviado à promulgação.

— N.º 2.748, encaminhando, para os fins constitucionais, o Projeto de Decreto Legislativo acima referido.

*A promulgação.*

**Avisos:**

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 288, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 541, de 1956, do Sr. João Arruda, como segue:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO**

Rio de Janeiro 1.º de janeiro de 1957.

P. 33-57

Senhor Chefe do Gabinete.

De ordem do Sr. Presidente, apraz-me restituir a êsse Gabinete o incluso processo protocolado neste Instituto sob

n.º 76.462-56 (S. n.º 800, de 31 de outubro de 1956) referente ao Requerimento n.º 541-56, do Senhor Senador João Arruda.

2. Vai o dito processo instruído com as informações (em 5 vias) prestadas pelos órgãos próprios do IPASE em resposta aos quesitos formulados por aquele digno parlamentar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Alvaro Fernandes da Silva Netto*, Chefe do Gabinete.

S. Chefe da DCA.

Respondendo aos itens 1 e 2 informo-vos que os apartamentos ainda não foram entregues aos concorrentes mediante promessa de venda. Não foram ainda passadas as respectivas escrituras porque o prédio ainda não recebeu o "habite-se".

Quanto aos itens 6 e 7 informo-vos que a taxa cobrada corresponde à taxa que incide sobre o imóvel no valor de Cr\$ 820.000,00 e Cr\$ 610.000,00 respectivamente.

Com referência aos demais itens só a Engenharia poderá informar.

CLA, em 10-11-56. — *Coriolano Bastos Martins*, Chefe.

Ao Sr. Chefe dos CDA.

Com as informações abaixo, que respondem ao requerido nas fls. 2:

Item 1. Ainda não foram entregues aos concorrentes, mediante promessa de venda, os apartamentos da rua Voluntários da Pátria, 389;

Item 2. Não foram entregues porque o prédio ainda não recebeu o "habite-se";

Item 6. Tratam-se de Taxas municipais que incidem sobre os valores de Cr\$ 820.000,00 e Cr\$ 610.000,00 respectivamente, preços de venda dos apartamentos de 3 e 2 quartos;

Item 7. A taxa de condomínio é cobrada para fazer face às despesas de pessoal, material de limpeza e conservação em geral.

Quanto aos demais itens, sugiro seja o processo encaminhado à DCT.

DCA em 16-11-56 — *Francisco Carneiro*, Chefe.

De ordem.

à C. T. O.

DCT 26-11-56 — (a) Brites.

Ao Engenheiro Ruy Barbosa Martins para responder aos itens 3, 4 e 5 e C. T. O. 1-12-956. — *Neuza Galvão*, Sr. Engenheiro Chefe da CTO.

1. Enumero, a seguir, as respostas aos itens 3, 4 e 5:

item 3: Há uma cláusula especial no contrato dispondo sobre o prazo para execução e entrega do prédio;

item 4: A data do vencimento, feitas as correções previstas em contrato, será de 21 de dezembro de 1956;

item 5: Na cláusula 18 do contrato está prevista a multa de Cr\$ 10.000,00 por dia de atraso na conclusão e entrega da obra ao IPASE com o necessário "habite-se".

2. O item 8 poderá ser respondido, creio eu, pelas CRT e DCA conjuntamente.

Em 3 de dezembro de 1956. — *Ruy Barbosa Martins*.

Sr. Chefe da DCA.

Em resposta ao solicitado temos a informar o seguinte:

Item 3: sim;

item 4: 21 de dezembro de 1956;

item 5: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por dia.

O item 8 julgamos deva ser respondido pela CRT.

CTO, 6 de dezembro de 1956. — *Hélio N. F. da Silva*, Chefe.

À CTR com a máxima urgência.

DCT 10-12-56. — *A. Linneemann*.

Sr. Chefe da DCT.

Com referência ao item 8 da solicitação de fls. 2, cumpre-nos informar:

Item 8: Nenhum prejuízo há até o momento, uma vez que nos cálculos procedidos para fixação do preço de venda das unidades residenciais que compõem o edifício Paulo Gentile foram computadas, por estimativa, as despesas com a conclusão da obra, despesas de legislação, propriedade, juros etc. até a data da entrega do prédio, tendo em vista o prazo estabelecido em contrato.

Seção de Contrôlo e Registro Contábeis.

CTR 15-12-956. — *Jonas de Almeida*, Chefe.

Sr. Diretor.

Em resposta aos itens 3, 4, 5 e 8 do requerimento do Senado Federal, esta Divisão informa:

item 3, existe cláusula contratual relativa à execução e entrega do prédio.  
item 4, a data de vencimento da entrega será a de 21 de dezembro de 1956;

item 5, está prevista na cláusula 18 do contrato a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por dia de atraso;

item 8, até a presente data, não há prejuízo mensal para o IPASE.

DCT em 17 de dezembro de 1956. — *Henrique José P. Linnemann*, Chefe.

Aos PA, de ordem, com as informações solicitadas.

CDA 9-1-957 — *Castro Pinto*, Chefe do Gabinete.

Arquive-se.

Do Sr. Ministro da Fazenda:

— Comunicando estar envidando esforços, no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos a requerimento dos Srs. Senadores Novaes Filho, Rui Palmeira, Othon Mäder, Cunha Mello, Francisco Gallotti e Ezechias da Rocha;

— N. 72, transmitindo as seguintes informações solicitadas no Requerimento n.º 387, de 1956, do Sr. Cunha Mello;

S. C. 212.696-56.

Aviso N.º 12 — 28-1-57:

Senhor 1.º Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso número 30, de 14 do corrente, em referência ao Ofício n.º 613, de 18 de julho último, dessa Casa do Congresso Nacional, a respeito do pedido de informações formulado pelo Senhor Senador Cunha Mello sobre prestação de contas, ao Tribunal de Contas, da aplicação das sobretaxas da Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953, concernentes aos exercícios de 1953 a 1955, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no processo aqui fichado sob o número 212.696-56, relativo ao assunto, proferi o seguinte despacho:

“Estou de pleno acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que adoto, por seus fundamentos. Encaminhe-se o processo à Contadoria Geral da República, com a recomendação de diligenciar a urgente preparação das contas referentes aos exercícios de 1953 a 1955, com a estreita co-

laboração do Banco do Brasil S.A., a fim de que, no mais breve prazo, sejam encaminhados à Egrégia Corte de Contas, por intermédio deste Ministério, os processos respectivos, como exige a Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953. Comuniquese o teor deste despacho e do parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ao Senado Federal, em solução ao seu requerimento de fls. 15, bem como ao Banco do Brasil S. A. Dê-se, também, ciência do que ocorre, ao Tribunal de Contas, em referência ao seu aviso de fls. 5, publicando-se, antes, esta decisão com o referido parecer”.

Outrossim, transmito a Vossa Excelência, por cópia, o parecer a que se reporta o despacho acima transcrito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

## PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

### I

Ao instituir a Carteira do Comércio Exterior e regular o intercâmbio comercial com o exterior, a Lei número 2.145, de 29-12-1953, seguindo a orientação traçada pela Portaria número 70, de 9-10-1953, da Superintendência da Moeda e do Crédito, criou sobretaxas de câmbio, vinculadas às licenças de importação, concedidas aos que dispõem de promessa de venda de câmbio, adquiridas em público pregão (artigos 9.º e 6.º).

Essas sobretaxas, sem caráter fiscal, destinavam-se à bonificação aos exportadores, regularização de operações cambiais, financiamentos da produção agrícola (parágrafo 5.º do art. 9.º):

“sujeita a sua aplicação à prestação de contas ao Tribunal de Contas” (parágrafo 4.º do art. 9.º).

A Carteira do Comércio Exterior, subordinada ao Ministério da Fazenda, mas tendo a execução de seus serviços contratados com o Banco do Brasil, foi objeto de regulamentação pelo Decreto n.º 34.893, de 1954.

A fim de orientar, dirigir e fiscalizar a aplicação dos empréstimos agropecuários previstos nas Leis números 454, de 9-7-1937, no art. 9.º parágrafo 2.º n.º III da Lei n. 2.145, de 29-12 de 1953 citada, foi instituído pelo Decreto número 35.702, de 23-6-1954 o Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais (C.N.A.E.R.) que consta do processo, sem explicações, não haver sido instalado.

Ficou o Banco do Brasil incumbido de abrir a conta especial "Fundo de modernização e recuperação da lavoura nacional" na qual deveria ser creditado o produto das sobretaxas, referidas na Lei n.º 2.145, art. 9.º § 2.º número III. (O dispositivo citado só se refere a uma parte da aplicação dessas sobretaxas, destinada à lavoura).

Pelo § 3.º do artigo 8.º do Decreto n.º 35.702, ficou o C.N.A.E.R. encarregado de fiscalizar a movimentação do fundo,

"promovendo anualmente a prestação de contas ao Tribunal de Contas, das aplicações feitas, conforme determina o art. 9.º § 4.º da Lei n.º 2.145, de 29-12 de 1953".

Embora instituído apenas para orientar a realização de uma das finalidades das sobretaxas o C. N. A. E. R. teve a incumbência de providenciar a prestação de contas de toda a sua arrecadação.

Relativamente a essa aplicação, a Lei n.º 2.698, de 27-12-1955, alterou o § 5.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, ao prever a realização da pavimentação das estradas de rodagem. Não modificou a obrigação da prestação de contas da receita criada pela Lei n.º 2.145, mas repetiu a mesma obrigação para a receita prevista na mesma Lei n.º 2.698 (artigo 8.º).

## II

Em outubro de 1954, a Contadoria Geral representou sobre a necessidade de contabilização do produto das sobretaxas, de que se originou o Fundo de modernização da lavoura, com um saldo de mais de 9 bilhões de cruzeiros naquela ocasião.

Ouvido, o Banco do Brasil aquiesceu ao pedido, enviando os dados.

Em março de 1956, o Tribunal de Contas se dirigiu ao Presidente da República, reclamando a urgente prestação de contas das sobretaxas, conforme o art. 9.º § 4.º da Lei número 2.145, e art. 5.º § 3.º da Lei número 35.702. Enviado o pedido ao Banco do Brasil, esse respondeu não lhe competir fazer o levantamento da conta e a organização do processo, segundo as normas de contabilidade, o que deve ser atribuído às repartições da Fazenda, na falta do C.N.A.E.R., cabendo-lhe apenas fornecer os dados necessários à aludida prestação de contas, o que está pronto a fazer ou completar. Acrescenta que, excluídas as despesas com a arrecadação dos ágios, pagamento de bonificações e aplicações relativas aos financiamentos vinculados, nenhuma outra aplicação foi autorizada até 1955, às custas da conta do Governo Federal: Fundo de modernização e recuperação da lavoura nacional.

Novamente ouvida, a Contadoria Geral trata, mais uma vez, da contabilização do produto dos ágios, acentua que por sua conta foram feitos financiamentos, através do Instituto Brasileiro do Café e da Comissão de Financiamento da Produção, no montante, até 1955, de pouco mais de 9 bilhões, e pede que o Banco do Brasil lhe envie mensalmente os extratos da conta referida e das subcontas. Feitos os aludidos lançamentos, veio o processo, de ordem superior, a esta Procuradoria. Aqui lhe foi anexado, por versar do mesmo assunto o pedido de informações de 18-7-1956, do Senado Federal, por iniciativa do Senador Cunha Melo, precisamente sobre a remessa ao Tribunal de Contas, da prestação de contas da aplicação das sobretaxas, nos exercícios de 1953, 1954 e 1955.

## III

Como se vê, trata-se de fazer cumprir dispositivo de lei, vigente há três anos e referente a matéria de maior responsabilidade, qual a prestação de contas do governo ao Tribunal de Contas sobre a aplicação da renda avultada das sobretaxas cambiais.

A demora na execução da lei, por mais lamentável que se afigure, explica-se pela falta do órgão especialmente incumbido de fazê-lo. De tanto foi encarregado o Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais, instituído pelo Decreto n.º 35.702, de 23-6-1954, e que, naturalmente por motivos de conveniência pública, não foi julgado ainda oportuno fazer funcionar.

A ausência, porém, desse órgão, criado por simples decreto, não justifica a falta da prestação de contas que deveria, como terá de obedecer às normas legais de contabilidade pública.

Como agente do Governo, na forma dos contratos existentes, cabe ao Banco do Brasil a obrigação de enviar ao Tesouro os dados relativos à arrecadação e aplicação das rendas, notadamente da oriunda das sobretaxas cambiais. Com esses dados, extratos e documentação correspondente, a Contadoria Geral da República poderá exercer a atribuição que lhe confere o capítulo III do título II do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, de forma a que, levantada na forma legal, a demonstração da receita e da despesa, seja submetida ao exame do Tribunal de Contas (art. 210 do R. G. C. P. e art. 9.º § 4.º da Lei n.º 2.145 citada).

Para que não mais se procrastine o cumprimento do dever legal, torna-se mister, como sugerido no lúcido parecer anterior, ordenar à Contadoria Geral da República e recomendar ao Banco do Brasil, que, em recíproco entendimento, preparem os dados da prestação de contas das sobretaxas, nos exercícios de 1953 a 1955, a serem enviados, com urgência, ao Tribunal de Contas.

Com a informação do ocorrido e do ordenado, deverá, por sua vez, ser respondido o pedido de informações do Senado Federal.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, 18 de janeiro de 1957. — Francisco Sá Filho, Procurador Geral.

Ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N.º 27, prestando informações no Requerimento n.º 661, de 1956, do Senhor Mendonça Clark.

Em 22 de janeiro de 1957.

Av. n.º 27-GM:

Senhor Primeiro Secretário:

Atendendo ao pedido de que trata o Ofício n.º 1.013, de 29 de novembro último, dessa Secretaria, com relação ao Requerimento n.º 661, de 1956, apresentado pelo Senhor Senador Mendonça Clark, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência as respostas aos quesitos formulados no citado requerimento:

1 — Cópia, na íntegra, do processo do Ministério da Viação sob o número 32.542.56 — que diz respeito a subvenção constante do orçamento federal ao corrente ano (1956), em favor de determinada empresa marítima de cabotagem”.

Resposta — Seguem, em anexo, cópias dos papéis que constituem, entre outros, o processo acima referido, número 32.542-56, que tratam da subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 à Empresa Moraes de Navegação Costeira Sociedade Anônima.

“2 — Se a referida subvenção foi paga — o valor pago; a data do pagamento; nome da pessoa que recebeu”.

Resposta — Conforme consta do Aviso n.º 3.320, de 8 de dezembro p. findo, ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas, o valor processado por este Ministério, em favor da Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A., foi de Cr\$ 2.000.000,00. Só o Ministério da Fazenda poderá esclarecer se a mesma foi paga, a data de pagamento e o nome da pessoa que recebeu.

“3 — Se é do Regulamento da Comissão de Marinha Mercante, subvencionar empresa particular, cujo navio seja empregado no transporte marítimo de cargas e não tenha acomodações para passageiros”.

Resposta — A letra “d” do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, não proíbe o subvencionamento de empresas particulares, bem como não estabelece distinção entre particulares, bem como não estabelece distinção entre navios de carga ou passageiros, ou ambos.

"4 — Caso afirmativo, dar o nome ou nomes destas empresas particulares de transporte marítimo de cargas".

*Resposta* — Prejudicado.

"5 — Caso negativo, indicar porque estas empresas particulares de transporte marítimo de cargas, não são subvencionadas".

*Resposta* — Prejudicado.

"6 — Se a empresa Carlos Hoepcke, que faz a linha Florianópolis, Itajaí, Santos-Rio de Janeiro — recebe a sua subvenção por força de efetuar o transporte marítimo de cargas ou se tem direito à mesma subvenção porque mantém uma linha de passageiros, entre os portos do litoral de Santa Catarina — S. Paulo — Estado do Rio de Janeiro?"

*Resposta* — A Empresa Nacional de Navegação Hoepcke tem o seu auxílio atribuído em Cr\$ 2.500.000,00 para executar a linha de passageiros do litoral norte-paulista (Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba), que deixara, há longo tempo, de ser freqüentada por navios da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

O serviço estava sendo realizado pelo navio "Carl Hoepcke" que deixou de fazê-lo a partir de 27 de setembro último, em virtude de sinistro.

"7 — Se transportasse unicamente carga marítima, teria direito à subvenção?"

*Resposta* — Não teria direito ao auxílio, uma vez que o critério estabelecido para a mesma foi o de transportar passageiros naquele trecho do Estado de São Paulo.

"8 — Se todas as subvenções federais, quer da quota da Marinha Mercante, quer por força de subvenções orçamentárias específicas — já foram pagas — referentes aos orçamentos de 1955 a 1956".

*Resposta* — Os auxílios distribuídos só o são por força das dotações globais ou específicas constantes do Orçamento Geral da União, desde que foi criada a Comissão de Marinha Mercante. Todas as dotações relativas a 1955 e 1956 foram processadas, com exceção daquelas que não cumpriram, ainda, as exigências do Regulamento desse órgão e Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940.

"9 — Se foram pagas todas as subvenções orçamentárias referentes aos Lóide Brasileiro e à Costeira, ambos do Patrimônio Nacional?"

*Resposta* — Somente o órgão pagador poderá esclarecer esta pergunta. A Comissão de Marinha Mercante se limita a processar os auxílios requeridos pelos interessados, desde que comprovada a execução do serviço programado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — *Lúcio Martins Meira* — Ministro da Viação e Obras Públicas.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aviso n.º 208.

Em 26 de julho de 1956.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, solicitando o pronunciamento desse Ministério, o incluso processo, em que o Sr. Senador José de Mendonça Clark pede providências no sentido de não ser aplicada metade da dotação consignada à Empresa Morais de Navegação Costeira S. A. no vigente Orçamento dessa Secretaria de Estado (Anexo 4.21.04.03.02, Verba 2.1.01, 8-8-1-7).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.  
a.) José Maria Alkmim.

PROC. N.º 27.994-56

O Ministério da Fazenda transmitiu o processo n.º 212.743-56 — M. F., no qual o Senador José de Mendonça Clark solicita providências no sentido de ser aplicada apenas a metade da dotação consignada à Empresa Morais de Navegação Costeira S. A., no vigente Orçamento deste Ministério (Anexo .... 4.21.04.03.02, Verba 2.1.01, ..... 2-2-1-7).

2. A dotação acima mencionada corresponde a Cr\$ 2.000.000,00 e sendo atendido o pedido ora apresentado, restará a importância de ..... Cr\$ 1.000.000,00.

3. Segundo consta da informação de fls. 6 do incluso processo, o crédito or-

çamentário em tela não foi atingido pelo "Plano de Economia", dependendo sua movimentação de autorização presidencial, "ex vi" da letra "d", art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.100-41, e figura nas tabelas anexas ao ofício n.º 439, do Tribunal de Contas à Contadoria Geral da República. ("Em Ser").

Nestas condições, cabe ouvir-se a Comissão de Marinha Mercante.

A deliberação superior.

S. C. O., em 3-8-56. a.) Maria Lúcia C. Moura — Esc. Dat.

Cabe a remessa do processo à M. M. M. — Seção de Contrôla da D. G. em 3 de 8 de 1956.

A C. M. M. solicito informar.

DO em 4 de 8 de 1956 — a.) *Apparicio A. Câmara.*

#### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Ofício n.º 56-05191.

Em 8 de agosto de 1956.

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Temos a honra de devolver o processo originário do Ministério da Fazenda e fichado nesse Ministério sob o n.º 27.994-56, relativo a denúncia do Senhor Senador José de Mendonça Clark, no tocante à dotação de ..... Cr\$ 2.000.000,00 atribuída, no corrente exercício, à Empresa Morais de Navegação Costeira S. A.

2. Cabe-me informar que o auxílio em causa constou de Lei Orçamentária e foi totalmente liberada pelo Senhor Presidente da República, em despacho de 30-5-1956, dado na Exposição de Motivos n.º 391-GM desse Ministério (processo n.º 19.876-56).

3. Esclarecemos, ainda, que este Órgão sempre examina a situação econômico-financeira das empresas de navegação, de acordo com as disposições legais vigentes e a Circular n.º 1-56, da Secretaria da Presidência da República, sendo de salientar que nenhuma subvenção propôs para a referida empresa.

4. Em face do que consta de fls. 1-6 do processo ora restituído, cabe-nos aguardar a decisão do Senhor Ministro da Viação sobre a necessidade ou não de

ser sobrestado o processamento do auxílio orçamentário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração. a) Paulo Ferraz — Membro da Comissão.

#### DIVISÃO DO ORÇAMENTO

N.º 32.542-56.

A Comissão de Marinha Mercante devolve o processo relativo à denúncia do Senador José de Mendonça Clark, no tocante à dotação de ..... Cr\$ 2.000.000,00 atribuída, no corrente exercício, à Empresa Morais de Navegação Costeira S.A., informando que o auxílio em causa constou da Lei Orçamentária e foi totalmente liberado pelo Senhor Presidente da República, em despacho de 30 de maio do ano em curso, exarado na Exposição de Motivos número 391-GM, deste Ministério (Processo n.º 19-876-56).

2. Esclarece, outrossim, que aguarda decisão do Senhor Ministro sobre a necessidade ou não de ser sobrestado o processamento do auxílio orçamentário.

3. Conforme se verifica no Ofício número 109-G, de 12 de junho do corrente na (fotocópia de fls. 2 do processo anexo), a emenda número 15 oferecida pelo Senador Federal ao Projeto número 350-B, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956, — anexo número 4-21. — Ministério da Viação e Obras Públicas), foi aprovada na Comissão de Orçamento e Fiscalização e só por engano foi dada como rejeitada em Plenário.

4. Nessas condições, e tendo em vista que o auxílio em causa constou da Lei Orçamentária e foi totalmente liberado pelo Senhor Presidente da República, opinamos pela manutenção do auxílio em foco, pois, destinando-se o mesmo a uma empresa de navegação deficitária, como é óbvio, não seria aconselhável a sua suspensão.

A consideração superior.

S. C. O. — Em 6 de setembro de 1956 — a.) Lúcia Eloi Macieira Barbosa — Of. Adm.

De acordo.



Seção de Contrôles da D. O. em 6 de 9 de 1956. — a.) Alberto Fruzzoni — Chefe.

De acôrdo, restituindo-se o processo do M. da Fazenda em expediente em que se informa a solução dada por êste Ministério.

D. O. em 12 de setembro de 1956. a) Apparicio Augusto Câmara — Diretor.

A D. O., para preparar expediente de resposta ao Ministério da Fazenda, com os esclarecimentos contidos no item 1 da informação de fls. 4.

D. A., 13-9-56. a.) Isnard Freitas.

A consideração superior, com projeto de expediente.

D. O. em 19 de 9 de 1956. — assinado) Apparicio Augusto Câmara — Diretor.

A assinatura do Sr. Ministro.

D. A., em 20-9-56 — a.) Isnard Freitas — D.G.

#### AVISO N.º 2.853

Em 15 de outubro de 1956.

Sr. Ministro:

Restituindo o processo que acompanhou o Aviso n.º 208, de 26 de julho último, relativo às providências solicitadas pelo Senador José de Mendonça Clark, com referência à dotação destinada à Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A., tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o auxílio em causa, na importância de .... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) consta da Lei Orçamentária, para o corrente exercício, e foi totalmente liberado pelo Senhor Presidente da República, em despacho de 30 de maio último, exarado na Exposição de Motivos n.º 391-GM, dêste Ministério.

Reiteiro a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. (a) — *Lúcio Meira*.

#### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1956.

Ofício 56-06907.

Senhor Ministro.

A Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A. solicita o pagamento sub-

venção referente ao exercício de 1956.

2. De acôrdo com o programa de navegação aprovado por esta Comissão a referida Empresa é obrigada a executar a linha Luiz Corrêa—Recife—Rio.

3. Dos exames dos comprovantes de viagens anexos ao presente, verificamos terem sido realizadas as constantes do mapa incluso.

Assim, tem a requerente direito a receber a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que correrá por conta da dotação de ..... Cr\$ 2.000.000,00 que lhe foi atribuída pela S-C 2-1-01—2-2, 1 n.º 7 da Lei Orçamentária para o corrente exercício.

5. Estamos, ainda, anexando ao presente os seguintes documentos:

a) fotocópia da certidão fornecida pelo Departamento Nacional de Previdência Social, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

b) fotocópia de certidão de plena e geral quitação, até 31 de dezembro de 1955, passada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no termo do n.º II do dispositivo legal acima.

Aproveitamos o ensejo para restituir o processo n.º 32.542-56 dêste Ministério, de cujo despacho de V. Exa., a folhas 5, tomamos conhecimento.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração. (a) *Aniceto Cruz Santos*, (Contra-Almirante (R.Rm.) — Presidente interino.

A Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Of. n.º 3.320.

Senhor Ministro-Presidente.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por êsse Instituto, seja paga, no Tesouro Nacional, de acôrdo com os inclusos documentos, à Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A., a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correspondente à contribuição a que tem direito no corrente ano.

2. Esclareço a Vossa Excelência que a quantia em aprêço está incluída no Plano de Subvencionamento às emprê-

sas de navegação deficitárias aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 391-MG, de 29 de maio último, dêste Ministério, anexa por cópia.

3. O pagamento de que se trata não depende da comprovação de aplicação de subvenção anterior, em virtude de ser a mesma processada e paga pelas viagens efetivamente realizadas, de acôrdo com o programa de navegação que as empresas são obrigadas a cumprir.

4. A despesa corre à conta dos recursos da Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, Anexo 4.21 ..... (04-03-02), Verba 2.0.00, Consignação 2.1.00 — Subconsignação ..... 2.1.01.-2-2-1) n.º 7.

5. Foram feitas as necessárias anotações na escrituração dêste Ministério.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. (a) *Isnard Freitas* — Diretor-Geral do Departamento de Administração.

N.º 54, solicitando restituição do processo que instruiu o Projeto de Lei da Câmara n.º 166, de 1954.

Atenda-se.

Do Presidente em exercício, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, transmitindo o seguinte:

OFÍCIO S-1, DE 1957

Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Federal

N.º 656-LM:

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão realizada em 4 do corrente, examinando a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucional a Lei n.º 2.970, tomou a seguinte deliberação unânime:

1) Manifestar-se pela perfeita constitucionalidade, juridicidade e conveniência da Lei n.º 2.970, que alterou o art. 875, "caput", do Código do Processo Civil;

2) manifestar, para orientação dos Conselhos Seccionais e de todos os causídicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que é lícito ao advogado requerer, perante qualquer Tribunal, a aplicação da Lei n.º 2.970, em cada caso concreto, e usar dos recursos cabíveis se esta fôr denegada, até que o Egrégio Supremo Tribunal Federal profira decisão válida e definitiva sobre a constitucionalidade da lei referida.

3) representar ao Senado Federal contra a suspensão da execução da aludida lei, por não se ter verificado por enquanto o pressuposto para aplicação do art. 64, da Constituição.

4) oficiar aos Presidentes dos Conselhos Seccionais, solicitando informações sobre se está sendo aplicada pelos Tribunais de Justiça dos Estados a Lei número 2.970, e comunicando que a questão está a depender de pronunciamento do Senado Federal, na forma do artigo 64, da Constituição, tendo o Conselho Federal deliberação, tendo o Conselho Senado a não suspensão da execução da lei;

5) promover a reforma do Regimento do Conselho Federal a fim de nêle introduzir a modificação instituída pela Lei n.º 2.970, de modo que as partes ou seus patronos passem a sustentar oralmente suas razões após o voto do Relator;

6) declarar, para os devidos fins, que o advogado Carlos Castilho Cabral, ao apresentar e defender, como Deputado, o Projeto n.º 44, transformado na Lei número 2.970, prestou serviço relevante ao aperfeiçoamento das instituições jurídicas, à boa distribuição da Justiça e à classe dos Advogados;

7) aguardar-se para dizer sobre os termos de justificação dos votos proferidos no Supremo Tribunal Federal, após sua publicação oficial, que é prometida para breve pelo "Diário da Justiça" de 1.º do corrente, que publicou a Ata da 6.ª sessão do referido Supremo Tribunal Federal.

Apresento a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos da mais alta consideração. — *J. Fernandes Couto*, Presidente em exercício.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MEMORIAL N.º 1, de 1957

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

*Mensagem dos Produtores de Mercadoria Exportáveis.*

*As razões da lavoura*

"Aos poderes constituídos da União, os produtores de mercadorias exportáveis representam contra a mais iníqua e odiosa espoliação, de que há notícia neste país. O apêlo que fazem, não é um pedido de graças, mas a reivindicação de um direito.

O *Direito* — O direito do trabalhador aos frutos do que produz. Não há quem o não tenha por imprescindível e fundamental. Na tradição do Império e da República, lei foi sempre a justa indenização ao expropriado pelos bens que, por necessidade ou utilidade pública, lhe são tomados. E' do artigo 179 n.º 22 da Constituição do Império: "E' garantido o direito de propriedade em tôda a sua plenitude. Se o bem público, legalmente verificado, exigir o uso e o emprêgo da propriedade do cidadão, *será êle previamente indenizado do valor dela*". Do mesmo artigo o número 20, assegurava "não haverá em caso algum confiscação de bens". E' da primeira Constituição da República, no artigo 72 § 17: "o direito de propriedade mantém-se em tôda a sua plenitude, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, *mediante indenização prévia*". O preceito se repete na Constituição atual, no artigo 141 § 16: "não há desapropriação *sem prévia e justa indenização em direito*". E no § 31; *não haverá pena de confisco, nem de morte, nem de banimento, nem de caráter perpétuo.*

Eis, entre nós, o direito escrito acima de qualquer lei ordinária, regulamento, portaria ou circular.

Mesmo quando autorizada a intervir na ordem econômica, à União é vedado expropriar, sem pagar o justo preço. Em sua primeira parte, o artigo 146 da Constituição investe o Congresso Nacional na competência de autorizar a União a intervir no domínio econômico. Mas em sua segunda parte, adverte: *a intervenção tem seu limite nos direitos*

*fundamentais, nela assegurados.* Ora, o direito de propriedade é um dos direitos fundamentais, que a Constituição assegura. Logo, a intervenção do Governo Federal, expropriando os créditos abertos ao exportador, em pagamento do que exporte, obrigando-o a transferir êstes créditos como condição de embarque das mercadorias que exporte, está na obrigação constitucional de lhe dar o equivalente ao que toma. Se paga menos que o preço da praça, confisca, infringe a Constituição, comete delito capitulado no Código Penal.

*Monopólio Cambial* — Em matéria de câmbio já é inconstitucional o monopólio, por incompatível com a segunda parte do artigo que o institui em caráter genérico.

Uma constituição não se interpreta em artigos isolados, e, muito menos, em artigos truncados. Todos os seus artigos se hão de considerar entrelaçados, limitados uns pelos outros, todos entre si solidários. Cada artigo, tem sua fronteira à orla dos demais artigos, e nenhum pode ser entendido contra si mesmo. O artigo 146 permite a intervenção, em sua primeira parte. Mas limita a intervenção em sua segunda parte. O mesmo sucede com o artigo 147, que, acenando com a distribuição por lei da propriedade com igual oportunidade, adverte: *mas com observância do artigo 141 § 16 da Constituição, isto é: pagando aos expropriados, em virtude de redistribuição, justa e prévia indenização em dinheiro.* Por modo maciço e preciso, a lei das leis, entre nós, assegura, como direito líquido e certo, justa indenização nas expropriações, e reitera que nem como castigo por delitos haverá confisco.

Ora, nunca se pode saber ao certo o justo preço de uma mercadoria, sem a oferta e a procura. No monopólio, a oferta é arbítrio do poder que monopoliza. Logo, é inverificável objetivamente o justo preço. Mas como, sem o justo preço, a Constituição veda expropriações, o monopólio, na compra de cambiais, é incompatível com a Constituição.

*Acórdãos contra a Constituição* — O argumento, acolhido há tempos por um acórdão, de que a imposição do preço às cambiais que o Governo mo-

nopoliza, não atenta contra nenhum direito líquido e certo, deslocou o problema de seus termos essenciais. O argumento consistiu em dizer que, quando compra a mercadoria que vai exportar, o exportador conhece a taxa oficial de câmbio, calcula o lucro do seu negócio, contando transferir por essa taxa os créditos em moeda estrangeira, por que vende o que exporta. Logo, não há coação a qualquer direito líquido e certo na transferência, a que é obrigado das cambiais.

Os termos essenciais do problema, porém, não são estes. Quando o exportador produz o que exporte, ou o produtor exporta o que produza, onde, preliminarmente, a compra da mercadoria, exportando para calcular lucros, ou perdas, com a taxa oficial, isto é, com a imposição do preço às cambiais que lhe expropriam?

Em verdade, o direito líquido e certo, que a imposição do preço, ou taxa oficial, viola por abuso de poder, é a justa indenização pelo que lhe arrabatam, e não lucro que o exportador tenha, ou deixe de ter, comprando, na praça, a mercadoria que exporte.

A espoliação no Confisco Cambial tem o relêvo das coisas materiais, que se tateiam.

**O CAFÉ, BURRO DE CARGA** — Na exportação, por exemplo, de dez sacos de café de 60 quilos, a 70 dólares, ao exportador, é aberto, no exterior, um crédito de 700 dólares. Mas, para poder embarcar os dez sacos vendidos, é constrangido o exportador a transferir ao Governo Federal este crédito, à razão de 37 cruzeiros e 60 centavos o dólar. Se lhe pagassem nesta expropriação de cambiais, o justo preço, o preço corrente do mercado, receberia o exportador, em troca dos dez sacos exportados, pouco mais ou menos 46 contos e noventa e quatro centos e pouco por sacco de café.

Mas, neste momento, entra o Governo Federal com o gláudio do confisco, para repartir a moeda estrangeira, pela qual o exportador tenha permutado sua mercadoria; reparte-a ficando com o equivalente à metade, sem ter despendido um vintém, para produzi-la. Recolhe a parte do leão, e o produtor que se

contente com o que lhe deixa, o equivalente em cruzeiros à outra metade da moeda, por que vende sua mercadoria. E olhe lá, contente-se o produtor, porque o Governo já lhe agracia com a respeitável bonificação que vai do câmbio oficial de 18 a 37 cruzeiros que paga por dólar, e, de lambuja, a glória de arcar com o custeio. Não importa que o custeio possa exceder o que lhe consente o Governo receber pelo que vende. Abre-lhe por consólo o financiamento, para que não desanimem.

São Paulo, na safra última, exportou pouco mais de seis milhões de sacos, custeando um bilhão e setecentos milhões de covas. A 10 cruzeiros por pé, lhe ficou o custeio por dezessete milhões de contos. E a venda na exportação dos seis milhões de sacos lhe rendeu, em números gerais, quatorze milhões de contos. Saiu perdendo em seu trabalho de um ano, por obra e graça do confisco cambial. Em Minas, Espírito Santo e Paraná, os prejuízos andam por aí.

E ainda propalam que o café, burro de carga, suporta tudo.

**A ODISSÉIA DO CACAU** — Há cerca de dois anos, as baixas na cotação internacional do cacau têm sido desanimadoras. Sem o confisco ainda poderia ir-se arrastando, na esperança de melhores dias. Mas, com o confisco, ainda que elevada a gorjeta de 37 para 43 cruzeiros por dólar, a ruína dos produtores, com reflexos nas finanças dos Estados, onde se produz, bate às portas.

O direito líquido e certo dos produtores que exportam sua mercadoria, de receberem do Governo, pela moeda que lhes abocanha, o preço corrente na praça, está sendo violado sem disfarces, cara a cara, por abuso de poder.

**PARA FUTUROS ACÓRDÃOS** — Não interessa à cogitação judiciária o lucro, ou perda, que tenha o exportador na exportação que faça, para localizar, neste lucro, ou perda, o direito líquido e certo, como base de mandado de segurança. O que está na alçada do Juiz, é examinar se na expropriação, paga o poder expropriante ao expropriado justa indenização pelas cambiais que lhe obriga a transferir.

**TAMBÉM AO POVO PESA O CONFISCO** — Pagando metade do jus-

to valor, o Governo amealha, cada ano, mais de um bilhão de dólares, de que gasta parte, e a outra vende em leilão, com ágios, para as importações. Os ágios encarecem as mercadorias importadas. Estas vão custar ao povo que as consome, preços exorbitantes.

O custo de vida é uma relação entre a capacidade aquisitiva do povo, e o preço das mercadorias que consome. Se, simbolicamente, a capacidade aquisitiva é 10, e o preço das mercadorias é 9, o custo de vida é suportável. Mas se desce de 10 a capacidade aquisitiva do povo, e sobe de 9 o preço das mercadorias que consome, será insuportável o custo de vida.

Se, subindo de 9 a 18 o preço das mercadorias, se elevar de 10 para 25 a capacidade aquisitiva, em verdade o custo de vida melhorou, não se agravou, não subiu. A relação entre 18 e 25 é mais favorável que a relação entre 9 e 10.

Interfere no custo de vida o fato que alterar a capacidade aquisitiva, ou influir no preço das mercadorias, e, pior ainda, se diminuir a capacidade aquisitiva e, ao mesmo tempo, fizer subir os preços às mercadorias.

Ora, o confisco cambial diminui a capacidade aquisitiva dos produtores de mercadorias exportáveis, empregadores e empregados. Logo, por êste lado já eleva o custo de vida. Os ágios que o confisco rende, elevam os preços às mercadorias importadas como fertilizantes e caminhões para a produção. Logo, por êste outro lado, elevam o custo da vida.

Reunidos os dois fatores: 1.º) — o confisco cambial, diminuindo a capacidade aquisitiva dos produtores de mercadorias que atraem ouro para o país, e 2.º) — os ágios, elevando o preço às mercadorias que os produtores consomem, não há negar que o confisco cambial e seu corolário, os ágios nas importações, são causa a olhos vistos da vida cara que sufoca o povo, a grande matriz dos males que assolam a nação.

**A ABOLIÇÃO DO CONFISCO** — E' para reivindicar o direito fundamental, que lhes assegura a Constituição no artigo 141 §§ 16 e 31 e no artigo 148 segunda parte, que os produtores de

mercadorias exportáveis endereçam esta Mensagem aos poderes públicos da União. Ao Congresso Nacional para a revogação das leis de confisco e dos ágios. Ao Presidente, para promover, com os olhos no futuro, a salvação econômica do país. Ao Supremo Tribunal, para não cerrar portas ao princípio constitucional da justa indenização das cambiais que o Governo expropria na exportação.

Reclamam os produtores a abolição incondicional, imediata e total, do confisco cambial, de que estão sendo vítimas, a despeito dos direitos do homem, e das promessas constitucionais. E' mais que justo cessar sem demora e de todo a espoliação, se não fôr exequível também a reparação do mal já consumado. Não desconhecem os produtores o direito à União de intervir na ordem econômica, de lhes expropriar as moedas estrangeiras, com que trocam o que produzem e exportam. Mas pagando o justo preço, dando o expropriante ao expropriado o equivalente ao que lhe toma. Confiscando, é que não.

#### **A FALTA DOS CONFISCADORES**

— Os confiscadores enchem a bôca com duas alegações contra a supressão do confisco cambial: 1.º) a ruína do país sem o confisco; e 2.º) a destinação benfazeja dos ágios que o confisco rende.

Consiste a primeira em prognosticar o caos, a que a abolição do confisco levaria as finanças do País. Cairiam os preços, no exterior, das mercadorias exportáveis. Faltaria ao Governo cambiais, com que acudir às mais prementes necessidades públicas. Minguariam as importações do essencial ao padrão razoável da vida a que o país atingiu. Seria, em suma, crise interesseira de uma classe.

**RÉPLICA** — A previsão da catástrofe, que se profetiza em espectros, lembra a imaginação dos que inventaram às crianças histórias de bicho-papão, para amedrontá-las e fazê-las dormir.

A derrocada das finanças públicas, com a panacéia das emissões, é desastre realmente previável e talvez iminente. Mas não em virtude da abolição do confisco, senão precisamente em razão de sua permanência.

São internas e externas, com reflexos internos, as conseqüências, que se opõem: ora do confisco, ora de sua abolição.

Para além das fronteiras, três decorrências visíveis do confisco: 1.º) a elevação dos preços das mercadorias que se exportem; 2.º) diminuição conseqüente do consumo nas nações que as importem; e 3.º) estímulo à concorrência dos produtos valorizados pelo confisco.

Da supressão do confisco, os resultados, no exterior, seriam exatamente opostos: 1.º) redução dos preços nos mercados externos; 2.º) aumento do consumo com a diminuição dos preços e 3.º) concorrência com a força própria dos concorrentes.

Dentro do país, o confisco está gerando nuvens de tempestade: a miséria dos produtores, a indigência do trabalhador rural, a elevação do custo da vida; está preparando retenção de mercadorias que caminham para gravosas, e a queda futura dos preços delas com estoques que se acumularão às safras vindouras; está insuflando a disseminação de utopias fatais, gerando o clamor das desgraças iminentes e a queda, (quem sabe lá) do próprio Governo.

Não há negar ser, hoje, mínima a capacidade aquisitiva do trabalhador rural. Vivem em quase penúria, mal vestidos, sem assistência médica ou dentária, descalços, mal alimentados, cabeça baixa, ao Deus dará. O confisco cambial tolhe ao produtor lhes elevar os salários, à medida que sobem os preços das mercadorias. Tolhe, porque o confisco reduz pela metade a renda do produtor, e, como não pode o custo da produção exceder o preço porque são vendidos os produtos, qualquer aumento considerável no custo da produção importaria na ruína do produtor. Sem o confisco, a diferença entre o custeio e o preço internacional do produto, daria margem larga, para pagarem os produtos mais condignamente aos que com êle mourejam de sol a sol, no duro trato da terra.

A miséria do trabalhador rural, em conseqüência do confisco, alhana o terreno ao imperialismo escravizador. A massa dos camponeses já se tem feito sentir em sinais de conflagração, cujo alcance ainda está por verificar.

Para opor barreiras ao imperialismo moscovita na Europa, como trampolim para o assalto da conquista universal, que os bolchevistas tramam e proclamam, os Estados Unidos, cessada a segunda guerra mundial, socorreram as nações européias vencedoras, mas desmanteladas pelas devastações que os combates deixavam atrás de si; socorreram, mesmo, nações vencidas, como a Itália, mas livres do jugo moscovita. No mesmo propósito, com a mesma providência, projetam hoje os Estados Unidos auxílio às nações árabes, para que não caiam sob as garras de Moscou, em sua marcha para a conquista do mundo.

Os governos que sabem o que querem, e querem o que devem, não poupam esforços, para evitar a tempo o desespero pela miséria, geratriz de catástrofes irreparáveis. Se o exemplo do alto é o gasto de energias consideráveis, para obstar a infelicidade coletiva, que se dirá dos que, não só se fazem de cegos e surdos, mas agravam a miséria às camadas pobres, trabalhadas no silêncio pelas promessas de fartura com a riqueza dos ricos? Não importa que seja enganadora a miragem comunista. A velhacaria imperialista rasga, aos olhos dos que sofrem, horizontes de fartura igualitária, tudo para todos, sem a exploração do homem pelo homem, tudo para todos sem discriminação entre as desigualdades naturais, na índole, na capacidade, no trabalho. A miragem é tocaia, promessa enganadora e vã. Em verdade, o propósito que se não esconde, como ainda agora na pobre Hungria, é subordinar a fogo, no fim de tudo, a uns e a outros, aos ricos e aos pobres, ao capitalismo de Estado, num Estado Universal, com sede em Moscou.

O confisco cambial está, entre nós, como se fôra quinta coluna, a serviço da propaganda comunista. Está levando os trabalhadores rurais, no desespero pela miséria, aos braços de Moscou, às fileiras de suas vanguardas, em preparo do dia fatal, que pode vir.

Abolido, porém, o confisco, duas conseqüências não se farão esperar; a elevação do nível de vida do trabalhador, e o domínio dos mercados internacionais no que se exporta.

A suprema sabedoria, em matéria econômica, dos povos mais prósperos é

produzir o máximo do melhor pelo menor preço. Não se asfixiará a vida às classes menos favorecidas da fortuna dentro do país, e se ficará apto a enfrentar, com vantagem, a concorrência nos mercados internacionais. Só por exceção milagrosa, poderá uma nação haver-se por auto-suficiente, como se fôra um mundo à parte. O normal é a abertura de seus portos ao comércio do mundo. Então, vencerá quem produzir o máximo do melhor pelo menor preço, e dominará a concorrência internacional.

Mas, se a política é a de elevar, com o confisco, os preços das mercadorias exportáveis, os concorrentes alçarão o colo com elogios à sabedoria dos que se suicidam. Herdarão do suicida ânimo e força para o triunfo.

E' a ruína econômica da nação, o que o confisco está preparando. Sua abolição se impõe como imperativo de salvação pública.

*Nova fala dos confiscadores* — O que se murmura, em justificação do confisco cambial, além das previsões pessimistas da sua abolição imediata, é outro sofisma de igual porte. Os ágios, dizem, resultantes do monopólio cambial, se destinam ao bem de todos, na organização dos transportes por terra, mar e ar, no fortalecimento da defesa militar, no reaparelhamento das indústrias, e principalmente, no financiamento aos próprios agricultores. A destinação pelo bem de todos justifica de sobra a política em matéria de câmbio.

*Nova réplica* — A lógica não é o forte neste país. Não se estuda na escola com a profundidade que se programa para a matemática. E, depois da escola, ou sem ela, não se exercita na vida, senão como instrumento de sofismas. Tapeia-se na equivocidade dos termos; falseia-se na deficiência das observações; prestidigitam-se na esperteza das generalizações; trapaceia-se, às vezes, na mutilação dos fatos e das leis.

Não se recomenda pela argúcia ou agudeza de espírito haver, na destinação, ainda que benéfica, dos ágios, a justificação jurídica, econômica e política do confisco cambial. Se alguém toma a força de umas bôlsas com moeda de ouro, para esvaziá-las, caridosamente, às mãos de outros, nem com a dádiva, que faça, do alheio que tome, se há de isen-

tar às garras da política. Esta continuaria na obrigação de o filar pela gola.

Nem mesmo corresponde à realidade supor que o produto dos ágios é aplicado no financiamento das lavouras. Ninguém nega a existência dos financiamentos, e força é confessar: às vezes, até abusivo, como quando já é feito, para ser perdoado. Mas não é lá muito certo que os financiamentos, através do Banco do Brasil, sejam aplicação dos ágios.

Será utilização dos ágios. Aplicação, de modo nenhum.

O Banco do Brasil, a quem o Governo comete o encargo de financiamento, opera como qualquer banco que empresta com garantias. Financia com o penhor das safras, às vezes com hipoteca das fazendas, a juros e comissões que se redobram ao mesmo empréstimo. Pouco diferem dos juros habituais os juros cobrados.

Mas, donde lhe vem ao Banco do Brasil o dinheiro com que financia? Do seu capital? Dos seus depósitos? Ou do confisco, cujos rendimentos são postos à sua disposição, para usá-los sem riscos?

O dinheiro dos financiamentos é a moeda confiscada aos financiados. Sofrem a sangria no exportar, e, depois, para não perecerem, solicitam financiamentos. Terão de restituir no dia do vencimento, o dinheiro emprestado, acrescido dos juros. O Banco do Brasil, partilhará provavelmente com o tesouro federal os lucros, já que está isento dos prejuízos.

A destinação benéfica dos ágios é isto: toma, empresta, cobra com juros. De entrada, fica o governo com mais de metade dos frutos do trabalho alheio, sem ser imposto de exportação, que este, é das unidades federativas. Em seguida, valoriza com ágios o que toma contra o artigo 146 e 141, §§ 16 e 31 da Constituição. E, por fim, revigora o Tesouro com os resgates dos financiamentos. Confisca e folga com o trabalho que não teve. Sem estes novos escravos da gleba. Os produtores de mercadorias exportáveis são os novos cativos para o bem estar das outras classes. Não é a abolição do confisco sacrificial de todos para o bem de uma classe. Mas é a manutenção do confis-

co o sacrifício de uma classe, para o bem de aproveitadores.

*Condição de quem não quer* — Condição a abolição do confisco ao contraste da inflação é inverter os termos do problema.

A inflação resulta, principalmente, de três fatores: 1.) gastar o Governo Federal em obras de vulto, às vezes em serviços sem valor, em repartições de fachada, com funcionários excessivos, mais do que lhe permite a capacidade tributária do povo, como o denunciam os "deficits" confessados; 2.º) redescontos à larga pelo Banco do Brasil, sob a responsabilidade do tesouro federal, e 3.º) o monopólio cambial, que força a emitir sem limites, para o jôgo das cambiais, sem a interferência do Tribunal de Contas.

Esperar a reforma cambial que cesse a inflação o mesmo é que manter a causa, para lhe desaparecerem os efeitos. Como neste mundo, debelar os malefícios seja o que fôr, sustentando-lhe os fatores? E como, para suprimir a causa de um mal, condicionar-lhe a supressão ao desaparecimento dos seus efeitos, mantendo-a, porém, a gerá-los?

O que deveras importa, é enfrentar o problema com o ânimo viril de o resolver, sem temores vãos. A liberação cambial, no seu todo, compreende três aspectos: o jurídico, que aos demais domina, entre os que se prezam; o aspecto econômico, em tórno do qual giram grandes problemas de sobrevivência, e o aspecto político, sem o qual as melhores idéias dão em desastres irreparáveis.

Do jurídico, na questão cambial, que ora a todos aflige, a solução obrigatória está no respeito à Constituição, ao que determina a segunda parte do artigo 146, e ao que preceitua em direito irrenunciável o artigo 141, §§ 16 e 31. Se insistirem, o Legislativo e o Executivo, no desrespeito à justa indenização nas expropriações, bastará que o poder judiciário não falhe em sua missão de sustentar o direito contra abusos de poder.

Do econômico, na mesma questão cambial, a solução, dentro da ordem jurídica, sem o arbítrio de bárbaros, está na verificação das conseqüências do respeito à propriedade que o trabalho pro-

duza. Sem que tenha o produtor direito aos frutos de seu trabalho, decairá necessariamente a produção da riqueza, empobrecendo os indivíduos e o Estado. O confisco cambial arruina os produtores, desanima as iniciativas para o trabalho. Ficar, porém, o produtor, com os bens por que troca o que produza e exporte, sujeito apenas ao ônus dos impostos legais, é estímulo à produção das riquezas.

Do político a solução, dentro dos preceitos constitucionais, está em, compreendendo as correntes sociais divergentes, transigir sem quebra do direito, imprimindo às divergências, sem reações nefastas, direção médica e benéfica a todos.

Às vezes, protela o estadista a aplicação de um princípio, com providências que o propiciem. Tal, entre nós, no Império, com a abolição do cativo. Propiciaram o 13 de Maio com a proibição do tráfico africano, a lei do ventre livre, a alforria de sexagenário. Faltou a imigração do braço livre, para substituir o braço cativo. Mesmo assim, foi sábia a política na solução do problema da libertação do preto.

Outras vezes, porém, o estadista não protela. A oportunidade, êle agarra pelos cabelos. Não espera que morra o doente, para a cirurgia salvadora. Estanca a fonte dos males presentes e, com medidas simultâneas, atenua os efeitos maléficos da anestesia na cura do mal.

Ao adotar a terapêutica de um princípio, extirpa a causa da enfermidade; mas, ao mesmo tempo, salva o doente como lhe neutralizar os choques da intervenção heróica.

E' o caso da abolição incondicional do confisco cambial. A terapêutica reclamada é a justa indenização ao expropriado pelo que lhe tomam. Anda, porém, enfermo o corpo das finanças públicas, que não aguenta a cura?

Atalhe o Governo, com preparativos de resistência, a perda de fôrças e os desfalques. Intervenha ao mercado de câmbio, para sustentar o cruzeiro em nível favorável à economia nacional. Estabeleça a lei regime de tarifas alfandegárias, com que assegure a importação do essencial contra o desperdício em luxos. Proíba, para o equilíbrio da balança de pagamentos, vendas pelos bancos de



cambiais a descoberto, para as importações. Para lograr ou propiciar a exportação máxima do melhor por preços que favoreçam o consumo, e dominem a concorrência, vede a exportação de mercadorias adulteradas, e assegure preços internos, que compensem a produção.

Mas, acima de tudo, respeite-se o direito do trabalhador aos frutos do seu trabalho. Cumpra-se a garantia constitucional da justa indenização nas desapropriações. Receba quem quer que tenha de transferir, compulsoriamente, bens ao Governo, o equivalente econômico ao que este o obriga a lhe transferir. Nesta matéria, não há protelações, sem confissão correlata de impossibilidade para governar dentro da lei.

**SUGESTÕES** — Sintetizando-as, são estas as sugestões, como bases da supressão do confisco, sem repercussões profundas, danosas e insanáveis à economia pública que os produtores de mercadorias exportáveis fazem aos poderes constituídos:

**SÔBRE CÂMBIO** — 1.º) Reservará para si o Governo, na exportação, cambiais necessárias aos poderes públicos.

2.º) Será livre a disposição das letras de câmbio, excedentes às aquisições preferenciais do Governo.

3.º) O preço das cambiais que o Governo adquira, será ajustado com o vendedor, ou o da cotação do dia.

4.º) Intervirá o Governo no mercado de câmbio, para estabilizar o cruzeiro.

**SÔBRE O COMÉRCIO EXTERIOR** — 1.º) Substituirá a lei das licenças prévias e os ágios na compra de dólares para a importação, por tarifas alfandegárias, segundo os imperativos do desenvolvimento econômico do país.

2.º) Não será permitida a venda a descoberto pelos bancos de cambiais para a importação.

3.º) É proibida a exportação de mercadorias adulteradas, como café com corpos estranhos.

**SÔBRE A PRODUÇÃO** — 1.º) Assegurará o Governo Federal justa remuneração aos produtores com preços que, no exterior, favoreçam o consumo e dominem a concorrência.

2.º) O financiamento da produção abrangerá o plantio e o custeio nas entre-safras, a colheita, o preparo dos produtos e sua circulação até os portos exportadores.

3.º) Será prestada assistência técnica aos produtores, como na seleção de sementes e combate às pragas das lavouras.

Eis as principais sugestões de uma reforma, que somente poderá beneficiar a nação.

Que poderia a isto razoavelmente opor?

Andam por aí a dizer que a razão capital contra a abolição do confisco são os ágios. A diferença entre o preço imposto na compra das cambiais, e o preço por que, logo depois, são vendidos em leilões, rende bilhões de cruzeiros, cada ano. Algumas dezenas. Murmuram à boca pequena que não é agradável abrir mão desta cornucópia dadivosa. Deve ser andaço da inveja.

A solução do problema exige capacidade de sacrifício, espírito público, e respeito à Constituição.

Entendê-la já é difícil a quem viva de interesses contrários. Amá-la é privilégio da boa vontade, da cultura e do patriotismo. Mas cumpri-la, é dever de todos.

Que, baseado no artigo 146 da Constituição, a União intervenha na ordem econômica:

a) para manter, nas exportações, preços que concilitem justa remuneração aos produtores, com o domínio da concorrência internacional;

b) para dificultar, com tarifas alfandegárias, a importação de mercadorias suntuárias, em detrimento das essenciais ao padrão de vida do país;

c) para estabilizar o valor do cruzeiro em nível favorável ao custo da vida até que, um dia, também, o cruzeiro valha nas exportações, como nos Estados Unidos o dólar.

d) para evitar o desequilíbrio na balança de pagamentos proscREVendo vendas a descoberto de cambiais para as importações;

e) para vedar a exportação de mercadorias adulteradas, que difamem os produtos nacionais;

f) para amparar a produção com financiamentos adequados;

g) para socorrer os produtores com calamidades, como geadas;

h) para elevar o padrão aquisitivo do trabalhador rural.

Compreende-se, aplaude-se, coopera-se.

Mas que a União, sem obediência à segunda parte do artigo 146, intervenha no domínio econômico:

a) para cobrir "deficits" orçamentários, mercê de gastos perdulários;

b) para elevar os preços do que se exporte, no afã de contar, no momento que passa, com maior soma de dólares;

c) para favorecer a vitória dos concorrentes internacionais, e preparar a hecatombe da produção nacional;

d) para criar produtos gravosos na exportação e tornar os exportáveis hoje, gravosos amanhã;

e) para confiscar aos produtores na hora exata em que reduzem a ouro o que produzem e exportam.

Isto é que não.

Confiam os produtores de mercadorias exportáveis em que os poderes públicos, atentos à voz da razão, passem a lhes assegurar o direito constitucional que têm, aos frutos de seu trabalho. E' a esperança que os anima na campanha que encetaram em nome de um direito, e terão de manter, com o poder que possam, enquanto lhes restar sinal de vida.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1957. — *A. de Sampaio Doria* — Presidente da Comissão Nacional Pró'Reforma Cambial".

Publique-se:

À Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. (*Pausa*).

Com o falecimento do saudoso Senador César Vergueiro, abriu-se uma vaga na representação do Estado de São Paulo nesta Casa.

Para preenchê-la, a Presidência convocou, de acôrdo com o disposto no artigo 52 da Constituição e art. 25 do Regimento Interno, o Suplente do Sr. César Vergueiro, Sr. Lineu Prestes.

Para introduzi-lo no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental,

designo a seguinte Comissão: Senadores Lino de Mattos, Paulo Fernandes e Prisco dos Santos.

*Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Sr. Senador Lineu Prestes. (Palmas).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores. Não é mister ensaiemos penetrar, desde logo, no âmago de certos fatos, na análise da tessitura orgânica e marcadamente complexa dos mesmos. Fatos políticos e fatos sociais. Dos que surgem e desaparecem ou dos que se repetem ainda no tumulto da nossa existência vertiginosa.

Desnecessário, também, é que recorramos a sutilezas da razão especulativa, de que fala São Tomás, para oferecer ao exame do observador impaciente, em traços vigorosos, os aspectos perturbadores, mas paradoxalmente fascinantes, dos acontecimentos que alteram e mesmo subvertem a face do planeta.

Se pretendemos ser ou continuar a ser o cidadão de um mundo livre, desjulgidos dos terrores e das incertezas, de sombras mortificantes, pela convicção íntima de que há um destino traçado ao coração dos homens, proclamamos, então, como Alcidas, no "Discurso Messemiano", que a divindade fez todos os homens livres; a natureza não criou nenhum escravo.

Nesta época conturbada e ameaçadora para a civilização, quisermos crer na realidade da paz entre os homens; desejariamos, como Fenelon, imaginar a sociedade sob a forma de uma associação espontaneamente harmônica, baseada sobre o sentimento moral.

Ai de nós! De nada valem os augúrios felizes; sonhos que nimbaram, em horas mais felizes ou propícias, o pensamento iluminado do abade de Saint Pierre.

Ontem, com os horizontes entenebrecidos pelos destroços da sociedade feu-

dal, o ideal da igualdade e da fraternidade alvorotou as almas e abalou os alicerces dos regimes absolutos. Trouvou-se, então, a luta sem quartel da liberdade contra a tirania, da miséria contra o arbítrio, de que resultou, afinal, o mundo moderno.

Os "enciclopedistas", imbuídos de idéias nobilitantes, ao contrário de Hobbes e até de Rousseau, conceberam a vida em sociedade, não como um estado de guerra ou um estado de isolamento absoluto, porém, como uma forma de coexistência natural.

Daí a Declaração de Direitos: "os homens nascem livres e iguais em direitos".

Outro não fôra, aliás, pensamento de Locke.

Não obstante, um pensador de gênio, Hegel, no século passado, entrou a negar, de maneira cabal e apaixonada, os direitos do homem e o direito natural.

Com êle no mundo contemporâneo, surgiu o teórico da onipotência do Estado. Veio a inspirar, com as suas idéias excepcionais, as doutrinas totalitárias. Divinizou, com efeito, o Estado. E alicerçou, assim, as ousadas concepções dialéticas de Karl Marx.

E' mais que uma teoria, pois é também uma filosofia da história.

Nega, o célebre filósofo alemão, a igualdade, porque, no seu modo de ver, o Estado conduz à desigualdade e sem esta a idéia do Estado é de todo impossível.

A subordinação ao Estado todo-poderoso baseia-se numa hierarquia, a serviço daquele. Eis o fundamento teórico do seu sistema, da sua concepção político-jurídica da sociedade.

Para o indivíduo, a liberdade não se encontra ou não está sendo no serviço do Estado.

Temos, aí, Senhores Senadores, o fermento da nossa inquietação universal, o vasto campo da luta ideológica que, a partir de 1917, com o aparecimento da Rússia Soviética, como experiência positiva no plano do socialismo marxista, abeberado naqueles princípios, cindiu a terra em dois poderosos blocos; armados e ameaçadores, que aspiram incansavelmente a dominação exclusiva.

E' a concepção de dois sistemas políticos, de duas formas de convivência humana ou de duas filosofias em conflito permanente para as quais não existe denominador outro, até que os acontecimentos, ao correr do tempo, destrua e aniquile a envergadura menos resistente.

Se no âmbito fenomenístico da política um sensível desajustamento separa, divide e contrapõe os povos, gerando um ambiente de mal-estar e de inquietação irritante e profunda, sem a possibilidade próxima, de um entendimento fraterno, contudo no terreno do desenvolvimento científico, pela evolução emuladora dos conhecimentos e pelas realizações alucinantes da técnica, supera, de muito, a todos os cálculos e tôdas as previsões.

No século IX, pelo advento do motor de explosão, houve o surgimento da era industrial, transformações substanciais no terreno da coexistência social e política e flexamente no modo de vida espiritual e moral da humanidade.

E' de prever-se, portanto, com o nascimento atual da época eletrônica, também mudanças radicais que se refletirão duradouramente sobre o conteúdo da nossa civilização.

Não cerremos os olhos à realidade. Não ajamos como o avestruz. Nada de escapatórias fáceis. Nada de indiferença face ao perigo. Responsabilidades múltiplas nos desafiam. Enfrentemo-las, permanecendo vigilantes e atentos na defesa de nossa Pátria, quiçá da sobrevivência da espécie humana.

A guerra, a inexorável guerra atômica, bate-nos às portas.

Ora, Senadores, o Brasil, em duas tormentosas guerras, compelido pela necessidade ou propellido pela solércia de alguma, tomou parte na luta crudelíssima. Milhões de criaturas humanas foram massacradas; cidades, então florescentes, viram-se destruídas.

A brutalidade apocalíptica campeou nos mares e nos ares, enquanto os carros blindados, evocando os monstros dos pantanais prehistóricos, se lançavam por montes e planícies, uns contra os outros, na tarefa sinistra de arrasamento implacável.

O quadro dantesco, de fogo e de sangue, não arrefeceu, todavia, a ânsia belicosa do mísero verme humano.

Para onde vamos? Para onde caminha a trôpega e sangrenta humanidade?

Sentimo-nos inquietos, intranquilos, com as nuvens de mau agouro que se acumulam nos quadrantes da terra.

Queremos, por isso mesmo, fiéis ao nosso lema, a nós mesmos, alçar nesta augusta Casa, a nossa voz desautorizada para defender a paz, a concórdia entre as nações, repelindo a guerra como a negação máxima do respeito à pessoa humana.

Pretendemos que o Brasil, a nossa Grande Pátria, desviada, por vêzes, dos seus rumos pacifistas, recobre-se das vacilações e finalmente converta-se no lábaro da paz, num oasis de fraternidade e de compreensão humana.

Traçando estas linhas estruturais de psicologia política, com a análise perfunctória dos problemas que tanto angustiam a nossa alma, definindo assim uma orientação filosófica ou de princípios, nos próximos dias, como consecratório lógico, ocuparemos por vêzes a tribuna, a fim de esmerilhar desapaixonadamente a orientação diplomática de nosso País, os compromissos internacionais que assumimos e a repercussão interna e externa do ato do Governo da República que outorgou aos Estados Unidos da América do Norte uma base de contróle eletrônico de foguetes no arquipélago de Fernando de Noronha, adjacente às costas do Rio Grande do Norte e Pernambuco. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos dois telegramas recebidos pela Mesa.

São lidos os seguintes

#### TELEGRAMAS

“Senador Apolônio Salles, Vice-presidente Senado Federal — Rio — DF — N.º 182 — S. Paulo — 7.872, 21, 17, 15 horas. — Para os fins devidos comunico vossência ausentar-me-ei do País próximo dia 19 corrente destino Estados Unidos. — Atenciosas saudações. — Auro Moura Andrade”.

“Oficial — Senador Apolônio Salles — Vice-presidente Senado Federal — Palácio Monroe — Rio — DF — De Palácio do Catete — Rio — DF — 1.048, 78, 31, 1.730. — Ao ensejo transcurso primeiro aniversário Governo, venho manifestar ao Egrégio Senado Federal os meus agradecimentos pela maneira sempre elevada e patriótica com que considerou, nesse período, os assuntos de interesse do País, prestando assim inestimável colaboração ao Governo da República em seu esforço para encaminhar a solução dos problemas de que depende o engrandecimento do Brasil. — Juscelino Kubitschek, Presidente da República”.

O SR. PRESIDENTE — Durante o período de recesso do Poder Legislativo o Vice-Presidente do Senado, na ausência do Presidente desta casa, teve oportunidade de promulgar as seguintes leis, cujos projetos não haviam sido sancionados nem vetados pelo Sr. Presidente da República no prazo constitucional:

Lei n.º 3.095, de 30 de janeiro de 1957.

Concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 3.000.000,00.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00, . . . . Cr\$ 1.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 1.500.000,00 Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, Lorenã, Caraguatatuba e São Carlos, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, Borba, no Estado do Amazonas e Anápolis, no Estado de Goiás.

Lei n.º 3.096, de 30 de janeiro de 1957.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de . . . . . Cr\$ 65.000.000,00 para auxiliar as construções e ampliações dos Institutos de Educação de Pernambuco, Pôrto Alegre, Maceió, Rio Grande do Norte, Picos, Belo Horizonte, Bahia, Aracaju e São Paulo e do Colégio Estadual do

Paraná e da Escola Normal Pedro II, em Vitória.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

*Lido e aprovado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil, Legislação Social e de Finanças o seguinte*

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, de 1957

*Dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.*

Art. 1.º Serão aposentados com remuneração integral, quando contarem trinta anos de serviço, os jornalistas profissionais que trabalhem em empresas jornalísticas, estas e aqueles classificados por esta lei.

Art. 2.º Considera-se jornalista profissional aquele cuja função remunerada e habitual compreenda a busca ou documentação de informações, inclusive fotograficamente, a redação de matéria a ser publicada, contenha ou não comentários, a revisão da matéria quando já composta tipograficamente, a ilustração por desenho ou por outro meio do que for publicado, a recepção radiotelegráfica e telefônica de noticiário nas redações de empresas jornalísticas, a organização, a conservação cultural e técnica do arquivo redatorial, bem como a organização, orientação e direção de todos esses trabalhos e serviços.

Art. 3.º Para os fins desta lei, as funções desempenhadas pelos jornalistas profissionais ficam assim classificadas:

1) Funções permanentes; redator, reporter, reporter de setor, revisor, ilustrador ou desenhista, diagramador, reporter fotográfico e arquivista.

2) Funções em comissão: diretor-redator-chefe, secretário, os subsecretários e chefes de serviço em geral.

Parágrafo único. A chefia de serviço vem a ser a de grupo de redatores, e de grupo de repórteres, a dos revisores, a dos ilustradores e desenhistas, a dos repórteres fotográficos, a dos radiotelegrafistas e telefonistas, a dos arquivistas e bibliotecários.

Art. 4.º Além das funções especificadas no artigo anterior e que correspondam a própria denominação considera-se:

a) Redator, aquele que tem o encargo de redigir matéria, contenha ou não apreciações ou comentários ou de traduzi-la;

b) Reporter, aquele que tem o encargo de colher notícias ou informações e redigi-las;

c) Reporter de setor, aquele que tem tão só o encargo de serviço externo para colher notícias ou informações em local permanentemente e transmiti-las à redação;

g) Diagramador, aquele que, por incumbência da redação, intervém na paginação do jornal, dando-lhe feição artística e estética;

e) Reporter fotográfico, aquele que ilustra a reportagem noticiosa com a documentação fotográfica por ele colhida.

Art. 5.º Os jornalistas já classificados nas categorias de redator auxiliar e de noticiarista e na de repórter auxiliar pelo Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944, passam, com a vigência desta lei, os das duas primeiras categorias citadas para a de redator e os da terceira categoria restante para a de reporter.

Art. 6.º Os revisores e os conferentes passam a ter as suas funções fundidas e constituindo a categoria única dos revisores.

Parágrafo único. Os suplentes de revisor ou de conferente passam, para todos os efeitos, a ser revisores.

Art. 7.º Serão para todos os efeitos legais empregados da empresa e com direito a enquadramento nesta Lei todos os que a ela prestam serviços jornalísticos de modo efetivo.

Art. 8.º Consideram-se empresas jornalísticas aquelas cujas atividades constituam na edição de jornais, revistas, boletins periódicos ou na distribuição de noticiário.

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se as empresas jornalísticas às seções ou serviços de outras empresas ou entidades privadas, nas quais se exerçam as atividades mencionadas neste artigo, bem como as de radiodifusão e as de propaganda comercial, em suas seções

destinadas à redação de notícias, comentários ou publicidade.

§ 2.º O disposto neste artigo, com o parágrafo anterior, abrange todos os serviços jornalísticos, sejam êles falados, escritos ou transmitidos por imagem.

Art. 9.º Não terão direito aos benefícios estabelecidos por esta Lei, os jornalistas profissionais reconhecidos e classificados como tais nos artigos anteriores que não sejam registrados no Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, estendendo-se, porém, aos redatores e redatores-auxiliares da Agência Nacional, de jornais e revistas paraestatais de autarquias e de funções oficiosas, desde que registrados no mesmo Serviço de Identificação Profissional, a vantagem do art. 1.º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Está bem clara e inofismável no § 4.º do art. 191, da Constituição Federal, a justificação dêste projeto, pois que não existe quem não saiba o que é a vida de um profissional da imprensa ou de um jornalista profissional, e bem assim, qual a natureza especial do serviço que executa e das responsabilidades e sacrifícios em que se consome em favor e benefício do bem-estar social. Êste projeto representa, portanto, um imperativo de justiça, amparo e gratidão, prêmio a verdadeiros servidores da Nação e da nacionalidade, trabalhadores intelectuais, que integram o chamado "quarto poder da República".

A classificação adotada pelo projeto para as categorias diversas dos jornalistas profissionais e das empresas jornalísticas está quase inteiramente consagrada em projetos da Lei que já transitaram no Congresso Nacional, como por exemplo o Projeto n.º 308 de 1952, da Câmara dos Deputados, também já do conhecimento do Senado Federal; classificação que recentemente, na III Conferência Nacional de Jornalistas, realizada em Goiânia, no Estado de Goiás, de 21 a 25 de outubro de 1956, foi adotada, sob aclamações gerais, quase nos mesmos termos, como base de

estudo para a confecção do "Estatuto do Jornalista Profissional".

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1957. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro projeto de lei.

Ê lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 2, de 1957

*Consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências.*

Art. 1.º Os procuradores das autarquias federais têm por função zelar pelos interesses das autarquias a que pertencem, quer na esfera administrativa, quer na representação judicial.

§ 1.º Os procuradores das autarquias, como advogados das mesmas, defenderão os interesses delas em tôdas as instâncias, perante a justiça dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Federal de Recursos, servindo nos feitos mediante distribuição, quando forem mais de um.

§ 2.º A distribuição será alternada e feita em livro próprio da Procuradoria, na conformidade das instruções baixadas pelo Procurador Geral.

Art. 2.º Os Procuradores serão de primeira, segunda e terceira categorias.

Art. 3.º Os cargos de Procurador, salvo os de Procurador-Geral, serão providos em caráter efetivo e constituem carreira que se inicia na Terceira Categoria.

Art. 4.º O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante concurso de provas e títulos, entre bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral e que tenham mais de quatro anos de prática forense e idade máxima de trinta e cinco anos. Se se tratar de funcionário público em exercício ou em disponibilidade remunerada, não haverá limite de idade para inscrição no concurso.

§ 1.º Os concursos serão abertos dentro do prazo de trinta dias, a contar da vacância, e serão regidos por ins-

truções gerais e especiais, baixada pela Presidência da Autarquia e portaria do Procurador-Geral competente.

§ 2.º Das bancas examinadoras participarão o Procurador-Geral e mais dois membros designados pelo Presidente da Autarquia, recolhidos entre juristas notoriamente competentes e probos, membros do Conselho da Ordem dos Advogados, seção do Distrito Federal.

§ 3.º Os concursos valerão como habilitação pelo prazo de três anos, a contar da sua homologação.

§ 4.º O Procurador-Geral, ou o presidente da banca examinadora, se outro fôr, remeterá ao Presidente da Autarquia a lista dos candidatos aprovados pela ordem de classificação no concurso, e as nomeações deverão ser feitas obedecendo rigorosamente o mesmo sentido dentro de trinta dias da homologação.

§ 5.º No concurso de títulos considerar-se-á preponderante o de exercício de função do mesmo gênero, mais elevada, que o candidato tenha tido, sobrepunhando o da interinidade no cargo disputado.

§ 6.º O resultado do concurso, com a classificação dos candidatos pela ordem de aprovação, obrigatoriamente deverá ser publicado no "Diário Oficial" tão logo seja concluído e homologado.

§ 7.º Os procuradores tomarão posse perante o Presidente da autarquia, assim como o Procurador-Geral.

§ 8.º Os procuradores efetivos não poderão ser privados de seus cargos nem removidos compulsoriamente, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 5.º As promoções far-se-ão, alternadamente, por antiguidade de classe e merecimento. A promoção por merecimento só poderão concorrer os colocados nos dois primeiros terços da categoria, por ordem de antiguidade.

§ 1.º As listas de antiguidade, para efeito de promoção, serão organizadas anualmente pelo Procurador-Geral e as de merecimento, com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por este critério, por uma comissão composta do Procurador-Geral, que presidirá, do Procurador mais antigo da categoria mais elevada e de outro membro da autarquia, também da categoria

mais elevada, designado pelo Presidente.

§ 2.º As promoções serão iniciadas em cada carreira pelo critério de merecimento.

Art. 6.º A promoção poderá ser recusada, mas a recusa não modificará o critério de preenchimento da vaga.

Art. 7.º Entende-se por antiguidade de classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria na carreira, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato legislativo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação. Em relação ao merecimento, serão levados em consideração, entre outros, principalmente os seguintes: I — Eficácia demonstrada pelo Procurador no desempenho do cargo e de outras funções, de natureza técnica; II — Exercício, interino, ou em comissão, de cargo de categoria superior ou de outras funções ou atividades relevantes de natureza jurídica; III — Maior antiguidade na respectiva carreira; IV — Publicação de trabalhos forenses, de reconhecido valor.

Art. 8.º Em janeiro de cada ano o Procurador Geral, tendo em vista o disposto no artigo anterior, fará publicar no "Diário Oficial" a lista de antiguidade dos integrantes de cada categoria.

Parágrafo único. As reclamações contra essa lista poderão ser apresentadas dentro de trinta dias, contados da sua publicação, ao Procurador-Geral, que se decidirá com recurso em igual prazo para o Presidente da Autarquia.

Art. 9.º A posse e o exercício deverão verificar-se no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 10. Os Procuradores perceberão os vencimentos e as vantagens fixadas em leis especiais para os membros do Ministério Público da União, excluída a possibilidade de percepção de percentagens a qualquer título.

Art. 11. Os proventos da aposentadoria e da disponibilidade serão calculados proporcionalmente ao tempo de serviço, somente em relação aos vencimentos fixos, não entrando no cômputo, even-

tuais gratificações de função de chefia em comissão.

Art. 12. Os Procuradores gozarão férias de sessenta dias dadas pelo Procurador-Geral, atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. As férias do Procurador Geral são de igual período, dadas pelo Presidente da Autarquia.

Art. 13. As substituições que dependerem de designação especial e durarem mais de trinta dias, serão remuneradas.

Art. 14. As licenças do Procurador-Geral e dos Procuradores serão concedidas pelo Presidente da Autarquia.

Art. 15. Os Procuradores são proibidos de:

a) Advogar, em juízo ou fora d'êles, causas que colidem com as funções de seu cargo;

b) Exercer procuratórias, em qualquer repartição pública, salvo quando direta e pessoalmente interessados;

c) Contratar com o Poder Público;

d) Dirigir ou gerir empresas, sociedades anônimas e por quotas, casas comerciais ou estabelecimentos industriais, salvo no exercício da profissão de jornalista;

e) Praticar outros atos que incidam nas proibições constantes de leis gerais sobre o exercício da função pública.

Parágrafo único. As faltas previstas neste artigo serão apuradas em processo administrativo e importarão na pena de demissão.

Art. 16. Os Procuradores estão ainda sujeitos às penas disciplinares constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, as quais serão aplicadas pelos Procuradores Gerais, cuivindo previamente o Procurador sobre a falta que lhe fôr atribuída.

Parágrafo único. Da imposição da pena caberá recurso para o respectivo Presidente da Autarquia, dentro do prazo de quinze dias, contados da ciência do ato.

Art. 17. A aceitação de função incompatível importa perda do cargo de Procurador.

Art. 18. Salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral, os Procuradores não podem transigir, comprometer-se, confessar, desistir ou fazer composições.

Parágrafo único. Sempre que julgarem conveniente deverão representar confidencialmente ao Procurador-Geral para que este, opinando a respeito, obtenha do poder competente, a necessária autorização para transigir, confessar, desistir ou fazer composições.

Art. 19. Os Procuradores são responsáveis solidariamente, com a Autarquia, por quaisquer prejuízos decorrentes de negligências, omissão ou abuso no exercício de suas funções.

Art. 20. A prisão ou detenção de Procuradores, em qualquer circunstância, inclusive no estado de sítio, ou de guerra, será imediatamente comunicada ao Procurador-Geral da respectiva autarquia, sob pena de responsabilidade da autoridade que não o fizer, e efetuada em sala especial.

Art. 21. O Procurador não pode acumular exercendo outra qualquer função pública, salvo a de Professor.

Art. 22. O Procurador que contar mais de dez anos de serviço na respectiva classe, ou mais de vinte anos de serviço público, terá os vencimentos do cargo acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento); os que contarem mais de oito anos de classe ou mais de quinze anos de serviço público, perceberão mais de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do cargo.

Art. 23. Para os efeitos desta Lei considera-se tempo de serviço o prestado, contínuo ou não, em um ou mais cargos ou funções federais, estaduais ou municipais, o tempo de serviço no cargo ou função, inclusive os períodos de afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde ou disponibilidade remunerada, e o tempo de serviço já prestado às forças armadas.

Art. 24. No que esta lei fôr omissa será aplicada a Lei Orgânica do Ministério Público da União e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 25. Os Procuradores interinos ou nomeados a título precário, em função até 31 de dezembro de 1956, mesmo que tenham sido dispensados sem nota desabonadora, serão inscritos compulsoriamente em concurso de títulos, que será realizado na forma do parágrafo 2.º, do artigo .º, desta lei, dentro de trinta dias, e serão efetivados,



se dos títulos oferecidos puder ser deduzida insofismável idoneidade profissional para o cargo.

Art. 26. A não ser a primeira aquisição de residência própria quando não tenha outro imóvel para esse fim no local onde reside o Procurador não poderá comprar por intermédio de qualquer autarquia prédios, quer no seu nome, quer no de sua esposa, seja qual for o regime do casamento.

Art. 27. O Procurador que perder prazo judicial em ação a seu cargo não poderá mais entrar em lista de promoção por merecimento. A reincidência na perda de prazo motivará abertura de inquérito administrativo, cuja pena máxima é a perda do cargo com a exoneração, sem prejuízo da responsabilidade pecuniária pelo dano causado.

Art. 28. A função de Procurador Geral, que é sempre em comissão, poderá ser exercida por profissional de notória competência e probidade conhecida, que não faça parte do quadro jurídico da autarquia.

Art. 29. A equiparação dos Procuradores das autarquias aos Membros do Ministério Público da União, no que tange a vencimentos, não se aplica às entidades autárquicas que tenham sido deficitárias economicamente nos três últimos exercícios e enquanto assim permanecerem.

Art. 30. A composição da banca examinadora do concurso, a que se refere o Par. 2.º do artigo 4.º, desta lei, poderá ser feita, caso por qualquer motivo seja impedido o Procurador-Geral, por um terceiro jurista conceituado, escolhido pelo Presidente da Autarquia.

Art. 31. Nas autarquias em organização, o Presidente comporá a banca para o concurso de provas e títulos com elementos de notória idoneidade profissional, na forma do Parágrafo 2.º, do Artigo 4.º e Artigo 30 desta lei, expedindo também as instruções gerais e especiais.

Parágrafo único. Para preenchimento dos lugares de Procurador da primeira e segunda categoria, no caso deste artigo, haverá dispensa de qualquer interstício de tempo, desde quando haja habilitação, por concurso, para o cargo inicial, obedecendo-se, todavia, a preferência da ordem de classificação,

na forma do § 4.º do artigo 4.º, desta lei.

Art. 32. Havendo concordância das Presidências de duas autarquias, o Procurador poderá permutar ou ser transferido a pedido de uma para outra, sem prejuízo do seu tempo de serviço e da sua categoria. Se, porém, o Procurador já tiver perdido algum prazo judicial em hipótese alguma poderá ser transferido ou permutar.

Art. 33. O Procurador quando se ausentar da sede, em diligência no exercício de suas funções, terá direito a uma arbitrada pelo Procurador-Geral.

Art. 34. Os proventos da aposentadoria e da disponibilidade serão calculados proporcionalmente ao tempo de serviço, incluídos no cálculo os acréscimos de que trata o artigo 22 desta lei.

Art. 35. O Procurador-Geral organizará na segunda quinzena de dezembro de cada ano a escala das férias dos Procuradores, tendo sempre em vista que o serviço não deve ser prejudicado.

Art. 36. Os Procuradores somente poderão arguir o próprio impedimento nos feitos judiciais em que funcionam quando previsto nas leis processuais.

§ 1.º No caso de incompatibilidade entre o Procurador e o advogado, aquela se resolve contra o último investido na função.

§ 2.º O Procurador, sob cujo patrocínio esteja causa de interesse da autarquia, que representa obrigatoriamente, esgotará todos os recursos judiciais, sob pena de responsabilidade se não o fizer.

Art. 37. No que couberem serão aplicados aos procuradores os artigos 38 e 51 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, (Lei Orgânica do Ministério Público da União) sem prejuízo das demais obrigações e deveres inerentes ao cargo de Procurador da autarquia.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1957.

### Justificação

O projeto não inova a matéria, apenas consolida a legislação vigente, dando-lhe unidade, a fim de evitar as constantes remissões a várias leis que regem o assunto. A Lei número 2.123, de 1.º de dezembro de 1953 ("Diário Oficial", 3-12-1953) dispõe sobre a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais, remetendo-os, no que couber, para a Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, Lei Orgânica do Ministério Público da União.

Esta, por sua vez, está vinculada a dispositivos da Constituição Federal, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, à Lei número 116, de 15 de outubro de 1947, à Lei n.º 33, de 18 de maio de 1947, à Lei n.º 525-A, de 7 de dezembro de 1948 e à Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948.

Como se vê, a legislação esparsa aplicada à classe dos procuradores de autarquias federais não é pequena, gerando controvérsia que se reflete em ações que estão em curso no judiciário. Melhor será, portanto, seja consolidada a legislação existente numa só lei que a consubstancia, ficando, apenas, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e a Lei Orgânica do Ministério Público da União como subsidiários nos casos omissos.

Tem, pois, o projeto, o objetivo de encorpar numa só lei o que já existe, não alterando o que por lei está em vigor, nem criando situação nova.

Os pequenos acréscimos introduzidos na consolidação ora proposta são necessários e urgentes, como providências de salutar defesa do interesse das autarquias. Queremos nos referir à gravidade da perda de prazo nas ações judiciais a cargo do Procurador. Várias notícias têm sido publicadas em jornais de verdadeiras censuras de magistrados em sentenças, quando afirmam a ausência do Procurador na defesa da autarquia que representa no processo. Tal falta não pode ser silenciada, nem pode deixar de merecer penalidade. Daí a disposição legal que se contém nos arts. 27 e 32 do projeto.

Também a limitação estabelecida no art. 26, quanto à aquisição de residência própria é necessária. O que

a lei não distingue, a nós outros não é dado distinguir, é o velho axioma jurídico. Ora, se a lei não proíbe aos procuradores o comércio de imóveis com as próprias autarquias ou em outras onde não funcionem, obviamente é possível a constante compra e venda de imóveis.

Assim, fica adstrito à primeira aquisição de residência própria, o direito do procurador. Comprada a primeira, se revendida, perde êle o direito de comprar outra por intermédio de qualquer autarquia. E' providência de ordem moral, que se impõe.

O dispositivo (art. 25) que manda efetivar aquêles que ocupam função de Procurador em caráter interino ou nomeado a título precário, ou que ocupavam e foram dispensados sem nota desabonadora, mediante concurso de títulos, dos quais se deduza insofismável idoneidade profissional para o cargo, é mais rígido do que aquelas determinações que se contém na Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951), nos arts. 81, 88, 89 e 90, que asseguravam a efetivação dos ocupantes à época e dos dispensados em direito de admissão, sem qualquer formalidade, e no Par. Único do art. 3.º, da Lei n.º 2.123, de 1 de dezembro de 1953, que exigiu apenas o concurso de títulos, sem a condição de dedução da insofismável idoneidade profissional para a função. Aliás, o Par. 3.º, do art. 19, da Lei n.º 1711, estatui:

"O ocupante interino de cargo cujo provimento dependa de habilitação em concurso, será inscrito, *ex officio*, no primeiro que se realizar".

E a não limitação da idade para o concurso de provas e títulos para os que estão em função pública é providência já consubstanciada em lei *ex-vi* do Par. 2.º, do art. 19, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), quando determina:

— "Independerá de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública".

No caso particular em tela é providência até aconselhável, porque sabido é que a profissão de advogado

exige tempo e tirocínio e o apogeu de eficiência do jurista é sempre depois dos quarenta anos de idade. Ora, um jurista que já venha exercendo função pública ou que esteja em disponibilidade remunerada e queira submeter-se a concurso de provas e títulos para o cargo de Procurador, ao contrário de ser prejudicial ao serviço o seu aproveitamento, é antes um benefício, tanto mais quanto os procuradores não gozam de privilégio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, como os magistrados, e o provento da aposentadoria é proporcional ao tempo de serviço quando atingem a idade limite para a função pública.

As demais disposições obedecem ao estatuido nas leis vigentes, por sua vez sob a égide da Constituição.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1957. — *Ary Vianna*. — *Carlos Lindenberg*. — *Francisco Gallotti*. — *Neves da Rocha*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Mourão Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Paulo Fernandes*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**LEI N.º 2.123, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1953**

*Dispõe sobre a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais.*

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4.º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1.º Os procuradores das autarquias federais terão, no que couber as mesmas atribuições e impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, reajustados os respectivos vencimentos na forma do art. 16 da Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica.

§ 1.º O disposto nesta lei não se aplica às entidades autárquicas que tenham sido deficitárias nos três últimos exercícios e enquanto assim permanecerem.

§ 2.º A equiparação a que se refere este artigo tem em vista apenas os vencimentos fixos, excluída a pos-

sibilidade de percepção de percentagens a qualquer título.

Art. 2.º Os atuais cargos ou funções de procurador, consultor jurídico, advogado, assistente jurídico, adjunto de consultor jurídico e assistente de procurador, existentes nas autarquias referidas no artigo anterior, serão transformados em cargos de procurador e absorvidos na respectiva carreira, feito o enquadramento de seus ocupantes nas categorias correspondentes aos padrões em que se encontram.

Art. 3.º Os cargos iniciais da carreira de procurador das autarquias federais serão sempre providos mediante concurso.

Parágrafo único. Os atuais procuradores interinos serão efetivados mediante a prestação de concurso de títulos.

Art. 4.º Os atuais procuradores das classes ou padrões iguais ou superiores a "N" serão classificados na 1.ª categoria; os das classes ou padrões "L" e "M", na 2.ª categoria, e os das classes ou padrões inferiores aos citados, ficarão na 3.ª categoria.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 1.º de dezembro de 1953. — *João Café Filho*, Presidente do Senado Federal.

Diário Oficial — Seção I — 3-12-53, pág. 20.522.

**LEI N.º 1.341 — DE 30 DE JANEIRO DE 1951**

*Lei Orgânica do Ministério Público da União.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

*Da organização do Ministério Público da União*

Art. 1.º O Ministério Público da União tem por função zelar pela observância da Constituição Federal, das

leis e atos emanados dos poderes públicos.

Parágrafo único. Os órgãos do Ministério Público da União, junto à justiça comum, à militar, à eleitoral e à do trabalho são independentes entre si, no tocante às respectivas funções.

Art. 2.º Os cargos do Ministério Público da União, salvo os de Procurador-Geral, serão providos em caráter efetivo e constituem carreira, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O cargo de Sub-Procurador-Geral da República será provido por merecimento, dentre os procuradores colocados nos dois primeiros terços da categoria imediatamente anterior por ordem de antiguidade.

Art. 3.º O ingresso nos cargos iniciais das carreiras far-se-á mediante concurso de provas e títulos, entre bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral e que tenham mais de quatro anos de prática forense e idade máxima de trinta e cinco anos. Se se tratar de funcionário público, será de quarenta e cinco anos a idade máxima para a inscrição no concurso.

§ 1.º Os concursos serão abertos dentro do prazo de trinta dias, a contar da vacância e serão regidos por instruções gerais e especiais, baixadas mediante decreto executivo e portaria do Procurador-Geral competente.

§ 2.º Das bancas examinadoras participação o Procurador-Geral o Procurador o Promotor, mais antigo, da categoria mais elevada em exercício no Distrito Federal, e um advogado indicado pela Ordem dos Advogados, seção do Distrito Federal. Estes três membros escolherão mais dois livremente, entre juristas de notável saber e reputação ilibada para integrarem a banca.

§ 3.º Os concursos valerão como habilitação pelo prazo de três anos, a contar de sua homologação.

§ 4.º Salvo quando inferior a três o número de candidatos habilitados, o Procurador-Geral remeterá ao Ministro de Estado lista tríplice para cada vaga, obedecida a ordem de clas-

sificação no concurso, devendo a nomeação recair em um dos indicados.

Art. 4.º São vedadas as transferências para cargos do Ministério Público da União, inclusive de uma para outra das carreiras reguladas por esta lei.

Parágrafo único. A reintegração, a readmissão, ou o aproveitamento somente poderá ter lugar em cargo de igual categoria e da mesma carreira do anteriormente exercido, ressalvadas, quanto à reintegração, as promoções por antiguidade.

Art. 5.º As promoções far-se-ão, alternadamente, por antiguidade de classe e merecimento. A promoção por merecimento só poderão concorrer os colocados nos dois primeiros terços da categoria, por ordem de antiguidade.

§ 1.º As listas de antiguidade para efeito de promoção, serão organizadas anualmente pelo Procurador Geral e as de merecimento com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por este critério, por uma comissão composta do Procurador-Geral, que a presidirá, do Procurador, ou Promotor mais antigo da categoria mais elevada e de outro membro do Ministério Público, também da categoria mais elevada, designado pelo Presidente da República.

§ 2.º Em se tratando do Ministério Público Federal, a designação referida na parte final do parágrafo anterior, poderá, também, recair no Sub-Procurador Geral da República.

§ 3.º As promoções serão iniciadas em cada carreira, após a vigência desta lei, pelo critério de merecimento.

Art. 6.º A promoção poderá ser recusada, mas a recusa não modificará o critério de preenchimento da vaga.

Art. 7.º Entende-se por antiguidade de classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria na carreira, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato legislativo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação. Em relação ao merecimento, serão levados em consideração, entre outros, principalmente, os seguintes atributos:

I — eficiência demonstrada pelo Procurador, Promotor ou Adjunto, no desempenho do cargo e de outras funções de natureza técnica:

II — exercício interino, ou em comissão, de cargo de categoria superior, ou de outras funções ou atividades relevantes de natureza jurídica.

III — maior antiguidade na respectiva carreira.

IV — publicação de trabalhos fôrenses de reconhecido valor.

Art. 8.º Em janeiro de cada ano, o Procurador Geral fará publicar no *Diário Oficial* a lista de antiguidade dos integrantes de cada categoria.

Parágrafo único. As reclamações contra essa lista poderão ser apresentadas dentro de trinta dias, contados da sua publicação, ao Procurador-Geral, que as decidirá com recurso, em igual prazo, para o Ministro de Estado.

Art. 9.º Os decretos de promoção deverão ser publicados dentro de noventa dias, a contar da verificação da vaga.

Art. 10. O Promotor Geral da República tomará posse perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores; o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, perante o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio; e o Procurador-Geral da Justiça Militar perante o Ministro da Guerra, cabendo-lhe empossar os demais membros do Ministério Público que lhes são diretamente subordinados.

Parágrafo único. A posse e o exercício deverão verificar-se no prazo de trinta dias, contado da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual tempo, a requerimento do interessado.

Art. 11. Os membros do Ministério Público da União perceberão os vencimentos e as vantagens fixados em leis especiais e, quando se ausentarem da sede, em diligência, no exercício de suas funções, terão direito a uma diária arbitrada pelo Procurador-Geral.

Parágrafo único. Os membros do Ministério Público da União só terão direito a percentagens, quando estiverem no exercício de seus cargos,

salvo em casos previstos em lei e nos de férias e licenças remuneradas.

Art. 12. Os proventos da aposentadoria e da disponibilidade serão calculados proporcionalmente ao tempo de serviço, quer relativamente à parte fixa, quer à parte variável, quando perceberem percentagens.

Parágrafo único. A parte variável será calculada, tomando-se por base a média das percentagens percebidas nos três últimos exercícios, imediatamente anteriores ao em que a aposentadoria ou a disponibilidade fôr concedida, não podendo exceder ao vencimento do respectivo cargo.

Art. 13. O Procurador-Geral, ou o Sub-Procurador Geral da República, gozará férias de sessenta dias:

I — juntamente com o Tribunal, perante o qual serviu, quando as dêstes forem coletivas;

II — mediante concessão do Ministro, que lhe houver dado posse, parceladamente, ou não, no caso contrário.

Parágrafo único. Os demais membros do Ministério Público terão férias por igual prazo dadas pelos Procuradores-Gerais a que estiveram subordinados, parceladamente, ou não, atendida a conveniência do serviço.

Art. 14. As substituições, que dependerem de designação especial e durarem mais de trinta dias, serão remuneradas:

Parágrafo único. Não se consideram designações especiais para os efeitos dêste artigo, as simples convocações em obediência ao princípio de antiguidade.

Art. 15. As licenças dos membros do Ministério Público da União serão reguladas pela legislação geral e concedidas pelos Ministros de Estado às dos Procuradores-Gerais; e, por êstes, as dos demais.

Art. 16. Os membros do Ministério Público efetivo não poderão ser privados de seus cargos, nem removidos compulsoriamente, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Em caso de vaga, terão preferências para o preenchimento, na ordem de antiguidade, os Procuradores ou Promotores de igual categoria e da mesma carreira, que

requererem, no prazo de quinze dias, a respectiva remoção.

Art. 17. Os membros do Ministério Público da União não poderão, sem autorização do Procurador-Geral, ausentar-se dos lugares onde servirem.

Art. 18. Os membros do Ministério Público da União, são proibidos de:

a) requerer, advogar ou praticar, em juízo ou fora dêle, atos que, por qualquer forma, colidam com as funções de seu cargo;

b) exercer procuratórios, ou requerer ou promover a concessão de privilégios federal, estadual ou municipal, salvo quando direta e pessoalmente interessados;

c) contratar, direta ou indiretamente, por si ou como representante de outros, com os governos federal, estadual e municipal, entidades autárquicas ou organizações de qualquer natureza mantidas pelo poder público, ou ou em que a Fazenda Pública fôr acionista ou interessada, e com as associações sindicais, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes;

d) dirigir ou gerir bancos, companhias, emprêsas ou estabelecimentos, sejam ou não subvencionados, requerer ou promover a concessão de privilégios, garantias de juros ou outros favores semelhantes, exceto o privilégio de invenção própria;

e) praticar outros atos que incidam nas proibições constantes de leis gerais sôbre o exercício da função pública.

Parágrafo único. As faltas previstas neste artigo serão apuradas em processo administrativo e importarão em suspensão, de três a seis meses e, na reincidência, em demissão.

Art. 19. Os membros do Ministério Público da União estão ainda sujeitos às penas disciplinares, constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, as quais serão aplicadas pelos Procuradores-Gerais, ouvindo previamente o funcionário sôbre a falta que lhe fôr atribuída.

Parágrafo único. Da imposição da pena caberá recurso para o respectivo Ministro, dentro do prazo de quinze dias, contados da ciência do ato.

Art. 20. A aceitação de função incompatível importa em perda de cargo

do Ministério Público da União e de tôdas as vantagens correspondentes, exceto as de montepio.

Art. 21 Os membros do Ministério Público da União dar-se-ão por suspeitos e, se não o fizerem poderão ser como tal recusados por qualquer parte, nos casos e pela forma prevista nas leis processuais.

Art. Não poderão servir como juizes, advogados e escrivães os membros do Ministério Público da União que tenham, com os mesmos, parentes consanguíneos, ou a fim na linha ascendente, ou descendente, e, na colateral, até o terceiro grau.

§ 1.º No caso de nomeação, a incompatibilidade se resolve antes da posse contra o último nomeado, ou contra nomeação da mesma data; depois da posse, contra o último nomeado ou contra o menos idoso, se a nomeação for da mesma data, ou ainda contra o que lhe deu causa, e, se a incompatibilidade fôr imputada a ambos, contra o mais moderno.

§ 2.º No caso de incompatibilidade entre o membro do Ministério Público e a advogado, aquela se resolve contra o último investido da função.

Art. 23. Salvo quando autorizados pelo Procurador-Geral, os órgãos do Ministério Público da União não podem transigir, comprometer-se, confessar, desistir.

Parágrafo único. Sempre que julgarem conveniente, deverão representar confidencialmente ao Procurador Geral para que êste, opinando a respeito, obtenha do poder competente a necessária autorização para transigir, confessar, desistir ou fazer composições.

Art. 24. Os Orgãos do Ministério Público da União são responsáveis, solidariamente, com a Fazenda Nacional, por quaisquer prejuizos decorrentes de negligência, omissão ou abuso no exercício de suas funções.

Art. 25. A prisão ou detenção de membros do Ministério Público da União, em qualquer circunstância, inclusive no estado de sítio, ou de guerra, será imediatamente comunicada ao Procurador-Geral respectivo e ao Ministro da Justiça, sob pena de responsabilidade da autoridade que o não fizer e efetuada em sala especial.

Art. 26. Os promotores de Justiça dos Estados e dos Territórios, quando representarem em juízo a Fazenda Nacional, não poderão, por qualquer forma, pleitear ou advogar contra a União.

## TÍTULO II

### Do Ministério Público da União junto à Justiça Comum

#### SEÇÃO I

##### DA CARREIRA

Art. 27. São Órgãos do Ministério Público Federal:

I — o Procurador-Geral da República;

II — o Sub-Procurador-Geral da República;

III — os Procuradores da República no Distrito Federal e nos Estados;

Art. 28. Para efeito da carreira do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República são classificadas nas seguintes categorias:

*Primeira* — Distrito Federal (6) e São Paulo (2);

*Segunda* — Distrito Federal (5) e Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, uma em cada;

*Terceira* — Demais Estados, uma em cada;

§ 1.º São cargos iniciais da carreira os da terceira categoria.

§ 2.º O cargo final da carreira é o de Sub-Procurador Geral da República.

#### SEÇÃO II

##### DO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Art. 29. O Procurador Geral da República será nomeado na conformidade do Art. 126 da Constituição Federal.

Art. 30. São atribuições do Procurador Geral da República:

I — velar no que couber pela execução da Constituição, leis, tratados, regulamentos e atos do Poder Público em todo o território nacional;

II — representar a União ou a Fazenda Nacional nas causas cíveis em que figurar como autora, ré, assistente ou oponente, ou for por qualquer forma interessada;

III — officiar e dizer de direito, oralmente ou por escrito:

a) nas ações criminais da competência originária do Supremo Tribunal Federal;

b) nas causas cíveis que interessarem à União, ou à Fazenda Nacional, às autarquias, que desempenham serviço federal, ou às pessoas incapazes;

c) nas extradições, nas homologações de sentenças estrangeiras, nos conflitos de jurisdição e de atribuição e *exequatur*;

d) nos recursos ordinários sobre mandado de segurança e crimes políticos, bem como nos casos em que requerer vista do processo;

e) nos recursos extraordinários em que forem interessadas a União, a Fazenda Nacional, as autarquias que desempenham serviço federal e as pessoas incapazes ou quando se alegar ofensa ao texto constitucional, e, nos demais casos, quando o entender o relator do feito.

f) nos recursos previstos no artigo 120 da Constituição Federal.

IV — promover as causas da União, da competência originária do Supremo Tribunal Federal, contra os Estados e o Distrito Federal, e defendê-la nas que êstes, ou qualquer nação estrangeira lhe moverem;

V — exercer a ação pública e promovê-la até final em tôdas as causas de competência do Supremo Tribunal Federal;

VI — suscitar, perante o Supremo Tribunal Federal, nos casos de competência dêsta, conflitos entre o Governo da União e dos Estados;

VII — pronunciar-se como de direito sobre a conveniência, oportunidade ou legalidade da intervenção federal;

VIII — intervir, oralmente e sem limitação de prazo, após a defesa da parte, se fôr caso além, do pronunciamento por escrito mediante vista dos autos, nos casos previstos em lei ou na discussão de quaisquer proces-

sos em julgamento no Supremo Tribunal Federal;

IX — requisitar das autoridades competentes as diligências, certidões e quaisquer esclarecimentos para o regular desempenho de suas funções;

X — dar posse aos membros do Ministério Público Federal e aos funcionários da Secretaria da Procuradoria-Geral e conceder aos mesmos licença e férias;

XI — impor penas disciplinares;

XII — apresentar ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, até 1.º de março, relatório das atividades do Ministério Público Federal, durante o ano anterior;

XIII — dar instruções aos membros do Ministério Público Federal e resolver consultas destes sobre o exercício de suas funções;

XIV — designar na forma da lei, um dos membros do Ministério Público, para funcionar como advogado do servidor da União, ou de seus herdeiros que, no exercício de suas atribuições, ou em razão delas, fôr vítima do crime;

XV — designar, mediante portaria, qualquer membro do Ministério Público Federal para o desempenho de outras atribuições, sem prejuízo das funções ordinárias;

XVI — Designar o Procurador da República que deve substituir outro membro do Ministério Público Federal afastado do exercício nos termos do Artigo 41 desta lei;

XVII — indicar, onde houver mais de um, os Procuradores da República que devem funcionar em órgãos ou comissões estabelecidos em lei;

XVIII — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Constituição e leis federais;

Art. 31. O Procurador-Geral da República será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Sub-Procurador e, na falta deste, pelos respectivos substitutos legais, nos termos do Art. 35.

Art. 32. O Procurador-Geral da República poderá designar até quatro (4) Procuradores da República de qualquer categoria, para terem exercício: dois (2) junto ao seu Gabinete

e dois (2) no Gabinete do Sub-Procurador-Geral, determinando, em portaria, as respectivas atribuições e arbitrando-lhes gratificações não superiores à metade dos vencimentos fixos que perceberem.

### SEÇÃO III

#### *Do Sub-Procurador-Geral da República.*

Art. 33. O Sub-Procurador-Geral da República funcionará como representante do Ministério Público junto ao Tribunal Federal de Recursos.

Art. 34. Compete ao Sub-Procurador-Geral da República:

I — substituir o Procurador-Geral nas suas faltas ou impedimentos ocasionais;

II — velar, no que couber, pela execução da Constituição, leis, tratados, regulamentos e atos do Poder Público;

III — representar a União, ou a Fazenda Nacional, nas causas cíveis em que figurar como autora, ré, assistente ou oponente, ou por qualquer forma interessada;

IV — officiar e dizer de direito, oralmente ou por escrito, nos feitos da competência do Tribunal Federal de Recursos;

V — promover as causas da União da competência originária do Tribunal Federal de Recursos;

VI — requerer, em benefício do condenado, a revisão das sentenças criminais, proferidas pelo Tribunal Federal de Recursos;

VII — intervir oralmente e sem limitação de prazo, após a defesa da parte, se fôr caso, além do pronunciamento por escrito, mediante vista dos autos nos casos previstos em lei na discussão de quaisquer processos originários ou em grau de recurso em julgamento no Tribunal Federal de Recursos;

VIII — requisitar das autoridades competentes as diligências, certidões e quaisquer esclarecimentos para o regular desempenho de suas funções;

IX — apresentar ao Procurador-Geral da República, até o dia 1.º de fevereiro de cada ano, relatório das ati-



vidades da Sub-Procuradoria-Geral da República, durante o ano anterior;

X — exercer, nos assuntos de sua competência, a atribuição prevista no Art. 30 item XIII, desta lei.

Art. 35. O Sub-Procurador-Geral será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Procurador da República de primeira categoria, previamente designado pelo Presidente da República, e, na falta deste, pelos demais, na ordem de antiguidade.

Art. 36. Junto à Sub-Procuradoria Geral da República terá exercício um dos Procuradores da República no Distrito Federal, de segunda categoria, designado pelo Procurador-Geral com as seguintes atribuições;

I — comparecer às audiências do Tribunal, promovendo as diligências necessárias ao andamento dos feitos criminais e daqueles em que houver interesse da União;

II — requerer baixa dos processos julgados;

III — exarar pareceres e exercer outras atribuições, que lhe forem delegadas, em cada caso, pelo Sub-Procurador-Geral, não podendo ter assento nas sessões do Tribunal.

#### SEÇÃO IV

##### *Dos Procuradores da República.*

Art. 37. Os Procuradores da República, como advogados da União, defenderão os interesses desta em todas as instâncias, perante a justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, servindo nos feitos mediante distribuição, quando forem mais de um.

Parágrafo único. A distribuição será alternada e feita em livro próprio da Procuradoria, na conformidade das instruções baixadas pelo Procurador-Geral.

Art. 38. São atribuições dos Procuradores da República:

I — propor, as ações de interesse da União e requerer as diligências necessárias à sua defesa;

II — intervir em qualquer causa e requerer, se conveniente, o seu desforamento para a comarca da capital, quando proposta em outro fóro;

III — promover desapropriações por utilidade pública federal, incorporação de bens ao patrimônio nacional e venda de objetos depositados nos cofres públicos, quando não forem levantados dentro do prazo de cinco anos, se a isso não se opuserem, na forma da lei, as partes interessadas;

IV — suscitar conflito de jurisdição;

V — officiar, mediante vista dos autos, em mandados de segurança requeridos contra autoridade federal e autarquias criadas pela União e em todos os demais casos em que forem estas interessadas;

VI — interpor recurso extraordinário, sempre que o exigir o interesse da União;

VII — funcionar nos processos de especialização de hipoteca de imóveis dados em fiança pelos exatores da Fazenda Nacional;

VIII — assistir às habilitações e justificações e officiar nos respectivos processos em matéria civil de sua atribuição e, para efeito de naturalização, no fóro do Distrito Federal, das capitais dos Estados e dos Territórios;

IX — officiar nas cartas precatórias e regatórias;

X — interpor e arrazoar os recursos legais das decisões e sentenças proferidas nos processos de natureza civil ou administrativa em que devem funcionar;

XI — promover a execução das sentenças favoráveis à União;

XII — exercer, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, as funções de Procurador Regional da Justiça Eleitoral;

XIII — funcionar no Conselho Penitenciário, na Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes e em comissões que a Lei estabelecer, ou o Procurador-Geral designar;

XIV — dirigir-se diretamente aos representantes da administração federal, estadual ou municipal, bem como de entidade pública, para requisitar documentos, certidões e esclarecimentos ou quaisquer outras providências necessárias à defesa dos direitos e interesses da União;

XV — promover a responsabilidade dos que não atenderem às requisições mencionadas no item anterior;

XVI — representar a União nas ações que se referirem à nulidade e caducidade de patentes de invenção, desenhos e modelos industriais e marcas de indústria e comércio;

XVII — exercer, nos Estados onde não houver Procuradoria do Trabalho, a atribuição de que trata o Artigo 66, item VI;

XVIII — representar às autoridades superiores contra as inferiores que praticarem atos ofensivos à Constituição, à lei ou a tratado federal, ou que redundem em oposição a sentença ou denegação de seu cumprimento, comunicando ao Procurador-Geral todos os atos dessa natureza, de que tiver conhecimento, e as providências tomadas;

XIX — Representar ao Procurador Geral da Justiça do Estado sobre a iniciativa e o andamento de processos criminais quando houver interesse da União, podendo promover e acompanhar as respectivas ações e interpor os recursos legais, quando não o fizer o Promotor de Justiça;

XX — cumprir as instruções do Procurador Geral e do Sub-Procurador Geral, relativas ao exercício de suas funções e remeter ao primeiro, até 1.º de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades;

XXI — Delegar poderes aos Promotores Públicos do interior, ou seus substitutos em exercício, para o funcionamento em qualquer ato processual no território da comarca;

Art. 39. Os Procuradores da República, designados na forma dos Artigos 32, 36 e 78, terão as atribuições que lhes forem conferidas, sendo os pareceres que emitirem, aprovados ou subsritos, respectivamente, pelo Procurador-Geral ou pelo Sub-Procurador Geral;

Art. 40. Os Procuradores da República no Distrito Federal, sem distinção de categoria, terão as mesmas atribuições, ressalvado o disposto aos parágrafos seguintes.

§ 1.º Serão da competência dos Procuradores de primeira categoria as ações ordinárias em geral, qualquer que seja seu valor;

§ 2.º Competirá privativamente, aos Procuradores de segunda categoria:

a) funcionar nos executivos fiscais até o valor de vinte e cinco mil cruzeiros, inclusive bem assim nos processos de qualquer natureza que correrem fora das Varas da Fazenda Pública.

b) fiscalizar a distribuição e o cumprimento dos mandados expedidos para cobrança da dívida fiscal, bem como conferir e visar as guias de recolhimento.

§ 3.º Junto à Procuradoria-Geral da República terá exercício um dos Procuradores da República no Distrito Federal, de segunda categoria, designado pelo Procurador-Geral, com as atribuições que lhe forem conferidas em portaria, e independente dos Procuradores da República a que se refere o art. 32.

Art. 41. Os Procuradores da República, substituir-se-ão, mutuamente, nos impedimentos ocasionais.

§ 1.º Nos casos de licenças, férias, vaga, até seu provimento, comissões ou afastamentos prolongados, a substituição será por outro membro do Ministério Público Federal, designado na forma do art. 30, item XVI, e, na impossibilidade, por bacharel ou doutor em direito, para esse fim nomeado interinamente.

§ 2.º Onde houver um só Procurador da República, este será substituído por membro do Ministério Público da Comarca da Capital, designado pelo Procurador-Geral, ou pelo mais antigo, na falta de designação, percebendo, num e noutro caso, quantia correspondente a um terço do vencimento do substituído, sem prejuízo de outras vantagens que por lei lhe couberem.

Art. 42. A União será citada, inicialmente, na pessoa do Procurador-Geral, quando a causa fôr da competência do Supremo Tribunal Federal e, nas demais, na pessoa dos Procuradores da República.

Parágrafo único. As funções de Procurador da República serão exercidas, nos Territórios Federais, pelos Promotores Públicos das respectivas capitais.

Art. 43. A cobrança da dívida ativa da União continuará a cargo dos Procuradores da República nas capitais dos Estados e no Distrito Federal: quando a ação houver de ser proposta

noutro fôro, será confiada aos Promotores de Justiça, ou seus substitutos em exercício.

Parágrafo único. Os Procuradores e Promotores de Justiça, nos Estados e Territórios, exercerão a atribuição de que trata o Art. 40, § 2.º, alínea b desta lei.

Art. 44. Os Promotores de Justiça terão, relativamente a cada processo a seu cargo, as atribuições conferidas aos Procuradores da República, cujas instruções, inclusive a de funcionar em processos que não concorrem no fôro privativo, deverão atender.

§ 1.º Nas Comarcas onde houver mais de um Promotor, a cobrança da dívida ativa da União far-se-á por intermédio do que for designado pelo Procurador da República no respectivo Estado.

§ 2.º Os Promotores de Justiça não podem delegar funções de membro do Ministério Público Federal.

Art. 45. Os Promotores de Justiça manterão constante contato com os Procuradores da República, informando-os sobre o andamento dos feitos e os consultando sobre o que julgarem conveniente.

Art. 46. Os Promotores de Justiça remeterão, até 15 de janeiro de cada ano, aos Procuradores da República, relatório circunstanciado de suas atividades, como representantes da União.

Art. 47. Os Promotores de Justiça continuarão a perceber da dívida federal, que ajuizarem, e que por seu intermédio for recebida, a percentagem fixada em lei.

Art. 48. As percentagens só serão distribuídas depois de efetiva e definitivamente recolhidas aos cofres da União as importâncias a que se refiram.

Art. 49. As percentagens que cabem aos Promotores pela cobrança da dívida ativa, são pagas pelas Coletorias Federais locais, mediante folhas organizadas pelo escrivão do juízo e visadas pelo Procurador da República, que as encaminhará à competente Delegacia Fiscal para a necessária autorização do pagamento.

Art. 50. O recolhimento das quantias cobradas far-se-á mediante guias do escrivão do feito, em tantas vias quantas forem necessárias, uma das

quais deverá ser remetida pelo coletor ao Procurador da República para cancelamento da dívida.

Art. 51. O Promotor de Justiça, que demonstrar desídia ou descansa na defesa dos interesses da União, ou no cumprimento das leis federais, mediante representação fundamentada do Procurador da República, será, pelo Procurador-Geral, destituído das funções do Ministério Público Federal, sem prejuízo de outras sanções em que incorrer.

Parágrafo único. No caso de destituição, serão as respectivas atribuições confiadas ao substituto legal, ou a outro Promotor da mesma, ou da Comarca mais próxima, ou passarão diretamente ao Procurador da República, conforme for julgado mais conveniente pelo Procurador-Geral.

### TÍTULO III

#### *Do Ministério Público da União junto à Justiça Militar*

#### SEÇÃO I

#### DA CARREIRA

Art. 52. São órgãos do Ministério Público Militar:

I — o Procurador Geral da Justiça Militar;

II — os Promotores Militares.

Art. 53. Para efeito da carreira do Ministério Público Militar são as promotorias classificadas em três categorias.

§ 1.º São de primeira categoria os promotores que servem junto à Procuradoria Geral; de segunda os que funcionam perante as Auditorias do Distrito Federal; e de terceira, os demais.

§ 2.º São cargos iniciais de carreira os da terceira categoria.

#### SEÇÃO II

#### *Do Procurador Geral da Justiça Militar*

Art. 54. O Procurador Geral será nomeado em comissão dentre os bacharéis em Direito com dez anos, pelo menos, de prática forense.

Art. 55. Ao Procurador Geral incumbe:

I — intentar a ação penal nos crimes de competência originária do Superior Tribunal Militar, exercendo as atribuições do Ministério Público;

II — promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato;

III — superintender a atividade do Ministério Público Militar, expedindo instruções aos Promotores para o desempenho regular e uniforme de suas atribuições.

IV — tornar efetiva a responsabilidade dos Promotores, advogados de ofício e demais serventuários da Justiça Militar;

V — officiar e dizer de direito, oralmente ou por escrito, nos processos de competência do Superior Tribunal Militar;

VI — requerer o que entender necessário para o julgamento das causas e interpor os recursos legais;

VII — designar representantes do Ministério Público Militar para proceder a diligências e inquéritos, dentro ou fora da sua Região, conforme os interesses da Justiça.

VIII — propor a designação de Promotores substitutos;

IX — apresentar, anualmente, até 1.º de março, aos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, um relatório estatístico-criminal, com as sugestões que julgar necessárias aos interesses da Justiça.

### SEÇÃO III

#### *Dos Promotores Militares*

Art. 56. Incumbe aos Promotores de primeira categoria emitir parecer nos processos que lhes forem distribuídos pelo Procurador Geral.

Art. 57. Incumbe aos promotores de segunda e terceira categorias:

I — solicitar a autoridade competente a instauração de inquérito policial-militar, sempre que encontre nos processos submetidos ao seu conhecimento, indícios de outro crime;

II — requerer arquivamento dos autos de inquérito, quando nêles não se caracterizarem os elementos de crime militar, ou não se comprovar a autoria;

III — solicitar a devolução do inquérito à autoridade militar, quando configurada transgressão disciplinar;

IV — requisitar às autoridades militares, ou civis, as certidões, exames, diligências e quaisquer outros esclarecimentos necessários ao exercício de suas funções;

V — oferecer e aditar denúncia, requerer o andamento de processos, promover todos os termos da acusação, arrolar e substituir testemunhas, assistindo a instrução criminal e ao julgamento;

VI — requerer em qualquer fase do processo a prisão preventiva dos acusados, ou representar, quando não tenha sido decretada nos casos especificados em lei;

VII — interpor os recursos legais;

VIII — emitir parecer nas questões penais que lhes forem submetidas pelo Comandante da Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea, ou pelo da Guarnição, quando a sede desta coincidir com a da auditoria;

IX — cumprir as determinações e instruções do Procurador Geral, relativas às suas atribuições e solicitar-lhe esclarecimentos nos casos omissos ou duvidosos;

X — funcionar, obrigatoriamente, nas justificações para a habilitação à percepção do montepio militar e meio soldo;

XI — organizar e remeter, até 31 de janeiro, ao Procurador Geral, a estatística criminal da promotoria, durante o ano anterior;

XII — suscitar conflito de jurisdição;

XIII — exercer qualquer outra atribuição inerente à função ou que, implicitamente, decorra das acima enumeradas.

### SEÇÃO IV

#### *Das Substituições*

Art. 58. O Procurador Geral da Justiça será substituído em suas faltas, impedimentos, licenças e férias pelos Promotores de primeira categoria; êstes pelos de segunda categoria, na ordem de antigüidade; e os demais Promotores, pelos respectivos substitutos, na ordem numérica, observado o artigo seguinte.

Art. 59. Cada Promotor terá dois substitutos, sem ônus para os cofres públicos, designados pelo Presidente da República, dentre bacharéis em Direito.

§ 1.º O substituto tomará posse perante o Procurador Geral e será por este convocado.

§ 2.º Será dispensado, automaticamente, o substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença comprovada perante Junta Militar de Saúde.

§ 3.º Nenhum direito ou vantagem terá o substituto além do vencimento do cargo do substituído e somente durante o período da convocação.

§ 4.º Se a convocação resultar de simples impedimento ou suspeição, o substituto só perceberá os vencimentos correspondentes aos dias em que efetivamente funcionar, comparecendo às audiências, ou tendo vista dos autos pelos prazos legais.

Art. 60. Nas Regiões Militares, onde houver mais de uma Auditoria na mesma sede, os Promotores se substituirão, reciprocamente, em suas faltas e impedimentos, na conformidade da escala estabelecida pelo Procurador Geral.

#### TÍTULO IV

##### *Do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho*

#### SEÇÃO I

##### *Da Carreira*

Art. 61. São órgãos do Ministério Público da Justiça do Trabalho:

I — o Procurador Geral da Justiça do Trabalho;

II — os Procuradores do Trabalho de primeira e segunda categorias;

III — os Procuradores do Trabalho Adjuntos.

Art. 62. São cargos iniciais da carreira, os de Procurador do Trabalho Adjunto.

Art. 63. Os Procuradores do Trabalho de primeira categoria funcionarão junto à Procuradoria Geral; os de segunda categoria, com a denominação de procuradores regionais, e os adjuntos, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho.

#### SEÇÃO II

##### *Do Procurador Geral da Justiça do Trabalho*

Art. 64. O Procurador Geral será nomeado, em comissão, dentre bacharéis em Direito, com dez anos, pelo menos, de prática forense.

Art. 65. Ao Procurador Geral compete:

I — dirigir os serviços da Procuradoria Geral, orientar e fiscalizar as Procuradorias, expedindo as necessárias instruções;

II — funcionar junto ao Tribunal Superior do Trabalho, intervindo nos debates, sempre que se fizer necessário;

III — delegar atribuições aos procuradores do Trabalho de primeira categoria e designar os que devam comparecer às sessões do Tribunal Superior do Trabalho;

IV — designar os Procuradores do Trabalho de primeira categoria que devam funcionar junto ao Conselho de Previdência Social;

V — exercer outras atribuições que lhes sejam cometidas pelas leis referentes à Justiça do Trabalho;

VI — apresentar, até 1.º de março de cada ano, aos Ministros da Justiça e Negócios Interiores, e do Trabalho, Indústria e Comércio, relatório circunstanciado com as sugestões que julgar convenientes aos interesses da Justiça.

#### SEÇÃO III

##### *Dos Procuradores do Trabalho de Primeira Categoria*

Art. 66. Aos Procuradores de primeira categoria incumbe:

I — funcionar, por designação do Procurador-Geral, no Juízo de primeira instância e nas audiências e sessões do Tribunal Superior do Trabalho;

II — exarar parecer nos processos de dissídios individuais e coletivos e demais controvérsias, oriundas de relações do trabalho, regidas por legislação especial;

III — desempenhar os demais encargos que lhes forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

IV — Assistir às diligências e aos inquéritos, conforme determinar o Procurador Geral.

V — Recorrer das decisões dos Juizes e Tribunais do Trabalho, nos casos previstos em lei.

VI — Promover, no Distrito Federal, perante o Juizo competente, a cobrança executiva das multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciárias do Trabalho.

VII — Representar as autoridades competentes contra os que não cumprirem as decisões dos Juizes e Tribunais do Trabalho.

VIII — Prestar às autoridades do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as informações que lhes forem solicitadas sobre os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho e encaminhar aos órgãos competentes cópia autenticada das decisões que por elas devam ser cumpridas.

IX — Requisitar de quaisquer autoridades, inquéritos, exames parciais, diligências, certidões e esclarecimentos que se tornem necessários ao desempenho de suas atribuições.

X — Defender a jurisdição da Justiça do Trabalho e os atos do Governo sobre dissídio entre empregados e empregadores e controvérsias, oriundas de relações do trabalho, regidas por legislação especial.

XI — Suscitar conflitos de jurisdição.

#### SEÇÃO IV

##### *Dos Procuradores do Trabalho de Segunda Categoria*

Art. 67. Aos Procuradores de segunda categoria incumbe:

I — Dirigir os serviços da respectiva Procuradoria.

II — Funcionar nas audiências e sessões dos Tribunais Regionais e, sempre que se fizer necessário, intervir nos debates e pedir adiamento de decisão de processo em pauta.

III — Exarar pareceres nos processos de competência dos Tribunais Regionais.

IV — Exercer, fora do Distrito Federal, a atribuição de que trata o item VI do Art. 66.

V — Assistir às diligências ordenadas pelo Procurador Geral, ou determinadas pelo Procurador-Geral.

VI — Recorrer das decisões dos Juizes e Tribunais do Trabalho, nos casos previstos em lei.

VII — Exercer, nas matérias de sua competência, as atribuições previstas nos itens VII a XI do Art. 66.

VIII — Prestar ao Procurador-Geral informações sobre os feitos em andamento e consultá-lo nos casos de dúvida.

IX — Apresentar até 31 de janeiro de cada ano ao Procurador-Geral, relatório das atividades da Procuradoria bem como dados e informações sobre a administração da Justiça do Trabalho na respectiva Região.

#### SEÇÃO V

##### *Dos Procuradores do Trabalho Adjuntos*

Art. 68. — Aos Procuradores Adjuntos incumbe:

I — Funcionar, por designação dos Procuradores, nas audiências e sessões das Juntas e dos Tribunais Regionais.

II — Desempenhar os demais encargos que lhes forem delegados pelos Procuradores.

#### SEÇÃO VI

##### *Das Substituições*

Art. 69. — O Procurador Geral será substituído em suas faltas e impedimentos, pelos Procuradores de primeira categoria, observada a ordem de antiguidade.

Art. 70 — Os Procuradores do Trabalho de primeira categoria substituir-se-ão, mutuamente, em seus impedimentos, licenças, férias e sempre que não for nomeado substituto.

§ 1.º — Os Procuradores de segunda categoria serão substituídos pelos Procuradores Adjuntos das respectivas Regiões e, na falta destes, na conformidade do artigo seguinte.

§ 2.º — Os Procuradores Adjuntos de cada Região substituir-se-ão mutuamente e, havendo um só, na forma do artigo seguinte.

**Art. 71.** — Serão nomeados Substitutos de Procuradores Adjuntos e, nas Regiões onde não houver titulares dessa categoria, Substitutos de Procuradores.

§ 1.º — Os Substitutos terão exercício e remuneração somente quando convocados.

§ 2.º — Caso não aceitem a convocação, serão os Substitutos exonerados.

§ 3.º — Para provimento das funções de Substituto, terão preferência os que já houverem exercido o cargo por mais de dois anos.

## TÍTULO V

### *Do Ministério Público da União junto à Justiça Eleitoral*

**Art. 72.** — São órgãos do Ministério Público Eleitoral.

I — O Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

II — Os Procuradores Regionais.

III — Os Procuradores Públicos.

**Art. 73.** — Exercerá as funções de Procurador-Geral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o Procurador-Geral da República, funcionando, em suas faltas e impedimentos, seu substituto legal, na conformidade do Art. 31 desta lei.

Parágrafo único. — Considerar-se-á também impedimento, para os efeitos deste artigo, o acúmulo ocasional de serviço na Procuradoria Geral.

**Art. 74.** — Compete ao Procurador-Geral, como chefe do Ministério Público Eleitoral:

I — Assistir às sessões do Tribunal Superior Eleitoral e tomar parte nas discussões.

II — exercer a ação pública e promovê-la até final, em todos os feitos de competência originária do Tribunal;

III — officiar em todos os recursos encaminhados ao Tribunal;

IV — manifestar-se, por escrito ou oralmente, sobre todos os assuntos submetidos à deliberação do Tribunal, quando solicitada sua audiência por qualquer dos juizes, ou, por iniciativa sua, se entender necessário;

V — defender a jurisdição do Tribunal;

VI — representar ao Tribunal sobre a fiel observância das leis eleitorais, es-

pecialmente quanto à sua aplicação uniforme em todo o país;

VII — requisitar diligências, certidões e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII — expedir instruções aos órgãos do Ministério Público junto aos Tribunais Regionais.

**Art. 75.** Servirá como Procurador Regional, junto a cada Tribunal Regional Eleitoral, o Procurador da República no respectivo Estado e, onde houver mais de um, aquêle que for designado pelo Procurador-Geral da República.

§ 1.º No Distrito Federal, serão as funções de Procurador Regional Eleitoral exercidas pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal.

§ 2.º Substituirá o Procurador Regional em suas faltas e impedimentos, o seu substituto legal.

**Art. 76.** Compete aos Procuradores Regionais exercer, perante os Tribunais junto aos quais servirem, as atribuições do Procurador-Geral.

**Art. 77.** Perante os Juizes e Juntas Eleitorais funcionarão os Promotores Públicos das respectivas Comarcas.

§ 1.º Onde houver mais de um Promotor, funcionará o que for designado pelo Procurador Regional.

§ 2.º Substituirá o Promotor, em suas faltas e impedimentos, o seu substituto legal.

**Art. 78.** O Procurador-Geral poderá designar outros membros do Ministério Público da União, com exercício no Distrito Federal, e sem prejuízo das respectivas funções, para auxiliá-lo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, onde não poderão ter assento.

Parágrafo único. Nas mesmas condições e mediante prévia autorização do Procurador-Geral, poderão aos Procuradores Regionais requisitar, para auxiliá-los nas suas funções, os membros do Ministério Público local.

**Art. 79.** Cabe aos Promotores, investidos na função de membros do Ministério Público Eleitoral, o exercício das atribuições que lhes compete, perante a Justiça comum, com observância das instruções baixadas pelo Procurador Regional.

## TÍTULO VI

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 80. Poderão ser admitidos como estagiários, junto aos órgãos do Ministério Público da União, até dois estudantes das últimas séries das Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, na forma das instruções que forem baixadas pelo Procurador-Geral competente sem quaisquer ônus para os cofres públicos ou vantagens pessoais, excluída, ainda, a contagem de tempo de serviço.

Art. 81. É extensiva aos membros de Ministério Público da União e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal Superior Militar e juizes vitalícios do Tribunal Superior de Trabalho, a percepção das vantagens do artigo 13 da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947.

§ 1.º Os titulares de cargos em comissão, que forem membros do Ministério Público da União, perceberão as vantagens previstas neste artigo, correspondentes ao cargo efetivo.

§ 2.º O disposto neste artigo é extensivo aos Ministros aposentados na vigência da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947.

Art. 83. Continuarão a contribuir para o montepio militar os membros do Ministério Público Militar, que atualmente gozam desse direito.

Art. 84. O cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar, só passará a ser exercido em comissão, quando vagar, mantida a situação pessoal do atual ocupante.

Art. 85. São criados três cargos de Promotor Militar de primeira categoria, com vencimentos equivalentes aos percebidos pelos Curadores do Ministério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cargos, de que trata este artigo, serão providos mediante promoção de Promotores Militares de segunda categoria, na conformidade desta lei, dos quais um, após a vacância do atual cargo de Subprocurador Geral da Justiça Militar.

Art. 86. Serão extintos, à medida que vagarem, os seguintes cargos do Ministério Público da União:

a) Subprocurador Geral da Justiça Militar;

b) Procurador-Geral da Previdência Social;

c) Procurador da República no Território do Acre.

Parágrafo único. Enquanto existirem os cargos mencionados neste artigo, caberão aos respectivos titulares as atribuições, vencimentos, vantagens e garantias, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 87. Os atuais cinco cargos de Procurador da República Adjunto, inclusive o de que trata o § 2.º do Artigo 6.º da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947, são transformados em igual número de cargos de Procurador da República de segunda categoria, no Distrito Federal, mantidos os atuais vencimentos e vantagens, observado o disposto no Art. 40 desta lei.

Art. 88. Serão considerados efetivos, como Adjuntos de Procurador, na Procuradoria Regional do Trabalho, os atuais substitutos de Adjuntos que, nessa qualidade ou como interinos, tiverem na data da publicação da presente lei mais de cinco anos de exercício.

Art. 89. Os membros interinos do Ministério Público da União, nomeados por decreto do Presidente da República, e que contavam mais de 5 anos de exercício até 18 de setembro de 1946, nos termos do art. 3.º da Lei n.º 525-A, de 7 de dezembro de 1948, e que não foram beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por terem os respectivos cargos titulares efetivos, serão automaticamente efetivados; ou readmitidos nos mesmos cargos quando vagarem.

Parágrafo único. A efetivação de Procuradores do Trabalho de segunda categoria beneficiados pelo disposto neste artigo, não prejudicará em hipótese alguma a promoção e demais vantagens conferidas por esta lei aos Procuradores Adjuntos, nos termos do § 1.º do artigo 70, os quais passarão a ter atribuições, direitos e vantagens outorgados aos citados Procuradores de segunda categoria.

Art. 90. Os atuais membros do Ministério Público da União interinos e substitutos, com mais de dois anos de exercício, que não estiverem amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias, e pelo artigo anterior, terão preferência, na ordem de antigüidade, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer nas categorias iniciais das respectivas carreiras, observadas as exigências legais.

Art. 91. Os bacharéis em Direito, que tenham exercido por mais de dois anos consecutivos, em caráter interino, funções do Ministério Público da União sem ter incorrido em sanção disciplinar, serão aproveitados nos cargos em que hajam servido, ou equivalentes, no preenchimento interino das vagas que ocorrerem pelo afastamento temporário dos respectivos titulares, ou, em caso de vaga definitiva, até o preenchimento da mesma.

Art. 92. Nas Comarcas do interior, nas faltas e impedimentos do Promotor Público, só funcionará, como membro do Ministério Público da União, seu substituto legal, quando pertença aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 93. As Secretarias do Ministério Público da União terão sua organização prescrita em lei e serão regulamentadas por decreto executivo.

§ 1.º O quadro do pessoal das Secretarias será constituído de servidores próprios, bem assim dos que forem requisitados para fins determinados.

§ 2.º As Secretarias das Procuradorias Gerais funcionarão sob a chefia de um Secretário, designado pelo Procurador-Geral.

Art. 94. Os Procuradores-Gerais enviarão, dentro de trinta dias, contados da vigência desta lei, aos Ministros de Estado competentes os anteprojetos necessários ao cumprimento do artigo anterior, a fim de serem submetidos ao Presidente da República e, oportunamente, encaminhados ao Congresso Nacional.

Art. 95. Serão apostilados os títulos de nomeação dos funcionários, cujos cargos, em virtude desta lei, sofreram alteração de nomenclatura.

Art. 96. No que fôr omissa a presente lei, aplicar-se-á o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 97. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República. — *Eurico G. Dutra*. — *José Francisco Bias Fortes*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido, pelo número de assinaturas que contém, independe de apoio. Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças. (Pausa).

Vai ser lido um requerimento.

*E' lido a seguinte:*

#### REQUERIMENTO N.º 2, DE 1957

Requeremos, com fundamento no artigo 125, parágrafo único, letras "a" e "c", sejam tributadas pelo Senado Federal as seguintes homenagens à memória do Ministro José Linhares, cidadão egrégio, falecido durante o período de recesso do Congresso Nacional, após uma vida assinalada por grandes serviços ao país, em postos dos mais elevados, inclusive, os de Presidente da República e Presidente do Supremo Tribunal Federal:

- a) inserção, em ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;
- b) apresentação de condolências por telegramas da Mesa à família, ao Estado do Ceará e ao Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1957. — *João Villasbôas*. — *Onofre Gomes* — *Maynard Gomes* — *Gomes do Oliveira* — *Cunha Mello* — *Sá Tinoco* — *Lino de Mattos* — *Ary Vianna* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Atílio Vaccqua* — *Arlindo Rodrigues* — *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (Para encaminhar a votação) (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, nesta hora, em que o Senado evoca a memória do grande brasileiro que foi José Linhares, eu venho, pela bancada da União Democrática Nacional, prestar-lhe as homenagens do mais profundo respeito e real admiração, e, por mim, as da mais sincera saudade.

Em José Linhares, difícil seria desdobrar-lhe a personalidade na dupla feição do magistrado e do amigo, porque fôra em todos os minutos da sua existência, o coração aberto a tôdas as manifestações do bem, dentre as quais se destacavam o amor ao Direito e o devotamento à Justiça.

Desde cêdo pertenceu êle a essa plêiade de Juizes modernos, libertos daqueles preconceitos, que faziam da judicatura uma classe à parte da agitação da vida social, afastada do convívio popular, enclausurada num recinto isolado a tôdas as vozes do mundo e que transformava a toga numa couraça invulnerável à piedade e à ternura. Ao contrário, êle sentia, como nós advogados que junto a êle postulávamos, as mesmas penas e as mesmas ansiedades e acorria pressuroso a distribuir o conforto da justiça aos que lha vinham pedir para a garantia e a segurança dum direito legítimo.

E, quando, acaso, a dúvida lhe perturbava a serenidade do espírito na apreciação da prova ou na aplicação da Lei, êle torturava o cérebro na busca conta, os autos dos feitos e mergulhando conta os autos dos feitos e mergulhando o pensamento nas lições da doutrina e da jurisprudência, até encontrar a tranquilidade da consciência, na convicção absoluta de um julgamento perfeito.

A par do Juiz imparcial e impoluto, que por seu valor pessoal atingiu ao mais alto pôsto da magistratura brasileira, era êle o amigo leal e dedicado, que com o amigo se irmanava na mais íntima unidade de sentimentos, com êle partilhando as alegrias das vitórias e os revezes das derrotas, que buscava sempre minorar com o apoio dos seus préstimos e o amparo da sua solidariedade.

Sem jamais se imiscuir nas lutas partidárias, foi alçado à Presidência da República. Devoto da ordem e da legalidade, lá chegou em consequência de um golpe revolucionário.

Naquela madrugada de 29 de outubro de 45, quando as Fôrças Armadas resolveram pôr têrmo à prolongada Ditadura que pesava sôbre a nossa Pátria, foram buscá-lo à sua residência para ocupar o mais alto pôsto do executivo nacional. E, êle só aceitou a investi-

dura, porque, Presidente do Supremo Tribunal Federal, traria com o seu ato a reintegração do país na ordem constitucional. Exercendo aquelas funções num período de transição, investido de ilimitados poderes discricionários de administrador e de legislador, jamais dêles se utilizou, senão para o aperfeiçoamento democrático das instituições.

Serviu ao Brasil na presidência da República com a mesma elevação moral e com o mesmo devotamento patriótico com que desempenhara a presidência do Supremo Tribunal Federal. E isso o reconheceram de público os seus pares daquela suprema Côrte de Justiça, que, por consecutivas reeleições, o mantiveram na sua presidência, até que da vida judicante se afastou, ao atingir o limite da idade constitucional.

E' fato que, durante a sua curta passagem pela chefia do executivo brasileiro sofreu críticas, por vêzes veementes e até mesmo agressivas. Mas isso é uma decorrência fatal do exercício do cargo, cujos atos recebem da opinião pública os mais antagônicos julgamentos.

A verdade, porém, é que José Linhares, durante tôda sua existência, serviu a pátria com entranhado amor e extremado patriotismo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra do nobre Senador Victorino Freire, para falar como representante do Partido Social Democrático.

O SR. VICTORINO FEIRE — (*Para encaminhar a votação — Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, vem a representação do Partido Social Democrático nesta casa, solicitar o voto do Senado, para homenagem de pesar e de saudade que hoje prestamos ao estimado Presidente José Linhares. Graças ao seu perfil de magistrado e de homem público, seria necessário escrevermos a história do Brasil nos últimos 50 anos.

Dedicou o presidente Linhares tôda a sua vida ao exercício da magistratura e da justiça, tendo percorrido todos os escalões. Pretor, Juiz de Direito, Desembargador, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, deixando êste último pôsto por impera-

tivo de dispositivo Constitucional. Em tôdas as funções que exerceu como magistrado, S. Exa. deu relêvo e brilho, e nelas se comportou, com decência, honradez e bondade.

Deflagrado o golpe de 25 de outubro, foi o Presidente Linhares, em virtude de vocação constitucional, investido na Chefia da Nação, onde teve ocasião de demonstrar suas altas qualidades de isenção e equilíbrio, presidindo e assegurando ampla liberdade ao pleito, que levou ao poder o General Eurico Dutra. Homem bom, humano e compreensivo, suportou de ânimo seguro as críticas que lhe atingiram à pessoa e ao govêrno, oriunda das paixões exacerbadas do momento. Honro-me, Sr. Presidente, de ter privado da intimidade de tão insigne Juiz, a quem nesta hora, com emoção e saudade, inclino-me sôbre a sepultura, para deixar a homenagem de sincero pesar do Partido Social Democrática. (*Muito bem!*).

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA** — O Senado Federal, onde ainda sentimos bem viva e pungente, a nota das emoções com que ontem pranteávamos o desaparecimento do nosso dileto colega Cesar Vergueiro, associa-se, hoje, sob o influxo dos mesmos sentimentos de pesar, às justas homenagens públicas prestadas à memória do saudoso e eminente Magistrado, Presidente José Linhares.

Ele fazia parte da velha geração de cultores do Direito, que nos bancos acadêmicos, e, depois, na vida prática, atravessou o emaranhado cipocal da floresta do *Corpus-Juris*, das Ordenações do Reino, das Leis, Decretos e Alvarás, folheou, perplexo, a Lei da Boa Razão — a revolucionária Lei Pombalina contra o Direito Romano, participou das controvérsias sôbre a codificação do Direito Civil e Direito Penal, abrigou-se à sombra das *arbor juris* das Consolidações de Teixeira de Freitas e de Carlos de Carvalho, e finalmente, saudou em 1.º de janeiro de 1916 o advento do Código Civil.

Essa mesma geração assistiu à demolição e transformação das instituições Jurídicas, Políticas e Sociais neste meio século de socialização na ordem econômica, em que o Estado surge qual mon-

truoso Leviatão da Liberdade individual e da autonomia do contrato.

Evoluímos de sistema de dualidade das justiças federal e estadual e da multiplicidade de processo, para um dos mais notáveis sistema de unificações jurídicas.

Ergueram-se novos tetos judiciários — o da Justiça do Trabalho e o da Justiça Eleitoral.

O Direito Internacional, minado por duas guerras mundiais, alterou a concepção das soberanias e passou a regular os tremendos mecanismos político-militares da ONU, do Pacto do Atlântico, da Comunidade Européia de Defesa, da Comunidade Européia de Aço e Carvão.

O jovem Pretor Criminal de 1913 viveu, com alma nova, tôda a história tormentosa do Direito nestas cinco décadas.

Ascendeu, sereno e modesto, na hierarquia da Magistratura do Distrito Federal e, chegou ao Colendo Supremo Tribunal Federal, onde o Juiz e o Presidente continuaram a dignificar suas funções.

Nós, advogados, devemos enaltecer-lhe o nome pela compreensão da nossa missão, dentro do lema de que *lho Barreau vaut ce que vaut la magistrature et reciproquement* — regra de ouro, que, infelizmente, a nossa magistratura nem sempre colocou no pórtico dos auditórios.

Membro da Justiça Eleitoral por duas vêzes, nela, e como Presidente da Suprema Côrte Eleitoral, coube-lhe a relevante tarefa na orientação e elaboração da Lei Eleitoral de 1945, ao lado de seus companheiros de comissão, os ilustres magistrados Vicente Piragibe e Lafaiete de Andrade.

Insensível à vertigem das alturas assumiu, em virtude do movimento de 29 de outubro de 1945, a chefia da Nação.

A preparação das eleições para restauração do regime constitucional, e a garantia e correção do pleito, que abriu as portas da Constituinte de 1946, são gloriosos marcos de sua vida de magistrado.

Com precisão, disse o Ministro Mota Filho, que José Linhares foi o estadista de toga a que Laski se referiu, "encaminhando os homens e os acontecimentos para a segurança e a ordem jurídica, sem afoitezas e ostentações".

A êle se deve o inestimável serviço de ter assegurado ao país, não só eleições livres, mas a tranqüillidade e a ordem, sempre tão difíceis de alcançar, e, sobretudo, consolidar numa fase revolucionária.

Não esqueçamos as qualidades de co-ração que marcaram sua digna e profícu-ua existência.

Em nossos críticos dias, levanta-se, em todos os continentes, um angustioso clamor de justiça, justiça contra as brutalidades da fôrça e do ódio, justiça para proteger os famintos, os fracos, os pequenos, para assegurar a igualdade social e econômica, as liberdades individuais, enfim o império da lei, justiça para os povos oprimidos.

A humanidade, como escreveu Pietro Ubalde, divide-se em homens justos e homens injustos.

Malgrado as fraquezas, as imperfeições e os erros dos julgadores, malgrado a falsa justiça dos tribunais, a verdade estará sempre com Balzac, quando advertiu, aos cétricos e desiludidos: desconfiar da magistratura é um princípio de dissolução social.

Reconstrui a instituição noutras bases; pedi-lhe imensas garantias... mas confiai nela.

José Linhares merece o louvor da posteridade, porque contribuiu para manter a confiança na Justiça. Eis as palavras de saudade e veneração, que profiro em nome do Partido Republicano. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. CUNHA MELLO \* — Senhor Presidente, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro, sou um dos signatários do requerimento que Vossa Excelência acaba de anunciar no Senado.

O falecido Ministro Linhares fêz uma vida pública e um tirocínio de magistrado no Brasil. Começando como pre- tor, chegou à presidência do Supremo Tribunal Federal, que dirigiu com habilidade, sabedoria e critério durante muitos anos.

Num momento difícil do País, numa crise de legalidade, o Ministro Linhares foi investido na Presidência da República. Nesse tirocínio de Juiz e homem público, deixa o extinto um patrimônio de integridade, de cultura e de

inteligência, digno do respeito de todos nós, homens públicos, merecedor do respeito e do pesar que hoje o Senado devota à sua memória.

O Partido Trabalhista Brasileiro alia-se à homenagem do Senado ao grande brasileiro que foi o Ministro José Linhares.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa solidariza-se com as homenagens prestadas à memória do Ministro José Linhares e providenciará no sentido de que seja cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa*).

Sôbre a mesa duas comunicações que vão ser lidas:

São lidos os seguintes

#### OFÍCIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello.*

#### OFÍCIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Argemiro de Figueireido, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Justiça, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo às solicitações de que tratam os ofícios que acabam de ser lidos, designo os Senhores Senadores Rui Palmeira e Otacilio Jurema.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

\* Não foi revisto pelo orador.

**O SR. CARLOS LINDENBERG \***

— Sr. Presidente, prestou o Senado, ontem e hoje, homenagens sentidas a dois grandes vultos do nosso país, — o Senador Cesar Lacerda de Vergueiro e o Ministro José Linhares. Desapareceu, também, do nosso convívio, um companheiro de trabalho, que, embora modesto, merece, igualmente, palavras de saudade.

Refiro-me ao ex-funcionário, já aposentado. José Estácio Luiz Alves, ao qual o Senado e o País devem relevantes serviços e nós as alegrias da amizade que dêle desfrutamos.

(Lendo):

Nasceu Eustácio Alves em Campanha, Estado de Minas Gerais, no dia 20 de setembro de 1888. Ainda na adolescência veio para a Capital da República, ingressando na então Escola de Grumetes (atual Escola Naval).

Espírito rebelde, por natureza, saiu daquele centro militar e começou desde logo a revelar sua tendência para o jornalismo, tendo colaborado em vários jornais desta Capital, como "O País", "A Notícia", a "Gazeta de Notícias", o "Jornal do Comércio", onde fez seu primeiro teste de reportagem.

Notabilizou-se como repórter de polícia no grande vespertino "A Noite", de que foi fundador e diretor, juntamente com Irineu Marinho e Marques da Silva, trabalhando com Castelar de Carvalho, Victorino de Oliveira e muitos outros do jornalismo indígena.

Como grande repórter, ainda o ano passado foi homenageado pelo vespertino "A Noite", quando aquêlê jornal comemorou o 45.º aniversário de existência. Por aquela época foram então lembradas suas memoráveis reportagens e campanhas jornalísticas que firmaram sua personalidade como homem de luta, decidido e leal. Não é demais lembrar a sua reportagem sobre os inconvenientes de aportarem no Brasil imigrantes ou turistas portadores do tracoma, realizando obra patriótica e corajosa, em vista do atraso em que viviam as nossas autoridades sanitárias, prestando à população brasileira tradicionais serviços.

Ingressou Estácio Alves no Senado como Redator de Debates, tendo sido grande amigo e secretário do Senador

Lauro Müller. Nesta Casa conviveu com os maiores expoentes da política e da administração do País, sempre solícito e pronto a prestar serviços de interesse da Pátria.

Em 1930 empenhou todo seu idealismo na revolução triunfante, argamassando uma longa amizade com o Embaixador Osvaldo Aranha, tendo tomado parte em muitos combates que na época se verificaram. Revolucionário, por índole, árdego e combativo, morreu calmo e sereno pregando a paz e a união dos brasileiros, usando da conciliação como a grande arma de salvação nacional. Funcionário aposentado desta Casa, após 35 anos de bons serviços, teve uma verdadeira consagração nas palavras gratulatórias do Senador Alencastro Guimarães, seu grande amigo e companheiro de lutas revolucionárias; ao lado das homenagens efusivas que recebeu, com justiça, dos seus colegas do Senado.

Não distinguia entre os grandes e os pequenos. Foi um dos expoentes da sua geração, dotado de um imensurável espírito de humanidade e assistência permanente aos seus semelhantes.

Publicou um livro, "Misérias da Política", em que revelou seu desencanto pelos processos políticos e administrativos imperantes em nosso país. Foi diretor do "Lar Brasileiro", privando da intimidade do saudoso Presidente Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e do ex-Ministro da Fazenda, Joaquim Corrêa e Castro.

*O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. dá licença para um aparte?*

**O SR. CARLOS LINDENBERG —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Desejo consignar a solidariedade da União Democrática Nacional à homenagem que V. Exa. presta à figura de Eustáquio Alves, como jornalista, funcionário e revolucionário que foi. Seu velho companheiro na campanha de 1930, trago, em caráter pessoal, o preito de minha saudade e admiração pelo grande companheiro desaparecido.

**O SR. CARLOS LINDENBERG —**  
Obrigado a V. Exa.

*O Sr. Gomes de Oliveira —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

*O Sr. Gomes de Oliveira* — Quero igualmente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, solidarizar-me com a merecida homenagem à memória de Eustáquio Alves, exemplo, nesta Casa, de trabalho, inteligência e patriotismo. No exercício de suas atividades jornalísticas, — como V. Exa. acaba de referir — foi um dos precursores do movimento de renovação dos processos políticos do País.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Obrigado a V. Exa.

Eustáquio Alves instituiu, por assim dizer, o instituto do condomínio no Brasil, fruto do seu profundo sentimento de humanidade, propiciando aos mais pobres e mais humildes a segurança e a facilidade da casa própria.

Morreu no dia 2 de fevereiro, na casa de um amigo de infância, aonde fôra confortar, com a sua presença e o seu extraordinário senso de humor, a uma pessoa doente. Vítima de um colapso, faleceu em pleno vigor, sorrindo, semeando felicidades, sem se preocupar consigo mesmo e sem preocupar seus parentes e amigos. Morreu como idealizara, estuante de vida e realizando o bem.

Foi sepultado no Cemitério de São João Batista, no domingo, dia 3. Por coincidência do destino, iniciou a grande viagem para o além num dia de descanso, consagrado ao Senhor do Universo. À beira da sepultura, em breves e comovidas palavras, proferiu uma oração de despedida o seu colega e amigo de todos os dias, Dr. Antonio Carlos Bandeira, funcionário desta Casa, em seu nome pessoal e em nome de seus amigos mais íntimos.

Em resumo, deixou no mundo uma grande lacuna para todos aquêles que privaram da sua extraordinária bondade. Morreu como sempre viveu: de viseira erguida, modesto, pobre, prestativo, cumpridor de seus deveres e amando profundamente a sua Pátria e os seus semelhantes.

O tempo passou, e depois de tantos anos, vim encontrá-lo nesta Casa: êle funcionário, eu como Senador da República. Parecia, porém, que o tempo não passara sobre sua cabeça; era o

homem que todos conhecemos, de mocidade eterna, eis porque aumenta meu sentimento de saudade.

Sr. Presidente, com estas palavras, quero prestar sinceras homenagens àquele amigo, cujo desaparecimento tanto deploro.

*O Sr. Ruy Carneiro* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com todo o prazer.

*O Sr. Ruy Carneiro* — V. Exa., naturalmente, não fala apenas em nome da Mesa, mas também, pelo Partido Social Democrático, que se associa a essa homenagem a Eustáquio Luiz Alves. Homem realmente forte, tinha alma de criança. Conhecia-o desde 1930, dos tempos da campanha da Aliança Liberal. Privar da sua amizade muito nos honrava e desvanecia. Junto, pois, às palavras de V. Exa., meu pesar e minha solidariedade. Eustáquio Luiz Alves honrou esta Casa, pelo seu trabalho, dignidade e inteligência.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Muito obrigado a V. Exa.

Lembra-me o nobre Senador Ruy Carneiro, no aparte com que me honrou, que falo também em nome do Partido Social Democrático. Rende o PSD, por meu intermédio, homenagem àquele amigo que sempre soube conquistar amizades, em todos os Partidos, pela sua honradez, caráter e modo de proceder para com o próximo.

Sr. Presidente, solicito que a Mesa telegrafe à família de Eustáquio Alves, comunicando-lhe o sentimento de pesar do Senado pelo desaparecimento daquele grande amigo e dedicado funcionário. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa atenderá ao pedido do nobre Senador. Continua a hora do Expediente.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — \* — Sr. Presidente, pedi a palavra para associar-me, de pleno coração, ao que acabamos de ouvir do nobre Senador Carlos Lindenberg, em homenagem à memória de Eustáquio Alves. Era êle não só excelente funcionário desta Casa — e isto basta para definir sua vida, pois o Senado da Re-

\* Não foi revisto pelo orador.

pública conta tantos e admiráveis servidores, mas, igualmente, jornalistas de qualidades excepcionais, que marcou época na Imprensa brasileira, em ocasiões agitadas, em face dos grandes problemas nacionais. Musicista, homem de talento, dotado de notável espírito público, sua devoção à família e, sobretudo, aos interesses do País, colocaram-no em posição singular, tornando-o merecedor do afeto, respeito e admiração dos seus concidadãos.

Um dos raros privilégios da minha vida foi a sua amizade. E, aqui, como Senador, em nome da cidade do Rio de Janeiro, e, também dos combatentes de 30, venho trazer esta homenagem sincera e comovida àquele que deixou tão grande e nobre exemplo a ser seguido. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia. Consta do trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra "a", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1956, do Sr. Daniel Krieger, aprovado na sessão de 5-11-1956), tendo pareceres (ainda não publicados) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-G a 4-C; de Finanças, declarando escapar o assunto à sua competência.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

3.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES  
SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Projetos de Lei da Câmara:*

— n.º 1, (na Câmara dos Deputados: 2-047-56), que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região — o crédito suplementar de ..... Cr\$ 485.100,00, em reforço de dotação para o exercício de 1956.

— n.º 2 (na Câmara dos Deputados: 1.593-56), que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

— n.º 3 (na Câmara dos Deputados: 1.365-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar o Instituto do Cacau da Bahia na conclusão da Escola de Capatazes da Estação Experimental de Uruçuca.

— n.º 4 (na Câmara dos Deputados: 1.351-56), que concede a pensão especial de Cr\$ 1.300,00 mensais a Maria das Dores França, viúva do cabo fuzileiro naval José Lins de França.

— n.º 5 (na Câmara dos Deputados: 3.788-53), que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista e educador patricio Jacy do Rêgo Barros.

PROJETOS APRESENTADOS

— Projeto de Resolução n.º 1, de 1957, da Comissão Diretora, que demite, nos termos do art. 245 do Regulamento da Secretaria o Auxiliar de Por-

taria, classe "J", Pedro Leão Gonela.  
— Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, do Sr. Paulo Fernandes, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador Juracy Magalhães* — Os trabalhos da 45.<sup>a</sup> Conferência da União Interparlamentar — Política Internacional. — A questão do desarmamento.

*Senador Paulo Fernandes* — Justificação do Projeto de Lei do Senado número 3, acima referido.

*Senador Gaspar Velloso* — Exportação de madeira para a Inglaterra.

MATÉRIA VOTADA

Requerimento n.º 3, do Sr. Paulo Fernandes, de audiência da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952. (Aprovado).

*Comparecimento:* 46 Srs. Senadores.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

*Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Mathias Olympio, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Kerginaldo Cavalcanti, Ruy Carneiro, Octacílio Jurema, Apolônio Salles, Jarbas Maranhão, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Juracy Magalhães, Carlos Lindenbergl, Ary Vianna, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Lima Guimarães, Lineu Prestes, Lino de Mattos, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Pedro Ludovico, Silvio Curvo, João Villasbôts, Othon*



Mäder, Gaspar Velloso, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### Mensagens:

— Do Sr. Presidente da República, n.º 80, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1956, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinados a atender às despesas com a comemoração do centenário da fundação do Município de Livramento no Estado do Rio Grande do Sul; já sancionado.

*Manifestações de pesar pelo falecimento do Senador César de Lacerda Vergueiro:*

### TELEGRAMAS

— do Sr. Antonio Jorge Machado Lima, da capital da República;

— do Sr. Inácio Carvalho, Delegado do IAPETC em Teresina (Piauí);

— do General de Exército Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra;

— do sr. Antonio Souza Nunes, Vereador à Câmara Municipal de Martimópolis (São Paulo);

— do Sr. Alfredo das Neves, Vereador à Câmara Municipal de Santos (São Paulo);

— da Câmara Municipal de Araçatuba (São Paulo);

— do Sr. Antonio Feliciano, Prefeito de Santos;

— do Sr. Lúcio Casanova Neto, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo (São Paulo);

#### Carta:

— do Sr. Paulo de Arruda Mendes, Prefeito Municipal de Panorama (São Paulo).

#### Ofícios:

— do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, nos seguintes termos:

Justiça do Trabalho.

Tribunal Regional do Trabalho, 2.ª Região.

São Paulo, 1.º de fevereiro de 1957.

Of. Pres. 5-57.

Assunto: Transmite voto de pesar.

Exmo. Sr. Presidente.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, em sessão ontem realizada por este Tribunal, o Sr. Juiz Dr. Décio de Toledo Leite, após proferir elogiosas palavras em memória do Exmo. Sr. Senador César Lacerda Vergueiro, requereu fosse transcrito em ata um voto de pesar pelo seu passamento e o transmitisse a esse Egrégio Senado Federal, o que foi unanimemente aprovado pelos Senhores Juizes e com a participação da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho.

Tendo-se associado ao referido voto vem, por isso, esta Presidência, apresentar a V. Exa. sentidas condolências.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinto apreço. — *Hélio Tupinambá Fonseca*, Juiz Presidente.

— Do Maj. Brig. Vasco Alves Secco, Comandante da E.S.G., como segue:

Escola Superior de Guerra.

Rio de Janeiro, DF., 7 de janeiro de 1957.

Of. n.º 12-Sec.

Assunto: Conclusão de Curso.

1. Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que concluíram o Curso Superior de Guerra, tendo sido diplomados a 19 de dezembro de 1956 e desligados a 31, os seguintes Senadores:

Senador João de Lima Teixeira;

Senador José de Mendonça Clark.

2. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

— Maj. Brig. Vasco Alves Secco, Comandante da E.S.G.

— Do Gal. do Exército Otavio Saldanha Mazza, Chefe do EMFA, nos seguintes termos:

Ofício n.º 007-C.

Rio de Janeiro, DF., 24 de janeiro de 1957.

*Assunto:* Curso Superior de Guerra. (conclusão).

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram diplomados pela Escola Superior de Guerra, por conclusão do Curso Superior de Guerra, os seguintes Senadores:

— de acôrdo com o art. 52:

João de Lima Teixeira e

José de Mendonça Clark.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e consideração.

General de Exército, *Otávio Saldanha Marxa*, Chefe do EMFA.

— Da Câmara dos Deputados, números 2.647, 2.683, 2.684, 2.644 e 2.768, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 1, de 1957

(N.º 2.047-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região — o crédito suplementar de . . . . . Cr\$ 485.100,00, em refôrço de dotação para o exercício de 1956.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região — o crédito suplementar de . . . . . Cr\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros), em refôrço da seguinte dotação do Anexo n.º 5 — Poder Judiciário — Orçamento para 1956 (Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955):

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.

5.05 — Justiça do Trabalho.

02 — Tribunais Regionais e Juntas de Conciliação e Julgamento.

03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região — Cr\$ 485.100,00.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 2, de 1957

(N.º 1.593-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' criada, no Ministério da Agricultura, a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, para ministrar os cursos previstos no Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946 — Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 2.º A instalação da Escola será feita em cooperação com a Estação Experimental de Passo Fundo, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, mantida pelo Ministério da Agricultura, naquele município, utilizando-se para isso as benefetorias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Para atender às despesas com o início dos seus trabalhos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), importância que nos orçamentos dos exercícios subseqüentes à sua criação, passará a incorporar-se às dotações destinadas à manutenção das escolas de que trata a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 3, de 1957

(N.º 1.365-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar o Instituto do Cacau da Bahia, na conclusão da Escola de Capatazes da Estação Experimental de Uruçuca.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar o Instituto do Cacau da Bahia na conclusão da Escola de Capatazes da Estação Experimental de Uruçuca.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4, de 1957

(N.º 1.351-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede a pensão especial de Cr\$ 1.300,00 mensais a Maria das Dores França, viúva do cabo fuzileiro naval José Lins de França.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 1.300,00 (mil trezentos cruzeiros) mensais a Maria das Dores França, viúva do cabo fuzileiro naval José Lins de França.

Parágrafo único. A despesa com o pagamento da pensão correrá à conta da verba do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 5, de 1957

(N.º 3.788, C, de 1853, na Câmara dos Deputados)

*Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista e educador patricio Jacy do Rêgo Barros.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida ao jornalista e educador patricio Jacy do Rêgo Barros a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais como reconhecimento público e prêmio aos seus trabalhos.

Art. 2.º O pagamento da pensão estipulada no art. 1.º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 1,  
DE 1957

*Demite, nos termos do art. 245, do Regulamento da Secretaria, o Auxiliar de Portaria, classe "J", Pedro Leão Gonela.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' demitido por abandono do cargo, nos termos do art. 245 do Regulamento da Secretaria, o Auxiliar de Portaria, classe "J", Pedro Leão Gonela.

*Justificação*

A Comissão Diretora, examinando a comunicação da Diretoria do Pessoal, órgão a que está afeto o levantamento diário do comparecimento do Pessoal da Secretaria do Senado, decidiu apresentar o presente projeto de resolução.

Pelas informações encaminhadas à Comissão Diretora, o servidor em tela vem faltando ao serviço, consecutivamente, sem causa justificada, desde

1.º de outubro do ano em curso, além de falta interpolada, também não justificadas, que ascendem a 107, até 5 do corrente, durante o presente exercício.

Conforme, ainda, esclarecimento da Diretoria do Pessoal, Pedro Leão Gonnella, durante o exercício de 1955, teve 59 faltas interpoladas, sem causa justificada.

Nessa oportunidade, o funcionário em questão está incurso no art. 245 do Regulamento da Secretaria, que assim dispõe:

“O funcionário que deixar de comparecer ao serviço por 30 (trinta) dias seguidos, ou 60 (sessenta) interpolados durante o ano, sem causa justificada, será demitido por abandono de emprego”.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União também, assim, determina:

“Art. 207. A pena de demissão será nos casos de

II — Abandono do cargo;

§ 1.º — Considera-se abandono do cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos.

§ 2.º — Será ainda demitido quem, durante o período de 12 meses, faltar ao serviço 60 dias interpoladamente, sem causa justificada.

Art. 208. O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade”.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de dezembro de 1956. — *Apolônio Salles*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Neves da Rocha*. — *Prisco dos Santos*.

A Comissão de Constituição e Justiça.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

*Remy Archer* — *Victorino Freire* — *Fausto Cabral* — *Fernandes Távora* — *Reginaldo Fernandes* — *Novaes Filho* — *Neves da Rocha* — *Attilio Vivacqua* — *Saulo Ramos* — (9).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

A Mesa do Senado fará celebrar amanhã, às 9,30 horas, na Igreja de N. S. do Carmo, à Rua 1.º de Março, missa em sufrágio da alma do saudoso Senador César Vergueiro.

Para esse ato convida os Srs. Senadores.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, inscrito em primeiro lugar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Lê o seguinte discurso*): — Senhor Presidente, volto a ocupar, mais uma vez, a tribuna do Senado, e, agora, depois da viagem minha e de outros dignos companheiros das duas Casas do Parlamento Brasileiro a Bangkok, capital da Tailândia, o antigo reino do Sião, onde se realizou a 45.ª Conferência da União Interparlamentar.

Quero agradecer mais uma vez aos meus ilustres companheiros da bancada udenista a indicação do meu nome e ao Senado a ratificação que me possibilitou integrar a representação do grupo Parlamentar Brasileiro, àquêl alto conclave internacional.

Essa viagem constituiu para mim uma excepcional fonte de aprendizado político e uma oportunidade sem precedentes em minha vida pública.

A União Interparlamentar é um órgão de política internacional onde se congregam parlamentares, e só parlamentares, das diferentes nações que aderiram àquela entidade, onde cada representante fala em nome da parcela de povo que representa, sem a responsabilidade dos respectivos governos. As decisões da U.I.P. não obrigam, assim, os governos nacionais na execução das medidas que adotam. Para eles serão simples sugestões, recomendações ou indicações que poderão ser esposadas ou não.

Falo individualmente ao Senado, para enfatizar, ainda mais, o caráter particularista da representação que meus ilustres companheiros e eu exercemos junto à U.I.P. Ademais, tendo viajado por itinerários diferentes, na maior parte das etapas da viagem, seria perigoso pretender generalizar observações que,

de regra, variam de indivíduo para indivíduo.

A Delegação Brasileira apresentará, de certo, seu relatório, através do ilustre Presidente, nosso colega Senador Domingos Vellasco. De minha parte, focalizarei, tão só, aquêlê problema ao qual estive mais diretamente ligado e observações gerais sôbre a viagem empreendida. A condição de representante do Brasil na Comissão de Desarmamento deu-me oportunidade de acompanhar muito de perto as contradições existentes entre as nações, maiores responsáveis pela paz mundial. E são essas e outras observações, desvaliosas embora, que desejo transmitir aos meus ilustres colegas do Senado, sempre tão generosos com o mais obscuro dos seus companheiros. Não o farei, porém, sem antes ressaltar a inteira cordialidade reinante entre todos os membros da Delegação Brasileira, não só nos trabalhos da Conferência em Bangkok, como durante a viagem, e nos encontros fortuitos em todos os recantos do mundo, onde nos defrontamos. Guardo dos episódios todos, que vivemos em comum, noutras paragens, a mais grata recordação, convicto de que essa viagem fortaleceu laços de estima e admiração com velhos servidores da causa pública no Brasil, e ensejou um melhor conhecimento mútuo de nossas famílias, fortalecendo e aprofundando antigas amizades e criando mais sólidas bases para melhor compreensão do nosso comportamento social. Além disso, figuramos como grupo de famílias brasileiras entre grupos de famílias de diferentes nacionalidades, o que fortaleceu a nossa coesão e fez deixar um sulco de saudade na evocação de fatos vividos longe da Pátria.

O tratamento dispensado aos componentes da 45.<sup>a</sup> Conferência da União Interparlamentar, pelo povo, pelo Governo e pelo Grupo de tailandêses faz evocar aquêlê luxo de requinte da hospitalidade oriental, que acompanha nossa formação intelectual, desde a infância, através dos contos orientais e das coloridas narrativas dos tesouros fabulosos acumulados daquele outro lado do mundo.

O Governo Tailandês fez construir um edifício especial, para os trabalhos

da U.I.P. o Santitham Hall, palácio funcional, onde todos os parlamentares se sentiram totalmente à *l'aise*, e um magnífico hotel, — o Erawan — sem similar naquelas bandas do Oriente. Ao lado dos estafantes trabalhos da Conferência; os passeios a lugares históricos, visitas a templos, aos monumentos e locais aprazíveis, os banquetes e recepções, tudo refletia aquêlê requinte que nossa imaginação aprendeu a admitir nas "Mil e Uma Noites". Tôdas as delegações pagaram o devido tributo de agradecimento à fidalguia do acolhimento recebido, mas não será demais que minha voz, neste instante, reitere a emoção com que todos os hóspedes da Tailândia recordam aquêlê dias inesquecíveis, vividos à sombra de sua generosa hospitalidade.

Passei, Sr. Presidente, em 26 países, visitando 19, percorrendo, quase sempre de avião, cêrca de 51 mil quilômetros mais, portanto, que a volta do mundo, acompanhando o Equador. Toquei na velha África de onde provém uma das correntes de nossa formação étnica. Visitei alguns recantos do velho Portugal, fortalecendo a minha convicção de que devemos ter orgulho de nos ter tocado, no período da colonização, a grande gente lusa, que, intrépida e valorosa, justificou o verso de Camões: "se mais mundo houvera lá chegara"...

Pisei o chão da praia do Restelo, de onde partiam as caravelas dos descobridores. Do alto da Tôrre de Belém, construída por D. Manoel, o Venturoso, avistei a igreja, onde Cabral e sua gente assistiram à missa antes da viagem do descobrimento do Brasil, e foi como se tivesse vendo a imponência do cortejo da esperança. Fui à Espanha, de homens bravos e lindas mulheres, embalando-me na fôrça histórica de Toledo e de "El Escorial" e encantando-me com a riqueza artística das coleções do "Museu do Prado" e a insuperável beleza do "Palácio Real de Madrid". Detive-me em Londres, festejado por lindos dias de sol, a melhor cidade do mundo para se caminhar a pé, onde maior é a sensação de segurança pessoal, conseguindo a polícia comunicar, pela sua presença e sua conduta, que é, realmente, amiga do povo, instituída para guardá-lo e ajudá-lo. Revi Paris, com os

seus encantos e o seu ar sempre renovado e fecundo. Vi a base granítica do monumento a Santos Dumont, no Bois de Boulogne, com sua inscrição e sem a brônzea escultura, requerendo a iniciativa de nosso Governo para substituí-lo por uma obra de arte à altura dos méritos do insigne "Pai da Aviação".

A verdade histórica do triunfo do inventor patricio está fixada nas palavras da inscrição: "Ici, le 12 novembre 1906, sous le contrôle de Aero Club de France, Santos Dumont a établi les premiers records d'Aviation du monde. Durée 2/1/5 — Distance 220 mètres".

A França continua a justificar a frase de Jefferson: "Todo homem tem duas pátrias — a sua e a França". Ninguém disse melhor, para omstrar o origem Belênica da linda capital do mundo, do que o soberbo espírito de Gilberto Amado: "Uma rua de Paris é um rio que vem da Grécia".

Voltei a Bruxelas, vendo o jovem Rei Baudoin aplaudido no espetáculo do Ballet Americano, no "Theatre Royale de la Monnaie" e sofri as angústias de Napoleão no chão de Waterloo, lembrando eu, como militar, as consequências, funestas ou benéficas, da interpretação do cumprimento de uma missão; Bluecher, ocorrendo para o campo de batalha deu a vitória aos aliados contra o Grande Corso, enquanto Grouchy, apegado à letra de uma ordem de operações, fazia mudar, contra o imperador, o curso da história. O triunfo teve sua consagração na Estátua de Wellington em Londres e a derrota o seu registro no "Pantheon dos Inválidos", onde jaz Napoleão, "à margem do Sena, no meio do povo francês que tanto tinha amado". Não voltei em Haia à casa de Maurício de Nassau, o conquistador que ameaçou a nossa unidade nacional, mas cuja sedução pelo Brasil o pôs em conflito com os interesses da Companhia das Índias que representava, nem retornei ao "Hotel das Indes" para materializar a minha permanente admiração pelo incomparável brasileiro Ruy Barbosa, que não conseguiu dar um sentido mais progressista à democracia brasileira, por lhe faltarem, na época, os meios tecnológicos de penetração na massa, como o rádio e a televisão. Em compensação, andei por ou-

tras regiões da Holanda, cujas cidades, tanto se parecem umas com as outras, regiões dantes não percorridas, como a aldeia de pescadores de Volendam e a formidável obra de engenharia que é o dique que separa o Mar do Norte do Golfo de Zwin-der-zee, este com as águas em nível mais baixo que aquêle. Através dos campos de gado holandês, na Frisia, penetrei na Alemanha, por Nieuwe-Schana e alcancei Bremen e Hamburgo, onde as casas comerciais estão supridas de tudo o que é necessário, e muito do supérfluo. Galguei o vale do Reno, cuja linda vegetação outonal só encontra paralelo na região do Maine, nos Estados Unidos. A Alemanha Ocidental reconstruiu-se duma forma tão evidente, que sua voz nos concílios internacionais já ressoa com a pujança da indústria do Vale do Ruhr, da qual Dusseldorf é um espelho. Ainda há vestígios e muitos, da destruição ocasionada pela guerra, mas já não há escombros. A catedral de Colônia e o modesto edificio do Parlamento, em Bonn, traduziram para mim uma força espiritual e uma nova concepção de vida democrática que poderão produzir os maiores rendimentos para o mundo, se a mudança da capital, da futura Alemanha Unificada, para Berlim, não fizer ressurgir o militarismo prussiano, que tantas desgraças trouxe para o povo alemão e para o mundo desde o lamentável fim da esperançosa República de Weimar. Em Karlsruhe, abandonei o vale do Reno para galgar os Alpes, em direção a Zurick, vendo o Castelo dos Hohenzollern, na altura do Tubingen e as "Rhein Falls", que fornecem força hidrelétrica para toda a região. Demorei alguns dias em Zurick, centro de atividade da etnia alemã; uma das formadoras do complexo racial suíço. A Confederação Helvética é o modelo da mais adiantada democracia do mundo, de tal jeito que André Siegfried, lembrando um conceito de Schopenhauer, que diz: "c'est une grande follie de vouloir être sage tout seul", sugere, que ou as outras democracias se alteiem ao nível da Suíça ou esta, forçosamente, terá que descer ao nível daquelas. Paradoxalmente, sendo uma terra de trabalho organizado, onde tudo funciona como um mecanismo de relojoaria, é também

um paraíso para se repousar, talvez porque o ambiente retrate que, ali, naquelas paragans alcantiladas, há paz entre os homens e paz dentro dos homens.

Estava em Zurick, quando se iniciou a tentativa de libertação do povo húngaro do jugo soviético. Durou mais de uma dezena de dias, e viu-se afogada no sangue dos heróis magiares, pela brutalidade da força dos tanques russos. Será, porém, uma causa vitoriosa, como todos os movimentos que nascem espontaneamente na alma dos povos, sendo digno de menção o fato eloqüente de terem participado do movimento libertador, em grande maioria, os operários húngaros, os trabalhadores magiares das mais importantes indústrias da Hungria, com o apoio de intelectuais comunistas no mundo inteiro e até de guarnições de tanques e outros militares soviéticos. A vitória é questão de tempo, apenas. Mas, desde logo, deu aquela insurreição a medida da fragilidade e falta de coesão do mundo envolvido na cortina de ferro, que já principiara a abalar-se com a rebeldia nacionalista de Gomulka, na Polônia, jogando por terra o predomínio de Rokossowsky.

Sorvi Roma, em oito dias, de permanência, interrompida para uma rápida visita a Nápoles, Pompéia, Herculano, Sorrento, Capri e costa amalfina, onde o sol furtou-se ao dever de hospitalidade. Parei no portão da cidade esquecida — Pompéia — que jaz sepultada pelas cinzas do Vesúvio durante muitos séculos, esquecimento de que foi arrancada, por acaso, na construção de um aqueduto, sendo as excavações prosseguidas com propósitos arqueológicos por Carlos III, rei de Nápoles, da casa de Bourbon. Dessas excavações procedidas em Pompéia, Herculano e Farnese, surgiram soberbas peças de escultura grega, que enriquecem as galerias do Museu de Nápoles. As lavas empreteceram o bronze das estátuas de Herculano, enquanto enverdecem as que enfeitavam as praças e casas de Pompéia, conferindo-lhes ainda maior beleza e originalidade.

O Coliseu, o Forum Romano, as Catacumbas, o Vaticano, os Museus, os Palácios, as Sete Colinas, as ruas, o povo, os vinhos, a cozinha, extasiavam o visitante que anotou, para uma síntese, a ins-

crição de uma lápide do Cárcere Mamertino, onde foram presos e torturados São Pedro e São Paulo: "O' tu que passi venera in silenzio oli echi terribili e gloriosi di venticinque secoli di storia". Roma é, como Paris, uma cidade aonde se volta sempre, com crescente amor e fidelidade votiva.

De Roma fui a Istambul, vendo Atenas de noite, linda e evocativa, com a Acrópole, o Parthenon. Foram ambas capitais de grandes impérios, diminuídos em força e prestígio, pela ação inexorável da história. Os "grandes" de uma época, são "pequenos" em outra, atestando a certeza do "Sic transit gloria mundi". O mozaico do Museu de Nápoles, "A Batalha de Alexandre Contra Dario" evocava "dois grandes" que se tornaram pequenos". "Grandes" também foram Roma e Cártago. Plínio, o Antigo, classificou de "Immensa romanae pacis majestas" (a imensa majestade da paz romana) a imposição da vontade de Roma aos povos dominados. A ordem e a paz de Augusto tinham feito esquecer as misérias que os Exércitos de Sila, de Pompeu, de César, de Antônio e de Otávio haviam trazido à Itália, a Grécia e ao Oriente, Roma dominou o mundo de seus dias. Virgílio cantou esse poderio em dois versos imortais: "Elevou sua cabeça mais alto que tôdas as outras cidades, tanto quanto os ciprestes acima das flexíveis clematites". Esqueceu, porém, o poeta da Eneida, que o cipreste é árvore de cemitério e conforme lembra Daniel-Rops: "À l'heure où les sociétés atteignent à leur plénitude le mal esten elles, qui les promet à la destruction". Sábio e providente foi Scipião, o Africano, que chorou sobre os muros de Cartago, por êle destruída, pensando que idêntico destino poderia aguardar sua Pátria. Para alertar os "grandes" sobre a possibilidade de um ocaso político, vale não esquecer o desgaste moral inevitável que mina tôdas as nações dominadoras. Já São Jerônimo, diante dos pecados de Roma, advertia: "o que faz os bárbaros tão fortes são nossos vícios". "Grandes" foram Portugal e Espanha na fase dos descobrimentos. "Grandes" também foram a Inglaterra e Espanha na batalha da "invencible armée". "Grandes foram Alemanha e Inglaterra na era napoleô-

nica. "Grandes" eram Alemanha e Inglaterra na primeira Grande Guerra. "Grandes" — passaram a ser, confirmando a profecia de Tocqueville, os Estados Unidos e a Rússia, depois da 2.<sup>a</sup> Grande Guerra. Efêmero é todo poder que se baseia na força. O supremo objetivo de uma política internacional progressista e estável — consoante com o interesse dos povos e obediente às imposições do desenvolvimento tecnológico, terá forçosamente que buscar a paz mundial e a unidade do mundo. E' preciso criar um sistema de ordem internacional em que todos os povos encontrem lugar ao sol, onde o progresso de cada um decorra do trabalho, sem essas oscilações históricas em que se mudam as posições de "grandes" para "pequenos" e de "pequenos" para "grandes", em decorrência dos conflitos humanos.

Istambul, cujo antigo nome era Constantinopla, em homenagem ao imperador romano que a conquistara, é bem uma cidade onde se espelha o choque das culturas oriental e ocidental, esta mais presente depois do governo de Atatürk — o pai dos turcos — o grande reformador social do hoje reduzido império otomano. As jóias do tesouro do Sultão, que, pelo seu valor e suntuosidade, amesquinham a mostra das jóias da Corôa Britânica, na Torre de Londres, revelam porque o povo turco era tão pobre e se submeteu durante tanto tempo ao regime social dos haréns, das castas, dos eunucos, dos privilégios de toda ordem e da miséria por toda parte.

Estava em Istambul, quando eclodiu a crise de Suez. Israel invadira o Egito, em parceria com a Inglaterra e a França, realizando uma operação preventiva contra a ditadura de Nasser, que se armava, evidentemente, para uma ação militar, insuflada e alimentada pela Rússia. O ainda ronco mecanismo de segurança coletiva da O.N.U. funcionou com relativa eficiência e os Estados Unidos, contrariando interesses vitais de seus aliados tradicionais, prestigiaram a decisão do "cease fire", evitando a catástrofe de uma guerra atômica. A atitude americana obedece à linha de idealismo construtor com que a grande nação de Washington, de Lincoln e de Roosevelt marca o seu apoio à organi-

zação jurídica da vida dos povos. A fragilidade da ONU, para tornar efetiva as suas decisões, decorre da ausência de uma força militar poderosa que lhe cumpra as ordens em benefício da paz. No caso de Suez, a decisão foi quase unânime, porque correspondia a um interesse da Rússia e de seus satélites, mas na agressão à Coréia com os dois mundos divididos, não foi possível restabelecer a paz, com o prestígio da ONU. A única forma de segurança, nestes dias conturbados para as nações amantes da paz é o armamentismo, que conduz ao equilíbrio de forças. Este nunca evitou as guerras, mas, com o advento da bomba atômica e outras armas que tais, de destruição massiva, a guerra total e global tornou-se praticamente impossível. Os dois grupos de nações que se defrontam no mundo, enquanto não fôr rompido o equilíbrio de forças estabelecido, não ousarão mergulhar os povos numa carnificina aniquiladora, cientes e conscientes de que "quem com ferro fere, com ferro será ferido".

O mundo árabe é unido, *modus in repus*. E' unido contra o receio do expansionamento de Israel, o inimigo milenar. Mas apresenta suas contradições e choques de interesses que se espelham de um lado, no Pacto de Bagdad, que une a Turquia, o Iran, o Iraque e o Paquistão ao sistema de defesa do ocidente: *Nato*, *seato*, *Oea*, e de outro lado, na aliança dos chamados 4 grandes árabes: Egito, Síria, Jordânia e Saudi Arábia, gravitando, agora, em tórno da Rússia.

Os geopolíticos alemães já haviam estabelecidos, há muito, que a nação que dominasse o eixo Berlim-Bagdad conquistaria o mundo, pois a posse desse eixo implicaria num predomínio do Oriente Médio. A atual corrida da Rússia para essa região, explorando justificados sentimentos anticolonistas de alguns povos que a habitam, patenteia a importância do domínio dessa área na atual conjuntura internacional. O plano Eisenhower busca neutralizar a influência russa, admitindo os Estados Unidos até o emprêgo de suas forças armadas para deter a intervenção



soviética no Oriente-Médio. Resta saber até onde os ressentimentos da França e da Inglaterra, decorrentes da crise de Suez, dificultarão a estratégia ocidental no objetivo de deter a influência russa nos maiores campos de petróleo do mundo.

Karachi — a capital do Paquistão — onde vive o povo mais pobre que meus olhos viram — agitava-se nos protestos de rua, insuflados pelos comunistas exigindo do governo uma atitude de total solidariedade com o Egito e de repulsa à França, Inglaterra e Israel. Signatário do Pacto de Bagdad, mas solicitado pelos apelos raciais e religiosos, numa outra direção, achou-se Paquistão numa posição difícil de que só o tempo e uma hábil diplomacia não de tirá-lo. A descontinuidade geográfica do território, com a Índia, poderosa de permeio entre Cachemira e o resto do país, enfraquece a situação estratégica do Paquistão, que precisa buscar nas alianças externas os meios de reforçar a segurança nacional.

Do outro lado do Mar Arábico, está Bombaim, a principal cidade da Índia, que com Calcutá e Madras forma o triângulo das maiores cidades do Sul da Índia, que é a região mais importante da Pátria de Ghandi.

Não pude ir a Nova Delhi por falta de acomodações nos hotéis, superlotados com a realização da Conferência de Unesco. Além d'êste, dois acontecimentos políticos importantes ocorreram na Índia durante minha permanência: o Congresso dos Socialistas da Ásia, em Bombaim e a Convenção do A.I.C.C. (All India Congress Committee), o partido de Gandhi e de Nehru, atualmente no poder.

Embora apenas dois governos na Ásia sejam exercidos por partidos socialistas — Israel e Burma — há uma tendência generalizada dos povos asiáticos para o socialismo, talvez porque o capitalismo por aquelas paragens tenha exercido uma ação tão evidentemente predatória e colonialista, que Arnold Toynbee distingue "The World and the West", para mostrar o antagonismo do resto do mundo com o ocidente, o governo indostano fixou o socialismo como um objetivo a atingir e, par-

tidos socialistas, mais fortes ou menos fortes, existem por toda parte da Ásia.

O relato das sessões do Congresso do A.I.C.C., feito pelo "The Statesman", traduz uma total liberdade de opinião. Os problemas do Egito, da Hungria, foram fartamente debatidos, havendo críticas à franqueza da condenação, pelos líderes do partido e do governo, à atitude da Rússia, enquanto fôra veemente a objurgatória contra Israel, Inglaterra e França.

Na luta pela conquista do espírito dos povos, talvez seja a Ásia o campo de batalha principal. Índia e China são dois mundos. Esta grande nação está dominada pelo comunismo, mas não se deve esquecer que os comunistas ortodoxos até bem pouco nivelavam a "Nova Democracia", de Mao-tse-tung, o "Nacionalismo" de Tito e o "Reformismo" de Browder, como expressões divisionistas da verdadeira doutrina comunista ortodoxa. Apesar de todas as reiteradas e enfáticas declarações de Mao-tse-tung e Chou-en-Lai, de que é indestrutível a aliança comunista sino-russa, há muitas contradições históricas que a estratégia ocidental, em mercê da paz mundial, precisa apreender e explorar, na escolha das linhas de ação destinadas a distinguir cousas que realmente são distintas. Por exemplo: sempre foi convicção unânime entre os estadistas chineses de que "a Coreia deve ser mantida fora das mãos de todas as nações poderosas. A partilha atual dos interesses econômicos, meio a meio, entre russos e chineses, nas companhias de petróleo, de estradas de ferro, bancos, etc. é saudada como uma prova de fraternidade e cooperação comunista, mas, dentro em pouco, quando a China deixar de sofrer a pressão internacional que a identifica e solda com os destinos da Rússia, talvez essa colaboração passe a ser considerada como atos de exploração que carecem ser reprimidos. Os objetivos históricos de Pedro, o Grande e de todos os czares russos, continuam a empolgar a política soviética na China, a qual domina a Mongólia Ocidental, Porto Arthur, e a Mandchuria, *fraternamente*.

A China sofreu tantas humilhações através da história, em suas relações com o Ocidente, que indisfarçáveis re-calques ficaram inoculados na alma do seu povo.

Encastelado, inicialmente, numa política de total isolamento em face do Ocidente, enfraquecida por uma multiplicidade de governos e exércitos regionais, acaba, entretanto, o governo central chinês, por adotar uma aparente ocidentalização de fachada, para enganar os governos estrangeiros, dos quais, no fundo, desejava cada vez mais, evitar os contatos.

O novo espírito da China veio se forjando nas desgraças suportadas por seu povo, principalmente depois da derrota sofrida na guerra contra o Japão, em 1895-95, e das humilhações impostas pela ação predatória das nações ocidentais, entre 1899 e 1921.

Um golpe de estado, em 1898, pôs o imperador na cadeia, acabando com o governo de "Reforma dos Cem Dias" e fazendo com que perdessem a cabeça muitos "reformadores".

As mudanças preconizadas na legislação eram muito bruscas para um país de cultura tradicional.

Depois da "Reforma dos Cem Dias", ameaçados pelo imperialismo externo e pelo reacionarismo interno, os chineses tomaram uma atitude mais dinâmica. Procurando eliminar a influência estrangeira e prevenir novas agressões, adotaram os chineses as seguintes estratégias:

— legislação para diminuir a influência estrangeira na China;

— lançar as nações estrangeiras, que chegavam a negociar sobre o destino da China, sem ouvi-las sequer, umas contra as outras, beneficiando-se das contradições entre elas;

— aproveitar a ajuda de qualquer nação estrangeira, cujos objetivos coincidisse com os da China.

A política de amizade da China com o Japão baseava-se na compreensão comum de que as nações ocidentais eram inimigas de ambos os países, territórios e zonas de influência na Ásia Sabiam, porém, os chineses, por terem aprendido a duras penas, que "amiza-

de, nas relações internacionais, tem um preço".

Pagaram alto preço, a muitas nações, na prática da "Open Door Policy", que, entretanto, só em 1921, através do "Nine Powers Treaty", passou a considerar a China, legalmente, como participante das relações internacionais.

A ação diplomática da China teve que se condicionar às circunstâncias desfavoráveis, e a tal ponto, que o princípio de tratamento igual para todas as potências não podia ser adotado pela China, pois excluiria a tática favorita dos chineses de atirar as nações uma contra as outras.

O espírito de barganha está na massa do sangue oriental, de emprêgo evidente nos negócios individuais, nos bazares e nos mercados, e nos assuntos internacionais, nas conversas de gabinete, ou nas mesas de conferências.

Os documentos oficiais americanos revelam até que ponto o governo de Chiang-Kai-Shenkg barganhou para extorquir auxílios e obter colaboração em benefício dos seus próprios interesses.

Tal foi o caso, por exemplo, do agravaamento das relações sino-americanas depois da visita do general Wedemeyer, no verão de 1947, para estudar o pedido de auxílio do governo chinês de três bilhões de dólares, *in cash*. Sentindo a corrupção, o derrotismo, o degaste espiritual e a inação do governo nacionalista, surgiu o General Wedemeyer uma "lousecleaning", uma preliminar "limpeza da casa" em Nankim. Foi o bastante para que o governo nacionalista ameaçasse estreitar os laços de amizade com a União Soviética.

A política do Kuomintang, desde a chefia de Sun-Yat-Sen, teve alternativas de combate ao comunismo, à cooperação com a Rússia, em busca de atingir os objetivos nacionais, inclusive a liderança na Ásia, desafiada pelo discurso de Eiji Amau, em abril de 1934, falando pelo Ministério do Exterior do Japão, no qual o Japão se declarava "responsável pela manutenção da paz no Extremo Oriente", uma espécie de doutrina de Monroe, unilateral, excluindo qualquer participação extracontinental nos assuntos asiáticos.

Para a China, invadida e quase dominada pelo Japão, a eclosão de uma guerra no Pacífico, em consequência do ataque a Pearl Harbour, caiu como um maná do céu. Conquistou aliados poderosos entre os quais figurou como um dos "Cinco a desfrutar do absurdo direito de veto, na O.N.U.

Depois da vitória aliada na guerra Mundial, as discórdias internas da China, hábilmente insufladas e exploradas pela Rússia, debilitaram de tal forma o governo nacionalista já mortalmente comprometido por um amoralismo sem peias e generalizado, uma voracidade gananciosa e sem quaisquer escrúpulos dos homens, classes e partidos; debilitaram de tal forma o governo nacionalista que êste acabou por se transferir, a 8 de dezembro de 1949, para Formosa, abandonando o imenso território continental chinês.

As culpas do Governo Chiang Kai-Shek, na própria *débâcle*, podem ser fixadas com os depoimentos dos mesmos líderes nacionalistas sem necessidade de outros meios probatórios. No discurso de posse, de 20 de maio de 1948, afirmou Chiang-Kai-Shek que "a principal tarefa do novo governo era fazer o expurgo dos elementos oficiais corruptos". Chiang-Ching, Chiang-Suo, filho de Chiang-Kai-Shek, não foi menos explícito na análise dos motivos da derrota nacionalista, atribuindo-a "à corrupção dos dirigentes, desintegração espiritual, e, em alguns casos, à infiltração comunista, mais do que à inferior potência bélica". Chen-Cheng, primeiro ministro, em Formosa, foi ainda mais longe proclamando "que o governo Chiang-Kai-Shek não teve a confiança do povo, nem a mereceu".

Nas horas de crise das nações, os governantes sem autoridade moral, sempre perniciosos, tornam-se catastróficos.

A situação política da China, realisticamente encarada, é a seguinte: o povo chinês, habituado a uma vida moral e contemplativa, decorrente da filosofia de Confúcio — fundamento ideológico da cultura chinesa — depois de muito sofrer, dispõe-se a aceitar aquêles aspectos da cultura ocidental, que se vinham mostrando superiores à cultura autóctone e inabsorvíveis por

esta. Os três princípios do povo, enunciados por Sun-Yat-Sen — *democracia, nacionalismo e socialismo*, entraram de férias, cedendo lugar ao comunismo, que abriu caminho à realização dos objetivos nacionais chineses: independência, liberdade, integridade de território e soberania do país. "A paz internacional, amistosa cooperação entre os povos de todos os países e oposição à política imperialista de agressão e guerra", na definição da atual política exterior chinesa, completada por pronunciamentos reiterados de indestrutibilidade dos laços de amizade com a Rússia Soviética e a sistemática pregação do "ódio à América", dão a justa medida do atual pensamento político da China de Mao-Tse-Tung e Chou-En-Lai; mas tudo é mutável no pensamento comunista. O próprio Stalin não declarou, para fugir a qualquer aplicação rígida de da mais longe, proclamando que "o Marxismo é o imutável inimigo de todo dogmatismo"? E Nikita Krushchev, depois de promover a desistalinização do mundo comunista, não voltou atrás, para louvar Stalin, de novo? Mao-Tse-Tung é o chefe de uma China unificada e forte. Chiang-Kai-Shek dirige, praticamente, um governo exilado, que se mantém em Formosa, só e tão só, pelo apoio da 7.<sup>a</sup> Esquadra Americana, no Pacífico. Até quando poderão os organismos internacionais como a O.N.U. e a U.I.P., negar a participação da China Comunista, como o verdadeiro representante do povo chinês?

Sei bem que o problema é complexo e envolve conveniências políticas de extrema relevância, mas o governo brasileiro precisa ir adotando as medidas necessárias a uma oportuna atitude de seus representantes nas assembléias internacionais. Cada vez será mais difícil sustentar decisões que não têm base lógica nem fundamentos morais. Parece-me que seria oportuno lembrar ao governo brasileiro uma gestão junto aos nossos aliados tradicionais.

Outro êrro de ação política é admitir e propalar que a Índia, de Nehru, seja um simples biombo para esconder as simples comunistas. Não é não. A 3.<sup>a</sup> posição, adotada pela Índia na atual conjuntura internacional, é

sincera e útil às relações dos dois mundos em conflito e à causa da paz. As fricções continuarão, nos desdobramentos da guerra fria, até que as nações amadureçam para um convívio pacífico, à sombra do direito, da justiça e da liberdade, ou se quebre o atual estado de equilíbrio de forças que é a base precária deste tipo de paz em que vive o mundo. Nas condições atuais do mundo, como tenho afirmado várias vezes, tanto da tribuna do Parlamento, como nas praças públicas, nas salas de conferências e em meus pareceres profissionais, tornou-se impraticável uma guerra total e global.

Sr. Presidente, esta digressão sobre a política da Índia e da China não interrompe a minha viagem.

Voando sobre a Birmânia, tendo deixado Calcutá cheguei a Bangkok exato, quando para ali acorriam as primeiras delegações dos países representados na 54.<sup>a</sup> Conferência da União Inter-Parlamentar.

Do soberbo conclave, focalizarei, como disse antes, apenas o problema do desarmamento, pois tive a honra de representar o Brasil no respectivo comitê.

Como sabem Vossa Excelência e o Senado, o problema do desarmamento está afeto a um Subcomitê das Cinco Potências, na O. N. U.

Periódicamente, dá-nos a imprensa notícias das acesas e cresce discussões processadas naquêlo organismo internacional, onde as divergências entre os dois mundos mostram a impossibilidade atual de se chegar a acôrdo sobre tão palpitante problema.

Também, na 45.<sup>a</sup> Conferência da União Inter-Parlamentar, os debates em plenário ressaltaram a profundidade das divergências entre os dois blocos de nações, em que está dividido o mundo de nossos dias.

A Rússia punha maior ênfase na previsão de desarmamento das armas atômicas, mas não aceitava a política de "opensky", sugerida pelo Presidente Eisenhower, nem admitia o estabelecimento de medidas de contrôle e inspeção das providências adotadas.

Os Estados Unidos queriam que o problema fôsse examinado em seu conjunto, devendo a execução das me-

didadas se processar "sob um contrôle apropriado e a garantia de uma vigilância eficaz".

A França, apresentou duas propostas: uma, convidando os Paramentos de todos os países a encararem as medidas necessárias para se chegar a um acôrdo internacional sobre a interdição das armas atômicas e de hidrogênio e a cessação, imediata e completa, das explosões experimentais das referidas armas e a organizarem um sistema efetivo de contrôle e de sanções sobre a limitação progressiva dos armamentos reduzindo os orçamentos de guerra e destinando os fundos economizados ao equipamento dos países subdesenvolvidos, colocado aquêlo fundo sob administração internacional; e outro, prescrevendo a instituição de um sistema internacional de contrôle sobre as reduções de armamento e efetivos militares.

A Grã-Bretanha repetia as recomendações da reunião do Conselho da União Inter-Parlamentar em Dubrovnik (Iugoslávia), acrescentando, com intuítos conciliatórios, sugestões constantes das várias proposições.

A Austrália sugeriu, em emenda, que fôsse "estabelecida uma força internacional eficaz, sob a autoridade das Nações Unidas para se opor a todos os atos de agressão que constituam uma violação aos dispositivos da Carta das Nações Unidas".

O Brasil manifestou, em plenário, a opinião de que o problema do desarmamento é daqueles que exigem acôrdo geral para que haja eficácia na decisão tomada. A falta de um clima de sincera cooperação entre os Estados Nacionais na adoção de uma ordem internacional, sob a égide do Direito, da Justiça e de Liberdade, fazia com que as controvérsias assumissem, não raro, aspectos trágicos, como atestavam os recentes acontecimentos da Hungria e do Canal de Suez.

Sem o desarmamento preliminar dos espíritos e a criação do ambiente de confiança entre os povos, seria inútil qualquer medida de desarmamento. As divergências atuais não ajudavam a estabelecer a confiança universal no direito dos povos de viverem pacificamente, e progredirem à sombra da

lei. Todos sentiam que o desenvolvimento tecnológico tornava praticamente impossível uma nova guerra total e global, sendo, assim, a paz um imperativo de salvação coletiva. O sentimento de insegurança, gerado pela aplicação daquela Estratégia que Churchill classificou de "Estratégia do Mútuo Terror", não permitia que os povos se desarmassem materialmente, porque os corações e os espíritos, desgraçadamente, ainda não se tinham desarmado. O equilíbrio de forças continuava, desse modo, a base precária de uma paz instável. Se houvesse ambiente para uma fórmula conciliatória, entre as propostas apresentadas, a Delegação do Brasil haveria de trabalhar por encontrá-la. Caso contrário, seria preferível o adiamento da discussão do problema do desarmamento.

Diante das divergências surgidas em plenário, as proposições foram encaminhadas ao Comitê de Desarmamento.

Naquele órgão, tornaram-se mais nítidas as divergências. A Rússia, sempre ociosa em não se deixar fiscalizar, admitiu uma fiscalização na zona de fronteira, podendo penetrar até 2.000 quilômetros no território dos países interessados. O representante britânico opôs-se a essa idéia, lembrando que o raio de ação dos aviões de hoje tornava ineficaz qualquer fiscalização que não abrangesse a totalidade dos territórios nacionais. A busca de um preposto do polícia, ou de uma autoridade sanitária não poderia limitar-se à sala de visita de uma casa. Tinha, fatalmente, que examinar todos os cômodos para que a busca fosse eficaz.

De fato, desarmamento, sem controle das medidas adotadas, é pura fantasia.

A proposta inglesa era a mais conciliatória. Por isso mesmo, o Brasil, para ela, pediu preferência, sendo rejeitada, por pequena diferença, devido à votação contrária dos chamados neutros.

Decidiu-se, afinal, pela constituição de um subcomitê em busca de uma fórmula unificadora. Por proposta do Brasil, o presidente do Comitê, representante da Suíça, foi aclamado para presidir o Subcomitê.

Depois de longos debates, a emenda australiana, que tinha sido incorporada na proposição britânica, foi abandonada para constituir projeto à parte. Este método de sepultar ou retardar projetos é, assim, universal. A questão do estabelecimento de uma poderosa força de polícia internacional, sob as ordens da O.N.U., e capaz de fazer valer suas decisões, encontra resistência por parte dos Estados Nacionais, sempre ciosos de sua soberania. "Voilà le noeud de l'affair". Enquanto essa medida não se concretizar, a ordem jurídica internacional será uma ficção. Assim como os Estados Nacionais dispõem de uma força de polícia para conter e punir as transgressões dos indivíduos, a O.N.U. também carece de uma força capaz de dar validade às suas resoluções.

As relações egoísticas dos interesses nacionais, sob a alegação de direitos de soberania, ainda entravarão, por algum tempo, a fundamentação concreta e objetiva de uma ordem jurídica internacional, ou melhor, supernacional em que os problemas do Brasil, dos Estados Unidos, da Rússia e da Índia sejam discutidos com a mesma confiança com que hoje debatemos, no Parlamento Brasileiro, aqueles assuntos que interessam a baianos, paulistas, gaúchos e mineiros.

Os Estados Nacionais também enfrentaram dificuldades para se sobrepor aos interesses feudais. Assim, a O.N.U. será, um dia, a melhor garantia da segurança nacional de todos os povos.

Finalmente, o Brasil prestigiou no Comitê e em Plenário a seguinte proposição, que foi unânimemente apoiada:

"A 45.ª Conferência da União Inter-Parlamentar, desejando libertar os povos do pesado fardo que lhes é imposto pela corrida armamentista e remover do espírito dos homens o medo da guerra atômica, liberando dessa forma recurso para melhoria do padrão de vida em todos os países e auxílio às regiões menos desenvolvidas, recomenda a criação de um fundo especial para o qual poderiam contribuir as na-

ções com parte das economias efetuadas na redução progressiva dos seus armamentos, economias essas a serem distribuídas equitativamente sob o contróle das Nações Unidas, visando ao progresso de regiões menos desenvolvidas na Asia, na Africa e em outras áreas;

Apela para os Parlaentos de todo o mundo no sentido de obterem de seus respectivos Governos, especialmente os representados na Subcomissão da Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, a realização de um acôrdo geral de desarmamento que inclua:

I — a imediata aplicação de medidas capazes de estabelecer um clima de confiança, tais como sugeriram o Presidente Eisenhower e o Marechal Bulganin, bem como outras para um desarmamento convenientemente controlado, mas de aplicação imediata nas presentes condições;

II — redução importante das forças armadas e dos armamentos do tipo clássico de tôdas as Nações, como primeiro passo importante para a solução em conjunto do problema desarmamentista;

III — proibição de experiências com armas de destruição em massa, sua fabricação e seu emprego;

IV — eficaz sistema internacional de inspeção e contróle das medidas acima referidas, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos Estados nacionais;

Sugere que, até a conclusão de um acôrdo completo de desarmamento, baseado nos primeiros já citados, se examine a possibilidade, — como primeiro passo do contróle internacional de desarmamento a ser posto em vigor dentro do menor prazo, — da realização de um pacto para a cessação de explorações nucleares experimentais, com a maior brevidade possível”.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permiteme lembrar ao nobre orador que a hora do expediente está a esgotar-se.

O SR. RUY PALMEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir sua brilhante e interessantíssima oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agradeço ao Plenário e, em especial, ao nobre Senador Rui Palmeira, a bondade com que se dispõem a ouvir o resto desta oração a qual, reconheço, já vai bem longa, mas que organizei como uma homenagem aos meus companheiros de trabalho, que me delegaram a honra de representá-los na 45.<sup>a</sup> Conferência da União Inter-Parlamentar.

(*Lendo*):

Como vê o Senado, a resolução incorpora quase todas as medidas generosas destinadas ao encaminhamento do problema do desarmamento, mas sob forma vaga e condicional. Em consequência, dessa decisão e de outras semelhantes, nenhum govêrno fundirá sequer a ação de uma baioneta, para empregar a matéria-prima de maneira mais útil à paz dos povos. Só quando se conseguir o desarmamento dos espíritos haverá clima para o arquivamento dos apetrechos bélicos. Mas, em todo caso, fica a decisão da 45.<sup>a</sup> Conferência da União Inter-Parlamentar, como um pronunciamento a mais do profundo desejo dos povos de viverem em paz, prosperando sempre.

Deixei Bangkok, Senhor Presidente, com a sensação de que aquela camaradagem estabelecida entre homens e mulheres de tantas raças e etnias, ha-

via contribuído para um melhor entendimento entre os povos, pela maior compreensão dos problemas que os afligem.

Dai por diante, Senhor Presidente, foi a longa viagem de volta, com o espírito trabalhado pela incontida ânsia de chegar, que assalta todo viajante em fim de excursão. O melhor dia da viagem é o do regresso ao lar, ao carinho dos filhos e dos netos, as expressões afetivas daqueles amigos que não fogem em busca de outras solicitações.

Detive-me alguns dias em Hong-Kong, a linda cidade, que tanto se parece com o nosso querido Rio de Janeiro. E', porém menor, mais bem cuidada e de beleza mais concentrada. Na formosa baía vive uma população de 750.000 almas, flutuando em cima do "juncos". Naquelas embarcações de toda natureza, um têrço dos chineses da possessão britânica amam, nascem, comem, crescem, trabalham, educam-se, rezam, divertem-se, sofrem e morrem. O pôrto livre dá ao comércio uma intensidade inusitada. As utilidades das mais diferentes origens são ali adquiridas a preços mais baixos do que os lugares onde são produzidas ou fabricadas. A hospitalidade chinesa é insuperável, concedendo os privilégios da melhor e mais farta cozinha do mundo. A China Comunista poderia conquistar a colônia com um simples passeio militar, mas não o faz para não perder aquela porta aberta para o comércio internacional, que lhe rende algumas centenas de milhões de dólares, por ano. Essa possibilidade, todavia, mantém intranquilos os comerciantes e industriais chineses, dispostos a emigrar, com os seus capitais, para o Brasil, em busca de maior estabilidade de vida.

Voando sôbre o mar da China, Guadacanal e Formosa, cheguei a Tokyo, a maior cidade do Oriente, com mais gente do que espaço para ocupar.

Os líderes japoneses falam que a derrota lhes foi uma amarga lição. Dizer ter perdido o espírito agressivo para áreas sub-povoadas como as do Brasil, uma parte do excesso populacional com que se debatem. Nas ruas, nota-se uma evidente ocidentalização;

mas, dentro de casa, os costumes tradicionais prevalecem. Esprimido entre dois velhos inimigos — Rússia e Estados Unidos — ninguém sabe o que fará o Japão no futuro. Adotará, possivelmente, uma posição que lhe permita aos poucos, ir reconquistando a liderança perdida na política asiática.

Saí de Tokyo, numa 2.<sup>a</sup> feira, 3 de dezembro. Conto o episódio para mostrar a força das convenções na vida humana.

O avião decolou às 19,00 horas do aeroporto de Tokyo. Depois de 8 horas de vôo, aterrou na ilha de Midway, um porta-aviões fixo, que os americanos mantêm no Pacífico como uma das peças fundamentais do sistema de segurança do mundo ocidental no Grande Oceano. Eram 7 horas da manhã de terça-feira, dia 4 de dezembro, pois entre Tokyo e Midway passam quatro fusos. Retornado o vôo às 8,00 horas, às 9,00 horas o avião tranpôs a *date-line*, a "linha da data", onde o tempo retroage 24 horas por estarmos voando para leste. Se fôsse para oeste, avançaríamos um dia. Era, de novo, 2.<sup>a</sup> feira, 3 de dezembro. Com a diferença de 2 fusos entre Midway e Honolulu, o avião aterrou na ilha de Oahu, às 18,00 horas, *local time*, uma hora portanto, antes de têrmos decolado de Tokyo. Teoricamente, se um avião voasse constantemente na direção leste, a uma velocidade que lhe permitisse dar a volta ao mundo em 24 horas, o tempo *pararia* para a guarnição e passageiros desse avião. Estaria aí descoberto e sêgrêdo da eterna juventude, teoricamente, apenas...

Hawai constitui um conjunto de bases militares, naval, terrestre e aérea — que vivem como sentinelas indormidas do mundo livre, com a consciência de dever profissional forjada à evocação do "Remember Pearl Harbour!"

De Honolulu para São Francisco, foi mais um grande salto sôbre a imensidão do Pacífico.

Durante minhas estadias anteriores na América, ouvi de muitos americanos aos quais referia o meu encanto pela minha preferida cidade americana — Washington — ouvi deles que

eu só me referia à formosa capital, como a cidade mais linda e mais agradável de viver nos Estados Unidos, porque eu ainda não conheci "Frisco", o apelido da tradicional "cidade do pecado". Agora, conheci São Francisco, com o seu "golden gate", baías, praias, boulevares, hotéis, fabuloso comércio e intensa vida noturna, e visitei Los Angeles, com seus bairros, sete bairros, em busca de uma cidade. Tudo admiravelmente encantador. Nada obstante, continuo a considerar Washington como a jóia mais preciosa entre tôdas as cidades americanas do Norte.

Não dispus de vagar para atravessar o continente, e rever Nova York e Washington, onde não teria tempo sequer para reencontrar os amigos. Experimentaria um verdadeiro suplício de Tântalo se fôsse ao Leste Americano para demorar apenas uns dois a três dias. Preferi, por isso, deslocar-me pelo Oeste dos Estados Unidos, em busca da cidade do México e, daí, para Guatemala, Nicaragua, Costa Rica, Panamá, Equador e Perú.

Senhor Presidente:

Nesta minha rápida passagem por oito países americanos, foi motivo de minha especial meditação a Organização dos Estados Americanos. Pensei nos sôbre-humanos esforços de estruturação continental empenhados e envidados naquela benemérita Organização, e insidiosamente e constantemente combatidos pela tenaz e implacável propaganda e atividade soviética, agindo em cada canto e por tôda parte da América.

Apesar da ação terrível e tenaz do expansionismo soviético, em terras americanas, apesar dêste tremendo inimigo, quando medito em nosso glorioso passado, no glorioso passado do Mundo Novo, sou, nada obstante, otimista sôbre os dias que nos esperam.

Através do período da conquista, selado com o sangue dos aborígenes e dos colonizadores, e da construção pacífica do trabalho civilizador, em cada país, com a incorporação de todos os aspectos culturais alienígenas que nos parecem úteis, a América dá ao mundo um exemplo fecundo de colaboração continental, em busca da paz en-

tre os povos. Juntos devemos enfrentar todos os perigos desta época de transição para o estabelecimento de uma ordem jurídica e fecunda.

Não queremos guerra contra ninguém, mas paz e progresso para todos. Sabemos, entretanto, suportar o nosso quinhão de sacrifícios até que todos os povos do mundo, como nos lembra Vianna Moog, no seu notável estudo comparativo das culturas brasileira e americana, "Bandeirante e Pioneiros", "corrigidas as linhas mestras das respectivas culturas", estejam todos novamente acreditando, se não na possibilidade do reino de Deus sôbre a face da terra, pelo menos naquele sonho milenar que Prometeu ensinou a Ahasverus no conto de Machado de Assis: "Os tempos serão retificados. O mal acabará; os ventos não espalharão mais, nem os germes da morte, nem o clamor dos oprimidos, mas tão somente a cantiga do amor perene e a benção da universal justiça ..." (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é muito cumprimentado*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

*Lido e apoiado, vai às Comissões de Económia e de Finanças o seguinte.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1957

*Dispõe sôbre o aproveitamento de energia hidro-elétrica de rios que percorrem mais de um Estado.*

Art. 1.º Dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia hidroelétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica.

Art. 2.º São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o artigo 1.º, desde que não tenham sido iniciadas até esta data as respectivas obras de execução.



Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O aproveitamento industrial das águas, no Brasil, é regido pelo Código de Águas aprovado pelo Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, ainda do período do Governo Provisório, com alterações introduzidas por diversos diplomas posteriores (Decreto n.º 24.673, de 11-7-34; Decreto-lei n.º 2.059, de 5-3-40; Decreto-lei número 2.281, de 5-6-40; Decreto-lei n.º 2.676, de 4 de outubro de 1940; Decreto-lei n.º 3.259, de 9-5-41; Decreto-lei n.º 3.763, de 25-10-41; Decreto n.º 35.851, de 16-7-54.

Nos termos da atual legislação, as concessões ou autorizações para o aproveitamento industrial das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica são deferidas através de decretos do Presidente da República ou de simples atos do Ministro da Agricultura, ouvidos os órgãos técnico-administrativos.

Contrariamente é o que ocorre em outros Países, onde se prescreve a obrigatoriedade de licença legislativa para determinados casos, entre os quais se incluem as concessões que importem na derivação das águas de uma bacia hidrográfica para outra, a fim de permitir amplo debate público em torno das consequências econômicas e sociais para as regiões situadas a jusante do ponto em que tal operação se processa.

Ainda recentemente tivemos o licenciamento para obras no rio Paraíba que banha três Estados da Federação: São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, com o desvio de volumoso caudal hidráulico e sem as exigências de obras complementares de regularização de sua vazão, para vasta e progressiva zona localizada às margens de seu curso inferior.

A Câmara dos Deputados, justamente alarmada com as notícias de novos desvios das águas daquele rio, aprovou a constituição de uma comissão de in-

quérito, cujos trabalhos ainda não foram concluídos.

Além de outros argumentos que serão aduzidos no decorrer dos debates deste projeto, seria suficiente, para justificá-lo, a medida adotada pelos senhores deputados.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes.*

Além de outros argumentos que serão aduzidos no decorrer dos debates deste projeto, seria suficiente, para justificá-lo, a medida adotada pelos senhores deputados.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à seguinte

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1956, do Sr. Daniel Krieger, aprovado na sessão de 5-11-56), tendo pareceres (ainda não publicados) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C a 4-C; de Finanças, declarando escapar o assunto à sua competência.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

#### PARECERES

Ns.º 1 e 2, de 1957

N.º 1, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques.*

Relator: Sr. Camilo Mércio.

1. — Projeto em estudo regula a emissão e circulação de cheques.

Nada temos a opor à sua constitucionalidade.

2. Resta, no entanto, tecer algumas considerações em tôrno de certos dispositivos do Projeto.

Quer a II Conferência Diplomática de Haia, de 1912, quer a Conferência Internacional de Gênebra, de 1931, depois de discussões acaloradas, puseram à margem o cheque "certificado", a que nós denominamos "visado". Não consta êle da Lei Uniforme, porque o "certificado" ou "visto" equivale, em última análise, a *aceite* pelo sacado, o que foi, então, considerado incompatível com a natureza econômica do cheque (instrumento de pagamento à vista).

Também não o acolheu o anteprojecto aprovado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, e elaborado pela comissão constituída de Hahnemann Guimarães, Eduardo Theiler e Trajano de Miranda Valverde.

Por motivo de ordem prática, pugnam pela acolhida do cheque certificado (ou visado) na Lei Uniforme os representantes norte-americano (Connant) e brasileiro (Rodrigo Octavio). E, prefaciando a monografia de Lacerda Teixeira — "Do cheque no direito comprado inter-americano", — Valdemar Ferreira refere-se ao uso comercial que criou entre nós o "visto" para declarar que atendeu êle "a irremovível necessidade, sem ofensa à natureza do título", advertindo, porém, ser conveniente salientar que o visamento deve efetuar-se *por iniciativa do sacador*, junto ao seu banqueiro. Nunca pelo beneficiário.

Sob êste aspecto e com essa restrição, nada se opõe à adoção do visamento do cheque; mas seria preferível que, não o vedando a lei, continuasse a prática do "visto", apenas por força do uso comercial. O receio é, que consagrado expressamente em lei, possa tornar-se o visamento uma exigência freqüente (o que desvirtuaria a natureza econômica do cheque, como instrumento de pagamento à vista), em vez da exigência observada em casos especiais, excepcionalmente como agora. E' fácil imaginar os altos inconvenientes que daí decorreriam na prática.

Todavia, a prevalecer o dispositivo em aprêço, devem ser eliminados os seus primeiros têmes sobre a proibição de "*aceite*", por envolverem contradição evidente, pois, como procuramos esclarecer acima, o certificado, ou visto aceite. Além disso, convém ainda estabelecer que o visto é providência a ser tomada em cada caso pelo próprio emitente junto ao seu banqueiro.

3. Portanto, opinando pela constitucionalidade do Projeto em estudo, somos pela adoção das seguintes emendas:

### EMENDA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

#### Emenda n.º 1-C

Redija-se assim o artigo 4.º:

Art. 4.º "E' facultado ao eminente obter do sacado a aposição de visto ou outra declaração equivalente, por êste assinada. O visto prova a existência de fundos disponíveis".

#### Emenda n.º 2-C

Suprima-se o § 2.º do artigo 4.º

#### Emenda n.º 3-C

"Suprima-se o § 3.º".

#### Justificação

Supresso deve ser também o § 3.º Se os fundos estiverem subordinados a prazo fixo, a sua disponibilidade está sujeita a têmes. Logo, não são disponíveis, pura e simplesmente, como o uso do cheque o exige. Deixe-se ao uso o que o artigo quer deixar expresso em lei. Além disso, pode muito bem ocorrer que ainda não tenha decorrido o prazo fixo a que estiverem subordinados os fundos, e já tenha, entretanto, expirado o prazo dentro do qual deva o cheque ser apresentado.

#### Emenda n.º 4-C

Inclua-se no art. 2.º, entre parêntesis, após a palavra banqueiro, refe-

rência ao art. 64, da seguinte maneira:  
“... banqueiro (art. 64)”

E' o nosso parecer.

Sala Ruy Barbosa, em 25 de abril de 1952. — *Dario Cardoso*, Presidente — *Camilo Mércio*, Relator, vencido quanto ao requerimento. — *Gomes de Oliveira*, vencido quanto ao requerimento. — *Anisio Jobim*. — *Aloysio de Carvalho*. — *João Villasbôas* pela constitucionalidade e pela diligência pedida pelo Senador *Clodomir Cardoso*. — *Joaquim Pires*, pela constitucionalidade.

N.º 2, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952.*

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

A Câmara dos Deputados votou o projeto ora em estudo, regulando amplamente a emissão e a circulação de cheques. Indo êle à egrégia Comissão de Constituição e Justiça, limitou-se esta a opinar pela respectiva constitucionalidade, deixando o mérito, ao que parece, à Comissão Especial de Código Comercial, a qual deve ser, realmente, ouvida.

Esta Comissão de Finanças não tem sôbre que opinar, pois nem o projeto nem qualquer das suas regras têm ligação com a finança pública ou com o Tesouro, em geral.

Sala Joaquim Murtinho, em 7 de abril de 1954. — *Ismar de Góis*, Presidente, em exercício — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Carvalho Guimarães*. — *Plínio Pompeu*. — *Durval Cruz*. — *Sá Tinoco*. — *Alberto Pasqualini*. — *Victorino Freire*. — *Euclydes Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de ser enviado à Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 3, DE 1957

Nos termos dos arts. 126, letra “f”, e 154, letra “a”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de

1952, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — Aprovado o requerimento, o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — \* Sr. Presidente, Senhores Senadores, todos conhecem o papel histórico representado pelo Rio Paraíba no passado, sua expressão econômica no presente, bem como as enormes e inesgotáveis perspectivas de seu progresso no futuro.

Realmente, Sr. Presidente, o rio Paraíba, que banha três Estados da Federação e atravessa o Estado do Rio de Janeiro de norte a sul foi, no passado, o berço da própria economia cafeeira do Brasil.

Mais tarde, foram plantados os primeiros cafêzais, no município de Resende, que se haveriam de estender até as plagas paulistas, onde encontrariam o seu verdadeiro “habitat”.

Por outro lado, às margens do grande rio, naquele progressista vale, desenvolveu-se uma aristocracia rural que foi o esteio do Império brasileiro.

Hoje em dia, o Paraíba não é mais aquela caudal imensa a despejar-se no Oceano Atlântico. Condições ecológicas modificam-lhe sensivelmente o aspecto. As derrubadas impietosas na sua bacia hidrográfica, que estão a merecer a atenção das autoridades públicas, transformaram-no e reduziram bastante os águas de sua vazão.

Não obstante, pela sua proximidade dos grandes centros populacionais, da República — esta Capital e a cidade de São Paulo — tem sido êle utilizado no presente para produção da energia indispensável aos núcleos industriais localizados nas vizinhanças dos referidos centros.

Sr. Presidente, em 1945 e em 1946, através de dois decretos executivos, foi concedida à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro a explora-

\* Não foi revisto pelo orador.

ção das águas do Rio Paraíba. Permittiu-se àquella empresa que fizesse o desvio, em Santa Cecília, localidade próxima à Barra do Pirai, de cento e sessenta metros cúbicos por segundo da vazão do grande rio.

Os órgãos técnicos do Estado do Rio de Janeiro, examinando acuradamente o assunto, verificaram não consultar aquella obra aos interesses fluminense, de vez que registros hidrográficos, tomados durante vinte e nove anos, demonstravam ser a média de vazão do Rio Paraíba, naquele ponto, de apenas oitenta e seis metros cúbicos por segundo.

Não obstante os protestos do Governo fluminense de então e reiterados inúmeras vezes pelo atual, foi concedido àquella empresa o direito de desviar, para o oceano, aquella imensa massa d'água.

Pois bem, Sr. Presidente e Senhores Senadores, recentemente, outorgou o Governo Federal ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo outra concessão, que irá influir ainda mais no desaguamento do Rio Paraíba.

Pelo Decreto 34.948, foi concedida ao Governo daquele Estado, licença para o aproveitamento de energia elétrica, proveniente da derivação das águas da bacia dos rios Paraibuna e Paraitinga, formadores do rio Paraíba, a fim de que desagüem no Oceano Atlântico junto à cidade de Caraguatatuba, em São Paulo, para fornecer energia elétrica à Capital do Estado.

Se a situação do Rio Paraíba já era crítica, pela concessão anteriormente conferida à Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, que não dizer, agora, quando se pretende desviar mais 160m<sup>3</sup> por segundo das águas que deveriam correr livremente no vale do Paraíba para a bacia oceânica?

E mais ainda, Sr. Presidente e Senhores Senadores: quando da concessão feita à Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, em 1945 e 1946, estavam previstas obras para a regularização do Rio Paraíba no seu curso superior e barragens de acumulação exatamente nos dois rios agora pretendidos por São Paulo para aproveitamento de energia hidráulica: o Paraitinga e o Paraibuna.

Sr. Presidente, se levada avante a obra pretendida pelo Governo Paulista, que tanta celeuma tem levantado nos meios técnicos e estudiosos do assunto, no Estado do Rio e daquele próprio Estado, chegaremos à conclusão de que o Rio Paraíba, com a vazão reduzida, não contribuirá para o florescimento de inúmeras cidades do território fluminense e paulista, onde encontramos algumas aglomerações progressistas como Parai-buna, Santa Branca, Guararema, Jacareí, São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, Guaratinguetá e Queluz em São Paulo, e Resende, Barra Mansa, Volta Redonda, Barra do Pirai, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, São Fidélis, Campos e São João da Barra, no Estado do Rio.

Na realidade, o problema está a merecer acurada atenção do Governo, notadamente dos Ministérios da Viação e da Agricultura. Mesmo porque, ainda ontem, o ilustre titular da Viação, sr. Lúcio Meira, em visita que lhe fiz, mostrava-me um plano já aprovado pelo Governo da República para o desenvolvimento, exatamente do vale superior do Rio Paraíba, na região paulista, reservada à grande indústria automobilística a ser instalada no Brasil.

Que dizer da região fluminense, do curso médio dêsse mesmo rio? De Volta Redonda e suas indústrias subsidiárias? Da Baixada campista, cujo lençol freático, pela redução das águas do rio, se vai aos poucos aprofundando, com enormes prejuízos para a agricultura canavieira que ali se pratica?

Sr. Presidente, a realidade, pintada em rápidas pinceladas, é que, através de decretos executivos, ouvidos embora órgãos técnicos, concedeu o Governo Federal — já que é de sua exclusiva competência — tais concessões, as quais significam exploração, poder-se-ia dizer, desordenada, do Rio Paraíba, apesar do plano previamente traçado.

Desta tribuna, fazendo eco dos inúmeros apelos que têm sido dirigidos às autoridades federais e ao Governo do Estado de São Paulo, junto a minha voz para solicitar a essas autoridades revejam o problema, examinem-lhe as conseqüências e busquem solução que, sem prejudicar os elevados interesses paulistanos, não prejudiquem as cidades que

mencionei, notadamente as do Estado do Rio de Janeiro.

Do mesmo passo que faço êste pedido, apresento, nesta data, projeto de lei que visa a evitar concessões semelhantes, não só no Rio Paraíba mas em outros cursos d'água do território pátrio. Meu intuito é que tais concessões, ao invés de se limitarem a meras autorizações administrativas, sejam debatidas no Parlamento Nacional, desde que as obras concedidas importem desvio, para outras bacias hidrográficas, das águas desses rios.

*"Art. 1.º — Dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia hidrelétrica em rio cujo curso percorra mais de um estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica."*

*Art. 2.º — São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o artigo 1.º, desde que não tenham sido iniciadas, até esta, data as respectivas obras de execução."*

*Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

A justificação, em linhas gerais, é a seguinte:

*"O aproveitamento industrial das águas, no Brasil, é regido pelo Código de Águas aprovado pelo Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, ainda do período do Governo Provisório, com alterações introduzidas por diversos diplomas posteriores (Decreto n.º 34.673, de 11-7-34; Decreto-lei n.º 2.059, de 5-3-40; Decreto-lei n.º 2.281, de 5-6-40; Decreto-lei n.º 2.676, de 4-10-40; Decreto-lei n.º 3.259, de 9-5-41; Decreto-lei n.º 3.363, de 25-10-41; Decreto-lei n.º 35.851, de 16-7-54)."*

*Nos termos da atual legislação em concessões ou autorizações para o aproveitamento industrial das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, são deferidas*

*através de decretos do Presidente da República ou de simples atos do Ministro da Agricultura, ouvidos órgãos técnicos administrativos.*

*Contrariamente é o que ocorre em outros países, onde se prescreve a obrigatoriedade de licença legislativa para determinados casos, entre os quais se incluem as concessões que importem na derivação das águas de uma bacia hidrográfica para outra, a fim de permitir amplo debate público em torno das conseqüências econômicas e sociais para as regiões situadas a jusante do ponto em que tal operação se processa.*

*Ainda recentemente tivemos o licenciamento para obras no rio Paraíba (que banha três Estados da Federação: São Paulo, Minas e Rio de Janeiro), com o desvio de volumoso caudal hidráulico, sem as exigências de obras complementares de regularização de sua vazão, que evitassem enormes e irrecuperáveis prejuízos para vasta e progressista zona localizada às margens de seu curso inferior.*

*A Câmara dos Deputados, justamente alarmada com as notícias de novos desvios das águas daquele rio, aprovou a constituição de uma comissão de inquérito cujos trabalhos ainda não foram concluídos.*

*Além de outros argumentos que serão aduzidos no decorrer dos debates dêste projeto, seria suficiente para justificá-lo a medida adotada pelos Senhores Deputados."*

Esta, Sr. Presidente, a proposição e a justificação que ofereço à consideração dos meus pares na certeza de que, assim o fazendo, contribuo para resguardar um dos patrimônios mais caros à economia do meu Estado. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — \* — Sr. Presidente, acabo de receber, do Paraná, um apêlo do Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Madeira desse Estado, que passo a ler:

\* Não foi revisto pelo orador.

"Exmo. Sr. Senador Gaspar Veloso — Senado Federal — Anunciando-se que o Lóide Brasileiro suprimirá a escala de seus navios em nossos portos para os portos ingleses, vimos respeitosamente apelar a V. Exa. interfira junto à direção daquela Empresa, no sentido de conservar a atual linha, que significa substancial ajuda à exportação de madeiras do Paraná para a Inglaterra. Estamos certos de que seu alto espírito público e reconhecido prestígio impedirão seja consumado aquêlo ato que ferirá fundo os elevados interesses econômicos do nosso Paraná. Atenciosas saudações. a) Annibal Sevalho — Presidente do Comércio Atacadista de Madeiras do Paraná".

Desta tribuna, Sr. Presidente, transmito ao ilustre Comandante Marçal, Presidente do Lóide Brasileiro, o apêlo que me dirigem os atacadistas de madeira do Paraná no sentido de não suprimir as linhas da Empresa que faz o transporte de madeiras para a Inglaterra. O ato ferirá fundo a economia do meu Estado, que tem, na madeira,

uma das fontes do seu prestígio econômico, além de concorrer para a economia brasileira com divisas, tão necessárias no momento que atravessamos. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Desejo lembrar aos nobres Senadores que amanhã, às 9,30 horas, será celebrada missa por alma do saudoso Senador César Vergueiro, na igreja de Nossa Senhora do Carmo.

Vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### *Escolha de Procurador-Geral da República*

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 21, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Carlos Medeiros Silva para o cargo de Procurador-Geral da República.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas.

4.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 7 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Projetos de Lei da Câmara:*

— n.º 6 (na Câmara dos Deputados: 6-55), que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

— n.º 7 (na Câmara dos Deputados: 741-55), que modifica o art. 1.289 do Código Civil.

— n.º 8 (na Câmara dos Deputados: 1.348-56), que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno situado no pátio da Estação, à esquerda da linha férrea, à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

— n.º 9 (na Câmara dos Deputados: 1.389-56), que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat".

— n.º 10 (na Câmara dos Deputados: 1.515-56), que fixa em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências.

— n.º 11 (na Câmara dos Deputados: 409-55), que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Carminha Paes de Abreu, viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu.

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador Gomes de Oliveira* — Cooperativismo e iniciativa privada.

*Senador Assis Chateaubriand* — Comentário a declarações do Sr. João Villasbôas relativamente à pacificação política do País.

*Senador Alencastro Guimarães* — Crítica à deficiência no policiamento da Capital da República.

*Senador Kerginaldo Cavalcanti* — Ratificação de declarações a propósito do acôrdo entre o Brasil e os Estados Unidos, com relação à base de foguetes teleguiados na Ilha de Fernando de Noronha.

*Senador Freitas Cavalcanti* — Proviemento de cargos de direção na Caixa Econômica Federal de Alagoas.

*Senador Rui Palmeira* — Problemas da indústria açucareira.

MATÉRIA VOTADA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem número 21, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Carlos Medeiros da Silva para o cargo de Procurador Geral da República. (*Apreciação em sessão secreta*).

*Comparecimento:* 50 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

*Vivaldo Lima* — *Mourão Vieira* —  
*Cunha Mello* — *Prisco dos Santos* —  
*Remy Archer* — *Victorino Freire* —  
*Assis Chateaubriand* — *Arôa Leão* —  
*Mathias Olympio* — *Mendonça Clark* —  
*Onofre Gomes* — *Fernandes Távora* —  
*Kerginaldo Cavalcanti* — *Ruy Carneiro* —  
*Otacílio Jurema* — *Apolônio Salles* —  
*Jarbas Maranhão* — *Freitas Cavalcanti* —  
*Rui Palmeira* — *Júlio Leite* —  
*Maynard Gomes* — *Lourival Fontes* —  
*Juracy Magalhães* — *Carlos Lindenberg* —  
*Atílio Vivacqua* — *Ary*

*Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti.*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro.

Telegramas:

Do Sr. Senador Benedicto Valladares (de Nova Iorque), E. U. A.);

— da Assembléa Legislativa de Pernambuco;

— das Câmaras Municipais de Itirapina e Auriflarna, no Estado de São Paulo.

Ofício:

Da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, números 2.759 a 2.762, 2.764 e 2.765, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 6, de 1957

(N.º 6-E, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É livre, em todo o território nacional, o exercício de profissão de

assistente social, observando-se as disposições da presente lei.

Art. 2.º Poderão exercer a profissão de Assistente Social:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil por escolas de Serviço Social oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei número 1.889, de 13 de junho de 1953;

b) os diplomados por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos diplomas tenham sido revalidados de conformidade com a legislação em vigor;

c) os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação, com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo da lei número 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. Para o exercício de profissão é obrigatório o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior.

Art. 3.º São atribuições dos assistentes sociais:

a) direção de escolas de Serviço Social;

b) ensino das cadeiras ou disciplinas de serviço social;

c) direção e execução do serviço social em estabelecimentos públicos e particulares;

d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do serviço social na solução de problemas sociais.

Art. 4.º Só assistentes sociais poderão ser admitidos para chefia e execução do serviço social em estabelecimentos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista.

Parágrafo único. Em caráter precário, até 31 de dezembro de 1960, poderão ser admitidos para o Serviço Social, nos vários órgãos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista, candidatos não diplomados, desde que estejam cursando o 3.º ano de Escola de Serviço Social. Após essa data, o preenchimento das vagas se fará mediante concurso, de conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 5.º Nas escolas oficiais de serviço social, que se criarem, apenas assistentes sociais poderão assumir os cargos docentes, de direção, secretaria e



supervisão, excetuando-se, no caso do ensino, as cadeiras ou disciplinas que, pelo seu programa, possam ou devam ser ensinados por outros profissionais.

Art. 6.º O disposto nos artigos anteriores se praticará sem prejuízo da observância das normas relativas ao provimento das cátedras de ensino e da legislação geral sobre os funcionários públicos civis da União.

Art. 7.º Ao Ministério da Educação e Cultura caberá fiscalizar o exercício da profissão de assistente social.

Art. 8.º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente lei, o Poder Executivo baixará a sua regulamentação.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Legislação Social e de Educação e Cultura.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 7, de 1957

(N.º 741-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Modifica o art. 1.289 do Código Civil.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.289 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.289. Todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1.º O instrumento particular deve conter designação do Estado, da cidade ou circunscrição civil em que fôr passado, a data, o nome do outorgante, a individuação de quem seja o outorgado e bem assim o objetivo da outorga, a natureza, a designação e extensão dos poderes conferidos.

§ 2.º Para o ato que não exigir instrumento público, o mandato, ainda quando por instrumento público seja outorgado, pode substabelecer-se mediante instrumento particular.

§ 3.º O reconhecimento da firma no instrumento particular é condição essencial à sua validade, em relação a terceiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*À Comissão de Constituição e Justiça.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 8, de 1957

(N.º 1.348-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a doar o terreno situado no pátio da Estação, à esquerda da linha férrea, à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, o terreno situado no pátio da Estação, à esquerda da linha férrea, com as seguintes dimensões e confrontações: — Começa no ponto A, distante do eixo da estação 76m,00 e do eixo da linha direta 12m,00; segue em linha reta no alinhamento da rua até o canto do muro, ponto B, com a extensão de 11m,00; seguindo o muro do alinhamento deste até o ponto C, em 46m,50; acompanha a quebra do muro para o lado esquerdo, com 3m,00 de comprimento até o ponto D; deixa o muro e segue para a direita na inclinação de 51.º até o ponto E, com 13m,80, volta para a esquerda, com ângulo de 90.º em direção à linha férrea e chega ao ponto F, 14m,50 de extensão e distante 12m,00 do eixo da linha principal; do ponto P, o alinhamento volta para a esquerda, paralelamente à linha principal e medindo 65,00m chega ao ponto A, origem do perímetro, cuja área, compreendida pelas letras já mencionadas, é de 808,45m<sup>2</sup>.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 9, de 1957

(N.º 1.389-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede o auxílio de .....  
Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita  
de Alfabetização "Champanhat".*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedido, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat", que funciona sob a orientação da União Brasileira de Educação e Ensino dos Irmãos Maristas, no Distrito Federal.

Art. 2.º A despesa prevista nesta lei correrá à conta da dotação constante do orçamento em vigor, destinada ao desenvolvimento da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes, anexo ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 10, de 1957

(N.º 1.515-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Fixa em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' fixado em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Parágrafo único. E' vedado a empregador e empregado qualquer acôrdo visando ao aumento das horas de trabalho fixadas no art. 1.º desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Legislação Social.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 11, de 1957

(N.º 409-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Concede a pensão especial de  
Cr\$ 3.000,00 mensais a Carminha  
Faes de Abreu, viúva do jornalista  
Raimundo Vilela de Abreu.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Carminha Faes de Abreu, viúva do jornalista Raimundo Vilela de Abreu.

Art. 2.º O pagamento da pensão de que trata o art. 1.º desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição  
Justiça e de Finanças.*

COMPARECEM MAIS OS  
SRS. SENADORES

*Fausto Cabral — Reginaldo Fernandes — Novas Filho — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Saulo Ramos (6).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE — Está sôbre a mesa o seguinte telegrama:

*"Exmo. Sr. João Goulart, DD.  
Presidente do Senado — Rio.*

O Clube dos 21 Irmãos Amigos do qual participava César Lacerda de Vergueiro realizará uma homenagem póstuma, no dia 12 de fevereiro, ao meio-dia, nos salões do Esplanada Hotel. Solicitamos a fineza da representação do Senado. Agradecimentos. Clube dos 21 Irmãos Amigos. — Oscar Müller Cavallias, Presidente".

Peço aos Senhores Senadores que desejarem representar o Senado, nessa reunião, em homenagem à memória do saudoso colega Senador César de Lacerda Vergueiro, a gentileza de procurarem a presidência desta Casa.

Continua a hora do Expediente.

Com a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito.

#### O SR. GOMES DE OLIVEIRA — \*

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, acabamos de assistir ao que se poderia chamar a maratona do Sr. Presidente da República, visitando, parece-me, todos os Estados do Brasil para inaugurar obras federais, no mês em que completava um ano de governo.

Meu Estado, Sr. Presidente, recebeu também S. Exa., que inaugurou, na cidade de Itajaí, um trecho do cais do porto e armazéns, em solenidade que contou com o entusiasmo da população de Santa Catarina, à qual acorreram elementos de todas as classes de vários municípios vizinhos, desejosos de cumprimentar o Sr. Presidente da República e assistir aos festejos.

S. Exa. terminou sua excursão entregando ao povo cerca de 235 quilômetros de estrada pavimentada, na Rodovia Rio-Belo Horizonte.

Foi, sem dúvida, um recorde de viagens, numa demonstração de esforço, capacidade e interesse pelas coisas do país.

Essas visitas do Chefe do Executivo são benéficas, não só porque o capacitam a conhecer das necessidades da Nação e do povo, como, ainda, porque servem de estímulo às populações e aos próprios órgãos encarregados das atividades governamentais.

Contudo, Sr. Presidente, eu teria gostado ainda que o Sr. Juscelino Kubitschek houvesse podido inaugurar, no meu Estado, um trecho da estrada que liga

\* Não foi revisto pelo orador.

a cidade de Joinville à de Itajaí e cuja construção foi iniciada há cerca de cinco anos. Não vai, de certo, nesta observação, nenhuma recriminação contundente ao órgão do Departamento de Estradas de Rodagem do País, é apenas uma ponderação quanto a determinadas obras, que iniciadas, dificilmente são concluídas.

Passado tanto tempo, já poderíamos ter inaugurado aquele trecho de estrada, que tantos benefícios trará, não só à população do meu Estado, naquela região, mas ainda ao próprio País, pois a nova rodovia, dita federal, teve de interromper a antiga, obrigando a um percurso de vários quilômetros para evitar aquela interrupção na estrada em construção.

Estou certo de que o Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, tomando conhecimento desse fato, com a solicitude que lhe é característica, e pondo-nos sempre a par das obras em realização em nosso Estado, não deixará de levar em conta esta observação. Trata-se de pequeno trecho de cerca de trinta ou quarenta quilômetros, ainda por terminar, que nos obriga a usar a estrada velha, servindo-nos da nova em apenas alguns pontos.

Não foi apenas o Sr. Presidente da República quem visitou nosso Estado, no mês de janeiro findo, mas também os Srs. Ministros do Trabalho e da Agricultura.

O Sr. Ministro do Trabalho inaugurou, também, na cidade de Itajaí, um entreposto de madeira tendo, na ocasião, recebido das populações locais, sobretudo dos trabalhadores e representantes de sindicatos daquela cidade, as manifestações de aplauso e simpatia, tão merecidas por um titular que, inegavelmente, se esforça para dar ao país o melhor da sua inteligência e da sua capacidade de trabalho.

Visitou, ainda, o nosso Estado, o Sr. Ministro da Agricultura, no propósito de animar os tricultores e, mesmo, resolver os problemas que estão asoberbando esse setor da nossa economia. Passou por aquela cidade que poderíamos chamar a capital do oeste catarinense, e é o centro mesmo da produção de trigo em nosso Estado, a cidade de Joaçaba, onde recebeu as homenagens

devidas ao seu alto cargo e à missão que o levava àquelas paragens.

Juntamente com S. Exa. — ouvindo os principais interessados no problema, os tricultores, produtores, industriais e comerciantes — pudemos verificar a magnitude da questão tritícola, tanto em nossa terra, como em todo o país, e as dificuldades que está procurando vencer.

Uma coisa parece certa, Sr. Presidente: é que aquela manobra de que resultara o chamado trigo-papel, parece de uma vez por todas rechaçada e excluída das nossas práticas, práticas malsãs, que não só prejudicam a economia como, também, deturpam e amesquinham o nosso povo.

O chamado trigo-papel não passava de embuste, manobra para colher lucros com o trigo que se vendia em nosso país. O trigo estrangeiro, como é sabido, tinha melhor preço do que o trigo nacional; então, pelas obrigações a que estavam sujeitos, os moinhos estrangeiros diziam comprar em quantidade bastante o trigo nacional para que pudessem receber o produto estrangeiro na proporção do nacional. Fazia-se um embuste com recibos de compra do trigo nacional que, na realidade, não havia sido adquirido. Com tais comprovantes podiam os interessados obter maior quantidade de trigo estrangeiro a preço, sem dúvida, mais conveniente.

Um processo inteligente foi adotado pelo Ministro Mário Meneghetti: Examinando o assunto com seus técnicos, S. Exa. concluiu ser conveniente inverter o papel, isto é, pagar mais pelo trigo nacional que pelo estrangeiro. Evidentemente, tal não é a realidade dos fatos econômicos, o trigo estrangeiro é mais barato do que o nacional, mas, através do Banco do Brasil, que faz o financiamento desses negócios, foi possível inverter a situação. Os moinhos recebem trigo nacional a preço mais barato do que o estrangeiro, mas o Banco do Brasil, no seu processo de financiamento, credita aos produtores a importância que, realmente, lhes devia ser paga para que possam receber o valor real do trigo que vendem.

Sr. Presidente, o desinteresse que havia, então, pela compra de trigo nacio-

nal, em vista do seu alto preço, transformou-se num interesse real, pois, comprando-o em maior quantidade, os moinhos realmente pagam menos do que se adquirissem diretamente o produto estrangeiro.

O Banco do Brasil processa essa operação de pagar aos importadores de trigo estrangeiro o preço real pelo que vendem no mercado. E por essa forma, Sr. Presidente, está-se evitando a burla com o nome que correu mundo de "trigo-papel", de vendas que, realmente, não se realizavam, mas que permitiam aos beneficiados adquirir mais trigo estrangeiro, mediante a apresentação de recibos falsificados.

Sr. Presidente, não só dessa maneira procurou o Sr. Ministro da Agricultura encarar o problema do trigo e do escoamento do produto nacional que, sobretudo no Rio Grande do Sul, estava sendo retido, sem as compras esperadas pelos produtores que se sentiam, naturalmente, ludibriados. Atenderam eles à campanha que se fizera de plantação e produção do trigo, e agora, os moinhos não o compravam, deixaram-no apodrecer nos armazéns. O Ministro Mário Meneghetti encarou o problema de forma mais ampla, mais profunda, lançando a campanha do cooperativismo nos setores tritícolas.

Quem assistiu à reunião, em Joaçaba, à qual compareceram o Sr. Ministro da Agricultura, tricultores, industriais e comerciantes do trigo, pôde sentir que, realmente, o Sr. Mário Meneghetti estava empolgado com a idéia de estimular a criação de cooperativas entre os tricultores.

Sr. Presidente, não vejo, na realidade, fórmula mais adequada para a defesa, sobretudo, do pequeno produtor, do que o cooperativismo. Quando presidi o Instituto Nacional do Mate, tive oportunidade de aprofundar-me no estudo da nossa vida agrária, na situação do pequeno produtor. Concluí não lhe ser possível subsistir na desagregação em que vive; na desproporção em que se encontram neste País imenso, sem crédito, sem máquinas e sem adubos, dificilmente, podendo adquirí-los, porque, isolado, o pequeno produtor é uma parcela insignificante no mundo econô-

mico. Só poderá vencer, congregando-se em cooperativas.

Durante minha gestão, no Instituto Nacional do Mate senti, no Rio Grande do Sul, as mesmas dificuldades no setor ervateiro. Seus produtores estavam isolados. Apresentei, então, sugestões no que toca aos problemas do transporte, da mecanização, enfim, de todos os problemas que, sòzinhos, não podiam enfrentar.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre colega, que só pode ilustrar minha oração.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Estou ouvindo V. Exa. com a atenção que me merece, pelo conhecimento que tem do problema e pela sua experiência numa região de pequenos plantadores como é o Estado de Santa Catarina. Posso afirmar a V. Exa. que uma das coisas que tenho hoje mais arraigada no futuro do café é, justamente, a convicção de que não poderemos caminhar para uma política de sua redenção — sabe V. Exa. perfeitamente que o produto se encontra, em qualidade, numa situação assaz penosa — a não ser sob a forma de cooperativismo ou das grandes propriedades. Só assim nos encaminharemos para uma grande e sábia política de produtividade e qualidade. O que V. Exa. acaba de declarar quanto à propriedade, é absolutamente certo. Vejo, meu nobre colega, com verdadeiro terror, essa expressão que, a cada momento, sai dos lábios dos demagogos brasileiros: a reforma agrária. Ai de nós se cairmos no minifúndio chinês, porque, então, estaremos às portas de uma revolução.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — V. Exa. diz bem. A própria economia cafeeira, quando estava nas mãos dos grandes produtores, ainda pôde enfrentar os problemas que, de tempo em tempo, a asoberbavam; mesmo assim, foi preciso sempre o poder público intervir, retirando o produto do mercado à custa dos cofres da Nação, para salvar a economia básica do País.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Nenhum pequeno proprietário pode produzir cafés finos.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Essa a tendência moderna. Foi o que se verificou na própria Inglaterra, onde as propriedades imensas faziam o gôzo das classes nobres daquele país. No Brasil, com o parcelamento das grandes propriedades, só poderemos realmente substituir as suas vantagens. Não mais poderão manter-se elas diante das modernas concepções do problema econômico, e mesmo diante das tendências naturais da vida dos povos. Se não podemos manter as grandes propriedades, teremos que atender ao pequeno produtor à pequena propriedade, tornando o pequeno grande, através de uma organização cooperativista. Só desta forma poderemos assistir à lavoura, ao pequeno produtor em todos os setores da economia; e não apenas na triticultura, como se verifica no meu Estado, onde é realmente praticada por pequenos produtores, mas no próprio café, que se transformou — como muito bem observa o nobre Senador Assis Chateaubriand — numa economia de pequenos produtores, que só através da agremiação poderão salvar-se.

Senhor Presidente, quando viajo pelo nosso País; quando perlustro a orla do nosso litoral sem ter tido a sorte de fazer como o nosso eminente colega Senador Assis Chateaubriand, que viaja sem cessar, pelo mundo inteiro e pelo hinterland brasileiro — quando, repito, faço essas rápidas e pequenas viagens, lembro-me de outra que realizei mais longe, à Finlândia, e da impressão que colhi observando, do interior de um avião, em vôo baixo, de Helsinki a Hamburgo, num dia claro, o panorama rural dos países escandinavos.

Até onde a vista alcançava não havia desertos. As culturas se sucedem. Em lugares próximos, presenciávamos em uns, aglomerações de casas formando vilarejos; noutros, armazéns, e por tôda a parte, em terras já pequenas para as grandes populações daqueles países.

O que percebi, Senhor Presidente, é que o que nos separa ainda do progresso atual daquelas nações européias é principalmente a distância. Este o grande problema do Brasil, que determina a dispersão do pequeno lavrador, do homem do interior. Isolado, sòzinho, como

poderá êle realmente enfrentar os problemas que o assoberbam e que são estupendos e amargurantes?

Isolado, não os poderá resolver.

Nos países escandinavos, a que me referi e que não pude ver de perto, perlustrando as suas estradas, mas imaginei de longe, numa visão panorâmica e através de leituras, parece que não há mais problemas a solucionar.

Nêles existe perfeita organização social e econômica e as cooperativas vencem todos os óbices que se antepõem ao pequeno produtor. Tudo isto me fez compreender, porque a Holanda, outro país, pode-se dizer, saturado, consegue vender e exportar batata mais barata do que a produzida pelo Brasil, às portas de suas cidades. Lá os problemas estão praticamente resolvidos. Nós, aqui, ainda os estamos solucionando; estamos ainda investindo capital nas estradas de ferro em financiamentos, em tudo que é preciso realizar relativamente a armazéns e portos. Tudo isto exige investimento de capital. E', portanto, de capital que precisamos — e parece que nisto estará de acôrdo o nobre Senador Assis Chateaubriand — para investir e, daqui a anos, os frutos da aplicação desses capitais no interêsse do progresso das nossas atividades econômicas.

Senhor Presidente, estamos investindo, precisamos investir ainda mais, necessitamos de fato, dos recursos que outros países nos possam proporcionar para, dentro de alguns anos, gozar daquele bem-estar, daquele progresso que os países europeus a que me referi desfrutam.

Sr. Presidente, a cooperativa é a forma ideal de assistência do produtor pelas suas próprias mãos e iniciativas.

Compreendo que o nosso homem da lavoura, o nosso homem do interior não esteja ainda capacitado a realizar um plano de cooperativismo, como seria de desejar.

Mas, então, ainda vamos esperar?

Aí está a angústia em que vivemos: esperar que daqui a vinte, trinta, quarenta ou cinquenta anos o nosso povo se capacite de que na cooperativa está a melhor solução para os seus problemas. Será que poderemos esperar que êsse povo se eduque, para empreender

a vantagem da cooperativa, a fim de realizá-la, como se faz mister?

Daí resulta, repito, a angústia em que vivemos. São tais as exigências da vida moderna, tais os imperativos das nossas necessidades econômicas, que não poderemos esperar que o homem, por si só, busque a solução de que depende o seu bem-estar e o seu progresso.

O que precisamos fazer — eu o fiz no Instituto Nacional do Mate e entendo se deve realizar em tôdas as atividades; o poder público deve promover a organização dessas entidades; embora de cima para baixo, de modo que permita ao trabalhador compreender e verificar, através de seu funcionamento e prosperidade, os resultados que espera de uma associação cooperativista.

Depois de evidenciadas as vantagens de uma organização desta natureza, o próprio lavrador buscará fortalecer sua cooperativa, na qual não acreditava, mas em que passará a crer.

Sr. Presidente, essa iniciativa dos poderes públicos e dos órgãos econômicos nos permitiria, dentro de alguns anos, cobrir o Brasil de cooperativas, como procurei fazer, com a ajuda de Vossa Excelência. Sr. Presidente, no Instituto Nacional do Mate, cuja economia é, talvez, a única no País que está inteiramente organizada em cooperativas, propiciando o melhor êxito aos produtores do mate.

O Sr. Ministro da Agricultura compreendeu também essa necessidade do pequeno produtor de trigo. Aliás, somos sempre chamados para os setores que mais nos impressionam. O trigo é tido e havido como o cereal nobre, o cereal de ouro, a tal ponto que está provocando um movimento do próprio Governo e chamando a atenção das autoridades para o êxito de sua cultura, em nosso país. Pensa-se em organizar cooperativas de trigo, quando já as devíamos ter, abrangendo todos os mais produtos brasileiros! Que seja, no entanto, do trigo, um dos cereais de maior valor e importância! Estou certo, Sr. Presidente de que se conseguirmos que o setor tritícola se reúna numa organização cooperativista, salvaremos o produtor da contingência em que se debate, com o grão sem armazenamento e sem financiamento; tendendo para a queda

de preço. O agricultor, sozinho, não se pode defender; não dispõe de armazéns, como no setor ervateiro; não goza de financiamentos, dificilmente concedidos pelo Banco do Brasil, que prefere negociar com grandes produtores. Este, importante estabelecimento capitalista de crédito, ao invés de transacionar com mil clientes, auferi maiores vantagens e tem mais comodidades negociando com dez.

Mas, não só o capitalista precisa do numerário. E' indispensável que o Governo auxilie o pequeno produtor, o qual, só através de cooperativas, terá a assistência integral que necessita e reclama. Só assim poderemos prosperar e dar ao nosso país o desenvolvimento que estamos exigindo e aguardando.

Sr. Presidente, o Brasil, com a imensidão de suas terras e o esforço de seus homens, não pode esperar pela compreensão de uma massa ainda perdida e distraída no hinterland brasileiro. E' preciso que ela se capacite e convença de que, agremiando-se através de organizações que os Podêres Públicos poderão instalar e promover, trabalharão pelo próprio enriquecimento e pela grandeza do país. (*Muito bem; Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, por cessão do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quarto orador inscrito.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, quinto orador inscrito (*Pausa*).

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES \* — Senhor Presidente, agradeço a bondade de V. Exa. em conceder-me a palavra. Serei breve, mas nem por isto se conclua que é de somenos importância o motivo que me traz à tribuna.

Trago o clamor dos cariocas ante o abandono em que se encontra a po-

\* Não foi revisto pelo orador.

pulação desta Cidade em questões de segurança pessoal.

Parece, Sr. Presidente, que não faltam ao Governo Federal, encarregado do policiamento do Rio de Janeiro, os recursos para tornar efetiva a segurança dos habitantes ou, pelo menos, para reduzir em termos sensíveis a insegurança em que aqui vivemos.

Ontem, o honrado Ministro da Justiça anunciava prazerosamente que reduziria de cerca de um bilhão de cruzeiros as despesas consignadas para sua pasta e alviseiramente apontava onde a economia havia sido feita: entre outras, nas verbas relativas ao Departamento Federal de Segurança Pública e órgãos assemelhados.

Não faltam, portanto, os recursos monetários para se tornar eficiente o policiamento da Cidade.

Há poucos dias, um turista desembarcado nesta Capital foi assaltado, na Praia do Flamengo, entre duas e três horas da tarde. O País busca recursos no turismo e é isso o que acontece a quem vem aqui passear.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Alencastro Guimarães possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro e ao Senado a bondade com que me distinguem.

Sr. Presidente, os jornais estão repletos de fatos dessa natureza ocorridos diariamente, à luz do dia, não na calada da noite, ou nos lugares ermos, mas nos bairros mais concorridos, mais povoados

nas horas de maior movimento. São frequentes os assaltos, algumas vezes mortais, aos habitantes do Distrito Federal.

Há três dias, a Light anunciava a suspensão de uma linha de bondes porque não havia segurança para os condutores assaltados várias vezes.

O que os jornais noticiam, o que chega ao conhecimento da policia, é, apenas, parte mínima do que ocorre, porque a população já descre de recorrer às autoridades, o desânimo, a descrença, o desespero, a desesperança se aninharam no coração dos cariocas.

Sr. Presidente, não quero dizer que tal estado de coisas seja de exclusiva responsabilidade do atual Governo. Há muitos anos se notam deficiências no policiamento da cidade. A população dobrou, triplicou, mas o aparelhamento policial praticamente, o mesmo.

Não poucas comissões de parlamentares têm verificado nos xadrezes as condições inumanas de recolhimento e tratamento dos presos. Publica-se, nos jornais locais, que cerca de dez mil condenados transitam livre e impunemente pela cidade. Não cabe culpa do Governo atual, que recebeu essa herança, mas, é sua a culpa de permitir a continuação desse estado de coisas, cada dia mais agravado.

O Rio de Janeiro, dispõe de uma guarnição de cinqüenta mil homens, das três Forças Armadas, paga bem os seus soldados, seus policiais, paga, enfim, os impostos devidos e tem o direito de ser policiada e ter garantida a vida e os bens da sua população.

Há um mês, houve uma reunião, sob a direção do Sr. Presidente da República, dos chefes militares e demais responsáveis pela segurança pública. Que providências foram tomadas? — Feita a necessária publicidade, continuou a cidade na mesma condição degradante, desmoralizante para a Brasil, para o Governo do País.

E' este, Sr. Presidente, o clamor que trago a esta tribuna. Parte êle dos cariocas, desprotegidos, inseguros em suas vidas, em seus bens, assaltados em seus lares, como vimos ainda ontem, pelas ameaças de seqüestro de um menor, filho duma das famílias desta cidade.

Veementemente, com tôda a intensidade do meu patriotismo, da minha de-

voção a esta cidade e da minha vaidade de brasileiro, envergonhado com a condição em que se encontra a minha capital, apelo para o Sr. Presidente da República, para os Ministros responsáveis. Se faltam soldados na Polícia, se faltam elementos a essa corporação convoquem-se as Forças Armadas para manterem a ordem social na Capital, perturbada pela insegurança em que todos vivemos.

Se assim agir, o Governo terá, talvez, atingido uma das suas metas mais apreciáveis e dignas.

E' só, Sr. Presidente. (*Muito bem, muito bem.*)

*Durante o discurso do Sr. Alencastro Guimarães, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Vivaldo Lima.*

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (*Para explicação pessoal*) \* — Senhor Presidente, quero, com o pensamento voltado para a gentileza dos membros da bancada de Imprensa do Senado, permitir-me não uma retificação propriamente dita da parte desses eminentes e ilustres jornalistas, mas uma explicação fraterna em redor do último discurso que proferi nesta Casa.

Com efeito, Senador há cerca de oito anos só proferi no Senado dois discursos lidos; os demais foram, todos, de improviso. Por uma dessas circunstâncias propícias, meu discurso do dia 5 foi, de fato, escrito, e eu o li nesta Casa. Declaro, ainda, ao Senado e aos ilustres colegas de Imprensa que não tive, sequer, a oportunidade de revê-lo, donde se infere que quanto aqui li nêle se encontra.

Pois bem, Sr. Presidente, quase todos os jornais desta cidade — a exceção, talvez, do venerando *Jornal do Comércio* — atribuíram-se, a declaração de que aprovava o ato do Governo Fe-

\* Não foi revisto pelo orador.



deral, que concedera, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Ilha de Fernando de Noronha ao Governo dos Estados Unidos da América para uma base de foguetes teleguiados.

Tenho em mãos esse discurso, que foi, realmente, mais uma explanação de princípios, com alguns sainetes de filosofia. Após examinar a situação do mundo, lancei nas suas conclusões referências à política exterior do nosso Governo.

Não encontro, Sr. Presidente, relendo minha oração, uma só frase, uma só palavra um nada, enfim, que corrobore a notícia veiculada pelos matutinos e vespertinos de ontem.

Como, por mais que a relese, nada encontrasse a justificar, de fato, a asseveração de que eu me manifestara favoravelmente à concessão da base — cujo processamento sempre reputei outorga manifestamente inconstitucional do Governo Brasileiro — vi-me compelido a vir à tribuna para esta explicação pessoal.

Assim, Sr. Presidente, pedindo a gentil atenção dos meus nobres colegas e amigos, e dos jornalistas da nossa bancada de imprensa, vou reler, do meu discurso, a parte única e exclusiva em que fiz referência ao ajuste entre os Governos brasileiro e norte-americano.

E' a seguinte:

"A guerra, a inexorável guerra atômica, bate-nos às portas.

Ora, Senadores, o Brasil em duas tormentosas guerras, compelido pela necessidade ou propellido pela solérgica de alguns, tomou parte na luta crudelíssima. Milhões de criaturas humanas foram massacradas; cidades, então florescentes, viram-se destruídas.

A brutalidade apocalítica campeou nos mares e nos ares, enquanto os carros blindados, evocando os monstros dos pantanais pré-históricos, se lançavam por montes e planícies, uns contra os outros, na tarefa sinistra de arrasamento implacável.

O quadro dantesco, de fogo e de sangue, não arrefeceu, todavia, a ânsia belicosa do mísero verme humano.

Para onde vamos? Para onde caminha a trôpega e sangrenta humanidade?

Sentimo-nos inquietos, intranquillos, com as nuvens de mau agouro que se acumulam nos quadrantes da terra.

Queremos, por isso mesmo, fiéis ao nosso lema, a nós mesmos, alcançar, nesta augusta Casa, a nossa voz desautorizada, para defender a paz, a concórdia entre as nações, repelindo a guerra como a negação máxima do respeito à pessoa humana.

Pretendemos que o Brasil, a nossa Grande Pátria, desviada, por vêzes, dos seus rumos pacifistas, recobre-se das vacilações e fielmente converte-se no lábaro da paz, num oasis de fraternidade e de compreensão humana.

Traçando estas linhas estruturais de psicologia política, com a análise perfunctória dos problemas que tanto angustiam a nossa alma, definindo assim uma orientação filosófica ou de princípios nos próximos dias, como concectário lógico, ocuparemos por vêzes a tribuna a fim de esmerilhar desapaixadamente a orientação diplomática de nosso País, os compromissos internacionais que assumimos e a repercussão interna e externa do ato do Governo da República, que outorgou aos Estados Unidos da América do Norte uma base de contróle eletrônico de foguetes no arquipélago de Fernando de Noronha, adjacente, às costas do Rio Grande do Norte, e Pernambuco".

Como vêem os nobres colegas, não houve, de nossa parte, nesse discurso, qualquer palavra, qualquer expressão, nada enfim, que significasse aplauso ao ato do Governo, ao ajuste feito pelo Itamarati com o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte, referente à Ilha de Fernando de Noronha.

Disse — e está bem claro, perfeitamente explícito — que, nos próximos dias, ocuparei a tribuna para tratar do assunto. Primeiro, demonstrarei que o ato do Governo fere, a meu ver, fron-

talmente, a Constituição Federal; segundo, que não deflui do nosso tratado militar com os Estados Unidos, a obrigação, — que muita gente, por ilação, assim julgará — de, por meio daquela “nota” ou “acôrdo”, enfrentarmos problema de tamanha magnitude e terceiro, assinalarei, ainda, o perigo que essa concessão significará para nosso país, na hipótese de que se converta, como, ao que parece já se converteu, numa validade e ainda que inconstitucional. Nesse caso, sustentarei a necessidade que tem o Brasil de exigir a contrapartida econômica. Entendo Sr. Presidente, que a barganha nessa ocasião, — que, como se diz, é a cláusula VI — é apenas o disfarce com que o entreguismo procura dar-nos de graça aos Estados Unidos da América do Norte, sem que nada tenhamos a receber, a fim de fazer avançar este país no caminho dos seus destinos, do seu desenvolvimento econômico.

São estas, Sr. Presidente, as explicações que eu devia dar. Confio em que os nobres jornalistas, cuja isenção sou o primeiro a declarar, através dos órgãos de publicidade, tornarão expresso e explícito meu pensamento. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. FREITAS CAVALCANTI** — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.**

**O SR. PRESIDENTE** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 21, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Carlos Medeiros Silva para o cargo de Procurador Geral da República.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, os Srs. funcionários da Mesa tomarão as providências cabíveis.

*(A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 57 minutos, e volta a ser pública, às 16 horas e 15 minutos).*

**O SR. PRESIDENTE** — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, inscrito para depois da Ordem do Dia.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Senhor Presidente, entre tantas coisas que dificultam a ação do atual Governo, — já o temos dito — salientam-se as hesitações, a irresolução, esta quase permanente confusão em que vivem muitos setores administrativos.

O Governo anuncia medidas, fala, move-se, mas, quando chega o instante da ação, as vacilações entorpecem, prejudica-o e compromete-lhe o programa, a cada instante lembrado, de desenvolvimento econômico do País.

Se em outros setores se faz sentir essa deficiência, no campo da agricultura ela é mais acentuada. O Governo não aparece para resolver-lhe os problemas ou raramente o faz; o Governo demora, o Governo é lerdo. De tal forma isso ocorre que a presença do Estado na economia agrícola nacional se torna inoperante, inconveniente e, muitas vezes, prejudicial.

Dizia eu, recentemente, que se devia fazer um apêlo ao Presidente da República para o Estado ausentar-se da economia agrícola nacional. Será, talvez, a maneira benéfica de fazer alguma coisa: deixar que a agricultura siga seu caminho, que a iniciativa privada tome o impulso indispensável para realizar tudo aquilo que dela é possível esperar-se.

Seria, porém, espantoso que, a esta altura, apelássemos, como solução para o abandono por parte do Estado. A verdade, Sr. Presidente, é que, quando o Estado aparece, nas condições em que o fez, dificulta, prejudica.

No caso da economia do trigo, por exemplo, vemos que o Estado orienta, assiste e dirige, mas quem manda são

os trustes internacionais, e, por isso, os órgãos dela encarregados são dóceis instrumentos desses trustes. Cria-se uma situação contraditória e incompatível para os interesses nacionais.

Tantos esforços têm sido empregados no sentido de fazer com que nos libertemos da importação do trigo; no entanto, a ação dos trustes internacionais neutraliza todo o trabalho daqueles bons patriotas que, um dia, pensaram em fundar uma sólida economia tritícola no País.

Os moinhos, mobilizados com aqueles propósitos, são os mais diferentes. Ainda agora chegamos ao absurdo de uma orientação no sentido de se importar em excesso trigo estrangeiro para ensilá-lo no País, quando sabemos que nossa capacidade de ensilagem é insuficiente para a própria produção nacional.

Como no caso de rações tão necessárias à pecuária nacional, os trustes internacionais, que controlam grande parte da produção da torta de algodão, manobram o mercado, ditam os preços e burlam as leis e determinações oficiais, no sentido de defender a economia da pecuária nacional. Aos poucos vão nos convencendo de que o ideal para o Brasil, a fim de que as coisas andassem desembaraçadas e os produtores tivessem suas aspirações atendidas, teria que os diversos setores da economia nacional fossem entregues aos trustes internacionais.

Tudo, então, correria fácil, mansa e favoravelmente aos interesses daqueles que empregam sua atividade na agricultura.

Por estranho que pareça, por absurdo que seja, sentimos que a agricultura nacional sofre, ora a ação desses trustes ora o impacto de uma demagogia cega e nociva aos interesses do povo brasileiro.

Lembro-me de, que certa vez, me escandalizei quando, ao congratular-me com ilustre economista gaúcho, porque verificara que na sua terra se processava uma verdadeira revolução na economia agrária, passando-se daquele reinado do boi dono da terra para a agricultura racional e intensiva que leva a cultura do trigo a todas as terras nela aproveitáveis, êle respondeu-me que

qualquer dia ocuparia a tribuna, a tribuna de uma das Casas do Congresso, para protestar contra o que se estava fazendo no Rio Grande do Sul.

Estranhei sua interpretação de um fenômeno tão animador para a economia nacional, e êle me disse que era grande erro estimular os agricultores gaúchos para a agricultura do trigo e do arroz, abandonando sua tradicional atividade pecuária extensiva, para amanhã correrem atrás dessa agricultura e persegui-la, castigá-la, contê-la, onerá-la cada vez mais, como acontecia em cada setor da economia nacional, onde as atividades eram empregadas na agricultura de subsistência.

Dei razão àquele eminente gaúcho, porque, realmente, a agricultura nacional tem sido vítima de uma demagogia já à esta altura incompreensível e à qual um tributo tão pesado têm pago os agricultores brasileiros.

Essas considerações, Sr. Presidente, nascem do conhecimento de um fato. Sabemos — e ainda esta semana a imprensa o divulgava — que dos países produtores de açúcar é o Brasil um dos poucos que têm conseguido manter em elevação sua produção. Graças à técnica de que se têm valido agricultores e industriais, a produção açucareira tem crescido e tende a aumentar de maneira mais animadora.

Pois bem, o Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando essas circunstâncias, tomou deliberação a respeito da política de exportação de açúcar brasileiro. Embaraços, porém, têm ocorrido. A propósito, lerei, para o Senado, informações que considero do maior interesse para rápida solução do problema.

Desde o início da crise de Suez o mercado internacional de açúcar tem apresentado constantes alterações de preços que atingiram o máximo em 15 de janeiro passado. Da cotação normal de 3,25 cents US\$ por libra pêso, que vigorava com ligeiras variações antes de Suez, em começos de novembro de 1956, subiu naquela data, 15-1-57, a 6,40 cents, quase o dôbro, portanto, da cotação básica.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, que é o órgão do Governo com atribuição legal para realizar ou autorizar a exportação do açúcar excedente da

produção nacional e não necessário ao mercado interno, quando da aprovação do plano da safra atual, iniciada em junho de 1956, da necessidade de exportar açúcar ainda nesta safra, a qual termina em 31 de maio de 1957. Entretanto, resolvera aguardar o seu desenvolvimento para fazê-lo quando oportuno, isto é, no momento em que não houvesse mais qualquer dúvida em relação à segurança dos suprimentos dos mercados nacionais.

Assim é que, em meados de dezembro, quando se tornou conhecida a posição estatística dos estoques, produção realizada e consumo verificado, em 30 de novembro, a Divisão de Estudos e Planejamento do I. A. A. propôs à alta administração dessa autarquia a exportação do volume de açúcar que a conjuntura aconselhava. A posição açucareira de 31 de dezembro definiu ainda melhor a situação, apresentando o estoque de 10.305.000 sacos, contra 6.410.000 no ano anterior, uma diferença, pois, de 4 milhões de sacos a mais, aproximadamente.

No dia 11 de janeiro a Comissão Executiva do Instituto aprovou a exportação de milhão e meio de sacos de açúcar (90.000 toneladas), em duas parcelas: a primeira, de um milhão, a ser efetuada logo que fabricado o açúcar de tipo demerara por Pernambuco e Alagoas; a segunda, de meio milhão, depois de conhecida a posição estatística de 31 de janeiro. A 12, no dia seguinte, a decisão do I.A.A. foi encaminhada ao Conselho Coordenador de Abastecimento, que até agora não deu solução ao problema.

III — Ao preço antigo de 3,25 cent por libra pêso ou US\$ 82,40 por tonelada métrica, em moeda inconvertível, inclusive 15% normais de ágio, apuráramos Cr\$ 317,80 por saco de açúcar, e considerando o preço FOB oficial do demerara como as despesas de . . . . . Cr\$ 532,60, resultando o prejuízo de . . Cr\$ 214,80 por saco — em 1.500,00 o ônus para o I. A. A. se elevaria a Cr\$ 322.200.000,00.

IV — No ágio da alta verificada, em 15 de janeiro, no momento mesmo que o Instituto encaminhou ao C. C. A. a proposta de exportação, o preço do açúcar era de 6,40 cento, ou US\$ 162,00

por tonelada métrica, moeda inconvertível, incluídos os 156 de ágio, seriam apurados Cr\$ 625,80 por saco de demerara, oferecendo um lucro de Cr\$ 93,20 — em 1.500.000 sacos ganharia o Instituto a quantia de Cr\$ 139.800.000,00.

V — Depois de 15 de janeiro, sofreu o mercado internacional do açúcar baixa acentuada até a semana passada, quando voltou a reagir, atingindo ontem na Bôlsa de Nova Iorque 5,60 cento. Desta forma, alcançaríamos hoje . . . . . Cr\$ 547,60 por saco, em moeda inconvertível, com um lucro ainda de . . . . . Cr\$ 15,00 por unidade, sobrando para o Instituto Cr\$ 22.500.000,00.

VI — Se vendido o nosso açúcar disponível em época oportuna, em meados de janeiro, o Brasil teria recebido cerca de 14.580.000 dólares, considerando as 90.000 toneladas e a cotação de . . . . US\$ 162,00 então vigorante, inclusive o ágio de 156. Anualmente conseguiria o Brasil uns 13.000.000 de dólares.

Vê-se, Sr. Presidente, que esta demora no encaminhamento de providência de tanta relevância para a economia açucareira nacional, já provocou considerável prejuízo em divisas para o País.

Acontece que a safra em Pernambuco e Alagoas durará até maio, uma vez que é considerável êste ano. Os estoques estão aumentando em Recife e em Maceió; o Banco do Brasil já tem cerca de dois milhões de cruzeiros empregados em financiamentos. Se não tomarem as providências sugeridas pelo Instituto, o Banco do Brasil ainda terá de mobilizar mais dinheiro e a situação se agravará, porque, terminando a safra do Nordeste em maio, começará, nessa época ou no mês de junho, a safra do Sul, e os estoques mais crescerão, com considerável e alarmante prejuízo para a economia nacional.

Não se pode compreender, Senhor Presidente, como são tão demoradas, tão retardadas, providências sugeridas, as quais decorrem do estudo, do exame, da apreciação de um órgão que controla a produção açucareira nacional. O que acontece é que há um profundo desentendimento entre os diversos setores da Administração e a agricultura nacional é quem paga por êsse mau funcionamento da máquina administra-

tiva. Não sei até quando serão retardadas as providências alvitadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Se não houver da parte do Senhor Presidente da República e dos técnicos assessôres do Conselho de Abastecimento, a cuja frente se encontra, na verdade, um homem esclarecido, que é Coronel Walter Santos, não sei que profundidade e extensão terão os prejuízos que ameaçam a indústria açucareira do Brasil.

Assim, aproveito esta oportunidade para dirigir ao Governo apêlo no sentido de decidir o mais prontamente possível, evitando prejuízo. Aquilo que poderia constituir grande lucro em divisas para o País e para a própria autarquia açucareira, e cujo resultado favorável poderia constituir fundo para o reequipamento da indústria açucareira nacional não deve levar ao desalento aquêles que tão sacrificadamente se encarregam de tão importante setor da economia nacional.

Este o apêlo que faço, Sr. Presidente, esperando não tardem as providências, as decisões por parte do Governo.

Já é tempo — e o atual governo tem um ano de idade, que, no seu ca-

lendário, representa dez — já é tempo de agir com presteza e, sobretudo, com oportunidade e senso.

Faço êste apêlo, certo de que os interesses da região canavieira do nordeste e da própria economia nacional serão considerados e atendidos com a presteza que reclamam. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a próxima a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 20, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Desembargador Antônio Martins Vilas Boas para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.

5.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 8 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*Projetos de Decreto Legislativo:*

— n.º 1 (na Câmara dos Deputados: 180-56), que manda registrar no Tribunal de Contas da União o termo de co-  
operação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território de Rondônia.

— n.º 2 (na Câmara dos Deputados: 110-56), que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher, Francisca Benevides dos Reis.

*Projetos de Lei da Câmara:*

— n.º 12 (na Câmara dos Deputados: 132-55), que oficializa as festas nacionais do trigo, institui prêmios, e dá outras providências.

— n.º 13 (na Câmara dos Deputados: 1.310-51), que cria uma zona franca na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

— n.º 14 (na Câmara dos Deputados: 1.834-56), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

— n.º 15 (na Câmara dos Deputados: 1.271-56), que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, impôsto de consumo e mais ta-

xas alfandegárias para materiais importados pela Cia. Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

— n.º 16 (na Câmara dos Deputados: 1.490-54), que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de impôsto de consumo para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termoelétrica de Fôrça e Luz do Pará S. A.

— n.º 17 (na Câmara dos Deputados: 1.326-56), que modifica disposições da Lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952.

— n.º 18 (na Câmara dos Deputados: 1.115-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito até Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará.

**PROJETOS APRESENTADO**

Projeto de Resolução n.º 2, da Comissão Diretora, que nomeia Pedro Calvanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, padrão PL-7.

Projeto de Lei do Senado n.º 4, do Sr. Ruy Carneiro, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa.

**DISCURSOS PROFERIDOS**

Senador Ruy Carneiro — Justificação do Projeto de Lei do Senado n.º 4, acima referido.

Senadores Rui Palmeira, Juracy Magalhães, Gomes de Oliveira, João Villasbôas, Gaspar Velloso, Freitas Calvanti,

*Coimbra Bueno, Mainard Gomes e Atílio Vivacqua* — O atentado que culminou com o trágico desaparecimento de Deputado estadual José Marques da Silva. — Manifestações de pesar e de reprovação.

*Comparecimento:* 48 Srs. Senadores.  
Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

*Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Mathias Olímpio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Otacílio Jurema — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos.*  
Total — 40.

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

N.º 81, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 782-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, §§ 1.º,

e 87, item II, da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.269, de 1953 (no Senado, n.º 368, de 1956), que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que exploram linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de voo.

Incide o veto sobre o item "b" do art. 8.º, disposição que considero contrária aos interesses nacionais, eis que a característica principal do chamado "táxi-aéreo" é, exatamente, não ter horário ou frequência a cumprir. Suas frequências, assim, não devem e nem podem ser previamente autorizadas. Com essa cláusula ficaria impossibilitada a aplicação do dispositivo a que se liga.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o presente projeto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1956.

a.) *Juscelino Kubitschek.*

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que exploram linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de voo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Governo da União prestará contribuição financeira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei e na forma por ela estabelecida, para o reequipamento das empresas nacionais de transporte aéreo concessionárias de linhas regulares.

§ 1.º A contribuição a que se refere este artigo será de ..... Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) em cada ano, rateada entre as empresas existentes em 31 de outubro de 1956 na proporção da tonelagem-quilômetro oferecida no ano anterior, nas linhas dentro do País.

§ 2.º Para efeito do rateio, tomar-se-á como base a capacidade comercial

da aeronave "payload" definida para cada tipo real Diretoria de Aeronáutica Civil, e a quilometragem das linhas aéreas regulares de cada empresa por ela efetivamente voada no ano anterior, dentro do território nacional e de conformidade com os horários aprovados.

§ 3.º As quotas-partes do rateio resultante dos cálculos de que trata este artigo serão recolhidas, em conta especial, no Banco do Brasil, a crédito da empresa beneficiária, e só serão movimentadas mediante autorização do Ministério da Aeronáutica, para utilização obrigatória no reaparelhamento da frota aérea.

Art. 2.º As importâncias recebidas pelas empresas em virtude desta lei serão por elas contabilizadas em conta especial, que demonstre claramente a sua origem e não poderão, sob pretexto algum, ter outro emprego que não seja o previsto no art. 1.º.

§ 1.º O Ministério da Aeronáutica regulamentará a aplicação e contabilização das contribuições de cada concessionária, atendendo a fusão e incorporação de empresas e permitindo que os depósitos referidos no § 3.º do art. 1.º sejam dados em garantia nos casos de compra a prazo.

§ 2.º Deverá ser exigida completa comprovação do emprego das contribuições concedidas.

Art. 3.º A aeronave adquirida com a contribuição financeira prevista no artigo 1.º fica sujeita a hipoteca legal, constituída em favor da União e inscrita "ex officio" no Registro Aeronáutico Brasileiro e só poderá ser alienada para substituição ou melhoria da frota e com prévia autorização do Ministro da Aeronáutica.

Parágrafo único. Compete a Empresa beneficiada a rigorosa conservação da aeronave gravada bem como segurá-la em companhia idônea aprovada pelo Ministério da Aeronáutica à ordem do qual será emitida a respectiva apólice.

Art. 4.º Até a liberação da aeronave, a contribuição prevista nesta lei constituirá, em qualquer caso, crédito privilegiado da União, salvo no caso de operação financeira expressamente autorizada na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. A liberação da aeronave adquirida de conformidade com

essa lei somente poderá correr depois de findo o prazo de depreciação fixado pelo Ministério da Aeronáutica, caso em que cessarão os efeitos da hipótese instituída pelo artigo 3.º.

Art. 5.º As obrigações e os favores previstos nesta lei estendem-se igualmente aos sucessores ou adquirentes dos direitos das empresas beneficiadas, bem como ao acervo destas, em caso de insolvência, legalmente declarada.

Art. 6.º Uma só empresa não poderá receber no rateio anual, importância superior a Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

§ 1.º A limitação estabelecida neste artigo será extensiva aos consórcios de empresas, quando uma pessoa ou mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, for detentora do controle do capital das consorciadas.

§ 2.º O Ministério da Aeronáutica fiscalizará a exata observância do disposto neste artigo, procedendo às verificações que se fizerem necessárias.

Art. 7.º O Ministério da Aeronáutica determinará anualmente a depreciação do material adquirido, não podendo esta em caso algum ser superior a 20% (vinte por cento) ao ano, fazendo-a nas contas previstas correspondentes.

Parágrafo único. A contribuição recebida de acordo com esta lei não será computada para os efeitos do imposto de renda.

Art. 8.º As empresas de táxis-aéreos, devidamente organizadas, será prestada uma contribuição financeira fixa anual de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) pelo prazo de 5 (cinco) anos para resquipamento, observadas as normas desta lei que forem aplicáveis.

Parágrafo único. Esta contribuição será rateada, na base de quilômetros de vôo, dentro de normas gerais fixadas em decreto do Poder Executivo, entre as empresas que preenchem os seguintes requisitos:

- a) estarem registradas na Diretoria da Aeronáutica Civil;
- b) manterem linhas com frequência autorizada;
- c) terem mais de 3 (três) anos de exercício;
- d) disporem de 2 (dois) ou mais aviões;



e) disporem de oficinas, próprio ou não, para serviços de infra-estrutura.

Art. 9.º O Orçamento Geral da União consignará anualmente a verba necessária ao pagamento das contribuições previstas nesta lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 470.000.000,00 (quatrocentos setenta milhões de cruzeiros) para atender aos pagamentos relativos ao exercício de 1956.

Art. 10. Das contribuições que da forma aqui prescrita forem creditadas às empresas, poderá, a juízo do Ministério da Aeronáutica, ser-lhes pagas parcial ou totalmente, as importâncias que tiverem despendido de 1.º de janeiro de 1956 a data desta lei na execução dos seus programas de aparelhamento do material de vôo.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

### MENSAGEM

N.º 82, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 796-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º e 87, n.º II, da Constituição Federal, resolvi vetar totalmente o Projeto n. 157, de 1956, do Senado Federal (n. 394, de 1955, da Câmara dos Deputados), que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista, o benefício das férias de trinta dias.

2. Verifica-se que o Projeto é contrário aos interesses nacionais por ser gravemente oneroso à administração das ferrovias pelo mesmo abrangidas.

3. Com efeito, informações colhidas junto à direção da Estrada de Ferro Jundiá asseguram que o aumento de

dez (10) dias de férias ao pessoal daquela Estrada acarretará à administração respectiva novo ônus anual de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), ao mesmo tempo diminuiria na proporção de um terço o rendimento de trabalho mensal.

4. Extensivo o exemplo desse ônus tão considerável às demais estradas sobreviria um excesso anual de despesa com o pessoal suscetível de ultrapassar cem milhões de cruzeiros anuais.

5. Por outro lado o projeto, enquanto favorece o abseteísmo, com repercussões graves no funcionamento das ferrovias a que se refere, sobrecarregará a União de novos e indeclináveis encargos financeiros, pois as estradas de ferro em referência são deficitárias, motivo por que recebem, para substituírem, auxílios financeiros do Governo Federal. No caso específico da Estrada de Ferro Jundiá, conforme informação de seu diretor, há um "deficit" anual superior a 350 milhões de cruzeiros, tornando-se imprevisível, no momento, determinar o elevado montante dos "deficit" das demais estradas de ferro.

6. Além desse grave aspecto de ordem financeira, o Projeto introduz completa subversão no regime de férias das empresas que têm a administração de pessoal sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho. Com isto, cria uma situação de gritante desigualdade social entre os que trabalham na atividade privada. Assim, ao passo que a maioria compacta das classes de trabalho (comerciários, industriários, portuários, ferroviários, aeroviários, etc.), continua a usufruir na forma da legislação aplicável 20 dias de férias, cria o Projeto para um grupo de ferroviários, o privilégio das férias de 30 dias.

7. Enfim não há negar que é evidentemente contrário aos interesses nacionais criar discriminações entre categoria de trabalhadores, favorecer grupos e empregados sujeitos ao mesmo regime jurídico, estimular o afrouxamento do trabalho, fomentar o absentismo e, sobretudo, provocar a baixa de produtividade do trabalho, quando o país mais necessita, para progredir, do esforço conjugado de todas as classes sociais.

8. São estas as razões que me levam a vetar totalmente o Projeto em aprêço,

por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, as quais submeto à alta consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek*.

### PROJETO VETADO

*Estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício das férias de trinta dias.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O benefício das férias de 30 (trinta) dias concedido aos ferroviários da União, é extensivo, nos termos do Decreto n.º 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, aos ferroviários das seguintes Estradas de Ferro incorporadas ao Patrimônio da União:

- a) Leopoldina;
- b) Santos a Jundiá;
- c) Nordeste; e
- d) Ilhéus a Conquista.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.*

### MENSAGEM

N.º 83, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 799-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87 n.º II, da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto n.º 301, de 1956, do Senado Federal (n.º 1.572, de 1956, da Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado às despesas com o aperfeiçoamento e à inspeção dos ser-

viços fazendários, inclusive pessoal e material.

2. O Projeto oriundo da Mensagem n.º 332, de 1956, do Poder Executivo, visou em face de considerações expendidas pelo Ministério da Fazenda, à exclusiva autorização de abertura de crédito especial para os fins especificados.

3. Quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi oferecida emenda aditiva pela respectiva Comissão de Finanças nos seguintes termos:

“O provimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, será feito pelos seus atuais ocupantes independente de estágio probatório, e interstício de forma a se manter completa a lotação estabelecida pelo quadro anexo ao Decreto-lei n.º 5.425, de 27 de abril de 1943”.

4. Semelhante emenda, aprovada na Câmara, foi alterada no Senado, suprimindo-se as palavras “e das que vierem a ocorrer”, de maneira a retirar o caráter permanente dado à medida precognizada.

5. A medida em causa inspirou-se, claramente, na disposição análoga constante do art. 18, da Lei n.º 2.653, de 24 de novembro de 1955, que instituiu adicional e alterou dispositivos da legislação do imposto de consumo e de outras providências.

6. Esse dispositivo legal revestiu caráter transitório, exaurindo-se com sua imediata aplicação, pelo que a emenda da Câmara significava transformação substancial do favor inscrito no precedente invocado, cuja integral diretriz foi adotada no Senado.

7. O art. 18 da Lei n.º 2.653, de 1955 consubstanciou, entretanto, um remédio excepcional, que somente foi acolhido, embora desvinculado da sistemática legal vigente, em virtude da impostergável necessidade de fazer face a uma situação de emergência.

8. Fundou-se, pois, tal disposição no relevante interesse público impositivo do pronto preenchimento dos cargos vagos daquela carreira, a fim de assegurar à época, a eficiência indispensável às atividades fiscais que lhe competem.

9. Atendeu-se, por conseguinte, a uma situação de fato, com medidas próprias que não cabe aplicar com o exclusivo intuito de beneficiar uma determinada carreira do Serviço Público, sem apoio em exigências administrativas correspondentes.

10. O reduzido número de vagas ora existentes na aludida carreira não prejudica o normal funcionamento das atividades fiscais, pelo que a situação presente é radicalmente distinta daquela ocorrente quando da vigência da Lei n.º 2.653, de 1955.

11. Os institutos do estágio probatório e do interstício para promoção objetivam o resguardo de superiores interesses da administração, no que tange à diretrizes básicas reguladoras da sistemática da legislação de pessoal em vigor. Assim, a momentânea suspensão de sua aplicabilidade, total ou parcial, apenas pode decorrer de motivos informados por interesses essencialmente de ordem pública.

12. A proposição, todavia, inverte os fatores em jogo na hipótese, dando absoluta predominância ao interesse privado dos servidores abrangidos. Transforma-se, em consequência, um recurso excepcional de defesa de interesses públicos em um favor injustificado e inoportuno.

13. É evidente, à vista do exposto que a medida propugnada segue a orientação condenada pelo Poder Executivo, através da Mensagem n.º 104, de 12 de março de 1956, ao assinalar:

“Ao Estado não é lícito criar privilégios entre grupos de servidores. Dar a uma classe ou fração do funcionalismo vantagens excepcionais, estranhas à maioria dos Servidores, corresponde a infringir a própria Constituição, quando assegura a igualdade de todos perante a lei. De outro lado, tem demonstrado a experiência administrativa que os dispositivos de favor geram o desalento, a insatisfação entre as classes não beneficiadas pelas vantagens minoritárias, enfraquecendo a execução administrativa e desorganizando os serviços públicos, pelo absentismo e desestímulo dos fun-

cionários (Diário Oficial de 13 de março de 1956, página 4.620).

São estas as razões que me levam a vetar o art. 3.º do Projeto em aprêço, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, e, em consequência, a expressão “e dispensa o estágio probatório e interstício para provimento de vagas existentes na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo” constante da emenda do projeto, as quais submete à alta deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek*.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e à inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de ..... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado às despesas com o aperfeiçoamento e à inspeção dos serviços fazendários inclusive pessoal e material.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º será registrado e distribuído, automaticamente, pelo Tribunal de Contas ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º O provimento das vagas existentes na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo será feito pelos seus atuais ocupantes, independente de estágio probatório e interstício de forma a manter-se a lotação estabelecida pelo quadro anexo ao Decreto-lei n.º 5.425, de 27 de abril de 1943.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

MENSAGEM

N.º 84, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 798-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.144, de 1956 (no Senado, n.º 375-56), que prorroga até 30 de junho de 1957 a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Incide o veto sobre os artigos 2.º, 3.º e parágrafo único, 4.º e 5.º do projeto, pelas razões a seguir indicadas, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

O projeto prorroga até 30 de junho de 1957 a vigência do regime de licença prévia instituída na Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, de modo a possibilitar que, no prazo fixado, se concluam os estudos que a relevância da matéria tem reclamado dos Poderes Executivo e Legislativo.

Não se torna, portanto, conveniente estabelecer, desde logo, execuções e inovações que melhor poderão ser ponderadas por ocasião do reexame geral da lei de licença prévia, quando projeto especial será submetido à consideração do Congresso.

São estes os motivos que me levam a vetar os artigos mencionados, em virtude de entendê-los, pelos motivos expostos, contrários ao interesse nacional.

Em 22 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek*.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Prorroga, até 30 de junho de 1957, a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada, até 30 de junho de 1957, a vigência do regime de

licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada na forma da Lei n.º 2.410, de 29 de janeiro de 1955, e da Lei n.º 2.807, de 28 de junho de 1956.

Art. 2.º Todas as remessas para o exterior de juros, lucros e dividendos, bem como transferências ou repatriamento de capitais só serão efetuadas pela taxa cambial do mercado livre.

Art. 3.º Independem de licença prévia as doações de material destinado à saúde, educação ou cultura, feitas por fundação estrangeira a entidade nacional de direito público ou privado.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, a forma do desembaraço do material de que trata este artigo.

Art. 4.º Independe, igualmente, de licença prévia a importação de um automóvel feita por membro do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Recursos, para seu uso pessoal, pelo câmbio livre e até 3.000 dólares.

Art. 5.º O inciso III do art. 7.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7.º .....

III — A bagagem do viajante que não compreenda veículos, mas unicamente móveis, objetos e roupas, de uso profissional ou doméstico, de valor até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), calculados à taxa do câmbio oficial”.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto à sua obrigatoriedade nos Estados estrangeiros, ficando revogado, para esse único efeito, o disposto no parágrafo 1.º do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

*À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

## MENSAGEM

N. 85, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 800-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, item II, da Constituição Federal, resolvi vetar os seguintes dispositivos do Projeto de Lei da Câmara n.º 438, de 1955 (n.º 275, de 1956, no Senado Federal), que promove ao posto ou graduação imediatos os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo, e dá outras providências.

a) do art. 1.º o final: "na data da publicação desta lei".

A redação do art. 1.º com essa expressão importaria em promover o militar a contar da data de aprovação da lei e não quando ocorresse a sua reforma por incapacidade física, o que seria retroagir. Essa abgüidade precisa ser escoimada da lei para evitar futuras reivindicações contrárias ao interesse nacional.

b) do art. 3.º a expressão: "a partir de qualquer época".

O objetivo do projeto é amparar o militar que fôr julgado incapaz definitivamente para o serviço e que não esteja em condições de prover os meios de subsistência ou aqueles que foram reformados por tais motivos. Não visa estender os benefícios indefinidamente de modo a abranger os militares que já faleceram. Além do pesado ônus para o erário público, tumultuaria a administração com numerosos processos de habilitação fora da finalidade precípua da lei.

c) todo o art. 5.º.

O art. 2.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, determina que o pagamento das vantagens previstas nas Leis n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) e n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954 (Gratificação de Tropa), seja à base dos vencimentos atuais só-

mente 18 meses após entrar em vigor a referida lei.

O art. 5.º do projeto abre uma exceção. Manda calcular as vantagens previstas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares a partir de 1.º de janeiro de 1956, isto é, 18 meses antes que todos os militares venham a tê-las reajustadas na forma do art. 2.º da Lei n.º 2.710 citada. Essa medida seria um privilégio e pesaria sobremodo aos cofres públicos, uma vez que ter-se-ia de pagar os atrasados desde 1.º de janeiro do corrente ano. O projeto já concede uma promoção, o que representa vantagem excepcional.

São estas as razões que me levam a vetar parcialmente o presente Projeto, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek*.

### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Promove ao posto ou graduação imediatos os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São promovidos ao posto ou graduação imediatos os militares das Forças Armadas incapacitados definitivamente para o serviço ativo, sem poderem prover os meios de subsistência e amparados pelos artigos 300 ou 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e n.º 30 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, na data da publicação desta lei.

Art. 2.º Aplica-se o disposto no artigo 1.º aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 3.º Os benefícios concedidos pela presente lei são extensivos aos militares que estejam reformados nas condições constantes do art. 1.º a partir de qualquer época.

Art. 4.º Não se aplicam os benefícios desta lei aos militares que tiverem direito à promoção resultante das leis ns. 28, de 8 de junho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949, 1.156, de 12 de

julho de 1950, e 1.267 de 19 de dezembro de 1950.

Art. 5.º O disposto no art. 2.º da lei n.º 2.710 de 19 de janeiro de 1956, não se aplica aos militares reformados por sofrerem de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, câncer ou cardiopatia grave, bem como aos feridos ou acidentados em serviço ativo, considerados definitivamente incapazes, sem poderem prover os meios de subsistência, devendo as vantagens concedidas naquele artigo ser calculadas sobre os proventos decorrentes do art. 1.º da mesma lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, a partir de 1.º de janeiro de 1956.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

#### MENSAGEM

N. 86, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 837-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.237, de 1956 (no Senado, n.º 360-56), que provê sobre o pagamento de subvenções, e dá outras providências.

Incide o veto sobre o art. 5.º do projeto, dispositivo que considero contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

A vinculação obrigatória de disponibilidades do Tesouro, por cinco anos sucessivos, fora do controle do Ministério da Fazenda, é sobremodo desaconselhável, por manter imobilizados recursos que poderiam ser aplicados na liquidação de outros compromissos. Não há motivo que justifique a providência, que em última análise, importa em reduzir a competência do Ministro da Fazenda.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek.*

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Provê sobre o pagamento de subvenções, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As subvenções ordinárias constantes do Orçamento Geral da União asseguradas as associações rurais, pelas Leis ns. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, e 2.266, de 12 de julho de 1954, continuarão a ser pagas, independentemente da dotação orçamentária prevista na Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, não devendo prevalecer, no exercício de 1957, as exigências contidas nos incisos III e IV do art. 3.º desta última lei.

Art. 2.º São isentos de selos os requerimentos e papéis que os instruírem e, bem assim, os relatórios e balanços dirigidos aos órgãos do Governo Federal pelas instituições de assistência social, hospitalar, educacional, cultural ou rural.

Parágrafo único. São também isentos de selos os recibos e documentos que acompanharem as prestações de contas de quantias recebidas do Governo Federal, salvo os recibos e documentos firmados por terceiros em suas transações e negócios com as entidades assistenciais.

Art. 3.º O pagamento das subvenções extraordinárias e auxílios, consignados no orçamento atual e nos anteriores às entidades de que trata esta lei, será autorizada mediante juntada e exame dos comprovantes das despesas feitas à conta de dotações, orçamentárias ou não, anteriormente recebidas, observado o disposto no parágrafo 1.º do art. 13 da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Art. 4.º Para o pagamento das subvenções previstas nesta lei só se poderá exigir a comprovação das despesas rea-

lizadas com a aplicação da última subvenção efetivamente recebida.

Art. 5.º Os recursos depositados no Banco do Brasil pelo Tesouro Nacional, para pagamento de subvenções extraordinárias, destinadas no Orçamento Geral da União às entidades assistenciais nesta lei referidas, permanecerão em conta vinculada durante 5 anos completos e sucessivos, recolhendo-se ao Tesouro, decorrido esse prazo, os saldos não liquidados e correspondentes a cada quinquênio vencido.

Art. 6.º As exigências contidas no artigo 4.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, não serão feitas, quando se tratar de entidades que figurem no Orçamento Geral da União para o exercício de 1957.

Art. 7.º Será de 30 (trinta) o número de sócios efetivos mencionados no n.º II do art. 1.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

#### MENSAGEM

N.º 87, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 839-56)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.431, de 1956 (no Senado, n.º 371-56), que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Incide o veto sobre a expressão "e o parágrafo único do art. 24", constante do art. 4.º, bem como sobre a parte final do mesmo artigo, "verbis".

"Art. 24 .....  
Parágrafo único. As funções de que

trata este artigo terão direito à gratificação mensal correspondente ao símbolo CC-7" e ainda, sobre o art. 6.º do projeto.

A nova redação dada ao parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 1.522 contraria os interesses nacionais. O símbolo CC-7 corresponde ao padrão de vencimento do cargo em comissão, com o valor de Cr\$ 20.000,00, de acordo com a sistemática adotada pela Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, e mantida nas leis ns. 2.188 e 2.745, de 2 de março de 1954 e 12 de março de 1956, respectivamente.

As funções gratificadas estão classificadas, na forma do mesmo sistema, nos símbolos FG-1 a FG-8, com valores variáveis de Cr\$ 800,00 a Cr\$ 6.000,00 e a criação isolada de uma função gratificada com o valor de Cr\$ 20.000,00 virá subverter os princípios que orientaram a expedição daqueles diplomas legais.

A transformação do cargo em comissão em função gratificada com o valor a ele equivalente representa um artifício que pode possibilitar uma disfarçada acumulação de cargos, proibida por lei pois que a gratificação que corresponderá ao valor de um cargo em comissão, se acrescerá aos vencimentos do cargo efetivo exercido pelo respectivo titular.

Constituindo ainda a gratificação uma vantagem adicional ao vencimento ou remuneração, aquela transformação implicaria em cerceamento de liberdade de escolha do Presidente da República no provimento dos cargos públicos federais (Const. art. 87, item V) pois ficará adstrito quanto aos dirigentes das COAP, à designação de servidores públicos federais, uma vez que lhe ficaria vedado colocar à frente daqueles órgãos quaisquer outros titulares, de sua confiança, quer estranhos ao serviço público, quer pertencentes aos serviços dos Estados, dos Municípios e dos órgãos autárquicos.

Acresce a circunstância de que, sendo o cargo de presidente da COFAP, a quem imediatamente estão subordinados os presidentes da COAP, padrão CC-1 uma vez mantido o dispositivo em apreço, ou a escolha do presidente da COAP

deveria recair em funcionário de vencimento inferior ao padrão J. . . . . (Cr\$ 10.000,00) ou superior, e neste caso haveria, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 3.188, de 3 de março de 1954, uma equiparação ao vencimento pelo exercício do cargo de presidente da COFAP, o que daria àqueles dirigentes de órgãos subordinados uma situação privilegiada e contrária aos princípios de hierarquia e da justa remuneração com base nos deveres, atribuições e responsabilidades funcionais.

Por outro lado, o art. 6.º do projeto vem ferir de frente a autonomia da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e entravar as suas decisões que, por natureza, exigem a máxima presteza, sob pena de não alcançarem elas o objetivo visado com a sua criação e necessidade de sua prorrogação, por mais algum tempo.

Ocorre, ainda, que as compras de mercadorias, sobretudo daquelas que devem ser procuradas nas fontes de produção, exigem a necessária cautela e certa reserva, a fim de não causar estremecimento no mercado, provocando oscilações injustificadas; tal reserva estaria comprometida se a efetivação das compras fosse antes subordinada à prévia autorização do Conselho Coordenador do Abastecimento.

Ademais, não é o referido Conselho, pelo decreto que o criou e disciplina as suas atividades, um órgão administrativo de execução, não devendo assim ter outras atribuições que não sejam propriamente a de estudar e propor medidas ligadas aos problemas do abastecimento nacional, imprimindo diretivas à solução dos mesmos, mas nunca se tornando em seu próprio órgão executor, o que seria um desvirtuamento da missão para que foi criado no organismo estatal.

Também a limitação imposta às compras normalmente efetuadas pelas COAP vem prejudicar a presteza com que tais operações devem ser realizadas, em caráter de emergência, atentando do mesmo modo contra a natural reserva de que, em muitos casos, elas se devem revestir.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada

apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1956. — (a) *Juscelino Kubitschek*.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Revigora com alterações, a lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revigorada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27 de janeiro de 1957, a lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Art. 2.º Os arts. 4.º, 8.º e 15 e o parágrafo 1.º do art. 5.º da Lei n.º 1.522 de 26 de dezembro de 1951, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º As resoluções do plenário da COFAP só poderão ser tomadas com o voto da maioria absoluta e serão baixadas mediante portarias de seu presidente ou na falta ou impedimento deste pelo substituto designado pelo Presidente da República, dentre os membros da mesma Comissão.

Art. 8.º Para efeito de controle dos preços, as COFAP, as COAPS e as COMAPS determinarão que o vendedor de mercadoria de primeira necessidade, ou o fornecedor de serviços essenciais, cujos valores ultrapassarem a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), entreguem ao comprador ou freguês nota ou caderno de venda, seja à vista ou prazo.

Art. 15. As pessoas jurídicas, cujas vendas ou receitas excederem a . . . . . Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) são obrigadas a enviar à COFAP, sempre que solicitados, os balanços acompanhados das contas de lucros e perdas referentes ao ano anterior.

Art. 5.º . . . . .

§ 1.º As COAPS serão constituídas de 8 (oito) membros nos Estados e 5 (cin-



co) nos Territórios, respectivamente, e nelas figurarão, na medida do possível, as representações das categorias econômicas indicadas no § 1.º do art. 30 desta lei, escolhidas entre as pessoas locais de conhecida idoneidade e saber”.

Art. 3.º Os parágrafos 1.º e 2.º do art. 16, sendo-lhe suprimido o § 3.º e o art. 17 da lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 16 .....

§ 1.º O auto de infração será lavrado em duas vias, devendo a primeira dar entrada na COFAP, COAP ou COMAP dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregando-se a segunda via mediante recibo ao autuado.

§ 2.º O autuado, no prazo de dez dias, apresentará defesa prévia, juntando ou indicando as provas que tiver. Findo esse prazo, com ou sem a defesa e a juntada ou indicação das provas, o processo será concluso ao presidente da COFAP, da COAP ou COMAP, conforme o caso, para em 5 (cinco) dias homologar o auto de infração.

Art. 17. Homologado o auto de infração e arbitrada a multa, será o autuado notificado para pagá-la, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1.º Esgotado o prazo sem o pagamento da multa, serão os autos remetidos ao juiz dos Feitos da Fazenda Pública, o qual mandará notificar o autuado, que poderá defender-se exibindo ou produzindo prova, se quiser, no prazo de 10 (dez) dias, podendo depositar 50% (cinquenta por cento) da multa arbitrada.

§ 2.º Poderá suprir o depósito, a apresentação de fiança idônea, a critério do juiz.

§ 2.º Findo o prazo, com a defesa ou sem ela, será aberta vista, por cinco dias, ao representante do Ministério Público, que se pronunciará a respeito.

§ 4.º Conclusos os autos ao juiz, este proferirá o seu julgamento, do qual é permitido recurso no prazo de cinco dias, com efeito suspensivo, para o Tribunal Federal de Recursos, nos termos da Lei processual ordinária.

§ 5.º Em sua decisão, o juiz, se julgar procedente o auto, ordenará seja feita a inscrição do débito na repartição competente, para a cobrança executiva.

§ 6.º A instrução e o julgamento do processo deverão estar concluídos em juízo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da remessa.

Art. 4.º Os arts. 25 e 27 e o parágrafo único do art. 24 da lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 25. Aos membros do plenário da COFAP e das COAPS será atribuída a gratificação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), respectivamente, por sessão a que comparecerem e votarem, até o máximo de cinco durante o mês.

Art. 27. O presidente da COFAP poderá requisitar servidores públicos federais e, bem assim, solicitar sejam servidores estaduais e municipais postos à sua disposição, na forma da legislação em vigor.

“Art. 24 .....

Parágrafo único. As funções de que trata este artigo terão direito à gratificação mensal correspondente ao símbolo CC-7”.

Art. 5.º Ficam suprimidos o art. 18 e seu parágrafo único da lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 6.º Fica acrescentado à lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, o seguinte artigo:

“Art. — As compras de mercadorias efetuadas pela COFAP, no valor superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para serem concretizadas necessitam de prévia concretização do Conselho Coordenador de Abastecimento e devem ser procedidas de acordo com a lei e, bem assim, as compras de mercadorias pelas COAPS, de valor superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), deverão ser autorizadas pela COFAP”.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

*À Comissão Mista incumbida de relatar o voto.*

#### MENSAGEM

N.º 88, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 840-56)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição

que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.420 de 1956 (no Senado, n.º 395-56), que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O projeto tem por objetivo conceder a pensão mensal vitalícia de ..... Cr\$ 5.000,00 às viúvas dos professores catedráticos e fundadores da Universidade do Paraná. Prescreve, também, a proposição que, as beneficiárias que percebem montepio, pensão ou qualquer auxílio de Previdência Social, na forma da legislação em vigor, poderão optar pela pensão, a que se refere o projeto, ou pelos benefícios em cujo gozo se acham.

Nada justifica o favor especial que a proposição pretende conceder.

Sendo federal a Universidade do Paraná, as viúvas dos professores catedráticos dessa Universidade já gozam dos benefícios da Previdência Social, assegurados aos servidores públicos em geral.

Nos termos do projeto, a pensão mensal vitalícia ali referida seria concedida também às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná, isto é, às viúvas de professores que nessa Universidade exerceram o magistério, antes da sua federação. Ora, esses professores não fizeram qualquer contribuição para os institutos de previdência e, por conseguinte, não se justifica que os membros de suas famílias venham a gozar de benefícios, com a concessão de uma pensão vitalícia.

A medida contida no projeto representa um favor especial a ser concedido às viúvas dos professores catedráticos e fundadores da Universidade do Paraná, quando outros se encontram em perfeita igualdade de condições.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1956. — *Juscelino Kubitschek*.

## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida às viúvas dos professores catedráticos e fundadores da Universidade do Paraná a pensão mensal, vitalícia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º As beneficiárias da presente lei que percebem montepio, pensão ou qualquer auxílio de Previdência Social na forma da legislação em vigor, poderão optar pela pensão ora instituída, ou pelos benefícios em cujo gozo se achem.

Art. 3.º A pensão referida no artigo 1.º passará a ser percebida automaticamente, no caso do falecimento das beneficiárias, por seus filhos menores ou filhas solteiras, enquanto se mantiverem nesse estado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba própria do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

## MENSAGEM

N.º 89, de 1957

(N.º de Ordem na Presidência da República: 1-57)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, n.º II, da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto número 188, de 1956, do Senado Federal (n.º 867, de 1955, da Câmara dos Deputados), que cria o Quadro Especial — Universidade do Rio Grande do Sul

— do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

2. A proposição, oriunda da Mensagem n.º 589, de 1955, do Poder Executivo, visou ao aproveitamento de servidores da Universidade do Rio Grande do Sul, na forma prevista no art. 1.º da Lei n.º 2.403, de 13 de janeiro de 1955, que beneficiou os auxiliares do ensino e o pessoal burocrático dos institutos federalizados do ensino superior.

3. As providências preconizadas, por conseguinte, objetivaram apenas o pessoal do Quadro Suplementar Estadual, pôsto à disposição da Universidade, em virtude do ônus, decorrente de sua manutenção, a gravar os cofres daquela unidade federativa. Quanto aos integrantes do Quadro Extraordinário, mantido com os próprios recursos da Universidade, teriam seu aproveitamento em ocasião oportuna, pois já se encontram subordinados às normas aplicáveis aos extranumerários mensalistas da União.

4. O Projeto, entretanto, em sua tramitação legislativa, sofreu modificações que de muito o desviaram da proposta inicial do Poder Executivo e, em consequência, o ampliaram com a introdução de favores e benefícios que o tornaram inaplicável à finalidade da Lei número 2.403, de 1955, àquela entidade de ensino. Tais emendas, de fato, são discriminatórias e inaceitáveis, pois criam situações de exceção a grupos restritos de servidores, sem qualquer vantagem para a estrutura dos quadros de pessoal da Universidade.

5. A regra constante do art. 1.º, § 1.º, do Projeto, perfeitamente ajustada ao exato cumprimento da Lei n.º 2.403, de 1955, tem seus efeitos prejudicados pelas inscritas nos parágrafos 2.º, 3.º e 4.º. Nada justifica, com efeito, sejam favorecidas pequenas parcelas de pessoal com o aproveitamento em situações especiais em cargos de carreira, sobretudo tendo em vista que se trata de integração de servidores estaduais no regime da administração federal. A ampla generosidade que enquadra a emenda ora examinada viria criar situações de reivindicações contrárias ao interesse da administração.

6. Também o art. 1.º, § 5.º, do Projeto insere um privilégio, atingindo a totalidade dos servidores, cujo aprovei-

tamento se considera. Foge-se, porém, à disciplina genérica vigente para os servidores públicos, quando se outorga aos beneficiados a contagem do tempo de serviço anterior, para todos os efeitos", pois, no caso, o tempo de serviço estadual seria computado, com ônus para o Erário, sem as limitações essenciais do art. 80, item I, do Estatuto dos Funcionários (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), e com muito mais amplitude do que previsto no art. 5.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o sistema federal de ensino superior.

O voto aos parágrafos assinalados implica, forçosamente, o da expressão final do art. 2.º ("... nos parágrafos do artigo anterior") e o das enumerações correspondentes da Tabela, a qual, acolhendo o Congresso Nacional estas razões, será completada nos termos de mensagem executiva, a ser logo enviada para restabelecer sua organicidade técnica.

8. Falecem motivos jurídicos ou técnicos, por outro lado, que apoiem a vigência retroativa, das medidas em causa, a partir de 13 de janeiro de 1955, data da Lei n.º 2.403, de 1955, que só vigorou com sua publicação no dia subsequente.

9. Semelhante disposição, se convertida em lei, acarretaria enormes despesas aos cofres públicos, em virtude de uma liberalidade de todo inoportuna, quando o Governo está empenhado em uma salutar política de rígida compressão de gastos. O veto após ao art. 6.º do Projeto impõe, em consequência, o do parágrafo único do art. 4.º, que perde sua razão de ser.

10. No mesmo sentido de liberalidade infundada sobremodo onerosa para os cofres públicos, orienta-se o art. 5.º da proposição, que propugna verdadeira revisão de remuneração de pessoal disponível, motivo a determinar seja vetado.

11. A experiência administrativa tem comprovado que a criação de privilégios, a favor de grupos restritos de servidores, gera o absentismo e o desestímulo dos excluídos dos benefícios minoritários, com graves prejuízos para os interesses públicos. Os dispositivos da proposição ora vetados, no entanto,

consustanciam frontal violação desse preceito prático, baseado, aliás, em princípios constitucionais.

12. São estas as razões, ora submetidas à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, que me levam a vetar os parágrafos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 1.º, a expressão "nos parágrafos do artigo anterior" do art. 2.º, *in fine*, e parágrafo único do art. 4.º, os arts. 5.º e 6.º do Projeto, e na Tabela anexa: 5 (cinco) cargos de Escriturários, padrão C; 1 (um) cargo de Astrônomo, classe O (excedente); 3 (três) cargos de Bibliotecário, classe L; 3 (três) cargos de Bibliotecário, classe K; 1 (um) cargo de Oficial Administrativo, classe K (excedente); 3 (três) cargos de Oficial Administrativo, classe I (excedentes); 4 (quatro) cargos de Técnico de Laboratório, classe L; e 16 (dezesesseis) cargos de Técnico de Laboratório, classe I.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1957. — *Juscelino Kubitschek*.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado, na conformidade da tabela anexa e da Lei número 2.403, de 13 de janeiro de 1955, o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura.

§ 1.º O quadro de que trata este artigo será integrado de cargos isolados e de carreira, destinados ao aproveitamento dos funcionários do Quadro Suplementar Estadual, da Universidade do Rio Grande do Sul.

§ 2.º Será aproveitado como escriturário, padrão G, o inspetor de alunos que, ficando excedente na mesma classe, tiver exercido, há mais de 10 (dez) anos, por interêsse do serviço, funções de auxiliar de escriturário ou de assistente de direção de instituto universitário.

§ 3.º Serão, ainda, obrigatoriamente aproveitados nos cargos de bibliotecário,

padrão K, e de técnico de laboratório, padrão I, respectivamente, do mesmo Quadro Especial, os bibliotecários e preparadores nomeados pelo Govêrno do Rio Grande do Sul, em virtude da Lei Estadual número 1.224, de 30 de novembro de 1950; posteriormente integrados como auxiliares de bibliotecas e laboratoristas, na Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovada pelo Decreto Federal número 30.666, de 24 de março de 1952, ou no Quadro Extraordinário de Mensalistas, da referida Universidade, aprovado pelo Decreto Federal n.º 35.630, de 8 de junho de 1954.

§ 4.º Serão, igualmente, aproveitados nos cargos de bibliotecário padrão L os 3 (três) bibliotecários constantes da relação dos funcionários efetivos integrantes do Quadro Suplementar da mesma Universidade a que aludem as Leis Estaduais números 1.438, de 16 de fevereiro de 1951 e 1.224, de 30 de novembro de 1950.

§ 5.º O aproveitamento de que tratam os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º será feito em caráter efetivo, assegurando-se aos servidores os direitos e vantagens do pessoal da União, inclusive a contagem do tempo de serviço anterior, para todos os efeitos.

Art. 2.º Caberá à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, por proposta da Universidade do Rio Grande do Sul, providenciar a expedição dos títulos de aproveitamento dos servidores mencionados nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 3.º As vagas que ocorrerem no Quadro Especial — (Universidade do Rio Grande do Sul) — só poderão ser providas por promoção.

§ 1.º Os cargos isolados serão suprimidos à medida que vagarem.

§ 2.º As carreiras se extinguirão, gradativamente, suprimindo-se, à proporção que vagarem, os cargos de menor vencimento.

Art. 4.º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.831.000,00 — (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzeiros) — assim discriminados:

<i>Pessoal Permanente</i>	Cr\$
Vencimentos, inclusive abono especial temporário .....	5.507.160,00
Abono de emergência .....	1.323.840,00
<b>Total .....</b>	<b>6.831.000,00</b>

Parágrafo único. Os servidores aproveitados ganharão, a título de vencimentos, a partir da vigência da Lei número 2.403, de 13 de janeiro de 1955, somente a diferença verificada entre os valores dos padrões em que tiverem sido classificados e o tratamento pecuniário recebido durante o mesmo período, do Estado do Rio Grande do Sul ou da União; e, em caso algum, auferirão novos abonos temporário especial ou de

emergência aquêles que, por qualquer forma, já os tenham percebido, a contar daquela data, dos cofres federais.

Art. 5.º O servidor do Quadro Suplementar da Universidade do Rio Grande do Sul, que nêle tiver sido incluído por força do art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, terá assegurado os direitos e vantagens desta lei, no cargo em que fôr aproveitado e ficará em disponibilidade remunerada, se o aproveitamento não houver observado o que se prescreve em o artigo 185, da Constituição Federal.

Art. 6.º Esta lei vigorará a partir de 13 de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

**TABELA DE QUE TRATA ESTA LEI**

*Ministério da Educação e Cultura*

Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul)

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Classe ou Padrão	Excedentes
<i>a) Cargos isolados</i>			
1	Arquivista.....	K	
2	Artífice.....	G	
1	Assistente.....	K	
1	Enfermeiro.....	G	
5	Escriturário.....	G	
1	Motorista.....	F	
6	Trabalhador.....	F	
<i>b) Carreiras</i>			
<i>Almozarife</i>			
1	.....	K	
1	.....	I	
2	<i>Astrónomo</i>		
—	.....	O	1
1	.....	N	—
1	.....	L	—
2	<i>Bibliotecário</i>		
3	.....	L	
3	.....	K	

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Classe ou Padrão	Excedentes
6	<i>Contador</i>		
1	.....	M	
2	.....	L	
<hr/>			
3	<i>Contínuo</i>		
3	.....	G	
5	.....	F	
10	.....	E	
<hr/>			
18	<i>Inspetor de Alunos</i>		
6	.....	H	
2	.....	G	
<hr/>			
8	<i>Oficial Administrativo</i>		
<hr/>	.....	N	1
4	.....	M	—
2	.....	L	—
<hr/>			
1	.....	K	1
<hr/>			
3	.....	J	—
<hr/>			
3	.....	I	3
<hr/>			
10	.....	H	—
<hr/>			
10	<i>Servente</i>		5
1	.....	E	
2	.....	D	
14	.....	C	
2	.....	B	
<hr/>			
19	<i>Técnico de Laboratório</i>		
3	.....	M	
4	.....	L	
5	.....	K	
6	.....	J	
16	.....	I	
<hr/>			
34	<i>Zelador</i>		
<hr/>	.....	K	1
3	.....	H	—
1	.....	G	—
2	.....	F	—
<hr/>			
6	.....		1

Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Telegrama do Presidente da Assembléia de Maceió, com o seguinte teor:  
Excelentíssimo Senhor Presidente Senado — Palácio Monroe — Rio.

Levo conhecimento vossência atendendo requerimento aprovado esta Casa, foi bárbaramente assassinado vinte e uma e meia horas de ontem, porta sua residência Cidade Arapiraca êste Estado Deputado Udenista Marques da Silva, sôbre quem pesavam graves ameaças por êle próprio inúmeras vêzes denunciadas perante esta Casa, autoridades estaduais e tôda Nação. Assembléia considerando intranqüilidade pesa sôbre membros dêste Poder encontra-se sessão permanente. — Lamenha Filho, Presidente Assembléia.

Carta do Dr. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, manifestando o pesar dos jornais e jornalistas brasileiros pelo falecimento do Dr. Eustáquio Alves.

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro.

**Ofícios:**

— da Comissão de Autonomia da Câmara do Distrito Federal;

— da Associação Comercial de Santos;

— da Câmara Municipal de Rio Claro (S. Paulo).

**Aviso:**

— do Sr. Ministro da Fazenda número 91, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 680, do Sr. Rui Palmeira.

**Ofícios:**

— Do Ministro Presidente do Tribunal de Contas, n.º 3.408 solicitando restituição de cópias que instruíram o Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1955 e reencaminhando o processo pertinente ao termo aditivo do contrato de que trata o referido Projeto.

— Da Câmara dos Deputados, números 2.703 — 2.704 — 2.645 — 2.648

— 2.656 — 2.657 — 2.682 — 2.681 e 2.692, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 1957**

(N.º 108-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Manda registrar no Tribunal de Contas da União o termo de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Rondônia*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de cooperação celebrado, em 13 de junho de 1955, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, através da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Produção Animal, e o Governo do Território Federal de Rondônia, para a defesa sanitária dos rebanhos da região, termo a que o Tribunal de Contas da União recusou registro em 22 de julho de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 29 de novembro de 1956 — *Oliveira Franco*, Presidente — *Artur Audrá*, Relator — *Cardoso de Menezes* — *Abgvar Bastos* — *Bias Fortes*.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1957**

(N.º 110-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará, para que produza todos seus efeitos, o contrato celebrado, em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da

Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis para execução e pagamento das obras destinadas a irrigação da fazenda "Teodoro", no Município de Quixaramobim, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 12, de 1957

(N.º 132-B-1955, na Câmara dos Deputados)

*Oficializa as festas nacionais do trigo, institui prêmios, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As festas nacionais do trigo serão consideradas oficiais e realizar-se-ão, anualmente, entre os meses de outubro e dezembro, em município de destacada produção tritícola da região triticultora do País.

Art. 2.º O Ministério da Agricultura, através do Serviço de Expansão do Trigo, auxiliará as despesas com as formas nacionais do trigo, e instituirá nunca menos de três (3) prêmios a serem distribuídos aos triticultores que a elas comparecerem, obedecendo a ordem de maior produção e de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento.

Art. 3.º Para fazer face às despesas com o atendimento dos encargos previstos nos artigos anteriores, o Ministério da Agricultura destacará, anualmente, no Orçamento Geral da União, dotação com aquele objetivo atribuída ao Serviço de Expansão do Trigo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar daquela data.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 13, de 1957

(N.º 1.310-B-1951, na Câmara dos Deputados)

*Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada em Manaus, capital do Estado do Amazonas, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limítrofes do Brasil, ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Art. 2.º O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do Rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1.º As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapatá, em frente a Manaus, como área complementar da zona franca, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidades de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3.º Na zona franca que fôr demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuantes acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4.º Nas dependências internas da zona franca de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados às suas instalações portuárias, será facultado aos



particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento e matérias-primas provenientes das Repúblicas limítrofes à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do Rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5.º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da zona franca de Manaus, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6.º Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do pôrto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

Art. 7.º Será incluída na área da zona franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo pôrto e na qual poderão estacionar, sujeitas ao mesmo regime da zona franca, embarcações e alvarengas convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido ou jangadas de toros de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do pôrto.

Art. 8.º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes a mais impostos em que incidam por êsse motivo.

Art. 9.º A administração do pôrto da zona franca de Manaus poderá ser confiada à Companhia concessionária do pôrto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo, dentro em 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da zona fran-

ca de Manaus, e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11. Enquanto as obras da construção da zona franca não estiverem concluídas, a União entrará em acôrdo com a Companhia concessionária do pôrto de Manaus para que o regime do pôrto da zona franca entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12. A zona franca de Manaus é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o art. 199 da Constituição, ficando autorizado desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de ..... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem projetados e orçamentos para a referida zona franca.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. ....*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 14, de 1957

(N.º 1.834-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica estendida a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Legislação Social.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 15, de 1957**

(N.º 1.271-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, para materiais importados pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10% (dez por cento), imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a de Previdência Social, para o conjunto de um centro telefônico automático de mil e quinhentas (1.500) linhas, com pertences e acessórios, no valor de seiscentos e trinta mil coroas suecas (Co., Suecas 630.000), importados pela Cia. Telefônica de Campo Grande, sediada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, da Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, de Estocolmo, Suécia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplica a materiais desembaraçados sob termo de responsabilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 16, de 1957**

(N.º 4.190-B-1954, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de imposto de consumo para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termelétrica de Fôrça e Luz do Pará Sociedade Anônima.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras exceto a de previdência social, e imposto de consumo, para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termelétrica de Fôrça e Luz do Pará S. A.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 17, de 1957**

(N.º 1.326-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Modifica disposições da lei número 1.580, de 20 de março de 1952.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º As provisões para a advocacia e as cartas de solicitador, de que tratam os arts. 3.º 4.º e 5.º da lei número 794, de 29 de agosto de 1949, serão concedidas por 5 (cinco) anos e renováveis, segundo as necessidades do serviço forense local, a juízo dos respectivos conselhos seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. As provisões abrangerão 3 (três) comarcas, no máximo, e as cartas apenas 1 (uma) comarca.

§ 1. As provisões concedidas ou renovadas no último triênio vigorarão por 5 (cinco) anos, a partir da respectiva data, ficando assegurado aos respectivos titulares o direito à renovação da provisão, independentemente das necessidades do serviço forense local.

§ 2.º Requerida a renovação em tempo hábil ficará automaticamente, prorrogado o prazo da provisão até a decisão do Conselho da Ordem dos Advogados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Constituição e Justiça.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 18, de 1957

(N.º 1.115-D-1956, na Câmara dos  
Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a  
abrir, pelo Ministério da Fazenda,  
o crédito especial de .....  
Cr\$ 55.000.000,00 para constru-  
ção de casas populares em Santos,  
Monte Alegre e Fortaleza, nos Es-  
tados de São Paulo, Pará e Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autori-  
zado a abrir pelo Ministério da Fazenda  
o crédito especial de .....  
Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta cinco mil-  
hões de cruzeiros) para construção de  
casas populares nas seguintes cidades e  
importância:

	Cr\$
a) Santos, no Estado de São Paulo ...	30.000.000,00
b) Monte Alegre, no Estado do Paraná	5.000.000,00
c) Fortaleza no Esta- do do Ceará .....	20.000.000,00
<b>Total .....</b>	<b>55.000.000,00</b>

Art. 2.º O Poder Executivo determi-  
nará o emprêgo das importâncias, que  
se destinam ao socorro de famílias des-  
abrigadas devido às catástrofes nas ci-  
dades de Santos e Monte Alegre e res-  
acas oceânicas nos bairros de Mucuri-  
pe, Arraial Moura Brasil, Jacareacanga  
e Praia Formosa da cidade de Fortaleza,  
por intermédio da Fundação da Casa  
Popular ou de acôrdo com o art. 13  
do Decreto-lei n.º 9.218, de 1.º de  
maio de 1946.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

*À Comissão de Finanças.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2,  
DE 1957

*Nomeia Pedro Cavalcanti de Al-  
buquerque Neto para o cargo de  
Assessor Legislativo, padrão PL-7.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' nomeado, nos têr-  
mos do art. 61, alínea "c", do Regimen-  
to Interno, combinado com o art. 20,  
item 5, da Resolução n.º 4, de 1955,  
para o cargo de Assessor Legislativo,  
padrão PL-7, do Quadro da Secretaria  
do Senado Federal Pedro Cavalcanti  
de Albuquerque Neto.

*Justificação*

Tendo sido classificado em 1.º lugar  
no concurso realizado para o provimen-  
to de cargos de Assessor Legislativo —  
setor "Administração Geral" — a Co-  
missão Diretora propõe a nomeação de  
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto  
para o cargo vago da referida especia-  
lidade.

Diz a Resolução n.º 4, de 1955, no  
seu art. 20.

"O provimento dos cargos de funcio-  
nários do Senado obedecerá as seguin-  
tes normas:

.....  
5) Os de Assessor Legislativo serão  
providos por concurso de títulos e tra-  
balhos".

E o Regimento Interno estabelece no  
art. 61:

"A Comissão Diretora compete, além  
de outras, as seguintes atribuições pri-  
vativas:

e) propor ao Senado, em projeto de  
resolução, a nomeação, demissão e apo-  
sentadoria dos funcionários da Secre-  
taria, nos têrmos da legislação vigente".

Em obediência ao dispositivo acima  
transcrito, a Comissão Diretora subme-  
te à aprovação de seus pares o presen-  
te projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro  
de 1957. — *Apolônio Salles, Presidente.*  
— *Vivaldo Lima.* — *Carlos Lindenberg.*  
— *Prisco dos Santos.*

As Comissões de Constituição e Jus-  
tiça e de Finanças.

COMPARECERAM MAIS OS SRS.  
SENADORES

*Remy Archer — Victorino Freire —  
Fausto Cabral — Reginaldo Fernandes  
— Novaes Filho — Neves da Rocha  
— Lima Teixeira — Lino de Mattos  
— (8).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, por sessão do nobre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA \* — Senhor Presidente, ao ler-se o expediente desta Casa, tivemos conhecimento de que se haviam realizado as previsões de meses atrás. Tivemos a confirmação de que, desgraçadamente, procediam as denúncias que fizemos da tribuna do Senado e, por outros, através da imprensa, da tribuna da Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa de Alagoas.

Custa a ser admitido; é duro de ser suportado que, a esta altura da civilização, seja ainda o ódio capaz de, por motivos políticos, tirar a vida de alguém.

Infelizmente, na minha terra o ódio governa, o ódio comanda, o ódio pratica assassínios.

A notícia que nos chega e veio ter à Presidência desta Casa é de que, ontem, às 22 horas, a porta da sua residência, na cidade alagoana de Arapiraca, foi assassinado, trucidado, o jovem deputado Marques da Silva. Deram-lhe, Sr. Presidente — e era preciso que a sanha criminosa se saciasse no corpo do denodado e heróico parlamentar — seis tiros no coração, tirando-lhe, instantaneamente, a vida.

Por motivos políticos, quantas vidas têm sido sacrificadas nas Alagoas; por motivos políticos, tem havido mortes no mundo inteiro. E' preciso se saliente, se focalize bem o caso do sacrifício, da imolação do Deputado Marques da Silva.

Desde o comêço do ano passado, vínhamos denunciando à Nação a trama de sua morte. Por duas ou três vêzes nesta tribuna, lemos relação de alagoanos que iriam ser trucidados. Repetidamente, a imprensa publicou que iriam tirar a vida àquele denodado representante do povo alagoano, e, à base dessa informação, firmados nas notícias que de fonte fidedigna nos chegavam batíamos a tôdas as portas.

Já não queríamos garantias para que aquêle representante alagoano exercesse

\* Não foi revisto pelo orador.

seu mandato; reclamávamos apenas que o deixassem viver.

Batemos a tôdas as portas, noticiamos às autoridades que o Deputado Marques da Silva seria morto. Rogamos e solicitamos fôssem postos em funcionamento os instrumentos de que são dotadas as instituições repressoras, a fim de ser evitado o prèviamente determinado sacrifício de um companheiro.

Tudo em vão, Sr. Presidente!

Dentro em pouco, o nobre Senador Juracy Magalhães terá oportunidade de ler, para o Senado e para a Nação, uma carta que o Deputado, ontem assassinado, deixara no mês de dezembro passado, em mãos do Presidente do meu Partido, o eminente Deputado Milton Campos.

Nela, faz Marques da Silva um histórico de tôda a sua luta e sacrifício e, mais de uma vez, anuncia que sua morte estava determinada pelos seus inimigos.

Privo-me, por isso, de fazer êsse histórico, de encontrar as razões, os motivos, os fundamentos da ação criminosa dos que tomaram conta das Alagoas e querem, pela força e pelo crime, impor sua vontade e dar expansão aos seus maus e perversos instintos.

Nesta oportunidade, em que a indignação me domina completamente, porque, com a morte de Marques da Silva, perco um dos meus melhores e mais dedicados amigos, quero apenas trazer à Nação o meu protesto, contra a manifestações de um pesar profundo e incontido.

Realmente, ninguém pode assistir insensível e impassível a um crime dessa natureza, crime anunciado, planejado, denunciado, crime bárbaro, o trucidamento de um jovem que no dia 12 próximo completaria trinta e três anos! Tínhamos até assentado que, nessa data, iríamos batizar seu filhinho, de quem eu seria o padrinho.

Mal sabia Marques da Silva que poucos dias antes os assassinos que rondavam sua casa e o acompanhavam como sombras dia e noite, haveriam de alterar seus planos, haveriam de cortar-lhe ao meio o fio da existência. Mal sabia, Sr. Presidente — não sei se estou sendo exato ao afirmá-lo — mal sabia que partiria antes do dia 12. Es-

tava certo de que iria morrer; não o ignorava; mas, determinado, obstinado, movido pelo seu grande e profundo idealismo, caminhava para o sacrifício.

Um jovem que, muitas vezes das tribunas desta Casa, assistia ao funcionamento do Senado, que nos acompanhou quando em várias oportunidades sentíamos que a sua vida estava a um nada do fim, um jovem com as qualidades de bravura e as virtudes de Marques da Silva, tinha certeza absoluta de que os seus dias estavam contados. Não apenas êle o sabia; nós, também; e denunciávamos à Nação a nossa surpresa. Procuramos o Governo estadual para cientificá-lo do iminente perigo que pairava sobre a vida do Deputado Marques da Silva.

Nessa oportunidade, em que a indignação domina, todos os alagoanos e, naturalmente, repercute nos homens de bem do Brasil, nessa oportunidade, é preciso frisar bem que o Sr. Governador de Alagoas sabia que o nosso companheiro seria assassinado; sabia-o, porque lhe avisamos e a própria vítima, várias vezes, o havia denunciado da tribuna da Assembléa Legislativa. Desgraçadamente, entretanto, as instituições, no Brasil, não funcionam.

Fomos não apenas ao Governador, dizer-lhe que havia essa ameaça e que ninguém o eximiria da responsabilidade pela condescendência para com os possíveis assassinos, como procuramos o Senhor Ministro da Justiça com o mesmo propósito. Houve, até quem ao próprio Ministro da Guerra se dirigisse. Pedindo ao titular da Justiça que solicitasse do Sr. Presidente da República uma simples providência, uma simples recomendação à Fôrça Federal em Alagoas para evitar a morte de tão bravo companheiro. Desgraçadamente, tudo foi debalde; nada nos foi possível fazer para impedir o sacrifício, o massacre do nosso querido correligionário. Resta-nos lamentar sua morte; resta-nos denunciar a infâmia para que a Nação saiba e sinta que a irresponsabilidade de homens públicos permitiu fôsse alguém sacrificado porque era idealista, porque exercia atividades políticas, asseguradas pela Constituição.

Desgraçado, deste País, desgraçada desta Nação, desgraçadas destas insti-

tuições que permitem, a esta altura da civilização, se anuncie a intenção de matar um representante do povo e não haja providência para evitar o homicídio e, muito menos, para punir os responsáveis, uma vez perpetrado.

Não sei se me excedo ao fazer tal declaração; faço-a, porque, por mais eficientes, as providências a serem tomadas de agora em diante poderão realizar tudo, menos restaurar a vida de tão bom e bravo companheiro e restabelecer a felicidade de um lar, onde viúva e três filhos, a esta hora, lamentam a morte de seu espôso e pai. Não há providência capaz de fazer restabelecer a felicidade que existia naquele lar! Não; mas, poder-se-á evitar que outros lares sejam privados dos seus chefes; poder-se-ão restabelecer as garantias constitucionais e as garantias de vida na desgraçada Província das Alagoas.

Neste instante em que condenamos o atentado, cujos responsáveis irão aparecer na carta que o nobre Senador Juracy Magalhães lerá, daqui a pouco dentro do nosso desespero, da nossa mágoa, do nosso pesar e revolta, acreditamos seja possível ainda, se não restabelecer a vida de nosso companheiro, salvar a tranqüillidade, a paz e a vida do povo alagoano.

Se assim não acontecer, Sr. Presidente, eu não sei aonde vamos. Acredito até, que o único caminho a seguir, se não nos levarem os instintos a utilizar a lei da "jungle", seria o de nos dissolvermos como agremiação partidária, porque, em Alagoas, não é possível viver, quanto mais fazer política. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães por sessão do Nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

**O SR. JURACY MAGALHÃES\*** — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega Senador Gomes de Oliveira a bondade com que me cedeu a palavra, neste instante, para que eu traga ao conhecimento da Casa um documento terrível, documento que queima minhas mãos e fere minha consciência.

E' que, Sr. Presidente, vejo neste fato, a repetição de outro ocorrido na

\* Não foi revisto pelo orador.

Bahia, há poucos anos. Sinto, também, na minha consciência um complexo de culpa; porque assim como o Senador Rui Palmeira pôs êsse homem na vida política, eu também induzi um médico jovem como êsse, lá no sertão da Bahia a assumir as responsabilidades da direção política de um Município, para, pouco tempo depois, vê-lo sacrificado pelas balas de sicários.

Sr. Presidente, todos nós representamos o povo, todos sentimos que os homens do sertão são os verdadeiros alicerces da vida democrática do País; e quando um deles cai de forma miserável, nefanda como essa, também sôbre o regime democrático cai uma ameaça.

A revolta que está na minha consciência, a revolta que está no meu coração, não só repercutirá no Senado e como se expraiará por todos os recantos da Nação brasileira.

Sr. Presidente, o nobre Líder da minha bancada, Senador João Villasbôas, dentro em pouco, levantará desta tribuna, o protesto dos nossos companheiros por êsse crime nefando; mas minha voz, no instante, representa completa e total solidariedade da direção do meu Partido, a União Democrática Nacional, com êsse companheiro tombado no cumprimento de dever cívico.

O Deputado Marques da Silva marchou conscientemente para o seu sacrifício.

Sr. Presidente, lerei, desde logo a carta que deixou êsse malogrado companheiro, para não privar o Senado de um exame de consciência diante de documento de tal magnitude. Desta tribuna sairei para pedir ao Sr. Ministro da Justiça providências eficazes, indispensáveis ao bom funcionamento do regime. Não tendo dúvida de que sem elas, estaremos dando fôrça aos que não acreditam no exercício da democracia no Brasil.

Sr. Presidente, essa carta, como disse o nobre Senador Rui Palmeira, foi deixada em mãos do Presidente Milton Campos, que a leu na reunião do Diretório do meu Partido; é o sentimento de responsabilidade da direção da União Democrática Nacional que determinou as providências cabíveis no caso. Companheiros nossos, de tôdas as agremiações políticas, interessaram-se pela sor-

te dêsse homem, empenharam-se por lhe evitar a morte; mas o crime se consumou.

O Senado vai ver como tinha êle consciência da morte que o aguardava.

A carta é a seguinte, Sr. Presidente:

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1956:

Senhor Presidente do Diretório Nacional da U.D.N.

Rio de Janeiro:

Para situar bem o problema político de Alagoas e, em particular a situação do município de Arapiraca, devo recuar no tempo e fazer um pouco de história pessoal. Como esclarecimento preliminar, devo igualmente acentuar que a responsabilidade da União Democrática Nacional, por sua direção nacional e por sua seção regional no Estado de Alagoas, não se pode absolutamente isolar dêsse problema aparentemente de fisionomia municipal.

**HISTÓRICO** — Cursava eu ainda o 3.º ano de Medicina na Velha Escola da Bahia, em 1948, quando recebi uma carta do então Deputado Federal, Dr. Rui Palmeira, na qual aquêlê ilustre alagoano e homem público me estimulava a ingressar na atividade político-partidária do meu Estado natal. Na referida carta, o Deputado Rui Palmeira manifestou desejo de um entendimento pessoal comigo para melhor considerarmos o assunto.

Até então, não tinha com o ilustre representante alagoano nenhuma aproximação, mas acompanhava com interêsse sua operosa atuação no Congresso em favor dos problemas de nossa terra comum.

Vínhamos de romper o sombrio período da ditadura no nosso País e eu sentia na figura do Deputado Rui Palmeira um idealista sincero, animado pela flama de servir aos ideais democráticos.

Os meus sentimentos de moço, também idealista, levaram-me a aceitar a sugestão do ilustre conterrâneo, que iria tornar-se depois, um dos meus mais fiéis e dedicados amigos.

Com a convicção de que contribuiria de qualquer modo para o es-

fôro de recuperação moral e política do meu Estado, resolvi ingressar na União Democrática Nacional, seção de Alagoas. Posso reivindicar, portanto, a condição de um udenista da primeira hora e de uma hora difícil e perigosa para o ambiente político do meu Estado.

Vieram as eleições de 1950 e meu modesto nome figurou na chapa dos candidatos do Partido à Assembléia Legislativa Estadual. Não tinha absolutamente a veleidade de uma vitória nas urnas, porque, naquela altura, simples estudante, não estava vinculado a qualquer colégio eleitoral que me assegurasse certo contingente de votos. Dava apenas minha primeira colaboração ao Partido, desprendidamente. Com o término dos meus estudos de Medicina, na Bahia, surgiu naturalmente o problema de minha localização no interior do meu Estado para o início das atividades profissionais. Nesse passo, ajudou-me ainda a cooperação do meu dileto amigo, Deputado Rui Palmeira, que me indicou a cidade de Arapiraca, como campo de minha iniciação médica, sugestão que, aliás, coincidia com um vivo desejo de minha família, naturalmente interessada em situar-me em sua vizinhança.

Não estou arrependido dessa resolução e confesso que, se tivesse de me decidir, hoje, a respeito, certamente seguiria o mesmo rumo.

Cheguei em Arapiraca no dia 14 de fevereiro de 1952 (é uma data que considero importante sublinhar) e ali iniciei meus trabalhos de médico, vendo minha atividade honesta coroada de uma compensação animadora. Ao lado do meu labor, na clínica, tentava realizar um trabalho de estruturação político-partidária em benefício do fortalecimento do meu Partido. Vale acentuar que, naquele tempo, o grêmio local da U.D.N. estava, por assim dizer, de fôgos apagados. O diretório desorganizado e nenhum esforço no aliciamento de novos correligionários. Essa foi a tarefa que me coube, com sucesso, felizmente.

Em 1954, pela primeira vez, nosso Partido era vitorioso em Arapiraca. Essa modificação irritou sobremaneira os adversários que me fizeram, de preferência, alvo de suas iras. Um pouco antes das eleições, minha casa de residência era tiroteada, antes de anoitecer.

Fui eleito deputado estadual com a votação pessoal mais expressiva até hoje obtida, por um candidato à Assembléia Legislativa.

Chegou agora o momento crucial de falar sobre os recentes acontecimentos que justificam minha presença no Rio, no momento.

Como é do conhecimento da Direção Central do Partido, perdemos em Alagoas as eleições para o Governo no pleito de 1955. Não convém denunciar aqui as responsabilidades dessa decepcionante e inesperada derrota.

Como resultado do nosso insucesso, foi eleito Governador das Alagoas um homem inescrupuloso, insensível e com evidentes marcas criminosas, que, servido por uma "entourage" política da pior espécie, infelicitou e degradou um povo.

Em março do corrente ano, estive aqui no Rio, pedindo a interferência do meu Partido, junto aos poderes federais, no sentido de neutralizar a onda de terror implantada no município de Arapiraca, no meu Estado, sob inspiração direta do Governador Muniz Falcão.

Naquela ocasião, fiz um relato circunstanciado diante do Diretório Nacional da U.D.N. sobre as lamentáveis ocorrências de Alagoas, denunciando, inclusive, a trama criminosa que se organizava para o extermínio de minha vida e de outros correligionários. Esse vaticínio, desgraçadamente, já foi confirmado pela trágica realidade dos fatos. O vereador udenista, Benício Alves de Oliveira, cidadão de uma correção e lealdade partidária a toda prova, foi barbaramente assassinado há pouco tempo, de tocaia, e, antes dele, outro excelente correligionário o Major reformado da Polícia Militar, Vicente Ramos da Silva,

havia sido tiroteado em sua própria residência, ficando mortalmente ferido.

Impressionada com meu testemunho, a Direção Central da U.D.N., à cuja frente está essa personalidade ímpar de brasileiro, que é o Dr. Milton Campos, mandou o eminente Deputado João Agripino para observar "in loco" os acontecimentos de Alagoas. O ilustre Secretário-Geral do Partido constatou a veracidade de minhas denúncias, confirmadas em parte pelo depoimento do próprio Governador, que prometeu solenemente restabelecer a paz e tranqüilidade no conflagrado município de Arapiraca, dando garantias aos nossos correligionários ameaçados.

Houve, em seguida, u'a modificação na situação local do município de Arapiraca, que parecia confirmar o compromisso assumido publicamente pelo Governador. Foi, entretanto, apenas uma ligeira trégua, porque logo depois recrudesciam as violências e atrocidades.

Por êsse tempo, quando ocupava a tribuna da Assembléia Legislativa, para ler u'a missiva do Pároco de minha cidade, o Deputado Claudionor Lima, mandante do atentado contra nosso correligionário, Major Vicente Ramos da Silva, em companhia de um capanga, de nome Calu, tentou ostensivamente assassinar-me, sendo detido nessa ameaça pela interferência dos colegas.

Nessa ocasião, foram a Alagoas, nossos representantes na Câmara Federal, o Senador Rui Palmeira, o eminente Deputado Bilac Pinto, como observador no Partido e um representante do Sr. Ministro da Justiça, Sr. Oyama Teixeira. Sob pressão da ressonância que os fatos políticos do Estado alcançavam na esfera federal, o Sr. Governador substituiu a arbitrária autoridade policial do município de Arapiraca, designando para as funções de Delegado o Cap. Cícero Argolo, da Polícia Militar, pessoa de sua inteira confiança, que, no exercício daquele cargo, se manteve equidis-

tante das paixões políticas locais, assegurando realmente um período de paz e tranqüilidade para a população de Arapiraca.

Essa situação não satisfazia, entretanto, aos nossos adversários, desejosos de renovar o ciclo das violências e dispostos a não admitir a sobrevivência senão daqueles que lêssem por sua cartilha política.

Atendendo às exigências dos seus partidários no município de Arapiraca, o Sr. Muniz Falcão substituiu aquêlê oficial por um civil, o Sr. Francisco Pereira Lima, candidato a prefeito, derrotado no último pleito e parente próximo e amigo incondicional do chefe político: situacionista.

Como consequência lógica dessa substituição da autoridade policial por um elemento faccioso e comprometido com as lutas partidárias locais, tivemos o assassinato frio e covarde do vereador udenista, Benício Alves de Oliveira. Depois do crime, o Governador, em vez de apurar as responsabilidades do delito, enviou a Arapiraca o 1.º Delegado da Capital, a fim de dar cobertura aos criminosos e de instaurar um clima de verdadeiro terror contra nossos correligionários.

Nessa oportuidade, num flagrante desrespeito à Justiça, foram presos e humilhados numerosos cidadãos, portadores de "habeas corpus" preventivo.

Êsses tristes acontecimentos foram comprovados pela comissão interpartidária de Senadores que esteve em Alagoas e que se deslocou até o município de Arapiraca, teatro principal das mencionadas ocorrências.

Os mandantes do assassinato do vereador Benício Alves de Oliveira continuam impunes, gozando plena liberdade e ainda se dão ao luxo de se acompanharem por capangas, ostensivamente, em todo o Estado.

Êsses criminosos são os seguintes indivíduos: Deputado Claudionor Lima, Valdomiro Barbosa, seus irmãos Florival Barbosa e Djacir Barbosa, e o primeiro suplente de vereador da U. D. N., elemento que



me pareceu sempre suspeito e cuja inclusão, como candidato de nossa legenda, se consumou com meu declarado protesto e advertência de que essa escôlha era uma ignomínia para nossa agremiação partidária. Com constrangimento, faço referência a essa particularidade, porque tive de me curvar, no caso, à imposição dos demais companheiros de Diretório Municipal e o meu rompimento naquela oportunidade poderia sofrer um desvirtuamento de interpretação. Infelizmente, meus prognósticos se confirmaram com o desenrolar dos fatos. Estou portanto de consciência tranqüila, quando fiz restrições à inclusão daquêle nome da nossa legenda. Na exposição que fiz à Comissão de Senadores que estive em Alagoas, declarei ter sido informado por D. Anita Tomé, residente em Arapiraca, que, logo após o assassinio do vereador Benício Alves de Oliveira, estiveram reunidos os Srs. Djacir Barbosa, Valdomiro Barbosa, Florival Barbosa e Lourenço Almeida, no consultório do primeiro, que é médico, instalado numa das dependências da residência de D. Anita Tomé tramando, altas horas da noite, meu extermínio. O plano do meu assassinio foi tratado e delineado, depois que os referidos senhores se certificaram de que a dona da casa estava dormindo e de que ninguém os ouvia.

Eles haviam combinado com o Deputado Claudionor Lima meu extermínio e do vereador Benício Alves de Oliveira. O do último já havia sido consumado e naquela reunião estavam justamente deliberando mandar buscar uma facínora fora do Estado, para executar a missão. A denunciante se certificou, com o que pôde ouvir da conversa, que o executando do crime seria o sógro de Angelo Fernandes, comerciante em Arapiraca.

Após o regresso dos Senadores, fui à Arapiraca, cidade que continua infestada de bandidos, a serviço das famílias Pereira e Barbosa. O Deputado Claudionor Lima, seus irmãos, Cláudio e Cladisbel, em

automóveis e caminhões, passaram várias vêzes em frente de minha residência, com evidentes propósitos de intimidação. No dia 19 de novembro, recebi de D. Nair Fernandes, espôsa do Sr. Angelo Fernandes, uma carta (documento junto), na qual confessa o depoimento de D. Anita Tomé, prometendo empenhar-se junto a seu pai para que não aceite a criminosa incumbência do meu assassinato, de que lhe encarregariam meus inimigos acima citados.

Estou seguramente informado de que a referida carta foi ditada por D. Nair Fernandes e escriturada por uma filha. Ao receber essa carta, solicitei à Srta. Marli Vieira, pessoa de minhas relações, que fôsse pedir a D. Nair Fernandes que me enviasse uma fotografia de seu pai, seu nome por extenso e o lugar onde reside. Aquela senhora atendeu a minha solicitação, escrevendo o nome do seu pai num pedaço de papel e o lugar onde morava, deixando, entretanto, de enviar a fotografia por não dispor no momento de um retrato dêle, de tamanho pequeno.

Não ignoro, portanto, a trama que está arquitetada contra minha vida. A impunidade de um crime gera outros crimes. Essa regra não poderia ter exceção em Alagoas. Ontem, era sacrificado o vereador Benício Alves de Oliveira e eu estou ameaçado do mesmo destino.

O Senhor Governador foi e é conivente em todos êsses crimes, de notória filiação política. Nem pode êle argumentar que não foi advertido, porque, por várias vêzes, tive ensejo de prevenir, da tribuna da Assembléia, a marcha dos acontecimentos do meu município.

Estou agindo no cumprimento do mandato que me foi confiado pelo povo e tenho a consciência tranqüila de não ter concorrido de nenhum modo para a desgraça política que pesa sôbre Alagoas.

Prefiro morrer com honra a viver sem ela. Não deixarei meu Estado, nem abandonarei minha família e

o povo que me elegeu para que, amanhã, meus filhos não tenham vergonha de ouvirem falar em meu nome.

Perdõem-me meus pais, minha espôsa e meus irmãos por não lhes ter atendido no pedido para que ausentasse de Alagoas.

Estou convencido de que meus sofrimentos só terminarão quando meus adversários consumarem seus intentos criminosos.

Se o ponto final dessa verdadeira tragédia fôr, como tudo indica, minha eliminação pessoal, desejo apenas que minha família sofra com resignação e cuide de meus três filhinhos, a fim de que, mais tarde, êles possam fazer por Alagoas e pelo Brasil, o que não me foi possível realizar.

Sei que êsses crimes em meu Estado não serão punidos e que, depois de nós, outros tombarão. Tudo o que está acontecendo presentemente em Alagoas faz parte de um programa, friamente esquematizado.

O sacrifício do saudoso vereador Benício Alves de Oliveira e o provável sacrifício de minha família não terão certamente o poder de emocionar o resto da nação, como o martírio do Major Rubem Florentino Vaz, mas valerão como etapas na rude caminhada do aperfeiçoamento dos nossos costumes políticos.

Essa, Sr. Presidente, a confissão que me senti com o dever de transmitir à Direção Central do meu Partido, pedindo a V. Exa. que consumado meu assassinato, encaminhe êsse relatório à Justiça.

Cordialmente, as.) *Marques da Silva*, Médico e Deputado estadual".

O Sr. *Fernandes Távora* — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois, não.

O Sr. *Fernandes Távora* — Quando, há meses, o nosso ilustre colega, Senador Rui Palmeira, nos comunicou os fatos deplorabilíssimos e verdadeiramente vandálicos que se passavam em Ala-

goas, contei a S. Exa., particularmente — pois não desejava trazê-la a público — história semelhante, ocorrida no Ceará, nos idos de 1903 ou 1904. Chegara eu, formado, ao Crato. Lá encontrei uma luta iniciada entre o meu cunhado, Coronel Augusto Bacurau, e o célebre Coronel Belém Figueiredo, dono daquela cidade e de toda a zona do Cariri. Mandava e desmandava, tudo podia e até acabava com os soldados. Diante da situação, procurei evitar, o quanto possível, a hecatombe que se preparava; mas não houve meio. O Coronel Belém, certo do seu prestígio, prosseguiu nos desmandos; não os praticava, mas deixava que seus sequazes os promovessem. Afinal, eu resolvi reagir. Reuni homens de pról do Cariri, como Antônio Luiz Alves Pequeno, Diógenes Frazão, José André, Coronel Nelson da Franca Alencar e muitos outros e preparamos um movimento armado, porque vimos que só pela força se convenceria um Governo ruim de que deveria respeitar os direitos dos seus concidadãos. Mandamos, então, buscar rifles em Fortaleza. Passados alguns meses, possuíamos quinhentos e tantos rifles no Crato, guardados pelo Coronel Antônio Luiz Alves Pequeno. O Coronel Belém continuou com as suas tropelias e, o fato é que de 28 de junho a 1.º de julho de 1904, a bala cantou no Crato. Tínhamos reunido 2.800 homens, cangaceiros da região de Flôres, de Riacho de Neves e de todos os pontos onde essa gente é encontrada. Durante três dias houve fogo no Crato. Belém entregou-se, e o meu cunhado foi buscá-lo, a fim de levá-lo para a cadeia. Como o preposto era primo do Comandante Accioly, a coisa ficou por isso mesmo. Deposto Belém, Antonio Luiz tomou conta do Crato, que desde então nunca mais teve senhor. E', hoje, mais policiada, civil e policialmente falando. Nunca mais ali se deixou de realizar eleições, quando, àquele tempo, as eleições se faziam a bico de pena. O Coronel Belém de Figueiredo, diante da sua queda e das forças, que não eram poucas, que o botaram abaixo, ficou no exílio. Viveu alguns anos ainda, mas pobremente, arrastando uma perna, porque teve congestão cerebral, e muitas vezes foi ao meu consultório, onde o recebi sempre muito bem.

Cito este fato simplesmente para mostrar que quando os governos se desmandam, quando não querem atender ao direito de liberdade que todo o homem tem, é preciso reagir à bala, porque governos ruins só compreendem a razão da bala. Não quero dizer que meus amigos de Alagoas façam a mesma coisa, mas dou exemplo do que aconteceu comigo, e que deve servir de lição a todos os valentes, a todos os indivíduos que não compreendem deveres humanos.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora, pelo aparte, bastente elucidativo da tese de que toda a violência gera violência.

Sr. Presidente, nós da União Democrática Nacional muitas vezes teremos de voltar a esta tribuna para fazer júri político do Governador de Alagoas. O nosso companheiro sacrificado, Deputado Marques da Silva, deu à causa democrática aquela *full measure of devotion* a que aludiu Abraham Lincoln. Sobre seu corpo não desejamos chorar; apenas reafirmar à sua Família e aos nossos correligionários de Alagoas, que não abandonaremos nossa trincheira. Todas as vezes que diante de nós aparecer outro Deputado Marques da Silva, ou outro José Borba, nós o aconselhamos ao mesmo cumprimento do dever cívico, se o seu sacrifício redundar, afinal, para que seja abolida, no Brasil, a lei de Caím, que desgraçadamente impera na terra de Alagoas nesta hora trágica dos seus destinos. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — \* — Sr. Presidente, inscrevi-me para falar na sessão de hoje, e ia ler o meu discurso.

Infelizmente, porém, as circunstâncias em que vejo envolvidos os nossos trabalhos me fazem alterar o rumo dos meus objetivos, na tribuna.

Não posso deixar, Sr. Presidente, de compartilhar da dor e — por que não

\* Não foi revisto pelo orador.

dizer? — da revolta dos colegas, que me precederam na tribuna dando conhecimento à Casa da eliminação brutal do Deputado Marques da Silva.

Sr. Presidente, a situação no Estado das Alagoas, em meados do ano passado, era realmente intranquilizadora, pelo menos naquele setor do Município de Arapiraca.

Buscando tranquilizar os espíritos, o nobre Senador Rui Palmeira e outros Senadores promoveram a ida de uma Comissão de Parlamentares àquele Estado, para que pudéssemos averiguar, *de visu*, as circunstâncias em que se estava fazendo a vida política, sobretudo no Município de Arapiraca. Ali fomos, eu como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, com o desejo de buscarmos uma solução que acalmasse os espíritos daquela brava gente alagoana. Recebidos com o carinho de amigos, ali permanecemos alguns dias e pudemos deixar aquele Estado com a perspectiva de certa pacificação, pelo menos de certa tranquilidade nos espíritos alagoanos.

Sr. Presidente, dias depois, encontramos nesta Capital o Deputado Marques da Silva, e continuávamos vendo na sua fisionomia aquêles mesmos traços de apreensão que tínhamos visto em Alagoas. Marques da Silva parecia sentir o seu destino. Ele se dizia um condenado pelo ódio dos seus adversários.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Sxa. consulte o Senado, sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Gomes de Oliveira possa concluir seu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o ilustre Senador Gomes de Oliveira.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Sr. Presidente, sou muito grato ao nobre Senador Juracy Magalhães e ao Senado, pela gentileza da concessão.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Deputado Marques da Silva parecia sentir selado o seu destino, pois que seus adversários não descançavam de ameaçá-lo. Ele, por mais que se tivesse afastado dali, voltaria para a sua terra, para Arapiraca, certo, como acabamos de ver pela carta lida pelo Senador Juracy Magalhães, de que, sua vida estava correndo perigo, como realmente acaba de verificar-se. E isso, Sr. Presidente, nos dá uma espécie de sentimento de cumplicidade num fato que, talvez, tivéssemos evitado, se acreditássemos com aquela firmeza de Marques da Silva, que sua vida estava por um fio. Todavia, as providências do Governador, enviando àquêlê município, um oficial da Polícia da sua inteira confiança, de certo modo nos tranqüilizou, e vimos, com algum descanso de espírito, que aquêlê oficial cumprira sua missão, restabelecendo a ordem no município.

*O Sr. Rui Palmeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Com todo o prazer.

*O Sr. Rui Palmeira* — A tranqüilidade e a boa fé que animaram Vossas Excelências justificava-se plenamente. O Governador, diante da presença dos eminentes Senadores nas Alagoas, nomeou, realmente, para Delegado do município de Arapiraca o seu Assistente Militar. Há, no entanto, uma circunstância que Vossa Excelência talvez ignore. Nos fins de dezembro passado, o Governador demitiu êsse Assistente, o Capitão Ataíde, daquelas funções e nomeou um elemento descategorizado da Polícia Militar. Daí em diante, maiores foram nossos receios de que estava prestes a consumação do atentado contra a vida do Deputado Marques da Silva.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Houve, na realidade, a informação de que outro Delegado fôra enviado para aquêlê município. E' de lamentar que o Sr. Governador não tivesse mantido no lugar aquêlê Oficial da sua confiança, que havia estabelecido esta tranqüilidade no espírito da gente de Arapiraca.

Sr. Presidente, o fato doloroso e repulsivo de que acabamos de ter notícia não poderia senão despertar revolta no espírito de todos nós, de tôda gente que tem notícia de fato dessa natureza e, sobretudo, dos que foram aquêlê município e puderam avaliar a força da juventude e do entusiasmo do Deputado Marques da Silva.

*O Sr. Cunha Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Cunha Mello* — V. Exa., nesta hora, resume a expressão de revolta de todos nós, do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, pelo atentado cometido em Alagoas. Pode, pois, V. Exa. falar em nome de todos os seus colegas de bancada.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA** — Muito obrigado a V. Exa., falo, já agora, Sr. Presidente, em nome do meu Partido numa conjuntura em que nossos corações de homens e de brasileiros não podem deixar de chocar-se diante de atentado desta natureza.

Sr. Presidente, trazia eu discurso escrito que abordava a mais ou menos êste aspecto da nossa política: o personalismo na vida pública no Brasil. Política desta natureza, entretanto, não pode medrar neste País, nesta altura da nossa história. Aliás isto não é política, porque é muito menos; é banditismo, que não podemos tolerar em parte alguma.

Conheci Alagoas e sinto-a, hoje, como que um pedaço do meu Estado, e lastimo que naquele canto do Brasil se verifique atentado tão brutal, inominável.

Nós, Sr. Presidente, — e falo agora em nome de todos os Trabalhistas nesta Casa — condenamos veementemente processos dessa natureza. Que Deus tenha piedade dos homens que não se contêm diante do ódio, que se deixam constituir vítimas do ódio, para fazer outras da sua sanha infernal. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, para explicação pessoal.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS** — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presiden-

te, mais do que o sentimento da dor, mais do que o sentimento de pesar, trouxe à tribuna, nesta hora, a revolta da bancada da União Democrática Nacional contra o brutal, estúpido, monstruoso atentado de que foi vítima o jovem Deputado alagoano Dr. José Marques da Silva.

Sr. Presidente, tive oportunidade de, numa das reuniões da direção do meu Partido, ouvir dos seus lábios as declarações que se concretizam na carta há pouco lida ao Senado pelo nobre colega Senador Juracy Magalhães. Senti que S.S.<sup>a</sup> falava com sinceridade com que se exprimem os moribundos, como um homem que sabe que vai morrer mas enfrenta a morte, considerando desonra fugir a ela.

O caso de Arapiraca vem preocupando a atenção do Brasil e, notadamente, desta Casa, de onde partiu, nos últimos dias do ano findo, uma comissão seleta de representantes de todos os Partidos que aqui têm assento, para examinar de perto, *in loco*, a situação em que vivia a Oposição no Estado de Alagoas.

Lá estiveram os nobres Senadores Gomes de Oliveira, do Partido Trabalhista Brasileiro; Gaspar Velloso, da bancada do Partido Social Democrático; Daniel Krieger, pela União Democrática Nacional; Mem de Sá, pelo Partido Libertador, e Ezechias da Rocha, pelo Partido Republicano. Deixou de comparecer o nobre representante do Partido Social Progressista, Senador Lino de Mattos, que, por motivos especiais, não pôde acompanhar seus colegas. S. Exa. entretanto, dirigiu uma carta ao Governador de Alagoas, procurando orientar-lhe o pensamento para o bem e modificar sua política relativamente ao tratamento dado à Oposição.

Sr. Presidente, já havíamos lamentado, nesta Casa, o assassinato de um vereador udenista de Arapiraca, Sr. Benício Alves de Oliveira, num atentado brutal praticado dentro da sua própria residência e que, conseqüência, levou a afastar-se do Estado de Alagoas e do Município de Arapiraca mais de meia centena de políticos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ainda há poucos dias, permanecendo no Rio de Janeiro tive que interceder junto a uma Companhia de Aviação, para que pudessem regressar à cidade de Arapiraca três correligionários da União Democrática Nacional exilados em São Paulo logo após os acontecimentos que determinaram o assassinato do nosso correligionário, Vereador Benício Alves de Oliveira. Voltavam êles ao Estado com o intuito de passar os dias de Natal na convivência de famílias, sob a garantia de que lhes teria sido transmitida pelos representantes do Governador, de que poderiam viver livremente e em paz em sua cidade na nossa terra. Lamentavelmente, o solene compromisso assumido pelo Chefe do Govêrno alagoano perante a Comissão de Senadores e perante a Nação está flagrante e desgraçadamente desmentido com o trágico desaparecimento do Deputado José Marques da Silva.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, ouviu o Senado o depoimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti. Efetivamente, José Marques da Silva com mais de meia centena de outros políticos alagoanos que dali se haviam afastado, confiaram nas providências que o Governador de Alagoas prometera à Comissão de Senadores. Confiaram e regressaram, na convicção de que a onda de sangue o assassinio seria obstada pela ação governamental, em face do compromisso solenemente assumido com a representação do Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, é preciso ter-se em vista que, no Govêrno de Alagoas, encontra-se um alucinado, um homem que não tem as faculdades mentais em perfeito estado de funcionamento. É necessário que o Govêrno Federal volte os olhos para aquêl Estado, tomando medida e providência que se impõe, calçada na Constituição, qual a intervenção federal, para afastar, do Govêrno daquêl trecho da União um alienado.

Sr. Presidente, no meu Estado, já sofri agressão física, emanada do Governador do Estado, através de uma horda de 38 capangas.

*O Sr. Cunha Mello* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Com muito prazer.

*O Sr. Cunha Mello* — Naquela ocasião, fiz veemente protesto contra a agressão que V. Exa. e o ex-colega Vespasiano Martins sofreram. Vossa Excelência deve estar lembrado.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Muito agradeço o aparte de V. Exa. Dizia eu, Sr. Presidente, fui, bem como o ex-Senador Vespasiano Martins, atacado por uma horda de bandidos, dentro da nossa própria residência, feridos, recorremos à autoridade do Sr. Presidente da República, de quem éramos adversários, — o Sr. Getúlio Vargas. Sua Excelência tomou, de logo, as providências que se faziam mister e decretou a intervenção no Estado de Mato Grosso, afastando de seu Governo quem se mostrara incapaz e tão criminoso no exercício das funções.

Há poucos dias a Nação ficou estarecida com o bárbaro atentado, em São Paulo, contra a pessoa do nosso saudoso colega, Senador César Vergueiro, porém, a brutalidade do crime contra o Deputado Marques da Silva excede as expectativas do pensamento humano, sobrepuja-se, ao bárbaro atentado contra o Senador César Vergueiro porque se trata de atentado organizado, premeditado, realizado simplesmente para fins políticos.

E' verdade que a população de Alagoas já se revolta contra a autoridade do seu Governador.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Com prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães* — A Assembléia Estadual julga tão difícil para o povo alagoano a presente situação, que se reuniu e se mantém em sessão permanente. Acredito que a conclusão a que chegará será exatamente aquela a que se referiu Vossa Excelência: a intervenção federal, porque, não há dúvida, é preciso pôr termo a tôdas as violências que vem praticando o Sr. Muniz Falcão.

*O Sr. Fernandes Távora* — Ou o povo alagoano fará isso ou então não poderá mais viver. Não terá mesmo êsse direito, se se submeter a energúmenos como o que governa atualmente aquêlê Estado.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Muito agradecido aos apartes dos nobres colegas.

Dizia eu que a população de Alagoas já se revolta contra a autoridade do seu desmiolado Governador.

Já os partidos que o apoiavam recusam-lhe solidariedade. Na Assembléia, onde S. Excia. contava com a maioria constituída de 21 Deputados, muitos já lhe retiraram apoio, ficando reduzido o número de seus elementos a 13, portanto minoria absoluta.

O Governo da República não pode ficar indiferente a crimes daquela natureza. Não pode fechar os olhos à situação de Alagoas. Assim como o Presidente Getúlio Vargas procurou solucionar, da maneira mais digna, mais legal e constitucional, a situação de Mato Grosso, espero que o Sr. Presidente da República, para cuja autoridade apelo, e o Sr. Ministro da Justiça, dentro da Constituição, realizem a intervenção imediata no Estado de Alagoas.

Será, assim, afastado do Governo aquêlê que se mostra incapaz de exercê-lo, porque alienado, com a mente perturbada, não pode, absolutamente merecer o apoio do Executivo Federal.

Sr. Presidente, deixo aquí o protesto veemente e sentido da minha bancada contra tão monstruoso crime, certo de que, se não houver providências imediatas, se o Governo da República não chamar a si à sua autoridade, a solução do caso de Alagoas, atos idênticos virão manchar de sangue o solo de nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. GASPAR VELLOSO** — (*Para explicação pessoal*) — \* — Sr. Presidente, acabo de receber de Macaíó o seguinte telegrama:

"Urgente — Senador Gaspar Velloso — Rio.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o ilustre Deputado Marques da Silva, da Assem-

\* Não foi revisto pelo orador.

bléia Legislativa de Alagoas, foi bárbaramente assassinado, na porta de sua residência, na cidade de Arapiraca, assassinado pelas costas, ontem, às vinte e uma e meia horas, ao regressar do exercício de sua profissão de médico, com o atendimento de uma parturiente. A Assembléia Legislativa encontra-se reunida permanentemente. Sabem os Poderes da República, através de pronunciamentos peremptórios da tribuna desta Casa e das duas Casas do Congresso Nacional, que a vida do inditoso Deputado Marques da Silva estava garantida pela palavra do Governador Muniz Falcão, quando aqui esteve V. Exa. e demais ilustres Senadores, em comissão interpartidária, para observação da extrema gravidade da política alagoana, sobretudo do perigo de vida que corriam os cidadãos daquele Município sofredor. O assassinio do Deputado Marques da Silva, o mais hediondo crime até alarmante atentado às liberdades públicas, ao próprio regime. Os fatos não são de hoje e essa sequência interminável de crimes políticos, dentro de um ano de Governo, deixa a pacata comuna alagoana justamente alarmada. Esperamos, na voz de V. Exa. e nas atitudes intemeratas dos nobres Senadores, o empenho para o resguardo de nossas esperanças e do nosso destino”.

Está assinado pelo Deputado Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, dirigimo-nos aos nobres Senadores Gomes de Oliveira, Mem de Sá, Ezechias da Rocha, Daniel Krieger, Rui Palmeira e eu, em fins do ano passado às Alagoas, a fim de verificarmos *in loco*, as ocorrências que, segundo os telegramas chegados a esta Capital, se desenrolavam naquele Estado, tornando ali quase impossível a vida político-partidária. Assim chegados, procuramos o Governador do Estado, que se prontificou a tomar de imediato, tôdas as providências cabíveis na espécie, para que a paz reinasse naquelas plagas.

Em companhia dos nobres Senadores Daniel Krieger e Rui Palmeira, visitamos Arapiraca, no agreste das Alagoas.

Entramos em contacto com as frentes partidárias em conflito, procurando, por meios suasórios, com conselhos, ditados pela experiência de nossa longa vida pública e política, acalmar os ânimos naturalmente exaltados para que, unidos ou desunidos, mas respeitando-se uns aos outros, pudessem propiciar tão promissora região das Alagoas o progresso que ela pleiteava e se patenteava a nossos olhos, através de uma divisão de terras interessantíssimas, de um trabalho árduo e laborioso, cujos resultados se faziam notar logo à primeira vista.

Em Arapiraca, conversamos, o Senador Daniel Krieger e eu, com elementos das várias correntes e, de volta a Maceió, novamente entramos em contacto com S. Exa., o Senhor Governador do Estado, que se prontificou a tomar as providências solicitadas. Pareceu-nos acertada, entre outras, a de nomear o seu próprio Assistente Militar para Delegado de Polícia naquela cidade do agreste das Alagoas. Voltamos convictos de que a paz reinaria naquela cidade.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Apenas para sublinhar afirmações de V. Exa. de ponta a ponta verdadeira. A carta do nosso companheiro, Deputado Marques da Silva, esclarece que a atuação do Capitão Cícero Argôlo, da Polícia Militar, pessoa de inteira confiança do Governador, foi tão imparcial, que S.S.<sup>a</sup> se manteve aqui distante das paixões políticas locais, assegurando realmente um período de paz e tranqüilidade para a população de Arapiraca.

Mas... — aí vem a acusação do Deputado Marques da Silva:

“Essa situação não satisfazia, entretanto, aos nossos adversários, desejosos de renovarem o ciclo das violências e dispostos a não admitirem a sobrevivência senão daquelas que lêssem por sua cartilha política”.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço os esclarecimentos que V. Exa. trás

ao meu relato dos acontecimentos e que o completam.

Sr. Presidente, afeito à política no Estado do Paraná, parece-me, por vezes, exageradas as afirmativas ouvidas em Arapiraca e em Maceió, de que havia perigo de vida para o ilustre Deputado Marques da Silva. Atribuí as expressões de S. Exa. ao temor que demonstrava suas afirmativas, temor compartilhado por sua família e seus companheiros, a um estado de esgotamento nervoso, resultante, talvez, da grande campanha em que se empenhara e da qual o seu Partido saíra vencido.

Aconselhei a S. Exa. — no que fui acompanhado pelos meus companheiros de caravana, principalmente os Senadores Daniel Krieger e Gomes de Oliveira, — a que se retirasse das Alagoas e viesse ao Rio de Janeiro em busca de merecido repouso das lutas político-partidárias, a fim de que se pudesse recompor, recompondo o seu estado de saúde.

O Deputado Marques da Silva assim fez, e, um mês após, compareceu à sala de café desta Casa já com fisionomia mais bem disposta, sem os temores tão pronunciados que demonstrara no seu torrão natal, embora, afirmando ainda a mim e aos demais companheiros que o ouviam, que sua vida corria perigo e ele seria fatalmente eliminado.

Tive, Sr. Presidente, sempre a impressão, antes de me formar, antes de traçar a trajetória da minha vida rumo às cadeiras da Escola de Direito, que era inato em mim o sentido do advogado que iria ser. Fundamentado em princípios religiosos, sabia que Deus, é onipotente, onipotente e onisciente, sabendo do crime que cometera Caim, não exigia, não pedia nem lhe impusera punição, sem antes ter-lhe inquirido: Caim, que fizeste do teu irmão Abel?

Esta formação religiosa e jurídica, que felizmente guardo comigo, impede-me, neste momento, de pedir, como ouvi do plenário, sanções para aqueles que se diz terem cometido o crime, sem inquirir dos acusados se foram eles realmente os seus autores e, se o foram, quais as causas que a isso o levaram.

Pertenço, Sr. Presidente, a um partido — e nesta hora posso falar em nome desse Partido — que não permite nas suas fileiras os violentos nem perdôa a

violência, porque é de coloração nitidamente conservadora, Partido centrista, moderado, Partido que não espousa a violência, a perseguição ou o crime.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que restam apenas três minutos para concluir sua oração.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, muito agradeço a V. Exa.; terminarei nesses três minutos.

O Partido Social Democrático, está claro, não concorda com a violência que a diz ter cometido no Estado das Alagoas; contra ela se jogará e pedirá para que os seus autores as punições legais, desde que se positivasse a existência do crime e se afigure perfeitamente o ato delituoso das pessoas que nêlo tomaram parte.

Ontem, Sr. Presidente, em reunião realizada na sede do meu Partido, reclamou um Deputado alagoano contra a situação existente no diretório regional do Partido Social Democrático daquele Estado, pois que esse Partido lá se achava cindido: uma parte apoiando os atos do Governador e outra contra o mesmo.

Para dirimir as questões surgidas entre as duas alas, para as apaziguar e unificar foi indicada a figura, por todos os títulos insuspeita, do nosso colega Senador Victorino Freire.

Nessa altura dos acontecimentos, Sr. Presidente, esse homem deve ir às Alagoas e eu, desta tribuna, em nome do meu Partido, faço apêlo a S. Exa. para que de lá nos traga os últimos esclarecimentos, a fim de que melhor possamos informar os Srs. Senadores.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa. pode proferir o aparte.

O Sr. *Fernandes Távora* — Folgo em ouvir o que V. Exa. acaba de dizer em relação à situação política de Alagoas. O que se está passando naquele Estado é de tal magnitude, de tal grandeza, aberra tanto contra a moral que se fica sem saber se é realmente ato de crueldade ou se é crueldade que orça pela loucura.



O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradeço o aparte com que me honra o Senador Fernandes Távora.

Fique certo o Senado de que se os atos praticados foram da monta que aqui se assevera, se não houve justificativa para o crime que aqui se afirma ter sido praticado por elementos estranhos à União Democrática Nacional, não lhe faltará a palavra e o conforto do meu partido, o Partido Social Democrático. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Está inscrito para explicação pessoal o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, cedo a minha vez ao nobre colega, Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, por cessão do nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, agradeço a atenção do nobre Senador Coimbra Bueno, permitindo-me a oportunidade de proferir, ainda nesta sessão, algumas palavras para exprimir minha justa indignação e minha grande mágoa face ao terrível atentado que culminou com o trágico desaparecimento de Deputado José Marques da Silva, ocorrido ontem em Alagoas.

Ao comunicar ao Senado e à Nação, há poucos meses, o assassinato do Vereador Benício Alves Oliveira, formulei, desta mesma tribuna, veemente apêlo ao Governador Muniz Falcão para que fizesse exercitar sua autoridade de chefe de Estado, no sentido de restabelecer a ordem, de garantir a vida dos cidadãos e assegurar o livre funcionamento das instituições democráticas no meu Estado.

Naquela época, Sr. Presidente, admitia que o Governador, por fraqueza, ou omissão, ou por tolerância, não tivesse ainda utilizado o poder inerente ao seu cargo para conter a fú-

ria de seus correligionários na prática de vinditas de natureza política. Agora, são lidos nesta Casa documentos de tal gravidade, inclusive a dramática e emocionante carta que o malogrado companheiro José Marques da Silva dirigiu ao Presidente da União Democrática Nacional, fixando desgraçadamente a própria convivência de Alagoas nos trágicos acontecimentos que ensanguentam nossa terra.

E' fora de dúvida que o Chefe de Estado, no funcionamento normal do regime democrático, exerce alta função pedagógica sôbre o destino da comunidade. O exemplo de sua autoridade se estende sôbre todos, estabelecendo uma norma e um estilo de vida a serem seguidos e observados fielmente. Se êle se dispõe a exercer, como uma alta magistratura, seus legítimos poderes para impôr normalmente a ordem, a autoridade, garantindo a vida, e o exercício das atividades políticas, é fora de dúvida que as instituições democráticas poderão sobreviver tranquilamente.

Verifico agora, Sr. Presidente, que infelizmente a responsabilidade do Governador está fixada, em termos dramáticos, nos documentos lidos esta tarde perante o Senado. Cumprime, nesta dolorosa emergência, endereçar uma palavra ao próprio Presidente da República e ao Ministro da Justiça para que, nos termos da Constituição, intercedam prontamente visando ao restabelecimento da tranqüilidade, da ordem, da segurança pública, da paz na minha desventurada província.

Era meu desejo, Sr. Presidente, crescer algumas palavras que refletissem minha grande dor diante da tragédia em si mesma, recordando o idealismo do grande e inesquecível companheiro que trágicamente desapareceu. Temos, porém, audiência marcada com o Sr. Ministro da Justiça para êste momento. Não devo fugir, entretanto, à recordação dos poucos dias, com o denodado companheiro, em nossa residência em Maceió, quando me procurava êle para assentarmos certas providências relacionadas com a reorganização de nos-

sa agremiação partidária tão terrivelmente batida pela adversidade, em nosso Estado, nos últimos meses. Sentia-se que a linguagem do bravo companheiro era a de quem tinha a consciência, a profunda e grave consciência de que a morte o seguia. Seu dever, sua dignidade pessoal e seu destemor o atraíam, porém, para o anfiteatro da tragédia. Ele ia para sua cidade. Ali estava a sede de suas atividades profissionais, estava sua família, estavam os seus amigos e correligionários. Sua palavra influente e dominadora assegurava a sobrevivência da União Democrática Nacional na cidade onde iria imolar-se, para que alguma coisa de nobre sobreviesse como exemplo. E espero que o seu sacrifício não tenha sido inútil. Há de haver algum remédio para estas desgraças, Sr. Presidente. E' preciso que se faça alguma coisa para que uma parte enferma da Nação, a nossa desventurada Alagoas, volte a integrar-se na ordem constitucional, porque, do contrário, estará em perigo o próprio regime democrático e envolvido na tragédia indescritível o destino de um povo! (*Muito bem, muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para explicação pessoal* \*) — Sr. Presidente, pedi há pouco a palavra ao meu eminente amigo Senador Rui Palmeira, com grande emoção, porque antes havia lido a tremenda carta do Deputado Marques da Silva, a qual peço ao Senado licença para ler apenas alguns trechos, que bem traduzem a magnitude daquela tragédia.

"Não ignoro, a trama que está arquitetada contra minha vida. A impunidade de um crime gera outros crimes. Essa regra não poderia ter exceção em Alagoas. Ontem, era sacrificado o Vereador Benício Alves de Oliveira e eu estou ameaçado do mesmo destino.

Estou agindo no cumprimento do mandato que me foi confiado pelo povo e tenho a consciência tranquila de não tem concorrido de nenhum modo para a desgraça política que pesa sobre Alagoas.

\* Não foi revisto pelo orador.

Prefiro morrer com honra a viver sem ela. Não deixarei meu Estado, nem abandonarei minha família e o povo que me elegeu para que, amanhã, meus filhos não tenham vergonha de ouvirem falar em meu nome.

Perdoem-me meus pais, minha esposa e meus irmãos por não lhes ter atendido no pedido para que me ausentasse de Alagoas.

Estou convencido de que meus sofrimentos só terminarão quando meus adversários consumarem seus intentos criminosos.

Se o ponto final dessa verdadeira tragédia fôr, como tudo indica, minha eliminação pessoal, desejo apenas que minha família, sofra com resignação e cuide de meus três filhinhos, a fim de que, mais tarde, eles possam fazer por Alagoas e pelo Brasil o que não me foi possível realizar.

Sei que esses crimes em meu Estado não serão punidos e que, depois de nós, outros tombarão".

Senhor Presidente, justamente nesta frase, reside um verdadeiro desafio à Nação brasileira. Meu ponto de vista é que não foi apenas Alagoas denegrida, mas, também, a Nação brasileira, o Poder Público deste país! Este o teste a que o país está submetido.

Esperamos que o crime seja duramente punido com a máxima rapidez; e o que o Governo Federal vá ao extremo do *impeachment* ou da intervenção federal naquela unidade federativa para que tais atentados aos nossos foros de país civilizado sejam, de uma vez por todas, sustados e o exemplo sirva para evitarmos o regresso aos negregados dias do passado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Maynard Gomes.

O SR. MAYNARD GOMES — (*Para explicação pessoal* \*) — Sr. Presidente, na ausência do Líder do meu Partido, sinto-me no dever de usar desta tribuna, não para defender um Governador acusado, mas para declarar

\* Não foi revisto pelo orador.

que se trata de Chefe de Executivo integrante do PSD.

As acusações severas que S. Exa. vem sofrendo, conforme está ouvindo o Senado, exigem não que alguém lhe faça a defesa — pois temos em mãos somente o fato concreto ontem ocorrido no Estado de Alagoas e sabemos quanto é extremada a política no interior das unidades da Federação — mas um apêlo a ponderação.

Quantas vêzes temos ouvido, nesta Casa, acusações aos Governos Estaduais, que, uma vez apuradas, evidenciam não serem êles os autores ou — pelo menos — cúmplices dos crimes apontados.

Senhor Presidente, desejo, juntamente com o protesto de todos os Senhores Senadores contra fatos dessa natureza, salvaguardar, em nome do meu Partido, a defesa do nosso correligionário, até que se apurem as responsabilidades. Se, de fato, a S. Exa. fôr imputada a culpa, principalmente por não ter sabido evitar crimes hediondos como o atual, decreto não terá êle o apoio do meu Partido; pelo menos, não o meu!

O Sr. *Fernandes Távora* — Nem poderia tê-lo, pois V. Exa. é homem de bem.

O SR. MAYNARD GOMES — Agradeço a V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — (Para explicação pessoal) \* — Sr. Presidente, serei breve.

Considero que o assunto submetido ao Senado é dos que, pela sua relevância, justifica a infringência do próprio Regimento da Casa, a fim de que fique bem clara a repulsa do Parlamento a métodos políticos julgados do passado, os quais, para infelicidade da nossa terra, são por vêzes repetidos em todo o território nacional.

Não vou entrar no mérito da questão. Desejo apenas, na qualidade de

\* Não foi revisto pelo orador.

Líder eventual da Maioria, associarme à dor que, êste momento, enluta nossos ilustres e nobres companheiros da Minoria, pelo assassinato bárbaro de um correligionário, no Estado das Alagoas — o Deputado estadual Marques da Silva.

Declaro, ainda, Sr. Presidente, que o pensamento e a ação do atual Governo da República é exatamente no sentido do apaziguamento dos espíritos e da criação de clima de paz e tranqüilidade, para que o país progrida como merece.

Outra não tem sido a atitude de S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek; e, estou certo, outro não será o procedimento do ilustre Ministro da Justiça. Dr. Nereu Ramos, que, neste momento está sendo procurado, em audiência especial, pelos eminentes membros da União Democrática Nacional desta Casa.

A carta deixada pelo pranteado Deputado Marques da Silva o coloca, Sr. Presidente e Srs. Senadores acima de tôdas as legendas: é como que um protesto dos políticos do interior. Nela, não é êle o adversário ou o membro da União Democrática Nacional: é o homem que levantou uma bandeira, que pertence a todos os partidos!

Cumpre-nos, especialmente ao Senado da República, que tão bem se tem conduzido, nos últimos tempos no cenário político de nossa terra, a defesa da memória dêsse ilustre parlamentar, sacrificado, pelos seus ideias à sanha traiçoeira daqueles que não sabem fazer política com elevação e dignidade. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Meu Partido participa, com a mais viva consternação e sua maior reprovação, das manifestações com que o Senado Federal condena o bárbaro assassinio do Deputado Marques da Silva.

Não podemos ainda examinar êsse brutal atentado dentro do critério de imputação de responsabilidades, que deverão ser apuradas, com o extremo rigor, sob pena de ficar êsse brutal

atentado como hedionda mancha indelével na história política do país.

Apresentamos à enlutada família e à União Democrática Nacional a nossa comovida condolência, em que exprimimos a solidariedade de nosso protesto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um projeto de lei:

*Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 4, DE 1957**

*Denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa.*

Art. 1.º Passa a denominar-se “Escola Técnica Coriolano de Medeiros” a Escola Industrial de João Pessoa.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Ao apresentar à consideração do Senado o presente projeto de lei, atendo de bom grado a representação recebida da Câmara Municipal de João Pessoa, objetivando merecida homenagem ao escritor e educador paraibano, ex-Diretor da Escola Industrial de João Pessoa.

Trata-se, realmente, de um nome que honra sobremodo a cultura nacional. A sua vida dedicada ao magistério, tem sido um nobre apostolado pela difusão do ensino.

A homenagem pleiteada pela Câmara Municipal da capital da Paraíba é pois, a justa consagração de um mérito e um estímulo a quantos se dedicam à nobre profissão do magistério.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1957. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, para explicação pessoal.

O SR. RUY CARNEIRO — (*Para explicação pessoal*) \* — Sr. Presidente, depois de uma tarde como a que acabamos de assistir, em que o Senado emocionado ouviu a notícia de acontecimento tão trágico, no Estado das Alagoas, no qual perdeu a vida um Deputado estadual, Marques da Silva, muito a propósito é o projeto que acabo de apresentar em homenagem a um grande educador da Paraíba, o Professor Coriolano de Medeiros.

Recordo-me de que meu velho pai, advogado em Pombal, secção da Paraíba, sempre dizia, que, onde paira o saber, onde as luzes das letras brilham, o crime foge como o diabo da Cruz.

Os crimes, portanto, de modo geral, ou são perpetrados por insanos, por degenerados ou por ignorantes. A ignorância cega, arrasta o indivíduo até ao sacrifício de chefes de família, seja por paixão política ou qualquer outro sentimento.

Sr. Presidente, meu projeto objetiva render homenagem a um grande educador da Paraíba, a um velho mestre do Nordeste, a um grande escritor, a um diretor, por várias vezes, da Escola Industrial, antigamente Escola de Aprendizes-artífices, o Professor Coriolano de Medeiros.

Sou daqueles que pensam que homenagens não devem ser tributadas em vida; mas acontece que o Professor Coriolano de Medeiros, depois de tanto iluminar, com as luzes do seu saber, a juventude da minha terra, está hoje cego.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Ao contrário de desmerecer, nós é que nos honraremos em prestar-lhe essa homenagem. Nada mais justo que amparar a velhice, sobretudo a velhice inditosa, como é o caso desse velho professor, a quem já faltou a luz dos olhos, com a apresentação do projeto que há de ser, realmente, a reminiscência dos seus dias de glória.

\* Não foi revisto pelo orador.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exa., Senador Fernandes Távora, pelo aparte que tanto me honra. Os paraibanos receberão as palavras do meu nobre colega como de profunda justiça ao valor do Professor Coriolano Medeiros.

Sr. Presidente, espero que o Senado aprove o projeto. A idéia, aliás, lamentavelmente, não é minha. Recebi a solicitação da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme consta da minha justificação, mas a faço minha com todo o entusiasmo. Dela também compartilham todos os paraibanos sem côr política-partidária, pelo muito que merece o Professor Coriolano de Medeiros.

Sr. Presidente, falando em explicação pessoal procurei, em ligeiras palavras, justificar a homenagem que ao Professor Coriolano objetiva meu projeto. Por ocasião da sua votação em Plenário voltarei à tribuna para, então, oferecer aos meus nobres colegas maiores esclarecimentos em defesa da proposição. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — No expediente há pouco lido figuraram nove votos presidenciais, recebidos durante o período em que o Congresso Nacional esteve em recesso.

Ao se encerrar a sessão legislativa anterior havia sobre a mesa outros três, lidos na sessão de 20 de novembro de 1956, cuja apreciação se tornara impossível naquela sessão legislativa, dado o prazo que, segundo o disposto no art. 45 do Regimento Comum, deve ser observado na convocação das sessões conjuntas para apreciação da matéria dessa natureza.

São, pois, atualmente, doze, os votos pendentes do julgamento do Congresso Nacional.

Na forma do disposto no art. 70, § 3.º, da Constituição, cumpre à Presidência do Senado convocar as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, dêles conhecerem.

Do presente período legislativo extraordinário a encerrar-se a 9 de março próximo, restam 30 dias, dos quais devem ser descontados 4 sábados, 4 domingos, os dois últimos dias de carnaval e o dia do encerramento.

São, pois, apenas 19 dias aproveitáveis.

E' óbvio que em prazo tão escasso não seria possível, sem atropelos, realizar tôdas as sessões conjuntas para apreciação dos doze vetos, alguns dos quais dizem respeito a matéria complexa.

Nessas condições, e de acôrdo com sugestões da Mesa da Câmara dos Deputados, a Presidência resolveu marcar sessões conjuntas apenas para a apreciação dos sete primeiros vetos recebidos, ficando os demais para a sessão legislativa ordinária, a instalar-se a 15 de março próximo.

Convoco, pois as duas casas do Congresso, para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 18, 20, 22, 26, 28 do corrente, 6 e 8 de março próximo, conhecerem dos seguintes vetos:

1.º (dia 18 de fevereiro, às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.346-56 na Câmara e n.º 319 de 1956 no Senado) que altera disposições do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949 (Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo).

2.º (dia 20 de fevereiro, às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 442-55 na Câmara e n.º 265-56 no Senado) que prorroga a vigência das medidas de ordem financeira, relacionadas com a execução do Plano de Desenvolvimento Econômico previstas nas Leis ns.º 1.474, de 26 de novembro de 1951 e 1.628, de 20 de junho de 1952, e dá outras providências.

3.º (dia 22 de fevereiro, às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 741-56 na Câmara n.º 346 de 1956 no Senado) que altera a legislação do impôsto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências.

4.º (dia 26 de fevereiro, às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.269-53 na Câmara e n.º 368-56 no Senado) que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que exploram linhas dentro do

país, para fins de reaparelhamento de material de vôo.

5.º (dia 28 de fevereiro, às 21 horas):

Veto (total) ao Projeto de Lei número 394-55 na Câmara e n.º 157-56 no Senado) que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos e Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício das férias de trinta dias.

6.º (dia 6 de março às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei número 2.144-56 na Câmara e n.º 375-56 no Senado) que prorroga, até 30 de junho de 1957, a vigência do regime Lei n.º 2.145, de 29-12-55 e dá outras providências.

7.º (dia 8 de março às 21 horas):

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.572-56 na Câmara n.º 301-56 no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do imposto de consumo.

De conformidade com o disposto no art. 45 do Regimento Comum, designam também os Senhores Senadores que deverão participar das Comissões Mistas incumbidas da relatar êsses vetos, a saber:

Quanto ao 1.º veto — os Senhores Senadores:

Francisco Gallotti — PSD.  
Lima Guimarães — PTB.  
Othon Mader — UDN.

Quanto ao 2.º veto — os Senhores Senadores:

Sá Tinoco — PSD.  
Mourão Vieira — PTB.  
Domingos Vellasco — PSB.

Quanto ao 3.º veto — os Senhores Senadores:

Remy Archer — PSD.  
Neves da Rocha — PTB.  
Lino de Mattos — PCP.

Quanto ao 4.º veto — os Senhores Senadores:

Victorino Freire — PSD.  
Caiado de Castro — PTB.  
Reginaldo Fernandes — Sem legenda.

Quanto ao 5.º veto — os Senhores Senadores:

Ruy Carneiro — PSD.  
Neves da Rocha — PTB.  
Sylvio Curvo — UDN.

Quanto ao 6.º veto — os Senhores Senadores:

Gaspar Velloso — PSD.  
Lima Guimarães — PTB.  
Fernandes Távora — UDN.

Quanto ao 7.º veto — os Senhores Senadores:

Ary Vianna — PSD.  
Arlindo Rodrigues — PTB.  
Júlio Leite — PR.  
(Pausa).

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 20, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Desembargador Antônio Martins Villasbôas para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, os Senhores funcionários da Mesa tomarão as providências cabíveis.

*A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 25 minutos, voltando a ser pública às 16 horas e 33 minutos.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar os trabalhos.

Designo para a próxima sessão, no dia 11 do corrente a seguinte.

**ORDEM DO DIA**

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justi-

ça sobre a Mensagem n.º 20, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Desembargador Antônio Martins Villasbôas para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.

6.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 11 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Daniel Krieger* — Acontecimentos políticos de Arapiraca, no Estado de Alagoas.

*Senador Juracy Magalhães* — Manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Otaviano Alves, Deputado estadual baiano.

*Senador Francisco Galloti* — Manifesta pesar pelo falecimento do General José Vieira da Rosa.

MATÉRIA ADIADA

Requerimento n.º 4, de 1956, de inserção nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Professor Maurico Joppert sobre o Presidente José Linhares, publicado no "Jornal do Brasil" em 10 do corrente mês.

MATÉRIA VOTADA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem número 20, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Desembargador Antonio Martins Villasbôas para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. (*Apreciada em sessão secreta*).

*Comparecimento*: 48 Srs. Senadores.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Remy Archer, Victorino Freire, Arêa Leão, Mathias Olympio, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Tá-

vora, Kerginaldo Cavalcanti, Ruy Carneiro, Octacilio Jurema, Apolônio Salles, Maynard Gomes, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Ary Vianna, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Lineu Prestes, Lino de Mattos, Moura Andrade, Domingos Vellasco, Pedro Ludovico, Alô Guimarães, Francisco Galloti, Saulo Ramos e Daniel Krieger. (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro:

Ofícios:

Das Câmaras Municipais de Barretos, Batatais, Guaratinguetá, Itatiba, Ribeirão Preto, Salles Oliveira, e São Simão, no Estado de São Paulo.

Londrina (Paraná) e Juiz de Fora (Minas).

— Da Congregação Mariana da Matriz do Braz (São Paulo).



— Do Rotary Clube de Barretos (São Paulo).

— Da Associação Comercial e Industrial de Barretos (São Paulo).

— Da Casa de Sorocaba (São Paulo).

**Telegramas:**

Do Prefeito Municipal de Itapera (São Paulo).

Telegrama do Sr. Muniz Falcão, Governador de Alagoas, com o seguinte teor.

Senador Apolônio Salles, Vice-Presidente — Senado Federal — Rio.

Transmito vossências telegrama recebi deputado Claudenor Pereira Lima, representante Partido Social Democrático Assembléia Legislativa Alagoas, procedente Arapiraca: "Urgente Governador Muniz Falcão, hoje 21,30 Arapiraca foi sacudida desespero por elementos infelizmente ainda não capturados, que bárbaramente e covardemente assassinaram meu colega deputado Marques da Silva. Lamento tenha desastroso acontecimento, agora quando Arapiraca marchava passos gigante para clima entendimento concórdia, enlutado nossa comuna de maneira tão revoltante e condenável. Sei que qualidade inimigo pessoal e político daquele extinto parlamentar, sobre mim recairá explosão política quantos me desejam mal, entretanto, minha consciência me tranqüiliza, é verdade, mais cedo ou mais tarde, responderá aos que tentarem com calúnia e má fé me culpabilizarem responsabilizando absurdamente homens de bem por semelhante tragédia. Saudos, Claudenor Albuquerque Lima, Deputado. "Mandei adotar enérgias medidas sentido apurar brutal crime, tendo seguido para aquele Município, Secretário Segurança Pública fim orientar pessoalmente diligências. Cidade acha-se guarnecida e com ordem assegurada. Meu governo deplora e condena enérgicamente tais desumanos e não se acumplicia com os que dêles se servem. Patenteando absoluta isenção ânimo caso, acabo dirigir-me Procurador-Geral Estado sentido solicite urgente Tribunal Justiça designação Comissão Judiciária finalidade apurar responsabilidade criminal. Cordiais saudações. Governador Muniz Falcão".

**Mensagem:**

— do Sr. Presidente da República n.º 90, acusando e agradecendo o recebimento da lei n.º 4, desta Casa do Congresso.

**Ofícios:**

— da Câmara dos Deputados, números 2.705 — 2.706 — 2.711 — 2.755 — 2.749 e 2.750, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

N.º 3, DE 1957

(N.º 106-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Maranhão e Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o contrato celebrado, em 26 de maio 1955, entre a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Maranhão e Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes para locação de dependências de um imóvel à rua Osvaldo Cruz, n.º 301, em São Luiz, Estado do Maranhão.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

N.º 739 P-56 — 28 fev. 1956.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: — Decisão denegatória de registro a contrato e aditivo

Anexo: — O processo

Este Tribunal, tendo presente, encaminhado pelo ofício n.º 403, de 2 de julho de 1955, da sua Delegação no Estado do Maranhão, o processo

relativo ao termo, do dia 26 de maio anterior, do contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho no referido Estado e as Senhoras Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes, para locação de dependências de um imóvel situado à rua Osvaldo Cruz, 301, em São Luís, — resolveu, em Sessão de 19 de agosto último, converter o julgamento em diligência para que:

a) fôsse declarado, mediante termo aditivo, o valor do empenho a que alude a cláusula sétima;

b) fôsse o termo submetido à aprovação da autoridade competente.

Submetido o processo a novo julgamento, em face do ofício n.º 774, de 25 de novembro de 1955, da referida Delegacia, transmitindo cópia do termo, do dia 31 de outubro anterior, aditivo ao aludido contrato, — resolveu o Tribunal, em Sessão de 23 de dezembro próximo passado, denegar registro aos termos em aprêço, porque não foi aprovado pela autoridade competente, inferindo-se, à vista da importância empenhada (cláusula 7.ª), que a sua execução foi anterior ao registro.

Transmitida essa decisão àquela Delegação, pelo ofício n.º 13.294, de 27 de dezembro último, da Secretaria deste Tribunal, para que fôsse dado conhecimento à repartição interessada, deixou ela decorrer o prazo estabelecido no art. 57, da Lei n.º 830, de 1949, sem que se valesse da faculdade prevista para interpretação de qualquer recurso, havendo o Tribunal, em consequência, resolvido determinar, em Sessão de 24 do corrente mês, o encaminhamento, do processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 1.º, do art. 77, da Constituição Federal, — expediente ora efetuado, com o pedido que formulo a Vossa Excelência no sentido de ordenar as necessárias providências para que se verifique a imediata restituição do mesmo processo, logo ocorra aquêlê pronunciamento.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — *Vergniaud Wanderley*, Presidente em exercício

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

*Térmo de contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão e as senhoras Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes, para locação de dependências de um imóvel situado na Rua Osvaldo Cruz, número 301, em S. Luís, Estado do Maranhão.*

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, de um lado, a Delegacia Regional do Trabalho, denominada simplesmente locatária, representada neste ato pelo Fiscal, referência vinte e quatro, Edson de Queiroz Bastos, designado pela Portaria número sete de vinte e quatro de janeiro último, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no Diário Oficial da União de vinte e cinco do mesmo mês, para assinar o presente contrato, e de outro lado como locadores as Sras. Ana de Andrade de Lopes e Maria Carolina de Andrade de Lopes brasileiras, solteiras, proprietárias e residentes na rua Gustavo Sampaio, número quatrocentos e vinte e seis, apartamento trezentos e um, no bairro do Leme — Distrito Federal, neste ato representadas por sua sobrinha e bastante procuradora, senhora Maria José Souza Lopes, brasileira, solteira, maior, domiciliada e residente nesta Cidade, á rua Coronel Colares Moreira, número trezentos e cinquenta e oito, foi acertada a locação do imóvel de sua propriedade, localizado na rua Osvaldo Cruz, número trezentos e um, nesta cidade, compreendendo tôda a extensão do primeiro pavimento e, no andar térreo, apenas o "hall", áreas e demais dependências que tenham acesso pela porta principal do prédio, nos termos da minuta de contrato aprovada pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, neste Estado, Guilherme Rocha Salgado, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial acima aludida, constante do processo número DRM — dois mil setecentos e quarenta e quatro do ano de mil novecentos e

cinquenta e quatro, e mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusulas Primeira:** — A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão contrata com as senhoras Ana de Andrade Lopes e Maria Carolina de Andrade Lopes, proprietárias do prédio acima referido, a locação das dependências do mesmo, como discriminado, para nelas funcionar a sede da citada Delegacia Regional.

**Cláusula Segunda:** — As referidas dependências daquele imóvel, em perfeito estado de conservação e asseio são alugadas pelo prazo de dois (2) anos a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço de seis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 6.200,00) mensais, pagos pela locatária, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquêle Tribunal denegar registro.

**Cláusula Terceira:** — As obras de conservação e segurança das dependências alugadas, inclusive as exigidas pela Saúde Pública e Municipalidade bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais atuais e futuros, correrão por conta das locadoras, cabendo à locatária unicamente o pagamento de pequenos reparos, assim como de quaisquer obras relativas à modificação ou adaptações necessárias à sua comodidade e conveniência.

**Cláusula Quarta:** — O presente contrato vigorará pelo prazo fixado na Cláusula Segunda ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que as locadoras se obrigam a consignação de dependências de um imóvel na respectiva escritura o ônus contratual para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

**Cláusulas Quinta:** — O pagamento do aluguel será feito por mês vencido, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Maranhão, em São Luís, mediante conta apresentada em quatro (4) vias à Delegacia Regional do Trabalho neste Estado e regularmente processada.

**Cláusula Sexta:** — O presente contrato será rescindido por falta do cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**Cláusula Sétima:** — O presente contrato correrá no corrente exercício por conta da Verba 3, Serviços e Encargos, Consignação 11 — Diversos, Subconsignação 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc., — 08 — Departamento de Administração — 03) Divisão do Material do vigente orçamento deste Ministério e, nos exercícios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem incluídos nos respectivos orçamentos, ficando empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da Delegacia Regional do Trabalho. Empenho número 3, de vinte e seis de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula Oitava:** — O Fôro Federal desta Cidade será o competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

**Cláusula Nona:** — O presente contrato está isento do sêlo de papel, nos termos do artigo 15, número VI, § 5.º da Constituição Federal.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas contratantes já mencionadas, pelas testemunhas e por mim Maria da Glória do Lago Burnett — Escrivãria classe ... do Quadro Permanente deste Ministério, servindo nesta Delegacia Regional do Trabalho.

S. Luís, 26 de maio de 1955.

Locatário: Edson de Queiroz Bastos.

Locadora: P. P. Maria José de Souza Lopes.

Testemunhas:

- 1.º Dalmio de Azeredo Martins.
- 2.º Cid Roies de Carvalho.
- 3.º Pedro Berli Mendes.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1957

(N.º 107-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República e Antônio Carolino Braulio Gonçalves da Silva.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o termo, de 22 de dezembro de 1955, aditivo ao

contrato de 16 de fevereiro de 1954, entre o Governo da República e Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva, para desempenhar a função de Pesquisador Especializado em Estatística, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

N.º 973 P-56. — 20 de março de 1956  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Assunto: Decisão denegatória de registro a termo aditivo a contrato.

Anexo: O processo e um apenso.

Este Tribunal, tendo presentes, encaminhadas pelo ofício n.º 212, de 12 de janeiro último, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, cópias do termo, do dia 22 de dezembro de 1955, aditivo ao contrato de 16 de fevereiro de 1954, celebrado com o Senhor Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva, para, no Instituto Joaquim Nabuco, desempenhar a função de Pesquisador Especializado em Estatística, resolve, em Sessão de 27 de janeiro referido, denegar registro ao aludido termo aditivo, porque de efeito retroativo, face à cláusula décima-primeira.

Transmitida essa decisão ao citado Ministério, pelo ofício n.º 929, de 2 de fevereiro próximo findo, da Secretaria deste Tribunal, deixou êle decorrer o prazo estabelecido no artigo 57, da Lei n.º 830, de 1949, sem que se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso, havendo o Tribunal, em consequência, resolvido determinar, em Sessão de 13 do corrente mês, o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 77, da Constituição Federal, — expediente ora efetuado, com o pedido que formulo a Vossa Excelência no sentido de ordenar as necessárias providências para que se verifique a imediata restituição do mesmo processo, logo ocorra aquêlê pronunciamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de

minha elevada estima e consideração.  
— Joaquim Henrique Coutinho, Ministro-Presidente.

*Térmo aditivo ao contrato que, entre si, fizeram em 16 de fevereiro de 1954, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva, para o fim que nêle se declara.*

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício-Sede do Ministério da Educação e Cultura, onde funciona a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do referido Ministério, presentes, de um lado, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representado neste ato, pelo Diretor da aludida Divisão, Senhor Lahir Sohrt de Azevedo, denominado, simplesmente, contratante, e, de outro lado, o Senhor Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva, denominado, apenas, contratado, foi concluído êste termo aditivo de contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes. **CLÁUSULA ÚNICA** — O representante do contratante, usando da atribuição que lhe confere o artigo sétimo do Decreto-lei número cinco mil cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, e de acôrdo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos número 727, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicou no Diário Oficial de 1.º de novembro de 1955, acrescenta, neste ato, as cláusulas décima e décima-primeira ao contrato celebrado aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, publicado no Diário Oficial de vinte e sete do referido mês de fevereiro, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representado, naquele ato, pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Senhor Lahir Short de Azevedo e o Senhor Antônio Carolino Braule Gonçalves da Silva, para o desempenho da função de Pesquisador Especializado em Estatística no Instituto Joaquim Nabuco, as quais terão a seguinte redação: **CLÁU-**

SULA PRIMEIRA — O contratante obriga-se, também a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres públicos, a quantia de mil cruzeiros correspondente ao abono especial temporário de que trata a Lei número dois mil quatrocentos e doze, de um de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Dois — Salário de Contratados, Item Zero Nove — Departamento de Administração, Inciso Zero Cinco — Divisão do Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério da Educação e Cultura, e nos exercícios vindouros à conta da dotação orçamentária que fôr destinada a esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** — O abono especial temporário será pago a partir de um de novembro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, de acôrdo com o disposto no artigo doze da Lei número dois mil quatrocentos e doze, de um de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, devendo o pagamento dos meses de novembro e dezembro de mil novecentos e cinqüenta e quatro ser feito à conta da dotação prevista no artigo treze da mesma lei. O presente termo, lavrado, por mim, R. Lima Santos, a fôlhas ... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas e pelas testemunhas abaixo declaradas, estando isento de selo, na forma do artigo duzentos e quarenta e sete da Lei número mil setecentos e onze, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinqüenta e dois.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1957

(N.º 824-D-1955, na Câmara dos Deputados)

*Concede o auxílio especial de Cr\$ 20.000.000,00 às Províncias Maristas Brasileiras, para ampliação de sua rede de estabelecimentos educacionais, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedido o auxílio especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte mi-

lhões de cruzeiros) às Províncias Maristas Brasileiras, em partes iguais às quatro existentes no País, para ampliação de sua rede de estabelecimentos educacionais.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 3.º — A entidade beneficiária deverá requerer o pagamento apresentando o plano de aplicação e prestará contas no prazo de 3 (três) anos após o recebimento dos auxílios.

Art. 4.º — Será incluído, obrigatoriamente, no primeiro orçamento que se elaborar o auxílio especial concedido nesta lei, se não fôr pago durante o exercício em curso.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 20, de 1957

(N.º 698-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família a que se referem os artigos 161 e 256 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Plano de Previdência tem por objetivo principal possibilitar aos funcionários da União, seguros obrigatórios definidos em leis especiais e peculiares a cada instituição de previdência, meios de proporcionar depois de sua morte, recursos para a manutenção da respectiva família.

Art. 2.º O Plano de Previdência compreende:

- I — Seguro social obrigatório;
- II — Seguro privado facultativo;

Art. 3.º O seguro social obrigatório garante os seguintes benefícios:

- I — Pensão vitalícia;
- II — Pensão temporária;
- III — Pecúlio especial.

§ 1.º O pecúlio especial de que trata este artigo será concedido a um ou mais beneficiários livremente declarados, ou, não existindo declaração expressa:

- a) ao cônjuge sobrevivente;
- b) sendo o segurado solteiro ou viúvo, aos seus herdeiros ou legatários, na forma da lei civil.

§ 2.º A declaração de beneficiário será feita, ou alterada, a qualquer tempo, exclusivamente perante, os órgãos de previdência, em processo especial, nela mencionando-se, claramente, o critério para a divisão, no caso de serem nomeados diversos beneficiários.

Art. 4.º A soma das pensões já concedidas ou a conceder à família do funcionário falecido não poderá ser inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) da importância mensal que êle percebia ao falecer, incide o desconto compulsório para benefício da família.

Art. 5.º O mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) para as pensões é assegurado à unidade familiar, entendida esta como o conjunto dos beneficiários do segurado que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias.

Parágrafo único. Admitida a habilitação, far-se-á imediatamente o pagamento na base do mínimo de 45%, (quarenta e cinco por cento) procedendo-se em seguida, ao cálculo do valor definitivo das pensões.

Art. 6.º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

I — Para percepção de pensão vitalícia:

- a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;
- b) o marido inválido;
- c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

II — Para percepção de pensões temporárias:

- a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;
- b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 anos, ou, se

inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Art. 7.º Na distribuição do quantitativo necessário ao ajustamento das pensões ao mínimo previsto no artigo 4.º, serão observadas as seguintes normas:

I — Quando ocorrer habilitação à pensão vitalícia sem beneficiários e pensões temporárias, o valor do ajustamento caberá ao titular daquela pensão;

II — Quando ocorrer habilitação a pensões vitalícias e temporárias, caberá metade do valor a distribuir ao titular da pensão vitalícia e a outra metade, em partes iguais, aos titulares das pensões temporárias;

III — Quando ocorrer habilitação somente às pensões temporárias, o valor a distribuir será pago, em partes iguais, aos que se habilitarem.

Parágrafo único. Nos processos de habilitação, exigir-se-á o mínimo de documentação necessário, a juízo da autoridade a quem caiba conceder a pensão, e, concedida esta, qualquer prova posterior só produzirá efeito da data em que foi oferecida em diante, uma vez que implique na exclusão de beneficiário.

Art. 8.º As pensões temporárias serão calculadas de acordo com tabela elaborada pelo Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e aprovada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Até a aprovação da tabela prevista neste artigo, observar-se-ão o critério de cálculo estabelecido no Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de julho de 1941.

Art. 9.º A despesa com o pagamento da diferença decorrente da execução do disposto nos arts. 4.º e 5.º desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada a pensionistas.

Art. 10. Em períodos nunca superiores a um quinquênio e sempre que as circunstâncias aconselharem, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado reajustará as pensões concedidas aos beneficiários de seus segurados, de forma a atender variações de custo de vida, utilizando-se do seu fundo de melhoria de pensões, ou soli-

citando ao Governo recursos adicionais quando insuficiente o fundo referido.

Parágrafo único. Da arrecadação proveniente das contribuições de seus segurados obrigatórios, para fins de benefícios de família, não poderá o Instituto dispendir em despesas administrativas, quantia superior a 20% (vinte por cento).

Art. 11. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, além do seu objetivo primordial de realizar o seguro social do funcionário público civil da União, poderá realizar as diversas operações que sejam julgadas convenientes de seguros privados, capitalização, financiamento para aquisição de casas, empréstimos e outras formas de assistência econômica.

§ 1.º As operações de seguros privados, com caráter individual, pagáveis por morte, quando não sujeitas a exame médico, terão um período de carência individual de três anos civis não podendo, antes de decorrido o prazo mencionado, ser exigido qualquer benefício, a não ser em caso de morte por acidente.

§ 2.º As operações de seguro, quer as do ramo vida, quer as dos ramos elementares, serão reguladas por atos próprios baixados pelo Presidente do Instituto, após aprovação do Conselho Diretor (art. 18, n.º II, alínea "a", do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940).

Art. 12. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e as instituições de previdência referidas nesta Lei empregarão suas disponibilidades tendo em vista a melhor remuneração de capital, compatível com a segurança das operações, e o interesse social, e, assim, entre outras operações de aplicação, poderão fazer:

I — empréstimos em dinheiro a segurados, mediante garantia de consignação em folha e de acôrdo com a legislação vigente;

II — empréstimos garantidos por caução de valores, facultada a averbação, em folha, de juros;

III — construção ou aquisição de imóveis destinados à venda a seus segurados;

IV — empréstimos hipotecários;

V — aquisição de imóveis cuja valorização presumível seja compensadora;

VI — aquisição de títulos de dívida pública;

VII — outras aplicações, dependentes de aprovação do Governo.

Art. 13. A atual Divisão de Seguros Privados e Capitalização do Departamento de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado fica transformada em Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS) que será dirigido por um Diretor, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A êsse Diretor cabem as mesmas vantagens e prerrogativas conferidas aos demais Diretores dos Departamentos existentes.

Art. 14. As obrigações financeiras da União decorrentes desta Lei serão recolhidas às instituições na forma estabelecida pela Lei n.º 2.068, de 9 de novembro de 1953.

Art. 15. O corpo do art. 47 do Decreto-lei n.º 2.765, de 12 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. A distribuição total dos lucros, apurados como prescritos no artigo anterior, será feita da seguinte forma:

a) sessenta por cento para constituir um fundo especial destinado a melhoria dos benefícios concedidos no seguro social;

b) vinte por cento para constituir uma reserva de contingências, destinada à garantia das reservas técnicas;

c) vinte por cento para refôrço do fundo destinado aos serviços de assistência.

Art. 16. Fica revogado o art. 48, e respectivo parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, continuando, porém, o programa e normas de aplicação das importâncias destinadas aos fundos referidos no artigo 47 do mesmo diploma legal a serem aprovados anualmente pelo Conselho Diretor.

Art. 17. O plano a que se refere esta lei beneficiará também o extranumerário.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 21, de 1957**

(N.º 1.797-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termelétrica de Capivari (Sotelca), e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a União autorizada a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termelétrica de Capivari (SOTELCA).

Art. 2.º A Sociedade terá por objeto a construção e exploração de uma usina termelétrica na localidade de Capivari de Baixo, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com a potência inicial instalada de cem mil (100.000) quilowatts e destinada a consumir o carvão secundário resultante de beneficiamento dos carvões catarinenses.

Art. 3.º Poderão subscrever ações da Sociedade o Estado de Santa Catarina, a Companhia Siderúrgica Nacional e particulares, em proporções que forem estabelecidas nos Estatutos sociais.

Art. 4.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, livremente escolhido e nomeado pelo Presidente da República, um Diretor Industrial e um Diretor Comercial, eleitos em Assembléia-geral por 4 (quatro) anos, podendo ser renovado o mandato.

Parágrafo único. Os Diretores Industrial e Comercial serão eleitos dentre os nomes indicados em lista triplíce respectivamente, pela Companhia Siderúrgica Nacional e pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5.º O representante da União nos atos constitutivos e nas assembléias-gerais da Sociedade será o Diretor Execu-

tivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional ou a pessoa que por lei o substituir.

§ 1.º A constituição da Sociedade será aprovada por decreto do Poder Executivo e os atos constitutivos serão arquivados no Registro do Comércio, com uma cópia autêntica do decreto de sua aprovação.

§ 2.º A Sociedade, uma vez arquivados os seus atos constitutivos na conformidade do parágrafo primeiro, ficará automaticamente autorizada a funcionar, inclusive como empresa de energia elétrica.

Art. 6.º Na elaboração dos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes fôr aplicável, as normas da lei de Sociedades Anônimas. A reforma dos Estatutos em pontos que impliquem modificações desta lei depende de autorização legislativa.

Art. 7.º O capital inicial da Sociedade será de quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros, distribuído em quatrocentos e trinta mil (430.000) ações nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, da qual a União Federal subscreverá cento e trinta milhões, podendo o Estado de Santa Catarina subscrever cento e sessenta milhões, a Companhia Siderúrgica Nacional cento e vinte milhões e ficando o restante do capital para ser subscrito por particulares, de preferência mineradores de carvão, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem minas da região.

Art. 8.º A integralização das ações subscritas pela União será feita mediante utilização das dotações postas no Banco do Brasil por antecipação, à disposição do Diretor-Executivo do Conselho Executivo do Plano do Carvão Nacional nos termos do artigo 23 da Lei n.º 1.886, de 11-6-1953, ficando, para esse fim assim alterada a especificação das dotações do Anexo n.º 1 à mesma lei.

**1 — SETOR TRANSPORTE:**

Onde se lê:

2. Aquisição de uma frota carvoeira, para transporte a granel — .....  
Cr\$ 110.000.000,00.

4. Instalação de uma central Termelétrica — Cr\$ 10.000.000,00.



7. Contribuição de uma carvoeira — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

Participação da União numa Sociedade de Economia Mista, destinada à construção de uma usina termelétrica em Santa Catarina — Cr\$ 130.000.000,00.

Art. 9.º A integralização das ações subscritas pelos demais acionistas será feita pela forma estabelecida na Lei da Sociedade por Ações e nos Estatutos Sociais.

Art. 10. Os atos de constituição da Sociedade e integralização do seu capital bem como as propriedades que possuir e as aquisições de bens móveis e imóveis que fizer ainda os instrumentos de mandato para o exercício do direito de voto nas Assembléias-Gerais serão isentos de impostos e taxas e quaisquer outros ônus fiscais compreendidos na competência tributária da União, que se entenderá com as outras entidades de direito público, solicitando-lhes os mesmos favores para a Sociedade da qual participarão, na esfera de sua competência tributária.

Art. 11. A Sociedade gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras em relação aos maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados à construção, instalação, ampliação, melhoramento, funcionamento, exploração, conservação e manutenção de suas instalações para os fins a que se destina.

Parágrafo único. Todos os materiais e mercadorias referidos neste artigo, com restrição quanto aos similares de produção nacional, serão desembaraçados mediante portaria dos inspetores das alfândegas.

Art. 12. A Sociedade fica assegurado o direito de promover desapropriação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, paraestatais e das sociedades de economia mista poderão servir na Sociedade Termelétrica de Capivari (SOTELCA) em funções de direção ou de natureza técnica não podendo, todavia, acumular vencimentos, gratificações ou quaisquer outras van-

tagens sob pena de se considerar como tendo renunciado ao cargo primitivo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 22, de 1957

(N.º 371-C-1955, na Câmara dos Deputados)

*Doa área de terreno à Prefeitura Municipal de Recife, no Estado de Pernambuco, para execução do Plano da Cidade.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica doada à Prefeitura Municipal de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para os fins de execução do Plano da Cidade, uma área de terreno de setenta e cinco metros de extensão por quinze metros de largura, de terreno que faz parte do patrimônio da União onde se encontra o prédio número 884, sito à Avenida Beira-Mar (Boa Viagem) localizado entre os prédios números 5.262 e 5.388 da mencionada via pública, a fim de ser prolongada a Rua Verdes Mares, que estabelecerá ligação entre as Avenidas Canal de Setúbal e Beira-Mar, de acôrdo com a planta organizada em 1947, devendo a respectiva escritura de doação ser assinada por quem de direito entre a doadora e a donatária.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES.

*Assis Chateaubriand — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Júlio Leite — Loutrival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Coimbra Bueno — Sílvio Curvo (13).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, Senhores Senadores, na sessão de sexta-feira última, por motivo de ligeiro mal súbito, não pude assistir aos trabalhos, só tardiamente cheguei a esta Casa, assim mesmo por teimosia irrecomendável.

Naquela ocasião, o Senado teve a triste e dolorosíssima notícia do assassinio de um jovem e esperançoso parlamentar de Alagoas — o Sr. José Marques da Silva.

O primeiro orador do dia, amigo dos mais devotados do pranteado ex-Deputado estadual, o nobre Senador Rui Palmeira, retratou, em pinceladas vigorosas o quadro da política alagoana, não apenas a de hoje, mas a de alguns anos a esta parte, repleta de ódios e pontilhada de crimes contra as liberdades pessoais.

Disse S. Exa.

Custa a ser admitido; é duro de ser suportado que, a esta altura da civilização, seja ainda o ódio capaz de, por motivos políticos, tirar a vida de alguém.

Infelizmente, na minha terra o ódio governa, o ódio comanda, o ódio pratica assassinios.

Sr. Presidente, já Garofalo advertia que a paixão política é a mais intensa, e o crime político é aquêle que fere mais profundamente a sociedade organizada.

Como o Senador Rui Palmeira, em nome do meu Partido e, como seu Líder nesta Casa, declaro que as palavras deveriam ter tonalidade mais forte, expressão mais pungente e penetrante, para causticarmos fatos desta gravidade, que ainda, e desgraçadamente, se deflagram nos ambientes do nosso país.

Sr. Presidente, ainda mal esmorecem as notícias do trágico acontecimento de Alagoas, e já o noticiário jornalístico se vê salpicado de ocorrências também de ordem política, no Ceará, em que perecem indivíduos ligados a interesses político-partidários divergentes.

Bem se vê, portanto, que longe estamos — e por muito ainda estaremos — daquele clima de confiança e tranqüilidade, daquele clima abençoado que é mister implantar nos nossos costumes políticos.

O Deputado Marques da Silva, ceifado pela morte brutal antes de completar 33 anos de idade, redigira, para que fôsse lido nos Conselhos do seu Partido e divulgada oportunamente, carta de advertência na qual declarava sentir impenderem sobre sua pessoa as garras aduncas da morte, que o colheria tão prematuramente.

Esse fato, Sr. Presidente, despertou em todos nós, e as manifestações nesta Casa, foram unânimes — a mais veementemente repulsa pelo atentado desunamo e anticristão nunca assaz profligado porque revolta os mais íntimos e melindrosos sentimentos de piedade humana.

Eu não precisaria, certamente, vir à tribuna para marcar o desaplauso do Partido Social Progressista ao lutuoso evento, porque, na minha ausência, a palavra autorizada do meu companheiro de bancada, Senhor Maynard Gomes, retratou o nosso ponto de vista.

Disse S. Exa. com a prudência de homem experimentado, que era mister aguardar o que surgiria, pelo desenrolar das providências tomadas, para, então, individualizar os criminosos e punir os responsáveis.

Mas, como é natural como é humano após crise dessa espécie, tempestesiam nos espíritos as dúvidas e conseqüentemente ao roldão das paixões que se desencadeiam surgem acusações que poderão em certo instante desviar o rumo da justiça e colher nas suas malhas quem porventura não seja o criminoso.

V. Exa. não ignora, Sr. Presidente, não ignoram os Senhores Senadores, que, como o assassinio do Major Florentino Vaz, foram apontados como mandantes do crime entre outras duas figuras da maior responsabilidade no cenário político-administrativo do País; o General Angelo Mendes de Moraes e o saudoso Deputado Euvaldo Lodi.

Quanto a um, as angústias dessa acusação já hoje permitem que, pelo respeito à sua memória, cerramos o vélorio sobre os acontecimentos; quanto ao outro, ainda há pouco, voz da Ma-

gistratura calou para sempre a acusação.

Não há dúvida, porém, Senhores Senadores, que, em certa ocasião, os indícios pareceram merecedores de pronunciamento da Justiça, e os mais apressados, os mais apaixonados condenaram, de antemão, êsses dois brasileiros, como responsáveis por aquêle temeroso, desagradável, terrível e infausto acontecimento, que arrancou às nossas Forças Armadas e ao convívio da sua família amantíssima um nobre e devotado brasileiro.

Eu não estaria, portanto a ocupar esta tribuna, se não fôra a circunstância de terem os ilustres colegas que usaram da palavra — o representante do Estado de Alagoas, Senador Rui Palmeira, e o Senador João Villasbôas — indicado frontalmente, como responsável pelo nefando delito a pessoa do atual Governador do Estado de Alagoas, membro do Partido Social Progressista, Sr. Muniz Falcão.

Sr. Presidente, se o conceito da responsabilidade fôsse de ordem elástica, chegaríamos à conclusão de que, por certos fatos desenrolados no ambiente do Brasil, com repercussão sangrenta, seria possível colocar no pelourinho do réu a figura de alguns dos mais altos representantes do Governo, em determinadas unidades da Federação.

Ao definir responsabilidade, é imprescindível cingirmo-nos a certos limites. Com efeito, o exagêro, o ultrapassar das lindes previstas pode conduzir-nos a julgamento errôneo, falso ou inverídico, que causa em suas vítimas verdadeiras dores morais.

Diz o nobre representante das Alagoas, Senador Rui Palmeira, na sua fulgurosa e veementíssima oração:

"Por motivos políticos, quantas vidas têm sido sacrificadas nas Alagoas; por motivos políticos tem havido mortes no mundo inteiro. E' preciso se saliente, se focalize bem o caso do sacrificio, da imolação do Deputado Marques da Silva".

Eis aí, Sr. Presidente, reconhecido pelo ilustre colega que, nas Alagoas, por motivos políticos, vêm ocorrendo cri-

mes bárbaros, truculentos, de assassínios.

Mas indagará, quem deseje esquadriñar os acontecimentos: desde quando ocorrem êsses fatos? Serão êles de hoje, ou constituem um climax, vicejante na atmosfera política de Alagoas, nesse caldo de cultura pernicioso, que páginas tão tristes já escreveu, deixando profundo e amargo pesar no coração dêsse povo generoso, honrado e digno, povo trabalhado, que tantos homens notáveis e preclaros têm dado à Nação?

Esse clima de constrangimento, de desentendimento, vez por outra reponta nos noticiários sob aspectos trágicos. Sugere-nos com a surpresa angustiada do assassinio de homens notáveis, preocupando a opinião pública e exigindo que os nossos costumes políticos se modifiquem, de modo a assegurar as liberdades fundamentais.

Enquanto, Sr. Presidente, a vida humana não encontrar o respeito, a atenção, o amparo indispensável, teremos a registrar fatos como êsse, que enlutam o País e lançam sôbre as instituições — por que não dizer? Sejamos francos — até o descrédito.

Quer ver o Senado — para usar expressão dum dos nobres colegas — como o crime é a melhor sementeira do crime, e o ódio sômente gera o ódio? Quer vê-lo o Senado? — Vou aproveitar-me do aparte do ilustre Deputado Pereira da Silva, quando, na Câmara, sôbre o assassinio do Deputado estadual Marques da Silva, falava o nobre e preclaro Líder das Oposições, Sr. Afonso Arinos. Não sou eu, Sr. Presidente, é outro que fala, retratando um dos aspectos da política alagoana. Diz o Sr. Pereira da Silva:

"Permita-se, Sr. Deputado, estou ouvindo com grande emoção as declarações que V. Exa. faz sôbre os lamentáveis fatos ocorridos em Alagoas e, ao mesmo tempo, impressionado com a argumentação que desenvolve em tôrno do assunto. Uma coisa, porém, peço que V. Exa. retifique: a sua afirmação de que o fato verificado em Alagoas é inédito nos anais da política do Brasil, como acontecimento brutal partido exatamente de um Governo que, pelas suas responsabili-

dades — quero falar do Governo Alagoano — devia ser o primeiro a cercar seus coestaduanos, fôsem dêste ou daquele partido, de tôdas as garantias de caráter político de que porventura necessitassem para bem desempenhar a sua função, mormente, em se tratando de um Deputado Estadual”.

Contesto, porém, que êsse fato seja o único, embora lamentável e condenável sob todos os aspectos, porque em alguns Estados — e V. Exas. da U.D.N. não poderão contestar êsse fato — o processo político é exatamente êsse o da sangueira contra os seus adversários; o processo do tudo ou nada, em que se diz que, para os adversários não há lei, e sômente os amigos do Govêrno poderão ser por elas amparados ou beneficiados. Ora, no próprio Estado de Alagoas, sabe V. Exa. o que aconteceu não faz muito tempo, quando outra era a administração: assassinatos, seqüestros, assaltos, e mais do que isso, incêndios às propriedades dos adversários. Tudo contra os adversários. Lembraria a V. Exa. recordar o que se passou em Alagoas no período em que ali dominavam os políticos da família Góes Monteiro em que os próprios irmãos se desavieram e a luta passou então aos processos mais violentos. Pediria a V. Exa. reavivasse a memória para o acontecimento naquele Estado, no govêrno udenista do Senhor Arnon de Melo, quando o Deputado do partido de V. Exa. Senhor Oséias Cardoso, líder político do chefe do Executivo alagoano atirou à queima-roupa, segundo o noticiário de todo o país, nas escadarias da Assembléia Legislativa, em pleno funcionamento, no Senhor Luís Campos Teixeira, que fôra candidato ao cargo de Governador pelo PST, PTB e PRP. Pediria a V. Exa. que se recordasse do que tem acontecido em Sergipe, onde governa um correligionário de Vossa Excelência. O Deputado Leite Neto, trouxe para aqui o depoimento mais terrível de assassinatos, de

invasão de lares de adversários. No entanto, V. Exas. da UDN, não tiveram uma palavra para condenar êsses crimes. Ao contrário, procuraram, desta ou daquela forma, contornar a verdade do ocorrido”.

O Sr. Maynard Gomes — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não profiro, neste momento, palavras minhas; reproduzo, apenas, depoimento do Deputado alheio ao nosso Partido — se me não engano, pertencente às hostes do Partido Social Democrático — razão por que peço a Vossa Excelência aguarde o fim da leitura.

O Sr. Maynard Gomes — Desejava apartear, porquanto V. Exa. faz referência ao meu Estado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Enganei-me e, agora, verifico já haver terminado a leitura. V. Exa. pode dar o seu aparte.

O Sr. Maynard Gomes — Desejo esclarecer, a propósito dos acontecimentos ocorridos em Sergipe, a que alude o Deputado Pereira da Silva, que, aqui no Senado, ficou perfeitamente caracterizada a situação do Governador. Realmente foi assassinado um prefeito de determinado Município de Sergipe; mas êsse prefeito pertencia à corrente governamental. Não se podia, assim, atribuir responsabilidade ao Governador. Quanto às surras que teriam sido aplicadas a políticos no Município de Buquim — acontecimento pelo qual se pretendeu responsabilizar o Governador — no Senado, ficou provado que se originavam de ódio político entre famílias.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Depois de dizer duas palavras ao nobre Senador Maynard Gomes, com muito prazer ouvirei meu brilhante amigo, Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — Aguardarei.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não estou encampando acusações a quem quer que seja, sobretudo ao Governador de Sergipe.

de quem me prezo de ser amigo, desde os tempos da Constituição de 1934.

Mostro, apenas, Sr. Presidente, como nesse terreno resvaladiço e incerto da política, nem sempre se situam as pessoas no lugar certo, criando ambiente de paixões, que deturpam os fatos, como se os homens fôsem vistos através de lentes convexas.

Terei, agora, imensa satisfação em ouvir o nobre Senador Juracy Magalhães.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Terminava V. Exa. a leitura do depoimento do Deputado Pereira da Silva, e o nobre Senador Maynard Gomes pediu licença para um aparte, no pressuposto de que o nobre colega já concluira a leitura. Também, eu, assim pensava e me preparava para interromper-lhe a magnífica oração...

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Houve, realmente, equívoco de minha parte.

*O Sr. Juracy Magalhães* — ... porquanto eu não cortaria ao meio uma citação. V. Exa. depois reconheceu que, de fato, já havia terminado a leitura...

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Com efeito.

*O Sr. Juracy Magalhães* — ... e concedeu ao nobre Senador Maynard Gomes permissão para o aparte e, agora, a mim.

O atual Governador de Alagoas não poderia encontrar melhor advogado que V. Exa., de quem ninguém leva a palma na tribuna do Júri, em que tantas vezes tem brilhado. O nobre colega, com sua inteligência e cultura, poderá fazer milagres.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Não estou defendendo ninguém.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Pediria apenas, a V. Exa., data vénia, que situasse o Governador Arnon de Mello em plano diferente do do atual Governo de Alagoas.

V. Exa. conhece o Sr. Arnon de Melo. É um homem de fina educação, político dos mais ilustres deste País, incapaz de concordar com uma violência em seu Governo. O fato a que V. Exa. se refere, o lamentável, o condenável assassinio do Senhor Luís Campos Tavares, foi

ato de vindita pessoal de um Deputado estadual. Não se compara, absolutamente, com essa seqüência de crimes, que envergonha Alagoas e oprime a consciência cívica do Brasil. Nosso companheiro sacrificado, o Deputado José Marques da Silva, depôs antecipadamente sobre o processo que se havia de instaurar sobre o seu assassinio. Vossa Excelência, mesmo no fulgor de sua inteligência, não consegue desmanchar essa impressão nacional de que o "animus" do Governador de Alagoas é de guerra, de sangue; seu intuito é a cassação das liberdades públicas naquela terra.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, ai de mim, que não tive a boa sorte de me fazer compreender!

Examinando a ambiência política do nosso País, os maus costumes políticos de nossa Pátria, entre outros, li o depoimento de um Deputado, — que não encampei, que responteí em declarar que não aplaudia, — como um exemplo do desentendimento que as paixões políticas poderão criar no espírito humano.

Acredita o nobre Senador Juracy Magalhães, que um advogado já cansado como eu, com experiência política, poderia, mesmo que o quisesse, fazer milagres, como os que outrora na vida forense, alcancei? Em verdade, eu não me proporia a justificar crime, que a mim me revolta, sincera e profundamente — V. Exa. pode estar certo disso — do íntimo dalma!

*O Sr. Juracy Magalhães* — Acredito no constrangimento de V. Exa.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — É um crime ignóbil e merece a repressão mais severa. Este crime deveria servir para todos nós como ponto de partida para a nobilitação dos nossos processos de existência político-partidária.

Sr. Presidente, chega a este recinto, na ocasião mais oportuna possível, um político da velha têmpera, um grande combatente, a quem muito admiro, o nobre colega Fernandes Távora.

*O Sr. Fernandes Távora* — Muito obrigado a V. Exa.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, como venho re-

memorando depoimentos que não são meus, os quais não afianço, mas que são o retrato dos acontecimentos geralmente passados no ambiente brasileiro, referir-me-ei a episódio político do Estado do Ceará...

O Sr. *Juracy Magalhães* — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI — Pois não.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Pedia a V. Exa. que procurasse distinguir entre os crimes cometidos por força da nossa deseducação política, e os outros, aqueles perpetrados com a conivência e sob a inspiração do Governo.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI — Lembro ao nobre colega que ainda estou na fase preambular do meu discurso. Chegarei, com um pouco de paciência, ao ponto que V. Exa. lembra.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Creio que, mesmo aí, V. Exa. arranjará argumentos para justificar o crime.

O Sr. *Daniel Krieger* — Quando o preâmbulo é muito grande, é porque não existe razão na essência.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI — E' bom raciocínio.

Sr. Presidente, há no discurso do Deputado Afonso Arinos um aparte do Deputado Armando Falcão, representante — penso — do Partido Social Democrático no Estado do Ceará.

Dirijo-me à bancada do PSD, para que por gentileza me refresque a memória, pois não estou mui inteirado dos nomes dos correligionários de quaisquer Partidos.

Eis o que diz o Deputado Armando Falcão:

“Todos haveremos de lamentar sinceramente as ocorrências que V. Exa., no momento, traz ao conhecimento da Câmara. Queria ponderar, porém, que, há 2 meses, no meu Estado, dirigido pelo eminente Governador Paulo Sarazate, Governador eleito sob a legenda udenista, o Secretário da Agricultura, Dr. Edilson Távora, invadiu o recinto da Assembléia Legislativa e atirou num Deputado estadual — o Senhor Wilson Roriz. Na oportuni-

dade, trouxemos para aqui nosso protesto, isentando o Governador udenista, se S. Exa. demonstrasse na prática a determinação de punir o culpado. Saiba V. Exa. que a punição que o Governador estadual udenista impôs ao criminoso foi apenas a de sua substituição na Secretaria pelo seu irmão, Deputado Edivaldo Távora, precisamente o pivô do incidente”.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI — Consinta o nobre colega, que, por cortezia a V. Exa., a quem admiro, declare que o depoimento é do Deputado Armando Falcão.

O Sr. *Fernandes Távora* — Armando Falcão? Está bem...

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI — Não entro no mérito desse depoimento. Como declarei a V. Exa., ignoro o fato, conheço-o a *vol d'oiseau*, através do noticiário dos jornais. Pretendo retratar apenas, o meio em que vive, desgraçadamente, a política no interior do nosso país.

Recebo, agora, com todo o prazer o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. *Fernandes Távora* — Preciso explicar a V. Exa. e ao Senado o que se deu no caso. O Deputado estadual Roriz, que — diga-se a bem da verdade — é profundamente implicante, entendeu de levar para a Assembléia caso que nada tinha que ver com o público. O Deputado Edival Távora, irmão do Secretário de Agricultura Edilson Távora, procurou, na ocasião, refutar as asserções que não eram exatas. O Deputado possedista ameaçou-o, então, com um instrumento qualquer, ou com um revólver. O pior foi que alguém — não se sabe quem — telefonou, imediatamente, para o Dr. Edilson, na Secretaria da Agricultura, irmão do Deputado Edival Távora, dizendo que este estava sendo agredido. O Dr. Edilson Távora ao receber tal comunicação, compareceu imediatamente à Assembléia Legislativa. Ao chegar, não viu seu irmão e, apenas, o agressor, ainda na tribuna, roncando como uma fera. Espe-

rou que alguém lhe desse informações e não houve quem o fizesse. Aproximou-se do Deputado Roriz, que agarrou o microfone e procurou atirá-lo sobre o Dr. Edilson Távora. Este, exímio atirador que é, sacou do revólver e disparou, ferindo-o no punho.

Eis o que se passou. Imediatamente se dirigiu ao Palácio do Governo, — não para se refugiar, como declarou o Deputado Armando Falcão, sem qualquer laivo de verdade — apenas para pedir demissão do cargo que exercia e pôr-se à disposição da Justiça. O Governador Paulo Sarazate que precisava substituir o Secretário da Agricultura por um amigo nosso, nomeou o Deputado Edival Távora, irmão do Dr. Edilson Távora, homem digno e competente que lá está e submetido à ação da Justiça. Esta, a história completa, perfeita, sem qualquer laivo de distorção.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Aceito as palavras de V. Exa., que reconheço homem de bem, como a expressão da verdade. Declaro que não estou fazendo acusações a quem quer que seja, e sim mostrando como às vezes se desenrolam os fatos e como são apontados à opinião pública.

*O Sr. Fernandes Távora* — O caso que se aponta é muito diferente do que se passou em Alagoas.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Pode ser ele não como surge aos olhos do povo, através da publicidade, mas inteiramente diferente. O que acaba de declarar o nobre Senador Fernandes Távora, bem examinado, corrobora minhas palavras, minhas asseverações, no pedindo prudência, moderação, no exame detido e aconselhável dos acontecimentos políticos.

Sr. Presidente, vemos, portanto, que um Deputado pelo Ceará tira do fato descrito em côres tão claras pelo nobre Senador Fernandes Távora, ilações inteiramente diferentes, inclusive no que diz respeito ao Governador do Estado, apontando-o como tendo dado com u'a mão e tirado com outra.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. sabe que os Governadores estaduais precisam atender aos seus correligionários.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Claro; estou de acôrdo.

*O Sr. Fernandes Távora* — Se seus partidários não merecem o apoio público ou do partido, está muito bem, não têm o direito a fazer qualquer exigência, mas, se o merecem, não há razão para que não sejam aproveitados.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Estou ainda de acôrdo com Vossa Excelência, que vem em apoio das palavras que estou proferindo, na análise dêsse caso doloroso e lastimável.

Sr. Presidente, já agora, vou deixar um pouco de mão o discurso pronunciado pelo nobre Senador Rui Palmeira, para defrontar-me com a peça realmente curiosa e brilhante, de alta significação e mui impressionista, que apresentou ao nosso espirito a eloquência do Senador Juracy Magalhães, cujo nome declino com a mais viva simpatia.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Obrigada a V. Exa.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — O que deve ter impressionado a V. Exa. e ao Senado não são as palavras do eminente Senador Juracy Magalhães, mas o fato, o assassinio frio, premeditado e previsto, do Deputado Marques da Silva.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Nada estou justificando. Justificar um crime frio, revoltante, oprobioso, tremendo e doloroso como êsse, não é para nenhum de nós, não é para ninguém; tôda reprovação será pouca. Estou apenas, retratando a situação política, para mostrar que o Governador do Estado de Alagoas, pertencente ao Partido Social Progressista, um dos seus membros, em coligação com outros partidos, não pode ter a responsabilidade que se lhe quer atribuir nesse assassinio.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Exatamente essa é a responsabilidade que atiramos sobre o Governador de Alagoas, baseados nos precedentes do crime.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — A essa responsabilidade é que pretendo chegar.

*O Sr. Juracy Magalhães* — A responsabilidade defluirá ainda mais nítida nas

consequências do crime, pois estamos certos de que o Sr. Muniz Falcão nada apurará contra os assassinos, tão numerosos.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI** — Há de permitir o nobre colega, que, prossequindo nesta modesta oração, chegue até ao ponto frisado por V. Exa. Vejo que o caminho se torna longo, mas, de qualquer forma, chegarei à meta; pode V. Exa. estar certo.

Sr. Presidente, antes de ser aparteado pelos nobres colegas, dentre os quais distingo êsse magnífico parlamentar, o ilustre Senador Daniel Krieger, referia-me ao discurso aqui pronunciado pelo eminente Senador Juracy Magalhães.

Registro nêle esta passagem, das mais interessantes:

“... um documento terrível. — Alude S. Exa. à carta deixada pelo Deputado Marques da Silva. Documento que queima minhas mãos e fere minha consciência”.

Reporta-se, então, o representante baiano ao caso de um jovem médico, esperança brilhante do Estado da Bahia, para quem voltara as suas vistas na convicção de que lhe propiciaria magnífico futuro, ao serviço daquele povo e do Brasil. E como terminou êsse episódio? Com o trucidamento, por êsse processo político deplorável, daquele jovem médico.

Declarou o nobre Senador Juracy Magalhães que lhe ficou, na consciência, um complexo de culpa. Eu me permito, entretanto, com a devida vênia, de declarar-lhe que êsse complexo não lhe deve assistir, pois o seu propósito foi o de um homem de bem: o de servir ao Estado da Bahia e ao Brasil.

*O Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa. sabe, no entanto, que, quando se olha para uma viúva, com cinco filhos, e vê-se a falta que o chefe representa para a família, dá-nos pena de haver contribuído, embora involuntária e indiretamente, para a sua morte. O complexo de culpa do nobre Senador Rui Palmeira há de acompanhá-lo pelo resto dos seus dias, como a mim também; mas ficamos tranquilos com nossas consciências, porque colocamos acima das conveniências pessoais, nosso espírito públi-

co, nosso dever cívico. Aliás, V. Exa. encontrará no fim do meu discurso a afirmação de que, a quantos baterem à minha porta, eu os concitarei a trabalhar para melhoria dos costumes políticos do Brasil.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI** — Sr. Presidente, é mui difícil, em assunto delicado, de tessitura tão íntima, como seja o que afeta a alma, permitir-se alguém penetrar nos sentimentos alheios.

Como dizia, o homem, sendo um animal nimamente político e representando a política o que há de mais avançado na vida social, na organização das sociedades, todo aquê que reconhecer essa vocação política noutrem e a convocá-lo para o serviço da coletividade, não deve sofrer qualquer complexo de culpa, se porventura uma circunstância accidental interferir nesse nobilíssimo propósito.

Eis por que afirmava que tanto Vossa Excelência, nobre Senador Juracy Magalhães, como o ilustre Senador Rui Palmeira, não poderiam, a meu ver — permitam-me que eu repita — sentir êsse complexo, tão alevantado foi o seu ideal, tão expressivo o seu propósito, tão altiloqüente a sua intenção, trazendo para a vida política do País a colaboração de dois jovens espíritos que o infortúnio cedo colheu.

*O Sr. Paulo Fernandes* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN- TI** — Com prazer.

*O Sr. Paulo Fernandes* — Acaba de me chegar às mãos, neste instante, um telegrama que me foi enviado pelo meu nobre colega de bancada, Senador Gaspar Velloso, com a recomendação de que o lêsse nesta sessão, pois S. Exa. viajou para Curitiba. O despacho telegráfico é endereço àquele representante paranaense pelo Governador de Alagoas, Senhor Muniz Falcão. Está assim redigido:

“Transmito a V. Exa. telegrama que recebi do Deputado Claudenor Pereira Lima, representante do Partido Social Democrático na Assembléia Legislativa de Alagoas, procedente de Arapiraca: “Urgen-



te. Governador Muniz Falcão. Hoje, às 21 horas e 30 minutos, Arapiraca foi sacudida pelo desespero, por elementos infelizmente ainda não capturados, que bárbaramente e covardemente assassinaram o meu colega Deputado Marques da Silva. Lamento tenha o desastroso acontecimento — agora, quando Arapiraca marchava a passos de gigante para um clima de entendimento e concórdia — enlutado a nossa comuna de maneira tão revoltante e condenável. Sei que, na qualidade de inimigo pessoal e político daquêle extinto parlamentar, sobre mim recairá a explosão política de quantos me desejam mal. Entretanto, minha consciência me tranquiliza e a verdade, mais cedo ou mais tarde, responderá aos que tentarem, com calúnia, e má-fé, me culpabilizarem, responsabilizando absurdamente homens de bem por semelhante tragédia. Saudações. (a) *Claudenor Albuquerque Lima*. — Deputado”.

Prossegue o Governador:

“Mandei adotar enérgicas medidas no sentido de apurar brutal crime tendo seguido para aquêle Município o Senhor Secretário da Segurança Pública a fim de orientar pessoalmente as diligências. A cidade acha-se guarnecida e com a ordem assegurada. Meu Governo deplora e condena, enérgicamente, tais processos, bárbaros e desumanos, e não se acumplicia com os que dêles se servem. Patenteando absoluta isenção de ânimo no caso, acabo de dirigir-me ao Procurador-Geral do Estado no sentido de que solicite, urgente, ao Tribunal de Justiça, a designação de uma Comissão Judiciária com a finalidade de apurar a responsabilidade criminal. Cordiais saudações. (a) Governador *Muniz Falcão*”.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço ao nobre Senador Paulo Fernandes a leitura dêsse telegrama passado, aliás, pelo Governador de Alagoas a todos os representantes do nosso Partido e o qual ia ler dentro em pouco.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Esse telegrama será então o preâmbulo da defesa?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se V. Exa. considera que ainda me encontro na fase preambular, quando eu me julgo que já às portas do mérito...

O Sr. *Juracy Magalhães* — E' a defesa do Governador; não a de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ah! sim. Obrigado a V. Exa.

Senhor Presidente, não somente recebi telegrama do teor do que acaba de ser lido, como mais dois outros, emanados do Governador do Estado de Alagoas.

Como dizia, entretanto, não é possível examinar assunto de tamanha repercussão, que provocou como que uma tempestade psicológica em nosso País em poucas palavras, ou apresentá-lo em poucas frases. E' imprescindível, impõe-se como necessidade lógica, que formulemos conceitos e estabeleçamos situações das quais resulte afinal aquela verdade, indispensável ao julgamento objetivo do fato.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente.

O SR. MAYNARD GOMES (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Maynard Gomes.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a Vossa Exa., à Casa e ao nobre colega, Senador Maynard Gomes, a gentileza da prorrogação da hora do expediente.

Sr. Presidente, quando venho desincumbir-me, como Líder, da obrigação de narrar os acontecimentos de Alagoas e de trazer a palavra incisiva de reprovação do meu Partido, outro objetivo muito mais alto se ergue no meu pensamento, que é o de por qualquer forma, na medida das minhas forças, contribuir para que o espírito da concórdia e da compreensão penetre no seio do povo brasileiro. Para isso, quero mesmo acreditar que hoje em dia os nossos costumes estejam um pouco diferentes.

O meu nobre amigo, Senador Fernandes Távora — que não se encontra, infelizmente, no recinto — naquele linguajar peculiar e característico com que tantas vezes nos delicia, num dos seus apartes a discurso proferido sobre os fatos ocorridos em Alagoas, declarou que só pela força poderia um cidadão responder à violência, e que êle, ainda jovem, nos verdes anos em que começava uma clínica do interior do Ceará, na cidade de Crato, defrontara-se com a pessoa coronelesca de Belém de Figueiredo, mandão naquela zona, que não admitia senão a sua vontade. O Senador Fernandes Távora, com a velha vocação de caudilho, aliciara outros chefes sertanejos, grupara-os e, não satisfeito, mandara comprar, em Fortaleza, quinhentos rifles, armando a jagunçada e atirando-a contra o Coronel Belém de Figueiredo. Disse, então, o Senador Fernandes Távora, que "a bala cantare".

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Permite-me que eu conclua meu pensamento.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo explicar melhor o fato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não sei como refine essa expressão senão como a manifestação dos tempos juvenis do nobre Senador Távora, porque balá quando canta penetra, e quando penetra mata!

Sr. Presidente, não posso admitir que os homens arregimentados nas proximidades de Crato marchassem contra o Coronel Belém levando balas de rebuçados, daquelas que oferecemos às crianças dizendo: Vem cá fedelho, leve

êsse saquinho de balas. Não! Não são balas líricas, são balas que matam.

O Sr. Juracy Magalhães — As balas do crime de que V. Exa. trata são também de embuçados.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Certo! V. Exa. usou de figura de retórica das mais interessantes. Com efeito está embuçado o crime. Compete a V. Exa. e compete a mim, e compete ao povo brasileiro, e compete ao Governo federal, e compete ao Governador do Estado de Alagoas, e compete a todos os homens de bem se reunirem e enfrentarem essa situação, para que não fiquem impunes os criminosos, sejam quais forem, estejam onde estiverem, por mais alto que se coloquem: administrativa ou politicamente.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. agora me dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou retratando um sistema político.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. achou muita graça no "canto das balas".

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sim.

O Sr. Fernandes Távora — Pois bem, a expressão não é minha, e não costumo apropriar-me de idéias de outrem. A expressão é do General Góis.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Do General Góis?

O Sr. Fernandes Távora — Exatamente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Para o General Góis e para um parlamentar as coisas são diferentes. Para o general, as balas têm talvez uma música especial, mas não para um parlamentar como o nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Em todo caso, como se tratava de questões de Alagoas, julguei oportuno lembrar as expressões de um alagoano de alto padrão. O General Góis, referindo-se a um "turumbamba" que houve em Alagoas, disse que o "pau cantou". Entendi que as balas do Crato também poderiam cantar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Cantaram também no Crato...

*O Sr. Fernandes Távora* — Agora, quero explicar a V. Exa. o que se deu, para que não julguem pensando que tenho sangue de cangaceiro. Muito sucintamente relatei aqui os acontecimentos. Cheguei ao Crato e encontrei uma luta entre meu cunhado Augusto Bacurau e o Coronel Belém de Figueiredo, que era o chefe político de toda a zona do Cariri. Procurei ajeitar a situação o mais possível, mas não houve meio. Certa noite, a Fôrça Pública do Crato, reunida, tiroteou um grupo que fazia serenata. V. Exa. sabe que essa cantoria é muito comum no norte, e creio que também no sul, inócua e simples divertimento de rapazes. O Comandante da Fôrça, Coronel Jesuino de Medeiros, apunhalou um cunhado do Coronel Nelson de Alencastro, que morreu poucos minutos depois; apunhalou ainda o meu cunhado e descarregou sobre ele quantidade enorme de tiros. Ficou com a perna quebrada abaixo do joelho; levou uma punhalada pouco acima do estômago e outra no omoplata, além de quantidade de chumbo pelas costas. Recolhi-o à casa e procurei durante cinco meses, remendá-lo. Consegui salvar-lhe a vida. Telegrafei para o Chefe de Polícia e Secretário do Interior, Desembargador Sabino do Monte, em Fortaleza, pedindo providências. Até hoje não obtive resposta. Entendi que, além de desumanidade, era um desafôro muito grande, e comecei a conspirar. O resto V. Exa. sabe.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Não me acho longe de concordar com o Senador Fernandes Távora. Apenas estou, nestes lampejos semi-ofuscados de psicologia política, procurando apontar o caminho que temos percorrido na evolução dos nossos costumes; e mostrei como S. Exa. nos tempos de jovem, ardente e impetuoso, segundo declara no aparte que poderei ler, se V. Exa. o desejar, tomara a frente desse movimento, que obtivera quinhentos rifles em Fortaleza, que enfrentara o Coronel Belém de Figueiredo e o fizera morder o pó da derrota.

Sr. Presidente, veja como são os costumes políticos. O vencido, o Coronel Belém de Figueiredo, foi entregue ao Coronel Augusto Bacurau, cunhado do Senador Fernandes Távora.

*O Sr. Fernandes Távora* — O Coronel Augusto Bacurau foi à casa do Coronel Belém, pegou-o e o pôs na cadeia.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Posso dizer que estou lendo o que está aqui escrito.

*O Sr. Fernandes Távora* — Em seguida, deu-lhe liberdade, e êle continuou livre para gerir os seus bens. Depois foi para Fortaleza, e lá compareceu várias vezes ao meu consultório, onde o amparei por diversas formas.

Lá não era o banditismo de Alagoas, mas uma reivindicação natural de homens que se julgavam absolutamente desprotegidos pelo Govêrno e sem meios para viver. Procuramos nossa liberdade e, depois de dois ou três dias de tiroteio, conseguimos pôr abaixo o mandão e obtivemos a liberdade. Os fatos, por conseguinte, foram muito diferentes dos assassinatos que se cometeram e continuam a cometer-se, em Alagoas.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, o que estou a dizer, a mostrar, a tornar evidente, é a evolução dos nossos costumes políticos. Hoje, certamente, o nobre Senador Fernandes Távora, para evitar fatos de mandonismo político, como os que praticava o Coronel Belém de Figueiredo, não terá necessidade de armar dois mil e oitocentos homens, importar quinhentos rifles e conjugar seus esforços aos de outros bravos sertanejos; a fim de derrubar, uma situação com efeito constrangedora.

*O Sr. Fernandes Távora* — Naquêlo tempo, podia-se agir desse modo, porque os homens ainda tinham um pouco de respeito às leis e às responsabilidades; hoje, eu não aconselharia a ninguém tal atitude, porque não obteria a liberdade dos seus amigos e seria sacrificado.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Ai está a nossa divergência.

*O Sr. Fernandes Távora* — Pode Vossa Excelência divergir, mas é minha opinião.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Por meios democráticos, diz bem o nobre colega, podemos vencer, podemos transpor situações desta natureza. Não veja o nobre Senador Fernandes

Távora nenhum despreço nas minhas palavras; S. Exa. para mim é um homem digno de bem, conheço-o do nosso querido Ceará...

*O Sr. Fernandes Távora* — Agradeço a V. Exa. a referência.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — ... e digo-o com toda consciência, mesmo porque V. Exa. sabe que nunca fui dos seus conselhos, nem da sua intimidade.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. deve lembrar-se que ainda quando na Interventoria sempre o tratei com toda atenção.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — Perfeitamente. Registro o fato e honro-me com isso.

Procuro apenas configurar, diante do Senado, os processos da política nacional, para que, mais adiante, possa focar a pessoa do Governador do Estado de Alagoas e para ela arrastar o espírito de justiça dos meus nobres pares. Realmente, o que se está fazendo é a apresentação de uma contrafação da pessoa desse Governador, que tudo está fazendo para que esses crimes se descubram e os criminosos sejam devidamente punidos.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Qual o fato que V. Exa. aponta, para provar que o Governador está tudo fazendo para descobrir os criminosos e puni-los?

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — O primeiro, — e este sobreleva a todos, pelo aspecto moral — é que o Sr. Governador do Estado pediu ao Tribunal de Justiça de Alagoas a constituição de uma comissão de magistrados, para sindicarem os acontecimentos, punindo-se, conseqüentemente, os responsáveis.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. acha que esse ato é decisivo? Quero apenas registrar, porque na resposta que pretendo dar a V. Exa. demonstrarei a insinceridade do Governo.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — Certo; aguardarei. O segundo, é que S. Exa. para ali enviou, dentre os elementos da polícia de que dispõe os mais insuspeitos. S. Exa. fez tudo o que é mister para a descoberta dos autores desse crime, dos embuçados a

que há pouco se referiu o nobre Senador Juracy Magalhães. A dificuldade do Governo está justamente nesses embuçados. Quer dizer, há encapuçados, há homens que não revelam sua face de maneira clara. Entre esses homens, a própria carta do Deputado Marques da Silva, indica um membro da própria União Democrática Nacional, um primeiro suplente de vereador desse partido. Daí vê V. Exa. as imensas dificuldades com que se defronta o Governador Muniz Falcão, para chegar a resultado positivo.

*O Sr. Daniel Krieger* — A argumentação de V. Exa. homem inteligente, sereno, é ridícula. A União Democrática Nacional não iria sacrificar o Deputado Marques da Silva?! Pense V. Exa. nisso.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — Estou, meu nobre colega, mostrando as dificuldades que o próprio Governador Muniz Falcão encontra.

*O Sr. Daniel Krieger* — Estive em Arapiraca, ouvi aquela gente e senti-lhe as palpitações sofredoras.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — Não contesto, meu caro colega; digo apenas que as dificuldades do Governador são realmente excepcionais. A própria carta do Deputado Marques da Silva revela uma circunstância indicial dessas dificuldades; é que entre os elementos que, possivelmente, desejariam o trucidamento do jovem Deputado, encontra-se um vereador daquela cidade, pertencente aos quadros da União Democrática Nacional.

*O Sr. Daniel Krieger* — Não pertence aos quadros da União Democrática Nacional! Trata-se de suplente inscrito contra a vontade do Deputado Marques da Silva, mancomunado com o Deputado Claudenor.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — E' o que estou lendo, meu nobre colega.

*O Sr. Daniel Krieger* — O que V. Exa. está lendo é um documento suspeito.

**O SR. KERGINALDO CAVALCAN-  
TI** — Sr. Presidente, estou mostrando, com a sinceridade que me caracteriza, e não justificando, as dificuldades com

que se defronta o Governador para chegar a um resultado objetivo.

*O Sr. Daniel Krieger* — Defronta-se, porque quer. Quando estivemos em Arapiraca, sugeri medidas que poderiam evitar a consumação desse crime e que sobre seu Governo caísse a acusação de ter sido conivente. Sua Exa., no entanto, não as aceitou.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — V. Exa. está ainda equivocada. O Governador de Alagoas atendeu às sugestões de V. Exa.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vou demonstrar a V. Exa. que não.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Tomarei o testemunho da própria carta do Deputado Marques da Silva e o de outras pessoas da mais alta responsabilidade, de como o Governador Muniz Falcão mandou para Arapiraca a pessoa do seu Ajudante de Ordens.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. está enganado; S. Exa. mandou, porém antes da nossa chegada. O que pedi ao Governador foi que nomeasse uma comissão de Desembargadores, para apurar o crime em que foi vítima o Vereador Benício Alves. S. Exa. entretanto, não o fez, e, agora, usa desse recurso.

*O Sr. Juracy Magalhães* — O Governador Muniz Falcão mandou seu Ajudante de Ordens como Delegado, para Arapiraca, do mesmo modo que neste instante, está enviando o Secretário da Segurança para apurar os fatos.

*O Sr. Daniel Krieger* — Ele espera que os fatos adormeçam, e depois permite os assassinios.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Sua responsabilidade, porém, é irrefutável perante a Nação.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. permite que eu diga: o Sr. Muniz Falcão, se não é conivente direto é, pelo menos, Pôncio Pilatos.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, vê V. Exa., como é a política. E' o que os psiquiatras franceses chamam "ourogan psychologique".

Como se turvam os horizontes com a apreciação de fatos de que não sou apenas o mais obscuro dos espectadores!

*O Sr. Daniel Krieger* — Lamento que um homem do feitio moral, da inteligência e dignidade de V. Exa., por dever partidário, defenda uma situação que precisa ser extirpada deste País.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Quem ouviu uma só palavra de defesa da minha boca? Antes, pelo contrário, profligo, exprobro, sincera e veementemente, este crime.

*O Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa. faz pior.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. profliga os fatos e isenta os criminosos. A Nação não pode continuar assistindo estupefacta a crimes dessa natureza! Homens prevêem que vão ser assassinados, andamos de Herodes para Pilatos, pedindo garantias para essa vida e não encontramos uma Autoridade que a salvasse! E' isto que precisa terminar neste País!

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, o que é preciso terminar no Brasil são as paixões que incendeiam.

*O Sr. Daniel Krieger* — E' preciso, primeiro, extirpar os assassinos! O assassinio avilta!

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Sr. Presidente, o que é impositivo terminar, no Brasil, são as paixões que incendeiam, que levam ao clima da exacerbação, da exaltação. Por que não examinarmos friamente os fatos, por que não lançarmos a luz sobre eles?

*O Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa. está enganado, interpretando como paixão os nossos brados em nome da dignidade cívica do Brasil.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vou examinar os fatos, como advogado, e demonstrar que os indícios apontam o Governador Muniz Falcão como maior responsável por essa situação degradante. Demonstrarei sua responsabilidade, com provas que desafiam contestação!

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Por que nos deixamos arrebatados a tal ponto, Sr. Presidente, que um obscuro orador, como eu, nem sequer pode prosseguir no seu discurso?

*O Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa. fez a pior de todas as defesas; foi au-

mentar a área de culpados no Brasil tentando estabelecer que o Governador de Alagoas está praticando os mesmos atos já por outros praticados.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Enganou-se em parte V. Exa.

*O Sr. Daniel Krieger* — S. Exa. é responsável!

*O Sr. Juracy Magalhães* — Leia Vossa Excelência seu discurso, e encontrará como peça central essa orientação, que é lamentável numa figura como Vossa Excelência.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Repito: enganou-se V. Exa. O que estou dizendo, o que estou bradando e proclamando — quem tiver ouvidos para ouvir poderá dizê-lo — é que no ambiente nacional, para desgraça e vergonha de todos nós, fatos dessa natureza acontecem, governem pessedistas, petebistas, pessepistas ou udenistas. É a mesma coisa desgraçadamente.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. encontrará sempre, de nossa parte principalmente, a condenação formal a qualquer assassinato!

*O Sr. Juracy Magalhães* — O que V. Exa. encontra no Governo do Senhor Muniz Falcão é o *animus* criminoso. O *animus* do Governo do Senhor Paulo Sarazate e do Sr. Arnon de Mello é e era completamente diferente!

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Bem diferentes são, quando são pessepistas... Esse é o julgamento da bancada udenista.

*O Sr. Daniel Krieger* — Desafio V. Exa. a que me aponte um exemplo disto!

*O Sr. Juracy Magalhães* — Nunca aqui defendemos arbitrariedades, partissem de quem partissem.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Os udenistas têm o privilégio das virtudes, da grandeza, da nobreza. São intocáveis! *Noli me tangere!* Nós outros, mortais que refocilamos na lama, apenas vermes humanos, longe estamos de ombrear com os passos deles, quando ascendem às culminâncias do poder...

Esta justiça, Sr. Presidente — perdõem-me os meus nobres colegas, que

tanto me merecem e a quem tanto quero — é justiça bifronte. Examinemos os casos com seriedade e serenidade. Esta Casa é de nobilíssimas tradições; conversamos aqui como em família. Quem sabe se não estou errado? Quero admitir, condescendentemente, esteja o êrro comigo.

*O Sr. Daniel Krieger* — Estive em Alagoas e senti o drama em que vive aquela gente, e V. Exa. não quer que eu vibre, contra esse crime inominável, que a mim me repugna, como homem de sentimentos que sou.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Mas poderá convencer-me, um talento brilhante como o do nobre Senador Daniel Krieger, simplesmente bramindo, irritado como um leão? Ou será que o nobre Senador Juracy Magalhães — a voz dessa Bahia poderosa e expressão autêntica daquêlê nosso Ceará tão querido — poderá me convencer, enfurecido como se fôsse um tigre da *jungle*? Não! Para isso basta que usem daquela arma — que ambos possuem — que é a arma do raciocínio, da inteligência esclarecida, que vence tôdas as muralhas, que derruba todos os obstáculos, que torna um homem, insignificante fisicamente — como o foi Rui Barbosa — num colosso, diante do qual se curvam as representações das nações mais poderosas.

Apelo aos meus nobres colegas para que analisemos os fatos com serenidade.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Como seu amigo, Senador Kerginaldo Cavalcanti, congratulo-me com V. Exa. pela longa vida que terá.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Não. V. Exa. está equivocado. Eu sou, apenas, um homem que aspira ser digno das tradições desta Casa; um homem que se educou ao penetrar nos umbrais dêste recinto; polemiquei com o nobre Senador Assis Chateaubriand, um dos mais veementes e ardorosos contraditores que existem neste Pa<sup>is</sup>.

*O Sr. Daniel Krieger* — Crê V. Exa. que não sou digno das tradições desta Casa?

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Pelo amor de Deus! V. Exa. está

exaltado. V. Exa., para mim, só teve palavras, até hoje, de imerecido elogio. Quero dizer...

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Exa. sabe que, em matéria de elogios, ouve-os merecidamente de todo o Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agora ouça-me V. Exa., nobre Senador Daniel Krieger! Quero apenas dizer que não seria eu quem ofenderia um colega como o nobre Senador *Juracy Magalhães* ou como V. Exa., nem outro qualquer membro desta Casa, pois a todos sempre tratei, pretendo tratar e tratarei com a maior cordialidade. O que eu peço, apenas, é isenção de ânimo.

O Sr. *Daniel Krieger* — Isenção com o Governador *Muniz Falcão* é cumprimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Procuremos os criminosos, aponremo-los à execução pública, tragamo-los à barra dos tribunais, exerçamos o nosso direito, o direito social de represão; levemo-los às grades do cárcere...

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Exa. está conseguindo ser neutro entre a lei e o crime.

O Sr. *Daniel Krieger* — E' a cumprimento omissiva!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Integramo-nos na vida da coletividade, mas façamo-lo com aquela si-sudez imperturbável com que a justiça se pronuncia. *Themis* é cega, razão tinham os gregos. E, como todos os cegos, ela não olha nem para a direita, nem para a esquerda. A balança tem que propender para o lado da verdade, e esta verdade há de surgir, queira ou não a minha pequena e insignificante pessoa, queiram ou não as pessoas desses gigantes da tribuna que são os nobres Senadores *Daniel Krieger* e *Juracy Magalhães*. Queiram ou não os nobres colegas, a justiça sobrenadará, porque sem ela o homem ainda estaria voltado à vida primitiva da *jungle*; os sentimentos que existiriam não seriam os sentimentos gregários, não seriam os sentimentos de fundamentação social, porque, na verdade, a primeira lei huma-

na não é uma lei de solidariedade mas é sobretudo uma lei de antagonismo.

Saiba V. Exa. e saiba o Senado, Sr. Presidente, que o homem nas suas épocas mais recuadas, quando ele surge para a existência, é um ser primitivo, um ser que não resolvia as suas dificuldades senão por meio deste recurso que é a violência. Foi o gregarismo nascendo como a necessidade de defesa contra as feras mais poderosas e contra o próprio ambiente que criou o espírito de sociabilidade refletindo a princípio nas famílias, nos clãs, nas diversas formas totemitas, passando, depois, a Impérios mesopotâmicos à Roma como cidade, vindo para a Idade Média, nas suas formas feudais, e derramando nos estados modernos as monarquias absolutas, das quais surgiu a democracia nas suas manifestações mais preponderantes. Esta, Sr. Presidente, a significação ocidental de nossa cultura.

Por ela pelejaremos. Por ela lutaremos; por ela nos imolaremos, porque, ela há de sobrepairar, como a Justiça, a tôdas as paixões terrenas.

Não será pelo ódio; não será pela vinda não será por esses sentimentos subalternos que chegaremos à verdade no exame dos acontecimentos políticos que se desenrolam no País.

Considerar-se um Senador como eu, seja como fôr, sejam quais forem os sentimentos partidários que o dominem, capaz de uma palavra de aplauso ao crime, é não me conhecer realmente.

Vou-me permitir, antes de encerrar estas palavras, relatar um episódio que o Brasil talvez ignore.

Sr. Presidente, em certo momento de minha vida pública, quando eu era amigo e companheiro inseparável do Presidente *Café Filho*, em 1934 ou 1935, estivemos temporariamente aliados com o Dr. *Mário da Câmara*, Interventor Federal, posteriormente Ministro da Fazenda do ex-Presidente da República.

Foi, porém, no Rio Grande do Norte, num clima político como o que analisamos, assassinado, barbaramente assassinado o filho do ex-Governador *Juvenal Lamartine*.

O Interventor Federal, *Mário Câmara*, ficou em situação delicada, acusado pelas vozes eloqüentes de Parlamentares e políticos que tinham a mesma res-

sonância das vozes dos Senadores Juracy Magalhães e Daniel Krieger. Sua Excelência sentiu-se, como que abandonado, no meio das trevas, incerto nos seus passos, precisando de um apoio, de um terreno por onde pudesse caminhar.

O Sr. Café Filho voou do Rio Grande do Norte para esta cidade. Era eu, então, o único Deputado representante da nossa corrente política na Câmara Federal. Procurou-me o Sr. Café Filho à noite na casa do Sr. Alvaro Borges seu parente — onde também se encontravam o então Deputado Francisco Martins e o saudoso recém-extinto Cincinato, também deputado estadual, comigo insistiu para que fôsse à tribuna da Câmara como única esperança do Interventor Mário Câmara procurar uma justificação possível para aquêlê acontecimento doloroso. A minha resposta ao Sr. Café Filho — hoje, meu adversário e, talvez inimigo — foi que eu não justificaria, por preço nenhum um crime. Tudo eu preferiria, menos justificar um fato daquela natureza. Reconhecendo a minha invencível resistência, só houve uma tangente pela qual eu ocuparia a tribuna da Câmara — e nos Anais pode ser encontrado o meu discurso daquele tempo por sugestão do Senhor Café Filho, para dizer que não acreditava nem admitia que o Governador Mário Câmara fôsse capaz de acoroçoar ou de permitir um crime monstruoso daquela espécie. Se, porventura, no meu espírito passasse, ao menos de leve, a idéia da sua responsabilidade em tão nefando atentado, eu já não estaria mais, naquela hora, ao seu lado.

Trago constrangido êste exemplo ao Senado para evidenciar, claramente que o que eu peço o que eu quero é que se faça apenas justiça, justiça Senhores Senadores, até mesmo para Lampião, se estiver no banco dos réus. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Daniel Krieger para explicação pessoal.

O SR. DANIEL KRIEGER (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presi-

dente, Srs. Senadores, é estritamente para uma explicação pessoal. Estou situado dentro do Regimento.

Particpei, mais que nenhum outro representante, a não ser os próprios alagoanos, do drama que ulcera e amargurou a Província de Alagoas.

Ouvi, Sr. Presidente, com muita atenção — com a cordialidade que me merece e com a atenção a que tem direito — o eminente representante do Partido pessepista no Senado Federal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Exa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sua Excelência, sem razão, usando e abusando da sua inteligência, procura, sem querer comprometer a sua linha moral, a defesa do Governo de Alagoas no triste episódio, que envergonha e avilta a Nação Brasileira.

Sr. Presidente, desde os primeiros dias, antes mesmo do assassinato do Vereador Benício, fui chamado a interferir no "affair" de Alagoas. Procurei o eminente Ministro da Justiça — e a consciência me manda proclamar — encontrei de parte de S. Exa. a melhor boa vontade, o que me leva a afirmar perante o Senado da República e a Nação que o que faltou a S. Exa., indiscutivelmente, foi o querer e não o poder.

Ao eminente representante da União Democrática Nacional, que compareceu ao desolado, ao desditoso, ao flagelado Estado de Alagoas, o Deputado João Agripino, o Vereador Benício pronunciou estas palavras: "eu vou ser, inexoravelmente, assassinado; não permitam que isso se consuma!"

Pois bem, todos os recursos foram empregados e o vereador Benício foi imolado.

O Senado da República, chocado diante de tais acontecimentos e sensibilizado principalmente pelo risco que corria figura exemplar, resolveu, instituindo uma inovação, mandar uma comissão de senadores para que pusesse termo àquella insegurança, porque forçoso é convir em que é um pobre País êste que não assegura aos seus cidadãos aquela mínima garantia, que os conglomerados humanos mais rudimentares garantem, que é a da vida humana.



Representantes de todos os partidos e um de Alagoas, insuspeito, membro da Mesa desta Casa, fomos recebidos pelo Sr. Governador, que nos afirmou que nada havia, que aquilo nada mais era do que uma exploração política. Objetei: "Mas, uma simples exploração política determina a eliminação de um homem?"

S. Exa. então, procurou alegar, o que se alega agora, motivo de ordem particular, para justificar o assassinio frio que se praticara.

Disse-lhe, depois dos convites amáveis que nos fizera para visitar as indústrias de Alagoas, que eu iria a Arapiraca, porque o meu dever lá me conduzia, a fim de fazer uma apreciação da situação real. Acompanhou-me o nobre Senador Gaspar Velloso, cuja dignidade e exemplar conduta todos reconhecem e aplaudem.

Fomos a Arapiraca. Lá encontramos um ambiente de desolação, de intimidação e de revolta. Entre outras pessoas ouvidas, manifestaram-se dois vigários da paróquia, que nos disseram: "Já pedimos, já imploramos ao Deputado Medeiros Neto que aqui viesse porque não existe a menor garantia. Fomos todos encurralados, não podemos sair de noite porque seremos trucidados".

Eram dois sacerdotes !

Ouvimos inúmeras pessoas — vamos dizer, dezenas.

Retornando à Capital, o Governador do Estado recebeu-nos e, com a insensibilidade que lhe é característica, disse-nos: "Como V. Exas. devem ter observado, a situação é de paz e de tranquilidade". Obtemperei-lhe: "Não é verdade. Existe intimidação, existe humilhação, existe perseguição. O delegado de polícia, que V. Exa. enviou para lá, maltratou, surrou, humilhou, porque, inclusive, mandou que cantassem a Carolina os presos por êle recolhidos". Assim declarei, com a altivez que me é característica em frente do próprio delegado, que o Sr. Governador me disse estar presente. Disse-lhe, então: "Vossa Excelência me faz a especial mercê de m'o apresentar, porque me proponho a dizer-lhe cara a cara aquilo que me repugnaria declarar pelas costas".

Instei ao Governador, pedi-lhe, supliquei-lhe que nomeasse uma comissão para apurar o crime que se tinha perpetrado contra o vereador Benício.

Fui promotor público na capital do meu Estado e advogado militante por largos anos pelo que pude observar, o indiciado apontado pelo inquérito, suspeito, nada tem com o delito. Outros são os responsáveis, estão apontados à face de todos. V. Exa. peça, que, de acôrdo com a Constituição alagoana, se nomeie uma comissão judicial de inquérito para que se apure a responsabilidade e se aponte êsse facinora, que outro nome não é o apontado, que não o do Deputado Claudionor Pereira Lima.

Pois bem, Sr. Presidente, êle me alegou, entre outras coisas, que não podia desmoralizar um Delegado de Polícia. Pergunto: por que um homem não pode desmoralizar a quem quer que seja, se está em jôgo a responsabilidade do seu Govêrno, a dignidade do seu nome? Um homem que permitir a continuação de crimes dessa natureza, repito, deve merecer a condenação da Nação brasileira.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permita-me V. Exa. repetir um aparte que dei, aqui, ante-ontem. O cinismo dêsse môço é de tal ordem que orça numa supina crueldade ou então é uma crueldade que orça pela maior das loucuras.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, pergunto a V. Exa. — um homem que assiste a tudo isso, que vive todo êsse drama, pode conservar-se calmo, insensível diante dêsses assassínios?

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Exa. domina a paixão da verdade, a paixão da justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — Um homem pode abraçar a vítima e ouvir dela, sem revolta, "Senador, V. Exa. abraça um cadáver, seu amigo está condenado à morte". Andamos pelo Ministério da Justiça por todos os recantos pedindo que poupasse a vida dêsse homem, que foi imolado quando saía de sua casa para auxiliar uma delivrance na missão sublime de possibilitar uma nova vida.

Eu pergunto se alguém se pode conservar calmo e sereno diante desses fatos! Se alguém se conservar calmo e sereno diante desse fatos é um homem despido de sensibilidade, e, mercê de Deus, ainda pulsa no meu coração o ímpeto do amor à verdade, do amor ao Direito, única razão de existir do homem na face da terra.

Sr. Presidente, jamais vi um homem tão frio, tão calculista, tão acovardado como o Governador de Alagoas. Agora já procura juntar-se à responsabilidade dos acontecimentos. Mandou o Secretário do Interior. Quero narrar o episódio para que V. Exas. julguem esse Secretário do Interior. Quando no aceso dos debates nós reclamávamos pela preservação da vida dos nossos correligionários, respondeu-nos que isso era simples futricação. Respondi-lhe com a veemência do meu temperamento: deve ser verdade, deve ser futricação porque, o que me contaram de V. Exa., um homem de dignidade não pode perpetrar o chamar os seus adversários e recomendar como obra de apaziguamento a apostasia dos seus ideais.

Essa a situação de Alagoas que assisti e que desafio que me contestem e para a qual peço o testemunho dos que me acompanharam porque sou um homem que, mercê de Deus, ponho acima das paixões políticas o amor à verdade e ao Direito.

Pois bem; esse homem, agora travestido de inocente, comparece perante a Nação — não sei se ele cometeu diretamente, se ele cometeu o ato comissivamente, mas se não o cometeu comissivamente, cometeu, ao menos, omissivamente; foi o Pôncio Pilatos da História de Alagoas. Acumpliciou-se abrindo as possibilidades, para a realização do crime com a substituição dos Delegados militares.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está esgotado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Pediria a V. Exa. três ou quatro minutos mais. Sabe V. Exa. que o assunto é de sumo interesse e o Senado que é sem-

pre tão generoso comigo permitirá que termine minhas considerações.

Faço votos que se extirpe da vida do Brasil esse processo. Eu de mim quero dizer que não defenderei nunca um correligionário meu na prática de atos dessa natureza.

O Sr. Juracy Magalhães — Essa afirmação de V. Exa. é de toda a nossa bancada.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não faço distinção de mérito ou de crime daqueles que o cometam. Se praticou ação meritória, mesmo que seja um adversário, sou o primeiro a exaltá-lo; se cometeu crime, mesmo que seja um companheiro nosso, sou o primeiro a condená-lo, como princípio elementar de justiça. Dizia Kant que, se a sociedade devesse ser dissolvida, seu derradeiro ato deveria ser o de enforcar o último criminoso como ato de justiça absoluta.

Espero e tenho confiança na Nação brasileira. Que o Senado da República, que a Câmara dos Deputados, que o Governo, que todo o País se levantem nesta hora para firmar *urbi et orbe* a intangibilidade da vida humana. O sacrifício desse pobre môço que preferiu morrer a legar à sua família uma herança de covardia há de frutificar; não se há de matar na nossa Pátria por convicções políticas que é o maior crime que se pode perpetrar. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o requerimento do nobre Senador Fernandes Távora.

E' lido e apoiado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 4, DE 1957

Nos termos do art. 127, letra "b", do Regimento Interno, requiro inserção nos Anais do Senado do artigo de autoria do Professor Maurício Joppert, sobre o Presidente José Linhares, publicado no "Jornal do Brasil", de 10 do corrente.

Sala das Sessões, em 11-2-1957. — *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, o requerimento será discutido e votado depois da apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 20, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Desembargador Antônio Martins Vilas Boas para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de matéria que deve ser discutida em sessão secreta, solicito aos senhores funcionários da Mesa, providências neste sentido.

*(A sessão torna-se secreta às dezesseis horas e vinte minutos e volta a ser pública às dezesseis horas e quarenta minutos, sob a presidência do Senhor Apolônio Salles).*

O Sr. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

*Discussão única do Requerimento n.º 4, de 1957, do Senhor Fernandes Távora, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do Professor Maurício Joppert, sob o título "O Presidente José Linhares", publicado no "Jornal do Brasil" de 10 do mês em curso".*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento. (Pausa).

O SR. FERNANDES TÁVORA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Fernandes Távora manifestou à Mesa o desejo de usar da palavra sobre este Requerimento.

De acôrdo com o Regimento, a discussão fica adiada para a sessão seguinte. (Pausa).

— Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. JURACY MAGALHÃES \* — Sr. Presidente, recebi da Bahia telegra-

\* Não foi revisto pelo orador.

ma que enche minha alma de profundo pesar. Sexta-feira última, faleceu, na Cidade de Lençóis, um velho e querido amigo o ilustre baiano Otaviano Alves, daquelas figuras de sertanejo, que praticam a democracia como necessidade do bem-estar do povo e do progresso de sua terra.

Ainda jovem militou na política, tendo sido Vereador, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito e Deputado Estadual. Chefe de família exemplar, educou uma prole que lhe seguiu o exemplo. Seus filhos, todos formados, tomaram a vida de Otaviano Alves como padrão de dignidade a preservar.

No momento era êle Presidente do Diretório da União Democrática Nacional na velha cidade das lavras diamantinas.

Sr. Presidente, não são apenas as virtudes cívicas do ilustre morto, que neste instante me trazem à tribuna. Desejo prestar, naquela figura desaparecida uma homenagem sincera a todos os amigos e correligionários do sertão que nos fazem seus representantes, neste ramo do Parlamento e nas outras Casas Legislativas do País. São êles, realmente, os alicerces da Democracia.

Sinto a perda de Otaviano Alves como a de um irmão, tal a afinidade de ideais que nos identificavam.

Nesta homenagem derradeira, Senhor Presidente, prestada à sua memória, posso proferir aquêle epitáfio de La Fontaine que bem se aplica à sua grande vida: "*Bien ne trouble sa fin; c'est le soir d'un begu jour*".

Nada perturba o fim de Otaviano Alves: é a noite de um belo dia. Morreu como viveu entre o afeto de seus conterrâneos e a admiração de seus concidadãos. Paz à sua alma, na certeza de que sua vida e sua memória serão sempre exemplo fecundo de paz e prosperidade para a região das lavras diamantinas da Bahia. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, segundo orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — \* — Sr. Presidente, serei muito breve; apenas, como catarinense e representante de Santa Catarina no Senado da

\* Não foi revisto pelo orador.

República, desejo proferir algumas palavras sobre o falecimento, sexta-feira última, do ilustre filho da terra barriga-verde.

Faleceu o General José Vieira da Rosa, aos 87 anos de idade, deixando numerosa prole. São seus filhos, o General Paulo Vieira da Rosa, meu companheiro de ginásio no Colégio dos Jesuítas, em Florianópolis, e o tenente-coronel Aldo Vieira da Rosa, em plena atividade nas Forças da nossa Pátria.

O "Correio da Manhã" de ontem, publicou um resumo da vida desse ilustre morto. Passo a lê-lo, para que figure nos Anais do Senado:

"General José Vieira da Rosa — Seu falecimento nesta Capital — Faleceu anteontem, em sua residência, à rua Embaixador José Roberto de Macedo Soares, n.º 15, o General de Divisão, graduado, reformado, José Vieira da Rosa. O General Vieira da Rosa era trineto do velho André Vieira da Rosa, português, homem de grandes iniciativas, que muito contribuiu para o progresso da antiga cidade de Destêrro. Foi êle o doador do terreno onde Joana de Gusmão, irmã de Alexandre de Gusmão, instalou uma casa de religiosas que se tornou tradicional no Estado.

Deixa o General Vieira da Rosa 4 filhos: o General da Reserva, Paulo Vieira da Rosa, casado com D. Atilia Tolentino de Souza, com 6 filhos: D. Cecy, casada com o engenheiro Jacy Tolentino de Souza, havendo dois filhos do casal — o capitão João Pedro e o Sr. José Francisco; D. Julieta, casada com o Sr. Emerik Marcier, artista pintor — havendo 6 filhos do casal; o tenente-coronel Aldo Vieira da Rosa — que acaba de deixar a presidência do Conselho Nacional de Pesquisas, pela razão de se haver prolongado o tratamento do acidente de aviação que sofrera na Europa. O tenente-coronel Aldo é conhecido como o "cientista da Aeronáutica". É casado com D. Aili Ranta, americana, de origem finlandesa, e o casal tem 3 filhos.

Desaparece o General José Vieira da Rosa na idade de 87 anos, depois de haver prestado grandes serviços ao Exército e à Ciência Geográfica, da qual era grande apaixonado. Tomou parte na Campanha do Contestado, onde se revelou verdadeiramente bravo. Dedicado ao seu Estado natal, amante da Topografia e do Desenho, tanto técnico como artístico, estudioso e autodidata, dedicou-se ao estudo geográfico do Estado de Santa Catarina e em particular ao da Ilha de Florianópolis. Foi chefe da Comissão na Carta Itinerária de Santa Catarina, levantando tôdas as estradas principais, como os rios mais importantes do Estado e articulou um conjunto geográfico, corrigido mediante coordenadas geográficas, trabalho de muito valor que tem servido de base para muitos outros estudos feitos alhures. Da ilha de Florianópolis fêz completo levantamento topográfico, que desenhou em grande escala, assinando as enseadas, pontes, praias, elevações diversas e caracterizando as séries geológicas como a navegação.

O grande naturalista Herman von Yering acatou muitas das suas observações e considerava-o o descobridor de uma variedade nova da grafia. Foi inspetor de índios em Santa Catarina e últimamente quando já contava 75 anos de idade, ingressou novamente na falange rondoniana. Aceitou chefiar a expedição à mesopotâmia Araguaia-Xingu.

O falecimento do General José Vieira da Rosa ocorreu em hora matinal de 8 do corrente e o corpo embalsamado seguiu para Florianópolis, em avião da FAB que partiu às 9 horas da manhã de ontem, 9, acompanhado por seus filhos, Coronel Aldo, dona Cecy e D. Julieta, seu neto Carlos André Vieira da Rosa Marcier e seu sobrinho afim Alpheu Tolentino de Almeida, negociante na praça do Rio. O corpo será dado à sepultura no jazigo perpétuo da família, em S. José, a cerca de 16 quilômetros de Floria-

nópolis, devendo ser encomendado por S. Eminência D. Jaime de Barros Câmara, que já se acha no local. Tanto na residência do morto, como na capela do Hospital Gaffrée Guinle, onde foi velado, o corpo do General Vieira da Rosa foi muito visitado por parentes e amigos. Fizeram-se representar a Sociedade Brasileira de Geografia e o Conselho Nacional de Proteção aos Índios”.

Sr. Presidente, desta tribuna, envio a todos os parentes do ilustre militar o profunda pesar da família catarinense, por haver perdido seu digno filho.  
(*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do requerimento n.º 4, de 1957, do Sr. Senador Fernandes Távora, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do Professor Maurício Joppert, sob o título “O Presidente José Linhares”, publicado no “Jornal do Brasil”, de 10 do mês em curso.

2 — Discussão única do Projeto de Lei de Câmara n.º 320, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para a ereção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina; tendo Parecer favorável, sob n.º 1.339, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.

7.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 12 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 23, de 1957, que concede isenção de direitos alfandegários, impôsto de consumo e mais taxas para importação de equipamento completo, destinado à instalação da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S.A. (IBROL).

N.º 24, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o Município de Macapá nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá;

N.º 25, de 1957, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 2.576, de 17 de agosto de 1955. Dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências;

N. 26, de 1957, que denomina Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul;

N.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do 1.º Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco;

N.º 28, de 1957, que concede isenção de todos os impostos e taxas para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Coimbra Bueno — Situação da pecuária no Brasil Central.

Senador Moura Andrade — Manifesta pesar pelo falecimento do ex-Senador César Vergueiro.

Senador Fernandes Távora — Discussão do Requerimento n.º 4, de 1957.

MATÉRIAS APROVADAS

Requerimento n.º 4, de 1957, do Sr. Senador Fernandes Távora, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do Professor Mauricio Joppert, sob o título "O Presidente José Linhares", publicado no "Jornal do Brasil", de 10 do mês em curso.

Projeto de Lei da Câmara, n.º 320, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para a ereção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

COMPARECIMENTO

47 Srs. Senadores.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Mello — Prisco dos Santos —  
Remy Archer — Mathias Olympio —  
Mendonça Clark — Onofre Gomes —  
Fausto Cabral — Fernandes Távora —  
Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro —  
Otacilio Jurema — Apolônio Salles —  
Júlio Leite — Maynard Gomes —  
Lourival Fontes — Juracy Magalhães

— Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Alô Guimarães — Francisco Gallotti — Saulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, sob números 2.751, 2.752, 2.756, 2.757, 2.763 e 2.767, encaminhando autógrafos dos seguintes:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 23, de 1957

(N.º 2.554-B, de 1952, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de direitos alfandegários, impôsto de consumo e mais taxas para importação de equipamento completo, destinado à instalação da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S. A. — IBROL.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos alfandegários, impôsto de consumo e mais taxas, exceto a de previdência social, para a importação de equipamento completo, referente à licença de importação n.º 52-16.578 — 27.184, emitida em 13 de junho de 1952, para a instalação no país da Indústria Brasileira de Regeneração de Óleos S. A. (IBROL), com sede no Distrito Federal e fábrica no Município de Duque de

Caxias, Estado do Rio de Janeiro, em terrenos da Fábrica Nacional de Motores S.A.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Às Comissões de Economia e de Finanças.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 24, de 1957

(N.º 325-D, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o Município de Macapá nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Município de Macapá nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, realizado em 1.º de dezembro de 1956.

Art. 2.º Para execução do disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Finanças.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 25, de 1957

(N.º 1.064-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Modifica o art. 1.º da Lei número 2.576, de 17 de agosto de 1955 (Dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 2.576, de 17 de agosto de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, bem como as de candidatos a cargo e funções do mesmo Ministério, para efeito de posse, exercício, aposentadoria, contrôlo de faltas ao serviço e licença, e os exames de sanidade e capacidade física ocasionais ou periódicas serão realizados:

a) no Distrito Federal, para efeito de aposentadoria, pela Junta de Saúde da 3a. Zona Aérea, e para os demais casos, pelas Juntas de Saúde dos diversos órgãos da Aeronáutica, de acôrdo com as instruções que forem baixadas pelo Ministro.

b) nos Estados e Territórios, pelas Juntas de Saúde dos diversos órgãos da Aeronáutica, de acôrdo com as instruções que forem aprovadas para as inspeções de saúde naquêle Ministério.

§ 1.º Os laudos de que trata a alínea “b” dêste artigo, quando para efeito de aposentadoria, serão revistos pela Junta de Saúde do Quartel General da Zona Aérea respectiva, sem cuja aprovação não terão validade.

§ 2.º Quando se tratar de contrôlo de faltas ao serviço ou licença até noventa dias, de servidor que se encontre em localidade onde não funcione nenhum dos órgãos mencionados neste artigo, será admitido laudo de outros médicos oficiais, ou, ainda e excepcionalmente, atestado passado por médico particular, com firma reconhecida, sujeito êsse atestado a homologação por Junta de Saúde da Aeronáutica”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 26, de 1957

(N.º 1.412-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Denomina Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' denominado Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta,

situado no município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 27, de 1957

(N.º 2.048-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do I Centenário da fundação do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para contribuição da União às comemorações do I Centenário da fundação do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º De crédito a que se refere o art. 1.º, deverá ser, obrigatoriamente, aplicada a importância correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) na construção da Casa do Trabalhador, na qual será prestada assistência social e educacional aos trabalhadores locais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 28, de 1957

(N.º 866-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de todos os impostos e taxas para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de todos os impostos e taxas, exceto a de



previdência social, para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, destinado à remodelação da tipografia Norte Evangélica, sediada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O material a que se refere o artigo anterior é o seguinte, constante e relacionado nas faturas abaixo discriminadas:

Licença n.º DG-55-30.680-29.390 — 3 linotipos com 5 magazines cada, com serrador e acessórios.

Licença n.º DG-55-30.685-29.795 — 1 impressora automática, com rama de 66 x 96 cm;

2 impressoras automáticas, com rama de 40 x 60 cm;

2 impressoras automáticas, com rama de 33 x 24 cm;

1 máquina de pautação.

1 máquina de tirar provas.

Licença n.º DG-56-30.684-29.794 —

1 máquina elétrica de serrilhar papel;

1 grampeadora elétrica;

1 guilhotina elétrica, com 110 cm de boca;

1 máquina elétrica de perfurar;

1 máquina de cantilhar.

Licença n.º DG-55-30.679-29.789 —

1 máquina automática para costurar livros.

Licença n.º DG-55-30.683-29.793 — 10 fontes de tipo, de 30 quilos cada, fantasia, de 12 a 42 pontos;

30 fontes de tipo, de 40 quilos, para títulos de 12 a 60 pontos;

60 quilos de fios metálicos variados de 1 a 6 pontos;

60 quilos de vinhetas variadas, de 4 a 12 pontos;

200 quilos de quadrados variados, de 10 a 120 pontos.

Licença n.º DG-55-30.681-29.971 — 30 numeradores automáticos para tipografia.

Licença n.º DG-55-30.682-29.792 — 60 galés metálicas variadas, para composição tipográfica.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*

Mensagem:

Do Sr. Presidente da República

— n.º 91, de 1957, submetendo à apreciação do Senado a nomeação do Senhor Henrique de Souza Gomes, Ministro de Primeira Classe, para o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra, com categoria de Embaixador.

A Comissão de Relações Exteriores.

Carta:

Do Sr. Ministro da Aeronáutica nos seguintes termos:

Ministério da Aeronáutica:

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1957.

Exmo. Sr. Dr. Apolônio Salles.

O trágico desaparecimento do Senador César de Lacerda Vergueiro consterne profundamente os que o conheceram em pessoa, ou apenas lhe acompanharam a longa e profícua vida pública.

Seja nos altos postos de direção que ocupou no executivo do Estado de São Paulo, seja no desempenho ali de mandatos eletivos, seja, finalmente, como Deputado ou Senador no Congresso Nacional, aquêlê brasileiro se houve sempre de modo a impor-se à estima, à admiração e ao respeito outorgados a quantos, como êle, não se restringem ao consciente cumprimento do dever, mas no plano dos interesses do país, se comprazem em felizes iniciativas, afa-digando-se em vê-las a tempo realizadas.

Pelo que respeita à Aeronáutica Brasileira, não serão excessivas quaisquer homenagens à memória do Senador César de Lacerda Vergueiro. Era sabidamente a aviação uma de suas obsessões donde ter-se afeito ao estudo de seus problemas, contribuindo com eficiência para que se tornassem mais fáceis e mais claros, com perspectivas mais definidas e autorizadas, para oportuna e acertada solução.

Como Presidente do Aero Clube do Brasil e, voluntariamente, como intermediário dos interesses da Aeronáutica Brasileira junto ao Poder Legislativo, a atuação do ilustre morto foi da ordem a fixar-lhe o nome, de forma definitiva.

va, na memória de seus compatriotas, preservando-o do esquecimento.

Assim, em nome da Aeronáutica Brasileira e no meu próprio, apresento ao Senado Federal condolências pela morte daquele nobre representante, nessa Casa, do Estado de São Paulo.

Atenciosas saudações. a) *Brigadeiro Henrique Fleiuss*, Ministro da Aeronáutica.

*Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro.*

**Ofícios:**

Das Câmaras Municipais de:

- Anápolis (Goiás);
- Caconde;
- Nova Europa;
- Santo André;
- São Sebastião;
- Ubirajara (São Paulo);
- da Associação Comercial de São Paulo;
- do Conselho Penitenciário do mesmo Estado.

**Telegramas:**

Urgente Senador Apolônio Salles — Senado Federal — Rio.

Qualidade 1.º Secretário Assembléia Legislativa Alagoas e líder bancada Partido Trabalhista Brasileiro vg leve conhecimento vossência situação Estado completa calma conforme se verifica funcionamento Assembléia Legislativa sessão permanente desde noite assassinato Deputado Marques da Silva vg além funcionamento normal comércio vg indústria vg clubes recreativos vg cinemas vg entidades desportivas enfim todos setores vida alagoana pt Exploração últimos acontecimentos traçasse velho plano inimigos governos federal e estadual que agora aproveitam maioria eventual Assembléia Legislativa para tentar impedimento Governador Muniz Falcão quando êste tomou enérgicas providências a fim apurar covarde e brutal assassinato Deputado Marques da Silva vg inclusive solicitando Tribunal Justiça Estado designação Comissão Judiciária para presidir diligências um atestado indiscutível isenção pt Atenciosas saudações. Deputado Abrahão Moura 1.º Secretário Assembléia Legis-

lativa Alagoas e líder Bancada Partido Trabalhista Brasileiro.

Urgente Senador Apolônio Salles — Senado Federal — Rio.

Qualidade líder Partido Social Democrático e Governo Assembléia Legislativa Estadual vg comunico vossência situação Estado completa calma pt Nenhum incidente após trágico e lamentável assassinio nosso colega Deputado Marques Silva verificou-se qualquer porção Território Alagoano vg funcionando normalmente indústria vg comércio vg cinemas e clubes recreativos vg como poderá atestar guarnição federal e associações classe vg sendo para notar funcionamento desde morte referido Deputado até presente momento Assembléia Legislativa em sessão permanente pt Êste fato comprova plenamente exploração caracterizada nossos adversários veiculando notícias não haver garantias funcionamento referido poder pt Êsse plano agitado não somente nosso Estado como todo país vg elementos sempre combaterem nosso Partido não vem encontrando qualquer apoio povo brasileiro pt Confiamos claro espírito vossência saberá compreender justiça propósitos nossa causa defesa instituições democráticas e princípios autonomia Estados pt Atenciosas saudações — *Aderval Tenório.*

Comunicamos Vossa Excelência Assembléia Legislativa encerrou hoje vg às 13 horas sessão permanente pt Hora regimental funcionou ordinária pt Ats. Sauds. — *Ramiro Pereira*, Presidente em exercício.

**PARECERES**

N.ºs. 3, 4 e 5, de 1957

N.º 3, DE 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.*

Relator: Sr. Rui Palmeira.

O presente Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956, oriundo de Men-

sagem do Sr. Presidente da República isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, realizado em julho de 1955, nesta Capital.

Em sua Exposição de Motivos ao chefe do Govêrno, pleiteando a medida, refere o Sr. Ministro da Fazenda o fato de os referidos objetos já terem sido entregues à parte interessada, mediante têrmo de responsabilidade.

Sem dúvida, a natureza e a destinação dos artigos doados autorizam a concessão do favor, devendo levar-se em conta, ainda, os precedentes já acolhidos pelo Congresso Nacional.

O projeto não contraria as disposições constitucionais, razão por que opinamos pela sua aprovação com exclusão da taxa de previdência social.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Lima Guimarães*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 4, DE 1957

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956.*

Relator: Sr. Fernandes Távora..

O Projeto da Câmara n.º 851, de 1955, de iniciativa do Poder Executivo, concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, para objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, vindos pelo vapor Waterland, entrado no pôrto do Rio de Janeiro em 28 de junho de 1955.

Em vista da natureza dos objetos em aprêço e dos fins a que se destinavam, (o Congresso Eucarístico, rea-

lizado no ano passado), o Ministro da Fazenda as mandou entregar ao seu destinatário, sob fiança, dada a urgência do tempo.

Tendo sido êste projeto acompanhado e instruído com a documentação de que se fazia mister, para o devido estudo, somos de parecer que deva êle ser aprovado.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1956. — *Fernandes Távora*, Presidente e Relator. — *Sá Tinoco*. — *Lima Teixeira*.

N.º 5, DE 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956*

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

Visa o presente Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956, originário do Poder Executivo, a isentar de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina, como doação do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, levado a efeito, em julho de 1955, nesta Capital.

Referidos objetos, conforme se lê na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda ao Chefe do Govêrno, já foram entregues à parte interessada, mediante têrmo de responsabilidade, à vista da urgência de sua libertação.

Conhecidas a natureza e a destinação dos artigos tão oportunamente doados e que não encerram nenhum caráter comercial ou especulativo, e atentos os precedentes de isenções idênticas já concedidas pelo Congresso Nacional, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1957 — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Domingos Vellasco*. — *Julio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*.

## PARECERES

N.ºs. 6 e 7, de 1957

N.º 6 DE 1957

*Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1956, que estende aos motoristas de carros particulares as vantagens asseguradas pela legislação trabalhista.*

Relator: Sr. João Arruda.

Art. 1.º — Aos motoristas de carros particulares são extensivas tôdas as vantagens asseguradas pela legislação trabalhista, com exceção da estabilidade.

Parágrafo único. Os motoristas de carros particulares despedidos sem justa causa, com mais de dez anos de trabalho para o mesmo empregador, fazem jús a uma indenização na base de dois meses de trabalho para cada ano de serviço.

Trata-se, portanto, de estender aos mencionados empregados tôdas as vantagens previstas na legislação do trabalho e ainda, a indenização em dôbro, quando despedidos após dez anos de serviço.

A princípio, parece muito procedente a idéia de estenderem-se os benefícios de que gozam os empregados em atividades econômicas, aos motoristas particulares. Todavia, é tão diversa a situação de uns e outros, que seria de indagar-se se essa proteção não viria, ao contrário, prejudicar, tais trabalhadores, cuja atividade está ligada tão de perto aos interesses e necessidades familiares.

O motorista particular é, antes de tudo, um empregado de confiança, que convive com a família; portanto, o menor deslize, qualquer atitude menos respeitosa, seja por meio de gestos ou palavras e, até o próprio silêncio, quando importuno, poderá demonstrar o inconveniente na continuação do contrato de serviços. Por outro lado, seria quase impossível a produção de prova quanto a justo motivo para rescisão do contrato, não só por falta de testemunhas como, ainda, por serem êstes, via de re-

gra, parentes próximos do chamado empregador. Por outro lado, as causas que autorizam a rescisão do contrato, segundo o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cobrem, em amplitude e gradação, os motivos que, na espécie, justificariam a rescisão. Assim, ficaria ao exclusivo alvedrio do empregado provocar a despedida e o conseqüente recebimento de indenização. O motorista, no caso é um empregado tipicamente doméstico e a aplicação das leis trabalhistas a êle iria criar complicações de notável inconveniência, no seio da família.

Por outro lado, a aplicação de outras regras da legislação, como a restrição do horário de trabalho, intervalos de repouso, horário de refeição e outras é incompatível com o exercício da função e teriam efeito contrário, provocando o desemprego desses trabalhadores. E' o caso em que a proteção excessiva traz prejuízos ao beneficiário.

São tantas e tais as peculiaridades de que se reveste a função, que fixar normas legais que devam reger seu exercício, muito provavelmente será mais inconveniente que deixar essas somente sob o domínio do ajuste, tão somente.

E nada justificaria o pagamento em dôbro da indenização, de vez que o motorista particular é duplamente, um servidor de confiança, primeiro, por ser doméstico e segundo, por conviver ligado estreitamente, com os membros da família, colocando-se ao par dos mais íntimos assuntos.

Nada, pois, aconselha seja o Projeto convertido em lei, sob a aparente idéia de igualdade. Nenhuma similitude há entre os empregados em atividades econômicas — dos quais cuida a Constituição, dispondo, inclusive sobre igualdade de salários, participação nos lucros, estabilidade, repouso remunerado — e os empregados domésticos, logo, não há qualquer razão para que se lhes dispense o mesmo tratamento. E a justiça consiste, justamente, em dispensar o trato diverso a situações que não são iguais.

A conversão do Projeto, em lei, viria, sem qualquer vantagem para os motoristas, aumentar o desemprego que se alastra em virtude das difi-

culdades, de toda ordem, que o País atravessa.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *João Arruda*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Ruy Carneiro*. — *Lino de Mattos*, vencido.

N.º 7, DE 1957

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 146, de 1956.*

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Dispõe o presente projeto (artigo 1.º) que motoristas de carros particulares gozarão todas as vantagens asseguradas pela legislação trabalhista, com exceção de estabilidade.

Estabelece, mais, que os referidos motoristas de carros particulares despedidos sem justa causa, com mais de 10 (dez) anos de trabalho para o mesmo empregado, fazem jús a uma indenização na base de 2 (dois) meses de trabalho para cada ano de serviço.

Como se verifica, trata-se de matéria que, por sua natureza, foge à alçada deste órgão, pois de nenhuma repercussão na órbita das finanças públicas.

Assim esta Comissão deixa de opinar sobre o projeto.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Juracy Magalhães* — *Julio Leite* — *Mourão Vieira* — *Domingos Velasco* — *Ary Vianna* — *Paulo Fernandes* — *Gaspar Velloso*.

#### PARECERES

N.ºs. 8 e 9, de 1957

N.º 8, DE 1957

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região.*

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O presente projeto, cria, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do

Trabalho da 2.ª Região, com sede na Capital do Estado de São Paulo, 33 cargos, para atender ao funcionamento das três juntas de Conciliação e Julgamento (8.ª, 9.ª e 10.ª) instituídas pela Lei n.º 2.279, de 3 de agosto de 1954.

A medida foi proposta, nos termos do art. 97.º II, da Constituição, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, o qual justificando-a, esclareceu que "para que uma junta possa funcionar são indispensáveis pelo menos 11 funcionários, ou sejam: 1 chefe de secretaria, 1 Oficial de Justiça, 1 Porteiro de Auditório, 2 Serventes, 4 Auxiliares Judiciários e 2 Oficiais Judiciários".

A criação dos referidos cargos representa, portanto, providência indispensável ao funcionamento daqueles órgãos judiciários, convindo esclarecer que o seu escalonamento obedece aos padrões em vigor no serviço público.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente — *Caiado de Castro*, Relator. — *Mathias Olympio* — *Mem de Sá*.

N.º 9, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 330, de 1956.*

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O projeto em exame, originário de mensagem do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, cria cargos no seu Quadro de Pessoal, para atender às necessidades das Juntas de Conciliação e Julgamento instituídas na Capital do Estado de São Paulo, pela Lei n.º 2.279, de 3 de agosto de 1954.

Como solicita a douta Comissão de Serviço Público Civil, a providência é indispensável ao funcionamento daqueles órgãos judiciários e os cargos propostos estão escalonados de acordo com os padrões em vigor no Serviço Público.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente e Relator. — *Lima Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Julio Leite*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*. — *Domingos Vellasco*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*.

#### PARECER

N.º 10, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão.*

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

De autoria do nobre Deputado Afonso Arinos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1956, manda reverter em favor de D. Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã, D. Alice Arroxelas Galvão.

A Senhora Marieta Galvão Miranda Corrêa é filha do antigo Ministro do Supremo Tribunal Militar, ilustre magistrado no tempo do Império, falecido em 1926, depois de profícua e laboriosa vida pública, conforme assinala o autor da presente proposição.

Dedicado inteiramente aos misteres da magistratura, não pôde o Ministro Arroxelas Galvão constituir patrimônio para a família e, ao falecer, deixou às duas filhas, apenas, uma exígua pensão, dividida, em partes iguais.

Arrimando-se na lei, em defesa do projeto, o seu autor cita o Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, que estabeleceu o Código da Justiça Militar e cujo art. 400 dispõe:

“Os atuais ministros, auditores, representantes do ministério público e escrivões nomeados até a presente data terão direito à contribuição para o montepio militar, de acôrdo com os respectivos postos honoríficos”.

E o Decreto n.º 3.695, de fevereiro de 1938, regulamentando a legislação

referente a pensões militares, conceituou, em seu art. 16, a reversão, daquelas, que pode dar-se, inclusive (alínea c) “de irmã para irmã, filhas de contribuinte, quando elas forem as primeiras herdeiras do benefício”.

Vê-se, assim, pela transcrição dos textos acima, que os Ministros togados do Supremo Tribunal Militar passaram a gozar do montepio militar para suas famílias, sendo reversível a respectiva pensão de uma para outra filha do ministro falecido.

Ocorre, todavia, que D.<sup>a</sup> Marieta, sobrevivendo à irmã, D.<sup>a</sup> Alice Arroxelas Galvão, ficou, apenas, com a metade do benefício pensionário, não podendo valer-se da transferência legal, por haver seu pai falecido anteriormente à nova legislação.

Não se trata, portanto, de concessão de benefício, mas de simples reversão, prevista em lei, cingindo-se o ônus do Tesouro ao “restabelecimento de parte de uma pensão que ele já pagava e que só se interrompeu pelo falecimento de Da. Alice, consoante judicioso argumento inserto na justificativa do projeto”.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Domingos Vellasco*. — *Julio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*.

#### PARECERES

N.ºs. 11, 12, 13, 14 15 e 16, de 1957

N.º 11, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55 que dispõe sobre a aplicação da cota de imposto de renda destinada aos Municípios.*

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

Em relação ao Projeto n.º 3, de 1955, de iniciativa do nobre Senador Lucio Bittencourt, conquanto dispon-

do igualmente sobre o art. 15 § 4.º, da Constituição, temos que adotar um procedimento diferente do que tivemos frente aos de ns. 27-54 e 8-55.

E' que a proposição do ilustre representante trabalhista em seu artigo 1.º, conceitua o que se deve entender por *benefício de ordem plural*, para o efeito da disposição constitucional, e o que faz de maneira a merecer o nosso apoio.

Já no que tange ao art. 2.º, parece-nos deve ser outra a nossa opinião, por se nos afigurar de constitucionalidade duvidosa.

Diz o artigo:

"O recebimento da cota que couber a cada município somente poderá ser autorizado após a comprovação pela respectiva Prefeitura, perante o Ministério da Fazenda, do exato cumprimento do disposto nesta lei, em relação à cota recebida no exercício anterior".

Trata-se, na hipótese, de fiscalizar o emprêgo, pelas Prefeituras, da parcela do impôsto de renda que lhes cabe o que, em si, seria providência a se louvar.

No entanto, a maneira como essa fiscalização é instituída, torna, a nosso ver, o artigo infringente da Constituição.

Na verdade, ao declarar que o recebimento da cota somente poderá ser autorizado após a comprovação, perante o Ministério da Fazenda, do seu exato emprêgo, o projeto Fere também, o princípio da autonomia municipal, consagrado na Carta de 1946, eis que se estabelece nesta, de maneira taxativa, que a autonomia dos municípios será assegurada (artigo 28):

II — pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e, especialmente:

a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas".

Ora, parece fora de dúvida que a cota-parte do impôsto de renda pertencente aos municípios, constitui renda dos mesmos, "ex-vi", do disposto no art. 29 da Constituição, onde se diz — "além da renda que lhes é atribuída por força dos parágrafos 2.º e 4.º do art. 15, e dos impostos que, no todo ou em parte, lhes forem atribuídos pelo Estado, pertencem aos municípios os impostos" etc.

Dessa maneira a cota em aprêço é renda do município, em virtude de ser assim considerada pela própria Constituição.

Outra não é, aliás, a inteligência que da matéria têm o estudioso do assunto. Diz, por exemplo, já citado de Américo Barreiro, estudando esse dispositivo:

"Desta sorte nasceu uma renda nova que, para os municípios subdesenvolvidos, representaria a parcela mais avultada de sua receita".

Também outro estudioso do municipalismo, o Sr. Deirel Reinaldo da Silva, no seu trabalho intitulado "O município e o Impôsto de Renda", escreve:

"... as importâncias recebidas da União (cota do impôsto de renda e impôsto único sobre combustíveis) e dos Estados, constituem, de um modo geral, quase a totalidade das rendas municipais".

Aliás, como registra o mencionado Sr. Deirel Reinaldo da Silva, essa percentagem constitucional "tende a ser a coluna vertebral dos orçamentos da maioria dos municípios brasileiros".

A cota do impôsto de renda entra, de maneira decisiva, na receita municipal.

Não há dúvida de que sob o ponto de vista jurídico, competente para instituir o tributo é a União, mas quanto à sua natureza e destinação também não há dúvida de que esse tributo é não só federal, mas também municipal, pela participação que cabe às comunas na renda proveniente da arrecadação, e isto em virtude do que estabelece a própria instituição.

Assim, não se poderia, sem ofensa a autonomia dos municípios, subordinar as Prefeituras ao Ministério da Fazenda.

Sobre o assunto, aliás, existe brilhante parecer do ex-Senador Aloísio de Carvalho ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1949, no qual

se traçam magistralmente diretrizes a seguir na espécie.

Nesse trabalho, comentando o artigo 15 da Constituição, aquêlê eminente professor e ex-parlamentar dessa maneira se expressa:

“Essa norma de conduta da União para com os municípios está contida na parte permanente, não transitória da Constituição, no título relativo à organização federal, em que se traçam os princípios que regem as regras em que assentam a existência, os direitos e os deveres da União, dos Estados, e Municípios, e as relações mútuas”.

E prosseguindo:

“Ora, as duas exclusivas condições que o texto constitucional impõe, no particular da distribuição pelos municípios da cota do imposto federal de renda, é a da repartição igual, dever da União ao dar a prestação, e a de aplicação de pelo menos metade da importância em benefícios de ordem rural, isto é, obrigações do municípios ao receber a prestação”.

Mesmo abstraindo-se êsse aspecto inconstitucional, o artigo em aprêço é, talvez, dispensável, pois o seu objetivo parece alcançado pelo artigo 3.º § 2.º da Lei 1.393, que assim dispõe:

“O Prefeito Municipal, em cada exercício, remeterá à Câmara Municipal as contas e comprovantes do exercício anterior, sem cuja prova não poderá receber qualquer nova importância”.

Como se verifica houve de parte do legislador ordinário a preocupação do respeito à autonomia municipal (art. 7.º, letra e; art. 15 — § 4.º; art. 22; art. 28, n.º 2 letra a; e art. 29).

E nem poderia ser de outro modo, pois, como acentua Themistocles Cavalcanti (A Constituição Federal comentada, — vol. I).

“E’ preceito elementar de administração que, sem a utilização dos recursos financeiros, independentes da intervenção de outro órgão, não pode haver autonomia administrativa”, e acrescenta:

“Mas não só a função tributária, também a arrecadação e a aplicação

dos tributos, ficaram expressamente garantidas pela Constituição, como condição essencial ao exercício pleno da autonomia local”.

E se não fôsem suficientes as razões acima apresentadas, bastaria referir, como argumento fulminante de inconstitucionalidade, que apontamos, conteúdo do art. 22 da Constituição assim redigida:

“A administração financeira, especialmente a execução do orçamento, será fiscalizada na União pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas, e nos Estados e Municípios pela forma que for estabelecida nas Constituições estaduais”.

Nos dois artigos acima focalizados está tôda a substância do projeto, que como vimos, contém disposições interessantes e oportunas, por um lado, mas por outro se nos mostra inconstitucional.

Assim, esta Comissão, é de parecer que o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, deve ser aprovado nos termos da seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1-C

Suprima-se o art. 2.º

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente, — *Jarbas Maranhão*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Benedicto Valladares*. — *Lourival Fontes* — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Vivacqua*, na conformidade do ponto de vista sustentado na discussão da matéria.

N.º 12, de 1957

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O Projeto de Lei n.º 3, de autoria do ilustre Senador Lúcio Bittencourt, dispõe sobre a aplicação da quota do imposto de renda destinada aos Municípios.



Por força de dispositivo constitucional constante do artigo 15, § 4.º, da Constituição Federal, a "União entregará aos Municípios, excluídos os das Capitais, dez por cento do total que arrecadar do imposto de que trata o n.º IV (Rendas e proventos de qualquer natureza), feita a distribuição em partes iguais e aplicando-se, pelo menos metade da importância em benefícios de ordem rural.

Regulando a aplicação dessa quota, a Lei Federal, n.º 305, de 18 julho de 1948, estabelece:

a) as importâncias devidas aos Municípios serão distribuídas em duodécimos (art. 2.º).

b) o pagamento será feito por intermédio das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados ou, por ordem destas, por meio das Exatarias Federais com sede em jurisdição dos respectivos municípios (art. 3.º).

c) para apuração da importância devida aos Municípios, como quota de cada exercício a partir de 1948 inclusive, será tomado por base o total consignado no balanço da Contadoria Geral da República, a título de Imposto de Renda (art. 4.º), o parágrafo único do artigo 4.º estabelece que "a parte devida a cada município será fixada pelo Diretoria da Receita Pública, que tomará por base o número dos municípios existentes a 31 de dezembro do ano anterior";

d) no ano seguinte ao do recebimento da quota-parte respectiva cada município enviará ao Congresso Nacional e ao Ministério da Fazenda um relatório circunstanciado, acerca da aplicação que lhe houver dado, para comprovação de que foi observada a parte final do § 4.º do artigo 15 da Constituição Federal.

Posteriormente, a Lei n.º 1.393, de 12 de julho de 1951, alterou os dispositivos acima citados.

O parágrafo 2.º do artigo 3.º da Lei acima determina que o Prefeito Municipal, em cada exercício, remeterá à Câmara Municipal as contas e comprovantes do exercício anterior, sem cuja prova não poderá receber qualquer nova importância.

Sendo uma renda municipal incorporada ao orçamento sob a rubrica —

Receitas Diversas — Receita da quota — Parte do Imposto de Renda não pode a União subordinar o recebimento de futuras quotas a qualquer formalidade, sob pena de ferir a autonomia municipal como demonstrou o ilustre Senador Jarbas Maranhão ao emitir parecer sobre a matéria, na Comissão de Constituição e Justiça.

A exata observância do dispositivo constitucional que obriga os Municípios empregarem pelo menos 50% da quota-a-parte recebida, em benefícios expressamente considerados de ordem e interesse rural, não se consegue com Leis Federais que nenhuma eficácia têm porque ferem a autonomia municipal.

Somente as Câmaras Municipais podem exercer uma fiscalização nesse sentido e só o exercício continuado da democracia chegará a tornar realidade essa fiscalização.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao Projeto e à emenda 1-C da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1955 — *Fernandes Távora*, Presidente — *Juracy Magalhães*, Relator — *Tarcisio Miranda* — *Sá Tinoco*.

N.º 13, de 1957

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 3, de 1955.*

Relator: Sr. Filinto Müller.

De autoria do eminente Senador Lúcio Bittencourt, é o presente projeto que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda, atribuída aos Municípios pelo artigo 15, § 4.º da Constituição.

O dispositivo constitucional ao atribuir aos Municípios uma parte de um tributo da competência da União, exigiu que a metade da importância a esse título recebida, tivesse aplicação em benefícios de ordem rural.

O projeto em tela pretende, em sua essência, definir o que se possa entender por benefício de ordem rural.

E o faz mediante enumeração exemplificativa constante de 14 alíneas de seu artigo 1.º.

No que diz respeito à competência específica desta Comissão, o projeto enumera, entre o que se possa denominar benefício de ordem rural;

— abertura de estradas que visem ao escoamento da produção agrícola para a sede do município ou rodovias próximas (alínea "a");

— manutenção de transportes coletivos entre a zona rural e a sede do município (alínea "b");

— construção de açudes, poços, sistemas de irrigação e outras obras que, localizadas na zona rural, beneficiem direta e imediatamente a respectiva população (alínea "i").

Louvável, sem dúvida, é a iniciativa que vem regulamentar o dispositivo constitucional, procurando impedir que seja aplicada em obras de urbanismo a parte que a Carta Magna determina que o seja em benefício do homem do campo.

Contudo, a exemplificação contida na alínea "a" cifra-se a estradas, quando deveria abranger também outros sistemas de transportes, como canais, dragagem de rios, etc., que constituem, em certos Estados da União, e notadamente em certos municípios, o único meio de transporte de sua produção agrícola, assim como dos produtos de indústria de que carecem os homens do campo para as necessidades primeiras de vida.

O setor estradas, quanto às vias de transportes, já é realmente privilegiado. Para ele são canalizados os recursos oriundos do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos (Const., art. 15, III e § 2.º) obrigando os municípios a dispendem, além disso, certa percentagem de sua renda característica (Lei n.º .... que criou o Fundo Rodoviário).

Não nos parece justo, pois, que permaneça na alínea "a" do art. 1.º do projeto a expressão "estradas", devendo ser substituída por "vias de transportes".

Entendemos, também, que a aplicação dos recursos sem um plano pré-estabelecido dará lugar a abusos de toda ordem, o que deve ser evi-

tado. E, sem ferir a autonomia municipal, pensamos que a lei deverá sujeitar a aplicação da renda em benefícios de ordem rural a planos previamente estabelecidos e aprovados pelas Câmaras Municipais.

Quanto à emenda n.º 1-C da Comissão de Constituição e Justiça apresentada sob fundamento de que o disposto no art. 2.º do projeto é infringente da Constituição, julgamos de melhor alvitre oferecer-lhe uma subemenda, que, a nosso ver, sana o vício da inconstitucionalidade inquinada por aquêle órgão técnico.

#### SUBMENDA À EMENDA N.º 1-C

Dê-se ao art. 2.º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2.º — O recebimento da quota que couber a cada município somente poderá ser autorizado após a comprovação pela respectiva Prefeitura, perante as Câmaras Legislativas Municipais, do exato cumprimento do disposto nesta lei, em relação à quota recebida no exercício anterior.

#### Justificação

A emenda supra, determinando que o recebimento da quota constitucional somente será autorizado após a comprovação perante as *Câmaras Legislativas Municipais*, evita que seja ferido o princípio constitucional da autonomia municipal.

Somos, assim, pela aprovação do projeto com mais as seguintes emendas:

#### EMENDA N.º 2-C

A alínea "a" do art. 1.º, onde se diz:

"... abertura de estradas..."

Diga-se:

"... estabelecimento de vias de transporte..."

#### EMENDA N.º 3-C

Acrescente-se onde convier:

"Art... — Os recursos a que se refere o art. 1.º desta lei serão aplicados de acôrdo com o plano anual

elaborado pelas Prefeituras, sujeitos à aprovação das respectivas Câmaras Municipais.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo os Prefeitos enviarão às respectivas Câmaras, até 31 de março de cada ano, o plano de aplicação dos recursos no exercício financeiro”.

#### EMENDA N.º 4-C

Ao art. 3.º, onde se diz:

“... mediante convênio das Prefeituras Municipais com os Governos da União e dos Estados”.

Diga-se:

“mediante convênio das Prefeituras Municipais entre si bem como com os Governos da União e dos Estados”.

#### Justificação

A presente emenda visa estabelecer a possibilidade de o convênio de que trata o art. 3.º poder ser feito também pelas Prefeituras Municipais entre si.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1955. — *Novaes Filho*, Presidente. — *Filinto Müller*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Neves da Rocha*.

N.º 14, de 1957

*Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955.*

Relator: *Ezequias da Rocha*.

O Saudoso Senador Lúcio Bittencourt ofereceu à consideração do Senado, pouco antes do seu trágico desaparecimento, o presente projeto de lei, que dispõe sobre o critério que deve presidir na aplicação da cota de imposto de renda destinada aos Municípios *ex-vi* do art. 15, § 4.º da Constituição.

O projeto determina que metade da importância recebida, pelos Municípios, em virtude de sua participação no imposto de renda, terá de ser obrigatoriamente destinada e aplicada em benefício de natureza rural, tais como: abertura de estradas, ma-

nutenção de transportes coletivos, instalação de serviços de fomento à produção agrícola, construção de silos e armazéns para conservação da produção agrícola municipal, aquisição de reprodutores de alta linhagem etc.

No que tange à missão específica desta Comissão a cerca do critério estabelecido pelo projeto na aplicação da cota constitucional, o projeto cita, entre os vários benefícios, os constantes das letras g e h do art. 1.º, a saber:

g) criação e manutenção de cursos de prática rural e outros gêneros;

h) aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais”.

Com o fim de cumprir o preceito constitucional a Lei n.º 306, de 18 de julho de 1948, prescreveu a maneira de pagamento da cota e o critério para fixá-lo, deixando, entretanto, de determinar a fiscalização de seu emprêgo.

O projeto em aprêço visa a tornar eficiente também aquela fiscalização, permitindo mais fiel e exato cumprimento do dispositivo constitucional, já que, como sabemos, os elevados objetivos sociais que encerra aquêles preceitos são, não raro, burlados de maneira condenável.

Sabemos que o Senado já aprovou o Projeto de Lei do Senado, n.º 8, de 1955, do nobre Senador Fernandes Távora, o qual altera a Lei número 1.393, de 12 de julho de 1951, que regula a aplicação da cota de que trata também o presente projeto. Entretanto, os dois projetos não colidem, razão por que, êste que ora examinamos pode ser igualmente aprovado.

Reportando-nos, às disposições do projeto da alçada desta Comissão, cabe-nos considerar que êle, ao estabelecer como benefício de caráter rural, o aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais, condiz com o dispositivo constitucional que dispõe, no art. 168, item II, que o ensino primário oficial será gratuito.

Ainda no item III do mesmo artigo constitucional, está estabelecido

que as emprêsas agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes.

Ora, nada mais digno de apoio do que a providência constante do projeto, determinando que as autoridades municipais destinem parte da cota do impôsto de renda ao aparelhamento de escolas destinadas ao ensino gratuito às populações rurais.

Sabendo-se que a instrução primária ministrada no Brasil está aquém das suas necessidades, em virtude, entre outras causas, da insuficiência de escolas, torna-se imperioso que os poderes municipais concorram de maneira mais efetiva para o ensino de primeiro grau, destinando-lhe avultada parcela da cota de que trata o projeto.

Tal providência é da maior importância para a solução de tão grave problema nacional.

O projeto, que recebeu emendas na Comissão de Constituição e Justiça e na de Transportes está, assim, em condições de ser aprovado, julgando nós que a subemenda desta última à Emenda n.º 1-C deve ser preferida.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1956. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Esechias da Rocha*. — Relator. — *Reginaldo Fernandes*. — *Gilberto Marinho*.

N.º 15, de 1957

*Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-55.*

Relator: Ruy Carneiro.

O projeto em exame, apresentado pelo saudoso Senador Lúcio Bittencourt, dispõe sobre a aplicação da cota de impôsto de renda destinada aos Municípios.

O art. 1.º da proposição estabelece que metade das importâncias recebidas pelos Municípios, ex-vi do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal, te-

rá aplicação obrigatória em benefícios rurais que menciona. O art. 2.º condiciona o recebimento de tais cotas ao exato cumprimento, no exercício anterior, do disposto no artigo precedente, para o que o artigo 3.º faculta a assinatura de convênios entre as prefeituras municipais e os governos da União e dos Estados.

A matéria sobre que versa a proposição em causa escapa, em termos gerais, à competência regimental desta Comissão, a não ser o disposto nas alíneas "m" e "n" do artigo 1.º Tais dispositivos asseguram a manutenção de serviços de assistência médica, hospitalar e farmacêutica aos trabalhadores rurais e auxílio e subvenção às sociedades que lhes prestem assistência social.

Sob esse aspecto, opinamos pela aprovação do projeto em causa, ao qual foram apresentadas as emendas n.º 1-C, da Comissão de Constituição e Justiça, com Subemenda da Comissão de Transportes, e ns. 2-C a 4-C, do mesmo órgão técnico de transportes. Sobre elas a Comissão de Legislação Social nada tem a opinar, pois versam assunto estranho às suas finalidades.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Prímio Beck* — *Francisco Gallotti* — *Remy Archer*.

N.º 16, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955.*

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O presente projeto, de autoria do saudoso Senador Lúcio Bittencourt, tem por objetivo definir o que se deva considerar como "benefícios de ordem rural", nos quais serão aplicados pelo menos metade dos dez por cento do impôsto de renda, destinadas aos Municípios, nos termos do art. 15, § 4.º, da Carta Magna.

A conceituação do projeto para aquêles "benefícios", constantes de precisa enumeração de obras, empreendimentos e iniciativas (art. 1.º), além de atender ao espírito do legislador constituinte, oferece instrumento adequado de contrôle às próprias Câmaras Municipais, que não dispõem de meios legais capazes de evitar o emprêgo abusivo dos recursos da quota-parte do impôsto de renda pertencente aos Municípios, em detrimento das reais necessidades de nossas comunas.

A subemenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas à emenda n.º 1, ao mesmo tempo que sana a inconstitucionalidade do art. 2.º, procura tornar efetiva a fiscalização, porque condiciona o recebimento da quota pelas Prefeituras à comprovação do emprêgo, perante as Câmaras Municipais, dos recursos do exercício anterior, de acôrdo com o estabelecido no projeto.

As demais emendas da referida Comissão também merecem acolhida, salvo, a nosso ver, a de n.º 3-C, que exige das Prefeituras em plano anual de aplicação dos referidos recursos, sujeito à aprovação das respectivas Câmaras. Tal providência é desnecessária, uma vez que a Proposta Orçamentária submetida às Câmaras pelas Prefeituras deve constar, obrigatoriamente, na Despesa, a discriminação das obras e serviços vinculados à quota-parte do impôsto de renda constante da Receita. Como contrôle prévio, portanto, já é suficiente o Orçamento, no qual os vereadores podem inscrever todos os "benefícios de ordem rural" discriminadamente.

Nestas condições, somos de parecer favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C, com a subemenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 2-C e 4-C; e de parecer contrário a emenda n.º 3-C.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Lima Guimarães*: — *Mourão Vieira*. — *Julio Leite*. — *Domingos Vellasco*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*.

## PARECERES

Ns. 17, 18 e 19, de 1957

N.º 17, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalistas e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos.*

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

Esta Comissão já se pronunciou favoravelmente à constitucionalidade e conveniência do projeto de autoria do nobre senador Auro de Moura Andrade, que permite aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos consignar em fôlha de pagamento as notas de mensalidade e débitos decorrentes das finanças e pequenas operações de empréstimos concedidos pela referida Sociedade de classe, processando-se essas operações na forma da Lei n.º 1.046.

Aquela proposição foi posteriormente apresentada, assinada pelo nobre Senador César Vergueiro e numerosos outros Senadores emenda substitutiva ao art. 1.º, de molde a conceder idênticos benefícios aos associados da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos.

Tratando-se de entidade considerada de utilidade pública pela Lei número 4.726 de 3 de setembro de 1923, prestando serviços de assistência social aos seus componentes, há-mais de 30 anos, portanto com credenciais suficientes para ser incluída entre as entidades consignatárias referidas na Lei número 1.046, de 2-1-1950, manifestamos pela constitucionalidade e conveniência da emenda.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1956. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Benedicto Valladares*. — *Gaspar Velloso*. — *Rui Palmeira*. — *Atílio Vlacqua*.

N.º 18, de 1957

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre a emenda, apresentada em plenário, ao Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

Esta Comissão já se manifestou favoravelmente ao Projeto de Lei número 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento, de mensalidades e descontos, em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos.

A emenda substitutiva ao art. 1.º do projeto, ora submetida ao exame desta Comissão, visa conceder igual tratamento à Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos, por se tratar, também, de uma instituição de assistência social, considerada de utilidade pública por lei de 3 de setembro de 1923 (Lei número 4.726), e que há mais de 30 anos vem prestando assinalados serviços assistenciais aos seus associados.

Pela mesmas razões que nos levaram em opinar favoravelmente à proposição original, damos o nosso parecer favorável à emenda.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente, — *Ary Vianna*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Mem de Sá*.

N.º 19, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

Quando da discussão do presente projeto, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e débitos, decorrentes de fianças e pequenas operações de empréstimos, em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos, foi apresentada, em plenário, pelo saudoso Senador César Vergueiro, emenda substitutiva ao artigo 1.º, no sentido de estender idêntica

permissão aos sócios da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos.

Considerando que aquela entidade preenche, também, os requisitos indispensáveis à inclusão entre as consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Domingos Vellasco*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*.

*Emenda a que se referem os pareceres acima:*

Emenda n.º 1

Ao art. 1.º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º E' permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos, consignar em fôlha de pagamento as cotas de mensalidades e débitos decorrentes de fianças e pequenas operações de empréstimos concedidas pelas referidas sociedades.

#### *Justificação*

E' justo que aos sócios da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos seja também permitida a consignação em fôlha de pagamento, nos termos da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

A referida entidade possui patrimônio superior a um milhão de cruzeiros; foi considerada de utilidade pública pela Lei n.º 4.726, de 3 de setembro de 1923, prestando serviços de assistência social aos seus sócios há mais de trinta anos.

Sala das Sessões, em junho de 1956. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Cunha Mello*. — *Saulo Ramos*. — *Ary Vianna*. — *Sebastião Archer*. — *Gaspar Velloso*. — *Alencastro Guimarães*. — *Pedro Ludovico*.

**COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:**

*Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lino de Mattos — Othon Mäder — Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Diários do Congresso Nacional, da Câmara, dos dias 6 e 7 do corrente mês, registram os testemunhos veementes e abalizados dos Senhores Deputados Gabriel Passos, Fonseca e Silva e Enival Caiado, relativamente à seríssima crise que assoberba e ameaça os destinos da pecuária de corte, principalmente do Brasil Central, que constitui o setor mais importante desta produção básica da economia do País. E comprovo esta posição com dados do Ministério da Agricultura, relativos à matança geral de 1955, que somente no Brasil Central atingiu, um total superior a 3.600.000 de bovinos gordos; êste resultado não é obra do acaso; é, muito ao contrário, o fruto de meritorias e bem sucedidas campanhas dos Poderes Públicos, nas quais se empenharam a fundo desde 1945, e, principalmente, nos anos em que passamos da posição de antigo exportador de carnes, para a deprimente contingência de importador, num flagrante contraste com o nosso fabuloso potencial de terras disponíveis e aptas, para uma produção capaz de satisfazer largamente não só o consumo interno, mas ainda de abastecer substancialmente os mercados externos.

A campanha intensiva em boa hora desenvolvida pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, surtiu brilhantes efeitos; reteve milhares de fazendeiros em suas terras, estimulou muitos outros, a tal ponto, que as atividades criatórias se expandiram, e alcançaram os vales dos rios Tocantins e Araguaia e extensíssimas áreas de Mato Grosso, até então completamente inexploradas.

Inúmeras fazendas surgiram nos dois últimos lustros, e centenas de milhares de novilhas foram desviadas, de condenável e até ilegal sacrifício nas charqueadas, para o povoamento das novas áreas.

Os dados relativos aos anos de 1946 e 1956, dão um índice preciso dos resultados colhidos em todo o País, pelas diversas esferas governamentais no seu hercúleo trabalho de orientação e amparo à iniciativa privada, resultados êstes comprovadamente tão bons, que poderão servir de exemplo, para as mais evoluídas Nações.

É de ressaltar-se que o ano de 1946 coincide com aquêle em que a campanha pelo aumento de nossos rebanhos bovinos começou a ser desenvolvida com a maior intensidade, e disto estou bem lembrado, porque naquêle ano e nos subseqüentes andava, como muitos administradores brasileiros, empolgado pelo assunto, na governança de meu Estado.

Assim, a população bovina do Brasil saltou da casa de 46 milhões em 1946 para a de 64 milhões em 1956, ou mais precisamente, de acôrdo com os dados do IBGE:

De 46.357.740 em 31-12-1946

Para 63.607.380 em 31-12-1955.

Êstes números falam por si só; não precisam de mais argumentos. O Mundo moderno deve curvar-se ante os Poderes Públicos dêste País, seus estimuladores, e ante os fazendeiros, seus executores, por um tão brilhante resultado alcançado pela conjugação dos esforços oficiais, como os da iniciativa privada.

Não podemos omitir a função pioneira que o boi sempre exerceu na ocupação de nosso imenso território; em mais de dois terços de nossas extensões, constitui, ainda, a única produção economicamente praticável.

Não devemos esquecer o trabalho persistente e duro dos nossos fazendeiros que, recentemente, ocuparam e povoaram as novas terras desbravadas e tornadas acessíveis pela Fundação Brasil Central, pelas novas rodovias abertas, principalmente em Mato Grosso e Goiás, e pela já referida conjugação de esforços, dos Governos Federal e Estaduais.

Não devem e não podem os Governos atuais, sobretudo o Federal, sequer amortecer o entusiasmo e o interesse de milhares de brasileiros, de todos os Estados, pela sua fixação na terra, abrindo novas fazendas e elevando cada vez mais a população bovina do País.

Mas, para que isto aconteça, para que possamos ombrear com as demais Nações, para que possamos dispor de carne abundante, para acompanharmos a evolução e melhoria do nível de vida dos 60.000.000 de brasileiros, facilitando alimentação farta a número cada vez maior de famílias, bem como reassumirmos nossa posição de exportadores, e expandirmos, de ano para ano, nosso consumo interno e participação no abastecimento dos mercados externos, urge que os Poderes Públicos, sem perda de tempo, tomem medidas drásticas e de duas naturezas:

a) *Imediatas, que independem de mais estudos, mas exigem apenas firmeza de resolução e atuação pronta, como seja a destinação de importâncias substanciais para reforço das carteiras das Agências do Banco do Brasil e estímulos dos Bancos particulares para que façam o mesmo nos centros pecuários para atenderem imediatamente aos seus tradicionais clientes, de comprovada idoneidade moral, econômica e financeira que, ultimamente se viram privados, por motivos estranhos à pecuária, dos recursos habituais e complementares, com os quais sempre giravam normalmente os seus negócios, bem como uma nova definição oficial, de uma firme política de apoio e estímulo aos fazendeiros, para continuarem seu trabalho, sob garantia de um nível de preços compatíveis com o custo de sua produção.*

b) *Mediatas, resultantes das convocações em processamento dos dirigentes da classe das Confederações e Associações crendeciadas, e elemento oficiais dos Estados e da União, para o ajuste das medidas a serem tomadas para vigorarem a longo termo, e que possam garantir aos fazendeiros e demais interessados na produção da carne, preços compensadores, compatíveis com os aumentos de salários e das utilidades e não sujeitos a oscilações espe-*

*culativas — bem como a normalização e ampliação do mercado interno e exportação dos excedentes.*

São estas, a nosso ver, as providências essenciais.

Tecerei, ainda, alguns comentários sobre este palpitante assunto, para cujo encaminhamento sugiro as medidas das duas naturezas acima enumeradas.

A Confederação Rural Brasileira vem, desde outubro do ano passado, promovendo sucessivas reuniões, e alertando os Poderes competentes, sobre a crise que vem se esboçando há muito, na pecuária, em face do agravamento dos preços das utilidades, da mão-de-obra, dos juros, das terras e das retrações de crédito, que vieram agravar a situação, já de si apertada e que agora está exigindo reforços imediatos, devido aos aumentos sucessivos dos preços dos animais, sob pena das mais desastrosas conseqüências para a economia nacional.

Os Drs. Iris Meinberg, Presidente da Confederação Rural e Durval de Menezes, Presidente da recém-criada "Comissão da Pecuária de Corte", seus Diretores, Membros e técnicos, vêm desenvolvendo intensa atividade e já coordenaram elementos preciosos para auxiliarem na conjuração da crise, e entre estes podemos destacar o "Relatório sobre a Exportação de Carne", (anexo 4).

As Associações do Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e outros Estados estão em franca atividade, tendo as de Minas Gerais realizado uma Conferência nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês, e sobre a qual transcreveremos trecho da carta-circular do Presidente Josaphat Macedo, com o programa dos trabalhos (anexo 3); da mesma forma, as autoridades do Ministério da Agricultura, Banco do Brasil e Repartições competentes dos Estados, vêm acelerando seus estudos e reunindo elementos para conjurarem a grande crise em marcha.

O Governo Federal poderá, assim, em curtíssimo prazo, estabelecer as diretrizes para a ação de duas naturezas que preconizamos; imediata e a longo termo; e estamos certos de que o fará.

Ainda ontem fomos convocados para uma reunião de Senadores com a Confederação Rural Brasileira, marcada para às 10 horas da próxima quarta-feira,



dia 13, e lá seremos inteirados de novos ângulos do angustioso problema; estamos informados que outras reuniões se seguirão com os Senhores Deputados, e membros dos Poderes Executivos.

O atual e transitório excesso de bois gordos nas invernadas é a resultante direta da falta de estoques proporcionais nas câmaras frigoríficas; e a vítima maior, em última análise, é o criador, que fica com o produto de suas fazendas encravado e sujeito a especulações, tendentes ao aviltamento dos preços, que é *transitório* e desastroso para êle criador, mais *definitivo* e desastroso para o País.

E' essencial para a estabilização dos preços que as autoridades federais, estaduais e municipais e dirigentes das classes interessadas se aparelhem e empreendam sem mais delongas, uma ampla campanha, para esclarecimento público, quanto à qualidade, sabor do produto e necessidade da distribuição e consumo *apenas de carnes frigorificadas* (resfriadas ou congeladas), nos poucos meses de seca em que sendo impossível o abate de bois em condições econômicas, êste deve ser compulsória e oficialmente abolido; isto, principalmente, nos grandes centros.

A crise atual é, ainda, uma resultante da falta de colocação dos excedentes no mercado externo, pois das duas quotas de 20.000 tons., autorizadas em 1956, só foram exportadas 11.000 pelo Sul, e apenas 20 (experimentais) pelo Centro, ficando assim disponível um limite autorizado e não utilizado de 28.980 tons., não computada aí, a exportação em pequena escala de o "carnet-beef". — Tudo isso, devido a uma série de fatores negativos, predominando as oscilações para baixa do mercado internacional, que tornaram nosso produto gravoso.

E' óbvio que basta a simples autorização oficial para a exportação em 1957 de outras 2 quotas idênticas às de 20.000 tons. cada uma, com a promessa de ampliação, caso não se verifique alta no mercado interno; — como já afirmamos, urge que os Governos e a Classe interessada, vão muito além, assegurando medidas que resulte garantias reais e sólidas, para que fazendeiros não abandonem suas fazendas e rebanhos, como já se verificou no passado.

deiros não abandonem suas fazendas e rebanhos, como já se verificou no passado.

Anexamos dois quadros, (anexos 1 e 2) um relativo às oscilações de preços da carne (trazeiros argentinos) no mercado de Londres, outro ao preço de gado gordo no mercado de Barretos; por comparações entre os dados destes 2 quadros, pode-se deduzir que, por vêzes, o nosso produto deixou de ser gravoso. O Rio Grande do Sul em 1956, conseguiu exportar na base de Cr\$ 270,00 a arroba, competindo com os preços internacionais; já para 1957, em face dos aumentos das utilidades, mão-de-obra e custo de vida em geral, verificados no País, tal preço tornou-se francamente gravoso, para qualquer região do País.

Apesar destes fatores de agravamento do custo do boi, a curva de cotação do novilho gordo, no mercado do Rio de Janeiro, por exemplo, sofreu uma queda em dezembro de 56, para um nível inferior ao verificado na mesma época de 55, o que poderá acarretar reflexos desastrosos nas fazendas de Mato Grosso e Goiás, onde muitos brasileiros, estão com seu trabalho pioneiro, ampliando e solidificando um dos mais promissores esteios da economia nacional.

Ao clamarmos pelo amparo imediato aos criadores nacionais, não estamos inovando coisa alguma; basta olharmos para a Argentina que após as aventuras perônicas, voltou suas vistas para o fomento da pecuária, para o desenvolvimento de sua produção de carnes, para com êle buscar as divisas de que tanto necessita para seu progresso; e atualmente os esforços da Nação amiga, concentram-se muito mais, na expansão da produção pecuária, do que mesmo na do trigo, segundo as últimas informações que pudemos colher. E já é tempo de destruímos o tabu de que e carne do zebu e seus cruzamentos, não pode concorrer com a de outras raças; a adaptação do *Brâhmane* nos Estados Unidos e a racionalização da criação do Zebu no Triângulo Mineiro, São Paulo, Sul de Goiás e Mato Grosso, e outras regiões já nos assegura a certeza de que poderemos concorrer no mercado

mundial, com um produto tão bom como os originários de quaisquer outros países e raças.

A pequena experiência de exportação de 20 tons. de carne congelada, para Portugal, no ano passado, resultou, em muito boa aceitação para o nosso produto. E' indiscutível que além do mercado inglês, que absorve mais de um milhão de toneladas de carnes por ano, temos à nossa disposição inúmeros outros mercados na própria Europa; cumpre conquistá-los, para, através da exportação e do desenvolvimento do mercado interno, consolidarmos a nossa produção pecuária, melhorando e aumentando cada vez mais nossos rebanhos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O problema a que V. Exa. se refere é bastante complexo porque, se o produto é gravoso não poderá ser exportado, se deixar de ser gravoso, haverá prejuízo para os criadores e comerciantes de gado. De sorte que a situação é difícil.

O SR. COIMBRA BUENO — Realmente, o problema é difícil. Estou procurando atrair a atenção do Governo, para a necessidade de conjugar esforços com os classes ligadas diretamente ao assunto, a fim de se encontrar solução realmente prática para o problema da carne; concordo com V. Exa. que a solução é difícil. No momento, é impossível a exportação — salvo se o Governo subvencioná-la — mas julgo que este ônus transitório, deve ser assumido pelo Poder Público, sem mais delongas. Há também a questão do transporte de carnes frigorificadas ao longo do litoral, que abordarei no fim do meu discurso.

Reputo felicíssima a idéia da Confederação Rural Brasileira, de convidar não só Senadores mas, a seguir, Deputados e, para uma terceira reunião, os representantes do Governo Federal. Nessas diversas reuniões serão debatidos êsses problemas, até chegarmos a um resultado que faculte, não só ao Exe-

cutivo, como ao Parlamento, a votação de medidas urgentes de salvamento dos fazendeiros, pôsto que sem elas, serão as maiores vítimas.

O nobre Senador Pedro Ludovico bem conhece o problema. Sabe que o inventista, o recriador e o industrial se recuperam rapidamente, mas o fazendeiro, não! No dia em que se afastar o fazendeiro do campo, êle custará muito a voltar, e na situação atual o criador brasileiro não pode e não deve ser mais onerado; muito ao contrário: precisa ser liberado de muitos encargos e amparado por todos os meios.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. tem toda razão. O produtor de gado é o mais sacrificado. Enquanto o bezerro não alcançar um valor estável todo o negócio do gado perecerá. Últimamente tem havido um preço compensador para novilhos de ano e sôbreano — V. Exa. conhece muito bem o assunto: sabe que somente de uns meses para cá a questão da carne se tornou séria e isto porque houve uma queda brusca nos preços que baixaram de cinquenta a sessenta cruzeiros por arroba, na praça de Barretos.

O SR. COIMBRA BUENO — O povo brasileiro, sobretudo o carioca, já experimentou a carne congelada importada. Creio que dela não tem muitas saudades. Assim, a população da capital da República deverá colaborar no sentido de instituímos um preço compensador para os que estão nas fazendas do interior do País.

Temos um imenso mercado interno, a ser desenvolvido, em benefício da melhor alimentação de nossa gente. Ampliando nossos rebanhos estaremos criando uma riqueza permanente para o Brasil. Amanhã desde que exportados, os excedentes de carne poderão contribuir, substancialmente, para o desenvolvimento de nossa terra. E temos uma capacidade potencial praticamente ilimitada, para aumentarmos progressivamente nossa exportação das atuais dezenas de milhares de toneladas, para alguns milhões de toneladas por ano. — Agradeço o aparte do nobre colega, Senador Pedro Ludovico, que vem enriquecer meu discurso.

(Lendo) Sr. Presidente. O Govêrno Brasileiro, que foi muito feliz na campanha de aumento de nossos rebanhos, deve a todo custo buscar uma solução, igualmente feliz, na campanha que ainda não encetou, e que deve ser de longo fôlego, da ampliação do mercado de consumo no Nordeste e Norte e, colocação de nossos excedentes no exterior e conquista de novos mercados internacionais.

Antes de encerrar estas palavras, que têm o sentido de um apêlo ao Executivo para reunir os elementos essenciais, para o amparo, em última análise, dos corajosos fazendeiros de nossos sertões, aproveito esta oportunidade para sugerir ao Senhor Ministro da Viação, Comandante Lúcio Meira, um imediato entendimento com o nosso Embaixador em Washington, Senhor Amaral Peixoto, ora nesta Capital, no sentido de ampliarem de 24 para 50 o número de navios tipo "CI-MA-VI" a serem adquiridos.

Com esta providência, poderemos em primeiro lugar dispensar a cabotagem ao longo de nossas costas, de navios estrangeiros, o que necessariamente interessa não só à nossa defesa nacional, como também a defesa continental, e, em segundo lugar, além de ficarmos com uma tonelagem nacional, que poderá abastar-nos na hipótese de um conflito internacional, ainda teremos, em cada unidade "CI-MA-VI" uma disponibilidade de até umas 3.000 toneladas anuais de carga frigorificada, ou sejam, de até uns 150.000 toneladas anuais para os 50 navios.

Com as toneladas adicionais amplificadas dos barcos do mesmo tipo já adquiridos, poderemos cogitar imediatamente da execução do velho plano de abasteceremos toda a costa, mesmo os pequenos portos de carnes frigorificadas, melhorando sensivelmente a sua qualidade, hoje suprida definitivamente pelo charque.

Com um pouco mais de esforço junto ao Govêrno Americano, julgo possível conseguir-se êstes 50 navios que poderão socorrer-nos com eficiência, até que

os nossos estaleiros, já em curso de instalação, possam suprir-nos de novas unidades.

Um grande número de tais navios padronizados "CI-MA-VI", de pequeno porte, todos de 4.500 tons. para carga, inclusive instalações frigoríficas para 250 tons., com velocidade média de 10 milhas, com consumo diário de apenas 6 toneladas de óleo, quando navegando, de construção de 1948, portanto, relativamente recentes, em bom estado de conservação, já experimentados e perfeitamente adaptados aos nossos portos, pois muitos dêles já estão sendo utilizados há vários anos, *tôdas estas vantagens*, somadas as suas câmaras frigoríficas, permitirão uma elevada frequência de tais navios em nossos portos que sem dúvida, resolverá por vários anos nossos problemas de transporte ao longo da costa, e, sobretudo, a primeira etapa, que ora obtivemos, isto é uma corrente contínua de produtos frigorificados e, especialmente do principal: a carne.

Desde que disponhamos de tais navios em número suficiente com câmaras frigoríficas, o passo seguinte será o pronto aparelhamento de novas instalações frigoríficas, ou aproveitamento das existentes, ao longo de nossa costa; para tanto poderemos contar com as providências oficiais há muito em andamento, e sobretudo com a iniciativa privada.

E' assim que, *pela primeira vez*, poderemos conseguir, aquilo que vem sendo objeto de estudos há perto de meio século: remeter carne em condições satisfatórias, frigorificadas e tão boas como as que dispomos no Rio e em São Paulo, para alimentação, sobretudo, das populações do norte e do nordeste do Brasil.

Acredito que esta providência será tomada pelo Sr. Ministro da Viação porque, em vários entendimentos que tenho tido com esta alta autoridade, S. Exa. se tem manifestado não só favorável, mas um entusiasta do assunto, que no momento, é oportuníssimo. (*Muito bem; muito bem*).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

PREÇOS CRUZEIROS ARGENTINOS NO MERCADO DE LONDRES

TONELADAS	Datas das Vendas	Preços de venda p/Libra de trazeiros — d/16 (Pence)	Preço p/Libra concorrência — d/16 (Pence)
322.....	12-15- 7-51	27 03	—
322.....	18-2-7	26 27	—
280.....	25-27-7	28 25	—
1 132.....	8-18-8	26 15	—
504.....	17-22-8	27 12	—
257.....	29-30-8	24 09	—
957.....	29-8-7-9	23 85	—
783.....	5-12-9	24 12	—
253.....	8-12-9	23 16	—
864.....	12-20-9	24 50	—
406.....	14-22-9	25 98	—
244.....	21-23-9	27 33	—
481.....	24-28-9	28 25	—
499.....	3-3-10	29 04	—
724.....	10-21-10	27 67	—
101.....	24-28-10	28 83	—
531.....	27-10-7-11	26 24	—
581.....	31-10-7-11	22 65	—
1 053.....	7-21-11	21 57	—
761.....	15-25-11	21 85	—
552.....	17-28-11	20 76	—
481.....	27-11-8-12	22 27	—
214.....	28-11-8-12	23 85	—
552.....	3-15-12	25 87	—
271.....	8-19-12	26 60	—
683.....	10-28-12	25 49	—
563.....	17-12-3-1-56	25 69	—
78.....	21-30-12	28 76	—
1 127.....	28-12-16-1	23 95	—
520.....	29-12-6-1	23 29	—

TONELADAS	Datas das Vendas	Preços de venda p/Libra de trazeiros — d/16 (Pence)	Preço p/Libra concorrência — d/16 (Pence)
837.....	8-23-1	23 47	—
326.....	11-21-1	23 10	—
571.....	17-30-1	22 38	—
290.....	18-31-1	21 51	—
219.....	24-31-1	21 48	—
740.....	28-1-13-2	22 23	—
649.....	30-1-7-2	22 50	—
270.....	7-13-2	23 16	—
527.....	8-21-2	24 94	—
870.....	11-25-2	24 34	—
498.....	18-29-2	23 32	—
779.....	25-2-6-3	24 65	—
942.....	4-16-3	22 33	—
268.....	10-19-3	20 90	—
504.....	14-23-3	20 15	—
937.....	15-23-3	18 97	—
180.....	19-23-3	19 94	—
272.....	22-29-3	18 04	18 68
1 007.....	25-3-5-4	18 28	18 68
1 007.....	3-13-4	23 26	22 22
354.....	3-16-4	26 22	27 06
509.....	4-16-4	25 89	25 13
285.....	17-24-4	29 11	29 21
807.....	4-11-5	17 73	—
438.....	19-27-4	28 74	28 42
994.....	30-4-8-5	23 28	23 82
842.....	7-18-5	19 77	19 58
498.....	14-22-5-56	20 99	21 03
765.....	22-29-5	22 18	22 32
326.....	15-22-5	22 13	21 58
282.....	14-18-5	19 45	20 55
292.....	23-5-5-6	23 05	22 94
1 082.....	26-5-5-6	22 81	22 81
919.....	4-12-6	23 71	23 88
284.....	12-19-6	27 64	—
426.....	5-19-6	26 58	25 47
665.....	15-28-6	28 88	29 19
279.....	21-6-3-7	25 01	25 70
737.....	25-6-6-7	25 05	24 43
871.....	1-17-7	25 24	24 89
451.....	7-18-7	27 57	27 30
287.....	3-12-7	24 06	24 67
580.....	16-25-7	28 62	29 16
515.....	23-7-1-8	25 89	25 52
558.....	27-7-8-8	25 62	25 60
290.....	30-7-8-8	25 83	25 05
592.....	6-15-8	23 22	24 91

PREÇO MÉDIO POR ARROBA DE GADO COMPRADO EM BARRETOS DE 1940 A 1956

MÊS	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956
Janeiro.....	27,50	26,50	30,00	33,50	41,00	58,00	60,00	68,00	66,00	73,00	80,00	100,00	180,00	180,00	197,00	275,00	350,00
Fevereiro.....	27,00	26,00	31,50	33,50	40,00	58,00	58,00	66,00	65,00	70,00	74,00	97,00	150,00	173,00	195,00	275,00	355,00
Março.....	26,00	25,00	31,50	35,50	39,50	58,00	54,00	66,00	65,00	65,00	73,00	97,00	150,00	167,00	195,00	270,00	330,00
Maio.....	25,50	25,00	31,50	34,50	44,00	56,00	54,00	62,00	65,00	70,00	82,00	70,00	109,50	145,00	165,00	189,00	265,00
Junho.....	25,00	26,00	33,00	37,50	48,00	56,00	54,00	64,00	65,00	70,00	84,00	115,00	140,00	172,00	193,00	265,00	300,00
Julho.....	27,00	28,00	35,00	40,50	54,00	56,00	54,00	68,00	70,00	74,00	92,00	122,50	145,00	173,00	198,00	275,00	315,00
Agosto.....	29,90	30,90	36,00	43,50	54,00	58,00	59,00	69,00	72,00	77,00	103,00	122,50	145,00	175,00	—	285,00	330,00
Setembro.....	29,30	30,00	40,00	45,50	52,00	60,00	70,00	75,00	81,00	105,00	117,50	162,00	175,00	—	320,00	322,00	310,00
Outubro.....	30,30	30,00	40,00	36,00	52,00	60,00	68,00	73,00	77,00	90,00	105,00	129,00	172,00	197,00	—	340,00	340,00
Novembro.....	33,00	30,00	37,00	50,00	52,00	68,00	68,00	75,00	80,00	90,00	105,00	120,00	180,00	200,00	270,00	375,00	345,00
Dezembro.....	28,50	30,00	35,00	46,00	52,00	63,00	68,90	73,00	78,00	92,00	100,00	147,00	180,00	200,00	270,00	355,00	340,00



2. As classes produtoras, através das suas Associações Rurais, Federações e a Confederação, em campanhas memoráveis e bem orientadas, agitaram, batalharam e venceram, convencendo o Governo das vantagens da "liberação do tabelamento de carne" e da volta ao Ministério da Agricultura de todos os problemas que interessam às atividades pecuárias.

3. O retorno ao Ministério da Agricultura, verdadeiro órgão responsável pelo fomento da produção, pondo em prática medidas acertadas e objetivas de estímulo e de equilíbrio quanto ao desfrute, consubstanciadas nos Decretos-leis n.º 3.899-30-10 de 1942, e número 9.883 de 10 de setembro de 1946, além de outras providências, veio disciplinar a criação, a recria, a engorda, a industrialização, os mercados consumidores e o comércio interno, cujo êxito é retumbante por se achar o mercado nacional saturado de todos os tipos de carnes bovinas, com um apreciável excesso de produção.

4. A carência da produtividade trouxe consigo desordem nos preços, promovendo a alta pela maior procura, porém não menos perturbador será o excesso de produção que provocará a baixa das cotações, cujos reflexos terão consequências funestas e desanimadoras, principalmente contra o criatório.

5. Destarte, cumpre ao Ministério da Agricultura cuidar e defender a produção, assegurando um rendimento satisfatório aos criadores de gado bovino, porque nêles — é dever de compreensão — reside todo o bem-estar da comunidade no fornecimento do produto ao consumo.

6. O rápido crescimento do nosso rebanho, com sua apreciável produtividade, recuperando tôda a sua pujança de há 20 anos perdida, fundamentou-se na perseverança do criatório, na firmeza e constante procura do novilho, nas suas diferentes fases de criar, recriar, engordar e industrializar, com técnica mais aperfeiçoada, de modo a produzir carnes, ou produtos e subprodutos de origem animal, que sempre encontrarão perfeita colocação, fortalecendo todo esse conjunto de atividade, desde o produtor até o consumidor.

7. Constatado que há um excesso ponderável de produção de novilhos gordos, tipo exportação, não só no Brasil Central como no Rio Grande do Sul, com volume acima de 40 mil toneladas de carne, para a safra de 1957, urgem medidas do Ministério da Agricultura, em caráter de providências acauteladoras, no sentido de buscar a colocação dos excedentes. A exportação será a válvula de segurança ou o melhor recurso. Isso se faz mister para impedir que a queda brusca dos preços venha desestimular o produtor, restringindo a produtividade e retornando ao círculo vicioso da falta de produção. Em consequência teremos nova crise pecuarista de caráter econômico-social, porque refletirá no mercado de carne, com a elevação de preços muito acima dos primitivos.

8. A construção de armazéns, com câmaras frigoríficas, nos portos e cidades populosas do nordeste e norte do País, torna-se providência necessária para a estocagem e distribuição de carnes congeladas ou resfriadas, como um mercado permanente. Compete ao Governo, através dos seus institutos de crédito e colaboração do Ministério da Agricultura e da Confederação Rural Brasileira, estabelecer condições capazes de despertar o interesse econômico dos Estados, dos Municípios ou de empresas concessionárias para a instalação desse serviço de tão útil e imprescindível conforto das populações consumidoras daquelas regiões.

9. A solução do problema da superprodução do novilho gordo, tipo exportação, está no estudo de um plano para a venda de carnes no mercado externo, como já dissemos acima. Há mercados internacionais que podem consumir as carnes brasileiras. No conjunto, o volume das importações nos diversos países atinge a um milhão de toneladas de carnes resfriadas e 150 mil toneladas de *corned-beef*. O Brasil dispõe de tôdas as qualidades de carnes gordas e magras para satisfazer o gôsto do mais exigente consumidor. Este ano, sua posição como exportador de carne, foi a seguinte: do Rio Grande do Sul saíram 11 mil toneladas de carnes resfriadas, quando havia autorização para exportar até 20 mil toneladas. O preço médio do novilho foi de Cr\$ 18,00 o



quilo morto-frio ou seja de Cr\$ 270,00 a arroba. Do Brasil Central, a Swift exportou apenas 20 toneladas de carne congelada para Portugal, ao preço de 450 dólares, por tonelada; funcionou mais como experiência das qualidades organoléticas das carnes brasileiras, havendo o consignatário português constatado um rendimento maior e melhor do que noproduto australiano ali consumido. Em *corned-beef*, o frigorífico Armour exportou 15 mil caixas.

10. Para um plano de trabalho sôbre a exploração mais produtiva da nossa pecuária, a Confederação Rural Brasileira, obediente aos mais elevados propósitos poderá propor as seguintes medidas:

a) concentração de todos os esforços junto ao Governo, no sentido de ficar o problema econômico dessa atividade exclusiva e permanentemente integrado ao Ministério da Agricultura, para planificar a sua política através a participação e colaboração das entidades de classe, capitaneadas pela C.R.B.;

b) seja o Departamento Nacional da Produção Animal mantido convenientemente, com técnicas economistas conhecedoras de todo o mecanismo da produção animal, cotações, regiões produtoras, correntes de gado, mercados consumidores, colocação dos dianteiros para o consumo interno, como carne verde, estimativa de excedentes exportáveis e tudo mais que diz respeito à vida pastoril, a fim de ordenar as atividades dos pecuaristas, empresas abatedoras e consumidoras;

c) que sob a presidência do Ministério da Agricultura, e junto a êste seja constituído o estudo maior da produção animal, com as devidas comissões especializadas, de gado de córte, leiteiro, ovino, suíno, aves etc. nêle devendo tomar parte os órgãos especializados da classe, os representantes do Ministério da Viação, Banco do Brasil, Banco do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional Cooperativista e outros, de forma que seja esta medida posta em execução o mais rapidamente possível, a fim de exterminar a multiplicidade de interferências oficiais nêsses problemas, por vêzes, sem pleno conhecimento da economia animal;

d) que havendo o excedente estimável em 350 mil novilhos gordos, tipo exportação, no Brasil Central e no Rio Grande Sul, seja êsse fato levado ao conhecimento das empresas abatedouras, com a devida antecipação, a fim de que possam estudar a colocação nos mercados internacionais e desde logo digam dos óbices a serem afastados;

e) os postos básicos para as futuras exportações estão assim compreendidos:

1.º volume de excedente exportável, pelos estudos procedidos, é de 20 mil toneladas para o Brasil Central e outro tanto para o Rio Grande do Sul, no ano de 1957;

2.º que sejam incluídas nos Tratados internacionais as carnes bovinas e outros produtos de origem animal;

3.º cotação do novilho gordo no mercado interno que se contem firme entre Cr\$ 340,00 na safra até Cr\$ 390,00 a arroba, na praça do Rio, mês de outubro, para o Brasil Central; e a cotação para o Rio Grande do Sul tem sido um pouco diferente e sujeita às oscilações;

4.º o alto custo da produção do novilho de córte no Brasil Central influi na confecção do preço para a exportação;

5.º superprodução de charque, favorecendo a baixa, e portanto, diminuindo a rentabilidade industrial das carnes dos dianteiros não exportáveis, de modo a dificultar melhor preço do novilho gordo.

11. No momento, é crítica a situação da pecuária em face do visível afrouxamento do mercado, conseqüente do excesso de ofertas. Sabemos que o Rio Grande do Sul, na impossibilidade de exportar, industrializou 50 mil novilhos especiais, tipo exportação, elaborando cêrca de 5 mil toneladas de charque, que irão perturbar fatalmente a safra de 1957.

12. O hábito das populações do Rio e São Paulo de não consumir a carne dos dianteiros, (pois a relação é de oito trazeiros, com oito costelas, para um dianteiro), traz com isso menor rentabilidade da carcassa e como conseqüência um maior abate. Urge que se promova a propaganda sôbre consumo da carne dos dianteiros, favorecendo a instalação de açougues populares para a venda exclusiva dêsse tipo de carne, so-

bretudo nos pontos de maior concentração de operários. O preço vigente para o trazeiro é de Cr\$ 28,00 o quilo; e para o dianteiro é de Cr\$ 18,50 ou sejam 34% mais barato. O valor nutritivo é idêntico.

13. Por fim, teremos de considerar um fator de suma importância, como seja a taxa cambial a ser estabelecida pela CACEX, elemento preponderante na feitura do preço da carne exportável. Atualmente essa taxa é feita ao dólar de Cr\$ 67,00.

14. Em data de 12 do corrente, a CACEX, em seu ofício DICEX 56-725, informava:

a) as últimas cotações de carne bovina no principal mercado consumidor — Inglaterra — são as seguintes:

Trazeiros — 16 pence por libra-peso, FOB.

Dianteiros — 17,5 pence por libra-peso, FOB.

Meios — 11,5 pence por libra-peso, FOB.

b) os principais mercados europeus para a carne bovina originária do Estado do Rio Grande do Sul tem sido a Bélgica e a Holanda e, em muito menor escala, a França, Itália e Portugal;

c) a maioria dos licenciamentos compreende o produto congelado, sendo muito pequena a parte relativa à carne resfriada. São estas as informações obtidas a respeito.

15. Se de todo fôr impossível um reajustamento de valores na cotação do bovino, na industrialização, no comércio e na taxa cambial, para a composição do preço da carne a ser exportada, em paridade com a cotação do mercado internacional, então, só uma providência nos resta lembrar, tal seja a criação de um "fundo financeiro, para o equilíbrio e feitura do preço de exportação, que recairia sobre todo bovino abatido nos principais estabelecimentos abatedouros do Rio Grande do Sul e do Brasil Central. Mas, esta medida seria tomada em última instância e enquanto o produto fôr considerado gravoso. Apenas em caráter transitório, exclusivamente para possibilitar a exportação, a menos que possa ser sugerida outra medida para a emergência.

16. Ainda, por seu turno, impõem-se considerações que lhes são devidas e

justas, referentes ao custo da industrialização no que se relaciona às despesas, lucros, riscos da mercadoria e instabilidade das cotações no mercado internacional, de difícil percepção. São fatores que merecem toda a consideração, já que se debate o assunto com clareza e realidade.

17. Em resumo, resulta que a composição do preço da carne exportável, principalmente para o Brasil Central, se manifesta dessa maneira, dependendo dos seguintes elementos: cotação do bovino, industrialização, comércio e taxa cambial, que terão de sofrer variações, a fim de ser atingida aos preços no mercado internacional.

E' o relatório que a Comissão da Pecuária de Corte submete à douta consideração do plenário da C.R.E.

Rio, 18 de outubro de 1956. — *Durval Garcia de Menezes*, Presidente. — *Fernando C. Rieth* — *Walter Henriques* — **FARESP** (com restrição ao Dec. n.º 9.883 somos contrários). — *Jeronymo Antônio Coimbra* — *Dolor de Andrade* (com restrição).

*Durante o discurso do Senhor Coimbra Bueno, o Sr. Apolônio Sales deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr.IVALDO LIMA.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, segundo orador inscrito.

O SR. MOURA ANDRADE — (*Ló o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Achava-me fora do país quando recebi a brutal notícia do assassinato do Senador César Lacerda Vergueiro.

Não pude prestar-lhe nenhuma homenagem pública, mas, ausente da Pátria, por isto mesmo teria sido mais presente a minha emoção e a minha solidariedade à família de que êle era patriarca, a êste Senado que êle honrava e ao povo que o pranteia.

Ao receber em Nova Iorque, pelo Embaixador Freitas Vale, a terrível notícia de que o velho Senador por São Paulo sucumbira em mãos assassinas, senti irresistível impulso de tombar de

joelhos, num templo da nossa fé, e oferecer-lhe a silenciosa e comovida homenagem da triste oração que minh'alma aprendeu a dirigir aos mistérios da morte.

A cúpula da Igreja de S. Patrick, coberta de neve, era suave, mansa e branca como suave, mansa e branca tinha sido a cabeça do velho Senador do meu Estado.

Lembro-me da legenda de César Vergueiro, por êle mesmo gravada e que figurava numa das paredes de sua casa:

"Tratarei bem a todos; serei amável com todos; receberei todos, honrarei todos, não ofenderei ninguém — porque só uma vez passarei por aqui".

Dessa conduta êle não se afastou nem mesmo no instante do Supremo transporte.

Podemos bem imaginar a dor moral do velho Senador ao tomar conhecimento de que o sobrinho dissipara no jôgo e na mão dos usurários o patrimônio de trabalho que generosamente lhe havia sido confiado.

César fizera dêsse sobrinho o herdeiro de seu cartório, dos seus bens, de seu nome, mas, desgraçadamente, não pôde fazê-lo herdeiro de sua honra e da sua bondade.

O destino é muitas vêzes inconsequente e cruel. César Vergueiro, que a tantos amparou em sua vida, não teve, afinal, quem lhe amparasse a cabeça quando ela tombou e seus olhos cerraram.

Meu velho de passos lentos arrastados; meu velho de mãos limpas, generosas; meu velho de olhos humildes e tristes ante a triste humildade dos desamparados; — meu velho dorme hoje entre os que foram verdadeiramente seus, entre os que êle honrou e os que souberam honrá-lo. Dorme na terra que foi sua, as mãos limpas mais alvas sôbre o peito, — e que sejam agora lentos os nossos passos, para não haver ruído que o desperte, e que os nossos olhos sejam a âncora das lágrimas, a nossa alma uma samaritana que lhe ofereça a água da saudade.

Morreu em César Vergueiro um patriarca de São Paulo.

Chefe autêntico, de uma grande bravura cívica, era, ao mesmo tempo, discreto, e generoso, tranqüilo e mediador.

Não havia quem o conhecesse que não se sentasse à sua mesa, provasse de seu vinho, comesse de seu pão.

Enganam-se os que supõem que nêle desapareceu um estilo político característico de uma época. Não. Em César o estilo era o próprio homem.

Poderia ter sido o paradigma de Kipling, quem, como êle, soube tão bem ouvir o Sermão da Montanha.

Sabendo que a bondade é o sal da terra e a luz do mundo, depositou-a nos corações aflitos; escondia as suas próprias angústias, para que ninguém partilhasse de suas mágoas; ao contrário, porém, erguia bem alto, como manda a Bíblia, a candêia da sua generosidade, a fim de que ela se espalhasse sôbre o maior número de pessoas; repetiu, mil vêzes — bem aventurados os pobres; bem aventurados os que choram; bem aventurados os que pedem justiça; os limpos de coração; os pacificadores; os perseguidos; e mil vêzes deu a quem pediu; abriu a porta a quem bateu, e ao que o obrigou a caminhar uma milha, caminhou duas com êle, e ao que com êle pleiteou para tirar-lhe o vestido, deu também a capa; e amou o próximo e perdoou o inimigo; e honrou pai e mãe, e não blasfemou, e teve os olhos bons, e não andou cuidadoso quanto à própria vida e sim quanto à vida dos outros, e compreendeu as aves do céu, que nem semeiam nem segam, nem ajuntam em celeiros; e adivinhou a onipotência divina olhando os lírios do campo, e não julgou para não ser julgado, e deu a face direita e a face esquerda, e entrou pela porta estreita e caminhou pelo caminho apertado da honra, e não edificou a sua casa sôbre a areia, e não praticou a iniquidade e foi manso e humilde de coração.

"Tratarei bem a todos; serei amável com todos; honrarei todos; não ofenderei ninguém — porque só uma vez passarei por aqui".

Isso êle deixou escrito e realizado.

E dorme hoje, na terra que foi sua, agasalhado na saudade do seu povo, as mãos limpas mais alvas sôbre o peito. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, terceiro orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

A Mesa faculta a palavra a quem dela queira fazer uso, uma vez, que não está esgotada a hora destinada ao Expediente. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Requerimento n.º 4, de 1957, do Sr. Senador Fernandes Távora, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do Professor Maurício Joppert, sob o título "O Presidente José Linhares", publicado no "Jornal do Brasil" de 10 do mês em curso.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA — \*  
— Sr. Presidente, quando da sessão em homenagem à memória do Ministro José Linhares, desejei dizer algumas palavras sobre a personalidade desse ilustre cearense, a quem estava ligado também pelos laços de parentesco. Para não quebrar a praxe, porém, deixei falasse pela nossa bancada o Líder da União Democrática Nacional.

Anteontem, porém, li no "Jornal do Brasil" um magnífico artigo do Doutor Maurício Joppert, que foi Ministro da Viação do Presidente Linhares; e entendi que devia pedir sua transcrição nos Anais do Senado, porque traz ao nosso conhecimento fatos justificativos dos conceitos expendidos nesta Casa, a respeito do ilustre conterrâneo desaparecido.

Limitar-me-ei, Sr. Presidente, a ler alguns tópicos que, a meu ver, têm maior importância não somente porque se reportam à atuação do Ministro José

\* Não foi revisto pelo orador.

Linhares, como, sobretudo, ligam-se à História do Brasil.

O Ministro José Linhares estava tão alheio à política do Brasil, tão sem vontade de nela se imiscuir que, ao receber, inopinadamente, o convite para assumir o Governo da República, designou, imediatamente, sem qualquer consulta, alguns de seus ministros, entre os quais o Dr. Maurício Joppert, cuja competência e dignidade todos reconhecemos.

Narra o Dr. Maurício Joppert, pormenorizadamente, o fato, evidenciando a absoluta razão do então Presidente não lhe fazer a consulta, porque se a tentasse talvez não fôsse atendido.

Revela o articulista que, no dia seguinte à posse do novo Presidente, o General Góis Monteiro — Comandante Geral das forças revolucionárias — discordara quanto à orientação política do Governo, observando que talvez fôsse necessário exilar o antigo Chefe do Executivo.

E prossegue:

Relatando a conversa ao Presidente Linhares, êle respondeu prontamente e com decisão que, com a sua presença no Governo, tal não se faria; sua missão era restabelecer o regime legal e democrático, e pretendia fazê-lo sem usar de violência contra quem quer que fôsse, principalmente contra o Sr. Getúlio Vargas. Dou êste depoimento porque o assunto não ficou claro no livro do General Góis Monteiro, ou, antes, parece ter ficado mesmo bastante confuso...

Meus entendimentos com o Presidente Linhares foram sempre cordiais e elevados, e se pude deixar alguma coisa realizada no Ministério da Viação, devo ao prestígio com que me distinguiu e aos conselhos sábios e oportunos, que nunca faltavam, inspirados na formação jurídica de seu espírito.

O jornalista Carlos Lacerda, por exemplo, desabrochava para a popularidade com uma campanha vibrante contra o antigo diretor do D.N.E.R., apoiada em documentos que não eram contestados. E apelava para o Ministro da Viação.

Juntei os recortes dos artigos e fui conversar com o Presidente Linhares, que os examinou detidamente. Depois ponderou-me: — “Nossa ação deverá limitar-se ao afastamento dêste Sr., porque o cargo é de nossa confiança e não podemos confiar nêle. Se lhe fizermos qualquer coisa mais, êle assumirá o papel de vítima e, no futuro Governo, será glorificado”.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, quão ponderáveis eram as razões do ex-Presidente da República e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, que mostram ser essa a psicologia da política brasileira.

Depois de considerações diversas, tôdas tendentes a demonstrar a dignidade, a competência e a humanidade do Presidente José Linhares, assim termina o Dr. Mauricio Joppert:

“Ficamos bons amigos para o resto de sua vida e orgulho-me em ter ligado meu nome ao seu em atos que cooperarão para o engrandecimento do Brasil. E os historiadores hão de enaltecer sua memória como a de um grande jurista, um grande homem de Estado, um brasileiro digno a todos os respeitos”.

Esse mesmo respeito também aqui tributo ao grande cearense e eminente brasileiro que acaba de desaparecer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento. (*Pausa*).

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Artigo de Mauricio Joppert da Silva a que se refere o requerimento do nobre Senador Fernandes Távora, aprovado pelo Plenário:

#### “PRESIDENTE JOSÉ LINHARES

Eu não conhecia pessoalmente o Ministro José Linhares, quando a 29 de outubro de 1945, os jornais e as esta-

ções de rádio anunciaram a deposição do Sr. Getúlio Vargas e a entrega da chefia do Governo ao Presidente do Supremo Tribunal, em caráter transitório, até o estabelecimento de um novo Presidente da República e de um Congresso Constituinte eleitos pelo povo.

Recolhera-me cedo à casa e terminava o jantar quando o rádio apregou que eu seria o Ministro da Viação. Habitudo a desprezar os boatos — e no caso era a pessoa mais autorizada para isso — não dei maior crédito à notícia. Logo depois chega à nossa casa o Almirante Alvaro Alberto, que acabava de estar com o Almirante Dodsworth Martins, o qual lhe confirmava a inclusão de meu nome na organização do novo Ministério.

Fiquei sem compreender os acontecimentos e a duvidar do que me dizia Alvaro Alberto, porque sempre me pareceu que não se pode nomear um cidadão, mesmo para Ministro de Estado, sem antes convidá-lo, a ver se aceita ou não, o cargo.

Enquanto isso, meu telefone não parou mais, pela noite a dentro. Eram, principalmente, jornalistas que, na sua missão de informar, exagerando os fatos e propalando boatos, queriam saber qualquer coisa de quem nada tinha para lhes dizer.

No dia seguinte, pela manhã, começaram a chegar as visitas dos que pretendiam altos cargos na administração, e a única resposta que lhes podia dar era que não se deve vender o pêlo do urso que ainda se não matou...

Fui para a minha aula regularmente e tive que interrompê-la, porque me chamavam do Palácio do Catete: alguém me pedia para ali comparecesse pela tarde, porque era a posse do Ministério... Tinha a impressão do “país das maravilhas”, pois não fôra convidado para nada e a situação começava a me parecer cômica e algo humilhante.

Fui ao Catete à hora marcada, encontrei alguns conhecidos que cumprimentei, entre os quais ainda me recordo do Brigadeiro Eduardo Gomes e do Major Carneiro de Mendonça, futuro Ministro do Trabalho. Alguém apresentou-me ao Presidente Linhares, que me cumprimentou cortezmente, sem nada me dizer, e, logo a seguir, um auxiliar da

Presidência comunicou-me que minha posse seria no dia seguinte, porque o Presidente desejava falar-me.

Realmente, à noite, telefonou-me meu amigo e colega Raul Caracas, que, em nome do Presidente, convidou-me para o cargo de Ministro da Viação, pedindo-me que, no dia seguinte, pela manhã, fôsse à sua residência, na Rua Natal, porque êle desejava ter uma impressão de minha pessoa. Atendi o convite e fui recebido com cortezia e simplicidade; disse-me que me conhecia através de amigos comuns, Raul Caracas, Desembargador Ribeiro da Costa, Almirante Jorge Dodsworth Martins, e lera alguns trabalhos meus sôbre o pôrto do Ceará. Reiterou o convite para o Ministério e marcou a hora para a posse, no Catete.

Ao chegar ao Catete à hora determinada, as sentinelas não me deixaram entrar e ficaram impassíveis, com as armas cruzadas, apesar de eu lhes dizer que ia tomar posse do cargo de Ministro da Viação. Foi preciso pedir a intervenção do Secretário da Presidência, Dr. Lino Moreira, para que me permitissem subir. Lido o tôrmo de posse e assinado, chegou o General Góis Monteiro, a quem fui apresentado e que me fêz uma longa preleção, cuja maior parte não compreendi bem, porque não estava habituado a ouvi-lo. No entanto, percebi que êle desejava esclarecer-me que as direções da Central e dos Correios e Telégrafos eram dois postos-chaves que interessavam à segurança nacional. Respondi-lhe que estava de acôrdo e que no dia seguinte, apresentar-lhe-ia os nomes de brasileiros capazes.

Fui ao telefone combinar com o General Mendonça Lima a transmissão do cargo de Ministro e encontrei-o muito magoado com o Govêrno, no propósito de não voltar ao Ministério. Recorri ao General Góis Monteiro, que falou ao General Mendonça Lima e, tendo êle aquiescido, fui buscá-lo em companhia do meu velho amigo e colega Francisco Gallotti. A cerimônia da transmissão foi tocante e o General Mendonça Lima, o único dos Ministros do Sr. Getúlio Vargas a passar o cargo a seu sucessor, saiu da sala entre aplausos e cercado de respeito.

Não desejava substituir os chefes de serviço da Viação, a não ser num caso em que o mesmo se achava desacreditado perante a opinião pública. Convoquei uma reunião, à qual deixou de comparecer o digno Coronel Landry Sales, diretor dos Correios, de quem formava um alto conceito, através das informações do nosso comum amigo, engenheiro L. M. Ribeiro Gonçalves. Alguém informou, na ocasião, que êle não desejava continuar e voltava ao Exército.

Assim, dois dias depois, ia ao Ministério da Guerra ouvir a opinião do General Góis Monteiro sôbre os nomes do engenheiro Ernani Cotrim para a Central e do Dr. Trajano Reis para os Correios e Telégrafos, cuja fusão fôra feita por êle no Ministério José Américo. Não havia objeções e foram ambos nomeados, saindo-se um e outro com o brilho conhecido de todos.

Na entrevista que tive com o General Góis Monteiro, discorrendo êle sôbre a situação política do País, observou que, talvez, fôsse necessário exilar o antigo Chefe do Govêrno.

Relatando a conversa ao Presidente Linhares, êle respondeu prontamente, e com decisão que, com a sua presença no Govêrno, tal não se faria; sua missão era restabelecer o regime legal, e democrático, e pretendia fazê-lo sem usar de violência contra quem quer que fôsse, principalmente contra o Sr. Getúlio Vargas. Dou êste depoimento porque o assunto não ficou claro no livro do General Góis Monteiro, ou, antes, parece ter ficado mesmo bastante confuso...

Meus entendimentos com o Presidente Linhares foram sempre cordiais e elevados, e se pude deixar alguma coisa realizada no Ministério da Viação, devo ao prestígio com que me distinguiu e aos conselhos sábios e oportunos, que nunca faltaram, inspirados na formação jurídica de seu espirito.

O jornalista Carlos Lacerda, por exemplo, desabrochava para a popularidade com uma campanha vibrante contra o antigo diretor do D.N.E.R. apoiado em documentos que não eram contestados. E apelava para o Ministro da Viação. Juntei os recortes dos artigos e fui conversar com o Presidente Li-

nhares, que os examinou detidamente. Depois, ponderou-me: — “Nossa ação deverá limitar-se ao afastamento d’este Sr., porque o cargo é de nossa confiança e não podemos confiar nêle. Se lhe fizermos qualquer coisa mais, êle assumirá o papel de vítima e, no futuro Governo, será glorificado.

Deixemo-lo à sua sorte, defendendo-se, se lhe fôr possível. E assim fizemos. Pouco depois, o funcionário em causa era candidato do Partido Comunista à Presidência da República, mas levava, apenas, as credenciais que conquistara pela sua ação e seus méritos, e não outras que lhe tivéssemos dado por inadvertência.

Declarei aos jornalistas que me procuraram no dia da posse que não tinha programa de ação para uma gestão transitória, de poucas semanas. Limitar-me-ia a terminar os atos iniciados, a resolver as questões pendentes de solução, a fazer o que pudesse em benefício do País. Ataquei imediatamente o estudo dos regulamentos das repartições subordinadas ao Ministério da Viação, na maioria presos por discussões estéreis entre diversas autoridades que não cediam de seus pontos de vista. Algumas reformas foram do maior alcance, como a autonomia dos Correios e Telégrafos, logo depois praticamente cancelada pelo D.A.S.P.; a transformação da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com a maioria do pessoal ainda contratado, embora muitos funcionários com mais de 20 anos de serviço no atual Departamento; a autonomia do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e, ao mesmo tempo, a modificação da política rodoviária com a criação do Fundo Rodoviário Nacional; a aprovação do plano de recuperação de nossa rêde ferroviária; e outros atos. Para todos nunca me faltou o apoio do Presidente José Linhares e, muitas vêzes, suas palavras de aplauso carinhoso.

Certa ocasião, procurei-o no fim da tarde de um dia quente e fui encontrá-lo com a fisionomia de quem se fatigara imensamente depois de um trabalho penoso. Ia tratar da criação dos cargos de Assistentes Jurídicos para as repartições do Ministério da Viação, porque na minha experiência de buro-

crata verificara que numerosas questões — e principalmente contratos — acabavam mal para o Governo, por falta de orientação jurídica em sua elaboração. Expus ao Presidente Linhares o assunto, e êle desabafou: — “Não me fales mais em cargo para advogado! Fiz a Reforma Judiciária com o maior cuidado e desgostei muitos amigos, que se aborreceram comigo!” Dias depois, porém, voltamos a conversar em momento de mais calma, e os lugares foram criados. Devo acrescentar que ninguém solicitava a sua criação, a iniciativa fôra minha, porque me parecia uma necessidade do serviço público e os candidatos só apareceram depois da publicação do decreto. Não sei se ainda funcionam segundo o pensamento que os originou...

Alguns atos do Ministério da Viação tiveram uma repercussão profunda na vida nacional, como o Decreto-lei 8.463, que deu autonomia ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e criou o Fundo Rodoviário Nacional, dando novos rumos à política rodoviária e permitindo grande desenvolvimento da construção de estradas de rodagem. O Presidente Linhares assinou-o com visível emoção, antevendo como estadista, os resultados que o futuro confirmou e certo de que abria novos horizontes ao progresso do Brasil. E assim foi. Todos os anos, a 27 de dezembro, data da assinatura daquele decreto, os engenheiros rodoviários, de vários pontos do País, felicitavam-no e êle recebia, satisfeito, as manifestações. Em 1955, nessa data, quando viajávamos juntos para o Monumento Rodoviário, na serra das Araras, onde ia ser inaugurada uma placa comemorativa do decênio da vigência do Decreto-lei 8.463, ouvi d’êle, no automóvel, as palavras: — “Os engenheiros não esquecem o bem que se lhes faz; levam a cumular-me de atenções por êsse ato cuja inspiração veio d’êles; boa gente...”

Já naquele tempo, em 1945-46, como ainda hoje, a rêde ferroviária do Brasil era deficiente em sua extensão e carecia de um reequipamento completo, desde a via permanente, até o material rodante e de tração. O Departamento Nacional de Estradas de Ferro fizera um excelente estudo da questão, propondo uma operação financeira de vulto de dez

bilhões de cruzeiros, parte interna e parte no exterior, para recolocação e interligação de nossas vias férreas, aquisição de novos carros e locomotivas, etc. O trabalho impressionou tão bem ao Presidente Linhares, que nos últimos dias de seu Governo êle assinou o decreto aprovando e autorizando a execução do plano, mandando publicar na íntegra a exposição escrita pelos engenheiros do DNER. No entanto, a exposição não foi publicada — ouvi dizer que por motivos de segurança nacional (?) — o que foi pior, pois pouco se fez até hoje, além de comprar locomotivas, algumas obsoletas, que prestam maus serviços, e outras novas demais, como o grupo de Diesel hidráulicas, que estavam ainda em experiência de fábrica e que, agora, se acham paradas nas oficinas da Leopoldina, atacadas de mal incurável...

Não tenho habilitações para julgar a obra jurídica do Presidente José Linhares, missão a que se entregaram seus colegas de magistratura e que o conheceram de perto. Quis, apenas, mostrar que a sua formação de estadista influuiu diretamente no setor da Viação, orientando e aconselhando o Ministro que se esforçou para justificar a confiança nêle depositada tão nobremente. Sempre lhe percebi o maior desejo de voltar à Presidência do Supremo Tribunal, logo que estivessem eleitos pelo voto popular o novo Presidente e a Assembléia Constituinte; e assim o fez. De modo que me surpreendia durante o meu mandato de Deputado, ver alguns parlamentares, dos mais ligados ao Sr. Getúlio Vargas, chamarem-no de "ditador", a êle justamente, de mentalidade, cultura e formação das mais democráticas que tenho conhecido e a quem repugnava, no íntimo, a qualidade discricionária do Governo, que exercia pela força das circunstâncias, para dar-lhe uma forma legal dentro de nossa tradicional democracia. Na realidade, êle foi o herdeiro de uma "ditadura" que transformou em Governo democrático estável.

Ficamos bons amigos para o resto de sua vida e orgulho-me em ter ligado meu nome ao seu em atos de cooperação para o engrandecimento do Brasil. E os historiadores hão de enaltecer sua

memória como a de um grande jurista, um grande homem de Estado, um brasileiro digno de todos os respeitos".

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 320, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para a ereção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina; tendo Parecer favorável, sob n.º 1.399, de 1956, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 320, de 1956

(N.º 935-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para a ereção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para a ereção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O monumento, que a representará em atitude heróica, deverá, na base, ter local apropriado para lhe guardar os despojos mortais.

Art. 2.º Para trasladação dos restos mortais de Anita Garibaldi o Poder Exe-



cutivo reservará parte do crédito de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa officio que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

*E' lido o seguinte*

#### OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encontrando-se ausentes os Srs. Senadores Lima Teixeira e Tarcísio de Miranda, Membros da Comissão de Economia, solicito a Vossa Excelência designar seus substitutos eventuais para a referida Comissão. — Senador *Juracy Magalhães*, Presidente da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE — Designo os nobres Senadores Arlindo Rodrigues e Mourão Vieira, para substituírem, respectivamente, os nobres Senadores Lima Teixeira e Tarcísio de Miranda.

Comunico aos nobres Senadores que estêve no Gabinete da Vice-Presidência

desta Casa, o Sr. Carlos Medeiros Silva, a fim de agradecer a aprovação do seu nome para o cargo de Procurador-Geral da República.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimento de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares, tendo Pareceres favoráveis (ns. 89 e 496, de 1952), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Agricultura, Indústria e Comércio.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.

8.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 13 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CARLOS LINDEMBERG

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Bernardes Filho — Manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Raul da Rocha Medeiros.

Senador Mourão Vieira — Problema da produção da juta.

Senador Ruy Carneiro — Impressões de sua visita ao território da nova capital em Goiás.

Senador Paulo Fernandes — Pede a transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Sr. Desembargador Cumplido Sant'Ana no Tribunal de Justiça do Estado do Rio.

MATÉRIAS APROVADAS

— Requerimento n.º 5, de 1957, do Sr. Bernardes Filho e outros Senhores Senadores, de pesar, pelo falecimento do Sr. Raul da Rocha Medeiros.

— Projeto de Lei da Câmara, n.º 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimento de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares.

*Comparecimento:* 47 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS  
SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Mello — Prisco dos Santos —  
Renny Archer — Arêa Leão — Mathias  
Olympio — Mendonça Clark — Onofre  
Gomes — Fausto Cabral — Fernandes  
Távora — Kerginaldo Cavalcanti —

Ruy Carneiro — Otacílio Jurema —  
Apolônio Salles — Júlio Leite — May-  
nard Gomes — Lourival Fontes — Ju-  
racy Magalhães — Carlos Lindenberg  
— Attilio Vivacqua — Ary Vianna —  
Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Ar-  
lindo Rodrigues — Alencastro Guima-  
rães — Caiado de Castro — Gilberto  
Marinho — Bernardes Filho — Lima  
Guimarães — Lineu Prestes — Moura  
Andrade — Domingos Vellasco — Coim-  
bra Bueno — Pedro Ludovico — Syl-  
vio Curvo — João Villasbôas — Alô  
Guimarães — Francisco Gallotti — Da-  
niel Krieger (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Sr. Ministro da Fazenda:  
N.º 105, solicitando remessa do Pro-  
cesso n.º 151.313, de 1953, que acom-  
panhou a Mensagem n.º 248-194 poste-  
riormente transformada em Projeto de  
Lei da Câmara, n. 243, de 1954.

Ofício do 1.º Secretário do Instituto  
Histórico e Geográfico de São Paulo,  
comunicando haver aquêlê sodalício lan-  
çado em ata da sua sessão de 2 do cor-  
rentes, voto de profundo pesar pelo fa-

lecimento do Sr. Senador César Vergueiro.

Carta da direção do Ajuri Nacional Escoteiro de 1957, convidando os Srs. Senadores a assistirem à solenidade de abertura dessa festividade escoteira nacional, no dia 16 do corrente, na enseada de Tubiacanga, na Ilha do Governador.

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Vai ser lido um requerimento.

E' lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 5, DE 1957

Requeremos, com fundamento no artigo 125, parágrafo único, letra "b", do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Raul da Rocha Medeiros, brasileiro ilustre, que honrou e serviu ao Brasil em funções eminentes, tendo, inclusive, exercido o mandato de Deputado Federal pelo Estado de São Paulo:

a) inserção em Ata, de um voto de pesar pelo seu passamento;

b) apresentação de condolências, por telegrama da Mesa, à família e ao Partido Republicano, a que pertencia o ilustre extinto.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1957. — *Bernardes Filho*. — *Moura Andrade*. — *Onofre Gomes*. — *Coimbra Bueno*. — *Francisco Gallotti*. — *Sá Tinoco*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Alencastro Guimarães*. — *Prisco dos Santos*. — *Domingos Vellasco*. — *Vivaldo Lima*. — *Ruy Carneiro*. — *Paulo Fernandes*.

**O SR. PRESIDENTE** — O presente requerimento não depende de apoio nem de discussão.

**O SR. BERNARDES FILHO** (*Para encaminhar a votação*) — \* — Sr. Presidente, o Partido Republicano sofreu, ontem, rude golpe. Faleceu, em São Paulo, o Presidente do Diretório Nacional, o ilustre Dr. Raul da Rocha Medeiros.

A morte vem sendo impiedosa para com os brasileiros dessa têmpera, encañecidos na atividade política que só a

\* Não foi revisto pelo orador.

souberam exercer como sacerdócio. A nacionalidade se vê, assim, pouco a pouco, desfalcada das suas melhores reservas morais e de patriotismo.

Chamado a assumir a direção nacional do Partido Republicano em substituição ao eminente Sr. Cândido Mota Filho, então nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Raul da Rocha Medeiros exerceu a presidência do partido, com invulgar dignidade, impondo-se aos seus companheiros pela retidão e firmeza de atitudes e convicções.

Nasceu em Alcobaça, no Estado da Bahia, no ano de 1886. Provindo de família ilustre, devotada ao bem público, era irmão do Senador Medeiros Neto, já falecido, e do Hermogenes da Rocha Medeiros, ex-Secretário da Agricultura daquele Estado.

Iniciou a vida pública em São Paulo, quando foi clinicar em Monte Alto. Caridoso, preocupado com os pobres e necessitados, Raul Medeiros, desde cedo grangeou a estima pública, sendo eleito Vereador, Presidente durante muitos anos, da Sociedade Rural Brasileira, Presidente do Instituto Nacional do Café e Diretor do "Correio Paulistano". A vida toda, devotou-a ao Partido Republicano, ultimamente na sua direção estadual e, nos recentes dias, na presidência do seu Diretório Nacional.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BERNARDES FILHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Juracy Magalhães** — A bancada da União Democrática Nacional associa-se à homenagem que V. Exa. presta à memória do ilustre brasileiro desaparecido, e apresenta condolências ao Partido Republicano pela perda que acaba de sofrer. Desejo também fixar, neste aparte, o aprêço que toda a Bahia devotava ao seu filho, Dr. Raul da Rocha Medeiros, irmão, como V. Exa. acentuou, do ex-Presidente desta Casa, Senador Medeiros Neto, ambos vinculados às melhores tradições políticas da terra que tenho a honra de representar.

**O SR. BERNARDES FILHO** — Muito obrigado a V. Exa.

**O Sr. Paulo Fernandes** — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. BERNARDES FILHO —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Paulo Fernandes* — Associo-me, em nome do Partido Social Democrático, ao voto de pesar cuja inserção na Ata dos nossos trabalhos, é requerida, pelo falecimento do Senhor Raul da Rocha Medeiros. Transmite, também, o PSD, por meu intermédio, nesta oportunidade, suas condolências à ilustre bancada do Partido Republicano, nesta Casa.

**O SR. BERNARDES FILHO —**  
Senhor Presidente, sou muito grato às palavras dos nobres líderes das bancadas da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático, associando-se às homenagens prestadas ao Presidente do meu Partido.

Era ãle profundo conhecedor dos nossos problemas econômicos e, sobretudo, um estudioso sem igual dos assuntos referentes ao café. Como Deputado Federal, sua atuação caracterizou-se pela defesa dêste nosso principal produto.

Quando a velha guarda do Partido Republicano em São Paulo julgou chegado o momento de passar a direção aos moços, Raul da Rocha Medeiros preferiu não sair da luta. Continuou a prestar ao velho partido as lições da sua capacidade e da sua experiência, até ser guindado ao pôsto de presidente nacional daquela agremiação política.

*O Sr. Cunha Mello* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. BERNARDES FILHO —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Cunha Mello* — Receba Vossa Excelência a minha solidariedade e a de tôda a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro ao voto de pesar, muito justo e sincero, que está trazendo ao Senado, pela morte do ilustre e notável político Raul da Rocha Medeiros, o qual durante muito tempo dirigiu o partido ao qual V. Exa. honrosamente pertence, nesta Casa.

**O SR. BERNARDES FILHO —**  
Sou muito grato, Sr. Presidente, ao Senador Cunha Mello por essa demonstração de solidariedade ao meu partido, neste infausto acontecimento.

*O Sr. Moura Andrade* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BERNARDES FILHO —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Moura Andrade* — A Nação compreenderá, perfeitamente que era V. Exa. o porta-voz mais indicado, no Senado Federal, para falar a propósito da personalidade do Dr. Raul da Rocha Medeiros. Neste instante, sabemos todos, e interpreta V. Exa. os sentimentos gerais. Peço, assim, licença ao nobre colega para deixar consignadas, em seu discurso, as expressões de profundo pesar do Govêrno e do povo do Estado de São Paulo pelo falecimento do Dr. Raul da Rocha Medeiros. Aquêle baiano, que um dia chegou a São Paulo, se afundou no seu sertão, iniciou a vida como médico na cidade de Monte Alto e se arraigou, profundamente, à terra e à vida rural, haveria de prestar, como realmente prestou, durante tôda a existência, os mais altos serviços a São Paulo e ao País. Sua obra não abrangeu apenas o campo das atividades econômicas e da produção; atingiu de modo marcante, o setor da vida política e das relações morais que devem nortear a vida dos homens. Morre, em Raul da Rocha Medeiros, um dos homens mais completos das últimas gerações. Foi um grande expoente, dentro de São Paulo e na vida brasileira. Afirmou a sua individualidade pela maneira compreensiva de todos os seus problemas. Lutador, até o último instante, era, acima de tudo, um grande guia, um magnífico chefe, um homem que compreendeu o advento das novas gerações e foi na verdade, um mestre sempre dedicado a ensinar aquelas noções de civismo, de trabalho e de amor à sua terra. Perdoe-me V. Exa. se me alonguei. Senti, no íntimo, que, como Senador por São Paulo, devia prestar homenagem mais ampla ao Sr. Raul da Rocha Medeiros. Todavia, verifico, satisfeito, que V. Exa. recebeu, neste instante, de todo o Senado, a incumbência de expressar — e era V. Exa. a pessoa mais indicada — os sentimentos de pesar de todos nós pelo falecimento do grande Chefe do Partido que o nobre colega representa nesta Casa, o Sr. Raul da Rocha Medeiros.

**O SR. BERNARDES FILHO —** As palavras de V. Exa., que agradeço, encerram o maior preito que se pode prestar a Raul da Rocha Medeiros, aliás,

estão elas confirmadas pelas excepcionais homenagens tributadas por ocasião do enterramento, no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente, não pretendo alongar-me senão para declarar ao Senado que, sentindo a doença, a qual surgira de repente, esgotando-lhe as energias, nem assim Raul Medeiros se descuidou do seu Partido e dos seus deveres de Presidente. Somente há quatro ou cinco dias dêle recebi carta pedindo-me assumisse a direção do Partido, em razão do seu estado de saúde.

Sua vida, Sr. Presidente, foi toda ela correta, limpa; e há de servir como exemplo de fé e de amor ao Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — \* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um homem digno, há um homem probo, há um cidadão honesto à testa dos negócios da CACEX. Esse homem digno, esse cidadão probo e honesto chama-se Inácio Tosta Filho, que dirige a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

As altas razões do meu julgamento serão aferidas no transcurso desta oração, em que fixo a posição da cultura da juta e seus reflexos na economia nacional.

(*Lendo*):

Em certo dia do mês de dezembro, às vésperas do Natal, recebi em minha residência, pelo telefone, a informação de que os consumidores de juta estariam fortemente empenhados em obter da CACEX a necessária autorização para importação de quinze milhões de quilogramas de fibra do Paquistão.

A palestra que mantive com o meu informante prolongou-se por mais de

20 minutos e, quando pretendi identificá-lo fêz-se a desligação.

De posse da informação entrei, no dia seguinte em entendimento com a CACEX e, posteriormente, fui cientificado que tinham sido solicitados dados concretos às organizações interessadas na produção sediadas na Amazônia.

Paralelamente, também, os órgãos consultados se dirigiram a mim, dando ciência das respostas que estavam enviando à Carteira de Comércio Exterior.

Pude saber, por exemplo, que a Associação Comercial de Alagoas, apresentando números e argumentos, desaconselhava a referida importação, bem como se insurgia contra a medida pleiteada o Instituto Agrônomo do Norte, organismo encarregado da produção e distribuição de sementes e que estava capacitado para informar que, pelo volume distribuído, julgava que a produção de 1957 excederia a safra anterior.

(*Interrompendo a leitura*) — Afirmavam nossos clientes, a essa altura, que dadas as informações obtidas por intermédio de pessoas enviadas à Amazônia, a produção seria inferior à do ano anterior.

(*Lendo*) Outras respostas terão chegado ao conhecimento da CACEX que não vieram até mim.

Em face desses primeiros obstáculos, os interessados investiram agora com um novo argumento: a enchente dos rios estavam ameaçando a cultura de juta.

Eu mesmo, veiculei desta tribuna uma informação do Chefe do Fomento Agrícola Federal, em meu Estado, dizendo-se apreensivo com a subida das águas que estava observando no Município de Parintins.

A nova situação — se verdadeira — traria um prejuízo para a safra e, nesse caso, seria um atentado aos interesses do País se nós, da Amazônia, procurássemos evitar a importação de juta. E' sempre preferível importar fibra à sacaria!

A nosso ver só poderíamos fixar uma opinião se nos locomovéssemos até ao Amazonas e lá, dentro dos juteais, em contato direto com os agricultores, rea-

\* Não foi revisto pelo orador.

lizássemos um inquérito rigoroso e honesto para esclarecer a questão. E' assim, já no dia 11 de janeiro, a bordo de uma embarcação do Departamento Nacional de Endemias Rurais, generosamente posta à nossa disposição pelo dinâmico e eficiente diretor da circunscrição do Amazonas, Doutor Ney Lacerda, rumamos para o Baixo Amazonas percorrendo, durante 10 dias, os jutais de Itacoatiara, Parintins, Urucati, Urucurituba, Itapiranga e, posteriormente os de Manacapuru, recolhendo, afinal, a firme impressão de que os rios se comportavam admiravelmente, as sementes tinham sido bem aproveitadas, os arbustos plantados em novembro já estavam bons de corte e tinham atingido cerca de 4 metros de altura; uma palavra; a safra seria superior à de 1956, estimado esse excesso em cerca de 40%.

(*Interrompendo a leitura*) Devo esclarecer, Sr. Presidente, que iniciei essa viagem seriamente apreensivo, porque, mesmo em Manaus, várias pessoas consideravam a safra atual inferior à do ano passado. E' que a distribuição de sementes em Monte Alegre e Alenquer, fôra deficiente e o Instituto Agrônômico do Norte em virtude da alta do preço dos gêneros, mostra-se importante para conter a concorrência dos regatões que, naquelas cidades, adquiriam a semente diretamente dos agricultores, violando, assim os contratos.

A essa altura, o Instituto pagava a semente de juta a Cr\$ 30,00 o quilo, enquanto os regatões a adquiriram, no mesmo barranco, na mesma região, a Cr\$ 300,00 o mesmo pêsô.

Tudo indica grande interesse que a nova produção vinha despertando entre os produtores locais e este excesso de valor, de um ano para outro justificava-se plenamente, porque nós, representantes do Estado, velhos conhecedores do assunto, antigos lutadores em prol da juta, em várias oportunidades apelávamos aos agricultores, no sentido de que produzissem mais e melhor, a fim de atenderem aos requisitos da indústria do sul.

O preço obtido no ano anterior, se não justo e compensador, pelo menos, conseguira manter a indústria daque-

la terra. Um quilograma de juta, no local dos juteiros, era vendido a .... Cr\$ 15,50.

Esse preço, não elevado, mas apenas justificado, levava aquela massa de trabalhadores a agricultar suas terras, a arar os seus terrenos e a produzir, em um ano, quantidade de juta que excedia de 40% da safra do ano anterior.

O importante, porém, Senhores Senadores, é que apenas está utilizada como área da juta uma área agricultada, parte ínfima da que poderá ser aproveitada. Somente tratores de terra do baixo Amazonas, que aqui enumerei e pertencentes ao Município de Manacapuru, foram utilizados, até agora, na plantação desta famosa liliáce. Não entanto, em três anos de esforço, o Amazonas consegue dar ao sul do País toda a fibra de que necessita para a fabricação de sua sacaria e que envolverá, estou certo, imensa quantidade de cereais e exportar, principalmente o café, ainda o sustentáculo da economia nacional.

(Lendo).

..... — e demoradamente — assalariados, juteiros, juticultores, preneiros, regatões, financiadores, comerciantes, fornecedores e gerentes dos estabelecimentos bancários de revio e não obtem de nenhuma destas fontes uma única opinião de que a safra fosse inferior à de 1956.

(*Interrompendo a leitura*):

Já, aí, fui criando alma nova. Os homens da cidade, os que só recebem a juta para apreciá-la e enviá-la para o Sul, tinham restrições, receios; mas os do interior, os das margens barentas do rio, êsses afirmavam que eu tranquilizasse a Nação, dissesse ao Sul do País que os que no ano anterior tinham plantado quadra equivalente a um hectare, no ano corrente plantavam duas; os que haviam plantado duas, estavam plantando quatro, e assim por diante. Pude, então, fazer o cálculo aproximado, de que a produção para o corrente ano ultrapassará em 40% a do ano anterior, ou seja, só para o Estado do Amazonas produziremos — eu o afianço — trinta milhões de quilos, quando o consumo nacional pouco ultrapasa-

sará de cinquenta e cinco milhões de quilos.

Este *deficit*, aqui demonstrado, será coberto e ultrapassado em muito pela produção de juta também no Estado do Pará, e grande produção de malvas que, agora mais do que nunca vai tendo seu campo aberto em terras paraenses.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Um fator, entretanto, pode tornar um pouco aventuroso esse cálculo da produção: a enchente do Amazonas, como V. Exa. sabe, dada a área ocupada pelos juteiros. Quando a enchente chega mais cedo e maior, concorre muito para diminuir a produção de juta. Tudo, portanto, está dependendo da época em que o fenômeno se verifica, do volume do rio.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello que reproduz fielmente a verdade. Aliás, esse ponto será abordado no meu discurso e que aparentemente contém a grande solução para fugir desse grande ditador que é o rio.

O Sr. Cunha Mello — A solução seria obterem os juteiros, principalmente, elementos de trabalhos, para que pudessem plantar mais além das margens do rio, derrubando florestas e preparando outros campos para os juteiros.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não poderia esperar o nobre colega, representante do Amazonas, senão a real solução do problema. A juta para deixar de ser riqueza inconstante, insubsistente, precisa ser regada na terra.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. é um estudioso e profundo conhecedor do problema, em todas as suas minúcias.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Obrigado a V. Exa. Esse será portanto, um dos temas do meu discurso: como fugir do rio? Como evitá-lo? Como fugir das águas, nessa dupla ameaça?

Ora o rio afronta o trabalho, inundando...

O Sr. Cunha Mello — E chega cedo.

SR. MOURÃO VIEIRA — Diz

O Sr. Cunha Mello — E chega cedo, ou falta, e, neste caso, como nas plantações interiores, não há água para a maceração da juta.

O Sr. Cunha de Mello — Muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente esse problema pude abordar dentro daquela lancha, que conheceu todos os meus desânimos e todas as minhas esperanças. Averigüei que há definitiva solução, corroborada por dezenas de conhecedores do assunto, a qual passo a expor ao Senado da República e ao País, embora o problema fôsse até agora, julgado insolúvel. Noutra oportunidade voltarei a referir-me a ela, para que o Senado tome conhecimento.

Mais ainda: nas prensas de Itacoatiara e Parintins existem em estoque cerca de sessenta toneladas da safra do ano anterior, numa prova irrecusável, irrefutável de que se há estoques relativos a 1956, isto quer dizer que a produção foi superior ao consumo, uma vez que só temos uma fonte de produção, a Amazônia, e só uma de consumo, que é o sul do País. Duplo cuidado temos que observar: primeiramente, evitar essa retração de negócios; depois, vigiar bem as fronteiras, para que a juta não venha feito sacco, clandestinamente, como contrabando, numa punhalada direta ao coração da economia regional da Amazônia.

(Lendo):

Este fato, isto é, a existência de remanescentes da colheita de 1956, sem comprador nas prensas do Baixo Amazonas, era forte indício de que o consumo teria sido inferior à produção e que, por conseguinte, o pleito das indústrias era improcedente. Ou, então, coisa pior: o contrabando verificado e que desta tribuna profiguei, teria sido muito maior do que fôra avaliado anteriormente.

— As canseiras e perigos que uma viagem destas representa, para um homem já entrando na última etapa

da vida, foram règeiamente compensados pela tranquilidade de consciência de um dever cumprido e, igualmente, pela satisfação que causa o regresso aos dias da juventude quando a auxiliar de agrimensor que o Povo mandou para o Senado, pervagou aquelas paragens, singrou rios, paranás, furos e lagos com a cabeça povoada de sonhos e com o coração aberto a tôdas as emoções da adolescência.

De minha andaça pela hinterlândia, que considero o maior trabalho que já me foi possível empreender em beneficio de minha gente, conquistei a integral convicção — que já era uma esperança de que a salvação econômica da região repousa naquele milagroso vegetal simétrico e uniforme, hirto e constante com as hastes voltadas para o alto, como dedos de mãos invisíveis, em agradecimento por ter possibilitado naquelas terras a iniciação de um povo ciclo de prosperidade e abastança.

Aproveitei o contato direto com os caboclos para conclamá-los para a batalha da produção, fugindo dos efeitos malignos da monocultura, aconselhando-os a que à beira do quintal, estendam outras plantações, notadamente, de mandioca, arroz, milho e feijão, sendo que, não obstante os preços cada vez mais compensados da fibra, tudo será consumido pelos gêneros alimentícios que, geralmente, são importados de outras regiões.

(*Interrompendo a leitura*): — Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta segunda parte da batalha é o complemento da situação econômica da região. Está-se formando — e êste é o perigo — uma mentalidade monoculturista, pela facilidade com que a juta se desenvolve. E' um vegetal que cresce 4 cm por dia: plantado em novembro, já está sendo colhido com uma altura de mais de 4 metros. O povo — e isto é compreensível — prefere o que é mais fácil de produzir. E' um instinto não só do habitante da região, mas de todos. Torna-se preciso, pois, educá-lo, para que produza, simultaneamente, em terras adjacentes, gêneros de primeira necessidade, a fim de que a juta não se transforme no garrote

à sua própria felicidade. Quando mais alto o preço de um produto, quanto mais se eleva, determinando abundância de dinheiro, mais caros se tornam os outros meios de subsistência, pesando muito mais sôbre o que não produz o elemento criador de riqueza.

A segunda parte da campanha é, pois, Sr. Presidente, tão importante quanto a primeira. A juta dará ao Estado, à região, pletora de dinheiro e as demais lavouras fixarão o caboclo à gleba.

Tenho esperança, Sr. Presidente, de que a tragédia da borracha não se repetirá. A imprevidência dos govêrnos de então, a ganância de uns e, sobretudo, o desamor àquelas paragens de tantos quantos lá enriqueceram, exauriram o lastro da seringueira. Apoderaram-se de imensas fortunas e foram empregá-las no sul do País ou no estrangeiro, deixando a Amazônia entregue à própria sorte. Tenho esperança, repito, de que essa tragédia não se repetirá, porque, já agora, o próprio povo bem compreende que, deve, simultaneamente com o plantio da árvore-ouro, produzir riquezas capazes de lhe assegurar, por si mesmas, a subsistência, fixando-se à terra.

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Vossa Excelência versa um tema em que tem dupla autoridade: a de digno Representante do Estado do Amazonas e a de profundo conhecedor do problema da produção de juta no Brasil. Minha intervenção no debate se exerce apenas para opinar que não me parece razoável o temor de que ocorra com a juta uma catástrofe semelhante à da borracha, em face da concorrência mundial. Ao tempo da crise da borracha, não contava a economia brasileira com o recurso do mercado interno enquanto hoje tôda a produção nacional de juta será absolvida pelas crescentes necessidades de ensacamento de produtos brasileiros.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa.



**O Sr. Cunha Mello** — O aparte do Senador Juracy Magalhães frisa o contraste entre dois produtos nacionais: a borracha, que tem consumo no País, precisou ser exportada e, hoje, não acorre sequer ao consumo interno, e a juta é produto que, ao contrário, abundante, é escassamente consumido no País.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Permita V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*). Corroborando o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, informa a V. Exa. que, no momento, somente o meu Estado, Goiás, exigiria muito mais de dez milhões de sacos de juta para o acondicionamento da produção atual. Com o desenvolvimento dos transportes, esta necessidade será multiplicada em breve. Felizmente o Governo Federal, no último Orçamento, proveu-nos de dotação superior a cem milhões de cruzeiros, a fim de resolver o problema da ligação norte-sul, através de Belém, com o objetivo de fazer dêste pôrto o ponto de escoamento do Brasil Central.

O problema que V. Exa. focaliza, sem dúvida, interessa, profundamente, à produção agrícola do centro do País, do meu Estado, e dos vales do Tocantins e do Araguaia.

**O SR. MOURÃO VIEIRA** — Agradeço aos eminentes colegas, Senadores Juracy Magalhães, Cunha Mello e Coimbra Bueno os apartes. Estou na situação daquele homem que dizia — "todos têm razão" — Isto é, aliás, o que eu quero: que todos tenhamos razão e forcemos a única solução: a intensificação da produção da juta, para atender às exatas observações do Senador Juracy Magalhães; às não menos verdadeiras ponderações do Senador Cunha Mello e aos fundados anseios do Senador Coimbra Bueno,

Creio poder afirmar ao eminente representante do Estado de Goiás que, também, lá nas suas terras, será possível, com pequena adaptação ecológica, a produção da útil tiliácea.

Ocorre, Sr. Presidente, na Amazônia coisa muito interessante: a nossa fraqueza é a nossa força; a nossa defesa é o ataque. Sendo a juta, ainda produto de pouco rendimento mo-

netário, não pode ser plantada em glebas de outros Estados, que devem ser aproveitadas para produzir coisas mais valiosas e mais caras.

Há poucos dias, conversava eu com o eminente Senador Atílio Vivacqua na ante-sala do Gabinete do Presidente do Banco do Brasil e trocamos ideias exatamente sobre as experiências de plantio de juta que se têm efetuado no Vale do Rio Dôce e devem ser do conhecimento do nobre Senador Juracy Magalhães. Chegamos à conclusão de que mesmo que se adaptasse completamente a juta ao solo do Vale do Rio Dôce, não conviria plantá-la, porque a terra é cara demais para o plantio de cereal de valor ainda ínfimo. Daí, a afirmação que fiz: a nossa fraqueza é ainda a nossa força, porque se, realmente, a juta chegasse a obter preço maior, verificar-se-ia em outros Estados o que está ocorrendo no de São Paulo, do plantio em larga escala de uma espécie de hevea de rendimento capaz de cobrir livremente as despesas do capital e o preço da terra daquela região, com a economia fantástica obtida no custo do transporte. Cultivada às portas das fábricas de São Paulo, trará vantagem imensurável e custará muito menos do que a borracha vindo do Amazonas para outros portos; mas tudo é Brasil, Sr. Presidente.

Não quero negar a São Paulo ou a qualquer outro Estado o direito de produzir. A razão do meu protesto é que, nesta emergência, quando aflore em determinada região um produto novo, capaz por si só, de manter a economia brasileira, industriais, por motivos que podem ser lícitos, na defesa de seus negócios, mas desumanos para a Amazônia, procurem boicotar o comércio de importação na esperança, talvez, de fazer baixar o preço.

**O Sr. Fernandes Távora** — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR.-MOURÃO VIEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Fernandes Távora** — Estou convencido de que o japonês trouxe, para a Amazônia, uma das poucas fontes de riqueza que, atualmente, poderiam elevar a economia daquela re-

gião. Não que seja indústria grandemente lucrativa, mas porque exige terra fértil e água em abundância. A Amazônia é terra em que poucas indústrias têm medrado; a juta servirá de lastro para o futuro e a grandeza dessa região.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Obrigado pelo aparte de V. Exa. que acentua com inteira justeza o problema da juta. O enriquecimento daquela zona, Sr. Presidente, no momento, é apenas um compromisso de espera a que se obriga o homem na construção de sua grandeza futura.

O Sr. Cunha Mello — E' a alvorada do petróleo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente. E' necessário que a juta se erradique até que apareça, realmente, na região, aquilo que fará a sua rendição econômica.

O nobre colega Senador Fernandes Távora situou o problema com grande propriedade. Esta a minha opinião a respeito.

Tenho esperança que a tragédia da borracha não se repetirá.

Há ótimas perspectivas para a juta amazônica; a Alemanha, por intermédio da Secção do Fomento Agrícola Federal do Amazonas, interessa-se pela importação de 90.000 toneladas de juta; a Inglaterra, conforme carta em meu poder, entregues pelos proprietários da Usina de Matinho, em Manaus, ofereceu negócios para importação do mesmo artigo.

Sr. Presidente, chegamos à conclusão de que antes do consumo nacional devemos pensar em termos de exportação; enquanto o Sul se recusa a comprar nossa fibra, o estrangeiro já nos acena com a possibilidade de importá-la. Há mal entendido que é preciso desmanchar, há qualquer coisa atrapalhando que é preciso arrear, para que o Brasil caminhe.

Se há juta necessária para o consumo, que se leve ao consumidor a fibra que se produz, que desde já, se inicia campanha intensa de maior rendimento para, que possamos atender a todas as potências que nos procuram para que lhes forneçamos essa fibra, por motivos muito mais sérios daque-

les que possam parecer à primeira vista.

Olhemos para o mapa do Mundo e verifiquemos a localização do Paquistão, potência que ameaça os juteais do Amazonas, na sua exportação. Procuremos ver os perigos que correm, o que pode acontecer no caso de uma confirmação se não suprimos, a nós e aos nossos aliados, com a fibra necessária ao tráfego de nossas mercadorias. Já não falo na exportação, mas no intercâmbio entre diferentes Estados.

E' tal imprevidência que nos tem sido tremendamente desfavorável. Na última guerra, a Amazônia não pode produzir açúcar porque a política do Instituto do Açúcar e do Alcool proibiu se plantasse cana de açúcar nas nossas melhores terras como a de Jamacaru, onde encontrei cana grossa, saborosa e de tão boa qualidade quanto a dos melhores pontos do Brasil.

A responsabilidade que temos na civilização cristã implica auxiliarmos nossos aliados, em abastecer as potências que poderão estar conosco, em caso de guerra. Só os Estados Unidos da América do Norte, para me referir apenas, a um país, consome de juta por ano, dez vezes mais do que a produção mil toneladas.

O Sr. Remy Archer — V. Exa. me dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Alude Vossa Excelência no brilhante discurso que pronuncia neste momento a aspecto da máxima importância. O Instituto do Açúcar e do Alcool impossibilitou o Amazonas de produzir açúcar. Estou certo de que V. Exa., com seus brilhantes discursos e com a campanha que empreende, obterá do Governo as providências necessárias para proteger a juta. Está V. Exa. desempenhando, de modo magistral, o mandato que o povo amazonense lhe conferiu, ao defender um produto que é de real importância não só para o Amazonas como para o Brasil. A bancada do Maranhão, Estado que também pertence ao grupo da Valorização da

Amazônia não podia deixar de solidarizar-se integralmente com V. Exa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do eminente colega que nesta Casa representa com tanto brilho aquele Estado do Norte.

O Sr. Remy Archer — Obrigado a V. Exa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Penso como V. Exa., nesta fase incipiente de pré-saturação do mercado nacional, são necessárias medidas saneadoras e acauteladoras. Simples interesses comerciais, legítimos no meu entender, tanto para os que os defendem como para o país, não podem prejudicar uma fonte de renda nascente que se poderá tornar cada vez maior; mesmo com sacrifício momentâneo de interesses comerciais devem áles ficar á verdadeiro caminho.

O Sr. Remy Archer — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Remy Archer — Exatamente o que o Amazonas deseja é que o Governo Federal dê importâncias á indústria da juta. Os produtores não pretendem proibir a plantação da juta em outros Estados, que ofereçam as condições indispensáveis ao seu plantio. A Amazonia deve exigir que o Governo Federal tome providências urgentes a fim de evitar o contrabando da juta, em forma de sacos ou qualquer outra forma de contrabando e ajudar os produtores quando houver excesso de produção, para que passe a Amazônia de produtora para consumidora nacional e exportadora, também.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Pondero ao nobre orador estar finda a hora do Expediente.

O SR. CUNHA MELLO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requieiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o meu nobre colega de bancada, e amigo, Se-

nador Mourão Vieira, possa terminar seu discurso, de tanto interesse da Amazônia e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Cunha Mello.

Queiram permanecer sentados os senhores Senadores que o aprovam. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, agradeço á Casa e, muito especial e particularmente ao meu nobre amigo e colega de representação, Senhor Cunha Mello, a oportunidade de prosseguir nas descoloridas considerações que venho tecendo em torno do magno problema que é a juteicultura na Amazônia.

O Sr. Cunha Mello — Não apoiado.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. discorre, brilhantemente, sobre assunto de grande interesse nacional, sobretudo da região que representa nesta Casa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço a delicadeza do aparte de Vossa Excelência, o qual consigno com toda a minha admiração e respeito.

Respondo, agora, ao aparte do nobre Senador Remy Archer. Aludiu Sua Exa. á exportação da juta. Essa exportação devia efetuar-se em larga escala. Jamais se viu um produto, quando chega a suprir apenas ás necessidades nacionais, imediatamente ser requisitada em quantidades imensas, como a solicitada pela Alemanha, ou seja, noventa milhões de toneladas. Há um aspecto muito sério, que não desejo frisar por não ser da minha competência; antes seria da do illustre colega, Senador Caiado de Castro.

Sabemos, perfeitamente, que o Paquistão está encastado, engastado, colocado em posição tremenda e que pode, de um momento para outro, deixar de fornecer não só aos países compradores habituais como ao resto do mundo.

(Lendo): Dessa forma, tendo em vista que o consumo nacional atingirá, este ano, cerca de 55.000 toneladas já cobertas pela produção atual, somos obrigados a encarar o problema em termos de exportação, propiciando a multiplicação da área agricultada que se conseguirá com relativa facilidade, bastando que se aumente o volume de sementes e se arem os terrenos.

(Interrompendo a leitura) Sr. Presidente, logo que regresssei do Amazonas, com os dados e a série de documentos fotográficos que ponho à disposição de todos os colegas — cerca de duzentas fotografias focalizando todos os ângulos do problema, desde a sementeira até a prensagem, abrangendo centenas de jutais — tentei transportar para o Senado aquêles meu entusiasmo, aquela minha felicidade por ter realmente sondado a opinião dos locais, dos caboclos, e haver verificado que um Estado com um déficit de duzentos e oitenta milhões de cruzeiros no Orçamento Estadual, poderá, de um ano para outro, transformar-se numa unidade federativa com excesso de rendas, exatamente para a multiplicação de serviços inexistentes.

A verdade, Sr. Presidente, é que a Amazônia, não obstante o sonho de Leopoldo Peres; não obstante o Art. 199 da Constituição Federal; não obstante a boa vontade de tantos homens e o trabalho profícuo do Congresso Nacional; não obstante o esforço dos governantes, continua marchando vagarosamente, tão vagarosamente que compromete o próprio crescimento da Nação.

Para a primeira hipótese por mim apontada, uma medida já foi tomada; a inclusão, no Orçamento da República, de uma verba de quinze milhões de cruzeiros, para a instalação de uma Estação Experimental, subordinada ao Instituto Agronômico do Norte, no Município de Manaus, e a elevação de 10 para 15 milhões do *quantum* destinado à aquisição de sementes, que atualmente são produzidas, em maior escala, nos Municípios paraenses de Monte Alegre e Alenquer.

Sr. Presidente, a *vol d'oiseau* já me referi à questão do preço da semente,

em Monte Alegre e em Alenquer. O Instituto Agronômico do Norte está confiado a um homem de bem, de honorabilidade comprovada, a um técnico, cidadão capaz, agrônomo de reconhecida competência, Sr. Rubens Lima. Esse moço — que eu não conhecia e cujo primeiro contato comigo foi um tanto aspero, pois, do Amazonas lhe dirigi um telegrama responsabilizando-o pelo fracasso da produção em 1956 — me respondeu com trabalho, capacidade, atividade e, principalmente, honestidade. Procurou-me, neste plenário, e declarou-me que não tinha a menor participação no fracasso. Assumira a direção daquele Instituto há poucos dias. O seu antecessor, um técnico em laranja, se discursara da precaução de guardar, de um ano para outro, certa tonelagem de sementes, destinada ao plantio, na lama, quando o rio descobre as primeiras várzeas. Aliás, essa pita já está sendo colhida. Eu a vi nos tendais, nas embarcações e em duas prensas, em Maracapuru.

Sr. Presidente, o atual Diretor do Instituto Agronômico do Norte não podia reter aquelas sementes, simples ato de rotina comercial.

Os contratos com o Instituto eram feitos na base de Cr\$ 30,00 o quilograma de juta, quando êste valia pouco mais de Cr\$ 3,00. Repentinamente, porém, a fibra sobe de preço e alcança Cr\$ 15,00, cotação considerada boa, no local. Apesar disto, em virtude dos contratos e em decorrência da burocracia Ministerial, manteve-se o preço de Cr\$ 30,00 por quilograma. Qual o resultado? Por uma lei natural, seguindo-se a tendência dos homens, não há fiscalização capaz de evitar a evasão, por tôdas as formas, da juta, a fim de ser vendida a altos preços. Houve locais, como Urucará, onde um juteiro me declarou haver comprado o produto por dez vêzes mais do que o preço normal, ou seja Cr\$ 300,00 o quilograma.

Indagarão os Srs. Senadores: e a Polícia? Respondo-lhes: não é possível evitar o fato. Na Amazônia, com aquela rêde potamográfica e com inúmeros lugares de vasão, é impossível colocar-se, em cada ponta da ilha ou

entrada do rio um policial para verificar se a juta está ou não escondida dentro de um saco, no fundo da canoa. Aqueles homens passam dias e dias a pesquisar, sem encontrar coisa alguma. Como seria possível realizar, naquela região, fiscalização intensa?

Sr. Presidente, é indispensável atualizar-se as operações e pagar melhor o quilograma de juta, para que seus produtores, em Monte Alegre e Alenquer, não a façam sair clandestinamente.

Este o sentido da segunda emenda que apresentamos e tivemos o prazer de ver aprovada. Elevamos a verba de aquisição de semente de tal forma que o próprio governo possa pagá-la pelo valor atual.

Quanto à segunda hipótese, para que desde já entremos na fase de franca produção, com grande rendimento, será necessário a remessa, para aquela região, de uma ou mais patrulhas agrícolas, a fim de que as terras revolvidas produzam mais.

No Município de Urucurituba um produtor declarou-me que, com sua enxadinha e a gente de sua casa, revolvera a terra e conseguia produção muito superior à de antes:

Perguntei-lhe: — “Quantos quilos produziu, rapaz?” — “Por incrível que pareça, disse-me êle, três mil quilos por hectare”. Aquêle foi o record que encontrei nos nove municípios percorridos em 12 dias.

Sr. Presidente, um agricultor com o simples trabalho de amanhã de sua terra, duplicou a produção. Se instalássemos, na Amazônia uma ou mais patrulhas agrícolas, para o trabalho de terra, sem mais braços, sem mais dinheiro, sem mais tempo, quase que duplicaríamos a colheita.

Este assunto, aliás, serviu de tema para uma conversa que mantive com o Sr. Ministro da Agricultura, que imediatamente determinou o envio, para o Amazonas, de um trator que ficara esquecido nos depósitos do Ministério. Mas, oh!, como é amarga a sorte para o Amazonas! A ordem do Ministro partiu; seu delegado foi pressuroso entregá-la no almoxarifado. Quando lá chegou, porém, o trator já não estava; desaparecera

talvez na véspera. Fôra entregue a outro Estado mais afortunado, levado por alguém que tivesse mais influência política do que nós — talvez com menos razão mas com mais sorte.

A impressão que tenho, entretanto, do Sr. Ministro da Agricultura, é a melhor possível, porque S. Exa., conhecendo a fundo o problema, prometeu-me auxiliar a Amazônia, daqui por diante.

Até aqui, S. Exa. tem, realmente, se interessado; pelo menos, ouviu nossas queixas e reclamações, o que já consideramos alta bondade.

No entanto, a cultura de juta depende, em grande parte, da forma como comportem os rios.

Entrarei, agora, no tema do aparte com que me honrou o ilustre Senador Cunha Mello:

(Lendo) Em 1953 — a maior enchente dos últimos 20 anos — as várzeas foram totalmente inundadas e os caboclos perderam quase a totalidade das suas jutas e roças, com reais prejuízos para a indústria que se viu privada da matéria prima necessária.

(Interrompendo a leitura) — Neste ponto, damos um pouco de razão à indústria. E' pela inconsistência e insubsistência do produto que procuramos remediar a situação da juta, com nossa opinião de simples agrônomo, mas estudiosos do assunto.

(Lendo)

Há, pois, imperiosa necessidade de fundamentar aquela riqueza em bases mais estáveis. E' preciso fugir da prepotência daquele ditador inexorável que, sem aviso prévio, galga o barranco íngremes, afoga as árvores gigantescas, inunda várzeas, derruba casas, mata o gado, obriga o homem a retroceder para o centro, salvando a custo as famílias em barracas mazombadas, como periquitos.

Vencer o rio é, pois hoje, a idéia fixa de quantos pretendem fundamentar a economia do Estado em alicerces seguros, sem a inconstância provocada pela vontade soberana das águas.

Para vencer o rio, entretanto, a engenharia não sabe equacionar o problema, para vencer o rio os técnicos ainda nada conseguiram.

Vencer o rio, finalmente, é ser vencido por ele: abandoná-lo, fugir dêle. Torna-se, portanto, necessário iniciar o plantio em terra firme.

Surge um novo obstáculo: a maceração. A água que, no primeiro caso, pode inutilizar o esforço humano pelo excesso; no segundo, pode prejudicá-lo pela falta.

E' mister dar nova solução ao problema, levando em consideração a experiência de outros povos. O linho, por exemplo, na Europa, é curtido em tanques.

Daí a idéia que começa a amadurecer, de organizar um vasto plano central para construção de tanques de maceração, auto-financeáveis, com a doação de uma pequena taxa a ser adiantada pela Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia.

*(Interrompendo a leitura).*

Sr. Presidente, tive ocasião de discutir êsse problema com um dos seus maiores conhecedores, o Sr. Antônio Maia, de Remanso, localidade situada entre os Municípios de Parintins e Uruará. Quando lhe expuz a idéia, temeroso, um tanto tímido, por pensar que ela expressasse, de minha parte, apenas um sonho, uma alucinação, encontrei a maior receptividade. S. S. declarou-me que já pensara no mesmo sentido e que, realmente, a construção de tanques de maceração onde não houvesse Igarapés de água corrente seria um recurso como são na Europa, para a maceração do linho. Êsses tanques teriam cem metros de comprimento por cinco de largura e seriam cavados no solo de forma que pudesse ser afogada, de cada vez, uma tonelada de juta.

Se um hectare produz aproximadamente, mil e oitocentos quilogramas, de duas vèzes, no prazo de oito dias, aquêlê agricultor teria macerado sua produção e conseguido, assim, quase quatro mil quilogramas. Nos locais onde o Igarapé passa perto, a maceração será espontânea, à sua beira.

*(Lendo)*

A princípio julguei quase inviável a solução que imaginei, no entanto,

após os meus entendimentos com os maiores conhecedores do assunto, quero crer que plano é viável e mais do que isso, deve ser iniciado imediatamente.

— O processo de financiamento e as diversas modalidades de comércio ainda em uso na região, forçam a instituir novas fórmulas que possibilitem ao agricultor uma vida menos precária, a salvo de explorações dos intermediários que, naquela região, atinge às raias do inacreditável. Para tanto é meu pensamento auxiliar na organização de uma Cooperativa que resolva os problemas da juta, dentro das normas legais e de acôrdo com as peculiaridades da região.

Em julho do corrente ano voltarei ao Amazonas no firme propósito de percorrer, novamente, a zona juteira, a fim de estabelecer as bases do organismo cooperativista que está sendo aguardado como uma esperança para os juticultores.

Ainda sôbre o assunto recebi, Sr. Presidente, da Associação Rural de Manaus, telegrama que desejo transcrito em nossos Anais, porque expõe, no momento, as preocupações mais prementes da população, no que tange à juta. *(Lendo)*:

“Senador Antovila Mourão Vieira — Manaus.

A Diretoria da Associação Rural de Manaus, em sua reunião de hoje, tomou conhecimento do pronunciamento definitivo da CA-CEX, contra qualquer importação de juta estrangeira, em face da comprovada suficiência da produção Amazônica, atender às necessidades, do consumo nacional, deliberando lançar na ata dos trabalhos, um voto de congratulações com V. Exa. por essa expressiva vitória que muito deve aos patrióticos esforços do eminente amigo, naquele sentido.

Sr. Presidente, a parte seguinte do telegrama é interessante e desejo sirva de advertência e de estudo dos Senhores Senadores.

“Na mesma ocasião, a Diretoria considerou de conveniência

inadiável ser, agora, a produção regional da juta resguardada, através de medidas que garantem sua total absorção, concluindo Vossa Excelência a manter-se atento e vigilante, no sentido de combater tôdas as ocorrências que possam prejudicar o escoamento da safra regional, inclusive contrabando de sacaria que, da mesma forma que a importação da fibra estrangeira, muito contribuiria para reduzir a capacidade do consumo do produto brasileiro.

Aliás, neste particular, permitimo-nos ainda comunicar a Vossa Exa. que os produtores locais estão alarmados, em virtude, até o presente momento, da indústria manter-se retraída quanto a compras, nova safra de juta estando em pleno andamento, já existindo ponderáveis estoques nas mãos dos exportadores, sem compradores. Seria altamente valioso que Vossência se interessasse, urgentemente, sobre o assunto, junto aos Sindicatos da Indústria de Tecelagem do Rio e de São Paulo, evitando qualquer possível tentativa de bloqueio da produção de juta amazônica.

Cordiais saudações. (as.) Antônio Montenegro, Presidente e Solon Gonçalves, Secretário, em exercício".

Aliás, o Sr. Antônio Montenegro é primo do nosso eminente colega, Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — Parentesco que muito me honra.

O SR. MOURÃO VIEIRA — E', portanto, caso novo, lançado ao conhecimento das autoridades, o da retração dos compradores de juta, demonstração, ao mesmo tempo, de que eles não tinham razão quando desejavam a importação de 15 milhões de quilos, sob alegação de insuficiente para o consumo a juta nacional. Tanto não o é, que, nas prensas do Baixo Amazonas, ainda há juta da safra de 1956 e, até à data deste telegrama, que

é de ontem, os compradores do Sul ainda não se interessaram em comprá-la. Além disso, no corrente ano, como declaram as duas importantes autoridades da Associação Rural do Amazonas, já há o produto estocado.

Sr. Presidente, dou por terminado meu discurso, rogando ao Senado que nos auxilie, neste particular, defendendo o plantio de juta na Amazônia, na minha opinião, aliás, seguida por muitos sustentáculos da economia da minha terra. (*Muito bem. Muito bem. (Palmas)* (O orador é cumprimentado).

### COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

*Assis Chateaubriand — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Neves da Rocha — Lima Teixeira. — (7).*

O SR. PRESIDENTE — Do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a Mesa acaba de receber convite, extensivo a todos os Srs. Senadores, para a cerimonia de instalação da exposição de documentos paraguaios que aquêlê Instituto vai levar a efeito, em homenagem ao Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, ora em vista ao Brasil.

O ato será amanhã, dia 14, às 9 horas, na sede do IBGE. (*Pausa*).

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimento de informações reservadas ou confidenciais comerciais ou particulares, tendo Pareceres favoráveis (ns. 89 e 496, de 1952), das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, Indústria e Comércio.*

O SR. PRESIDENTE — O presente projeto achava-se distribuído, em virtude de requerimento do então Senador Ferreira de Souza, aprovado na ses-

são de 20 de abril de 1952, à Comissão Especial do Código Comercial.

Essa Comissão deixou de existir no fim da legislatura anterior, por não ter sido requerida a prorrogação do respectivo prazo.

Devolvido o projeto, pela Secretaria, à Mesa, esta julgou oportuno incluí-lo em Ordem do Dia, tal como fôra feito em casos semelhantes, visto já se achar instruído com Pareceres dos órgãos permanentes que sobre êle deviam opinar.

**O SR. PRESIDENTE** — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. — *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 326, de 1951

*Determina as condições para o funcionamento de estabelecimentos de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares, só poderão funcionar depois de registrados nas Juntas Comerciais dos seus Estados ou Territórios, com observância de tôdas as formalidades legais.

Art. 2.º As informações serão sempre prestadas por escrito em papel que contenha impressos o nome do estabelecimento, o da sociedade e por extenso, o de um gerente ou diretor, pelo menos.

Art. 3.º A observância das disposições contidas nesta lei não exime os interessados do cumprimento de quaisquer outras exigências legais.

Art. 4.º Os estabelecimentos, já em funcionamento, terão o prazo impror-

gável de 90 (noventa) dias para regularizar sua situação.

Art. 5.º Os estabelecimentos autorizados a funcionar fornecerão à Polícia (à Superintendência da Ordem Política e Social e à Chefia do Departamento de Investigações, onde existirem), tôdas as informações que lhes forem solicitadas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Lembro aos nobres Senadores que o Sr. Ministro do Exterior do Paraguai, fará, amanhã, uma visita especial a esta Casa. S. Exa. será recebido em Plenário, às 15 horas, tendo sido designado para saudá-lo o nobre Senador Gilberto Marinho.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente, necessitava, para ocupar-me da construção da Nova Capital Federal neste Plenário, possuir dados minuciosos; pois uma ligeira visita, como a que fiz a Brasília, por mais arguto que sejamos, não proporciona os elementos indispensáveis de que carecemos, para falar à Nação a respeito de tão importante problema.

Transmiti, entretanto, a êsse respeito, telegrama ao Sr. Presidente da República, já divulgado pela imprensa e pelo rádio; e dei conhecimento a alguns jornais desta Capital do que me foi dado observar. Aguardava os dados necessários, que até agora não me chegaram às mãos, para vir à tribuna. Não quero, porém, protelar o testemunho e, por isso, inscrevi-me para falar, ressaltando, embora, a precariedade do meu conhecimento sobre o assunto, não por vaidade, mas pelo respeito que devo à minha condição de Senador. Impunha-se a ressalva, porquanto o assunto é de grande relevância.

A mudança da capital decorre de preceito constitucional, que todos devemos respeitar. O que se contém na Constituição da República deve ser transformado em realidade.

Recebi o convite para visitar Brasília, Sr. Presidente, quando em repouso em Araxá, Estado de Minas Gerais, por ocasião das férias parlamentares. Lá



tive a satisfação da companhia do nosso ilustre colega Senador Juracy Magalhães, que, lamentavelmente, havendo chegado depois de mim àquela estação hidromineral, não pôde atender ao convite.

Gostaria que S. Exa. também tivesse ido conhecer Brasília.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Por enquanto, basta que eu a conheça pelos olhos de V. Exa., sempre verdadeiros.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Muito agradecido pelo aparte de V. Exa., habitualmente generoso e bom para com os seus colegas e, sobretudo, para comigo, seu companheiro e amigo desde 1930. Embora militando em campos opostos politicamente, os nossos corações estão sempre fraternalmente ligados como nordestinos, que pensamos em nossas regiões e no Brasil.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Sempre com grande alegria e orgulho para mim.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Muito agradecido ao nobre colega.

Dizia eu, Sr. Presidente, que me encontrava naquela estação de águas, quando fui convidado pelo Dr. Israel Pinheiro, atual Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para visitar Brasília, a fim de que pudesse ter uma idéia do local onde se vai construir a futura sede do Governo Federal.

O ex-Deputado e ilustre Engenheiro, Dr. Israel Pinheiro, tem procurado levar os congressistas e outras pessoas responsáveis pela vida do País àquela região do Estado de Goiás.

Disse-me S. Sa., então, que depois do Senador Coimbra Bueno, campeão da defesa de Brasília, sobretudo porque se situa em seu Estado natal, era eu o primeiro congressista a ali comparecer. Fui acompanhado do meu ilustre amigo, General Hugo Panasco Alvim, Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, igualmente convidado. Lamentavelmente, foi um dia de grandes chuvas e tivemos de descer primeiro no Município de Pires do Rio.

O local onde aterramos constitui um platô magnífico, onde se situava a antiga fazenda do Gama. O novo Distrito Federal tem a forma de um retângulo com uns 150 quilômetros de comprimen-

to por uns 50 de largura; tem água boa, potável e abundante. Lá já existe um campo de aviação, em condições de pouso para grandes aeronaves; e a despeito de terem sido iniciados há apenas três meses, os serviços da Companhia construtora, já dispõe de uma pista aberta para o aeroporto definitivo de Brasília, com três mil metros de comprimento, a qual ainda não está asfaltada, em face das chuvas torrenciais que ininterruptamente vêm caindo naquela região desde dezembro passado.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Vossa Excelência poderia prestar um esclarecimento?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Em Brasília já existe um plano urbanístico?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Como declarei no início da minha oração, não recebi os dados que o Dr. Israel Pinheiro me havia prometido. O que consegui observar, porém, permite-me dar uma resposta ao Senador Kerginaldo Cavalcanti, nosso querido tupiniquim...

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Obrigado a V. Exa.

**O SR. RUY CARNEIRO** — ... que deve estar de acôrdo com a mudança da Capital da República, que nenhum mal fará ao Rio de Janeiro. Se o fizesse, eu não estaria nesta tribuna defendendo-a. Nasci na Paraíba, mas adoro o Distrito Federal, esta terra do povo mais hospitaleiro e bondoso do País. De todos os recantos deste vasto Brasil, emigramos e, aqui chegados, somos bem recebidos pelos Cariocas, que desejam nossa felicidade sem nenhuma preocupação da concorrência que se lhes possamos fazer.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Faço minhas estas felizes palavras de V. Exa.

**O SR. RUY CARNEIRO** — O carioca é o povo mais generoso e acolhedor do Brasil.

*O Sr. Fernandes Távora* — E o mais paciente do mundo.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — A paciência é virtude do povo brasileiro; mas o esclarecimento que desejei de

V. Exa. foi se, por ventura, teve oportunidade de conhecer um plano urbanístico de Brasília. Nas nossas cidades, uma das maiores falhas é a triste situação das improvisações; muitas vezes, com o desenvolvimento urbano, evidencia-se o erro de não se haver planejado devidamente a obra.

Tratando-se de Brasília, tive a cautela de syndicar esse aspecto, dada a ventura de ser, como o foi V. Exa., convidado para conhecer, "in loco", a futura capital do Brasil.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Perdome o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, não haver prontamente prestado o esclarecimento que solicitara.

Desejei, antes do mais, exaltar a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Respondo agora com prazer ao Senador Kerginaldo Cavalcanti. A nossa chegada aos acampamentos de Brasília coincidiu precisamente com a presença naquele centro de trabalho de cerca de vinte arquitetos paulistas que ali compareciam convidados pelo Dr. Israel Pinheiro, a fim de conhecerem o terreno e concorrerem ao projeto do Plano-Pilôto da cidade.

No domingo anterior, lá estiveram outros vinte arquitetos do Distrito Federal, com o mesmo objetivo.

A Companhia está aguardando o Plano-Pilôto da cidade, enquanto toma outras providências inadiáveis para a construção daquela grande obra.

Penso que, de modo geral, prestei o esclarecimento desejado pelo meu inclito colega.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com muito prazer.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Quanto a um plano-pilôto, está em andamento um concurso de âmbito nacional, a encerrar-se no próximo mês; trata-se de um ponto de partida, de um ideário para a elaboração de trabalho posterior, de grande fôlego, que será o plano de urbanização da Nova Cidade. Em obras de tal magnitude e complexidade, o difícil é conceber e projetar bem, fazer, alterar e refazer, aperfeiçoar, até chegar-se ao plano definitivo a ser deta-

lhado; atingida esta etapa, a nova cidade deverá ser totalmente executada em gesso, na escala conveniente, até chegar-se a uma última e definitiva maquete do conjunto urbanístico. Fazer, refazer e aperfeiçoar projetos e maquetes, é racional e barato. Esta fase pode ser classificada como a *cerebral*, a mais importante, a que exige técnicos de renome, com longa prática profissional especializada. Assim, partindo-se de planos e projetos definitivos, a etapa seguinte, que é a de execução, poderá ser facilitada e abreviada. A instalação do Governo poderá ser antecipada, se na fase de execução não se verificarem alterações nas obras em andamento que são caríssimas e morosas. A fase de execução, no caso, depende mais de mestres de obra e operários do que de engenheiros; uma vez iniciada, deve seguir à risca os projetos definitivos, que não deverão comportar quaisquer inovações.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Como vê o nobre colega, Senador Ruy Carneiro, eu tinha razão na pergunta que fiz. Realmente, uma grande cidade, como deve ser a nova capital, criada nesta altura do Século XX, deve obedecer a padrões previamente estabelecidos e diferentes dos da era passada.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Perfeitamente.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Temos de construir uma cidade com o que haja de mais moderno uma cidade da qual nos possamos orgulhar futuramente. Tenho receio, nobre colega Ruy Carneiro, que comecem a formar-se os quistos em Brasília, as favelas, e, mais adiante, o problema se tornará insolúvel, se o Governo não tiver a cautela de planejar prévia e devidamente a cidade e velar pela sua construção, conforme sugere o ilustre colega, Senador Coimbra Bueno. Quanto ao mais, meus aplausos, pois jamais neguei apoio aos pedidos do nobre Senador representante de Goiás no que se refere a dotações para construção, edificação da cidade de Brasília. Felicito V. Exa. pelo entusiasmo que está manifestando e pela esperança que temos de que venha a ser

ela um centro de progresso e de cultura da nossa pátria.

**O SR. RUY CARNEIRO** — O nobre Senador Coimbra Bueno, que tem sido a voz eloqüente, patriótica e constante na defesa da mudança da Capital da República para o planalto de Goiás, está naturalmente, como declarei, no início do meu discurso, em melhores condições, do que eu, para dar explicações a respeito de certos detalhes mais aprofundados sobre a construção da nova capital. Meu desejo, como disse, é dar desta tribuna depoimento sobre o que vi; e o faço com grande prazer.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — A diferença está em que V. Exa. e eu, ao visitarmos Brasília, seremos apenas impressionistas, isto é, daremos nossas impressões sobre o que lá vimos, enquanto o nobre Senador Coimbra Bueno conhece Brasília palmo a palmo.

**O Sr. Coimbra Bueno** — O testemunho de V. Exa. é precioso, mórmente porque dirige importante empresa de economia privada no país e conhece os problemas nacionais. O entusiasmo do nobre colega e a defesa, que faz desta obra, emprestam, sem dúvida, grande apoio à idéia.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Muito obrigado ao nobre Senador Coimbra Bueno. Basta ressaltar que Brasília está colocada no Planalto de Goiás, abrangendo vários Municípios, e englobando o de Planaltina, a mil e cem metros de altitude, conseqüentemente, com clima magnífico, nem quente nem frio. Tem, outrossim, muita água. Na extremidade onde deve ficar a cidade, propriamente dita, passa o rio Paranaguá.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Há quem considere essa altitude a ideal para a vida humana.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Exatamente.

**O SR. RUY CARNEIRO** — A construção de uma barragem nesse rio, que naturalmente será feita, formará magnífico e bellissimo lago na extremidade da Cidade, com uma queda d'água que produzirá cerca de vinte e cinco mil HP

de força, suficiente para atender às primeiras necessidades da Cidade.

Em Brasília, existem, no momento, aproximadamente, quinze engenheiros, dois mil trabalhadores, provenientes de todos os recantos do Brasil; há uma grande casa de madeira compensada, na qual estão residindo os dirigentes da Companhia, enquanto aguardam a ultimção de suas casas e vários acampamentos de companhias particulares e pessoal do Governo.

Na minha opinião — que deve ser a de todos os que se interessam pelo êxito da iniciativa, determinada pela nossa Constituição — o Governo deve iniciar o quanto antes, a construção de um ramal da Estrada de Ferro de Goiás, ligando Anápolis a Brasília, e também uma boa rodovia. No meu entender a rodovia não resolve o problema, porquanto o material transportado em caminhões torna-se muito mais oneroso.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Peço licença para discordar de V. Exa. Pela experiência que tenho, de Goiás, tenho a certeza de que em hipótese alguma, uma estrada de ferro chegará a Brasília antes de terminada a construção da cidade, uma vez que o Sr. Presidente da República deseja concluí-la dentro do curtíssimo prazo de quatro anos. Assim sendo, a única via de acesso praticável dentro desse curto prazo será a ligação Santos-Colúmbia-Itumbiara-Goiânia — Anápolis e Brasília, que ficará pronta em terraplenagem, no fim do presente exercício, porquanto o Orçamento do corrente ano já consigna as verbas a ela destinada. Trata-se de trechos de diversas "BR" nacionais, somando um percurso de mil duzentos e vinte e oito quilômetros do pôrto de Santos até Brasília. Os vários trechos já estão em concorrência, faltando menos de duzentos quilômetros, para que esta linha tronco de primeira classe fique concluída em 1957.

Assim, todo o sistema rodoviário do Brasil ficará ligado a Brasília.

Tal estrada de rodagem é a única via que poderá ser completada em 1957, e asfaltada dentro de dois anos e meio, e só assim a nova Capital será construída dentro do curto prazo traçado pelo Sr. Presidente da República. A estrada de ferro, com a experiência que tenho

do assunto na região, só chegará depois de Brasília. Chegará, portanto, tarde demais para a fase de construção, mesmo sendo pequeno o ramal, e irá interessar ao funcionamento da nova cidade.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Respeito a opinião do nobre colega, Engenheiro e, além do mais, ex-Governador de Goiás, conhece muito bem o assunto. V. Exa., entretanto, não contestará a necessidade da construção de uma estrada de ferro, o quanto antes. O Governo deve, concomitantemente, cuidar da construção da estrada de ferro e da de rodagem, que deverá ser pavimentada.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Seria muito boa a construção do ramal da estrada de ferro. Afirmando, entretanto, a Vossa Excelência que a estrada asfaltada, ligando Santos e todo o País a Brasília, resolverá plenamente a fase de construção, propriamente dita, da cidade. Cogita-se, aliás, de uma pequena capital, de uma pequena cidade. Nós construímos Goiânia com uma rodovia de acesso à Estrada de Ferro Goiás pouco mais curta do que essa que ligará a mesma Estrada de Ferro a Brasília. Não acredito, repito, com o conhecimento que tenho da região, que o ramal possa ser feito antes da capital. A cidade surgirá antes do ramal.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Estou de acordo com V. Exa.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Não há a menor dúvida.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Impõe-se a construção das estradas de rodagem e de ferro. O País tem que fazer sacrifícios para mudar a Capital da República, se quiser acatar o que vem figurando em todas nossas Constituições.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Concorde com o nobre colega. Sem sacrifícios e sem estradas não se mudará a Capital.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sem sacrifício e sem despesas, não é possível. Uma grande figura, cujo nome não desejo revelar, descrente da mudança da capital — há muita gente que não acredita neste fato — afirmou-me não ser o momento oportuno. Redargui-lhe que, se o momento não era oportuno, jamais

o seria, porque, para os descrentes nos seus destinos, o Brasil sempre vive na beira do abismo e jamais desporá de recursos para qualquer realização de grande monta.

*O Sr. Coimbra Bueno* — De pleno acordo.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Recordo-me que, quando o ex-Senador Marcondes Filho, então Presidente desta Casa, aludia à construção do novo edifício do Senado, citava que já em época recuadas se argumentava com a impossibilidade da iniciativa, alegando-se não dispor o Brasil de meios para executá-la e, por conseguinte, criava-se a inopuntividade do edifício, ficando o Senado neste desconforto tremendo em que vivemos.

Brasília não fica no Estado da Paraíba — por conseguinte, falo com isenção acerca do problema — mas em Goiás. Entendo, porém, de nosso dever defendermos a mudança da capital da República para aquela unidade federativa, mesmo à custa de sacrifícios, construindo-se imediatamente, na base em que o Presidente da República determinou a conclusão da estrada Juiz de Fora-Belo-Horizonte, concluída a 31 de janeiro, a estrada de rodagem e também impulsionando as obras de ligação ferroviária. O transporte de material não pode ser feito em aviões, ou em caminhões, pois a gasolina e o óleo, de preços elevados, retardarão o desenvolvimento da capital e esta não atenderá às suas necessidades.

Brasília representará, para o Brasil, conforme declarei em ligeira exposição feita no Rotary Club, de Araxá — e, posteriormente li, em discurso do Sr. Presidente da República — o que Washington significa para os Estados Unidos da América do Norte, enquanto o Rio de Janeiro equivalerá a Nova Iorque grande porto, cidade de turismo, com seus encantos naturais.

A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro nada sofrerá com a mudança da Capital da República para o Planalto Central, já disse e repito.

Entre outras vantagens, a nova Capital situa-se nas proximidades do Amazonas, do Pará, do Piauí, do Maranhão, do Rio Grande do Norte, do Ceará, da

Paraíba, de Alagoas, enfim está aproximada de tôdas capitais do Brasil.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Pois não.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Nesse ponto de vista não só não acompanho V. Exa., como acredito que Brasília seja, para o Brasil, mais do que Washington é para os Estados Unidos da América do Norte. Enquanto a nossa nova Capital deverá obedecer a um plano, a uma idéia centralizadora do nosso país, a um projeto, pode-se dizer, de irradiação coletiva. Washington não atendeu, a princípios idênticos. Daí por que V. Exa. está, com muita propriedade, mostrando as grandes esperanças que advirão da situação da nova Capital, em Brasília. Permito-me ainda acrescentar que talvez venha ela a levar vantagens sobre a Capital norte-americana, no que diz respeito à sua idéia e planificação.

*O Sr. Coimbra Bueno* — O nobre orador permite um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Entendo que Brasília caiu do céu para o Presidente Juscelino Kubitschek. Quando S. Exa. declarou que faria o Brasil avançar cinquenta anos em cinco, precisava de uma Brasília para confirmar-lhe as palavras. Se realizar a mudança da Capital, terá conseguido, indiscutivelmente, esse milagre. Aliás, temos um exemplo, em nosso país, no próprio Estado de Goiás, que V. Exa. acaba de visitar. Avançou êle cinquenta anos em cinco com a simples mudança de sua Capital para Goiânia.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço os apartes dos nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Coimbra Bueno. Entendo, todavia, Brasília caiu do céu como afirma o nobre Senador Coimbra Bueno — para o meu ilustre correligionário, o Exmo. Sr. Juscelino Kubitschek; ela caiu do céu para o Brasil.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Para o Brasil e para S. Exa., o Sr. Presidente.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sobre tudo para o Brasil; e isto é o que nos interessa.

Quando fiz a comparação entre Washington e Brasília, atentei para a circunstância de estar o Rio de Janeiro, grande pôrto, cidade maravilhosa, encantadora, com excesso de população e sem meios de proporcionar-lhe habitação condigna.

*O Sr. Caiado de Castro* — Não tem nem água para seus habitantes.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Exatamente. A população do Distrito Federal está imprensada. Os cariocas são imensamente bons! Já os exaltei, de acôrdo com o que por êles sinto.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Em verdade, temos muita água, no mar.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Esta não serve, meu nobre colega. Precisamos de água doce, potável; necessitamos desafogar esta cidade, indo para Goiás, que tem grandes culturas de cereais e pecuária bastante desenvolvida, com a circunstância de ser vizinho do celeiro formidável que é Mato Grosso.

*O Sr. Caiado de Castro* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — Goiás, como todos os Estados do Brasil, atravessa, no momento, grande crise. O boi caiu cerca de Cr\$ 1.000,00 no preço, enquanto a carne, no Rio de Janeiro, aumentou consideravelmente.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — O boi cai, a carne sobe!... (Risos).

**O SR. RUY CARNEIRO** — Minha impressão é de que Brasília atenderá, plenamente, às necessidades do País. Lá ficarão a cabeça pensante e todos os Poderes da Nação, num ambiente de serenidade e tranquilidade idêntico ao de Washington, nos Estados Unidos.

Todos trabalharão para resolver os problemas magnos da Nação com mais velocidade, meditação e cuidado, do que na trepidação tremenda em que vivemos nesta Capital.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Pois não.

*O Sr. Coimbra Bueno* — V. Exa. no início de seu discurso, deu preciosa informação ao Senado e ao País: a de que a Companhia Urbanizadora está construindo as casas para seus diretores, o que faz presumir a transferência total da direção da Companhia, de acôrdo com a lei que criou a mesma entidade.

Este será o grande teste da mudança da Capital. Se aquela região do Planalto não estiver madura para a sede da Companhia, como pensarmos na transferência, em quatro anos de toda a administração federal? O teste tem de ser feito. A centralização da direção da Companhia, que V. Exa. verificou na sua visita, já está se processando, será uma grande vitória para o País.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente, tenho confiança no Dr. Israel Pinheiro, porque as Termas e o Hotel de Araxá, com seu parque, representam um teste na vida daquêlle illustre técnico. Quem conhece Araxá sente que Israel Pinheiro é capaz de realizar obra grandiosa. Poderemos dizer — mas construir um Grande Hotel como o de Araxá, estilo Missões, não é o mesmo que edificar a Capital da República. Sim, mas o que S. Exa. realizou no sertão de Minas Gerais representa um teste para o engenheiro e administrador. Eu confio em S. Exa., que vive atento às críticas da Imprensa e do Rádio.

Recordo-me bem do que o jornalista Nertham Macedo, dos Diários Associados, com atuação no Senado, escreveu algumas crônicas criticando a direção da Cia. Urbanizadora da Nova Capital, por haver consultado a Câmara dos Deputados, antes de fazê-lo ao Senado, sobre a construção do nosso edifício.

O Engenheiro Israel Pinheiro, preocupado com tudo, que diz sobre a construção da nova capital da República, imediatamente me informou haver endereçado carta ao jovem jornalista cearense, que com tanto brilho atua na Imprensa desta terra hospitaleira e boa que é o Distrito Federal, explicando-lhe que ouvira primeiro a Câmara dos Deputados, porque lá a nau é maior, mais pesada — aquela Casa do Congresso conta com trezentos Deputados enquanto nós somos sessenta e três Senadores — isto, sem levar em consideração o

número de funcionários e que, uma vez estudado o plano da Câmara, êle viria ao Senado.

Esse fato prova o cuidado com que o Sr. Israel Pinheiro está atendendo a tôdas as críticas sobre a conduta da Companhia Urbanizadora de Brasília.

*O Sr. Coimbra Bueno* — V. Exa. faz bem em citar Araxá, que é sem dúvida, padrão de estação hidro-mineral e orgulho não só de Minas Gerais mas de todo o Brasil, como modelo para qualquer País. Se alguém, hoje em dia, quiser construir uma estação hidrotermal, certamente buscará ensinamentos em Araxá, a mais perfeita do mundo moderno.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite o nobre orador uma ponderação? (*Assentimento do orador*) — Da afirmação de V. Exa. infiro que a Companhia Urbanizadora de Brasília, dirigida pelo illustre Engenheiro, Sr. Israel Pinheiro, pretende construir um prédio unicamente para a Câmara dos Deputados. A Companhia não levaria em conta a edificação de um prédio destinado ao Congresso Nacional, isto é, Câmara e Senado conjuntamente? Não seria isto objeto de um estudo especial de sua parte? Talvez fôsse mais conveniente aos interesses parlamentares da Nação.

E' uma sugestão que, através das palavras do nobre orador, envio à Companhia Urbanizadora de Brasília.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Muito obrigado a VV. Exas.

Sr. Presidente, desejava que minhas considerações fôsem mais rápidas e tivessem melhor conteúdo.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — O conteúdo foi excelente.

*O Sr. Coimbra Bueno* — V. Exa. é conhecedor profundo dos assuntos administrativos do País.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permito-nos contribuir um pouco para que o assunto fôsse devidamente esclarecido.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Muito agradecido aos nobres colegas.

Sr. Presidente, não desejo concluir sem pedir atenção do Senador Assis Chateaubriand, eminente paraibano e

representante do Estado do Maranhão que está chegando ao recinto, sobre o assunto.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Sou velho e incorrigível soldado.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Nós, paraibanos, além de estima pessoal, fazemos sempre questão de render as homenagens do nosso aprêço e admiração ao grande homem de letras, filho de Umbuzeiro, o Senador Assis Chateaubriand. Conheço o pensamento de S. Exa. com relação à mudança da capital da República para o interior.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Grave erro.

*O Sr. Coimbra Bueno* — O Senador Assis Chateaubriand, com relação à nova capital, é como São Tomé: precisa ver para crer. Acredito que depois de ver, S. Exa. será um dos grandes generais da mudança da capital.

**O SR. RUY CARNEIRO** — S. Exa. acha que a Capital da República devia estar situada na orla marítima.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — O povo brasileiro precisa viver junto do mar, para ter um sentido "atlântico" dos seus problemas. Necessitamos de uma visão oceânica das nossas questões. Se à beira do Atlântico ainda temos a mentalidade de aldeões, imagine-se transferidos para o sertão.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Teremos mentalidade planaltina, cristalina.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Quisera que o capital que estamos gastando em Goiás fôsse invertido no desenvolvimento de lavouras primárias e indústrias extrativas no interior do Brasil.

Sr. Presidente, vivo nesta Casa submetido à tríplice chefatura, sendo uma delas a do meu adversário, Senador Kerginaldo Cavalcanti, que dita mais de 90% dos meus passos, porque é meu contraste. Aqui, por oposição, faço muito do que S. Exa. quer, porque comanda meus companheiros do Maranhão...

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Fui hoje consultado sobre como receberia a indicação do nome de V. Exa. para nosso Embaixador em Londres, e declarei que, embora com grande pesar, votaria a favor, porque o nobre colega dará grande brilho à nossa representação.

Não tivesse, porém, o intuito de prestar-lhe essa homenagem e, talvez fôsse minha a única bola prêta, por não desejar que V. Exa. se afastasse do nosso convívio, mas sim que continuasse, com o brilho da sua palavra a tratar dos problemas que agitam o Senado. Tenho sido seu contendor, temos discutido várias vezes, mas sempre, no clima de polidez, em que V. Exa. é mestre e que trouxe para esta Casa, onde ficará por muito no nosso espírito. Desejo, pois, prestar minha homenagem a V. Exa. nesta ocasião, como um dos valorosos combatentes dos interesses mais relevantes de nossa Pátria.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Sr. Presidente, mesmo que eu recebesse uma bola prêta, amanhã minha indicação, pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti, seria branca, porque o nosso debate, aqui dentro, pelo menos, levará à opinião pública a notícia da controvérsia suscitada entre os homens agropecuários, a cuja falange me ligo, e a corrente industrialista da qual é chefe o nosso honrado colega. Agradeço aos nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Ruy Carneiro as expressões de benevolência que não mereço. Vim para aqui e não fiz mais do que receber grandes lições — em primeiro lugar, de espírito público; em segundo lugar, de preocupação pelos interesses da coletividade, que noto em cada um dos velhos combatentes da causa nacional que aqui se encontra e já se achavam quando entrei; em terceiro lugar, nobres colegas, pela relevância que o Senado dá a todo momento, à controvérsia das questões que interessam precipuamente à coisa pública. Não sou contra a mudança da capital para Goiás, ou para qualquer cidade do interior, daqui a duzentos anos. Conservo, todavia, a mentalidade daqueles que entendem que o Rio de Janeiro ainda reúne condições para a formação do espírito nacional, constituindo-se em um grande farol que dá para iluminar todo o resto do Brasil. Meus nobres colegas, quem nos dera se pudessemos desviar os recursos que estamos despendendo em Brasília para começar a resolver, principalmente, o problema do estudo das nossas riquezas nativas. Descobriríamos tantas coisas que o Brasil, em dez ou quinze anos, encontraria fontes de receita, elementos de

exportação pesando de tal sorte em sua balança comercial, que poderíamos forrar-nos das terríveis inquietações que ora nos assaltam. O nosso café, dia a dia, perde a situação hegemônica que tinha no mundo, e o Brasil fica, praticamente, sem nada que possa substituí-lo como denominador comum na sua balança de exportação.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Antes de V. Exa. chegar ao recinto, o Senador Ruy Carneiro prestava informação do mais alto interesse para o nobre colega. Já está funcionando o campo de aviação de Brasília.

V. Exa. como é um dos homens do ar do País, poderá reformar sua velha opinião sobre a futura capital. Desafio V. Exa. a que vá ao local, examinar o problema diretamente antes de ir para Londres. Tenho a certeza de que, estudando o assunto, a fundo, como tem estudado outros grandes problemas, o nobre colega que já usa a nossa linguagem de Mudancistas, passará a ser um dos grandes defensores de Brasília, pois o desenvolvimento agropecuário, a exploração de nossas riquezas naturais, a quebra da rotina administrativa e criação de um cérebro para a Nação, são os principais motivos da mudança da capital.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Cheguei lá como um advogado mutilado da causa. V. Exa. sabe, perfeitamente, que Brasília se situa entre as terras mais pobres do País. Para se trabalhar nessa cidade há que se criar, como estão criando os judeus na Palestina, verdadeiro solo artificial. Ora, nobre colega, isso seria possível atendendo a uma população de dez, quinze e vinte mil habitantes mas Brasília se destina a ser capital de uma Federação; terá de abrigar nada menos de trezentas a quatrocentas mil pessoas. Por que preço ficarão os meios de subsistência, tendo-se que produzir aquilo que é fundamental à sua vida, em um solo sobre o qual há que suportar outro?

*O Sr. Coimbra Bueno* — Não posso agora botar por terra os argumentos de V. Exa., contraparteando, porque seria abusar da tolerância do nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Tenho muito prazer em estar assistindo a tro-

ca de idéias dos meus nobres colegas que tanto vem ilustrar minha oração.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Provocada pela política do Senador Ruy Carneiro. Todo homem do interior da Paraíba é provocador. (*Riso*).

**O SR. RUY CARNEIRO** — Não apoiado, V. Exa. está sendo injusto para com seu velho amigo.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — V. Exa. é no momento um provocador das controvérsias a respeito da nova capital.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Impõe-se, neste momento se conheça as tendências de todos os homens responsáveis pela vida do Brasil a respeito da mudança da Capital da República.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Lanço um desafio a V. Exa., Senador Assis Chateaubriand, para ir a Brasília. Em dois dias o convenceremos do ponto de vista de que a nova capital é no momento uma obra de salvação nacional.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Não poderemos alojar trezentos ou quatrocentos mil habitantes, em uma região sáfara, em que seria necessário transportar, sob forma de adubos, sob forma de fertilizantes, toda uma nova camada vegetal. E' anti-econômico, meu nobre colega.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Em parte paralelo, não posso dar resposta a Vossa Excelência mas o farei antes de Vossa Excelência seguir para o estrangeiro.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — E' a opinião de três técnicos paulistas que foram lá, para começar a criar condições próprias à vida. Voltaram inteiramente desanimados.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Coloco-me à disposição de V. Exa. para convencê-lo, numa viagem à Brasília, antes de sua ida ao exterior. Tenho a certeza de que V. Exa. sendo um homem de grande visão e mentalidade altamente desenvolvida, se tornará fervoroso adepto da maior obra de brasilidade de todos os tempos, em tão boa hora capitaneada pelo próprio Senhor Presidente da República.



*O Sr. Assis Chateaubriand* — Sob o ponto de vista político, como a encara V. Exa., a mudança interessa ao País, mas não do ponto de vista econômico. Um brilhantíssimo General do Exército dizia, há poucos dias, com *sense of humour* notável, ao Sr. Presidente da República: — “Meu caro Presidente, as próximas eleições vão girar em torno da mudança da Capital: Um milhão de cariocas vão votar nos candidatos à Presidência da República, que prometem restituir ao Rio de Janeiro a situação preponderante de capital do País; duzentos mil cidadãos, que estão morando em Brasília, votarão também naqueles candidatos, para poderem voltar ao Rio de Janeiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente, depois de apreciar com tanto prazer, a troca de apertes dos nobres colegas, Senadores Assis Chateaubriand, Kerginaldo Cavalcanti e Coimbra Bueno, retomo o fio das minhas considerações, para concluir meu discurso.

Minha presença nesta tribuna foi apenas para dar ligeiro depoimento a respeito da visita que fiz a Brasília. O nobre Senador Assis Chateaubriand, no entanto, não ouviu o início da minha oração, no qual salientei que não dispunha dos dados de que necessitava para melhor aprofundar-me nos detalhes do assunto.

Transmito a esta Casa, apenas, minha impressão da rápida visita e o meu ponto de vista pessoal. Já em 1954, fiz campanha política na Paraíba em companhia do nobre Senador Assis Chateaubriand. No automóvel em que viajávamos pelo Município de Umbuzeiro, em que nasceu nosso colega, S. Exa. com a mesma veemência de hoje, manifestou-se contrário à mudança da Capital Federal para o interior. Isso em 1954, repito. Hoje, S. Exa. é mais veemente.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Nobre colega, temos dezenas de problemas fundamentais, essenciais, até à sobrevivência do Brasil; antes de Brasília, ou antes da Petrobrás, situa-se o café. Desejaria e espero — se porventura, minha nomeação fôr aprovada — pedir a composição de uma Comissão de Senadores para estudarmos o problema do café, que é crucial. O Estado de São Paulo está, dia a dia, destruindo a formidável

plantação de café, produto que sustenta o Brasil, e colocando em seu lugar a cana-de-açúcar. Em nossa terra, a cana-de-açúcar está sendo vendida a um preço tal, que um saco de açúcar em Cuba, Porto Rico, ou Indonésia, custa menos do que o transporte desse saco de São Paulo para Santos. Como se vê, estamos até subvertendo a geografia econômica do Brasil. Que esperança poderemos ter de amanhã, entrarmos no mercado mundial e sobrevivermos, como País que carece de um bilhão de dólares para tal? Há poucos dias, no aeroporto, um industrial paulista — prestem atenção, nobres colegas — me mostrava um produto de serragem, nó de madeira, que exportava, em concorrência com a Suécia e a Noruega, para o mercado inglês. Essa indústria paulista está inteiramente varrida da praça pelo último salário mínimo que votamos. Não pode competir. Não sei se V. Exa. sabe que a indústria têxtil brasileira, caso o Governo venha a dar um câmbio de 100 a 120 cruzeiros o dólar, não poderá enfrentar a inglesa, a americana, a italiana, a francesa, a alemã e muito menos a japonesa. Veja V. Exa. o isolamento econômico que estamos criando, sem termos estudado nada disso. Estamos indo de cabeça baixa para Maracangalha, ou Goiânia, sem cogitar de outras questões que dizem respeito à vida da Nação.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Peço, mais uma vez, permissão para discordar da argumentação de V. Exa.; justamente para enfrentarmos estes problemas básicos é que lutamos por Brasília. Lembro o fato de que, a construção de Brasília apoia-se, principalmente, na desapropriação preliminar de 5.800 quilômetros quadrados, que está sendo ultimada pelo Governo de Goiás, e na colocação de terrenos no mercado imobiliário, para canalizar, para uma operação legítima, a economia de viúvas, de pobres, de operários, de pequenos investidores, e que indevida mas inevitavelmente vem sendo desviada para loteamentos incríveis em torno do Rio de Janeiro, de São Paulo, Recife e diversas outras grandes cidades, loteamentos estes absurdos e puramente especulatórios. O Governo Federal poderá canalizar para si, numa operação legítima,

esse inveterado hábito brasileiro, de aplicar reservas em terrenos, e com os recursos, apenas desviados de outros a maus loteamentos, construir a Capital da República. A idéia é perfeitamente exequível. Temos exemplos das novas cidades do interior de São Paulo e o recenta, de Goiânia, edificada, exclusivamente, à custa da revenda de terrenos, e que não teria custado um níquel ao Poder Público, se tivéssemos um plano prévio, de desapropriação total, como está sendo feito quanto à Brasília. O Governo desapropriará a totalidade das áreas para, com a revenda de alguns lotes, canalizar o dinheiro que vem sendo desviado em aplicações por vêzes monstruosas. Neste ponto, estou de acôrdo com o Senador Assis Chateaubriand. Vamos utilizar melhor o que está sendo desviado em aplicações especulativas e absurdas, na compra de lotes na famosa Baixada Fluminense, na sua maioria compostos de unidades de 350 metros quadrados, em que nada se produz, criando-se verdadeiros desertos em tôrno do Rio de Janeiro. E' o que desejamos evitar em Brasília, cujos terrenos são ótimos para a vida humana e suficientes para a alimentação das populações que lá se estabelecerem.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — O nobre Senador Ruy Carneiro permite mais um aparte?

*O SR. RUY CARNEIRO* — Com prazer.

*O Sr. Assis Chateaubriand*, — Esses papéis que vão ser vendidos, com a chancela do Poder Federal...

*O Sr. Coimbra Bueno* — Papéis, não; terrenos, que no caso de Goiânia se valorizaram 1.000 vêzes em favor de particulares, mas no caso de Brasília deverão beneficiar o Poder Público.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — ... correspondem à barba de bode que vamos vender no mercado nacional a viúvas, órfãos e especuladores. Ora, Sr. Presidente, eu proponha solução muito mais inteligente do que trabalhar em papéis que têm como garantia a barba de bode do nosso sertão goiano. O "habitat" verdadeiro do café brasileiro é o sul de Minas Gerais e a região de São Paulo atravessada pela Sorocabana. Ainda ontem, levei dois banqueiros de Minas e

mostrei-lhes uma faixazinha de terra da Sorocabana, onde temos 30 mil pés de café, racionalmente plantados, dos quais, ao cabo de três ou quatro anos, colhemos 100 a 120 arrobas por pé. Pois bem, Sr. Presidente, o sul de Minas, que é a Colômbia brasileira, o massapé mineiro é, quase todo êle constituído daquela imensa faixa, donde seria possível ao Brasil dar à Colômbia, a Salvador, enfim, às regiões produtoras de cafés finos do mundo, uma réplica, dentro de quatro ou cinco anos, quando estaríamos habilitados a vender quatrocentos, quinhentos ou seiscentos milhões de dólares de cafés finos. Tudo isso, entretanto, está deserto, abandonado, transformado em pasto ou naquilo que os italianos diziam do velho *Forum*, em *campo vacino*. Nenhum governo de nossa terra jamais pensou na mobilização daquelas riquezas latentes; e seria simples. Bastaria mandar para aí comissões holandesas, inglesas ou mesmo nacionais, que, picando aquelas terras, transformá-la-iam em quarenta, oitenta ou cem fazendas, para vendê-las aos especuladores, os quais, em vez de comprar barba de bode, adquiririam dólares para fazer a riqueza do Brasil. Assim procedendo, teremos a certeza de que a geração de hoje, êste Senado que aqui está, pensa muito mais a sério: cogita do futuro imediato do Brasil, e não de vender no mercado imobiliário nacional, papel que representa, tão somente um solo maninho, um cerrado mineiro, infecundo, sem sombra de fertilidade, que dará, apenas, a pior praga do Brasil: burocratas e funcionários públicos. E' a única coisa que poderá nascer naquelas terras.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Se eu fôsse goiano, pediria a palavra para responder a V. Exa., entretanto, temos aqui o paladino de Goiás, o nobre Senador Coimbra Bueno, que, certamente, rebaterá o aparte de V. Exa. que é trágico e tétrico.

*O Sr. Coimbra Bueno* — No novo Distrito Federal vamos plantar uma Capital; a menos de 100 quilômetros dali poderemos auxiliar o Brasil a produzir abundantemente, do bom e do melhor; nas melhores terras de cultura do País.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço os apartes dos nobres colegas, Senadores Assis Chateaubriand, Kerginaldo Cavalcanti e Coimbra Bueno.

Apenas, Sr. Presidente, como representante da Paraíba, tendo visitado Brasília, julguei de minha obrigação ocupar a tribuna para ratificar os termos do telegrama que, de Araxá, transmiti ao Sr. Presidente da República, e publicado pelo *Diário Carioca*. Cumpria-me, outrossim, informar ao Senado e à Nação o que penso.

O litoral está suficientemente desenvolvido; precisamos fazer o mesmo com o interior. Goiás merece que se transfira a Capital da República para lá. Cumpriremos, assim, um dos preceitos constitucionais.

Não vim aqui discutir, Sr. Presidente, vim, apenas dar um depoimento, que, entretanto, suscitou debate.

**O Sr. Assis Chateaubriand** — Vamos transferir a sede do governo para o sul do Estado: Goiás tem terras de primeira ordem.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Nobre Senador, não partiu de mim a idéia. Ela vem sendo, há muitos anos, cogitação dos nossos constituintes. E', mesmo, preceito constitucional.

**O Sr. Assis Chateaubriand** — Perdoe-me o nobre colega. Só quem não conhece e jamais leu os debates da primeira Constituinte Republicana pode tomar a sério essa marcha do Brasil para o Oeste. Reuniram-se, no Rio de Janeiro, os maiores poetas, os maiores líricos, os indivíduos de maior vocação romântica, e a esse conclave chamaram Constituinte de 1891. Dali saiu a primeira idéia da mudança da capital do Brasil para Paracatu. Depois, todos os dias surgiam projetos mandando criar uma frota de guerra para cada Estado da Federação. Imaginem Goiás com uma frota de guerra operando nos seus dois rios: o Araguaia e o Tocantins; o Amazonas munido de outra! Era êste o espírito que predominava naquela Constituinte, um espírito simplório.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Vê V. Exa. que grandes almas de sonhadores constituíram a República dêste País.

**O Sr. Assis Chateaubriand** — Eram homens que não refletiam concretamente, positivamente, utopistas que não entendiam do que era fundamental para a existência do País. Retomamos essa idéia peregrina, inocente, lírica, daqueles homens que representavam a propaganda republicana, propaganda de uma idéia que êles próprios não conheciam, mas vemos hoje, neste século, que com sete bilhões, da Petrobrás e outros tantos da venda, dos papéis de Brasília, podemos fazer uma autêntica revolução econômica, tirando esta Nação da miséria orgânica em que vive, libertando-a das doenças, das pragas, das endemias rurais, enfim, de tudo que debilita fisicamente o homem brasileiro, de tudo que o torna unidade desprezível, no cômputo das estatísticas mundiais, com o produtor de riquezas para o Brasil. Não temos uma nação, porque o brasileiro é um doente, um enfêrmo. A expressão de Miguel Pereira é bem real: Antes de darmos saúde ao homem brasileiro, não temos o direito de fazer coisa alguma em favor de idéias extravagantes e cerebrinas que se aninham e só se podem aninhar em espírito de jacobinismo provinciano, feroz, como o do meu nobre colega Kerginaldo Cavalcanti — Jacobinismo estatal — ou então num espírito como o do nobre Senador Ruy Carneiro, de natureza — reconheço — provocador, bravo, mas um pouco lírico também.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Estamos a ouvir V. Exa., com êsse apaixonamento que o caracteriza, a dizer coisas um tanto injustas para com os nossos homens da Proclamação da República. V. Exa. não ignora que a República veio logo depois da libertação dos escravos.

Tínhamos, portanto, uma agricultura servil, e, em consequência dessa libertação, há agora no Brasil a desorganização do trabalho como não podia deixar de ser. Os homens que tomaram a República a seu cargo sabiam o que iam fazer; poderiam não ter a perfeição que seria de desejar, porque não conheciam o regime na sua profundez; mesmo nos Estados Unidos da América do Norte não dispunham os republicanos dos conheci-

mentos que se supõe. Lá também o regime se encaminhou através do processo científico da evolução e se veio a solidificar, através de muitas emendas, naquele regime que lá hoje existe. Mas, como eu dizia, o nobre colega, Senador Assis Chateaubriand, sustenta uma tese belíssima e brilhante — a de explorarmos nossas terras fecundas, sobretudo nas regiões a que se refere...

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Em Goiás mesmo.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — ... para que possamos desenvolver os mercados de café.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Temos locais de primeira ordem para empregar capital.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — No que se refere à localização da futura Capital da República, o argumento que o nobre Senador Assis Chateaubriand traz é contrário à conclusão a que S. Exa. chega.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Evidentemente.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Não queremos fazer a Capital da República do Brasil em cima de terra fecunda, numa terra tricutável; naturalmente, preferimos erigi-la em cima de um tabuleiro e deixar a terra com humus para o cultivo do café, da cana de açúcar, enfim, para a agricultura da qual o nobre Senador Assis Chateaubriand é, talvez, o maior defensor em nosso País. Como vê o nobre colega, o problema tem que ser examinado com certa cautela. Com relação ao pouco dinheiro da Petrobrás, creio que o ilustre Senador Assis Chateaubriand está passando a nacionalista, um pouco jacobino, nesse apagar das luzes de seus trabalhos, nesta Casa, tanto que reconhece ser diminuto o capital de que dispõe ela.

Vamos aumentar esse capital, nobre colega, porque, com ele, redimiremos o País e conseguiremos que o Brasil venha a ter, de fato, o seu petróleo. O que já se fez — V. Exa. deve ser homem justo, se não com a lógica, pelo menos com o fato — o petróleo, no Brasil é relevantíssimo e merece a Petrobrás o nosso aplauso.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Vossa Exa. merece contraparte. Não conheço criatura que mais queira fazer no sertão goiano não uma cidade, não uma civilização mas uma série de gastos: E o Engenheiro Israel Pinheiro está fadado a fazer em Brasília uma Cidade de Israel. De tal modo aquela natureza se presta a uma experiência de Palestina no interior do Brasil. Espero, Senhor Presidente, se algum dia voltar ao Senado, encontrar Jacob Kerginaldo Cavalcanti e vermos todos o Abraão Kerginaldo Cavalcanti, o Rui Levy Carneiro, debatendo, dentro da Sinagoga que vamos encontrar em Goiás onde não faltará Israel com o seu barrete de autêntico semita. A mesma experiência, meu caro Senador Rui Levy e meu nobre colega Jacob Cavalcanti os nossos irmãos de sangue estão fazendo à beira do Mediterrâneo, depois de dois mil anos de experiência.

*O SR. KERGINALDO CAVALCANTI* — Também V. Exa. talvez compareça ao templo de Salomão para pedir perdão e, quem sabe, se converta em rabino.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Meu nobre colega, estou pronto a ser um dos melhores doadores de recursos, para termos o templo de Salomão em Brasília, como homenagem à grande experiência semítica que vamos fazer no trópico brasileiro.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Peço ao nobre Senador Ruy Carneiro licença para mais um aparte, que, creio, arrazará de vez, com o argumento do ilustre Senador Assis Chateaubriand.

*O SR. RUY CARNEIRO* — Com muito prazer concedo o aparte e fico aguardando pacientemente que os ilustres colegas me permitam concluir.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Se outra indispensável razão não houvesse para a construção de Brasília, o argumento do nobre Senador Assis Chateaubriand — no qual tanto insiste — que é o do financiamento, este não tem razão de ser. Estou absolutamente certo que o próprio Senador Assis Chateaubriand preferirá comprar um terreno originário do Governo — se resolver comprar lotes — em Brasília, canalizando para

lá sua economia, do que comprar um desses inúmeros terrenos oferecidos nas vizinhanças do Rio de Janeiro numa desenfreada especulação imobiliária. Bastaria só isso. O Governo Federal, construindo Brasília, poderá capitalizar um hábito enraizado do brasileiro, que é o de comprar lotes hábito que ninguém tira. Canalizados para legítima aplicação, numa nova cidade do interior, os bilhões de cruzeiros que anualmente são investidos em maus loteamentos não prejudicam quem quer que seja, e podem dar à nova Capital a certeza de que não faltarão recursos para a sua concretização, recursos estes que são hoje jogados em maus terrenos por quem não sabe aplicar bem o dinheiro.

A construção de Brasília não interferirá, nem concorrerá, assim com a busca tão preconizada pelo nobre Senador Assis Chateaubriand, de recursos oficiais para outras realizações Nacionais.

O Rio de Janeiro, por exemplo, vai buscar a sua alimentação a dezenas de quilômetros do seu contorno, porque suas áreas vizinhas estão divididas em lotes de trezentos e sessenta metros quadrados, capazes de, por si só, alojarem, se construídos, toda a população atual do Brasil.

Ninguém conseguirá tirar do povo brasileiro o hábito de comprar terrenos. Vamos, pois, tirar partido desta mania, se assim a classificarem, arrecadando para Brasília, através de seus lotes oficiais, alguns destes bilhões de cruzeiros que anualmente são aplicados por quem tem pouco recursos, e isto será fácil, porque um empreendimento do tipo de Brasília, sendo do Governo, inspira mais confiança, mormente quando o próprio Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek, em boa hora empunhou corajosa e decisivamente a bandeira da mudança.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Basta ser do Governo para não inspirar confiança.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Vamos construir Brasília de graça, porque todo o Povo Brasileiro o deseja ardentemente e confia nos seus dirigentes.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Vamos colocar ponto final nesta tertúlia. Nobre Senador Assis Chateaubriand, estou certo de que a terra prometida é, de fato, o Rio de Janeiro. O nobre Senador Coimbra Bueno está vendo que não poderia ser Goiânia.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Creio que poucos dos meus colegas, que abrihantam esta Casa, que tomam parte nas controvérsias que aqui se suscitam em torno de tantos assuntos relevantes do Brasil, ainda não meditaram no que é Camberra. É uma cidade, não direi inteiramente parecida com Brasília, porque, ao que me consta, as terras em Camberra não se caracterizam pela infertilidade e pela esterilidade daquelas de Brasília.

Camberra é capital de Austrália há mais de trinta anos. A edificação desta cidade decorreu de uma tremenda rivalidade entre Melbourne e Sidney, cada qual querendo ser a capital do país. O assunto foi desempatado a favor de Camberra, em cujo traçado, desdobramento do plano e esquema de construção colaborou o velho Agache. Não há ninguém, no entanto, na Austrália, que queira ficar em Camberra. Ali existem apenas funcionários públicos. Todo o mundo, quando acaba o expediente, toma o avião ou o automóvel e foge para as duas grandes metrópoles de cuja rivalidade se originou a atual capital. Camberra é apenas um ninho de burocratas, de indivíduos que nada conseguiram realizar de tal forma antipolítica e anti-econômica representou aquela solução, bem haja para que a solução pela qual tanto se bate o nosso vertiginoso rompe nuvens, que é o Senhor Juscelino Kubitschek seja a acertada e o precedente de Camberra não seja válido, amanhã, no Brasil. Mas se a História se escreve com a experiência nada nos autoriza, estudando o episódio de Camberra, a descrever vê-lo reproduzido, em condições muito piores, no Brasil. Nosso país não tem a densidade de recursos econômicos que sobrelevam na Austrália para se dar ao luxo de, num momento como este, mudar a capital do litoral para o interior.

*O SR. RUY CARNEIRO* — Senhor Presidente, vou concluir minhas con-

siderações. Perdoem-me os nobres colegas a extensão deste discurso.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Vossa Exa. é que tem que perdoar a todos nós.

**O SR. RUY CRANEIRO** — Os apartes constituíram para mim grande prazer.

Meu conceito, a respeito do nobre Senador Assis Chateaubriand — de público e particularmente — é que o grande filho da Paraíba é um gênio.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — O conceito de V. Exa. é exagerado. Sou apenas um estudioso.

**O SR. RUY CARNEIRO** — E' de cultura vasta. Aliás, não estou pregando novidade. Sua cultura é extraordinária e quanto à inteligência, como já disse, é um gênio.

Não vim à tribuna, entretanto, debater a questão da mudança da Capital da República. Meu intuito foi prestar singelo depoimento de uma visita que fiz a Brasília. E' dever que me cabe, como Senador de um Estado pequenino, mas de gloriosas tradições, que com tanto orgulho represento nesta Casa.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Representações da qual V. Exa. se desincumbe, brilhantemente.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Dou meu depoimento sobre Brasília e, ao mesmo tempo expendo minha opinião. Julgo que o Rio de Janeiro, a maravilhosa Cidade de São Sebastião, nada perderá. Os cariocas, ao contrário do que acaba de afirmar o nobre Senador Assis Chateaubriand, vão ficar satisfeitos, felizes, desafogados — com excesso de população aqui existente.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Vossa Exa. está inteiramente equivocado.

**O SR. RUY CARNEIRO** — A vida vai melhorar. Este é o meu ponto de vista e minha esperança.

*O Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — V. Exa. será inteiramente certo.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Aproveito o ensejo para render homenagem à memória dos constituintes que o representante maranhense acaba de criticar. Não sou lírico; ao contrário, sou muito prático.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Muito bem, os cariocas estão mais ansiosos pela mudança da Capital do que muitos outros brasileiros.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sempre ocupo esta tribuna para tratar de assuntos de interesses vitais da minha terra e do meu povo, como seja a defesa do agave, do algodão, transporte, enfim, de tudo que diz respeito às condições de vida da minha gente. Nada tenho, portanto, de lírico. Tudo muito objetivo.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Todos pagamos certo preço ao lirismo. O meu é pequeno, mas o de V. Exa. é substancial.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Se é lirismo dar este depoimento com tanto afeto pelo interior do país, eu sou lírico.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Somos práticos. O nosso problema de interiorizar a Capital, criando um novo cérebro para impulsionar o Brasil, nada tem de comum com as disputas entre duas cidades litorâneas, Sidney e Melbourne, ao criarem uma terceira e intermediária, também litorânea, para resolverem suas rivalidades e não dividirem a Austrália em dois Países.

Brasília ficará num local ideal para a vida, humana, e cercada de terras capazes de abastecer não só o Brasil, mas o Mundo.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Tenho, no entanto, a impressão de que sou prático.

Concluindo, Senhor Presidente, chamo a atenção do Senado e do país para a circunstância de que a mudança da Capital da República é um preceito constitucional. O Presidente, Senhor Juscelino Kubitschek, pode ser um *rompe nuvens*, como declara o nobre Senador Assis Chateaubriand; mas, conforme tenho afirmado, e repito, estou certo de que realizará um grande governo. Lamento a ausência dos eminentes colegas da União Democrática Nacional, no momento; acredito, porém, que, no final, todos lhe aplaudirão a obra. S. Exa., corajoso, patriota, inspirado em seus propósitos, realizará sua grande tare-

fa a despeito de tôdas as dificuldades e barreiras que se lhe apresentam.

O Senhor Presidente, meu espírito de solidariedade humana é tão acentuado que peço ainda a atenção dos nobres pares para um fato básico de meu depoimento. Em Brasília tive a oportunidade de observar a luta e o esforço de dois mil e tantos brasileiros, vindos da Paraíba e de outros Estados sob a direção de quinze engenheiros, barbados, trabalhavam desesperadamente, convictos de que contribuíam para a instalação da nova capital da República no Planalto Central.

Conforme declarei, geralmente defendendo da tribuna os interesses da Paraíba. Desta vez, porém, chamo a atenção de todo o Brasil para o sacrifício daqueles homens, cujo número aumenta segundo as exigências do empreendimento. Vivem isolados longe das famílias, dedicados à grande realização inclusive o Senhor Israel Pinheiro, cujos familiares residem em Belo Horizonte. Entre os engenheiros encontrei um grande amigo do Senador Assis Chateaubriand, irmão do Senhor Antiogenes Chaves. Todos, sem exceção, trabalham árduamente, enfrentado o sol e as intempéries, crentes de que seus esforços ajudarão o Brasil a progredir. Respeitemos-lhes a obra.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Gostaria de ver esses barbudos um pouco mais adiante na beira do Rio Paraguai, plantando, extraindo borracha e salvando o Brasil do *deficit* vergonhoso de sermos o *habitat* da borracha e precisamos comprar quinze mil toneladas desse produto, por ano. Se esses barbudos, com suas barbaças de barbacenenses, estivessem plantando e colhendo borracha, estariam prestando serviço muito mais útil ao Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a Deus que os homens de responsabilidade, neste país, meditem sobre o assunto. Do contrário, terminemos com a pantamima e reti-

remos os bravos engenheiros e trabalhadores que lutam em Brasília, dia e noite, afastados de suas famílias, num sofrimento tremendo, certos de que estão construindo a nova Capital da República. (*Muito bem; muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Sr. Ruy Carneiro o Sr. Apolônio Salles, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — \* — Senhor Presidente, neste apagar de luzes, da nossa sessão de hoje, ocujo a tribuna por poucos instantes, para que não passe a oportunidade da leitura de um documento que reputo de importância, notadamente quando o Senado, nos últimos dias, pela palavra de seus mais ilustres representantes, tem condenado o sistema político, melhor, os hábitos políticos sob os quais temos vivido ultimamente.

Nesta Casa fizeram-se ouvir todos os Partidos condenando as tragédias que se têm desenrolado no País de algum tempo a esta parte o que, sem dúvida, evidenciam uma grande sedução política.

E' mister, porém, que sempre que surja um fato, um exemplo que mereça exaltado seja ôle imediatamente levado ao conhecimento da nação. E' o motivo por que me animo a ler, no instante, o discurso pronunciado antontem na capital do meu Estado, Niterói, na Sede do Tribunal de Justiça daquela unidade, quando da visita do presidente do nosso Partido, o Embaixador Ernani do Amaral Peixoto.

O discurso do Desembargador Culpido de Santana é o seguinte:

“Rejubila-se, hoje, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio com a presença de V. Exa., neste edifício da sua sede. Rejubila-se não só porque seja V. Exa. oficial de Marinha, com justo renome na classe a que pertence, nem só por-

\* Não foi revisto pelo orador.

que, como diplomata, vem representando com brilho excepcional o Brasil, nos Estados Unidos da América do Norte, no posto de seu embaixador extraordinário plenipotenciário. Mas pelos maiores títulos, entre tantos altos títulos, com que V. Exa. entra neste Palácio da Justiça: o de fluminense zeloso de sua terra, desfrutador de legítimo prestígio entre seus coestaduanos, o de antigo governante; o de indormido incentivador do progresso do Estado. Em última análise, na condição do que tudo faz para, beneficiando a terra e engradecendo o homem, restaurar o antigo esplendor e a grandeza da velha província imperial”.

“Com esta visita espontaneamente deliberada, dá V. Exa. um saudável e singular exemplo de acatamento e respeito ao Poder Judiciário fluminense, e não poderia passar sem o devido destaque a menção das nobres intenções que o animaram a vir até nós, deixando de parte interesses pessoais, adiando deveres, oficial-general-da-armada, como diplomata, como político e homem de sociedade, para manifestar aos silenciosos artifices do Direito e da Justiça nas terras do Estado do Rio os sentimentos da sua consideração e da sua amizade”.

#### TRABALHO FECUNDO

“Os magistrados da superior instância, conquanto estejam fluindo o período legal das suas férias e os da instância inferior, juntamente com os funcionários do Palácio da Justiça, congregados todos, não faltaram ao dever de o saudar com a mais sincera alegria e com sincero reconhecimento. E’ que, Sr. Embaixador, não se apagou ainda, e não se apagará jamais, na memória dos que amam estas terras bonachosas, a lembrança dos benefícios que V. Exa. lhes prodigalizou como interventor federal, como seu representante na Câmara dos Deputados e como governador”.

“Por aí estão as estradas a encurtar as distâncias dentro de uma área de 41.666 quilômetros quadrados, por aí florescem as escolas de impressionantes linhas arquitetônicas, a iluminar as inteligências, purificando as almas ampliando os ideias e possibilitando que, com mais largueza, voem e revolem as aspirações, Obras de arte, pontes extensas, represas, aí estão a embelezar as paisagens ou a favorecer o uso maior das águas, enquanto o homem, lavrando os campos verdejantes, amalha as moedas com que pagará a felicidade do repouso na hora serena da velhice”.

#### Gratidão

“Em vários pontos, encontram-se as estações rodoviárias, facilitando aos que viajam os meios de transporte de que necessitam. Os hospitais, as “creches”, os estádios necessários à prática dos esportes, que são a medicina para a melhoria do físico, como laboratórios em que se trabalha o fortalecimento da raça”.

“Em inúmeros municípios fêz V. Exa. construir edifícios para sede dos serviços da Justiça V. Exa. protegeu as artes e organizou o Museu Antônio Parreiras. Incentivou a instrução superior, criando a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Industrializou o Estado. Urbanizou cidades. Fomentou a agricultura e a pecuária. Promoveu exposições. Criou muitas atividades de real utilidade cuja lista completa o momento não permite elaborar”.

“E tudo V. Exa. fêz para ser útil ao Estado e para se recomendar à gratidão do povo fluminense, mas sem a intenção interesseira e menos nobre. O que V. Exa. tinha em mente era unicamente corresponder às justas esperanças que todos depositavam na sua obra administrativa”.

“E’ certo que só muito tardiamente conseguem ser os governantes glorificados pela justiça



dos governados. V. Exa. teve a felicidade de saber da que lhe foi feita ainda quando presta ao país inestimáveis serviços que demonstram seus méritos de homem público”

“Eis por que, Senhor Embaixador, os magistrados fluminenses, não querendo deixar de também julgar com exatidão, houveram por bem dizer-lhe pela minha voz, da sua emoção no momento em que agradecem a cortezia da sua visita a esta Casa”.

Sr. Presidente, a palavra do Desembargador Cumplido de Santana, exaltando a obra de um governo sereno e construtivo, é daquelas que honram os nossos *Anais*. Daí a leitura que fiz da saudação de S. Exa.,

página viva e demonstração cabal de que no Brasil ainda se pratica a boa política. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região; tendo pareceres favoráveis (ns. 8 e 9, de 1957) das Comissões de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.

9.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 14 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador João Villasbôas* — Situação política de Alagoas decorrente dos acontecimentos de Arapiraca.

*Senador Gilberto Marinho* — Saudação ao Sr. Raul Sapena Pastor.

*Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Sr. Raul Sapena Pastor* — Agradece as homenagens recebidas no Senado Federal.

*Senador Gilberto Marinho* — Solicita providências ao Governo no sentido de serem pagos os vencimentos atrasados dos tafeiros do Ministério do Trabalho.

*Senador Kerginaldo Cavalcanti* — Lê telegrama do Sr. Governador de Alagoas comunicando as providências tomadas para apurar responsabilidades nos acontecimentos de Arapiraca.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

— n.º 6, de 1957, do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, solicitando informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre o aumento de salários concedido aos servidores do SAM e sobre o desconto a que estão sujeitos êsses servidores, com relação à previdência social.

— n.º 7, de 1957, do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura relacionadas com o desconto dos servidores do Instituto Nacional de Imigração e Colonização para instituto de previdência.

MATÉRIA APROVADA

— Projeto de Lei da Câmara número 330, de 1956.

Comparecimento: 45 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

*Vivaldo Lima* — *Mourão Vieira* — *Cunha Mello* — *Prisco dos Santos* — *Remy Archer* — *Mathias Olympio* — *Mendonça Clark* — *Onofre Gomes* — *Fausto Cabral* — *Fernandes Távora* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Ruy Carneiro* — *Octacilio Jurema* — *Apolônio Salles* — *Júlio Leite* — *Maynard Gomes* — *Juracy Magalhães* — *Carlos Lindenberg* — *Ary Vianna* — *Paulo Fernandes* — *Arlindo Rodrigues* — *Alencastro Guimarães* — *Caiado de Castro* — *Gilberto Marinho* — *Lima Guimarães* — *Lineu Prestes* — *Moura Andrade* — *Domingos Vellaco* — *Coimbra Bueno* — *Pedro Ludovico* — *Silvio Curvo* — *João Villasbôas* — *Alô Guimarães* — *Francisco Gallotti* — *Daniel Krieger* (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

## EXPEDIENTE

### AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda

N.º 90 — Comunicando estar evidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 458, de 1956, do Sr. Senador Novaes Filho.

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

N.º 221.231-56-GM 402

Em 13 de fevereiro de 1957.

Informações para o Requerimento número 754-56.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício número 129, de 15 de dezembro último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social, para atender ao Requerimento número 754-56, Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.  
— *Parsifal Barroso.*

#### INFORMAÇÕES PERTINENTES AO REQUERIMENTO — SENADO FEDERAL — N.º 754, DE 1956, DO SENADOR GILBERTO MARINHO.

“Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas pela Mesa do Senado ao Sr. Ministro do Trabalho as seguintes informações:

a) se têm exercício no SAPS, nesta Capital, servidores que percebam retribuição inferior ao salário mínimo fixado para o Distrito Federal.

b) em caso afirmativo, quais as razões por que não lhes foi aplicado o disposto no art. 17, da Lei 2.412, de 1 de fevereiro de 1955.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1956. — *Senador Gilberto Marinho*”.

As disposições do Decreto 40.118, de 13-10-56, suscitaram algumas dúvidas, de ordem administrativa quanto à equiparação dos salários de terminados servidores aos dos padrões do salário mínimo.

Discutido a questão no Processo — SAPS — 19.646-56, concluído favoravelmente, esta Direção exarou, no mesmo, o despacho publicado no Boletim de Serviço cujo exemplar segue anexo, que estendeu a todo pessoal admitido à conta da antiga Verba 3 — Serviços e Encargos, e, em consequência, ao pessoal extranumerário mensalista dos Postos e Restaurantes, considerado pelo SAPS enquadrado naquelas condições, as vantagens do Decreto, com efeito a partir da data do mesmo, isto é, de 13-10-56.

Dessa forma, não há na Autarquia salário inferior, aos fixados pela lei do salário mínimo.

Aproveito o ensejo para apresentarlhe protestos de estima e distinta consideração. — *Attílio Vivacqua*, Diretor Geral.

Ao Requerente.

*Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro;*

Ofício da Câmara Municipal de Ourinhos (São Paulo).

Telegrama da Câmara Municipal de Brotas (São Paulo).

Telegrama do Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Leopoldina.

#### PARECER N.º 20, DE 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 399, de 1956, que retifica, sem alteração de despesa a Lei n.º 2.665, de 6 dezembro de 1955.*

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A dotação orçamentária para 1956 consignava a importância de .....

Cr\$ 1.000.000,00 para a Faculdade de Engenharia de Juiz de Fora. Tal "Faculdade" não existe e sim a "Escola" de Engenharia de Juiz de Fora.

O que visa o Projeto 399, de 1956, ora em apreciação, é retificar o equívoco, sem alteração da despesa, para que o Ministério da Educação e Cultura possa dar andamento ao processo de pagamento da referida importância àquela Escola.

Pela Constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente; *Francisco Gallotti*, Relator; *Atílio Vivacqua*, *Lourival Fontes*, *Domingos Vellasco*, *Octacilio Jurema*, *Ruy Carneiro*, *Daniel Krieger*.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

*Reginaldo Fernandes*, *Novaes Filho*, *Jarbas Maranhão*, *Neves da Rocha*, *Lima Teixeira*, *Atílio Vivacqua*, *Sá Tinoco*, *Lino de Mattos*. — (9).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa dois requerimentos do nobre Senador *Arlindo Rodrigues*.

*São lidos e deferidos os seguintes requerimentos.*

#### REQUERIMENTO N.º 6, DE 1957

Requeiro, por intermédio da Mesa sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Justiça as seguintes informações.

a) Se já foi pago o aumento salarial concedido pelo Decreto n.º 39.017 de 1956 aos servidores do SAM (Serviço de Assistência a Menores) da antiga verba 3;

b) Em caso negativo, quais as providências já adotadas para o cumprimento do que dispõe o Decreto supramencionado;

c) Qual o Instituto de Previdência a favor do qual descontam os servidores pagos à conta da antiga verba 3;

d) Em caso negativo, porque não descontam esses servidores.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1957. — *Arlindo Rodrigues*.

#### REQUERIMENTO N.º 7, DE 1957

Requeiro, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações;

a) Para qual Instituto de Previdência descontam os servidores do I.N.I.C. (Instituto Nacional de Imigração e Colonização), pagos à conta da antiga verba 3;

b) Em caso negativo, por que não descontam esses servidores.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1957. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador *Coimbra Bueno*, inscrito em primeiro lugar. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador *João Villasbôas*, segundo orador inscrito.

#### O SR. JOÃO VILLASBÔAS — \*

— Sr. Presidente, de regresso de Alagoas, aonde fomos, em companhia do Deputado *Milton Campos*, Presidente do meu Partido e dos Senadores *Ruy Palmeira* e *Freitas Cavalcanti*, levar aos nossos correligionários daquele Estado os sentimentos e as condolências da nossa bancada, pelo trágico fim do nobre Deputado Estadual, *José Marques da Silva*, devo aos meus pares desta Casa uma narração precisa, clara e leal, do que se passou naquela unidade da Federação.

Não falo, nesta hora, Sr. Presidente, movido por paixões de ordem partidária; não reflito, apenas, o pensamento do meu Partido, nem tampouco dos representantes da União Democrática Nacional que formam, hoje, a maioria da Assembléia Legislativa Alagoana sob a pressão violenta do seu Governador. Falo, sim, refletindo o sentimento de todos os partidos que se uniram dentro daquela Assembléia, através dos seus representantes, e, em todo o Estado, através do seu eleitorado,

\* Não foi revisto pelo orador.

numa reação vigorosa contra as dominações governamentais.

Sr. Presidente, não traduzo neste momento — repito — exclusivamente o pensamento do meu Partido, porque a bancada oposicionista da Assembléa Legislativa de Alagoas é intregada pelos partidos, que ali militam.

Assim é que, se a União Democrática Nacional tem oito Deputados, o Partido Trabalhista Nacional tem quatro; o Partido Social Democrático, três; o Partido Social Progressista, ao qual pertence o Governador do Estado, dois; o Partido Trabalhista Brasileiro, um, e há mais quatro Deputados que não estão ligados a qualquer legenda e se consideram independentes.

A oposição, Sr. Presidente, formada por tôdas essas correntes partidárias, constituem um núcleo de vinte e dois Deputados, numa Assembléa de trinta e cinco membros. À parte os representantes da União Democrática Nacional, os demais também estiveram apoiando o Governador do Estado de Alagoas.

Concorreram para a eleição de S. Exa.; deram-lhe o concurso de sua palavra e dos seus votos dentro da Assembléa, até que, acentuando-se os desmandos governamentais, a dignidade pessoal dêstes Deputados, o amor ao Estado de Alagoas e a aversão ao crime e à desordem os conduziram à situação de opositores ao Executivo Estadual.

Sr. Presidente, convidado a visitar a Assembléa Legislativa alagoana, cujos membros se reuniram no edificio próprio, e, informado de que os Deputados udenistas não podiam sair para vir ao meu encontro e do ilustre Presidente da União Democrática Nacional Deputado Milton Campos, com S. Exa. me dirigi à sede daquêlê Poder. Recebido pelo seu nobre Presidente Deputado Lamenha Filho, filiado ao Partido Social Democrático, confirmou-me sua Excelência, secundado pelos demais representantes do povo, que ali se encontravam, a situação de verdadeiro terror e pânico em que viviam reclusos há mais de três dias, na-

quêlê prédio. Não se animavam a sair, receosos da capangada que cercava o edificio e se espalhava pela cidade. Temiam mesmo, a qualquer momento, a invasão do prédio, sofrendo êles, embora no exercício de funções constitucionais, sério atentado às suas vidas.

Compreendi, Sr. Presidente, a posição dolorosa daquela heróica Assembléa. Por vêzes, não pudera funcionar no recinto próprio, tendo que se refugiar em salas de outros pavimentos, apreensivos os legisladores com a invasão dos sicários contratados para a chacina que os ameaçava.

A situação mais se agravou naquêlê dia. O Deputado Oséas Cardoso, integrante do Partido Trabalhista Nacional, oferecera denúncia contra o Governador do Estado, a fim de êste que respondesse por crime de responsabilidade, por vários delitos que lhe atribuiam e os quais comprovava, documentadamente.

A notícia da apresentação dêsse documento gerou no ânimo dos elementos turbulentos, que cercam o Sr. Muniz Falcão, um movimento da mais violenta reação, o que levou o Presidente da Assembléa a usar de prudência e a não dar seguimento à denúncia, mandando apenas protocolá-la.

Diante da situação cada vez mais tensa, do ambiente cada vez mais pesado sôbre aquêles vinte e dois representantes do povo, extenuados por tantos dias de vigília e de reclusão deliberaram êles, naquela noite, abandonar Alagoas, e procurar asilo na cidade de Recife, do vizinho Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, logo que a esta Capital chegou a comunicação do bárbaro trucidamento de Deputado Marques da Silva, fui, com o ilustre Deputado Milton Campos e com os nobres Senadores Rui Palmeira e Freitas Cavalcanti, à presença do Sr. Ministro da Justiça, a quem fizemos a exposição detalhada dos acontecimentos.

A notícia não surpreendeu o ilustre Sr. Nereu Ramos: S. Exa., desde o ano passado, vem acompanhando de perto o desenrolar dos fatos em

Alagoas e já tinha conhecimento do crime desumano de que fôra vítima aquêle parlamentar, através de minucioso despacho recebido da Capital alagoana.

Prontificou-se o Titular da Justiça a tomar, desde logo as medidas que, dentro da Constituição, podiam ser adotadas pelo Govêrno Federal. Transmitiu ao Governador e à Assembléia Legislativa daquêle Estado telegramas que, pela sua real importância, desejo dar conhecimento à Casa, a fim de que fiquem transcritos nos Anais.

Assim se dirigiu o nosso nobre colega, ora Ministro da Justiça, ao Sr. Governador do Estado de Alagoas:

"Acabo de receber encaminhado à Presidência da República e também diretamente telegrama em que o presidente da Assembléia em seu nome comunica que o Deputado José Marques da Silva foi assassinado ontem, 21 horas, nas fronteiras de sua residência, quando regressava da casa de uma parturiente. Várias vêzes telegrafei vossênciam transmitindo informações que chegavam ao Govêrno Federal sobre o clima de insegurança reinante em Arapiraca, e a tôdos os telegramas respondia vossênciam afirmando propósitos assegurar tranquilidade no Estado e direitos a todos cidadãos. Assassinato do Deputado Marques da Silva, cuja premeditação fôra denunciada na Assembléia, no Congresso Nacional e na Imprensa, é fato de gravidade inelutável e me impõe dever solicitar vossênciam providências assegurem efetivamente aos representantes do povo alagoano não só a vida como pleno exercício de seus mandatos eletivos. Esse dever é tanto mais imperativo quando simultaneamente com a comunicação do referido assassinato chega em meu nome um telegrama em que o Deputado Oséas Cardoso informa ter sido descoberto um "complot" para assassiná-lo, tendo o guarda civil Carlos Augusto Costa recentemente

te nomeado confessado o plano na presença de vários Deputados".  
Assinado — Nereu Romas — Ministro da Justiça".

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço permissão para interromper seu brilhante discurso, a fim de anunciar que se acha na Casa o Sr. Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, em visita ao Brasil, Sr. Raul Sapena Pastor.

De acôrdo com o resolvido, a sessão será transformada em especial e, depois desta, V. Exa. poderá concluir sua oração.

Comunico ainda que se encontram em companhia do Ministro Raul Sapena Pastor os Srs. Dr. Ezequiel Gonzalez Alsina, Ministro da Justiça e do Trabalho; General Mário Coscia Tavarizzi, Ministro das Obras Públicas e Comunicações; Dr. César Garay, membro da Suprema Côrte de Justiça; Dr. Angel Peralta Arellano, Secretária Geral da Presidência da República; Dr. Augusto Salvador, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Representantes; Dr. Eladio Montania, Membro da Câmara dos Representantes; Dr. Luiz M. Ramirez Boettne subscritário das Relações Exteriores; e Dr. Henrique Barral, Subsecretário das Obras Públicas e Comunicações.

Transformo a sessão em especial e para introduzir no plenário, os ilustres visitantes, designo uma comissão composta dos Srs. Senadores: Paulo Fernandes, Mourão Vieira, João Villasbêas, Kerginaldo Cavalcanti, Júlio Leite, Domingos Vellasco e Moura Andrade.

Solicito do nobre Senador Francisco Gallotti a fineza de integrar a Mesa.

*(A sessão é suspensa às quinze horas e três minutos e reaberta às quinze horas e oito minutos).*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

*Acompanhado da Comissão, entra no recinto e senta-se à Mesa, à direita do Sr. Presidente, o Sr. Raul Sapena Pastor. Ocupam lugar no recinto os Membros da Comitiva. (Palmas prolongadas).*

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho para, em nome do Senado, saudar o ilustre visitante.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Lê o seguinte discurso*): Exmo. Senhor Ministro Raul Sapena Pastor — O Senado da República, ao tributar, nesta hora, a Vossa Excelência e a tantos conspícuos compatriotas seus, membros dos três poderes do Estado, nobres representantes do cavalleiresco, altivo e indômito povo paraguaio, galhardo legatário de tradições heróicas em que refulgem as mais puras virtudes da raça americana, a homenagem do seu respeito e da sua admiração, exprime sentimentos de simpatia, de aprêço e de amizade que não são apenas os da egrégia corporação, mas que, ao contrário, palpitam no coração de todos os brasileiros.

A visita de Vossa Excciência não tem sômente o relêvo que lhe conferem as altas responsabilidades de que está investido, na ponte de comando da política exterior da sua progressista, formosa e hospitaleira nação, com um longo passado de serviços em favor da harmonia continental, a que a sua fulgurante personalidade ainda mais realça, mas também um cunho de afeição que toca a nossa sensibilidade.

Nêste templo de liberdade e de democracia, nesta Casa augusta da Lei, o apêrto de mãos em que mandatários de Estados soberanos exteriorizam protocolarmente a fraternidade dos seus povos, se amplia em sua inspiração e se engrandece em seu conteúdo; sob a influência das emoções que o acontecimento desperta, a linha demarcadora dos domínios territoriais, traçada nos mapas geográficos conforme a tradição histórica e os tratados, como que se desvanece, esfumando-se na penumbra de velhas recordações, enquanto os espiritos se confundem no culto fervoroso de comuns ideais civilizadores e na reverência prestada às forças morais, eternamente emotivas e fecundamente criadoras.

Reiteradamente se tem assinalado que nada divide os nossos povos, nenhum receio vão, nenhum egoísmo estéril empana a diáfana nitidez de nossa duradoura amizade.

Brasileiros e paraguaios, com rara espontaneidade, aprendemos a igualmente nos orgulhar da ação benemérita e grandiosa, do esforço denodado e homérico de nossos patriarcas.

O mesmo impenitente sonho de liberdade e de Federação, o ideal superior de solidariedade em benefício da comunhão continental, floresceu e frutificou em um esplêndido patrimônio que nos incumbe transmitir às gerações do futuro.

E' destino dos iluminados que a história recolha as esperanças que êles não puderam vêr realizadas em vida.

Os grandes, os puros ideais a que se consagraram, com clara visão do porvir, muitos dos nossos maiores estadistas e diplomatas, começam a produzir os primeiros frutos sazonados e assumem formas novas com o correr dos tempos, nunca perdendo, porém sua essência e seu significado.

Distanciados há tantos anos dessa inspirada sementeira, agora, diante da dôr e da desorientação de velhas nações civilizadoras, nossa tendência inata à unidade continental se transforma em uma necessidade orgânica, que ontem anelávamos porque nossos corações assim aconselhavam e agora devemos tornar efetiva, para sobreviver e prosperar de acôrdo com a nossa consciência americana, verdadeira coesão de sentimentos e aspirações, preservando, em um mundo submerso na angústia, uma voz de esperança.

Já se afirmou que a íntima relação existente entre democracia e paz é axiomática.

Os povos são inimigos natos das guerras e são êles, em última instância, que triunfantes ou vencidos, devem marcar com as trágicas misérias que acarretam as contendas armadas.

Sômente na democracia assentada sobre bases autênticas, o povo pode impôr a sua vontade aos governantes, impedindo-os que se lancem em uma política de agressão.

Daí a necessidade imperiosa de que na América e, afinal, no Mundo, a democracia seja sempre uma realidade límpida e honesta, na qual os governos representam lididamente os seus povos e subsista a proteção dos direitos essenciais à pessoa humana, bens a que

os povos não atingem sem penosos trabalhos e heróicos sacrifícios.

Mas, Senhor Ministro, tem sido apontado com integral acêrto que, se até pouco, se podia falar e trabalhar pela solidariedade política dos povos americanos, sem se preocupar fundamentalmente com o desenvolvimento material e a independência econômica, hoje, essa solidariedade pela qual mourejamos, com tanta fé, pode resultar vazia e inútil, por mais que nos esforcemos em contrário, se não a conjugarmos com a solidariedade econômica.

Do acêrto de vontades criadoras, poderemos elevar as condições de vida do homem americano, se, tentando a resolução dos problemas de base que dificultaram o desenvolvimento econômico e o bem-estar social de nossos povos, os convênios e tratados efetivamente se converterem em potências forjadoras de novas riquezas.

Assim se ajudará realmente o homem da América a encontrar, com mais segurança e sem tanta dor o pão de cada dia e, então, teremos propiciado e construído a verdadeira e exata solidariedade do continente.

Continuemos a manter sempre vivo o radioso ideal de confraternidade e cooperação mútua entre as Repúblicas do Paraguai e do Brasil, para que nossos povos, sem outras emulações que as nascidas do trabalho fecundo, possam prosseguir na marcha triunfal para os seus altos e luminosos destinos, estreitando-se as mãos, juntos os corações, desfraldadas as bandeiras irmãs, aos compassos vibrantes dos hinos que cantam as vitórias da paz entre os esplendores da civilização. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o Sr. Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

**O SR. MINISTRO RAUL SAPENA PASTOR** — Excelentíssimo Sr. Senador Apolônio Salles, Presidente do Senado Federal. Excelentíssimos Senhores Senadores.

Dando cumprimento a uma resolução do Supremo Conselho da Ordem Nacional do Mérito, do Grão Mestre da Ordem e do Sr. Presidente da Repúbli-

ca do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner, determinou-se a vinda de uma Delegação representativa de todos os poderes do Estado e da Imprensa paraguaia para oferecer ao Presidente Juscelino Kubitschek a mais alta condecoração da Ordem — o Colar Marechal Francisco Solano Lopez. O povo paraguaio testemunha assim, seu profundo reconhecimento ao povo e ao Governo brasileiros, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek, não somente porque é merecedor, nestas circunstâncias, como também, pelas excepcionais condições pessoais, postas a serviço da política entre o Brasil e o Paraguai.

Esse reconhecimento não poderia circunscrever-se a um só dos poderes do Estado. Nêste augusto Senado têm recebido soluções favoráveis inúmeros assuntos que dizem com a solidariedade brasileiro-paraguaia e com a cooperação internacional. A solidariedade é palavra que, como nos têm tido várias vezes, cria obrigações morais entre as Nações do Continente; mas poucas Nações chegam a tornar efetiva essa solidariedade tomando a seu cargo uma parte material nessa contribuição e cooperação para o soerguimento e desenvolvimento das Nações irmãs.

Brasil e Paraguai planejaram um verdadeiro sistema para lutar nesse combate em que se empenha o meu país para libertar-se de sua mediterraneidade. O Governo paraguaio de nenhuma forma crê que essa mediterraneidade seja fatal, de maneira nenhuma acredita que os fatores geográficos sejam imponderáveis e insolváveis. E' assim que, com o esforço, a ajuda e a vontade do Governo do Brasil o Governo do Paraguai vem desenvolvendo uma campanha sistemática para libertar-se de sua mediterraneidade a fim de obter sua independência econômica e ter a segurança de tôdas as suas possibilidades, o domínio e todos os seus recursos naturais e do seu próprio destino.

Somente num ano subscrevemos, Brasil e Paraguai, uma série de Tratados que não de marcar época nos anais da nossa história diplomática. Graças à generosidade brasileira, constrói-se aceleradamente um caminho entre Coronel



Uriel e Presidente Franco, que é o único trecho que falta na rodovia Assunção-Paranaguá.

Paraguai concretiza, desta forma um de seus sonhos, uma de suas aspirações, que é a saída para o mar. A saída para o mar com os seus produtos, que lhe devolvam a independência, que o colocam em situação competitiva frente às demais Nações do mundo.

Ao mesmo tempo, um Convênio concede ao Paraguai uma zona franca no pôrto de Paranaguá. E generosamente, o Brasil, com esforço sem precedentes na história da solidariedade continental estabelece um abraço fraternal entre as nossas duas Pátrias com aquela ponte que será u'a maravilha arquitetônica, que será grandiosa não só pela sua estrutura como pelo seu profundo significado americano entre o Brasil e o Paraguai.

Uma das obras de maior importância vai ser também a construção de uma usina hidrelétrica no Acaraí e no Mondai, — obra verdadeiramente alentadora e que terá repercussões tanto no Paraguai como, no comêço e principalmente, no Estado do Paraná.

Essa obra, certamente, nos primeiros anos, terá maior repercussão no Estado do Paraná do que no Paraguai; mas não podemos esquecer nunca que, graças àquele caminho, àque!a ponte e a esta usina se vai entregar à civilização e ao progresso uma das zonas mais ricas do Paraguai, pelas suas extraordinárias riquezas florestais.

Num segundo conjunto de Convênios, encontra-se o Convênio de Tráfico e Comércio Fronteiriço, destinado a processar-se pelas vias lícitas, pelas vias legais o que atualmente se está fazendo clandestinamente. Entre o Brasil e o Paraguai há um comércio intenso. O gado desfila do Paraguai para o Brasil em quantidade enorme e, reciprocamente, as mercadorias brasileiras encontram-se amontoadas nos "stands" do comércio do Paraguai. No entanto, as Repartições oficiais do Brasil e do Paraguai não acusam nenhum comércio entre os dois países, de quatro ou cinco anos a esta parte.

A política que Brasil e Paraguai adotaram ao firmar o Convênio fronteiriço destina-se a tornar o comércio ilegal

menos vantajoso e menos atrativo que o comércio legal.

Por um Tratado de Comércio geral, uma estrada ligará Concepción a Ponta Porã e se estabelecerá uma zona franca em Concepción, sôbre o Rio Paraguai.

Poucas vêzes, dizíamos ontem à noite, tem havido exemplos de uma ação tão fecunda e um plano tão completo para liberação econômica, e isto está se verificando graças a ajuda generosa do povo do Brasil, ajuda generosa e fraterna que retrata esta alta Casa, na qual estão resumidas a sabedoria e a experiência do Brasil e onde repousam as maiores ambições do país no sentido de conduzir esta Nação grandiosa pela senda do progresso. Nunca se terá visto exemplo tão ponderável de ação tão fecunda posta ao serviço de uma política internacional e de aproximação entre dois países.

E' por ela que representantes do Poder Executivo, membros da nossa Câmara de Representantes, que é o nosso Poder Legislativo, membros da Suprema Côrte e representantes da Imprensa paraguaia se encontram neste recinto, para testemunhar o agradecimento do povo paraguaio pela intervenção deste alto Corpo, que, na política internacional do Brasil, apóia essa interpretação robusta do conceito de solidariedade continental em favor das relações do Brasil e do Paraguai e, sobretudo, em prol da liberação econômica de minha Pátria e da contribuição para a sua independência política.

Um grande fator que influiu em nossas decisões foi a observação permanente durante muitos anos, que temos feito da tradicional política brasileira. Estamos inteiramente convencidos, Sr. Presidente, da direção e da sinceridade da política brasileira; dessa política destinada a tornar o Brasil grande mas sem nenhuma influência continental, um Brasil que sômente tenha influência no concerto das Nações, agrupadas tôdas nessa entidade que criamos para a paz e a felicidade do mundo — a Organização das Nações Unidas.

E' por isso que essa outorga, que essa gratidão paraguaia é fácil para a cooperação brasileira, pois temos a consciência tranqüila, como cidadãos honestos e patriotas dignos, e a certeza de

que o Brasil, país nobre e grande, só tem uma aspiração: desempenhar o papel que lhe corresponde no concôrto das Nações e realizar, na medida de suas forças, a solidariedade e a cooperação internacional.

Em nome do Govêrno paraguaio, excellentissimo Senhor Presidente e Senhores Senadores, trazemos, nesta nutrida Delegação, a gratidão e o reconhecimento do povo e do Govêrno paraguaio, por tudo que tem feito esta alta Casa e por tudo que continuará a fazer no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Agradeço, em nome do Senado Federal, a V. Exa. Sr. Ministro Raul Sapena Pastor, a visita, sumamente honrosa para os legisladores brasileiros da mais alta Câmara Legislativa do País.

Certamente o dia de hoje será sempre considerado, nesta Casa, uma das mais alegres datas da nossa convivência continental.

A presença de V. Exa., Sr. Ministro, e de seus dignos companheiros no Senado da República, é para nós demonstração de que, realmente, o Brasil e o Paraguai se entendem e, mais que isso, se entendem fraternalmente.

V. Exa. foi benvindo a esta Casa do Congresso e permanecerá no coração dos brasileiros! (*Palmas prolongadas*).

Solicito dos nobres Senadores integrantes da Comissão que introduziu, no recinto, o digno Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, que acompanhem S. Exa., e sua comitiva, ao meu gabinete.

Convido os Srs. Senadores para apresentarem cumprimentos aos ilustres visitantes.

Está suspensa a sessão.

(*Suspende-se a sessão especial às 15 horas e 30 minutos e reabre-se a sessão ordinária às 15 horas e 35 minutos*).

**O SR. PRESIDENTE** — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, para prosseguir no seu discurso.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS** — \* — Sr. Presidente, li para o Senado o enérgico telegrama do nobre Sr. Ministro da Justiça ao Governador de Alagoas, principalmente para demonstrar à Nação que S. Exa. não foi tardio em atender à solicitação daqueles que, no referido Estado, sob a pressão violenta de um Govêrno despótico, enviavam às autoridades federais o seu grito, o seu lamento, o seu pedido de amparo.

*O Sr. Francisco Galloti* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS** — Com muito prazer.

*O Sr. Francisco Galloti* — Como sabem V. Exa. e o Senado represento, no momento, o Estado de Santa Catarina, nesta Casa, na qualidade de Suplente do eminente Dr. Nereu Ramos. No dia seguinte àquele em que V. Exa. esteve no gabinete do Sr. Ministro da Justiça, procurei S. Exa. para ficar a par do seu pensamento — caso sua orientação não fôsse bem compreendida. Reafirmei-me o Dr. Nereu Ramos, mostrando as cópias dos telegramas a que V. Exa. se referiu, que tudo quanto a Constituição permitisse para apaziguar e impôr a ordem no Estado de Alagoas — não tivesse o Brasil dúvida — seria feito. Agiria S. Exa. com a maior energia. Membro que é do Govêrno, detentor da Pasta da Justiça, para que os direitos dos representantes do povo alagoano fôsem absolutamente garantidos a fim de que pudessem exercer seus mandatos. Trago tal testemunho a V. Exa. e ao Senado porque foi, pessoalmente, que colhi essas palavras do Sr. Ministro da Justiça.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS** — Sr. Presidente, muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre representante de Santa Catarina. Efetivamente, a atitude do Sr. Ministro da Justiça, como salientei, foi no interesse da restauração da ordem e de assegurar a existência ameaçada dos representantes do povo alagoano, na Assembléia Estadual. Não somente por isso, e li o telegrama de S. Exa., mas também para acentuar a premeditação do crime. O texto desse telegrama consigna a declaração do Sr. Ministro da Justiça, segundo a qual

\* Não foi revisto pelo orador.

de há muito, vem recebendo do Estado de Alagoas constantes e repetidas queixas contra as ameaças de morte que pesam sobre determinados políticos; que S. Exa. sempre comunicou êsses fatos ao Governador, o qual, em resposta, os negava, assegurando adoção de medidas para que nada do anunciado acontecesse.

Sr. Presidente, na realidade, o Sr. Nereu Ramos interferiu, diretamente, no assunto, no ano passado, enviando telegramas freqüentes ao Chefe do Executivo alagoano, realizando entendimentos com as autoridades estaduais e mandando, mesmo, um observador para conhecer da realidade, da situação de terror que lhe narravam.

O Sr. Muniz Falcão atendeu, em parte, a S. Exa. No ano passado enviou, para o Município de Arapiraca, o Capitão de Polícia Cícero Argolo, nomeando-o delegado local.

Como, porém, o procedimento desse distinto oficial da milícia estadual contrariasse profundamente os interesses dos políticos locais, que se amparam no prestígio do Sr. Governador do Estado, não lhes resistiu S. Exa. à insistência. Pouco mais de um mês após sua nomeação, foi êle substituído por pessoa que não estava à altura do cargo, porque relacionada com o chefe local até mesmo por laços de parentesco.

Sr. Presidente, quando as ameaças se acentuaram no sentido do sacrifício da vida do Deputado Marques da Silva — e êste ilustre correligionário veio a esta Capital trazer ao conhecimento das autoridades federais os fatos que ocorriam em Arapiraca — uma comissão de Senadores de todos os partidos que têm assento nesta Casa, foi ao Estado de Alagoas. Prometeu-lhes o Governador que tôdas as garantias seriam dadas, a fim de impedir se consumasse o atentado premeditado contra aquêles inditoso político. Efetivamente, S. Exa. na ocasião nomeou Delegado de Polícia do Município de Arapiraca um oficial de seu gabinete.

Sr. Presidente, também êsse digno militar não permaneceu no cargo. A êle se opunham os cangaceiros locais, que obtiveram do Sr. Muniz Falcão sua demissão.

Campo livre e aberto ficou para que, naquela madrugada, se levasse a efeito

o trucidamento do denodado Deputado José Marques da Silva.

Sr. Presidente, as providências do Governo Federal não se circunscreveram ao enérgico telegrama do Sr. Ministro da Justiça ao Governador de Alagoas. Aquêles titular dirigiu-se igualmente ao Presidente da Assembléia Legislativa, nestes têrmos:

“Tenho a honra de acusar o recebimento, ontem, do telegrama em que V. Excia. me comunica ter sido assassinado, bárbaramente, em frente à sua residência, em Arapiraca, o Deputado José Marques da Silva. Podem V. Exa. e seus ilustres pares ter a certeza de que tôdas as providências que estiverem na competência constitucional do Governo da República serão tomadas com a presteza que a gravidade do caso requer. Lamentando o desaparecimento do ilustre Deputado Marques da Silva, o Governo da República espera que não sejam esquecidas as medidas indispensáveis à apuração do crime que revoltou tôda a Nação.

Atenciosas saudações.

(a) *Nereu Ramos*”.

O ilustre Ministro da Guerra, General Henrique Teixeira Lott, enviou também àquele digno parlamentar telegrama do seguinte teor:

“Apresento a essa Assembléia, por intermédio de seu Presidente, sinceras condolências pelo falecimento do Deputado José Marques da Silva, brutalmente assassinado nessa Capital. Informo-lhe que o IV Exército e o Comandante do 20.º B.C. têm instruções para dar asilo e garantia de vida aos Deputados que se julguem ameaçados em sua integridade física. Cordiais saudações.

a) *General Henrique Lott, Ministro da Guerra*”.

Atendendo a êsses telegramas, o Presidente do Legislativo alagoano pediu o comparecimento à sede daquele Poder, do Coronel Henrique Oest, Co-

mandante da unidade militar sediada em Maceió. Ignoro como decorreu a conferência entre aquêlê illustre official e o Deputado Lamenha Filho. Através, entretanto, do próprio Coronel Henrique Oest em visita ao Senador Rui Palmeira, fiquei ciente da comunicação do Sr. Ministro da Guerra ao Presidente da Assembléia, no sentido de prestar-lhe as garantias de que necessitasse.

Em palestra comigo, com os Senadores Freitas Cavalcanti e Rui Palmeira, com os Deputados Federais alagoanos que lá se encontravam, o Deputado Milton Campos e outras pessoas gradas, na residência do Senador Rui Palmeira, disse-nos S. Exa. que, de fato, fôra à Assembléia e oferecera garantias segundo as ordens recebidas do Sr. Ministro da Guerra. Essas garantias, entretanto, — de acôrdo com expressões de S. Exa. — eram, de certo modo, aleatórias, porque, regulamentarmente, não teria forças para guardar a Assembléia, assegurar seu funcionamento e a integridade física dos Deputados; teria de conservar-se na Sede do seu Batalhão, no Farol, a certa distância do edificio da Assembléia, e se um grupo de 20 ou 25 homens armados invadissem aquela Casa Legislativa e detonassem armas ou atirassem bombas nos Deputados ali reunidos, não teria tempo material para socorrê-los, pois só poderia chegar ao local vinte ou trinta minutos depois.

Diante dessas declarações de S. Exa. a Assembléia compreendeu não ser possível continuar funcionando. A prisão naquele edificio, sob ameaça de invasão, a qualquer momento, da capangada que o cercava, forçou a retirada do Presidente da Assembléia, acompanhado dos 21 Deputados que constituem a opposição ao Govêrno do Estado, para a cidade de Recife.

Sr. Presidente, quero deixar assinalada a contradição flagrante entre a atitude do illustre Ministro da Guerra, passando à Assembléia o telegrama que há pouco li, e no qual, reconhecendo o estado de coação em que se encontra aquela Casa legislativa, manda prestar as garantias necessárias à segurança da integridade física dos seus membros, oferecendo-lhes asilo no Quartel Federal, e a do General Ancora, Comandante da

7a. Região Militar, que expediu ao Coronel Comandante da Guarnição Federal de Maceió, o seguinte telegrama:

“Aprovo vossos atos contidos rádios normal e de hoje. Deveis estar em condições de manutenção da ordem e prestar apoio à tropa do Governador, desde que solicite esse fim”.

Ora, Sr. Presidente, há evidente contraste entre a atitude do Comandante da 7a. Região Militar e a do illustre Sr. Ministro da Guerra. Enquanto êste reconhece a existência de coação contra a Assembléia, mandando que as tropas dêem garantias aos Deputados e, mesmo, acolha, asilando-os na Guarnição Federal, o Comandante da 7a. Região Militar manda que o 20.º B.C. ponha tropas à disposição do Governador de Alagoas, para assegurar a ordem no Estado.

Nada importam essas divergências, porque tenho certeza de que o Sr. Presidente da República e seus Ministros estão convencidos de que é desoladora a situação de Alagoas e que, realmente, ali não existem garantias para o funcionamento livre da Assembléia Legislativa nem para a vida dos homens que lá mourejam, trabalham e contribuem para o progresso e a grandeza do Estado.

Eis por que, o Chefe do Executivo não se deixa convencer pelas afirmativas constantes do Governador de Alagoas de que reina paz, calma, tranquillidade em todo o Estado. Elas são negadas não somente pela Assembléia Legislativa alagoana, onde se congregam todos os Partidos políticos e onde tem assento a maioria dos representantes do Partido a que pertence o Governador Muniz Falcão, bem como pelo Tribunal de Justiça daquêlê Estado.

No momento em que o Governador Muniz Falcão recebeu o enérgico telegrama do Sr. Ministro da Justiça, procurou demonstrar a inexistência de qualquer ligação com o assassinio do Deputado Marques da Silva, bem como o desejo de, efetivamente punir os culpados.

Dirigiu, então, ao Procurador Geral do Estado um officio, no sentido de que aquella autoridade solicitasse do Tri-

bunal de Justiça a nomeação de uma comissão judiciária, para proceder ao inquérito sobre o crime de Arapiraca.

E' do Tribunal de Justiça de Alagoas a seguinte Resolução:

"Em face da solicitação do excellentíssimo Governador do Estado, resolve o Tribunal de Justiça:

1.º Aguardar que as medidas policiais restabeleçam a ordem e a tranqüillidade do Município de Arapiraca, assegurando a confiança pública e tornando possível ao juiz local regressar à sua comarca e assumir o exercício normal das suas atribuições".

E' preciso notar que o juiz de Arapiraca está ausente do município e comunicou ao Tribunal de Justiça a impossibilidade de seu regresso sem as garantias necessárias ao livre exercício das suas funções judicantes.

"2.º Levando em consideração o oferecimento feito pelo Senhor Secretário do Governo em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, de atender tôdas as indicações do Tribunal, necessárias à tranqüillidade do Município, indica o nome do Capitão Cícero Argolo dos Santos para Delegado de Polícia, em face da sua atuação anterior no Município, permitindo ao referido militar escolher os componentes do destacamento policial sob suas ordens e continuando o mesmo o inquérito policial já instaurado;

3.º Sugere, ainda, o Tribunal a exoneração de tôdas as autoridades policiais no Município de Arapiraca, substituindo-as por pessoas da confiança do aludido militar;

4.º O Tribunal informado pelo Juiz local do restabelecimento da ordem e da tranqüillidade da comarca, apreciará logo o pedido da designação de uma Comissão Judiciária, para apuração do crime de homicídio de que foi vítima o Deputado José Marques da Silva, e o respectivo processamento".

Sr. Presidente, a falta de tranqüillidade, a ameaça que paira sobre aquela população, estão confirmadas por essa decisão do Tribunal de Justiça.

Em face de tal pronunciamento e depois de reconhecer que, realmente, se estabeleceu, no Estado de Alagoas, uma onda de criminalidade...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me comunicar ao nobre orador que a hora do Expediente está por se findar.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre Senador João Villasbôas possa terminar sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre orador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente muito agradeço a Vossa Excelência, ao Senado e ao nobre colega Prisco dos Santos a concessão do tempo necessário à conclusão do meu discurso.

O Sr. Presidente da República, seriamente impressionado com a situação do Estado de Alagoas, convencido da onda de crimes que ali domina e conhecedor de que outros Deputados e políticos não somente no Município de Arapiraca, constam de uma lista para serem sacrificados, expediu ao Presidente da Assembléia Legislativa de Maceió, o seguinte telegrama:

"Tomei conhecimento, com a maior atenção, do telegrama em que me comunicais os dolorosos acontecimentos de Arapiraca, em que perdeu a vida o Deputado Marques da Silva, assassinado de volta ao seu lar; depois de ter exercido, em hora tardia, sua nobre profissão de médico. O Governo Federal está tomando, dentro da lei, tôdas as providências cabíveis, a fim de que não se repitam nunca mais, neste país, atos que atentam contra a segurança no exercício da democracia, vitimando, violentamente, homens públicos e também deslustrando os nossos foros de nação civilizada.

Quero exprimir, nesta oportunidade, minha mais veemente condenação ao indigno e desumano processo de fazer silenciar adversários e manifestar minha firme esperança de que não mais se registrem episódios de tão grande vergonha na vida política brasileira frutos de campanhas de ódios em que nada é respeitado. Aproveito ensejo para apresentar à Assembléa Legislativa de Alagoas o sentimento do meu profundo pesar pelas trágicas ocorrências que feriram essa Casa na pessoa de um de seus membros mais destacados.

(a) *Juscelino Kubitschek, Presidente da República*”.

Sr. Presidente, da última vez que ocupei a tribuna, tratei do monstruoso assassinio do Deputado Marques da Silva e dirigi apêlo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de que, dentro da órbita constitucional, exercessem com o máximo rigor a sua autoridade, a fim de restaurar-se a ordem, darem-se garantias de vida e extinguir-se a onda de sangue que vem cobrindo o Estado de Alagoas.

Senti-me muito satisfeito com as medidas desde logo adotadas pelo Sr. Ministro da Justiça, bem assim com esta demonstração franca, positiva, clara, do Chefe da Nação. S. Exa. manifesta revolta contra semelhante atentado e faz oferecimento, dentro de suas possibilidades constitucionais, de todo apoio e garantia para restauração da ordem e da lei naquêlo Estado, possibilitando livre cumprimento do dever constitucional da Assembléa estadual e permitindo aos homens viverem em paz e tranqüilos, sem a incerteza de conservação da vida até o dia seguinte, tal o risco de perdê-la numa emboscada a horas mortas da noite.

Sr. Presidente, Alagoas necessita dessas providências prontas e enérgicas, e estou certo de que serão prontamente adotadas, consoante as comunicações do Sr. Presidente da República e do digno Ministro da Justiça.

Como de início, afirmei, não falo com paixão partidária; não falo em nome da minha bancada, nem no daqueles Deputados, que lá se encontram na Assembléa Legislativa alagoana, pertencentes

à minha facção política; manifesto-me sim, em nome de quantos ali se congregam, representantes de todos os partidos, que, impossibilitados de continuar a apoiar um Govêrno que se desmanda e se degrada no crime, com êle romperam e recusam apoio à sua desastrada administração.

Sr. Presidente, deixo desta tribuna os meus agradecimentos, em nome da população sofredora do Estado de Alagoas, ao Sr. Presidente da República e aos seus Ministros de Estado, que nesta hora dolorosa, estão oferecendo àqueles vinte e dois parlamentares os recursos constitucionais de que dispõem para assegurar-lhes a vida e o exercício das suas liberdades constitucionais. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região; tendo Pareceres favoráveis (ns. 8 e 9, de 1957) das Comissões de Serviço Público Civil; e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 330, de 1956

(N.º 521-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, os seguintes cargos:

Número de Cargos	CARGOS	Classe
3	Chefe da Secretaria de Junta da Capital.....	N
3	Oficial de Justiça de Junta da Capital.....	I
3	Porteiro de Auditório de Junta da Capital.....	H

*De carreira*

Número de Cargos	CARGOS	Padrão
6	Oficial Judiciário.....	H
12	Auxiliar Judiciário.....	E
6	Servente.....	C

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito, para esta oportunidade.

*O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.*

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — \* — Sr. Presidente recebi, ontem à tarde, do ilustre Governador do Estado de Alagoas, o seguinte telegrama, do qual dou conhecimento ao Senado para que conste dos Anais:

“Senador Kerginaldo Cavalcanti. Comunico V. Exa. que o Tribunal de Justiça do Estado, apreciando o pedido formulado pelo meu Governo, no sentido da designação

\* Não foi revisto pelo orador.

de uma comissão judiciária para apuração das responsabilidades criminais do assassinio do Deputado Marques da Silva decidiu, preliminarmente, indicar, entre outras providências, o Capitão Cícero Argolo dos Santos, da Polícia Militar do Estado, para o cargo de Delegado de Polícia do Município de Arapiraca, com atribuições de prosseguir o inquérito já instaurado e indicar pessoas de sua confiança para as demais funções policiais daquele município. Empenhado vivamente o meu Governo em esclarecer o bárbaro atentado, aceitei todas as sugestões da Egrégia Corte de Justiça tendo, ontem mesmo, assinado ato de nomeação do referido militar para o cargo de Delegado de Polícia de Arapiraca. Reitero a V. Exa. que reina completa tranquilidade em todo território alagoano. Cordiais saudações. — a) Governador Muriz Falcão”.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão

Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão; tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 10, de 1957.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.



10. Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Alencastro Guimarães — Críticas ao funcionamento da Polícia do Distrito Federal.

Senador Coimbra Bueno — Problema da pecuária no Brasil.

Senador Domingos Vellasco — Situação política e econômica dos povos asiáticos.

MATÉRIA APROVADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arrozelas Galvão.

Comparcimento: 46 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Mello — Prisco dos Santos —  
Remy Archer — Mathias Olympio —  
Mendonça Clark — Onofre Gomes —  
Fausto Cabral — Fernandes Távora —  
Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo  
Fernandes — Ruy Carneiro — Otacílio  
Jurema — Apolônio Salles — Juracy  
Magalhães — Carlos Lindenberg — Ary  
Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernan-  
des — Arlindo Rodrigues — Alencas-  
tro Guimarães — Caiado de Castro —  
Gilberto Marinho — Lima Guimarães  
— Linou Prestes — Moura Andrade —  
Domingos Vellasco — Coimbra Bueno  
— Pedro Ludovico — Sylvio Curvo —  
João Villasbôas — Alô Guimarães —  
Francisco Gallotti — Daniel Krieger  
— (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 92, de 1957, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Senhor Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Sua Majestade, a Rainha da Grã-Bretanha.

À Comissão de Relações Exteriores.

Telegrama da Comissão Jurídica Assessora do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, comunicando aprovação de voto de congratulações ao Senado pela apresentação do projeto de lei, de autoria do Senador Kerginaldo Cavalcanti, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas.

Apos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

Projeto de Lei n.º 333-52 (no Senado) que dispõe sobre a participação do trabalhador sobre o lucro da empresa;

Do Presidente da Câmara Municipal de Santos, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, RS;

Projeto de Lei n.º 165-53 (no Senado) que modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — (Legislação especial para os trabalhadores rurais).

Do Presidente da Câmara Municipal de Lins, SP;

Projeto de Lei n.º 315-53 (no Senado) que assegura a inclusão na Tabela Única de extranumerários mensalistas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na função de Identificador aos servidores que exerçam aquêlê cargo a título precário;

Do Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, RS.

Projeto de Lei n.º 2.147 (na Câmara) que isenta de quaisquer tributos fiscais ou mais direitos importação de livros técnicos ou científicos para uso no ensino médio, profissional e superior;

Do Presidente da Câmara Municipal de Belém, PA.

Projeto de Lei que dispõe sôbre o Código Tributário Nacional;

Do Presidente da Associação Comercial de Pôrto Alegre, RS;

Projeto de Lei que dispõe sôbre a eletrificação do Vale do Cariri;

Do Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Javurutu, RN;

Projeto de Lei que dispõe sôbre a reforma da legislação previdenciária;

Do Presidente do Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados de São Paulo, SP;

2) — *Observações e sugestões sôbre proposições em curso no Congresso:*

Projeto de Lei n.º 50-56 (no Senado) que regula a relação de direito entre as firmas comerciais e industriais e seus representantes e dá outras providências;

Do Presidente do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora, MG;

Projeto de Lei n.º 126-55, que transforma em Sociedades Anônimas Empresas Ferroviárias do Brasil;

Do Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;

Do Presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, SP;

Projeto de Lei n.º 415-55 (na Câmara) que estende o mesmo nível salarial aos inativos e pensionistas;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

Projeto de Lei n.º 989-56 (na Câmara) que introduz modificações no Impôsto de Consumo;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;

Projeto de Lei n.º 1.751-56 (na Câmara) que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado;

Do Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, SP;

Projeto de Lei n.º 1.943-56 (na Câmara) que altera a Lei de Imprensa;

Do 1.º Secretário da Câmara de Vereadores de Ipirá, BA;

Do Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP;

Do Presidente da Câmara de Vereadores do Gramado, ES;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Paula, RS;

3) — *Comunicação de eleição e posse:*

Do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Do 1.º Secretário do Centro Operário Campomaiorense, de Piauí;

Do Presidente da Câmara Municipal de Rio Tinto, PB;

Do Presidente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Roquim, SE;

Do Presidente da Associação Comercial de Itabuna, BA;

Do Presidente do Círculo Operário de Juazeiro, BA;

Do Secretário da Cooperativa de Melhoramentos e Crédito Rural de Mucugê — BA;

Do Presidente da Associação dos Segurados da Previdência Social de Salvador, BA;

Do Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, DF;

Do Presidente do Tribunal de Contas da União, DF;

Do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

Do Diretor-Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

Do Presidente da Associação Rural do Vale do Rio Grande, em Barretos, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Barretos, SP;

Do Presidente da Sociedade União dos Aposentados de Bauru, SP;

Do Presidente do Clube dos Agrônomos de Campinas, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Garça, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Getulina, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Itararé, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Marília, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Mauá, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Quatá, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho do Sul;

Do Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Guarakeçaba, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de Jacarèzinho, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de Leopólis, PR;

Do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa, PR;

Do Presidente do Automóvel Clube Sul Catarinense, SC;

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Mobiliário, de Tubarão, SC;

Do Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Sul, RS;

Do Presidente da Câmara Municipal de Araguari, MG;

Do diretor da Escola de Arquitetura de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG;

Do Presidente da Câmara Municipal de Faria Lemos, MG;

Do Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;

Do Presidente da União Operária Beneficente e Recreativa de Itambacuri, MG;

Do Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, MG;

4) — *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

Projeto que regulamente o direito de greve;

Do Presidente da Câmara de Vereadores de Belém, PA;

Projeto que auxilie às populações atingidas pelas enchentes;

Do Secretário da Câmara Municipal de Cachoeira, BA.

Projeto que regulamenta a profissão dos viajantes vendedores e representantes comerciais do Brasil;

Do Presidente da Federação das Associações de Viajantes, Vendedores e Representantes Comerciais do Brasil, DF;

Projeto que regulamenta o sistema cambial;

Do Prefeito Municipal de Santo Anastácio, SP;

Projeto que marjore o Abono Família, instituído pelo Decreto n.º 12.229, de 22 de abril de 1943;

Do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, SP;

Projeto que inclua a cadeira de Educação Moral e Cívica, entre as obrigatórias no Ensino Secundário e Primário;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;

Projeto que conceda aos trabalhadores, de todo o Brasil, um mês de salário, como abono de Natal;

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André São Caetano do Sul, São Bernardo de Campo, Ribeirão Pires e Mauá, SP;

Projeto que soluciona a situação do café brasileiro, com sua exclusão do confisco cambial;

Do Presidente da Câmara Municipal de Quatá, SP;

Projeto que proíba a importação de banha estrangeira;

Do Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Canela, RS;

Do Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara, RS;

Projeto que determina a construção de uma rede ferroviária de Santa Rosa a Marcelino Ramos;

Do Presidente da Câmara Municipal de Crisciunial, RS;

Projeto que concede verba para continuação das obras da ponte sobre o rio Guaíba;

Do Presidente da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, RS;

Projeto que autoriza o Governo Federal a comprar a produção tritícola do país, estabelecendo seus postos nos municípios;

Do Presidente da Câmara Municipal de Santo Angelo, RS;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul, RS;

Do Presidente da Câmara Municipal de Panambi, RS;

Do Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeira, RS;

Projeto que providencie imediata construção de Rede de Armazéns e Silos;

Do Presidente da Câmara Municipal de Taquara, RS;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS.

##### 5) Diversos assuntos:

###### Ofícios:

*Congratulações pela rejeição, pelo Senado, do projeto que possibilitava aos Senhores Deputados Federais a aquisição de carros de luxo pelo câmbio livre do dólar.*

###### Ofícios:

Do Presidente da Câmara Municipal de Americana, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Bilac, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Birigui, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Marília, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Poá, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, PR;

Do Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de Minas Gerais.

###### Telegramas:

Do Presidente da Câmara de Vereadores de Belém, PA;

Do Grão Mestre da Loja Maçônica de Fortaleza, CE;

Do Presidente da Associação Comercial de Recife, PE;

Do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa, PR;

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás.

*Manifestações contrárias à entrega da Ilha de Fernando de Noronha ao Exército Norte-Americano.*

###### Ofícios:

Do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

Do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, GO.

###### Telegramas:

Do Secretário-Geral da Comissão Executiva (Pacto de Unidade Inter-Sindical) Trabalhadores de S. Paulo;

*Manifestações contrárias ao discurso pronunciado pelo Senador Assis Chateaubriand, na cidade de Erechim.*

###### Ofício:

Do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

*Manifestações contrárias à nomeação do Sr. Assis Chateaubriand para a Embaixada do Brasil em Londres.*

###### Ofício:

Do Presidente da Câmara Municipal de São Luís, MA;

*Solicitações de providências no sentido de ser efetuado o pagamento do aumento concedido aos aposentados do I. A. P. C. em Uberaba, MG.*

Ofício:

Do Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, MG.

*Congratulações pela promulgação da Lei Federal n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956.*

Ofício:

Do 1.º Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

*Teses apresentadas no V Congresso Municipalista, em Botucatu, SP.*

*Convite ao Sr. Presidente do Senado para as solenidades do Cinquentenário de Fundação da Sociedade Beneficente União Operária "13 de Janeiro", de Porto Alegre, RS;*

Ofício:

Dos Srs. Enio Gonçalves e Nelson Ketzer, Rua Cabral n.º 63, Porto Alegre, RS.

*Comunicação da sanção da Lei estadual n.º 116, de 24-10-1956.*

Ofício:

Do Prefeito Municipal de Bom Retiro, SC.

*Manifestações contrárias pela rejeição do projeto de lei que regularizava a profissão dos músicos.*

Telegrama:

Do Presidente do Sindicato dos Músicos profissionais de S. Luís, MA.

*Comunicação de inserção nos Anais da Assembléia Legislativa da Bahia, do discurso pronunciado pelo Senador Lourival Fontes sobre a desigualdade existente entre regiões geográficas do país.*

Telegrama:

Do Vice-Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia.

*Solicitação no sentido de enviar ratificação do "Acôrdo comercial entre o Brasil e o Paraguai".*

Telegrama:

Do Presidente da Associação Rural do Montenegro, RS.

Ofício:

Do Secretário da Câmara Municipal de Montenegro, RS.

*Congratulações pelo transcurso do 1.º aniversário do glorioso movimento de 11 de novembro de 1955, liderado pelo General Henrique Teixeira Lott.*

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP.

*Manifestações contrárias ao projeto de lei dispondo sobre a constituição dos Conselhos Administrativos dos Institutos.*

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis — RJ.

*Solicitação de aprovação do voto do Sr. Presidente da República ao projeto que institui o Ensino de Obstetrícia.*

Telegrama do Presidente da Associação Médica do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, RS.

*Manifestações contrárias à importação de porta-aviões para o Brasil.*

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Barretos, SP.

*Comunicação de transcrição nos Anais da Assembléia Legislativa de Goiás, do discurso do Sr. Presidente da República em 27-11-1956.*

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás.

*Congratulações pela sanção da lei n.º 3.030, de 19-12-1956.*

Telegrama do Presidente do Sindicato de Enfermeiros de Campinas, SP.

*Manifestações contrárias à agressão armada sofrida pelo povo egípcio.*

Telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Belém, PA.

*Congratulações pela sanção da lei que concede auxílio ao Hospital do Radialista.*

Ofício do Presidente da Associação Brasileira de Rádio.

*Assembléia Geral das Igrejas Evangélicas Batistas manifestando congratulações ao Legislativo Federal.*

Telegrama do Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Batistas do Rio Grande, RS.

*Manifestações contrárias a qualquer reforma na lei que institui o monopólio estatal do petróleo.*

Telegrama do Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão.

#### PARECERES

N.º 21 e 22, de 1957

N.º 21, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação, pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios, de um trator "Ford" com vários pertences e uma camioneta "Willys" — e sobre o qual esta Comissão se manifestou favoravelmente — apresentou o nobre Senador Coimbra Bueno emenda modificando o parágrafo único do ar-

tigo 1.º e introduzindo mais dois artigos.

A modificação ao citado dispositivo altera-o, todavia, de molde a desajustá-lo com o sentido do Projeto. Trata-se de modificação que se justificaria, apenas, no caso de se aceitarem as demais, isto é, as contidas nos outros dois artigos. Um destes visa a estender o benefício das isenções a todas as entidades religiosas, congêneres, que tenham por escopo a catequese dos índios.

O Congresso tem consentido nessas isenções; porém, sempre em caráter restrito, à vista do pressuposto de uma importação já definida. Generalizá-las, tão latitudinariamente, fugiria à norma já assente nas decisões desta Casa.

O outro artigo parece fugir ao espírito que preside à concessão das referidas isenções. De fato, reza o aludido artigo:

"Art. Os veículos entrados no País, nos termos desta lei, salvo pagamento prévio dos impostos e taxas referidas no artigo primeiro, só poderão ser vendidos, pelos seus beneficiários, após 5 anos de sua liberação alfandegária". (o grifo é nosso).

Como se vê, desvirtua-se o princípio da isenção, possibilitando-se a revenda dos veículos, uma vez renunciando-se àquela. Seria uma válvula perigosa, por onde poderiam, certamente, efetuar-se importações em desacôrdo com as disposições cautelosas das leis vigentes.

Assim, pelas razões expostas, opinamos contrariamente à aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1956. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Attilio Vivacqua* — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Rui Palmeira*.

N.º 22, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 277, de 1955.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

A presente proposição, que já mereceu pronunciamento favorável deste ór-

grão, concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação, pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios, de um trator "Ford" e vários equipamentos e uma camioneta "Willys".

Volta o projeto ao exame deste órgão técnico, a fim de ser apreciada emenda que lhe foi oferecida pelo nobre Senador Coimbra Bueno e que modifica o parágrafo único do artigo 1.º e adita mais dois artigos.

A modificação pretendida pela emenda que lhe foi oferecida pelo nobre Senador Coimbra Bueno e que modifica o parágrafo único do artigo 1.º e adita mais dois artigos.

A modificação pretendida pela emenda — como oportunamente lembrou o ilustre Relator da matéria na douda Comissão de Constituição e Justiça — só se justificaria no caso de serem aceitos os dois dispositivos novos.

Ora, trata-se, como dissemos em parecer anterior, de isentar de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, veículos importados pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede na capital paulista. E o parágrafo único impõe a condição de serem as citadas viaturas utilizadas no serviço de formação de lavoura e de transporte para assistência médica e de lavoura da Missão mantida pela Associação Evangélica em Dourados, no Estado de Mato Grosso. Quer a emenda que, ao invés de se destinarem os veículos à Missão, exclusivamente, sejam no a tódas as entidades mantidas pela Associação Evangélica.

A emenda, nesse ponto, parece-nos desajustada com o sentido do projeto. E não menos divorciados, a êsse respeito, se nos apresentam os artigos que seriam incluídos no corpo do projeto. Um deles visa a estender o benefício das isenções a tódas as instituições religiosas, congêneres, que tenham por finalidade a catequese dos índios. Essa extensão é perigosa e foge às normas seguidas pelo Congresso que só dá a isenção em casos específicos.

O outro artigo oferece oportunidade à revenda dos veículos importados, no caso de as entidades beneficiárias re-

nunciarem às isenções, pagando previamente os impostos e taxas.

E por não se coadunarem com o espírito do projeto, antes desfigurando-o completamente, opinamos contrariamente à emenda em exame.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Othon Mäder*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

## EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

### N.º 1

Art. Suprima-se, no parágrafo único do art. 1.º a expressão final: *mantida pela entidade em Dourados, no Estado de Mato Grosso* e substitua-se as palavras "da Missão" por *das Entidades*.

Art. Gozarão dos mesmos favores desta lei, para a importação de veículos e acessórios de tipos equivalentes, e em igual número, as demais Entidades Religiosas de Catequese de Índios, existentes no País nesta data, devidamente autorizadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Art. Os veículos entrados no País, nos termos desta lei, salvo pagamento prévio dos impostos e taxas referidas no artigo primeiro só poderão ser vendidos, pelos seus beneficiários, após 5 anos de sua liberação alfandegária.

### Justificação

O projeto visa a um amparo da maior justiça aos dedicados e heróicos catequizadores de nossos índios; muitos dos Representantes com assento nesta Casa, podem atestar o trabalho hercúleo que através dos anos vêm prestando ao País. Assim julgamos que tal benefício não deve aproveitar apenas a uma, mas a tódas as Entidades, devidamente legalizadas junto ao órgão competente do Governo Federal — A generalização desta medida constitui um estímulo e incentivo à iniciativa privada, — que vem complementando ou mesmo superando

a ação oficial desde os primórdios da Nação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

#### PARECER

N.º 23, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade na matrícula por motivo de falecimento do pai ou responsável.*

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto é assegurado a gratuidade de estudo ao estudante matriculado em estabelecimento de grau médio, oficialmente reconhecido, em que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecer de recursos para prosseguimento do curso.

A despesa com a execução dessa providência correrá à conta dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio, quando não for possível o aproveitamento da matrícula gratuita legalmente disponível ou posta à disposição do Ministério da Educação e Cultura (art. 1.º, parágrafo único).

A gratuidade será concedida pelo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, a partir do mês seguinte ao em que for requerida, e ficará condicionada, nos atos de renovação de matrícula, à comprovação de haver o beneficiado obtido promoção à série seguinte e de que não melhoraram suficientemente as condições financeiras que justificaram aquela concessão (artigo 2.º).

A iniciativa é das mais meritórias, e de sua execução não resultará qualquer aumento de despesa, uma vez que apenas amplia a concessão de bolsas de estudo à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio e previstas na Lei número 2.342, de 25 de novembro de 1954, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto e à emenda oferecida pela douta Comissão de Educação e Cul-

tura, com o objetivo de estender o favor aos candidatos habilitados em exame de admissão, apresentando à mesma a seguinte:

#### SUBEMENDA

À Emenda n.º 1-C, suprima-se a expressão:

“inscrito ou já”.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna* — *Mourão Vieira* — *Othon Mäder*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

#### PARECER

N.º 24, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 394, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 a premiar os jagadeiros cearenses Jerônimo André de Sousa, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros.*

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de . . . . . Cr\$ 500.000,00, destinado a premiar os jagadeiros cearenses que empreenderam o primeiro “raid” Fortaleza-Pôrto Alegre, Jerônimo André de Sousa, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros.

O povo brasileiro acompanhou com entusiasmo o memorável feito desses humildes trabalhadores do mar que, desafiando sérios perigos, reviveram as aventuras das eras primitivas numa reafirmação da intrepidez e denôdo de nossa raça. A epopéia por eles vivida, só comparável, em nossos dias, à dos tripulantes da legendária “Kon-Tiki”, não surtiu, entretanto, os resultados que merecia dos poderes públicos.



Como enviados dos jangadeiros nordestinos, aquêles autênticos heróis não viram até hoje atendidas suas reivindicações no que tange à melhoria de suas condições de vida.

A proposição em tela, pelo menos, resgatará uma dívida que a nação reconhece como um merecido prêmio à bravura, motivo por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Daniel Krieger*. — *Mourão Vieira*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Velasco*.

#### PARECERES

Ns. 25 e 26, de 1957

N.º 25, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro da despesa de Cr\$ 6.200.400,00, devida pelo Ministério da Fazenda ao I.B.M. World Trade Corporation.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Em sessão de 20 de setembro de 1955, resolveu o Tribunal de Contas, em virtude de despacho do Presidente da República, ordenar o registro sob reserva da despesa de Cr\$ 6.200.400,00, como "restos a pagar" do exercício de 1954, devida pelo Ministério da Fazenda ao I.B.M. — World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados.

Anteriormente, aquela Côrte havia recusado o registro simples à referida despesa, sob o fundamento de que a mesma decorria da execução de contrato, cujo registro fôra denegado no exercício anterior.

Tal contrato, entretanto, não foi encaminhado pelo Tribunal à apreciação do Congresso Nacional em desacôrdo, aparentemente, com o parágrafo 1.º do art. 77 da Constituição, que determina:

"Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional".

Naturalmente, entendeu o Tribunal de Contas que, tendo negado o registro, em 30 de dezembro de 1954, o contrato cuja vigência deveria começar a 1.º de janeiro anterior, não haveria necessidade do pronunciamento que já estava ultrapassado o prazo de vigência provável do contrato.

Conseqüentemente, aquele ato deixou de existir, porque não se tornou perfeito e acabado.

No entanto, a firma contratante forneceu ao Ministério da Fazenda, durante todo o exercício de 1954, as máquinas e equipamentos de contabilidade para utilização nos serviços mecanizados das diversas repartições pagadoras, arrecadadoras e contábeis do Ministério da Fazenda. Não lhe coube, evidentemente, qualquer culpa pela inoperância do contrato que assinou com o Poder Público. Logo, é líquido e certo o seu direito de indenizar-se da importância relativa ao aluguel dos bens de sua propriedade.

O Ministério da Fazenda reconheceu acertadamente êsse direito, mas errou ao processar o pagamento da dívida à conta de importância escriturada em "restos a pagar" em virtude de empenho deduzido de dotação orçamentária própria de "Serviços contratuais" e vinculado a contrato inexistente, quando o procedimento cabível seria providenciar a abertura de crédito especial, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Não poderia ser outro, portanto, o pronunciamento do Tribunal de Contas, ao recusar registro à aludida despesa, porque o crédito que a deveria atender, inscrito em "restos a pagar", figurou, no Orçamento de 1954, na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 11 — Serviços contratuais. Se não existia contrato, o crédito relativo a "Serviços contratuais" não podia ser utilizado para atender à despesa de que se

cogita, dada a sua manifesta impropriedade.

Teria aquêlê Tribunal, entretanto, fugido à melhor interpretação da lei, quando resolveu ordenar o registro *sob reserva* da referida despesa, uma vez que o despacho do Presidente da República, exarado na exposição de motivos do Ministério da Fazenda, contrariou o parágrafo 3.º do art. 77 da Carta Magna, segundo o qual, "em qualquer caso a recusa do registro por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio terá caráter proibitivo". De acôrdo com a segunda parte do mesmo preceito constitucional, sòmente quando a recusa tiver outro fundamento é que a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro *sob reserva* do Tribunal de Contas e recurso "ex officio" para o Congresso Nacional.

Além disto, o despacho presidencial acatado pelo Tribunal de Contas (Registre-se *sob reserva*, nos têrmos do artigo 56 da Lei n.º 830, de 23-9-49), não se compadece com os têrmos do próprio dispositivo nele invocado, "verbis":

"Art. 56 — Quando a recusa do registro tiver outro fundamento, o Presidente da República, em face da exposição escrita do Ministério ou órgão interessado, acompanhada dos papéis onde constar o despacho do Tribunal poderá dentro de sessenta dias ordenar, por despacho, que sejam praticados os atos".

O Presidente da República deveria, portanto, ter autorizado o pagamento da despesa e não o registro *sob reserva*. Este decorreria do despacho presidencial, se a recusa do registro não tivesse por fundamento a falta de saldo no crédito ou a imputação a crédito impróprio.

A lei, aliás, faculta ao Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento do despacho do Presidente da República, determinar o registro simples, se se convencer da procedência dos fundamentos da exposição apresentada ao Chefe da Nação (art. 56 citado, § 1.º).

Exorbitou, assim, o Presidente da República, ao determinar o registro *sob*

*reserva*, porque retirou do Tribunal de Contas uma faculdade que lhe é atribuída por lei, ou seja, a de escolher entre o registro simples e o registro *sob reserva*.

De qualquer maneira, o Tribunal registrou a despesa *sob reserva* e recorreu "ex officio" para o Congresso Nacional, tendo o Ministério da Fazenda efetuado o pagamento da importância de Cr\$ 6.200.400,00 ao I.B.M. World Trade Corporation.

Estamos, assim, diante de uma situação de fato, que aguarda do Congresso uma solução.

Examinando o assunto, opinou a doutra Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara pela manutenção do ato do Tribunal de Contas que recusou o registro da despesa em tela, apresentando, então, o presente projeto, que mereceu a aprovação daquela Casa.

A proposição da Câmara torna sem efeito, assim, o registro *sob reserva* e, em consequência, o pagamento efetuado pelo Ministério da Fazenda.

Não implicando a autorização desse pagamento em "crime de responsabilidade" previsto na Lei n.º 1.079 de 10 de abril de 1950, verifica-se que o projeto prejudica apenas à firma I. B. M. World Trade Corporation, que seria obrigada a devolver ao Tesouro a importância recebida e aguardar as providências administrativas e legislativas requeridas para abertura do crédito especial necessário à indenização que lhe é devida.

Não há dúvida de que tal pagamento foi ilegal, tendo contribuído para a sua realização tanto as autoridades administrativas quanto o Tribunal de Contas, o qual, embora tendo agido acertadamente quando recusou o registro simples da despesa, errou ao concedê-lo *sob reserva*, pois a classificação da despesa era imprópria.

Convém observar, entretanto, que, ao decidir sobre caso idêntico, a Câmara dos Deputados adotou orientação diversa, preferindo aprovar o registro *sob reserva* do Tribunal de Contas. Trata-se da Proposição n.º 127, de 1947, transformada na Lei n.º 201, de 30 de de-

zembro de 1947 (atualmente tais atos constituem objeto de Decreto Legislativo), que aprovou o registro do pagamento de Cr\$ 342.946,20, por "exercícios findos", a Serviços Hollerith, S. A.

Sobre o assunto, assim se manifestou o ex-Senador Ferreira de Souza, na Comissão de Finanças do Senado:

"Negou o Tribunal de Contas registro ao pagamento de . . . . . Cr\$ 342.946,20 a Serviços Hollerith S. A., por aluguel de máquinas à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda durante o ano de 1945, sob o fundamento de que a verba orçamentária se referia a "Serviços contratuais", e nenhum contrato fôra por êle registrado. E o Sr. Presidente da República determinou o registro sob protesto, razão pela qual foi o caso afeto ao Congresso Nacional, tendo a Câmara dos Deputados votado o projeto de aprovação. Foi, evidentemente, acertada a decisão do Tribunal de Contas. Se a inscrição do orçamento se referia a uma despesa contratual, só lhe seria possível autorizar o pagamento se existente o contrato, pois nenhum contrato com o Governo pode vigorar sem o seu registro prévio.

Trata-se, pois, de questão de legalidade, defendendo-se a administração com o citar a praxe anterior, adiantando que, ciente agora da indispensabilidade do registro, já tomou as providências necessárias no que tange ao novo exercício, estando formulado o contrato respectivo.

Que as máquinas estiveram a serviço do Governo durante o exercício de 1945, não é objeto de dúvida contratual perfeita, há uma dívida cujo pagamento pode ser ordenado por deliberação do Poder Legislativo".

O caso em exame é idêntico, mas o projeto da Câmara sobre o mesmo é contrário ao registro sob reserva. Anula, portanto, o pagamento já efetuado, obrigando a firma que prestou os ser-

viços ao Governo a devolver a importância recebida.

A nosso ver, se o Congresso terá de apreciar novamente o pagamento, quando do exame do crédito especial, destinado à indenização devida à I. B. M. World Trade Corporation, e se nenhuma dúvida poderá ser suscitada quanto à procedência de tal pagamento, por que não decidir logo a questão, dando legalidade ao registro *sob reserva*?

No caso de ser rejeitado pelo Senado o projeto da Câmara, o assunto não voltaria ao Congresso, sob a forma de autorização para abertura de crédito especial, prevalecendo, assim, o registro *sob reserva* e o pagamento já efetuado pelo Ministério da Fazenda.

E nem se alegue que tal procedimento do projeto implicaria em decisão unilateral do Congresso, porque, em inúmeros casos de decisões do Tribunal de Contas, o Senado tem contrariado o pronunciamento da Câmara dos Deputados, mediante a rejeição de projetos, convido citar a rejeição, verificada em sessão de 13 de julho último, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16 de 1956. Tal proposição da Câmara aprovava o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda. para construção de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos. Com o pronunciamento contrário do Senado, prevaleceu, para todos os efeitos, a decisão denegatória do Tribunal de Contas.

Em favor de nosso ponto de vista, ocorre-nos citar, ainda, a decisão do Senado quanto a projeto de finalidade semelhantes ao em referência. Rejeitando, em sessão de 13 de junho de 1950, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1950, que aprovava as decisões do Tribunal de Contas denegatórias do registro à aposentadoria de Fernando Gouveia, servente do Ministério da Educação e Saúde, fêz esta Casa prevalecer, em última instância, o registro sob reserva efetuado pelo Tribunal de Contas àquela aposentadoria.

Nestas condições, e considerando que a despesa, embora paga de maneira irregular, era efetivamente devida pelo Ministério da Fazenda, opinamos pela

rejeição do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Rui Palmeira*. — *Ruy Carneiro*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedicto Valladares*.

N.º 26, de 1957

*Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956.*

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Pelo presente projeto é aprovado o ato do Tribunal de Contas que recusou registro à despesa de ..... Cr\$ 6.200.400,00, devida pelo Ministério da Fazenda ao I.B.M. World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados.

Essa despesa foi registrada, sob reserva, pelo referido Tribunal, em sessão de 20 de setembro de 1955, e paga pelo Ministério da Fazenda à firma interessada.

Submetido o assunto ao Congresso, a Câmara dos Deputados resolveu aprovar, de acordo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, o ato anterior daquela Corte, denegatório do registro simples, nos termos da presente proposição.

Examinando o assunto sob todos os seus aspectos, decidiu o douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado opinar pela rejeição do projeto, tendo em vista, principalmente que:

a) a despesa era legalmente devida pelo Ministério da Fazenda;

b) a anulação do seu pagamento, a esta altura, obrigaria a firma que prestou os serviços ao Governo a devolver a importância recebida;

c) a matéria teria de volver ao Congresso, sob a forma de autorização para abertura de crédito especial, caso a interessada não recorresse ao judiciário na defesa do direito líquido e certo;

d) a rejeição do projeto, tal como já decidiu o Senado em casos seme-

lhantes, tornará válido o registro sob reserva que, aliás, não deveria ter sido concedido pelo Tribunal de Contas, por se tratar de despesa com classificação imprópria.

Concordando com os argumentos e conclusão do parecer daquela Comissão, opinamos contrariamente ao projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente e Relator. — *Mourão Vieira*, *Othon Mader*. — *Fausto Cabral*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

#### PARECERES

Ns. 27 e 28, de 1957

N.º 27, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1957, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o Cargo de Assessor Legislativo PL-7*

Relator. Sr. Daniel Krieger.

I — Trata-se de um Projeto de Resolução, oriundo da Comissão Diretora, propondo a nomeação de Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto, classificado em 1.º lugar no concurso para Assessor Legislativo — setor "Administração Geral".

II — Na espécie, o projeto é constitucional de vez que se identifica com as prescrições contidas na Carta Magna, devendo, pois, ser aprovado.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Octacílio Jurema*. — *Ruy Carneiro*. — *Lourival Fontes*. — *Francisco Gallotti*. — *Domingos Vellasco*. — *Lima Guimarães*.

N.º 28, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1957.*

Relator: Sr. Domingos Vellasco.

Tendo sido classificado em primeiro lugar no concurso realizado para o

provimento do cargo de Assessor Legislativo, setor "Administração Geral", Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto, foi proposto, pela Comissão Diretora, através do presente projeto de Resolução, para o preenchimento da vaga existente.

O processo está convenientemente informado, verificando-se que foi respeitado o disposto nos artigos 20, da Resolução n.º 4, de 1955, e 61, do Regimento Interno do Senado, aplicáveis à hipótese.

Do ponto de vista constitucional o projeto está perfeito, segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, cabe considerar que se trata, na espécie, de uma despesa plenamente justificável, visto que a Assessoria Legislativa, pelo volume crescente de seus importantes serviços, precisa preencher as vagas existentes em seus quadros, para o que já a necessária dotação orçamentária.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*. Presidente. — *Domingos Vellasco*, Relator: — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Othon Mäder* — *Juracy Magalhães*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*.

#### COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

*Novaes Filho*. — *Jarbas Maranhão* — *Julio Leito* — *Maynard Gomes*. — *Lourival Fontes*. — *Neves da Rocha*. — *Lima Teixeira*. — *Attilio Vivacqua*. — *Lino de Mattos*. — *Othon Mäder* — *Saulo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno primeiro orador inscrito. — (Pausa).

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito. (Pausa).

Também está ausente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — \* — Sr. Presidente, o objetivo que me traz à tribuna é corrigir o divulgado a propósito do discurso por mim pronunciado na semana passada.

Tive oportunidade de trazer a esta tribuna o apêlo veemente, caloroso e, por que não dizê-lo, angustiado da população do Rio de Janeiro, ante a situação de insegurança em que vive, sobressaltada por assaltos e assassinatos constantes, que se verificam nas horas mais movimentadas do dia.

Assinalei a ausência de culpa do atual Governo, porque a situação deriva de causas antigas, e a responsabilidade cabe a outras administrações; embora esta não se possa eximir duma parcela dessa responsabilidade, já bem sensível, porquanto, neste último ano de 1956 e nos dois primeiros meses de 1957, a crise se tem acentuado, aos fatos lamentáveis se sucedem e a impunidade, a falta de policiamento ostensivo têm-nos estimulado, de maneira desastrosa e vergonhosa para a Capital da República e o País. Uma agência oficial, ao divulgar meu discurso, atribuiu-me críticas violentas e veementes ataques aos serviços policiais da cidade. Teria eu, em resumo, imputado a responsabilidade do que ocorre aos componentes da Polícia do Distrito Federal. Sobre esse ponto, Sr. Presidente, desejo fique bem claro meu pensamento.

De modo algum culpei aquela corporação, que não podia ser criticada pela tranquilidade reinante no Distrito Federal.

Talvez muitos ignorem que a Guarda Civil do Rio de Janeiro tem o mesmo efetivo de há trinta anos, com a agravante de existir cerca de trinta por cento de vagas não preenchidas.

A cidade triplicou em área e população, mas o efetivo da Polícia é o mesmo. Ainda há três ou quatro dias, o Delegado de Copacabana declarava que, para policiar o bairro, dispunha o 2.º Distrito Policial de, apenas, sessenta homens.

Copacabana corresponde a uma cidade de quatrocentos e cinquenta mil habitantes. Se se estabelecesse hierarquia populacional, equivaleria à quinta cidade do Brasil. E esse bairro densamente povoado, que para tribu-

tos abundantes, dispõe somente de sessenta policiais.

Quero com isso, dizer, Sr. Presidente, que não critiquei os integrantes da Polícia do Distrito Federal — Delegados, Comissários, Investigadores, Guardas-Civis. Julgo que merecem, de quantos desejam fazer justiça a quem trabalha, a quem se devota à sua missão, os maiores louvores. E' em virtude da sua dedicação extraordinária, de sua probidade profissional, inigualável, do desejo de bem cumprir a sua missão que a Cidade não têm suas pessimas condições agravadas. O que têm esses homens realizado na investigação e repressão de crimes é admirável. Graças à sua capacidade, inteligência e devotamento ao serviço, a Organização constituiu motivo de satisfação e orgulho para os brasileiros, entretanto, por mais dedicados, trabalhadores e probos que se revelam, ser-lhes-á impossível fisicamente, fazer o policiamento da cidade, pela insuficiência numérica, pela escassez de veículos para se locomoverem, e de locais de detenção enfim, pela deficiência do equipamento policial.

Saibam V. Exas., Sr. Presidente e Srs. Senadores, que diligências inúmeras são custeadas pelo bôlso dos próprios funcionários. Não preciso dizer a que consequências lamentáveis poderemos chegar em tais circunstâncias; basta ver o desmantelo, o descaso, o abandono em que se encontra a cidade.

Sr. Presidente, posso garantir ao Senado, pois assim me informaram, que a Delegacia de Copacabana teve suas péssimas condições, minoradas unicamente graças à ação do pranteado Ministro João Alberto Lins de Barros, ao tempo em que, Chefe de Polícia, utilizou a verba secreta na realização de obras indispensáveis.

Sr. Presidente, quero definir claramente minha opinião. Não são os policiais, os componentes do Departamento Federal de Segurança Pública, os responsáveis por essa situação e, sim, os governos, que detêm meios e recursos para prover a Polícia do Rio de Janeiro, daquilo de que precisa, para oferecer aos cariocas condições de

seguranças mínimas, dignas de uma cidade civilizada.

O habitante do Distrito Federal já se acostumou a não ter transporte, a não ter água, a não ter nada; mas impossível é acostumar-se a essa situação de insegurança, porque a única tranquilidade possível depois desses assaltos, do banditismo que campeia nas ruas, com milhares de criminosos soltos, é a dos cemitérios.

Sr. Presidente, ratifico o sentido real do meu discurso e apelo para aquêles que, porventura, o julgarem digno de divulgação. Que o façam, mas honestamente, com o exato objetivo que êle encerra. Se o DIP do Governo deseja acobertar suas falhas, que o faça à custa de outros, e não escondendo as misérias e mazelas da Cidade e ainda menos praticando ato de injustiça clamorosa como seria o de responsabilizar os funcionários da Polícia do Distrito Federal.

E' só, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, ocupo hoje a tribuna para tratar novamente de assunto que reputo da máxima importância para a defesa nacional e pela qual vimos lutando desde setembro do ano passado.

Trata-se de aumentar o número de navios costeiros e de cabotagem que estão sendo adquiridos pelo Governo brasileiro aos Estados Unidos.

Ontem, tive oportunidade de entregar em mãos do Sr. Embaixador Amaral Peixoto, por ocasião do seu embarque, o teor da carta que ainda esta semana lhe dará expedida pela Confederação Rural Brasileira. Em reunião realizada, há poucos dias, essa entidade aprovou, unânime, minha proposição, consubstanciando os anseios das classes pecuaristas do Brasil, empenhadas na campanha de manutenção do preço dos bezerros, a fim de evitar a derrocada da produção de gado em nossas fazendas.

São os seguintes os termos da proposição:

“Aquisição para o País de mais de 50 navios de cabotagem tipo

"Cimivi", ao invés dos 24 em estudo, todos com capacidade de 250 toneladas, com Câmaras frigoríficas, para assegurarem uma alta frequência de seus barcos, mesmo nos pequenos portos costeiros e uma disponibilidade adicional de cerca de 150.000 toneladas anuais de produtos frigorificados.

Sr. Presidente, essa, a proposição básica, unânimemente aprovada pela Confederação Rural Brasileira e pelos Srs. Senadores que ali compareceram, especialmente convocados, a qual pessoalmente, fiz chegar, como acentuei, ao nosso Embaixador em Washington.

O Relatório do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, relativo aos trabalhos de 1956, revela que, apenas em cabotagem, dispendemos, no ano passado, cerca de sete milhões de dólares.

Todos sabem que o comércio, a produção, a importação e a exportação do Brasil custam, hoje em frete marítimo, cerca de duzentos milhões de dólares por mês, pagos a navios sob bandeira estrangeira.

Eis, Srs. Presidente, somente a necessidade de navios justifica a oportuníssima proposição do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para que o Congresso, no menor espaço de tempo, aprecie a Mensagem governamental, criando o Fundo da Marinha Mercante. Esta constituirá, sem dúvida, o encaminhamento da solução definitiva do problema, no sentido da oportunidade de construirmos nossos próprios navios e superarmos as dificuldades com que vimos lutando.

Objetivamente, a aquisição de cinquenta, em vez dos vinte e quatro navios, ora pleiteados pelas classes produtoras junto ao Governo brasileiro, que, por sua vez, atuará junto ao americano, deverá vencer certas dificuldades, principalmente ocasionadas pela recente crise do Canal de Suez.

A assinatura do acordo relativo à Ilha de Fernando de Noronha, no entanto, sem dúvida, facultará a missão das autoridades brasileiras rela-

tivamente às providências necessárias para conseguirem, daquele Governo, a cessão desses barcos em número tão substancial de 50 unidades.

Por que cinquenta navios? E' que já dispomos, no momento de cerca de vinte e quatro desses, barcos, experimentados e bem adaptados aos nossos portos, aparelhados cada um deles, de pequenas instalações frigoríficas. Podemos, assim, nutrir a esperança de solução imediata do problema do abastecimento de carne em toda a nossa costa. Proporcionaremos ao povo boas condições alimentícias, e não apenas o xarque, hoje impingido às populações do Norte justamente por falta de frigoríficos instalados não só em terra como nos navios que atracam em nossos portos.

Temos experiência de que a iniciativa privada não pode presentemente adquirir uma frota costeira. Desde que, no entanto disponham esses barcos, em número substancial, de pequenas câmaras, irá ela, paulatinamente construindo e completando a instalação de pequenas estações frigoríficas ao longo da costa.

Assim, independentemente mesmo de conclusão dos trabalhos que o Governo no momento, leva avante, visando à instalação definitiva de câmaras frigoríficas nas grandes cidades do Norte e do Nordeste poderemos, à base da iniciativa privada e sem perda de mais tempo, contar com uma grande cadeia de pequenas instalações frigoríficas. Dessa forma, a pecuária nacional, que começa a atravessar crise seriíssima, resultante principalmente, da dificuldade de transporte e de colocação de um dos nossos principais produtos — a carne — terá um grande alento e solucionará, com esses navios, transitóriamente, o problema, dos atuais excedentes.

Para resolvê-lo, contudo, em caráter definitivo, precisamos estimular e racionalizar cada vez mais, a produção, pecuária sobretudo no Brasil Central, a fim de obtermos quantidades substanciais de carnes a preços que nos possibilitem conquistar, em primeiro lugar, o nosso imenso mercado interno, distribuindo a carne — alimento básico — a toda a população do País e não

deixar como acontece atualmente extensas regiões sem essa preciosa proteína.

Outra medida essencial, esperada pelas classes produtoras — que, felizmente parece ter sido encarada pelo Governo, embora ainda sem pronta solução, é a exportação imediata dos excedentes que, no Sul e no Centro, devem andar na casa de vinte mil toneladas para cada uma dessas regiões. Esses excedentes, gravosos, só poderão ser exportados se a União assumir os encargos e os ônus de sua colocação nos mercados externos. No momento, pelas últimas cotações dos leilões de Londres, a arroba de carne estaria na casa dos duzentos e quarenta cruzeiros, no mercado externo, quando as cotações das últimas transações realizadas na praça de Barretos, situam-se entre trezentos e dez e trezentos e vinte cruzeiros a arrôba. Há, portanto, diferença de cêrca de uns oitenta cruzeiros em arrôba, que deverá ser coberta pelo Governo Federal, caso deseje promover a exportação de pequenas quotas talvez como sugeri, de vinte mil toneladas para o Sul e outros 20.000, para o Brasil Central. Com esta medida será evitado o desastroso aviltamento dos preços em nossas fazendas.

Sabemos que os intermediários, os invernistas e os frigoríficos se recuperam facilmente; o mesmo, no entanto, não se dá com os fazendeiros.

Se uma vez mais desencadearmos, como já se verificou no passado, uma crise na pecuária que atinja os fazendeiros e os induza a abandonarem suas atividades, a recuperação só se fará lentamente através muitos decênios, porquanto a organização de uma fazenda e a instalação de um criatório, é problema que exige muito tempo, esforço e dinheiro.

Lerei, para conhecimento do Senado, duas cartas que S. Exa o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas houve por bem encaminhar-me em outubro do ano passado, bem como trechos do relatório das atividades dêsse Ministério, em 1956, que bem espelham a situação dos navios cuja aquisição era encarada visando a ou-

tro objetivo: o de assegurar ao País a freqüência, em seus portos, apenas de navios de cabotagem sob a bandeira nacional. Esse objetivo interessa diretamente à defesa nacional e, — porque não dizê-lo? — à defesa continental.

Sr. Presidente, a primeira carta do Titular da Viação e Obras Públicas está assim redigida:

“Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1956.

Prezado Senador Coimbra Bueno,

Escrevo-lhe para agradecer as generosas palavras com que Vossa Excelência, em discurso pronunciado no Senado Federal, na sessão de 19 de outubro próximo findo, se referiu à aquisição dos 12 cargueiros da série “C-1MAV-1 (tipo Rio) para a frota brasileira de cabotagem.

Como bem acentuou o prezado amigo, somente o desconhecimento das condições altamente vantajosas em que o Govêno realizou essa aquisição, como também do estado de conservação dos navios daquela série — todos com a média certificado pelas autoridades norte-americanas, de três anos de serviço efetivo —, poderia ter levado alguns setores mais oposicionistas a criticar a compra dos referidos cargueiros, classificando-a, “à outrance, de má transação”.

A verdade, como verificou Vossa Excelência, é que tais navios se acham em condições excepcionais, dispondo de aparelhamento pouco comum em cargueiro do seu tipo. Na visita que fêz ao “Rio Jequitinhonha”, teve o ilustre Senador a oportunidade de constata-lo, ao contrário de certos críticos que se comprazem em combater os atos do Governo sem sequer procurar conhecê-los com segurança.

Tem razão o prezado amigo quando afirma que ao invés de 12 precisaríamos ter adquirido algum “Rio Jequitinhonha; trata-se, realmente, de embarcações padronizadas e altamente eficientes para



a nossa navegação de cabotagem. O custo de cada unidade da série que começamos a receber corresponde apenas a pouco mais de um terço de um navio novo que somente nos seria entregue após decorridos, pelos menos, dois anos da data da encomenda.

Sabemos que a Marinha Mercante nacional, desaparelhada como está, não pode esperar tanto tempo; sabemos também que o Brasil não está em condições de efetuar à vista o pagamento de 2 a 25 milhões de dólares por navio adquirido. O problema, portanto, tem que ser resolvido como o foi: cargueiros em situação excepcional, comprados prontos para entrega imediata, ao custo de cerca de 850.000 dólares, inclusive despesas de reativação, ou reaparelhamento, com financiamento direto do Governo americano, a ser liquidado pelo Brasil no prazo de nove anos, com um sinal de apenas 25%. Oxalá fizessem todos como o fez Vossa Excelência, porque a situação se resume, exatamente, em ver para crer.

Fato que deve ser também destacado, como demonstração do bom negócio que realizamos, é o de que já no próximo dia 31 chegará ao porto desta Capital o segundo dos 12 cargueiros C-1-MAV 1 que adquirimos: o "Rio Piabonha, que traz de Recife, para o Rio e Santos, 6.189 metros cúbicos de açúcar e carga geral. Esse carregamento produziu em fretes brutos cerca de 3 milhões de cruzeiros, o qual equivale a uma decima segunda parte, aproximadamente, do preço de compra desse navio, que tem apenas 2 anos e 8 meses em serviço, embora construído, como os demais, em 1945.

Em seu discurso, referiu-se ainda o ilustre Senador ao programa de realizações do Governo, no setor dos transportes, programa a que fiz menção no discurso que pronunciei a bordo do "Rio Jequitinhonha". E', com efeito, um programa ambicioso, de larga envergadura, que vem sendo atacado

com toda decisão e energia. Além dos planos rodoviários e ferroviários, já em execução, temos ainda de enfrentar o problema de implantação da indústria de construções e reparos navais e do reaparelhamento da Marinha Mercante, bem como, a par de outros já em fase adiantada de estudos, o da reorganização do sistema portuário.

Relativamente ao primeiro, importante passo foi dado com a elaboração do Projeto de Lei ora sujeito à decisão do Congresso Nacional, que visa a instituir o Fundo da Marinha Mercante. Este Fundo suprirá os recursos financeiros necessários à realização do amplo programa a que alude o 2.º volume da série "Um plano em Marcha", editada por este Ministério e do qual ora tenho o prazer de enviar um exemplar a Vossa Excelência.

Quanto à reorganização do sistema portuário, a que também me referi no citado discurso, encaminharei o competente Projeto de Lei, dentro em breve, à aprovação do Presidente Juscelino Kubitschek.

Para terminar, prezado Senador, comunico a Vossa Excelência que o "Rio Paraguaçu" O terceiro navio da série dos 12-C-1-MAV-1, já se acha viajando dos Estados Unidos para o Rio de Janeiro, em cujo porto descarregará uma partida de carvão consignada à Cia. Siderúrgica Nacional. Logo a seguir partirá o "Rio Maracanã", não tardando que estejam no serviço da cabotagem todas as unidades em tão boa hora adquiridas pelo Governo para dar início ao seu programa de reaparelhamento da Marinha Mercante Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu distinto apreço.

Cordialmente.

Lúcio Meira.

Posteriormente, recebi daquele ilustre Ministro a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956.

Prezado Senador Coimbra Bueno.

Sinto-me novamente no dever de transmitir a Vossa Excelência — e o faço com a maior satisfação — meus agradecimentos pelo compreensivo e clarividente aparte que deu ao discurso há dias pronunciado, da tribuna do Senado Federal, pelo nobre Senador Caia de Castro, a respeito da operação de compra dos doze navios C-1-MAV-1 que o Govêrno destinou à frota da Cia. Nacional de navegação Costeira.

Quem, como Vossa Excelência, visitou ao menos um desses navios, está inteiramente capacitado para testemunhar à Nação o acêrto daquela compra e as vantagens que dela advirão para o soerguimento da Marinha Mercante brasileira.

A sugestão de Vossa Excelência no sentido de que devemos procurar adquirir mais um número substancial de navios do mesmo tipo é realmente magnífica. Neste ensejo, aliás, tenho o prazer de comunicar-lhe que já havia o Govêrno, por intermédio deste Ministério, iniciado sondagens para verificar a possibilidade de adquirirmos mais trinta embarcações da Frota de Reserva dos Estados Unidos, nas mesmas condições de preço e financiamento.

Se tivermos êxito nas negociações — no momento ainda em fase de sondagens preliminares, pelos canais diplomáticos — não tenho dúvida de que o Govêrno dará um passo decisivo para o reaparelhamento de nossa Marinha Mercante. O apoio de eminentes parlamentares, como Vossa Excelência, a propósito como êsse do Executivo, atende precisamente ao interesse nacional, que tanto reclama a estreita colaboração do Poder Legislativo, indispensável à realização da obra de desenvolvimento econômico do Brasil, empreendida pelo Presidente Juscelino Kubitschek

Mas o reaparelhamento maciço de nossa frota mercante, tanto a que é operada pelas companhias federais de navegação, quanto à das empresas privadas, depende da obtenção de recursos financeiros em escala adequada, cujo provimento se fará através do Fundo da Marinha Mercante, a ser instituído nos termos do Projeto de Lei elaborado por este Ministério e submetido pelo Senhor Presidente da República, com Mensagem, à aprovação do Congresso Nacional. O programa que se visa a executar mediante a aplicação daqueles recursos está delineado no segundo volume da coleção "Um Plano em Marcha", que tive a honra de enviar a Vossa Excelência.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha especial estima e distinta consideração.

(a) Lucio Meira.

Quanto ao relatório das atividades do Ministro da Viação e Obras Públicas, no primeiro semestre de 1956, destaco os seguintes trechos:

"Marinha Mercante

A exiguidade de nossa tonelagem em navios cargueiros tem imposto ao País sacrifícios cambiais, onerando, pesadamente, o nosso balanço de pagamentos e exigindo consumo de divisas que, no ano passado, foi superior a Duzentos Milhões de Dólares.

Vale notar que a precariedade do transporte marítimo chegou a ponto tão crítico, ainda há pouco, que houve necessidade de ser prorrogada, por mais seis meses, a tutorização para tráfego de navios sob bandeiras estrangeiras em nossa navegação de cabotagem.

Pode ser estimado em, aproximadamente, 7 milhões de dólares, por ano, o dispêndio nacional em divisas relativamente aos fretes cobrados pelos cargueiros estrangeiros, que operam, atualmente, na navegação costeira, o que dá noção da magnitude do problema.

A gravidade da questão estava a indicar providências imediatas, após o estudo da solução mais eficiente. Do exame do assunto, chegou-se à conclusão de que dispendo, como dispõe o Governo, de duas frotas mercantes, distribuídas por duas empresas de navegação — o Loyd Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, era mister atribuir a cada uma delas missão específica, evitando-se a duplicidade e dispersão de esforços, em concorrência tão descabida quanto ruinosa.

Estudos meticolosos levaram à conclusão de que o melhor alvitro era especializar uma daquelas organizações no transporte marítimo de longo curso e outra, em navegação de cabotagem.

Dentro desse critério traçou-se o programa inicial de reparação de B navios do Loyd no mínimo, por mês, de modo a restaurar toda a frota de longo curso até abril vindouro. Com tais reparos será consideravelmente melhorada a capacidade de tráfego, aumentando substancialmente, o volume de cargas transportadas pelos nossos navios e provenientes da importação ou exportação brasileira.

O custo do programa de reparação dos cargueiros de longo curso no Loyd Brasileiro é estimado em 1,5 milhões de dólares valor a ser incluído nos orçamentos de câmbio do Ministério.

A par dessa providência, foram reexaminadas recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, feitas em 1952, relativamente à compra de 12 cargueiros, da frota de reserva do Governo americano.

Verificou-se, que, em face dos compromissos assumidos pelos estatais, só poderíamos ter em tráfego navios novos dentro, no mínimo, de dois anos, assim mesmo, ao preço unitário de dois milhões de dólares, para capacidade equivalente, no preço que os cargueiros acima referidos, com apenas três anos, no máximo, de uso, nos custariam 900 mil dóla-

res cada, computada, neste custo, a despesa, com sobressalentes, podendo entrar em serviço no prazo de 6 semanas.

Considerando, por outro lado, a economia de manutenção resultante da maior uniformidade de nossa frota marítima já que dispomos de 12 outros navios iguais aos C-VMÁV-v, o que evidentemente torna mais prática e econômica a substituição de peças e a realização de reparos e, ainda, tendo em vista tratar-se de operação de governo para governo, obteve o Ministério a aprovação presidencial, tornando-se possível a aquisição em causa, finalmente realizada no dia 13 de julho, em Washington.

A primeira e mais significativa consequência dessa operação consistirá em permitir dentro de alguns meses, seja rapidamente nacionalizada nos termos do próprio mandamento constitucional, nossa navegação costeira, evitando-se ao mesmo tempo, grande evasão de divisas, provocado pelo pagamento de fretes a navios estrangeiros em tráfego na navegação costeira do Brasil.

Durante o primeiro semestre de 1956 o Loyd Brasileiro, embora com o seu quadro de pessoal reduzido em cerca de 200 auxiliares, transportou, em confronto com igual período do ano passado 12.000 toneladas a mais.

Tal aumento foi devido, principalmente, à reorganização das linhas de cabotagem com maior aproveitamento em tempo e capacidade dos navios em tráfego.

Merecem, por igual destaque os atos que determinaram a extinção de vários cargos no Loyd Brasileiro, quais sejam, Inspetoria Geral da Divisão do Serviço do Pessoal e dois cargos de Assistentes do Diretor".

Sr. Presidente, os navios, bem como os documentos que acabo de ler, interessam primordialmente ao transporte normal ao longo da costa e subsidiariamente, à toda a Pecuária Nacional, na emergência, atual, ameaça-

dos que estamos de crise por falta de distribuição de carne. Esta crise, deve ser encarada, imediatamente, pelas autoridades federais — a da pecuária.

Devemos agir como a Argentina está fazendo no momento, isto é, estimular, a todo custo, o aumento da produção pecuária, sem dúvida uma das bases em que se assenta a nossa economia.

Em declaração recente, desta tribuna, informei, que o Governo argentino dá, atualmente, maior proteção à carne do que ao próprio trigo. Convenceu-se êle da fácil colocação daquele produto nos mercados externos e da possibilidade de novos mercados, na própria Europa continental, e em inúmeros países do mundo, podendo constituir-se em fonte inesgotável de novas divisas.

O Brasil, cujo desenvolvimento industrial preocupa, no momento, o Governo Federal, não pode e não deve abrir mão desse recurso acessível de multiplicar nosso rebanho bovino, que, em 1956 atingiu cêrca de sessenta e quatro milhões de cabeças.

Todos sabem — eu mesmo já tive oportunidade de declará-lo desta tribuna, há cêrca de quatro dias — que o aumento da população bovina do país, em apenas 10 anos, saltou da casa dos quarenta e seis milhões para a dos sessenta e quatro milhões de cabeças. Esse aumento vertiginoso prosseguirá se o Governo Federal tomar as medidas preconizadas pela Confederação Rural Brasileira, pelas associações de classe e pela experiência acumulada, sobretudo pelo Ministério da Agricultura e pelo Banco do Brasil, que hoje, através de seus técnicos, tem perfeito conhecimento da situação da pecuária do País. Se providências drásticas e urgentes forem tomadas, a população bovina de nossa terra irá crescendo de maneira acentuada e, assim, dentro dos próximos anos contaremos com um número que, sem otimismo algum, ultrapassará cem milhões de cabeças de gado. Quando tal se der, se já tivermos completado a rede frigorífica do Norte e Nordeste e também dos principais núcleos populosos de todo o País, se cogitarmos frontalmente, e com a devida previsão e cautela

do problema da exportação dos excedentes, teremos assegurado melhor distribuição de alimentos aos brasileiros e conquistado, externamente, uma fonte segura de divisas, para o impulsionamento do progresso do Brasil.

Para encerrar, lerei a seguir a cópia do Ofício de hoje, dirigido pela Confederação Rural Brasileira ao nosso Embaixador em Washington, encarando providências para a aquisição dos 50 navios de cabotagem.

Of. n.º 3.211 — Em 15 de fevereiro de 1957.

Senhor Embaixador

1. A Confederação Rural Brasileira, em face da gravidade da crise que assola a economia pecuária do país, tem procurado, em sucessivas sessões, encontrar uma solução para esse problema de tão urgente premência.

2. Com esse propósito, obteve a colaboração de ilustres Senadores e Deputados, que debateram longamente o assunto com os representantes da Classe Rural, após o exame atento de todos os aspectos da crise atual, porque a riqueza pecuária, que através de diretrizes felizes dos órgãos públicos cresceu de 45 para 65 milhões de cabeças, nestes últimos dez anos, entrou em colápio pela dificuldade de circulação dessa riqueza, tanto no Interior como no Exterior.

3. No país, a falta de navios apropriados com câmaras frigoríficas e regularidade nas entregas impossibilita a colocação nos mercados nordestinos, necessitados do produto e com poder aquisitivo razoável, em comparação com as proteínas animais.

4. Em consequência dessa deficiência removível, faz-se mister a exportação, entravada no momento, pela desvalorização da moeda, e a providência eficaz será a circulação das nossas carnes para alimentação das populações brasileiras. Nos próximos anos, a produção nacional poderá ser consumida no nosso próprio território.

5. Assim, é da maior conveniência e urgência, a ampliação de 24 para 50 de números de navios do tipo "C-1-MAV-1" que, no momento, estão sendo negociados com o Governo Americano para cabotagem ao longo de nossa costa, porquanto êsses navios, cada um com capacidade de 250 toneladas de produtos frigoríficos, poderão assegurar uma falta frequência, mesmo nos pequenos portos costeiros, e uma disponibilidade anual de até 150.000 toneladas.

6. O Senador Coimbra Bueno sugeriu essa providência na grande reunião realizada em 13-2-57 nesta Confederação, tendo merecido aprovação unânime.

7. Em face dessa ocorrência resolveu a Classe Rural trazer o assunto ao conhecimento das autoridades nacionais, encarecendo as providências imediatas e necessárias, para a obtenção de mais êstes 50 navios, sendo relevante evidenciar-se que, dentro do pensamento sempre proclamado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para o fomento e proteção à pecuária nacional, a aquisição dêstes navios é da maior oportunidade e servirá para a efetivação de um dos aspectos mais importantes da campanha de alimentação e de reerguimento da economia agro-pecuária.

Apelando para a cooperação de Vossa Excelência e certos de merecer a Classe Rural o apoio de eminente patricio, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nossos mais altos protestos de consideração e aprêço.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. DOMINGOS VELLASCO —  
\* — Sr. Presidente, depois de ter chefiado a Delegação do Parlamento Brasileiro à Conferência de Bangkok,

\* Não foi revisto pelo orador.

é de minha obrigação, mesmo em cumprimento à determinação regimental, apresentar ao Senado relatório sobre as atividades dessa Delegação, o que farei minuciosamente em tempo oportuno.

Desde logo, porém, desejo frisar que os cinco Senadores e os seis Deputados ali compareceram, seus secretários e os representantes da Imprensa agiram como eu desejaria que tôdas as representações do Brasil o fizessem em qualquer reunião internacional.

Procedemos em Bangkok sem o intuito de ocupar as manchetes dos jornais, com aquela prudência, com aquela suavidade e ainda com a independência que devem caracterizar as representações do Brasil no exterior.

Sr. Presidente, não sei qual dos membros da delegação prestou maior serviço ao País. O fato incontestável, porém, é que a delegação brasileira, terceira em número, recebeu em Bangkok, não somente das autoridades locais, mas também de tôdas as representações, provas de estima e consideração como nunca ouvi tivesse recebido em qualquer reunião internacional. A primeira delas ocorreu ao pleitearmos a eleição de um representante brasileiro para a Comissão Executiva da Reunião Inter-Parlamentar. A candidatura do Deputado Saturnino Braga, apresentada pela delegação, teve o apoio imediato e ostensivo da representação da União Soviética. A delegação brasileira grangeou, desde logo, tão alta consideração dos representantes parlamentares de quarenta e nove países, de modo que nosso candidato foi eleito, por unanimidade.

Outro fato demonstra a magnífica atuação de meus companheiros naquela reunião. Pretendíamos, em oposição ao que pleiteava a representação polonesa, que a conferência da União Inter-parlamentar de 1958 se realizasse no Brasil e nosso desejo foi imediatamente aceito, sem qualquer restrição dos próprios deputados poloneses.

Êsses fatos serão objeto de um relatório que submeterei ao Senado com minuciosa descrição de minha viagem à China em companhia dos Deputados Emílio Carlos, Saturnino Braga e Raniere Mazzilli. Nessa oportunidade, de-

rei informações que julgo preciosas ao Governo do nosso país, no sentido de compreender exatamente a posição que o Brasil deve tomar no reconhecimento da República Popular da China, quando as Nações Unidas cuidarem do assunto. Por hoje e como preâmbulo de outros discursos, transmitirei ao Plenário uma impressão geral do que foi essa viagem a países inteiramente desconhecidos para nós.

Várias vezes, desta tribuna, citei o exemplo das nações asiáticas, sobretudo do sudeste da Ásia, para mostrar a meus pares que o fenômeno do Nacionalismo, ocorrente no Brasil, América Latina e África não é engendrado pelo cérebro de qualquer pessoa mas fato já observado por homens eminentes daquele Continente e da própria Europa, inclusive o Papa Pio XII.

Verifiquei, na Ásia, que o sentimento nacionalista era de uma profundidade muito maior do que aquela que eu apontava desta tribuna.

Quando ouço em conversa, quando leio na imprensa opiniões antinacionalistas do Brasil, hoje muito mais do que ontem, penso que se trata de vozes sem o menor conhecimento dos fatos internacionais. São pessoas que ignoram ou fingem ignorar que este fenômeno é o fenômeno social mais importante deste século.

Considero esses antinacionalistas do Brasil homens que vivem na lua, na estratosfera, fora, inteiramente, da realidade universal.

O sentimento nacionalista nos países subdesenvolvidos, como sempre tenho sustentado, brota das próprias necessidades do povo.

Em todos os países que foram colonizados, não apenas na Índia, como na Birmânia, na Indonésia, no Vietnã, no Ceilão, no Paquistão, e nos povos do Próximo Oriente, a Síria, a Jordânia, o Iraque, a Saud-Arábia ou o Irã, o sentimento nacionalista, de tal profundidade, brota de tal maneira da chama secular daqueles povos, que não há estadista ou homem público naquele continente que tenha a coragem, senão o despudor de combater esse anseio patriótico que está fazendo aquela revolução tremenda na Ásia.

Os antinacionalistas do Brasil são analfabetos em política internacional; se conhecem a Ásia, e sobretudo a Ásia árabe, a Ásia indiana, a Ásia chinesa e continuam contrários ao nacionalismo, é porque olharam as coisas e não as viram.

Nesta Casa, foi proferido um discurso pelo Senador Juracy Magalhães, cuidando da posição do Brasil com referência à China. S. Exa. situou o problema exatamente como devia. Nada tenho a acrescentar ao pensamento do ilustre colega que, em sua viagem, viu e observou os fatos.

Sr. Presidente, parece até pilhéria mantenha o Brasil um Embaixador em Formosa e desconheça a existência da China. E' o mesmo que a Ilha de Paquetá ou a Ilha Grande representarem o Brasil.

*O Sr. João Villasbôas* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Com muito prazer.

*O Sr. João Villasbôas* — Esta situação não pode ser irrogada exclusivamente ao Brasil, porquanto Formosa, isto é, o Governo de Chang-Kai-Shek, é reconhecido pela Organização das Nações Unidas.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Perfeitamente. V. Exa. tem razão.

*O Sr. João Villasbôas* — E' ridículo continui a figurar na ONU o Governo de Chang-Kai-Shek e se desconheça o Governo Chinês.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Tem V. Exa. razão. Por isso mesmo, as informações a prestar ao Sr. Presidente da República, ou seja, ao Poder Executivo, uma vez que fomos investidos de representação oficial naquela parte do mundo, serão no sentido já ressaltado pelo Senador Juracy Magalhães, para que, sem quebra de compromissos com os Estados Unidos, o Brasil proceda nesta questão, com a cabeça fria.

Na Ásia, considera-se absurdo o pensamento de que Chang-Kai-Shek ou o Governo de Taipch da Ilha Formosa representam a China. Este país mantém, hoje, relações diplomáticas e comerciais com quase todos os povos da Ásia.

Outra impressão colhida de uma observação geral é a de que, quando se

anda por aquele mundo e se observam as poderosas bases militares, aéreas e navais que os Estados Unidos mantêm na Coréia do Sul; quando se pensa que essa nação mantém no Japão, igualmente, bases aéreas, navais e força militar; quando se pensa que na Ilha de Okinawa, situada entre o Japão e as Filipinas, os Estados Unidos gastam, para fortalecer suas bases, cerca de dois bilhões de dólares; quando se calcula a soma de dinheiro que gastam com a manutenção das bases nas Filipinas e por toda essa parte da Ásia; quando se pensa que os Estados Unidos, uma vez fracassado o pacto de Bagdad, com o qual as Nações árabes, juntamente com a Inglaterra, procuravam ainda cercar a União Soviética e, agora, a doutrina Eisenhower procura suprir o vácuo deixado pelo esfacelamento do pacto; quando se pensa na grande fortuna que os Estados Unidos gastam na Europa, para manter as tropas da NATO, e se vê que um anel de aço cerca a União Soviética, a primeira pergunta que se faz, Sr. Presidente, é a seguinte: os Estados Unidos conseguirão resistir a essa despesa astronômica durante muito tempo?

Acredito que não.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que está por terminar a hora do Expediente.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS** — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, solicito de V. Exa., consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Domingos Vellasco conclua suas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador João Villasbôas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente, ao Senado e, particularmente, ao no-

bre Senador João Villasbôas, pela gentileza de permitirem que continui meu discurso.

Senhor Presidente, eu mesmo me pergunto se um povo, ainda que rico e trabalhador como o dos Estados Unidos, terá, por muitos anos, recursos financeiros para sustentar esse anel de que Fernando de Noronha agora faz parte, contra a União Soviética. Acredito que não, Sr. Presidente. Se a minha casa fôr cercada de jagunços que me queiram destruir, eu me armarei poderosamente.

Aí está a razão pela qual vai a União Soviética alcançando cada dia maior prestígio entre os povos da Ásia. A Ásia está encurralada, e a verdade é que o dispositivo militar criado pelos Estados Unidos da América do Norte, desde o Estreito de Bering até do outro lado, na Islândia, constitui para a União Soviética e para os povos do Continente asiático, permanente ameaça de agressão. Eis por que a Rússia usa, em todo o mundo, a propaganda da Ásia.

A luta entre comunistas e anticomunistas não tem sentido naqueles países, ninguém a entende. Se V. Exa., Senhor Presidente, lêsse, como eu, os jornais de todas as tendências políticas, publicados naquela parte do mundo, verificaria que a divisão do mundo entre comunistas e anti-comunistas, entre espiritualistas e materialistas, não tem significação no Oriente. Aquêles povos têm uma formação espiritual que antecede a formação espiritual do Ocidente, ou, mais precisamente, da Europa. Na Índia, na Birmânia, na China continental, nos países budistas, o sentimento religioso é tão arraigado que esse afã de dividir o mundo entre o espírito e a matéria, essa luta entre democracia e ditaduras, não têm sentido. Esses povos sofreram o pior regime, que lhes foi imposto pelas nações democráticas do Ocidente.

E' possível dividir o mundo entre democracia e totalitarismo, quando vemos ao lado da primeira corrente um ditador típico, como Franco na Espanha? E' possível classificar de democratas essa porção de ditadores da América Latina, que enchem a boca com a palavra "liberdade" e, ao mesmo tempo, trucidam, seus compatriotas, como Trujillo os dominicanos, ou liquidam com suas

liberdades, como aquêles despota da Venezuela? São êstes os homens que se dizem defensores da democracia. Conversando com políticos asiáticos, ao revelarmos que a democracia é defendida por Franco e por ditadores como o da Colômbia, ouvimos a seguinte observação: triste democracia essa que os senhores querem defender!

O mundo não está dividido entre totalitarismo e democracia, porque há, de um e de outro lado, democratas e totalitários. Não podemos olhar o panorama político internacional com êsse critério dualista: do bem de um lado e o mal de outro. O bem não é privilégio do Ocidente, como o mal não é característico do Oriente. Há mal e bem, num e noutro lado.

Se correremos aqueles países, sem estarmos espiritualmente preparados para compreender o gravíssimo e extraordinário fenômeno que se processa naquela parte do mundo, nada compreenderemos.

Na Ásia, divide-se o mundo em colonialismo e o anti-colonialismo, porque, durante séculos, ela sofreu a influência do colonialismo.

Depois de dois séculos de colonização inglesa — a mais liberal do mundo — a Índia ainda nos apresenta aquêles espetáculo de miséria, que vimos com os próprios olhos, percorrendo as suas ruas.

E' inútil, então, convencer o indiano de que o mundo esteja dividido entre espiritualistas e materialistas, entre democratas e ditadores. Para êles, há uma divisão — colonialistas e anti-colonialistas.

Na China, país que teve as suas grandes cidades dominadas, através das concessões, por potências estrangeiras e o seu território, durante oito anos, ocupado pelo imperialismo japonês, quando se pergunta a um cidadão o que é mais importante, a seu ver, para a China, êle responde: a luta contra o imperialismo e o colonialismo.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Com prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Pergunto a V. Exa. qual o juízo que forma sobre a invasão do Tibet pela China comu-

nista. Naquelas montanhas, se vivia num perene sossego e numa vida quase inteiramente espiritual. A China que invade o Tibet e a Birmânia é ou não imperialista? Se o é, como pretende dividir o mundo em colonialista ou não colonialista, quando, na verdade, o que tem feito, até agora, é colonialismo?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Esse raciocínio demonstra V. Exa. ser daqueles homens que ignoram o fenômeno político-social da China.

*O Sr. Fernandes Távora* — Ignoro muita coisa, infelizmente; mas disto não tenho dúvida.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Também eu não conhecia o regime chinês, até que fui lá.

*O Sr. Fernandes Távora* — Como explica V. Exa. a intromissão da China no Tibet?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. está enganado; redondamente equivocado. A China não invadiu o Tibet.

*O Sr. Fernandes Távora* — Então, quem o fez?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — O Tibet aderiu ao movimento chinês, o que é muito diferente.

*O Sr. Fernandes Távora* — E' admirável o raciocínio de V. Exa.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Admirável para V. Exa.

O Tibet, satirizado por uma potência estrangeira...

*O Sr. Fernandes Távora* — Toda a gente sabe que a China invadiu o Tibet e o pobre Dalai Lama andou de canto chorado. Agora, estão debaixo do domínio chinês. Esta a verdade.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. está redondamente enganado.

*O Sr. Fernandes Távora* — Então V. Exa. precisa demonstrar-me o contrário, porque, até agora, o meu entendimento era êste.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Demonstrá-lo-ei, quando cuidar de minhas observações sobre a China, por que as dúvidas que V. Exa. tem, também eu as formulei.



*O Sr. Fernandes Távora* — Estimarei muito que V. Exa. possa convencer-me do contrário.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Nós, felizmente, desde a nossa Independência, não tivemos ninguém ocupando o nosso território; mas pergunto a V. Exa.: durante a ocupação holandesa, quais os patriotas? Os que defendiam a Holanda ou os que expulsavam os holandeses?

*O Sr. Fernandes Távora* — Naturalmente os que defenderam a sua terra.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Muito bem. Então por que nega Vossa Excelência o direito aos chineses de terem expulsado de Shanghai e de outra cidade os ocupantes das concessões internacionais?

*O Sr. Fernandes Távora* — Não nego esse direito.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. diz que não nega, mas parece que está negando.

*O Sr. Fernandes Távora* — Nunca neguei esse direito a Shanghai, Hong-Kong ou a qualquer outro território de que a Europa se apossou. O chinês estava no direito de jogar nágua os dominantes, de mandá-los embora. O que não julgo direito é invadir a Birmânia, o Tibet, etc.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Mas não invadiu a Birmânia, que mantém relações diplomáticas e comerciais com a China. Nunca houve isso.

*O Sr. Fernandes Távora* — Então a imprensa tóda do mundo mentiu.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Mentiu, porque vive mentindo, precisamente isso.

*O Sr. Fernandes Távora* — Se assim é, não sei com quem está a razão.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — A questão é que a imprensa do ocidente faz uma propaganda tão dirigida quanto a do Oriente: quando se acusa a Imprensa soviética e chinesa etc. de fazer propaganda dirigida, esquece-se de dizer que o mesmo ocorre do lado de cá.

Pergunto ao nobre Senador Fernandes Távora, já que está negando: acha

justo que os Estados Unidos coloquem a 7.<sup>a</sup> Esquadra entre a Ilha Formosa e o Continente, para impedir que a Ilha Formosa, que é chinesa, fique junto com a China?

Que têm os Estados Unidos com a luta interna na China?

E' o mesmo caso da ocupação holandesa no Brasil.

*O Sr. Fernandes Távora* — Ai é bastante diferente.

No tempo da invasão holandesa, eles chegaram, desembarcaram em território e tomaram conta do País, aliás, fazendo-o progredir, deve-se dizer. Quanto à questão da Esquadra Americana entre a Ilha Formosa e a China é coisa muito diferente.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — E' muito diferente!...

*O Sr. Fernandes Távora* — A Esquadra Americana está, apenas, protegendo um dos governos da China, aquêles que julga que representa a parte sã. Pode ser que esteja enganada, — eu o creio — pois tanto Chang-Kai-Chek como os outros são todos patifes, roubadores, da mesma raça, de nacionalidade corrompida. Por conseguinte, sob esse ponto de vista, não temos o que escolher. Ambos são ruins.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. está muito enganado. Não formule juízo sobre um povo, generalizando conceitos de homens de imprensa, porque se alguém lêsse os jornais do nosso país, no estrangeiro, e os tomasse como verdadeiros, chegaria à conclusão de que, desde o Presidente da República, até o último vereador, somos todos ladrões.

*O Sr. Fernandes Távora* — Os Estados Unidos estão apenas defendendo uma parte do povo que julgam melhor. E' possível que estejam enganados, mas estão defendendo uma base de que têm necessidade no extremo Oriente...

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. não forma esse juízo a respeito.

*O Sr. Fernandes Távora* — Para manter a autoridade naquela zona, senão terão perdido tóda a autoridade no Oriente.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Não se trata de manter a independência

dos Estados Unidos. E' nesse ponto que V. Exa. está enganado.

*O Sr. Fernandes Távora* — Gostaria, então, que V. Exa. me esclarecesse.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Julga V. Exa. que os Estados Unidos estão gastando bilhões e bilhões de dólares com a manutenção da 7.<sup>a</sup> Esquadra em Okinawa e outros lugares para se defenderem? Não. Para defenderem os trustes americanos. Isso é o que se faz nos Estados Unidos. Os interesses econômicos e comerciais dos potentados da América do Norte é que fazem isto. Ou V. Exa. pensa que ainda se briga por isto?

*O Sr. Fernandes Távora* — Se Vossa Excelência pode garantir-me que é assim, eu me calo. Mas ouço muita gente falar diferentemente e também tenho o direito de opinar.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Sr. Presidente, não desejava tratar dessa questão da China, mas já que está entre os países que fui ver com olhos, digo que com a Cina acontece o mesmo que com qualquer país da Ásia; foi o que aconteceu com a Índia de Gandhi e a China de Mau Tse Tung. E' o grande fenômeno nestes países. Quando um povo toma consciência de que não deve ser mais espoliado, porque já chegou à última fase da espoliação, então reage; reage e encontra líderes. Se os líderes existentes não tomam a teste deste movimento, surgem outros. O fato é que quem desmoralizou Chang Kai Chek, na China, em primeiro lugar, foram os Estados Unidos, publicando um Livro Branco sobre a corrupção do governo daquêle chefe e seus asseclas. O Senador Juracy Magalhães até citou, em seu discurso três opiniões, a respeito. Acontece, entretanto, que o governo atual da China é precisamente o governo contra a corrupção.

*O Sr. Fernandes Távora* — Será contra a corrupção como o que possuímos atualmente no Brasil? Fizemos uma revolução no Brasil contra a corrupção e o Brasil ficou muitíssimo mais corrompido do que sempre foi.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Inglaterra, Alemanha, Japão, Estados Unidos e França, foram tocadas de lá

e tiveram que abandonar às pressas Shanghai e Hankow.

Quem pode hoje sequer pensar que algum chinês admita a possibilidade de americanos e japoneses voltarem para os concessões de Shanghai e Hankow?

*O Sr. Francisco Gallotti* — Nem os russos deixarão. Não é a China. Espero que V. Exa., antes de terminar o brilhante discurso ainda dê alguns instantes à situação de colonialismo na Hungria.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. O engano do nobre colega é pensar que sou nesse caso o homem que tem partido. Só tenho um partido, que defendo denodadamente, nesta tribuna — o do Brasil. Onde houver interesses brasileiros...

*O Sr. Francisco Gallotti* — Estou dentro da tese de V. Exa.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — ... serei contra os Estados Unidos, contra a União Soviética, em defesa do Brasil. Sou nacionalista desde a raiz dos pés à cabeça.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Se Vossa Excelência pode garantir que é assim me alegro.

*O Sr. Fernandes Távora* — Pode Vossa Excelência ser nacionalista e um grande amigo dos Estados Unidos, e, assim será um nacionalista integral.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Não defendo a linha de ação da União Soviética na Hungria; nunca a defendi. Ela foi condenada em todo o Mundo, principalmente na Ásia, porque lá foram os chefes de Estado, reunidos em Colombo, que se manifestaram contra. Agora, note-se: a União Soviética é europeia, ocidental; sua civilização é ocidental. Sabe o Senado que a religião que predominava na Rússia era a católica e não a budista.

*O Sr. Fernandes Távora* — Por isso mesmo foi a sua ruína. Os comunistas a aboliram.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — O pensamento da Rússia era ocidental no duro, Sr. Presidente. Não há diferença entre otzarismo de antes de 1919 e o governo atual de Franco, na Espa-

nha. E' o Ocidente com as suas mazelas, e as há também na Ásia. Não queremos transformar o Ocidente numa coisa intocável, perfeita, onde tudo é bom, e considerar o Oriente, inclusive a China Continental, como imprestável, onde tudo é mau e nada é bom. As mazelas são do Ocidente.

*O Sr. Fernandes Távora* — Não é possível que, no populoso Ocidente, com seiscentos milhões de almas, não haja nada ou ninguém que preste.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Quem espoliou a Índia foi a Inglaterra; quem espoliou a Indonésia foi a Holanda.

*O Sr. Fernandes Távora* — Espoliou-os, fazendo-os emergir para a civilização; dando-lhes o progresso que têm.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — V. Exa. está no astral superior em relação a matéria de política internacional. Alguns colegas, Senadores, viram aquêlo povo nas ruas, esqualido, mal alimentado, mendigando. Trezentos e cinquenta milhões de criaturas, vivendo praticamente na miséria. Só os encontramos na Ásia.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. se refere ao povo indiano?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Sim.

*O Sr. Fernandes Távora* — Sabe o nobre colega há quantos anos a Índia se libertou.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Há sete anos.

*O Sr. Fernandes Távora* — Por que ainda não se conseguiu a felicidade eterna para aqueles milhões, que nunca passarão de mendigos? Porque a Índia não tem meios para sustentar tôda aquela população.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Como V. Exa. conhece mal a Índia! Verifico, aliás, que o nobre colega não a conhece. Ninguém entretanto, que a tenha visitado, ultimamente, poderá negar um fato: o de que o novo Governo de Nehru, constituído há nove anos, após a independência do país, realiza trabalho fecundo para soergué-lo.

*O Sr. Fernandes Távora* — Parece muito com o Sr. Juscelino Kubitschek, que não pára e conta muita prosa.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — A êsse aparte não respondo; não está à altura de V. Exa. nem do meu discurso.

*O Sr. Fernandes Távora* — Faz muito bem; também não me satisfaz criticá-lo.

*O Sr. Lourival Fontes* — O nobre orador permite outro aparte?

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Pois não; com prazer.

*O Sr. Lourival Fontes* — Analisemos os casos da corrupção da China. O último foi o do grande empréstimo de dinheiro feito pelos Estados Unidos a Chang-Kai-Chek. Verificou-se — e está nos documentos norte-americanos — que vinte e quatro horas depois de entregues, tôdas as somas estavam depositadas em São Francisco, em nome das quatro grandes famílias chinesas. Por outro lado, vivemos condenando — e eu sou dos primeiros — a dilapidação da Hungria. Mas, os que a condenam devem lembrar-se de que existem Chipre, Goa, Argélia, que o mundo inteiro está louco, ansioso por emancipação e não o consegue devido à pressão dos interesses imperialistas. Quanto ao caso da Índia, que não podia ter liberdade, é inconcebível a afirmação. Sabemos que o domínio inglês alfabetizou todo o país; só permitiu se alfabetizasse Bengala, uma pequena província, para os pequenos empregos do seu mister. Assim, não tinha a Índia alfabetização, cultura, sequer higiene; nada tinha, por que a pressão estrangeira não lh'o permitia. Hoje, caminha para derrubá-la.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Muito agradeço o aparte de V. Exa., que reflete a realidade.

Sr. Presidente, desejava tratar, no meu discurso, da questão do povo árabe. Percorri a Síria, o Líbano, a Jordânia e a Turquia. Fui lá com olhos para ver e em homenagem ao magnífico povo do Líbano e ao seu extraordinário Governo, apreciaria tecer alguns comentários.

Como bem salientou o nobre Senador Lourival Fontes, entretanto, não pode-

mos condenar, integralmente, a ocupação da Hungria, quando não verberamos o que se fez na Argélia. Entendem uns que neste caso, o procedimento de um povo civilizado é natural; que os argelinos são pretos, a potência atacante é amiga; que se pode, portanto, fazer o que quiser: trucidar, matar gente nas ruas, agir como a Rússia em Budapeste. Mas, não podemos falar, pois consideram o mundo ocidental diferente: um mundo de anjos, enquanto o outro é dos diabos...

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. não pode comparar a intervenção da França, na Argélia, com a da Rússia na Hungria; se o fizer cometerá a maior das injustiças.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — E' questão de maior ou menor espaço de tempo; uns matam a tiros; outros pela fome.

O Sr. Fernandes Távora — A França, durante mais de meio século, aplicou sua ciência e seus recursos para que a população do Norte da África merecesse o nome de civilizada. Até hoje só tem recebido injustiças clamorosas, como a de Marrocos que, enquanto não recuperou a liberdade e não obrigou a França a abandoná-lo — para regredir, como vai acontecer — não sossegou. Andei por Marrocos e verifique o que a França realizou durante dezenas de anos; gastando milhões! construiu barragens e portos como o de Casablanca, um dos primeiros do mundo; instalou sistemas de irrigação, criou, enfim, uma verdadeira civilização em povos de religião e raça diferentes, os quais, digamos a verdade, não estavam à altura dos ensinamentos recebidos. Comparar, portanto, essa obra com a brutalidade sem nome praticada pela Rússia na Hungria, não se pode compreender num homem inteligente como V. Exa.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Não defendo a ação da Rússia na Hungria; ao contrário, condeno-a. Quem mais reprovou, no mundo, aquela invasão — V. Exa. não o ignora — foi o Partido Trabalhista inglês.

O Sr. Fernandes Távora — Quem?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — O Partido Trabalhista inglês, os socialistas ingleses.

O Sr. Fernandes Távora — Estimo muito saber. Levarei este procedimento a crédito da conta de V. Exa.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — São eles meus correligionários.

O Sr. Lourival Fontes — Há cinco anos tinha a África cerca de 200 milhões de homens submetidos; hoje tem menos de cem.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. não acreditará que a França os matou; ela tudo fez para civilizar uma raça.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sr. Presidente, devemos passar uma esponja no cérebro e tirar, definitivamente, da nossa cabeça a idéia de que o mundo está bipartido; de um lado está o ótimo; do outro, o péssimo.

Não! Esta maneira de dividir o mundo foge, inteiramente, à realidade.

O Sr. Fernandes Távora — Tôda a esquematização é falha.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Precisamos pensar dialéticamente, sabendo que em ambos os lados existem coisas boas e coisas ruins. Nós, os ocidentais, com mais capacidade para compreender os fenômenos ocorridos em outros povos, devemos fazer com que as coisas boas daquele lado cresçam, e diminuam as más.

Meu intuito é acentuar que, do outro lado da Ásia, o mundo não está dividido como supomos. Aquêles povos o dividem da forma como o compreendem e sentem; colonialistas e anticolonialistas; imperialistas e anti-imperialistas.

Sr. Presidente, como passo de partida para que o Brasil exerça influência salutar no mundo moderno e seja a grande potência que desejamos, comecemos nós, os homens públicos, a pensar corretamente, passando, repito, uma esponja no que nos veio do passado e está fora da realidade. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão; tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 10, de 1957.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 376, DE 1956

(N.º 1.601-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de

que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a do dia 18 do corrente a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Votação em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos; tendo Pareceres (ns. 478, 478-A e 666, de 1956, 17, 18 e 19, de 1957), favoráveis ao Projeto e à emenda de plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas.

11.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 18 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

PROJETO CHEGADO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS

— n.º 29, de 1957, (na Câmara dos Deputados: 4.805-54), que cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo de motoristas e dá outras providências.

REQUERIMENTOS  
DEFERIDOS

— n.º 8, do Sr. Onofre Gomes, solicitando informações relacionadas com o fornecimento de óleo cru à Refinaria do Rio de Janeiro.

— n.º 9, do Sr. Onofre Gomes, solicitando cópias autenticadas de documentos relativos à Resolução de 30-1-57, do Conselho Nacional do Petróleo.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Othon Mäder — Crítica à política econômico-financeira do Governo.

Senador Gaspar Velloso — A situação de rodovias paranaenses.

MATÉRIA VOTADA

— Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos. (Aprovado com emenda).

— Requerimento n.º 10, do Sr. Alencastro Guimarães, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956.

Comparecimento: 46 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Otacílio Jurema — Apolônio Salles — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Domingos Vellasco — Sylvio Curvo — João Villaabóas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Daniel Krieger (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê a seguinte

Mensagem:

Do Sr. Presidente da República:

— n.º 93, de 1957, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 4, de 7 de fevereiro, desta Casa do Congresso Nacional.

Aviso:

Do Sr. Ministro da Fazenda:

— n.º 114, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 712, de 1956, do Sr. Senador Othon Mäder.

### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados sob o número 62, encaminhando autógrafos do seguinte

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 29, DE 1957

(N.º 4.805-C — 1954, na Câmara dos Deputados)

*Cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo do de motoristas e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' criado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes (Q. St.), constituído de 49 (quarenta e nove) Subtenentes.

Parágrafo único. Haverá um Subtenente em cada Subunidade, na Companhia de Metralhadoras Motorizadas, na Escola de Formação do Serviço de Saúde, no Contingente Especial da Escola de Recrutas e um Subtenente músico em cada Unidade.

Art. 2.º Os Subtenentes da Polícia Militar terão os mesmos direitos, deveres, atribuições dos Subtenentes do Exército e os vencimentos e vantagens, de acôrdo com o art. 351, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Parágrafo único. As praças a que se refere êste artigo ficam sujeitas, quando cometerem transgressões disciplinares ou crimes militares, às mesmas san-

ções disciplinares e penais previstas na legislação em vigor no Exército.

Art. 3.º Os Subtenentes serão reformados compulsoriamente, ao atingirem a idade limite de 52 (cinquenta e dois) anos.

Art. 4.º O ingresso no Q. St. resulta da promoção de Primeiro Sargento à graduação de Subtenente, por ato do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, entre os indicados pela Comissão de Promoções.

Art. 5.º Os Primeiros Sargentos músicos, que satisfizerem os requisitos regulamentares, concorrerão à promoção a Subtenente músico, mediante concurso da especialidade.

Art. 6.º São extintas, no Quadro do Pessoal da Polícia Militar, as graduações de Sargento Ajudante, Sargento Intendente e Sargento Ajudante Músico.

Parágrafo único. Os atuais Sargentos Ajudantes, Sargentos Intendentes e Sargentos Ajudantes músicos só serão promovidos a Subtenentes se satisfizerem às exigências regulamentares.

Art. 7.º O efetivo de motorista da 1a. Secção (transporte) da 1a. Companhia do Corpo de Serviços Auxiliares é aumentado de 20 (vinte) Primeiros Sargentos, para 38 (trinta e oito) Segundos Sargentos, 58 (cinquenta e oito) terceiros Sargentos e 60 (sessenta) cabos motoristas, cujos vencimentos corresponderão, respectivamente, às referências 22, 21, 20 e 19 da letra "d" do art. 11 da Lei n.º 488 de 15 de novembro de 1948, combinado com o § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 1.937, de 10 de agosto de 1953, com as vantagens que lhes são conferidas pela Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 8.º Os atuais soldados, Cabos e Sargentos motoristas poderão ser promovidos à graduação imediata, de acôrdo com as disposições regulamentares que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo.

Art. 9.º E' extinto, na Secção de Transporte, o efetivo de 81 (oitenta e um) soldados motoristas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, abrindo-se os créditos

suplementares que se tornarem necessários até a importância de ..... Cr\$ 2.744.280,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta cruzeiros).

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*

Ofício do presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais, convidando os Senhores Senadores interessados em assuntos ruralistas a participarem do 1.º Congresso de Pecuária de corte do Estado de Minas, a realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 do mês em curso.

*Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro.*

— das Câmaras Municipais de Jaú, S. João da Boa Vista e Tupã, São Paulo;

— do São Paulo Futebol Clube.

PARECERES NS. 29 E 30, DE 1957

*N.º 29, de 1957, da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14-55, que proíbe a entrada no país de automóveis de passageiros sem cobertura cambial adequada.*

Relator: Sr. Euclides Vieira.

O ilustre Deputado Fernando Ferrari apresentou o projeto em tela à Câmara dos Deputados, visando a impedir a entrada de automóveis de passageiros no país, sem adequada cobertura cambial.

A sua justificativa baseia-se na impossibilidade do Governo da União impedir o abuso que se vem verificando constantemente, da entrada de automóveis, bem como de artigos de luxo, com mandados de segurança, que são concedidos facilmente por juizes da Fazenda Pública, a requerimento de interessados, que no interior do país vendem os artigos importados, no câmbio negro.

Constantemente é o Inspetor da Alfândega obrigado a entregar apressadamente automóveis, geladeiras, etc, importados sem licença da CACEX.

O projeto extinguirá privilégio que permite a certa categoria de servidores

públicos ou a estrangeiros que venham residir no Brasil, a importação de automóveis como bagagem e que são vendidos por preços exorbitantes no território nacional. Esse privilégio não tem justificativa constitucional nem legal.

Na Câmara dos Deputados, a requerimento do autor, o projeto foi aprovado em 1.ª discussão, em regime de urgência, sem pareceres de Comissões, e, em 2.ª discussão, com parecer da Comissão de Justiça, favorável quanto à Constitucionalidade e Jurisdição.

Considerando as dificuldades em que se encontra o país por falta de divisas, conseqüente do desequilíbrio comercial com o exterior, somos de parecer favorável ao projeto.

*Pereira Pinto — Presidente. — Euclides Vieira, Relator. — Plínio Pompeu — Júlio Leite — Gomes de Oliveira.*

*N.º 30, de 1957, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1955.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

O ilustre Deputado Fernando Ferrari apresentou o Projeto de Lei n.º 4, de 1955, ora sob o nosso estudo, com o fim de proibir a entrada, no país, de automóvel de passageiro, sem a cobertura cambial adequada.

Tal proposição baniria o privilégio decorrente do art. 7.º item IV e VIII da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1955, que, como se sabe, permite aos que transferem a sua residência em caráter definitivo para o Brasil e a certa categoria de servidores públicos que por mais de seis meses sirvam ao país, no exterior, o privilégio de poder trazer consigo um automóvel de passageiro.

E' que as concessões da lei, inspirada em motivos ponderáveis, abriram as portas a todos os abusos, engendrando, entre outras modalidades de importação clandestina, a chamada "operação imigrante", que consiste na contratação de estrangeiros, sob a ficção de uma futura relação empregatícia, trazendo consigo o automóvel que a lei lhes concede porte, para que, depois de liberado o carro, venham a retornar ao país de origem, convenientemente pagos por sua contribuição à fraude.



Todos sabemos o que ditam as primeiras medidas restritivas da importação de carro de passageiros e as que se pretende estabelecer agora: a preocupação de que nossas poucas divisas sejam gastas em artigos supérfluos.

Sucede, todavia, que as intenções do legislador e mais a ação do Executivo têm sido impotentes para reprimir tal tráfico.

A Justiça, tem assegurado guarda em sucessivos procedimentos aos que procuram furtar-se a tais proibições. Mas, que ditaria este procedimento reiterado de um dos poderes da República? Esclareça-se de uma vez por todas: não são as porventura existentes lacunas das leis restritivas. São as próprias leis restritivas que, ao ver do julgador, se invalidam em confronto com o art. 142 da Constituição Federal.

Todos estamos lembrados, por exemplo, que, com caráter de generalidade, a lei proibiu a entrada no país de automóveis cujo custo na origem excedesse a 3.500 dólares. Que daí resultou? Porventura as nossas ruas não são o palco ostensivo do desfile desses novos "bezerros de ouro"?

Que fazer então?

O ilustre deputado Bilac Pinto, em proposição recentemente apresentada à Câmara dos Deputados, vislumbra com argúcio o bom caminho.

Devemos abandonar o capítulo de restrições. As restrições, no entender dos julgadores, colidem com o artigo 142 da Constituição Federal, cujo texto é claro: "Em tempo de paz, qualquer pessoa poderá com os seus bens entrar no território nacional, nêle permanecer ou dêste sair, respeitado o preceito da lei".

Não tem entendido o julgador, que a condicional contida logo após o princípio geral, consagrado no artigo em causa, admite as proibições votadas pelo Parlamento.

E' inútil a controvérsia. E ela já tem custado tão caro à Nação! E' ela já possibilitou a tanta gente tanto enriquecimento!

Tratemos de tomar nova trilha.

Fujamos do conflito com a letra da Constituição.

Estudemos um meio de se impedir a avalanche dessas importações sem ferir o recso do Estatuto Básico.

A formula aviltrada pelo ilustre Deputado Bilac Pinto, como já dissemos, poderá ser a solução.

Ela consiste, em linhas gerais, em liberar a importação de tais veículos, mas fazendo com que recaia sobre, elevados direitos alfandegários, variáveis percentualmente e estimados sobre a cotação diária do dolar no mercado livre.

Engenhosa solução, Caberia ao poder aquisitivo o papel de freio às importações. E destas, teria lucro, não os particulares, mas o erário.

Tendo em vista que as autoridades fazendárias e alfandegárias têm contacto direto com o fenômeno, julgamos conveniente solicitar, preliminarmente, o pronunciamento do Ministério da Fazenda sobre o projeto, sugestão que foi aceita por esta Comissão.

Em resposta, declara o titular daquela pasta que a medida legislativa em exame perdeu a oportunidade, "visto como, na Nova Tarifa das Alfândegas, em estudo no Congresso Nacional, foi adotada a taxaço *ad valorem*, em substituição à específica atual".

Nestas condições, opinamos contrariamente ao projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957 *Mathias Olympio* — Presidente. *Júlio Leite* — Relator. *Domingos Vellasco* — *Daniel Krieger* — *Fausto Cabral* (vencido) — *Ary Vianna* — *Juracy Magalhães* — *Othon Mäder* — *Paulo Fernandes*.

PARECERES NS. 31, 32, 33 e 34,  
DE 1957

N.º 31, de 1957

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

O Projeto de Lei n.º 124, de 1955, resulta de mensagem do Executivo,

e tem por fim assegurar ao uso exclusivo da União o adjetivo *Central* na nomenclatura de estabelecimentos bancários.

As razões que ditaram esta iniciativa são as de que, na linguagem econômica financeira internacional, tal denominação é privativa de bancos estatais.

A confusão pesada, no meio bancário alienígena pelo uso da expressão *Central*, por entidades bancárias privadas nacionais, é de ser desfeita. Mais ainda, justifica o projeto, a previsão de que se venha a estabelecer entre nós, como órgão competente em matéria de moeda, crédito e câmbio, a exemplo de que sucede em outros países, o Banco Central do Brasil.

Por estas razões, é que cuida o Governo de se assegurar do uso exclusivo da expressão referida.

O Projeto determina que dentro de sessenta dias da vigência da lei, os estabelecimentos bancários cuja denominação conflite com a proibição que se inteira estabelecer, ficam obrigados a promover a modificação de sua designação.

Aprovada tal modificação, ainda por noventa dias poderá o estabelecimento bancário em causa usar em seus impressos e anúncios, o antigo nome, em seguida ao novo título.

#### PARECER

Pelo exposto, no âmbito desta comissão, nos manifestamos favoravelmente á proposição. Mas, cremos ser indispensável a audiência da Comissão de Justiça sôbre os aspectos jurídicos relevantes que o projeto envolve.

Sala das Comissões, em 4 de janeiro de 1956 — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator — *Juracy Magalhães* — *Sá Tinoco* — *Lima Teixeira* — *Arlindo Rodrigues*.

N.º 32, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça — sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955.*

Relator: Sr. Benedito Valladares.

Pe'o exposto, somos de parecer que, antes desta Comissão deliberar sôbre o assunto, seja ouvido o Banco do Brasil, por intermédio do Ministério da Fazenda, para que informe:

— se existem estabelecimentos bancários no país, com a denominação de "Central" e quais são êles; e, bem assim, para que mencione.

— algum, ou alguns bancos estatais estrangeiros com a denominação de "Central".

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente — *Benedito Valadares*, Relator. — *Argemiro Figueiredo*. — *Gilberto Marinho* — *Daniel Krieger* — *Lima Guimarães* — *Moura Andrade*.

N.º 33, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça — sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955.*

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto se originou de Mensagem do Poder Executivo e tem por objetivo principal proibir seja usada pelos estabelecimentos bancários privados, em sua denominação, a palavra "Central".

A medida preconizada pelo projeto está justificada amplamente na Exposição de Motivos subscritos pelo então Ministro da Fazenda, o qual, no seu documento, se reporta aos pareceres solicitados à época aos juristas Afonso Penna Junior e Jayme Bastian Pinto, êste consultor Jurídico da SUMOC.

Ambos os pronunciamentos foram inteiramente favoráveis á idéia, tendo o Sr. Afonso Penna Júnior, em seu trabalho, citado itens constantes dos programas de alguns partidos políticos nacionais, itens êsses que sustentam a necessidade da criação

de um *Banco Central* como organismo do Estado.

Nos aspectos constitucional e jurídico, nada impedirá a aprovação do projeto, até porque o seu art. 2.º e seu parágrafo previnem qualquer prejuízo de ordem financeira, decorrente da mudança de denominação e que, *última ratio*, poderia importar em lesão de direitos.

Somos, por tais fundamentos, pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1956. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator — *Gaspar Velloso* — *Gomes de Oliveira*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Attilio Vivacqua*.

N.º 34, de 1957

*Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei da Câmara n.º 124-55 visa a proibir a inclusão do vocábulo "Central" na denominação dos estabelecimentos bancários privados.

Trata-se de medida proposta pela Superintendência da Moeda e do Crédito com integral apoio do Ministertitular dessa secretaria de Estado tériq da ..azenda justificando-a, o lembra a inconveniente do uso indiscriminado de tal expressão, capaz de ocasionar confusões, visto cogitar o governo da fundação do Banco Central do Brasil. Demais, "a denominação "Banco Central" não estaria à mercê dos bancos particulares, pois ao Estado compete conceder os privilégios inerentes à existência dos Bancos Central, cujo objetivo de atuação é uma função estatal".

O uso exclusivo de tal expressão, por parte do governo, é, assim, medida recomendável.

O projeto não apresenta nenhum aspecto financeiro relevante cujo mérito esta Comissão deveria apre-

ciar, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Fausto Cabral*. — *Mourão Vieira*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Othon Mäzer*. — *Paulo Fernandes Domingos Vellasco*.

#### DILIGÊNCIA PROCEDIDA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Of. 4-56.

5 de julho de 1956.

Senhor Ministro

Esta Comissão, devendo manifestar-se sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários, decidem, preliminarmente, a requerimento do seu relator Sr. Senador Benedito Valadares, que fôsse enviado ao Banco do Brasil, a fim de informar.

a) se existem estabelecimentos bancários no país, com a denominação de "Central" e quais são eles, e bem assim para que mencione;

b) algum, ou alguns bancos estatais estrangeiros com a denominação de "Central".

Solicito, portanto, a Vossa Excelência, determinar as necessárias providências para atendimento, por parte do mencionado Banco, da informações solicitadas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto de minha evada estima e distinta consideração. — *Senador Cunha Mello*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1956.

Aviso n.º 575.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Em referência ao Ofício n.º 4 C.J., de 5 do corrente mês, com o qual Vossa Exa. solicita informações a respeito do Projeto de Lei da Câmara

n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários, tenho a honra de transmitir a V. Exa. copia dos esclarecimentos prestados pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *José Maria Alkmim.*

*Superintendência da Moeda e do Crédito*

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1956  
Senhor Ministro.

Atendendo ao despacho de 12 do corente, exarado no processo SMC 1.158-56 (S.C. 201.663-56), informamos, a seguir, quais os estabelecimentos bancários existentes no país com a denominação de "Central".

Banco Central do Nordeste S.A.  
— Fortaleza.

Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia — Salvador;

Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S.A. — Distrito Federal;

Banco Central Brasileiro S.A. (em liquidação extrajudicial) — Distrito Federal;

Banco Central de Pernambuco S.A. (em liquidação extrajudicial) — Recife.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada e distinta consideração.

Superintendência da Moeda e do Crédito. — *Eurico de Aguiar Sales.*  
— Diretor Executivo.

PARECERES Ns.º, 35, 36 e 37  
de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173-55, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares).*

Relator: Sr. Moura Brasil.

O projeto em tela, de autoria do Sr. Mauricio Joppert, visa modificar o critério de classificação das instalações portuárias para os efeitos do regime de sua exploração. Esclarecendo a matéria.

De conformidade com disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944, "as instalações portuárias das cidades e vilas do país, cujo valor não ultrapasse de ..... Cr\$ 1.000.000,00, poderão ser construídas pelos Municípios e pelos Estados e a sua conservação e exploração serão regidas" por aquele decreto que também se aplica às instalações portuárias de valor de Cr\$ 1.000.000,00 que a União construir e entregar aos municípios para conservar e explorar.

E as instalações portuárias cujo orçamento exceder aquela quantia, são regidas pelo Decreto n.º 24.599 de 6 de julho de 1934.

Como se verificar, a legislação atual pertinente ao regime de exploração estabelece o critério de classificação das instalações portuárias em função do custo de sua construção.

O projeto submetido a esta Comissão, sem alterar o regime daquela legislação, classifica as instalações não mais segundo o valor de suas instalações porém de acordo com o volume da movimentação de cargas estabelecendo que até 110.000 toneladas anuais serão regidas pelo Decreto-lei n.º 6.460 "exceptuadas as que, a juízo do Poder Executivo, devam enquadrar-se no regime do Decreto número 24.599" devendo ficar sujeitas a esta lei àquelas que "em dois anos consecutivos, acusarem superior aquele limite".

Somos pela constitucionalidade e aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente.  
— *Oswaldo Moura Brasil*, Relator — *Paulo Fernandes*. — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Lourival Fontes*. — *Benedito Valladares*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Armando Câmara*. — *Rui Palmeira*. — *Atílio Vivacqua*.

N.º 36, de 1957

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O projeto de lei em causa, sobre o qual já emitiu parecer a douta Co-

missão de Constituição e Justiça desta Casa, tem em vista corrigir, ao nosso ver, uma falha do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944, que regula a construção e exploração de instalações portuárias rudimentares.

E' que, estabelecendo aquêlê diploma legal, em seu art. 1.º, que as normas respectivas se applicariam apenas às instalações de valor até um milhão de cruzeiros, esposa a *idéia de custo* como característica da construção das instalações portuárias.

Ora, tal característica, no nosso entender, se acha superada, em face da crescente desvalorização monetária, deixando, portanto de ter significação, na presente conjuntura.

Cumprê, assim, substituí-la por outro critério, qual seja o que classifica as instalações portuárias não mais pelo custo de sua construção, porém de acôrdo com o volume da movimentação de cargas.

Isto pôsto, o projeto em aprêço, se convertido em lei, terá alcançado o seu objetivo, que é substituir o limite de um milhão de cruzeiros pelo de cento e cinquenta mil toneladas anuais.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1956. — *Novaes Filho*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*.

N.º 37, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1955.*

Relator: *Othon Mäder*.

O projeto de lei visa a alterar o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944, que regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares.

O dispositivo modificando estabelece que as normas legais se applicam, apenas, às instalações de valor até um milhão de cruzeiros. Os portos cujas instalações sejam de valor superior ficam sob o regime do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934. E o supra referido Decreto-lei n.º 6.460

definiu os portos (rudimentares e organizados) segundo o *quantum* invertido nas suas obras de melhoramento e instalações.

Mas, acontece, que, com a desvalorização da moeda, tal critério não parece o mais ajustado à realidade; daí, tornar-se necessário modificar tal critério a fim de classificar os portos segundo o volume da movimentação de suas cargas.

A proposição atende, justamente, a essa necessidade, estabelecendo que as instalações portuárias cujo orçamento exceder de um milhão de cruzeiros ou que, em dois anos consecutivos, acusar movimentação de mercadorias superior a 150.000 toneladas anuais, passarão mediante ato do Poder Executivo, ao regime do Decreto número 24.599, de 6 de julho de 1934.

À vista do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1917. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Julio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Fausto Cabral*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

PARECER N.º 38, de 1957

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências.*

Relator: Sr. *Othon Mäder*.

O presente projeto prorroga, até o exercício de 1957, inclusive o prazo de vigência de quaisquer saldos de dotações orçamentárias, ora em "Restos a Pagar", do Plano Salte, ao mesmo tempo que dispõe sôbre a designação, pelo Presidente da República, de um liquidante daquele Plano.

O autor da proposição, o eminente deputado Otacilio Negrão de Lima, diz, para justificá-la, que a prorrogação solicitada é necessária, pois, em muitos Estados, obras em andamento não se concluirão nos prazos previstos,

e, assim, cumpre evitar a paralização das mesmas, o que fatalmente ocorreria, se não fôsse feita a prorrogação pleiteada.

I — O Projeto já esteve nesta Comissão, mas, ao examiná-lo, daquela vez, tendo em conta a sua importância, o vulto dos saldos a prorrogar e o fato de pretender revigorar verbas já caducas, opinamos pela audiência do Ministério da Fazenda, o que já foi feito.

II — O pronunciamento daquele Ministério, feito nos termos dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da República, com os quais o Ministro concordou, foi o seguinte:

“O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 204, de 1955, em estudo no Senado Federal, fls. 3, trata da prorrogação do prazo de vigência dos saldos de dotações orçamentárias do plano Salte, e dá outras providências”.

2. Em junho de 1955, transitou por esta Divisão o processo SC 125.641 de 1955 que encaminhava, para informação avulso do projeto de lei número 318-1955, da Câmara dos Deputados, que tratava da prorrogação de prazo de vencimentos de créditos abertos para o Plano Salte e realização de obras a serem pelo mesmo executadas.

Naquela época opinou esta Divisão pela não aprovação do projeto já que estava extinto o Plano Salte e terem sido seus créditos escriturados em “Restos a Pagar” sujeitos ao prazo de cinco anos para a sua liquidação.

3. Os artigos 463, parágrafo único, e 464 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública determinam o prazo de cinco anos para a prescrição a favor da União dos depósitos, no caso “Restos a Pagar”, por ela creditados.

Ainda, por outro lado, a prescrição quinquenal, recai sobre as dívidas passivas da União, dos Estados ou dos Municípios, “ex vi”, do art. 178, § 10, n.º VI, do Código Civil.

4. Em “Restos a Pagar do Plano Salte”, onde são escrituradas as despesas aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e não aplicadas naquele exercício foram relacionados os resíduos passivos dos

exercícios de 1950, 1951, 1952, 1953, e 1954, sendo que no exercício de 1955 não mais fôra atribuída dotação àquele Plano.

De conformidade com os dispositivos citados no item 3, já prescreverem os saldos creditados em 1950, cuja conversão em renda da União está sendo objeto de estudos conforme processo SC. 60.351-56, dêste Ministério, no qual o próprio liquidante do Plano Salte pediu a conversão em aprêço.

Os saldos do exercício de 1951, ainda de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, prescreverão em 31 de dezembro do ano corrente, os de 1952 em 1957, os de 1953 em 1958, e os de 1954 em 1959.

O projeto de lei da Câmara n.º 204, de 1955, prorrogando até o exercício de 1957, inclusive, o prazo de vigência de quaisquer saldos de dotações orçamentárias, ora em “Restos a Pagar do Plano Salte” (art. 1.º), só abrange os saldos de 1951, cuja prescrição se dará em 31 de dezembro próximo, já que os de 1952 prescreverão no final do ano 1957 e os de 1953, e 1954, depois daquele ano, ou em 1958 e 1959, respectivamente.

5. Quanto ao art. 2.º do projeto em estudos, parece não haver necessidade de sua inclusão por quanto o Plano Salte já tem o seu liquidante nomeado pelo Poder Executivo e com as mesmas atribuições que eram conferidas ao antigo Administrador Geral do Plano.

6. O Sr. Liquidante do Plano Salte, em Exposição de Motivos n.º 2, de 27 de março último, processo PR-11.815-56, do mesmo dia, da Presidência da República, propôs ao Chefe do Poder Executivo o seguinte:

“a) determine os entendimentos necessários à formulação do projeto de lei dispondo sobre a cassação da vigência dos “Restos a Pagar”, do Plano Salte em 31 de dezembro de 1956;

b) determine se impeça a movimentação das contas do Plano Salte no Banco do Brasil, até que se conclua o exame de cada conta, quanto à possibilidade e conveniência da reversão de recursos ao Tesouro;

c) determine a prorrogação dos trabalhos de liquidação do Plano Salte, até 28 de fevereiro de 1957, segundo as normas contidas na Exposição de Motivos n.º 10, de 17 de outubro de 1955, do Liquidante do Plano Salte, publicada no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês".

tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República assim despachado:

"Aprovado, ficando prorrogado o prazo de liquidação até 28 de fevereiro de 1957".

A Exposição de Motivos referida e o despacho acima foram publicados no "Diário Oficial" do dia 11 de abril de 1956, as fls. 6.955-6.

7. A aprovação do projeto em foco viria pôr em choque as determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República acima mencionadas, contrariando-se totalmente.

8. Pelo exposto e por diversas inconveniências que trariam a Lei oriunda do projeto em estudos, tomamos a liberdade de opinar pela negativa de sua aprovação pela Câmara Alta".

V — Tendo em vista o exposto, esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Fausto Cabral* — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

PARECERES Ns. 39, 40, 41 e 42, de 1957

N.º 39, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército) e dá outras providências.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O presente projeto, (art. 1.º), estende à Marinha de Guerra o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, que determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina Farmácia e Odontologia, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, com 5 (cinco) anos, no mínimo, de efetivo serviço no Exercício, no respectivo Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, independente de exame de saúde.

No art. 2.º, estatui que os oficiais-auxiliares, suboficiais e sargentos da Marinha de Guerra, quando nas mesmas condições dos seus colegas do Exército, referidas no citado art. 1.º, da Lei n.º 2.167, serão incluídos nos respectivos quadros da Armada, independente de exame de admissão.

Dispõe, também, esse artigo, (§ 1.º), que os beneficiários da lei estarão sujeitos às demais exigências impostas aos outros candidatos, devendo, porém, fazer um estágio de 8 (oito) meses nos estabelecimentos da Marinha de Guerra, após o ingresso nos respectivos cargos.

Estabelece, ainda, esse artigo (§ 2.º), que o Ministro da Marinha destinará cinquenta por cento das vagas existentes nos quadros de médicos, farmacêuticos e dentistas para efeito desta lei.

O art. 3.º estende aos oficiais 1.º e 2.º, enquanto seu parágrafo único estatui que os oficiais, sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica portadores de diplomas de cirurgião-dentista ficarão agregados ao quadro de oficiais médicos, até a criação do quadro de cirurgião-dentista na Aeronáutica.

Como se verifica, a proposição não se limita, como dá a entender em sua emenda, a ampliar à Marinha e à Aeronáutica o que dispõe a Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, sobre os oficiais da Q. A. O., subtenentes e sargentos do Exército diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia.

Vai mais além em suas disposições, que envolvem matéria mais variada e rica e cujo mérito somente a Comissão de Segurança Nacional estará em condições de apreciar.

Para se aquilatar da sua importância, basta considerar que os oficiais, suboficiais e sargentos da Marinha e da Aeronáutica, ao mesmo tempo que ficariam, obedecendo determinados requisitos, com direito a ingressar, sem exame de admissão, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército (arts. 1.º e 3.º), teriam, respeitados aqueles requisitos, assegurado o direito de inclusão nos quadros da Armada ou da Aeronáutica, o que constitui, sem dúvida, flagrante e esquisita contradição.

Esses aspectos da questão devem, no entanto, ser analisados pela comissão técnica competente.

A nós, incumbe estudar o projeto somente do ponto de vista constitucional e jurídico, e, dêsse ângulo opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Giberto Marinho*.

N.º 40, de 1957

*Da Comissão de Segurança Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956.*

Relator: Sr. *Silvio Curvo*.

Vem a esta Comissão, um projeto de Lei da Câmara que, no Senado tomou o n.º 127, de 1956.

Estende à Marinha e à Aeronáutica, o dispositivo do art. 1.º da Lei número 2.167, de 11 de janeiro de 1956.

Tal dispositivo, manda matricular, sem exame de admissão, no curso de formação de oficiais da Escola de Saúde do Exército, os oficiais do Q. A. O. os subtenentes e os sargentos do Exército, portadores de diplomas de médico, farmacêutico e dentista.

Atualmente, não existe curso similar a este (do Exército) na Marinha e na Aeronáutica.

Como matricular sem exame de admissão em curso não existente?

O projeto não cria a ampliação de capacidade do único curso existente (do Exército) para o desempenho da triplíce finalidade.

O que se pretende, sutilmente, é admitir, sem concurso, nos quadros da Marinha e da Aeronáutica os militares acima referidos possuidores dos respectivos diplomas mantendo-se entretanto severo concurso para os civis.

Levando no devido valor a Mensagem do Executivo, transformada em projeto de Lei da Câmara, sob o número 1.694 de 1956, que revoga o artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 1954 e os pareceres dos eminentes Ministros da Marinha e da Aeronáutica contrários ao presente projeto, achamos imperativo a rejeição do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1956. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Silvio Curvo*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Francisco Galotti*. — *Ary Vianna*.

N.º 41, de 1957

*Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956.*

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1956, que passamos a reatar, estende à Marinha de Guerra e à Aeronáutica, o disposto na Lei número 2.167, de 11 de janeiro de 1954.

A referida lei permite, apenas, que os oficiais do Q.A.O. (Quadro Auxiliar de Oficiais), subtenentes e sargentos do Exército — quando diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas — sejam matriculados, independentemente de exame de admissão, no Curso de Saúde do Exército.

Aparentemente o projeto pretende conceder idêntica matrícula aos oficiais auxiliares, suboficiais e sargentos da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, quando portadores de diplomas de Medicina, Farmácia e Odontologia, o que seria justo, em princípio, acaso esses dois ramos das Forças Armadas tivessem, também, os cursos de formação que o Exército possui.



A realidade é outra, todavia. Nem a Marinha de Guerra, nem a Aeronáutica possuem o curso de formação existente no Exército. Os oficiais dos corpos de saúde de uma ou de outra arma ingressam diretamente no quadro, após concurso público de admissão.

A situação prevista na Lei número 2.167, de 11 de janeiro de 1954, não pode, pois, ser extensiva à Marinha e à Aeronáutica.

Daí a razão pela qual o projeto, distorcendo um pouco o estabelecido no art. 1.º, admite, logo no artigo 2.º, que os oficiais auxiliares, sub-oficiais e sargentos da Marinha de Guerra sejam incluídos nos corpos de saúde desse ramo das Forças Armadas, independentemente de exame de admissão, exigindo-lhes, apenas (§ 1.º do art. 2.º), um estágio de 8 (oito) meses nos estabelecimentos de saúde, após ingresso nos respectivos quadros.

Pelo art. 3.º concede-se idêntico ingresso no corpo de saúde da Aeronáutica, aos oficiais, suboficiais e sargentos dessa arma, dispondo-se, entretanto, que os portadores de diplomas de cirurgiões dentistas ficarão agregados ao quadro de oficiais médicos, até a criação do respectivo quadro, de vez que atualmente, não existem, na Aeronáutica, oficiais cirurgiões dentistas.

O projeto, na forma em que nos é submetido, não nos parece entretanto, digno de aprovação; pois, não só torna extensiva uma situação que não pode ser extensiva, dado não haver, na Aeronáutica e na Marinha de Guerra curso de formação igual ou equivalente ao existente no Exército; como, também, porque, de fato como vimos, dá tratamento diverso aos diplomados dessas duas armas, permitindo-lhes ingresso direto nos quadros, sem exame de admissão.

Grande é, todavia, o nosso respeito, por todos aqueles que, com esforço de dignidade, procuram ascender na vida, adquirindo, para tanto, conhecimentos de nível superior, como acontece, por exemplo, com os oficiais auxiliares, subtenentes e sargentos da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, quando se diplomam em Medicina,

Farmácia, Odontologia e outras carreiras liberais.

Em virtude disso foi que procuramos estudar a matéria contida no projeto com o devido cuidado, de maneira a propiciar àqueles que assim se esforçam o merecido estímulo.

Tomamos conhecimento dos pareceres contrários ao projeto, emitidos pelos Ministros da Marinha e da Aeronáutica e pela ilustre Comissão de Segurança Nacional desta Casa, e concordamos em que o projeto, como já dissemos, tal como se apresenta, não merece a nossa aprovação.

Esta não é razão suficiente, todavia para que o recusemos de plano.

Sua Excelência o Senhor Ministro da Aeronáutica julga por exemplo, que justo seria fôsse dispensado aos oficiais, sub-oficiais e sargentos, diplomados, o limite de idade para ingresso no corpo de saúde.

Apoiados nesta feliz sugestão, e convencidos que estamos de que os oficiais, suboficiais e sargentos em aprêço merecem, de alguma forma, tratamento especial, que se constitua em prêmio pelo esforço dispendido no sentido da aquisição de conhecimentos de nível superior, tão necessários ao país, foi que elaboramos o projeto substitutivo adiante formulado, cujos dispositivos, temos a impressão, não colidem com os altos interesses da Armada e da Aeronáutica em relação ao nível profissional em que deve ser mantido o recrutamento do pessoal a serviço de seus corpos de saúde.

## O SUBSTITUTIVO DO PROJETO

é o seguinte:

“Art. 1.º A inscrição dos oficiais auxiliares, suboficiais ou subtenentes e sargentos da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, diplomados em Medicina, Farmácia ou Odontologia por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, nos concursos públicos realizados para o preenchimento das vagas existentes, anualmente, nos postos iniciais dos quadros de oficiais médicos, farmacêuticos e cirurgiões dentistas das citadas Armas, far-se-á a requerimento dos interes-

sados independentemente de limite de idade.

Art. 2.º Uma vez realizado o concurso público e a concorrência às vagas em iguais condições de seleção serão organizadas duas listas de aprovação, sendo relacionados na primeira os oficiais auxiliares, subtenentes ou suboficiais e sargentos que obtiveram aprovação e, na segunda, os demais concorrentes.

Art. 3.º A nomeação dos aprovados far-se-á alternadamente, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação relativa a cada lista.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Nestas condições, a Comissão de Saúde Pública, é de parecer favorável ao projeto na forma do substitutivo acima formulado.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1956. — *Silvio Curvo*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Mendonça Clark*.

N.º 42, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1956.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, estatui, em seu artigo 1.º:

“Os Oficiais do Q.A.C., os Subtenentes e os Sargentos do Exército diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, por Escolas ou faculdade oficialmente reconhecidas, com 5 (cinco) anos, no mínimo, de efetivo serviço no Exército, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, independente do exame de admissão”.

O Presente Projeto não só estende este dispositivo à Marinha e à Aeronáutica como dá outras providências que ultrapassam os seus objetivos.

Assim, concede aos oficiais-auxiliares, suboficiais e sargentos da Marinha e da Aeronáutica outros favores mais, além dos que a citada lei atribui aos seus colegas do Exército, pois en-

quanto este respeitadas determinadas circunstâncias, obtêm apenas o direito de matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do Exército, aquêles fazem jus, nas mesmas condições, à inclusão nos respectivos quadros da Armada ou da aeronáutica.

Esse aspecto do projeto foi, aliás, acentuado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que sobre êle solicitou a atenção da Comissão de Segurança Nacional.

Esta última, examinando detalhadamente a matéria, opinou contrariamente à proposição, concordando, portanto, com os pontos de vista dos Ministros da Marinha e da Aeronáutica, que ouvidos a respeito, por solicitação do Senado, manifestaram-se pela inconveniência das medidas ali consubstanciadas.

A Comissão de Saúde Pública achou, a seu turno, que o projeto, tal como se apresenta, não merece aprovação, pois “não só torna extensiva uma situação que não pode ser extensiva, dado não haver, na Aeronáutica e na Marinha de Guerra, curso de formação igual ou equivalente ao existente no Exército” como, também, porque “dá tratamento diverso aos diplomados dessas duas armas, permitindo-lhes ingresso direto nos quadros, sem exame de admissão”.

Entretanto, tendo em vista que “os oficiais, suboficiais e sargentos em aprêço merecem, de alguma forma, tratamento especial, que se constitua em prêmio pelo esforço dispendido no sentido da aquisição de conhecimento de nível superior”, aquela Comissão apresenta um Substitutivo, no qual busca corrigir as falhas do projeto.

Esse substitutivo visa, em resumo, a dispensar os oficiais, suboficiais e sargentos, diplomados, do limite de idade, para ingresso no corpo de saúde.

Louvando, embora, a nobre intenção do relator do assunto na Comissão de Saúde Pública, somos forçados a rejeitar também o Substitutivo uma vez que viria ferir o sistema legal vigente nas Forças Armadas, no que toca à idade-limite de permanência dos postos, criando-se privilégios e tumultuando-se o regime de promoções dos militares.

Pelas razões expostas, esta Comissão opina contrariamente ao projeto e à emenda da Comissão de Saúde Pública.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1917. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral* (com restrições, votando pelo substitutivo da C. de Saúde). — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Othon Mäder*. — *Mourão Vieira*, de acôrdo com o voto do Senador Fausto Cabral. — *Paulo Fernandes*, aprovando o substitutivo apresentado pe a Comissão de Saúde. — *Domingos Vellasco*.

#### DILIGENCIA PROCEDIDA PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL.

CSN. — Officio n.º 7-1956.

Em 6 de Agôsto de 1956.

Excelentíssimo Senhor Almirante Alves Câmara. — Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Acha-se em estudo nesta Comissão o Projeto Lei da Câmara, n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 que determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O. dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, e dá outras providências.

Antes, porém, de emitir parecer em definitivo deliberou a Comissão fôsse ouvido êsse Ministério sôbre a oportunidade e conveniência do Projeto.

Para maior esclarecimento junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticados, o avulso da referida proposição.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e elevada consideração.

*Onofre Gomes*. — Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

NCS-DGM.

N.º 2.722 — Em 16 de Agôsto de 1956.

Do: — Ministério da Marinha.

Ao — Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Segurança Nacional, do Senado Federal.

Assunto — Projeto-de-Lei n.º 127, de 1956, da Câmara dos Deputados.

1 — Em atenção ao Officio de Vossa Excelência, n.º 7-56, de 6 de agôsto f.vente, apraz-me comunicar-lhe que a administração naval é contrária ao Projeto-de-lei n.º 127, de 1956, da Câmara dos Deputados, que estende à Marinha de Guerra o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de Janeiro de 1954, que dispõe sôbre a matrícula de oficiais do QAO, subtenentes e sargentos do Exército, diplomados em medicina, farmácia e odontologia, no curso de formação de oficiais da Escola de Saúde do Exército.

2 — No tocante aos médicos, categoria particularmente visada na justificação do projeto, cabe ressaltar que aos concursos para admissão ao respectivo Quadro, do Corpo de Saúde da Marinha, realizados anualmente, comparecem sempre candidatos considerados sem a indispensável cultura médica para ingressar nos serviços navais de saúde, sendo bastante expressivo no particular o número de inabilitados, que oscila normalmente entre 30% e 50% sôbre o total de inscritos, se se resolvesse proscreever a exigência do concurso de seleção, óbviamente fácil seria à Marinha preencher aquêlo quadro indo buscar, ao fim de cada ano nas faculdades de medicina, os profissionais que se dispusessem a ingressar na carreira militar.

3 — Entretanto, exigir concurso para os candidatos civis e dispensa-lo para os militares formados em medicina, bem como para os diplomados em farmácia e odontologia, constituiria uma inovação que, sôbre ser algo deprimente para os beneficiários do favor legal, seria também injusto e incoerente pois implicaria em atribuir a uns e negar a outros uma capacidade profissional não aferida obje-

tivamente; tal procedimento, determinaria, sem sombra de dúvida, o rebaixamento progressivo do nível dos serviços de saúde da Marinha, que reprediriam de sua magnífica situação atual para estágios de ineficiência e desprestígio de imprevisível extensão.

4 — No Corpo de Saúde da Marinha existem vários oficiais oriundos dos quadros de pessoal subalternos; todos eles, porém, chegaram à situação atual por esforço próprio e não à custa de concessões graciosas do Estado, como a que se pretende estabelecer através do projeto em questão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

*Antônio Alves Câmara Júnior.* — Almirante de Esquadra. — Ministro da Marinha.

Ficha: 08.965-56. — GM.

CSN. — Ofício n.º 8-1956.

Em 6 de agosto de 1956.

Excelentíssimo Senhor Brigadeiro Henrique Fleiuss. — Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Acha-se em estudo nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, que determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O. dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, e dá outras providências.

Antes, porém, de emitir parecer em definitivo deliberou a Comissão fôsse ouvido esse Ministério sobre a oportunidade e conveniência do Projeto.

Para maior esclarecimento junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticado, o avulso da referida proposição.

Va'ho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e elevada consideração.

*Onofre Gomes.* — Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

GMI — 1.217.

Em 30 de agosto de 1956.

Senhor Presidente.

Em atenção ao Ofício n.º 8-56, de 6

de agosto de 1956, no qual essa Comissão solicita o pronunciamento deste Ministério a respeito de Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1956, ora em tramitação no Senado Federal, que estende à Marinha de Guerra e à Aeronáutica o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, que determina a matrícula dos Oficiais do Q.A.O., dos Subtenentes e dos Sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército e dá outras providências, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que:

a — O Projeto em causa, pe'o seu art. 3.º, visa a estender aos Oficiais, Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, portadores do diploma de medicina, adontologia ou farmácia, a faculdade de ingressarem nos quadros de saúde da Força Aérea Brasileira, estipulando, no seu parágrafo único, que os portadores de diploma de cirurgiões-dentistas ficarão agregados ao Quadro de Oficiais Médicos da Aeronáutica, até a criação do Quadro de Cirurgiões-Dentistas na Aeronáutica.

b — A Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, manda matricular no respectivo Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, os Oficiais do QAO., os Subtenentes e os Sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia ou Odontologia, que tenham cinco (5) anos, no mínimo, de efetivo serviço, independente de exame de admissão.

c — O artigo 2.º do Projeto em tela pretende incluir "nos respectivos quadros da Armada, independente de exame de admissão", os oficiais-auxiliares, suboficiais e sargentos da Marinha, diplomados em medicina, farmácia ou odontologia o que deu margem ao parágrafo único, do artigo 3.º estendendo os mesmos benefícios ao pessoal da Aeronáutica, porém, limitando para esta, somente, aos "portadores de diploma de cirurgiões-dentistas", sem no entanto, se referir em que posto de escala hierárquica das Forças Armadas, serão eles incluídos.

d — O Serviço de Saúde da Aeronáutica recruta os seus profissionais, não somente através de fórmula moralizadora de provas de concurso de títulos, mas

também, mediante seleção de especialidades de acôrdo com as necessidades de suas organizações, o que lhe tem conferido invejável proficiência técnica.

e — O Serviço Odontológico da Aeronáutica tem sido suprido por profissionais civis, selecionados através de provas de concurso promovido pelo DASP e que vêm emprestando a sua cooperação técnica à F.A.B., há vários anos e a agregação dos dentistas ao Quadro de Médicos da Aeronáutica criaria uma anomalia funcional, pois o Serviço de Saúde da Aeronáutica, no momento, é constituído de Quadro de Médicos e Farmacêuticos devidamente individualizados.

2 — Diante do exposto, o Ministério da Aeronáutica é de parecer contrário ao Projeto de Lei n.º 127-56, porque:

a — Longe de beneficiar o Serviço de Saúde da Aeronáutica, que é um organismo altamente especializado, poderá afetar o seu rendimento técnico profissional.

b — A criação do Quadro de Cirurgiões-Dentistas, no momento não coincide com as necessidades da Aeronáutica, em face de razões técnicas apresentadas pela Diretoria de Saúde deste Ministério, e a agregação dos novos oficiais beneficiados pelo Projeto de Lei em questão, os colocariam em situação esdrúxula quanto a acesso e situação jurídica.

3.º — *Como estímulo ao esforço pessoal de Suboficiais e Sargentos diplomados em medicina e farmácia, poderia, assim pensamos ser dispensado apenas o limite de idade, mas nunca, é nosso parecer, a prova de concurso.*

Em se tratando do exercício da medicina ou da farmácia, julgamos que a dispensa do concurso poderá trazer conseqüências imprevisíveis e irreparáveis.

4 — Permitto-me lembrar a Vossa Excelência que o Poder Executivo em Mensagem ao Congresso Nacional, transformada no Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 1.699, de 1956, publicado no Diário do Congresso Nacional Seção I de 14 de agosto de 1956, propõe a revogação da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, cujos benefi-

cios ora se pretende estender à Marinha e à Aeronáutica.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevado aprêço e mais distinta consideração.

Brigadeiro-do-Ar — *Henrique Fleiuss*  
— Ministro da Aeronáutica.

PARECERES NS. 43 E 44, DE 1957

N.º 43, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1956, que eleva para Cr\$ 1.000.000,00 o limite de Cr\$ 100.000,00 estabelecido no artigo 3.º, alínea "g", do Decreto-lei n.º 3.198, de 14 de abril de 1941 (Reorganiza a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências).*

Relator: Sr. Rui Palmeira.

Visa o Projeto de Lei da Câmara número 218, de 1956, a elevar para . . . . . Cr\$ 1.000.000,00 o limite de . . . . . Cr\$ 100.000,00 estabelecido no art. 3.º, alínea g, do Decreto-lei n.º 3.198, de 14 de abril de 1941, que reorganizou a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, e está justificada em Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

O dispositivo modificando dá competência à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro para realizar concorrência após publicação no "Diário Oficial", referente a obras e melhoramentos autorizados, desde que a despesa exceda de Cr\$ 100.000,00.

Certo, tendo em vista o tempo decorrido desde a data em que o citado decreto-lei passou a vigorar (1941), êsse limite de Cr\$ 100.000,00 já não corresponde à realidade, tornando-se impossível atender à execução que reclamam presteza para os serviços portuários de natureza urgente e imperiosa, dadas as

conseqüências da terrível onda inflacionária que vem sacrificando o país nestes últimos anos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1950. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Gomes de Oliveira*. — *Gaspar Velloso*. — *Attilio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*. — *Francisco Gallotti*.

N.º 44, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 218, de 1956.*

Relator: Sr. Domingos Vellasco.

O Poder Executivo, em mensagem, propõe ao Congresso Nacional a modificação do art. 3.º, alínea g, do Decreto-lei n.º 3.198, de 1941, elevando o limite ali mencionado de ..... Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

O citado decreto-lei, que reorganizou a Administração do Porto do Rio de Janeiro, atribui a êste a competência de realizar concorrência, após publicação no "Diário Oficial", para obras e melhoramentos autorizados, desde que a despesa exceda de 100:000\$000 (cem contos de réis).

Como se vê, trata-se de limitação já superada, desde a alteração do valor da moeda de então para cá e, bem assim, dos valores das operações financeiras atuais, onde a quantia de Cr\$ 100.000.00 vale praticamente, muito pouco, especialmente quando em relação a obras e melhoramentos portuários.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Domingos Vellasco*, Relator. — *Juracy Magalhães*, vencido. — *Daniel Krieger*, vencido. — *Ary Vianna*. — *Mourão Vieira*. — *Othon Mäder*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES NS. 45 E 46, DE 1957  
N.º 45, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O Projeto em causa concede a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida, a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

A aludida funcionária, já falecida, deixou de contribuir para a respectiva instituição de previdência por força do disposto no Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1951, que excluiu dos benefícios de família os aposentados anteriormente àquela data ou que tivessem mais de 68 anos de idade. Faleceu aos 86 anos, após prestar 41 anos de serviço, deixando sem amparo as duas filhas.

Do ponto de vista constitucional, nada impede a aprovação do projeto, cujo mérito será examinado pela ilustrada Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Lourival Fontes*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 46, de 1947

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 230, de 1956.*

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Arruda Câmara, con-

cede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da falecida funcionária dos Correios e Telégrafos, Maria Arcelina de Almeida e residentes em Alagoinha, Estado de Pernambuco.

Examinando o assunto, verifica-se que Maria Arcelina de Almeida, falecida, em 1955, com 86 anos, exerceu o lugar de agente dos Correios de Alagoinha, de 1902 a 1943, quando foi aposentada.

Por não exercer cargo efetivo até 1916, quando foram vedadas novas contribuições ao Montepio Civil, deixou de contribuir para aquela instituição, e, por contar mais de 68 anos de idade, em 1941, quando foi instituído o regime de benefício de família dos funcionários e extranumerários da União (Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941), ficou impossibilitada de ingressar como contribuinte do IPASE.

Dai não ter legado às filhas, que viviam às suas expensas, qualquer pecúlio ou pensão do Estado.

Louvando-nos nas informações do nobre autor da providência quanto ao estado de extrema pobreza em que se encontram as beneficiárias, ambas contando mais de cinquenta anos, e tendo em vista a orientação do Congresso em casos semelhantes, somos favoráveis à concessão deste favor, que procura sanar mais uma injustiça de nossa legislação assistencial.

Entretanto, quanto ao art. 2.º, que manda pagar a pensão a partir de 1.º de janeiro de 1955, a medida não se justifica, pois àquela data ainda vivia a progenitora das beneficiárias.

Por outro lado, a disposição, para surtir efeitos, dependeria de novo projeto ou de emenda que autorizasse a abertura de crédito especial para pagamento do benefício, relativamente aos exercícios anteriores.

Além disto, desta natureza têm sido concedidas as pensões a partir da vigência das respectivas leis.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto, com a seguinte

## EMENDA N.º 1-C

Ao art. 2.º, suprime-se.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Mourão Vieira*. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*. — *Domingos Vellasco*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES NS. 47 E 48, DE 1957  
N.º 47, de 1957

*Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º-tenente, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações na Itália.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 292, de 1956, visa incuir, a contar da data da convocação no Serviço de Saúde do Exército, as enfermeiras que, no posto de 2.º-tenente, foram, pela Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950, incluídas na Reserva do Exército, por terem participado das operações de guerra junto à Força Expedicionária Brasileira.

O projeto assegura a permanência dessas enfermeiras nas fileiras até a idade limite, e faculta a sua transferência para a reserva remunerada após 25 anos de serviço, além de lhes conceder o gozo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso, que será até o posto de 1.º-tenente.

Finalmente, é estabelecido que os oficiais que quiserem gozar do aproveitamento previsto no projeto deverão requerê-lo no prazo de 90 dias, sendo o requerimento encaminhado ao Ministro da Guerra, para fins de convocação.

O projeto foi longamente justificado quando da oportunidade de sua apresentação na Câmara, pelo seu ilustre autor, o nobre Deputado Fernando Ferrari, ressaltando-se a seguinte recapitula-

ção da justificativa que formulou S. Exa.

“as enfermeiras da FEB não puderam requerer a permanência assegurada pela letra “b”, art. 1.º, do Decreto-lei n.º 8.150, que seria o aproveitamento como oficiais R-2, convocados com serviços de guerra, porque só posteriormente, através de uma justa lei retroativa, foram considerados oficiais R-2 desde antes do embarque, não lhes tendo sido possível, com a publicação desta última lei, requerer os benefícios do Decreto-lei 8.159, citado, porque este, em seu art. 15, estabelecia o prazo de 60 dias para requerimentos nesse sentido, o qual, como é óbvio, achava-se esgotado à época da lei restritiva, que é a de número 1.209-50. Relativamente à Lei 1.782-52, que manda promover a 2.º-tenentes todos os subtenentes e sargentos que embarcaram com o Curso de Comandante de Pelotão ou equivalente — e nessa situação estão as enfermeiras — as enfermeiras da FEB dela não se beneficiaram, apesar de haverem embarcado para além-mar após feito o curso que lhes serviu de base para oficialato.

E' que a Lei n.º 1.732 refere-se aos subtenentes e sargentos, as enfermeiras já eram oficiais R-2”.

O projeto recebeu parecer favorável de todas as Comissões técnicas da Câmara que sobre ele se pronunciaram depois de ouvido o Ministério da Guerra que opinou favoravelmente à proposição, sugerindo pequenas modificações, mais de redação e que em nada alteram a substância do projeto, tendo sido aceitas por aquela Casa Legislativa.

Diante do que acima está exposto, a Comissão de Segurança se manifesta pela aprovação do Projeto, com a emenda anexa.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 1956. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Caetano de Castro*. — *Sylvio Curvo*. — *Alencastro Guimarães*. — *Francisco Galotti*.

## EMENDA 1-C

Ao artigo 1.º

(Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956).

Excetuam-se as expressões: “a contar da data da convocação, nos termos da Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950”.

### Justificação

Tal como está redigido, o artigo iria beneficiar de maneira descabida as enfermeiras de que trata o projeto.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 1955. — *Caetano de Castro*.

N.º 48, de 1957

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, número 292, de 1956.*

Relator — Sr. Ary Vianna.

Pelo presente projeto (art. 1.º) são incluídas no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocadas, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de 2.º-tenente, a contar da data da convocação, nos termos da Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950.

São asseguradas às enfermeiras (artigo 2.º) a permanência nas fileiras até a idade limite, facultada a transferência para a reserva remunerada após 25 anos de serviço e gozo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso, que será até o posto de 1.º-tenente.

Aos oficiais que quiserem gozar do aproveitamento previsto, o projeto concede o prazo de 90 dias, para que o requeriram ao Ministro da Guerra (artigo 4.º).

A proposição foi convenientemente justificada por seu autor, o eminente Deputado Fernando Ferrari, e obteve o beneplácito do Ministro da Guerra cuja audiência, a respeito, fôra solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.



Tôdas as comissões técnicas da outra Casa do Parlamento que se pronunciaram sobre o assunto, fizeram-no de maneira favorável.

Vindo ao Senado foi o projeto examinado pela Comissão de Segurança Nacional que, apreciando-lhe o mérito, opinou, igualmente por sua aprovação, mas com emenda, mandando excluir do art. 1.º as expressões: "a contar da data da convocação, nos termos da lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950", sob a alegação de que, sem esta exclusão, as enfermeiras seriam beneficiadas de maneira descabida.

Sob o ponto de vista financeiro nada temos também a opor à medida, pois, no caso, cuida-se de uma despesa perfeitamente admissível, dado o fim a que se destina.

Somos, assim, favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Mourão Vieira*. — *Juracy Magalhães*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Vellasco*.

PARECERES NS. 49 E 50, DE 1957

N.º 49, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda.*

Relator — Sr. Gaspar Velloso.

Esposando as razões aduzidas pelo colendo Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto apresentado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, denegando registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para cons-

trução de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

A Côrte de Contas, ao examinar a hipótese, negou registro ao contrato sob o fundamento de dupla infringência de dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (arts. 745, letra "b", e 746), isto é, publicação do edital de concorrência com inobservância do prazo de 15 dias, estabelecido para a abertura das propostas, e não fixação do prazo máximo para conclusão das obras.

2. Os documentos comprobatórios das alegações que informaram a decisão da Câmara dos Deputados não se encontram no processado do projeto em exame, visto que êle resulta de uma reconstituição levada a efeito por força do extravio do original.

Não há, entretanto, como recusar caráter de fidedignidade aos elementos colhidos na outra Casa do Congresso, razão por que, ao considerar de inteira procedência a sua decisão, somos pela aprovação do projeto em aprêço, que mantém o ato denegatório.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1956. — *Luiz Guimarães*, Presidente, em exercício. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Gomes de Oliveira*. — *Fausto Cabral*. — *Attilio Vivacqua*. — *Daniel Krieger*.

N.º 50, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956.*

Relator — Ary Vianna.

A Câmara dos Deputados, aceitando as razões a respeito expostas pelo Egrégio Tribunal de Contas, aprovou projeto denegando registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, no Estado de São Paulo.

II — A recusa do Tribunal teve por fundamento os dois seguintes fatos:

a) publicação do edital de concorrência com inobservância do prazo de 15

dias, estabelecido para a abertura das propostas.

b) não foi fixado o prazo.

III — Houve como se vê, dupla infringência de dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade, o que justifica, plenamente, o ato daquela alta Corte de Contas.

IV — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral* — *Júlio Leite*. — *Othon Mäder*. — *Mourão Vieira*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Domingos Velasco*.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

*Remy Archer* — *Reginaldo Fernandes* — *Novaes Filho* — *Jarbas Maranhão* — *Neves da Rocha* — *Lima Teixeira* — *Lino de Mattos* — *Moura Andrade* — *Coimbra Bueno* — *Pedro Ludovico*. (10)

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

**O SR. OTHON MÄDER** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, a crise econômico-financeira que flagela o País e cujo desenlace pode ser o mais desastroso para os destinos da Nação, com repercussões brutais e penosas na vida do povo brasileiro, está muito longe ainda de uma solução satisfatória. No caos e no emaranhado em que vivemos, não vislumbramos ainda um caminho ou uma réstia de luz que nos leve ao término dos nossos sofrimentos. Atormentado com o encarecimento vertiginoso do custo de vida e com a instabilidade econômica que corrói o cerne do organismo nacional, não vê o povo brasileiro um fim próximo para esta crise. Ao contrário, as perspectivas são de que maiores e mais tremendas dificuldades se nos defrontam neste e nos anos que se sucederem.

Porém, triste e lamentável é reconhecer que esta crise poderia estar bem atenuada ou quase em seu fim, se tivéssemos um governo capaz de bem cumprir com seus deveres, um governo

à altura das suas responsabilidades. A grande verdade, a triste verdade, porém é que não temos governo.

Os problemas econômicos e financeiros do Brasil, podem ser grandes, mas não simp'es. Não há quem não os conheça e não saiba como resolvê-los. Os debates se travaram e as soluções estão apontadas por todos os homens eminentes nesses assuntos. Há uma unanimidade de opinião, em relação às soluções que devemos dar aos nossos problemas econômico-financeiros. Todos concordam e propõem medidas idênticas ou coincidentes para resolver as nossas dificuldades de natureza econômica ou financeira. Até mesmo dentro das altas esferas governamentais e nos setores oficiais onde pontificam técnicos consumados, todos estão acordes, em que se o Governo tomar e puser em vigor certas e determinadas providências, conhecidas e aconselhadas por todos os que se aprofundaram no estudo da crise, esta será debelada e em pouco tempo o povo brasileiro estará aliviado dos tormentos que ora sofre, com a crescente carestia da vida.

Há porém uma força tenaz e invencível que se opõe a essas medidas salvadoras do Brasil. Essa força é o binômio constituído pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda. Estes dois homens, Juscelino Kubitschek e José Maria Alkmim, bem podem ser apontados ao povo brasileiro como seus algozes. E a eles, exclusivamente a eles, ao seu arbítrio, ao seu capricho, à sua teimosia, devemos a continuação dos nossos sofrimentos causados pela inflação avassalante e pela perda ininterrupta do poder aquisitivo do povo brasileiro. A sua vaidade pessoal e o seu falso orgulho de governantes que se julgam infa'íveis e não se devem dobrar aos argumentos de quem lhes está abaixo na escala administrativa, são colocados muito acima dos interesses e do bem-estar da coletividade. Não se rendem à evidência dos fatos. São obstinados: Não se convencem propositalmente, de que é preciso mudar o rumo da política econômica e financeira atual. O que dizem homens como José Maria Whitacker, Eugênio Gudin, Horácio Láfer, grandes ex-Ministros da Fazenda; o que diz o Conselho

Nacional de Economia, esse emérito Conselho que se firmou no conceito nacional pelo acerto, competência e desassombro de atividades e onde vemos figuras do valor de Octavio Bulhões de Gouveia, Dodsworth Martins, Garrido Torres, José Augusto e tantos outros economistas consagrados; o que dizem os líderes da indústria, do comércio e da agropecuária; o que dizem os parlamentares mais ilustres e finalmente o que diz a imprensa brasileira, essa esclarecida e nobre intérprete da opinião pública, tudo isto não tem o mínimo valor para os Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda. Continuam surdos a essa unanimidade da opinião nacional, contra os métodos e orientação da política econômico-financeira que vem sendo seguida. O Governo prossegue na destruição do mais poderoso instrumento de progresso dos povos que é a liberdade de iniciativa, assegurada pela Constituição Federal; insiste na intervenção estatal improvisada e empírica, desorganizando e encarecendo todos os serviços e utilidades, invadindo os setores da agricultura, da indústria e do comércio, para empobrecer o País e proletarizar os profissionais liberais, exterminando a classe média; absorve as liberdades individuais da técnica da fiscalização e dos controles, a pretexto de repressão de abusos imaginários; elimina definitivamente o regime federativo, principal fundamento da nossa organização política, tornando os Estados dependentes diretos e imediatos da União, ou seja do Banco do Brasil e do Banco do Desenvolvimento Econômico; abusa dos empréstimos do Banco do Brasil, enquanto restringe a expansão do crédito às entidades privadas que estimulam a produção; desmanda-se em despesas públicas assustadoramente crescentes e investimentos estatais vultosos, estimulando a inflação; tabela preços, administra o câmbio, entrava as exportações e confisca o trabalho dos que produzem, matando-lhes o estímulo; nenhum esforço positivo na contenção dos gastos administrativos, esbanjando-se poderosos recursos com a compra desnecessária de aviões a jato para uso pessoal do Presidente da República e porta-aviões inúteis para sobrecarrega-

rem os nossos desequilibrados orçamentos.

O grande problema nacional, o maior da atualidade é a inflação. Contra ela devia o Governo mobilizar todo o seu poder, para fazê-la retroceder ou pelo menos para detê-la. Entretanto a inflação campeia livre e estimulada pelo próprio Governo. Este diz que a combate, mas nenhuma medida eficiente é tomada contra o flagelo da desvalorização alarmante do dinheiro. Por exceção poderíamos citar uma única, que é a restrição de crédito para as entidades privadas. O seu efeito porém foi anulado pela expansão que o Governo deu ao crédito, aos poderes públicos, como provam as estatísticas. O Governo drena os recursos privados para a caixa do Banco do Brasil e de lá os retira para jogá-los novamente na circulação, neutralizando os efeitos da contensão creditícia particular; enfraquece os empreendimentos privados para alargar as despesas públicas e os investimentos governamentais, em contradição às suas declarações de que seu objetivo é o de dar apoio e prioridade à iniciativa particular. Nem a supressão das emissões, ponto de honra do Governo Juscelino, foi cumprida.

A realidade porém é que a vida se torna cada vez mais cara e o desespero já se apossa do povo. Não adianta o Governo declarar que o custo de vida está baixando e que a inflação foi dominada. É a maior inverdade que se poderia proclamar. Não é preciso estatísticas nem longas demonstrações técnicas para desmentir essa leviana afirmação oficial. O povo sente os efeitos do encarecimento e da inflação, todos os dias e a todas as horas, na sua própria carne.

A conclusão a que chegamos melancolicamente, é que o Governo Kubitschek-Alkmim, é incapaz de dominar a inflação e se a combate, o vem fazendo sem êxito. Não basta dizer que se combate a inflação, como faz o Sr. Ministro da Fazenda; é preciso apresentar resultados. Entretanto o ano de 1956 — um ano inteiro — foi desfavorável à política econômico-financeira do Governo. A crise se agravou e nenhum indício há de que estejamos a caminho de uma solução satisfatória.

Raul Prebisch, notável economista argentino e prestigioso diretor da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina), disse que há muitos homens de Governo que se declaram contrários à inflação e deblateram contra a inflação mas em verdade, a realizam e a consertem. Estes são os "cripto-inflacionistas", diz o eminente financista. Dêstes, temos aqui no Brasil um exemplo característico. E' o nobre Ministro José Maria Alkmim. Consciente ou inconscientemente, o fato é que o honrado Sr. Ministro da Fazenda consente e realiza a inflação.

Sr. Presidente, com estas considerações preliminares, deixo iniciada uma curta série de discursos que pretendo proferir no Senado, atacando cada um dos pontos hoje levemente abordados, para mais uma vez demonstrar o que tantos ilustres e dedicados homens públicos brasileiros têm demonstrado de sobejo, ou seja a política errada e nefasta aos interesses nacionais, que vem sendo seguida pelo Governo Federal e especialmente pelo seu Ministro da Fazenda. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

**O SR. DOMINGOS VELLASCO** — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — O nobre Senador Domingos Vellasco desiste da palavra.

Não há oradores inscritos.

Continua a hora do expediente.

**O SR. GASPAR VELLOSO** — Sr. Presidente, venho à tribuna apenas para formular apêlo ao Excelentíssimo Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, porque li no "Correio da Manhã", de ontem, telegrama precedente de São Paulo, da Agência Nacional, nos seguintes termos:

"O diretor-geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, esperado hoje nesta capital, seguirá amanhã, em companhia dos engenheiros Miguel Ráscio Rossi,

diretor-geral do DER de São Paulo e Allan de Paula Fernandes, chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, para a zona do "Banhado Grande", na estrada São Paulo-Paraná, a fim de determinar as medidas necessárias à desobstrução do tráfego rodoviário entre o Centro e o Sul do País. Como se sabe, a zona do "Banhado Grande" entre Guapiara e Apiaí, no Estado de São Paulo, há anos vem desafiando a técnica rodoviária do país e constitui verdadeiro pesadelo para as administrações rodoviárias, nas épocas de chuva. No momento, centenas de caminhões se arrastam naquele trecho, impotentes contra os atoleiros que não conseguem vencer".

Essa estrada, além de sua finalidade econômica, para transporte das mercadorias do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para São Paulo e Rio de Janeiro obedeceu a uma necessidade estratégica. Foi construída sob a administração e direção do 5.º Regimento de Engenharia, então sediado em Curitiba. Anos decorridos, no entanto, nunca teve maior valia. E' inclusive calamitosa para a economia do meu Estado e, possivelmente, desnecessária para a segurança nacional. O trecho entre Guapiara e Apiaí está construído sobre um banhado, o que levou os seus próprios construtores, o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem e os jornais a denominarem-no Banhado Grande.

Sr. Presidente, insistir na recuperação daquele traçado é persistir num erro lastimável, no qual está incorrendo o Governo, que, há muito tempo, põe dinheiro bom em cima de uma estrada ruim e irre recuperável. O ilustre colega de bancada, nobre Senador Othon Mäder, melhor do que eu — por força de sua formação de engenheiro civil e pelo trato com os assuntos relativos às construções de estradas, de vez que foi em nosso Estado Secretário de Viação e Obras Públicas, — poderá testemunhar a existência de outro traçado, pelo litoral de São Paulo até o Paraná, o qual encurta a distância de, aproximadamente 30 quilômetros, atravessando zonas

muito mais férteis e tornando-se de grande vantagem para a segurança nacional.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouvirei com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Othon Mäder — Agradeço as elogiosas referências de V. Exa. à minha pessoa e apóio a reclamação que faz. Realmente, entre São Paulo e Curitiba há possibilidade de um encurtamento da estrada, não de trinta quilômetros, como diz V. Exa., referindo-se apenas ao trecho localizado no Paraná, mas num total de noventa quilômetros em todo o seu percurso. O estudo desse traçado já foi realizado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Acontece, porém, que devido ao grande interesse do Governo Federal em desviar as verbas do Departamento, na sua quase totalidade, para Minas Gerais, que no momento é o privilégio, o Paraná está sendo prejudicado. Por várias vezes temos tentado iniciar a construção da estrada com o encurtamento previsto, entre São Paulo e Curitiba; a resposta, todavia, é sempre a mesma: "para este ano, não há verba". O que a nós, paranaenses, cabe fazer é organizar uma frente única para conseguir que o Governo Federal autorize ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a construção da nova via que resolverá o problema das interrupções temporárias de tráfego entre o Apiaí-Guapiara, devido às chuvas. Curitiba, nessas épocas, fica completamente isolada de São Paulo, devido às péssimas condições da estrada. Seria fácil construir-se essa rodovia, estabelecendo a ligação definitiva entre a Capital Federal e o Sul do País.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, vem em apoio às minhas palavras, a opinião abalizada do ilustre representante do Paraná, engenheiro civil, Senador Othon Mäder. Diz S. Exa. que o encurtamento do trecho entre São Paulo e Curitiba é de 90 quilômetros, além da estrada ser construída num terreno onde a conservação vai ser fácil, ao contrário daquele por onde passa a atual, cuja conservação é difícil e quase impossível.

Agradeço a S. Exa. o auxílio e o apoio que me prestou, além do esclarecimento que trouxe ao Senado.

O Sr. Othon Mäder — Permita Vossa Excelência mais um aparte para completar meu pensamento. Vou formular requerimento de informações ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que esclareça a razão de até agora não haver sido iniciada a construção da estrada projetada.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço a V. Exa. pelo auxílio que me presta ao informar ao Senado sobre o apêlo que hoje formulo.

A razão, Sr. Presidente, de me encontrar na tribuna, é de apelar para o Sr. Presidente da República, inclinado que está S. Exa. a resolver o problema rodoviário para os Diretores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dos Estados de São Paulo e do Paraná, para as Fôrças Armadas, representadas pelo Estado-Maior do Exército a fim de que abandonem essa estrada intransitável, senão completamente, pelo menos não a faça a principal estrada estratégica que há de ligar a Capital da República ao extremo Sul do País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos dois requerimentos de informações.

*São lidos e deferidos os seguintes requerimentos:*

#### REQUERIMENTO N.º 8, DE 1957

Nos termos do art. 122, letra "c", do Regimento Interno, requeiro seja solicitada da autoridade competente a remessa, ao Senado, em cópias autenticadas, dos seguintes documentos da Petrobrás:

- 1) — do edital de outubro de 1956, convocando firmas sediadas no Brasil e no estrangeiro, interessadas no fornecimento de óleo cru à Refinaria do Rio de Janeiro;
- 2) — das "Instruções pormenorizadas" que habilitassem as que, em consequência, se apresentaram a formular as suas propostas, acompanhadas da relação das que atenderam ao edital;

3) — das “propostas para financiamento da construção da referida Refinaria”, acompanhada pelos estudos e pareceres que determinaram e de exposição sôbre como prevê a Petrobrás decidir-se a respeito do assunto.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1957. — *Onofre Gomes*.

#### REQUERIMENTO N.º 9, DE 1957

Nos têrmos do art. 122, letra “c”, do Regimento Interno, requero seja solicitada da autoridade competente a remessa, ao Senado, da cópia autenticada da Resolução de 30-1-1957, do Conselho Nacional do Petróleo, da documentação do dito, referente a debates em suas Sessões (atas) a estudos realizados e o pareceres, tudo relativo às suas intenções, pontos de vista, atitudes, atuações e procedimentos, no que respeita ao estabelecimento e modo de exploração da indústria petroquímica no Brasil.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1957. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

*E' lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 10, DE 1957

Nos têrmos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a tarifa das Alfândegas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1957. — *Alencastro Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Ezechias da Rocha*. — *Othon Mäder*. — *Onofre Gomes*. — *Caiado de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *João Villasbôas*. — *Carlos Lindenberg*. — *Bernardes Filho*. — *Domingos Vellasco*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado ao final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos; tendo Pareceres (ns. 478, 478-A e 666, de 1956, 17, 18 e 19, de 1957), favoráveis ao Projeto e à emenda do plenário, das Comissões:*

- *de Constituição e Justiça;*
- *de Serviço Público Civil;*
- *de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

*(Pausa).*

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

*(Pausa).*

Encerrada.

Em votação projeto, artigo por artigo, ressalvada a emenda.

Os Srs. Senadrcs que aprovam o art. 1.º queiram permanecer sentados.

*(Pausa).*

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados os artigos 2.º e 3.º.

*E' o seguinte o projeto aprovado em 1a. discussão:*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N. 10, de 1956

*Permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos, consignar em fôlha de pagamento, as cotas de mensalidades e débitos decorrentes de finanças e pequenas operações de empréstimos concedidos pela referida sociedade de classe.

Art. 2.º A forma de processamento dessas operações, obedecerá às normas estabelecidas na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre consignação em fôlha de pagamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

*E' a seguinte a emenda aprovada:*

Emenda n.º 1

Ao art. 1.º; substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º E' permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos consignar em fôlha de pagamento, as cotas de mensalidades e débitos decorrentes de finanças e pequenas operações de empréstimos concedidas pelas referidas sociedades.

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser aprovado, com emenda, vai à Comissão de Redação.

Está terminada a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 10, anteriormente lido, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1956.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

— O projeto entrará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, posterior à presente.

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, hoje, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 78, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazaré, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, tendo parecer favorável, sob ns. 3 e 4, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, com exclusão da taxa de previdência social e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, tendo pareceres favoráveis (ns. 27 e 29, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

12.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 19 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

PROJETOS APRESENTADOS

— Projeto de Lei do Senado n.º 5, do Sr. Lima Guimarães, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis sítos no município de São João del Rei ao Governo do Estado de Minas Gerais.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Otacílio Jurema — O problema da sêca do Nordeste.

Senador Gilberto Marinho — Crítica ao Plano de Classificação dos Servidores Públicos elaborado pelo DASP.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazaré, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional. (*Aprovado*).

— Projeto de Resolução n.º 2, de 1957, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (*Aprovado*)

*Comparecimento*: 48 Senhores Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Mathias Olympio — Mendonça Clark

— Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Octacílio Jurema — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Daniel Krieger. (36)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro;

— da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo;

— do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.



**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

*Cunha Mello — Prisco dos Santos — Remy Archer — Victorino Freire — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Attilio Vivacqua — Bernardes Filho — Lino de Mtos.*  
— (12).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Chegou à Mesa Projeto de Lei que vai ser lido.

*Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 5, DE 1957**

*Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis sítos no Município de São João del Rei ao Governo do Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo da União autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área de 1 hectare e 81 ares, bem como 5 hectares e 80 ares, situados no município de São João del Rei, provenientes da herança jacente de Lino Montolio ou Montoglio declarada vacante por sentença judicial de 1.º de dezembro de 1944, para que nos mesmos o Estado faça construir um estabelecimento de ensino médio (ginásio e colégio), para funcionamento gratuito.

Art. 2.º Os terrenos acima, situados na cidade de São João del Rei, confrontam com a Avenida Leite de Castro, Rêde Mineira de Viação, Rio das Mortes, Córrego Dágua Limpa, Arquidiocese de Mariana e outros confrontantes, conhecidos e demarcados.

Art. 3.º Os bens doados reverterão ao domínio da União sem quaisquer reservas, se dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, não tiverem sido construídos os pré-

dios necessários ao funcionamento do colégio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

São João del Rei é das mais importantes cidades do Estado de Minas Gerais. Não possui, entretanto, estabelecimento de ensino médio gratuito, a despeito de contar com alguns dos mais bem instalados e modernos colégios de ensino secundário do Brasil, que cobram o ensino ministrado.

A população proletária da cidade é superior a 6 mil operários, que se vêm a braços com sérias dificuldades para prover à educação de seus filhos.

A presente lei visa a cooperar com o Estado de Minas Gerais na solução do grave problema do ensino da juventude naquele município, que vem assumindo aspectos que estão a reclamar das autoridades responsáveis uma ação pronta e enérgica.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1957. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Octacílio Jurema, primeiro orador inscrito.

O SR. OCTACILIO JUREMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, embora sem o brilho de tantos oradores fulgurantes, que por esta tribuna já passaram, para versar as teses da minha região, reabro, neste momento, com a devida vênias dos Srs. Senadores, o exame do problema da sêca, com as suas tragédias e contradições, pondo em relêvo novos aspectos desse martírio secular do Nordeste, que ainda não encontrou o corretivo adequado, sem embargo dos esforços já desenvolvidos.

Porque, na verdade, tudo ainda está por ser feito. Mudou-se o quadro de outrora, mas permanecem os mesmos motivos, que antigamente agravavam as dificuldades da região, nas horas de eclosão do flagelo. Melhoraram, efetivamente os meios de transporte, mas ainda não foram extirpadas as causas principais, que concorrem para transformar a área da sêca, nas horas estivais, no cenário de misérias, em que se trans-

muda, com tôda sua esteira de desgraças e infortúnios.

Tenho lido trabalhos de homens notáveis, à guisa de explicação dêsse distúrbio periódico, mas, fugindo aos aspectos práticos e reais do problema, tais estudos, pela natureza teórica de que se revestem, não preenchem as condições de autenticidade, para servirem de base a uma interpretação judiciosa do problema da sêca.

Filho da zona calcinada, conhecendo todos os aspectos da vida regional, como cultor espontâneo de suas tradições, tenho sentido, na própria carne, a tortura da terra requeimada, sofrendo e vendo sofrer, as dores do sertão comburido.

As histórias de ontem, que ouvia das mucamas da fazenda de meu pai, guardadas as proporções, não são mais diferentes das de hoje. O drama de 77 tem se reproduzido com a mesma intensidade. O que difere é a maneira como hoje pode o homem, pelo menos, fugir da catástrofe, embora os prejuízos do País continuem os mesmos.

Aquela época, costumava dizer-se que o Imperador, homem de coração generoso, preferia vender a sua coroa, a ver um nordestino morrer de fome. E como uma alma sensível ao sofrimento alheio, acudia aos apêlos do Nordeste, pela mesma forma, como ainda agora se faz, remetendo gêneros para matar a fome dos infelizes sertanejos.

Hoje, porém, não se reproduz o episódio que Rodolpho Teófilo conta, segundo o qual, na sêca de 77, foram encontrados esqueletos no Rio Jaguaribe com os braços enterrados verticalmente na areia, como se procurassem água, no fundo do rio, numa miragem da sede.

Evidentemente, seriam muitos os exemplos a narrar de 77, que enchem páginas e mais páginas da literatura popular do sertão, ao mesmo tempo em que documentam trabalhos de escritores notáveis, que fizeram o histórico dêses fenômenos cíclicos.

Acontecia que, àquela época, não se contava com um sistema de transporte, que abrisse oportunidade para as fugas de hoje. A mortandade de ontem, sucedeu, em escala cada vez mais crescente, o êxodo de hoje, com populações inteiras que se deslocam para outras

zonas, em migrações sucessivas, dificultando a vida nas metrópoles e retirando do sertão a seiva de sua vida econômica, traduzida na mão de obra barata.

Quem conhece a história do Nordeste, sabe que 1915 não foi diferente de 77, embora não tenha tido a mesma cruzeza, em seus efeitos, do mais famoso flagelo da crônica da sêca.

Mas a miséria campeou com a mesma violência, servindo de tema a uma obra imortal — a "Bagaceira", de José Américo — que o talento do genial parai-bano transformou numa verdadeira epopéia do sofrimento nordestino, inspirando êses lances extraordinários, ao descrever as retiradas: "Uma ressurreição de cemitérios antigos — esqueletos redivivos, com o aspecto ferroso e o fedor das covas podres. Os fantasmas estropiados como que iam dançando, de tão trôpegos e trêmulos, num passo arrastado de quem leva as pernas em vez de ser levado por elas. Andavam devagar, olhando para trás, como quem quer voltar. Não tinham pressa em chegar, porque não sabiam aonde iam. Expulsos de seu paraíso por espadas de fogo, iam, ao acaso, em descaminhos, no arrastão dos maus fados. Fugiam do sol e o sol guiava-os nesse forçado nomadismo. Adelgaçados na magreira cômica, cresciam, como se o vento os levantasse. E os braços afinados desciam-lhes aos joelhos, de mãos abanando. Vinham escoteiros. Menos os hidrôpicos — doentes da alimentação tóxica — com os fardos das barrigas alarmantes. Não tinham sexo, nem idade, nem condição humana. Eram os retirantes. Nada mais. Meninotas com as pregas de súbita velhice, careteavam torcendo as carinhas decrépitas de exvoto. Os vaqueiros másculos como titãs alquebrados, em petição de miséria. Pequenos fazendeiros, no arremêso igualitário, baralhavam-se nesse anônimo aniquilamento. Mais mortos do que vivos. Vivos, vivíssimos, só no olhar. Pupilas de sol da sêca. Uns olhos espasmódicos de pânico, como se estivessem assombrados de si próprios. Agônica concentração de vitalidade faiscante".

No seu estilo, a um só tempo gracioso e soberbo, Raquel de Queiroz, no "O Quinze", repisou o mesmo tema, num

tom de suavidade, mas sem fugir à triste realidade do episódio.

1932 foi o ponto culminante desse ciclo fatal. Como médico, vi de perto os horrores da crise, assistindo uma população faminta e desprovida dos recursos mais elementares para sobreviver, junto às obras do Açude São Gonçalo, no Estado da Paraíba, que José Américo mandara construir para atender, nessa emergência à multidão desprotegida.

Tanto por espírito de observação, como por esse dever de solidariedade humana, que comove o sertanejo diante do sofrimento do seu irmão mais desafortunado, tenho prestado, ao sertão aflito, no exercício de minha profissão, em várias oportunidades, o meu quinhão de esforço para atenuar os efeitos da desgraça do próximo. De todas essas intervenções, recolhi a mesma impressão de improvisação dessas obras, que poderiam ter um sentido mais econômico e prestar um benefício mais efetivo, não fôra o caráter de emergência com que eram feitas.

Em São Gonçalo, vi certa vez, cinco mil operários famintos, acompanhados de suas famílias, trabalharem mediante o pagamento de uma diária miserável de dois cruzeiros, menos que o salário da fome, porque era o salário da morte. A farinha, o feijão e a rapadura eram vendidos pelos fornecedores com um lucro de 25%. Enquanto isto, a imensa multidão de retirantes era dizimada pela disenteria e pelo tifo, morrendo diariamente, uma média de trinta pessoas, deixando no rastro da morte a viuvez e a orfandade.

Ainda aí o quadro não se modificou, apesar dos progressos já introduzidos no Nordeste. Acontecia que o desenvolvimento, que se programava para a região, era, proporcionalmente, muito inferior ao crescimento demográfico, de modo que subsistiam, sempre que surgia a ameaça de um simples repiquete, as mesmas dificuldades, o mesmo martírio, a mesma tragédia.

Prefeito de Cajazeiras em 1952, novamente tive de enfrentar a fúria do clima impiedoso, desta vez com a responsabilidade de garantir um mínimo de condições de vida para uma população inteira, que se aglomerava na minha cidade, proveniente de vários setores mais

atingidos, e como que buscando uma saída para fugir à natureza adusta. De repente três mil pessoas invadiram a cidade, à procura de trabalho. E como não podia improvisar uma obra para atender a essa emergência, pois os recursos da minha comuna já haviam se esgotado em serviços dispersos, com o mesmo fim, mas considerando que não poderia, por outro lado deixar ao abandono a massa faminta, mandei distribuir alimentos e uma pequena reserva em dinheiro, enquanto providenciava junto ao Governo do Estado a decretação de uma medida mais objetiva, de efeitos mais profundos.

A abertura de estradas e outros trabalhos, que então pleiteei ao Governo, não vieram, mas em compensação Deus fez cair do céu a chuva milagrosa, e dentro em pouco tudo voltou ao normal.

O jornalista e escritor Antônio Calado, que a esta época percorria o cenário devastado, em missão do "Correio da Manhã", assistiu o fato, que narrou, posteriormente, pelo seu jornal, com muita propriedade.

Evoquei esse acontecimento, para mostrar, de propósito, como tudo ainda é feito ao sabor do improvisado, sem qualquer plano de organização.

Sem embargo dessas condições negativas, o Nordeste, entretanto, não é a terra desgraçada, condenada à destruição e à miséria. Porque, na verdade, ao contrário de outras regiões, sujeitas a mutações violentas, como é o caso de tantas zonas castigadas pelas enchentes e terremotos, o Nordeste possui recursos próprios para enfrentar as dificuldades da época estival. Tudo é somente questão de planejamento. E o mal da seca, com todo o seu cortejo de infortúnios, não é mais do que uma distribuição irregular das chuvas.

Enquanto outras terras só podem produzir mediante o emprêgo de adubos de toda natureza, que oneram extraordinariamente a produção agrícola, o Nordeste dispõe de um adubo natural, como uma riqueza nativa, que são os seus depósitos minerais, os quais se estendem sobre a sua superfície em grandes faixas. Por mais intensa que seja a seca, basta uma chuvinha para cobrir de renovaos verdejantes a zona antes

acinzentada pela incidência dos raios solares, que esturricam as plantas e esgotam-lhes a seiva, até transformá-las em paus secos.

Já Oliveira Viana manifestara, anteriormente, o mesmo otimismo com relação à nossa região, mostrando que outras terras, de características acentuadamente desérticas, se transformaram em vales férteis, mediante o emprêgo racional dos processos de irrigação. E citou o exemplo do Arizona, onde a irrigação fêz surgir, numa área que dantes não apresentava a menor condição de vida, verdadeiro pomar, com as uvas e laranjas mais saborosas do mundo.

Este ponto de vista não escapou à argúcia do professor francês Albert Robau, ao afirmar que a sêca do Nordeste é inteiramente diferente da que constatou no Marrocos, no Líbano, na uTrquia, no Egito e em outras regiões do globo, onde o fenômeno é permanente, ao contrário da região nordestina, em que é apenas temporário.

Para o notável cientista, a pequena e a média açudagem, ao lado da grande irrigação, com o aproveitamento das águas subterrâneas, poderiam resolver, praticamente, o problema da sêca, citando em abono de sua tese o caso do Marrocos onde a perfuração de poços profundos, após minucioso levantamento geológico da região, o cultivo de plantas nativas e a exploração de uma agricultura adaptada às características do solo permitiram criar condições favoráveis, num meio absolutamente hostil. Disse o nobre Senador Assis Chateaubriand, nesta Casa, que os judeus criaram na Palestina verdadeiro solo artificial.

Cada vez mais me compenetro de que a política do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas está errada, porque, prodigalizando tudo nas épocas de calamidade, restringe ao mínimo o seu programa de ação, logo cessam os efeitos dos distúrbios do clima. Isto quer dizer que, ao invés de enfrentar com decisão o problema, justamente na ocasião mais propícia, que é aquela dos períodos normais, onde as obras podem ser realizadas sem as precipitações dos planos de emergência, o DNOCS limita-se a desperdiçar os seus recursos em trabalhos de improviso, nas horas agudas,

deixando tudo ao abandono, quando o sertão volta à normalidade. Existem dois projetos na Câmara, um do nobre Deputado Virgílio Távora dando organização autárquica ao D.N.O.C.S. O outro do ilustre Deputado Alencar Araripe sobre os planos de defesa contra os efeitos da sêca no Nordeste.

A obra de Epitácio está ainda para ser concluída. Pode-se dizer que o eminente brasileiro foi, talvez, o único Presidente que pensou numa solução racional do problema. Vargas, conduzido pelo seu coração generoso, sempre foi sensível aos dramas de minha região. Mas, na segunda fase do seu Govêrno, a sua assistência limitou-se aos socorros de emergência, os quais, mercedores de toda gratidão da gente nordestina, pela presteza com que eram encaminhados, jamais tiveram a força de um plano diretor, como o que sonhara realizar o grande estadista paraibano.

Epitácio Pessoa, realmente mobilizou os recursos da União para afastar os males da estiagem nordestina, fixando um programa de trabalho, que se tivesse podido executar ou ao menos fôsse continuado pelos seus sucessores, já a esta hora não estaríamos lamentando os reflexos dessa omissão do Govêrno, a respeito das sêcas do Nordeste.

Com a assunção do Govêrno Artur Bernardes, todos os serviços que o grande paraibano iniciara foram paralisados, ficando perdidos materiais de grande valor que para a região mais atingida pela estiagem foram enviados por Epitácio, a fim de serem aplicados na construção dos açudes.

E como se essa indiferença ao nosso sofrimento não bastasse, veio Washington Luís e apressou-se em vander, como ferro velho, todo o material que se encontrava no Nordeste.

Ainda não se apagou da minha memória o episódio vivido após o regresso de Epitácio da Europa, depois de haver deixado a Chefia do Govêrno, quando, respondendo à saudação que lhe dirigiu Jackson de Figueiredo, pronunciou estas palavras admiráveis: "Acusam-me de ter gasto demais no Nordeste, mas se um dia ainda voltasse à Presidência, gastaria muito mais naquela parte do Brasil, porque empenharia todos os recursos para saldar essa dívida que a Nação

brasileira tem com aquela região tão abandonada”.

Retomada por José Américo, durante a sua permanência no Ministério da Viação, no Governo Provisório, a obra do grande brasileiro não pôde, contudo, ser atacada com a intensidade com que previra o notável Ministro de 1932, pois deixando mais tarde o exercício da pasta, os trabalhos perderam o ritmo com que foram iniciados, paralizzando-se, em consequência, a construção dos canais de irrigação idealizados.

De então para cá, quase nada se fez. E o que se tentou fazer não logrou resultados positivos, em face do mesmo espírito de descontinuidade, que tem sido o fator mais preponderante do fracasso da luta contra a seca.

Além de acarretar enormes prejuízos ao País, essa descontinuidade, na execução dos planos de trabalho, na área da seca, criou um espírito de desconfiança em torno das iniciativas do Governo, naquela região, de tal forma que hoje ninguém acredita na realização de qualquer programa que se anuncie com vistas ao problema.

Mas, no meio de tôdas essas vicissitudes salvou-se a tenacidade do homem do sertão, o seu poder de resistência, a vontade de vencer todos os contratempores, permanecendo agarrado à terra, a despeito de tôda descrença nos propósitos do governo, prêso de um sentimento telúrico, que ajuda a afastar todos os pessimismos.

Vem a propósito a frase de Vitor Hugo, no seu livro “Noventa e Três”, quando, descrevendo o camponês da Vendéia, com um rosário no pescoço e o bacamarte na mão, diz que a alma da terra encarna-se no homem.

O sertanejo nordestino encara o fenômeno da seca como uma irrupção natural, uma fatalidade inexorável, a que não pode fugir, sem abjurar os deveres de sua fé religiosa. É tão grande o amor do homem à terra, que a defesa da propriedade chega a ser uma das causas mais fortes da criminalidade, exercida com a mesma paixão com que se defende, nessa região, a dignidade da família.

A êsse respeito, pode-se dizer que o sertanejo nordestino faz exceção à regra do Bukle, ao assinalar a contradição,

do fato de o homem não se afeiçoar já-mais, às calamidades naturais que o rodeiam. Evidentemente, nenhum povo tem mais pavor aos terremotos, do que o peruano. E no entanto as crianças desde cedo são embaladas pelas vibrações da terra.

Com o sertanejo nordestino dá-se o contrário. A seca não o apavora. Faz parte de sua vida. Enfrenta-a com estoicismo. E, apesar da dolorosa experiência das secas anteriores, dos negregados episódios que as tradições transmitem de geração em geração, mantém acêsa a chama da esperança, mesmo nos momentos mais cruciais, quando tôdas as perspectivas de salvação parecem esgotar-se, alimentando sempre a convicção de uma resistência impossível.

Talvez tenha sido êsse aspecto da psicologia do sertanejo nordestino, o que mais tenha impressionado Euclides da Cunha, ao procurar penetrar nos segredos da alma dos nossos jagunços, descobrindo-lhes as idiosincrasias e as peculiaridades de seu temperamento.

É bem de ver, porém, que êsse desprezencioso heroísmo não tem sensibilizado a ação federal, parecendo que o Governo tem o Nordeste como uma cruz pesada, que carrega por dever de ofício.

Há poucos dias, uma das mais eminentes figuras desta Casa, o Senador Lourival Fontes, chamava a atenção do País para o descaso com que são tratados os problemas do Nordeste, sujeito a tôda sorte de restrições, a pior delas a do Ministério da Fazenda, que prende as verbas e ainda proclama sua liberação, com uma sem-cerimônia de pasmar.

Alinhando dados estatísticos da mais alta significação, o nobre representante sergipano, com a agudeza de sua inteligência e a propriedade com que discute as teses da nossa região, mostrou de que forma se traduz êsse descaso, menos com a eloquência das palavras, do que com a dos números os quais falam com mais veemência, porque são incontestáveis.

Recordo-me, especialmente, daquele trecho em que o Senador Lourival Fontes, verberando êsse procedimento anti-brasileiro, afirmou que o “Nordeste está curtindo o crime de muitas gerações, que preferiram viver nos ócios das disponi-

bilidades, a cumprir os deveres humanos. A sua salvação e a sua redenção constituem uma dívida nacional, se ainda temos capacidade de vergonha e remorsos ou um seguro calculado, se ainda não perdemos o instinto primário de defesa e sobrevivência”.

Com dezessete milhões de habitantes, ou seja 32% da população brasileira, cobrindo uma área de cerca de 14% do Território Nacional e renda “per capita”; do Nordeste, contudo, não foi além no ano de 1954, de três mil e quinhentos cruzeiros, isto é uma renda anual por pessoa de Cr\$ 3.500,00 ou simplesmente trezentos cruzeiros por mês.

Isto porque o Governo ainda não se empenhou em criar naquela imensa área do Brasil condições favoráveis para o desenvolvimento econômico de maneira a que os próprios investidores privados venham a se interessar em aplicar os seus capitais em iniciativas que conduzam ao enriquecimento regional.

“Aí estão a renda da fome, o salário da morte lenta criando sombras que perambulam andrajosas descalças e subalimentadas vivendo ao relento, casa sem lume e sem pão, velhos que imploram a caridade e sucubem às doenças não cuidadas, crianças que se entregam ao vício e à delinqüência, mulheres que a tirania das necessidades faz esquecer o pudor”. Foi assim que bradou o Senador Lourival Fontes, numa exclamação dramática que é um retrato fiel do nosso sofrimento.

Ele prosseguiu: “Onde estão os restos para a proteção dos cursos de água e defesa de solo, onde o crédito agrícola, onde a expansão das cooperativas com as estações de mecanização, onde os estímulos às lavouras de subsistência e de reservas alimentares onde a defesa dos produtos do Nordeste, entre eles o algodão, o açúcar, a cana, a oiticica, a mamona, o babaçu, o agave, o cacau e a carnaúba?”

Evidentemente, subsistem ainda hoje, agravadas pela evolução demográfica, as tenebrosas estatísticas de mortalidade, no Nordeste, que inspiraram a célebre frase de um pesquisador, de que naquela região “morre-se mais do que se vive”. Com efeito, enquanto o analfabetismo atinge a 70% da população, a natimortalidade abrange uma cifra

superior a trezentos em cada mil crianças. Este fenômeno mereceu de Josué de Castro, em sua Geo-Política da Fome, o conceito de que, no Nordeste, o homem parece nascer apenas para morrer e adubar a terra com a sua matéria orgânica.

O Sr. João Villasbóas — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. OCTACILIO JUREMA — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbóas — Agravando todos êsses padecimentos, como que aumentando a tragédia do nordestino, a xistossomose tem-se propagado na região. Provam as estatísticas que, há, ali, cerca de quatro e meio milhões de infectados por aquela endemia. O Governo precisa olhar o Nordeste com o máximo interesse, não somente para minorar as condições da vida humana em consequência da seca como para debelar as enfermidades que estão dizimando as populações.

O SR. OCTACILIO JUREMA — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador João Villasbóas, meu grande amigo. Tratarei também desse problema em meu discurso.

(Lendo):

Verifica-se, assim, como também observou o nobre Senador Lourival Fontes, que o êxodo do Nordeste não tem o sentido de uma aventura em busca de mundos desconhecidos, como quer parecer a alguns menos dispostos a encarar o problema de uma ponta de vista humano, mas um comportamento decorrente das precaríssimas condições materiais da vida sertaneja, forçando o homem a permanentes necessidades, como uma enfermidade crônica, que o oprime e se transmite à sua família.

Para deter essas ondas humanas, que se projetam ao longo da Rio-Bahia, à procura de trabalho, não acode aos administradores públicos nenhuma outra solução, que não as de natureza policial, como se a polícia pudesse resolver um problema que encontra as suas raízes em profundas causas sociológicas.

Engrossado especialmente pela população válida e ativa, tal êxodo tem sido o maior responsável pelo colapso das atividades econômicas, comprometendo o

esfôrço verdadeiramente titânico dos empreendedores nordestinos, especialmente do sertão, no sentido de criar fontes de produção e intensificar o aproveitamento das riquezas nativas.

De tal forma a incidência desse fenômeno vem adquirindo reflexos mais graves, que a própria família vem sendo atingida no seu principal fundamento, que é o matrimônio, cada dia mais diminuindo as possibilidades dos casamentos, pois os moços, mal chegam os dezessete anos e já começam a deixar as suas glebas.

Acontece que o êxodo atinge especialmente os jovens entre 17 e 27 anos de idade.

Sabe-se, por exemplo, que em 1952 o fluxo das correntes migratórias para o sul do País abrangeu cerca de trezentas mil pessoas, aí consideradas as de idade economicamente ativas.

Despovoam-se os campos, enquanto o nosso segundo produto de exportação — o algodão — cada dia vê diminuídas as suas possibilidades de concorrência no mercado internacional, em face do regime de câmbio vigente, que não permite abrir melhores perspectivas para uma remuneração compensadora dos legítimos produtores. Enquanto isto, o lavrador nordestino, sem financiamento racional e adequado do Banco do Brasil, e uma assistência do Ministério da Agricultura, que lhe faculte os meios para melhorar a produtividade das lavouras algodoeiras, tem que se deixar prender pelos tentáculos da Anderson Clayton e da Samba, que são as que auferem maiores proveitos da exploração da cultura da malvácea. Controlando os preços por força do domínio econômico que exercem, tais organizações não favorecem as cotações remuneradoras, mantendo sob o seu guante impiedoso os pobres lavradores nordestinos.

Resulta dessa série de considerações que os desequilíbrios sociais e econômicos do Nordeste não decorrem, simplesmente, da seca, mas têm origens mais complexas, abrangendo influências de fatores vários.

Ela é acima de tudo um fenômeno social, provocando a evasão da riqueza humana e a inferiorização do homem pela fome e pela subnutrição.

E como se todo esse cortejo de infelicidades não bastasse, Sr. Presidente, ainda se expõe, desgraçadamente, o Nordeste à ameaça de ver-se, de uma hora para outra, transformado num campo de batalha, no caso de ataque de foguetes russos aos Estados Unidos.

Abordando aspectos importantes dos problemas do Nordeste, o Sr. José Guimarães Duque, um dos mais notáveis conhecedores da nossa região, acentuou, no seu livro "Solo e Água no Polígono das Sêcas", com muito acerto, que existe "uma imensa disparidade entre as necessidades do flagelado e aquilo que lhe podem oferecer as atividades governamentais e privadas".

Evidentemente, não se poderá falar de maneira alguma numa recuperação econômica da região nordestina, sem paralelamente cuidar-se de proporcionar recursos de trabalho às numerosas famílias pobres que deles necessitam, para se tornar uma parcela atuante da produção nacional. Sem esse estímulo elementar — trabalho ao menos — que lhes garanta a sua integração aos hábitos da vida modesta das populações melhor bafejadas pelos reflexos das iniciativas governamentais, não será possível jamais mudar o quadro desse cenário de horrores.

*O Sr. Fernandes Távora* — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Enquanto o Sul não se convencer de que o Nordeste não poderá progredir sem o seu auxílio, tudo quanto se fizer será debalde. É uma região assolada pela fatalidade. Temos de lutar, porque a luta é própria do homem; mas lutar para vencer. Nossos irmãos do Sul precisam compreender que, sem seu auxílio econômico, nada conseguiremos. Vencidos, arrastaremos conosco o Sul, que não terá, então, quem lhe compre as mercadorias, quem estabeleça o balanço das compras, ainda mantido, infelizmente, de maneira canhestra, por falta de amparo. Convençam-se os brasileiros de que necessitamos de auxílio para ajudar a Pátria no seu engrandecimento; do contrário será a grande vencida.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Grato pelo aparte de V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora, que tão bem conhece os problemas do Nordeste, econômicos, financeiros, sociais e políticos.

Quando Prefeito de Cajazeiras, em 1953, recebi a visita do ilustre Professor Sieger, de quem recorde esta frase: — “O Nordeste, em relação ao Sul, está atrasado cem anos; serão precisos vinte anos de trabalho e vinte bilhões de cruzeiros para se obter a recuperação do Nordeste”. — Essas palavras foram ditas em 1953. Os vinte bilhões de cruzeiros daquele tempo equivalem, hoje a, mais ou menos, sessenta bilhões.

Caro colega Senador Fernandes Távora, o Sul não tem ficado indiferente ao sofrimento do Nordeste.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. tem razão; o Sul não tem ficado indiferente, já está compreendendo que sua obrigação para com o Nordeste não é moral, mas também econômica. Ou o Sul nos ajuda, ou perecerá conosco, porque já se vê a braços com milhões de metros de tecidos, sem ter a quem vendê-los.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — O art. 198 da Constituição Federal reserva, pelo menos, 3% da renda tributária da União para aplicação em obras no Polígono das Sêcas. Esse dinheiro, entretanto, não tem sido assim empregado. Segundo estatísticas em mãos do Deputado Alencar Araripe, essa percentagem, em três anos, rendeu quase dois bilhões de cruzeiros, dos quais foram aplicados, aproximadamente, quatrocentos milhões; o restante, ou não existe, ou foi desviado.

*O Sr. Fernandes Távora* — Breve direi, nesta Casa, o que foi feito do 1% da poupança da Caixa de Emergência das Obras Contra as Sêcas. O Senado irá pasmar, ficará estarrecido diante do desassombro, do cinismo — posso dizer mesmo — com que, no País, se aplicam os dinheiros públicos, violando a própria Constituição!

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Aguardemos que, reformando o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, com autonomia própria e admi-

nistrativa, o assunto saia da órbita da influência política.

*O Sr. Fernandes Távora* — Essa medida o Nordeste vem, há muitos anos, pleiteando. Queremos, apenas, que os dinheiros sejam aplicados corretamente, para não ficarmos, como no tempo de Epiácio Pessoa, responsáveis por centenas de milhões de cruzeiros, dispendidos sem o menor proveito; a maquinaria a enferrujar e a conta do Nordeste aberta.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — V. Exa. não ouviu o princípio do meu discurso...

*O Sr. Fernandes Távora* — Lamentavelmente.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — ... em que teci os maiores elogios a Epiácio Pessoa.

*O Sr. Fernandes Távora* — Que os merece, porque ele só pretendeu beneficiar o Nordeste. Não compreendeu, entretanto, que o Nordeste não possuía o que prometera aos americanos. A Inspetoria das Obras Contra as Sêcas não estava preparada para cumprir o prometido; de sorte que ficaram os americanos, pelo menos um ano, sem trabalhar, percebendo grandes ordenados. Não havia sequer o alicerce dos grandes açudes projetados; e, no entanto, pelo contrato, a isso estava obrigado o Estado.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — O grande mérito de Epiácio Pessoa foi acumular todo o material e, assim, José Américo pôde, em 1932, iniciar as obras de emergência.

*O Sr. Fernandes Távora* — Epiácio Pessoa teve a maior boa vontade. Foi, realmente, um grande patriota; não pensava fôsse capaz um Presidente do Brasil de suspender aquelas obras, do que resultou verdadeira calamidade.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Sinto não tenha V. Exa. ouvido o início de meu discurso. Lembrei, justamente, a paralização das obras iniciadas por Epiácio Pessoa e que Washington Luís mandara vender tudo como ferro velho. Eu estava, justamente, no Souza, quando isso aconteceu.



*O Sr. Fernandes Távora* — Nem vale a pena rememorar o fato. Peço desculpas a V. Exa. pela interrupção de seu discurso.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Ao contrário; senti não estivesse Vossa Excelência no recinto, desde o princípio, porque poderia prestar-me esclarecimentos.

*O Sr. Fernandes Távora* — Obrigado a V. Exa. Eu, apenas, digo o que sei.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — (*Lendo*): — Até hoje não se procurou estabelecer um plano articulado de serviços agrícolas federais, estaduais, e municipais, capazes, pelos menos, de reduzir as dificuldades da suprimimento alimentar. Nas épocas de semeadura, carecem os agricultores de sementes para o plantio, ao mesmo tempo em que lhes faltam adubos adequados e ferramentas indispensáveis ao preparo da terra para a produção agriculturêsca. Não se cogitou, ainda, de um programa racional de pequenos empréstimos, nas épocas oportunas, que ao menos venha proporcionar aos lavradores de menor categoria os recursos para organização de suas roças. A rede de cooperativas falhou, enquanto o Banco do Brasil, exigindo uma série interminável de formalidades para concessão de financiamentos, criou de tal forma entraves, que o pobre agricultor, quando termina de percorrer o inferno burocrático, para a obtenção do favor do Estado, já perdeu a oportunidade de aplicar, em condições satisfatórias, o parco dinheiro para o amanhã de seus campos.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — Sinto estar interrompendo o brilhante discurso de V. Exa.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — O nobre colega traz-me grande contribuição.

*O Sr. Fernandes Távora* — E' preciso lembrar o que fêz o General Juarez Távora, quando, Ministro da Agricultura. Tratou, exatamente, do assunto das cooperativas, criando e

organizando, de acôrdo com o Presidente Getúlio Vargas um banco de crédito rural, permitiria, simplesmente, ao País encher-se de cooperativas. O Govêrno Federal entraria com cem milhões de cruzeiros e cada Estado poderia ter uma sucursal, por intermédio da qual seriam feitos os empréstimos às cooperativas estaduais. Bastava que cada Estado entrasse com 1% da sua renda de exportação para ter direito a uma filial dêsse banco. Qualquer cooperativista, ou mesmo agricultor do interior que pretendesse levantar empréstimo, iria à Cooperativa local; esta ia entender com o banco estadual, que, por sua vez, encaminharia a transação ao banco federal. Depois dessa curta tramitação — porque era realmente para ser curta essa burocracia que temos — o empréstimo seria autorizado. Dentro de dez anos, se êsse banco fôsse criado, o Brasil estaria coberto de cooperativas, e a agricultura seria uma realidade e não uma conversa como é hoje. Perguntar-me-á V. Exa.: porque não foi o Banco fundado? — Foi; apenas o Sr. Getúlio Vargas, depois de ordenar a sua criação e sancionar o projeto que o General Juarez Távora lhe apresentara, quis, imediatamente, que êle fôsse seu diretor. Como Juarez Távora não aceitasse, S. Exa. pôs uma pedra em cima da questão, que dorme até hoje e dormirá para sempre.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Sou muito grato ao esclarecimento de V. Exa.

*O Sr. Fernandes Távora* — Desejo apenas, mostrar que a idéia é realmente ótima, por isso mesmo, não se realizará no Brasil.

**O SR. OCTACILIO JUREMA** — Muito obrigado a V. Exa.

(*Lendo*).

O custo de vida assume a cada dia que passa proporções mais graves, apertando o cinto da classe média e empobrecendo ainda mais, a sua incidência, mais forte no interior do País, em face de a estrutura econômica não comportar o estabelecimento de níveis salariais correspon-

dentes ao aumento dos preços das utilidades. E a receita do pobre lavrador, de tão desgastadas, não chega sequer para atender aos compromissos da mercearia, que não pode ampliar os prazos de crédito, porque é também uma instituição sujeita a todos os melindres desse quadro de restrições. Basta um simp'es repiquete para complicar ainda mais a situação, e então com a sua economia inteiramente desorganizada, fica o sertão completamente desprotegido, sem a menor possibilidade de reagir a essas fases agudas.

Os grandes açudes têm uma função de relêvo, na modificação do panorama clínico. Mas é preciso dar-lhes uma função social, através do alongamento dos canais de irrigação, beneficiando as terras circunvizinhas e criando áreas de cultura capazes de gerar recursos alimentares, para atender às crises periódicas.

Por si só, a grande açudagem não resolve o problema. Urge disseminar os canais irrigatórios, que possam levar às terras marginais a água salvadora.

Como médico, não posso esquecer o aspecto referente à defesa sanitária, que ainda está por ser feita, é como disse o eminente senador Assis Chateaubriand, não temos uma nação porque o brasileiro é um doente, é um enfêrmo. No setor educacional, o homem está do mesmo modo inteiramente desprotegido, sem as possibilidades de uma participação efetiva na vida brasileira, em vista da incidência acentuada do analfabetismo.

Há, entretanto, Sr. Presidente, razões fundadas para acreditar que a situação do Nordeste passará a ser olhada por outro prisma. Anunciou, recentemente o Presidente Juscelino Kubitschek, em notável discurso proferido em Fortaleza, que a solução das crises do Nordeste não mais seria dada pela mobilização de recursos assistenciais ou pela realização de obras de emergência. E como corolário dessa nova política, — aqui vai a declaração mais importante do Chefe da Nação — acentuou que nenhum açúde seria mais construído, sem que antes o Governo tivesse pro-

cedido à prévia desapropriação das terras circundantes.

*O Sr. Rui Carneiro* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. OCTACÍLIO JUREMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com muita satisfação por que se refere a assunto palpitante, sobretudo para nós, nordestinos. Filhos que somos das terras secas do Estado da Paraíba. Vossa Excelência do Município de Cajazeiras quase vizinho ao meu, do Pom-bal, zona batida pela estiagem que transforma a nossa gente em brasileiros altamente sofredores sente perfeitamente esse drama. O nobre colega acaba de aludir à promessa do Presidente Juscelino Kubitschek, de que jamais se construirá açúde público no Nordeste, sem que sejam, primeiro, desapropriadas as terras. Eu, que servi a dois ministros da Viação, o Sr. José Américo de Almeida e o saudoso João Marques dos Reis, posso, no momento, dar as razões por que os açudes foram construídos sem essa prévia e salutar medida, prometida agora pelo Presidente da República. E' que os açudes eram pedidos nos momentos de calamidade.

**O SR. OCTACÍLIO JUREMA** — Nas épocas de emergência.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Exatamente. Se o Governo tentasse a desapropriação para, posteriormente, construir a barragem, o povo já teria morrido de fome. V. Exa. não ignora a situação. Eis o motivo por que ainda hoje se luta para interditar a desapropriação de terras para construção de açudes em 1932. E' que, às vezes, tais desapropriações redundam em grandes prejuízos para os proprietários das terras montantes da barragem. O nobre colega está ferindo o assunto com grande conhecimento de causa. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. e solidário com o ponto de vista que defende. Meu aparte visa, apenas salientar as dificuldades encontradas pelos Ministros que ocuparam as pastas da Viação e aos quais servi; um, aliás, já morreu.

**O SR. OCTACÍLIO JUREMA** — Sou muito grato pela colaboração de Vossa Excelência, que conhece perfeitamente o problema. Lembro-me quando em 1932, na época mais triste das sêcas, levava sua ajuda a quantos passavam fome.

*O Sr. Ruy Carneiro* — E' verdade; foi um drama tremendo, que jamais esquecerei.

**O SR. OCTACÍLIO JUREMA** — Antes de iniciar meu discurso, declarei ao nobre Senador Lourival Fontes lançaria mão de estatísticas constantes da brilhante oração, pronunciada por S. Exa. nesta Casa, baseando minhas considerações nelas e nas diversas citações feitas por Vossa Excelência.

Muito grato ao nobre colega Senador Ruy Carneiro pelo seu aparte.

*(Lendo):*

Com esta medida, o Governo estará, realmente, enfrentando o problema nos seus devidos termos, promovendo verdadeira reforma agrária, pelo menos nas áreas beneficiadas pela ação governamental.

Ainda recentemente, o "Correio da Manhã" em dois editoriais chamava a atenção para a necessidade do Governo promover uma reforma agrária piloto, nas terras à jusante dos grandes açudes. Se fôr positivada a medida, teremos então oportunidade de ver em execução a política sábia de dividir as terras marginais dos grandes açudes e entregá-las aos trabalhadores, que as queiram cultivar, na base da policultura.

Acredito, que esta iniciativa significará autêntica revolução na economia nordestina, abrindo horizontes favoráveis para a recuperação dessa abandonada região do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** — *(Fazendo soar os timpanos)* — Permitto-me lembrar ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. submeta à aprovação do plenário o requerimento para concessão da prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Octacílio

Jurema possa terminar seu brilhante discurso.

**O SR. PRESIDENTE** — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Octacílio Jurema.

**O SR. OCTACÍLIO JUREMA** — Muito agradeço ao nobre Senador Daniel Krieger, a V. Exa., Sr. Presidente, e ao Senado a oportunidade que me dão de terminar o meu discurso.

*(Lendo)* A grande açudagem não desempenhou até agora a função social que dela se esperava. Ao contrário, serviu apenas para valorizar terras alheias, ao invés de contribuir para o estabelecimento, em suas margens, de um sistema próprio e complementar da irrigação. Os grandes açudes foram construídos com o dinheiro do povo, mas os seus beneficiários foram os proprietários das terras situadas nas suas vizinhanças, que hoje são os senhores ricos da região, em detrimento da grande massa humana que deveria favorecer.

Os três projetos de lei dos Senhores Mauricio Joppert, Plínio Lemos e Olavo de Oliveira que ora se encontram sob exame do Congresso, abordam o Problema de desapropriação, debaixo de vários ângulos.

Sómente nos quatro grandes sistemas — Aracajú, Jaguaribe, Alto Piranhas e Baixo Assú há uma disponibilidade de acêrca de 250.000 há de boas terras irrigáveis, além de outros açudes já construídos.

Uma reforma agrária nesses setores possibilitaria o estabelecimento de pequenas propriedades, dando margem a que as terras fôssam melhor exploradas e a uma distribuição mais equitativa dos benefícios da grande açudagem, que hoje, como disse, só tem das terras circundantes dos açudes. beneficiado os grandes proprietários. Por outro lado, permitiria levar a outras terras os magníficos resultados da irrigação, ensejando o surto de novas fontes de riqueza agrícola e pastoril.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. OCTACÍLIO JUREMA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente a açudagem não tem beneficiado nem aos grandes proprietários. Uns, não querem aproveitar-se da irrigação; outros têm vontade, mas não sabem ou não possuem elementos, para executá-la. Se o Governo Federal não os ajuda, fica tudo na mesma, isto é, gasta a União somas vultosas sem ou quase sem proveito, pois a maioria dos donos das terras não as aproveitam por ignorância ou incapacidade.

O SR. OCTACÍLIO JUREMA — Nobre Senador Fernandes Távora, o Vale do Souza, cuja situação bem conhecido, transformou-se completamente. Quatro ou cinco proprietários fazem, por mês, dez milhões de cruzeiros vendendo bananas.

O Sr. Fernandes Távora — Verifiquei isso em São Gonçalo.

O SR. OCTACÍLIO JUREMA — Só a exportação, em 1953, atingiu a quatro toneladas ou mais do produto.

Uns ainda plantam bananas. Está muito bem, porque a exportam para Pernambuco e Ceará; outros, porém, plantam capim ou deixam a terra à vontade.

O Sr. Fernandes Távora — Há falta de capacidade. Uns não têm auxílio; outros, competência e ainda outros não querem abrir mão de suas terras. O resultado é que o solo não é explorado. O Governo, por haver gastado milhões, julga ter cumprido o seu dever; entretanto, não cumpriu. Sua obrigação era fazer a terra produzir, e não o conseguiu.

O SR. OCTACÍLIO JUREMA — Sr. Presidente. (Lendo) — Um cálculo feito pelo técnico Guimarães Duque assegura que, para dar-se trabalho a 300.000 famílias do Nordeste, será necessário conseguir . . . . . 2.000.000 (dois milhões) de hectares de terras irrigadas. Efetivamente, não dispomos, no polígono da sêca, de uma tal extensão de terra, capaz de ser artificialmente molhada, por

gravidade. Assim, tal superfície teria de ser completada com outros solos, mediante a elevação mecânica das águas dos rios e dos lençóis abundantes, onde eles existirem.

Se bem não tenha grande expressão econômica, a pequena propriedade possui extraordinário valor social, ao passo que a grande propriedade, a chamada grande fazenda, muito embora possa permitir apreciável renda, não tem maior significação.

Esse e outros argumentos que deixo de enumerá-los para não alongar-me muito, justificam, perfeitamente a necessidade de desapropriar as terras à jusante dos grandes lagoas artificiais.

Quero, nesta oportunidade, dirigir um apêlo ao Congresso Nacional, no sentido de que aprecie e vote, ainda nesta convocação extraordinária, os projetos que tratem de irrigação do Nordeste. A importância de que se revestem justificam essa prioridade. Além do mais, estará o Congresso cumprindo com as suas obrigações de corresponder à confiança em si depositada pelo povo brasileiro.

No momento em que deixo esta tribuna, após lançar à reflexão dos meus i'ustres colegas as soluções apontadas para os problemas da minha região, espero que o presidente Juscelino Kubitschek não fique indiferente ao drama periódico do Nordeste e promova a sua integração na comunidade econômica do País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1956 que concede isenção de direitos de importação, impostos de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, tendo Parecer Favorável, sob ns. 3 e 4, de 1957, das Comissões: de Constituição*

e *Justiça, com exclusão da taxa de previdência social; e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — A Comissão de Constituição e Justiça concluiu o seu parecer opinando pela aprovação do Projeto, com exclusão da taxa de previdência social.

Para que se faça a exclusão, é necessário aprobe o Senado emenda nesse sentido. Não foi, entretanto, apresentada emenda.

As demais Comissões, opinaram pela aprovação do projeto, sem qualquer restrição.

Assim avisado o Plenário do Senado, ponho em discussão o Projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 78, de 1956

(N.º 851-B-1955, na Câmara dos  
(Deputados)

*Concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazareth, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para os seguintes objetos religiosos, provenientes de Nazareth, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, vindos pelo vapor "Waterland", entrado no porto do Rio de Janeiro, em 28 de Junho de 1955:

- 120 crucifixos de metal;
- 120 crucifixos de madeira e metal;
- 40 imagens de metal;

20 imagens de madeira; e  
500 rosários.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 27 e 28, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

*E' o seguinte o projeto aprovado, que vai a Comissão Diretora para redação final*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, de 1957

*Nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, Padrão PL-7*  
O Senado resolve .....

Artigo único. E' nomeado nos termos do art. 61, alínea c, do Regimento Interno, combinado com o art. 20, item 5, da Resolução n.º 4, de 1955, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — *(Pela ordem)*. Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO**

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos *(Pausa)*.

Antes de encerrar a Sessão, lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação da segunda parte de veto referente à Consolidação das Leis do Imposto de Consumo.

Vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, que

exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença prévia de importação, altera a tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 10, de 1957, do Sr. Alencastro Guimarães e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 18 do mês em curso); dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 394, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a premiar os jangadeiros cearenses Jerônimo André de Souza, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros; tendo Parecer favorável, sob. n.º 24, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.

13.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 20 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

— ns. 11 a 21, do Sr. Mendonça Clark, à Presidência da República e Ministério, solicitando informações relativas ao corte de verbas orçamentárias no exercício financeiro de 1957.

— n.º 22, do Sr. Othon Mäder, de informações relacionadas com a importação de trigo.

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senadores Rui Palmeira e Ezechias da Rocha* — Os acontecimentos políticos de Alagoas.

*Senador Mendonça Clark* — Considerações sobre o Plano de Economia do Governo e sobre os cortes em verbas Orçamentárias para o exercício de 1957.

*Senador Alencastro Guimarães* — A questão do contrabando de automóveis.

*Senador Coimbra Bueno* — Problemas da pecuária no Brasil Central.

*Senadores Juracy Magalhães, Paulo Fernandes e Alencastro Guimarães*

— O Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença prévia para importação.

MATÉRIA VOTADA

Projeto de Lei da Câmara número 394, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a premiar os jangadeiros cearenses Jerônimo André de Souza, Raimundo Corrêa de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lo-

pes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros. (Aprovado).

Requerimento n.º 23, do Sr. Paulo Fernandes e outros Srs. Senadores, de cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, (Aprovado).

Comparecimento: 51 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES

*Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Remy Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Octacílio Jurema — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ari Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger (42).*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em debate é aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República n.º 94, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 5 (Secreta), desta Casa do Congresso. — n.º 95, submetendo à apreciação do Senado o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1945 e atualizado até novembro de 1955, como segue:

### MENSAGEM

N.º 95, de 1957

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, em conformidade com o que sugere o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos anexa, o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), assinado em Quebec, em 1945 atualizado com as emendas que lhe foram opostas até novembro de 1955.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1957 — *Juscelino Kubitschek*.

### CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA, EMENDADA NA OITAVA SESSÃO DA CONFERÊNCIA.

### PREÂMBULO

As Nações que aceitam esta Constituição, decididas a promover o bem estar geral pelo estímulo a medidas individuais e coletivas com o propósito de

elevar os níveis de nutrição e padrões de vida dos povos sob suas respectivas jurisdições;

aumentar a eficiência da produção e distribuição de todos os produtos alimentícios e agrícolas; melhorar a condição das populações rurais; e

contribuir, assim, para a expansão da economia mundial;

resolvem, por meio desta, criar a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, adiante denominada "Organização", por intermédio da qual os Membros informarão, uns aos outros, sobre as medidas tomadas e o progresso alcançado nos campos de atividade acima enunciados.

### ARTIGO I

#### *Funções da Organização*

1. A Organização coligirá, analisará, interpretará e difundirá informações relativas a nutrição, alimentação e agricultura. Nesta Constituição, o termo "agricultura", e seus derivados incluem pesca, produtos do mar, florestas e produtos primários florestais.

2. A Organização promoverá e, quando julgar conveniente, recomendará iniciativas nacionais e internacionais com relação a:

a) pesquisas científicas tecnológicas, sociais e econômicas relativas a nutrição, alimentação e agricultura;

b) desenvolvimento do ensino e da administração em matéria de nutrição, alimentação e agricultura; e divulgação de conhecimentos teóricos e práticos sobre nutrição e agricultura;

c) conservação dos recursos naturais e adoção de métodos adiantados de produção agrícola;

d) melhoria dos métodos de beneficiamento, venda e distribuição de produtos alimentícios e agrícolas;

e) adoção de diretrizes para o fornecimento de crédito agrícola adequado, nacional e internacional;

f) adoção de diretrizes internacionais relativamente a acordos sobre produtos agrícolas.

3. Caberá ainda à Organização:

a) fornecer qualquer assistência técnica que os Governos possam solicitar;



b) organizar com a cooperação dos Governos interessados, as missões consideradas necessárias a fim de assisti-los no cumprimento das obrigações oriundas de sua aceitação das recomendações da Conferência das Nações Unidas sôbre Alimentação e Agricultura e desta Constituição; e  
c) de modo geral, tomar tôdas as medidas necessárias e apropriadas no sentido de desenvolver os objetivos da Organização, enunciados no Preâmbulo.

## ARTIGO II

### *Membros e Membros Associados*

1. Os Membros originários da Organização serão os Países enumerados no Anexo 1, que aceitarem esta Constituição de acôrdo com os dispositivos do Artigo XX.

2. Pela maioria de dois têrços dos votos dados, estando presente a maioria dos Membros da Organização, a Conferência poderá decidir sôbre a admissão, na qualidade de Membro da Organização, de qualquer País que haja solicitado a sua admissão e declarado, em instrumento formal, que aceita as obrigações da Constituição vigentes na data de sua admissão.

3. Nas mesmas condições de maioria e *quorum* requeridas pelo parágrafo 2, acima, a Conferência poderá admitir como Membro Associado da Organização qualquer território ou grupo de territórios não responsável pela direção de suas relações internacionais, mediante solicitação feita, em seu nome pelo País Membro ou outra autoridade responsável pelas relações internacionais de tal território ou grupo de territórios, contanto que a referida autoridade ou País Membro haja submetido uma declaração, em instrumento formal, aceitando, em nome do Membro Associado proposto, as obrigações da Constituição vigentes na data de sua admissão e assumindo a responsabilidade pelo cumprimento, no que concerne ao Membro Associado das disposições do parágrafo 4.º do Artigo VIII parágrafo 1 e 2 do artigo XV e pará-

grafos 2 e 3 do artigo XVII desta Constituição.

4. A natureza e extensão dos direitos e obrigações dos Membros Associados estão definidas nos dispositivos pertinentes desta Constituição e nas Regras e Regulamentos da Organização.

5. A condição de Membro Associado tornar-se-á, efetiva na data em que a Conferência aprovar o respectivo pedido de admissão.

## ARTIGO III

### *A Conferência*

1. Haverá uma Conferência da Organização, na qual cada país Membro e Membro Associado será representado por um Delegado. Os Membros Associados terão o direito de participar nas deliberações da Conferência mas não exercerão cargo algum nem terão direito a voto.

2. Cada País Membro e Membro Associado poderá nomear um suplente, assessores e conselheiros junto a seu representante na Conferência. A Conferência poderá elaborar regulamentos sôbre a participação em seus trabalhos, dos suplentes, assessores e conselheiros mas essa participação será sem direito a voto, a não ser no caso em que um suplente, assessor ou conselheiro estiver substituindo um delegado.

3. Nenhum delegado poderá representar mais de um País Membro ou Membro Associado.

4. Cada País Membro terá direito a apenas um voto. O País Membro que estiver atrasado no pagamento de suas contribuições financeiras à Organização não terá direito de voto na Conferência, se o montante da dívida igualar ou exceder o total das contribuições a e'a devida pelos dois anos financeiros precedentes. A Conferência poderá, entretanto, permitir que o País Membro vote se estiver convencida de que a ausência de pagamento é motivada por circunstâncias que escapem ao contrôle do País Membro.

5. A Conferência poderá convidar qualquer organização internacional —

cujas funções se relacionem com as da Organização — a se fazer representar nas sessões da Conferência nas condições por esta determinadas. Os representantes de tais organizações não terão direito a voto.

6. A Conferência se reunirá em sessão ordinária uma vez cada dois anos. Reunir-se-á em sessão especial, se:

a) em qualquer sessão ordinária, a dos votos dados, reunir-se no ano seguinte;

b) o Conselho instruir nesse sentido o Diretor-Geral, ou se pelos menos um terço dos Países Membros assim o desejar.

7. A Conferência elegerá sua própria mesa.

8. Salvo disposições em contrário, previstas nesta Constituição ou nos Regulamentos estabelecidos pela Conferência, tôdas as decisões da Conferência deverão ser tomadas pela maioria dos votos dados.

#### ARTIGO IV

##### *Funções da Conferência*

1. A Conferência determinará a política geral da reorganização, aprovará seu orçamento e exercerá os outros poderes que lhes são conferidos por esta Constituição.

2. A Conferência adotará o Regulamento Interno e o Regulamento Financeiro da Organização.

3. Pela maioria de dois terços dos votos dados, a Conferência poderá fazer recomendações a Países Membros e Membros Associados sobre questões relacionadas com alimentação e agricultura a fim de que sejam consideradas com vistas à implementação pela ação nacional.

4. A Conferência poderá fazer recomendações a qualquer organização internacional, no concernente a toda a matéria que se relacione com as finalidades da Organização.

#### ARTIGO V

##### *O Conselho da Organização*

1. A Conferência elegerá o Conselho da Organização, composto de 24

Países Membros. Cada País Membro que participar no Conselho terá um representante. A duração e demais condições do mandato dos membros do Conselho estarão sujeitas às normas determinadas pela Conferência.

2. A Conferência deverá, ademais, designar um Presidente independente, do Conselho.

3. O Conselho terá os poderes que a Conferência lhe delegar, (—) mas a Conferência não lhe delegará os poderes estatuídos nos parágrafos 2 e 3 do Artigo VII, Artigo XII, parágrafo 4 do Artigo XIII, parágrafo 1 e 4 do Artigo XIV e o Artigo XIX desta Constituição.

4. O Conselho designará os membros de sua mesa, com exceção do Presidente e, sujeito as decisões da Conferência, adotará seu próprio regulamento interno.

5. O Conselho constituirá um Comité de Coordenação, que formulará sugestões sobre a coordenação dos trabalhos técnicos e a continuidade das atividades da Organização, realizados de acôrdo com as decisões da Conferência.

#### ARTIGO VI

##### *Comissões, Comitês, Conferências, Grupos de Trabalho e Consultas*

1. Com o objetivo de orientar o estabelecimento e a implementação de normas de ação, bem como de coordenar a execução das mesmas, a Conferência ou o Conselho poderão criar comissões, às quais poderão ser admitidos todos os Países Membros e Membros Associados, ou comissões regionais, de que poderão, também, fazer parte todos os Países Membros e Membros Associados cujos territórios estejam situados em seu todo ou em parte em uma ou mais regiões.

2. A Conferência, o Conselho ou o Diretor-Geral, autorizado pela Conferência ou pelo Conselho, poderão criar comitês e grupos de trabalho para estudar e relatar sobre assuntos pertinentes às finalidades da Organização, constituídos por seleção de Países Membros e Membros Associados, ou compostos de pessoas nomeadas a

título pessoal em virtude de sua competência específica em assuntos técnicos. Essas pessoas serão nomeadas pela Conferência, pelo Conselho, por seleção de Países Membros ou Membros Associados ou pelo Diretor-Geral, consoante decisão da autoridade instituidora.

3. A Conferência, o Conselho ou o Diretor-Geral, autorizado pela Conferência ou pelo Conselho, determinará as atribuições das comissões, comitês e grupos de trabalho desta forma estabelecidos, e indicarão as normas apropriadas para a apresentação de seus relatórios. Essas comissões e comitês poderão adotar seus próprios regulamentos internos, que entrarão em vigor mediante aprovação do Diretor-Geral; sujeita a confirmação, conforme o caso, pela Conferência ou pelo Conselho.

4. O Diretor-Geral, em consulta com Países Membros, Membros Associados, Comitês Nacionais da FAO, poderá criar grupos de técnicos para reuniões de alguns ou de todos êsses de reconhecida competência nos vários setores de atividade da Organização.

O Diretor-Geral poderá convocar reuniões de alguns ou de todos êsses técnicos para consultá-los sobre assuntos específicos.

5. A Conferência, o Conselho ou o Diretor-Geral, autorizado pela Conferência ou Conselho, poderão convocar conferências gerais, regionais, técnicas ou de outra qualquer natureza, assim como grupos de trabalho ou reuniões de consulta de Países Membros e Membros Associados, formulando seus termos de referência e normas para a apresentação de relatório; e poderão providenciar a participação nessas conferências, grupos de trabalho e reuniões de consulta, na maneira que julgarem conveniente, de entidades nacionais e internacionais, que tratam de nutrição, alimentação e agricultura.

6. Quando o Diretor-Geral julgar conveniente a adoção de medidas urgentes, poderá estabelecer comitês e grupos de trabalho, e convocar conferências, grupos de trabalho e reuniões de consulta previstos nos parágrafos 2 e 5 acima. Essas medidas

serão levadas, pelo Diretor-Geral, ao conhecimento dos Países Membros e Membros Associados e relatadas na sessão subsequente do Conselho.

7. Os Membros Associados que integrem as comissões, comitês os grupos de trabalho, ou que assistam às conferências, grupos de trabalho ou reuniões de consulta, a que se referem os parágrafos 1, 2 e 5 acima, terão direito de participar nas deliberações dessas comissões, comitês, conferências, grupos de trabalho e reuniões de consulta, mas não poderão desempenhar cargo algum nem terão direito de voto.

## ARTIGO VII

### *O Diretor Geral*

1. A Organização terá um Diretor-Geral nomeado pela Conferência, de acordo com o processo e condições que esta determinar.

2. Sujeito à supervisão geral da Conferência e do Conselho, o Diretor-Geral terá plenos poderes e autoridade para dirigir os trabalhos da Organização.

3. O Diretor-Geral ou um representante por êle designado, tomará parte, sem direito a voto, em todas as sessões da Conferência e do Conselho, e proporá as medidas convenientes sobre os assuntos submetidos àqueles órgãos.

## ARTIGO VIII

### *Pessoal*

1. O Diretor-Geral nomeará o pessoal da Organização de acordo com as normas estabelecidas no regulamento adotado pela Conferência.

2. O pessoal da Organização será subordinado ao Diretor-Geral. Suas funções serão de caráter exclusivamente internacional e, para desempenhá-las, não solicitará nem receberá instruções de nenhuma autoridade estranha à Organização. Os Países Membros e Membros Associados se comprometem a respeitar plenamente o caráter internacional das funções do pessoal e a não procurar influên-

ciar de maneira alguma os seus nacionais no desempenho das mesmas.

3. Ao nomear o pessoal, o Diretor-Geral tendo em conta a importância devida à obtenção do mais alto nível de eficiência e competência técnica, cuidará de efetuar o recrutamento dentro da mais ampla base geográfica possível.

4. Cada País Membro e Membro Associado se compromete, na medida das possibilidades de seu sistema constitucional, a outorgar, ao Diretor-Geral e funcionários graduados, privilégios e imunidades diplomáticas; e a conceder aos outros funcionários todas as facilidades e imunidades concedidas ao pessoal não diplomático das missões diplomáticas; ou, como alternativa, a conceder a esses outros funcionários as imunidades e facilidades que possam no futuro ser concedidas ao pessoal da mesma categoria em outras organizações públicas internacionais.

#### ARTIGO IX

##### *Sede*

A sede da Organização será determinada pela Conferência.

#### ARTIGO X

##### *Escritórios Regionais e Agentes de Ligação*

1. O Diretor-Geral poderá decidir, com a aprovação da Conferência, sobre a criação de escritórios regionais.

2. O Diretor-Geral poderá nomear agentes de ligação com determinados países ou regiões, mediante aprovação dos Governos interessados.

#### ARTIGO XI

##### *Relatório dos Países Membros e Membros Associados*

1. Cada país Membro ou Membro Associado apresentará periodicamente à Organização relatórios quanto ao progresso alcançado com vistas à realização dos objetivos da Organização, enumerados no Preâmbulo, bem como quan-

to às medidas tomadas de acordo com recomendações da Conferência e convenções propostas pela mesma.

2. Esses relatórios, que serão apresentados nas datas e segundo os moldes que a Conferência determinar, conterão as informações por ela solicitadas.

3. O Diretor-Geral submeterá à Conferência esses relatórios, acompanhados de comentários, e editará aqueles cuja publicação seja aprovada pela Conferência, assim como quaisquer outros relatórios pertinentes por ela adotados.

4. O Diretor-Geral poderá solicitar a qualquer País Membro ou Membro Associado informações sobre assuntos relativos aos objetivos da Organização.

5. Cada País Membro ou Membro Associado transmitirá à Organização, a pedido, logo após sua publicação, todas as leis, regulamentos, relatórios e estatísticas oficiais concernentes à nutrição, alimentação e agricultura.

#### ARTIGO XII

##### *Relações com as Nações Unidas*

1. A Organização manterá relações com as Nações Unidas, na qualidade de agência especializada, de acordo com o disposto no artigo 57 da Carta das Nações Unidas.

2. Os acordos que definam as relações entre a Organização e as Nações Unidas estarão sujeitos à aprovação da Conferência.

#### ARTIGO XIII

##### *Cooperação com Organizações e Indivíduos*

1. A fim de assegurar estreita colaboração entre a Organização e outras organizações internacionais com funções correlatas, a Conferência poderá celebrar com as autoridades competentes de tais organizações acordos que definam os respectivos encargos e métodos de colaboração.

2. O Diretor-Geral, respeitadas as decisões da Conferência, poderá celebrar acordos com outras organizações inter-governamentais para a manutenção de serviços comuns, para a adoção de providências comuns referentes a recruta-

mento, treinamento, condições de serviço e outros assuntos correlatos, e ainda para o intercâmbio de pessoal.

3. A Conferência poderá aprovar acôrdos que submetam à autoridade geral da Organização outras organizações internacionais que tratam de questões relacionadas com alimentação e agricultura, nas condições acordadas pelas autoridades competentes de tais entidades.

4. A Conferência estabelecerá as normas a serem seguidas com o propósito de assegurar consultas adequadas com os governos, no que diz respeito às relações entre a Organização e entidades nacionais ou indivíduos.

#### ARTIGO XIV

##### *Convenções e Acôrdos*

1. A Conferência poderá, pela maioria de dois terços dos votos dados, aprovar e submeter aos Países-Membros convenções ou acôrdos sôbre questões relacionadas com a alimentação e a agricultura. Seguindo as normas que sejam adotadas pela Conferência, o Conselho poderá, mediante voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, aprovar e submeter aos Países-Membros qualquer convenção ou acôrdo sôbre questões relacionadas com a alimentação e a agricultura que sejam de particular interesse para os Países-Membros de uma região geográfica especificada na referida convenção ou acôrdo, e que se destine à aplicação exclusivamente em tal região, com a condição de que:

a) a convenção ou acôrdo seja submetido ao Conselho por intermédio do Diretor-Geral e em nome de uma reunião ou conferência técnica que tenha redigido a convenção ou acôrdo e sugerido sua submissão à aceitação dos Países-Membros interessados;

b) a convenção ou acôrdo contenha cláusulas que determinem os países que podem aderir ao instrumento em apêço, bem como o número de aceitações necessárias, da parte dos Países-Membros, para sua entrada em vigor de maneira que sua vigência assegure contribuição efetiva para a realização de seus objetivos;

c) a convenção ou acôrdo não acarrete qualquer obrigação financeira para

os Países Membros não signatários, além de suas respectivas contribuições para a Organização, de acôrdo com o previsto no artigo XVII, parágrafo 2.º, desta Constituição.

As convenções ou acôrdos aprovados pela Conferência ou pelo Conselho vigorarão para cada País Membro somente após a respectiva aceitação, de acôrdo com seus preceitos constitucionais.

2. O Conselho, de acôrdo com as normas a serem adotadas pela Conferência, poderá aprovar e submeter aos Países Membros regulamentos ou acôrdos suplementares destinados a implementar qualquer convenção ou acôrdo geral, cuja vigência tenha tido início em virtude do que dispõe o parágrafo 1.º. Esses regulamentos ou acôrdos suplementares vigorarão para cada País Membro somente após a respectiva aceitação, de acôrdo com seus preceitos constitucionais.

3. Com referência aos Membros Associados, as convenções, acôrdos, regulamentos e acôrdos suplementares serão submetidos às autoridades responsáveis pelas relações internacionais do Membro Associado em questão.

4. A Conferência adotará as normas a serem seguidas para assegurar consultas adequadas com os governos, e a conveniente preparação técnica antes que a Conferência ou o Conselho examinem as convenções e acôrdos propostos.

5. Duas cópias no idioma ou idiomas originais de qualquer convenção ou acôrdo aprovado pela Conferência ou Conselho, serão autenticadas pelo Presidente da Conferência ou do Conselho, respectivamente, e pelo Diretor-Geral. Uma dessas cópias será depositada nos arquivos da Organização e a outra enviada ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro segundo o disposto no parágrafo 6.º abaixo. Outrossim, o Diretor-Geral autenticará cópias das convenções e acôrdos e remeterá uma cópia a cada País Membro da Organização e àqueles países, não-membros, signatários das referidas convenções ou acôrdos.

6. O Diretor-Geral registrará nas Nações Unidas qualquer convenção ou acôrdo que venha a vigorar como resultado de ação levada a efeito nos termos dêste Artigo.

## ARTIGO XV

### *"Status" Jurídico*

1. A Organização terá personalidade jurídica para realizar qualquer ato legal referente a seus objetivos que não exceda os poderes que lhe confere esta Constituição.

2. Cada País Membro e Membro Associado, na medida em que permitam seus preceitos constitucionais, compromete-se a conferir à Organização todas as imunidades e facilidades que concede às Missões diplomáticas, inclusive inviolabilidade da sede e dos arquivos, imunidade de jurisdição e isenção de impostos.

3. A Conferência tomará as providências necessárias para que um tribunal administrativo resolva as controvérsias que surjam com relação às condições de nomeação e exercício de seu pessoal.

## ARTIGO XVI

### *Interpretação da Constituição e solução de questões jurídicas*

1. Qualquer questão ou controvérsia relativa à interpretação desta Constituição que não seja solucionada pela Conferência será referida à Corte Internacional de Justiça, em conformidade com os Estatutos da Corte, ou a qualquer outra entidade que a Conferência determine.

2. Quaisquer pedidos que a Organização dirija à Corte Internacional de Justiça para que emita parecer sobre questões jurídicas levantadas no campo de suas atividades serão processados segundo os acordos existentes entre a Organização e as Nações Unidas.

3. O encaminhamento de qualquer questão ou controvérsia nos termos deste Artigo, bem como de qualquer pedido de parecer, obedecerá ao procedimento estabelecido pela Conferência.

## ARTIGO XVII

### *Orçamento e contribuições*

1. Em cada sessão ordinária da Conferência, o Diretor-Geral submeterá o orçamento da Organização à sua aprovação.

2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe fôr atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de *status* entre Países Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições.

3. Cada País Membro e Membro Associado, a partir da aprovação de seu pedido de admissão, pagará uma primeira contribuição para o orçamento do ano financeiro corrente, na proporção da mesma, determinada pela Conferência.

4. O ano financeiro da Organização corresponderá ao ano civil, a não ser que a Conferência decida de outra maneira.

## ARTIGO XVIII

### *Retirada*

Qualquer País Membro poderá comunicar sua retirada da Organização em qualquer momento após transcorridos quatro anos da data de aceitação desta Constituição. A notificação da retirada de um Membro Associado será feita pelo País Membro ou autoridade responsável por suas relações internacionais. A retirada tornar-se-á efetiva um ano depois da data de sua comunicação ao Diretor-Geral. A obrigação financeira contraída com a Organização pelo País Membro que tenha comunicado sua retirada, ou pelo Membro Associado em cujo nome se tenha feito tal notificação, incluirá todo o exercício financeiro do ano em que a retirada se torne efetiva.

## ARTIGO XIX

### *Emendas à Constituição*

1. A Conferência poderá emendar esta Constituição por maioria de dois terços dos votos dados com a condição de que essa maioria represente mais da metade do número total de Países Membros da Organização.

2. As emendas que não implicarem em novas obrigações para os Países Membros ou Membros Associados entrarão em vigor imediatamente, a menos que a resolução que as adotar determine em contrário. As emendas que implicarem em novas obrigações entra-

rão em vigor, para cada País Membro ou Membro Associado que as tenha aceito, quando dois terços dos Países Membros da Organização tenham notificado sua adesão; e para os restantes Países Membros ou Membros Associados a medida em que as aceitem. A aceitação das emendas que implicarem em novas obrigações para os Membros Associados será dada, em seu nome, pelo País Membro ou autoridade responsável por suas relações internacionais.

#### ARTIGO XX

##### *Entrada em vigor da Constituição*

1. Esta Constituição estará aberta à adesão dos Países enumerados no Anexo I.

2. Cada Governo transmitirá o instrumento de adesão à Comissão Interina de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, a qual comunicará seu recebimento aos governos dos Países enumerados no Anexo I. A adesão poderá ser comunicada à Comissão Interina por intermédio de um representante diplomático e, nesse caso, o instrumento de adesão deverá, em seguida, ser encaminhado à Comissão o mais breve possível.

3. Quando a Comissão Interina tiver recebido vinte notificações de adesão, deverá providenciar para que seja assinado um só exemplar desta Constituição pelos representantes diplomáticos devidamente autorizados para tal fim. Esta Constituição entrará imediatamente em vigor, depois de assinada por um mínimo de vinte dos países enumerados no Anexo I.

4. As adesões comunicadas depois da entrada em vigor desta Constituição, tornar-se-ão efetivas ao serem recebidas as respectivas notificações pela Comissão Interina ou pela Organização.

#### ARTIGO XXI

##### *Autenticidade dos Textos da Constituição*

Os textos em espanhol, francês e inglês desta Constituição serão igualmente autênticos.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde Pública, de Economia e de Relações Exteriores.*

#### Ofícios:

— do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, sem número, encaminhando o aviso n.º 12, do Sr. Ministro da Fazenda, que transmite informações pedidas no Requerimento número 617, de 1956, do Senhor Lino de Mattos;

#### Aviso n.º 12:

Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Transmito a V. Exa. o incluso no processo, em que o Senado Federal encaminha pedido de informações formulado no Requerimento de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, concernente ao total dos empréstimos concedidos, até a presente data, pelo Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Caixa Econômica Federal aos Governos Estaduais e às Prefeituras das Capitais dos Estados da União, bem como dos compromissos assumidos pelos referidos institutos de crédito com avalistas de empréstimos conseguidos ou solicitados pelos Governos Estaduais às Prefeituras em questão.

Conforme se verifica, encontram-se anexos os esclarecimentos prestados pelos estabelecimentos bancários acima citados e pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Em 5 de fevereiro de 1957. — José Maria de Alkmim.

*Ao Requerente.*

— da Câmara dos Deputados, ns. 66, 68, 73, 74, 75, 76 e 77, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei, já sancionados.

#### PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— N.º 93, de 1956, que concede pelo prazo de 30 meses, isenção de direitos, adicionais, impôsto de consumo e taxas aduaneiras exceto a de previdência social, para importação de material automobilístico que especifica, e dá outras providências;

— N.º 24, de 1956, que denomina Aeroporto Leite Lopes e Aeroporto Baixo Guandú-Aimorés os atuais aeroportos das cidades de Ribeirão Preto e Baixo Guandú, nos Estados de São Paulo e Espírito Santo;

— N.º 171, de 1956, que modifica dispositivos da lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, que altera o Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950), e dá outras providências;

— N.º 324, de 1953, que revoga a lei n.º 1.142, de 20 de junho de 1950, que dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura;

— N.º 351, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de . . . . Cr\$ 5.200.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes;

— N.º 33, de 1956, que dispõe sobre o Fundo Aeronáutico e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1956, que prorroga o prazo que restringe as exigências para instruir matrícula aos cursos de enfermagem, nos termos do parágrafo único do art. 5.º da lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

— Aviso do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, n.º 598, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 750, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, a saber:

Resposta ao requerimento de informações n.º 750, de 1956, formulado pelo Senador Mendonça Clark.

#### *Informações pedidas*

1) Cópia de cada documento que integra os processos de ns. 21.867-54, 21.869-54 e 9.862-53;

2) Em face das conclusões da Divisão do Orçamento visando a moralização da administração dos dinheiros públicos, quais as providências tomadas pelo Sr. Ministro da Justiça, a fim de que sejam punidos os responsáveis e recuperadas as subvenções não aplicadas;

3) Quais os resultados das exigências solicitadas pela Divisão do Orçamento?

#### *Respostas*

1) Em virtude de os processos citados serem constituídos de grande número de documentos e das providências que esta Secretaria de Estado tomou em relação às prestações de contas, constantes dos citados processos, não é possível, desde logo, enviar com o presente Aviso, cópia daqueles documentos.

Este Ministério, entretanto, está providenciando para que, com a máxima urgência, seja atendida a solicitação feita pelo Senador Mendonça Clark.

2) Em face das conclusões dos pareceres da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, foram tomadas as seguintes providências:

a) No que respeita à Sociedade de Combate ao Analfabetismo, de Cocal (processo n.º 21.867-54):

I) Remessa nos termos do parágrafo 1.º do art. 14, da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, *verbis*:

“Após o seu pronunciamento sobre a prestação de contas, o órgão a que se refere o artigo anterior submetê-la-á à apreciação definitiva do Tribunal de Contas”.

da comprovação de despesas atinentes à subvenção extraordinária de . . . . . Cr\$ 100.000,00, concedida em 1954, com os pareceres da Divisão do Orçamento que concluam pela não aprovação das contas à vista das irregularidades verificadas.

II) Pedido de apresentação, dentro do prazo de sessenta dias, a partir da data da publicação do despacho ministerial, no processo referente à instituição em aprêço, sob pena de recolhimento das importâncias recebidas:

a) Da comprovação das despesas atinentes à subvenção extraordinária concedida em 1955, na importância de Cr\$ 100.000,00; e

b) Da comprovação do saldo apurado em relação à subvenção extraordinária de Cr\$ 100.000,00, concedida em 1954, porquanto, em face das irregularidades verificadas, os documentos remetidos pela Sociedade não totalizam a importância recebida.



III) Pedido de verificação por parte da Agência do Serviço de Assistência a Menores, no Estado do Piauí, do que ocorre a respeito do equipamento escolar não encontrado pelo servidor da Divisão do Orçamento, quando da inspeção realizada, não obstante a Sociedade ter apresentado os comprovantes de aquisição do mesmo.

IV) Pedido de providências ao Governo do Estado do Piauí, para apuração da responsabilidade pela falsificação de recibos constantes da prestação de contas da subvenção ordinária de Cr\$ 100.000,00, concedida em 1954, e pelas irregularidades verificadas no que respeita à aquisição de um terreno.

b) Em relação à Sociedade de Combate ao Analfabetismo, de Parnaíba (Processo n.º 9.862-53):

I — Pedido de apresentação, no prazo de sessenta dias, a partir da data da publicação do despacho ministerial exarado no processo atinente à referida Sociedade, da prestação de contas concernente à subvenção extraordinária de Cr\$ 100.000,00, concedida em 1955, a restituição dos documentos referentes à subvenção extraordinária da mesma importância, relativa a 1954, que foram devolvidos àquela instituição para cumprimento de exigências.

II — Pedido de providências ao Departamento de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no sentido de que, a título de cooperação, sejam inspecionadas as escolas pertencentes à referida Sociedade. Foi solicitada, também, ao mesmo Departamento, naquêlo expediente, a remessa de um relatório circunstanciado sobre o regular funcionamento da instituição e sobre o emprêgo das dotações que lhe foram concedida pelo orçamento Geral da União, no subanexo relativo a esta Secretaria de Estado.

c) Quanto à Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados, de Parnaíba (Processo n.º 21.869-54):

I — Remessa ao Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo 2.º do art. 14, da Lei 1.493, de 13 de dezembro de 1951, já transcrito, da comprovação de despesas atinentes à subvenção extraordinária de Cr\$ 260.000,00, concedida em 1954, com os pareceres da Divisão do Orçamento, que concluem pela não apro-

vação das contas, à vista das irregularidades verificadas.

II — Pedido de apresentação, dentro do prazo de sessenta dias, a partir da data da publicação do despacho ministerial, no processo referente à instituição em causa, da prestação de contas da subvenção extraordinária concedida em 1955 e pedido de esclarecimentos a respeito dos motivos pelos quais os materiais adquiridos com a subvenção extraordinária de 1954, até a época da inspeção realizada pela Divisão do Orçamento, ainda se encontravam com os fornecedores.

III — Tendo em vista que o despacho ministerial a respeito dos processos em aprêço estabeleceu o prazo de sessenta dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial, para as instituições satisfazerem várias exigências, e em virtude de demandarem tempo as demais providências solicitadas ao Governo do Piauí, ao Departamento de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba e à Agência do Serviço de Assistência a Menores, naquela Unidade Federada, êste Ministério ainda não pode informar quais os requisitos obtidos. — *Fernando Bessa de Almeida*, Diretor da Divisão do Orçamento.

Ao Requerente.

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

*Cunha Mello — Prisco dos Santos — Assis Chateaubriand — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Lino de Mattos — (9).*

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos diversos requerimentos de informações chegados à Mesa.

*São lidos e deferidos os seguintes requerimentos:*

**REQUERIMENTO**

N.º 11, de 1957

Requer o abaixo assinado, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar à Presidência da República, as seguintes informações:

a) Se foi baixada circular da Presidência da República aos Srs. Ministros de Estado, recomendando normas para

cortes em verbas orçamentárias de 1957;

Caso afirmativo, qual o texto integral desta circular, sua data e quem a assina:

#### *Justificação*

A situação econômica e financeira do Estado do Piauí não permite que sejam feitos cortes em suas verbas orçamentárias. Na ocasião da última visita de S. Exa. o Sr. Presidente da República ao Piauí, jornais da terra noticiaram declaração do primeiro Magistrado da Nação de que, para 1957, o Estado do Piauí não sofreria cortes nas verbas votadas no orçamento de 1957.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 12, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957.

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar o valor de verba por verba, colocada no denominado "plano de economia para 1957", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critério que serviram de base a colocação de cada verba, no referido plano de economia.

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido, e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese a percentagem.

#### *Justificação*

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sê-

cas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 13, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "plano de economia para 1957", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base a colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem.

#### *Justificação*

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

**REQUERIMENTO**  
N.º 14, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba, por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base a colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

*Justificação*

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

**REQUERIMENTO**

N.º 15, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957.

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba, por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base a colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

*Justificação*

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco, prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

**REQUERIMENTO**

N.º 16, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digna V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinadas os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base a colocação de cada verba, no referido plano de economia.

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

#### Justificação

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 17, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Guerra as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base à colo-

cação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

#### Justificação

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 18, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Marinha as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual essa percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base à colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

### Justificação

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

### REQUERIMENTO N.º 19, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base à colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

### Justificação

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande con-

tribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

### REQUERIMENTO N.º 20, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Exa. solicitar do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "*plano de economia para 1957*", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base à colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese, a percentagem?

### Justificação

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal, produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

**REQUERIMENTO**  
N.º 21, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento se digne V. Exa. solicitar do Excelentíssimo Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1 — Se recebeu circular da Presidência da República, determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957?

2 — Caso afirmativo, qual esta percentagem em face do total aprovado no orçamento de 1957?

3 — Se já foram determinados os cortes para atender à referida percentagem?

4 — Com referência ao Estado do Piauí, mencionar, o valor de verba por verba, colocada no denominado "plano de economia para 1957", com o respectivo histórico, indicando as razões ou critérios que serviram de base à colocação de cada verba, no referido plano de economia?

5 — Caso ainda não tenham sido determinados os cortes, se existem instruções neste sentido e se estas instruções atingirão ao Estado do Piauí, indicando, nesta hipótese a percentagem?

**Justificação**

Um Estado colocado em último lugar na renda *per capita* dos seus habitantes; excluído de área na Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco; prejudicado com a falta de aplicação integral das verbas constitucionais das Sêcas; em proporção, grande contribuinte em diversas fontes, que vendidas pelo Governo Federal produzem mais cruzeiros do que a soma das verbas votadas, orçamentos em seu favor, não pode sofrer mais prejuízo com planos de economia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark.*

**REQUERIMENTO**

N.º 22, de 1957

Requeremos com fundamento na letra "c" do art. 122 do Regimento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Agricultura, as seguintes informações:

1) Qual o consumo, em toneladas, de trigo no país?

2) Quantas toneladas de trigo estrangeiro, o Governo está obrigado a adquirir, anualmente, face aos convênios existentes com os Estados Unidos, Argentina e Uruguai?

3) No caso das quantidades adquiridas e produzidas excederem o consumo nacional, qual a destinação que pretende dar o Governo, ao excesso?

4) Se a importação excessiva, anunciada pelo Ministério da Agricultura, não virá prejudicar os produtores nacionais?

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1957. — *Othon Mäder.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, permita o Senado que volte a tratar da política alagoana. Não é por impertinência que o faço. Mas por um dever. A repercussão dos acontecimentos a'i verificados reclama que se expliquem fatos, que se esclareçam circunstâncias. Para que não pareça que os gritos de dor sejam gritos de histeria. Para que não se suponha que há exagêro no clamor que chegou aos extremos do País. Quero relatar e reconstituir ao invés de acusar. Quero relembrar para que se julgue. Venho insistir no episódio de Arapiraca.

Quem conhece a política daquele Município não tem dúvidas de que foram motivos políticos que determinaram o trucidamento do Deputado Marques da Silva. Ele não tinha inimigos. Mas sua atuação política, sua extraordinária capacidade de liderança, tinham-lhe dado situação excepcional naquêlo recanto do território alagoano. Inteligente, ativo, inteiramente devotado à política, pelas suas qualidades de arregimentador, se constituiria numa séria e crescente ameaça ao domínio truculento dos Pereiras. Já, ao lado de dedicados companheiros, os derrotara em 1954. Elegera-se com surpreendente votação deputado à Assembléia Legislativa. Seu Partido fizera o Prefeito e

cinco dos nove vereadores. Sua atuação determinara o ódio implacável dos seus adversários. Nunca lhe perdoariam a insolência de querer libertar a terra que eles dominavam, desde muito, com o peso do dinheiro e da violência. No Governo anterior eles haviam tentado manterem-se donos da política no Município. Um deles era deputado. Apoiava o Governo para ter sob o seu controle a polícia local. E com ela criava problemas para os udenistas. Quando não lhes foi possível manter suas autoridades locais afastaram-se do governo de então. E certo dia tirotearam a Delegacia e a própria residência do Dr. Marques da Silva. Eleito o Senhor Muniz Falcão, foi-lhe ás mãos o poder sem limites. De 31 de janeiro a marco fizeram tais violências que foi necessária a vinda ao Rio do Deputado Marques da Silva. Aqui prestou êle um longo relato ao Diretório Nacional da U.D.N. Basta que se leiam os jornais de então para constatar a série de inomináveis violências que praticaram. Não vamos, porém, enumerá-las. Preferimos transcrever no final o relatório do Diretório Nacional em 26 de março e que foi publicado no *Diário do Congresso* (Câmara dos Deputados) através do discurso do Deputado Segismundo Andrade em 19 de maio de 1956. Nessa ocasião as violências tinham atingido uma grande intensidade. Era já notório que eles projetavam assassinios de vários políticos. E a 7 de maio tinham atentado contra a vida do Major Vicente Ramos na Vila de Ponciano, Município de Traipu. E ninguém atribuiu senão a eles o atentado cujos autores permanecem oficialmente desconhecidos e conseqüentemente impunes.

O Deputado Marques da Silva, imaginavam os seus inimigos, não manteria a luta. E depois do sacrificio do Vereador Benício, a onda de terror assumiu proposições alarmante. Só uma nova pressão externa a reduziu. A presença dos senadores, que à Alagoas foram, provocou um amortecimento. De poucos meses apenas. De novembro a janeiro. A muitos parecia contida a fúria criminosa. Pensavam muitos que tinham tido fim as perse-

guições. Ou que houvessem os que tinham planos a êles renunciado. Que nada. Tinham parado para um descanso. Haviam-se aquietado por simulação. Na verdade faziam a digestão. Na verdade tramavam. A vítima estava escondida. Era só aguardar a ocasião propícia. A paz que reinou era trégua. Era aparência que iludiu os que tinham boa fé. Era a paz sem prisões, sem as degradações de tantas vezes. Mas era a paz precária. Paz do cangaço. Por que não era paz, mas jejum de feras. Suspensão de execuções. Paz com jagunços povoando a cidade, provocantes, insolentes, embora generosos porque apenas exibiam armas sem as disparar contra os opositoristas. Em todo caso paz suportável. Mas paz falsa que preparava desgraças. Paz que terminou em sacrificio, em martírio. Paz que tirou a vida de um líder. Paz que iludiu o idealista fazendo-o caminhar para o fuzilamento cheio de fé nas idéias, nas leis, na validade dos juramentos, na fidelidade à palavra por parte dos homens. Paz enganosa que iludiu a tantos.

As concessões não tinham significado. Eles permaneciam vivos, vivos como nas horas em que se prendiam, se viavam, degradavam adversários. Eles eram e nunca deixaram de ser a liquidação de quem não aderisse ou não corresse. Crime político foi indiscutivelmente esse selvagem trucidamento de um jovem tão bom e tão cheio de idealismo. Não importa que procurem dar-lhe outra explicação. Marques da Silva foi vítima do primarismo dos seus adversários políticos. Quando êles atentaram contra a vida de Vicente Ramos explicaram que aquêle devotado companheiro tinha muitos inimigos. Quando meses depois sacrificaram, também de emboscada o Vereador Benício Alves atribuíram ao crime motivos passionais. Foram tão cruéis que ainda procuraram envenenar os fatos, tornando-os ainda mais amargos.

Agora não fôsse o clamor nacional e certamente ficaria o fato delituoso justificado como fruto inevitável de tradicional luta de famílias. Se não criassem uma versão infamante. Foi

político o crime. Mataram para afastar do caminho um adversário que era bravo e leal. E o fizeram depois de atentar contra a vida de um e tirar a do outro dos seus companheiros mais abnegados e mais decididos. Mas crimes políticos ocorrem em todo canto, dizem os que querem eximir de responsabilidade o governo do Estado. Ocorrem, sim. Mas nenhum que se lhe compare. Quase um ano levou Marques da Silva a denunciar que sua vida corria risco. A 26 de março de 1956 vinha ao Rio e dizia perante o Diretorio Nacional de seu Partido:

“A muitos parece que se trata de simples caso municipal, coisa comum na política brasileira. Também imaginam alguns que o Governo do Estado pode isentar-se da responsabilidade. Mas há engano em ambas as hipóteses. O caso de Arapiraca não é uma simples luta municipal animada pela paixão partidária. E’ sim, uma luta de homens de bem, que vivem do seu trabalho, contra elementos facinorosos que, antes de 1950, trouxeram tempos sob um domínio de truculencias e de crimes.

“Por se apresentar como luta de caráter municipal não se pode eximir o Governo do Estado da responsabilidade de permitir que um dos Municípios maiores de Alagoas, dos mais prósperos, cuja sede é uma das mais importantes cidades do interior, seja palco das cenas a que assiste Arapiraca. E ainda se torna mais difícil evitar que se atribua essa responsabilidade quando se sabe que todas as inomináveis violências que têm sido ali praticadas foram com a participação ostensiva da policia que, comandada pelo próprio Delegado, armada de metralhadoras, praticou tantas violências, dando cobertura aos capangas que insultam, agridem, e ameaçam cometer maiores desatinos. Dezenas de correlionários nossos foram presos pela policia e até poucos dias tinham, como foi salientado, sido requeridos dezanove hábeas-corpus.

Pode ou não pode o Governo fazer cessar tal estado de coisas? Certamente que sim. E é o que se deseja — que o Partido envie todos os esforços para que nos sejam assegu-

rados os direitos inscritos na Constituição, qual sejam trabalhar, existir como partido e até existir como gente, pois estão em perigo, e nisto não há exagêro, as nossas vidas. Pesa uma ameaça de morte sobre o Deputado José Marques da Silva, sobre o Prefeito João Lúcio da Silva, sobre o Presidente da Câmara de Vereadores José Lúcio de Melo e sobre Vereador Benício Alves de Oliveira. Pode o diretório da UDN estar certo de que se não tiver de influir para evitar tamanha desgraça vai ter notícia de que esses seus velhos companheiros de lutas mais ásperas vão desaparecer. O que é triste, o que é profundamente desalentador é que nesta altura da vida política brasileira ainda algum corra o risco de morrer apenas porque diverge politicamente de outrem”.

Esse documento tem a data de 14 de março. Em consequência dêle o Diretorio mandou a Alagoas o seu Secretário Geral, Deputado João Agripino. Este se transportou até o meu Estado. E da sua viagem fez um Relatório datado de 26 do mesmo mês. Nesse documento está escrito: De posse dos elementos de observação e das informações que colhi, procurei o Governador Muniz Falcão no Palácio do Governo. Sua Excelência recebeu-me imediatamente e *ouviu com muita atenção a exposição que lho fiz. Furneci-lhe, para leitura, a representação do Deputado Marques da Silva.* Manifestou Sua Excelência o seu propósito de resguardar as liberdades individuais, os direitos do cidadão e assegurar a todos a mais livre manifestação do pensamento e atividades políticas. Encara Sua Excelência de maneira excepcional a situação de alguns Municípios como o de Arapiraca.

(O Relatório consta do discurso pronunciado pelo Deputado Segismundo Andrade em maio do ano passado).

Depois da visita do Deputado João Agripino a tensão se atenuou. Passou-se o mês de abril sem grandes acontecimentos. Imperava a rotina na vida de Arapiraca. Verificaram-se as perseguições que afligem, que maltratam, mais desprovidas de gravidade. Maio, porém, havia de fazê-las recrudescer. E a 7 daquele mês o Major Vicente Ra-



mos sofria um atentado, em sua casa comercial em Vila Ponciano, em Traipu, Município vizinho de Arapiraca. Dois sicários o aleijaram. Socorrido pelo Deputado Marques da Silva foi transportado para Maceió. Escapou por milagre. Ninguém tinha dúvida sobre a origem do atentado. Mas as diligências deram em nada. E ao invés de perseguir e capturar os criminosos a polícia voltou a cuidar dos adversários do Governo em Arapiraca. Foi tal a intranquilidade que ali se estabeleceu que a U.D.N. para lá despachou um seu emissário o deputado Bilac Pinto. E o próprio Ministro da Justiça mandou até Alagoas um observador o Dr. Oyama Teixeira. Este ao chegar apresentou Relatório do qual constava a procedência de muitas denúncias que haviam sido apresentadas. Naquela oportunidade na tribuna da Câmara os Deputados alagoanos Segismundo Andrade, Armando Lages, Oceano Carleial e José Afonso denunciaram as ameaças de morte contra os companheiros de Arapiraca. Na oração do primeiro deles está transcrita a representação que Marques da Silva dirigira ao Diretório da U.D.N. nacional em março e já citada.

Desta tribuna também nós protestamos contra o atentado e denunciámos o risco que corriam Marques da Silva e os seus companheiros. Dissemos então. "Diário do Congresso" de 16 de maio de página 1.038, segunda coluna: "Ali no Município de Arapiraca, estavam e ainda estão, ameaçados de morte o Deputado Marques da Silva, o Prefeito João Lúcio da Silva e o Vereador Benício Alves de Oliveira. O Governo pode evitar a chacina dos nossos correligionários, e não o fazendo assume a responsabilidade pelo seu sacrifício". Basta que em todas aqueles Municípios retire a polícia do controle dos que perseguem, prendem, espancam e matam. Basta que lhes mostre ser impossível a impunidade por empreitar com profissionais do crime o fuzilamento sumário dos seus inimigos.

Em conseqüência, Sr. Presidente, dos protestos e dos apelos, como decorrência da presença do observador do Sr. Ministro da Justiça que se

conduzira com a mais absoluta correção, o Governador do Estado nomeou novo Delegado de Polícia para Arapiraca, que foi o Capitão Cícero Argolo. Nessa ocasião, quando haviam os nossos companheiros de Arapiraca abandonado o Município, mandou Sua Excelência convidar-me para conversar a respeito da situação do Estado e sobretudo daquêlê Município. Nesta oportunidade, é necessário que agora o declare, afirmei ao Governador que o Deputado Claudenor e sua família iam matar o Deputado Marques da Silva, o Vereador Benício Alves, o Prefeito João Lúcio. Dei à declaração a ênfase possível, numa conversa que foi cordial e nos deixou a mim e ao Deputado Segismundo Andrade de certo modo esperançosos. Quando lhe fiz tal declaração Sua Excelência me respondeu ser ela "muito grave". Retruquei que sim. Mas pedi que a considerasse como declaração de um Senador da República. Ao despedir-mo-nos Sua Excelência nos prometeu que dentro de quarenta e oito horas nos comunicaria as medidas adotadas no sentido de pôr termo àquêlê estado de coisas.

Em pouco dias depois mandou informar-nos de que os nossos companheiros que haviam deixado o Município poderiam declarar ao Secretário do Interior quais as garantias que julgavam necessárias para que regresassem.

Por meu intermédio foi entregue àquêlê autoridade a 28 de maio uma nota que consubstanciava o nosso pensamento a respeito da situação e assim redigida:

"Por intermédio do Secretário do Governo, mandou o Sr. Governador do Estado comunicar hoje ao Senador Rui Palmeira que podiam os líderes udenistas de Arapiraca que aqui se encontram declarar ao Sr. Secretário do Interior quais as garantias de que precisavam.

Ouvidos aquêles corregionários, juntamente com elementos que constituem o Diretório Estadual da UDN, e a bancada na Assembléia, foi o Senador Rui Palmeira credenciado para levar ao conhe-

cimento do Sr. Secretário do Interior o seguinte:

O Prefeito João Lúcio e os vereadores José Lúcio de Melo, José Pereira Lúcio e Benício Alves, depois de cientificado o Senhor Governador do Estado das ameaças de desmoralização e de morte que contra eles existem, partidas dos seus adversários naquele Município, a cujo serviço está o Delegado de Polícia que tem feito dezenas de prisões políticas cujas vítimas, em muitos casos, têm sido seviciadas, estão decididos a regressar a Arapiraca em companhia do Deputado Marques da Silva sobre quem pesa idêntica ameaça.

Denunciando as ameaças e dando conhecimento ao Senhor Governador das violências já praticadas, tendo todas as autoridades conhecimento de umas e de outras, e de quem sejam ali os seus responsáveis confiam em que serão preservadas, não apenas as suas vidas, como as dos seus correligionários naquele Município e a todos assegurados os direitos individuais que lhes dá a Constituição, cessando a onda de prisões e espancamentos e as ameaças de que, por intermédio da própria polícia, ou de capangas, têm sido vítimas ou alvo.

Esperam que, disso inteirado, o Governo lhes dê as garantias que julgar necessárias e suficientes".

Está no "Diário do Congresso" de 26 de outubro e Gazeta de Alagoas, dos últimos dias de maio ou primeiros de junho.

Três meses depois era mudado o Delegado. Exoneraram-no a 3 de agosto. E a 7 daquele mês o Deputado Marques da Silva fazia ao Governador a seguinte advertência em discurso na Assembléa:

Sr. Presidente,  
Srs. Deputados,

Ocupo, hoje, esta Tribuna, no cumprimento de um dever. Para alcançá-lo, não encontrei melhor caminho que o de fazer justiça. Justiça que há de caracterizar-

se pelo reconhecimento do bem que chegamos a desfrutar e pela fixação de responsabilidade pelos males que tenhamos de sofrer.

O "Diário Oficial" do Estado, do dia 3 do corrente, publica despacho do Sr. Governador do Estado, demitindo o Capitão Cícero Argolo das funções de Delegado de Polícia do Município de Arapiraca e nomeando para substituí-lo o cidadão Francisco Pereira Lima.

O primeiro, Oficial da Força Policial do Estado, isento de qualquer vínculo político com qualquer das facções locais, *Militar da confiança do Sr. Governador do Estado*, além do que, pela simples condição de membro de uma corporação a que se atribuem funções específicas de segurança pública, por si só, já constituía um fator de Garantia à paz e à tranqüilidade do Município, se aqui nesse, como o faz, honrar as responsabilidades profissionais e a dignidade da função. Esquivo-me de examinar as suas qualidades pessoais, como farei para o segundo, pessoa de absoluta confiança dos chefes políticos governistas do Município que represento, e extremado político-partidário local.

Fiquemos aqui na caracterização das duas figuras que foram alcançadas pelos atos do Sr. Governador do Estado.

Encaremos os fatos, que são ê's em tese, e objetivamente, os elementos básicos do quadro, para cujo debuxo servirão as considerações que pretendo desenvolver.

Todos se recordam do que foram os primeiros meses do atual Governo de Alagoas, em relação com a paz e a tranqüilidade no Município de Arapiraca que, circunscrevo às minhas atuais considerações, deixando de lado outros acontecimentos que, em Municípios diferentes também contribuíram para compor uma paisagem sombria, senão tenebrosa, na vida político-administrativa que se iniciara com a posse do

Sr. Governador do Estado, em 31 de janeiro do corrente ano.

Não só Alagoas. O país inteiro participou das angústias e apreensões que afligiram os que, no Município já citado, tiveram a ousadia de uma atitude política e a coragem de manter-se dignos, depois de uma derrota eleitoral, no Estado.

As prisões se sucederam, os espancamentos se repetiram, um pretendido objetivo de desmoralizar-nos não teve modos nem limites. Passava, sobre todos nós, a ameaça de aniquilamento, sob o diabólico signo do "foge ou morre".

Daqui mesmo, desta tribuna, vêzes sem conta e repetidamente protestei contra violências e clamei por justiça, apelando para o Sr. Governador do Estado, cujos amigos, em Arapiraca, davam mostras de querer comprometer, definitivamente, o seu Governo. As portas da justiça chegaram os nossos clamores, sob a forma de pedidos de "*habeas corpus*", cujo número se aproximou de uma centena.

Tão insistentes foram as nossas denúncias e os nossos apelos que vozes de má fé chegaram a atribuir-nos o propósito sistemático de criar dificuldades para o Governo, e, até, de subversão da ordem.

Sem intimidações, não descansamos um só instante, sem nos faltarem fatos e argumentos para mostrar que, nas mãos do Sr. Governador, estava o remédio para os seus e para os nossos males.

Resolvesse o Sr. Governador dar-nos a paz, retirando aos seus correligionários a força que lhe pusera nas mãos e anulando o estímulo que a sua indiferença pelo nosso sofrimento provocava, e tudo seria tranqüillidade e respeito entre homens que tudo fazem para viver em paz, porque somente sob o seu signo lhe será permitida a luta para retirar, da terra árida e hostil, a riqueza que nos engrandece.

Por fim, foi ouvida a nossa palavra, ou, antes, foi ouvido o nosso clamor. O Sr. Governador, cremos que para fazer experiência, ainda duvidoso das razões para os remédios por nós apontados, resolveu mudar as coisas em Arapiraca, fazendo parar, por um momento, a onda de violências que, a serviço do ódio, pretendia afogar em sangue, o Município, matando, ou fazendo desertar, os adversários.

Nomeou, para as funções de Delegado de Polícia, o Capitão Cícero Argolo. Foi como se houvesse utilizado uma varinha de condão. Tudo mudou, num instante, como água para o vinho. Jamais se fez ouvir, aqui ou ali, uma queixa sequer. A justiça não se viu mais clamada a restabelecer as prerrogativas da lei violada, por cessarem as suas violações. A paz desejada se instalou em Arapiraca.

Os homens da oposição, as vítimas, mas que eram, no entanto, de caso pensado e de má fé, apontados como os responsáveis pela onda de desordem e desatinos reinantes, ouvidos por autoridade pública insuspeita, distanciada de qualquer interesse político partidário comprometedor, foram os primeiros a afirmar a transformação, dispensando garantias especiais, porventura, admissíveis. Confessaram-se satisfeitos e seguros, diante da confiança imposta pela nova ordem criada, depois da posse da nova autoridade policial.

Para não dificultar, de qualquer forma, a sua conduta ou não permitir cavilosas interpretações ou deformação na interpretação do seu comportamento, permaneceram todos, dela distanciados, receiosos, até, de, só com o nosso contacto comprometer-lhe a confiança junto ao Senhor Governador, Queríamos paz e a tínhamos alcançado.

Confirmara-se, assim a nossa afirmação, tantas vêzes repetida de que o remédio se encontrava

nas próprias mãos do Sr. Governador.

Aqui, a hora de fazer-lhe justiça. Faço-o, com a convicção de estar cumprindo um dever indeclinável. Por isso mesmo, o faço com grande satisfação. Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado, com a nomeação do Capitão Cicero Argolo, nos deu a paz.

Parece, porém, que o mesmo Senhor Governador, que tão acertadamente procedera, deseja, agora, pôr em prática uma nova experiência.

O Sr. Capitão Cicero Argolo, oficial austero, que se fez credor do respeito público e já merece uma anotação especial na sua caderneta profissional, pela conduta que se impôs, à frente da Delegacia de Polícia do Município de Arapiraca, em hora dramática e tão incerta, e pelo grande serviço que prestou ao Governo a que serve, contribuindo, tão decisivamente, para o restabelecimento e para a manutenção da paz, em Arapiraca, foi substituído. O seu substituto como consta do ato governamental, é o civil Senhor Francisco Pereira Lima, candidato a Prefeito do Município pela coligação P. S. P. — P. S. D. No pleito passado, exaltado político-partidário local, parente e amigo incondicional dos Chefes políticos responsáveis pelo ambiente de intranquilidade que a presença do Senhor Capitão Cicero Argolo foi capaz de transformar, sem que, para isso, tivesse recorrido a qualquer ato de violência ou abuso do poder.

"Chegou, infelizmente, aqui, o momento de fixar responsabilidades. Não desejo, de antemão, vaticinar o malôgro para nova experiência que, tão desavisadamente, pretende o Senhor Governador realizar. Confesso preocupado, e, porque não dizer, temeroso, que receio o seu fracasso, nessa aventura a que se arrisca e que põe em perigo vi-

das humanas, a tranqüilidade e a paz da família de Arapiraca.

A paz do meu Município dependerá exclusivamente da vontade do Senhor Governador que a fará presente ou a destruirá, mantendo-se à altura das suas responsabilidades públicas, ou negando-se a si mesmo, cedendo a imposição de maus correligionários, para favorecer-lhes o ódio e a sede de vinganças mal contidas.

A primeira experiência foi uma prova irretorquível de que caberá exclusivamente ao Senhor Governador, e só a Sua Excelência, tôdas a responsabilidade pelos crimes que, porventura, se praticarem contra a paz da sociedade de Arapiraca, pela primeira gota de sangue que venha a manchar o seu solo generoso e bom, pela viuvez ou pela orfandade com que a inconsciência odienta de alguns pretende comprazer-se.

Está, aí, Senhor Presidente, uma palavra de alerta.

Medite sobre a mesma o Senhor Governador do Estado. Tenham-na presente esta Casa, o Estado de Alagoas e tôda a Nação, para que, se manhã, desgraçadamente, os meus receios se confirmarem, possam, sem distinções partidárias nem preconceitos grupais, constituir-se em verdadeiro Tribunal com o pensamento voltado para Deus e a consciência tranqüila a apontar à execração pública o verdadeiro culpado".

Foram palavras que não comoveram aquêles a quem eram dirigidas. A 20 de outubro, 7 dias depois, o Vereador Benício Alves era assassinado. Como no atentado ao doutor Vicente Ramos os sincérios fugiram. E a polícia, reforçada, ocupou a cidade. A capangagem, mais prestigiada encheu-lhe as ruas. Está no "Diário do Congresso" de 26 de outubro a descrição do que ocorreu:

Vieram algumas dezenas de pessoas daquêle próspero e ao mesmo tempo infeliz Município

alagoano. À noite, regressaram à sua terra e só conseguiram chegar às suas casas porque no invés de tomar o caminho mais curto, resolveram dar uma volta muito grande, e seguir pela estrada que leva ao Município de Palmeiras dos Índios. Já as vias de acesso à cidade estavam empiquetadas. À noite, o primeiro delegado da capital, que para lá fôra mandado, com algumas dezenas de soldados de polícia, iniciou sua tarefa, que se devia presumir, de busca dos criminosos ou supostos criminosos, ou daqueles a quem a opinião pública apontasse como responsáveis pelo atentado. Ao invés disso, buscas se fizeram e violências foram praticadas contra os nossos correligionários, contra os correligionários daquele que fôra assassinado. Na manhã de segunda-feira, bateu à minha porta o primeiro que conseguira fugir da Cidade de Arapiraca; era o jovem Vereador José Pereira Lúcio, e contou que o quintal de sua casa fôra invadido por cêrca de 10 soldados, com a intenção de aprisioná-lo. Conseguira safar-se, e através de caminhos que êle, conhecedor da terra, sabia, conseguira sair na estrada asfaltada e chegara até à capital alagoana àquela hora da manhã. Mais tarde, chegavam notícias. Procurei, por telefone me comunicar com o Presidente da Câmara dos Vereadores, que já não podia falar comigo; Um padre — o vigário coadjutor atendeu para declarar que êle estava, bem, mas que não podia atender ao telefone da Estação da Rede Ferroviária para comunicar-se comigo.

Já é do conhecimento do Senado, pelo telegrama ontem lido desta tribuna, pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti, que o Prefeito e o Presidente da Câmara dos Vereadores tiveram que se afastar da cidade, e se encontravam em Maceió, impos-

sibilitados de regressar ao seu Município.

O Delegado, que mandara proceder ao varejamento das casas dos nossos companheiros, se postara em frente à Prefeitura, com alguns soldados, a revistar aqueles que dali se aproximavam.

A estas notícias, que já foram divulgadas, tenho alguma coisa a acrescentar; hoje pela manhã, recebi novas informações. Diz assim o recado de um correligionário:

Continuam prendendo os nossos correligionários e muitos dêles portadores de *habeas corpus* preventivo. Ainda agora pela manhã recebemos carta de Anisio Amorim, comunicandonos que foi prêso a despeito de conduzir *habeas corpus* preventivo. O 1.º Delegado da Capital, depois de prender e insultar o Vereador Domingos Vital, declarou que iria revistar o carro do Deputado Marques da Silva na primeira oportunidade que o encontrasse. Hoje pela manhã informaram ao Professor João Lúcio e ao Vereador Lúcio de Mello que tivessem cuidado porque seriam revistados a qualquer momento, juntamente com outros companheiros de Arapiraca que aqui se encontram. Ontem à noite em Arapiraca, prenderam e esbofetearam o funcionário da Prefeitura Olival Farias Pitanga. Estamos também informados que o Pe. Jeferson, depois de ser ameaçado, foragiu-se. Continua o terror. Os soldados permanecem lá com metralhadoras à cata dos nossos correligionários.

O Vereador Domingos Vital é o quarto dos Vereadores da UDN que restam no Município de Arapiraca. Três se encontram na capital e o outro foi assassinado.

No clamor, Senhor Presidente, dezenas de cidadãos fugiram. Muitos foram espancados e desmoralizados. O próprio Juiz de Direito abandonou a Comarca à falta de garantias. Mataram um opositor e a polícia sob a direção de um bacharel atrabiliário

praticou todos os excessos contra os demais oposicionistas. Benício Alves morrera por acreditar nas garantias que lhe haviam dado. Então novamente o Prefeito e os Vereadores abandonaram o Município aonde o Deputado também já não podia ir.

O Diário de Notícias relata os acontecimentos em reportagem que passo ler:

### VOLTA A IMPERAR EM ALAGOAS O REGIME DE ARBITRARIEDADE

*Até os próprios Deputados estão ameaçados de morte — Desrespeito ao Poder Judiciário*

Maceió, outubro (Do enviado especial do "Diário de Notícias") Cerca de 50 pessoas, entre comerciantes, agricultores e proprietários, acompanhados das respectivas famílias estão refugiadas nesta capital, em consequência das graves arbitrariedades praticadas pelo Governo do Estado, no Município de Arapiraca.

Entre outros perseguidos, tive oportunidade de falar com o Prefeito do Município, Sr. João Lúcio da Silva, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Lúcio de Melo; com o Vereador José Pereira Lúcio; o Secretário da Prefeitura, Sr. José Valeriano da Silva; com os funcionários municipais Caubi Oliveira, Artur Lima dos Santos e Orlando Gomes da Silva e com os agricultores Manuel Lúcio da Silva, José Lúcio da Silva, Antônio Lopes da Silva, Isidoro Leão da Silva, João Evangelista Freire e major Vicente Ramos da Silva, cuja história contarei em outras correspondências.

### INTERDITADA A PREFEITURA

O Prefeito e os demais moradores de Arapiraca para aqui vieram munidos de "habeas corpus" preventivo. Embora portadores desse remédio legal, não se sentiram

seguros em sua terra diante das ameaças de morte, prisão e espancamento que, constantemente, partiam da aparatosa força policial que para ali foi deslocada sob a direção do 1.º delegado de polícia da capital.

Essa autoridade à frente de 50 soldados armados de metralhadoras seguiu para Arapiraca após o bárbaro trucidamento do Vereador Benício Alves de Oliveira, ocorrido no dia 20 do corrente no sertão alagoano. Sua primeira providência antes da série de violências que cometeu contra a população local, foi interditar a Prefeitura, que ficou acéfala. Com a interdição da Prefeitura, interditado também ficou o "Forum" que funciona numa das dependências do prédio Assim o juiz se viu obrigado a presidir as audiências em outro local. Aliás, é extremamente grave a situação desse magistrado pois sua autoridade está sendo desrespeitada pelo arbítrio policial e esse fato não o atinge apenas, mas a toda a justiça do Estado. Diversas pessoas, portadores de ordem preventiva de "habeas corpus" por ele concedida, foram presas e submetidas a vexames na cadeia local.

### VIDA EM PERIGO

Diante dessa situação de insegurança procuramos ouvir, inicialmente, uma das pessoas mais visadas pela perseguição do atual Governo de Alagoas, tendo sido vítima de uma tentativa de assassinio no próprio recinto da Assembléia Legislativa. Trata-se do Deputado estadual Marques da Silva, jovem médico radicado em Arapiraca com largo prestígio político, tanto que concorrendo às eleições no último pleito, foi o Deputado mais votado em todo Estado de Alagoas, Segundo opinião generalizada, até mesmo de pessoas alheias as competições políticas, sua vida está pendente de um leve fio, sujeito a partir-se a qualquer momento.

## "TRIBUNAL DE FACINORAS"

Nesta primeira correspondência o repórter, propositalmente, se abstém de considerar o resultado de suas observações na apuração dos fatos, limitando-se a transcrever o depoimento que lhe prestou o parlamentar ameaçado. E isso êle o fez serenamente, sem que deixasse entrever o menor sentimento de exaltação partidária. Falou com a calma e a franqueza do nordestino curtido pelo sofrimento, sem travo de ódio ou vingança, embora seja público e notório que seu nome, juntamente com os do Prefeito de Arapiraca e do Vereador Benício Alves de Oliveira, faz parte de uma lista de condenados à morte pelo "Tribunal de Facinoras", substituto na senda do crime, do antigo "Sindicato da Morte". Depois de executada a "sentença" de Benício, na noite sombria de 20 do corrente, comenta-se, em Maceió, que o "Tribunal" aguarda apenas uma oportunidade favorável para executar as demais.

## RELATO DOS FATOS

Transcrevemos, o relato que nos fez o Deputado Marques da Silva:

— Desde o começo do Governo do Sr. Muniz Falcão, Arapiraca foi dominada pelo terror. A cidade encontra-se infestada de capangas, aliciados neste e em outros Estados, com o objetivo de eliminar a oposição. Várias vezes ocupei a tribuna da Assembléia, a fim de apelar para o Governador do Estado, no sentido de restabelecimento da ordem no Município. Os nossos representantes no Congresso Nacional também fizeram o mesmo. Tudo inútil. Fui eu próprio ao Rio e, através dos dirigentes do meu partido, solicitei providências ao Governo da República. Nada adiantou. Posteriormente, aqui veio o Deputado João Agripino,

como observador da UDN, que após constatar "in loco" a procedência das denúncias também apelou para o Governador do Estado que não o atendeu.

## TENTATIVA DE MORTE

Após acrescentar outros pormenores, afirmou o Sr. Marques da Silva: — A situação era tão calamitosa que, na própria Assembléia Legislativa, o Deputado Claudionor Lima e seus capangas tentaram assassinar-me. No momento preciso em que o Senhor Claudionor puxava sua arma para alvejar-me, um dos seus capangas fazia o mesmo. O crime não se consumou devido à intervenção rápida de terceiros.

Referindo-se aos antecedentes da morte do vereador Benício, o Deputado acrescentou:

— A onda de terror para fazer calar a oposição tomou vulto, precisamente, no dia 7 de maio, quando o major reformado da Força Pública, Vicente Ramos da Silva, secretário geral da UDN, em Traipu, foi emboscado em sua casa comercial na vila de Jirau do Ponciano, recebendo quatro tiros no torax e no braço esquerdo, que ficou parcialmente inutilizado. Usaram os facinoras, que continuam impunes, pistola automática P-38 e pistola alemã empregada na guerra. Depois que o major foi tiroteado e diante do clima de intranquilidade que se estabeleceu aqui vieram um observador do Ministério da Justiça, Sr. Osiama Teixeira, e o Deputado Bilac Pinto. Nessa época, encontravam-se foragidos em Maceió, como agora, o Prefeito de Arapiraca Sr. João Lúcio da Silva e os Vereadores José Lúcio de Melo, José Pereira Lúcio, além do malogrado Benício Alves de Oliveira.

## CONVIDADO PARA TRAIR

Continuando o seu trágico relato, na presença de pessoas de conceito social em Maceió adiantou o Deputado Marques da Silva:

— Graças às providências tomadas pelo Governo Federal o senhor Muniz Falcão foi obrigado a assegurar a volta dos foragidos a Arapiraca garantido-lhes que não seriam chacinados. Nessa mesma época o Vereador Benício, atendendo a convite do Deputado Humberto Mendes, sogro do governador entrevistou-se com o senhor Muniz Falcão que lhe reiterou as garantias de vida, depois de convidá-lo para aderir ao governo o que foi naturalmente recusado. Também naquela ocasião o Sr. Muniz Falcão declarou que se quisesse acabaria a oposição em 10 dias.

#### SESSENTA DIAS DE BONANÇAS

“Realmente — continuou o Deputado Marques da Silva — a situação, após esses fatos, parecia normalizar-se. Foi nomeado um homem honrado, o Capitão Cícero Argolo, para delegado de polícia de Arapiraca, justo e imparcial, acima das competições políticas, conseguiu aquêle militar estabelecer um ambiente de paz e tranqüilidade. Durou isso apenas sessenta dias, findo os quais cai o capitão Argolo inesperadamente demitido e nomeado para substituí-lo o Sr. Francisco Pereira Lima candidato derrotado a prefeito do município, político exaltado, parente e amigo incondicional dos responsáveis pelo ambiente de terror, que a presença do capitão Argolo foi capaz de transformar”.

#### VOLTOU PARA MORRER

Informa a seguir o Deputado Marques da Silva que, a partir da nomeação do Sr. Francisco Pereira Lima, a onda de perseguições e violências foi alastrando-se num rastilho de pólvora até culminar com o covarde e brutal assassinio do Vereador Benício Alves de Oliveira. Quanto aos criminosos, todos, até as crianças de Arapiraca sabem quais foram, mas eles continuam impunes. Ao invés de mandar capturar os bandidos

o Governador do Estado enviou para Arapiraca o 1.º delegado da capital conhecido pelas suas arbitrariedades, com 50 soldados armados de metralhadoras, justamente para prender e humilhar correligionários, parentes e amigos da vítima, alguns dêles portadores de ordem preventiva de “habeas corpus”.

Nessa reportagem, Sr. Presidente, Marques da Silva aparece como condenado à morte. Foi tal a repercussão desses tristes acontecimentos que uma Comissão de Senadores daqui saiu para visitar Alagoas. E dois dos que a integravam chegaram a Arapiraca. De volta custaram a convencer aos que haviam saído da próspera e sofredora cidade que deviam a ela regressar. Foi necessário muito argumento noite a dentro para que os que já podiam acreditar aceitassem os conselhos que lhes davam os Senadores, para que voltassem. E eles afinal voltaram. Voltaram depois que dos Anais desta Casa subscrita pela Comissão e lida pelo Senador Mem de Sá constou uma declaração. Lembra-se o Senado, dos seus termos:

“Os senadores que estiveram em Alagoas, no alto e impessoal propósito de concorrer para o estabelecimento de um clima de harmonia naquele glorioso Estado, ratificando a brilhante exposição que a respeito foi feita pelo nobre Senador Carlos Gomes de Oliveira, credenciado para relatar a feliz e fidalga acolhida dispensada pelo Governo e pelo povo alagoano, desejam expressamente reiterar, que, diante das formais garantias a eles formuladas pelo Excelentíssimo Senhor Governador Muniz Falcão no sentido de sempre assegurar a plenitude da ordem pública e o integral respeito aos direitos e às franquias da população de Arapiraca — aconselharam o Prefeito, os Vereadores e as demais pessoas daquele Município que se encontram em Maceió a retornarem a seus lares e ao exercício de seus mandatos e atividades na convicção de que a palavra empenhada pelo



ilustre Governador deve merecer pleno acatamento e será fielmente honrada por Sua Excelência e pelas autoridades policiais do Estado.

(a) Gaspar Velloso, Gomes de Oliveira, Ezechias da Rocha, Daniel Krieger e Mem de Sá.

Depois disso nova trégua. Em consequência da missão dos Senadores o Governador nomeara delegado de Polícia o Major Ataíde, seu Assistente Militar. Era, supunha-se, uma garantia. E enquanto ali esteve o foi. O nome Senador Daniel Krieger em candente discurso já referiu a essa fase dos acontecimentos. Mas o Major não durou ali. Dizem que o tiraram porque conseguira pacificar a terra. A verdade é que se atritou com o Deputado Claudionor. E corria risco de vida. Seja como fôr saiu, em janeiro, para que Marques da Silva morresse em fevereiro. Os que souberam da demissão do Major se alarmaram. Alguma coisa iria acontecer. E Marques da Silva foi à tribuna da Assembléa a 17 de janeiro, chamar, no seu último esforço, para ver se lhes respeitavam a vida. Assim falou:

“Para que esta Casa o saiba e para que o conheça o povo alagoano quero desta tribuna comunicar um fato.

Em dias da semana passada o Sr. Governador do Estado exonerou o Major Ataíde da função de Delegado de Polícia do Município de Arapiraca. Sabem todos que acompanham a vida política daquele Município, tão turbulento nos últimos tempos, em que condições foi para ali aquêlê oficial. Mas vale lembrar. Em dias do mês de novembro aqui esteve uma Comissão de Senadores constituída dos eminentes patricios Gomes de Oliveira, Gaspar Velloso, Mem de Sá e Daniel Krieger. Vieram abalados pelo eco de acontecimentos que se desenrolavam no Estado e sobretudo no meu Município que dois dêles visitaram. Estiveram com o Sr. Governador a quem expuseram as suas impressões e apreensões. E S. Exa., entre as medidas com que procurou tranquilizá-los e

mostrar bons propósitos, incluiu a nomeação do seu Assistente Militar para Delegado local. E' êste que é agora afastado. Quero recordar que quando naquela época os Senadores procuravam convencer aos meus companheiros que regresassem ao Município confiados nas garantias a êles oferecidas por intermédio de S. Excelências, era apontada a nomeação do Assistente Militar do Chefe do Executivo como circunstância que revelava que o Governador desejava assumir responsabilidade pessoal no caso. A demissão revela que S. Exa. deseja retirar de si aquela responsabilidade. Por que sai um militar da confiança pessoal do Governador? E para quê? Todos devem ter lembrança de que denunciemos estarem correndo perigo a minha vida e a de companheiros de Arapiraca. Hoje, ainda mais que ontem, sentimos que estamos sob ameaça de morte. E nesta altura nos sentimos no dever para com os Senadores que daqui saíram confiantes diante da palavra do Senhor Governador e para com os companheiros que nunca chegaram a ficar tranquilos, de declarar que em mais esta oportunidade o Governador Muniz Falcão que tem perfeito conhecimento da situação atira sôbre os seus ombros a responsabilidade pelo que venha acontecer aos opositoristas de Arapiraca. S. Exa. sabe de tudo porque de tudo tem sido, por homens de responsabilidade, informado. S. Exa. pode evitar que nos massacrem, isto é, que se consumam as ameaças às nossas vidas, partidas de fontes conhecidas. Se tira de Arapiraca o oficial que manteve suportável a situação nos leva a crer que prefere servir aos seus amigos que garantir a paz e a segurança para uma comunidade.

Fique mais uma vez Alagoas ciente de tudo”.

E sua voz emudeceu. Já não pode chamar pelos filhos. Já não pode consolar doentes aflitos. Já não pode animar, correligionários perseguidos. Já não pode comunicar-se com amigos dêle saudosos.

Hoje alegam os que tinham deveres de evitar-lhe a morte que ignoravam o perigo que corria. Não lhes disseram. Nem os preveniram. Nem lhes reclamaram. Nem lhes denunciaram os riscos e as ameaças. Mas aí estão os seus apelos. E as suas denúncias. E os seus avisos. Ditos por êle e por tantos repetidos. Quem se detiver na sua leitura não acreditará que êle tivesse perecido à falta de avisos. Sabia o Governo, porque êle próprio o dissera durante quase um ano através da tribuna e da imprensa. Anunciava o perigo e dizia de onde vinha. Como descrevê-lo? Como ignorá-lo? Será que só serviria para convencer a leitura daquela carta terrível? Não, Sr. Presidente. Nem precisaria que fossem tão reiteradas as denúncias que fez. Os que tinham responsabilidade em assegurar-lhe garantias, que tinha prometido, estavam no dever de acreditar e de cuidar. Não o fizeram, porém. Desgraçadamente não o fizeram. E o jovem marchou para a execução. Para a longa execução que durou quase um ano. Todos os dias sentia, tôdas as horas lhe diziam, que o fim se aproximava. Chegavam-lhe aos ouvidos as notícias do que tramavam. Os nomes dos sicários que contratava. As tentativas que haviam falhado. E o inexorável propósito dos que o haviam condenado. Tinha certeza de que era o inevitável porque não havia como obter que o deixassem viver. Havia os homens que o não queriam. E os que não podiam. Havia as instituições incapacitadas de agir, das fórmulas que as sustentam. Via que em vão se batia em tôdas as portas. Mas estava convencido de que não havia remédio contra o crime dos que planejavam trucidá-lo.

Nem por isto falhou sua determinação de enfrentar, de resistir. De morrer lutando.

Eis como foi. E ninguém que o possa contestar.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*). — Estou ouvindo V. Exa. com aquela emoção que, certamente, se terá apoderado de todo o Brasil, diante das ocorrências de Arapiraca. Estou convicto, também, de que o Deputado Marques da Silva não tinha a menor dúvida de que seria massacrado; todos os

avisos por êle dados às autoridades superiores, à Nação e aos próprios Senadores que lá estiveram, convencer-me do que lhe estava reservado. Há um argumento, porém, que tem escapado a V. Exa., mas que a nós, muito de perto, nos avisa: O ilustre Deputado falecido, prevendo a situação em que deixaria a esposa e filhos, cuidou seriamente de ampará-los, fazendo grande seguro de vida para que sua falta material, terrena e de carinho para com os seus, fôsse, de algum modo, atenuada.

*O Sr. Fernandes Távora* — Já que outra coisa não poderia fazer.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Estou, pois, certo de que o Deputado Marques da Silva, por todos os motivos que Vossa Excelência enunciou e por mais êste, que considero importante, sabia que ia ser massacrado.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Agradecido pela intervenção de V. Exa.

*O Sr. Fernandes Távora* — O nobre orador dá licença para mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Tudo quanto V. Exa. dizia e quanto aqui e alhures se tem dito sôbre o desgraçado caso de Alagoas, pelo crime de Arapiraca, demonstra apenas que a palavra humana, hoje, nada vale, principalmente nas esferas oficiais. Li, algures, que, numa conversa com os discípulos no dia de seu aniversário, o filósofo chinês Lao-Tsé foi por êles interrogado sôbre o que desejaria receber dos deuses, se êstes lhe quisessem agradar. O filósofo, depois de pequena meditação, respondeu: "Desejaria, apenas, que a divindade fizesse com que os homens dessem às palavras a sua verdadeira significação". Mais não precisava dizer porque se a palavra humana fôsse uma dignidade, uma coisa honrada, uma realidade, o mundo seria outro. Infelizmente, porém, nas próprias esferas governamentais a palavra humana não tem valor, razão por que o mundo está todo torto.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Tem razão V. Exa. (*Lendo*):

Dizia eu, Sr. Presidente, que, acima de tudo, dos deveres dos que tinham de garantir-lhe a vida, da Constituição que lhe assegurava o direito de participar da vida pública e da vida apenas, e o

respeito à pessoa humana estiveram os propósitos criminosos dos seus adversários.

Não foi êle o último. Vítimas não faltarão. Estão á vista. E já vivem o drama de esperar sua obra. E há a organização criminosa que se estende pelo País. E açoita, e protege, ampara e defende os profissionais do crime, os sicários que tiram vidas humanas como se caçam animais selvagens. Enfrenta e desafia governos. Impõe-se onde mesmo não há transigência. Conhecem-se muitos dos que o integram. Mas o combate que contra ela deve ser realizado se oferece difícil. Mas reclama da União, dos Estados, do Congresso e da imprensa uma campanha inflexível. Para que cessem as suas atividades que se exercem tanto para eliminar adversários políticos como vinganças particulares.

Senhor Presidente:

Milhares de alagoanos visitaram o corpo do Deputado Marques da Silva. Levaram-lhe a homenagem pelo seu sacrifício. E muitos dos que, na aterrizada cidade de Arapiraca, foram ver-lhe a fisionomia, afinal tranqüila, depa-ram com um quadro pungente. Seus filhos, umas crianças, lhe acariciavam atônitos o rosto. E o maiorzinho, de quatro anos perguntava enquanto suas inocentes mãos acariciavam-lhe o rosto sem vida: Papai não acorda? Diante desta tragédia que nos faz estremecer de emoção olhando para Alagoas, também perguntamos: Será que esta Nação não acorda? (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — \* Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei, hoje, à Mesa uma série de requerimentos que dizem respeito ao Plano de Economia do Governo Federal para o Orçamento de 1957. Mais uma

\* Não foi revisto pelo orador.

vez, ocupo esta tribuna parlamentar para tratar dessa decisão do Executivo que, a meu ver, em vez de trazer economia, resultará em prejuízo público. Aguardo, pois, as informações solicitadas ao Executivo para ver em que extensão atingirá o Estado do Piauí.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional reunir-se-á, hoje, para decidir sobre o veto ao Projeto de Lei n.º 2.973, que prorroga o prazo de vigência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Peço a atenção dos Senhores Senadores para vários aspectos da matéria vetada que podem afetar o Nordeste.

Existem, no Brasil, vários fundos, com destinação específica e que, por comodidade e para garantia de aplicação e facilidade de movimentação, são arrecadados e aplicados diretamente pelas organizações sem passarem pelo Tesouro. Exemplo: Fundo Naval, Fundo Aeronáutico, Fundo Rodoviário, Fundo de Eletrificação, etc. Por outro lado já propôs o Governo a criação do Fundo Portuário e Fundo de Marinha Mercante, sem interferência do Tesouro.

O Congresso votou a Lei 2.973 que prorrogou por 10 anos os recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ou seja o Fundo de Reaparelhamento Econômico. Este Fundo, de acôrdo com o art. 11, deveria ser arrecadado e depositado diretamente no Banco do Brasil à conta do BNDE.

Na mesma época, o Congresso votou o Fundo Rodoviário — Imposto único (lei 2.975) que deve ser arrecadado e depositado no Banco do Brasil à ordem do DNER.

O Fundo de Reaparelhamento deverá produzir, êste ano, 4,6 bilhões de cruzeiros cuja aplicação compete ao BNDE. O Fundo Rodoviário deverá produzir, êste ano, 16,3 bilhões de cruzeiros a serem aplicados pelo DNER (e congêneres estaduais).

A mesma lei 2.973, em seus arts. 12 e 14, dispõe sobre o Fundo de Eletrificação que deverá render em 1957, 2 bilhões de cruzeiros a serem aplicados pela Eletrobrás (a ser organizada) o qual deverá ser arrecadado e depositado diretamente no Banco do Brasil à conta do BNDE.

O Executivo, vetou no dia 26-11-56 o dispositivo que dá autonomia ao Fundo de Reparcelamento e sancionou, 24 horas depois (27-11-56) a lei que renova a autonomia do Fundo Rodoviário. Na mesma lei (2.973) deixou o Fundo de Eletrificação com autonomia.

Se há motivos para vetar o projeto que concede autonomia ao Fundo de Reparcelamento Econômico, não os houve para sancionar a proposição referente ao Fundo Rodoviário. A autonomia de qualquer desses fundos é, entretanto, a garantia de sua aplicação, do seu pagamento ao órgão devido. Sem essa garantia, os programas traçados por esses órgãos, sejam quais forem, ficarão certamente prejudicados.

O Fundo de Reparcelamento Econômico é um empréstimo compulsório do Banco (art. 1.º) com fim específico, e que deverá ser devolvido aos prestamistas. O Banco tem de traçar (e já traçou) seu programa de investimentos (art. 25). Se êle não tiver assegurado seus recursos, todo o plano ficará inoperante.

Devemos dar ao Fundo de Reparcelamento Econômico o mesmo tratamento dispensado aos demais fundos semelhantes.

O Tesouro Nacional tem arrecadado o Fundo de Reparcelamento Econômico e não o tem entregue ao BNDE, estando a lhe dever o montante da ordem de 9 bilhões de cruzeiros. O BNDE está assim estorvado em seu programa.

Daí por que, Sr. Presidente, embora aprovadas muitas propostas, não foram executadas, por falta de recursos monetários que deveriam estar depositados no Banco, mas não estão porque não há autonomia. Do Fundo de Reparcelamento Econômico deverão ser aplicados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, inclusive Bahia e Espírito Santo, 25% no desenvolvimento de suas fontes de produção.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o teor da justificação à emenda do Senado Federal, é praticamente apoiada por toda a Casa.

Nós, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste conseguimos que 25% desses fundos se destinassem ao desenvolvi-

mento daquelas zonas. Sem, entretanto, autonomia; sem a obrigação de depósito, em conta vinculada, no Banco do Brasil, conforme prescrevia a proposição vetada, não teremos garantia nem dos 25%. Não podendo contar com essa percentagem, como conseguiremos recursos para o nosso desenvolvimento?

Esse o ponto principal do veto a ser apreciado hoje pelo Congresso. Estou certo de que o Sr. Presidente da República foi mal orientado, na apreciação da matéria.

Há outro dispositivo também vetado, que mereceu nesta Casa larga discussão: aquele que concede isenção de imposto para a indústria de celulose.

Sabem V. Exa., Sr. Presidente e o Senado da República, que no Norte e no Nordeste várias matérias primas podem ser aproveitadas para esse fim. Não desconhece, ainda, V. Exa. que se discutiu aqui, longamente, até a madrugada de determinado dia de novembro, a necessidade de incluir-se a celulose entre os artigos isentos de direito, e impostos para industrialização, no Norte.

O nobre Senador Novaes Filho defendeu, então, a situação de Pernambuco relativamente ao bagaço da cana.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permita-me lembrar ao nobre orador que o tempo de que dispõe está quase esgotado.

O SR. ONOFRE GOMES — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, solicito de V. Exa. submeta à Casa a consulta sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre Senador Mendonça Clark possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Onofre Gomes.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Onofre Gomes a gentileza do requerimento, e à Casa, a sua aprovação.

Dizia eu que, enquanto o nobre Senador Novaes Filho, com ardor e inteligência, defendia o aproveitamento do bagaço da cana de Pernambuco, para a industrialização da celulose, os Senadores Mourão Vieira e Alvaro Adolpho pugnavam pela utilização das fibras e madeiras da região amazônica no mesmo fim.

E eu, também, do mesmo passo, ilustres colegas, reclamo idêntica prerrogativa para o Piauí, isto é, a industrialização da palha da carnaúba e do babaçu.

Sr. Presidente, diante do exposto, não se justifica que se negue a isenção de impostos, para o desenvolvimento da indústria de celulose no Norte e Nordeste, só porque tal indústria já existe no Sul; daí não advirá prejuízo algum para as grandes organizações do Governo.

Apelo, por conseguinte, para os nobres colegas, a fim de que compreendam que o Sr. Presidente da República foi mal informado ao vetar o projeto, relativamente à isenção dos impostos para o Norte e que, na apreciação dêsse veto, hoje à noite, mantenham a proposição. (*Muito bem!*)

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — (*Para explicação pessoal*) —

\* — Sr. Presidente, as palavras que vou ler agora são apenas introdução à discussão do chamado "Projeto Bilac Pinto", para o qual requeri e o Senado aprovou urgência devendo a matéria ser hoje apreciada.

Não desejando fatigar a Casa com longas divagações porque o assunto será sucessivamente tratado, lerei, apenas, o intróito da História do Contrabando. (*Lendo*):

Não vai longe o tempo em que os vendedores de automóveis no Brasil, nos procuravam em casa e lá deixavam a título de experiência, os últimos modelos de automóveis recém-chegados... Naquela época não existia contrabando.

\* Não foi revisto pelo orador.

Pouco a pouco, a obsoleta legislação alfandegária brasileira e toda a legislação que foi surgindo a respeito de automóveis, caminhões, jipes, etc., tumultou de tal maneira a matéria que, os mais espertos, os mais desonestos, logo vislumbraram o "alto negócio" que estava aparecendo. Paralelamente às absurdas restrições que se criaram para dificultar a importação de veículos, proliferaram os grupos de "gangsters" e contrabandistas que começaram a tirar partido da falsa alegação que dizia — serem as medidas restritivas — necessárias para impossibilitar a evasão de nossas minguadas divisas.

Mas, pasmem os senhores, bem ao contrário, nunca se viu cifras tão astronômicas no terreno da evasão de divisas, principalmente depois do estabelecimento do câmbio livre de dólares, do que quando se puseram em prática essas medidas restritivas que, por certo, foram geradas em cérebros nada patrióticos.

Pouco a pouco, aqueles "gangsters", aqueles contrabandistas, se organizaram em verdadeiras quadrilhas, em "gangs" de grande poderio econômico, que mantinham, e mantêm, sob a capa de firmas individuais ou de companhias importadoras, uma verdadeira organização do crime, onde não faltam contadores, emissários para o estrangeiro, guarda-costa, agências e escritórios luxuosamente montados, departamentos jurídicos encarregados de estudar qual a melhor maneira de burlar a lei e, até mesmo, "public-relations" do judiciário em tentativas de suborno e na defesa de seus interesses criminosos!

Cada vez que mais se restringia, mais se dificultava a entrada de veículos no País, mais prosperavam as quadrilhas de contrabandistas, que, nos últimos 24 meses, chegaram a auferir lucros superiores a 600 mil cruzeiros por unidade automotora, entrada, legal ou ilegalmente no País.

Isto significa que, somente em 12 meses, os criminosos exploradores do povo e da Nação, conseguiram, com a entrada de 12.000 carros no Brasil, o fabuloso lucro de 7 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

(*Interrompendo a leitura*):

Sr. Presidente, sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros representam

lucro mínimo obtido na importação de automóveis, no Brasil, graças à legislação em vigor!

(Lendo):

Isto significa que milhões de dólares foram para o exterior, exclusivamente por causa da teimosia, da incompreensão, da incapacidade, mesmo, dos responsáveis pelas leis que ainda hoje vigoram regulando a importação de carros no País.

O que existe de verdade nessa história de contrabando de automóveis é de estarrecer a Nação; agora mesmo, quando uma portaria interministerial, assinada pelos Ministros da Fazenda, Marinha e Relações Exteriores acaba de ser publicada como "santo remédio" para evitar que os militares continuem abusando do direito de importar seus automóveis, as quadrilhas se movimentam com a mesma desenvoltura, enviando seus emissários e prepostos para a compra de passaportes no Panamá, em Connecticut, nos Estados Unidos e na Holanda. Nos melhores hotéis de cada um desses lugares, encontram-se hospedados os brasileiros e estrangeiros que para lá foram com os bolsos abarrotados de dólares a fim de comprar o direito de importar, que outros brasileiros, em missão oficial ou não, não hesitarão em vender.

(Interrompendo a leitura):

Como tudo está subindo, apesar de o honrado Sr. Ministro da Fazenda afirmar o contrário, aproveito para comunicar ao Senado que os passaportes vendidos para a importação de automóveis também aumentaram de preço. Assim, os de quinhentos dólares passaram para oitocentos; os de mil dólares para mil e quinhentos, os de mil e quinhentos dólares para dois mil e quinhentos, conforme a categoria dos portadores desses passaportes.

E esses dólares, que a política errada do Ministério da Fazenda diz tanto necessitar, foram comprados com os lucros ilícitos dos negócios anteriormente realizados nas lojas de câmbio livre que funcionam pelo Brasil afora.

Diz-se que este é um assunto perigoso; que poderosíssimas forças econômicas entrarão em cena logo que se iniciar a discussão do projeto Bilac Pinto nesta Casa. Por isso mesmo, pedi

a palavra, antes de se iniciar a discussão do referido projeto, para declarar que nenhuma força estranha, que nenhum grupo econômico, interferirá na minha conduta, na opinião que tenho da matéria.

Desta tribuna, agora, amanhã e sempre, provarei que o Senado da República tem moral bastante para acabar com este estado de coisas.

(Interrompendo a leitura):

Desejo, outrossim, declarar aos meus pares o motivo real da minha precipitação no pedido de urgência; haviam-me afirmado, no dia anterior, que o Projeto Bilac Pinto não andaria nesta Casa; seria engavetado pelas forças econômicas que dominam a matéria, as quais, segundo apregoam, mantêm aferrolhadas, nas suas gavetas, pessoas eminentes, ou não, deste País, mas capazes de mover ou travar o maquinismo governamental. Mais ainda: que o Senado estaria na iminência de ser comprometido ao examinar o assunto.

Afirmo e reafirmo, a estas pessoas, sob minha palavra de honra, que, no Senado, poderá haver alguma demora, oriunda da natureza da discussão de matéria tão complexa e controvertida; mas a decisão será obtida, lisa e patrioticamente, acima de qualquer injunção.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Devo esclarecer que o projeto foi ter à Comissão de Constituição e Justiça no mês de agosto do ano passado. Elaborei meu parecer no prazo regimental. Em virtude de deliberação daquele órgão, foram solicitadas ao Grupo de Estudos da Indústria Automobilística informações que ainda não vieram. Havia, no entanto, uma razão justa e importante para que o estudo da proposição fôsse detido; aguardaremos a reunião dos membros da Acôrdo Geral de Tarifas Aduaneiras e do Comércio da G.A.T.T. cujas resoluções foram conhecidas em dezembro, às vésperas do encerramento da Sessão Legislativa. Como se sabe, nessa Conferência o Brasil ficou com liberdade de ação para reformar as suas tarifas voltando a entrar em contacto com o G.A.T.T. na posição que julgasse con-

veniente. No Projeto Bilac Pinto, o artigo 16 estabelece precisamente que o Governo brasileiro entre em acôrdo com esse organismo internacional, a fim de obter as concessões necessárias à alteração das suas tarifas. Agora com a resolução do G.A.T.T. conforme assinalei no meu parecer, aquela proposição está inteiramente desembaraçada para ser aprovada, sem necessidade dessa consulta. O nobre orador, portanto, que prestou desde logo homenagem ao Senado ao anunciar a votação, que deve ser a de todo o país, de ser esta Casa inacessível a qualquer influência no sentido de retardar o andamento da matéria, tem, agora, um esclarecimento que demonstra não haver inconveniência em sua aprovação, em face da resolução da G. A. T. T.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Agradeço as informações de V. Exa. que esclarecem muito bem a matéria.

*O Sr. Gomes de Oliveira* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Com muito prazer.

*O Sr. Gomes de Oliveira* — Há pouco assinei um requerimento de cancelamento de urgência desse projeto. Declaro, no entanto, que as explorações em torno do mesmo das quais estou tomando conhecimento através do discurso de V. Exa. — não influíram, em absoluto, na atitude que tomei. O requerimento pode parecer protelatório, mas a mim se me afigurou razoável. Esta, a ressalva que desejava fazer.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Agradeço o esclarecimento de V. Exa. Devo declarar, porém, que eu próprio concordei com o requerimento de adiamento e não teria dúvida em assiná-lo se estivesse presente na hora em que foi exibido.

Sr. Presidente, assinalo e assinalo as demoras naturais, legítimas, necessárias para o exame cuidadoso, atento e prudente da matéria. Estas e aquela a que se referiu o nobre Senador Attilio Vivacqua jamais acenderiam em meu espírito qualquer dúvida sobre o alto patriotismo do Senado. O que me traz à tribuna é a denúncia, os rumores que

correm a respeito da matéria e o Senado tem que ser como a mulher de César.

Todos sabem quais são os multimilionários da licença prévia; no dia que quiserem, eu lhes citarei os nomes, embora estes e o passado não me interessem. Interessam-me o presente, o futuro e a proporção de responsabilidade que eu tenha na decisão de matéria dessa natureza.

O fato é, Sr. Presidente, que não podemos continuar num regime que se presta a lançar, por todos os modos e a todo instante, a lama sobre a Magistratura, o Legislativo e o Executivo.

Temos de remover essas causas. O fato existe; é inegável; e ninguém o pode contestar. O lucro, no ano passado, elevou-se a sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros; qualquer erro nessa estimativa significará que não foram sete mas dez milhões de cruzeiros.

Um automóvel Ford modelo 1957 foi oferecido a cada Senador, quando da discussão da prorrogação da Lei de Licença Prévia, por menos de dois mil dólares. Custam eles, nesta Cidade, um milhão e duzentos mil cruzeiros.

Esta, Sr. Presidente, a margem da corrupção. Os que mais combatem o Projeto Bilac Pinto ou qualquer modificação na lei de importação de automóveis são justamente, os "gangsters" da importação, tais e quais os "gangsters" americanos combateram, por todas as maneiras, pelo suborno e pelo assassinio, a revogação da Lei Sêca, nos Estados Unidos.

Este o quadro de corrupção de podridão que tem de ser modificado, a fim de podermos olhar, face a face, os cidadãos brasileiros que nos mandaram para cá para olharmos de frente, com a cabeça levantada, os nossos filhos.

(Lendo):

Muito ainda se tem a comentar a respeito desse capítulo negro do contrabando no Brasil. E, estejam certos os que até hoje agiram impunemente: nenhuma verdade deixará de ser pronunciada desta tribuna.

Aquêles fazendeiros lá do interior, que até hoje lutam, imploram facilidades para mecanizar suas fazendas, para adquirir seus caminhões e jipes, estes médicos que hoje não possuem meios

de condução que os levem aos hospitais ou a visitar seus clientes, enfim, todos os brasileiros que necessitam de carros, jipes, caminhões e tratores, hão de saber quem os prejudicou, quem os está prejudicando. Nesta luta, garanto, serei incansável. (*Fim da leitura*).

E' só, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. JURACY MAGALHÃES —** (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. informasse se as Comissões irão opinar a respeito do Projeto de Lei n.º 143, a respeito do requerimento, já em mãos de V. Exa. para o cancelamento da urgência.

**O SR. PRESIDENTE —** Informo ao nobre Senador Juracy Magalhães que, aprovado o cancelamento da urgência, o projeto voltará à tramitação normal.

**O SR. JURACY MAGALHÃES — \*** Agradeço o esclarecimento, Sr. Presidente. Aguardarei votação do requerimento que cancela a urgência, para explicar, a respeito do assunto, a atitude da Comissão de Economia.

(*Muito bem!*).

E' lido o seguinte

#### OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador Saulo Ramos, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Ezequias da Rocha*.

**O SR. PRESIDENTE —** Designo o nobre Senador Mourão Vieira para substituto eventual do nobre Senador Saulo Ramos naquela Comissão.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença*

\* Não foi revisto pelo orador.

*prévia de importação, altera a tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 10, de 1957, do Sr. Alencastro Guimarães e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 18 do mês em curso); dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE —** Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 23, DE 1957

Tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, pela matéria que colima, deverá ter se convertido em lei, profunda repercussão nos planos que vem sendo elaborados para a implantação da indústria automobilística do Brasil;

tendo em vista, igualmente, o propósito já manifestado, por diversos Senadores de introduzir alterações no projeto em causa;

tendo em vista que matéria de tal relevância exige esclarecimentos que habilitem o Senado a se pronunciar sôbre ela com perfeito conhecimento das suas conseqüências;

tendo em vista que, nessas condições, não se justifica seja ela discutida e votada em regime de urgência,

requeremos, de acôrdo com os precedentes, sejam cancelados os efeitos do requerimento de urgência n.º 10, de 1957, aprovado na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Lima Guimarães*. — *Mendonça Clark*. — *Francisco Gallotti*. — *Caiado de Castro*. — *Gomes de Oliveira*. — *Arlindo Rodrigues*.

**O SR. PRESIDENTE —** Em votação o requerimento.

**O SR. JURACY MAGALHÃES —** (*Para encaminhar a votação*) — \* — Sr. Presidente, é do conhecimento do

\* Não foi revisto pelo orador.



Senado a invariável atitude que adota a respeito dos requerimentos de urgência sobre matérias relevantes, como a que consubstancia o Projeto de Lei número 143, de 1956.

Em princípio, sou, como disse, contra as urgências. Não assinei o requerimento em causa, mas estou plenamente de acôrdo com os fundamentos morais oferecidos pelo nobre Senador Alencastro Guimarães, para que o projeto de que trata tenha não tramitação urgente, mas normal, como deve. O que vinha ocorrendo — todo o Senado o sabe — é que se procrastinava a discussão desse projeto pela falta de informações dos órgãos executivos aos quais se dirigira a Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, na verdade, desde agosto do ano passado, foram solicitadas à GEIAB — Grupo de Estudos da Indústria Automobilística do Brasil — prestasse informações necessárias ao esclarecimento do Senado, o pedido foi reiterado em dezembro último e ainda não chegaram resultados.

Foi preciso que a vigilância moralizadora do Senador Alencastro Guimarães lançasse um brado de alerta sobre a modorra e a falta de compreensão de gravidade do problema, para que o Senado, afinal, despertasse e votasse, de pronto, a urgência por S. Exa. requerida.

Sr. Presidente, sei que esta Casa felizmente honra a vida democrática brasileira, e os rumores de corrupção chegado ao conhecimento do ilustre representante do Distrito Federal e que S. Exa. nos transmite, quebrar-se-ão de encontro à honestidade dos nossos ilustres pares.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não receio a influência de grupos econômicos para forçar que providência moralizadora como o Projeto Bilac Pinto seja procrastinada, e o povo brasileiro continue a sofrer os inconvenientes das medidas restritivas e da importação de automóveis, com a Nação inteira a suportar a de escândalos que, todos os dias, enche as manchetes dos jornais.

A Comissão de Economia, ouvidos todos os seus membros presentes, já deliberara dar apoio, *si et in quantum*, à proposição; aprová-la-ia tal como está, à espera de que cheguem afinal os esclarecimentos necessários ao sereno julgamento do Senado.

Está presente o ilustre autor do Projeto n.º 143, o nobre Deputado Bilac Pinto, uma das figuras que honram a nova geração política do Brasil.

S. Exa. não tem o propósito de impedir a instalação de fábricas de automóveis no País, pretende, sim, pôr paradeiro ao descalabro conseqüente à importação clandestina desses veículos.

O nobre Deputado Bilac Pinto está disposto a examinar conosco tôdas as emendas que forem apresentadas, para que se concilie o interesse nobre, alto e generoso do seu pensamento com a necessidade de o Governo contribuir para a nossa mais rápida expansão industrial.

O Sr. Fernandes Távora — De acôrdo com as necessidades da Nação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. diz muito bem.

Sr. Presidente, principalmente a Comissão de Economia não pode deixar de ser sensível à necessidade de melhorar-se o padrão de vida dos brasileiros, as condições do nosso desenvolvimento econômico. Estamos dispostos a receber essas informações dos órgãos governamentais; mas que venham logo e convincentemente. Nós, em assuntos dessa natureza, não temos objetivos particulares; desejamos, sim, dotar o povo brasileiro com uma legislação que acabe com o escândalo dos automóveis e não prejudique a implantação da indústria automobilística no Brasil. Esse o pensamento preliminar da Comissão de Economia, que, acredito, com os outros órgãos técnicos da Casa, não se deixa comover por nenhuma onda de corrupção, por pressão de qualquer natureza, no cumprimento sagrado de seus deveres para com o povo brasileiro.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Louvo a declaração que V. Exa. acaba de fazer

em nome da União Democrática Nacional de declarar a discussão deste projeto acima de qualquer interesse partidário, olhando somente os interesses nacionais.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Não sei qual o intuito do louvor do nobre colega. Se, porém, minha declaração causa estranheza a V. Exa., estou certo de que a Nação inteira a receberá no seu verdadeiro sentido. Em nenhum outro caso, de tal magnitude, nós, nesta Casa, visamos à questão partidária, contra os interesses nacionais.

*O Sr. Mendonça Clark* — Anima-me, tão-só o intuito de louvar a V. Exa. e ao seu Partido. Não quero dizer que a União Democrática Nacional não tenha agido no passado do mesmo modo. Aproveitei a oportunidade somente para manifestar admiração e o meu respeito pela declaração de V. Exa.

**O SR. JURACY MAGALHÃES** — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, dou por concluídas minhas considerações. (*Muito bem*).

**O SR. PAULO FERNANDES** — (*Para encarninhar a votação*) — \*

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo justificar, embora rapidamente, os intuitos do requerimento que apresentei e que o Senado vai apreciar.

A matéria de que trata o Projeto Bilac Pinto é, realmente, de alta relevância e merece estudo acurado por parte dos Srs. Senadores.

Todos nós acreditamos nas elevadas intenções do seu autor; entretanto, não podemos deixar de discordar, mesmo fundamentalmente, em alguns pontos, do trabalho de S. Exa.

Ninguém, nesta Casa, nem na Câmara dos Srs. Deputados, poderia conformar-se com a situação atual de importações irregulares e fraudulentas de automóveis de passeio.

Realmente, o sistema constitucional vigente tem permitido essa importação fraudulenta.

*O Sr. Assis Chateaubriand* — Perdão; não é o sistema constitucional.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Refiro-me ao sistema constitucional em virtude da interpretação que se tem dado à liberdade existente para a entrada

e saída de bagagens, no território nacional.

O automóvel é bagagem que tem encontrado facilidades exatamente através de um dispositivo constitucional.

Sr. Presidente, todos estamos de acordo — dizia eu — em que se coibam esses abusos e se promovam medidas de ordem legislativa capazes de impedir, definitivamente, que alguns grupos de elementos — que não constituem propriamente forças econômicas, mas verdadeiros fraudadores da lei — acobertados debaixo do dispositivo constitucional do art. 141, prossigam essas importações, as quais tantos males têm causado à economia nacional.

A realidade, porém, é que o projeto contém outros aspectos que, em vez de corrigirem o mal, são capazes de agravá-lo.

A elevação por exemplo do valor do câmbio, no mercado livre, será motivo para enriquecimento ilícito e imediato daqueles que tenham dólares em mãos no momento. Além disso, a elevação dos valores em cruzeiros para esses dólares, desde logo, estimulará, o subfaturamento, outro fator de desequilíbrio econômico que temos sofrido.

Mais ainda, a própria implantação da indústria em nosso país, com capitais estrangeiros, cujo retorno se faz, exatamente, através do câmbio livre, ficará altamente afetada com a aprovação do projeto.

Sr. Presidente, o Projeto Bilac Pinto, além das falhas citadas, apresenta outras, uma vez que permite a importação sem limite e com grandes reduções nas taxas "ad valorem", de veículos adquiridos por agricultores registrados no Ministério da Agricultura.

Acreditamos, portanto, deva a matéria ser estudada acuradamente pelo Senado; daí, havermos apresentado, depois de ouvir o ilustre autor do requerimento de urgência, Senador Alencastro Guimarães, requerimento de revogação da urgência concedida. Assumimos com S. Exa. o compromisso de que o projeto, na próxima semana, seria novamente incluído em Ordem do Dia, para uma tramitação normal.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do*

\* Não foi revisto pelo orador.

orador) — Desejaria que V. Exa. precisasse se o compromisso é para a próxima terça-feira ou para a próxima semana.

O SR. PAULO FERNANDES — O compromisso por mim assumido é no sentido de entrar o projeto na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito obrigado a V. Exa. pelo esclarecimento.

O SR. PAULO FERNANDES — Antes de encerrar, Sr. Presidente, e, certamente não entrarei no mérito do projeto — desejaria justificar o atraso, na remessa das informações solicitadas pelo Senado ao grupo executivo da indústria automobilística.

Ainda ontem, estive em contacto com esse órgão da administração pública federal e, ali, recebi a explicação de que havia dificuldade na remessa das informações dentro de prazo razoável, pelo fato de se acharem em curso naquela repartição vários estudos para aprovação de inúmeros projetos, visando a implantação da indústria automobilística em nosso território. Pretendiam remeter as informações com ilustrações que demonstrassem, cabalmente, ser esta mais uma etapa do atual Governo, que vai sendo vencida com galhardia.

O Sr. Bernardes Filho — V. Exa. dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. acaba de citar a costumeira circunstância invocada, de "indústria nova que se visa criar no País". É o ponto para o qual o Governo precisa atentar bem. Essas indústrias se estão instalando como decorrência de proteção que o Governo lhes dá, ou através do sistema cambial vigente por meio de tarifas aduaneiras. O Governo tem o dever de estudar o assunto para conhecê-lo e poder avaliar o preço médio por que esses automóveis, aqui fabricados, serão vendidos. A verdade, ao que me consta, é que os automóveis que já vêm sendo montados, poderiam ser vendidos a preços mais acessíveis que os do mercado internacional. Ora, não é possível conceder favores sem probabilidade de produção desses veículos a preço inferior aos do câmbio negro.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem razão. Nada lucrariamos, e a Na-

ção perderia o impôsto que deveria receber.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite o nobre orador um aparte, para esclarecer mais ainda o ponto de vista do Senador Bernardes Filho?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Alencastro Guimarães — Li para o Senado a proclamação da companhia brasileira — ou dita brasileira — que vai fabricar ou está fabricando "jeeps" nacionais. São números da companhia não cálculos meus. Oferece ela, como grande novidade, "jeeps" nacionais a trezentos e cinquenta mil cruzeiros. Oferece-os como quarenta por cento brasileiro. Logicamente sessenta por cento não são brasileiros. Sessenta por cento de trezentos e cinquenta mil cruzeiros são mil cruzeiros que, a setenta o dólar, representam três mil dólares quanto custará um "jeep" fabricado do Brasil, se importado custará mil e quinhentos dólares. Para esclarecer mais V. Exa. deve dizer que na Argentina, um "jeep" lá fabricado custa cento e oitenta mil cruzeiros, ao câmbio livre.

O SR. PAULO FERNANDES — Não ignoro, nobres Senadores, que realmente, existe grande desajustamento na implantação da indústria automobilística entre nós, daí louvar sempre a iniciativa do Governo, ao instalar grupos de trabalho para as diversas indústrias que procuram o País. No particular, funcionando de algum tempo a esta data, o grupo executivo para a indústria automobilística.

O Sr. Alencastro Guimarães — O "jeep" nacional vendido a trezentos e cinquenta mil cruzeiros, revela que esses grupos não estão controlados. Todos aqueles que recebem favores do Governo, sejam tarifados sejam de câmbio, terá que ter seu preço controlado pelo Governo, senão há cumplicidade, e cumplicidade de mais de duzentos mil cruzeiros por carro. Esta a indústria nacional do Brasil.

O SR. PAULO FERNANDES — Estou de pleno acôrdo, mas, Vossa Exa. melhor do que ninguém, porque estudioso dos assuntos econômicos

sabe perfeitamente que não se faz nem nunca se fez, implantação de indústrias nacionais, sem que, inicialmente, fôsse bastante onerosa para qualquer país.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Discurso de V. Exa.

O preço de cada "jeep" nacional será de três mil dólares, então vamos continuar a importar. Se um plantador de café pode trocar vinte sacos de produto por um "jeep" por que obrigá-lo a trocar por duzentos? A prática que se quer introduzir significa matar a Nação.

**O SR. PAULO FERNANDES** — V. Exa. não ignora que não estamos ainda, fabricando "jeeps". Estamos apenas, aprovando um planejamento de indústria automobilística.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — O que esses grupos estão fazendo é enriquecer demasiadamente à custa do povo brasileiro.

**O S. Mendonça Clark** — Dá o nobre orador licença para um aparte?

(Assentimento do orador) — Ouvi, com interesse, o aparte do nobre Senador Alencastro Guimarães, com relação ao cálculo sobre o preço do "jeep" nacional.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — São declarações da fábrica, não minhas. Sessenta por cento estrangeiro, quarenta por cento nacional.

**O Sr. Mendonça Clark** — Queria dar a V. Exa. um esclarecimento. Não é bem assim, ou por outra, pode a fábrica ter-se enganado.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — É o que diz o prospecto, para vender ações ao povo brasileiro para obter dinheiro dos incautos. Publicou-o o Correio da Manhã.

**O Sr. Mendonça Clark** — Gostaria que V. Exa. permitisse prestar um esclarecimento. Nada se pode importar, no Brasil, sem o crivo da Carteira de Exportação e Importação.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Esse é outro assunto.

**O Sr. Mendonça Clark** — De acordo com os regulamentos do Grupo

Executivo da Indústria Automobilística no Brasil, há etapas a serem cumpridas para que tais indústrias se formem. Segundo as últimas decisões, o valor em dólar das peças importadas para a montagem do "jeeps" no Brasil — salvo engano meu — não excede a mil dólares.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Vossa Excelência está contestando a Companhia fabricante dos automóveis, na sua afirmativa em prospecto com o qual tenta vender ações ao povo brasileiro. Leio no "Correio da Manhã" e, há poucos dias, vi no Banco da Província um cartaz a este respeito. V. Exa., portanto, tem de constestar a Companhia não a mim.

**O Sr. Mendonça Clark** — Posso afirmar que não passa de mil dólares o valor das peças importadas.

**O Sr. Fernandes Távora** — Tem toda a razão o nobre Senador Alencastro Guimarães.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Não tenho dúvida; poderia ser até menos de mil dólares. Estou afirmando no Senado que essas indústrias nacionais nada têm de nacionais; trata-se, apenas, de um grupo de *gangsters* sugando uma Nação ante a impossibilidade do Poder Executivo, Judiciário e da Polícia.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término do tempo de que dispõe.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente.

**O Sr. Mendonça Clark** — Prometo ao nobre Senador Alencastro Guimarães, que merece toda a minha consideração, trazer declaração da Carteira de Exportação e Importação sobre o limite de dólar para o "jeep", nesta oportunidade.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Nesse caso a Carteira deve chamar a Polícia e denunciar a companhia porque está vendendo "jeeps" a trezentos e cinquenta mil cruzeiros.

**O Sr. Mendonça Clark** — Esse é outro assunto.

O Sr. Bernardes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Desejo esclarecer bem meu pensamento. Considero que toda e qualquer indústria que venha a instalar-se no País com favores especiais do Governo a rigor, mesmo aquelas que trazem capitais estrangeiros, exige contrapartida em cruzeiros, a qual é fornecida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. A mim, parece que toda indústria nestas condições tem de sujeitar-se ao controle do Governo quanto aos preços dos seus produtos.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem.

O Sr. Bernardes Filho — Inamissível é que os contemplados pelos favores do Governo ou do Tesouro Nacional, vendam seus produtos ao preço dos importados pelo ágio da quinta categoria.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Meu tempo está-se esgotando, mas terei grande prazer em ouvir o aparte do nobre colega.

O Sr. Gomes de Oliveira — Aqui, só se pensa em controle de preços quanto à lavoura: a indústria em geral nunca esteve sujeita a esse regime.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, infelizmente não me resta muito tempo para entrar no mérito da proposição: mais este será objeto de debate na próxima semana.

O Governo da República está vigilante quanto à matéria. Estuda o assunto acuradamente e já instituiu uma comissão executiva para normalizar a sua política de implantação da indústria automobilística no Brasil. Ninguém, por certo, discordará das assertivas aqui feitas, salvo, naturalmente, daquela formulada pelo nobre Senador Alencastro Guimarães, de que esses industriais que aqui aportam são grupos de *gangsters*. Faço, apenas, esta ressalva às declarações do Senador pelo Distrito Federal.

Encerrando minhas palavras peço aos Senhores Senadores que aprovelem o requerimento para que possamos, na próxima semana, estudar o assunto, realmente, de alta relevância para a economia do País. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Alencastro Guimarães, lembro aos Senhores Senadores que, no encaminhamento da votação, não são permitidos apartes.

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — (*Para encaminhar a votação*).

\* — Sr. Presidente, concordo com o requerimento que vai ser votado, em face da justificação apresentada pelo nobre Senador Paulo Fernandes. O assunto está em discussão, o debate, aberto, e tudo indica irá a bom termo.

Não sou, Sr. Presidente, contra a indústria brasileira de automóveis, mas integralmente favorável à industrialização do Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — Muito bem!

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Concordo, inteiramente, com o apoio ao capital, seja nacional ou estrangeiro. Considero indispensável que, por todas as maneiras, se garanta tanto o capital nacional quanto o estrangeiro. Como trabalhista tenho a convicção de que quanto mais próspero for o capitalismo, tanto melhores serão as condições de vida dos trabalhadores.

O exemplo que me convence é o dos Estados Unidos. Ultracapitalizado, é o país em que os trabalhadores se encontram em melhores condições de vida. Sou, no entanto, contra toda e qualquer indústria, nacional ou estrangeira, que se estabeleça para explorar o povo brasileiro!

\* Não foi revisto pelo orador.

Admito que uma indústria nova precise de estímulo, de bons preços de garantia de mercados, mas deve haver limitação nesses benefícios.

Como disse o nobre Senador Bernardes Filho, se o Governo concede a essas indústrias favores de câmbio, aduaneiros, etc., tem o dever indeclinável de fiscalizar e tabelar esses preços, tal e qual faz com a lavoura, como ponderou o nobre Senador Gomes de Oliveira. Tal, porém, não acontece. É o caso, por exemplo, da indústria do "jeep" nacional. Citei, aqui, cifras incontestáveis — porque divulgadas pela própria companhia nos seus prospectos de captura de capitais — denunciando os preços por que vende aqueles veículos, os quais são 40% nacionais. Será fácil verificar, por simples e elementar operação aritmética, que o "jeep" desta fábrica, com 40% de material nacional, mandará para fora do País três mil dólares, roubados à produção brasileira. Este é um fato que não pode ser contestado. A CACEX poderá alegar que deu mil dólares, ou quinhentos, mas não afirmará que, deste lucro, destes duzentos e dez mil cruzeiros, — na palavra da própria Companhia — três mil dólares não irão ser exportados ou, então, reinvestidos aqui, para obterem, depois, o repatriamento dos juros de amortização. Dólares a quarenta e cinco cruzeiros furtados à lavoura exportadora do Brasil.

Concordo, Sr. Presidente — e não teria como discordar, porque a Maioria votaria com os nobres líderes — com o Requerimento formulado. É útil o debate, o exame, a discussão.

Concluindo, Sr. Presidente, trago informação, que, talvez, abrande a aspereza, a veemência e exaltação deste debate. Trata-se de notícia que alegrará a muitos e certamente os fará sorrir: vários emissários encontram-se, no Egito, para a compra de passaporte dos pracinhas do "Batalhão Suez". Já foram comprados duzentos passaportes. (Riso).

É só, Sr. Presidente, (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).  
Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, o Projeto sai da Ordem do Dia, para ser apreciado oportunamente.

*Discussão única do Projeto, de Lei da Câmara n.º 394, de 1956, que autoriza o Poder Executivo abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000.000, destinado a premiar os jagadeiros cearenses Jerônimo André de Souza, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros tendo Parecer favorável, sob n.º 24, de 1957, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

*E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 394, de 1956

(N.º 1.780-C, de 1952, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000,00 destinado a premiar os jagadeiros cearenses: Jerônimo André de Souza, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a premiar os jagadeiros cearenses que empreenderam o primeiro raid Fortaleza-Pôrto-Alegre Jerônimo André de Souza, Raimundo

Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batistas Pereira, ou seus herdeiros.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, acabo de receber da "Sociedade Goiana de Pecuária" o seguinte telegrama:

"Criadores e recriadores gado bovino este Estado vg conhecedores acendrado espírito patriótico Vossência e conhecedor profundos problemas econômicos País vg maxime Goiás vg vem presença ilustre patricio pedir seu apoio campanha iniciada Câmara Federal sentido reabilitação meios pecuários vg motivo baixa injustificável e prejudicial comércio gado corte vg inclusive cerceamento crédito imposto política financeira governo atual vg que vem refletindo desastrosamente meios agropecuários País. Ats. Sds. — Ezequiel Fernandes Dantas — Vice-Presidente Sociedade Goiana Pecuária. Salomão de Faria — Presidente da Associação Rural".

Este telegrama é mais um brado de alarma da classe e, coincidentemente, há vários dias, nós Deputados e Senadores, não só de Goiás, como dos vários Estados mais interessados e afetados pela crise que ameaça a Pecuária Nacional, vimos desenvolvendo intensa atividade e prestigiando a "Confederação Rural Brasileira", que em boa hora criou a "Comissão da Pecuária de Corte e Lã", que conduz com eficiência os estudos e entendimentos superintendidos pelos respectivos Presidentes, Senhores Iris Meimberg e Duryal Garcia Meneses, ambos com longa fôlha de relevantes serviços prestados e profunda experiência no assunto em tela.

E' assim que além das reuniões sucessivas, na sede da Confederação com Senadores, depois com Deputados, autoridades e técnicos, vem a "Comissão da Pecuária de Corte e Lã" participando ou coordenando trabalhos de diversos Congressos regionais que deverão ser aprimorados nos próximos dias 24 e 26 no conclave que deverá reunir, em Belo Horizonte, os pecuaristas mineiros.

Estou procurando dar ênfase à atuação desta Comissão, porque já estava a postos, quando começaram a surgir, nos diversos centros pecuários do País, os justíssimos clamores, que hoje se generalizaram; é que habitualmente os esforços isolados da classe não se somam, e as atuações mais variadas, com interpretações e pretensões as mais diversas, se diluem por diversos Órgãos Executivos Federais, sem alcançarem os objetivos essenciais para conjurar as crises centralizando, unificando e resumindo as medidas essenciais, a "Comissão" poderá coordenar e concentrar os esforços de tôdas as Associações de Classe e Autoridades, no sentido de serem prontamente adotadas medidas, concretas e bem definidas.

Precisamos a qualquer custo evitar que os efeitos da atual crise, que poderão ser transitórias para os invernistas e frigoríficos (industriais), tornem-se definitivos para os criadores e recriadores.

Ainda hoje o Sr. Durval Meneses lembrou-me o fato de um dos mentores econômicos do Plano Salte, de renome internacional, especialmente consultado pelo Governo Brasileiro, defendeu o ponto de vista de que o futuro econômico da pecuária, era mais seguro e em breve superaria o próprio café, na nossa balança comercial. Colocando ou não em primeiro lugar, o fato indiscutível é que devemos prosseguir, incentivar ainda mais, o povoamento de nossas pastagens com bem adaptados e bem sucedidos bovinos, principalmente das raças zebuínas.

Se, nos últimos dez anos, passamos da casa dos 46 milhões para a dos 64 milhões de bovinos já bastantes para alimentar o mercado interno —

com pequena sobra, o que devemos é prosseguir, para alcançar o primeiro objetivo que preconizamos, de 100 milhões, nos próximos lustros.

Para tanto, nossas autoridades precisam promover a exportação do pequeno excedente de carnes da atual safra, que não deve ir além de umas 30 a 40.000 toneladas e assegurar, para o futuro, a expansão dos mercados interno e externo, ambos com ótimas perspectivas.

Na reunião dos Senadores, na Confederação Rural, tive a felicidade de propor e ver aprovadas as três proposições seguintes:

1.ª proposição — *Destinação de importâncias substanciais para reforço das carteiras das Agências do Banco do Brasil, nos centros pecuários, e gestões para que o mesmo se verifique quanto aos Bancos particulares, para assim serem imediatamente atendidos os seus clientes tradicionais, já de comprovada idoneidade moral, econômica e financeira.*

2.ª proposição — *Financiamento pelo Governo da exportação, gravosa dos excedentes de carnes, em 1957.*

3.ª proposição — *Aquisição pelo País, de m<sup>te</sup>s 50 navios de cabotagem, do tipo "CI-MA-VI", ao invés de apenas 24, ora em estudos, todos, com capacidade de transporte de 250 toneladas de produtos frigoríficos, para assegurarem uma disponibilidade anual de até 150.000 toneladas adicionais, nos nossos portos.*

Em reuniões posteriores, a "Comissão da Pecuária de Corte de Lã" colocou em primeiro plano, "na mira", como providência mais imediata, de pronto efeito e capaz de sustar a marcha da crise, evitando seus efeitos danosos e duradouros, principalmente para os fazendeiros-criadores, a seguinte:

*Promoção imediata pelo Governo, da exportação gravosa, dos excedentes de carne, e "seu custo".*

Felizmente a imprensa, sobretudo a do Rio de Janeiro, tem dado a me-

recida atenção, à crise que ora assobinha a pecuária, prestando assim valiosa colaboração; várias artigos e editoriais que espelham com segurança, a necessidade de exportarmos os excedentes de carne, o quanto antes, levando na devida conta os ângulos complexos do problema, que devem ser encarados, visando também a estabilidade futura da produção.

Os Deputados Correia da Costa, Flores da Cunha, Fonseca e Silva e Fragelli e vários outros Parlamentares já abordaram com a maior propriedade na Câmara diversos aspectos do problema e prometem novos subsídios para os próximos dias em resumo a prestaza e desvelo com que o importante assunto vem sendo atendido, poderá levar a "Comissão de Pecuária de Corte e Lã" a formalizar tôdas as principais medidas para não só superarmos as dificuldades do momento mas também assegurarmos dias mais tranqüilos para os nossos fazendeiros. Neste sentido — *de olhar para o futuro* — de preparar também o Estado de Goiás para contribuir substancialmente, com suas imensas praias do Sul e dos Vales dos rios Tocantins e Araguaia, para o primeiro objetivo de 100 milhões de bovinos, e outros subsequentes; para aproximarem o nosso País do maior produtor de carnes do mundo, ou mesmo superá-lo, — é que a seguir darei conhecimento a esta Casa, no que se refere a Goiás, do ótimo inquérito econômico, feito em 1952, pelo Sr. Miguel Cione Pardi, alto funcionário do Ministério da Agricultura, visando à obtenção de informações de natureza técnica, econômica e industrial, sob o ponto de vista da produção animal.

E o faço não só na certeza de alinhar bons subsídios para os debates atualmente em curso sobre tão relevante assunto, mas também para fazer desta tribuna um veemente apêlo ao Senhor Ministro da Agricultura Dr. Mário Meneghetti, para que preste um inestimável serviço ao Brasil Central, mandando atualizar êste inquérito, para torná-lo um elemento de base, para a racionalização da grande expansão da pecuária que ora se verifica nesta região.



I) — CARTA AO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1956.

“Excelentíssimo Senhor Ministro Mário Meneghetti — M. D. Ministro da Agricultura — Nesta, Excelentíssimo Senhor,

Venho apresentar a V. Exa. uma sugestão no sentido de ser atualizado, inicialmente, na parte que se refere ao Estado de Goiás, o trabalho feito há anos pelo Sr. Miguel Cione Pardi, Inspetor P.O.A. — “L”, relativamente à pecuária em São Paulo, Minas e Goiás.

Os dois primeiros Estados dispõem de recursos próprios, e já executaram tal providência por sua legítima posição de grande produtor.

O estudo, que ora solicito, será de maior utilidade para o meu Estado, e poderá servir também de ótimo subsídio para esse Ministério, para nós Parlamentares e para os esforços que já vêm sendo desenvolvidos em Goiás, no mesmo sentido pelas Repartições e Entidades de Classe competentes.

Tal providência é excepcionalmente oportuna, agora pois tornou-se imperativo o rápido desenvolvimento dos rebanhos de gado, nas imensas pradarias do interior, para o País recuperar sua legítima posição de grande exportador de carne e derivados.

Com a experiência que pude acumular no Governo local e em atividades rurais, posso afirmar que Goiás, que já concorre substancialmente para o abastecimento principalmente do Rio, Minas e São Paulo, poderá, em face de suas condições geográficas e dado o fato de constituir um território central com quase 2.000 kms. de Norte a Sul, abastecer não só o imenso Mercado interno, que se estende desde o litoral Paulista até o do Pará, mas também em futuro próximo, concorrer para uma grande disponibilidade de carnes e derivados, nos inúmeros

portos de Mar, ora em expansão na Costa Brasileira.

A ampliação dos estudos, ora solicitada, a cargo de um dos mais competentes e renomados técnicos do País, visa, assim, a abranger também os extensíssimos campos criadores dos vales do Tocantins e Araguaia, favorecendo elementos atualizados para orientação também dos fazendeiros do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, Minas e outros Estado que já estão em grande número estendendo a Goiás as suas iniciativas, que devem ser prontamente estimuladas, por constituírem grande serviço prestado à economia brasileira.

Em 1948, o Governo de Goiás iniciou uma experiência em larga escala, logo secundada pela iniciativa privada, da introdução em massa de reprodutores zebuinos, em substituição aos chamados “curraleiros” ou “pé duro” da Região; seria interessante um estudo completo dos resultados já atingidos, que poderão servir de base para um planejamento nacional da completa eliminação de reprodutores de raças inferiores, dentro de um prazo relativamente curto e que pode ser fixado.

O velho tabú, de que as pequenas vacas da região não resistiriam à cobertura, gestação e parto resultantes de reprodutores zebuinos, de porte muito mais avantajado, caiu por terra, de uma vez tôdas, com a referida experiência.

Somente a providência da seleção anual das “cabeciras” dos garrôtes, destinada à criação e que formam as boiadas de corte do Brasil Central, e sua conservação, como tourinhos, poderá contribuir para a primeira etapa de raçamento generalizado do gado curraleiro, e raças inferiores equivalentes, em extensas regiões de muitos Estados do País, sobretudo do Norte e Nordeste.

Esta — primeira etapa, em grosso modo, nas zonas ainda

predominantemente curraleiras, — elevará substancialmente o pêso do boi de abate e abreviará de uns 6 a 8 anos, para apenas uns 3 a 4 anos, sua permanência nas pastagens.

Isto corresponde a uma verdadeira revolução econômica para muitas regiões pioneiras do País, cuja principal riqueza ainda é o gado.

Com os votos de felicidade, envio meus cordiais cumprimentos.  
— *Senhor Coimbra Bueno.*

## II — REGIÃO ESTUDADA EM 1952 E A SER ATUALIZADA EM 1957. — ESTADO DE GOIÁS

### III) — NATUREZA DO TRABALHO

Inquérito econômico, visando à obtenção de informações de natureza técnica, econômica ou industrial, sob o ponto de vista da produção animal, com especial referência à instalação de matadouros industriais ou armazéns frigoríficos.

A designação foi efetuada através da Portaria n.º 229, de 15 de outubro de 1952, do Sr. Diretor da D.I.P.O.A., que acompanhou o ofício n.º 1.677, de 27-10-52 da I.R.P.O.A. em São Paulo.

### IV — PLANO DE TRABALHO — (INQUÉRITO REALIZADO EM 1952, E A SER ATUALIZADO EM 1957).

a) levantamento econômico da região, sob o ponto de vista da produção animal. Espécies exploradas (bovinos, suínos, ovinos e caprinos). Zonas de criação recriação e engorda, indicando para cada uma, os municípios que as compõem;

b) condições atuais da pecuária e possibilidade de desenvolvimento em futuro próximo. Índices de nascimento. Mortalidade de animais novos e adultos, separadamente. Produção forrageira. Campos naturais e prados artificiais;

c) correntes de gado indicando procedência e destino dos animais, dentro ou fora da região, percurso feito pelas boiadas, tempo gasto na viagem, pontos de pouso e estimativa dos prejuízos durante o trajeto (perda de pêso, mortes, extravios ou outras causas);

d) estimativa da produção de aves e ovos e possibilidade de fomento dessa produção;

e) produção de leite e produtos laticínios e perspectivas de seu desenvolvimento;

f) pêso médio, dos animais de corte da região, especialmente bovinos e suínos;

g) existência de estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal, esclarecendo:

— natureza do estabelecimento, equipamento técnico, capacidade de trabalho, produtos que elabora, procedência da matéria prima, mercadorias de consumo dos produtos elaborados, meios de transporte utilizados, conveniência de ampliação do estabelecimento, audiência dos proprietários sobre dificuldades encontradas na sua indústria, (ainda de energia elétrica, mão de obra especializada, deficiência de matéria prima, dificuldades de transporte, falta d'água, exigências de ordem sanitária, impostos e taxas, suprimento de sal ou quaisquer outras dificuldades);

h) possibilidade econômica da produção do pescado na região, esclarecendo se já existe exploração comercial dessa atividade;

i) outros produtos perecíveis da região que possam ser obtidos economicamente, sejam de origem animal ou vegetal;

j) quaisquer outras informações de natureza técnica, econômica ou industrial, que possam interessar ao inquérito econômico dessa região, relativamente à instalação de matadouros industriais ou armazéns frigoríficos”.

V) — ÍNDICE DO INQUÉRITO FEITO EM 1952, E A SER ATUALIZADO EM 1957.

Introdução:

1 — Estado de Goiás

I — O Meio Físico

A — A Região:

- 1 — Posição geográfica.
  - a) Posição dos pontos extremos.
  - b) Distância entre as linhas extremas.
- 2 — Área.
- 3 — Sistema hidrográfico.
  - a) Bacia do Amazonas.
  - b) Bacia do Paraná.
- 4 — Topografia.

B — O Clima:

- 1 — Fatores climáticos.
  - a) Temperatura.
  - b) Umidade.
  - c) Ventos.
  - d) Chuvas.
- 2 — Tipo climático.
- 3 — Possibilidades econômicas da pecuária.

C — A Terra:

- 1 — Relêvo.
  - 2 — Flora e solo.
- II — O Meio Biológico
- 1 — Condições forrageiras.
  - 2 — Condições sanitárias.
- III — O Meio Social
- 1 — Conhecimentos profissionais e assistenciais técnica.
  - 2 — Crédito.

IV — Qualidade e rendimento do rebanho goiano — Disponibilidade de matéria prima

- A — Espécies exploradas:
- 1 — Ovinos e caprinos.
  - 2 — Suínos.
  - 3 — Bovinos.
    - a) Desfrute do rebanho.
    - b) Matanças e peso médio dos bovinos.
    - c) Índices de nascimento.
    - d) Mortalidade de animais novos e adultos.
    - e) Correntes de gado.

f) Produção de leite e produtos lácteos. Perspectivas de seus desenvolvimento.

V — Equipamento industrial e comercial

A — Parque industrial:

Cumary:

- 1 — Charqueada Santa Cecília.
- 2 — Charqueada Santa Rosa.

Catalão.

3 — Charqueada Frigorífico Santa Terezinha.

4 — Charqueada Industrial.

5 — Charqueada Santa Maria.

Ipameri:

6 — Charqueada Santa Maria.

7 — Charqueada Santa Cruz.

P. do Rio:

8 — Matadouro Frigorífico Brasil Central Ltda.

9 — Charqueada Maratá.

10 — Charqueada Santo Antônio.

Vionópolis:

11 — Charqueada Olinda.

Goiânia:

12 — Matadouro Industrial de Goiânia S. A.

Anápolis:

13 — Charqueada Sant'Ana.

14 — Matadouro Frigorífico Goiás.

VI — Conclusões e sugestões

- 1 — Assistência sanitária.
- 2 — Assistência zootécnica.
- 3 — Assistência tecnológica.
- 4 — Assistência financeira.
- 5 — Estatística.
- 6 — Transporte.
- 7 — Capacidade do parque industrial de carnes e derivados.
- 8 — Instalação de matadouros industriais e armazéns frigoríficos. Possibilidades da produção de carnes frigorificadas.
- 9 — Quotas de matança.

VI) INQUÉRITO REALIZADO EM 1952 (RELATÓRIO)

ESTADO DE GOIÁS

I — O Meio Físico

A — A Região — 1 — Posição geográfica.

a) Posição dos pontos extremos:

Latitudes: Extremo N: 5.º 10, 00" S  
Extremo S: 19.º 27, 50", 5 S

Longitudes N. Gr.: Extremo E: 45.º 55' 25", 5 — Extremo O: 53.º 14' 00".

b) Distância entre as linhas extremas.

Distância angular: Direção N-S: 14.º 17' 50" 5 — Direção E-O: 7.º 18' 35", 5 — Distância linear (km) Direção N-S: 1.581,7 — Direção E-O: 782,4.

2 — Area

O Estado de Goiás possui 660 km<sup>2</sup>. A sua discriminação segundo as zonas fisiográficas é feita no quadro anexo n.º 1 à fls. 33.

3 — Sistema hidrográfico

a) Bacia do Amazonas: 525.813 km<sup>2</sup>, representando 79,6% da área do Estado.

Da Bacia Amazônica destacam-se os vales dos rios Tocantins e Araguaia.

b) Bacia do Paraná: 134.348 km<sup>2</sup>, equivalendo a 20,4% da área total.

Dessa bacia servem o Estado o rio Paranaíba e seus afluentes: São Marcos, Corumbá, Meia Ponte, o rio dos Bois como o rio Verde, Rio Claro, rio Verde e rio Aporé.

4 — Topografia

Distribuição das áreas do Estado de Goiás segundo as altitudes:

	km <sup>2</sup>	%
Até 100 m. ....	1.679	0,25
De 101 a 200 m ....	33.531	5,07
De 201 a 300 m ....	101.524	15,38
De 301 a 600 m ....	324.389	49,15
De 601 a 900 m ....	151.292	22,92
901 e mais m. ....	47.778	7,23

B) O clima

1 — Fatores climatéricos

a) Temperatura — De acôrdo com a classificação de S. Serebrenick (Aspectos geográficos do Brasil). o Estado de Goiás está situado na zona tropical do Brasil, região essa caracterizada pelos seguintes traços:

I) Temperatura média anual superior a 22.º (22.º a 28.º);

II) Temperatura média do mês mais frio superior a 18.º;

III) Ampliação anual da temperatura inferior a 6.º (1.º a 6.º "isotermia anual");

IV) Isotermas muito espaçadas (isotermia especial");

V- Convexidade das isotermas voltadas para o sul (certo da zona mais quente);

VI- Ausência de caracterização das estações do ano pela temperatura.

b) Umidade

Ainda de acôrdo com S. Serebrenick (notas sobre o clima do Brasil), que se encontra na região do sertão onde a umidade relativa atual é inferior a 80%. De acôrdo com o mesmo autor, nos meses secos do ano, a umidade pode descer até abaixo de 25%, exemplificando para o Estado de Goiás com os seguintes valores: Pirenópolis, com 22% em 2-8-38; Goiânia, com 22%, em 20-6-38; porto Nacional; com 20%, em 3-8-38, e Ipameri, com 16%, em 6-9-36.

A variação anual da umidade, estando na dependência das chuvas, encontra seu auge no verão (janeiro) e a mais seca no inverno (agosto), oscilando de 25% a 36%.

A variação diurna chega-se a superar os 70%, citando-se Ipameri com exemplos típicos. Nessa cidade da zona sul de Goiás a umidade chegou a variar numa amplitude de 75% em um só dia. Ainda em Ipameri, a umidade relativa atinge a 35% no verão e quase 60% no inverno.

c) Ventos

No Brasil Central, sopram no verão ventos do quadrante N-E, predominando ainda no inverno os ventos de N-E.

d) Chuvas

E' ainda Serebrenick que enquadra Goiás, quanto a distribuição das chuvas, no tipo de chuvas de verão. Chama atenção, porém, para a particularidade de que essa incidência também se distribui pelo início do outono e fim de primavera dentro das seguintes proporções: outono, 25% da precipitação anual; verão, 50%; inverno, 5% e primavera; 20%.

Exporemos algumas medidas mensais das precipitações pluviométricas ocorridas em algumas cidades de Goiás, em milímetros, trazendo as somas das duas épocas características para dar idéia de sua periodicidade:

MESES	ANOS DE 1912 A 1919			ANOS DE 1928 X 36	ANO DE 1944	%
	Goiás	Catalão	Formosa	Goiás	Goiânia	
Maio.....	10,6	33,2	19,1	13	0,0	—
Junho.....	12,7	8,9	3,0	1	5,0	—
Julho.....	0,2	14,0	4,5	4	0,0	—
Agosto.....	11,2	8,8	28,7	2	0,0	—
Setembro.....	43,6	67,4	48,5	54	0,0	—
Soma.....	78,3	132,3	103,8	74	5,0	4,78
Outubro.....	133,4	190,1	135,0	151	176,4	—
Novembro.....	219,2	223,6	201,0	290	258,0	—
Dezembro.....	264,3	362,8	376,0	300	242,2	—
Janeiro.....	307,7	334,6	360,3	316	125,4	—
Fevereiro.....	276,0	247,7	221,5	219	240,3	—
Março.....	294,0	254,6	166,3	225	162,4	—
Abril.....	124,5	115,2	135,1	109	78,4	—
SOMA.....	1 609,1	1 728,6	1 595,2	1 610	1 283,1	95,22
TOTAL.....	1 687,4	1 860,9	1 699,0	1 684	1 288,1	—

### 2 — Tipo climático

Serebrenick classifica Goiás dentre as zonas do tipo tropical úmido atendidas as condições de temperatura e chuva.

Blair (citado por J. B. Villares em "Climatologia Zootécnicas" — IX) o inclui no tipo de clima tropical de savana.

### 3 — Possibilidades econômicas da pecuária

Atendendo-se aos aspectos climáticos da região tem-se a atenção despertada para o seu reflexo sobre a produção e a qualidade das pastagens.

A produção das pastagens caracteriza-se pela abundância no período de seca. Tal alternativa, influenciando evidentemente sobre a qualidade dessas mesmas pastagens, suscita o problema da reserva forrageira, da adaptação de animais melhor aproveitadores das forragens grosseiras e a dos vegetais aptos a suportar as consequências do

excesso e da falta periódica das chuvas.

Veremos mais adiante entretanto que tais fatores são contornáveis e que o Estado de Goiás, apesar da condição climática aparentemente adversa, possui méritos excepcionais para o desenvolvimento da pecuária.

#### C — A terra

##### 1 — Relêvo

Montanhas — Atravessa Goiás a cadeia central, de pouca altitude. O ponto culminante da cadeia central goiana é na Chapada dos Veadeiros (1.678 metros).

Planaltos — Abrange o centro norte do Estado o chapadão da bacia amazônica.

##### 2 — Flora a Solo

Serebrenick coloca Goiás na Região do Sertão compreendendo a zona dos cocais ao Norte, a zona das caatingas ao Centro e a dos campos ao Sul.

Dará, porém, melhor idéia a discriminação do território goiano com base no seu revestimento florístico,

publicando no "Anuário Estatístico do Brasil" — do I.B.G.E. ano de 1938, organizado de acôrdo com o "Mapa Fitográfico do Brasil" de J. César Diogo.

	km	%
Matas — 251.509 —	38,10	
Cerrado — 248.336 —	37,61	
Caatingas — 68.783 —	10,42	
Campos — 80.177 —	12,14	
Campos inundáveis — 2.951 —	0,45	
Pantaneais — 8.437 —	1,28	

A qualidade do solo é considerada pelo agricultor como consequência da sua cobertura florística, existindo ainda gradações, para o mesmo revestimento, de acôrdo com a natureza da terra.

E' grande a variedade de solos do Estado e de estudo científico ainda não divulgado.

## II — O Meio Biológico

### 1 — Condições forrageiras

Teceremos algumas considerações em torno do problema suscitado quando cuidarmos das possibilidades econômicas da pecuária frente à característica da periodicidade das chuvas.

A preparação de feno e a reserva e conservação das palhas derivadas da agricultura, estão na dependência exclusiva de medidas de fomento.

O rústico zebu, difundido de uma forma total no centro-sul do Estado, somente de poucos anos para esta parte, vem sendo introduzido nas zonas e centro-este. Atualmente são numerosos os plantéis zebuínos e aos governos, secundando o exemplo do ex-governador goiano Jerônimo Coimbra cabe a tarefa de orientar zootécnicamente e, por sistema de créditos adequado, intensificar o melhoramento dos rebanhos dessa região pela introdução maciça do zebu.

Quanto às forrageiras apropriadas, às condições de clima, assunto que vem prendendo as atenções de notável equipe de técnicos da Secretaria da Agricultura de São Paulo, é oportuno que se propague em determinadas zonas de Goiás o capim colônio *panicum maximum* Jacq, cuja introdução relativamente recente vem dando no Estado os resultados mais promissores.

Por sua vez o capim Jaraguá — *Hyparrhenia rufa* (Nees) Stapf — parece encontrar em determinadas zonas desse Estado, o seu *habitat natural*.

O gordura — *Melinis minuti flora* pal de Beauv., nos campos cerrados da região é a gramínea que mais que se presta, permitindo uma pastagem semi sombreada que resiste discretamente a estiagem. Ainda nos cerrados, vimos, no sudoeste, a "cambauva" — gramínea que lembra o "bambú jardim" — prosperando nos cerrados de boa qualidade onde, protegida por vegetação resistente às queimadas, se constitui reserva para a seca. Em idênticas condições, vicejando sempre à custa da fronde, das matas contribui para o forrageamento da seca os capins vulgarmente chamados "pampum" e "mimoso".

Outras forrageiras poderão ser introduzidas. No estágio atual nem mesmo a vulgaríssima cana encontra a aplicação de reserva que merece.

Tais condições a par do instintivo aproveitamento das pastagens ribeirinhas no período de estiagem, justificam o conceito que já emitimos sobre o futuro da pecuária goiana.

### 2 — Condições sanitárias

São muito satisfatórias as condições sanitárias dos rebanhos goianos, constituindo um grande patrimônio a defender.

Uma barreira deve ser interposta, porém, à entrada da brucelose e da tuberculose. A primeira acompanha os plantéis de zebu do Triângulo Mineiro e de São Paulo e a segunda é o espantinho do gado leiteiro especializado que tende a ser lá introduzido.

As normas gerais que regem o comércio interestadual de reprodutores deveriam ser estendidas às relações entre Goiás, Minas e São Paulo.

Constituem, entretanto, problema atual de combate a Febre Aftosa, as Doenças da Criação e ao carrapato, nos bovinos. Dentre os suínos sobressae a Peste Suína e as doenças da primeira idade.

### 1 — Conhecimentos profissionais e assistência técnica.

Sabemos muito bem que as graves deficiências de serviços de defesa sa-

nitária animal, em Goiás e no Brasil, não são consequência de deficiência técnica ou administrativa das repartições competentes, mas sim da falta quase total de meios. Carecem as verbas, falta o pessoal técnico e escasseia o material.

Em Goiás para um rebanho estimado em cerca de 8.000.000 de cabeças entre o gado maior e menor de corte e os animais de lida, existem 3 veterinários somente que se dedicam exclusivamente aos trabalhos de assistência, o que mostra uma média de mais de 2.600.000 indivíduos por veterinário.

Muito embora, com o laboratório de aftosa de Goiânia, tivesse sido lançado o marco inicial do combate à aftosa, ainda é essa a afecção que maiores prejuízos causa à produção. Novos laboratórios, postos de vacinação com fatura de "jeeps" e vacinadores devem ser instalados ainda, para que seus efeitos resultem numa das mais nítidas contribuições para o problema tão debatido da carne.

Outro problema também grave é o das "Doenças da Criação". As afecções dos recém-nascidos se intensificam agora com a exploração de leite do gado de corte e medidas especiais de defesa podem ser tomadas para evitar a mortalidade de bezerras que no mínimo de 5% atinge em certas fazendas 10, 20 e até mais por cento.

A Peste Suína, uma ameaça perene, cujo contróle constitui uma glória para a veterinária nacional, não pode ter seu plano de combate mingüado de recursos.

A fls. 36 anexamos a estimativa efetuada no ano de 1950 a fim de que possa ser aliada a distribuição do rebanho bovino pelos diversos municípios do Estado.

Bovinos .....	4.945.200
Suínos .....	2.075.600
Ovinos .....	52.820
Caprinos .....	80.830

E' necessário que se frise, as vacinas, os sôros, as drogas, são medicamentos de revenda cujas verbas retornam aos cofres públicos, pagan-

do de bom grado o fazendeiro o seu módico preço. Requer o Ministério da Agricultura verbas mais substanciais e menos entaves burocráticos para essas despesas.

Quanto ao fomento da agricultura e da pecuária, tem feito o Ministério da Agricultura sentir sua atuação, requerendo tão somente que seja ela intensificada sem solução de continuidade.

A educação do produtor seria consequência da atividade profissional delineada.

Noutro setor, não menos importante que o primeiro, situa-se o parque industrial de carnes e derivados e de produtos de laticínios de Goiás.

Seus 3 matadouros industriais e suas 14 charquesadas, pela estrutura de todos e também pelo aparelhamento dos primeiros, são dignos de figurar dentre os melhores do gênero no país.

Se os primeiros, porém, tiveram recursos para buscar na indústria especializada a orientação técnica para seu aparelhamento, não tem a mesma oportunidade os últimos e nenhum deles conta com quem lhes oriente na sua atividade tecnológica.

No Plano Salte e em inúmeras outras oportunidades, foram estimados os prejuízos decorrentes da falta de orientação e da falta de recursos da nossa média e pequena indústria de carnes e derivados.

Deveria o Ministério da Agricultura ser dotado de recursos para levar à frente sua iniciativa na formação de tecnologistas que venham trazer a orientação permanente que tal indústria merece, estabelecendo-se ao mesmo tempo um racional plano de pesquisas científicas.

## 2 — Crédito:

Atravessou o pecuarista goiano cerca de 7 anos (1944 e 1950) com descrédito total derivado da crise provocada pela má política de créditos do Banco do Brasil e bancos particulares em relação principalmente ao zebú.

Tal ocorrência acarretou o desinteresse pela atividade criatória, mormente porque coincidiu com o tabelamento rígido e unilateral da carne

com evidente desvalorização do bezerro. Com isto foram levadas matrizes, dentro e fora da lei, em massa para os matadouros. E abatiam justamente as vacas mais pesadas, realizando verdadeira seleção negativa do rebanho no sentido do corte.

Não podendo adquirir bons reprodutores, escolhiam seus touros dentre a produção de seu próprio gado de corte.

Esses fatores contribuíram decisivamente para a baixa do peso médio do nosso novilho de corte, depois que já havíamos alcançado encorajador avanço zootécnico.

Hoje, felizmente, o crédito tem uma aplicação mais racional, fato que vindo encontrar o produtor na sua fase áurea mercê dos preços alcançados pelos bezerras-machos e fêmeas — e pelo leite trará os mais esperançosos resultados, mormente se fôr intensificado, prolongando-se também os prazos e reduzindo-se os juros.

#### IV — Qualidade e rendimento do rebanho goiano, disponibilidade de matéria prima.

De acordo com estimativa do Serviço de Estatística da Produção efetuada em 31-12-51, era a seguinte a população pecuária de corte do Estado de Goiás.

Numéricamente é o 4.º do Brasil

##### 1 — Ovinos e Caprinos:

No chamado Brasil Central pecuário, as espécies acima não são exploradas intensivamente tendo-se em vista a falta de mercado para suas carnes.

Podemos dizer que nessa região tais carnes são utilizadas tão-somente por certas colônias estrangeiras. Quanto ao seu consumo pelos nacionais constituem elas um prato de Natal.

As matanças de tais espécies efetuadas nos matadouros de Goiás atesão. Em 1951 foram sacrificados 1.052 ovinos e 2.112 caprinos.

##### 2 — Suínos:

As possibilidades da suinocultura no Estado de Goiás são as mais promissoras sendo oportuno, que se amplie seu fomento em bases racionais.

As matanças efetuadas no próprio Estado nos últimos anos foram as seguintes:

Ano de 1940 .....	22.032
Ano de 1941 .....	39.659
Ano de 1942 .....	40.011
Ano de 1943 .....	58.903
Ano de 1944 .....	56.404
Ano de 1945 .....	59.953
Ano de 1946 .....	64.090
Ano de 1947 .....	69.401
Ano de 1948 .....	67.491
Ano de 1949 .....	71.153
Ano de 1950 .....	77.194
Ano de 1951 .....	99.894

Os únicos elementos que temos a não referentes ao comércio interestadual por vias internas, são relativos aos anos de 1946 e 1947, respectivamente 47.429 e 96.066 cabeças São estes suínos remetidos para São Paulo, para o Triângulo Mineiro e, em menor escala, atendendo a imposições geográficas, para o Maranhão, Pará, Mato Grosso via São Paulo, até para o Paraná.

Antes da crise que afetou em São Paulo a suinocultura, em vista do continuo encarecimento do milho, alimento básico e quase exclusivo na região norte daquele Estado, eram freqüentes as levas de suínos magros aí destinados à ceva, corrente essa menos intensa agora.

De alguns anos para esta parte, com a evolução da produção de laticínios no Estado de Goiás e com a conquista de terras boas para a agricultura, aparece essa unidade da Federação como das mais talhadas para o desenvolvimento da atividade.

A indústria local e a do Triângulo Mineiro, entrando em crise quanto ao fabrico de charques dado o preço da matéria prima e a escassa possibilidade de aumento do preço dos produtos finais principais — charque e couros — volta as suas atenções para o abate e industrialização de suínos. Constatamos que para tal fim vêm os industriais se aparelhando com um maquinário moderníssimo de alta eficiência para o beneficiamento da banha e se interessam em evoluir no benefício dos seus subpro-



duto passando da fase do fabrico exclusivo de linguiça para o da preparação dos mais variados produtos de porcos e o aproveitamento racional dos subprodutores.

Em Goiás vem a suinocultura sendo amparada, acima de tudo, pelo aproveitamento do leite desnatado derivado da produção da manteiga que vem se intensificando nos últimos anos. Os produtores de queijo que contam em seu favor com a proximidade de fábricas de laticínios, realizam a desnatagem na própria fazenda encaminhando a crenatagem para a fábrica em condição de ser industrializada.

Com base na produção de manteiga das fábricas do Estado sob inspeção federal, que gira atualmente em torno de 2.500.000 quilos e levando-se em conta o creme que ainda é levado do Sudoeste e de outras regiões para fábricas do Triângulo, calculamos em cerca de 50.000.000 de litros de leite desnatado destinado a criação e engorda de suínos.

O suinocultor goiano é dos mais caprichosos da região e desde que venha ser amparado por medidas de fomento, defesa sanitária, crédito e transporte, calçado na ampliação que descrevemos do parque industrial do

Estado e do Triângulo e mesmo de São Paulo, fará periclitara a posição dos líderes de produção nacional.

O peso morto médio — gira em torno de 80 quilos.

O rendimento médio oscila em volta de 80%.

### 3 — Bovinos

#### a) Desfrute do rebanho.

Procuremos reunir, desde o ano de 1939, os elementos de matança e comércio interestadual de bovinos vivos para que viéssemos a apreciar o índice de produtividade do rebanho goiano. Deparamos logo de início com enorme dificuldade na obtenção de dados estatísticos minuciosos e seguros — como seriam de desejar.

Os números que a seguir alinharmos foram reunidos com apêio em dados colhidos pelo Dr. B.A.F. Távora, da D.D.S.A., Dr. O. Pêcego e pelo Departamento Estadual de Estatística do Estado de Goiás. Sob o título "Comércio Interestadual" englobamos os bovinos cujos destinos não conseguimos desdobrar. Os números consignados na coluna "Comércio com outros Estados", para os anos de 1944, 1948 e 1949, foram obtidos por diferença através de confronto entre os elementos de fls. 34 expedidos pelo D.E.E. e as outras fontes acima apontadas.

ANOS	Abates no Estado	Comércio Interestadual	Comércio com São Paulo	Comércio com outros Estados	Totais
1939.....	—	259 090	—	—	—
1940.....	64 731	329 967	—	—	394 698
1941.....	86 394	294 924	—	—	381 316
1942.....	137 970	298 996	—	—	436 969
1943.....	143 762	228 092	—	—	371 854
1944.....	140 430	—	137 629	+ 62 431	340 490
1945.....	130 800	—	161 858	62 766	355 424
1946.....	155 646	—	230 051	58 889	444 586
1947.....	146 453	—	312 765	85 520	544 738
1948.....	188 220	—	221 218	+101 097	540 535
1949.....	179 048	—	240 415	+105 032	524 495
1950.....	164 960	—	272 639	?	—
1951.....	228 532	—	302 741	?	—

Com base nos elementos do quadro acima calcularemos o rendimento do rebanho goiano.

Preferimos tomar o ano de 1951 como norma uma vez que por força de um plano de relativa liberdade de abates, não houve interesse na sonegação de dados numéricos relacionados com os abates.

Na falta do número de bovinos comerciais com outros Estados a que não o de São Paulo, estimaremos em 100.000 cabeças apoiados nos índices dos dois anos anteriores.

Teremos assim um rendimento total de 631.273 bovinos que em relação a um rebanho estimado em ..... 4.945.200 cabeças, corresponde a um desfrute de 12,7%.

Esse índice é aceitável e confortador quando se considera o regime de criação extensiva aí dominante.

b) *Matanças e peso médio dos bovinos:*

No quadro abaixo resumimos os dados das matanças verificadas em Goiás entre os anos de 1940 e 1951:

ANO	Bois	Vacas	Vitelos	Totais	Peso morto	Médias
1940.....	—	—	—	64 731	12 608 501 E	194,7
1941.....	25 244	60 583	567	86 394	17 359 530 E	200,0
1942.....	39 680	97 309	961	137 970	25 790 454 E	186,9
1943.....	45 507	97 588	667	143 762	26 423 394 E	187,3
1944.....	81 567	58 276	597	140 430	26 956 100 E	191,9
1945.....	75 050	55 120	630	130 800	24 511 846 E	18,31
1946.....	90 933	63 925	788	155 646	29 701 857 E	190,8
1947.....	77 708	67 507	1 238	146 453	31 064 824 E	212,1
1948.....	70 479	117 152	589	188 220	34 651 175 E	184,0
1949.....	70 132	108 162	754	179 048	36 009 576 E	201,1
1950.....	76 743	86 876	1 341	164 960	32 597 855 E	197,6
1951.....	101 913	125 107	1 512	228 532	44 065 791 E	192,8

E — estimativa.

Na organização desse quadro, considerando que em sua fonte (S.E.P. do M.A.) não é consignado, no caso das charqueadas, o peso morto frio e sim o peso do charque produzido transformamos por estimativa esse produto em carne fria com osso. Para efeito de cálculo, atribuímos ao charque um rendimento de 45% em relação a carne fria com osso.

O termo médio de peso morto frio (com osso) dos bovinos abatidos nos matadouros municipais e nas charqueadas do Estado, situa-se portanto sempre acima de 190 kg.

O desencontro entre tal índice e o que é atribuído pelo Serviço de Estatística da Produção — 175 kg., é derivado da praxe reinante nas charqueadas do Estado e do Triângulo

Mineiro que, comprando o gado a base de carne fria desossada, consignam também os pesos em carne sem osso, com uma diferença portanto de 25% pelo menos.

Os bois criados nas zonas norte, Taguatinga, Paraná, e Planalto, onde predomina ainda o gado chamado "curraleiro", influi no rebaixamento dessa média. O peso morto médio dos machos desse primitivo gado gira em torno de 170 quilos.

Fêz ainda baixar aquela média a estatística notoriamente viciada que consignava certa proporção de bois quando nas vacas é que constituíram a regra dos abates.

Quanto ao peso dos novilhos goianos engordados especialmente em São Paulo, os números médios colhidos no Serviço de Inspeção Federal junto ao Frigorífico Anglo foram de:

1944 .....	236,2 kg.
1945 .....	243,7 "
1946 .....	250,1 "
1947 .....	251,6 "
1948 .....	236,6 "
1949 .....	249,9 "
1950 .....	242,7 "
1951 .....	233,9 "

A simples enumeração de tais índices proclamam a excelência do rebanho goiano, muito embora venha declinando o peso morto médio nos últimos anos por motivos que detalhamos em trabalho que está sendo publicado pela FARESP, dentre os quais sobressae a idade mais nova com que vem sendo abatido o novilho; a exploração, de início desordenada, de leite no rebanho de corte; e o desamparo em que é mantido o criador. As outras causas se relacionam mais com as condições de invernagem e com particularidades comerciais ligadas aos frigoríficos onde colhemos tais elementos.

#### c) Índices de nascimento

Visitamos fazendas com razoável organização onde também se explora o leite, obtendo cerca de 80% de nascimentos. Noutras, situadas em zonas de terras de melhor qualidade, os nascimentos oscilam entre aquêlê índice e os 60%. A região norte e a de terras fracas — campos —, em vista do atraso zootécnico e da carência nutritiva que atingem os rebanhos e a mortalidade geral das crias, fazem baixar o índice médio do Estado para uma taxa mínima de 50% de bezerros aptos à recriação.

#### d) Mortalidade de animais novos e adultos

**Bezerros de primeira idade;** Vimos que vai de 5 até 20 e mais por cento a letalidade entre os bezerros mães.

Na falta de uma estatística correta nos aventuramos a calcular o termo médio em volta dos 10%.

**Bezerros em recriação:** No ato da desmama é significativa a mortandade e a depreciação econômica, frente a sistemática acometida da febre aftosa.

Estimamos em 5% essas perdas somando-se também a outras causas e

até que tais bezerros atinjam os três anos de idade.

**Vacas e touros:** Em condições climáticas normais a mortalidade de fêmeas, em virtude de suas normais condições biológicas, atinge frequentemente os três por cento, índice que é superado de muito sempre que sobrevem um período de sêca excepcional.

Em certos anos de sêca cataclísmica deveria mesmo o Governo orientar o abate de emergência de determinada percentagem, a fim de evitar a mortalidade em massa que então se verifica.

Os touros, sempre mais rústicos, invalidam-se frequentemente ou em virtude de sequelas da Febre Aftosa ou por que acometidos por agrobustite. Está última afecção, vulgamente chamada "umbiguelra", está requerendo medidas especiais de seleção dos reprodutores zebu.

#### e) Correntes de gado

O simples confronto entre a população humana — 1.214.921 — no recenseamento de 1950 e a estimativa do rebanho bovino no mesmo ano — 4.538.780, mostra claramente as sobras decorrentes.

Do excesso, as vacas são frequentemente abatidas nas charqueadas do Estado, nas do Triângulo Mineiro e mesmo nos estabelecimentos de São Paulo e os machos, depois de sofrer diversos estágios preparatórios são na sua maioria levados para a invernagem no Estado de São Paulo.

Para chegar em São Paulo, tendo em vista as grandes distâncias a percorrer se estabelece a necessidade das etapas. E' assim que, partindo o bezerro dos sertões passando frequentemente pelas mãos de pelo menos dois intermediários recriadores, sempre pelos próprios pés, vai êle cumprindo fases de preparação à medida que se aproxima das vizinhanças do Triângulo ou nessa própria região, para em seguida já com cêrca de 3 anos de idade, ganhar as invernadas e o parque industrial paulista.

O Norte do Estado que a par da zona de Taguatinga possui cêrca de 20% do rebanho goiano, tendo em

vista sua situação geográfica, faz comércio de gado em pé ou de produtos industrializados nas charqueadas de Araguacema ou de Santana do Tocantins, já que não vem funcionando o estabelecimento de Pedro Afonso, com os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará e, em menor escala, com a Paraíba e Pernambuco. A zona de Taguatinga, respectivamente nos anos de 1945, 1946 e 1947 remeteu para a Bahia 12.668, 12.343 e 15.780 bovinos constituindo êsse o terceiro mercado de gado vivo do Estado. Sempre em obediência a imposições geográficas, observa-se ainda Comércio de bovinos em pé, na zona do Planalto, especialmente do município de Formosa, para Paracatú e Urnaí (noroeste de Minas); na região-fronteiriça de Mato Grosso, Vale do Araguaia nota-se, em pequena escala, certa corrente de gado para aquele Estado donde grande parte volta novamente a Goiás após um estágio de recriação.

De resto o que se nota, sem característica rígidas, é a movimentação das vacas magras para as cercanias das charqueadas a fim de serem preparadas para o abate. É de praxe o financiamento dêsse gado por parte das próprias charqueadas em favor dos invernistas, mediante contrato. Situando-se as charqueadas especialmente no Sul, à margem da Estrada de Ferro de Goiás é para aí que aflui a maior parte.

Se possível fôsse delimitar o sentido da corrente do bezerro no Norte para o centro em demanda do Sul e Sudoeste, para a recria, situaríamos os conhecedores da região no município de Peixe, no Alto Tocantins. Dessa zona, da de Paraná, Planalto Médio Araguaia, são tangidos os bezerrões para estagiarem nas zonas de Anápolis, Goiânia e em seguida no Sul e Sudoeste, ambas zonas no vale do Paranaíba e no Alto Araguaia. Não se pode afirmar entretanto, que esta ou aquela zona do centro, sul ou sudoeste exerça determinada tarefa exclusiva, o que existe é a predominância de determinada atividade.

No Estado a invernagem do novilho tem sido desestimulada pela fal-

ta de interesse da indústria local e pela escassez do transporte ferroviário de gado gordo. A engorda, feita então ao lado da estrada de ferro atingiu em 1948, de Anhanguera a Leopoldo Bulhões umas 21.000 cabeças contando-se tão-somente os embarques efetuados pelo Frigorífico Armour.

Antes de terminarmos as considerações em torno das correntes de gado, relacionaremos em seguida as principais procedências dos bois que transitaram no ano de 1951 pela Ponte Mendonça Lima e pelo pôrto Cemitério (Colômbia). A apreciação de tais elementos nos dará idéia da importância dos diversos municípios produtores especialmente na modalidade da recriação:

*Procedências por Municípios que forneceram mais de 1.500 bois:*

Burití Alegre .....	56.709
Corumbaíba .....	17.551
Itumbiára .....	13.987
Caldas Novas .....	13.963
Morrinhos .....	11.998
Quirinópolis .....	10.925
Boiânia .....	10.769
Guapó .....	8.350
Ipameri .....	7.219
Formosa .....	5.845
Itaberai .....	4.341
Goiatuba .....	3.734
Anicuns .....	2.852
Rio Verde .....	2.776
Cristalina .....	2.571
Planaltina .....	2.434
Salta Helena .....	2.006
Nazario .....	1.897
Goiás .....	1.735
Piracanjuba .....	1.723

*Procedências por zonas fisiográficas*

Sul .....	114.596
Goiânia .....	36.891
Sudoeste .....	36.154
Planalto .....	10.850
Alto Araguaia .....	1.977
Médio Araguaia .....	1.735
Anápolis .....	1.664
Paraná .....	1.456
Alto Tocantins .....	400
Diversas .....	14.603

*Produção de leite e produtos laticínios — Perspectivas de seu desenvolvimento.*

Já em certa fase deste relatório nos referíamos aos motivos que levaram o criador goiano, como recurso para defender sua subsistência, a lançar mão da exploração leiteira.

De início desordenada, observamos com enlêvo que toma agora um ritmo mais seguro pela seleção intuitiva do rebanho e pelo aprimoramento dos métodos de exploração mercê da experiência. Esses fatores têm permitido que a atividade não venha a influir mais tão danosamente sobre o bezerro perturbando sua carreira de boi de corte.

Ao contrário, sem notável prejuízo para o desenvolvimento da cria vem a produção leiteira do rebanho de corte contribuindo para a reabilitação financeira do criador que até bem pouco tempo, era o único sacrificado no ciclo da carne.

Permitirá ainda a produção leiteira, à medida que se expande o rebanho, que baixe gradativamente o preço do bezerro sem que se desmone a estrutura econômica do criador.

Esse evento, ao lado da evolução dos métodos zootécnicos permitirá o retorno do Brasil ao mercado internacional de carnes e derivados.

Para dar uma idéia de como vem evoluindo a produção leiteira, transcreveremos abaixo os números relativos ao fabrico de manteiga por estabelecimentos sob inspeção federal:

1940	556.561
1941	639.412
1942	477.974
1943	462.051
1944	563.458
1945	594.286
1946	908.374
1947	1.199.659
1948	1.452.760
1949	1.881.879
1950	2.128.572
1951	2.165.144
1952 (até outubro)	2.468.536

A êsses dados deve ser somados o leite consumidor (in natura) e o creme produzido em certos municípios

do Sul e Sudoeste e destinado a fábricas do Triângulo Mineiro.

A indústria de queijos é incipiente e os demais produtos de laticínios não têm sido objeto de cogitação.

Medidas de fomento através o crédito e orientação tecnológica precisam ser tomadas para estimular o progresso da indústria e da produção.

**V — EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**A-Parque industrial**

Possui o Estado 3 matadouros industriais e 14 charqueadas assim distribuídos: *Matadouros industriais* — Anápolis, Goiânia e Pires do Rio.

*Charqueadas*

Cumary (1 em Ananguerra) ..	2
Catalão .....	3
Ipameri .....	2
Pires do Rio .....	1
Vianópolis .....	1
Araguacema .....	1
Anápolis .....	1
Sant'Ana do Tocantins .....	1
Pedro Afonso (não funcionando)	1

Faremos uma descrição sumária de cada um dos estabelecimentos citados.

Vimos em 10 dêles situam-se na zona sul do Estado, 3 na zona de Anápolis, 1 em Goiânia, e 3 no Norte.

A não ser os estabelecimentos situados no Norte, os demais se localizam à margem da Estrada de Ferro Goiás. Tal situação norteou-se tão somente pela condição transporte uma vez que não coincide com as melhores zonas produtoras do Estado.

A Estrada de Ferro Goiás entrou justamente pela região de terras mais pobres do Sul. Tal estrada, apesar da boa administração atual carente de recursos não provê o transporte do gado em pé sendo deficiente mesmo para transportar o charque e os demais produtos da indústria.

Os mercados de charques goiano são sempre o carioca, o fluminense e norte e o nordeste.

O couro não beneficiado no próprio Estado é vendido para os cor-

tumes do Triângulo e de São Paulo, tendo os mesmos destinos os demais subprodutos.

Melhorada que seja essa ferrovia restará ainda o problema dos desvios para acessibilidade e economia de carga. Sòmente os estabelecimentos de Anhanguera Cumari. Charqueada Frigorífico Santa Terezinha de Catalão e o Matadouro Industrial de Goiânia, possuem desvio e mesmo assim divorciado sempre do corpo principal do edifício obrigando a cargas e descargas com condução intermediária.

De uma maneira geral sendo exceção as charqueadas Santa Maria (S.I.F. n.º 904) e Santa Cruz (S.I.F. número 875) de Ipameri, a charqueada Santa Maria de Catalão (S.I.F. número 489) e a charqueada Santo Antônio de Pires do Rio (S.I.F. número 889), estabelecimentos tradicionais bons para sua época, os demais ou são novos ou sofreram substancial reforma.

Por motivos que exporemos nas conclusões, não nos parece indicada assim de momento uma reforma radical nos processos de fabrico de charque, muito embora se cuide de seu aperfeiçoamento. Merece sim, como é plano antigo do Ministério da Agricultura, uma transformação total dos métodos de beneficiamento de subprodutos especialmente os da graxaria industrial.

Excetuando os estabelecimentos situados no norte, visitamos todos os demais.

Faremos a seguir uma resumida crítica com base nos nossos assentamentos.

**CUMARI — 1 — Charqueada Santa Cecilia** (em Anhanguera) S. I. F. número 367.

Sofreu recente e grande reforma.

*Perfil da construção* horizontal permitindo, entretanto, com dispêndio moderado, adaptar-se para o trabalho em cascata.

*Desvio da Estrada de Ferro Goiás* possui fora do conjunto principal de edificações.

*Graxaria*: aparelhamento arcaico.

**2 — Charqueada Santa Rosa** — S.I.F. n.º 236.

Muito bom estabelecimento para o gênero.

*água* com fartura.

*Fôrça* da rêde da cidade, a mesma que fornece a Araguari.

*Perfil da construção*: horizontal apresentando-se, entretanto ao cascadeamento nas relações entre a sala de matança e a graxaria e mesmo com as demais seções.

*Desvio da Estrada de Ferro Goiás*: passando pelo galpão de enfardamento. De difícil acesso ao corpo principal do edifício situado em acentuado desnível do terreno.

*Graxaria*: aparelhamento precário.

**CATALÃO — 3 — Charqueada Frigorífico Santa Terezinha** — S.I.F. número 788.

Recentemente construída, funciona há dois anos.

Abate também suínos, fabricando banha e composto.

*água* suficiente.

*Fôrça e luz* da cidade.

*Perfil da construção*: horizontal com portante cascadeamento.

*Graxaria*: sistema empírico.

*Desvio da estrada de ferro Rêde Mineira de Viação*: passará ao lado do galpão de enfardamento de charque, distante uns 200 metros das edificações principais.

**4 — Charqueada Industrial** — S.I.F. n.º 876.

Reformada e ampliada.

*Água e fôrça*, da cidade; presentemente suficientes.

*Perfil da construção*: permite cascadeamento.

*Congelador* para carnes em cortes, do tipo fábrica de gelo.

*Graxaria*: como as anteriores realiza a extração do sebo e cozinhamento de resíduos em autoclaves de sistema primitivo. Embora de maneira empírica, beneficiam o sangue.

*Desvio da estrada de ferro*: embora não o possua, fica fácil trazer a estrada de ferro em plano conjunto com o estabelecimento anteriormente descrito.

**5 — Charqueada Santa Maria** — S.I.F. n.º 489.

Este estabelecimento embora melhor que a Charqueada Santa Maria de Ipameri, forma ao lado daquêl dentro os mais antigos do Brasil Central.

Tem sofrido reformas.

*Água abundante.*

*Fôrça da cidade, suficiente.*

*Perfil da construção:* horizontal em cascata na relação entre a matança e a graxaria industrial.

*Graxaria:* primitiva.

*Desvio da estrada de ferro:* não possui.

**IPAMERI:**

6 — *Charqueada Santa Maria* — S.I.F. n.º 904.

7 — *Charqueada Santa Cruz* — S.I.F. n.º 875.

Ambas de construção antiga sendo a primeira mais precária que a última. Situam-se relativamente distantes da cidade e em pontos opostos.

*Fôrça:* da cidade. Suficiente.

*Água:* suficiente.

*Perfil da construção:* horizontal permitindo discreto aproveitamento da fôrça da gravidade pelo cascadeamento.

*Graxaria:* primitiva.

*Desvio da estrada de ferro:* não possui.

*Câmaras frias:* possuem, na cidade, em desvio da Estrada de Ferro de Goiás câmaras frias com capacidade para 60.000 quilos de carne, sub-divididas em 1 ante-câmara e 4 câmaras. Possui também máquinas, do tipo das de gelo para o congelamento de cortes de carnes. As mesmas firmas adquiriam 3 vagões isotérmicos que chegaram a trafegar.

Hoje está tudo abandonado, não somente pela distância entre os estabelecimentos e as câmaras, como também em virtude do fracasso no comércio das carnes resfriadas.

*Conclusão:* Seria interessante que os industriais em causa abandonassem seus antigos estabelecimentos reunindo seus capitais para, em ocasião oportuna, construir um matadouro industrial mais próximo a cidade e ao lado da estrada de ferro.

Os antigos estabelecimentos serviriam para a ampliação dos cortumes que já funcionam ao seu lado.

**PIRES DO RIO:**

8 — *Matadouro Frigorífico Brasil Central Ltda.* — S.I.F. n.º 1.675.

Funcionando a partir de abril de 1951.

Possui currais grandes e bem calçados, rampa de acesso, pedilúvio combinado com chuveiro.

A *sala de matança* é ampla e bem situada, exigindo entretanto trabalho manual absoluto.

*Perfil da construção:* vertical

A *graxaria*, cuja situação é boa, dado o perfil vertical da construção, ainda não está modernamente aparelhada. Estão os industriais providenciando aparelhá-la ao mesmo tempo que aguardam a solução do problema da fôrça da cidade.

*Câmara fria:* de pequena capacidade.

*Desvio de estrada de ferro:* não possui.

Pode ser efetuado um plano conjunto para dotar êste e os outros dois estabelecimentos de Pires do Rio desse melhoramento. Talvez com uns 6 quilômetros se cobrisse êsse percurso, muito embora aí se incluísse pequeno atêro.

9 — *Charqueada "Maratá"* — S.I.F. N.º 688.

Estabelecimento reformado nos anos de 1948 e 1949.

Em seguida a charqueada de Vianópolis consideramos esta a melhor do Estado.

*Perfil da construção:* em cascata, com bom pé direito e satisfatória seqüência de trabalhos entre as diferentes secções.

*Graxaria:* ainda aqui os primitivos e antieconômicos autoclaves.

*Água farta e fôrça própria* à custa de pequeno motor a óleo. Somente em fins de 1953 espera-se que esteja solucionado o problema da energia em Pires do Rio.

*Conclusão:* Como as demais charqueadas requer substituição total do aparelhamento da graxaria.

10 — *Charqueada Santo Antônio* — S.I.F. n.º 889.

Reforma em 1945.

*Abastecimento de água* suficiente  
*Perfil da construção:* horizontal comportando trabalho em cascata.

Bom pé direito.

*Graxaria industrial* tão deficiente quanto as demais.

## VIANÓPOLIS

11 — *Charqueada Olinda* — S.I.F. n.º 13.

Inaugurada no ano de 1949.

A nosso ver é o melhor estabelecimento do gênero em Goiás.

*Água abundante.*

*Fôrça:* Usina própria, a vapor, capacidade para 52 H. P. A. caldeira, marca "Ciclope", de 100 H. P.

*Perfil:* Dada a configuração do terreno, horizontal à frente e vertical aos fundos, propiciando muito bom aproveitamento da fôrça da gravidade.

*Graxaria industrial:* Aparelhamento inadequado.

*Desvio de estrada de ferro;* Embora não possua, tem possibilidade uma vez que dista somente uns 3 quilômetros da Estrada e a topografia do eventual percurso é favorável goiana.

12 — *Matadouro Industrial de Goiânia Ltda.*

Deverá iniciar o seu funcionamento em 1953. Localizado no bairro de Campinas, a uns 2 quilômetros.

Excelente estabelecimento com capacidade para 400 bovinos ao dia, comportando matança simultânea de suínos e aves.

Currais amplos, bretes, rampa de cimento armado para bovinos e para suínos, sala de matança com trilhos aéreos mas sem nória e um tanto acanhada.

*Água de fonte* com depósito de 300.000 litros continuamente alimentados por gravidade.

*Fôrça:* Não contando com a energia da cidade, instalaram usina a óleo cru para 120 H. P., estando prevista a instalação de mais dois motores além do aproveitamento da rêde da cidade.

*Caldeira:* Marca "Ciclope", fechada, com aérea de aquecimento de 100m<sup>2</sup>.

*Graxaria:* Muito bem aparelhada, possui 2 "dry-rendering" super; 2 autoclaves de abóbada adaptados para trabalhar sob vapor direto — O sangue será cozinhado em outro "dry-rendering" passando por um tanque percolador, depois para uma super-centrífuga "Strommer", sendo pulverizado em seguida. A secção de graxaria comporta o trabalho dos

despojos de uns 1.000 bovinos. Possui em dependência especial, pulverizador de ossos.

*Secção de suínos:* Possui um moderno e eficiente conjunto TITAN para o fabrico de banha: "depósito, super-centrífuga, pré-resfriador, homogeneizador e resfriador".

*Salsicharia:* Maquinaria de grande eficiência e uma secção muito bem instalada. Dispõe de 4 câmaras de defumação e de uma estufa.

*Câmaras frias:* Possui suas câmaras provisoriamente, devendo as futuras, em melhor sequência com a sala de matança, vir a ocupar o lugar agora tomado pelo salão de salga de carne.

*Bucharia e Triparia:* Possui maquinaria moderna.

*Desvio da Estrada de Ferro Goiás:* Em construção, porém, com um plano falho uma vez que não prevê o seu prolongamento através o corpo das edificações principais. Beneficiará, tão-somente, o galpão de enfiamento de charque quando deveria prever também descarga de sal a granel diretamente nos depósitos o carregamento dos couros e do sebo e, acima de tudo, a carga da carne frigorificada.

*Plano de trabalho:* Dada a carência de transporte e dificuldades comerciais, pretende a firma proprietária fornecer carne resfriada à cidade de Goiânia e circunvizinhanças por meio de caminhões isotérmicos. Enquanto não for viável a ampliação da matança de bovinos, além das quotas normalmente autorizadas para charque abaterão suínos e aves.

## ANÁPOLIS.

13 — *Charqueada Santana* — S.I.F. N.º 763.

Bom estabelecimento com a sala de matança e a estrutura geral em cimento armado.

*Água:* Suficiente.

*Perfil da construção;* Em cascata com bom aproveitamento da fôrça da gravidade.

*Graxaria:* Deficiente em aparelhamento.

*Caldeira:* Superfície de aquecimento de 25m<sup>2</sup>, marca Eureka.



**Desvio da estrada de ferro:** Haverá dificuldade na sua construção devido à necessidade de atêrros e em vista do grande desnível existente.

#### 14 — *Matadouro Frigorífico de Goiás.*

Está em condições de iniciar seu funcionamento no ano de 1953, com uma quota de 15.000 bovinos.

Ótimo estabelecimento, modernamente equipado.

Possui balança para gado vivo, amplos currais calçados, banheiro associado e chuveiro e rampa de acesso. Cercado por 40 alqueires goianos de invernadas.

**Água:** De pço semi-arteziano, com caixa para 200.000 litros.

**Fôrça:** Recebe da cidade e possui também um conjunto a óleo para 180 H.P., com possibilidades também de aproveitar o vapor de sua possante caldeira.

**Caldeira "Coatesville"** com uma área de 250m<sup>2</sup> de aquecimento.

**Sala da Matança,** prevista para 6 camas, trabalhará inicialmente com 3, sòmente possui trilhos aéreos estáticos. Conta com 6 drops, 3 guinchos, 2 serras de vai-vem, 1 rachador de cabeças, 1 arrancador de unhas, 4 serras circulares.

**Graxaria:** Possui — "dry-rendering" super e uma turbina; 2 autodigestores de 5 cestas para 1.000-kg. cada: 1 lavador de ossos; 1 picador de sebo "Strommen"; 1 secador de sangue "Holgar" a vapor; 1 pulverizador de ossos.

**Fábrica de cola:** a fim de aproveitar a chamada sopa derivada do carregamento dos couros e do sebo instalada maquinaria para o fabrico de cola.

**Matança de suínos:** independente, com rampa e sala próprias. Será efetuada em trilhos aéreos. O fabrico de banha será feito em boa maquinaria, não tão completo, porém, como o de Goiânia ou de Uberlândia.

**Salsicharia:** Embora instalada em prédio provisório distante da fábrica, possui excelente maquinaria.

**Bucharia e Triparia:** Conta com 2 esvasiadores de buchos e 2 máquinas para limpá-los. Para as tripas possui máquinas sueca aperfeiçoada.

**Câmaras frias:** possui 3 câmaras e 1 ante-câmara. 2 câmaras providas de trilhos aéreos e uma de prateleiras. Situam-se um tanto distante da sala de matança, donde são transportadas por nória e "freio". Os compressores para 30.000 calorías, são marca "Sirei".

**Desvio da Estrada de Ferro Goiás:** está sendo providenciado.

**Plano de trabalho:** sua maior dificuldade, além das particularidades do regime de quotas e de carência de transportes e mercados para carne frigorificadas, é a falta de financiamento para entreter seu funcionamento.

## VI — CONCLUSÕES E SUGESTÕES

### 1 — Assistência Sanitária

a) Em capítulo especial lembramos a necessidade de serem ampliados os recursos para a assistência que o rebanho goiano está requerendo.

Uma das dificuldades que o governo federal frequentemente depara é a localização de técnicos no interior. É oportuno que se destaque, porque vem acudir a essa falha, a iniciativa do Governo do Estado de Goiás que através a Lei n.º 590 de 14 de novembro de 1951, cria a Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Goiás, com sede em Goiânia.

O estímulo a essa iniciativa traria as maiores vantagens para a agricultura e pecuária goiana pela formação de técnicos saídos do interior e que aí se fixarão definitivamente.

Anexamos a Fls. 38 a íntegra da citada lei.

b) No momento precisam ser ampliados os quadros técnicos com atuação no Estado e intensificada a campanha contra aftosa e "doenças da criação" pela dotação de recursos especiais.

### 2 — Assistência zootécnica.

Cabem aqui as mesmas considerações anteriormente expendidas.

### 3 — Assistência tecnológica.

Apontamos a necessidade da formação de tecnologistas que pudessem levar às indústrias de carnes e leite e derivados a necessária orientação

que as capacitem a vencer o grave período de transição que atravessarão de indústria primitiva que preparara o charque, o couro e o sêbo, para a moderna indústria que produz a carne frigorífica e leva ao máximo o aproveitamento dos sub-produtos.

#### 4 — Assistência financeira.

Comentamos como evento encorajador que o criador voltou a ter crédito nos bancos.

Repetimos, entretanto, os prazos devem ser mais longos e os juros mais baixos.

Os empréstimos deveriam ser precedidos de um compromisso formal do produtor em atender a determinada orientação de natureza sanitária e zootécnica.

#### 5 — Estatística.

São grandes ainda as falhas da estatística da produção animal. Os órgãos especializados deveriam sempre contar em seu meio técnico — veterinários e agrônomos que orientassem nos assuntos de sua competência.

Em caso contrário, qualquer estudo econômico ficará substancialmente prejudicado.

#### 6 — Transporte.

E' éste o problema mais grave e mais premente de Goiás.

Dêle dependêo todos os fatores da produção.

No caso especial dos produtos de origem animal, já mostramos as deficiências quanto ao transporte de gado gordo em pé.

O próprio charque transportado em regime preferencial chega a levar mais de 2 meses em trânsito.

E' bem verdade que tais detalhes não devem ter passado despercebidos às comissões que estudaram a questão de transportes.

Devemos ponderar, entretanto, que as necessidades atuais devem concentrar-se no transporte dos produtos industrializados e no gado em pé.

Ainda não nos parece chegado o momento da contribuição do interior

em carne frigorificada, como procuraremos demonstrar mais adiante.

Merece ainda destaque especial o transporte do gado magro, nos diferentes estágios de preparação e nas diversas etapas que devem vencer. Como é sabido atualmente é êsse percurso feito a pé, sem pontos de pouso adequados, sujeitos as doenças e a notável desgaste físico.

Realmente o transporte do gado vivo é o grande problema do momento.

Nêsse particular, não pode a C.M.B.E.E.U.U. deixar de inteirarse do trabalho do Dr. Otto M. Pêço — "ESBOÇO DE UM ESTUDO SÔBRE O PROBLEMA DA CARNE", apresentado no Conselho Nacional de Economia.

No trabalho dessa grande autoridade em assuntos de carnes, include-se vasto capítulo inteiramente dedicado ao confronto, nos seus fundamentos econômicos e frente a realidade brasileira, entre o transporte das carnes frigorificadas e os sub-produtos e o do gado em pé.

Conclue êle pela preferência, no momento, do transporte do gado em pé, uma vez que julga viável o bom têrmo do plano de frigoríficos no interior somente para os fins do presente século.

#### 7 — Capacidade do parque industrial de carnes e derivados

Faremos inicialmente uma estimativa da capacidade de abates e industrialização do parque industrial de carnes e derivados do Estado de Goiás.

O cálculo da capacidade média de abate diário para cada um dos estabelecimentos é pessimista. O total arbitrado para cada um dêles é em números redondos, sempre abaixo do cálculo aritmético. A estimativa compreende matanças no período de fevereiro a julho à base de cerca de 24 dias de serviço por mês. Excluímos de nossa apreciação os estabelecimentos no Norte.

ESTABELECIMENTOS	Capacidade Diária Bovinos	Total
Mat. Goiânia.....	400	50 000
Mat. Anápolis.....	400	50 000
Mat. Pires do Rio.....	250	35 000
Charq. Olinda-Vianópolis.....	200	28 000
Charq. Maratá-Pires do Rio.....	180	25 000
Charq. Santa Rosa-Cumari.....	160	22 000
Charq. Industrial-Catalão.....	150	20 000
Charq. Santa Terezinha-Catalão.....	150	20 000
Charq. Sancana-Anápolis.....	150	20 000
Charq. Santo Antônio-P. do Rio.....	140	19 000
Charq. Santa Marta-Catalão.....	120	16 000
Charq. Santa Cruz-Ipameri.....	120	16 000
Charq. Santa Maria-Ipameri.....	100	14 000
SCMA.....	—	335 000
Abates nos matadouros municipais.. (1951).....	—	88 400
<b>TOTAL.....</b>	—	<b>423 400</b>

Acreditamos que, se não tivéssemos sido pessimistas em nossa estimativa, a capacidade dos matadouros de Goiás seria suficiente para abater e industrializar praticamente toda a sua produção.

Sabemos que Goiás possui condições para engordar também os dois de sua criação.

Naturalmente que sacrificando para charque os 335.000 bois, já que não tem condições para produzir carne frigorificada, passaria a produzir cerca de 30.000.000 de quilos de charque em vez dos 13.342.000 kg. que produziu em 1951.

#### 8 — Instalação de matadouros industriais e armazéns frigoríficos. Produção de carnes frigorificadas.

Já como conseqüência das considerações efetuadas em torno da capacidade atual do parque industrial goiano, podemos concluir que, no momento, não é indicada a instalação de novos matadouros. Nas zonas

Norte Taguatinga, Paranã, Planalto e Sudoeste, fatalmente, quando fôr resolvido o problema do transporte, a iniciativa particular construirá novas indústrias. Nessa altura deverá ser prevista a ajuda oficial.

Na atual emergência vemos Goiás, pondo-se de parte o consumo local de carne em natureza, como um produtor obrigatório de charque.

Em favor de nossa afirmativa não invocamos o fator transporte especializado, o armazenamento ou a organização industrial.

Atamo-nos tão somente a condição **MERCADO**.

E' fato notório que já há muito foi superada a crise de abastecimento de carnes no período que vai de fevereiro a julho. Ao contrário, a safra caracteriza-se pela abundância e pelas sobras. Não poderiam nessa época industriais goianos competir nos mercados de São Paulo e Rio de Janeiro, com os frigoríficos anglo-americanos e com os marchantes.

Na entre-safra não vem sendo bom negócio abater. O congelamento re-

quereria grandes capitais em construções e equipamento, o mesmo podendo-se dizer do armazenamento por si mesmo além da fraca aceitação de tal carne no mercado interno.

Assim sendo parece lógico concluir que Goiás deverá continuar produzindo charque e aprimorando o beneficiamento dos subprodutos. Enquanto se dota o Estado dos meios de transporte ferroviário que requer, provocar-se-á o desenvolvimento do rebanho em condições econômicas tais que venha comportar a exportação de carnes.

Com o retorno à competição internacional, os frigoríficos anglo-americanos preferirão voltar ao comércio que os levou a instalar-se no país e, então, chegará a oportunidade dos estabelecimentos genuinamente nacionais do Brasil Central se constituíram os abastecedores de carnes frigorificadas dos grandes centros urbanos do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Ainda para justificar o nosso raciocínio, quando estudarmos a região norte de São Paulo, exporemos exemplos frizantes decorrentes das observação prática.

Com base nessas considerações, sugerimos que se alivie o Matadouro Frigorífico de Anápolis, no momento, da obrigatoriedade da construção das câmaras frigoríficas previstas no plano de frigoríficos nacionais e que enquanto perdurar a crise que previmos se ampliem os subsídios e prêmios de lei e isso com urgência para, que uma indústria levantada à custa do estímulo oficial não venha a perecer antes mesmo de abrir suas portas.

Em linhas gerais merecem o mesmo apêio todos os matadouros industriais já construídas no Brasil Central.

## 9 — QUOTAS DE MATANÇAS

Auscultados os charqueadores goianos sentimos as necessidades que inspiraram muitos trechos deste relatório.

Clamam eles também, taxando de injustas e antieconômicas, contra o

montante das quotas de matanças que lhes vêm sendo atribuídas. Julgam ainda precária a quota de matança de vacas.

Queremos, em rápidos termos, dar uma sugestão que nos parece adequada para contornar tais clamores sem prejudicar a nobre finalidade da lei restritiva que visa a poupança do rebanho.

Devemos dizer, de passagem, que julgamos viável o plano agora que o Ministério da Agricultura está se cercandó de medidas que garantem seu fiel cumprimento.

Calcular-se-ia a disponibilidade do rebanho em vacas que devem ser reformadas obrigatoriamente. Essas vacas seriam distribuídas entre os estabelecimentos do Estado, dando-se preferência aos matadouros municipais. O abate de bois seria liberado, obedecido um limite mínimo de peso por região e de acôrdo com o período do ano.

A libertação do abate do boi, a nosso ver, provocaria o interesse dos criadores, e mesmo recriadores, melhor situados para invernar os machos de sua própria produção. Com isto evitar-se-ia grande número de intermediários e impostos de transações, com evidente reflexo na baixa de seu custo de produção. Concorreria ainda para a queda desse custo o fato de ser obedecido em tais condições uma seqüência ideal na preparação do novilho de corte, que passaria a ir então, provavelmente, com um ano menos para o cepo.

Dentro do mesmo plano de abates continuaria rígida a delimitação da safra entre os meses de fevereiro a julho, — e as vacas, para facilidade de contrôle e considerando que normalmente se encontram mais prontamente preparadas para o corte, seriam abatidas obrigatoriamente dentro dos meses de fevereiro a abril.

## DISCURSO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 26 DE 1957, APROVADO NA SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1957

Foi assinada em 18-2-57, pela manhã, no Palácio do Catete a escritura

de transferência, para União de . . . . 30.933,759 alqueires geométricos de terras situadas dentro dos limites de Brasília, correspondentes a cerca de um quarto da área do Novo Distrito Federal.

A transferência se deu pelo preço de custo de Cr\$ 18.255.789,70, integralmente coberto pelos adiantamentos recebidos do Ministério da Fazenda para que a União possua as terras como suas exercitando desde já, sobre elas, tôdas as prerrogativas de posse domínio, direito e ação.

Participaram do ato, além do Presidente Juscelino Kubitschek, os Senhores José Ludovico de Almeida, Governador de Goiás; Antonio Balbino, Governador da Bahia; Coimbra Bueno, Presidente da Comissão Especial de Mudança da Capital, do Senado Federal; Pereira da Silva, Presidente da Comissão Especial de Mudança da Capital, da Câmara dos Deputados; Antônio Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República; Francisco Negrão de Lima, Prefeito do Distrito Federal; Israel Pinheiro, Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; Ernesto Silva, Diretor dessa Companhia; Segismundo de Araújo Melo, Consultor Jurídico do Estado de Goiás, Coronel Janary Nunes, Presidente da Petrobrás; Jurandir Pires Ferreira, Presidente do I.B.G.E. Senadores Deputados e outras personalidades.

#### *A assinatura*

O ato iniciou-se com a leitura da escritura, que apresentava como outorgante transmitente o Estado de Goiás representado pelo Governador José Ludovico de Almeida pelo Senhor Altamiro Pacheco Presidente da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital, e pelo Sr. Segismundo de Araújo Melo; e como outorgada, a União, representada pelo Consultor Geral da República, Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital Federal do Brasil, representada por seu Presidente, o Deputado Israel Pinheiro.

Apuseram sua assinatura no documento, além dessas pessoas, o Presidente Juscelino Kubitschek, o Senhor Benedito Silva, o Senhor Sebastião Santana, o Governador Antonio Balbino e o Prefeito Negrão de Lima.

Discursaram o Governador José Ludovico de Almeida, o Senador Coimbra Bueno e o Presidente Juscelino Kubitschek.

*Terminada a assinatura, pronunciou o Governador José Ludovico de Almeida o seguinte discurso:*

Senhor Presidente.

Possuído de justificada emoção, trago a minha assinatura ao documento de transferência à União, da quarta parte da área do Novo Distrito Federal.

Este ato simples, na sua aparência, traduz e representa o coroamento de esforços que vêm de longe desses 60 anos de lutas pela mudança da Capital que já nos aconselhavam o conformismo com a indiferença da maioria dos nossos governantes pela solução do magno problema.

Dir-se-ia que a muitos não comovia a contemplação do mapa do Brasil e a verificação de que dois terços do território nacional se achavam despovoados e vastos à espera de que o Poder Central decidisse cumprir o mandamento de tôdas as nossas Constituições republicanas e fôsse encontrar, no antiplano de Brasília, os patrícios do interior para a marcha acelerada na conquista da hinterlândia.

Mais estranho nos parecia, ainda, a inação do Executivo Federal, quando verificamos que não lhe faltava, para a grande cruzada o apoio popular, traduzido nos reiterados e quase unânimes pronunciamentos dos seus lídimos representantes no Congresso Nacional.

A confiança, porém em que sairíamos do marasmo, Senhor Presidente, nos veio das suas palavras de candidato e posteriormente na Chefia do Governo a que ascendeu empunhando a barreira da Justiça em cujas dobras se agasalha seu justificado otimismo e a sua inquebran-

tável confiança nos destinos da nossa Pátria.

Fartos estávamos das vozes que nos pregavam a nossa própria incapacidade e nos mostravam um Brasil veloz rumo ao despenhadeiro irremediável, para o qual o arrastavam um parque ferroviário aos pedaços, a nossa marinha mercante envelhecida e desaparelhada e pior do que tudo isso o ódio semeado entre irmãos a ameaça do emprêgo da fôrça para fazer calar a voz da liberdade, a negação do direito de o governante de um dos maiores Estados do Brasil continuar a sua pregação cívica de candidato à suprema Magistratura do País.

Venceu, felizmente, a voz da razão e temos motivos para render graças a Deus pelo que nos proporcionou, permitindo-nos maior certeza num futuro melhor.

O Brasil hoje caminha, seguramente, para os seus altos destinos, e, nós, goianos, nos sentimos felizes em poder partilhar dos esforços de Vossa Excelência, na execução de um dos pontos altos do seu Governo — Brasília.

Não nos move nenhum espírito regionalista, que não possuímos, mas o desejo de que todos os brasileiros se unam nesta nova caminhada rumo aos sertões, que a intrepidez dos bandeirantes nos legou.

Podem Vossa Excelência, o illustre Presidente Israel Pinheiro, pode o Brasil todo estar seguro de que Goiás, a quem a Providência outorgou o privilégio de agasalhar a Nova Capital, não faltará às responsabilidades que a circunstâncias lhe impõe e continuará a dar de si tudo quanto preciso fôr, para que Brasília possa contemplar, do Planalto, uma Nação economicamente forte, politicamente civilizada e socialmente feliz.

Espero que todos se mantenham unidos em tôrno dos homens que tomaram a si a solução do maior empreendimento brasileiro dos nossos dias e cuja concretização solucionará vários dos grandes problemas do Brasil.

Cabe-me agradecer aos meus coestaduanos o apoio que sempre me de-

ram para que a voz do Governador de Goiás perante o Poder Central, neste particular, expressasse o pensamento e a vontade de todo aquêlê povo.

A Assembléia Legislativa, que, em 24 horas por unanimidade, aprovou a lei que me conferia os mais amplos poderes para adquirir tôda a área do Novo Distrito Federal.

Ao Dr. Altamiro de Moura Pacheco, que, como Presidente da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal, instituída pelo meu Governo, não poupou canseiras e, com admirável espírito público, reconhecida honestidade e o maior êxito — conduziu as negociações necessárias às compras dessas terras, que ora transferimos à União.

A todos o nosso reconhecido aprêço.

Mas, para terminar, Senhor Presidente, melhor não o faria do que evocando, aqui, outra figura de brasileiro extraordinário, a quem o destino não conferiu o privilégio de viver os dias em que Brasília se torna plena realidade. Refiro-me a Teixeira de Freitas, cuja pena brilhante se ergueu como verdadeira espada para responder aos que afirmavam ser a mudança da Capital obra de loucos:

“— Será obra de loucos, mas se quiserem admitir que foram loucos os homens que tiveram a visão profunda dos acontecimentos futuros e se sentiram empolgados pelas emprêsas heróicas ou pelos corretivos enérgicos dos grandes erros históricos, e souberam arrostar dificuldades a serviço de um generoso ideal. Nesse sentido foi obra de loucos tudo que deu ao Brasil sua grandeza e suas inúmeras possibilidades. Loucos foram os jesuitas em sua obra missionária. Loucos, os bandeirantes em suas arrancadas que vararam o continente e balizaram metade dêle para formar o Brasil. Loucos, José Bonifácio e Pedro I, dando a soberania, entre tantos riscos, a uma grande nação. Loucos foram Mauá e Caxias. Loucos, também Castro Alves e Isabel, a Redentora, aquêlê, preparando e esta realizando, a libertação dos escravos, sem temor do colapso econômico que poderia sobre-

viver. Loucos, igualmente, Rondon e seus gloriosos legionários; loucos, Afonso Pena e quantos o ajudaram a transferir a Capital de Minas para Belo Horizonte; loucos, da mesma sublime maneira, os goianos com Pedro Ludovico à frente, construir Goiânia, em pleno deserto. Entre tais loucos se inscrevem os que construíram a Madeira-Mamoré e a Noroeste do Brasil através de sacrifícios incríveis; loucos enfim, seriam os brasileiros que como Couto de Magalhães, Teófilo Otoni, Murтинho, Rodrigues Alves, Oswaldo Cruz, Belizário Penna, Paulo Frontin — tiveram a visão de um Brasil melhor e por êle trabalharam em arrancadas intrépidas, sem medir a grandeza das tarefas nem a enormidade dos riscos a enfrentar nem a mesquinhez dos meios disponíveis. E que sejam "loucos" dêsse jaez o Presidente Dutra, o General Poli Coelho e todos os patriotas que os vão ajudar a dar Brasília ao Brasil, "custe o que custar". Abençoados loucos, serão êles. Os brasileiros lhe consagrarão estátuas no futuro, como tributo de eterna gratidão. E talvez acabem reconhecendo — e será a pura verdade — que loucos temos sido os desta geração, incapazes de ver e de compreender as grandes causas que poderíamos ter feito, pelo bem do Brasil, se há mais tempo houvéssemos realizado êsse arrojado empreendimento com o qual vamos afinal despertar para a civilização os sertões brasileiros". —

*Depois do governador goiano, proferiu o Senador Coimbra Bueno o seguinte discurso*

Nos idos de 1939, quando ultimávamos a construção de Goiânia, sob o comando do Governador Pedro Ludovico, seu estadista, convencemo-nos de que Brasília era uma realidade palpável; tomamos, então, o Engenheiro Abelardo Coimbra Bueno e eu, a decisão de lutarmos sem descanso e até com obstinação, no limite de nossas forças, por esta idéia grandiosa — a nosso ver — de salvação da Pátria. Constituímos, desde então, a pequena força, aparentemente imponderável, mas sempre constante e apta aos impulsos

necessários, para que a idéia fosse novamente, como em 1892, mantida sempre em marcha para que a chama de mudança nunca mais se apagasse. Demos vida à Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil e, com ela, instalamos, além dos escritórios especializados, no Rio o "Jornal de Brasília" junto ao Semanário "Singra", com tiragem semanal de 600.000 exemplares, e em Goiânia a terceira mais bem aparelhada emissora do Brasil, a "Radio Brasil Central", cujas transmissoras vêm há 7 anos cumprindo sua missão de repetir, de minuto a minuto para todo o nosso território e para o Continente, frase psicologicamente estudadas nos moldes da seguinte: "BRASILIA E' A SALVAÇÃO DO BRASIL".

Desde o primeiro dia, por convicção e por experiência própria, procuramos, com muita antecedência, fixar dois pontos vitais, para que Brasília, uma vez iniciada, jamais caia em ponto morto.

O segundo ponto reside na necessidade da centralização, no local das obras, da totalidade das Seções e Pessoal encarregados da Nova Capital, desde o seu Presidente até o mais modesto de seus auxiliares, desde a sua Presidência até a mais modesta de suas seções. Felizmente ouvi do Sr. Presidente da República que, até junho próximo futuro, êste dispositivo da lei estará cumprido, e, ainda, há três dias, o Senador Rui Carneiro, dando contas de sua visita às obras, afirmou, da tribuna do Senado que ouvira a mesma coisa do engenheiro Deputado Israel Pinheiro, illustre Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, quando inspecionava as residências para os Diretores e principais dirigentes da Companhia. E' assim que o local das obras se tornará u'a Meca de todos os Brasileiros e dará provas de que, já estando preparado para receber a centralização total dos serviços da Cia., o estará também, dentro de um lustro, apto para receber o cérebro que dirigirá tôda a Nação.

Mas, o primeiro ponto o mais importante, é a *desapropriação total* das

áreas do Novo Distrito Federal, isto é, dos seus 5.850 km<sup>2</sup>.

Felizmente, na primeira solenidade de Brasília, em que tenho a honra de comparecer ao Catete, o assunto é justamente a transferência para a posse e domínio da Nação, de cerca de 25% da área do Novo Distrito Federal.

E sinto-me orgulhoso da gente goiana que, pela primeira vez na história, uniu-se em torno de um ideal de bem servir a nossa terra; e que foi atribuída ao Governo de Goiás a missão, que é o dever de nosso Estado, de cada cidadão que vive no Brasil Central, de facilitar, por todos os meios ao nosso alcance, a nossa contribuição maior ao problema maior da Nação, que é justamente assegurar a posse e domínio, única e exclusivamente pelo Poder Público Federal, da totalidade das áreas do Novo Distrito Federal. Nisto, assentase em primeiro plano o sucesso da grande realização.

Desde 1945, o Parlamento Nacional, sobretudo a Câmara dos Deputados, deu um alto exemplo de compreensão, ao aprovar por aclamação unânime do seu plenário a verba substancial de cento e vinte milhões de cruzeiros para a desapropriação total das áreas do Novo Distrito Federal. Daí por diante, os Governos, Partidos, Autoridades e Políticos, cada um tem sabido colocar e manter, no devido ângulo, o empolgante problema.

Cumpre, agora, que já foram vendidos 25% da meta, completar a obra, ultimando-se, através de Goiás, a aquisição dos restantes 75% da área do Novo Distrito Federal.

E' esta a atual e maior missão do Chefe do Executivo Goiano, Sr. José Ludovico de Almeida que, em boa hora, a atribuiu ao ilustre médico e fazendeiro, e sobretudo amante de Goiás e do Brasil, Dr. Altamiro de Moura Pacheco; e esta missão será cumprida por Goiás, graças à ação dinâmica e sempre presente no local, do Senhor Presidente Juscelino Kubitschek e do Sr. Israel Pinheiro, Presidente da Companhia Urbanizadora que, em boa hora, se capaci-

taram de que, sem a desapropriação total, nas bases inicialmente prefixadas, não haverá Nova Capital.

Estas altas autoridades têm ainda sobre seus ombros, antes mesmo de qualquer outra providência básica por Brasília, além de completarem a desapropriação total dos restantes 75% da área do Novo Distrito Federal, aprovarem os meios e modos, para providências radicais e capazes de protegerem as faixas de terras vizinhas do Novo Distrito Federal, assegurando-lhes um aproveitamento racional e agropecuário, e livrando-as de uma descomunal e monstruosa especulação imobiliária, que já se esboça, como contribuição insólita dos abutres e hienas, que sempre procuram macular os esforços dos Estadistas e Homens que amam e lutam por um Brasil melhor.

Senhor Presidente Juscelino Kubitschek, há 18 anos, nós recolocamos a Nova Capital na ordem do dia e desde então, vimos sendo dois engenheiros teimosos: muitas vezes no meio ou à frente de poucos brasileiros que, como nós, acreditavam e lutavam por esse ideal, vinhamos empunhando pela livre iniciativa, a bandeira de Brasília. Voávamos em aviões a êmbulo. Um belo dia passou por nós um jato, e alguém, logo seguido por uma imensa legião de homens, empunhou firmemente o simbólico pavilhão. Nós ficamos à margem da pista de decolagem. Mas quem empunhou a bandeira foi o primeiro Magistrado da Nação. Naquêl momento nós atingimos um ponto alto de nossa vida. E nossa reação de dois engenheiros goianos só poderia ser a de ajoelhar e agradecer a Deus, pelo fato de o Brasil, ter abraçado definitivamente a grandiosa idéia. Daquêl momento em diante, Brasília passou para o plano das realizações práticas. Ninguém mais a deterá. Vossa Excelência cumprirá o destino e alta missão de iniciar os passos do Brasil, como Nação de Primeira grandeza.

Brasília teve a virtude de unir todos os goianos; pedimos a Deus que una também todos os brasileiros, com elevação, dignidade, tôda a vez que



o denominador comum fôr o progresso e o engrandecimento de nossa Pátria.

Que Deus conduza Vossa Excelência, Senhor Presidente Juscelino Kubitschek, para a vitória de Brasília e do Brasil.

*Encerrando a cerimônia, o Presidente Juscelino Kubitschek pronunciou de improviso, as seguintes palavras*

“Assistindo agora a mais um ato que assegura a construção da cidade de Brasília, rendo em primeiro lugar as minhas homenagens à Democracia no Brasil, porque foi efetivamente na campanha de 1955, feita através de todo o Brasil pelos candidatos inscritos, especialmente pelo que agora ocupa a presidência da República, que o problema foi ventilado em todos os recantos do país.

Gosto de assinalar alguns episódios ligados à construção da nova capital do Brasil, porque eles deverão ser incorporados à história desse período e ficar nas plantas da futura cidade. Quando iniciei minha campanha política, em 3 de abril de 1955, após renunciar ao governo de Minas Gerais, fiz o meu primeiro comício na cidade de Jataí, no Estado de Goiás. Iniciei ali, também, um sistema novo na campanha política — o de estabelecer, com todos os que me ouviam, um diálogo no qual me eram trazidas as aspirações do povo. A primeira pergunta que ouvi na cidade de Jataí se o candidato eleito presidente da República construiria a nova capital no planalto goiano. E quero confessar que até aquêlê instante não havia fixado, com a devida atenção, o problema da mudança da capital. Estávamos verdadeiramente mergulhados na campanha, quando o ódio e a inquietação pairavam sobre todo o país, absorvendo totalmente as atenções dos candidatos para os problemas políticos. Mas tive que responder de pronto à pergunta que me faziam. E, ao fazê-lo, afirmarei que, estando a providência consignada, cumpria rigorosamente ao governo executar todos os dispositi-

vos da lei e da Constituição do Brasil; sendo assim, daria eu os primeiros passos para a construção da futura capital do Brasil.

#### *Aspiração geral*

Esta pergunta me foi depois repetida em todos os Estados do Brasil e nos mil e tantos comícios que realizei, durante a minha campanha política. Senti, realmente, que já era uma aspiração geral do Brasil a mudança da capital do país. Quando terminei a minha campanha política, estava convencido de que uma das realizações que o Governo teria de executar seria a construção da nova capital.

Eleito e empossado no governo da República há um ano apenas e tendo, logo nos primeiros dias da minha administração, de enfrentar graves crises políticas e militares, mesmo assim, no fragor das primeiras inquietações do meu governo, não me descuidei desse problema máximo. Chamei aqui ao meu gabinete o ilustre juriconsulto Sa Santiago Dantas, e pedi que elaborasse uma lei que permitisse ao governo a execução das obras da futura capital do país, com amplos poderes, para, de fato, ficar com a responsabilidade, mas também com os poderes da realização.

#### *Mensagem ao Congresso*

Uma vez serenado o ambiente nos primeiros dias do meu governo, durante o mês de fevereiro, logo na primeira semana do mês de março — creio que no dia 8 de março — voava eu para a Amazônia a fim de inspecionar as primeiras obras da Petrobrás, naquela região. Estava marcada a minha passagem pela cidade de Goiânia, onde, diante do governador e de uma grande multidão deveria assinar a mensagem que mandaria ao Congresso pedindo a autorização necessária. O mau tempo, infelizmente, não permitiu que ali descêssemos. Sobrevoamos a cidade durante largo tempo e afinal às quatro e meia da madrugada aterissamos na cidade de Anápolis, em cujo

aeroporto 4 ou 5 pessoas, por acaso, se encontravam.

Estas 4 ou 5 pessoas foram por mim convocadas para uma pequena sala no aeroporto e ali redigimos uma pequena mensagem, assinada por todos os presentes, na qual se assinalava o fato de que, naquêlê instante, na cidade de Anápolis, às 4 e meia da madrugada, no dia 8 ou 9 de março, já eu assinava a mensagem que seria remetida ao Congresso, pedindo autorização para a construção da capital.

#### *Providências preliminares*

Logo que regresssei da Amazônia enviei ao Congresso a mensagem. Ela só foi aprovada seis meses depois. Mas, no instante, em que o Congresso, numa expressiva unanimidade, aprovava esta matéria, já nós estávamos com os estudos muito adiantados, já havia sido por mim convidado para presidente da Companhia Urbanizadora o Deputado Israel Pinheiro que tomara uma série de providências, as quais uma vez aprovada a mensagem, foram imediatamente postas em execução. Só assim se explica a circunstância de que 4 meses depois, estejam tão avançados os trabalhos, inclusive o concurso para o plano piloto da cidade, que deverá ser aberto no dia 10 de março e no qual se inscreveram mais de 60 arquitetos e urbanistas. Três notáveis técnicos estrangeiros já foram convidados para examinar e dar opinião sobre os projetos e plantas apresentados, de modo que não se perca um minuto sequer. Ao lado disto, porém, quantas obras já foram iniciadas no decurso desse tempo, com as dificuldades inerentes à situação em que se encontra atualmente a capital, desprovida sobretudo desse elemento básico que é o transporte. Pois bem, apesar disso, já estamos com o campo de aviação prestes a terminar e dentro de uma semana acredito que possa inaugurá-lo com o primeiro avião presidencial a jato que voará os céus do Brasil e que para ali transportará o Presidente da República, descendo num aeroporto de 3.500 metros — o maior do país.

#### *Inauguração do Palácio do Governo*

Posso também anunciar que no dia 1.º de fevereiro do ano de 1958 inauguraremos o Palácio do Governo na cidade de Brasília. Acredito que, já hoje, não é mais necessário explicar ao povo brasileiro as vantagens incomensuráveis da construção desse novo centro de irradiação de progresso no coração do Brasil.

Ainda recentemente, numa palestra que fiz no Rio de Janeiro na televisão, assinalava eu alguns dados que bem exprimem a necessidade imperiosa de transferência de um centro de poder e da força para construção da civilização brasileira naquela região.

Só aquela área, na qual está situada a capital nova, no centro este do Brasil, conta 2 milhões de quilômetros quadrados que, somando a mais de 4 milhões que constituem a bacia amazônica, representam dois terços da superfície total do Brasil, imensa região inteiramente deserta, com uma densidade demográfica que bem exprime o seu abandono.

Se aqui, no sul do país, onde nos encontramos, a densidade de população é de 25 habitantes por quilômetro quadrado, naquela região chega apenas a meio habitante por quilômetro quadrado. Este dado apenas revela a importância de se transferir a capital do Brasil para um centro de superfície imensa, onde possa desenvolver-se para promover, com o seu trabalho, o progresso futuro de nossa pátria.

Entre as metas do meu governo está a da inauguração da capital da República. No próximo ano remeteirei ao Congresso brasileiro a mensagem pedindo que o legislativo marque a data, de acordo com a Constituição, para a inauguração da nova capital, e estou certo de que, dentro de 3 anos e meio nós estaremos no Planalto Central do Brasil, plantando o primeiro marco definitivo da conquista do oeste deserto e abandonado.

Quero, nesta oportunidade, congratular-me com todos os homens que têm dado a este empreendimento uma parcela poderosa do seu esforço e da

sua inteligência. Os dirigentes de Goiás, os deputados e senadores daquele Estado, assim como todo o Congresso brasileiro, compreenderão admiravelmente esse esforço; vamos agora realizar um sonho que vinha de gerações secularmente estabelecidas aqui, já que em 1680, se cogitava de levar a capital para centro do Brasil.

Até esta data temos governado o Brasil de costas para o interior.

Agora, numa expressão feliz e recente do Governador de São Paulo, vamos governar o Brasil de costas para o mar. Esta necessidade imperiosa da conquista do Brasil será atendida apenas com este gesto da mudança da capital. E' um choque, realmente, que vamos dar no país, e este choque terá a virtude de fecundar tôdas as regiões desertas do país.

Agradeço a presença dos Srs. representantes do Congresso brasileiro, do Sr. governador de Goiás, e reitero o meu propósito de inaugurar no meu govêrno a futura capital do Brasil. A responsabilidade está com o atual diretor-presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, que tem comigo o compromisso de fazer com que se cumpra, perante a Nação, a palavra: dentro de 3 anos e meio passarei a faixa presidencial ao meu sucessor no Palácio da Alvorada, na cidade de Brasília" (Palmas).

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA** — Sr. Presidente, não quis interromper a veemente oração do meu brilhante companheiro de representação, o nobre Senador Rui Palmeira. Mas não posso deixar de trazer, nesta oportunidade, a minha palavra em defesa do Governador de Alagoas, a quem venho dando meu decidido apoio nesta Casa e no meu Estado.

Estou na firme convicção, e sabe o Senado da minha sinceridade, de que não cabe a S. Exa. qualquer responsabilidade nos últimos acontecimentos de Arapiraca, que êle tanto deplora e condena.

E a prova disso, S. Exa. a deu de forma cabal e evidente, entregando a apuração do crime ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, cujo alto

conceito é reconhecido e proclamado por todos os alagoanos.

Por essa razão, Sr. Presidente, continuo a reafirmar minha solidariedade ao Governador Muniz Falcão, nesta hora de provações da sua carreira de homem público, certo de que, apuradas as responsabilidades, o nome de S. Exa. continuará a merecer a confiança e o aprêço do povo de Alagoas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.* (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais oradores inscritos — (*Pausa*).

Lembro aos nobres Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação do Veto presidencial, ao Projeto de Lei número: 442, de 1955.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome; tendo pareceres favoráveis ao projeto e contrários à emenda de plenário das Comissões de Constituição e Justiça (sob ns. 694, de 1956 e 21, de 1957) e de Finanças (ns. 695, de 1956 e 22, de 1957).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento do pai ou responsável; tendo pareceres (sob ns. 1.195, e 1.196, de 1956 e 23, de 1957) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-C; e de Finanças, favorável, com subemenda à emenda n.º 1-C.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 292, de 1956 que

inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália; tendo pareceres, sob ns. 47 e 48, de 1957, das Comissões de: Segurança Nacional, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Segurança Nacional.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956,

originário da Câmara dos Deputados que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a despesas de Cr\$ 6.200,400,00 devida pelo Ministério da Fazenda ao I.B.M. World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados; tendo pareceres contrários sob ns. 25 e 26, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.

# 14.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 21 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

## SUMÁRIO

### PROJETO APRESENTADO

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, do Sr. Arlindo Rodrigues e outros Srs. Senadores, que altera dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### REQUERIMENTOS DEFERIDOS

— n.º 24, do Sr. Othon Mäder, solicitando informações relativas à construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

— n.º 25, do Sr. Mendonça Clark, de liberação de verbas constitucionais do D.N.O.C.S.

### DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mendonça Clark — Liberação de verbas constitucionais do D.N.O.C.S.

Senador Gomes de Oliveira — Os serviços prestados à causa pública por Victor Konder.

Senadores Caiado de Castro, Gilberto Marinho e Alencastro Guimarães — Crítica ao Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, acima referido.

### MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios,

com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália. (Aprovado com emenda).

Projeto de Decreto Legislativo número 30, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro à despesa de Cr\$ 6.200.400,00, devida pelo Ministério da Fazenda ao I.B.M. World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados. — (Rejeitado).

Comparecimento: 47 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Mathias Olympio — Mendonça Clark  
— Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Octacilio Jurema — Apolônio Salles — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá (36),

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

**O SR. PRESIDENTE** — Não há, sobre a mesa, expediente a ser lido. (Pausa).

O nobre Senador Othon Mäder encaminhou à Mesa requerimento que vai ser lido.

*E' lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 24, DE 1957

N.º 24, de 1957

Solicito que, por intermédio da Mesa, sejam pedidas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1 — Se está concluído, aprovado e orçado em números globais, o projeto de uma nova rodovia interestadual de caráter estratégico-comercial entre Curitiba e São Paulo encurtando a distância entre a Capital Federal e a fronteira sul do País, passando pela região dos rios Rio Pardo, Ribeira, Registro, Iguape e Cananéa, em substituição à atual estrada de rodagem que passa por Bocaiuva, Ribeira, Apiaí, Guapiara, Capão Bonito.

2 — Se são boas as condições técnicas dessa nova rodovia, qual o seu orçamento aproximado e quantos quilômetros encurta a distância entre Curitiba e São Paulo, comparativamente à atual rodovia.

3 — Se já está sendo locado o projeto dessa rodovia, entre que pontos e em quantos quilômetros esse trabalho foi executado.

4 — Se o DNER já tem pronto o edital de concorrência para a execução da terraplenagem e obras de arte ou se

já adjudicou algumas dessas obras a empreiteiros, quantos e em que volume e valor de cada empreitada ou tarefa.

5 — Em caso de resposta negativa ao item 4 anterior, quais os motivos ou ordens superiores que impedem o DNER de atacar a construção dessa nova rodovia.

6 — Se o DNER considera essa obra de grande utilidade e de urgente necessidade a sua construção, não só pelo encurtamento que realiza como pela precariedade da atual rodovia por Bocaiuva, Ribeira, Apiaí, Guapiara, Capão Bonito e outros motivos relevantes.

7 — Tem o DNER insistido junto aos órgãos superiores na necessidade de ser essa nova rodovia atacada com brevidade e intensidade, quais as razões de natureza política ou financeira que esses órgãos alegam para negarem sua autorização ao início da sua construção.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1956. — *Othon Mäder.*

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — \* Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 14 de dezembro do ano passado li, desta tribuna, cópia da Exposição de Motivos n.º 832, de 31 de outubro, do Sr. Ministro da Viação, relacionando verbas constitucionais, aprovadas para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no valor de Cr\$ 215.200.000,00, que, até aquela data, não haviam sido liberadas.

Estas verbas destinadas a obras vitais ao combate às secas, em Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, deveriam ser liberadas até 15 de dezembro de 1956.

No mesmo dia 14 à noite, numa dessas sessões extraordinárias, decidimos vários Senadores do Nordeste, representantes dos Estados compreendidos no Polígono das Secas, endereçar ao Exmo. Sr. Presidente da República, telegrama urgente, ratificando os termos da Exposição n.º 832 e reforçando o apêlo que naquela tarde fiz, em favor das populações nordestinas.

\* Não foi revisto pelo orador.

Infelizmente, Sr. Presidente, até hoje não tive conhecimento de qualquer solução para o problema, nem tão pouco obtive resposta aos apelos que aqui formulei, em dezembro passado.

Ontem, procurando investigar pessoalmente o assunto, estive na Contadoria-Geral da República para saber onde havia sido escriturada a quantia de Cr\$ 215.200.000,00. Infelizmente, nada souberam-me informar. Aconselharam-me, porém, a ir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, a fim de obter o esclarecimento desejado, na respectiva Contadoria.

Julguei melhor, entretanto, em vez de estar de repartição em repartição, procurando conhecer do destino desse volume de dinheiro — que para nós representa obras de vital interesse para a salvação das nossas populações nordestinas — dirigir-me ao Sr. Ministro da Fazenda, através da Mesa desta Casa, pedindo-lhe informações.

Passo, por conseguinte, a lêr o Requerimento de informações que, em seguida, encaminharei à Mesa.

*(Lê o seguinte Requerimento):*

#### REQUERIMENTO N.º 25, DE 1957

Requeiro, na forma do Regimento, que V. Exa. solicite ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1. — Se foram liberadas as verbas constitucionais do D. N. O. C. S., constantes da exposição de motivos 832, de 31-10-56, do Sr. Ministro da Viação ao Exmo. Sr. Presidente da República, conforme fls. 3.835-56, do "Diário do Congresso Nacional" anexas.

2 — Caso não tenham sido liberadas, em face do artigo 18, da Constituição Federal, qual é a situação destas verbas, em 1957?

3 — Quais as providências a serem tomadas para o valor de ..... Cr\$ 215.200.000,00, ser colocado à disposição do D. N. O. C. S.?

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1957. — *Mendonça Clark*.

Estou certo, Sr. Presidente, de que deve ter-se extraviado o telegrama, assinado por quinze Srs. Senadores da República e dirigido ao Sr. Presidente Jus-

celino Kubitschek sobre a arrecadação dos Cr\$ 215.200.000,00. Se S. Exa. o tivesse recebido imediatamente teria dado qualquer resposta. Nesta suposição, resta-nos a esperança de que, em resposta ao presente Requerimento de Informações, sejam as verbas constitucionais respeitadas e restauradas para o exercício de 1957.

E' só, Sr. Presidente. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento Interno, defiro o requerimento lido da tribuna pelo nobre Senador Mendonça Clark.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito. *(Pausa)*.

Não há mais oradores inscritos. — *(Pausa)*.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA —

\* — Sr. Presidente, Senhores Senadores, os catarinenses, através do Centro Catarinense sediado nesta cidade, comemoram hoje o septuagésimo aniversário de nascimento de Victor Konder. E' uma homenagem que se presta à memória desse ilustre brasileiro que Santa Catarina teve a honra de dar à nossa Pátria.

Victor Konder foi membro de uma das famílias mais ilustres do meu Estado e das que mais trabalharam, prestando serviços a Santa Catarina e ao País. Adolfo Konder, como Marcos Konder e Arno Konder, constituía, Victor Konder realmente, um daqueles membros de uma família que tem deixado traços marcantes na vida do meu Estado e do País.

Victor Konder, Secretário do Governo de Santa Catarina, Deputado Estadual, Ministro da Viação, teve oportunidade de revelar, nos postos públicos e, no campo da ação prática, aquelas qualidades fulgurantes de inteligência e patriotismo que sua vida de estudante já havia prognosticado. Quantos foram da sua geração conhecem a trajetória dos dois irmãos Konder na Faculdade de Direito de São Paulo. Deixaram ali, sem dúvida demonstrações da sua inteligência viva, da sua trepidação de homens de ação que haveriam de se revelar mais tarde na vida pública.

\* Não foi revisto pelo orador.

No amplo setor coberto pelo Ministério da Viação, Victor Konder teve ocasião de prestar ao nosso País os mais assinalados serviços. Como um dos propugnadores da aviação, em 1930, fundou a Companhia Côndor, única naquele tempo que cortava os nossos céus e o Oceano Atlântico, trazendo passageiros, e prestando valiosos serviços ao País.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muita honra ouço o nobre Senador.

O Sr. Francisco Gallotti — Pediria a V. Exa. que proferisse suas palavras não só em nome pessoal de V. Exa. e do Partido a que pertence mas, também, no de tôda a bancada do Estado de Santa Catarina no Senado da República. E, mais do que isso, como representante do povo, do povo barriga verde. Hoje, pela manhã, assistia à cerimônia no Cemitério de São João Batista, promovida pelo Centro Catarinense. Devo dizer a V. Exa. e ao Senado que foi manifestação tocante de admiração e de saudade pelo grande filho de nossa terra. Achavam-se representadas, havendo enviado riquíssimas coroas, três companhias de aviação comercial, duas nacionais — a atual Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul Ltda., que substitui a Condor, a Empresa de Viação Aérea Rio Grande do Sul (VARIG) — e uma estrangeira da França — a Air France. A homenagem prestada ao ilustre filho do nosso Estado, Senhor Senador Gomes de Oliveira, foi das mais justas, porque bem sabemos quanto Santa Catarina e o Brasil devem à figura inquecível de Victor Konder.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, se fôsse dizer algo mais sobre a personalidade de Victor Konder já agora seria desnecessário, pois que meu amigo e colega, Senador Francisco Gallotti, com seu aparte, completou as considerações que eu estava fazendo em tôrno de tão ilustre personalidade.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

\* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Fernandes Távora — Tive a honra de merecer a simpatia e amizade de Victor Konder, e é comovido que me associe às homenagens que V. Exa. em nome do Estado de Santa Catarina, presta ao grande brasileiro. E não só em meu nome assim me expresse, mas da União Democrática Nacional, à qual serviu Victor Konder.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado e grato pelo aparte de V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, dou por findas as minhas considerações que não visavam senão solidarizar-me com a homenagem que o Centro Catarinense prestou esta manhã àquele ilustre brasileiro e que se repetirá, ainda hoje, numa cerimônia que se realizará em sua sede.

Sr. Presidente, como o Senado acaba de sentir pelos apartes com que fui honrado, nada mais justo que nós, homens públicos de Santa Catarina e do País, rendamos o nosso tributo à memória de outro homem público que não se cansou no esforço de bem servir ao seu Estado e à Nação. (*Muito bem; muito bem*).

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Prisco dos Santos — Remy Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Neves da Rocha — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Gaspar Velloso (11).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

*E' lido e vai a imprimir o seguinte:*

### PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

N.º 1, de 1957

Substitua-se o parágrafo 4.º do artigo 4.º do ato das Disposições Transitórias, pelo seguinte:

Efetuada a transferência da Capital Federal o atual Distrito Federal passa-



rá a integrar o território do Estado do Rio de Janeiro.

### *Justificação*

A transferência da capital do País para o planalto central de Goiás embora seja uma idéia antiga, permaneceu durante muito tempo, no plano desses projetos que representam um belo sonho. Belo demais, porém distante e quase inatingível.

Nos últimos tempos, entretanto, desarmada e remocada, a idéia da mudança da capital para interior do País, já preconizada na primeira Constituição Republicana, passou, como que sazoadá, a ser discutida e impor-se.

A última Constituição determina no parágrafo 4.º, do artigo 4.º das suas Disposições Transitórias que, logo que seja transferida a Capital da República para o planalto central, o território do atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara. Por outro lado, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro recomenda no artigo 46, do Ato das Disposições Transitórias que o Estado envide todos os esforços para recuperar o território que atualmente constitui o Distrito Federal.

O atual Presidente da República, durante sua campanha eleitoral, prometeu reiteradamente realizar a mudança da Capital Federal. Eleito e empossado, não esqueceu a promessa; mas, ao contrário, nomeou uma comissão para estudar o assunto, e, pouco depois, lançava a pedra fundamental da futura metrópole. Tem declarado, além disso, Sua Excelência que há de passar o Governo ao seu sucessor já na nova capital.

Acontece que entre os numerosos problemas que suscita a transferência da Capital da República, figura, em primeiro plano, para os cariocas e fluminenses, e ainda para todos os brasileiros, a situação do atual Distrito Federal. Sem maior exame e sem prévia consulta, dispõe a Constituição Federal a transformação deste território num microscópico Estado, o Estado da Guanabara. Todavia, uma tal solução, ainda que por absurdo fôsse exequível, aberraria da tradição e da história e bem assim das normas mais elementares, que,

modernamente, devem presidir à formação geográfica, administrativa e econômica de um Estado.

Geograficamente o atual Distrito Federal representa, para um Estado, território inexpressivo e irrelevante; inexistente ou invisível nos mapas escolares do Brasil. Um Estado seria assim, apenas uma ficção geográfica, na escala dos mapas comuns e não teria sequer representação especial. Comparado aos menores Estados da União historicamente formados, ainda seria um pigmeu. Administrativamente, teríamos uma capital da qual não dependeria nenhum município que não fôsse um prolongamento dela mesma. Em compensação, como capital, ela seria uma grande cabeça sem corpo. Já possui cerca de três milhões de habitantes e antes de 1980 terá de cinco a seis milhões. Convenhamos que um tal Estado seria antes um amontoado de cidades do que um Estado. Economicamente todo Estado deve bastar-se a si mesmo e o Distrito Federal depende quase inteiramente dos Estados vizinhos para a sua subsistência imediata e do Governo da República, em função do qual foi criado e existe como um município "sui generis". Apesar de ser o Acre um território histórico e extenso (120 vezes maior do que o Distrito Federal) ainda não foi considerado apto para ser elevado à categoria de Estado; apesar da importância econômica e estratégica dos outros territórios federais, todos incomparavelmente maiores do que o Distrito Federal não se pretendeu até hoje transformar nenhum deles em Estado. Parece-me, pois, em face da realidade e do bom senso, que o Estado da Guanabara já nasceu irremediavelmente condenado ao olvido, a menos que se queira transformar uma fantasia evanescente em um atentado deliberado contra esta magnífica cidade, criando-se, à sua custa, uma unidade sem raízes históricas nem proporções adequadas.

Parte integrante da antiga província do Rio de Janeiro, na qual se achava encravado como encravado permanece no Estado do Rio de Janeiro é, ainda hoje, inferior em extensão a vários municípios desse Estado. Logo após a proclamação da Independência, quando

o Governo Imperial necessitava estabelecer imediatamente uma sede para a administração do País, tomou expressamente por empréstimo à então Província do Rio de Janeiro o território que passou a constituir o Município Neutro. Fluminenses continuaram não somente os naturais dessa Província, senão também os naturais desta Capital. Feita a República, um decreto do Governo Provisório estabeleceu que o antigo Município Neutro passaria a denominar-se Distrito Federal, com a mesma extensão e limites do outro e que os naturais deste município passariam a denominar-se cariocas. *Carioca*, o novo e gentílico, evidentemente era um nome de crisma, porquanto, *fluminense*, o nome de batismo, permaneceria ainda por muito tempo ligado a numerosas sociedades civis e firmas comerciais, por força da tradição e das leis.

O Distrito Federal continuava uma concessão da antiga Província, que na mesma data passava a denominar-se Estado do Rio de Janeiro.

Ora, o atual Estado do Rio de Janeiro era e é o sucessor físico e jurídico da extinta Província. Nenhuma lei, antes ou depois, alterou, no todo ou em parte, os termos em que aquela concessão se processou. Física, moral, geográfica, jurídica e esteticamente o Distrito Federal continua parte integrante e inalienável do Estado do Rio, em cujo território se acha encravado, cujo litoral continua e de cuja história e formação participa. Cessa a causa, cessam os efeitos. Cessada, pois, a alta função deste território como sede do governo do País, deverá êle automaticamente voltar a integrar o Estado do Rio, ao qual sempre pertenceu e ainda pertence. Cessão expressa e consentida de um governo a outro, seja qual fôr o tempo que ela dure jamais constituirá alienação definitiva ou como tal pode ser invocada.

Qualquer outra solução para o atual Distrito Federal, após transferência, só seria aconselhável em face dos supremos interesses do Brasil.

Para a Nação, entretanto, nenhuma solução mais sábia e condizente com os seus propósitos do que o regresso deste Município à sua antiga Unidade. Dentro dela, poderá êle, sem atritos e sem

falsa condição, impulsionar de modo imprevisível o desenvolvimento do Estado e seguir projetando luminosamente, dentro e fora do território nacional, o nome do Brasil.

Sala das Sessões, em 21-2-57. — *Arlindo Rodrigues*. — *Esechias da Rocha*. — *Domingos Vellasco*. — *Mendonça Clark*. — *Mathias Olympio*. — *Osnofre Gomes*. — *Gomes de Oliveira*. — *Othon Mäder*. — *Octacílio Jurema*. — *Ary Vianna*. — *Francisco Gallotti*. — *Sylvio Curvo*. — *Vivaldo Lima*. — *Mourão Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Júlio Leite*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome; tendo pareceres favoráveis ao projeto e contrários à emenda do plenário das Comissões de Constituição e Justiça (sob ns. 694, de 1956 e 21, de 1957) e de Finanças (ns. 695, e 22, de 1957).*

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA

N.º 1

Art. Suprima-se, no parágrafo único do art. 1.º a expressão final: *mantida pela entidade em Dourados, no Estado de Mato Grosso* e substituam-se as palavras "da Missão" por *das Entidades*.

Art. Gozarão dos mesmos favores desta lei, para a importação de veículos

e acessórios de tipos equivalentes, e em igual número, as demais Entidades Religiosas de Catequese de Índios, existentes no País nesta data, devidamente autorizadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Art. Os veículos entrados no País, nos termos desta Lei, salvo no pagamento prévio dos impostos e taxas referidas no artigo primeiro, só poderão ser vendidos, pelos seus beneficiários, após 5 anos de sua liberação alfandegária.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 277, DE 1955

(N.º 644-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação dos Estados Unidos da América do Norte à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, dos seguintes veículos e seus pertences, embarcados para o pôrto de Santos, naquêlê Estado, conforme licença de importação concedida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., de números, respectivamente, DG-55-25.237 — 25.298 e DG — 55-25.238 — 25.299, de 17 de agosto de 1955.

1 Trator Ford NAA New, com pneus sendo trazeiros 102.028 e dianteiros

55.016, de 4 lonas, acompanhado dos seguintes implementos:

1 arado com dois discos n.º 10.203.

1 Enxada rotativa número 13.32.

1 Rastelo número 11-139.

1 Plantadeira Covington (Set.) — TP 46.

1 Cultivadeira número 13-1.

1 Camioneta 1954, Willys 4, W.D.H. (Truck) Série n.º 454-EC2-5.048 motor n.º IT-47.710 equipada com 5 pneus lameiro, 4 lonas (700-15).

Parágrafo único. Os veículos de que trata êste artigo serão utilizados no serviço de formação de lavoura de transporte para assistência médica e de lavoura da Missão mantida pela entidade em Dourados, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento do pai ou responsável; tendo pareceres (sob ns. 1.195 e 1.196, de 1956 e 23, de 1957) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-C; e de Finanças, favorável, com subemenda à emenda n.º 1-C.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a Mesa uma emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

#### EMENDA N.º 2

Transforme-se o parágrafo único em 1.º, acrescentando-se o seguinte:

§ 2.º Independentemente da bolsa de que trata o parágrafo anterior, serão mantidos gratuitamente os estudantes nos casos dêste artigo pelos estabelecimentos de ensino médio que recebem subvenção dos cofres públicos federal ou municipal.

#### Justificação

A exigência de serviço público ou de benemerência, por parte dos estabeleci-

mentos de ensino, para que fazem jus a subvenções, é medida salutar e que se impõe.

Sala de Sessões, em 21 de fevereiro de 1957. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*) — Encerrada.

O projeto, com as emendas, volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália; tendo Paroceres, sob ns. 47 e 48, de 1957, das Comissões de Segurança Nacional, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Segurança Nacional.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda n.º 1, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA 1-C

Ao artigo 1.º

(Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956)

Excluam-se as expressões: "a contar da data da convocação, nos termos da Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 292, DE 1956

*Inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São incluídas no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocadas, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra, na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de 2.º Tenente, a contar da data da convocação, nos termos da Lei número 1.209, de 25 de outubro de 1950.

Art. 2.º São assegurados às enfermeiras: a permanência nas fileiras até a idade limite, faltada a transferência para a reserva remunerada após 25 (vinte e cinco) anos de serviço; e gozo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais de ativa, exceto o acesso que será até o posto de 1.º Tenente.

Art. 3.º Para a promoção ao posto de 1.º Tenente serão aplicadas as exigências do art. 9.º, ressalvado o disposto em sua letra "a", do Decreto-lei número 8.760, de 21 de janeiro de 1946, devendo as propostas de promoção ser organizadas pela Diretoria Geral de Saúde e encaminhadas ao Ministro da Guerra.

Parágrafo único. Serão aplicadas também a êsses oficiais as disposições dos artigos 7.º e seu parágrafo único, 17 e as letras a, b e c, § 1.º, do art. 22 do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946.

Art. 4.º Os oficiais que quiserem gozar do aproveitamento previsto nesta lei, deverão requerê-lo por intermédio da Diretoria Geral de Saúde, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sendo o requerimento encaminhado ao Ministro da Guerra, para fins de convocação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro à despesa de Cr\$ 6.200.400,00 devida pelo Ministério da Fazenda ao I. B. M. World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados; tendo Pareceres contrários, sob ns. 25 e 26, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 30, de 1956

(N.º 54-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro da despesa de Cr\$ 6.200.400,00, devida pelo Ministério da Fazenda ao I. B. M. World Trade Corporation.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas que recusou registro à despesa de Cr\$ 6.200.400,00 (seis milhões duzentos mil e quatrocentos cruzeiros), devida pelo Ministério da Fazenda ao I. B. M. World Trade Corporation, pela prestação de serviços especializados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — \* Sr. Presidente, cheguei ao Senado no momento em que era lida a Emenda Constitucional que manda anexar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro.

Antes de qualquer estudo do Senado, através das várias Comissões, desejo lançar meu protesto contra a idéia do jovem e querido amigo, Senador Arlindo Rodrigues. A Emenda mais parece "sonho de uma noite de verão" do que, propriamente matéria a ser apresentada a esta Casa.

Sou partidário da mudança da Capital, como os que muito se interessam pela situação do País, pois sabemos que ela significará, incontestavelmente, um marco do nosso progresso e desenvolvimento.

Pretender, no entanto, integrar o Distrito Federal no Estado do Rio de Janeiro; querer absorver êste centro de civilização, que possui renda anual superior a quinze bilhões de cruzeiros, portanto superior à de alguns Estados da Federação reunidos; querer, repito, entregar o futuro Estado da Guanabara ao Rio de Janeiro, é muito bairrismo! E', ainda, criar um caso de consequências imprevisíveis para o povo carioca.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Como, ao ver publicada a Emenda, talvez o nobre colega extranhasse a minha assinatura, esclareço, desde já, por que assim procedi. Atendi ao pedido de um colega e apenas para o efeito regimental de completar o número de assinaturas necessárias à apresentação de Emenda de Reforma Constitucional. Sabe V. Exa. que, desde 1947, quando assumi, no Senado, a cadeira de representante de Santa Catarina, sou partidário da autonomia do Distrito Federal, a fim de que constituísse um novo Estado da Federação. Dou esta explicação por saber que se admiraria V. Exa. de ver o meu nome subscrevendo a Emenda.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Muito grato ao aparte de V. Exa. que muito me conforta e faz com que abrevie o meu discurso.

Sr. Presidente, justamente uma das assinaturas que eu ia citar como me causando estranheza, e também ao povo do Distrito Federal, era a do nobre Senador Francisco Gallotti, nosso amigo e invariável defensor dos interesses da Capital da República.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o nobre Senador Francisco Gallotti, assim como os outros Srs. Senadores, assinaram a emenda apenas para apoiar o nosso ilustre colega, meu particular amigo e membro de meu partido.

Sr. Presidente, pedi a palavra — repito — apenas para deixar consignado meu protesto contra essa idéia, que considero absurda, de incorporar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem*).

**O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.**

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — \* — Sr. Presidente, chegando ao recinto, acabo de tomar conhecimento de emenda constitucional aqui apresentada, mandando incorporar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, quando da transferência da Capital da República.

Tal emenda só pode ser encarada de u'a maneira: trata-se de pilhéria e não pode ser levada a sério, entre vários motivos porque a transferência da Capital ainda vai custar um pouco, apesar da boa vontade e do dinamismo do honrado Sr. Presidente da República. Mesmo encurtando ou alongando os anos, que em vez de terem trezentos e sessenta e cinco dias passem a ter três mil seiscentos e cinqüenta, essa transferência demorará ainda dezenas ou centenas de anos.

Sr. Presidente, incorporar o Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, torno a acentuar, não pode deixar de

\* Não foi revisto pelo orador.

ser considerado — e é a única maneira de considerar a idéia — uma pilhéria.

E' fato consumado a independência e a autonomia da cidade do Rio de Janeiro. Não vejo razão alguma, histórica, geográfica ou econômica, que justifique tal emenda.

Tenho certeza, Sr. Presidente, e confio plenamente no alto patriotismo e, sobretudo, no bom senso dos Srs. Senadores, de que não será levada a sério tal proposição. Ela tem de ser considerada — repito mais uma vez — apenas como pilhéria, para que não seja tomada como injúria e menoscabo à cidade do Rio de Janeiro.

**O Sr. Juracy Magalhães** — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — Com muito prazer.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Ainda há pouco, assinalava eu ao nobre Senador Gilberto Marinho que o povo do Distrito Federal lutou denodadamente para que lhe fôsse concedida a merecida autonomia em face de uma subordinação ao Governo Federal. Como poderá concordar, agora, em ficar subordinado a um Estado da Federação?

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — Perfeitamente. Como V. Exa. vê, é uma pilhéria, apenas. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Ninguém mais pedindo a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e exploração de instalações portuárias rudimentares); tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 35, 36 e 37, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça; Transportes Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de do-

tações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências; tendo Parecer contrário da Comissão de Finanças, sob n.º 38, de 1957.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Socieda-

de Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 49 e 50, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 15 minutos.

# 15.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 22 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

## SUMÁRIO

### PROJETO CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 30, (na Câmara dos Deputados: 613-50) que concede pensão aos netos dos veteranos das Comissões do Paraguai e do Uruguai.

### DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador Othon Mäder* — Crítica à política econômico-financeira do Governo.

*Senador Domingos Vellasco* — A questão da instalação, em Fernando de Noronha, de uma base de foguetes teleguiados.

*Senador Paulo Fernandes* — Regozijo pela eleição do Sr. Mario Pinotti para o Conselho Deliberativo da L.B.A.

### MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias e rudimentares). (Aprovado).

Projeto de Decreto Legislativo número 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo An-

dré, Estado de São Paulo. (Aprovado).

Requerimento n.º 26, do Sr. Mendonça Clark de inserção nos anais do Senado dos discursos proferidos no ato da assinatura da escritura de transferência para a União da quarta parte das áreas do novo Distrito Federal. (Aprovado).

Requerimento n.º 27, do Sr. Remy Archer, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 204, de 1955, a fim de ser ouvida a Comissão de Economia. (Aprovado).  
Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

ÀS 14,30 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

*Vivaldo Lima* — *Mourão Vieira* — *Remy Archer* — *Victorino Freire* — *Mathias Olympio* — *Mendonça Clark* — *Onofre Gomes* — *Fausto Cabral* — *Fernandes Távora* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Ruy Carneiro* — *Octacilio Jurema* — *Apôlonio Salles* — *Jarbas Maranhão* — *Ezechias da Rocha* — *Rui Palmeira* — *Júlio Leite* — *Lourenço Fontes* — *Juracy Magalhães* — *Carlos Lindenberg* — *Atílio Vivacqua* — *Ary Vianna* — *Paulo Fernandes* — *Arlindo Rodrigues* — *Alencastro Guimarães* — *Caiado de Castro* — *Gilberto Marinho* — *Lima Guimarães* — *Domingos Vellasco* — *Coimbra Bueno* — *Pedro Ludovico* — *Sylvio Curvo* — *João Villasbôas* — *Filinto Müller* — *Othon Mäder* — *Gaspar Velloso* — *Gomes de Oliveira* — *Francisco Gallotti* — *Daniel Krieger* — *Mem de Sá*. (40).



O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte.

### EXPEDIENTE

Manifestação de pesar pelo falecimento do Senador César Vergueiro; Ofícios das Câmaras Municipais de Itaberá;

Jacareí (São Paulo) e

Santa Maria (R. G. do Sul).

Aviso do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores n.º 656, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 6, do Sr. Arlindo Rodrigues, como segue:

No requerimento n.º 6, de 1957, publicado no "Diário do Congresso Nacional", Seção II, de 16 do corrente, de autoria do Senador Arlindo Rodrigues, são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça, nos seguintes termos:

a) Se já foi pago o aumento salarial concedido pelo Decreto n.º 39.017, de 1956, aos servidores do SAM (Serviços de Assistência a Menores) da antiga Verba 3:

b) Em caso negativo, quais as providências já adotadas para o cumprimento do que dispõe o Decreto supramencionado;

c) Qual o Instituto de Previdência a favor do qual descontam os servidores pagos à conta da antiga Verba 3;

d) Em caso negativo, porque não descontam esses servidores.

2. A fim de que o assunto fique devidamente esclarecido, informo:

quanto ao item a — o aumento não foi pago porque a dotação orçamentária própria se tornou insuficiente no exercício de 1956, não comportando a despesa resultante da elevação dos salários na forma estabelecida pelo Decreto 39.017, de 1956;

quanto ao item b — a Administração adotou as medidas previstas na legislação vigente no sentido de obter a suplementação dos recursos, providência que, partindo deste Serviço, foi apreciada pelas demais repartições competentes do Ministério, culminando com o pedido de abertura de crédito, endereçado ao Poder Legislativo, pedido que deu origem à Lei n.º 3.033, de 19-12-56, pela qual o Poder Executivo foi autorizado a abrir o respectivo crédito. Essa medida foi levada a efeito pelo Decreto n.º 40.670, de 28-12-56, quando já não era possível encaminhar fôlhas de pagamento, sujeitas a registro prévio, visto como o Tribunal de Contas de conformidade com o art. 5.º de sua Resolução n.º 4 de 29-11-49, só as recebe até às 12 horas do dia 20 de dezembro.

De acôrdo com as normas em vigor a despesa foi relacionada como "Restos a Pagar", o que permitirá aos interessados o recebimento de seus salários logo após comunicar aquêlê Tribunal o respectivo registro;

quanto ao item c — os servidores pagos à conta da antiga Verba 3 não descontam a favor de qualquer Instituto de Previdência e nunca descontaram;

quanto ao item d — o desconto a favor de qualquer Instituto de Previdência está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, código aplicável ao pessoal de que trata o requerimento, somente no que se refere a férias e repouso remunerado conforme estabelece o art. 4.º do Decreto número 39.017-56, verbis.

"O pessoal pago à conta das antigas verbas 3 — Serviços e Encargos e 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis — fica sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho para efeito de férias e repouso remunerado (arts. 13 e 16 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952)".

Serviço de Assistência a Menores, em 19 de fevereiro de 1957. — Raul Mattos Silva, Diretor.

Ao requerente.

Ofícios da Câmara dos Deputados:  
Ns. 100, 102 e 105, comunicando haverem sido aprovadas as emendas do Senado aos seguintes projetos de lei, enviados à sanção:

N.º 57, de 1956, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carrilhão de quatro sinos, doado à Prelazia de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Oversonhl, de Essen, Alemanha;

N.º 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios;

N.º 11, de 1956 que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n. 1.821 de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito da matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores;

N.º 103, encaminhando autógrafos do seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 30, DE 1957**

(N.º 613-B, DE 1950, NA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS)

*Concede pensão aos netos dos veteranos das Campanhas do Paraguai e do Uruguai.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na falta dos beneficiados pela Lei n.º 1.031, de 30 de dezembro de 1949, terão direito à pensão a que se refere a mesma lei, os netos dos veteranos das Campanhas do Paraguai e do Uruguai.

Parágrafo único. A conclusão e a perda do benefício regular-se-ão pela legislação que dispõe sobre as pensões militares.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PARECER N. 51, DE 1957**

*Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fls. anexa) do Projeto de Lei n.º 10, de 1956, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1957. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Mourão Vieira*.

**ANEXO AO PARECER N.º 51, DE  
1957**

*Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n. 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos consignar em folha de pagamento as cotas de mensalidades e débitos decorrentes de fianças e pequenas operações de empréstimos concedidas pelas referidas sociedades.

Art. 2.º A forma de processamento dessas operações obedecerá às normas estabelecidas na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES NS. 52, 53 E 54, DE  
1957

N.º 52, DE 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, que consolida a legislação que regula a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais, dando outras providências.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, de autoria do Senador Ary Vianna, subscrito por outros Srs. Senadores, objetiva a consolidação das leis que regulam a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais imprimindo unidade à legislação esparsa e subsidiária sobre o assunto.

No que é substancial não inova a matéria porque apenas reúne, num só diploma o que está consagrado já em leis vigentes.

Facilita de certo modo a regra de procedimento de numerosa classe, e classe categorizada, que foi crescendo à medida que as necessidades das autarquias foram aumentando, mas em disciplina legal, ao sabor do empirismo.

Dá o grande número de leis e de remissões, muitas vèzes confundindo e perturbando assunto que deveria estar já em completa sistemática estabelecida por lei. É o que o projeto sob exame realiza, acrescentando apenas providências moralizadoras e úteis para o serviço público das autarquias.

Pelo ângulo da conveniência, portanto, não é passível de objeções. Isso porque reduz a termos precisos direitos e deveres da numerosa classe. Os direitos são aquêles que já foram consubstanciados em leis em vigor e os deveres são aquêles implícitos uns e outros agora enumerados no projeto, como o de certas limitações que ainda não tinham sido impostas. A de perda de prazos judiciais, a de aquisição de imóveis financeiros, etc.

Isso pôsto quanto à conveniência é de ser ela reconhecida, porque o projeto estabelece regra uniforme.

Sob o ponto de vista constitucional o projeto está em ordem. Reproduz o que já é lei em vigor, o que já teve sua tramitação pelo Poder Legislativo e aprovação, sendo promulgado.

Quanto à constitucionalidade, pois, é de ser aprovado, porque consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais, que passa a ser a Lei rgânica da classe.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de Fevereiro de 1957.

*Lima Guimarães. — Presidente.  
Gaspar Velloso. — Relator. — Lou-  
rival Fontes. — Francisco Gallotti. —  
Daniel Krieger. — Paulo Fernandes.  
— Atílio Vivacqua.*

N.º 53, de 1957

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957.*

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957 tem como objetivo consolidar as leis em vigor, que regulam a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais, encorpando num só diploma a legislação esparsa e a subsidiária, que diretamente atingem o assunto.

Quanto à constitucionalidade, a dou- ta Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente, recomen- dando a sua aprovação.

No que tange à conveniência, é também de ser aprovado o projeto, isso porque tudo o que se contém na consolidação proposta já está consubstanciado nas leis em vigor. Há ainda a vantagem, no projeto ora examinado, de serem evitadas cons- tantes remissões a variados dispositivos legais, esparsos em outras leis, aqui reunidos em modo de facilitar não só a consulta como também ao procedi- mento da classe que ôle disciplina.

A Matéria em sua substância, não é inovada e conseqüentemente não altera as leis que a regem.

Os dispostos nos artigos 26 e 27, e parte final do artigo 32, são acrésci-

mos introduzidos, não constantes de lei do modo específico, mas encerram tão alto princípio de moralidade que a aprovação até urge.

Sem dúvida que a limitação na compra de imóveis residenciais e a punição para os que perdem prazos judiciais representam, como diz a justificação do projeto, "providência de salutar defesa do interesse das autarquias".

Não é só de salutar defesa, é providência que se impõe em nome da moralidade que se faz imprescindível no trato da coisa pública.

E' de ser, pois, aprovado o projeto, com as seguintes emendas.

#### EMENDA N.º 1-C

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação.

"Art. 2.º — Os Procuradores serão de primeira, segunda e terceira categoria, observado o disposto no art. 2.º da Lei n.º 2.123, de 1. de Dezembro de 1955".

#### EMENDA N.º 2-C

Ao art. 25. — Os procuradores interinos ou nomeados a título precário, em exercício antes de 31 de dezembro de 1956, mesmo que tenham sido dispensados, sem nota desabonadora, serão inscritos compulsoriamente em concurso de títulos, que será realizado na forma do § 2.º do art. 4.º, desta Lei dentro de trinta dias, e serão efetivados, se dos títulos oferecidos puder ser deduzida insofismável idoneidade profissional para o cargo".

S.C. em 21 de fevereiro de 1957.  
— *Gilberto Marinho*. — Presidente.  
*Mathias Olympio*. — Relator. *Ary Vianna*. — *Caiado de Castro*.

N. 54, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

O Projeto de Lei do Senado número 2, de 1957 reúne num só diploma as disposições em vigor, que regulam a situação jurídica dos pro-

curadores das autarquias federais, consolidando determinações legais sobre o assunto.

Examinando a matéria, verifica-se que a mesma escapa à competência regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1957.

*Mathias Olympio*. — Presidente.

*Júlio Leite*. — Relator

*Gaspar Velloso*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*, — *Mourão Vieira*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Mendonça Clark e Victorino Freire*.

#### PARECER N.º 55, DE 1957

*Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados a distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

Pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1956, de autoria do Deputado Medeiros Neto, é concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência, para remédios e objetos doados por pessoa física ou jurídica domiciliada no estrangeiro, despachados como bagagem, destinados a distribuição às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná, pelas Missões dos Padres Redentoristas, localizadas nesses Estados.

E' plenamente justificável o presente projeto, vez que se destina a uma finalidade social, qual a de socorrer populações pobres do interior do Brasil.

Justifica-se ainda mais na hora em que vivemos em que os remédios, isto é, os produtos farmacêuticos, es-

tão por um preço inacessível à bolsa dos que ganham salários baixos.

Há um verdadeiro abuso à capacidade financeira dos consumidores pobres por parte das Farmácias, Drogeries e, principalmente, dos Laboratórios, onde se fabricam os medicamentos, quanto ao preço excessivo destes.

Medicamentos há em que o lucro vai de 500 a 1.000 por cento.

A inflação, como geralmente se afirma, é a responsável por esse fenómeno.

A ganância e a especulação são muito mais responsáveis do que o fator inflacionário.

Dessarte, é justo que se aprove este projeto de lei que se encontra sob a apreciação da Comissão de Saúde Pública.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1957. — *Sylvio Curvo*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *Mendonça Clark*.

**PARECERES NS. 56 E 57,  
DE 1957**

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Celsina de Azevedo Soares, única descendente do ex-tenente da Guarda Nacional, Salatiel de Azevedo Soares.*

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O Projeto em apreço concede a Celsina de Azevedo Soares a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, estabelecendo-se a cessação do benefício pelo falecimento da pensionista ou na hipótese desta contrair núpcias.

O pagamento da pensão correrá à conta da verba orçamentária destinada, no Ministério da Fazenda, aos pensionistas da União.

Celsina de Azevedo Soares é a única descendente (filha) de Celso Salatiel de Azevedo Soares, ex-tenente da Guarda Nacional, com bons serviços prestados à defesa e segurança nacionais e à ordem pública.

O pedido de pensão foi dirigido ao então Presidente da República, o qual, julgando procedente o pleiteado, encaminhou a matéria, ao estudo dos órgãos competentes, com posterior remessa ao Congresso Nacional.

A proposição é, portanto, oriunda do Poder Executivo e se acha acompanhada do respectivo processo administrativo, através do que se verifica a justiça da pretensão.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olímpio*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Daniel Krieger*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Domingos Velloso*. — *Gaspar Velloso*. — *Mendonça Clark*. — *Fausto Cabral*. — *Othon Mäder*. — *Júlio Leite*. — *Lima Guimarães*.

N.º 57, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956.*

Relator: Sr. Lourival Fontes.

A proposição em exame concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Celsina de Azevedo Soares, filha única de Celso Salatiel de Azevedo Soares, ex-tenente da Guarda Nacional.

O projeto decorre de Mensagem do Poder Executivo, após processo instruído de maneira regular no Ministério da Justiça.

Nada há que no Projeto em apreço, do ponto de vista constitucional e jurídico o prejudique.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1957. — *Lima Guimarães*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Paulo Fernandes*. — *Francisco Gallotti*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*.

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES.**

*Prisco dos Santos — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — Reginaldo Fernandes — Novas Filho — Ne-*

ves da Rocha — Lima Teixeira — Bernardes Filho — Lino de Mattos — Moura Andrade — (10).

O SR. PRESIDENTE — Está finda leitura do Expediente.

Vai ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

*E' lido e aprovado o seguinte.*

#### REQUERIMENTO N.º 26, DE 1957

Nos termos do art. 127, b, do Requerimento Interno, requeiro a inserção nos Anais do Senado dos discursos proferidos no ato da assinatura da escritura de transferência para a União da quarta parte das áreas do novo Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 22-2-1957. — *Mendonça Clark.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ora apoiado será discutido e votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. É sempre bem empregado, tempo que tomamos neste agosto plenário, analisando, discutindo e criticando a situação econômico-financeira do País, de vez que o problema crucial e mais angustiante do povo brasileiro é no momento o do incessante encarecimento do custo de vida. E como pelas medidas até agora postas em prática pelo Governo Federal nenhuma produziu resultados auspiciosos e os preços continuam a subir, enquanto a moeda se deprecia dia a dia, temos nós, representantes do povo de nossos Estados, o dever indeclinável de vir à tribuna para reclamar e exigir dos governantes providências e uma ação enérgica no sentido de conter o vertiginoso aumento de preços de todos os serviços, utilidades e artigos de consumo.

Cumprimos este dever, criticando o que vêm fazendo as altas autoridades federais, mas oferecendo também as nossas sugestões e as nossas advertências, demonstrando assim que

nossa ação é construtiva e não demolidora. Não nos interessa atacar, nem levar ao pelourinho do julgamento público, os homens que detêm o poder nesta hora, só pelo prazer de vê-los censurados e quiçá excretado pela opinião pública. Não é essa nossa intenção. Não temos, nem nunca tivemos, temperamento para campanhas de ordem pessoal. Temos objetivo bem mais alto, que é o de colaborar para que cessem os sofrimentos inenarráveis por que vem passando o nosso povo com a desordem econômica e financeira que lava no Brasil e que se agrava cada vez mais, pelos erros e pela inépcia do Governo nacional. Atribuimos a este Governo uma grande responsabilidade pela contínua agravação da inflação e pelos males dela decorrentes, porque incompetente e inoperante, não tem querido ouvir os sábios conselhos dos homens e dos órgãos capazes e sensatos. Desprezam os nossos dirigentes econômicos a opinião quase unânime dos nossos estadistas, economistas, professores, conselheiros técnicos e estudiosos dos problemas que dizem com o bem estar econômico do povo, todos clamando por uma mudança na atual política econômica e financeira, sem o que não sairemos do caos e não salvaremos o Brasil do despenhadeiro para o qual caminha a largos passos, se a desvalorização do cruzeiro prosseguir no ritmo acelerado em que vai e a inflação não for dominada urgentemente. Não querem eles concordar com uma revisão na estrutura de nosso comércio exterior.

Não aceitam a substituição do atual regime cambial — errado, monopolista, discriminatório e iníquo — por outro mais consentâneo com os interesses nacionais: não conseguem o indispensável equilíbrio orçamentário, mas vão cada vez mais dele se distanciando, do que é prova o "deficit" de 1956, que se elevou a 36 bilhões de cruzeiros, enquanto o maior até hoje tinha sido o de 1955, de 12 bilhões, ou a terça parte daquele; não admitem eles a racionalização dos tributos para incentivar o desenvolvimento econômico, mas em vez

disso gravam desordenadamente a produção e a riqueza, matando o estímulo dos que trabalham e produzem; não puseram em execução nenhum plano eficaz e amplo para deter a inflação que corrói o organismo econômico da Nação.

Não podemos aceitar como desculpa da inação e da inépcia deste Governo, a alegação de que recebeu uma herança muito onerosa e que está procurando solução para a crise. Essa herança não era desconhecida do Sr. Presidente da República, que a assumiu espontaneamente e mais do que espontaneamente, disputou-a com ardor e lutas, como nenhum outro fêz no Brasil. Vamos buscar na entrevista do ilustre Engenheiro Lucas Lopes, o mais graduado assessor técnico e amigo dedicado do Sr. Juscelino Kubitschek, o seguinte trecho, que bem confirma o que estamos dizendo:

“Já antes de assumir o Governo, tinha plena consciência da gravidade do surto inflacionário que sofríamos e foi com exatidão que programou o seu plano de desenvolvimento econômico, reservando o ano de 1956 para um decidido combate à inflação”. — (“O Globo” 14 de janeiro de 1957).

Se tinha plena consciência da gravidade da inflação e se já havia programado o seu combate no decorrer do ano de 1956, não pode agora vir com a desculpa de que a herança deixada pelo seu antecessor lhe surpreendeu e que o ano de 1956 lhe foi insuficiente para combatê-la com eficiência.

A verdade é que antes de assumir o Governo, o Sr. Juscelino Kubitschek garantia que tinha planos para resolver em menos de um ano o grave problema da inflação. E como não o resolveu, mas agravou-o, temos nós o direito de dizer que o seu Governo fracassou, redondamente, frente a este problema.

Ainda outra maneira pela qual o Sr. Presidente e o Sr. Ministro da Fazenda, procuram se isentar das responsabilidades pela alarmante que-

da do poder aquisitivo do cruzeiro e a alta constante de todos os preços, é a de negarem estes dois fatos. E sem cerimônia, afirmam à luz do dia que os preços estão baixando, que o cruzeiro está se fortalecendo e que o surto inflacionário está contido. Isto vêm eles declarando com ênfase e até no exterior teve o Sr. José Maria Alkmim a coragem de fazer tal afirmação. E' de causar pasmo, a desfaçatez com que o Governo pelas suas duas mais altas expressões na matéria, o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, faltam à verdade.

O “Correio da Manhã”, com a sua indiscutível autoridade de crítica e que tem verberado acerbamente os atos do Presidente e do Ministro da Fazenda no tocante ao combate a inflação, dizia ainda ontem que o caso do Presidente é o de uma pessoa que faz, quase diariamente, o oposto do que diz em seus discursos e declarações. O caso do Presidente não é apenas de contradições entre atos e palavras, mas também é o desgaste da autoridade, diz o referido matutino.

Desgaste, sim, de autoridade, porque além de nenhum resultado poder apresentar em favor do povo flagelado pela inflação, ainda tenta enganar esse mesmo povo com afirmações mentirosas, como essas de que o cruzeiro subiu de valor, que os preços estabilizam e que o processo inflacionário foi dominado. E num auto-elogio ridículo, ainda se atribui os louros de uma campanha que não está sendo realizada.

Para um combate eficiente à inflação, é necessário antes de tudo que haja cooperação do povo e para isto é indispensável prepará-lo psicologicamente, começando por dizer-lhe toda a verdade e não negá-la como pretende o Governo. Cumpre pois, como pretendemos adiante, mostrar que o Brasil está engolfado numa espiral inflacionária de ritmo acelerado, com os mais ruinosos efeitos sobre o custo de vida e que muito ainda temos de lutar e sofrer para conter esse fragelo que desabou sobre a Pátria brasileira e a está destruindo política, social e economicamente. E mostrar ainda que a

ação governamental contra a inflação, tão sensacionalmente apregoada pela publicidade, é insignificante e quase sempre a favor da expansão inflacionária.

### A INFLAÇÃO NÃO FOI DOMINADA

Basta compulsar qualquer estatística ou pesquisas econômicas, mesmo as nacionais, para termos diante dos olhos a demonstração de que o processo inflacionário brasileiro segue numa aceleração constante e a queda do valor do cruzeiro é simplesmente assustadora.

O boletim de dezembro do "First National City Bank" publica a relação de 16 países que entre 1946 e 1956 tiveram sua moeda depreciada. Tomando o ano de 1946 como índice 100, o cruzeiro estava reduzido em 1956 a 26, com uma taxa de depreciação anual de 12,7%. O Brasil ocupa o penúltimo (15.º) lugar, sendo excedido apenas pelo Chile, cuja moeda passou de 100 para 5, com uma taxa de depreciação de 25,3%.

Se em vez de 1946, tomarmos 1950 como índice 100, o cruzeiro baixou em 1952 para 78; em 1955 para 46 e em 1956 para 39,8. Se compararmos com o ano de 1939, o valor do cruzeiro hoje é inferior a 10% do daquele ano.

A queda do valor do nosso dinheiro é contínua e vertiginosa, contrariando as afirmações do Sr. Ministro da Fazenda e do Sr. Presidente da República.

Segundo o "Monthly Bulletin of Statistics", órgão da O. N. U., de setembro de 1956, o Brasil colocou-se em 1.º lugar na alta do custo da vida, entre 70 países. Tomando 1953 como 100, a O.N.U. fixa para o Brasil o índice 167, ou seja um aumento de 67% em 3 anos apenas.

Já outro boletim de outubro do mesmo ano, dá para maio de 1956, comparado com maio de 1953, o índice 171, com um encarecimento de 71% em 3 anos, entre 66 países. Abaixo do Brasil ficaram somente o Chile, Paraguai e Coréia.

Destas estatísticas se depreende que o custo de vida no Brasil, nestes últimos anos, tem crescido numa

taxa média anual de 23%, aproximadamente. Fundadas razões teve, portanto, o eminente engenheiro e economista Lucas Lopes, Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico e o mais autorizado conselheiro técnico do Presidente Kubitschek, para afirmar, como afirmou no discurso com que parainfou a turma de Economistas de 1956, que o Brasil entrou numa fase de inflação galopante, à taxa de 2% ao mês ou 24% ao ano.

Diante destas cifras e das incisivas declarações do prestigioso conselheiro econômico do Sr. Presidente da República, é de pasmar a leviandade com que o Sr. Ministro Alkmim teima em afirmar que a inflação foi detida e que a nossa moeda estabilizou. Nem com dados adrede e capciosamente escolhidos, conseguirá S. Exa. destruir as provas em contrário. O que êle está destruindo é a sua própria autoridade e desmoralizando a palavra do Governo.

Aliás, para demonstrar que a inflação no Brasil está longe de ser controlada e que da fase aguda em que se encontra pode se transformar em crônica e quiçá incontrolável, basta a observação quotidiana dos fatos e dos fenômenos econômicos. O povo mesmo a sente e não precisa que alguém lhe diga. O nefasto é dizer ao povo e até querer convencê-lo que não há mais inflação. Esta convicção pode levar a população a se habituar com a instabilidade dos preços e da moeda, e nenhum esforço fazer, nem a sacrifício algum se sujeitar, para ajudar o Governo a dominar a crise inflacionária. Portanto, o falso otimismo do Governo querendo inculcar na massa a convicção de que a situação é normal, em vez de benefícios, só pode prejudicar o esforço de recuperação que cabe ao Governo dirigir, mas que não será produtivo se não contar com o apoio e a cooperação de todos.

Se é verdade que Governo reconhece a gravidade da crise que atravessamos mas declara o contrário oficialmente, somente para sustentar o otimismo popular, mais uma vez erra. Desta crise geral em que nos debatemos, não sairemos senão à custa de



sacrifícios e provações, duros e longos. A respeito não tenhamos dúvidas. Se o Governo e o povo brasileiros estão na convicção, que sem maiores sofrimentos se livrarão desta grave crise inflacionária, estão eles redondamente enganados. Preparemo-nos para os dias difíceis, insertos e penosos que virão. E não continuemos a iludir o povo com promessas de um próximo futuro risonho, quando nuvens negras cobrem o nosso caminho no horizonte.

Dissemos que o Governo tem se mostrado fraco e omissos em relação às grandes e radicais medidas que exige um combate eficiente à inflação. Em alguns casos, até, a ação do Governo tem estimulado a alta dos preços e a desvalorização do dinheiro. Não vamos argumentar com a majoração dos vencimentos dos militares e civis, a qual, orçando em 30 bilhões de cruzeiros, juntamente com a elevação do salário-mínimo a níveis absurdos, foram, em 1956, na vigência do Governo Kubitschek-Alkmim, os três mais fortes fatores inflacionários. A sua responsabilidade, portanto, é indiscutível, porque um governo forte e resolutivo, disposto a enfrentar decisivamente a luta pela libertação econômica nacional, não teria capitulado da forma pela qual se houve o atual. Deixemos, porém, de lado esses três acontecimentos e passemos a examinar outros aspectos da crise inflacionária, onde falhou completamente a ação governamental.

#### Restrição de Crédito

Sem dúvida, a expansão imoderada do crédito, particular e público, é uma das pressões inflacionárias mais

importantes. Tendo em vista tal influência, o Governo Café Filho, expediu a Instrução 108, da SUMOC, restringindo o crédito. Esta medida foi reiterada no Governo Kubitschek, através da Instrução n.º 135, fazendo algumas alterações na anterior. Era para se esperar bons resultados dessa providência. Entretanto, tais foram os erros e os abusos que se cometeram na execução da Instrução n.º 135, que em vez de haver restrição de crédito, o que houve foi a expansão maior deste. O Governo recolheu ao Banco do Brasil uma grande massa de dinheiro, para que os bancos particulares não pudessem aumentar os empréstimos, mas permitiu que aquêle estabelecimento oficial continuasse emprestando, não só às empresas privadas, como, principalmente, ao próprio Governo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Peço licença a V. Exa. para dizer que também li esse artigo do "Correio da Manhã", aliás, admiravelmente bem traçado. Explica, perfeitamente, a incoerência do Governo ao restringir o crédito particular e ao ampliar extraordinariamente o crédito para as atividades governamentais.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte.

(Lendo).

Assim, enquanto a produção sofria cortes substanciais no seu crédito, nos bancos privados, o Governo abusava do seu crédito no Banco do Brasil e aumentava as despesas públicas, que são improdutivas economicamente, na sua quase totalidade. Havia restrição para o setor privado, mas o setor público teve seus créditos ampliados.

O quadro seguinte dá idéia dos financiamentos do Banco do Brasil:

ANOS	Podêres Públicos	Indústria	Comércio	Lavoura. Pecuária	Bancos
1954.....	29,0	25,6	21,4	13,4	5,4
1955.....	27,8	26,9	20,8	13,6	5,9
1956.....	40,6	24,0	17,0	12,5	4,0

Enquanto a indústria, o comércio, a lavoura, a pecuária e os bancos particulares, tiveram seus créditos reduzidos, os Poderes Públicos os tiveram aumentados. Gastando mais com despesas públicas o Governo Kubitschek, estimulou a inflação. As atividades agro-industriais sofreram restrição, bem como os bancos particulares que em geral são os que mais auxiliam a produção. E a restrição de crédito aos particulares, coincidiu com o aumento desmesurado dos impostos, taxas, contribuições e salários.

O balancete do Banco do Brasil, de dezembro de 1956, demonstra que os empréstimos dêste ao Governo, no decorrer do ano, aumentaram 33% ou quase 3% ao mês, comparativamente ao ano de 1955 (Governo Café Filho).

Os financiamentos aos poderes públicos, vão de ordinário cair em mãos de consumidores (vencimentos, diárias aposentadorias, pensões, auxílios pessoais, juros, alugueis, serviços e encargos burocráticos, etc.), reforçando a procura de bens. Enquanto que os empréstimos à indústria, comércio, agropecuária e aos bancos particulares que financiam essas atividades, têm uma destinação produtiva, aumentando a produção e a oferta de bens. Pois bem, o Governo Kubitschek-Alkmim o que fazia com a Instrução 135? Restringia o crédito à produção e expandia-o para os consumidores, em pleno período inflacionário, reduzindo a oferta e incrementando a procura, dando, assim, maior impulso à inflação. Dizendo que combatia a inflação, em verdade o Governo a estimulou em 1956.

A Instrução 135, que doutrinariamente poderia estar certa, falhou na prática, produzindo resultados negativos.

Octavio Bulhões de Gouveia, grande economista, ex-Presidente do Conselho Nacional de Economia e seu membro atual e ainda ex-Diretor da SUMOC, embora aceitando como acertada a Instrução 135, em sua entrevista ao "Correio da Manhã" de 16 dêste mês diz que ela está moralmente abalada. E o abalo moral vem

do fato de que enquanto os bancos particulares reduziram seus empréstimos de 2% para 1% de aumento mensal, o Banco do Brasil, só no segundo semestre de 1956 aumentou os empréstimos na Carteira de Crédito Geral de 6 bilhões de cruzeiros. Adianta ainda aquêlê eminente financista que a Instrução 135 não cumpriu sua finalidade e ficou enfraquecida, por que tolheu o crédito para os bancos particulares e carregou grande parte dos seus encaixes para o Banco do Brasil, que passou a fazer concorrência àqueles, com o dinheiro que dêles retirou. A êste malefício na execução da Instrução 135, temos de acrescentar outro maior, que foi o do aumento dos empréstimos do Banco do Brasil ao Tesouro, para pagamento de despesas públicas, como esclarecemos anteriormente.

De todos êstes erros e desacertos da política financeira do Governo Federal, só podia resultar, como resultou, o agravamento da inflação.

Mesmo do ponto de vista teórico, não podemos dar nosso integral apoio à Instrução 135 (escoimada, embora, dos abusos acima apontados). Aceitamo-la em termos, como instrumento de combate à inflação. A sua vigência por um período mais longo, poderá trazer conseqüências desastrosas. E' que havendo restrição de créditos, a produção necessariamente estanca ou até diminui, ocasionando a redução na oferta de bens e utilidades. Ora, se a inflação atual é resultante da ativa procura contra uma oferta insuficiente, o fenômeno inflacionário se agravará ainda mais e um novo e forte impacto se fará sentir. Ainda que houvesse estoques retidos para especulação, com a restrição severa do crédito, êstes estoques (que não existem) seriam vendidos, ocasionando uma momentânea baixa de preços. Mas desde o instante que êles desaparecessem, a oferta diminuíria e conservada a mesma procura, os preços se elevariam novamente e esta alta poderia tomar um caráter violento e conseqüentemente um forte surto inflacionário, com a majoração súbita e vertiginosa dos preços.

Portanto, a restrição de crédito à produção por um tempo mais ou menos dilatado, pode acarretar novo surto inflacionário e bem mais grave. É uma arma perigosa e por isso temos de dar razão ao ilustre ex-Ministro José Maria Witaizer que discorda, quanto a obtenção pelo Governo dos depósitos bancários, do ponto de vista do honrado Sr. Octávio Bulhões de Gouveia.

Resumindo este capítulo, verificamos que a única medida realmente decretada pelo Governo Kubitschek-Alkmim para combater a inflação foi a Instrução 135, sobre restrição de crédito, mas de tal forma foi executada que redundou no seu agravamento. Mais uma prova da incapacidade deste Governo para dominar a inflação que desgraça e faz sofrer o povo brasileiro.

Para reforçar o que vimos dizendo sobre os abusos do Governo, lançando mão discricionariamente do Banco do Brasil para seus gastos imoderados, que tanto contribuíram para aumentar a inflação no ano findo, vamos transcrever as palavras de um outro técnico, não menos ilustre que os anteriormente citados. São do Sr. José Garrido Tôres, nobre membro do Conselho Nacional de Economia e Diretor da "Conjuntura Econômica", ao sustentar que foi no setor das finanças públicas (de responsabilidade do Sr. Ministro da Fazenda), onde a pressão inflacionária se fez sentir francamente:

"O débito do Tesouro ao Banco do Brasil, que costumava não exceder anualmente da ordem de grandeza de 5 bilhões de cruzeiros, atingiu, a 31 de dezembro de 1956, 24 bilhões. Para atender às solicitações do Tesouro, o Banco do Brasil, além das emissões de papel-moeda, lançou mão do saldo da conta dos ágios, de recursos próprios e da não entrega ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico das cotas de arrecadação do imposto adicional de renda e do Fundo de Eletrificação".

Diante de tal afirmativa e da autoridade de quem a fez, cai por terra completamente a palavra do Governo

Kubitschek-Alkmim. O Banco do Brasil, dirigido e controlado pelo Governo, é a grande mola propulsora da inflação. Um Governo que age dessa maneira, emitindo intensamente, lançando mão do saldo da conta dos ágios, de recursos próprios do Banco do Brasil e dos bancos particulares, da não entrega ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico das cotas de arrecadação, do adicional do Imposto de Renda e da receita do Fundo de Eletrificação, está implantando a desordem administrativa e financeira e não combatendo a inflação, que resulta principalmente dessa desordem, do desequilíbrio orçamentário e da imoderação nos gastos públicos.

Assim, no setor do crédito, a ação do Governo atual contra a inflação, foi de efeitos contraproducentes, agravando-a em vez de combatê-la.

Em discursos que se seguirão a este, analisaremos o comportamento do Governo nos demais setores em que deveria se desenvolver a batalha contra a carestia de vida e a inflação e com pesar vamos verificar que, quanto ao equilíbrio orçamentário, o regime cambial, a tributação e o desenvolvimento econômico, a inação, a inoperância e os erros foram igualmente nefastos à economia nacional, e em lugar de reduzir a crise inflacionária, os poderes públicos a estimularam, quando não a assistiram impassíveis e impotentes.

Convém registrar ainda que para agravamento da inflação, além do derreame de dinheiro que o Governo fez em 1956 e dos empréstimos do Banco do Brasil aos governos estaduais e municipais, o Sr. Ministro da Fazenda emprestou a vários Estados e Municípios vultosas quantias, por meio de letras do Tesouro. Estas foram emitidas com o fim especial de valerem como antecipação da receita federal. Entretanto, oitocentos e trinta milhões de cruzeiros em letras foram dados — é a verdadeira expressão, porque não acreditamos que os favorecidos devolvam estes empréstimos ao Tesouro Nacional — e levados a débito da conta "Dívida dos Estados e Municípios", aos seguintes:

	Cr\$
Estado do Maranhão . . . . .	30.000.000,00
Estado do Rio Grande do Norte . . . . .	60.000.000,00
Estado de Sergipe . . . . .	30.000.000,00
Estado da Bahia . . . . .	430.000.000,00
Estado de M. Gerais . . . . .	80.000.000,00
Prefeitura de Belo Horizonte . . . . .	100.000.000,00
Prefeitura de Pôrto Alegre . . . . .	100.000.000,00
<b>Total . . . . .</b>	<b>830.000.000,00</b>

E é assim que, gastando desbragadamente e usando de liberalidade para com todos, surgem os grandes *deficits* orçamentários, que tornam a inflação cada vez mais calamitosa.

Não há de ser com êstes processos e com estas generosidades — talvez sem autorização por leis federais e estaduais de empréstimos — que o Sr. Ministro da Fazenda vencerá a inflação. Poderá conseguir, sim, tornar os Estados e Municípios cada vez mais dependentes do Presidente da República, destruindo progressivamente a sua autonomia e extinguindo o regime federativo, principal fundamento da democracia brasileira. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O segundo orador inscrito, o nobre Senador Arlindo Rodrigues, desistiu da palavra, conforme comunicação à Mesa.

Não há mais oradores inscritos. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1955, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias e rudimentares); tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 35, 36 e 37, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 173, de 1955

*(N.º 1.137-C, de 1951, na Câmara dos Deputados)*

*Altera o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º . . . . .”

Parágrafo único. As instalações portuárias cujo orçamento exceder da quantia estipulada neste artigo ou que, em 2 (dois) anos consecutivos acusar movimentação de mercadorias superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas anuais, passarão, mediante ato do Poder Executivo, ao regime do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934”.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências; tendo Parecer contrário da Comissão de Finanças, sob n.º 38, de 1957.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 27, DE 1957**

Nos termos dos arts. 126, letra "i", e 155, letra "a", do Regimento Interno, requereio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 204, de 1955, a fim de que sobre êle seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Remy Archer.*

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955, é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Finanças.

*Discussão única o Projeto de Decreto Legislativo número 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo; tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 49 e 50, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

N.º 53, de 1956

(N.º 89-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1953, que negou registro ao contrato celebrado, em 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante da pauta. Vou submeter à discussão e votação o Requerimento n.º 26, de 1957, de autoria do Sr. Mendonça Clark, lido e apoiado na hora do Expediente, de inserção nos Anais do Senado, dos discursos proferidos no ato de assinatura da primeira escritura de transferência para a União, da quarta parte das áreas do Novo Distrito Federal.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria de que trata o presente requerimento, constará dos Anais do Senado.

Lembro aos Senhores Senadores que haverá reunião do Congresso Nacional,

hoje, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, inscrito para esta Sessão.

O SR. DOMINGOS VELLASCO

— \* — Senhor Presidente, estêve ontem no Senado o Sr. Ministro José Carlos de Macedo Soares — cujo nome profiro com o maior respeito e admiração — a fim de prestar informações à Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

S. Exa., baseando-se nos pareceres dos órgãos técnicos do Ministério das Relações Exteriores, foi a respeito da instalação, em Fernando de Noronha, de uma estação de foguetes teleguiados e a impressão que colhi dos que assistiram à exposição do Sr. Ministro, foi que S. Exa. se saíra muito bem ao justificar a atitude do Poder Executivo.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um pequeno aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO

— Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — O Senhor Ministro das Relações Exteriores, na exposição que fez — essa a que V. Exa. se refere — não só disse que se havia baseado nos pareceres dos técnicos do Ministério das Relações Exteriores, como, também, nas informações fornecidas pelos Estados Maiores dos três Ministérios militares.

O SR. DOMINGOS VELLASCO

— Agradeço o aparte de V. Exa., tanto mais elucidativo quanto não tive oportunidade de ouvir a exposição do Senhor Ministro das Relações Exteriores. Pelo que fui informado, S. Exa. causou a melhor impressão, e não poderia deixar de assim ser, tratando-se de um homem das altas virtudes do Sr. José Carlos de Macedo Soares.

Ao mesmo tempo, porém, fui informado — e a imprensa matutina publica — que a Comissão de Relações Exteriores, por unanimidade, declara ao Sr. Ministro que o seu ponto de vista em relação à matéria, era o de que o

ato do Poder Executivo não poderia ter sido praticado sem audiência do Congresso Nacional.

Estou na tribuna, Sr. Presidente, para dizer que a Comissão de Relações Exteriores do Senado interpretou muito bem o pensamento aqui manifestado, quando se votou o Acôrdo Militar com os Estados Unidos. Convém relembrar que na sessão de 30 de abril de 1953, ao ultimar-se a votação do Pacto Militar com aquêlê país, verificou-se — e está publicado no "Diário do Congresso" de 1.º de maio de 1953, à página 3.432, — que o Tratado foi aprovado por 40 votos a favor e 8 contra. Quer dizer que, com a presença de 49 Senhores Senadores, incluindo-se o Presidente, o Senado aprovou o Tratado.

Todavia, na mesma página, há a declaração firmada por 25 Senhores Senadores, de que haviam votado pela aprovação, certos de que outra interpretação não poderia ser dada, senão aquela que êles enumeram, inclusive a última, na qual se declara que "nenhum ato poderia ser praticado pelo Poder Executivo baseando-se num Acôrdo Militar que evitasse, nos casos em que fôsse necessário, a audiência do Congresso Nacional.

Assim, o Senado naquela sessão, viu que apenas 17 Senadores votaram sem restrição a aprovação do Tratado e que 33 Senadores, ou seja a maioria absoluta do Senado, votaram a favor do Tratado com as restrições, ou com a interpretação, que o Senado dava aos poderes conferidos ao Executivo em face do Acôrdo assinado.

Bem sei Sr. Presidente, que a hermenêutica jurídica, na interpretação das leis, não procura saber a intenção do legislador, senão adotaria justamente o que está escrito na lei e a lei aprova, no seu resultado final, o Pacto militar com os Estados Unidos.

Uma coisa, porém, é ato para produzir efeitos jurídicos particulares, e outra, ato que tem por objetivo efeitos políticos. Aí, o Poder Executivo — o Sr. Presidente da República — não poderia ignorar a interpretação do Político por excelência, sobretudo nesta matéria, que é o Senado da República.

O Itamarati cometeu essa gafe...

\* Não foi revisto pelo orador.

Deu a um jurista do renome do Embaixador Hildebrando Accioly, o estudo jurídico da matéria; mas a sua Divisão Política devia estar melhor informada do que qualquer pessoa neste País, de que havia uma interpretação genuinamente nacional a respeito dos efeitos daquêlê Tratado, dada pelo Senado da República.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Quero também esclarecer a V. Exa. que o Sr. Ministro das Relações Exteriores fêz ciente à Comissão de Relações Exteriores do Senado, de que, além de ter ouvido o Embaixador Hildebrando Accioly, Consultor Jurídico do Ministério, ouvira ainda três outros grandes nomes de juristas nacionais, como o atual Procurador-Geral da República, Dr. Carlos Medeiros, o jurisconsulto Levy Carneiro, e um terceiro, cujo nome me escapa no momento, afirmando que todos pensavam da mesma maneira que o Embaixador Accioly no seu parecer.

O SR. DOMINGOS VELLASCO Acredito que assim tenha sido.

O Sr. Francisco Gallotti — Apenas esclareço a V. Exa.

O SR. DOMINGOS VELLASCO Estou recebendo essa colaboração de V. Exa. com o maior prazer, para dizer que faltou ao conhecimento dêsses juristas, precisamente a interpretação dada pelo Senado quando votou o Acôrdo Militar.

O Sr. Francisco Gallotti — Do qual fui um dos subscritores.

O SR. DOMINGOS VELLASCO Exatamente, do qual V. Exa. foi um dos subscritores. Isso foi o que fêz a Divisão Política do Itamarati; mesmo porque, o voto do Senado, naquela circunstância, armava o Executivo de forças capazes de resistir às pressões que recebeu como a imprensa noticiou haver recebido. A "gafe", então, foi da Divisão Política do Itamarati, que não informou ao Sr. Ministro Macedo Soares, pois, segundo me disseram, S. Exa.

também ignorava o pensamento do Senado; não informou aos juristas, que deram parecer a respeito, nem — é claro — ao Sr. Presidente da República. Por que acontece isso no Itamarati? — Porque é um organismo anacrônico, que não está em condições de olhar o mundo de hoje com os olhos de ver. Está à testa da Divisão Política do Itamarati, a Embaixadora Odette de Carvalho e Sousa, a pessoa mais incapacitada para dirigi-la, porque, nos anos de 1935, 1936 e 1937, era fervorosa adepta do Nazismo e do Fascismo, o que demonstrava a sua completa incapacidade da visão política do mundo, naquela época. Qualquer funcionário do Itamarati poderia ser Chefe da Divisão Política menos aquela senhora que, repito, se salientara pela incapacidade de ver os problemas que agitavam o mundo naqueles idos anteriores — Guerra de 1939 — problemas de criança em fase da gravidade dos atuais.

Não quero culpar o Ministro das Relações Exteriores — sou o primeiro a reconhecer em S. Exa. um dos melhores patriotas dêste País — nem o Sr. Presidente da República, por ter assinado aquêlê ato. E' evidente, porém que, a despeito da opinião dos três juristas citados pelo nobre Senador Francisco Gallotti, — e todos me merecem o maior respeito pela sua capacidade, — há, outros jurisconsultos brasileiros com renome, talvez maior, se não, igual, ao daqueles eminentes cidadãos, que opinam em sentido contrário, isto é, que aquêlê ato não poderia ser praticado sem a prévia observação do Congresso Nacional. Nesta oportunidade, passo a ler declaração do meu Partido — a respeito da matéria quando eu estava ausente do país e redigida pelo seu Presidente, o Sr. João Mangabeira, cuja fama de constitucionalista, no Brasil, não padece a menor dúvida. E' a seguinte:

"O Partido Socialista Brasileiro, pela sua Comissão Executiva Nacional, protesta contra a concessão dada pelo Governo da República aos Estados Unidos para a instalação de bases de foguetes teleguiados na Ilha de Fernando de Noro-

nha e apoia o seu protesto nas razões seguintes:

1.º Constitucionalidade, salvo caso de agressão, só o Congresso Nacional pode autorizar declaração de guerra. Mas o ato do Governo inscreve desde logo o Brasil em guerra, da qual automaticamente participará, uma vez que os Estados Unidos nela tomem parte, pois evidentemente que tais bases serão bombardeadas, sem que ao menos nos possamos queixar de agressão, visto que voluntária e previamente nos alistamos entre os combatentes. Um ato de tão terríveis conseqüências não pode ser praticado pelo Presidente da República sem prévia aquiescência do Congresso, pois importa em dar àquêle, sem licença dêste, autoridade para entrar em guerra. Além disso, pela Constituição, sómente com autorização do Congresso pode o Presidente da República permitir a permanência temporária de forças estrangeiras em território brasileiro.

2.º Politicamente, o ato não se justifica, pois o Povo Brasileiro não deseja entrar em guerra nenhuma, salvo se agredido. Sômente se governado por loucos, poderia o Brasil fazer uma política contra os Estados Unidos. Tôdas as nossas tradições, todos os nossos interesses nos determinam amizade leal e fraterna com o grande Estado irmão. Mas isso não nos obriga, e nem sequer nos aconselha a participar de suas guerras. Na presente quadra, devemos evitar incluir-nos numa guerra para a qual não estamos preparados e cujas conseqüências, seja qual fôr o vencedor, serão catastróficas para os que nela se envolverem.

3.º Moralmente, o ato do Governo, cedendo bases militares a troco de favores materiais, tira qualquer sentido nobre ao gesto, e amesquinha a dignidade nacional, mercantilizada num regateio vivamente disputado.

O ato do Governo da República, contra o qual o Partido Socia-

lista se levanta, não tem fundamento jurídico, não tem fundamento político, não tem fundamento moral”.

Esta, Sr. Presidente, a nota que o meu Partido distribuiu quando eu estava no exterior. Trago-a ao conhecimento do Senado e da Nação, para apoiar integralmente a decisão da Comissão de Relações Exteriores — unânime, segundo publicam os jornais — de comunicar ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o pensamento da Comissão. Esse pensamento — que me parece ser o do Senado — é o de que o ato praticado pelo Governo deveria ser previamente submetido à apreciação do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — \* Senhor Presidente, Srs. Senadores: solicitei a palavra para deixar registrada nos Anais da Casa a notícia sob todos os títulos auspiciosa, da eleição do Professor Mário Pinotti para a Presidência da Legião Brasileira de Assistência.

O ilustre fluminense, cientista de renome, a quem o Brasil já deve assinalados serviços, máxime no combate a inúmeras endemias, que assolam nossa Pátria, exerce no momento o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais, após ter sido Ministro da Saúde e Secretário da Saúde do Estado do Rio.

Desejo, assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, deixar consignado neste final de sessão, o voto de regozijo de que todos somos possuídos pela merecida eleição, daquêle ilustre patriota, feita por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da Legião Brasileira de Assistência.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — A notícia da eleição do Dr. Mario Pinotti é, real-

\* Não foi revisto pelo orador.



mente, auspiciosa. S. Sa. além de grande médico, é um patriota altamente devotado às causas de interesse da saúde do povo brasileiro. Tem ocupado postos da maior relevância dentro da sua especialidade. Atualmente, dirige o Serviço de Endemias Rurais; e já se sente a sua ação pelas providências que vem tomando nesse importante setor. Pelo menos aqui na Capital da República, é um fato, as medidas tomadas por esse ilustre médico e administrador. No domingo último, o nosso prezado amigo "All Right", na sua crônica diária na segunda página do "Correio da Manhã", ocupou-se largamente das atividades do Dr. Mário Pinotti. Não somente nesse campo que ocupa, como em outros que desempenhou anteriormente. Embora com aquela característica muito sua de fazer verve em torno das pessoas a que se refere na sua coluna, tão lida pelo público brasileiro, os conceitos por ele emitidos, com seriedade e independência bem definem o ilustre médico a que no momento V. Exa. está se referindo. Quero juntar os meus aplausos aos de V. Exa. aos que tão bem inspirados elegeram o Dr. Mário Pinotti para dirigir a Legião Brasileira de Assistência. Perdõe o ilustre colega o meu aparte tão longo; mas o faço pela satisfação que me proporciona a notícia trazida ao Plenário da nossa Casa por V. Exa.

**O SR. PAULO FERNANDES —**  
Agradeço o aparte de V. Exa.

Senhor Presidente, feitas estas considerações, deixo a tribuna. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE —** Não há mais orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Eleição, nos termos do art. 162 do Regimento Interno, da Comissão que deverá dar parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957 (que dispõe sobre a anexação do atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro após a mudança da capital da República).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 230, de 1956, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida; tendo Pareceres, sob ns. 45 e 46, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e de Finanças, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios; tendo Pareceres ns. 11 a 16, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece, de n.º 1-C; Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto, com subemenda à de número 1-C e oferecendo novas emendas de ns. 2-C a 4-C; Educação e Cultura, favorável ao projeto, à subemenda e emendas da Comissão de Transportes; Legislação Social, favorável ao projeto na parte que lhe cabe opinar e declarando escapar à sua competência a matéria constante das emendas; e de Finanças, favorável ao projeto, à subemenda à emenda número 1-C, às emendas 2-C e 4-C e contrário à de número 3-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.

16.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 25 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSO PROFERIDO

Senador Mendonça Clark — 1) Reclama demora no envio de respostas a vários requerimentos de informações de sua autoria. 2) Relata impressões que teve da Estrada de Ferro Central do Piauí.

MATÉRIAS VOTADAS

Eleição da Comissão que deverá dar parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957.

Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida, (Aprovado com emenda).

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios. (Aprovado em primeira discussão, com emendas).

Comparecimento: Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti

— Ruy Carneiro. — Octacilio Jurema. — Ezequias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ary Vianna. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Lima Guimarães. — Linou Prestes. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. (42)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro;

Ofícios das Câmaras Municipais de Garça e São Caetano do Sul (São Paulo).

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

*Prisco dos Santos — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Lino de Mattos — Moura Andrade. (8)*

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a hora do Expediente.

— Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — \* Sr. Presidente, devo começar por solicitar de V. Exa. as providências que se fizerem necessárias no sentido de que os requerimentos de informações números 359, 365, 368, 389 e 750, de 1956, sejam respondidos, conforme pedido que enviei à Mesa, em tempo oportuno. Já decorreram muito mais de trinta dias da apresentação de vários desses requerimentos, e ainda não tive o prazer de receber os esclarecimentos desejados.

*O Sr. Othon Mäder* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Está reclamando V. Exa. contra a demora das respostas do Ministério da Fazenda?

**O SR. MENDONÇA CLARK** — De diversos Ministérios.

*O Sr. Othon Mäder* — Junto meu protesto em relação ao Ministério da Fazenda, que já adotou como norma oficial no sentido de que está enviando esforços para responder aos nossos requerimentos de informações. E' o expediente de que se vale para protelar indefinidamente as respostas.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores; estive no Piauí em janeiro passado; e desejo prestar dois depoimentos sobre as atividades federais, em meu Estado, que não devem permanecer sem comentários.

Referir-me-ei, em primeiro lugar, à Estrada de Ferro Central do Piauí e à sua administração, na pessoa do Major Wilson Santa Cruz Caldas.

\* Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente e Srs. Senadores; o desenvolvimento do norte do Piauí depende, em boa parte, do modo como funciona a E. F. C. P. Dessa maneira, têm o Governo do Estado e a banca federal do P. S. D., com o apoio da quase totalidade dos demais representantes, procurado afastar a política da Estrada de Ferro.

Comprovando o acerto dessa orientação, indicamos para o cargo o Engenheiro Major Wilson Santa Cruz Caldas, que, como já esclareci, não estando filiado a qualquer ligação política, tem feito administração imparcial.

Sr. Presidente, as palavras não são, às vezes, convincentes, mas os fatos são irretorquíveis. No primeiro ano da segunda administração do Major Caldas, o patrimônio da Estrada de Ferro Central do Piauí foi bastante enriquecido.

Passo a ler, Sr. Presidente Srs. Senadores, a notícia publicada no "Jornal do Piauí", de 10 do mês corrente, sobre as inaugurações realizadas, em janeiro passado, na Estrada de Ferro Central do Piauí.

**INAUGURAÇÕES NA CENTRAL DO PIAUÍ**

O Major Wilson Santa Cruz Caldas, operoso Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí vem de comunicar ao Governador Goyoso e Almendra a inauguração, solene, de diversas obras concluídas por aquela ferrovia no exercício de 1956, em comemoração ao 1.º aniversário do Governo Juscelino Kubitschek.

Assim, foram inauguradas três pontes de concreto armado, com vão total de 94 metros, uma vila operária, composta de 7 conjuntos de duas casas geminadas, uma oficina de carpintaria, com 800 metros quadrados de área, uma caixa d'água, construída em concreto armado, com capacidade de 60.000 litros, dois grupos de seis casas geminadas para trabalhadores, nove pontilhões de concreto armado, com vão total de 45 metros, duas casas para mestre, duas

caixa d'água de concreto armado, com capacidade de 30.000 litros cada, e oito poços tubulares.

Verifica-se, assim, que andou bem o Governo em conseguir a permanência do Major Santa Cruz Caldas à frente da Estrada de Ferro Central do Piauí".

*(Interrompendo a leitura).*

Sr. Presidente, somente quem viveu no Piauí muito tempo compreende o alcance das obras realizadas no ano passado. E' que, durante cerca de vinte anos, essa estrada teve a administração escolhida ora por um partido, ora por outro, sofrendo grande atraso no seu desenvolvimento.

Devo ainda acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o atual Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí, além da sua administração interna, colaborou com o batalhão ferroviário do Exército que se dedica à construção do trecho Piripiri-Campo Maior, e já foi possível atingir a cidade de Capelão de Campo, o que significa que, após vinte anos de completa ausência de trilhos, em menos de dois anos já foram lançados cerca de trinta e cinco quilômetros em direção a Campo Maior.

Está, pois, de parabens o Governo Federal, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente da República e do Exmo. Sr. Ministro da Viação, pela nomeação do Major Wilson Santa Cruz Caldas, para Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí.

Sr. Presidente, esperamos que, até o fim do ano, a Estrada atinja o principal município do interior do Estado do Piauí e, talvez dentro de mais um ano, fique completado o trecho ligando o litoral à Capital do Estado, num percurso de cerca de quatrocentos quilômetros, após quarenta anos de espera por parte do povo piauiense.

Faço desta tribuna sinceros votos para que o referido Diretor continue trabalhando e, dessa maneira, possa ser merecedor da confiança do Governo Federal e dos Piauienses que desejam o progresso do seu Estado.

Sr. Presidente, e Senhores Senadores, nem tudo, porém, pode ser um mar de rosas. Até estas têm os seus

espinhos. Quero referir-me à infelicidade do Piauí em relação ao seu pôrto de mar.

Há 90 anos trocamos com o Ceará os municípios de Príncipe Imperial e Independência por uma faixa de areia denominada Amarração.

O Senado da República deve estar esquivado do trabalhador incansável que, favor desse pôrto, foi o nobre Senador Joaquim Pires. S. Exa., depois de tantos anos, ainda não pôde verificar o bom andamento do Pôrto de Luís Corréa. Na sua ausência, Senador, pronóstico-me, dentro das minhas forças, a continuar sua luta.

Já em 1922 o saudoso Presidente Epitácio Pessoa enviou-nos máquinas, dinheiro, e quase vimos o pôrto iniciado. Mudado o Governo também mudados foram os programas.

Em 1950 o saudoso Presidente Vargas, visitando Parnaíba, prometeu o Pôrto de Amarração.

Em 1951 foi aberta concorrência.

Em 1957 quando uma guia corrente de mil e seiscentos metros deveria estar pronta há dois anos, não temos mais do que quinhentos metros.

Em face do exposto — é necessário que seja rescindido — se possível de forma amigável — o contrato vigente já em segunda prorrogação. Torna-se urgente a abertura de uma nova concorrência pública.

Desta vez, Sr. Presidente e Senhores Senadores, conforme apêlo que a bancada do Piauí, unânimemente, fêz ao Exmo. Sr. Ministro da Viação torna-se preciso sejam tomadas precauções capazes de assegurar ao Governo Federal a garantia de que a organização que vencer a concorrência esteja, realmente, aparelhada para executar a obra em prazo determinado.

Estou certo de que o Exmo. Senhor Presidente da República e seu operoso Ministro da Viação não terão dúvidas em atender ao apêlo do Governo Estadual e da bancada federal nos termos do memorial que, pela bancada, foi entregue há poucos dias ao Sr. Ministro da Viação.

Não tenho dúvidas de que se fôssem dadas instruções, ao competente e dedicado Diretor do D.P.R.C. — Dr. Ca-

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos para integrar a Comissão que deverá dar parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, os nobres Senadores: Gilberto Marinho, Francisco Gallotti, Gaspar Velloso, Remy Archer, Sá Tinoco, Ruy Carneiro, Cunha Mello, Lourival Fontes, Lima Guimarães, Caiado de Castro, Argemiro de Figueiredo, Daniel Krieger, João Villasbôas, Attilio Vivacqua, Lino de Mattos e Mem de Sá.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956 que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos já falecida, Maria Arcelina de Almeida; tendo Pareceres, sob números 45 e 46 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N.º 1-C

Ao art. 2.º suprima-se:

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 230, DE 1956

(N.º 1.191-B-956, na Câmara dos Deputados)

*Concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos Maria Arcelina de Almeida, já falecida e residentes em Alagoinha, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º A pensão de que trata o art. 1.º desta lei será concedida a partir de 1.º de janeiro de 1955 e será paga durante toda a vida das pensionistas.

Art. 3.º O pagamento da pensão correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios; tendo Parecer ns. 11 a 16, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com emenda que oferece de n.º 1-C, Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto, com subemenda a de número 1-C e oferecendo novas emendas de ns. 2-C a 4-C; Educação e Cultura, favorável ao*

nedo de Magalhães — S. Exa. saberia agir com rapidez e eficiência.

Era êste, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o apêlo que queria fazer em favor da concretização da construção do pôrto de Amarração, uma das maiores aspirações do povo do Piauí. *(Muito bem, muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Arlindo Rodrigues, inscrito em segundo lugar, desiste da palavra, segundo comunicação à Mesa.

Não há outros oradores inscritos.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Mathias Olympio.

E' lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 28, DE 1957

Nos têrmos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro 120 dias de licença a fim de me afastar do exercício do meu mandato de Senador pelo Estado do Piauí.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Não tendo o requerimento aprovado mencionado outra data, considera-se, de acôrdo com a orientação adotada em casos semelhantes, como tendo vigência a partir da publicação, isto é, amanhã, a licença concedida.

Será convocado o suplente, Senhor João Mendes Olympio de Melo, para assumir o exercício do mandato, em substituição ao Senhor Senador Mathias Olympio. *(Pausa)*.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Eleição, nos têrmos do art. 162 do Regimento Interno, da Comissão que deverá dar parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, (que dispõe sobre a anexação do atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro após a mudança da capital da República).*

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por dez minutos para que os Srs. Senadores possam munir-se de cédulas.

*(A sessão é suspensa às 14 horas e 50 minutos e reaberta às 15 horas).*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à chamada para votação.

#### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

*Remy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Ruy Carneiro. — Octacilio Jurema. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindenberg. — Ary Vianna. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Linneu Prestes. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbóas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 32 Senhores Senadores. Vai-se proceder à apuração.

*São recolhidas trinta e duas sobrecartas que, apuradas, dão o seguinte resultado:*

Gilberto Marinho	32 votos
Francisco Gallotti	31 votos
Gaspar Velloso	32 votos
Remy Archer	31 votos
Sá Tinoco	32 votos
Ruy Carneiro	32 votos
Cunha Mello	31 votos
Lourival Fontes	32 votos
Lima Guimarães	31 votos
Caiado de Castro	32 votos
Argemiro de Figueiredo	32 votos
Daniel Krieger	32 votos
João Villasbóas	32 votos
Attilio Vivacqua	32 votos
Lino de Mattos	32 votos
Mem de Sá	32 votos
Fausto Cabral	1 voto
Pedro Ludovico	1 voto

projeto, à emenda e subemendas da Comissão de Transportes; Legislação Social, favorável ao projeto na parte que lhe cabe opinar e declarando escapar à sua competência a matéria constante das emendas e de Finanças, favorável ao projeto, à subemenda, à emenda n.º 1-C, às emendas 2-C a 4-C e contrário à de n.º 3-C.

O SR. PRESIDENTE — A subemenda substitutiva da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nos termos do Regimento Interno, tem preferência se aprovada, prejudicará a Emenda número 1-C.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 1-C

Dê-se ao art. 2.º do projeto a seguinte redação:

Art. 2.º O recebimento da cota que couber a cada Município somente poderá ser autorizado após a comprovação pela respectiva Prefeitura, perante as Câmaras Legislativas Municipais, do exato cumprimento do disposto nesta lei, em relação à cota recebida no exercício anterior.

O SR. PRESIDENTE — Ficam prejudicados o art. 2.º do projeto e a emenda n.º 1-C.

E' o seguinte o art. prejudicado:

Art. 2.º O recebimento da quota que couber a cada Município somente poderá ser autorizado após a comprovação pela respectiva Prefeitura, perante o Ministério da Fazenda do exato cumprimento do disposto nesta lei em relação à quota recebida no exercício anterior.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

#### EMENDA N.º 1-C

Suprima-se o art. 2.º.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação do projeto, artigo por arti-

go, excluindo o de número 2.º prejudicado pela aprovação da subemenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em votação o art. 1.º

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o artigo aprovado:

Art. 1.º Metade da importância recebida pelos Municípios pela sua participação no imposto de renda, por força do art. 15, parágrafo 4.º da Constituição, será obrigatoriamente aplicada em benefício de ordem rural, entendendo-se como tais:

a) abertura de estradas que visem ao escoamento da produção agrícola para a sede do Município ou rodovias próximas;

b) manutenção de transportes, coletivos entre a zona rural e a sede dos Municípios;

c) instalação de serviços de fomento à produção agrícola, distribuição de sementes e de defesa vegetal e animal, com recursos técnicos para o combate às pragas e epizootias;

d) construção de silos e armazéns para guarda e conservação da produção agrícola municipal;

e) funcionamento das obras previstas no item anterior, bem como de aviários, pocilgas e estábulos — de acordo com os padrões técnicos recomendáveis — construídos por iniciativa privada;

f) aquisição de reprodutores de alta linhagem para melhoria dos rebanhos existentes no Município;

g) criação e manutenção de cursos de prática rural e outros congêneres;

h) aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais;

i) construção de açudes, poços, sistemas a irrigação e outras obras que, localizadas na zona rural, beneficiem direta e imediatamente a respectiva população;

j) aquisição de máquinas agrícolas ou de beneficiamento de produção para arrendamento ou utilização pelos médios e pequenos proprietários rurais;

l) instalação de cooperativas agrícolas e auxílio ao seu funcionamento;

m) manutenção de serviços de assistência médico-hospitalar e farmacêutica ao trabalhador rural;

n) auxílio e subvenção às sociedades que prestem assistência social às populações rurais;

o) desapropriação de áreas próximas às cidades, vilas e povoados para instalação de pequenas propriedades, até o máximo de 16 hectares para venda ou arrendamento a colonos que não tenham outra propriedade imóvel e se obriguem a produzir gêneros de primeira necessidade.

*São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:*

Art. 3.º A aplicação prevista nesta lei poderá ser feita mediante convênio das Prefeituras municipais com os Governos da União e dos Estados.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas ns. 2-C e 4-C, que têm pareceres favoráveis das Comissões.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

*São as seguintes as emendas aprovadas:*

#### EMENDA N.º 2-C

A alínea "a" do art. 1.º, onde se diz:

"... abertura de estradas..."

Diga-se:

"... estabelecimento de vias de transporte..."

#### EMENDA N.º 4-C

Ao art. 3.º, onde se diz:

"... mediante convênio das Prefeituras Municipais com os Governos da União e dos Estados".

Diga-se:

"mediante convênio das Prefeituras Municipais entre si bem como com os Governos da União e dos Estados".

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n.º 3-C, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

*E' a seguinte a emenda rejeitada:*

#### EMENDA N.º 3-C

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... Os recursos a que se refere o art. 1.º desta lei serão aplicados de acordo com plano anual elaborado pelas Prefeituras, sujeitos à aprovação das respectivas Câmaras Municipais.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo os Prefeitos enviarão às respectivas Câmaras, até 31 de março de cada ano, o plano de aplicação dos recursos no exercício financeiro".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército) e dá outras providências. Pareceres, sob ns. 39 a 42, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário;



Saúde Pública, favorável, de acôrdo com o substitutivo que oferece; e de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Saúde.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 218, de 1956, que eleva para Cr\$ 1.000.000,00 o limite de Cr\$ 100.000,00 estabelecido no artigo 3.º, alínea "g", do Decreto-lei número 3.198, de 14 de abril de 1941.

(Reorganiza a Administração do Porto do Rio de Janeiro e dá outras providências); tendo Pareceres favoráveis, sob números 43 e 44, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.

**17.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 26 de Fevereiro de 1957**

**PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES**

**SUMÁRIO**

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

N.º 31, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de ..... Cr\$ 6.000.000,00, destinado a custear despesas decorrentes do alojamento de tropas requisitadas pela Justiça Eleitoral.

N.º 32, de 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, e o

Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1957, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.

**DISCURSOS PROFERIDOS**

Senador Assis Chateaubriand — Confronto entre a situação de meios de consumo e produção de petróleo, entre o Brasil e outros países, sobretudo os Estados Unidos.

Senador Remy Archer — Necessidade de meios de transportes rodoviários para São Luís, no Maranhão, e Belém, no Pará.

Senador Juracy Magalhães — Discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 218, de 1956.

**POSSE DE SENADOR**

O Sr. João Mendes Olympio de Melo, na qualidade de suplente do Senador Mathias Olympio.

**MATÉRIAS APROVADAS**

*Requerimentos:*

— n.º 29, de 1957, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

— n.º 30, de 1957, para que o Senado não funcione nos dias 4 a 8 de março próximo, inclusive.

— n.º 31, de 1957, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956.

— Projeto de Lei da Câmara número 218, de 1956, que eleva para Cr\$ 1.000.000,00 o limite de ..... Cr\$ 100.000,00 estabelecido no artigo 3.º, alínea "g", do Decreto-lei número 3.198, de 14 de abril de 1941. (Reorganiza a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências).

**MATÉRIA ADIADA**

— Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e à Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenetes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do

Exército) e dá outras providências. (Audiência da Comissão de Constituição e Justiça e da Segurança Nacional).

**Comparecimento:** 49 Srs. Senadores.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Remy Archer — Assis Chateaubriand — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Octacilio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Linneu Prestes — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior.*

**O SR. PRESIDENTE** — Em discussão a Ata, nos termos em que está redigida.

**O SR. MENDONÇA CLARK** — (Sobre a Ata) — \* — Sr. Presidente, solicitei, na Sessão de ontem, provi-

dência no sentido de que me fôsem respondidos os requerimentos de informações que especifiquei.

O pedido, formulei-o depois do funcionário competente informar os números dos requerimentos não respondidos. Dentre eles havia o de n.º 750, que, acabo de verificar, se refere a informações do Sr. Ministro da Justiça. Recebi, datada de hoje, a seguinte carta do Sr. Ministro Nereu Ramos:

Senhor Senador Mendonça Clark.

Estou acabando de ler no Diário do Congresso Nacional — Seção II — de hoje, o discurso que Vossa Excelência pronunciou, ontem, solicitando providências, ao Presidente do Senado, no sentido de que vários requerimentos de informações formulados sejam respondidos.

2. Acrescentou Vossa Excelência que “já decorreram muito mais de trinta dias da apresentação de vários desses requerimentos e ainda não tive o prazer de receber os esclarecimentos desejados”.

3. Dentre os requerimentos citados, referiu-se Vossa Excelência ao 750, dirigido a esta Secretaria de Estado.

4. Em 16 do corrente, pelo Aviso 598, tive oportunidade de transmitir ao Primeiro Secretário todas as informações requeridas, faltando, apenas, cópia das peças de três volumosos processos, as quais exigem ininterrupto trabalho de datilógrafo, o qual, no início do exercício, é excessivo na Divisão do Orçamento, onde se encontram, como devem, aqueles processos.

5. Vossa Excelência reconhece, portanto, que existe o justo

\* Não foi revisto pelo orador... \*

motivo, com que o item 4 do artigo 13 da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que invocou, justifica que se ultrapasse o prazo de trinta dias fixado, para a prestação de informações às Câmaras do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — (a) *Nereu Ramos*”.

Sr. Presidente, baseado nas informações recebidas, cometi o erro de incluir na minha reclamação o Requerimento n.º 750, embora também não tivesse sido completamente respondido. As justificativas do Sr. Ministro Nereu Ramos são perfeitamente aceitáveis.

Enaltecendo o Sr. Ministro da Justiça, por se prontificar, com rapidez acima do normal, a dar explicações, peço a S. Exa. desculpas pelo erro cometido involuntariamente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a Ata.

Mais nenhum Sr. Senador desejando manifestar-se sobre a Ata, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### DIPLOMA

Armas da República.

Justiça Eleitoral.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, legais, faz saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei n.º 1.184, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), que, da ata geral da sessão deste Tribunal, realizada no dia 25 de janeiro de 1955, e que aprovou a apuração das eleições de

3 de outubro do ano findo, consta ter sido proclamado Suplente de Senador o Doutor João Mendes Olympio de Melo, eleito pela Coligação Democrático-Trabalhista, para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1963, com 87.033 votos, bem como é de 242.237 o total de votos válidos apurados. Eu, (a) José Gualberto da Silva, Diretor de Secretaria, em exercício, lavrei e subscrevi o presente extrato de Ata.

Teresina, 26 de janeiro de 1955. —  
*Flávio José Furtado de Mendonça*,  
Presidente do T.R.E.

#### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 107, 110 e 111, encaminhando autógrafos dos seguintes

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 31, de 1957

(N.º 4.870-B-1954, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de ..... Cr\$ 6.000.000,00, destinado a custear despesas decorrentes do alojamento de tropas requisitadas pela Justiça Eleitoral.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de ..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a custear despesas decorrentes do alojamento da tropa nos Municípios de vários Estados da Federação, e outras dotações orçamentárias não dispõem de saldo, ou que não se enquadram nas especificações das rubricas do Orçamento, para atender a requisições da Justiça Eleitoral.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 32, de 1957

(N.º 1.454-C-1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1954, a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, sendo-lhe atribuída, de acôrdo com o disposto no art. 16 daquela Lei, a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento da subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no exercício de 1957.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1957

(N.º 105-A-1956, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 3 de agosto de 1955, entre

o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada, para a construção de uma ponte rodoferroviária sobre o rio de Contas, em Itajubá, Estado da Bahia, contrato que o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 20 de setembro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Ns. 672 e 615, remetendo cópias autenticadas dos textos da Convenção Internacional e Telecomunicações, firmada, em Buenos Aires, a 22 de dezembro de 1952 e das Convenções de Genebra, a 12 de agosto de 1949, respectivamente.

Publique-se.

*São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:*

## PARECER

N.º 58, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei da Câmara, n.º 183, de 1956, que releva a prescrição, em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho.*

Relator: Sr. Ary Vianna.

Releva, o presente projeto, a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do 10.º R. I. José Luiz Filho, prevista na letra "a", do art. 75 e letra "d", do artigo 76 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com a letra "e", do artigo 1.º e ns. 1 e 4 da letra "b", do art. 4.º do decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, modificado pelo decreto-lei n.º 8.053, de 8 de outubro de 1945 e com as vantagens do artigo 303 da lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

O caso, em resumo é o seguinte: ao ser submetido a exame de saúde, por ordem do Comandante do 10.º R. I., onde servia, o soldado José Luiz Filho teve a desventura de saber-se portador de doença que o incapacitava definitivamente para o Exército, a cujas fileiras fôra incorporado em 29 de outubro de 1942.

Em consequência, foi internado na Colônia Santa Isabel, e, mais tarde em 13-2-943 excluído do Exército.

Em 1950, requereu ao Ministro da Guerra reforma, a qual lhe foi negada alegando-se que estava prescrito o seu direito à mesma, visto já que havia decorrido sete anos de sua exclusão do Exército.

Não satisfeito, José Luiz Filho renovou, posteriormente, aquêle pedido, havendo, então, o Consultor Jurídico do Ministério da Guerra, opinado favoravelmente, desde que a relevação da prescrição se operasse através de lei, medida que sugeriu e com a qual concordou, igualmente, o DASP, que também falou sobre a matéria.

Julgando, afinal, a espécie, o Sr. Presidente da República, concordando com a pretensão do ex-soldado, enviou ao Congresso mensagem sobre o assunto, dela resultando o projeto em estudo.

Considerando que a proposição é humana e justa, pois, segundo expressões do próprio Ministro da Justiça, visa a "minorar os sofrimentos de um ex-soldado, casado, com dois filhos, acometido de doença incurável", e, considerando, mais, que serão mínimos os gastos com a sua reforma, esta Comissão opina favoravelmente ao Projeto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Mendonça Clark*. — *Othon Mäder*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*.

## PARECER

N.º 59, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 213, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de ..... Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giórgio Girardet.*

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Perilo Teixeira, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo falecido Professor Augusto Giórgio Girardet.

A medida visa a concretizar o oferecimento da viúva daquele saudoso mestre da gravura à Escola Nacional de Belas Artes, com o objetivo de "dar à Coleção Girardet lugar adequado à sua conservação e projeção no mundo das artes".

Os professores designados pela direção daquele estabelecimento, para opinar sobre o assunto, concluíram que "o valor intrínseco da copiosa obra deixada ultrapassa de muito o quanto da proposta apresentada pela sua herdeira".

De acôrdo com os dados anexos ao projeto, a referida coleção, representativa de fatos e figuras de nossa história, consta de 735 peças, sendo 118 modelos de medalhas em gesso, 525 modelos de medalhas em bronze, 33 galvanoplastras, 8 plaquetes, 10 medalhões (em bronze e em gesso) e 41 matrizes em aço.

Augusto Giórgio Girardet, falecido em 1955, com 99 anos de idade, exerceu, de 1892 a 1934, a cadeira de Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas da Escola Nacional de Belas Artes e de 1912 a 1913, a chefia da Seção de Gravuras da Casa da Moeda, para a qual gravou tôdas as moedas da República.

Consultado sobre o projeto por esta Comissão, o sr. Ministro da Educação e Cultura transmitiu o seguinte pronunciamento da Comissão Nacional de Belas Artes:

"Atendendo ao valor extraordinário do acervo da obra do Professor Augusto Girardet, é de manifesto interesse público a aquisição do referido acervo nas condições vantajosas estatuídas no projeto em causa. Uma vez, porém, que o maior proveito a ser tirado da compra consistirá em utilizar a coleção no ensino da técnica artística de que o gravador Girardet foi mestre abalizado, será conveniente consignar no mesmo projeto que os bens a adquirir passarão a integrar o patrimônio da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil".

Julgamos, entretanto, dispensável essa exigência, que importaria na volta da matéria à Câmara dos Deputados, isto porque a opinião daquele órgão técnico coincide com o desejo da viúva do grande artista, cujo acervo não deve ter outro destino se não a Escola Nacional de Belas Artes.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Fausto Cabral*. — *Mendonça Clark*. — *Júlio Leite*. — *Gaspar Velloso*.

#### PARECER

N.º 60, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 389, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

De autoria do nobre Deputado Moreira da Rocha, o presente Projeto de

Lei da Câmara n.º 389, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio à Sociedade Brasileira de Higiene, pela realização do XIII Congresso Brasileiro de Higiene, levado a efeito em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em julho do ano passado.

Grande foi a repercussão nos meios científicos do País, dêsse certame, a que compareceram, em grande número, sanitaristas nacionais e estrangeiros e durante o qual foram debatidas teses de alto interesse e ventiladas questões importantes relacionadas com a saúde pública.

Dada, justamente, a sua magnitude vultosas foram as despesas realizadas pela Sociedade Brasileira de Higiene e para cujo atendimento também contribuiu o Estado do Ceará, dentro de suas parcas possibilidades financeiras.

O auxílio da União a congressos dessa natureza, por isso mesmo que é um imperativo constitucional, (art. 174 da Carta Magna) têm-se feito sentir com freqüência, não havendo razão para se deixar à margem de amparo financeiro um certame como o visado pelo projeto e cujos resultados seria ocioso encarecer.

Somos, diante do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Ary Vianna*. — *Mendonça Clark*. — *Daniel Krieger*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*.

#### PARECER

N.º 61, de 1957

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1957, autoriza o Poder

Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr\$ 55.000.000,00 para a construção de "casas populares", em Santos, Estado de São Paulo; Monte Alegre, Estado do Pará e Fortaleza, Estado do Ceará; sendo Cr\$ 30.000.000,00 para o primeiro caso; Cr\$ 5.000.000,00 para o segundo e Cr\$ 20.000.000,00 para o último.

O projeto originou-se de proposição do nobre Deputado Ivete Vargas, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, tendo em vista os desabamentos havidos na cidade de Santos, em virtude de chuvas torrenciais, com tromba d'água.

Os Cr\$ 25.000.000,00, adicionados ao crédito original, têm por fundamento acontecimentos semelhantes nas cidades de Monte Alegre e Fortaleza, sendo que, nesta última, produzidos pelas ressacas oceânicas nos bairros de Mucuripe, Arraial, Moura Brasil, Jacarecanga e Praia Formosa.

Na forma do artigo 2.º as mencionadas quantias serão aplicadas por intermédio da Fundação da Casa Popular, no caso, a entidade governamental incumbida do tratamento desse crucial problema nacional.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Mendonça Clark*. — *Othon Mäder*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Gaspar Velloso*.

#### PARECER

N.º 62, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto da Lei da Câmara n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 5.000.000,00 para contribuição da União às comemorações do I centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco. Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Município de Caruaru, em Pernambuco, completa, a 18 de maio do

corrente ano, o seu primeiro centenário de fundação.

Para celebrar a efeméride, a Câmara aprovou o presente projeto, pelo que se autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), importância com que a União contribuirá para aquêles festejos.

O autor da proposição, o ilustre deputado Pontes Vieira, justificou-a convincentemente, lembrando que, "com cerca de 110.000 habitantes — população superior à de algumas capitais brasileiras — Caruaru, passados em anos, tornou-se mercê de sua privilegiada situação geográfica, o mais importante entrocamento rodoferroviário de Pernambuco", tendo conquistado, "pelo esforço de seus filhos", "a posição de liderança econômica, social, educacional, cultural e política que hoje disputa no interior do Estado".

De outro lado, o prefeito daquele município ora nesta capital, em entrevista à imprensa, falou detalhadamente, sobre o programa de realizações que pretende levar a efeito, ao ensejo do referido evento.

Nessa entrevista, esclareceu o edil caruarense que pretende efetuar uma série de festas e certames que atendam aos anseios de tôdas as classes, do mesmo modo que capazes de revelar ao visitante os diferentes aspectos da vida do município.

Assim, para satisfazer, por exemplo, os anseios das massas, constarão do programa:

- a) procissões e missas campais;
- b) a célebre feira de Caruaru;
- c) amostra da cosinha caruarense;
- d) festejos juninos;
- e) o carnaval; e
- f) exhibições das danças típicas pernambucanas, etc.

No plano cultural, o programa prevê:

- a) realização de vários congressos;
- b) exposição de pintura, desenho e fotografia;



- c) exposição de arte popular;
- d) inauguração do monumento ao fundador da cidade; e
- e) publicação de várias monografias sobre a história e os aspectos característicos de Caruaru.

Vê-se, do exposto, que, conquanto o governo esteja seguindo, no momento, uma política de retração de crédito, não se pode nem se deve negar a dotação que agora se pleiteia, não só por ser insignificante como, também, porque os festejos comemorativos do centenário de Caruaru, poderão estimular ainda mais o desenvolvimento do município, o mais importante do Estado, depois de Recife, com proveito, inclusive, para o erário federal.

Além disso, estabeleceu o projeto, em seu artigo 2.º, que, do crédito a que se refere o artigo 1.º, deverá ser aplicada a importância correspondente a 75% na construção da Casa do Trabalhador, medida de longo alcance social, pois valerá como obra de efetiva assistência aos trabalhadores.

Diante do exposto, e considerando que o Congresso já aprovou outros créditos semelhantes, existindo, na espécie, vários precedentes, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Mendonça Clark*. — *Ary Vianna*. — *Daniel Krieger*. — *Julio Leite*. — *Othon Mäder*. — *Juracy Magalhães*. — *Victorino Freire*. — *Mourão Vieira*. — *Gaspar Velloso*. — *Paulo Fernandes*.

#### EMENDA N. 1-C

(Ao Projeto de Lei da Câmara número 27-57)

Incluam-se, após o Art. 1.º o seguinte:

Art. — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), pa-

ra contribuição da União às comemorações do I Centenário da Cidade de Petrópolis.

#### Justificação

A Cidade de Petrópolis, embora continue a manter a tradição de centro turístico e diplomático do País, transformou-se também em um núcleo industrial de 1.ª grandeza, com 427 estabelecimentos fabris e mais de 30.000 operários, tendo produzido no último ano quase dois milhões de cruzeiros em produtos manufaturados.

Graças a esta opulenta contribuição dos petropolitanos à economia nacional, recolhidos aos cofres estaduais e federais cerca de 400.000,000 de cruzeiros (aos federais 230 milhões e aos estaduais, 180 milhões) em impostos e contribuições.

Devendo celebrar no próximo mês de setembro o 1.º Centenário de sua elevação à categoria de cidade, pretende, o Governo do Município, cumprir um expressivo programa de comemorações, compreendendo a inauguração do novo sistema de abastecimento de água, a urbanização do centro comercial e a instalação do serviço de ônibus elétricos, além de uma exposição sobre a Província Fluminense, a se realizar no histórico Palácio de Cristal, que deverá ser restaurado para esse fim.

Para cumprir esse vasto programa não dispõe a Municipalidade de recursos suficientes visto como, dos 470 milhões pagos pelos petropolitanos, apenas 70 milhões ficam para a cidade.

Em face do exposto, nada mais justo que a União Federal auxilie o Governo do Município nesta data magna de sua história, concorrendo com uma pequena parcela para que esse centro de produção e de riqueza possa comemorar condignamente o 1.º Centenário de sua elevação à Cidade.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes*. — Aprovado pela Comissão de Finanças — *Mathias Olympio*.

## PARECERES

Ns. 63, 64 e 65, de 1957

N.º 63 DE 1957

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955, que exclui dos efeitos da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 a locação de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes.*

Relator: Sr. Arlindo Rodrigues.

O Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955, de autoria do ilustre Senador Moura Andrade, exclui dos efeitos da Lei n.º 1.300 de 28 de dezembro de 1950, a locação de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes.

O assunto já foi resolvido pelo artigo 7.º da Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, que prorrogou a Lei n.º 1.300, até 31 de dezembro de 1956.

Diz o Art. 7.º acima citado que ficaram livres de todas as restrições estabelecidas ou revigoradas pela presente lei as locações de imóveis em que sejam locadoras as pessoas (jurídicas) intituladas para fins filantrópicos, que se ocupem da educação e de proteção à infância pobre, do amparo à velhice necessitada, do socorro à invalidez ou da assistência hospitalar.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina contrariamente ao projeto em exame, por ter o mesmo perdido a sua oportunidade.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 1955. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Arlindo Rodrigues*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Julio Leite*. — *Alô Guimarães*.

N.º 64, DE 1957

*Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1955.*

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

Em data de 15 de junho de 1955 apresentou o nobre Senador Moura

Andrade o projeto em causa, tendo em vista excluir dos efeitos da denominada "Lei do Inquilinato" (número 1.300, de 28 de dezembro de 1950), as locações de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes.

Ocorre, entretanto, como observa o parecer emitido pela douta Comissão de Economia, que os objetivos colimados pelo autor do projeto foram posteriormente atendidos com a aprovação da Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955.

Destarte, somos pela rejeição da presente proposição, por inoportuna.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1956. — *Lima Teixeira*, — Presidente. — *Francisco Gallotti* — Relator. — *João Arruda* — *Ruy Carneiro* — *Lino de Mattos* — *Remy Archer*.

N.º 65, DE 1957

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1955*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O presente projeto exclui dos efeitos da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, a locação de imóveis pertencentes a instituições pias e beneficentes com existência legal de mais de cinco anos de funcionamento regular no país.

A matéria foi superada pela Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, cujo Art. 7.º liberou das restrições da Lei n.º 1.300 as locações de imóveis em que fossem locadoras as pessoas jurídicas, instituições para fins filantrópicos e destinadas à educação, proteção à infância pobre, amparo à velhice necessitada, socorro à invalidez e assistência hospitalar.

Nestas condições, opinamos contrariamente ao projeto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Othon Müder*. — *Mendonça Clark*. — *Victorino Freire*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Domingos Vellasco*.

PARECERES NS. 66, 67 e 68 DE  
1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe acerca do aproveitamento de energia elétrica de rios que percorrem mais de um Estado.*

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O artigo 5.º, no XV, letra "I" da Constituição Federal, estatui que compete à União legislar sobre riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia elétrica, florestas, caça e pesca. E o artigo 153, reza que o aproveitamento dos recursos minerais e de energia hidráulica depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei.

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Paulo Fernandes, enquadrando-se nesses dispositivos constitucionais, dispõe (art. 1.º) que dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia elétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas, para outra bacia hidrográfica.

Estabelece, mais (art. 2.º), que as concessões deferidas sem o cumprimento da exigência do art. 1.º serão consideradas caducas, desde que ainda não tenham sido iniciadas as respectivas obras de execução.

A medida proposta pelo ilustre representante fluminense se funda em poderosas razões de ordem econômica e social, como ressalta da justificação que fez.

Cita, o nobre colega — e o faz com grande oportunidade — e o exemplo do rio Paraíba cujo aproveitamento, sem as necessárias cautelas, ocasionou enormes prejuízos para uma importante zona do Estado do Rio de Janeiro, prejuízos que poderão tornar-se irreparáveis, se forem levados a efeito novos desvios das águas daquele rio.

A solução de problemas de um Estado não pode ser conseguido a custo de sacrifícios de outro, tanto mais

que, na espécie, a região banhada pelo outrora caudaloso Paraíba, já teve a sua economia, ali antes tão desenvolvida e sólida, grandemente abalada com os desvios já sofridos pelo rio.

Aliás, como acentua, também, o autor da proposição, a Câmara dos Deputados, alarmada com as notícias desses novos desvios no rio, aprovou a constituição de uma comissão de inquérito para estudar o assunto.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto, que, além de constitucional, parece-nos de toda conveniência.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Lourival Fontes* — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Francisco Gallotti* — *Ruy Carneiro*. — *Domingos Velasco*.

N.º 67, de 1957

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

Traz o eminente colega Paulo Fernandes a debate, no presente projeto, assunto de inegável importância e de grande oportunidade.

Matéria nenhuma poderia, no momento, sobrelevar a de que trata a proposição, de enorme interesse para a economia de diversas regiões do País, com repercussões profundas no próprio destino dos agrupamentos humanos que as habitam.

Efetivamente, fazendo depender de lei especial "a concessão para o aproveitamento de energia hidrelétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica", o projeto incide sobre o problema de relêvo, no Brasil, país onde são comuns os rios na situação prevista, e que o progresso de uma zona se faça com o sacrifício de outra.

Cabe assinalar, inicialmente, que o projeto não proíbe a concessão para

o aproveitamento de energia hidrelétrica nos referidos rios, apenas, por uma medida de cautela, e tendo em consideração erros já cometidos, condiciona essa concessão a uma lei especial.

Quer-nos parecer, de logo, que o alvitre se justifica, eis que, na elaboração da lei, poderão ser devidamente discutidas e examinadas, em cada caso, tôdas as vantagens e desvantagens da concessão a se fazer.

O debate, a ser travado entre representantes das regiões interessadas, conhecedoras de suas necessidades, suas riquezas e suas possibilidades, propiciará um perfeito conhecimento da obra a realizar, as suas incidências e os seus reflexos no desenvolvimento econômico e social das localidades situadas nas zonas de influência dos rios que terão seus cursos desviados.

Com isso, ouvidas, através do representantes do povo, as possíveis queixas, ponderações e sugestões dos habitantes das regiões onde se fariam sentir as conseqüências dos desvios das correntes d'água, poder-se-iam corrigir falhas que, de outra maneira, seriam inevitáveis e muitas, talvez graves e de efeito desastrosos.

Para ilustrar o que acima afirmamos aí está o rio Paraíba, cujo aproveitamento, se trouxe incalculáveis benefícios para esta capital e outras cidades, ocasionou, igualmente, grandes desajustes nas populações das localidades marginais, cuja economia foi grandemente abalada.

O projeto, que proporcionará o debate no Congresso, de tais concessões sempre que tiverem de ser feitas, obrigará, de futuro, a pesquisas mais meditadas, a fim de que sejam atendidos os interesses gerais, ou, digamos, usando uma linguagem popular, não mais permitirá que se vista um santo to despindo outro....

As considerações acima evidenciam a excelência da proposição que, longe de entrar o desenvolvimento de nossa política hidrelétrica, poderá, ao contrário, racionalizá-la, evitando as obras feitas à la diable . . . . .

Pelo dito, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1957. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Julio Leite*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Fernandes Távora*.

N.º 68, DE 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 3, de 1957.*

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Pelo presente projeto, de autoria do eminente colega Paulo Fernandes, passa a depender de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia hidrelétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica.

A Comissão de Constituição e Justiça já opinou quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição e a de Economia quanto ao seu mérito.

O assunto, em nosso entender, escapa à competência da Comissão de Finanças, que não vemos por que deva opinar a respeito.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Domingos Vellasco*. — *Victorino Freire* — *Julio Leite*. — *Othon Mader*. — *Mendonça Clark*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

*Prisco dos Santos* — *Victorino Freire* — *Olympio de Mello* — *Reginaldo Fernandes* — *Novaes Filho* — *Jarbas Maranhão* — *Rui Palmeira* — *Neves da Rocha* — *Lima Teixeira* — *Atílio Vivacqua* — *Ary Vianna* — *Sylvio Curvo* (13).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

**O SR. PRESIDENTE** — Acha-se presente o Sr. João Mendes Olympio de Mello, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Mathias Olímpio durante a licença concedida a esse nobre representante do Piauí.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 7.º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Mendonça Clark, Fausto Cabral e Argemiro de Figueiredo.

*Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar nas bancadas o Sr. João Mendes Olympio de Melo. (Pausa).*

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

**O SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.**

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

*E' lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 29, DE 1957**

Nos termos do art. 123, a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1957. — *Jarbas Maranhão.*

**O SR. PRESIDENTE** — De conformidade com o voto do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957, figura na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vai ser lido outro requerimento.

*E' lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 30, DE 1957**

Nos termos do art. 124, letra e, do Regimento Interno, requeiro não fun-

cione o Senado nos dias 4, a 8 de março próximo inclusive.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes — Daniel Krieger — Mem de Sá — Juracy Magalhães — Rui Palmeira — Bernardes Filho — Julio Leite — Giberto Marinho — Alescastro Guimarães — Domingos Vellasco — Caiado de Castro.*

**O SR. PRESIDENTE** — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954, (Determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola da Saúde do Exército) e dá outras providencias; tendo pareceres, sob ns. 39 a 42, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; Saúde Pública, favorável, de acordo com o substitutivo que oferece; e de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Saúde.*

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

*E' lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 31, DE 1957.**

Nos termos dos arts. 126 letra i, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, a fim de que sobre ele sejam ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional sobre o Substitutivo.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes.*

**O SR. PRESIDENTE** — Em obediência ao voto do plenário o projeto

é retirado da Ordem do Dia para audiência das referidas Comissões.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1956, que eleva para Cr\$ 1.000.000,00 o limite de Cr\$ 100.000,00 estabelecido no art. 3.º, alínea "B", do Decreto-lei n.º 3.198, de 14 de abril de 1941. (Reorganiza a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências); tendo pareceres favoráveis, sob ns. 43 e 44, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. JURACY MAGALHÃES \*  
— Senhor Presidente, como poderá ver o Senado, por ocasião da discussão do Projeto de Lei n. 218, de 1956, oriundo da Câmara dos Deputados, na Comissão de Finanças, o nobre Senador Daniel Krieger e eu assinamos o parecer vencido.

Não pretendemos, nem S. Excelência nem eu, convencer o Senado de que o melhor voto será o nosso. Apenas, considerou o ilustre Senador Daniel Krieger — e eu o acompanhei no voto vencido — que seria pouco justo entregar-se ao arbítrio de autoridade administrativa a execução de obras sem concorrência pública, até o limite de um milhão de cruzeiros.

Argumenta-se, Sr. Presidente, que o administrador público deve estar habilitado a agir com a presteza na execução de certos serviços, e nem sempre pode, por isso, atender aos reclamos da concorrência pública, cujos prazos são sempre muito extensos.

Entretanto, os argumentos justificativos da elevação de cem para um milhão de cruzeiros, também prevalecerão para cinco ou dez milhões de cruzeiros.

No dia em que houver uma hecatombe num cais, imediatamente o Poder Público iniciará obras de re-

paração, sem necessidade de concorrência pública, porque para isso toda autoridade administrativa honesta vale-se daquele quantum de arbítrio que lhe é inerente, não precisando de autorização legal dessa ordem para cumprir seu dever, diante de fato que exorbita, e que se exclui daqueles preceitos nitidamente legais.

Não é, portanto, Sr. Presidente, com esse aumento simples do limite de cem mil para um milhão de cruzeiros que se dará eficiência ao serviço público, quando o administrador não fôr eficiente.

Estas as considerações que expusemos à Comissão de Finanças, que entendeu por bem conceder êsse crédito de confiança à Administração do Cais do Pôrto, o que reputo perfeitamente razoável. Não tenho razões de ordem pessoal para admitir que o administrador daquela repartição não agirá com honestidade, no que lhe permite a ação administrativa.

Desejamos, sim, fixar o princípio geral de que toda obra pública deve processar-se através de concorrência pública. Quando fôr necessário evitá-la, que se faça a concorrência administrativa; mas, nesse caso, a autoridade subordinada terá que justificar-se perante a superior, para que não sofra as penas da lei.

Sr. Presidente, não desejo influir na decisão do Plenário, mesmo porque me comprometi com o nobre Senador Francisco Gallotti no sentido de que não procuraria, de forma alguma, travar batalha, para que o Senado deixasse de acompanhar o voto vitorioso na Comissão de Finanças. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

\* Não foi revisto pelo orador.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 218, de 1956**

(N.º 1.030-B-1956, na Câmara dos Deputados)

*Eleva para Cr\$ 1.000.000,00 o limite de Cr\$ 100.000,00 estabelecido no artigo 3.º, alínea "g", do Decreto-lei n.º 3.198, de 14 de abril de 1941 (Reorganiza a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica elevado para ..... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) estabelecido no artigo 3.º, alínea "g", do Decreto-lei número 3.198, de 14 de abril de 1941 (Reorganiza a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro e dá outras providências).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. REMY ARCHER — Sr. Presidente, nos tempos que correm, com o Governo Federal empenhado em executar vastíssimos programas de desenvolvimento da Rêde Rodoviária Nacional, marcando prazos e metas até então jamais imaginados é profundamente chocante é extremamente injusto e é de certo modo inexplicável a situação de duas capitais de Estados do Norte que se acham até hoje sem ligação com a Rêde Rodoviária Nacional e consequentemente, inteiramente isoladas do resto do País.

Falo, Sr. Presidente, de Belém do Pará e São Luiz do Maranhão, cidades que discriminada, odiosa e injustificavelmente estão há longos anos condenadas ao mais cruento abandono ao que diz respeito às ligações com a Rêde Rodoviária Na-

cional, abandono tanto mais grave quando se sabe da concessão de vultosas verbas para o melhoramento e modernização de rodovias já existentes em outros pontos do País, enquanto àquela região se nega o direito de possuir estradas, mesmo por precárias que sejam.

A integração dos Estados do Pará e Maranhão e suas Capitais na Rêde Rodoviária Nacional jamais poderia ter sido desprezada como o foi até agora.

Não bastaram os sofrimentos do povo daquelas regiões, não bastaram que êstes sofrimentos atingissem as raias do desespero durante a ultima grande guerra, quando aquelas duas cidades, quando o extremo norte ficou inteiramente isolado do resto do País pelo bloqueio submarino de nação inimiga — sem alimentos e sem segurança.

Não foi bastante a própria Carta Magna do País, porque se por um lado ficou estabelecido no artigo 199 que, "durante, pelo menos, 20 anos consecutivos, quantia não inferior a 3% da renda tributária" da União seria aplicada naquela região, decorridos agora, 10 anos nada se conseguiu fazer, porque, por outro lado os nossos governantes, desprezando o que estatui a Constituição não pagavam o que era devido à Valorização da Amazônia, ou, quando pagam parte dos atrasados, o fazem de tal maneira de que não há programa de trabalho que possa resistir a tanta má vontade e tanta incerteza.

São decorridos, já disse, Sr. Presidente, 10 anos, e até hoje nunca esta determinação foi cumprida com pontualidade, nunca, para ser bem claro, embora a lei reguladora do dispositivo constitucional ter estabelecido que os pagamentos das cotas fossem feitos nos exercícios seguintes aos vencidos, ou em outras palavras que as cotas de um mês fossem pagas 12 meses depois. E' inacreditável, Sr. Presidente, mais a triste verdade é que estes 12 meses têm se transformado em vários anos!

Não bastou mesmo a insegurança e a ameaça à integridade do solo pátrio, pois durante a última gran-

de guerra ficaram sabendo as autoridades militares que com o bloqueio submarino da costa norte — o norte, ficaria abandonado à sua própria sorte — porque o reforço de tropas e abastecimento da população civil seriam impossíveis, e quando possíveis — tardio!

E, Sr. Presidente, apesar de tudo isso, nenhuma providência foi tomada. Os batalhões de construção do exército continuam trabalhando nas fronteiras sul do país e em outras regiões talvez porém, nunca na ligação rodoviária do extremo norte do país, cuja execução deveria estar em primeira prioridade pela sua importância estratégica como está no consenso de todos, até dos leigos.

Sr. Presidente, as considerações que expendi até agora justificaram a minha presença nesta tribuna, porque, são elas um protesto às injustiças do passado e um apelo aos responsáveis pelo destino da nossa pátria para que nos façam justiça no futuro.

Mas, Sr. Presidente, me permito ir mais adiante para comentar um projeto de lei ora em curso na Câmara dos Senhores Deputados onde é solicitado crédito especial para em dois anos apenas serem construídos os trechos restantes das Rodovias Nacionais BR-14, BR-21 e BR-22.

Estas rodovias, além das razões que invoquei de reparação ao injusto tratamento dado ao Norte e de importância estratégica comprovada, representam para as regiões por elas atravessadas a solução adequada aos seus problemas de comunicação e transporte de seus produtos aos pôrtos de embarque e mercados de consumo.

O projeto de lei da Câmara é o seguinte:

**"PROJETO DE LEI N.º ... 1957"**

*Abre crédito especial para a construção de Rodovias do Plano de Viação Nacional — Rodovias BR-21 e BR-22 que atravessam os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Goiás e Ceará.*

Art. 1.º Fica aberto por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem com a vigência de dois anos o crédito especial de ..... Cr\$ 250.000.000,00 para a construção de trechos das Rodovias Nacionais BR-14, BR-21 e BR-22 como abaixo se estabelece.

Art. 2.º Para a construção do trecho da BR-14 compreendido entre Guará (Pará) e Tocantinópolis (Goiás) — Porto Branco (Maranhão) Cr\$ 100.000.000,00 sendo aplicado no trecho da referida rodovia no Estado do Pará Cr\$ 50.000.000,00 e no Estado do Maranhão ..... Cr\$ 50.000.000,00.

Art. 3.º Para a construção do trecho da BR-21 compreendido entre Peritório (Maranhão) e Tocantinópolis (Goiás) — Porto Franco (Maranhão), ..... Cr\$ 50.000.000,00.

Art. 4.º Para a construção do trecho da BR-22 compreendido entre Belém (Pará), Peritório (Maranhão) e Teresina (Piauí) Cr\$ 100.000.000,00 sendo aplicado no trecho da referida rodovia no Estado do Pará ..... Cr\$ 50.000.000,00 e no Estado do Maranhão Cr\$ 50.000.000,00.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário".

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — As rodovias a que V. Exa. se refere são importantíssimas para o País; penetram em cerca de dois milhões de quilômetros quadrados das melhores terras para a lavoura e criação de gado. Elas concorrerão extraordinariamente para o desenvolvimento de grande parte do território goiano, dos Estados do Pará e Mato Grosso e de parte do Maranhão.

O SR. REMY ARCHER — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, profundo conhecedor da



região e que bem sabe o valor dessas rodovias, como acabou de frisar.

Sr. Presidente, farei uma síntese sobre a importância de cada uma dessas rodovias.

A BR-14 é estrada de grande importância para a ligação de Belém do Pará ao interior do Brasil. Atende aos Estados do Maranhão e de Goiás.

(Lendo):

Atualmente, toda a região do vale do Tocantins e do Araguaia, encontra-se quase que em situação insustentável, sendo mesmo, de se recomendar que os plantadores não aumentem suas áreas de cultivo e os pecuaristas limitem o ritmo de crescimento de seus rebanhos, ameaçados os primeiros — pelo engarrafamento ocasionado pela falta de transportes de mais de 5 milhões de sacos de cereais e os segundos com os preços miseráveis que atingem suas rêses depois de dezenas de dias de caminhadas por lugares que nem sequer estradas pioneiras possuem.

Para atingir o primeiro porto de mar, toda essa imensa e futura região, deve atravessar primeiro a precaríssima Estrada de Ferro Goiás depois passar para a Mogiana, desta para a Paulista e finalmente transitar pela São Paulo Railway para atingir Santos!

A construção do trecho de Tocantinópolis (Go) Guamá (Pa) é que irá permitir sejam exportados por Belém centenas de milhões de sacas de arroz, trigo, milho, fumo, carnes e couros que, ao atingirem aquele porto estariam reduzindo o preço do custo de vida e aumentando a riqueza do País.

A BR 21, Sr. Presidente, é estrada que interessa preferencialmente ao Estado do Maranhão.

Ninguém desconhece naquele Estado a existência de emprêsas estrangeiras operando nas terras de ouro de aluvião, extraindo esse metal precioso. Não são poucas as vezes que ancoram defronte as cidades litorâneas, navios misteriosos que depois de abastecidos com a preciosa carga, fazem-se ao mar e desaparecem...

E, bastaria um pequeno trecho da Rodovia BR-22 para sanar, não só esse, mas inumeros outros problemas de importância vital para o País. E' estrada que se impõe há longos anos. Além de ser a ligação mais curta para o abastecimento e comunicação com as zonas dos campos de criação do Maranhão e de Goiás, desde tempos imemoriais é a via natural para o transporte de sal que possibilita a criação dos rebanhos do interior sendo mesmo esse trecho conhecido como a "Estrada do Sal". Este produto vindo das imensas salinas existentes nas costas maranhenses Tutoia — piauiense (Parnaíba) e cearense (Camocim), teria o seu preço de custo extraordinariamente reduzido com a construção ora pleiteada. Toda a enorme riqueza mineral da região, riquíssima em calcários, cobre, gipisita, afóra as extraordinárias possibilidades de industrialização que surgiriam para as cidades de Bacanal, Pixuna, Pedrina, Codó, Barra do Corba, Grajaú, Imperatriz Carolina e Pôrto Franco todas no Maranhão — e Araguatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Babaçulândia, Pedro Afonso, Miracema do Norte, e Pôrto Nacional em Goiás, seriam argumento bastante para justificar a construção deste trecho rodoviário que faz parte do Plano Nacional de Viação, como complemento indispensável às obras da BR-14 Transbrasiliana).

Nesse momento em que o País se vê sacudido pelo impulso dos investimento estrangeiro, quando desde o Amapá, com a Bethlehem Steel, até o sul do País com os grupos Schneider, Krugg, Manesmann, e tantos outros, não teria a consciência tranquila si não envidasse o melhor dos meus esforços no sentido de proporcionar também àquela região, rica porém, esquecida, chances iguais no pelo menos semelhantes aos demais Estados da Federação!

Finalmente, Sr. Presidente, peço ao Senado, abusando talvez da benevolência dos meus pares, porque aqui certamente, não estarei, quando chegar a esta Casa vindo da Câmara dos Srs. Deputados o projeto a que me referi, porque aprovando-o o Senado estará dando progresso ao Brasil,

meios fáceis de comunicação entre o norte e sul, concedendo para a unidade de nossa pátria.

Unidade que aos nossos antepassados "custou sangue, suor e lágrimas" e hoje nos temos a felicidade de poder dar Unidade com Progresso, Unidade com felicidade para o povo Brasileiro. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra do nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Lembro aos nobres Senadores, que às 21 horas, haverá reunião do Congresso Nacional, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 31 a 34, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 3.000,00 mensais a Celsina de Aze-

vedo Soares, única descendente do extinto da Guarda Nacional Celso Salatiel de Azevedo Soares; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 56 e 57, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para contribuição da União às comemorações do I Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senador Jarbas Maranhão); tendo Parecer sob n.º 62, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências; tendo pareceres (ns. 52, 53 e 54, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável com as emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C; e de Finanças, dizendo escapar a matéria à sua competência.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.

18.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 27 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, e

N.º 34, de 1957, que concede isenção de impostos à Fundação Brasileira de Teatro.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Othon Mäder — Situação política e financeira do país.

Senador Gilberto Marinho — Participação do Brasil na Feira Internacional de Amostras, em Filadélfia.

Senador Remy Archer — Considerações sobre o projeto que transforma as estradas de ferro da União, em Rede Ferroviária Nacional.

Senador Ezechias da Rocha — Transcurso do aniversário da independência da República Dominicana.

Senador Mem de Sá — Situação da lavoura no Estado do Rio Grande do Sul.

Senador Lima Guimarães — Realização do Congresso Pecuarista em Belo Horizonte.

MATÉRIAS APROVADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Celsina de

Azevedo Soares, única descendente do ex-tenente da Guarda Nacional Celso Salatiel de Azevedo Soares.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para contribuição da União às comemorações do I Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

— Projeto de Resolução n.º 2, de 1957, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, Padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado.

— Requerimento n.º 33, de 1957, de licença por 120 dias, do Sr. Senador Jarbas Maranhão.

MATÉRIA ADIADA

— Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências. (Emendado).

Comparecimento: 51 Senhores Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Remy Archer — Victorino Freire —  
Assis Chateaubriand — Olympio de  
Mello — Mendonça Clark — Onofre  
Gomes — Fausto Cabral — Fernandes  
Távora — Kerginaldo Cavalcanti —  
Ruy Carneiro — Octacillo Jurema —  
Argemiro de Figueiredo — Apolônio

*Salles — Ezequias da Rocha — Júlio Leite — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Linneu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger e Mem de Sá. (41)*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

*O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte*

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 113 e 115, encaminhando autôgrafos dos seguintes

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 33, de 1957

(N.º 2.193-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam alterados, nos termos desta lei e das tabelas anexas, o Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal determinar a apos-

tila dos títulos de nomeação dos funcionários em face de sua nova situação decorrente da presente lei.

Art. 2.º A carreira de Oficial Judiciário dos Quadros das Secretarias do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, escalonada de M a O, passa a ter a estrutura constante das Tabelas B e D anexas à presente lei.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes efetivos das classes N e M da referida carreira serão classificados, em cada um dos citados quadros, na classe O, indo os das classes L e K para a classe N e os da classe J para a classe M. As vagas restantes nesta classe serão preenchidas pela forma prevista no art. 5.º desta lei.

Art. 3.º As carreiras de Auxiliar Judiciário e Dactilógrafo dos aludidos quadros ficam fundidas na de Auxiliar Judiciário, escalonada de H a L e com a estrutura constante das Tabelas B e D desta lei.

§ 1.º Os atuais ocupantes efetivos das classes J e I das referidas carreiras passarão a ocupar, nos quadros a que pertencerem, a classe L da nova carreira, indo os das classes H, G e F para as classes K, J e I, respectivamente.

§ 2.º As vagas restantes nas diversas classes serão a seguir preenchidas, em cada um dos referidos quadros, mediante concurso interno de provas, organizado pelo Tribunal, pelos atuais ocupantes das funções de Escriturário, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Arquivista e Inspetor das Tabelas Numéricas de extranumerários mensalistas, diarista ou contratado.

Art. 4.º Aos integrantes da carreira de Auxiliar Judiciário cabe, principalmente, a execução dos serviços de dactilografia.

Art. 5.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, mediante concurso de segunda entrância organizado pelo Tribunal.

Art. 6.º As carreiras de Artífice, Ascensorista, Guarda Judiciário e Auxiliar de Portaria do quadro da Secretaria do Tribunal, que passam a ter a estrutura constante da Tabela B, ficam escalona-

dos nas classes H a L, G a J, G a K, e G a K, respectivamente.

Art. 7.º Aos Auxiliares de Portaria, além dos serviços gerais de zeladoria e portaria, incumbe, de acôrdo com as instruções que forem baixadas pelo Presidente do Tribunal, auxiliar os serviços de limpeza e conservação.

Art. 8.º Para a classe inicial da carreira de Auxiliar de Portaria serão nomeados, mediante escolha pelo critério de merecimento, os ocupantes de cargo isolado de Servente.

Art. 9.º Ficam criados no Quadro da Secretaria do Tribunal os cargos isolados de provimento efetivo de Chefe de Seção de Comunicações, símbolo PJ-2 (um), de Revisor, padrão O (um) de Auxiliar de Bibliotecário, padrão L (um), dois de Motorista, padrão J, e 25 (vinte e cinco) de Servente, padrão G, bem como uma função gratificada de Secretário do Diretor-Geral, FG-4, nove de Encarregado de Turma, FG-5, uma de Chefe de Portaria, FG-4, e uma de Chefe de Zeladoria, FG-4.

Art. 10. Ficam criados no Quadro da Corregedoria os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: dois de Chefe de Seção, PJ-3, um servente H, sete de Servente, padrão G, dez de Assistente Social, padrão J, e dois de Motorista, padrão J.

Parágrafo único. Serão aproveitados nos cargos de Assistente Social, Motorista e Servente, a que se refere êste artigo, os atuais extranumerários ocupantes das referidas funções, no Quadro da Corregedoria.

Art. 11. Os cargos isolados de provimento efetivo dos Quadros das Secretarias do Tribunal e da Corregedoria passam a ter os símbolos e padrões de vencimentos constantes das Tabelas A e C, anexas à presente lei.

Art. 12. Ficam extintos, quando vagarem, um cargo isolado de Ajudante de Motorista, padrão G, e um de Protocolista, padrão M, assim como um de Escriurário, um de Auxiliar de Arquivista, trinta e seis de Auxiliar de Escritório e cinco de Servente, da série funcional de Extranumerário, e ainda dezesseis de Servente contratado, todos da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 13. Ficam também extintas na Secretaria da Corregedoria da Justiça, logo que vagarem, duas funções gratificadas de Chefe de Seção FG-3, cinco de Inspetor, seis de Escriurário, sete de Auxiliar de Escritório, cinco de Servente, dez de Assistente Social e um de Motorista, todos da série funcional de Extranumerário.

Art. 14. O Revisor, cujo cargo é criado por esta lei, terá exercício na Seção de Comunicações, incumbindo-lhe a supervisão da Turma de Conferência e Registro de Acórdãos.

Art. 15. E' vedado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal contratar novos servidores ou admitir, a qualquer título, extranumerários para a sua Secretaria e Serviços Auxiliares, inclusive para a Corregedoria.

Art. 16. Os cargos isolados serão providos pelo Tribunal por proposta de seu Presidente, observadas as indicações do Corregedor quanto aos cargos da Corregedoria, dando-se, todavia, preferência aos servidores do Tribunal ou da Corregedoria, sempre que, a critério do Tribunal, satisfaçam os requisitos de merecimento e especialização.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Tribunal prover livremente as funções gratificadas.

Art. 17. Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal aplicam-se, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711 de 28 de outubro d 1952).

Art. 18. Para atender, no corrente exercício, ao aumento de despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal —, o crédito especial de ..... Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 20 de fevereiro de 1957.

TABELA A

QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Símbolo
<i>Cargos Isolados de Provisamento Efetivo</i>		
1	Secretário do Tribunal.....	PJ-0
6	Chefe de Seção.....	PJ-2
1	Revisor.....	O
1	Bibliotecário.....	O
1	Almoxarife.....	O
1	Auxiliar de Almoxarife.....	L
1	Auxiliar de Bibliotecário.....	L
1	Arquivista.....	L
1	Zelador.....	M
1	Porteiro.....	M
2	Motorista.....	K
2	Motorista.....	J
5	Ajudante de Porteiro.....	J
3	Oficial de Justiça.....	L
25	Servente.....	G

TABELA B

QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL

Número de Cargos	CARGOS	Classe
<i>Cargos de Carreira</i>		
5	Oficial Judiciário.....	O
11	Oficial Judiciário.....	N
15	Oficial Judiciário.....	M
10	Auxiliar Judiciário.....	L
12	Auxiliar Judiciário.....	K
15	Auxiliar Judiciário.....	J
22	Auxiliar Judiciário.....	I
25	Auxiliar Judiciário.....	H
1	Artífice.....	L
1	Artífice.....	K

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Símbolo
1	Artífice.....	J
1	Artífice.....	I
3	Artífice.....	H
2	Ascensorista.....	J
2	Ascensorista.....	I
2	Ascensorista.....	H
2	Ascensorista.....	G
4	Guarda Judiciário.....	K
6	Guarda Judiciário.....	J
7	Guarda Judiciário.....	I
8	Guarda Judiciário.....	H
10	Guarda Judiciário.....	G
5	Auxiliar de Portaria.....	K
7	Auxiliar de Portaria.....	J
9	Auxiliar de Portaria.....	I
10	Auxiliar de Portaria.....	H
19	Auxiliar de Portaria.....	G

**TABELA C**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**  
**QUADRO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

<i>Cargos Isolados de Provisamento Eletivo</i>		
2	Chefe de Seção.....	PJ-3
1	Oficial de Justiça.....	I
10	Assistente Social.....	J
2	Motorista.....	J
2	Contínuo.....	I
1	Servente.....	H
7	Servente.....	G
2	Correio.....	C

**TABELA D**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**  
**QUADRO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Número de Cargos	CARGOS	Classe
<i>Cargos de Carreira</i>		
2	Oficial Judiciário.....	O
5	Oficial Judiciário.....	N
5	Oficial Judiciário.....	M
2	Auxiliar Judiciário.....	L
4	Auxiliar Judiciário.....	K
4	Auxiliar Judiciário.....	J
8	Auxiliar Judiciário.....	I
10	Auxiliar Judiciário.....	H

TABELA E

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Número	FUNÇÃO	Símbolo
<i>Funções Gratificadas</i>		
1	Secretário do Presidente.....	FG-2
1	Secretário do Corregedor.....	FG-2
1	Secretário do Vice-Presidente.....	FG-3
11	Secretário de Câmara Isolada.....	FG-4
4	Secretário de Grupos de Câmaras.....	FG-4
2	Secretário de Comissão de Concurso.....	FG-4
1	Secretário do Diretor-Geral.....	FG-4
1	Chefe da Guarda Judiciária.....	FG-4
1	Chefe da Zeladoria.....	FG-4
1	Chefe da Portaria.....	FG-4
9	Encarregado de Turma.....	FG-5

TABELA F

QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL

*Parte Suplementar*

(Funcionários enquadrados em virtude de Acórdão do Supremo Tribunal  
Federal, constante da Ação Rescisória n.º 153)

Número de cargos	CARGOS	Padrão ou Símbolo	Observação
1	Vice-Diretor.....	PJ-1	(Extinto quando vagar)
1	Diretor de Serviço.....	PJ-2	(Extinto quando vagar)
4	Ajudante de Porteiro.....	M	(Extintos quando vagarem)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 34, de 1957

(N.º 1.765-E, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de impostos à  
Fundação Brasileira de Teatro.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica isento do imposto de selo o contrato de promessa de compra

e venda relativo à aquisição do atual Teatro Dulcina, situado no Distrito Federal, pela Fundação Brasileira de Teatro.

Art. 2.º É concedida à mesma Fundação Brasileira de Teatro isenção de todos os impostos federais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*



## PARECERES

Ns. 69, 70 e 71, de 1957

N.º 69, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que estabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências.*

Relator: Sr. Lima Guimarães.

De autoria do nobre Senador Caiado de Castro, o presente Projeto estabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária e por invalidez dos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

De início, a proposição restabelece o direito à aposentadoria ordinária, assegurado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o referido Instituto, e suspenso pelo Decreto-lei n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

E dispõe o Projeto, pelo seu art. 3.º que referida aposentadoria será concedida ao segurado que contar, no mínimo, 55 anos de idade e 30 anos de serviço em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados àquele Instituto, ininterruptamente, pelo menos durante os últimos 5 anos, contados da data em que requer a mesma aposentadoria.

Consistirá essa aposentadoria (art. 3.º § 1.º) numa renda mensal vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% da média dos salários de contribuição dos 36 meses anteriores à respectiva concessão.

Para o segurado maior de 55 anos (§ 2.º) o valor da aposentadoria, calculado na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4% por ano de idade, não podendo, todavia, ultrapassar a média dos salários de contribuição que servirem de base para o cálculo da aposentadoria.

Quanto à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto à

forma e requisitos para a concessão e suspensão desse benefício, pelo Decreto n.º 24.615, já citado e legislação posterior, observado, porém, quanto à suspensão do benefício, o disposto no parágrafo 3.º do art. 4.º do Projeto, isto é, que a cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração ou a recorrer do ato mantenedor da cassação do benefício.

Estabelecem os parágrafos 1.º e 2.º do art. 4.º do Projeto que a aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz por prazo excedente de 1 ano e o seu valor corresponderá a 80% da média dos salários de contribuição nos últimos 12 meses anteriores ao afastamento do emprego.

São previstos, nos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 e respectivos parágrafos, a ordem de sucessão dos beneficiários do segurado, aposentado ou não, no caso de seu falecimento, o modo de instituição do beneficiário e constituição, rateio, transferência e extinção da importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários do seguro.

Os valores das aposentadorias e pensões em vigor, estatui o art. 11, serão reajustados sempre que se verificar alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos, cabendo ao Departamento Nacional da Previdência Social (art. 12) a apuração desses índices. Esse reajustamento consistirá em acréscimo proporcional à variação dos índices referidos, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir da data do último reajustamento e sua concessão será considerada sem as majorações decorrentes de leis especiais ou de elevação dos níveis do salário-mínimo, verificados a partir da data do último reajustamento, prevalecendo, porém, os valores dessas majorações sobre o reajustamento quando a êstes superiores.

Finalmente, pelos artigos 12 e 13, o Projeto estabelece o "quantum" das contribuições devidas pelos segurados do Instituto dos Bancários, a fim de atender aos novos encargos.

Do ponto de vista constitucional, nada há que opor ao Projeto, que tem assento no disposto no art. 5.º item XV, letra "b", da Carta Magna.

Somos, assim, pela sua aprovação, tão-somente sob esse asperito.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Attilio Vivacqua* — *Nelson Firmo* — *Gaspar Velloso* — *Argemiro de Figueiredo* — *Gilberto Marinho* — *Lourival Fontes*.

N.º 70, de 1957

*Da Comissão de Legislação Social — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956.*

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, de autoria do ilustre Senador Caiado de Castro, estabelece o direito à aposentadoria ordinária, assegurado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e que foi suspenso pelo Decreto-lei número 2.474, de 5 de agosto de 1940.

A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar, no mínimo, 55 anos de idade e 30 anos de serviço em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto ininterruptamente, pelo menos durante os últimos (5) cinco anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

Consistirá essa aposentadoria numa renda mensal, vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 meses anteriores à respectiva concessão.

De acôrdo com o projeto, a aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto à forma e aos requisitos pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, legislação posterior.

Dispõe ainda o projeto, em seu artigo 12, sobre outras fontes de contribuição para atender aos novos encar-

gos previstos. Tais fontes são: a) uma contribuição de 2% (dois por cento) que será cobrada dos respectivos mutuários, sobre os juros, recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e longo prazo, realizados pelos estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas, e empresas de investimento, financiamento, crédito e capitalização, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados; b) uma contribuição de 1/1000 sobre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

O projeto em exame, merece todo o apoio da Comissão de Legislação Social.

A aposentadoria na forma proposta, já era devida desde que foi criado o Instituto dos Bancários, em 1934.

Nestas condições somos pela aprovação do Projeto n.º 15, de 1956.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Sebastião Archer*. — *Ruy Carneiro* — *Paulo Fernandes*.

N.º 71, de 1957

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado número 15, de 1956.*

Relator: Sr. Mourão Vieira.

Já tivemos oportunidade de nos manifestar sobre o presente projeto, concluindo pela sua aprovação.

O parecer que então proferimos não chegou a ser votado, por haver o eminente Senador Othon Mäder solicitado vista do processo, que mais tarde foi restituído com longo e brilhante voto, no qual aquêlo colega propôs — o que foi aceito por este órgão — a audiência do Ministério do Trabalho sobre o assunto.

Aquela Secretaria de Estado, em resposta, enviou a esta Comissão os pronunciamentos do seu Serviço Atuarial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

O Serviço Atuarial, depois de longas considerações, opinou no sentido de

aguardar-se a Lei Orgânica de Previdência Social, há anos em trâmite na Câmara dos Deputados.

Quanto ao I. A. P. B., manifestou-se, após amplo e minucioso estudo da matéria, pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que sugeriu.

Diante dos novos elementos, que vieram melhor instruir o processo, chegamos à conclusão de que, bem pesados todos os argumentos, não haveria motivo para alterar, em substância, o ponto de vista por nós manifestado no primitivo parecer.

Entretanto, pelos informes agora incluídos nos autos, verificamos que algumas alterações se faziam necessárias na proposição, a fim de melhor aproximá-las das reais necessidades dos bancários, dentro porém das verdadeiras possibilidades do instituto em aprêço.

Diante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo anexo.

#### EMENDA N.º 1-C

(Substitutivo)

Art. 1.º Fica restabelecido o direito à aposentadoria ordinária, assegurado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e suspensão pelo Decreto-lei n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Art. 2.º A aposentadoria ordinária, ou por invalidez, a que têm direito os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e, bem assim, as pensões, em caso de morte, para os seus beneficiários, reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3.º A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de serviço em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelo menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

§ 1.º A aposentadoria a que se refere este artigo consistirá numa renda mensal, vitalícia, cujo valor correspon-

derá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à respectiva concessão.

§ 2.º Para o segurado maior de 55 (cinquenta e cinco) anos, o valor da aposentadoria calculado na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4% (quatro por cento) por cada ano de idade, não podendo, entretanto, ultrapassar a média dos salários de contribuições que servirem de base para o cálculo da aposentadoria.

Art. 4.º O direito à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto à forma e aos requisitos exigidos para a concessão e suspensão desses benefícios, pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e legislação posterior, observando, porém, quanto à suspensão do benefício, o disposto no parágrafo 3.º deste artigo.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz do prazo excedente de 1 (um) ano.

§ 2.º O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao afastamento do emprêgo.

§ 3.º A cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração ou a recorrer do ato que mantenha a cessação do benefício.

Art. 5.º Para os efeitos da Previdência Social e da Assistência Social, consideram-se dependentes do segurado, na ordem em que vão enumerados:

a) a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, se menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição, se menores de 21 anos ou inválidas;

b) a mãe viúva ou pai inválido;

c) irmãos menores de 18 anos ou inválidos ou as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidas.

§ 1.º A dependência econômica das pessoas indicadas na alínea "a" é presumida e a das demais enumeradas deve ser comprovada.

§ 2.º Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem a mulher que se encontre em situação prevista no art. 234 do Código Civil.

§ 3.º Em falta de dependentes compreendidos neste artigo, poderá o próprio segurado inscrever, para os fins de percepção de benefício, pessoa que viva sob sua dependência econômica, e que, pela sua idade, condição e saúde ou encargos domésticos, não possa angariar meios para seu sustento.

§ 4.º A existência de beneficiários de uma das classes enumeradas neste artigo exclui do benefício qualquer dos mencionados nas classes subsequentes.

Art. 6.º A importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários do segurado ou isoladamente, do beneficiário instituído, será constituída de uma parcela familiar, igual a 30% (trinta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado estava percebendo, ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fôsse aposentado, e mais tantas parcelas, iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os beneficiários dos segurados até o máximo de sete, inclusive.

§ 1.º Não haverá transferência de direito em favor de beneficiário instituído, nem dêste em favor de qualquer outra pessoa.

Art. 7.º Para os efeitos do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os beneficiários inscritos, não se adiando a concessão pela falta de inscrição de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação ou inclusão de beneficiários somente produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

Art. 8.º A cota da pensão extingue-se:

I) — Para a viúva que contrair novas núpcias;

II) — Para os filhos e irmãos que completarem 18 (dezoito) anos e que não sejam inválidos;

III) — Para as filhas e irmãs que contraírem matrimônio, ou houverem completado 21 (vinte e um) anos e que não sejam inválidos;

IV) — Para os filhos e irmãos, quando cessar a invalidez;

V) — Para o beneficiário inscrito nos termos do § 3.º do art. 5.º, que completar 18 (dezoito) anos e fôr do sexo masculino ou 21 (vinte e um) anos se fôr do sexo feminino, ou quando cessarem as condições mencionadas no dispositivo supracitado.

Art. 9.º Toda vez que se extinguir uma cota de pensão, exceção feita para o beneficiário instituído proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio do benefício, na forma do disposto no artigo 6.º e seu parágrafo único, considerados, porém, apenas os pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da cota do último pensionista, extinta ficará, também, a pensão.

Art. 10. Não terão direito à pensão os beneficiários do segurado cujo óbito ocorrer antes de completar 12 (doze) contribuições mensais.

Parágrafo único. Aos beneficiários mencionados neste artigo, será pago um pecúlio em dinheiro, do valor igual ao dôbro das contribuições realizadas pelo segurado, acrescida da taxa de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 11. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor serão reajustados, sempre que se verificar a alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos.

§ 1.º O Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, procederá à apuração dos índices a que se refere este artigo e promoverá, quando fôr o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2.º Na concessão do reajustamento as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou de elevação dos níveis do salário-mínimo verificado a partir da data do último reajustamento prevalecendo porém, os valores dessas majorações sobre o reajustamento quando a êstes superiores.

§ 4.º Para os efeitos dêste artigo, considerar-se-á como data do último reajustamento a entrada em vigor desta lei.

Art. 12. Ficam mantidas as taxas atuais de contribuição de segurados, empregadores e da União para o Instituto dos Bancários.

§ 1.º Além das contribuições mencionadas neste artigo, e para o custeio da aposentadoria ordinária nos termos desta lei, ficam criadas as seguintes taxas:

a) uma contribuição de 2% (dois por cento), que será cobrada dos respectivos mutuários, sobre os juros, recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e a longa prazo, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimento, financiamento, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade, forma contratual ou título da dívida contraída com esses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;

b) 1/1000 (um por mil) sobre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

§ 2.º A contribuição fixada na alínea "a" do parágrafo 1.º deste artigo, será arrecadada por adição aos juros recebidos ou debitados aos respectivos mutuários e recolhida ao Banco do Brasil S. A., em conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dentro dos dez primeiros dias do mês subsequente àquele em que se realizarem as operações.

§ 3.º A contribuição estabelecida na alínea "b" do parágrafo 1.º deste artigo será arrecadada no ato da subscrição dos títulos na mesma referidos, e recolhida no prazo e pela forma estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1957. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Domingos Vellaco*. — *Gaspar Velloso*, protestando pela apresentação de emenda no Plenário. — *Paulo Fernandes*. — *Mendonça Clark*, rejeita a apresentação de emenda em Plenário.

## PARECER

N.º 72, de 1957

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956.*

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 292, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar Velloso*.

## ANEXO AO PARECER N.º 72, DE 1957

*Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália.*

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Suprima-se, neste artigo, as expressões finais:

"...a contar da data da convocação, nos termos da Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950".

## PARECER

N.º 73, de 1957

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956.*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 73  
DE 1957

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções — "Sonaco" — Ltda.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

*Decreto Legislativo*

N.º ..., de 1957

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 22 de dezembro de 1953, denegou registro ao contrato celebrado a 3 de dezembro do mesmo ano, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções — "Sonaco" — Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**COMPARECEM MAIS OS  
SRS. SENADORES:**

*Prisco dos Santos — Arêa Leão — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — (10).*

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, foi ontem aprovado requerimento no sentido de que o Senado não funcione nos dias 4, 5, 6, 7, e 8 de março próximo.

Igual deliberação acaba de ser tomada pela Câmara dos Deputados.

Para os dias 6 e 8 havia sessões conjuntas do Congresso Nacional convocadas para apreciação de vetos presidenciais.

Desde que as duas Casas, isoladamente, deliberem não se reunir nesses dias, não será, praticamente, possível fazê-lo em conjunto.

À vista disso, a Mesa deliberou adiar as referidas sessões conjuntas, para datas que serão oportunamente marcadas.

Tendo em consideração, igualmente, a ausência de numerosos Srs. Congressistas, que já se retiraram desta Capital, a fim de passarem nos respectivos Estados os dias em que deixará de funcionar o Congresso, também a sessão conjunta de amanhã será transferida. (*Pausa*).

Na sessão de 25 do corrente, o Sr. Senador Mendonça Clark pediu providência da Mesa com referência a vários requerimentos de informações de sua autoria, que permaneciam sem resposta, apesar de decorrido prazo superior ao estipulado por lei para o seu atendimento.

Mencionou Sua Excelência os números desses requerimentos, a saber: 359, 365, 368, 689 e 750, todos de 1956.

Ontem, teve o nobre representante do Piauí ensejo de voltar à tribuna, para ler e confirmar carta do Sr. Ministro da Justiça, na qual se declarava que as informações pedidas no requerimento n.º 750 já haviam sido prestadas.

A Mesa providenciou para que fôsem reiterados os pedidos anteriormente formulados.

Todavia, julga conveniente esclarecer que o requerimento n.º 689-56, citado pelo nobre Senador Mendonça Clark, embora de autoria de Sua Excelência, não é de informações. O que nele se pede é destaque de emendas para votação em separado.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer, inscrito em primeiro lugar.

Ausente S. Exa., dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

**O SR. OTHON MÄDER** — \* — Senhor Presidente, temos examinado o problema da inflação, sob diversos as-

\* Não foi revisto pelo orador.

pectos em sucessivas sessões, e, na última delas, tivemos oportunidade de nos referir à restrição do crédito, considerada pelo Governo uma das principais medidas.

A SUMOC baixou a Instrução número 135 que, se, em essência, está certa, tem sido, entretanto, desvirtuada na prática, com resultados contraproducentes conforme cabalmente demonstramos. No setor privado o Governo realizou verdadeira deflação, enquanto, no setor público, houve, justamente, o contrário, grande expansão de crédito, pois os empréstimos do Banco do Brasil ao Tesouro foram maiores do que nos anos anteriores.

Continuo defendendo a tese de que a inflação persiste, e as medidas anunciadas ou postas em prática pelo Executivo não têm alcançado o objetivo a que visavam.

Hoje, pretendo analisar a atuação do Governo, em relação ao equilíbrio orçamentário.

Sr. Presidente, quem quer que pretenda combater a inflação terá de começar pela medida fundamental e básica do equilíbrio orçamentário. Sem ordem nas finanças públicas, não é possível a qualquer país debelar ôsse mal. O Brasil, onde êle é crônico, tem necessidade de estabelecer o equilíbrio orçamentário mas em bases legítimas, verdadeiras e não somente de um modo aparente, como tem sido feito.

No setor do equilíbrio orçamentário, é de lamentar que o Governo quase nada tenha feito para o conseguir. Como prova do que afirmo, valer-me-ei dos dados fornecidos pela Contadoria-Geral da República no opúsculo que distribuiu sob o título "Balanços Gerais da União de 1956". De passagem, apresento meus louvores à Contadoria-Geral da República, não só pela clareza e exposição do seu trabalho, como também pela presteza com que foi feita a tomada de contas do Brasil, no ano de 1956, portanto, ainda no mês de fevereiro, já possuímos Balanço de Contas da União daquele exercício.

Nestas condições, é de se louvar a Contadoria-Geral da República, representada na pessoa do seu Diretor, — Sr. Raul Fontes Cotia.

Sr. Presidente, antes de entrar, prôpriamente, na análise dos balanços gerais da União e do "deficit" orçamentário, apresentado em 1956, desejo ler pequena notícia publicada nos jornais da Capital, do dia 21 de fevereiro de 1957, a qual confirma, plenamente, o que afirmei desta tribuna na minha última oração, sôbre o curso da inflação no Brasil, que ainda não foi detida, como alguns supõem, mas, ao contrário, continua na sua marcha ascendente e até avassaladora.

Assim, além dos documentos, que li, das estatísticas da ONU e de outras organizações de igual valia, citarei o *Anuário de Pick de 1956*.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Creio que, a não ser os Srs. Juscelino Kubitschek e José Maria Alkmim, ninguém duvida que a inflação é a maior realidade no Brasil.

O SR. OTHON MÄDER — V. Exa. tem tôda a razão. Justamente as minhas palavras são no sentido de incitar os homens do Governo a tomar em consideração a gravidade do momento, para que não queiram, por meio de expressões otimistas, ou mesmo, de certa displicência, desprezar êste problema, da mais alta importância para o Brasil e, principalmente, para o seu povo.

De acôrdo com o "Anuário de Pick" de 1956, sômente o Equador, na América Latina, teve a moeda valorizada nos últimos dez anos. Êste fato, que ignorávamos, ressalta o valor dos homens que governam aquêle país, pois temos o mau hábito de considerar as Repúblicas Irmãs da América Latina, Central e do Sul como Republicuetas sem a menor importância. Existem, no entanto, naquelas nações, estadistas que se consagram ao serviço público, provendo-lhe o desenvolvimento, o progresso e o bem-estar do povo.

Outros países como Cuba, República Dominicana, El Salvador, Haiti, Honduras, Panamá e Venezuela tiveram a moeda estabilizada nestes últimos dez

anos, sem sofrer qualquer depreciação. E' outra prova de que não poucas Repúblicas hispano-americanas têm as finanças em ordem e seus interesses são cuidados com absoluto zêlo. O Brasil, entretanto, que se considera o maior e o mais importante de todos os países sul-americanos, é exatamente um dos que apresentam a moeda mais depreciada e as finanças mais desorganizadas.

Segundo o Anuário, observamos que a moeda se desvalorizou nos seguintes países: Costa Rica — 4%; Uruguai — 16%; Nicarágua — 29%; Colômbia — 43%; México — 61%; Perú 63% e Brasil — 71%. Está o Brasil, mais uma vez, na liderança das nações cuja moeda se depreciou.

Sr. Presidente, essa triste verificação devia nos servir de incentivo para encararmos, seriamente, os nossos problemas e, de uma vez por tôdas, mesmo com sacrifício do povo, encetarmos uma política econômico-financeira capaz de possibilitar o restabelecimento do valor da moeda brasileira e proporcionar, afinal, felicidade ao povo brasileiro.

Infelizmente, porém, tal não acontece. Parece que os homens que detêm o Governo, não se interessam, saiamos da nossa situação degradante diante de outros povos por nós considerados mais fracos, mais pobres e inferiores.

Sr. Presidente, também no setor do equilíbrio orçamentário há verdadeira inação do Governo.

O desequilíbrio orçamentário vem de muitos anos; mas, de exercício para exercício, mais cresce e se agrava. Nestas condições, nem os Governos anteriores, nem o atual se podem isentar de grande responsabilidade nesse setor. Como declarei, é êle dos mais importantes, pois não poderemos pensar em sanear a moeda, organizar as finanças e combater a inflação sem conseguirmos, preliminarmente, o equilíbrio orçamentário.

Sr. Presidente, verificamos, no relatório da Contadoria-Geral da República, que a Receita de 1956, estimada em Cr\$ 70.960.334.000,00, correspondeu uma arrecadação de ..... Cr\$ 74.082.539.394,00. Houve, por-

tanto, acréscimo de cêrca de ..... Cr\$ 4.000.000.000,00.

A Despesa, fixada em ..... Cr\$ 71.505.208.940,00, foi executada num montante de ..... Cr\$ 107.028.203.311,00. O "deficit" apurado no exercício de 1956 foi de Cr\$ 32.945.663.916,80.

Daí, Sr. Presidente, concluímos que a situação do Brasil, em vez de melhorar, piora cada dia, diminuindo o Governo, de ano para ano, a diferença entre a Receita e a Despesa, agravando-se incontrolável e forçosamente, a inflação.

Os esforços do Executivo, portanto, deviam concentrar-se, principalmente, no equilíbrio orçamentário. Como acentuei, no entanto, não há grande interesse de sua parte em conseguí-lo.

Sr. Presidente, examinemos outros aspectos do Relatório da Contadoria-Geral da República.

No comêço do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, em 1956, elaborou-se um Plano de Economia, pelo qual seriam economizados ..... Cr\$ 9.281.637.030,00.

Em seguida, porém, êsse programa foi abandonado e o Governo liberou 77,5% do total previsto naquêle plano, isto é, Cr\$ 7.200.418.780,70. Daí resultou que, no exercício de 1956, a economia orçamentária efetivamente realizada atingiu a ..... Cr\$ 2.081.218.246,30.

O Sr. Fernandes Távora — No papel.

O SR. OTHON MÁDER — Vossa Excelência talvez tenha razão.

Foi, portanto, ínfima, a percentagem de economia relativa ao Orçamento de 1956, e ainda podemos verificar que se conseguiu êsse resultado, graças a uma receita, pode-se dizer de última hora, obtida através dos projetos transformados em leis em setembro de 1956.

Diz o Relatório da Contadoria-Geral da República, no item 42:

"E' preciso considerar-se, entretanto, que no total da receita arrecadada estão computadas receitas não incluídas na previsão orçamentária: as provenientes dos adicionais ao impôsto de consumo (Lei n.º 2.653-55), do impôsto de



renda resultante do aumento do capital das empresas mediante a revalidação do ativo ou o aproveitamento dos fundos de reserva (Lei n.º 2.862, de 4-9-56), bem como as receitas com aplicação especial autorizadas pelas Leis números 1.705, de 1952 e 2.426, de 1955”.

Tais receitas, segundo o item 43 do Relatório, produziram cerca de 8 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, não fôssem essas receitas adicionais, que aqui chegaram já nos últimos dias do exercício de 1956, o “deficit” teria excedido quarenta bilhões de cruzeiros. Graças, porém, a essas providências de última hora, conseguimos reduzir o “deficit” para trinta e três bilhões.

Chamo a atenção de todos, especialmente do Governo otimista que temos aí, — para o item 44, no qual o Relator da Contadoria-Geral da República assevera:

Os quadros a seguir evidenciam a posição da receita em 1956 em comparação com a respectiva previsão e com o arrecadado no exercício de 1955, verificando-se, do primeiro, que a arrecadação dos impostos de consumo e de renda, não obstante o reforço proveniente das Leis ns. 2.653 e 2.862, ficaram, mesmo assim, abaixo das estimativas”.

Se não tivesse havido essa receita, quase que suplementar, nos Impostos de Renda e de Consumo, então o arrecadado teria ficado muito abaixo das estimativas, pois mesmo com essa receita ainda foi inferior.

Em outro capítulo, o relatório con-signa as diferenças arrecadadas a menos sobre a previsão relativa dos impostos de Consumo e de Renda. Ora, se a previsão não foi alcançada, estamos diante de uma verdadeira saturação dos nossos impostos, porque com esses esforços e a excessiva majoração, mesmo assim não se alcançaram as cifras estimadas pelo Legislativo e pelo Executivo.

Devíamos, portanto, Sr. Presidente,

ter sido mais prudentes e realistas quando fizemos as previsões para 1957.

E’ quase certo, diante dos resultados de 1956, que em 1957 teremos igualmente desequilíbrio na receita dos Impostos de Renda e de Consumo, os dois maiores, que representam, hoje, cerca de 80% dos impostos gerais da República: teremos a surpresa, no fim do ano, de verificar que as previsões estarão muito acima das arrecadações efetivas. E’ de se prever, portanto, novo “deficit”, em 1957, na Receita e esse excesso na Despesa, uma vez que, a toda hora e a cada instante, temos conhecimento de que o Orçamento vigente é insuficiente para as despesas reais do País.

Há poucos dias, Sr. Presidente, conversando com pessoa que está a par desse movimento, ouvi do meu informante que nas Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — a escassez de verba é fato comprovado. A Aeronáutica sofre insuficiência de verba de mais de um bilhão de cruzeiros, relativamente ao Orçamento votado. Se o Orçamento do Exército é três ou quatro vezes superior ao da Aeronáutica e ao da Marinha, que contribui, também, com grande parcela, verifica-se que só nas Forças Armadas haverá o “deficit” de alguns bilhões de cruzeiros.

As perspectivas para o ano de 1957 são as mais negras possíveis. Não vamos alcançar a Receita prevista, e teremos Despesa bem maior do que a consignada no Orçamento.

Assim é que, Sr. Presidente, eu desejaria ressaltar a importância do equilíbrio orçamentário no combate à inflação e, portanto, pedir a atenção dos homens do Governo, principalmente do honrado Sr. Ministro da Fazenda para que S. Exa. encete combate sério tenaz e de efeitos reais, no sentido de impedir, ou pelo menos, diminuir, o “deficit” orçamentário que já divisamos para o exercício de 1957.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Como pode o Sr. Ministro da Fazenda cuidar

de equilíbrio orçamentário, se declarou, não aqui, mas na América do Norte, que já tínhamos vencido a inflação?

O SR. OTHON MÄDER — Realmente.

O Sr. *Fernandes Távora* — S. Exa. vive, positivamente, na Lua e precisava, como todo Governo consciente, para combater efetivamente a inflação, cuidar do equilíbrio orçamentário...

O SR. OTHON MÄDER — Condição *sine qua non*.

O Sr. *Fernandes Távora* — ... mas se S. Exa. declara, peremptoriamente, que a inflação está detida, então não liga mais importância ao caso.

O SR. OTHON MÄDER — V. Exa. tem toda a razão. Na realidade, o Sr. Ministro da Fazenda está dando pouca importância ao equilíbrio orçamentário.

O Sr. *Fernandes Távora* — Temos, geralmente, um duplo Orçamento: o que se vota aqui e o Orçamento paralelo dos créditos extraordinários, suplementares: o que há, no Brasil, é balbúrdia, não existe Orçamento.

O SR. OTHON MÄDER — De pleno acordo com o nobre colega.

Sr. Presidente, o maior perigo para o Brasil reside em que o Sr. Ministro da Fazenda não atribua ao equilíbrio orçamentário a importância que lhe damos, tanto que, na Conferência Fazendária Nacional, realizada em São Paulo, há dois ou três dias — portanto recentíssima — teve expressões como estas:

"... e, no terreno orçamentário, tudo ainda mais simples. A elaboração do Orçamento, seja qual for a sua proposição, obedece a regras rígidas que, se seguidas, nada de anormal ocorrerá".

S. Exa., como se vê, encara com simplicidade o problema orçamentário. Assinalou ainda que,

"embora a Receita Federal tenha crescido, encontra-se ela ainda em níveis inadequados, para atender às despesas".

Sr. Presidente, nesses pequenos trechos do discurso do Sr. Ministro da Fazenda, encontramos duas falhas. Primeiro acha S. Exa. que não existe complexidade no terreno orçamentário, quando sabemos que o Orçamento é justamente a lei máxima anual, o programa do Governo ao qual o Executivo deve dar a maior atenção possível, porque tudo depende da execução da lei orçamentária. O ilustre titular da Pasta das Finanças não dá importância ao ponto.

Adiante, diz S. Exa.:

"... embora a Receita Federal tenha crescido, encontra-se ela ainda em níveis inadequados para atender às despesas".

Logo o que temos a fazer é reduzir as despesas e não aumentar mais ainda os impostos.

O que todos sabemos e verificamos a toda hora é que a Receita já está em níveis insuportáveis para o povo. Não é possível aumentá-la com novos tributos. S. Exa. porém, acha-a insuficiente.

Nessa mesma Assembléia, disse o Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Sr. Eduardo Saigh, na sua saudação ao Ministro, que o nível de tributação no Brasil já atingiu ao nível de saturação. Enquanto ouvia das Classes Conservadoras de São Paulo a declaração de que já não é mais possível aumentar impostos, o Sr. José Maria Alkmim saía-se com esta: as receitas são insuficientes; é preciso aumentar ainda mais os impostos.

O Sr. *Fernandes Távora* — S. Exa. há de pensar: "Quem for pobre que se quebre".

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, verifica-se claramente que o Sr. Ministro da Fazenda pretende obter o equilíbrio orçamentário à custa de aumento de impostos. Onde, porém, vamos parar? O povo não aguenta mais os excessivos impostos. O ano de 1956 foi aquele em que se bateu o "reccrd" das majorações de impostos e criação de novos tributos. Não podemos apelar mais para essa fonte; precisamos ir justamente para o lado con-

trário, isto é, comprimir as despesas. Somente com essa economia, obteremos o equilíbrio orçamentário e não, como declarou S. Exa. no seu discurso em São Paulo, arrecadando maiores quantias para o Tesouro.

Estamos mal de Ministro da Fazenda. O Dr. José Maria Alkmim não compreende bem a gravidade do problema, e pensa que, com o aumento sucessivo de impostos, solucionaremos, um dia, o problema da inflação; entretanto, procedendo dessa forma, agravaremos, de ano para ano, nossa situação, até chegarmos ao estouro, como fatalmente acontecerá, se continuarmos nesse caminho.

Assim, quando dizemos do nosso receio, de que esta orientação político-econômico-financeira do Sr. Ministro da Fazenda não vai em bom caminho, não é a mais acertada, estamos com a razão. Temos medo de que muito em breve, não poderemos apresentar planos quanto menos chegar a uma solução.

Sr. Presidente, nessa mesma Convenção Fazendária de São Paulo, o Sr. José Maria Alkmim, continuando seu discurso, disse:

*"Nesta oportunidade, todos os que participam da Convenção, irão conhecer de perto as dificuldades que o Tesouro Nacional enfrenta e que não podem deixar de ser vencidas, sob pena de determos o progresso nacional".*

Mais uma vez, Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda mostra as dificuldades do Tesouro Nacional que, na sua opinião, não podem ser vencidas senão à custa de novos impostos. S. Exa. avança ainda mais, declarando que se não atendermos ao Tesouro Nacional, isto é, se não aumentarmos os impostos, correremos o risco de deter o progresso do País.

O que nos contrista e aflige, nesta fase, é verificarmos que o Sr. Ministro da Fazenda não tem outros planos para salvar o País da desastrosa inflação em que se encontra, senão recorrendo a novos impostos, isto é, maiores despesas públicas, maiores investimentos, maiores gastos. S. Exa. assim, vai a fa-

vor da inflação, agravando-a com esta orientação. Por isso, achamos que a nossa política econômico-financeira está muito errada; segue rumo verdadeiramente oposto àquele que deveria seguir.

Sr. Presidente, quando criticamos a situação do Sr. Ministro da Fazenda, não o fazemos por espírito de oposição nem ma!querença a S. Exa.; manifestamos, apenas, nosso receio de que, desta forma, caminharemos para um verdadeiro desastre.

Mais adiante, diz, ainda o Sr. Ministro:

*"Há vinte anos que nosso País se debate em um regime inflacionário agravado pelas guerras".*

Realmente, Sr. Presidente; mas a inflação dos primeiros quinze anos, era verdadeiramente suportável, e se dá geralmente em todos os países. Nos últimos cinco anos, é que assistimos a uma inflação galopante. A classificação é de ilustre economista e Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, — o Sr. Lucas Lopes. Continua o Ministro:

*"A inflação a todos inquieta pela elevação dos preços, porque consome as economias, avilta a moeda, desfigura os salários e vencimentos. E ela tem, como uma de suas causas, as dificuldades de recursos financeiros para a Nação".*

E' de estarrecer. O nobre Sr. Ministro da Fazenda dá como uma das causas da inflação, as dificuldades de recursos financeiros da Nação. E' a primeira vez que se atribui a inflação à escassez de meios de pagamento.

Mais uma vez insiste em dizer que à falta de mais receitas é que estamos na inflação. Não sei como pode S. Exa. atribuir à insuficiência de recursos do Tesouro essa inflação. Temos de atribuí-la ao excesso de despesas do Tesouro, mas não à insuficiência de receitas. Taxar, arrecadar, sempre o fizemos. O povo brasileiro paga os impostos devidos, salvo, naturalmente, as sonegações, admitidas em toda a parte. O povo brasileiro, geralmente, con-

tribui com o seu sacrifício, com o seu esforço, para as despesas gerais do País.

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá licença para outro aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — E' incrível que o Sr. José Maria Alkmim fale em deficiência de receitas, quando o Congresso lhe tem dado tudo quanto pede, abusivamente.

O SR. OTHON MÄDER — V. Exa. tem tóda a razão.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não há mais meios de se tributar neste País: já está tudo esgotado. Quanto mais receita se arranja para o Tesouro, maiores impostos se exigem, consumidos por despesas perfeitamente adiáveis, sem as quais se lograria certo equilíbrio. Não é possível, porém, o equilíbrio, quando os gastos continuam desbragadamente. Não temos política financeira nem econômica, coisa alguma — tudo é balbúrdia.

O SR. OTHON MÄDER — Subcrevo integralmente as palavras de V. Exa. Na realidade, nunca faltaram ao Govêrno os recursos por êle solicitados. Mesmo quando julgávamos os créditos pedidos, acabávamos concordando e aprovando as propostas do Executivo; não queríamos que, mais tarde, se dissesse que, por falta de recursos, não se pudera realizar determinada obra.

Sr. Presidente, como já declarei, no ano de 1956 registrou-se a maior alta nos impostos, o maior número de novas taxas, novos tributos e novos fundos, tudo isso tirado do labor do povo brasileiro. Chegaremos a êste ponto: tudo o que o povo produz, tudo o que economiza é canalizado para os cofres publicos e atingiremos à situação de maior pobreza privada, ao lado de um Estado falido. Êsse é o futuro que se divisa para o Brasil, se continuarmos nessa política econômica insensata.

A declaração do Sr. Ministro da Fazenda é, pois, de estarrecer. S. Exa. ju'ga que uma causa da inflação é a dificuldade de recursos financeiros pa-

ra a Nação. E' a primeira vez que ouço uma coisa dessas. Sempre achamos, e todos aqueles que estudam economia acham que o combate à inflação se faz pela redução dos gastos públicos, principalmente das despesas improdutivas. Assim, a última tese defendida pelo Sr. Ministro da Fazenda enche-nos de verdadeiro pavor: não sabemos o que dela poderá resultar.

A declaração de S. Exa. vai adiante: diz êle que se não contornarmos as dificuldades do Tesouro, isto é, se não aumentarmos os impostos, correremos o risco de deter o progresso nacional. Isto equivale a dizer que o Sr. Ministro da Fazenda não concebe outro desenvolvimento para o País a não ser na base da inflação.

Ora, Sr. Presidente, não pode haver êrro maior do que pretender-se desenvolver economicamente um País, na base da inflação, isto é, emitindo, abusando do crédito, enfim, usando de recursos condenados por todos os economistas.

Sr. Presidente, se para o desenvolvimento econômico do País, o Sr. Ministro da Fazenda não encontra outra solução que não o consentimento da inflação.

E' o caso de se dizer, como na gíria: quem não tem competência não se estabelece; (*riso*) pois, se o Sr. Ministro da Fazenda não sabe vencer a inflação a não ser criando novos impostos, não pode fazer progredir a nação sem impedir o movimento inflacionário, confesse sua incapacidade e não deve continuar no alto cargo que ocupa, entregando a outro que saiba solucionar o problema do desenvolvimento econômico sem agravar a inflação.

Assim Sr. Presidente, quis, hoje, focalizar, sem avançar mais, a importância do equilíbrio orçamentário em qualquer combate à inflação. Esta importância, aceita e não contestada por ninguém, é olhada pelo Sr. Ministro da Fazenda com verdadeiro descaso. S. Exa. não lhe empresta importância, conforme declarara no seu discurso sobre a questão de terreno orçamentário, e, por cima, aconselha prescrever e prognostica novos aumentos de impostos para combater a inflação. Ora, quanto mais agravamos os impostos,

mais tem-se acentuado a inflação. Logo a tributação desordenada e excessiva não é solução adequada para o nosso caso.

Note-se, Sr. Presidente, que tais medidas foram preconizadas pelo Ministro perante aquela Assembléa, depois de em discurso, o Presidente da Associação Comercial revelar que o brasileiro não suporta novas tribuições.

Não obstante ouvir as declarações peremptórias de um representante das classes conservadoras, S. Exa. não se conteve e, ali mesmo, sugeriu medidas que comprometem seriamente as diretrizes econômico-financeiras do Governo, porque confessa, afinal, não encontrar solução para a crise que atravessamos.

Sr. Presidente, passado o capítulo do equilíbrio orçamentário, pretendo, nos próximos discursos, tratar de outros setores ligados à inflação, mas verdadeiramente abandonados pelo Sr. Ministro da Fazenda. Abordarei a questão dos investimentos, além dos fatores de produção disponíveis, que estamos utilizando erradamente, aqui, no Brasil; mostrarei os entraves que estamos criando à iniciativa privada apesar de sabido que só com seu auxílio poderemos vencer a grave crise inflacionária.

De todo lado, verificamos que, em vez de estimular o desenvolvimento da iniciativa privada, o Governo só o combate e desencoraja.

Assim, Sr. Presidente, outros aspectos da matéria serão por nós sucessivamente examinados. Confirmaremos a tese inicial, de que as medidas postas em prática pelo Governo para o combate à inflação ou são deficientes ou contraproducentes. (*Muito bem; muito bem! — Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente:

O Brasil, como tem sido amplamente noticiado, vai comparecer à Feira Mundial de Nova Iorque, em abril pró-

ximo, e à Exposição Universal de Bruxelas, em 1958.

A êsse respeito vêm surgindo na imprensa, informações as mais contraditórias, afirmando se mesmo que a nossa representação na Feira de Nova Iorque não seria satisfatória dada a premência de tempo para a organização dos mostruários. Realmente, o convite oficial do Governo Americano, para que o nosso País comparecesse àquelle certame, só foi recebido em fins de agosto do ano passado. O Itamarati dirigiu-se, então, ao Sr. Presidente da República, que, em despacho de 8 de outubro, autorizou o comparecimento do Brasil, não apenas à Feira Mundial de Nova Iorque, como também à Exposição Universal de Bruxelas, enviando mensagem ao Congresso Nacional, com o pedido de autorização para abertura do indispensável crédito especial. A despeito da rápida tramitação no Congresso, o crédito só foi aprovado a 19 de dezembro, e antes do despacho presidencial e da aprovação do crédito não poderia evidentemente o Ministério do Trabalho e órgãos específicos — a Comissão de Planejamento e o Commissariado Geral de Exposição e Feiras — tomar providências objetivas em relação à representação do Brasil naquelas Exposições.

Apesar, porém, de não se ter podido preparar com a desejável antecedência, o Commissariado Geral de Exposições e Feiras, que tem à sua frente o Sr. Alonso Caldas Brandão, e que é integrado dos Srs. Côsul Michael Joseph Corbett, representante do Ministério das Relações Exteriores, Francisco Figueira de Melo, Delegado da Confederação Nacional da Indústria, e José Augusto de Queiroz, da Confederação Nacional do Comércio, vem trabalhando intensamente, em reuniões diárias, para que o Brasil seja adequadamente representado na Feira Mundial de Nova Iorque. Nesse sentido, é perfeita a coordenação entre os Ministérios das Relações Exteriores, da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio, incluindo o Escritório Comercial de Nova Iorque, a Prefeitura do Distrito Federal e o Conselho de Turismo, no que tange ao seu setor, as autarquias econômicas e os órgãos re-

representativos de nossa indústria e do nosso comércio.

Por outro lado, entrou desde já o Commissariado Geral de Exposições e Feiras em articulação com a nossa missão diplomática acreditada na Bélgica, cuidando da representação do Brasil na Exposição Universal de Bruxelas, sem o apressuramento com que está sendo organizada a mostra de Nova Iorque.

Por todos esses motivos, não há porque não se esperar que o nosso País compareça condignamente aos dois importantes certames internacionais, dando ao mundo uma demonstração do desenvolvimento industrial, comercial e cultural a que atingiu. (*Muito bem; Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há outro orador inscrito.

O SR. REMY ARCHER — \* — Sr. Presidente, foi ontem aprovado na Câmara dos Deputados o projeto de lei que transforma as estradas de ferro de propriedade da União em sociedades anônimas de economia mista. Recabi do Senado a incumbência de acompanhar, naquela Casa, o substitutivo aqui aprovado.

Não tive oportunidade, na sessão legislativa passada, de tecer comentários a respeito do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 171, originário da Câmara dos Deputados, e não tive oportunidade porque foi ele votado nos últimos dias de sessão, quando aqui nos empenhávamos com todas as forças pela aprovação da Lei de Meios para o atual exercício.

O Sr. Mendonça Clark — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Desejo testemunhar ao Senado e à Nação o esforço e o brilhantismo com que Vossa Excelência se houve, quando designado relator do projeto de lei referente às estradas de ferro do Brasil. Aprovado o substitutivo do Senado, pela Câmara dos Deputados, congratulo-me com o Senado e com V. Exa.

\* Não foi revisto pelo orador.

O SR. REMY ARCHER — Muito agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, desejo fazer rápido histórico da lei que transforma as estradas de ferro de propriedade da União em sociedades anônimas de economia mista.

Oriundo de Mensagem do Poder Executivo, número 130, de 28 de abril de 1952, enviada pelo Presidente Getúlio Vargas, permaneceu na Câmara dos Deputados, de abril de 1952 até setembro de 1955, transitando pelas diversas comissões e recebendo, finalmente, substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador estar terminada a hora do expediente.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do Expediente a fim de que o nobre Senador Remy Archer possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Mendonça Clark.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER — Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. e ao Senado a concessão que me permite concluir minhas considerações.

Chegado a esta Casa, foi o projeto estudado, em primeira mão, pela Comissão de Economia, na qual o Senador Júlio Leite, interpretando ponto de vista do Executivo, já do atual Governo, elaborou brilhante parecer, base do Substitutivo aprovado pelo Senado. S. Exa. teceu considerações oportunas a respeito da necessidade de se dar às estradas de ferro brasileiras nova estrutura e maior maleabilidade às suas administrações, a fim de que cumpram sua grande finalidade — transportar, com eficiência e economia, a produção nacional.

Em seguida, encaminhada a proposição à Comissão de Transportes, Co-

municações e Obras Públicas, foi distribuída ao nobre Senador Mem de Sá que, conhecedor profundo do grave problema dos ferroviários do Rio Grande do Sul, com grande sabedoria e acêrto, introduziu novas modificações, visando a atender, às justas reivindicações da classe.

Seguindo seus trâmites, chegou à Comissão de Serviço Público Civil, onde tive a oportunidade de apresentar parecer, bem como o substitutivo, finalmente aprovado pelo Senado.

Falo, Sr. Presidente, dêsse substitutivo, com toda liberdade, elogiando-o até porque não o reputo trabalho pessoal.

Foi elaborado com a cooperação valiosíssima dos brilhantes Senadores Júlio Leite e Mem de Sá. E', pois, trabalho do Senado.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — O nobre colega não tem por que ser modesto. O trabalho de V. Exa. foi altamente profícuo, tendo em vista que o projeto se apresentava com tantas emendas e subemendas, praticamente impossibilitando-nos de discuti-lo e votá-lo com eficiência. Avultando nêle entre outras qualidades, a da impessoalidade, fomos grandemente útil, porque permitiu a tramitação rápida do projeto e, principalmente, sua unificação, num texto estruturado à perfeição.

O SR. REMY ARCHER — Agradeço o aparte de V. Exa.

Falei assim, não por falsa modéstia, mas, apenas, para fazer justiça à cooperação recebida nesta Casa, de todos os Senadores que tiveram oportunidade de interferir na tramitação do projeto.

Na Comissão de Serviço Público Civil, encetei trabalho de ordenação da matéria, o que, efetivamente, facilitou, de maneira extraordinária, o seu conhecimento e discussão.

Na Comissão de Constituição e Justiça, finalmente, o nobre Senador Paulo Fernandes, com o brilho de sua inteligência, aproveitou todos os dispositivos introduzidos pelos outros órgãos técnicos da Casa.

Aprovado o projeto, em dezembro do ano passado, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, sendo eu designado para acompanhar sua tramitação naquela Casa. Ao se iniciarem os trabalhos decorrentes da Convocação Extraordinária do Congresso, compareci ao Palácio Tiradentes e acompanhei o andamento da proposição nas diversas Comissões, tendo ficado estabelecido que a de Transportes e Comunicações daria o parecer final, que serviria de base à votação do Plenário. Discutido durante mais de uma semana em plenário, onde se travaram os mais acessos debates, o problema de pessoal foi o que mais controvérsias suscitou.

Decidiu-se, afinal, por maioria de votos, pela aprovação *in totum* do projeto, no referente à parte do pessoal, retirando-se, apenas, da proposição aprovada no Senado, o dispositivo que dava à bancada de Oposição o direito de participar da administração da Rede Ferroviária.

Assim, Sr. Presidente, foi praticamente aprovado todo o substitutivo do Senado.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Discutia eu, há poucos dias, justamente a questão da Estrada de Ferro de Goiás — praticamente a única via-férrea do Estado, com pouco mais de quatrocentos quilômetros, avançando pelo interior a dentro. Pelos estudos realizados nos últimos sete anos, verificamos que com cerca de quinhentos milhões de cruzeiros poderíamos multiplicar por sete a atual capacidade de transporte daquela ferrovia.

Pergunto a V. Exa., a quem, naturalmente, devemos tributar homenagem pelo esforço, trabalho e dedicação na aprovação dêsse Projeto, qual a situação do pessoal: se ficaram os servidores das Estradas equiparados aos funcionários públicos ou sujeitos ao regime de sociedade anônima. Dos relatórios que li sobre o assunto, concluiu-se que um dos meios de podermos recuperar a capacidade de transporte de toneladas-quilômetro, nas estradas de

ferro, é, justamente, o de criar o regime novo a que a Sociedade Anônima visa, de mais liberdade de ação para os seus diretores e responsáveis, justamente a tal multiplicação por sete. Depois de uma inversão de cerca de quinhentos milhões de cruzeiros é preciso dar liberdade de ação aos seus dirigentes, para que se alcance o regime que V. Exa. preconiza da sociedade anônima ou de iniciativa privada na direção das estradas de ferro. Era o esclarecimento que desejava de V. Exa.

**O SR. REMY ARCHER** — Esclarecerei a pergunta de V. Exa. com todo o prazer.

Na parte relativa ao pessoal foi integralmente aprovado o substitutivo do Senado, portanto, aprovado o dispositivo do art. 15 que estipulava a manutenção dos atuais funcionários públicos, autárquicos, extranumerários, amparados ou não pelo art. 23 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição. Estes tiveram a sua situação garantida, amparada. Foi o espírito que presidiu o substitutivo do Senado na parte relativa ao pessoal, dar aos funcionários, aos atuais servidores das ferrovias o direito que lhes é assegurado na data da publicação da nova lei.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Respeita, apenas, os direitos adquiridos.

**O SR. REMY ARCHER** — Eis porque daí em diante passarão os novos servidores a se reger pela Lei Trabalhista, mas os funcionários pertencentes às atuais estradas de ferro de propriedade da União terão seus direitos garantidos.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Em outros termos, se a lei não lhes reconhecesse esse direito, poderiam recorrer para o Judiciário.

**O SR. REMY ARCHER** — Exatamente.

Aliás, Sr. Presidente, ia ressaltar, exatamente, este aspecto do Substitutivo do Senado.

Deve V. Exa. estar bem lembrado, assim como a Casa, da celeuma que se levantou no Brasil quando se iniciou, no Senado, o estudo do Projeto de Lei n.º 171, de 1955. Os ferroviários de to-

do o País se reuniram em convenção e iniciaram contra êle campanha de protesto. Foi exatamente nessa época que assumi em substituição ao nobre Senador Sebastião Archer. Coube-me a tarefa de relatar a proposição. Procurei imediatamente entrar em contacto com os líderes ferroviários, esclarecendo-os de que dela não lhes adviria, de modo algum, qualquer prejuízo; poderia, sim, pela imperfeição de algumas de suas disposições ser interpretada como contra a classe.

Sr. Presidente, para que se possa bem avaliar o trabalho realizado pelo Senado, lerei dois documentos: um, em que a União dos Ferroviários do Brasil protesta contra o projeto e outro, em que essa mesma entidade declara haver tomado conhecimento do interesse demonstrado pelos Senadores, nas diversas Comissões, no sentido de amparar e defender os direitos dos ferroviários.

Acrescenta, ainda, que na Convenção realizada pela classe fôra integralmente aprovado o projeto.

Os documentos são os seguintes:

#### UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL

Séde: Rua Senador Pompeu, n.º 252.

#### *Convenção dos Ferroviários do Brasil*

Os ferroviários do Brasil através suas entidades de classe representando os Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina, presentes à Convenção dos Ferroviários do Brasil, realizada no Distrito Federal nos dias 17 a 19 do corrente mês de setembro, depois de convenientemente debatido e estudado o Projeto n.º 171 de 1955, em trânsito no Senado da República, que transforma as Estradas de Ferro em sociedades anônimas, chegaram à seguinte conclusão:

Considerando que o projeto referido é profundamente lesivo à economia nacional, porque além da União Federal continuar a arcar com tôdas as despesas das suas atuais ferrovias, inclusive



os "deficits" e futuros aumentos de salários de seu pessoal, ficará obrigada, igualmente, ao pagamento de juros, na base de 8%, das ações da sociedade anônima.

Considerando que essa proposição derroga direitos dos mais sagrados da classe ferroviária, ou seja de aproximadamente 300 mil trabalhadores.

Considerando, por outro lado, que essa modificação na estrutura jurídica das vias férreas consiste exigência de potência estrangeira que fere a dignidade nacional.

Considerando que êsse projeto, com referência às estradas de ferro, constituiu o elo de uma corrente que visa atingir tôdas as demais empresas da União, mediante transformação em sociedades anônimas, entre elas os Portos, Navegação, Siderúrgica Nacional, Fábrica Nacional de Motores, Hidrelétrica de São Francisco e outras, igualmente em prejuízo da economia nacional.

Resolvem:

a) — Lançar um manifesto à Nação, expondo os motivos patrióticos pelos quais são contrários à medida proposta de transformação das estradas de ferro em sociedades anônimas.

b) — Fazer um veemente apêlo a tôdas as autoridades e a todos os cidadãos brasileiros, no sentido de que não deixem aprovar tal projeto.

c) — Usar de todos os meios ao alcance da classe, inclusive ato da greve nacional se necessário, para impedir a aprovação desse projeto de lei, como êle se encontra no Senado.

d) — Fazer apresentar no Senado uma emenda ao referido projeto, aprovada pela nossa Convenção dos Ferroviários do Brasil, lutando com tôdas as suas forças para que seja aprovada e transformada em lei.

e) — Ratificar as decisões tomadas no IV Congresso Ferroviário, realizado na Cidade de Campinas entre 24 e 28 de agosto de 1955 e na 1.<sup>a</sup> Conferência Interestadual Ferroviária, realizada na Cidade de Salvador, Bahia, entre 24 e 26 de agosto do corrente ano, na parte referente ao projeto

que transforma as estradas de ferro em sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, 18 de setembro de 1956. — A Comissão — José Soares da Silva Filho, Presidente. — Osvaldo da Silva, Relator. — Luiz Baschiera — Homero Salgado Acioli — Alvaro David.

Sr. Presidente, tais documentos foram divulgados pela Imprensa, e, assim tivemos manifestações de todo o País. Nesta Casa falou o eminente Senador Freitas Cavalcanti, protestando contra a transformação das estradas de ferro em sociedade anônima, e em defesa dos direitos dos ferroviários. A Imprensa, não se cansava de protestar contra a aprovação do Projeto como estava redigido; entretanto, estudada a proposição pelo Senado, foram introduzidas modificações já do conhecimento de todos.

E essa mesma União dos Ferroviários do Brasil, em 13 de novembro de 1956, dirigiu ao Senado, a mim, especialmente, a seguinte carta:

#### "COMISSÃO NACIONAL PERMANENTE DE DEFESA DAS FERROVIAS

Rio de Janeiro 13 de novembro de 1956.

Exo. Sr.

Senador Remy Archer.

Senador Federal — Nesta

A Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias, instituída pela Convenção dos Ferroviários do Brasil realizada nesta Capital nos dias 17 a 19 do mês de setembro do corrente ano, no momento em que finaliza sua tramitação pelo Senado o Projeto n.º 171-55, que transforma as estradas de ferro federais em sociedades anônimas, juntando cópia da Ata da reunião que fez realizar ontem, para conhecimento de Vossa Excelência, aproveita o ensejo para declarar o seguinte:

Após a realização da Convenção dos Ferroviários do Brasil e em cumprimento ao mandato

atribuído a esta Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias, procuraram os seus Membros manter entendimentos com alguns Senadores que se dispuseram a auxiliar e cooperar com a classe ferroviária nacional na defesa dos seus legítimos e sagrados direitos tão seriamente ameaçados pelo aludido projeto que modifica a estruturação jurídica das ferrovias federais para sociedades anônimas.

Entre os Representantes do Povo no Senado, tivemos a ventura de encontrar V. Exa. que juntamente com outros Senadores, se colocou ao inteiro dispor da classe no tocante aos seus direitos e reivindicações relativas a sua função. Assim, sua cooperação foi valiosa não só na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, quando começaram a ser realmente resguardados e respeitados os direitos dos ferroviários como, muito principalmente, na Comissão de Serviço Público onde V. Exa. foi relator do projeto e onde se consumou a total conquista, pela nossa classe, das reivindicações que não conseguimos na mesma Comissão de Transportes.

Impossível seria lembrar aqui todos os contactos que mantivemos sobre esse assunto, no entanto foi tão grande o interesse de V. Exa. que até ao recesso do seu lar nos dirigimos para o fim de debater a justiça e procedência das reivindicações da classe apresentadas através dos signatários Membros da Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias.

Assim, Senhor Senador Remy Archer, os ferroviários das estradas de ferro federais, agradecem, penhoradamente e do mais profundo do seu coração, essa valiosa cooperação de V. Exa. para que fôsem integralmente respeitados, como de fato o foram, pelo Senado da República, todos

os seus direitos legítimos e sagrados.

Sem mais, enviamos a V. Exa. as nossas

Saudações Ferroviárias.

(a) — *José Soares da Silva Filho* — Presidente. *Adamastor Baldomero Fontoura* — Secretário, *Alvaro David* — Secretário”.

A Ata a que se refere a Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias está assim concebida:

“Ata da Reunião da Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias, realizada no dia 12 de novembro de 1956. Na Sede da União dos Ferroviários do Brasil.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 20 (vinte) horas com a presença dos Membros da Comissão de Defesa das Ferrovias e mais líderes ferroviários que firmam a presente, realizou-se a reunião convocada para tratar do projeto referente à transformação das estradas de ferro em sociedade anônima, número cento e setenta e um de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Senado, tendo sido resolvido o seguinte:

Considerando que foram mantidos os direitos da classe ferroviária nacional, no referido projeto que transforma as ferrovias em sociedade anônima;

Considerando, que, assim, os demais pontos focalizados no Manifesto à Nação pela classe, na Convenção dos Ferroviários do Brasil realizada nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano, dizem respeito a todo o povo brasileiro e não somente aos ferroviários.

Considerando que não é justo nem sensato que, nessas condições, somente a classe ferroviária persista na luta quando o interesse diz respeito a toda a Nação brasileira.

Considerando que o assunto diz de perto da responsabilidade dos

Representantes do povo no Congresso Nacional e do próprio Governo, que entendem ser acertada a transformação das estradas de ferro:

Considerando que, nesta altura, cabe à classe ferroviária aguardar os resultados dessa transformação e apontar à Nação as responsabilidades da futura sociedade anônima ferroviária;

Considerando que este ponto de vista aqui traçado, deve ser do conhecimento de toda a classe ferroviária, a fim de ser estudada e resolvida uma só linha de conduta a ser seguida;

Resolvem aprovar:

a) Dividir a Comissão Nacional Permanente de Defesa das Ferrovias em dois grupos (3 em cada grupo), a fim de levar ao conhecimento dos ferroviários do Brasil todo o trabalho feito no Rio de Janeiro e o ponto de vista dessa Comissão.

b) Debater com os companheiros de todo o Brasil a fim de conseguir a unidade de orientação quanto à linha a seguir no prosseguimento da nossa luta.

c) Continuar a luta para aprovação na Câmara dos Deputados das emendas do Senado que beneficiará toda a classe ferroviária nacional e finalmente junto à Presidência da República.

E para maior clareza, eu, Alvaro David, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes (as) *Alvaro David* — Secretário — *J. Soares* — Presidente — *J. Baschiera* — *Adamas-tor B. Fontoura* — *Odetto Catharina de Albuquerque* — *João N. Saraiva* — *Julio de Avelar Moraes*.

Sr. Presidente, verifica-se portanto, que conseguimos, através do substitutivo aprovado pelo Senado, esclarecer a classe ferroviária, dar-lhe tranquilidade e propiciar às estradas de ferro do Brasil oportunidade de, com novas estruturas, realizar o transporte tão necessário ao progresso e ao enriquecimento do País.

Cabe, aqui, ainda, uma referência que não posso deixar de fazer.

Durante seis anos fui diretor de estrada de ferro e conheci, de perto, a tragédia dos engenheiros ferroviários.

A administração das ferrovias, sob o regime do serviço público, é inteiramente impossível. Os engenheiros que nos últimos trinta anos, militam nas estradas de ferro brasileiras, são vítimas desse sistema de administração.

Digo vítimas porque, enquanto em outro setores da engenharia a inteligência e o brilhantismo dos nossos profissionais são ressaltados dentro e fora do País, no ferroviário estão eles manietados, presos, agulhoados por uma legislação errada e inadequada. Administram-se companhias de caráter industrial com normas só adaptáveis e aplicáveis a repartições públicas e aos Ministérios da Fazenda e da Educação e Cultura; jamais, porém, a empresas tipicamente industriais, como são as ferrovias.

Sr. Presidente, nos últimos anos não ouvimos qualquer alusão aos engenheiros ferroviários. Nunca mais apareceu um Paulo de Frontin, um Aarão Reis, um Sampaio Corrêa ou um Arlindo Luz. Nas ferrovias brasileiras, entretanto, labutam profissionais tão brilhantes, capazes e inteligentes quanto os do passado.

Aqui fica, pois, a declaração expressa dos motivos determinantes do meu interesse em dar ao Governo esta lei. Visei a libertar os engenheiros ferroviários; dar-lhes possibilidades, elementos, meios, ferramentas para que continuem a contribuir para o progresso, velhos mestres, engenheiros ferroviários. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento chegado à Mesa.  
*E' lido o seguinte*

PARECER N.º 74, DE 1957

*Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957*

Relator: Sr. Viva' do Lima.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de

Resolução n.º 2, de 1957, que nomeia Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, Padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado, o qual foi aprovado, sem emenda, na sessão de 19 do corrente.

**RESOLUÇÃO**  
N.º...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' nomeado, nos termos do art. 61, alínea c, do Regimento Interno, combinado com o artigo 20, item 5, da Resolução n.º 4, de 1955, para o cargo de Assessor Legislativo, Padrão PL-7, do Quadro, da Secretaria do Senado Federal, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1957. — Apólonio Salles. — Vivaldo Lima. — Carlos Lindenberg. — Neves da Rocha.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

*E' lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 32, DE 1957**

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1957. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do requerimento que acaba de ser aprovado, submeto à discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1957. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Sobre a Mesa outro requerimento.

*E' lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 33, DE 1957**

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro licença pa-

ra me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 dias.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1957. — Jarbas Maranhão.

O SR. PRESIDENTE — Não mencionando outra data, a licença concedida é considerada como vigente a partir da publicação, isto é, a partir de amanhã.

Será convocado o suplente, Senhor Nelson Firmo de Oliveira, para assumir o exercício do mandato, em substituição ao Sr. Senador Jarbas Maranhão.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 31 a 34 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' lido o seguinte projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 124, DE 1955

(N.º 2.934-C-53, na Câmara)

*Dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nenhum estabelecimento bancário privado poderá usar em sua denominação a palavra "Central".

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários cuja denominação contrarie esta proibição ficam obrigados a promover a modificação respectiva den-

tro em 60 (sessenta) dias da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos bancários a que se refere este artigo poderão, durante o prazo de 90 (noventa) dias da publicação do ato que aprovar a modificação, usar em seus impressos e anúncios, em seguida ao novo nome, o nome anterior, precedido da palavra "antigo".

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 381, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Celsina de Azevedo Soares, única descendente do ex-tenente da Guarda Nacional Celso Salatiel de Azevedo Soares; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 56 e 57, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada em votação

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 381, DE 1956

(N.º 925-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Concede pensão especial de .. Cr\$ 3.000,00 mensais a Celsina de Azevedo Soares, única descendente do ex-tenente da Guarda Nacional Celso Salatiel de Azevedo Soares.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. E' concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cru-

zeiros) mensais a Celsina de Azevedo Soares filha única de Celso Salatiel de Azevedo Soares, ex-tenente da Guarda Nacional.

Art. 2.º Cessarà a pensão pelo falecimento da pensionada ou no caso de contrair núpcias.

Art. 3.º O pagamento da pensão concedida no art. 1.º correrá à contar da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do I Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senador Jarbas Maranhão); tendo Parecer sob n.º 62, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).*

O SR. MEM DE SÁ — (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedira a V. Exa. mandar ler a emenda n.º 1-C, ao projeto de lei cuja discussão V. Exa. acaba de anunciar, porque não fizera no avulso distribido.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem razão, entretanto, há uma justificativa: com a aprovação, ontem do requerimento de dispensa de interstício e publicação o projeto entrou na Ordem do Dia de hoje.

O SR. MEM DE SÁ — (Pela ordem) — Sr. Presidente, não tome Vossa Excelência como reclamação o que é apenas uma solicitação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida a Emenda n.º 1-C, apresentada pelo nobre Senador Paulo Fernandes.

E' lida a seguinte emenda:

Inclua-se, após o art. 1.º, o seguinte:

Art. — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de quinze milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 15.000.000,00), para contribuição da União às comemorações do I Centenário da Cidade de Petrópolis”.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 27, DE 1957

*Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do I Centenário da fundação do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para contribuição da União às comemorações do I Centenário da fundação do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Do crédito a que se refere o art. 1.º deverá ser, obrigatoriamente, aplicada a importância correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) na construção da Casa do Trabalhador, na qual será prestada assistência social e educacional aos trabalhadores locais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2 de 1957, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências; tendo pareceres (ns. 52, 53 e 54, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade de Serviço Público Civil favorável com as emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C; e de Finanças dizendo escapar a matéria à sua competência.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes.

#### EMENDAS

(N.º 3)

Ao artigo 4.º.

Onde se lê “mais de quatro anos”, diga-se:

“Mais de dois anos”.

#### Justificação

Em nossos dias de vida vertiginosa e tempo de prática forense previsto na emenda deve ser considerado bastante para propiciar um cabedal de experiência e de comprovação das qualidades morais e intelectuais do candidato. Ao demais, desta forma será possível proporcionar a maior número de bacharéis em direito oportunidade de concorrer aos cargos do Ministério Público e da Procuradoria das autarquias.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1957 — *Atílio Vivacqua.*

(N.º 4)

Acrescente-se onde convier:

“Art. Consideram-se Assistentes Jurídicos para os fins desta Lei e do art. 2.º da Lei n.º 2.123, de 1.º de dezembro de 1953, os Assistentes que foram lotados em órgãos da administração federal ou autárquica incumbidos de estudar matéria jurídica, desde que sejam bacharéis em direito”.

### Justificação

Se o projeto tem por fim uma consolidação legislativa, deve reportar-se, como faz a emenda da Comissão de Serviço Público Civil, ao art. 2.º da Lei n.º 2.123, de 1.º de dezembro de 1953. A emenda ora proposta visa a um esclarecimento necessário sobre a aplicação do futuro diploma legal.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1957. *Senador Atílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto com as emendas.

Como ninguém se pronuncia, vou encerrar a discussão. (Pausa) Está encerrada.

O projeto volta às Comissões competentes, para opinarem sobre as emendas.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, na data de hoje comemora-se a independência da República Dominicana. Descoberta por Colombo em 1492, é a mais antiga das Nações deste hemisfério. Berço da civilização hispano-americana, e ponto de partida de exploradores conquistadores e colonizadores, a República de São Domingos, fiel ao espírito cristão que vivifica o Novo Mundo, continua a ser, na irmandade continental, um exemplo de trabalho fecundo e eficiente esforço em prol dos destinos comuns dos povos das Américas.

Sr. Presidente, ao nobre povo irmão, na grande data de hoje — a data da sua emancipação política — eu dirijo as minhas congratulações, na certeza de estar exprimindo os sentimentos de todo o povo brasileiro e, particularmente, do Senado (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ \* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra para ler telegrama que acabo de receber da Cidade do Rio Grande, no meu Estado natal.

Sua leitura dispensa comentários, porque bem reflete a situação angustiosa em que se encontra um dos ramos mais importantes da agricultura rio-grandense. Devo esclarecer a V. Exa., Sr. Presidente e ao Senado, que rio-grandina é o adjetivo que se usa para designar a cidade de Rio Grande, a fim de distingui-la dos rio-grandenses do Estado.

O telegrama é o seguinte:

“A Câmara Municipal da cidade de Rio Grande dirige-se a V. Exa., com a devida vênias, a fim de fazer veemente apêlo, no sentido de que seja encontrada uma solução imediata, na Compra da produção de cebola do Município de Rio Grande. O expediente já se encontra na COFAP, propondo adquirir dez mil toneladas inicialmente, ao preço de custo ou sejam, quatro cruzeiros, dependendo, entretanto, o despacho final do Exmo. Sr. Presidente da República. A situação dos pequenos agricultores é difficilima diante da ameaça de perda total da produção devido ao aproveitamento, aumentando ainda mais a miséria no lar de numerosas famílias que vivem exclusivamente do plantio desta bulbácea.

Na certeza de que o ilustre parlamentar emprestará sua eficiente co'aboração na solução do problema, apresento cordiais saudações, Raymundo Demócrito da Silva, Presidente.

Sr. Presidente, pretendo ocupar a tribuna do Senado dentro de breves dias, para tratar de diversos problemas da economia do Rio Grande do Sul. Um deles é esse que agora eu precipito, em face do telegrama que acabo de ler. Os Municípios de Rio Grande e de São José do Norte, são largos e grandes produtores de ce-

\* Não foi revisto pelo orador.

bola. A safra atual é superior a quarenta mil toneladas e está inteiramente abandonada naqueles municípios, por falta de transportes para os mercados consumidores do centro do País.

Posso afirmar a V. Exa. e à Casa; posso afirmar ao Brasil que intermediários inescrupulosos estão comprando cebola a Cr\$ 1,00 o quilo. Imaginem V. Exas. que, nesta situação inflacionária do País, haja um produto que consiga o preço vil — mais que vil — de Cr\$1,00?! E' essa a única oferta que o produtor consegue, porque não há como escoar a safra.

V. Exa., Sr. Presidente, homem ilustre do Norte, e que tanto defende a economia nordestina, ocupou esta tribuna, por várias vezes para tratar da safra de cebola do São Francisco, que se encontrava em situação idêntica. Graças ao alto prestígio de V. Exa., e de outras vozes, apesar de todos os percalços, a crise foi vencida; e aqueles bravos lutadores nordestinos tiveram o justo prêmio de seu angustioso labor.

Desgraçadamente, os produtores de cebola do Rio Grande e de São José do Norte não têm aqui, uma voz autorizada e prestigiosa como a que tiveram os de São Francisco. Não sei, realmente, para quem apelar, em face do telegrama que acabo de ler. Nem o ilustre líder governamental e do P.S.D. se encontra presente, para que, por intermédio de S. Exa., e abusando de seu cavalheirismo, eu fizesse chegar esse brado de alarme aos ouvidos do Sr. Presidente da República.

Fiquem certos, porém, V. Exa., Sr. Presidente, e nobres Senadores, de que a situação é realmente a descrita por aquele telegrama. Como sabemos, a cebola é altamente perecível; pouco tempo suporta armazenada.

A situação do transporte marítimo, para o meu Estado, é mais que deplorável; é calamitosa. Enquanto os mercados centrais estão sem recursos essenciais para sua subsistência, o Rio Grande se afoga em super-produção.

O Brasil pretende adquirir quinze mil toneladas de banha no estrangeiro; no entanto, em Pôrto Alegre e no

Rio Grande está-se derretendo ao sol, no Cais do Pôrto, por falta de transporte. Há excesso de trezentos mil bois gordos, para serem vendidos; e não há mercado que os compre. Vinte mil toneladas de charque aguardam transporte; e o trigo, esse calamitoso e desgraçado cereal, lá está com setecentas mil toneladas de produção, esperando os navios prometidos e que ainda não chegaram.

Tratarei, com mais pormenores, desses problemas; mas, desde já, espero que V. Exa., Sr. Presidente, acima de ser homem do Nordeste, e brasileiro ilustre e com a responsabilidade de Presidente desta Casa, faça pelos produtores de cebola do Rio Grande o que fez pelos do São Francisco, conseguindo, com seu alto prestígio, aquilo que a minha desvalia não poderá jamais obter: um despacho favorável e providências imediatas do Presidente da República. S. Exa. terá talvez boa oportunidade de fazer uma viagem das muitas que deseja, indo ao Rio Grande, para ver quarenta mil toneladas de cebola apodrecendo e sendo compradas a um cruzeiro o quilo. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARÃES \* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se em Minas Gerais, nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, o Primeiro Congresso de Pecuária de Corte do Estado de Minas.

Esse certame, a que compareceram elementos da criação de São Paulo, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul, além de vários Deputados federais, Senadores e Deputados estaduais, teve a maior repercussão, e seus trabalhos alcançaram grandes vitórias.

Foram tratadas tôdas as questões pertinentes à pecuária, e os próprios profissionais da carne procuraram resolver seus magnos problemas.

Na sessão de encerramento do certame, presidida pelo Governador do Estado, teve S. Exa. a preocupação de demonstrar o seu interesse pelo im-

\* Não foi revisto pelo orador.



portante problema, relacionado com a economia do Estado de Minas.

Afirmou o Sr. Governador: "Já começamos a forjar as armas para a luta contra o abuso dos intermediários".

Seu discurso, naquela oportunidade, foi o seguinte:

"Não pode o Governo de Minas ficar à margem dos debates suscitados para a crise que atingiu a pecuária, comprometendo exatamente o domínio mais sensível dessa relevante atividade econômica. Nas discussões em que aqui foi examinada a situação do gado de corte, diante do impasse criado por uma inesperada oscilação do mercado, deixastes bem claro que não cabe somente aos pecuaristas o dever de procurar solução para o grave e delicado problema. Certos aspectos definidores dessa questão obrigam igualmente o poder público a voltar suas vistas para o tema que, com alto interesse, vindes debatendo, não apenas nas assembleias de classe, como a que hoje estamos encerrando, mas também na imprensa das grandes capitais e do interior do País.

Tendes apontado como uma das causas determinantes da crise o espírito de usura de certos intermediários do mercado de carne, que teimam em submeter à pressão do poder econômico uma das fontes vitais da riqueza nacional. Se, efetivamente, é dessa gravidade a ameaça que pesa sobre a nossa pecuária, cabe aos governos intervir diretamente nesse conflito de interesses que, em tal hipótese, não envolve somente as conveniências de uma classe, mas as de toda a comunidade brasileira.

As conclusões a que chegastes nas reuniões deste congresso bastam para indicar ao poder público as providências indispensáveis a uma atitude de legítima defesa da nossa economia agrária, em torno da qual se armam insidiosamente as maquinações da cupidez de lucros exagerados. De-

vo declarar-vos que, da parte da administração mineira, tudo se há de fazer para salvar a pecuária dessa tentativa de espoliação, urdida nos desvãos dos escritórios das empresas que manipulam grandes capitais e que pretendem, por isso mesmo, submeter os frutos do trabalho alheio ao arbítrio de sua ganância. Por outro lado, concorre para as dificuldades da hora presente a retenção do gado destinado ao corte nos centros de produção, uma vez que os preços ora em vigor não correspondem aos custos e encargos que oneram as atividades pecuaristas. E' preciso garantir a êsses produtores uma remuneração justa, a fim de que não fiquem desencorajados no seu trabalho de todos os dias. Nem se poderá alegar que tenha havido em qualquer tempo excesso de produção de carne. O que ocorre no País é, antes, o subconsumo desse alimento tão necessário ao equilíbrio orgânico. Logo, a falha está no sistema de distribuição que precisa urgentemente ser adaptado às exigências do mercado consumidor.

Certamente, o ilustre homem de Estado que dirige os destinos da Nação não fechará os ouvidos ao clamor que levanta das áreas mais expressivas da nossa indústria agropastoril, exigindo medidas decisivas e imediatas em favor dessa atividade econômica, na qual assenta uma das vigas mestras da riqueza do País. De resto, já deve ter chegado ao conhecimento do Sr. Presidente da República a campanha infatigável da FAREM em defesa dos nossos pecuaristas, orientando-a superiormente o Sr. Josafá Macedo, uma das personalidades mais representativas dos nossos círculos produtores. Daria eu motivo para me acusardes de imperdoável omissão, se, neste encontro convosco, não pusesse em relêvo o espírito de isenção, o nobre desinteresse e a incansável tenacidade com que o presidente daquela entidade vem advogando as justas

reivindicações de sua classe, neste momento em que ela é atingida por uma crise engendrada à revelia da lógica das leis econômicas. Estou certo de que havemos de vencê-la mediante providências adequadas do poder público. Não nos contentemos, porém, com a vitória que viemos a alcançar nesta hora. Não basta que superemos as dificuldades criadas aos pecuaristas pelos caprichos dos que se interpõem aos produtores e consumidores de carne. O nosso triunfo neste instante será um episódio sem maior significação, se não cuidarmos de evitar que se repitam situações como esta. A meu ver, já começamos a forjar as nossas armas para a luta final contra os abusos dos intermediários. Não foi senão com esse objetivo que o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek empreendeu a construção de um grande frigorífico nas vizinhanças de Belo Horizonte. A essa iniciativa do meu antecessor tenho dado o mais integral e constante apoio; e posso anunciar-vos que a indústria de frio de Carreira Comprida entrará em funcionamento ainda este ano. Para chegar a esse resultado, não se tem poupado a sacrifícios a atual administração, tamanho é o alcance do comprometimento. Pode-se afirmar que nem sempre os recursos do Tesouro foram suficientes para atender a todos os seus encargos, nos primeiros meses do meu Governo. Não se pode dizer, no entanto, que não encontrei os meios indispensáveis para a reconstrução do frigorífico de Santa Luzia e para o prosseguimento dessa obra, cuja execução vem sendo realizada em ritmo cada dia mais acelerado.

Devo acrescentar que não me preocupam somente os problemas específicos da pecuária. Criada a CAMIG, nos termos do projeto que tive a honra de enviar à Assembléia Legislativa, as atividades rurais poderão contar

com a assistência mais eficaz e mais completa do Governo cujo programa de ação tem a sua tônica no amparo a tôdas as modalidades de produção do campo.

Bem vêdes, senhores Congressistas, que estou intimamente identificado convosco nessa vossa peleja sem trégua em favor da expansão de nossa economia agropastoril. Sempre fui um dos vossos e por maior força de razão, continuo a sê-lo agora, quando tenho sôbre os ombros as graves responsabilidades do mandato com que me distinguiu o povo mineiro.

Felicitando-vos, com efusão, pelo êxito do 1.º Congresso de Pecuária de Corte, assumo o compromisso de lutar até o fim ao vosso lado, convencido sinceramente de que este é o meu dever".

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Como Vossa Excelência está informado, acompanhei o Primeiro Congresso de Pecuária de Minas, que será seguido do Primeiro Congresso de Pecuária do Brasil, a realizar-se no próximo ano em Goiânia, conforme ficou resolvido. Tomei parte em tôdas as reuniões, justamente porque acabara de verificar no meu Estado, ao passar por Goiânia, vindo de Brasília, que os produtores estavam recebendo, por garrote de corte, no presente ano, mil cruzeiros menos do que no ano passado. As conseqüências de tal situação para o criatório nacional são verdadeiramente desastrosas. Aquêles que cria o boi, o fazendeiro, não pode sofrer tais oscilações de preços, não pode ser desestimulado. Todos os esforços do País, há mais de dez anos, se convergem no sentido de facilitar o crescimento cada vez maior do rebanho bovino, até recuperarmos nossa posição de exportadores, e, com a melhoria dos transportes, podermos melhor alimentar nossa

população. Antes de terminar meu aparte, que já se alonga um pouco; gostaria de informar a V. Exa. que as Resoluções Finais dêsse certame aprovadas referem-se a três pontos importantes: melhoria do financiamento; exportação imediata dos excedentes de gado gordo, que se verifica, na ordem de duzentos e pouco mil no Sul e duzentos e poucos mil no Centro; e transporte. Ficou resolvido que o Congresso se interessaria imediatamente junto às autoridades do País e ao nosso Embaixador em Washington, no sentido de adquirir maior número possível de navios com câmaras frigoríficas, para que a carne possa ser transportada ao longo do nosso território. Logo que receba de Belo Horizonte os resultados finais dêsses entendimentos, darei conhecimento completo ao Senado de tôdas as resoluções daquele grande certame, ao qual V. Exa. deu ótima colaboração.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Agradeço a informação de V. Exa., tanto mais valiosa, porque partiu de um conhecedor profundo do problema, que acompanhou com zelo e interesse os desenvolvimentos das teses daquelas Reuniões.

Sr. Presidente, quero salientar o interesse do Governador de Minas Gerais para a solução dêsses grandes problemas, que são de todo o Brasil, e, particularmente, de minha terra natal, deixando registrada, nos nossos Anais, a palavra autorizada do Chefe do Executivo de Minas Gerais.

Presto, assim, uma homenagem ao Dr. Bias Fortes, que não deixa de se interessar por tudo quanto é grande, por tudo quanto promete a grandeza do Estado de Minas.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Com prazer.

**O Sr. Coimbra Bueno** — Associe-me às homenagens de V. Exa., não só quanto ao Governador do Estado, mas também quanto ao Secretário da Agricultura e ao Presidente da Federação das Associações Rurais de Minas Gerais, que deram a êsse Congresso organização realmente excepcional e

cujos resultados, logo que do conhecimento do Senado, tenho absoluta certeza, serão aplaudidos, porquanto trazem belíssima colaboração para a solução dêsses problemas de base da economia brasileira — solução que todos desejamos.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Vossa Excelência tem tôda a razão, e vem suprir uma das omissões da minha oração. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná: tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.348 a 1.350, de 1956, e 55, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças; e de Saúde Pública.

2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos dos Fiscais Aduaneiros de Santos em favor da Sociedade Beneficente (aprovado com emenda na primeira discussão em 18-2-57); tendo Parecer, n.º 51, de 1957, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado; tendo Pareceres favoráveis (ns. 66, 67 e 68, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.

19.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 28 de Fevereiro de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador Mendonça Clark* — Críticas ao Plano de Economia na parte referente ao Ministério da Agricultura.

*Senador Caiado de Castro* — Reparos ao relatório do DASP sobre os trabalhos da futura Capital da República.

*Senador Alencastro Guimarães* — Regime de licença prévia na importação de automóveis.

POSSE DE SENADOR

Do Sr. Nelson Firmo, na qualidade de suplente do Sr. Jarbas Maranhão.

MATÉRIAS APROVADAS

— Projeto de Lei da Câmara número 172, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.

— Projetos de Lei do Senado:

N.º 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos.

N.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

— Requerimento n.º 34, de 1957, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957.

Comparecimento: 47 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

*Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Ruy Carneiro, Octacilio Jurema, Argemiro de Figueiredo, Apolônio Salles, Ezequias da Rocha, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Attilio Vivacqua, Ary Vianna, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Bernardes Filho, Lirna Guimarães, Domingos Vellasco, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasboas, Gaspar Velloso, Gomes de Oliveira, Francisco Galloti, Saulo Ramos, Mem de Sá (36).*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, solicitando que os

Srs. Senadores Auro de Moura Andrade e Antóvila Rodrigues Mourão Vieira, cuja matrícula no Curso Superior de Guerra foi aprovada pelo Sr. Presidente da República, se apresentem à Escola Superior de Guerra no dia 28 do mês em curso, às 9 horas.

#### MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República:

N.º 96, de 1957, restituindo autógrafos de dispositivos vetados do Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1956, já promulgados.

N.º 97, de 1957, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 320, de 1956, já sancionado.

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

*Prisco dos Santos, Sebastião Archer, Victorino Freire, Olympio de Mello, Reginaldo Fernandes, Novaes Filho, Nelson Firmo, Lima Teixeira, Lino de Mattos, Coimbra Bueno, Othon Mäder.* (11).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido. É lido o seguinte:

#### OFÍCIO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1957. — *Sebastião Archer.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*Lê o seguinte discurso*).

Senhor Presidente e Senhores Senadores.

Notícias chegadas do Piauí nos dão a conhecer a suspensão parcial das chuvas, por sinal abundantes, em janeiro.

A experiência indica que deveremos ficar prevenidos, porque, quando cho-

ve em janeiro, às vêzes, é sinal de estiagem prolongada em fevereiro e março.

Quando se sabe que tudo é incerto em matéria de inverno no Nordeste, as chuvas, em janeiro, provocam o plantio. Se vem em seguida um período seco, lá se perdem as sementes.

Se neste período temos a infelicidade de ver os rebanhos atacados de aftosa ou peste, então o problema se agrava.

No momento, Sr. Presidente, Senhores Senadores, além das apreensões, causadas pela suspensão parcial das chuvas, temos a peste suína grassando no Norte do Estado, dizimando as criações, principalmente daquelas menos aquinhoadas pela fortuna. Todos sabem que o porco é a criação do pobre.

Estou informado, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que a mortalidade é geral na criação suína. O prejuízo tem sido total, porque até aqueles animais bons, ao serem sacrificados, não encontram compradores, pelo receio destes de estarem comprando carne infeccionada.

A aftosa começa a aparecer. Para ela há o preventivo da vacina.

Contudo, se não houver vacina, então a sua propagação é rápida e a perda de peso do gado, principalmente no Nordeste, onde agora as condições de chuvas são incertas e as pastagens estão escassas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é que não há vacinas contra aftosa.

Por uma questão de hábito de criar, tenho uma propriedade no Estado do Rio. Lá, possuo gado leiteiro. É prudente e necessário submetê-lo a uma vacinação preventiva, pelo menos semestralmente.

Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde outubro de 1956 tenho tentado obter vacinas *Virus OC*. sem resultado.

Em 20-12-56, decidi passar um telegrama ao Sr. Ministro da Agricultura, que passo a ler:

“Venho pedir a atenção de V. Exa. para a situação muito desagradável em que se acham

os criadores de gado, desejosos de manter seus rebanhos vacinados, semestralmente, contra a aftosa. Posso, testemunhar a V. Exa. que tenho tentado obter vacinas virus OC sem nenhum resultado. A vacina virus "a" tem sido possível encontrar, contudo, como V. Exa. sabe, a vacinação precisa ser completada. Estou certo de que, levando o assunto ao conhecimento de V. Exa., defendo interesses gerais e, dêste modo, espero de V. Exa. imediatas providências, a fim de obter os suprimentos nos postos de inspetoria sanitária aqui e no Estado do Rio. Respeitosas saudações. Senador *Mendonça Clark*.

Nenhuma resposta tive o prazer de obter do Sr. Ministro da Agricultura. É provável que o meu telegrama não lhe tenha chegado às mãos.

Também até hoje não há no depósito da Inspeção Animal, na Avenida Maracanã, qualquer sinal de estoque de vacinas OC, contra aftosa.

Ameaçado de ver o gado apanhar aftosa pelo calor que atualmente faz, na baixada fluminense, tive de mandar apanhá-la em São Paulo, tipo AOC, acondicionadas numa caixa com gelo e, ao mesmo dia que chegaram por avião, tive de levá-las para a fazenda.

Se isto acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Capital da República, o que não estará acontecendo no Piauí?

Não devemos esquecer que o rebanho pecuário nacional hoje é de valor superior ao nosso principal produto, o café.

Se, ainda assim, a proteção a esta imensa riqueza é tão precária na Capital da República, o que não será por este Brasil afora, e no Piauí?

Na Rondônia, por exemplo, não havia nem um veterinário em outubro de 1956. Isto foi revelado à Escola Superior, pelo então governador.

Procurei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saber a razão desta falta de vacinas contra aftosa.

As informações que colhi foram que, em face do plano de Economia,

as verbas para o Instituto Biológico do quilômetro 47, de 1956, foram reduzidas e ainda o saldo que sobrou foi pago com atraso.

Em face disto, o Instituto, praticamente, fechou. O Instituto, fechado, não produziu vacinas.

Não é fácil, Sr. Presidente e Senhores Senadores, dispensado o pessoal, serem renovados os estoques de material, quando o Governo Federal resolve pagar os atrasados e promover a pronta regularização do trabalho do laboratório.

Uma fábrica ou laboratório quando fecha, é muito difícil colocá-la novamente em plena produção, salvo passado determinado prazo.

Contudo, o gado não deixa de existir e, se abandonado, por impossibilidade dos criadores de obter vacinas, o prejuízo é certo, não há dúvidas, e afetará a economia nacional.

E' por isto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que tenho chamado os planos de economia de planos de prejuízo público.

Agora vejo, com verdadeira tristeza, uma reportagem que dá como certo um corte de 23,8% no orçamento do Ministério da Agricultura para 1957.

Não posso deixar de lamentar, profundamente, esta decisão do Governo Federal, pois não é possível se baixar o custo de vida, cortando as verbas do Ministério da Agricultura. Torna-se preciso dar uma orientação prática às atividades e às aplicações de verbas.

Há anos o Piauí vem dando fabulosos lucros ao Governo Federal, entregando as suas divisas fortes por cinquenta cruzeiros e vendo serem elas vendidas pelo duplo ou mais.

Entretanto, o Piauí — um Estado criador — conhecido mesmo na nossa história como produtor de gado — não vê de parte do Governo Federal qualquer iniciativa que vise à proteção de seu rebanho.

Deveríamos ter uma política de fomento capaz de criar e melhorar pastagens; fazer cercados e proteger os

rebanhos com boa assistência veterinária.

O que vemos — as verbas do nosso Fomento Agrícola são reduzidas, conforme ainda ontem me informava, indignado, o meu nobre colega, Senador Olympio de Mello, que acabou de se afastar, por força do lugar que ocupa nesta Casa, do posto de Diretor do Fomento, no Piauí.

Dizia S. Exa. que dezessete milhões, de 1956, foram reduzidos em 1957, para dez milhões de cruzeiros.

Isto vem encher os piauienses de maiores apreensões, já que também anteontem, em companhia do Exmo. Sr. Deputado Sigefredo Pacheco, soubemos da boca do atual Presidente do I.N.I.C., jovem e brilhante diplomata, com grandes conhecimentos do nosso problema de imigração graças ao posto que desempenhou com brilhantismo, em Roma, o Ministro Ramos de Alencar, que a verba da Colônia David Caldas para 1957 era de somente um milhão de cruzeiros. Isto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, significa o fim da Colônia David Caldas. É preferível, nas presentes circunstâncias, que o Governo Federal determine a sua liquidação imediata.

No Piauí, já temos fechada a Colônia de Oeiras. Agora, está, praticamente decretado, o fechamento da de David Caldas.

Estuda-se, entretanto, a criação de uma nova Colônia — em terras mais ricas. Os recursos são, porém, de somente dois e meio milhões de cruzeiros. Insuficientes, portanto, até para a aquisição das terras.

Assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, reduzidas são as verbas para o Fomento Agrícola e Colonização no Piauí. Mas, não é só.

Desde há anos — conforme Exposição de Motivos n.º 1.177-53, de 29-9-53 — PR. 71.546-53 — foi determinado, pelo Presidente Café Filho, que o DASP elaborasse mensagem para o Executivo, nos termos da exposição de motivos acima, sobre a criação, no Piauí, de uma Inspetoria Regional do Fomento à Produção Animal e de uma Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, para ser apresentada ao Congresso Nacional.

Produzir e defender a produção animal no Piauí é um programa perfeito e racional, de alto sentido econômico, em face de o Estado possuir as melhores condições naturais para pecuária desenvolvida e moderna.

A mensagem, entretanto, deixou de ser enviada ao Congresso, pois importava numa despesa com o pessoal no valor de Cr\$ 3.175.360,00 por ano, e o País, assim determinava o Executivo, precisava economizar recursos — conforme Ofício 201, de 6-4-55, que passo a ler:

“Em 6 de abril de 1955.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu o Governo anterior ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Agricultura, atendendo ao que pleiteia o Governador do Estado do Piauí, se manifesta favoravelmente à criação, naquele Estado de uma Inspetoria Regional de Fomento à Produção Animal, e de uma Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal”.

(Interrompendo a leitura) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Abro aqui um parêntesis para demonstrar a divergência de ponto de vista entre o DASP e o Ministério da Agricultura. Enquanto este último opinava, em Mensagem ao Chefe do Executivo, pela criação das Inspetorias Regionais de Fomento à Produção Animal, o primeiro entendia serem as mesmas desnecessárias — como se verifica no final do ofício — porque ocasionaria elevação de despesas.

Sr. Presidente, é preciso que, neste País, se dê valor aos técnicos e se lhes respeitem as decisões. Às vezes, uma opinião especializada não pode ser contrariada por outra, sob a alegação de que importa despesa e afeta a economia do País.

Proteger os rebanhos bovinos do Piauí com três milhões de cruzeiros de despesa anual não é economia; é alto sentido econômico de lucro porque, protegidos esses rebanhos, os rendimentos, para o Brasil, serão muito superiores àquela quantia.

Continuando, Sr. Presidente:

(Lendo): 2. Nas considerações que expende o Chefe do Executivo piauiense, ao solicitar do Governo Federal a instituição das mencionadas Inspetorias, alega, em síntese, ser o Piauí "o Estado que dispõe de melhores condições naturais para uma pecuária desenvolvida e moderna" e que, no entanto, dado o abandono técnico e científico em que tem vivido, seus "rebanhos se foram mirrando sob todos os aspectos — qualitativo, quantitativo e sanitário", herdando, pois, aquela unidade federativa, "do progresso que a pecuária nacional acolheu apenas os males tais sejam, por exemplo, as zoonoses que sorrateiramente penetraram, burlando os cuidados sanitários, ao importarem-se reprodutores de escol".

3. Diante disto, esclarece o Governador daquele Estado, a necessidade de instituir-se, ali, não só a Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, que constituiria "o primeiro e mais urgente passo que o Piauí reclama, como medida de salvação de sua pecuária que se extingue", como a Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, que, "como a precedentemente citada", constitui "uma necessidade evidente para o Piauí",

(Interrompendo a leitura): Sr. Presidente, abro outro parêntesis.

O apêlo do então Governador do Piauí, Coronel Pedro de Almendra Freitas, partiu de homem que passou toda a vida como criador e comerciante no interior do meu Estado.

A solicitação ao Governo Federal, naquela época, provinha, portanto, de um profundo conhecedor da situação interna da criação piauiense. No entanto, esse apêlo, por simples questão de economia de três milhões de cruzeiros, foi deixado de lado, considerado inoportuno e aconselhado se aguardassem melhores dias.

Já naquela época, 1953, começava o Piauí a entregar as suas divisas, não a cinquenta cruzeiros, como hoje se faz, e acentuei, mas, a vinte e cinco cru-

zeiros, para posterior revenda a mais de cem cruzeiros.

A simples exportação de cem toneladas de cêra de carnaúba, no entanto, dava ao Governo Federal margem muitas vezes superior aos três milhões de cruzeiros de que se falava, naqueles dias.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

(Lendo): 4. "Existem, atualmente, na Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, 11 (onze) Inspetorias Regionais de Fomento da Produção Animal, cuja jurisdição abrange toda a área do território nacional. Da mesma forma, dispõe, hoje em dia, a Divisão de Defesa Sanitária Animal, pertencente ao referido Departamento, de 10 (dez) Inspetorias Regionais de Defesa Sanitária Animal, que, em conjunto, atuam, igualmente, sobre todo o território brasileiro. Tais Inspetorias se acham sediadas:

a) as do Fomento da Produção Animal (I.R.F.P.A.) em:

Belém, Estado do Pará;  
Fortaleza, Estado do Ceará;  
Tigipió, Estado de Pernambuco;  
Catu, Estado da Bahia;

Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro;

Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais;

São Carlos, Estado de S. Paulo;  
Ponta Grossa, Estado do Paraná;

Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Campo Grande, Estado de Mato Grosso; e

Goiânia, Estado de Goiás;

b) as de Defesa Sanitária Animal (I.R.D.S.A.) em:

Belém, Estado do Pará;  
Fortaleza, Estado do Ceará;  
Recife, Estado de Pernambuco;  
Salvador, Estado da Bahia;  
Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Bejo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

São Paulo, Estado de S. Paulo;



Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Ponta Grossa, Estado do Paraná”.

(*Interrompendo a leitura*): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Desejo acentuar que o Piauí está sob a jurisdição da Inspetoria do Ceará, contra a qual nenhuma queixa formulamos. Apenas temos dúvidas sobre se estará ela convenientemente aparelhada para atender aos grandes e importantes interesses daquele Estado. É bem possível que lhe faltem recursos. Condicionar, entretanto, a defesa dos rebanhos do Maranhão e do Piauí também àquela Inspetoria, é o mesmo que concordar nada se faça, naqueles Estados.

Continuando, Sr. Presidente:

(*Lendo*):

5. O Estado do Piauí está, presentemente, no que concerne ao fomento da produção animal e à defesa sanitária animal, sob a jurisdição das Inspetorias Regionais: do Fomento da Produção Animal e de Defesa Sanitária Animal, sediadas em Fortaleza, no Estado do Ceará, às quais se acham jurisdicionadas, além da área deste, as dos Estados do Maranhão e Piauí.

6. Na conformidade do pronunciamento do Ministério da Agricultura a concretização da medida proposta importaria em retirar da jurisdição das citadas Inspetorias Regionais, localizadas no Estado do Ceará, a área correspondente aos Estados do Maranhão e do Piauí, que passaria a ser jurisdicionada pelas Inspetorias Regionais: de Fomento da Produção Animal, e da Defesa Sanitária Animal, cuja criação é ora solicitada.

7. Entretanto, a instituição das aludidas Inspetorias Regionais, no Estado do Piauí, originaria a criação de cargos e funções, relacionados pelos Ministérios, para aten-

der aos serviços de novos órgãos. Como, de acordo com o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 36.209, de 20 de setembro de 1954, estão no momento sustadas “as propostas de criação ou transformação de criação ou transformação de cargos ou funções”, não é oportuno instituir as novas Inspetorias, pretendidas pelo Governador do referido Estado sem dotá-las de elemento humano, capaz de possibilitar a execução dos encargos que lhes caberia desempenhar.

(*Interrompendo a leitura*)

Quero fazer a propósito um comentário, Sr. Presidente.

Aqui se diz que não seria oportuno criar as Inspetorias porque não é possível fazê-lo sem dotá-las de pessoal. Mas, onde já existe esse pessoal, onde já temos melhores organizações, como no Distrito Federal, a Capital da República, por que não podem essas organizações e esse pessoal cumprir com o seu dever? Por falta de recursos, estão de braços cruzados, porque os recursos que lhes são destinados não lhes chegam às mãos.

Não aceito, por conseguinte, a justificativa apresentada.

A seguir, diz o ofício: (*lendo*)

8. Cabe ressaltar, ainda, que o custeio, unicamente com o pessoal previsto para os novos órgãos, atinge o montante de ..... Cr\$ 3.175.360,00, por ano.

9. Ora, a este respeito, há ainda a considerar que, com o propósito de obter economia nos gastos governamentais, a Lei número 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955, prevê, em seu art. 8.º, a extinção ou a fusão de órgãos já existentes. Torna-se evidente que a iniciativa em aprêço imprime orientação oposta a daquele diploma legal.

10. Assim, não há como aceitar, no momento, a proposta de criação das novas Inspetorias, no Estado do Piauí, que resultariam de desmembramento das respectivas Inspetorias Regionais, ora existentes no Estado do Ceará, quan-

do objetiva o Governo Federal, em face da lei, exatamente o inverso, isto é, reunir, quando possível, em um só órgão, o desempenho de atividades esparsas, em proveito de maior economia e produtividade dos serviços. (*Interrompendo a leitura*).

Vou abrir mais um parêntesis, Sr. Presidente:

Num território imenso, como o do nosso País, onde um simples serviço tem sob sua responsabilidade duzentos, trezentos ou quinhentos mil quilômetros quadrados, reunir atividades sem aumentar recursos ou sem dotar de pessoal essa concentração de atividades, é o mesmo que matar tôda e qualquer iniciativa e a possibilidde de se tornar útil.

Prossegue o ofício:

(*Lendo*)

Em face do exposto, êste Departamento ao restituir o processo a V. Exa., Sr. Presidente da República, tem a honra de propor sua restituição ao Ministério da Agricultura para o reexame do assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Jair Tovar, Diretor-Geral*".

A essa exposição, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Presidente despachou: "Aprovado. — Aguarde-se melhor oportunidade".

Assim, o Sr. Presidente da República, aprovando a orientação desta malfadada economia, em despacho n.º P.R. 73.537-55, de 18-4-55, mandou aguardar "melhor oportunidade".

O processo foi, pois, restituído ao Ministério da Agricultura em 20-4-56, D.O. 19-4-56.

Portanto, ficou o Piauí sem êstes dois serviços vitais, fomento e amparo dos seus rebanhos.

Agora, em artigo recente publicado no "Correio da Manhã", temos o valioso testemunho do brilhante jornalista e agrônomo Pimentel Gomes, de que o Piauí, tem, no gado, a sua maior riqueza.

Se a cêra de carnaúba, que propor-

ciona dez milhões de dólares, por ano, ao Brasil, é metade da produção piauiense, pode-se imaginar o valor dos rebanhos bovinos piauienses.

O Sr. Olympio de Mello — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Olympio de Mello — O Piauí conta com um milhão e duzentas mil cabeças de bovinos, e para êsse rebanho o Ministério da Agricultura dispõe apenas de dois veterinários, e de um terceiro do Departamento de Saúde Pública.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre colega, Senador Olympio de Mello, autoridade para falar sôbre o assunto, pois que acaba de deixar a Diretoria de Fomento do Piauí.

Diz S. Exa. que para um milhão e duzentos mil bovinos, o Ministério dispõe apenas de três veterinários. E para êstes veterinários, não há vacinas, nem remédios.

Esta, Sr. Presidente, a situação de abandono em que se encontra o rebanho bovino do Estado do Piauí.

O Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, visitando, recentemente, verificou que o Piauí conta com um milhão em suas possibilidades criadoras e hipotecou a sua decisiva solidariedade ao projeto de construção do frigorífico de Campo-Maior, programado no Governo Gayoso e Almendra, com decisivo apoio do Exmo. Sr. Deputado Sígefredo Pacheco.

Diante de testemunhas tão valiosas, é o caso de o Governo Federal reconsiderar a sua atitude de economia e julgar como essencial e econômica a criação imediata dos Serviços de Fomento à Produção e Defesa Sanitária Animal, autônomas, no Piauí.

Se a riqueza do gado é no Brasil reconhecida pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, se é programa de sua administração fazer o frigorífico, está na hora de se tratar de melhorar e amparar o rebanho piauiense, de modo a garantir suprimento para o frigorífico, e, dêste modo, contribuir para dar aos piauienses oportunidade de industriali-

zar um dos valiosos produtos dos seus esforços — o gado.

Renovo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu apêlo ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura para que tome as providências no sentido de suprir, com vacinas e remédios, os postos de defesa sanitária do Ministério por êste Brasil a fora, bem como que S. Exa. mande desarquivar o P.R. 73-537-55, de 18-4-56 e determine o início de demarches para a criação das Inspetorias de Fomento e de Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí.

E, para terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Dr. Pimentel Gomes, ardoroso defensor das boas causas agrícolas e pecuárias, no Brasil, empreste um pouco de sua inteligência e o ardor do seu espírito de luta ao Piauí, para a vitória de um direito do povo piauiense. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — \* Sr. Presidente, recebi ontem o Relatório Técnico sôbre a nova Capital da República, publicado pelo Serviço de Documentos do DASP, obra muito interessante, como todos os seus trabalhos. A par dos extraordinários elogios ao Presidente Juscelino Kubitschek, — com os quais, aliás, estou de pleno acôrdo — cometeu aquêlê Serviço grave injustiça, que me cabe, como ex-auxiliar do Presidente Vargas, esclarecer desta tribuna, protestando, ao mesmo tempo, contra o esquecimento.

Já de uma feita, tive oportunidade de dizer, nesta Casa, que não regateava aplausos ao Presidente Kubitschek. Amigo de S. Exa. e membro de um Partido que o apoiou e apoia, tenho acompanhado sua obra, e não posso deixar de elogiá-lo; mas, entre elogiar-se o Presidente vivo e esquecer-se o Presidente morto, entre elogiar o sol que nasce e apedrejar o sol que se põe, a diferença é grande.

\* Não foi revisto pelo orador.

Uma vez votada pelo Congresso Nacional a lei que localizava a nova Capital da República, imediatamente o Presidente Getúlio Vargas tomou tôdas as providências para que fôsse a mesma cumprida. E', portanto, extraordinário que uma repartição oficial, ao fazer o relato dos trabalhos, olvide completamente o nome de S. Exa.

Para avivar a memória do DASP, lembrei-me apenas de fazer, desta tribuna, as seguintes perguntas: quem impulsionou, de modo prático e eficiente, o problema da nova Capital, depois da lei votada pelo Congresso? Quem criou a primeira Comissão que deveria dar execução a êsse trabalho? Quem promoveu levantamento aereo-fotogramétrico da área da nova Capital? Quem promoveu a organização do mapa que foi distribuído e é do conhecimento de todos? Quem contratou Donald J. Belcher & Cia., para o trabalho de levantamento? E, já que a palavra da moda é elogiar-se meu ilustre amigo e nobre colega Senador Coimbra Bueno, uma outra pergunta, para finalizar: quem autorizou a nomeação do engenheiro Coimbra Bueno para membro da Comissão?

As respostas a essas perguntas não podem ser ignoradas pelo DASP, porque foram publicadas na época e tôda gente as conhece.

Quando se fala em trabalhos preliminares da mudança da Capital, não se pode olvidar nome como Paulo Peltier de Queiroz, trabalhador incansável que tudo facilitou, inclusive descobrindo sobras de verbas que permitiram, depois de aprovadas pelo Presidente da República, as grandes despesas para aquêlê levantamento aéreo. Não se pode esquecer o Desembargador Florêncio de Abreu e o Coronel Deoclécio Paranhos Antunes que, com extraordinária boa vontade, tudo fizeram, inclusive o levantamento e publicação do mapa da futura capital.

**O Sr. Ruy Carneiro** — O Desembargador Florêncio de Abreu, naquela oportunidade, era presidente do IBGE.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — E o Coronel Deoclécio Antunes seu auxiliar imediato.

Êstes homens, atendendo ao apêlo do Presidente Vargas, conseguiram,

com as verbas existentes no Conselho fazer o levantamento e a publicação do mapa.

Sr. Presidente, estas, as observações que desejava fazer, como protesto contra o olvido de uma obra que reputo extraordinária, como a inicial, para o preparo dos elementos que facilitavam a mudança da capital.

O papel do Presidente Vargas — sou testemunha — foi de relevância, não só pelas recomendações constantes que fazia à Comissão e aos seus auxiliares, como pelo apoio que nos deu, permitindo a utilização, rigorosamente dentro dos preceitos legais, das verbas da Bacia do São Francisco e do IBGE, para que se impulsionasse o trabalho. Não fôsse a autorização para que se contratassem os trabalhos de Donald J. Belcher, quando no Brasil não existia nem uma firma em condições de executá-los; não fôsse o estímulo de S. Exa., até sua interferência junto aos ilustres membros do Tribunal de Contas, para que apressassem o estudo deste contrato, certamente o Presidente Juscelino Kubitschek não estaria em condições de promover a mudança da Capital.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Não foi o Presidente Vargas quem nomeou o General José Pessoa para presidir os trabalhos da mudança da Capital?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não. O primeiro presidente da Comissão, fui eu. Com a morte do Presidente Vargas, deixei o encargo e foi nomeado o Marechal Pessoa, que prestou serviços extraordinários. Todo o trabalho, entretanto, de levantamento, feitura de mapas e contrato das Comissões foi realizado no tempo do Presidente Vargas.

O Sr. Ruy Carneiro — O zelo do grande Presidente desaparecido era tamanho que chegou a nomear V. Exa. para presidir a Comissão, a V. Exa., Chefe da sua Casa Militar, dado o carinho que tinha pelo assunto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Se quisesse deixá-lo à margem, não teria nomeado

o nobre colega, filho de importante família de Goiás. S. Exa. tinha interesse muito grande na mudança da Capital para o Estado Central.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mais ainda: o Presidente Vargas fez inúmeras reconsiderações, no sentido de que envidasse a Comissão os maiores esforços, a fim de que a 31 de dezembro do ano em que deveria passar o Governo, todo o trabalho estivesse concluído, como realmente aconteceu.

Sr. Presidente, eram as palavras que eu desejava dizer, para que não passasse sem meu protesto esse esquecimento inexplicável de uma repartição oficial como o DASP, muito pressurosa em elogiar os que no momento promovem a transferência da Capital do País, mas esquecida dos que, antes, muito batalharam e com entusiasmo para essa mudança. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — \* — Sr. Presidente, diversas vezes, tenho ocupado a tribuna para apontar os malefícios e inconveniências da nossa atual lei de comércio exterior, no tocante à política cambial, que considero imoral e desonesta, porque imoral e desonesto é o confisco cambial. As transações, para o exterior, por esse sistema, tornam-se fonte perene de corrupção e desmoralização, e sua vigência dependerá de modificação radical, a fim de que o País não mergulhe num caos de conseqüências imprevisíveis.

Recebi hoje uma carta, cujo signatário omitirei, para evitar que represálias possam advir-lhe, pela ousadia de se ter dirigido a um representante da Nação, clamando contra as iniquidades que perturbam seu trabalho, bem como de milhares de brasileiros.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de pessoa que exerceu importante cargo no Exterior, com conhecimento minucioso do nosso comércio externo, principalmente com os Estados Unidos da América do Norte, onde prestou relevantes serviços. Foi dispensado da Comissão que integrava, devido às costumeiras razões políticas, que fazem

\* Não foi revisto pelo orador.

substituir aquêles que estão bem servindo, não por outros melhores, mas apenas com o objetivo de dar empregos a amigos e protegidos.

A carta relata o seguinte:

"Meu caro Alencastro Guimarães.

Saúde.

Ontem à noite, tive o prazer de assistir, em programa de TV, a entrevista com o Deputado Bilac Pinto, durante a qual ouvi elogiosas referências aos seus esforços em prol das medidas que o bom-senso tanto recomenda para o nosso comércio exterior. Daí, o impulso de lhe dirigir estas rápidas linhas:

E' preciso que mais alguém se interesse pela sorte de grande número de firmas comerciais que não se dedicam a negócios suspeitos, que não fazem parte de grupos de negociastas, que não compram juízes e nem se entregam às imposições dos prepotentes. Essas firmas, entre as quais eu me situo, estão assistindo a desmandos e exigências que só conseguem adeptos numa nação de débeis mentais — numa terra em que as coisas claras se tornam confusas e só as idéias turvas recebem aplausos.

A importação de automóveis é uma dessas coisas que se complicaram, porque os nossos homens preferem os atalhos dos labirintos e dos cipóais. A coisa é clara como a lua destes dias de verão brasileiro — a única coisa que o povo não consegue embaçar. Conseguiu-se, numa terra de carros de bois e pé no chão, criar a noção de que o automóvel é pecado mortal, artigo de luxo, coisa supérflua e importação condenável. Para justificar a campanha contra o veículo útil e barato de importação, criou-se o mito da indústria nossa, cara e ordinária. E para a proteção de meia dúzia de felizardos, que se entregaram à produção custosa de jipes e abortos de automóveis, conseguiram a perpetuação dessas leis que dificultam a importação legítima e favorecem

o contrabando, a negociata, a compra de juizes, o comércio em belonaves, etc.

Não estou no comércio de automóveis, mas sinto na pele a consequência dessa mentalidade dos homens responsáveis pela aberração que é hoje o nosso sistema cambial. Há 12 anos passados, quando o Governo me recompensou com o pontapé, resolvi estabelecer-me no comércio, como representante de firmas americanas e inglesas para vender perfumes e sobremesas? Não, meu caro Alencastro... Escolhi um ramo de grande utilidade para um País em desenvolvimento: Máquinas industriais, guindastes, empilhadeiras de carga, motores a gasolina para máquinas agrícolas, etc., etc.

As máquinas empilhadeiras, os guindastes, os transportadores, etc., caíram na Terceira Categoria, ao lado de uma porção de artigos supérfluos e de pouca utilidade na vida do País. Uma empilhadeira, que se podia vender por Cr\$ 120.000,00 passou a custar Cr\$ 900.000,00. Isso proibiu a venda de empilhadeiras para uso nos armazéns, depósitos, docas, aeroportos, linhas de produção, etc. Máquinas que economizavam espaço, tempo e mão-de-obra (cara e ordinária!) passaram a custar tanto quanto um automóvel de luxo... As peças e os motores de recâmbio, por serem parecidos com os de automóveis, passaram a ser olhados com desconfiança pelos burocratas do Banco do Brasil e pelos cabeças chatas que se acomodam nos armazéns das alfândegas.

Quanto a motores a gasolina ninguém neste Brasil procurou saber, até hoje, o que eles representam para o pequeno chacareiro que nos produz alfaces, para o pequeno sítiante que nos dá batatas, pelo pequeno fazendeiro que o emprega para ter luz elétrica, bomba de água, máquinas elétricas, notícias pelo rádio, etc., etc. Os motores a gasolina continuam na Terceira Categoria, também, e custam dez vezes o que custavam em 1949.

Quando se pensa na importação de peças para as reformas dos motores e das máquinas existentes no País, desiste-se diante das dificuldades criadas pelas classificações feitas por homens que nunca viram uma oficina de conserto, nunca viram o uso de tais motores e máquinas em nossas fábricas, em nossas granjas, em nossas pequenas propriedades agrícolas. Existe o prazer sádico de mandar voltar aos guichês com formulários novos, preenchidos em oito vias, distribuindo os vários itens em categorias, em classificações numéricas, sem nexos, em tabelas sem propósitos, tudo com o fito único de exterminar o comerciante honesto pelo combate à iniciativa privada.

Meu caro amigo: Reuna um grupo de homens do comércio, do comércio pequeno, desse comércio que vende sem fazer negociatas grandes. Consulte esses pequenos brasileiros, que representam o grande esteio da nossa terra. Sinta o que eles pensam de tudo isto a que ficamos reduzidos pela penada que criou as CEXINS, as CACEX, as FIBANS e toda essa coleção de entraves aos homens de iniciativa. Não duraremos muito mais, amigo Alencastro, nem como nação e nem como trilho, se a mediocridade de uns continuar a achar prazer em passar rasteiras nos brasileiros que desejam trabalhar.

Vindo a São Paulo, não se deixe iludir com os banqueiros e palestras das classes "conservadoras". Fale com os pequenos — da indústria e do comércio. Ouça de viva voz outras franquezas dêste seu amigo e admirador".

Sr. Presidente, esta é uma das muitas cartas que venho recebendo, principalmente depois que requeri, nesta Casa, urgência para a votação do Projeto Bilac Pinto. E' o clamor, provindo de todos os cantos do País, dos diretamente prejudicados e dos que, indiretamente atingidos, estão compreendendo que, sob a capa de proteção à indústria e à produção nacionais, o que se

faz, apenas, é criar e manter monopólios odiosos e revoltantes, os quais sugam o sangue da maioria dos brasileiros no melhor dos seus esforços.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me comunicar ao nobre orador que está por findar-se a hora do Expediente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Vou terminar, Sr. Presidente.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se concorda com a prorrogação da hora do Expediente, pelo tempo regimental, a fim de que o nobre Senador Alencastro Guimarães possa terminar seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário ouviu o requerimento do nobre Senador Paulo Fernandes.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Muito agradecido ao Senado e ao nobre Senador Paulo Fernandes pela generosidade; entretanto, como disse, Sr. Presidente, vou concluir. Reserve-me para tratar mais a fundo do assunto quando tivermos oportunidade de discutir nesta Casa o projeto Bilac Pinto. Analisarei, então, todos os aspectos dessa situação miserável, indigna de um povo organizado e civilizado, de uma nação policiada, de uma nação realmente democrática, onde se legisla, de fato, para o benefício da maioria, da totalidade do seu povo e não para o enriquecimento de meia dúzia de aproveitadores do odioso monopólio, que escraviza o Brasil de Norte a Sul e de Leste a Oeste.

Ouvimos, há poucos minutos, o nobre Senador Mendonça Clark assinalar a restrição de verbas que sofre o Brasil e mostrar quanto essas miseráveis verbas, negadas ao Estado, representam numa só partilha do seu produto pelo confisco cambial.

A União Federal devolve aos Estados do Norte — colônias mesquinhas de um grupo de monopolizadores do Sul — apenas uma parcela do muito que lhes furta, através do confisco cambial.

Exame ligeiro nas estatísticas de trinta anos mostra-nos que, em todo esse tempo, raro foi o ano em que o Norte não apresentou saldo substancial e vultoso em divisas estrangeiras. Foi sempre um fornecedor de divisas à Nação. Instituído o monopólio cambial, é, ainda, mais sugado no seu refôrço, mais roubado na sua pobreza. Quanto mais miserável, mais espoliado, através do confisco cambial, não só pela desvalorização da moeda que lhe não é fornecida, como também, pela não concessão do câmbio para suas necessidades.

Bato-me, Sr. Presidente, contra esta situação, apresentando, sempre, números, fatos e realidades; jamais extraindo números e dados de documentos oficiais do Governo brasileiro, do Banco do Brasil e suas diferentes agências.

Tal estado de coisas, Sr. Presidente, não pode nem deve continuar.

Se perquirirmos o fundo, a base, a substância, a essência das inquietações da hora presente, da insegurança em que todos vivemos, dos perigos que ameaçam a ordem pública, o regime democrático e as instituições, encontraremos, apenas, uma causa: a legislação financeira monetária e econômica, que rouba de cada um em favor de meia dúzia, trazendo-nos insegurança e incerteza. Não temos, sequer, para quem apelar, porque, hoje, nem mesmo a Justiça constitui refúgio para os brasileiros.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Ouvirei V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Muito breve trarei, perante esta Casa, a prova disto que V. Exa. acaba de declarar. O Norte tem sido, eternamente, espoliado pelo Sul; o câmbio esbulha o nordestino. Exportamos ao câmbio de quarenta e quarenta e seis cruzeiros o dólar e importamos a oitenta e seis.

Obtemos divisas para o Brasil e somos, afinal de contas, devedores, por força dessa exploração interminável.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa., ainda há pouco, e o nobre aparteante, Senador Fernandes Távora, agora, falaram no confisco do Norte em favor dos monopólios do Sul. Evidentemente, os eminentes colegas não tinham em mente o Rio Grande do Sul, embora nós, gaúchos, entendamos que o Sul somos nós.

O Sr. Fernandes Távora — Não! Falo em geral: refiro-me ao resto do País.

O Sr. Mem de Sá — O Rio Grande do Sul é tão sacrificado quanto o Norte: paga ágios e não recebe bonificação. A economia rio-grandense está sendo sugada pelos ágios numa sangria constante, sem a contrapartida das bonificações de importação. Em consequência do estúpido sistema cambial, os produtos do Sul, tradicionalmente exportáveis, não encontram mais mercado de escoamento no cenário internacional. É o caso do couro, do sebo, da carne, mesmo. Apenas a soja e a madeira continuam tendo compradores. Era a ressalva que me cabia fazer, porquanto, como V. Exas., também condenamos o sistema cambial vigente.

O Sr. Fernandes Távora — Não aludi ao Rio Grande do Sul. Desejo que V. Exa. me auxilie, dentro em breve, a gritar contra a espoliação.

O Sr. Mem de Sá — Já o faço, desde agora.

O Sr. Fernandes Távora — Então, estamos bem.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço aos nobres colegas os apartes esclarecedores. Estou certo de que o ilustre Senador Fernandes Távora tratá para esta Casa um relatório estupefacente, pelo qual revelará o

que de monstruoso há em relação ao chamado Norte do Brasil.

O Sr. *Fernandes Távora* — Firmado, aliás, em dados aqui trazidos para Vossa Excelência.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido ao nobre colega.

Sr. Presidente, vou concluir; não desejo, hoje, alongar-me. O projeto fornecerá sempre abundante assunto e suscitará inúmeras demonstrações.

Espero, também, que a Maioria desta Casa, afinal, compreenda que há enorme distância entre os compromissos partidários e os deveres muito mais altos, que tem para com a Pátria e o povo brasileiro.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Permita-me V. Exa., para ligeiro reparo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. *Paulo Fernandes* — A Maioria jamais colocou seus deveres partidários acima dos interesses nacionais. Com referência ao Projeto Bilac Pinto — a que V. Exa. se referiu, no início do seu discurso — está sendo estudado como o nobre colega não ignora. Por ocasião do debate do assunto no plenário do Senado, nós, da Maioria, apontaremos inúmeros exemplos que, contrariamente aos benefícios tão apregoados, trarão malefícios talvez maiores que os que procura corrigir. Mais ainda: declaro a V. Exa. que o pensamento do Governo não é outro senão combater a fraude da importação de automóveis. Aliás, essa intenção se patenteia nas providências adotadas pelo Poder Executivo, principalmente aquela, por sinal mal compreendida, tomada pelo Senhor Ministro da Fazenda, chegando-se mesmo ao ponto de procurar encontrar, na atuação de S. Exa., estritamente dentro das normas legais, uma intromissão em outro Poder Público. Estas, as considerações que desejava fazer, no final do discurso de V. Exa., aguardando oportunidade para, na discussão do projeto, declarar ao Senado que a Maioria o considera imperfeito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o nobre Senador Paulo Fernandes obriga-me a permanecer mais

alguns minutos na tribuna, para respondê-lo.

Não estou dizendo, não asseverei jamais que a Maioria desta Casa tenha colocado seus interesses partidários acima dos do povo brasileiro. Formulei, apenas, um apêlo para que, desta vez, a Maioria não sobreponha os compromissos partidários aos interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não desejo entrar no mérito, ou nos detalhes do Projeto Bilac Pinto.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Permite o nobre colega outro aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Permita V. Exa. concluir minha resposta.

Não pretendia examinar, no momento, como o afirmei, o Projeto Bilac Pinto. Ao contrário. Sempre que sobre ele me pronunciei o fiz declarando que, em tese, em princípio, o que se propunha realizar merecia meu inteiro aplauso, como o de todos os que desejam ver moralizado o comércio exterior do Brasil.

Haveria, talvez, detalhes e erros a corrigir e modificações a fazer. Concordo! Aliás, não teria por que não concordar com um substitutivo a ser apresentado, creio, pelo Senador Juracy Magalhães, elaborado com a audiência de técnicos do grupo da indústria de automóveis do Governo.

Agora, porém, o que detém, de fato, a marcha desse projeto? Qual a razão do seu retardamento? Um compromisso com o GATT? Por que esse compromisso? Onde ele pode restringir uma faculdade constitucional do Parlamento Brasileiro, único órgão autorizado a ditar limitações? Onde esse compromisso com o GATT e de que maneira passou ele por esta Casa? Quando foi aprovado? — Nunca!

Não podemos aumentar tarifas por causa dos compromissos com o GATT. Mas os Estados Unidos, a França, a Alemanha e a Dinamarca, podem! Todos os dias nações membros do GATT modificam suas tarifas. O Brasil, no entanto, não pode alterá-las. Nações membros da comunidade britânica, que têm restrições na sua soberania política — podem ser fictícias, mas existem —



podem fazê-lo. O Brasil, no entanto, nação soberana ou *soit disant soberana*, não pode, em virtude de compromissos com o GATT.

Que compromissos são esses, que nenhum Congressista conhece, justamente sobre tarifas aduaneiras — uma das exceções que permitem a votação do imposto com execução imediata?

Outro caso é o da emergência.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — Desejo reportar-me, mais uma vez, às palavras de V. Exa., no que tange ao comportamento da Maioria. É possível que eu as tenha compreendido mal; entretanto, ouvi V. Exa. declarar e repetir que, desta feita, apelava para que a Maioria não sobrepusesse seus interesses partidários aos interesses do povo brasileiro. Daí, a minha estranheza afirmando que jamais o fizéramos no passado. Sempre buscamos, embora talvez por vêzes imperfeitamente, colocar os interesses nacionais acima dos interesses partidários. Com referência à alegação de V. Exa. de compromissos nossos com o GATT, esclareço que, ainda na manhã de hoje, debatemos, na Comissão de Finanças, esse aspecto do problema. O projeto denominado Bilac Pinto determina três modalidades para a importação de automóveis: primeira, a dispensa da licença prévia; segunda, a possibilidade da aquisição ser feita através das taxas "ad valorem" elevadas, capazes de impedir a excessiva elevação do câmbio livre. Verificamos hoje que, em face dos compromissos existentes, assumidos pelo Brasil com o GATT, as taxas "ad valorem" não poderiam ser postas em execução imediatamente, sob pena de forçarmos o Brasil a se afastar daquele organismo internacional. Ocorreria, então, que só vigorariam após seis meses. Teríamos, pois, a seguinte figura: a importação sem licença prévia, pelo câmbio livre, mas sem aplicação das taxas "ad valorem", previstas no projeto Bilac Pinto, o que importaria em malefício maior! — os automóveis pagariam nas Alfândegas taxa que não

chegaria a Cr\$ 10.000,00. Essa, uma das razões estudadas pela Comissão de Finanças; e V. Exa. verifica que elas decorreram, exatamente, de compromissos assumidos internacionalmente pelo nosso País.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Afirmo e reafirmo que os compromissos que limitam a nossa soberania e o direito de legislar em nossa Casa não passaram pelo Congresso e não foram aprovados; portanto, são compromissos de autoridades executivas, que valem tanto como zero. Ninguém pode assumir compromisso algum no Exterior, a não ser em virtude de lei.

O Sr. Paulo Fernandes — Pediria a V. Exa. atentasse para o parecer sobre o mesmo projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Não estou discutindo o Projeto Bilac Pinto, nem o parecer da Comissão de Finanças.

O Sr. Paulo Fernandes — Julgo oportuno nós os discutirmos no momento.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Minha opinião sobre a importação de automóveis, Sr. Presidente, seria simplesmente esta: cento por cento "ad valorem", no câmbio livre, para tudo quanto fôsse veículo, automóvel, e peças sobressalentes. A indústria nacional que não puder com uma taxa aduaneira de cem por cento "ad valorem" ou deve ser eliminada ou o ônus será suportado pelo Estado se houver interesse nacional, estratégico ou político.

O Sr. Paulo Fernandes — Afirmo a V. Exa. ser coincidente o ponto de vista de V. Exa. com o da Maioria, no que importa à fraude da importação de automóveis. Neste ponto não temos a menor divergência. Divergimos, apenas, na maneira de coibi-la. Esta, a ressalva que desejava fazer antes de debatermos a matéria.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — O Senado acaba de ouvir a palavra do Vice-Líder da Maioria, que concorda com o nosso ponto de vis-

ta. Assim, já podemos dar essa notícia alvissareira à Nação: mais um passo está sendo dado.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — Pois não, com prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães* — A V. Exa., nobre Senador Alencastro Guimarães, tenho dado conhecimento minucioso das discussões havidas na Comissão de Finanças a respeito do Projeto Bilac Pinto. Confesso ao Senado que começo a ver um mistério na atitude da Maioria. Não compreendo por que ela falta a um compromisso político, solenemente assumido, na Câmara dos Deputados, pelo Líder, em discurso no qual assegurou que aprovaria o projeto. Não compreendo, outrossim, por que o Governo exerce atuação vigilante, retumbante até, perante a Justiça, para evitar a fraude da importação de automóveis, e depois, através da Maioria, cria obstáculos sucessivos à tramitação favorável do projeto. Em discussão árdua, conseguimos concluir o ponto de vista do autor da proposição, o nobre Deputado Bilac Pinto, com a opinião do GEIA, por intermédio do seu ilustre assessor, Dr. Orosco. Elaboramos, então, substitutivo que destruía os argumentos do nobre Senador Paulo Fernandes; e, à última hora, o Sr. Ministro da Fazenda, com a autoridade apenas do seu cargo — porque não se arrima em nenhum argumento válido — determina que o projeto não tramite favoravelmente. Para salvá-lo de rejeição pura e simples, vali-me do pedido de vista em sessão anterior; na sessão de hoje, para salvar o projeto de uma condenação irremissível, pedi fôsse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, para saber que consequências traria a aprovação do projeto nos compromissos internacionais que assumimos com as demais Nações integrantes do GATT. Declaro, entanto, a V. Exa. que êsses compromissos não são de molde a invalidar a aprovação do projeto. Falou o nobre orador na possibilidade de darmos até 100% *ad-valorem* nas tarifas para a importação de automóveis. Quero

dizer a V. Exa. que os compromissos do Brasil, segundo o depoimento do assessor que hoje compareceu à reunião da Comissão de Finanças, variam de zero a 150%; portanto, se aumentarmos de 100%, não estaremos infringindo o compromisso do GATT. Mas o que há de mais estarrecedor — preste atenção o Senado — é que o próprio Projeto Bilac Pinto autoriza o Executivo a retornar, com o GATT, os entendimentos necessários para que não haja quebra de compromissos. Se a intenção do Governo fôsse melhorar o projeto, uma simples emenda nossa, mandando que o mesmo entrasse em vigor sessenta dias após a aprovação, resolveria o problema, porque êsse era o prazo máximo julgado necessário pelo assessor do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de se processarem os entendimentos de forma vitoriosa para o Brasil. A Maioria, entretanto, não deseja melhorar o projeto, nem resguardar os aspectos que aparentemente cuida. O que quer, pura e simplesmente, é a sua rejeição; e eu confesso a V. Exa. que entendo ser um mistério, ser difícil encontrar a causa verdadeira dessa obstinação da Maioria em rejeitar a proposição, pisando, em primeiro lugar, compromissos políticos, e, mais que isso, pisando compromissos morais para com a opinião pública, que não nos deixa trabalhar aqui sem olhos vigilantes, certa de que o Senado da República, afinal, há-de cumprir seu dever, e que a Maioria encontrará meio de não agir, neste caso, como disse V. Exa., colocando os interesses partidários acima dos nacionais. Perdô-me V. Exa. a extensão do aparte, que julguei necessário, em benefício do esclarecimento do Senado.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — Agradeço a V. Exa. o aparte extraordinariamente esclarecedor e definitivo.

*O Sr. Paulo Fernandes* — Permite V. Exa. novo aparte?

**O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES** — Pois não.

*O Sr. Paulo Fernandes* — Não existe mistério na demora da solução deste caso, como acabou de afirmar o

nobre Senador Juracy Magalhães, pois o fator tempo constitui um dos pontos capitais que nos levaria, quando mais não fôsse, a estudar detidamente o projeto. Mais ainda: S. Exa., falou em artifícios utilizados na Comissão de Finanças, para que o projeto não fôsse condenado. Realmente, na audiência feita, S. Exa. pediu vista — direito que lhe assistia — mas, hoje pelo menos, Sua Excelência devia pronunciar-se exatamente sobre esse projeto para o qual chamo a atenção de Vossa Excelência e da Casa. Naquele momento, a Maioria dispunha, no plenário da Comissão de Finanças, de número suficiente para rejeitar *in limine* a proposição e a seguir entrar no mérito mesmo do projeto, aprovando o parecer que o modesto apartante havia elaborado. Concordou, entretanto, plenamente, com a ida da matéria à Comissão de Constituição e Justiça. Não há — repito — mistério algum; apenas, verificou-se a necessidade de ser o assunto estudado, para que com a aprovação de projeto de tal magnitude, que envolve compromissos internacionais, não venhamos, com novas disposições legais, agravar ainda mais o mal que aí está, à vista de todos, merecendo corretivos, que vêm sendo adotados, na medida das possibilidades, pelo próprio Poder Executivo.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Perdô-me V. Exa., mas sou obrigado a tomar mais dois minutos de seu tempo para responder ao nobre Senador Paulo Fernandes. Sabe o ilustre representante do Estado do Rio, melhor que ninguém, do que tive em mira, ao apresentar requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Sabe-o S. Exa., porque me perguntou qual era meu objetivo, e eu respondi com tóda a clareza. Encontrei, então, uma réstea de sentimento liberal no digno representante fluminense, que concordou comigo quanto à necessidade de que fôsse atingido aquêle fim. Era o esclareci-

mento que desejava prestar ao Plenário.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço a V. Exas. os apartes com que me honraram e ilustraram meu discurso.

Sr. Presidente, o Senado ouviu a palavra dos nobres Senadores, que defendem a posição do Governo, mas os esclarecimentos e o depoimento do nobre Senador Juracy Magalhães colocam a questão em termos tais que não resta, para a Maioria, senão uma atitude: ou toma a posição que exigem os interesses brasileiros e a moralização do nosso comércio exterior, ou assume a responsabilidade moral da manutenção do regime de corrupção e desmoralização em que vivemos.

Quando mais não seja, esta situação coloca — creio que pela primeira vez na nossa História — num conflito de conseqüências deploráveis, o Executivo em face do Judiciário, pelo desrespeito e desacato a decisões que, boas ou más, devem ser prestigiadas, acima de tudo. Numa Nação, numa sociedade organizada, a última barreira está na grandeza e no respeito à Magistratura!

O Sr. *Paulo Fernandes* — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Desejo, apenas, acentuar que não houve desrespeito algum ao Judiciário. Permito-me ainda lembrar a nota, ontem, divulgada pela Imprensa, em que o Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda acentua não ter havido, da parte do Executivo, o menor desejo de desprestigiar o Poder Judiciário de nossa terra. V. Exa. deve ter lido essa nota e verificado que os recursos que o Ministro da Fazenda está utilizando neste momento foram também usados pelas próprias partes litigantes, por aquêles que traziam automóveis do exterior. Assim, o Sr. Ministro da Fazenda, julgando o fato ilegal, não teve, não poderia ter, homem ilustre e esclarecido que é, o menor desejo

de atingir o Poder Judiciário do nosso País.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Sr. Presidente, eu vou concluir — espero que agora possa concluir — meu discurso.

O nobre Vice-Líder da Maioria, entretanto, cada vez que me apartaia, introduz assunto novo. S. Exa. acaba de afirmar — e eu acredito não ter havido intenção, por parte do honrado Sr. Ministro da Fazenda, de desacatar ou desrespeitar a Justiça. Acredito, Sr. Presidente, mas os fatos aí estão: o resultado aí está. Talvez por uma deformação profissional curiosa, eu não compreendo bem esse resultado.

Envergando a farda, com onze anos de idade, amoldei-me às ideias recebidas de todos os chefes militares que me educaram — ou pretenderam educar-me. Ensinaram-me o respeito absoluto, sem restrições, sem reservas, às decisões da Justiça, por mais absurdas que me parecessem, por mais injustas que eu as julgasse. Esses chefes, vindos de uma escola de pensamento militar, que não comportava os liberalismos de hoje, diziam que toda injustiça poderia ser corrigida, e que não haveria maior sanção para o juiz injusto do que a própria injustiça praticada.

Ministro do Trabalho, cumpro, contra a opinião de consultores jurídicos, instantaneamente, pelo telefone, qualquer sentença de mandado de segurança expedida por qualquer juiz da República. Nunca me considerei diminuído naquelas altas funções que, antes, eu engrandecia, quando me escravizava a uma decisão, qualquer que ela fosse, de quaisquer que fossem os juizes.

E' só, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

**O SR. PRESIDENTE** — Acha-se presente o Sr. Nelson Firmo de Oliveira, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Jarbas Maranhão, durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Pernambuco.

Nos termos do art. 8.º, § 2.º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a

participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. *(Pausa)*.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às Populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná; tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.348 a 1.350, de 1956, e 55, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças; e de Saúde Pública.*

**O SR. PRESIDENTE** — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 172 DE 1956

*(N.º 137 de 1956, na Câmara dos Deputados)*

*Isenta de direitos de importação imposto de consumo e taxas aduaneiras, remédios e objetos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, imposto de

consumo e taxas aduaneiras exclusi-  
ve a de previdência social, para re-  
médios e objetos doados por pessoa  
física ou jurídica domiciliada no es-  
trangeiro, despachados como baga-  
gem, destinados à distribuição às po-  
pulações necessitadas dos Estados do  
Amazonas, Pará, Mato Grosso e Pa-  
raná, pelas Missões dos Padres Re-  
dentoristas, localizadas nesses Esta-  
dos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições  
em contrário.

*Segunda discussão do Projeto  
de Lei do Senado, n.º 10, de 1956,  
que permite consignação em fô-  
lhas de pagamento de mensali-  
dades e descontos em favor da So-  
ciedade Beneficente dos Fiscais  
Aduaneiros de Santos, aprovado  
com emenda na 1.ª discussão, em  
18-2-57; tendo Parecer n.º 51, de  
1957, da Comissão de Redação,  
oferecendo a redação do vencido.*

O SR. PRESIDENTE — Em dis-  
cussão.

Não havendo quem peça a palavra,  
encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os senhores Senadores que apro-  
varam o projeto queiram permanecer  
sentados (Pausa).

E' o seguinte o projeto aprova-  
do em 2.ª discussão, que vai à  
Câmara dos Deputados:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, DE 1956

*Permite consignação em fôlha  
de pagamento de mensalidades e  
descontos em favor da Sociedade  
Beneficente dos Fiscais Aduanei-  
ros de Santos e da Caixa Bene-  
ficente dos Funcionários da Al-  
fândega de Santos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' permitido aos sócios  
da Sociedade Beneficente dos Fiscais

Aduaneiros de Santos e da Caixa  
Beneficente dos Funcionários da Al-  
fândega de Santos consignar em fô-  
lha de pagamento as cotas de men-  
salidades e débitos decorrentes de  
fianças e pequenas operações de em-  
préstimos concedidos pelas referidas  
sociedades.

Art. 2.º A forma de processamen-  
to dessas operações obedecerá às nor-  
mas estabelecidas na Lei n.º 1.046,  
de 2 de janeiro de 1950, que dispõe  
sobre consignação em fôlha de paga-  
mento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto  
de Lei do Senado n.º 3 de 1957,  
que dispõe sobre o aproveitamen-  
to de energia hidrelétrica de rios  
que percorrem mais de um Es-  
tado; tendo Pareceres favoráveis  
(números 66, 67 e 68, de 1957)  
das Comissões de Constituição e  
Justiça; de Economia; de Finan-  
ças.*

O SR. PRESIDENTE — Em dis-  
cussão.

Não havendo quem peça a palavra,  
encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação será feita artigo por ar-  
tigo.

Os Senhores Senadores que apro-  
varam o art. 1.º queiram permanecer  
sentados (Pausa).

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados  
os artigos 2.º e 3.º.

E' o seguinte o projeto aprova-  
do em 1.ª discussão.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1957

*Dispõe sobre o aproveitamento  
de energia hidrelétrica de rios  
que percorrem mais de um Esta-  
do.*

Art. 1.º Dependerá de lei espe-  
cial a concessão para o aproveitamen-  
to de energia hidrelétrica em rio cujo  
curso percorra mais de um Estado, sem-

pre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica.

Art. 2.º São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o Art. 1.º, desde que não tenham sido iniciadas até esta data as respectivas obras de execução.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

*E' lido e, sem debate, aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 34, DE 1957

Nos termos do Art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, a fim de que possa figurar na Ordem do Dia da próxima sessão, para 2.ª discussão.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1957. — *Paulo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado entrará em Ordem do Dia na sessão seguinte.

Está finda a Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, originário da

Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas de negativa de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 73, de 1957).

2 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 72, de 1957).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho; tendo Pareceres favoráveis, sob números 1.043, de 1956, e 58, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sôbre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fernandes; tendo Pareceres favoráveis (ns. 66, 67 e 68, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças. Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.

20.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária,  
da 3.<sup>a</sup> Legislatura, em 1.<sup>o</sup> de Março de 1957

PRESIDÊNCIA DO SR. VIVALDO LIMA

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

*Senador Othon Mäder* — 1) Desordens em 5 municípios do Paraná. 2) Reintegração à União das terras das Missões.

*Senador Mourão Vieira* — Referências elogiosas à atual administração do I.A.P.M.

*Senador Caiado de Castro* — Assinala o transcurso de mais um aniversário da cidade do Rio de Janeiro.

*Senador Lima Guimarães* — Contesta críticas do Sr. Othon Mäder à política financeira do Presidente da República.

*Senador Escchias da Rocha* — Flagelo da seca no Nordeste.

MATÉRIAS APROVADAS

*Requerimentos:*

— n. 35, de 1957, do Sr. João Vilasboas, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura, sobre aquisição de terras no Estado do Rio de Janeiro. (*Deterido*).

— n. 36, de 1957, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação para o Projeto de Lei da Câmara n. 27, de 1957.

— n. 37, de 1957, de urgência para o Projeto de Resolução n. 3, de 1957.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n. 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Con-

tas, denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.<sup>o</sup> Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália.

Projeto de Lei da Câmara n. 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho.

Projeto de Lei do Senado n. 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

— Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n. 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do I centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

— Redação Final do Projeto de Resolução n. 3, de 1957, que nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Comparecimento: 41 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

*Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Sebastião Archer, Olympio de Mello, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Ruy Carneiro, Octacílio Jurema, Argemiro de Figueiredo, Nelson Firmo, Ezechias da Rocha, Maynard Gomes, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caetano de Castro, Lima Guimarães, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasbôas, Othon Mäder, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti e Saulo Ramos. — (28).*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte*

## EXPEDIENTE

### Mensagens

Do Sr. Presidente da República.

Ns. 98 a 100, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N. 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimentos de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares;

N.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão;

N.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região;

N.º 101, ainda do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º CN-2, de 20 do corrente, do Congresso Nacional.

## Ofícios

Da Câmara dos Deputados:

Ns. 168 a 170, 172 a 179, 181 a 185, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, como auxílio à realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo;

N.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira;

n.º 112, de 1956, que equipara a função de administrador das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundial e Ilhéus, quando exercida por funcionário público nomeado pelo Presidente da República, aos cargos em comissão de que trata o art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e dá outras providências;

n.º 33, de 1955, que estende à Comarca de Nova Lima e à Cidade Industrial a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte;

n.º 178, de 1956, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências;

n.º 198, de 1956, que retifica sem ônus a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1956;

n. 316, de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências;

n.º 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 57.998,00, em reforço da Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento;

n.º 98, de 1956, que modifica a alínea c, do art. 580 do decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);



n.º 18, de 1955, que determina que não poderão exceder a 25% do salário mínimo os descontos por fornecimento de alimentação, quando preparadas pelo próprio empregador;

n.º 289, de 1955, que concede à Associação Baiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma, e dá outras providências;

n.º 65, de 1956, que dispõe sobre as anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados;

n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste;

n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas;

n.º 151, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00, para atender a despesas determinadas pela Lei n.º 152, de 19 de dezembro de 1951, e

n.º 354, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências;

#### *Ofício*

Do Sr. Ministro do Tribunal de Contas.

N.º 630, comunicando ao Congresso Nacional que o prazo de vigência do termo de contrato referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, já se acha exaurido.

#### *1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

— Projeto de lei que concede auxílio à lavoura do cacau.

— do Presidente da Associação Rural, de Ilhéus, BA;

— Projeto de Lei n.º 165-53 (no Senado) que modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5.452, de 4-3-1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — (Legislação especial para os trabalhos rurais);

— do Presidente da Câmara Municipal de Santa Mercedes, SP;

— Projetos de leis números 1.182-49, 3.552-53 e 3.806-53 (na Câmara) que dispõem sobre a Federação dos Departamentos Estaduais de Estatística;

— do Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

#### *2) Comunicações de eleição e posse:*

— do Presidente da Casa do Estudante Acreano, Rio Branco, Território do Acre;

— do Círculo Operário São José de Floriano, PI;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Recife, PE;

— do Secretário da Liga Alagoana Contra a Tuberculose, de Maceió, AL;

— do 1.º Secretário do Asilo D. Juvêncio Britto, de Propriá, SE;

— do 1.º Secretário do Orfanato D. Antônio Cabral, de Propriá, SE;

— do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, ES;

— do Presidente da Associação Comercial de Itabuna, BA;

— do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

— do Presidente da Câmara Municipal de Corinto, MG;

— do Presidente da Sociedade Rural de Curvelo, MG;

— do Presidente da Associação de Ex-Combatentes do Brasil, em Santos, SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Lorena, SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos, SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Amoreira, PR;

— do Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, PR;

#### *3) Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

— que libere os seguintes produtos: bacalhau, farinha de trigo, leite em pó;

— do Secretário da Câmara Municipal de João Pessoa, PB;

— que conceda aumento aos aposentados e pensionistas a partir de agosto de 1956;

— do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, RS.

#### 4) *Diversos assuntos:*

*Manifestações contrárias à entrega da Ilha de Fernando de Noronha ao Governo Norte Americano.*

— do Presidente dos Sindicatos Paraibanos; João Pessoa, PB;

— do Presidente da União Nacional dos Estudantes, do Rio de Janeiro;

— do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, MG;

— do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, SP.

#### *Ofícios:*

— do Presidente da Câmara Municipal de Moreno, PE, solicitando providências quanto à dispensa em massa de funcionários da Societé Cotoniére Belge Bresiliene, sem a devida indenização;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, manifestando-se contrário ao projeto que altera a lei de imprensa.

#### *Telegramas:*

— do Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, congratulando-se pela rejeição pelo Senado, do projeto que possibilitava aos representantes federais a aquisição de carros de luxo pelo câmbio livre do dólar.

— do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, congratulando-se com a Lei número 3.097, de 31-1-56.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 3, de 1957

*Nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com a alínea "e" do art. 61, do Regimento Interno, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º da

Resolução n.º 39, de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sílvio Pinto de Carvalho, Maria Tereza Magalhães Mota, Elisita Lorlai Coelho, Maria Tavares Sobral, Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Sousa Mendes, Genny Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleika de Souza Castro, Heliantho de Siqueira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

#### *Justificação*

Atendendo ao disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 1956, propõe esta Comissão o nome de mais 12 candidatos habilitados no Concurso de Auxiliar Legislativo, obedecendo-se à ordem rigorosa da classificação obtida no referido concurso.

Os cargos em questão contam com a respectiva dotação orçamentária no presente exercício financeiro.

Dos novos funcionários seis deverão servir na Diretoria de Taquigrafia, órgão de serviço que mais se ressentiu da falta de pessoal, para execução dos trabalhos dactilográficos.

Sala da Comissão Diretora, 1.º de março de 1957. — *Apolônio Salles*. — *Vivaldo Lima* — *Carlos Lindenberg*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Neves da Rocha*.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

### PARECERES

Ns. 75, 76 e 77, de 1957

N.º 75, de 1957

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.*

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O Projeto de Decreto Legislativo formulado pelo Senador Gomes de

Oliveira, com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, de Legislação Social e Economia, retorna para que nos manifestemos sobre o "substitutivo" apresentado pela última e as emendas de plenário, da autoria dos Senhores Othon Mäder e Domingos Vellasco.

A proposição anistia trabalhadores por falta grave ou delito de greve.

Como dissemos, ao examinar a espécie na Comissão de Legislação Social, o projeto numa ou noutra hipótese, abrange o trabalhador, não só em caso de falta grave como também por delito cometido em virtude de greve.

A emenda da Comissão de Legislação Social exclui dos benefícios da anistia os crimes comuns.

O substitutivo da Comissão de Economia concorda com a anistia, mas apenas para os "condenados ou processados por motivo de greve".

Reduz o substitutivo a matéria ao âmbito meramente criminal.

Desta sorte, nos termos do mesmo, o crime perpetrado pelo grevista, ainda que já condenado ou em fase de processo, estará anistiado.

Deduz-se, assim, haver interesse maior no substitutivo em manter a penalidade civil, como a demissão do trabalhador pela falta grave, do que a sua punição por qualquer crime comum.

Não nos parece aceitável o substitutivo. (Emenda n.º 1). Concede ela anistia para efeitos criminais, porém rejeita-a para a restauração da relação contratual de trabalho.

A emenda n.º 2 é melhor elaborada. No fundo, entretanto, tem conteúdo idêntico à de n.º 1.

A emenda n.º 3, tem caráter substitutivo ao artigo 1.º. Anistia os trabalhadores que hajam praticado delito ou falta grave, mas "por motivo de greve".

Pela emenda a falta grave só virá a ser anistiada se de fato perpetrada por motivo de greve. Da mesma forma o delito comum.

Do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas ns. 1-C, 2-C Substitutivo da Comissão de Economia) e 3 e 4,

e favoravelmente à Emenda n.º 5, de autoria do Senador Domingos Vellasco, com a subemenda seguinte:

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 5

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

"Art. 1.º São anistiados os trabalhadores que hajam praticado delito ou falta grave por motivo de greve", sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Relator. — *Paulo Fernandes*. — *Rui Palmeira*. — *Moura Andrade*. — *Lourival Fontes*.

A Comissão, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, aprovou a Emenda 2-C (substitutivo da Comissão de Economia) rejeitadas as de ns. 1-C, 3, 4 e 5, assim como a subemenda proposta pelo Sr. Relator.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente.

N.º 76, de 1957

*Da Comissão de Legislação Social, às emendas do Projeto de Decreto Legislativo número 37, de 1953.*

Relator: Sr. João Arruda.

Volta o presente Projeto de Decreto Legislativo a esta Comissão para exame do substitutivo da Comissão de Economia e das emendas de plenário, de autoria dos ilustres Senadores Othon Mäder e Domingos Vellasco.

A proposição de autoria do ilustre Senador Gomes de Oliveira, anistia os trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.

Embora não seja oportuno examiná-lo, o que aliás já foi feito nesta Comissão pelo brilhante parecer do Senador Kerginaldo Cavalcanti, releva notar que o projeto está prejudicado pelo Decreto Legislativo n.º 27, de 1956, publicado no "Diário Oficial" de 13 de julho de 1956, que concede anistia aos trabalhadores que respondem por delitos em consequência de participação em greve, aos jornalistas processados

ou condenados por delitos de imprensa, aos declarados insubmissos pelas Forças Armadas a partir de 1952, e dá outras providências.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social opina contrariamente às emendas apresentadas com a recomendação expressa de rejeição do projeto em virtude de já haver legislação sobre o assunto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *João Arruda*, Relator. — *Remy Archer* — *Lino de Mattos*.

N.º 77, de 1957

*Da Comissão de Economia, ao Projeto de Decreto Legislativo número 37, de 1953.*

Relator: Sr. Remy Archer.

Volta o presente projeto à Comissão de Economia, depois do substitutivo apresentado nesta mesma Comissão em 1954, pelo Senador Júlio Leite e das emendas apresentadas pelos Senadores Othon Mäder e Domingos Vellasco.

Pela Comissão de Legislação Social, mais recentemente, isto é, a 30 de agosto de 1956, tivemos oportunidade de seguir o parecer do Senador João Arruda que, face ao Decreto Legislativo n.º 27, publicado no "Diário Oficial" de 13-7-56, concedendo "anistia aos trabalhadores que respondessem por delitos em consequência de participação em "greve", pronunciou-se pela rejeição do Projeto n.º 37, de 1953.

Assim, reafirmando estar o projeto em pauta destituído de seu objetivo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Remy Archer*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*.

#### EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

N.º 3

Acrescente-se o seguinte:

Parágrafo único. A anistia a que se refere este artigo é para efeitos cri-

minais e não para restaurar sob qualquer aspecto a relação contratual de trabalho.

#### Justificação

A anistia só tem efeitos criminais, com o olvido da condenação ou do processo, não se estendendo as suas consequências à eficácia de direito civil, já o disseram Pontes de Miranda e Carlos Maximiliano. E foi assim decidindo que a douta Comissão de Justiça do Senado, em seu luminoso parecer de 30 de julho de 1950 e do qual foi relator o eminente jurista, Senador Olavo Oliveira, rejeitou a Emenda n.º 2 ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 451, de 1949, de autoria do nobre Senador Alfredo Neves, com cuja emenda pretendia o seu autor restringir os efeitos de uma anistia ao campo criminal e não estendê-la às relações contratuais de trabalho.

Firmou-se assim a jurisprudência de que ao Poder Público é vedado conceder anistias que afetem direitos patrimoniais privados. O que a lei pode fazer é suspender a condenação ou o processo de um crime de alçada pública.

O Projeto n.º 37, de 1953, procura contrariar esse princípio e invadir o campo do direito privado, impondo às pessoas ou firmas uma anistia que atenta contra a liberdade de empresa e o patrimônio privado. Não resta dúvida que sob a capa de uma providência de caráter sentimental como é a anistia, o que o Projeto tem em vista, é perdoar todos aqueles que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos, por "justa causa", oriunda de "falta grave" cometida no exercício do seu emprêgo. O Projeto pretende — embora não esteja ali explicitamente declarado — reintegrar, com tôdas as suas consequências, os empregados demitidos por "falta grave". E sabe bem o Senado o que se entende nas leis trabalhistas, por "falta grave" (art. 482 da Consolidação).

A emenda apresentada tem por objetivo evitar que, por incompreensão ou má interpretação, surjam mais tarde reivindicações trabalhistas com base na lei que resultar do presente Projeto. Os seus efeitos são puramente crimi-

nais, de acôrdo com a jurisprudência e confirmados pela parágrafo único desta Emenda.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1953. — *Othon Mäder*.

N.º 4

Suprimam-se do art. 1.º as seguintes palavras:

“... falta grave ou...”

*Justificação*

Pretende-se, com o presente Projeto, anistiar também os empregados que cometeram falta grave em virtude da qual foram rescindidos os seus contratos de trabalho. Tal como está redigido o projeto, estariam anistiados os empregados que tenham sido dispensados por justa causa, há dez, vinte ou mais anos pela prática de delitos tais como improbidade, embriaguez habitual, latrocínio, homicídio e outros atos criminosos, especificados no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta simples citação basta para se aquilatar da amplitude da anistia projetada. A consequência imediata dessa medida seria a reintegração, com tôdas as indenizações, dos empregados que desde muitos anos passados, foram despedidos pela prática de graves faltas.

Como ficariam então aquêles que foram colocados nos lugares dos dispensados? E quem iria indenizar o empregador que tivesse de indenizar os empregados reintegrados? Uma lei de tal natureza seria um atentado ao direito de propriedade e ao direito adquirido.

A Constituição garante a intangibilidade do direito adquirido e a retroatividade contra a coisa julgada, nos claros termos do parágrafo 3.º do art. 141. O Projeto invade a esfera da ação privada, cria novos desajustamentos sociais, viola situações jurídicas definitivas e afeta a coisa julgada. É, pois inconstitucional e inconveniente.

A anistia é um instituto essencialmente político, com efeitos exclusivamente penais. Estendê-la à esfera privada dos contratos entre empregados e empregadores, acarretando erros, às

vêzes, insuportáveis para uns, e sem dúvida um desvirtuamento dessa nobre e tradicional instituição de esquecimento e pacificação. Paz e harmonia não poderá haver numa empresa que foi forçada a reintegrar um empregado que se revelou mau elemento ou inimigo do empregador.

Não somos contrários à anistia aos trabalhadores que participaram de greves, em consequência do que foram condenados ou estão sendo processados pelas leis do famigerado Estado Novo. A Democracia restabeleceu um direito que a Ditadura havia arrebatado dos operários e que é o direito de greve. Somos favoráveis à anistia àqueles que estão sofrendo os efeitos das leis ditatoriais, mas não podemos concordar com a extensão ilimitada e o seu desnaturamento.

A Emenda, pois, é imprescindível para corrigir o projeto.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1953 — *Othon Mäder*.

N.º 5

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

“Art. 1.º São anistiados os trabalhadores que hajam praticado delito ou falta grave por motivo de greve”.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1954. — *Domingos Vellasco*.

PARECER N.º 78, DE 1957

*Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956.*

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 230, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 1957. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 78,  
DE 1957

*Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 2.000,00 mensais, a Alexandra Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcellina de Almeida.*

Ao art. 2.º (Emenda n.º 1-C)  
Suprima-se este artigo.

PARECER N.º 79, DE 1957

*Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 27, de 1957.*

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 27, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER  
N.º 79, de 1957

*Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei número 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para contribuição da União às comemorações do I Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.*

Ao projeto (Emenda n.º 1-C)

Inclua-se, como 2.º, o seguinte artigo:

“Art. 2.º — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para contribuição da União às comemorações do I Centenário da Cidade de Petrópolis”.

PARECER N.º 80, DE 1957

*Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955.*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fl. anexas) do emprego. O Projeto pretende — embora não esteja ali explicitamente declarado — reintegrar, com tôdas as suas consequências, os empregados demitidos por “falta grave”. E sabe bem o Senado, o que se entende nas leis trabalhistas, por “falta grave” (art. 482 da Consolidação).

A emenda apresentada tem por objetivo evitar que, por incompreensão ou má interpretação, surjam mais tarde reivindicações trabalhistas com base na lei que resultar do presente Projeto. Os seus efeitos são puramente criminais, de acôrdo com a jurisprudência e confirmado pelo parágrafo único desta Emenda.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER  
N.º 80, DE 1957

*Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Metade da importância recebida pelos Municípios, decorrente de sua participação no imposto de renda, por força do art. 15, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, será obrigatoriamente aplicada em benefício de ordem rural, entendendo-se como tais:

a) estabelecimento de vias de transporte que visem ao escoamento da produção agrícola para a sede do Município ou rodovias próximas;

b) manutenção de transportes coletivos entre a zona rural e a sede do Município;

c) instalação de serviços de fomento à produção agrícola, distribuição de sementes e de defesa vegetal e animal, com recursos técnicos para o combate às pragas e epizootias;

d) construção de silos e armazéns para guarda e conservação da produção agrícola municipal;

e) funcionamento das obras previstas no item anterior, bem como de aviários, pocilgas e estábulos — de acôrdo com os padrões técnicos recomendáveis — construídos por iniciativa privada;

f) aquisição de reprodutores de alta linhagem, para melhoria dos rebanhos existentes no Município;

g) criação e manutenção de cursos de prática rural e outros congêneres;

h) aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais;

i) construção de açudes, poços, sistemas de irrigação e outras obras que, localizadas na zona rural, beneficiem direta e imediatamente a respectiva população;

j) aquisição de máquinas agrícolas ou de beneficiamento de produção para arrendamento ou utilização pelos médios e pequenos proprietários rurais;

l) instalação de cooperativas agrícolas e auxílio ao seu funcionamento;

m) manutenção de serviços de assistência médico-hospitalar e farmacêutica ao trabalhador rural;

n) auxílio e subvenção às sociedades que prestem assistência social às populações rurais;

o) desapropriação de áreas próximas às cidades, vilas e povoados para instalação de pequenas propriedades, até o máximo de 15 hectares, para venda ou arrendamento a colonos que não tenham outra propriedade imóvel e se obriguem a produzir gêneros de primeira necessidade.

Art. 2.º O recebimento da cota que couber a cada Município somente poderá ser autorizado após a comprovação, pela respectiva Prefeitura, perante as Câmaras Legislativas Municipais, do exato cumprimento do disposto nesta lei, em relação à cota recebida no exercício anterior.

Art. 3.º A aplicação prevista nesta lei poderá ser feita mediante convênio

das Prefeituras Municipais entre si, bem como com os Governos da União e dos Estados.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

*Prisco dos Santos — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Mendonça Clark — Novaes Filho — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ary Vianna — Lino de Matos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mem de Sá. (13)*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

E' lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 35, DE 1957

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 121, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exa. se digne determinar sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1) Quais as áreas de terras adquiridas no Estado do Rio de Janeiro pela antiga Divisão de Terras e Colonização e pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, indicando-lhes os nomes, situação, extensão, data e preço da aquisição e nomes dos transmitentes;

2) quais os primitivos adquirentes de lotes nessas áreas, com a designação dos seus nomes e nacionalidades e a extensão dos lotes por cada um dêles adquiridos;

3) se tais lotes foram transferidos pelos primeiros adquirentes, quais as transferências por que passaram até a presente data, com as datas das subseqüentes transferências e os nomes e nacionalidades dos sucessivos adquirentes.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 1.º de março de 1957. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Reginaldo Fernandes.

*E' lido o seguinte*  
**OFÍCIO**

Exmo. Sr. Presidente do Senado:

Tendo substituído, como seu suplente, na representação do Rio Grande do Norte, o Senador Dinarte Mariz, pertencente à bancada da União Democrática Nacional, declaro manter a mesma filiação do ex-titular da cadeira, para os fins do art. 39 parágrafo 1.º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 1.º de março de 1957. — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÁDER — \* — Senhor Presidente, antes de entrar propriamente no assunto que me traz à tribuna e referente ao Estado do Paraná, peço a V. Exa. providências que sanem as imperfeições do sistema de microfones do plenário.

Sem dúvida, êsse serviço representa grande melhoramento que a Mesa desejou introduzir no Senado, mas, lamentavelmente, os resultados não estão correspondendo ao esperado.

O assunto está sendo comentado por toda parte, e "O Globo" de hoje publica nota, que passo a ler, para reforçar minha reclamação:

*Já não funcionam...*

Recentemente, novos microfones, em todas as bancadas formando verdadeiro "paliteiro", foram instalados no recinto das sessões. Tudo indicava que os serviços seriam perfeitos, com vantagens inclusive para as estações de rádio, que fazem gravação dos discursos, para posterior transmissão. Mas de nada adiantou o novo e vistoso equipamento. O serviço continuou péssimo. Ou as instalações estão mal feitas, ou os funcionários incumbidos do manejo dos aparelhos não entendem nada daquilo. Aguarda-se uma providência da Comissão Diretora".

Segundo, Sr. Presidente, as palavras desse jornal, certo de que a Mesa, com

\* Não foi revisto pelo orador.

a habitual solicitude, providenciará para que os discursos aqui pronunciados sejam mais bem gravados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Antes de V. Exa. prosseguir no seu discurso, permito-me responder à justa reclamação que formulou.

O aparelhamento microfônico está, ainda, na fase de experimentação. As instalações são complicadas, e só hoje se ultimaram as destinadas às galerias. Os aparelhos de gravação, ainda precariamente localizados, ficarão nas salas que se constroem em torno do pavilhão central. As reclamações são procedentes; a Mesa Diretora, entretanto, principalmente a sua primeira Secretária, está atenta à questão. Do serviço está encarregada a RCA-Victor e, ainda hoje, aqui veio um de seus técnicos para rever e testar o equipamento. Serão corrigidos todos os defeitos, até que as gravações não mais justifiquem as reclamações veiculadas por "O Globo" e secundadas por V. Exa.

Estas, as informações que prazerosamente presto ao nobre Senador, ao Plenário e aos Senhores Jornalistas, aos quais muito interessam os debates nesta Casa.

O SR. OTHON MÁDER — Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. as informações prestadas. Estou certo de que a Mesa tomará as providências necessárias.

Passo, agora, Sr. Presidente, ao principal motivo de minha presença na tribuna.

Graves acontecimentos estão se desenrolando nas zonas Sul e Oeste do Estado do Paraná, abrangendo cinco municípios, com população de setenta mil habitantes.

Pelos números citados, pode-se avaliar quanto qualquer perturbação da ordem ou agitação repercutirá na tranquilidade e na paz da vida do Estado sulino.

Como é sabido, as questões de terras, no Paraná, têm sido férteis em acontecimentos graves. Infelizmente, até hoje, não foram solucionados os mais sérios problemas no particular.

Há lutas constantes entre proprietários e posseiros. O Governo do Es-



tado, imiscuindo-se nas contendas, nem sempre tem feito justiça. Os agitadores são trapaceiros que vivem da atividade de negociar com terras em prejuízo, muitas vezes, de coletividades inteiras.

As disputas nascem do interesse que as glebas paranaenses despertam, pelo valor, fertilidade e excepcional situação geográfica.

Entre aquêles que chamamos, vulgarmente, grileiros de terras — que as invadem e delas se apropriam por meio de escrituras falsas e de documentos duvidosos, assenhoreando-se, dessa forma, de grandes áreas — tem-se destacado a Clevelândia Industrial de Terras Limitada, conhecida como CITLA, companhia esta pertencente ao grupo econômico do Sr. Moysés Lupion, Governador do Estado do Paraná. Trata-se de poderosas empresas, localizadas numa área que abrange cinco municípios, com a população aproximada de setenta e cinco mil habitantes.

Essa companhia adquiriu aquelas terras por meios fraudulentos, como o Senado bem sabe, pois já teve oportunidade de julgar, quando submetido à sua apreciação, o processo referente às glebas denominadas Missões e Chopin, cujas escrituras tiveram seu registro negado pelo Tribunal de Contas. Vindo a questão ao Congresso Nacional, passou por esta Casa, que manteve o ato daquela corte, julgando nula a transação.

A pendência suscitou, neste plenário, exaustivos debates e a defesa veemente de um dos interessados, o então Senador Moysés Lupion. Apesar de toda essa celeuma, o Conselho de Segurança Nacional considerou nula a venda, porque, além de contrariar frontalmente a Constituição, era inconveniente aos interesses nacionais, especialmente, quanto a segurança do território brasileiro.

Atendendo a ofício do Presidente da República, o qual o Sr. Juscelino Kubitschek classificou de "urgente e ostensivo", o Senado não teve dúvida em se pronunciar a favor da decisão do Tribunal de Contas, isto é, aprovando a anulação do registro.

Pois bem; apesar de ter o Tribunal de Contas anulado a escritura e o Conselho de Segurança Nacional declara-

do, por várias vezes, que o processo não só contrariava os interesses nacionais como, também, a Constituição Federal, e o próprio Presidente da República ter intervindo no caso, aconselhando o Senado a que não deixasse de aprovar a decisão do Tribunal de Contas; apesar de todos êsses atos oficiais, subscritos pelas mais altas autoridades do País, continua a situação, como se nada tivesse acontecido. A Companhia Clevelândia Industrial, a CITLA, na posse das terras, delas dispõe, com absoluto arbítrio, vende-as e inscreve no Registro de Imóveis da Comarca, pouco se lhe dando as decisões dos supremos órgãos da administração pública.

E' assim, Sr. Presidente, que vivemos no Brasil! Não há hierarquia, nem autoridade. Não há hierarquia, porque os de baixo não respeitam as decisões dos de cima; não há ordem, nem autoridade, porque os de cima não têm força para fazer executar suas decisões.

Temos êsse caso bem típico: Resoluções tomadas em definitivo, não têm efeito algum, de nada valem. Continua a CITLA de posse das terras, praticando seus desmandos como bem entende, com abusos de toda sorte, em prejuízo de uma coletividade inteira. A respeito, Sr. Presidente, recebi telegrama do meu Estado, cujo teor e assinatura permitem avaliar a gravidade da situação do povo da região. Pertencendo a CITLA ao Governador do Paraná, conta com o apoio das autoridades administrativas e policiais. Assim, os moradores daquela zona da fronteira paranaense ou se sujeitam ao arbítrio e aos caprichos da empresa ou são obrigados a transferir-se para outro local.

A prova do que afirmo se evidencia no telegrama por mim recebido. A Comissão que foi a Curitiba reclamar contra os abusos da CITLA não pôde mencionar o nome de seus componentes. Se o fizesse, estariam êles marcados e indicados à sanha da polícia da região e, quando voltassem, sofreriam castigos e perseguições, por terem a coragem de protestar contra uma companhia que tem como sócio o Governador do Estado.

Encarregaram, então, um advogado de Curitiba, subsecretário da União

Democrática Nacional e suplente de Deputado, de telegrafar ao Senado e a outras autoridades, pedindo providências. Aquêles pobres, desgraçados e desprotegidos, não podiam, repito, assinar o telegrama, pois imediatamente sofreriam as conseqüências do seu ato de rebeldia.

Eis porque o despacho vem assinado por Zacarias Emiliano Seleme, pessoa altamente qualificada, que, por não temer o Governo do Sr. Moysés Lupion teve a inaudita coragem de solicitar medidas contra a empresa pertencente àquela autoridade.

O telegrama, está assim redigido:

“Senador Othon Mäder — Palácio Monroe — Rio de Janeiro.

Comunico a V. Exa. que acabo de receber numerosa Comissão de elementos representativos dos antigos moradores das glebas de Missões e Chopin, informando que setenta mil habitantes, aproximadamente, distribuídos pelos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Santo Antônio, Capanema, Barracão, inclusive a Colônia Agrícola General Osório, área pretendida pela Clevelândia Industrial e Territorial CITLA, vivem momentos dramáticos, pelo motivo da dita Companhia pressionar a população, no sentido de comprar-lhes as terras, proclamando direitos diariamente, através de boletins e do rádio. Desafiam acintosamente qualquer órgão público, conforme cópias e certidões enviadas ao Presidente da INIC. Alegando domínio mediante exibição de escrituras públicas e ameaçando de despejo os colonos, os comerciantes, os industriais e os velhos moradores, estão conseguindo realizar as vendas de terras que escrituram, arrecadando milhões de cruzeiros. Tôda a região está na iminência de sofrer um colapso de conseqüências imprevisíveis. A situação é grave e precisa ser esclarecida, com urgência, estabelecendo-se maior autoridade da União, a fim de evitar pânico, mediante pronunciamento decisivo do Senado e do Conselho de Segurança Nacional. Essas as informa-

ções que recebi e transmito, em caráter urgente, apelando para o patriotismo do nobre Senador. (a) *Zacarias Emiliano Seleme*”.

Sr. Presidente, no Governo do Sr. Munhoz da Rocha, S. Exa., para evitar que a confusão na venda de terras aumentasse — como tem ocorrido, provocando problema para o qual talvez jamais encontremos solução razoável e justa — proibiu recebessem as Coletorias Estaduais impostos de transmissão das vendas de terras feitas pela CITLA, uma vez que tinham elas sido anuladas pelos órgãos competentes. A proibição foi mantida durante a gestão de seu sucessor, Sr. Adolpho de Oliveira Franco; mas tão logo o Sr. Moysés Lupion assumiu o Governo, imediatamente revogou a proibição. Aliás, não era de se esperar outra coisa. Grande interessado nas vendas dessas terras e nessa confusão, fêz o que lhe convinha, não atentando para os interesses da coletividade, e, muito menos, do Estado do Paraná. Assim, revogada a providência, começaram-se as escrituras, os pagamentos de impostos e as transcrições no Registro de Imóveis. A questão, hoje, é muito mais complicada do que em 1954 e 1955, em virtude de novas vendas e conseqüentes transcrições no registro de imóveis. A ação do poder público no sentido de que essas terras voltem ao domínio da União — à qual de fato pertencem, segundo decisão do órgão competente — será difficilima e, talvez, impossível.

A CITLA, com o apôio das autoridades administrativas e policiais, vende as terras que quer, pelo preço que lhe convém, e escritura as transações. Os que, por qualquer motivo, não reconhecem os direitos da companhia ou alegam a impossibilidade de adquirir as terras, por falta de recursos, são imediatamente despejados, obrigados a abandonar suas casas, monjolos, criações e benfeitorias e a procurar abrigo em outra região. Tudo passa para a propriedade da CITLA, valorizado pelo anterior ocupante.

Sr. Presidente, essas barbaridades ocorrem no Paraná e com pleno conhecimento do Governo do Estado, que apoia tudo — e não era de se esperar outra coisa. Resta-nos pedir providên-

cias às autoridades federais; apelar para o Procurador-Geral da República, Dr. Carlos Medeiros e Silva, profundo conhecedor das questões de Missões e Chópin. Por suas mãos passaram vários processos de terras, sobre os quais emitiu parecer. Está, portanto, em situação privilegiada para adotar medidas que assegurem os direitos da União bem como os daquela pobre população desprotegida, que se acha ao sabor dos arbítrios e violências da Polícia e da administração do Paraná.

Ainda mais: devemos apelar para o Conselho de Segurança Nacional, órgão executivo que dispõe de meios capazes de coibir tais abusos, e, principalmente, de confirmar e valorizar suas decisões. Embora se tenha manifestado sobre essas questões de terras, suas deliberações são menosprezadas e desrespeitadas. Cabe-lhe, portanto, tomar providência a favor da população daqueles cinco municípios da fronteira do Paraná com a República Argentina. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados não podem agir. Falta-lhes força material para qualquer iniciativa no sentido de que volte a imperar, na região, o regime da lei, da ordem e da justiça.

Outra autoridade administrativa de alto poder é o Instituto de Imigração e Colonização, ao qual foram transferidas as terras pertencentes às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. Estando elas sob sua administração, cabe-lhe adotar providências enérgicas e imediatas, a fim de conter a ganância dos intrusos e dos fraudadores, que não hesitam em invadir terras alheias.

Para isso, o I.N.L.C. tem recursos materiais, inclusive pecuniários, devendo, portanto, agir imediatamente em favor dessas populações.

Estou certo de que o apêlo que ora faço, a essas três autoridades, — o Procurador-Geral da República, o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, o ilustre General Nelson de Melo, e o não menos ilustre Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Ministro Fernando de Alencar, — não será em vão; confio que estas autoridades, não de tomar providências enérgicas e imediatas, por-

que não é possível que tal situação continue por muito mais tempo.

Sr. Presidente, quando estive no Paraná há cerca de 15 dias, já se dizia que aquela região estava convulsionada, e que as arbitrariedades da CITLA já atingiam as raias da loucura. Esse estado de coisas prossegue. Quinze dias são passados, mais outros decorrerão, e aquela população continuará a sofrer as imposições dessa poderosa companhia, que é um dos maiores "grileiros" do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, espero que as referidas autoridades, tomando conhecimento do telegrama, a cuja leitura acabo de proceder, adotarão providências para que cessem as tropelias, arbitrariedades e violências praticadas contra a população daqueles cinco municípios do sudoeste do Paraná. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontrando S. Exa. no recinto, tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — \* — Sr. Presidente, ligado, como sou, à classe dos marítimos do Amazonas, acabo de receber do Sr. Mamede Caetano Teixeira, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, ofício encaminhando um documento que, para constar dos Anais do Senado, passarei a ler:

"Comunico a Vossas Excelências que em data de ontem, 26, às 18 horas, reuniu-se o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Marítimos, em caráter extraordinário, a fim de tomar conhecimento do relatório da Comissão designada por esta Federação, para proceder averiguações no funcionamento dos serviços da Delegacia e do Hospital dessa Instituição, localizados em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Ao se inteirarem os representantes sindicais das providências de or-

\* Não foi revisto pelo orador.

dem administrativa já emanadas de Vossa Excelência, no tocante à correção de algumas insuficiências constatadas, existentes de há muito naqueles setores dêsse IAP e, ainda, do caráter altamente moralizador com que vem Vossa Excelência pautando os seus atos administrativos, como Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, inclusive sanando as finanças dessa Instituição Previdenciária, resolveu o Conselho, por unanimidade de pronunciamentos, apresentar um voto de confiança e congratulações a Vossa Excelência, pelo mérito dos seus relevantes serviços à classe, no que diz respeito à política da Previdência Social sob a responsabilidades das atribuições do IAPM; dando-se conhecimento ainda, desta atitude dos 115 mil liderados por esta Federação, às altas autoridades constituídas da República, pelo acerto com que se houve entregando a Vossa Excelência os destinos administrativos do mais alto patrimônio dos homens do mar do Brasil que é, inegavelmente, a nossa Casa Social.

Ao me desincumbir desta honrosa determinação da coletividade obreira da nossa Marinha Mercante, rogo, nesta oportunidade, Senhor Presidente, aceitar as expressões da mais alta admiração e do mais sincero reconhecimento da Federação Nacional dos Marítimos”.

Como êsse é o conceito que faço do ilustre Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, deixo aqui o meu louvor para que conste dos Anais do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quinto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, o dia de hoje, 1.º de março de 1957, está sendo — pela primeira vez, após 392 anos, comemorada a fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, na data exata, oficialmente aditada, consequência da conclusão das pesquisas dos nossos historiadores.

Não poderia o Senado, Sr. Presidente, de tão tradicional influência nos destinos do País, deixar de consignar o que nos parece ser, acima de uma verdade histórica, demonstração cívica e patriótica de um povo que não esquece o seu passado heróico, mas dêle faz, através da cultura e da educação alcançadas, a força criadora que impulsiona o nosso progresso.

E a história deve ser lembrada: — A expedição de Gonçalo Coelho, em 1504, deve-se o primeiro desembarque e fundação de um arraial que se pode considerar, como sendo o ponto fundamental da Cidade. No rudimentar acabamento foi erguida, então, uma casa de pedra, sobressaindo-se entre as tôscas choupanas e casas de pau-a-pique erguidas na praia, e que seria de grande importância em dois fatos: — a região recebe o nome indígena de CARIOCA, significando “casa de branco” e seria, mais tarde, o ponto de referência das primeiras sesmarias concedidas no Rio de Janeiro, pelo capitão-mór Estácio de Sá, aos Jesuítas e outros companheiros da expedição.

No seu curso, a História sempre faz seus mártires, e na que seria mais tarde a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, o Cristianismo pagou o seu primeiro tributo, com o sacrifício, às mãos dos Tamoios, de dois frades da Arrábida que acompanhavam a frota de Gonçalo Coelho, na intenção de evangelizar o gentio.

Mas só por dois ou três anos permaneceram os portugueses na região com Gonçalo Coelho.

Corsários aportavam à costa do Rio de Janeiro, principalmente franceses, pois o Brasil, recém-descoberto, em estado de abandono por parte da Corôa, ficou entregue ao instinto mercantil da exploração particular, pelo lucro que podia ser auferido com o comércio de suas especiarias, até que D. João III, o rei colonizador, filho e sucessor de

D. Manoel, empenhou-se em fundar um novo Portugal nas terras do Brasil.

Tivemos, em 1525, a expedição de Cristovam Jacques, seguida da de Martim Affonso, em 1530, a quem coube a Capitania de S. Vicente, que incluía a Baía de Guanabara, deixada ao abandono em 1532.

Anos depois, durante o episódio da FRANÇA ANTÁRTICA, de 1555 a 1567, foram deixadas à História do Brasil as bravas ações dos nossos colonizadores, que constituem, hoje, as mais belas páginas de bravura, heroísmo e coragem, tão bem descritas por Jean Lerry e André Thevet, historiadores fiéis daquela tentativa gaulesa.

Em 1567, os portugueses, sob o comando de Mem de Sá, conseguem implantar, novamente, na Baía de Guanabara, o domínio de Portugal, expulsando os franceses das ilhas e arrazando suas fortificações.

Uma grande figura cresce, então, aos nossos olhos — a do Padre Manoel da Nóbrega, inspirador espiritual da ação de um povo que nascia para o mundo, e que ainda muito teria que lutar, pois os franceses, com o auxílio dos Tamoios, continuavam a ocupar posições à margem ocidental da baía e na aldeia URUÇU-MIRIM, hoje Praia do Flamengo.

Sob o comando de Estácio de Sá, sobrinho do Governador Geral do Brasil, envidaram os portugueses novo esforço, aconselhados, não só por Mem de Sá, como também pelos padres Nóbrega e Anchieta, retornando à Guanabara com a determinação formal do povoamento do Rio de Janeiro, que não mais abandonaram.

Das terras conquistadas, já dizia, em 1553, em carta dirigida ao Rei D. João II, Thomé de Souza, 1.º Governador Geral:

“Mando o debuxo d'elle (Rio de Janeiro) a Vossa Alteza; mas tudo é graça o que d'elle se pode dizer, senão que pinte quem quiser e como deseje um rio, isso tem este de Janeiro”.

E mais tarde, em 1590, escrevia o Padre Fernam Cardim:

“Dentro da Barra tem uma baía, que bem parece que a pintou

o Supremo Pintor e Architeto do mundo, Deus Nosso Senhor; e assim é formosíssima e a mais aprazível que há em todo o Brasil, nem lhe chega a vista do Mondego e Tejo; é tão capaz que terá 20 léguas, em roda, cheia pelo meio de muitas ilhas frescas, de grandes arvores e não impedem a vista umas às outras”.

Assim, sabemos hoje da emoção sentida por aquêles que com Estácio de Sá, ante o deslumbramento do magnífico panorama da Baía de Guanabara, viam a terra sonhada, ansiavam por pisar-lhe o chão e dela fazerem o seu mundo.

Diz a história que, no dia 20 de fevereiro, a nau capitânea de Estácio de Sá, que fôra tomada aos franceses no ano anterior, e mais três navios trazendo provisões, reuniram-se à esquadilha que se encontrava na Baía de Guanabara, e a 1.º de março de 1565, na préa-mar, pelo Pôrto do Rio de Janeiro, fundearam em terra chã, no istmo da península e várzea do Morro CARA DE CÃO, onde fica, atualmente a fortaleza de S. João. No mesmo dia da chegada, Estácio de Sá apressou-se em lançar o fundamento da Cidade de São Sebastião. Cada tripulante, desde o próprio Estácio de Sá ao último grumete, todos, inclusive o irmão José de Anchieta e Padre Gonçalo de Oliveira, trabalharam com entusiasmo nas construções.

Nesse mesmo dia, já pernoitaram em terra, junto ao pico que tem o nome de Pão de Açúcar.

Ao novo núcleo da povoação foi dada, desde logo, a categoria de Cidade, denominada de S. Sebastião, em homenagem ao Rei de Portugal. Deu Estácio de Sá à cidade, por brasão, um molho de setas, alusivas ao suplício de São Sebastião e às armas homicidas dos franceses e Tamoios, de que haveria êle próprio de ser vítima. Foi erigida, em honra do Santo Mártir, uma tôca ermida onde se venerava a sua efígie de barro, mantido o culto pela irmandade religiosa da Companhia de Jesus, e onde o Padre Gonçalo de Oliveira celebrava e administrava os sacramentos.

Arbitrou o Capitão-mór Estácio de Sá, investido dos poderes que lhe foram delegados, que o termo da Cidade devia estender-se, como o da Bahia, até um raio, para cada lado, de seis léguas; e, para patrimônio da câmara e rocio da povoação, doou-lhe légua e meia de terras.

A cidade teve o seu fundamento em 1.º de março de 1565, e não a 20 de janeiro de 1567, data da decisiva vitória de Mem de Sá contra os tamoios e franceses. A carta de Anchieta datada de 9 de julho de 1565, três meses após o acontecimento, esclarece completamente esse ponto:

— “Logo no dia seguinte que foi o último de fevereiro ou o primeiro de março, começaram a roçar em terra”.

— NA VÁRZEA DO MORRO CARA DE CÃO, que serviu de primitiva sede à fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, encontra-se o marco comemorativo da data 1565, erguido em 20 de janeiro de 1915, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Dessa pequena povoação, fundada na várzea de um morro, marcada pelo sacrifício de tantas vidas, pela abnegação e amor de tantos outros, nasceria, rapidamente, uma das mais belas cidades do mundo, centro da cultura de todo o País, com projeção marcante no exterior, pois valendo-se da experiência e sabedoria dos velhos povos alçou-se à categoria de grande metrópole.

Quando tão próximo se nos apresentam as festividades do IV Centenário da Cidade, louváveis são as providências que vêm sendo tomadas por S. Exa., o Prefeito Negrão de Lima, antecipando medidas que propiciem repercussão mundial, a esse acontecimento de tão alta relevância histórica.

Estamos satisfeitos com o apêlo que, secundando os magistrais estudos do “Jornal do Brasil”, fizemos desta tribuna em favor do maior brilho das comemorações do IV Centenário da terra Carioca, e cujos primeiros frutos já estão sendo colhidos.

E, ao ensejo, queremos fazer novo apêlo, já agora ao Senado Federal, para que recuse de modo rápido e esmagador a incrível pretensão de anexar

nossa Terra ao Estado do Rio de Janeiro, cujo povo admiramos, e com afeto, rendemos nossas homenagens, e a cujo Governo enviamos nossa mensagem de simpatia.

Nosso apêlo é extensivo aos historiadores, às autoridades municipais, aos homens públicos e a Imprensa Carioca, para que entrem na liça com entusiasmo, inteligência, sabedoria e espírito combativo, a fim de rechaçar, de vez, tão desarrazoado intento.

E ao povo carioca, a esse povo generoso e bom, a esse povo que sabe ser tolerante e alegre, porém valente e estóico nos momentos de necessidade, a esse povo conclamamos à luta em defesa da autonomia que nos querem arrebatar, seguindo o exemplo dos que foram sacrificados pela sobrevivência de nossa Cidade e pela sua permanência no *Todo*, que é hoje a grande e incomparável terra brasileira.

Ser grande é a glória daqueles que fizeram nossa história no passado, não menor será a dos que se dedicaram a fazê-la viver no presente, na grandiosa verdade dos fatos de ontem: — dêles, virá, no futuro, a chama patriótica que envolverá o coração dos de nossa terra, fazendo-os continuadores dos nossos legados históricos, para o engrandecimento do Brasil. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, por cessão do Senador Ezechias da Rocha, sexto orador inscrito.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a consideração e acatamento que sempre me inspirou o nobre Senador Othon Mäder, ouvi atentamente o discurso com que S. Exa., no dia 22 do mês passado, ilustrou os Anais desta Casa, no qual o honrado Senador fez acerbas críticas ao Governo da República, e especialmente à sua política econômico-financeira.

Não me animei a contraditar algumas afirmações do ilustre colega que desde logo me pareceram inadiáveis, por não estar devidamente aparelhado.

Bisonho estudioso de economia e finanças, não me animava terçar armas

com um veterano cultor daquelas ciências.

Como venho acompanhando com interesse as exposições do Sr. Presidente da República e de seu ilustre Ministro da Fazenda, senti qualquer coisa de irreconciliável entre a crítica causticante do ilustre Senador e os conceitos aprimorados pelos dois mineiros responsáveis pelas finanças nacionais.

Procurei, então, com vagar, estudar, analisando, a oração do nobre representante do Paraná, fazendo o confronto entre as duras denúncias e a realização nacional.

E aqui estou para, se me permitir o preclaro financista, discordar, em grande parte de suas enfáticas afirmações.

Não quero me deter na aspereza das expressões menos parlamentares com que S. Exa. pretende vulnerar os dignos e honrados homens públicos.

Conheço bem a força da paixão política para justificar o calor ostentativo da abjurgatória. Nem me permitiria ferir a sensibilidade estética, moral e política daqueles mineiros cuja formação se cristalizou dentro dos princípios cristãos e que me não perdoariam revistar no mesmo estilo. Limitar-me-ei ao exame das críticas levantadas. Depois de anunciar que a sua crítica é "de ação construtiva e não demolidora", prometendo oferecer sugestões, para o nosso equilíbrio econômico financeiro, limitou-se tão-somente a atacar, sem que fizesse cintilar suas luzes salvadoras.

De início, deixa de reconhecer em favor do Governo a onerosa herança que recebeu, de vez que o então candidato confessara conhecer a situação dolorosa do País.

Não sei por que prodígio de lógica concluir que o prévio conhecimento da derrocada nacional bastasse para desfazer a pesada herança, agravada supervenientemente pelo aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar a que deu o Legislativo integral apoio.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Desejava não apartear seu discurso para retribuir a gentileza de V. Exa. ao ouvir, sem interromper, minha oração. Sei, perfeitamente, que o aparte às vészes atrapalha o orador.

O SR. LIMA GUIMARÃES — O aparte de V. Exa. só pode honrar-me e ilustrar meu discurso.

O Sr. Othon Mäder — Obrigado a V. Exa. O que meu discurso continha de construtivo, ao fim de cada análise, era a crítica, do setor em que o Governo tem que ver a inflação. Critiquei o modo pelo qual o Governo age; disse que sua atenção é errada, afirmei que tinha de modificar a sua orientação. No que diz respeito ao equilíbrio orçamentário, por exemplo, temos que obtê-lo antes de mais nada, e o atual Governo não o está conseguindo. Em segundo lugar, a restrição do crédito, como procedida pelo Governo, é errada. V. Exa. ouviu meu discurso...

O SR. LIMA GUIMARÃES — Ouvi, li e estudei.

O Sr. Othon Mäder — Melhor ainda. Critiquei a restrição do crédito porque, enquanto faz deflação do crédito privado, o Governo provoca inflação no crédito público.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Tratarei de todos esses assuntos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que está terminada a hora do Expediente.

O SR. MEM DE SÁ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do Expediente, para que o eminente Senador Lima Guimarães conclua suas brilhantes considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo ilustre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Agradeço sinceramente ao nobre Senador Mem de Sá e à Casa a consideração a mim tributada, concedendo prorrogação da hora do Expediente, a fim de que eu possa concluir meu discurso.

Terei oportunidade, Sr. Senador Othon Mäder, de me referir a tôdas as teses e fazer apreciação das críticas de V. Exa. contra a atuação do Governo.

*O Sr. Othon Mäder* — Sinto-me muito honrado com a análise que V. Exa. fará do meu discurso.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — *(Continuando a leitura)* — A triste, a desalentadora, a trágica herança aí está, e, conhecendo-a, embora, não se intimidou o Sr. Juscelino Kubitschek de enfrentá-la com aquele ardor patriótico, com aquela vontade férrea, com a firme decisão de removê-la ou diminuí-la com a colaboração dos bons brasileiros. E é o que vem fazendo imperturbavelmente o preclaro Presidente, lutando com o volume astronômico dos problemas e contra uma certa oposição acrimoniosa e corrosiva.

Mas, deixemos o Presidente ao julgamento da opinião pública e voltemos ao exame do hiperbólico discurso. Atribuindo ao Presidente da República e ao seu Ministro da Fazenda afirmações mentirosas, proclama o fracasso do Governo, adiantando que “não puseram em execução nenhum plano eficaz e amplo para deter a inflação que corrói o organismo econômico da Nação”.

Em consciência, não ignora o nobre Senador que o Governo programou severas medidas de combate à endemia inflacionária, que tiveram resultado apreciável, não obstante o impacto sobre a conjuntura econômico-financeira do País, em 1956, resultante da elevação dos níveis de salário-mínimo e do reajustamento de vencimentos do funcionalismo público. Eis como se fêz sentir a ação do Governo:

1.º) Um plano de execução orçamentária tendente a obter-se, através de rigoroso contróle dos gastos públicos, uma economia de sete bilhões de cruzeiros sem prejuízo das obras essenciais programadas pelo Governo.

*O Sr. Othon Mäder* — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Pois não.

*O Sr. Othon Mäder* — Parece que há engano de V. Exa. Sete bilhões de cruzeiros foi o que o Governo deixou de economizar, pois havia feito um plano de economia de nove bilhões. Economizou apenas dois bilhões durante o ano.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Porque pôde cobrir as novas despesas com os recursos supervenientes do Orçamento.

*O Sr. Othon Mäder* — O Governo elaborou um plano de economia e não o executou.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — O plano foi executado integralmente. Verificou-se aumento da Receita, que foi aplicado de modo que o Orçamento teve seu “deficit” diminuído de sete bilhões de cruzeiros.

*O Sr. Othon Mäder* — V. Exa. está enganado. Houve uma diminuição de dois bilhões somente. O plano previa uma economia de nove bilhões; o Governo liberou sete, apenas economizou dois bilhões.

*O Sr. Francisco Gallotti* — O nobre orador afirma que houve excesso de renda que possibilitou cobrir a diferença.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Perfeitamente.

*(Continuando a leitura)*: — A cifra responde com eloquência ao nobre Senador, procurando insinuar que o Governo “gasta desbravadamente”, aumenta as despesas públicas improdutivas, “implantando a desordem administrativa” e o desequilíbrio orçamentário com a imoderação dos gastos públicos.

Estes gastos perfeitamente justificados não foram nem “imoderados”, nem “esbragados”, pois, são despesas votadas e autorizadas pelo Legislativo, e sob o contróle do Tribunal de Contas.

E’ verdade que o orçamento do ano passado acusou um “deficit” de 33 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros (e não 36 bilhões, como denunciou o orador), devido em quase sua totalidade ao já referido aumento do funcionalismo, consumindo cerca de 30 mi-



lhões. Não podemos também negar que a proposta orçamentária do Governo teve a despesa fortemente aumentada pelas emendas oferecidas por Deputados e Senadores. Todos nós concorreremos para esta majoração e estou certo que o nobre Senador não está em condições de atirar a primeira pedra.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência uma observação?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Othon Mäder — Das despesas públicas, 98% são feitas pelo Executivo. O Legislativo gasta apenas 0,5%, o Judiciário gasta 0,6% e os outros órgãos públicos gastam o restante, totalizando aproximadamente 2%. Noventa e oito por cento dos gastos é o Governo quem os faz. Dispõe assim de massa enorme de despesas com as quais poderia jogar para fazer grande economia. E' exatamente o que não tem feito, e o acusamos por não ter procurado fazer economia.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Mas, se às vezes, são necessárias, imprescindíveis, urgentes? Não é possível fazer economia, quando a reclamação de numerário para as negociações do Governo é enorme.

O Sr. Othon Mäder — A tôda hora estamos recebendo mensagens do Governo pedindo criação de serviços, criação de Fundos e uma série de outras despesas da administração pública. Isso é que deveria cessar completamente.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Lendo): A ação do Governo se manifestou ainda desta forma:

2.º) A instrução n.º 135 da SUMOC cujo objetivo foi evitar que os bancos particulares, com base nos novos depósitos oriundos do aumento do meio circulante, os expandissem ainda mais os seus empréstimos, com reflexões inegavelmente inflacionários.

Concedendo embora em "ser a expansão moderada do crédito público e particular uma das pressões inflacionárias mais importantes", o nobre Senador acusa a instrução 135 de não ter produzido bons resultados. Entendeu o denodado Parlamentar que a medida

tomada pelo Governo transformou-se em escotais os abusos que se cometeram na sua aplicação.

O Sr. Othon Mäder — Perfeitamente.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Lendo) — Eis o que afirma em abono de sua tese: "... que em vez de haver restrições de crédito, o que houve foi a expansão maior deste. O Governo recolheu ao Banco do Brasil uma grande massa em dinheiro para que os bancos particulares não pudessem aumentar os empréstimos, mas permitiu que aquêle estabelecimento oficial continuasse emprestando, não só às empresas privadas, como, principalmente, ao próprio Governo.

O Sr. Othon Mäder — Isso está provado em estatística.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Lendo): — Assim, enquanto a produção sofria cortes substanciais, no seu crédito nos bancos privados, o Governo abusava do seu crédito no Banco do Brasil, aumentando as despesas públicas que são improdutivas econômica-mente na sua quase totalidade.

O Sr. Othon Mäder — Uma verdade incontestável.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Lendo) — Detivesse S. Exa. sua atenção no exame detalhado da situação e no conhecimento exato dos fenômenos que influíram na atuação do Governo e não se animaria a tão rudes censuras.

Dois problemas desafiavam a atenção oficial, o combate à inflação e o estímulo à produção.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — A técnica do Sr. Ministro da Fazenda é sempre a mesma: pôr a culpa nos outros. Não se lembra de que o Sr. Juscelino Kubitschek, quando eleito Presidente da República, conhecia profundamente a situação do Brasil e dela tinha plena consciência — segundo expressão do Sr. Lucas Lopes. Não pode, portanto,

o Chefe do Executivo dizer que ignorava.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Eu não disse que ignorava. S. Exa. conhecia a situação e a enfrentou.

*O Sr. Othon Mäder* — Quando se candidatou e, eleito, fez questão de se empossar, sabia dos problemas que iria enfrentar. Agora, não tem direito de se eximir de culpa.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Não o culpo, nem desculpo. Afirmo, simplesmente, o seguinte: dois eram grandes os problemas a enfrentar — a inflação e o estímulo à produção.

Admite o nobre colega "que a única medida realmente decretada pelo Governo Kubitschek-Alkmim para combater a inflação foi a instrução 135 sobre a restrição de crédito, mas de tal forma foi executada que redundou no seu agravamento". E aponta os erros málficos à finalidade da instrução.

a) a permissão ao Banco do Brasil de emprestar às empresas privadas, restringindo-se aos bancos particulares igual prerrogativa;

b) o abuso do crédito do Governo naquele estabelecimento.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora* — Não acusamos o Sr. Juscelino Kubitschek por ter assumido o Governo, ciente embora de todas as responsabilidades que lhe pesariam sobre os ombros. Só o criticamos, porque sabedor da situação e, ainda mais, de que não poderia absolutamente com ela arcar, tudo fez para assumir o Poder.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — A assertiva de que o atual Presidente da República não estava em condições de arcar com as responsabilidades é conceito de V. Exa.

*O Sr. Fernandes Távora* — A prova está em que não tem feito nada.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Tanto o Sr. Juscelino Kubitschek se julgava capaz de enfrentar as responsabilidades que aceitou sua candidatura à Presidência da República. E o povo

brasileiro tanto confiou na sua atuação que fez essa candidatura vitoriosa, elegendo-o.

*O Sr. Fernandes Távora* — Ele poderia julgar-se capaz; mas não o era, nem o é, como está provado.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Assim não considero.

*O Sr. Fernandes Távora* — V. Exa. e o Ministro Alkmim são tão otimistas quanto o Sr. Juscelino Kubitschek.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — (*Lendo*) — Não quis o nobre financista alcançar o acerto das medidas. Não poderia o Governo descurar as fontes de produção negando-lhes crédito, sem o que impossível será a sua sobrevivência.

Os bancos particulares, como é do conhecimento geral, além de preferir as transações com o Comércio, na base das duplicatas vencíveis a curto prazo, inclinaram-se indiscriminadamente para as aplicações imobiliárias.

*O Sr. Othon Mäder* — Acuso o Governo por ter expandido o crédito na Carteira de Crédito Geral, restringindo-o no setor agrícola e hipotecário.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — V. Exa. no seu próprio discurso, diz que houve restrições. (*Lendo*).

Impunha-se disciplinar os empréstimos com as necessárias prioridades.

A salutar interferência do Poder Público teve por finalidade esta disciplina.

Não seria permissível estancar violentamente a assistência creditária aos produtores nacionais. Não fora a meritória providência e a expansão seria muito mais acentuada, pois, embora a restrição decretada, os bancos privados expandiram o crédito da ordem de 23 bilhões de cruzeiros e isto porque os reajustes salariais, em 1956, provocaram certa elevação de custos que não puderam ser anulados pelas medidas da instrução 135.

*O Sr. Othon Mäder* — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Pois não.

*O Sr. Othon Mäder* — Nesse ponto, estou de acordo com V. Exa. Foi exa-

tamente o que eu disse. A Instrução em sua essência, estava certa. A restrição do crédito é um dos meios de combate à inflação, mas houve abuso e parcialidade na execução da Instrução. Enquanto se restringia o crédito para setores privados, da indústria e do comércio, o Banco alargava-o para os seus clientes e o Tesouro da República. Logo, o resultado desejado não se fêz sentir e, ao contrário, aumentou a inflação.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — O Banco do Brasil estava encarregado de disciplinar o crédito para dar a probidade necessária aos produtos essenciais ao consumo nacional. Este, o motivo das restrições aos bancos particulares: o Governo não podia disciplinar o crédito senão por intermédio de um banco oficial, por êle controlado.

**O Sr. Othon Mäder** — Banco oficial, não: político que atende aos interesses políticos antes dos econômicos.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — A intenção do Governo, no entanto, foi controlar e disciplinar o crédito.

(Lendo):

Onde, pois, o êrro apontado pelo eminente Senador? O outro êrro focalizado pelo distinto colega foi o abuso do crédito da União no Banco do Brasil.

Não ignora S. Exa. que o Governo se debatia com um astronômico "deficit" orçamentário que atingia a casa dos 33 bilhões.

Como atender às solicitações do orçamento?

Como pagar ao funcionalismo o salário fortemente majorado?

Como paralisar as obras encetadas com graves prejuízos para o patrimônio público?

E como agir o encarregado da execução orçamentária?

Calotear, deixando o funcionalismo à míngua de recursos com vencimentos atrasados e os fornecedores do Governo em branca nuvem?

Emitir, aumentando o meio circulante e conseqüentemente desvalorizando ainda mais a nossa moeda? Ou recorrer ao crédito com que pôde evitar as duas catástrofes em perspectivas? Escolha o ilustre financista, o caminho

ou a ponte, a rota melhor para a solução do problema.

**O Sr. Othon Mäder** — Justamente nessas ocasiões, nas emergências difíceis, é que aparecem os estadistas. Os homens que têm idéias, cultura e visão administrativa encontram solução para êsses problemas.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — V. Exa. está neste caso; tem tôdas essas qualidades.

**O Sr. Othon Mäder** — Mas, não sou Governo.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — V. Exa. prometeu, no seu discurso, colaborar com o Governo, sugerir soluções.

**O Sr. Othon Mäder** — Não fiz questão de tomar parte no Governo, mesmo porque me reconheço incapaz de governar o Brasil. Por isso mesmo, nunca fui candidato. Agora, o Sr. Juscelino Kubitschek e o Sr. José Maria Alkmim, que se julgaram competentes para resolver os problemas brasileiros, até agora, nada fizeram; ao contrário, agravaram-nos.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — A crítica é muito fácil; mas, a crítica construtiva, no sentido de colaborar, de ajudar a realizar, esta, Sr. Senador Othon Mäder, é, sem dúvida, difícil.

**O Sr. Othon Mäder** — E' o que fazemos — a crítica construtiva.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — V. Exa. confessou que não sabe solucionar o fato: como quer criticar sem saber construir?

**O Sr. Othon Mäder** — Não sou Governo; mas sou capaz de colaborar.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Então colabore com as suas luzes. As luzes prometidas por V. Exa., em seu discurso, faltaram, completamente.

**O Sr. Othon Mäder** — Estão aí tôdas elas. Leia V. Exa. o meu discurso; na crítica imprimo orientação nêsse sentido, demonstrando que o Governo tem agido errado.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — (Lendo) — Convenhamos, caro colega, que o Governo agiu com acôrto. O di-

nheiro subtraído às indiscriminadas operações bancárias foi aplicado na satisfação do "deficit". O segundo erro, portanto, não existe. Ao contrário evitou males maiores.

O Sr. *Othon Mäder* — Se as medidas adotadas, pelo Governo, fôsem tão acertadas, como V. Exa. o afirma, a situação teria melhorado; mas, o fato é que se agravou. A conclusão, portanto, é lógica e não se pode aceitar outra.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Vamos ver se se agravou ou não.

(Lendo)

Confesso, Sr. Presidente, que não pude alcançar o pensamento do nobre Senador criticando a ação do Governo ao disciplinar o crédito. Naturalmente, devido à minha pouca visão intelectual ou à difícil penetração nos sutis argumentos do orador.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não apoiado. V. Exa. é um parlamentar que sabe o que diz.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Muito obrigado a V. Exa., pela generosidade.

O Sr. *Othon Mäder* — Subscrevo as palavras do nobre Senador *Fernandes Távora*.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Muito agradecido a V. Exa.

Eis que em certos pontos de seu discurso revolta-se contra o Governo porque "a indústria, o comércio, a lavoura e os bancos particulares tiveram seus créditos reduzidos", — "as atividades agro-industriais sofreram restrição, bem como os bancos particulares que em geral são os que mais auxiliam a produção".

Linhas adiante revela-se o orador contra o Governo, considerando erro e abuso a permissão ao Banco do Brasil de continuar emprestando a emprêsas particulares.

O Sr. *Coimbra Bueno* — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Há um fenômeno, no Brasil, que precisa ser registrado, mormente pelas autoridades

responsáveis. Tôdas as vêzes que se fala em inflação no Rio de Janeiro, verifica-se uma deflação no interior, sobretudo nas zonas de produção. V. Exa. deve ter visto, em Belo Horizonte, por ocasião do Congresso Pecuário a que acabamos de assistir, que jamais o dinheiro esteve tão caro no interior. Já está entre 2, 3, 3 1/2 e até 4% ao mês o dinheiro emprestado a grandes pecuaristas, e a zonas de criação. A sucção do dinheiro para os grandes centros, portanto, precisa ser encarada pelo Poder Executivo, como V. Exa. acentua. O que há, no momento, é inflação nos grandes centros e deflação no interior do País.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Foi a tese que defendi em discurso anterior. O Brasil é o País dos paradoxos. Todos afirmam que nossa moeda está depreciada; que o cruzeiro nada vale. Seu aluguel, no entanto, é caríssimo. Não sei como uma moeda depreciada pode ser alugada por preços inatingíveis.

O Sr. *Othon Mäder* — E' próprio da inflação.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não é exato. Na inflação todos têm muito dinheiro; no entanto, atualmente não há numerário para emprestar.

O Sr. *Othon Mäder* — Ao contrário; todos andam atrás de dinheiro.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Na inflação há excesso de dinheiro e de meios de pagamento. Isto é, oficialmente, inflação. Não tem, no entanto, o sentido que se lhe quer dar hoje, isto é, de que provoca o encarecimento da vida. Hoje em dia, todos afirmam que, encarecendo a vida, há inflação.

O Sr. *Othon Mäder* — Em geral, o encarecimento da vida é conseqüência da inflação.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não há dúvida. No Brasil, entretanto, não o é; o encarecimento da vida decorre de outros fenômenos que conhecemos muito bem e aos quais, oportunamente, pretendo me referir.

O Sr. *Othon Mäder* — V. Exa., neste ponto, tem toda a razão. A inflação é apenas um dos fatores. Há, também,

a elevação exagerada dos impostos, que faz o custo da produção ascender a níveis que não nos permitem, hoje, comprar ou vender barato.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Por mais elevados que sejam os impostos, representam a menor quota de responsabilidade no encarecimento da vida.

*O Sr. Othon Mäder* — O nobre colega está enganado; correspondem, justamente, à maior quota. Se Vossa Excelência lêsse conferências feitas pelo Sr. Hamilton Prado há pouco tempo, em São Paulo, verificaria que a extraordinária elevação no custo da produção é devida à majoração dos impostos, S. Sa. chega a afirmar que a quase totalidade desse aumento decorre do aumento de tributos e não de outros fatores.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Não é bem assim.

*O Sr. Othon Mäder* — Neste ponto V. Exa. diverge dos economistas nacionais.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Os impostos são em quota muito pequena; não chegam a atingir a dez por cento.

*O Sr. Othon Mäder* — A demonstração daquêlê economista está à disposição de quem a quiser ler.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Há países da Europa nos quais os impostos excedem a cinquenta por cento.

*O Sr. Othon Mäder* — Dou um exemplo. A elevação de preço dos gases liquefeitos, isto é, do derivados de petróleo. O Governo majorou-os para cobrar impostos, dos quais participa numa percentagem de 267%!

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Êsses impostos têm destinação especial, qual a de resolver o problema do petróleo, no Brasil.

*O Sr. Othon Mäder* — Contribuem para agravar a inflação.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — E' problema que interessa a todos os brasileiros; conseqüentemente, todos devem concorrer para a sua solução.

*O Sr. Francisco Gallotti* — O nobre orador permite um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Com todo o prazer.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Quanto ao encarecimento da vida — se é influenciado pela inflação ou pelos impostos — não estou bem de acôrdo com o meu nobre colega do Estado do Paraná. S. Exa. não se quis lembrar de que êste encarecimento tem no transporte — vale dizer, na falta de transporte — o grande fator. Há poucos dias, visitamos Brasília — e o Senador Othon Mäder nos acompanhou — a futura Capital da nossa Pátria. O engenheiro Israel Pinheiro, Presidente da Comissão de Construção da nova Capital, teve oportunidade de nos relatar — não me recorde se, naquêlê momento, achava-se presente o nobre representante catarinense — que comprara num Município do Estado de Santa Catarina vinte vagões de pinho, para as obras em Brasília, pela terça parte do preço do mercado, quer no Rio de Janeiro, quer em São Paulo. Interpelado sôbre a razão de ser de compra tão barata na fonte de produção, respondeu-me S. Exa. que, influira na transação tão sômente a força da Companhia garantindo ao vendedor os vagões para transportar a mercadoria. O fato revela que o fator transporte é primordial em relação ao custo de vida, em todo o Brasil.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — De pleno acôrdo com V. Exa. quando afirma que o transporte também concorre para o encarecimento do custo de vida.

Entende o nobre Senador Othon Mäder que os empréstimos indiscriminados pelos bancos privados estariam certos, mas, pelo Banco do Brasil, com a capacidade de disciplinar os financiamentos, estão errados.

Para um banqueiro, o argumento é confortador.

*O Sr. Othon Mäder* — Não foram essas as minhas palavras. Declarei que os empréstimos foram restringi-

dos, recaindo a carga sobre os bancos particulares, enquanto o Banco do Brasil as expandia, na maior parte das vezes, para fins especulativos. É uma injustiça. V. Exa. que é do interior, sabe perfeitamente que os bancos particulares emprestam à agricultura para aumentar a produção brasileira.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Noventa por cento dessas operações são feitas com o comércio, a curto prazo.

*O Sr. Othon Mäder* — Os empréstimos a curto prazo auxiliam muito; e, auxiliando-se o comércio, ajuda-se a produção.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Empréstimos a curto prazo não interessam nem à lavoura, nem à pecuária.

*O Sr. Othon Mäder* — Ao contrário, V. Exa. está equivocado. Não fossem os bancos do interior, nosso atraso seria ainda maior.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Outra medida, duramente criticada, mas salutar no sentido de combater a inflação, foi o reajustamento de tarifas e outras taxas referentes aos serviços prestados por diversas autarquias industriais, como correios, companhias de navegação, estradas de ferro, etc. Estas empresas oficiais, economicamente desajustadas, faziam recair sobre a responsabilidade do Tesouro seus volumosos "deficits" anuais, pesando injustamente sobre todos os brasileiros os encargos que só deviam atingir aos que efetivamente se utilizam daqueles serviços.

Dotando as autarquias industriais de meios capazes de atender aos próprios encargos, aliviou o Governo o orçamento de apreciáveis cifras nos seus "deficits".

*O Sr. Othon Mäder* — Sabe o nobre orador qual o resultado da elevação das tarifas postais telegráficas? O serviço tornou-se pior.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — A qualidade do serviço não depende do preço.

*O Sr. Othon Mäder* — Esse serviço não tem solução.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Serão outros os motivos e, não o de ordem econômica.

*O Sr. Othon Mäder* — Vai tudo cada vez pior.

*O Sr. Francisco Gallotti* — O nobre orador permite mais um aparte?

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Com prazer.

*O Sr. Francisco Gallotti* — O ilustre Senador Othon Mäder, quando se referiu ao serviço dos Correios e Telégrafos, olhou para o meu lado. Não tenho a mesma impressão do nobre colega. Ainda ontem, recebi resposta de uma carta que mandei para Santa Catarina, pelo correio comum, para ganhar tempo, na qual pedia explicações sobre alguém que me solicitava um favor no Rio de Janeiro. Pois bem: em onze dias obtive resposta. Anteriormente, o prazo era muito superior. Afirmando-o, porque sou *traquejado* em correspondência. Tenho recebido telegramas com data que até me fazem admirar. Minha impressão, portanto, é a de que o serviço melhorou, talvez porque tenha diminuído em consequência da elevação das tarifas.

*O Sr. Othon Mäder* — Posso afirmar a V. Exa. que, de minha parte, tantos os telegramas passados para o Paraná, como os dali recebidos, têm demorado mais.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Coincidência, talvez.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — (*Lendo*) Diante do que expus não se pode negar sobre-humano esforço do Governo para debelar a crise que nos assalta e para a qual não concorre.

O próprio Senador declara, positivo:

"Desta crise em que nos debatemos não sairemos, senão à custa de sacrifícios e provações duras e longas. A respeito não tenhamos dúvidas. Se o Governo e o povo brasileiro estão na convicção que sem maiores sofrimentos se livrarão desta grave crise inflacionária, estão eles redondamente enganados. Preparemo-nos para os dias difíceis, incertos e penosos que virão".

O Sr. Othon Mäder — O Governo está muito otimista. Estou chamando a sua atenção para a gravidade do problema.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estes os vaticínios do nobre orador, reconhecendo a difícil situação em que se encontra o País e conseqüentemente a onerosa herança recebida pelo Governo.

O Sr. Othon Mäder — E o Governo não está à altura dessa gravidade.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está finda a prorrogação da hora do Expediente. Vossa Excelência poderá concluir seu discurso depois da Ordem do Dia.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento.

*E' lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 36, DE 1957

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

Sala das Sessões, em 1 de março de 1957. — *Nelson Firmo*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Nos termos da decisão do Plenário, passa-se imediatamente à discussão e votação da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27 de 1957.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer

sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

*E' aprovada a redação final constante do parecer n.º 79, lido na hora do Expediente e que vai à Câmara dos Deputados.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Fausto Cabral para acompanhar a emenda do Senado na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secertário.

*E' lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 37, DE 1957

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.

Sala das Sessões, em 1 de março de 1957. — *Carlos Lindenberg, Neves da Rocha, Sebastião Archer, Onofre Gomes, Francisco Gallotti, Lima Guimarães, Paulo Fernandes, Ezechias da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, o requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construção "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 73, de 1957).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a

redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

*E' a seguinte a redação final aprovada que vai à promulgação.*

PARECER N.º 73, DE 1957

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956. Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.*

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 73  
DE 1957

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções — "Sonaco" — Limitada.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, promulgo o seguinte.

*Decreto Legislativo*

N.º 2, de 1957

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 22 de dezembro de 1953, denegou o registro ao contrato celebrado, a 3 de dezembro do mesmo ano, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções — "Sonaco", — Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde*

*do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 72, de 1957).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER N.º 72, DE 1957

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956.*

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 292, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 72, DE  
1957

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália.*

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Suprimam-se, neste artigo, as expressões finais:

"... a contar da data da convocação, nos termos da Lei n. 1.209, de 25 de outubro de 1950"

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física do ex-soldado José Luiz Filho; tendo Pare-*



*ceres favoráveis, sob ns. 1.043, de 1956, e 58, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 183, DE 1956

(N.º 453-B-1955, na Câmara dos Deputados)

*Releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreu o direito à reforma por incapacidade física do ex-soldado do 10.º R. I. José Luiz Filho, prevista na letra "a" do artigo 75 e letra "d" do art. 76 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com a letra "a" do art. 1.º e ns. 1 e 4 da letra "b" do art. 4.º do Decreto-lei número 7.210, de 25 de janeiro de 1945, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.053, de 8 de outubro de 1945, e com as vantagens do art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado (incluído em Ordem do dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fernandes; tendo Pareceres favorá-*

*veis, (ns. 66, 67 e 68, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai a Comissão de Redação.

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1957

*Dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.*

Art. 1.º Dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia hidrelétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que, se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas, para outra bacia hidrográfica.

Art. 2.º São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o artigo 1.º, desde que não tenham sido iniciadas até esta data as respectivas obras de execução.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à discussão e votação do Requerimento de urgência de autoria do nobre Senador Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores.

Para conhecimento do Plenário o Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do Projeto de Resolução número 3, de 1956, objeto do requerimento.

*E' lido o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o apro-

vam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nos termos do Regimento, passa-se imediatamente à apreciação do Projeto de Resolução n.º 3, que deve receber pareceres das Comissões.

Solicito o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FRANCISCO GALLOTI — (Lê o seguinte parecer): — Pelo presente projeto, são nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61, do Regimento Interno, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Silvio Pinto de Carvalho, Maria Teresa Magalhães Mota, Elsita Lorlai Coelho, Maria Tavares Sobral, Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Souza Mendes, Genny Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleica de Souza Castro, Heliantho de Siqueira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

O Projeto é de autoria da Comissão Diretora, que o justificou convenientemente.

Os cargos em aprêço contam com dotação orçamentária no presente exercício.

Do ponto de vista constitucional nada há que opor à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PAULO FERNANDES —

\* — Senhor Presidente, Srs. Senadores: a Comissão de Finanças, apreciando o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, e atendendo a que o mesmo está fundado nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 1956, nada tem que lhe opor.

O SR. PRESIDENTE — Os pareceres das Comissões são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução n.º 3, de

\* Não foi revisto pelo orador.

1957, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1957

*Nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislação candidatos habilitados em concurso*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Silvio Pinto de Carvalho, Maria Tereza Magalhães Mota, Elsita Lorlai Coelho, Maria Tavares Sobral, Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Souza Mendes, Genny Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleika de Souza Castro, Heliantho de Siqueira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para conclusão do seu discurso.

O SR. LIMA GUIMARÃES —

(Lendo): Sr. Presidente, Srs. Senadores, êstes os vaticínios do nobre orador, reconhecendo a difícil situação em que se encontra o País e consequentemente a onerosa herança recebida pelo Govêrno. Mas o Senhor Juscelino Kubitschek, com o seu denodo, a sua capacidade de trabalho, a sua inteligência arguta, e o seu destemor, animado de um patriotismo sadio e de sadio otimismo, empenha-se a fundo, no sentido de destruir as fontes de nossos males e com o seu trabalho infatigável, diuturno e bem dirigido, estou certo, vencerá.

Para esta crise de tão desoladoras perspectivas, só mesmo um Juscelino Kubitschek, rijo como os diamantes de sua terra e como êles cintilante, ca-

paz de ofuscar os olhares vêsgos de seus implacáveis inimigos. Voltando suas vistas para o regime cambial, assim se expressa o erudito Senador:

“Não aceitam (os nossos dirigentes econômicos) a substituição do atual regime cambial — errado, monopolista, discriminatório e iníquo — por outro mais consentâneo com os interesses nacionais”. O sistema atual não é criação deste Governo, que já o encontrou em funcionamento.

Vários Ministros e vários Governos por êle têm passado, conservando-o.

Entre economistas, financistas e estadistas, acendeu-se séria disputa entre suas vantagens e desvantagens.

O assunto é de alta magnitude e não pode ser tratado atabalhoadamente, sem meticoloso estudo, apreciando as suas repercussões na economia e nas finanças do País.

A solução por palpites, ou no interesse de grupos, não pode ser acolhida pelo Governo, que deve seguir neste particular com passos seguros. A prudência, e não a açodamento, é a virtude aconselhada para o caso.

Tem o nobre Senador consciência de que o Governo não se tem descurado dos problemas relativos à importação e exportação.

Existe em tramitação na Câmara dos Senhores Deputados projeto de lei em estudo, que modifica o regime tarifário aduaneiro.

Para possibilitar, a reforma esteve na América do Norte e na Europa o Ministro Alkmim, tratando de assunto vinculado a compromissos internacionais, obtendo, nas negociações, significativa vitória, o que possibilita ao Brasil reformar suas tarifas alfandegárias, o que está em vias de realização e constitui o primeiro passo para a reforma cambial, atendendo desde já às necessidades do comércio importador e exportador, sem prejuízo do erário.

Não procede, pois, a acusação de incúria do Governo diante do magno problema.

Não posso aceitar, também a classificação dada ao nosso regime cambial de “monopolista, discriminatório e iníquo”.

Não pode ser monopolista, nem dá preferência às grandes organizações

porquanto os leilões de licenças de importação estão abertos a qualquer um, as divisas são solicitadas em lotes de diferentes valores e existe um limite máximo de licitação por firma.

Também não é discriminatório, porque os projetos de interesse nacional de que participam firmas brasileiras ou estrangeiras gozam de favores especiais, como seja a amortização dos financiamentos estrangeiros à base da taxa de custo de câmbio que atualmente é de Cr\$ 45,00.

Não considero, igualmente, iníquo o sistema, especialmente, como se alega, em relação ao café.

Sobre este assunto muito se poderia dizer, ligado como está ao produto básico de nossa exportação.

Não é meu objetivo discutir a tese, que é vasta, ligada a inúmeros interesses e incontáveis ramificações.

Limitar-me-ei em afirmar que, mesmo admitida a possibilidade de unificação das bonificações, seu nível não atingirá à bonificação mais alta, a não ser que os preços internacionais de todos os produtos de exportação a serem beneficiados com o aumento de taxa se mantivessem inalteráveis, ou que sua queda fôsse compensada por um aumento de quantidade vendida, o que se não pode garantir, pelo menos, no caso do café.

Por outro lado, se a elevação de bonificação provocasse uma queda dos preços no exterior, dificilmente se registraria um aumento compensador na quantidade vendida. Não haverá, pois, aumento na receita global em moeda do nosso País e a nossa receita cambial sofrerá redução.

Tôdas estas considerações levam o Governo a meditar tendo diante de si a experiência de um ano e já agora com possibilidades de conduzir o assunto com precisão e acerto.

Abordou o nobre Senador a áspera tese da elevação dos preços e desvalorização da moeda, atribuindo ao Governo ou à sua inépcia êstes tremendos males. Afirmou S. Exa. que diante do fracasso governamental para debelar a moléstia, os responsáveis vêm mentindo ao povo, iludindo-o com palavras falazes. Com que leviandade assaca o nobre parlamentar tão injue-

ta objurgatória contra os nossos homens públicos, embora tenha afirmado que "não nos interessa atacar nem levar ao pelourinho do julgamento público os homens que detêm o poder nesta hora, só pelo prazer de vê-los censurados e quiçá execrados pela opinião pública". É estranho, pois, que com tais propósitos, se sinceros, viesse o nobre Senador justificar as declarações do Governo a respeito da valorização do cruzeiro.

As afirmações oficiais a este respeito, referem-se ao cotejo da moeda nacional com as estrangeiras, ou seja, o seu valor extenso, o que pode ser verificado pela cotação, no mercado livre de câmbio, da moeda estrangeira mais procurada, que é o dólar americano, cuja queda foi de 80 para 66. Não se referiam ao valor interno do cruzeiro. E o fato da valorização do cruzeiro, face às moedas estrangeiras não pode o nobre colega honestamente negar. Com o fim de deprimir o atual Governo cita S. Exa. uma estatística estrangeira que dá para maio de 56, comparado com maio de 53, um índice de encarecimento de 71% em três anos, ou seja, aproximadamente, 2% ao mês. Mas, que responsabilidade tem o Governo atual neste vertiginoso encarecimento da vida, se em maio de 56, o Governo mal completava quatro meses de existência, quando não podiam dar resultados quaisquer medidas programadas?

Posso, entretanto, afirmar que o índice do custo de vida, no último trimestre de 56, apresentou a taxa de 1% ao mês, ou seja a metade da ascensão anterior.

É neste sentido que vêm as afirmações oficiais. Não que o custo de vida tenha baixado, o que evidentemente não aconteceu. O que baixou foi a taxa do encarecimento o que constitui já uma vitória do atual Governo.

Ninguém ignora que para o barateamento da vida, duas medidas, principalmente, se impõem: a diminuição do consumo com a parcimônia nos gastos e o aumento da produção.

No que tange à ação do Governo na parcimônia dos gastos, ao contrário do que afirmou o nobre Senador,

além da queda do *deficit* de 56 no valor de sete milhões, tem o Sr. Juscelino Kubitschek resistido às solicitações de empreguismo conservando mais de 70 mil vagas sem preenchimento. As nomeações são controladas por S. Exa.

Quanto ao aumento de produção, o problema é mais complexo. Não basta produzir, é preciso transportar. Quantas vezes ouvimos a grita contra o apodrecimento de gêneros de primeira necessidade, amontoados nas fontes de produção, e que por falta de transporte não alcançam os mercados de consumo? E quem poderá negar o interesse imediato do Sr. Presidente da República no problema do transporte? As indústrias, especialmente as ligadas à alimentação, recebem o amparo do Governo. Os armazéns, os silos, os frigoríficos estão no primeiro plano da cogitação ativa do Presidente. As indústrias básicas, as indústrias pesadas, estão em franco desenvolvimento. O petróleo deixou de ser um sonho para se transformar em auspiciosa realidade. Os capitais estrangeiros, graças à atuação governamental, se ensaiam para as inversões no País. As usinas hidrelétricas se multiplicam. E tudo isso, em marcha acelerada, não diz ao povo brasileiro da sólida esperança de melhores dias e segura confiança em seus dirigentes?

Em todos os tempos houve os pessimistas crocitando mau agouro sobre o futuro do Brasil. Não é de hoje que ouço dizer que o Brasil se encontra à beira de um abismo. De tal forma, porém, se habituou a equilibrar-se que jamais despençar-se ao fundo.

Não sou, Sr. Presidente, um ufanista. Mas creio nos homens brasileiros e particulamente nos que nos dirigem; creio na nossa capacidade de remover todos os males, creio no nosso patriotismo, que alcança tôdas as facções políticas, creio em Deus e creio no Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ezachias da Rocha, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade.

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA —**  
(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o flagelo da seca começa a castigar o Nordeste.

O *Correio da Manhã* do dia 26 deste mês traz esta notícia alarmante do Ceará: "Todo o Ceará vive, neste momento, em ambiente de pesada apreensão, face a suspensão total das chuvas que tão promissoriamente começaram a cair em quase todo o território cearense, no mês de janeiro, e até agora não mais retornaram. A demora da temporada invernal e o temor crescente de que o ano de 1957 seja de seca, produzindo desde agora toda sorte de malefícios, vem desesperando a população cearense. Em vários municípios já se encontra declarada a seca, tendo os agricultores abandonado as plantações e se concentrado nas sedes, pedindo trabalho aos prefeitos. Enquanto isso, Fortaleza já começa a se encher de famílias de retirantes.

Em Alagoas, donde vim há poucos dias, há também falta de chuvas. Em alguns municípios a água potável conduzida de longas distâncias é vendida a peso de ouro. Em Major Ildoro, minha cidade natal, é esta a situação.

Sr. Presidente, em várias regiões combate-se já o flagelo das secas com as chuvas artificiais. A Unesco chega a aconselhar tal providência como meio eficaz de aumentar a produção agrícola e pastoril nas zonas sujeitas à calamidade.

Ao que me consta, Nova York, com seu desenvolvimento extraordinário, sofria deficiência no seu abastecimento de água. Resolveu o problema com o emprêgo de chuvas artificiais. Entre nós, algo já se tem feito nesse sentido.

Há cerca de cinco anos, vem o Engenheiro Janot Pacheco dedicando-se à provocação dessas chuvas, tendo realizado provas interessantes em vários pontos do país. No Rio Grande do Norte, suas experiências foram assistidas pelo Vice-Presidente Café Filho, Senador Francisco Gallotti, pelos Governadores Dix-Sept Rosado e Raul

Barbosa e outras autoridades. Ao que me consta, foram coroadas de êxito. Além de provocar chuvas utilizando processos americanos, o Dr. Janot Pacheco vem afirmando haver descoberto um meio de provocar a formação de nuvens.

Impressionado com êsses e outros resultados obtidos pelo engenheiro pátrio, o Dr. Maurício Joppert, Presidente do Clube de Engenharia, designou uma comissão de engenheiros composta dos Srs. Ajuricaba Fleury de Amorim, Nearch Silveira Azevedo e Camilo Menezes, para estudar o processo Janot Pacheco.

Depois do estudo necessário e de assistir a provas realizadas em Santos Dumont e Juiz de Fora e de rever a farta documentação de chuvas provocadas em várias regiões, inclusive as provocadas em Campos sob a fiscalização do prefeito Dr. José Alves de Azevedo, hoje deputado federal e autor de um projeto instituindo as Chuvas Artificiais no Brasil, a comissão de engenheiros ofereceu extenso parecer de vinte e quatro folhas, cujo ultimo período é o seguinte: "Comprovada experimentalmente a teoria da formação da nuvem, grande passo se terá dado no problema das chuvas artificiais, na dissipação de nevoeiros e no combate à geada e terá o engenheiro João Janot Pacheco prestado grande contribuição à Ciência e à Humanidade".

Mais tarde, para responder às críticas do Serviço de Meteorologia, que não via com bons olhos as experiências do Dr. Janot, nova comissão foi nomeada pelo Dr. Maurício Joppert, nela figurando o Engenheiro Moacyr Malheiros Fernandes Silva, Consultor técnico do Ministério da Viação, além dos demais já referidos.

Entretanto, a questão tomou outro rumo, consentâneo com o espírito científico.

A nova direção do Serviço de Meteorologia, em longa carta, datada de 30 de Novembro de 1956, assinada pelo Engenheiro Aristogiton Theophilo de Carvalho, Diretor Substituto do Serviço de Meteorologia e Chefe da Divisão de Pesquisas Meteorológicas, dirigida ao Dr. Maurício Joppert, dis-

cordando da antiga orientação daquela entidade, reconhece que é científico o processo do engenheiro patricio e se oferece a colaborar com o mesmo nas suas experiências.

Nesse documento, o engenheiro Aristogiton de Carvalho, manifesta ainda, sua convicção de que o processo em questão modificará as condições climáticas do Nordeste brasileiro.

*O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?*

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA —**  
Com todo o prazer.

*O Sr. Francisco Gallotti —* Não tive a satisfação de ouvir o início do discurso de V. Exa. e não sei se terá feito referência a uma experiência também realizada no Estado do Rio Grande do Norte.

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA —**  
Consta-me, até, que V. Exa. estêve lá na época e citei o nome do nobre colega.

*O Sr. Francisco Gallotti —* Assisti, em companhia do então Vice-Presidente da República e Presidente desta Casa, Sr. Café Filho, a uma dessas experiências, num campo de aviação de Natal. O Engenheiro Janot Pacheco voou, com os seus aparelhos, pôs em execução o processo que adota, de provocação artificial das chuvas, mas não tivemos o prazer de presenciar o fenômeno. Explicaram-nos o Engenheiro patricio e os Oficiais da Aeronáutica, ao descer, que as correntes aéreas eram muitos fortes, na altura a que haviam subido e, naturalmente por isso, não tinham logrado seu intento. Chegamos à cidade, tivemos, porém, notícia de que, num município vizinho, flagelado pela seca, bruscamente havia caído uma chuva, que classificaram de forte. Admitiu-se, então, que a experiência executada sobre Natal teria produzido efeito mais distante, a cerca de trinta quilômetros, dada a grande velocidade das nuvens, parecendo, assim que havia sido coroado de êxito o processo do Engenheiro Janot Pacheco.

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA —**  
Agradecido pelo aparte do nobre colega, o qual constitui um valioso testemunho em abono das experiências do Dr. Janot Pacheco. Creio nas chuvas

artificiais. Penso que com elas se poderá resolver parcialmente, o problema das secas no Nordeste, preocupação, aliás, do Diretor do Serviço de Meteorologia, que se refere ao assunto no documento que lerei e merece inserto nos Anais, porquanto é precioso para o histórico das chuvas artificiais, em nosso País.

Como é sabido, houve desentendimento entre a antiga diretoria do Serviço de Meteorologia e o Dr. Janot Pacheco. A atual direção daquele Serviço, entretanto, vem apoiando o ilustre cientista nas suas experiências, como já referi e se verá da leitura desta carta:

Rio, 30-11-56.

Exmo. Sr. Presidente do Clube de Engenharia.

A atual Direção dêste Serviço recebeu, da passada administração, vários problemas de ordem técnico-científica demandando solução urgente e definitiva.

Está nesta situação o caso das chuvas artificiais, no artigo conceito do Serviço de Meteorologia, resolvido com os seus dois pareceres técnicos prestados.

Esses dois pareceres, dados por técnico Meteorologista do seu Quadro de funcionários, um dêles após o nosso auxiliar ter regressado dos Estados Unidos, para estágio e estudos referentes às chuvas artificiais, que colocaram a questão em impasse e incompreensível desentendimento havido entre a Meteorologia Oficial e o ilustre autor do processo de inseminação de nuvens para provocar precipitações artificiais, o Eng. Janot Pacheco.

Retomando, agora, a questão, com os encargos que nos cabem na direção das Pesquisas Meteorológicas, só podemos ser muito favoráveis às soluções que dêem andamento efetivo ao que se busca resolver no País com a provocação das chuvas artificiais, principalmente considerando o assunto já superado, do ponto de vista qualitativo, pelo menos, na maior parte do mundo civilizado, com aceitação unânime nos meios técnico-científicos.

Não estamos de acôrdo em continuar êsse impasse, pelo menos da parte da Repartição Meteorológica cujos encargos abrangem o estudo desses complexos assuntos.

Não há dúvida de que o processo de inseminação das nuvens, para provocação das chuvas artificiais, como está previsto no método do Eng. Janot, ao contrário do que julgaram os colegas que me precederam nessa árdua e patriótica tarefa, encontra apoio em argumentos técnico científicos, e, uma vez regulada a técnica do emprêgo adequado dêsse método, segundo prescrição prévia meteorológica, venha constituir um meio de aliviar, ou mesmo resolver, a falta de precipitações naturais, nos períodos de estiagem das regiões brasileiras, principalmente aquelas cuja complexidade é mais grave pela periodicidade de suas ocorrências. Achemos que, por exemplo, as chuvas prováveis, cuja não ocorrência alonga os períodos da estiagem do ano no Nordeste do Brasil, uma vez provocadas artificialmente, alterarão, em período antecipado, o clima dêsse solo, comprometido pela falta d'água da precipitação, como suprirão em reserva as estruturas da açudagem.

Outras regiões, áreas, aliás, de produção intensa, agrícola, e pastoril, são assoladas por sêcas comprometedoras, e o recurso para elas é, quer queiram ou não, o sistema moderno das precipitações artificiais. A própria Meteorologia Mundial, no Grupo de Trabalho das Zonas Áridas, a cargo da UNESCO, cita em seus programas êsse recurso.

Se o cita, é porque essa notável e abalisada entidade mundial conhece os rendimentos dos processos de precipitação artificial e as suas bases técnico-científicas.

Êste Serviço, com a nova orientação com que está encarando o importante "affaire" "Chuvas Artificiais", o faz convencido da multiplicidade dos recursos que lhe

vão ser trazidos nos estudos e pesquisas da dinâmica do ar e das condições termodinâmicas locais na terceira dimensão, tão necessários a qualquer parecer honesto e fundamentado sôbre o assunto.

Suposições do domínio teórico, são argumentadas com provas, principalmente no domínio da Física e da Matemática, para as quais a medida e a observação são imprescindíveis.

Sem entrar em detalhe e outros argumentos de ordem técnico-científica, somos levados a acreditar e a julgar as chuvas artificiais como um dos recursos de que o País poderá valer-se na solução parcial de suas estiagens.

A douta Comissão dêsse Clube, nomeada para dar o seu parecer sôbre o método Janot Pacheco da preparação das chuvas artificiais, resolveu, acertadamente, voltar ao assunto, e anexar a êsse parecer dados de estudos e pesquisas que comprovem as operações do método em aprêço.

"Não há dúvida de que a Meteorologia Nacional está duplamente interessada nesses estudos e pesquisas ou nessas pesquisas de ensaio, primeiro, porque vai ajudar a um ilustre técnico brasileiro a obter a adoção de seu processo de chuvas artificiais, e segundo, pela oportunidade que lhe é oferecida para realizar estudos e pesquisas no domínio da Ciência do Ar, tão importantes nas suas variadas finalidades e, também, tão abandonados pelo Serviço de Meteorologia nos últimos anos.

A colaboração do Serviço nesses estudos abrangerá duas fases:

- 1) estudo prévio aerológico e climatológico da região a operar.
- 2) observação e medida de dados meteorológicos de superfície e em altura (dados absolutos e variabilidade) antes, durante e após as operações para provocação das chuvas artificiais.

Esperando do D.D. Presidente o prestígio dessa importante Associação de classe para a Comissão que vai ultimar essas pesquisas, apro-

veito o ensejo para hipotecar os protestos de elevada estima e consideração". — *Aristogiton Theophilo de Carvalho*, Diretor Substituto do Serviço de Meteorologia — Chefe da Divisão de Pesquisas Meteorológicas".

Sr. Presidente, como se vê, o problema das chuvas artificiais entra numa fase promissora em nosso País. Em torno do assunto, conjugam-se esforços de técnicos e entidades. Como creio no êxito dos estudos e das experiências do Dr. Janot Pacheco, acredito que, com a colaboração do Serviço de Meteorologia, novos horizontes se abrirão à agricultura e à pecuária nordestinas, agricultura e pecuária que, estou certo, farão, ainda, daquelas regiões celeiros do Brasil.

Infelizmente, a situação é muito outra: a fome e a miséria continuam a bater à porta dos meus conterrâneos.

Ainda ontem, tive conhecimento de telegrama de Fortaleza, vasado nestes termos:

"A Hospedaria Getúlio Vargas está recebendo grandes levas de retirantes procedentes do interior do Estado, acossados pelos efeitos da estiagem. Estes retirantes estão chegando esfarrapados e famintos, sem disporem do menor recurso".

Até quando tal desgraça incidirá sobre os nossos irmãos nordestinos? Até quando perdurará esse flagelo? Até quando a fome e o êxodo transformarão em párias os dignos e fortes filhos das terras onde o Brasil nasceu?

Sr. Presidente, como disse o Diretor do Serviço de Meteorologia, "somos levados a acreditar e a julgar que as chuvas artificiais são um dos recursos de que o País poderá valer-se na solução parcial de suas estiagens".

Aí está a opinião de uma autoridade das mais altas no assunto. As chuvas artificiais poderão resolver parcialmente o problema das secas. Foi, provavelmente, com esse pensamento e com essa convicção que o ilustre Dr. Souza Lima, quando Ministro da Viação, forneceu todos os recursos necessários ao Dr. Janot Pacheco, na seca de 1953, para produzir chuvas na Paraíba.

Sr. Presidente, o Dr. Janot Pacheco, homem de ciência e patriota, continua a pôr à disposição dos Poderes Públicos a sua técnica, os seus serviços, o seu interesse em pról do bem estar dos nordestinos.

Nesta hora de negras perspectivas para as populações do Nordeste, venho apelar para o Presidente da Comissão do Vale do São Francisco e o Diretor do Departamento de Obras Contra as Secas, no sentido de aceitarem o oferecimento patriótico e humanitário do Dr. Janot Pacheco — oferecimento de alta significação científica e outra maior, muito maior, a humana, pois visa à preservação da fome e da miséria de milhões de compatriotas, vítimas não só do rigor implacável do clima, mas também da imprevidência, senão do descaso dos governantes. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Acaba de ser enviada à Mesa a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.

Tratando-se de matéria que transitou em regime de urgência, pode ser submetida ao Plenário imediatamente, dispensadas as formalidades de publicação e distribuição em avulsos.

Vai ser lida, portanto, a redação final pelo Sr. 1.º Secretário.

*E' lida e, sem debate, aprovada a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, que vai à promulgação.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO — \* — Senhor Presidente, leio, para o Senado, o telegrama que acabo de receber do meu Estado:

"Senador Coimbra Bueno — Rio — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a ponte interestadual entre Minas e Goiás, sobre o Rio Paranaíba, no Canal de São Simão, rodou ontem. E' necessária sua interferência junto ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Viação e ao Senhor Diretor do Departamento Nacio-

\* Não foi revisto pelo orador.



nal de Estradas de Rodagem, a fim de ser autorizada a imediata construção de nova ponte, em vista de a estrada BR-31 fazer parte do plano rodoviário quinquenal. Estudos e sondagens poderão ser feitos agora. — Saudações. (as) José Feliciano Ferreira, Secretário de Educação e Cultura”.

Sr. Presidente, por tratar-se de uma obra federal, e autorizado pelos membros da Bancada de Goiás, faço, desta tribuna, veemente apêlo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Viação e ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no sentido de que, ainda dentro dêste ano, seja reconstruída essa ponte, de concreto armado, infelizmente destruída pelas excepcionais enchentes que ora se verificam em Goiás.

E a situação é tão crítica, pelo acúmulo de cereais e gado, já existentes, na região, que mesmo durante os próximos meses de construção da nova ponte, apelamos para o D.N.E.R. colocar uma balsa num dos portos do Canal de São Simão, e na atual do rio Paranaíba, mais próxima do Canal de São Simão o que na atual emergência oferece maiores conveniências.

O Sr. Francisco Gallotti — Dá licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Exa. naturalmente, conhece bem a zona. A ponte agora arrancada era recém-construída?

O SR. COIMBRA BUENO — Foi construída entre 1932 e 1935, quando Interventor em Goiás o Sr. Pedro Ludovico de Oliveira e Presidente de Minas Gerais o Sr. Olegário Maciel. Aliás, a construção se fez em virtude de acôrdo interestadual, realizado naquela época. A ponte em questão era a única ligação entre Goiás e o Triângulo Mineiro, interessando sobretudo a Mato Grosso, pelo fato de constituir o caminho mais direto praticado, atualmente, pelos caminhões que trafegam na direção Leste-Oeste.

Está a ponte, também, no traçado da BR-31, e é um verdadeiro gargalo entre Goiás e Minas Gerais.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — O nobre colega tem tóda a razão. O Governo deve dar a maior atenção ao problema, que interessa profundamente às três unidades da Federação referidas por V. Exa.

A reconstrução dessa ponte é imprescindível à preservação da economia dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, por representar a única via de comunicação comum aos três Estados.

Daí, a urgente necessidade de o Governo tomar as providências para a imediata execução dessa obra.

O Sr. Sylvio Curvo — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Sylvio Curvo — Desejo hipotecar a V. Exa. o apoio da bancada de Mato Grosso a tal iniciativa. Todos sabem que entre os fenômenos que concorrem para aumentar o custo da vida nenhum sobreleva, em importância, ao do transporte e nenhum exige tratamento mais urgente para sua solução. Por êsses motivos, a bancada matogrossense empresta integral solidariedade à iniciativa.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o apoio das bancadas de Minas Gerais e de Mato Grosso a assunto de importância vital para os nossos três Estados e indiretamente para outras unidades da Federação.

O Sr. Presidente a gravidade da queda dessa ponte é de tal ordem que os caminhões que demandam a Mato Grosso serão obrigados a percorrer cêrca de quinhentos quilômetros numa grande volta, a fim de atingir novamente a rodovia São Paulo-Cuiabá; e os que demandam à zona vizinha da ponte do canal de São Simão e as cidades próximas terão que percorrer nada menos que setecentos quilômetros, passando por Ituitaba, Itumbiara. Rio Verde, para voltarem a idêntico ponto da margem oposta do rio Paranaíba.

Inúmeros fazendeiros de São Paulo, do Triângulo Mineiro, de Goiás e Ma-

to Grosso, diretamente afetados na sua faina de produção agropecuária, clamam desde o primeiro instante por uma solução imediata, por parte do Governo Federal.

Mais uma calamidade, portanto, ameaça a já tão sobrecarregada classe dos pecuaristas, pois essa ponte dá, igualmente, escoamento a grandes rebanhos de gado, principalmente nesta época do ano, quando procuram os mercados do Triângulo Mineiro e Estado de São Paulo.

A Diretoria de Obras e Fortificações do Exército, que no último decênio construiu um trecho da estrada de rodagem São Paulo-Cuiabá, entre a cidade de Rio Preto e justamente essa ponte, ora destruída, sobre o Rio Paranaíba, deve estar interessada nessa reconstrução.

Dirijo, assim, também àquela Diretoria, apêlo idêntico ao que acabo de fazer às autoridades federais para uma conjugação de esforços, no sentido de não esperarmos mais de um ano pela solução deste problema, premente para a economia dos Estados Centrais.

Posso afirmar que os transportes ao longo da BR-31 até Cuiabá, a partir do momento deste desastre, e consequentemente a economia daquela região, sofrerão um impacto direto e demolidor. O fato significa que grande número de utilidades, hoje transportadas por essa via, terão acréscimo imediato e elevado no preço de cada quilograma.

Sr. Presidente, uma vez que o Governo Federal procura, por todos os meios, solucionar os problemas prementes da nossa produção e abastecimento, espero que volva suas vistas para a imediata reposição dessa ponte. O Sr. Juscelino Kubitschek conhece a região, pois já visitou mais de uma vez as cidades de Jataí, Rio Verde e do Triângulo Mineiro; no dia 3 de abril próximo, deverá S. Exa. comparecer ao Município de Jataí, a fim de inaugurar mais um trecho da ligação rodoviária que, em última análise, será de Vitória a Cuiabá, porque é parte integrante do traçado da BR-31. Esperamos que nessa ocasião possa o Chefe da Nação anunciar a tôdas as cidades do

Sudoeste de Goiás, de Mato Grosso e das regiões interessadas de Minas Gerais e São Paulo, que ainda no presente exercício fará reconstruir e inaugurar, também, nova ponte, no mesmo canal do rio Paranaíba, por ser de vital importância para a economia do Brasil Central. (*Muito bem, Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — De acordo com requerimento aprovado em 26 de fevereiro findo, o Senado não funcionará de segunda a sexta-feira da próxima semana.

No sábado, dia 9, entretanto, deverá reunir-se, para o encerramento dos trabalhos deste período legislativo extraordinário.

A sessão terminal será, pois, nesse dia, às 14,30, e terá a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet; tendo Parecer favorável, sob n.º 59, de 1957, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 389, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; tendo Parecer favorável, sob n.º 60, de 1957, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial até Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará; tendo Parecer favorável, sob n.º 61, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas.

21.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de Março de 1957

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —  
Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho  
— Sebastião Archer — Victorino  
Freire — Assis Chateaubriand — Olympio de Mello — Mendonça Clark —  
Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes —  
Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Nelson Firmino — Ezechias da Rocha — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Mem de Sá — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.<sup>o</sup> Secretário, servindo de 2.<sup>o</sup>, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.<sup>o</sup> 102, DE 1957

(N.<sup>o</sup> de Ordem da Presidência: 50)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.<sup>o</sup>, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 595, de 1955, (no Senado, n.<sup>o</sup> 11-56), que acrescenta dois itens ao artigo 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

Incide o veto sobre a alínea "a", do inciso VII, que o projeto acrescenta ao artigo 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 1.821, de 2 de março de 1953, a fim de que ali seja suprimida a expressão "ter o país convênio de reciprocidade com o Brasil sobre validade ou revalidação dos".

Impõe-se o veto, nesse ponto, porque não é conveniente aos interesses nacionais seja exigida, para a revalidação de cursos feitos no estrangeiro, a existência de convênios de reciprocidade do Brasil com o país que expediu o certificado, dificultando, assim, a validade desses estudos, pois que poucos são os

convênios de reciprocidade existentes, até então, sobre o assunto.

Conservada a exigência prevista pelo projeto, ficariam à margem da escola inúmeros estudantes que freqüentaram cursos no estrangeiro, pela impossibilidade da revalidação dos seus estudos, o que é de todo inconveniente.

A revalidação dos estudos feitos no estrangeiro já está prevista pela atual Lei Orgânica do Ensino Secundário — (Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942) e as medidas indicadas no projeto em questão, excluída a exigência de convênios de reciprocidade, a que se refere o veto, são bastantes e atendem plenamente aos altos interesses do ensino.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 1.º de março de 1957. — *Juscelino Kubitschek*.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

*Acrescenta dois itens ao art. 2.º da lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São acrescentados ao artigo 2.º da lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, os seguintes itens:

Art. 2.º .....

VI — Cursos de Formação de Oficiais, ministrados pelas Polícias Militares das unidades federadas, desde que:

a) tenham duração mínima de 3 (três) anos;

b) constem do seu currículo 5 (cinco) disciplinas do curso colegial entre as quais português e francês ou inglês, lecionados, pelo menos, durante 2 (dois) anos;

c) exijam para matrícula o diploma de curso ginásial federal, equiparado ou reconhecido.

VII — Cursos ministrados em institutos idôneos de país estrangeiro, equivalente aos do segundo ciclo da atual legislação brasileira, desde que preenchidas as seguintes condições:

a) ter o país Convênio de reciprocidade com o Brasil, sobre validade ou revalidação dos diplomas ou certificados expedidos pelos respectivos estabelecimentos de ensino de grau médio;

b) cumprimento das exigências de adaptação relativamente ao plano de estudos da lei que dispuser sobre o ensino médio brasileiro;

c) prestação de exames complementares em estabelecimento federal ou equiparado sobre os programas dos 2 (dois) ciclos de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil.

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador César Vergueiro:

Ofícios das Câmaras Municipais de: Igarapava e São Carlos, no Estado de São Paulo.

São Jerônimo, no Rio Grande do Sul.

#### PARECER N.º 82, DE 1957

*Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957.*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Lei número 3, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1957. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Gaspar Velloso*.

#### ANEXO AO PARECER N.º 82, DE 1957

*Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de

energia hidrelétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas para outra bacia hidrográfica.

Art. 2.º São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o art. 1.º, desde que não tenham sido iniciadas, até esta data, as respectivas obras da execução.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES

*Arêa Leão — Georgino Avelino — Octacilio Jurema — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Bernardes Filho — Lino de Mattos — Gomes de Oliveira (9).*

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

*O Sr. Assis Chateaubriand proferiu discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado sem debate o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 38, DE 1957

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1957. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se imediatamente à discussão e votação da redação final, que consta do Parecer n.º 82, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Sôbre a mesa, outro requerimento.

E' lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 39, DE 1957

Requeiro que, por intermédio da Mesa, seja solicitado ao Exmo. Sr. Presidente do I.B.G.E.:

1.º Oferece o Distrito Federal condições geográficas para a constituição de um Estado?

2.º Em caso afirmativo, seria possível ou conveniente a fragmentação da cidade do Rio de Janeiro em municípios, desde que injunções ou interesses políticos assim o exijam?

3.º Dada a hipótese da divisão do Distrito Federal em vários municípios, com a criação de novos núcleos urbanos ou cidades, sedes dos respectivos municípios, qual a sorte que logicamente deve ter a atual cidade do Rio de Janeiro?

Poderia permanecer 1 (um) município em relação aos outros municípios e ser a capital do novo Estado ou deveria dividir-se ela própria em tantos municípios quantos são os seus atuais distritos?

4.º Nesta hipótese e prevendo-se, desde já, a criação do Estado da Guanabara, formado inteiramente de centros urbanos, contíguos e sucessivos, ou células exclusivamente nucleadas, poderia êsse conglomerado de cidades-municípios justificar-se, orgânica e geograficamente, como um Estado?

5.º Em caso afirmativo, será ou não aconselhável uma nova divisão territorial do Brasil, na qual se adote critério mais lógico e científico?

6.º Admitindo-se que a cidade do Rio de Janeiro venha a ser fracionada, qual o critério a ser adotado e como escolher, entre as cidades resultantes do fracionamento, a cidade-fração que servirá de Capital?

7.º) Por que razão o mapa do Estado do Rio de Janeiro inclui sempre o Distrito Federal? O simples fato de ser o Distrito Federal a única parte da Federação que está fisicamente contida dentro de outra determina ou justifica esse vêzo cartográfico?

8.º) O território do Distrito Federal está incluído na Baixada Fluminense ou é, em parte, uma continuação dela?

9.º) Geográfica e politicamente, qual a melhor solução para o Distrito Federal, depois da transferência da Capital da República? Convém fazer dêle o Estado da Guanabara, como preceitua a Constituição ou transformar o referido território em Município fluminense e esta cidade do Rio de Janeiro em sede do Município e Capital do Estado do Rio de Janeiro?

Sala as Sessões, em 9 de março de 1957. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — No Expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 11, de 1956, que acrescenta dois itens ao artigo 2.º da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

A convocação do Congresso para apreciação dêsse veto far-se-á na próxima sessão legislativa ordinária, a instalar-se a 15 do corrente mês. (Pausa).

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet; tendo Parecer favorável, sob n.º 59, de 1957, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os senhores que aprovam o projeto queira permanecer sentados. (Pausa).  
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 213, de 1956

(N.º 899-C-1955, da Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet.

Art. 2.º A importância a que se refere o art. 1.º será paga à viúva do falecido Professor Augusto Giorgio Girardet.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 389, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; tendo Parecer favorável, sob o n.º 60, de 1957, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 389, de 1956**

(N.º 1.258-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de ..... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) como auxílio à Sociedade Brasileira de Higiene pela realização do 13.º Congresso Brasileiro de Higiene, em julho de 1956, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º A entidade beneficiária prestará contas do auxílio de que trata esta lei dentro do prazo de um (1) ano após seu recebimento, devendo, neste período, promover a publicação dos Anais do Congresso.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial até ..... Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará; tendo Parecer favorável, sob número 61, de 1957, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 40, DE 1957**

Requeiro o adiamento por 20 dias da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, e que, ao voltar ao plenário, lhe seja incorporado o teor do art. 13 do Decreto-lei n.º 9.218, de 1.º de maio de 1946, citado no art. 2.º daquele projeto.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1957. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, devendo a ela regressar oportunamente, satisfeita a requisição solicitada.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha por cessão do nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso*): Sr. Presidente, é propósito meu evitar, quanto possível, trazer para êste plenário os casos políticos da minha conturbada província. Nem sempre, porém, isso é possível. Sou, agora, forçado a fazê-lo, membro que sou desta Casa e rudemente acusado, que fui, num telegrama que teve a maior publicidade nesta Capital e no País. De sorte que, Sr. Presidente, visando mais ao prestígio e à austeridade do Senado que ao meu próprio nome, venho aqui ler a acusação e a defesa, para que, conhecida uma e outra, possam os nobres colegas aqui-latar das grandes culpas que me irrogam os Deputados alagoanos, e ajuizar do espírito, da paixão que os inspira e anima, na luta que os maus fados agora acenderam na boa e generosa terra que represento nesta Casa.

Verdade é que, Sr. Presidente, ainda não recebi o violento despacho dos meus coestaduanos. Parece que, no afã de lhe darem a maior publicidade pos-

sível, se esqueceram do destinatário. Ainda ontem telegrafei ao Deputado Lamenha Filho nestes termos:

"Deputado Lamenha Filho.  
Assembléia Legislativa — Maceió — Alagoas.

Até agora, onze horas do dia oito, não recebi o telegrama que, segundo noticiam os jornais, me enviou V. Exa. e mais outros Senhores Deputados. Não conhecendo os termos exatos, nem estando certo da autenticidade do referido despacho, sinto-me na impossibilidade de lhe dar a devida resposta. Faça-lhe esta comunicação, para que não pareça a espíritos menos justos estar eu fugindo à responsabilidade das minhas atitudes. Saudações. — Ezechias da Rocha."

Até este momento, porém, não me chegou às mãos a objurgatória dos meus compatriotas. Estou, entretanto, agora, informado de que o telegrama foi publicado há muitos dias, já, na imprensa de Maceió, o que tira qualquer dúvida a respeito.

Senhor Presidente, aqui está o libelo subscrito pelo Deputado Lamenha Filho e outros Deputados, neste recorte do "Diário de Notícias", de 3 de março de 1957. (Lê):

"Maceió, 2 — Ao Senador Ezechias da Rocha foi endereçado o seguinte telegrama, assinado pelo Sr. Lamenha Filho e outros Deputados: "Cumprimes o indeclinável dever de, na qualidade de Deputados à Assembléia Legislativa de Alagoas, e quase todos são responsáveis diretos pela eleição de Vossa Excelência para representante da nossa inditosa terra, no Senado da República, protestar com veemência à altura da nossa dignidade e da nossa revolta e indignação contra a tôrpe e infamante entrevista publicada na imprensa carioca e transcrita pelo "Diário de Alagoas", atribuída a V. Exa. e na qual, torcendo os fatos, num esforço sobrehumano que a sua inteligência permitiu, procurou inutilmente esconder e negar a origem

puramente política do bárbaro truncidamento de nosso bravo colega e seu ex-eleitor Marques da Silva, chegando ao cúmulo de ofender, afrontar e desrespeitar a memória, não só do saudoso colega, bem como da respeitável sogra do mesmo, igualmente desaparecida. Supunhamos que a sua formação cristã hoje como ontem repudiasse o banditismo oficial como a norma política. (ss.) — Lamenha Filho e outros".

Passarei, agora, à leitura da resposta que escreverei ao Presidente da Assembléia Legislativa de Alagoas.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Todos que conhecemos V. Exa. sabemos que o nobre colega seria incapaz de entrevista como a que lhe atribuem os deputados de Alagoas. Creia V. Exa., pelo menos quanto a mim, consideramos desnecessária, sua defesa, pois nada modificará o alto conceito em que o temos.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Antes que V. Exa. passe à leitura de sua resposta ao Presidente da Assembléia de Alagoas, na qual certamente, oferecerá a defesa da injusta acusação que lhe foi feita, desejo manifestar meu ponto de vista e do meu partido sobre a pessoa do nobre colega. Pelo nosso convívio aqui, no Senado, pudemos apreciar o alto equilíbrio e serenidade de espírito de V. Exa. Se não bastassem essas qualidades, a formação cristã de sua personalidade seria suficiente para afastar as acusações precipitadas que lhe foram feitas.

Interpretando, pois, o pensamento do meu partido, subscrevo integralmente as palavras do ilustre Senador Domingos Vellasco.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não há negar que o Senador Ezechias da Rocha, nesta Casa, tem sido um exemplo



de serenidade, a par de uma brilhante inteligência a serviço do seu Estado.

*O Sr. Alvaro Adolpho* — Subscrevo integralmente as palavras do nobre representante do Estado de Santa Catarina.

*O Sr. Mourão Vieira* — Acompanho, com alegria, as expressões dos nobres colegas que aqui se referiram aos elevados dotes de inteligência e caráter e aos sentimentos de humanidade que V. Exa. tem relevado em todos os momentos, nesta Casa do Parlamento.

*O Sr. Lourival Fontes* — Estamos aqui para testemunhar a lisura de procedimento e a probidade da conduta de V. Exa. As acusações que se pretende levantar contra V. Exa. não merecem crédito nem justificam a atenção que dispensa ao assunto o nobre colega, que continua, como sempre, merecedor da nossa estima e admiração.

*O Sr. Attilio Vivacqua* — Na qualidade de líder do P.R., felicito-me pela demonstração de aprêco e admiração dos representantes dos diversos Partidos à ilustre figura do Senado, Ezechias da Rocha, que, com a maior elevação, devotamento e brilho, vem desempenhando seu mandato, nesta Casa.

*O Sr. Lima Teixeira* — Dado o equilíbrio, a elevação e a serenidade demonstrada sempre pelo nobre colega Senador Ezechias, só temos motivo para considerá-lo, hoje como sempre, digno desta Casa e do Estado que representa.

**O SR. EZECHIAS DA ROCHA** — Agradeço as bondosas palavras dos meus nobres colegas, — palavras que calaram profundamente no meu coração e mitigam o travo da injustiça que me fizeram.

Passo a ler, Sr. Presidente, a resposta que enviarei ao Deputado Lamenha Filho:

Sr. Deputado Lamenha Filho,  
— Ainda não recebi o telegrama subscrito por V. Exa. e outros Deputados, de cujos termos tive conhecimento, desde o dia três do corrente, pela imprensa desta capital, e sobre cuja autenticidade tinha minhas dúvidas, não só pela

violência da linguagem, mas pelo fato de eu haver, faz muito dias já, contestado certas afirmações que me foram atribuídas na entrevista a que êle se refere. Entretanto, dadas as informações que me acabam de chegar, não tenho mais dúvidas a respeito, razão por que passo a responder a V. Exa. e demais signatários.

Ainda se encontrava aqui meu velho amigo Deputado Carlos Gomes, falei-lhe sobre o caso, em rápido encontro no Senado, manifestando-lhe o sério aborrecimento que o fato me causara. Quero também lembrar que logo após o assassinio do inditoso Deputado Marques da Silva, manifestei a V. Exa. e seus pares minha sincera consternação e minha profunda revolta contra os brutais matadores, em telegrama onde falou minha consciência de amigo, colega democrata e cristão, pronto sempre a condenar a violência e o crime, partam de onde partirem. Quanto à memória do meu saudoso colega, ninguém mais do que eu saberá fazer justiça ao seu espírito público, ao seu coração de médico humanitário, às suas nobres qualidades de cidadão. No tocante à pessoa de sua sogra, a quem me ligavam laços de parentesco, causou-me indignação o injurioso conceito a mim atribuído, do que já fiz sabedora, há muitos dias, a exma. viúva do Deputado Marques da Silva, por intermédio dos meus amigos Manuel Cupertino, funcionário da Diretoria dos Correios de Alagoas e Floriano França, negociante em Arapiraca, aos quais telegrafei a respeito, no dia 21 de fevereiro. Minha formação cristã, a que V. Exas. se referem, formação que é o meu maior tesouro, graças a Deus a salvo da maldade humana, repudiará sempre não só o banditismo oficial a que alude o telegrama, senão também qualquer outro, sobre os quais devem incidir, implacavelmente. Não posso, entretanto, concordar com a obstinada opinião

de V. Exas., quando atiram a responsabilidade do nefando crime sobre a pessoa do Governador Muniz Falcão, a quem continuo a dar o meu apoio, por estar convencido de que S. Exa. não tem culpa no bárbaro trucidamento, que condeno e condenarei sempre com tôdas as veras do meu coração e tôda a revolta da minha consciência. No que respeita à altura da dignidade de V. Exas. por mais excelsa que seja, não será nunca jamais sobranceira a esta que Deus me deu e, levarei para o túmulo, a despeito das insídias e aleivosias que possam atentar contra ela. E quanto aos qualificativos *torpe* e *infamante*, com que me fere a paixão política que ditou o telegrama, podem V. Exas. guardá-los e reservá-los para ocasião oportuna, a qual jamais se lhes deparará em atos e palavras dêste seu conterrâneo, que sempre honrou o honrará sempre o mandato que exerce, o nome que possui e as tradições de cavalheirismo e dignidade da sua nobre gente, o valeroso povo alagoano. Seu patricio, *Ezechias da Rocha*".

O Sr. Mendonça Clark — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte?*

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Tomei conhecimento, pelos jornais, do telegrama que V. Exa. acabou de ler. Do honroso convívio que tenho tido, nos últimos anos, com V. Exa. ficou-me a absoluta certeza de que, nobre colega, seria incapaz do procedimento a que alude o telegrama acusatório. A sua brilhante defesa, por essa razão, é, para mim, perfeitamente dispensável.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço as bondosas palavras de V. Exa.

Sr. Presidente, lendo êstes dois documentos — o tremendo libelo dos meus conterrâneos, a maior acusação que já sofri em tôda a minha existência e a minha defesa — quero mostrar

a esta Casa que, não obstante a animadversão que lavra contra mim entre deputados alagoanos, não me desviei, no caso era lide, das diretrizes que sempre segui na minha vida, graças às quais conquistei um patrimônio moral que me recomendará sempre ao respeito e ao apreço dos meus compatriotas.

Que me julgue o Senado, mas, sobretudo, que nos julguem os nossos conterrâneos — a êles, que me insultaram, e a mim que apenas me defendi, e daqui lhes perdôo.

Sr. Presidente, aguardo o veredicto dos meus compatriotas — daqueles que me mandaram para esta Casa; daqueles que assistem à luta inglória que perturba a vida do meu Estado; daqueles a quem, na medida das minhas forças, tendo procurado servir e honrar com o meu trabalho, com a minha dedicação, com a minha alagoanidade e com estas modestas qualidades que os meus nobres pares já bem conhecem e que lhes conhecem melhor ainda.

Aguardo, por isso, com a consciência tranqüila, a decisão da sua justiça — o julgamento do povo alagoano. (*Muito bem! Muito bem! Palmas O orador é cumprimentado*).

O SR. VIVALDO LIMA:

(*Lê o seguinte discurso*):

Senhor Presidente — O mandato, que nos foi confiado, como titular da 1.<sup>a</sup> Secretaria desta Casa, chegou ao seu termo. O rodízio, a que se impôs a bancada do P.T.B., fêz que se sufragasse, na eleição de hoje, o nome de outro nobre companheiro, que já se investe nas árduas funções, com o propósito de corresponder, também, à expectativa.

Tal mudança é imperativa de um critério que se estabeleceu e se firma inexoravelmente, esperando-se, assim, sem surpresa, a cada ano nesta data, o surgimento de novos valores, em continuação nos postos da Mesa do Senado, que couberam à agremiação partidária a que pertencem.

Exibe e demonstra, dêsse jeito, uma bancada, com, talvez, inédito exemplo,

firme disposição de executar um rodízio, substituindo representantes periodicamente, sem que, de tal modo — supõe-se se verifique qualquer solução de continuidade na rotina ou nas instituições realizadoras.

Concluimos dêsse modo, de nossa parte, o período que nos foi destinado, de precisamente um ano.

A princípio, como sempre acontece, tateamos o terreno, apenas sondando-o cautelosamente.

Idéias fascinantes de um palácio corporificavam-se em perspectivas de fachadas soberbas, acompanhadas de pranchetas esclarecedoras de um interior tão vistoso quanto funcional, que envaideceria, como ornamento próprio, a Capital da República.

Idéias, já arrefecidas de todo o entusiasmo, constituindo pilhas de material custoso, fruto de um concurso, a que concorreram idôneos e prestigiados artífices da arquitetura moderna.

Agora, a criação faustosa, afugentada pelo espectro de Brasília, jaz nos angustiados espaços do Arquivo desta Casa.

Outras e muitas outras inumaram-se também naquela necrópole de papéis, à espera de curiosos historiadores.

A Mesa, reconstituída, então, examinou os problemas em pauta, traçando novas diretrizes. Sugere-se enquanto se aguarda a realidade do planalto, que os lustros próximos acenam à credulidade de uma nação, lograda desde a fundação desta República, modificação de porte no Monroe tradicional, que, sem alterar-lhe sensivelmente as linhas originais, lhe desse ambiente e conforto, sobretudo, interior, reajustado e austero atribuindo-lhe, de ato, dentro das possibilidades, a destinação histórica de Senado da República, sem esquecer, a igual, das áreas circundantes urbanizadas e aliviadas de incontrolado estacionamento.

Eis por que, em síntese, tanto se trabalhou e se movimentou em todos os recantos do imponente edifício já cinquentenário.

Transmuda-se, interna e externamente, sem, contudo, prejudicar-se em seu

aspecto arquitetônico, que lhe emprestou o artista renomado a serviço do inesquecível engenheiro militar Sousa Aguiar, nos idos de 1906.

A alvenaria, em volta do torrão, diz bem do alcance da idéia em marcha.

Prossegue até ao cair da tarde, dia a dia, a faina de obreiros esperançosos de concluir, dentro da vontade de uma Comissão Diertora, impaciente e vigilante, com Apolônio Salles à frente, em meados do ano em curso, tudo que foi delineado no interesse do bom funcionamento de uma Casa Legislativa de âmbito nacional.

O recinto, entre outras dependências, ostenta-se melhor com a aparência e instalação adequadas a um setor de debates.

Dentro de quatro ou cinco meses, repito, de acôrdo com as previsões, estarão concluídos todos os empreendimentos programados, com os quais passará a funcionar, em condições mais satisfatórias esta Casa, aguardando, sem inquietação, a sua transferência para a definitiva sede na nova Capital da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com prazer..

O Sr. Mem de Sá — Tive a satisfação de visitar as obras do edifício do Senado. Creio ser êste o momento de render minha homenagem ao trabalho de V. Exa., a quem, segundo me declarou o eminente Diretor Geral da Secretaria desta Casa, muito se deve o planejamento e execução do empreendimento. Assim, a passagem indelêvelmente marcada pelos grandes serviços que lhe prestou.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço as palavras do nobre representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Atílio Vivacqua — O nobre orador permite um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com todo o prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Todo o Senado se solidariza com as palavras do

ilustre representante do Rio Grande do Sul. Na verdade, a passagem do eminente orador pela 1.<sup>a</sup> Secretaria desta Casa ficará assinalada por obra das mais notáveis. Aproveito a ocasião para, em nome do meu Partido, estender essa homenagem ao nobre Senador Carlos Lindenberg, que hoje deixa o seu posto na Mesa e a todos os demais membros da Comissão Diretora, cujos nomes ficam vinculados a essa grande realização. E é, sobretudo, justo destacar, neste momento, a inteligência, operosidade e devotamento do Dr. Luís Nabuco, infatigável Diretor Geral da Secretaria.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Agradeço a V. Exa. as expressões tão amáveis, que tocam profundamente o meu coração.

*O Sr. Ezechias da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VIVALDO LIMA** — Tendo a satisfação de ouvir V. Exa.

*O Sr. Ezechias da Rocha* — O nobre colega já ouviu a opinião do nosso partido através das expressões do meu líder. Desejo, entretanto, nesta hora, ter o prazer de, pessoalmente, render a V. Exa. as minhas homenagens pelo muito que fez por esta Casa.

**O SR. VIVALDO LIMA** — E' um conforto o testemunho de V. Exa. à modesta atuação do orador na 1.<sup>a</sup> Secretaria desta Casa.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Vossa Excelência permite um aparte?

**O SR. VIVALDO LIMA** — Com muita satisfação.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Visitei, também, as obras que se realizam no edifício do Senado. Com olhos de engenheiro, embora modesto, desejo, em meu nome e devidamente autorizado pelo Partido Social Democrático.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Agradeço ao nobre Senador Francisco Gallotti as expressões tão generosas a respeito da atuação deste representante do Partido Trabalhista Brasileiro na Mesa do Senado.

*O Sr. Gomes de Oliveira* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. VIVALDO LIMA** — Com todo prazer.

*O Sr. Gomes de Oliveira* — Já a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, ontem reunida, prestou a V. Exa, as homenagens a que tem direito, não só como um dos nossos mais brilhantes companheiros e membros desta Casa, como pelo seu trabalho à frente da Primeira Secretaria do Senado. Hoje, só nos podemos rejubiliar com a manifestação de tôdas as Bancadas, no sentido de louvar a ação de V. Exa que, sem dúvida, se mostrou à altura das responsabilidades do cargo, principalmente, concretizando planos as obras agora realizadas, às quais V. Exa. prestou o concurso inestimável de sua dedicação e do seu amor a esta Casa. Não devemos esquecer, igualmente, nesta hora de congratulações, à Mesa que termina seu mandato e a ação dessa figura que age fora da ribalta, um tanto esmaecida mas cujos trabalhos, também são inesquecíveis, sobretudo, em relação às obras que se vêm realizando no Senado. Refiro-me ao Diretor Geral da Secretaria desta Casa, o Dr. Luís Nabuco, que presta incalculáveis serviços junto à Mesa.

*O Sr. Alvaro Adolpho* — O nobre orador dá licença para um aparte?

**O SR. VIVALDO LIMA** — Com especial satisfação.

*O Sr. Alvaro Adolpho* — Corroboro os apartes que V. Excia. acaba de receber de vários colegas, louvando-lhe a ação como 1.<sup>o</sup> Secretário desta Casa.

A passagem de V. Excia. pela Primeira Secretaria, assinalou-se pelas obras de reforma do Senado, a que se associou o Dr. Luiz Nabuco, ilustre Diretor Geral da Secretaria desta Casa. Esperamos que essas obras, planejadas e em parte realizadas, continuem e sejam ultimadas, para que o Senado venha a ter instalações compatíveis com o lugar que ocupa na vida brasileira. Receba, portanto, V. Excia. as congratulações da bancada do Pará, que se associa às homenagens que lhe são prestadas na hora em que deixa a 1.<sup>a</sup> Secretaria.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Agradeço as palavras de V. Excia. que ca-

tivam ao ex-titular que aqui está, apenas, fazendo sucinta exposição na qual, em seus derradeiros termos, se reconhece a atuação diligente e excepcional de homens de direção, como o infatigável Dr. Luiz Nabuco, na obra em desenvolvimento.

O Sr. Cunha Mello — V. Excelência dá licença para um aparte?

(Assentimento do orador) — A bancada do Amazonas e todos os companheiros do Partido Trabalhista Brasileiro congratulam-se com V. Excia. pelas homenagens que recebe no momento, em retribuição à operosidade com que se conduziu no momento na 1.ª Secretaria desta Casa.

O SR. VIVALDO LIMA — Muito obrigado a V. Excia. digno representante do meu Estado e do Partido a que ambos pertencemos. Responderei ao aparte do meu nobre correligionário, declarando que tudo fiz, também, para aquela terra que me outorgou o mandato e me deu oportunidade de, gerindo a 1.ª Secretaria do Senado, deixar, igualmente, seu nome ligado à 1.ª Secretaria do Senado, deixar igualmente, seu nome ligado a esta Casa.

O Sr. Rui Palmeira — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador). A bancada da União Democrática Nacional, associa-se, com a maior satisfação, às manifestações de apreço e justiça à atuação de V. Excia. como 1.º Secretário desta Casa. Todos somos testemunhos da maneira eficiente com que V. Excelência se conduziu, e é de esperar-se que, aquele que ora o substitue, prossiga nessa obra de tanto interesse para a Casa, a que deu oportunidade V. Excia.

O SR. VIVALDO LIMA — Também agradeço à União Democrática Nacional a manifestação do seu nobre intérprete, Senador Rui Palmeira, que muito me cativou. Declaro ao nobre colega, repetindo o que Renan certa vez afirmou: "O mais belos pensamentos são os que não se escrevem".

Queira aceita, Senador Rui Palmeira, minha gratidão ao modo do meu coração.

Prossigo, Sr. Presidente.

Eis o que é possível dizer nestas poucas e desataviadas palavras, à guisa de sucinta exposição de atividades de uma Secretaria prestigiada pelas demais figuras esclarecidas da Comissão Diretora e por um plenário altamente representativo.

Outrossim, cumprimos o grato dever de expressar nosso reconhecimento pela colaboração emprestada por todos os dedicados servidores desta Casa, sem exceção, em particular no tocante à esfera legislativa, ou à administrativa, aos consagrados e dinâmicos Isaac Brown e Luís Nabuco, extensivo também à brilhante e combativa equipe de jornalista, que compõem a banca de Imprensa do Senado.

Era, Senhor Presidente, o que tinha a dizer com, de outro lado, as nossas saudações e votos de feliz êxito à nova Comissão Diretora, que também se aproveitará, pela merecida recondução, das luzes, do tirocínio e do espírito público de Vossa Excelência à testa dos seus trabalhos. — (Muito bem. Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente e Senhores Senadores: em maio de 1955 requeri, através da Mesa do Senado, várias informações sobre a perfuração de poços no "Polígono das Sêcas".

Em junho do mesmo ano recebia eu do então Ministro da Viação, o ilustre Dr. Marcondes Ferraz, as informações solicitadas.

O que me foi informado.

a) Que o Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas desde 1909 perfura poços no Polígono das Sêcas;

b) Que das 3.937 perfurações feitas de 1909 até dezembro de 1954 — quinhentas e setenta e três deram-se no Piauí.

Portanto em 45 anos, uma média de menos de 13 perfurações por ano, numa área de cerca de 246.000 km<sup>2</sup>.

Considerando que o Piauí tem hoje 63 municípios, pode-se avaliar a luta que há na disputa da perfuração de um poço.

c) Que o número de perfuratrizes existentes, no Piauí, até 31-12-54 — atingia a 13, das quais 11 em bom estado e 2 paralisadas.

d) Que em 31-12-54, o número de pedidos de perfurações de poços para atender atingia a 308.

Considerando a média de 13 poços por ano — teríamos — se ninguém mais requeresse poços — cerca de 25 anos para regularizar a situação —

e) Que era em época do programa do D.N.O.C.S. — a aquisição de 34 horas perfuratrizes — das quais 9 seriam destinadas ao Piauí.

Senhor Presidente e Senhores Senadores — Sòmente quem viveu no Piauí por mais de vinte anos ou quem lá teve o privilégio de nascer, pode avaliar o que significa a sêca e o drama de saber que a água — em grande lençol — acha-se há pouca profundidade, clamando por ser libertada.

Sòmente aquêles que já tiveram a sorte de obter um poço podem estabelecer a diferença que se operou na sua casa, ou no seu município, antes e após a perfuração de um poço artesiano.

A população civil sujeita a toda sorte de risco quando obrigada a beber água em barragens, vê-se, de repente, capaz de consumir água limpa e com isso a mortalidade, principalmente a infantil, decresceu de modo acentuado.

A lavoura floresce, como por milagre — se as terras arenosas podem ser irrigadas.

A pecuária aumenta e se torna econômica, porque o gado tem boa aguada e já não sofre de verminose e outras moléstias.

Enfim, quem já viu a diferença do panorama das terras do Nordeste desprovidas de águas e das que podem

ser irrigadas, parece não acreditar no que os olhos vêem.

Em face de tudo isso, Sr. Presidente e Senhores Senadores, julguei ser o meu dever pugnar, desde 1955 — por perfuratrizes para o Piauí.

Pedi, insistentemente, que em vez de 9, nos fòssem dadas 20 máquinas — de modo que pudessem ser distribuídas uma para cada 3 municípios.

O primeiro obstáculo surgiu na classificação das perfuratrizes na 3.<sup>a</sup> categoria — cujo dólar no leilão estava a Cr\$ 180,00.

Uma perfuratriz custaria cerca de Cr\$ 1.800.000,00.

O D.N.O.C.S. não teria cruzeiros suficientes para dar Cr\$ 36.000.000,00 ao Piauí.

Com a decisiva colaboração do dinâmico diretor da Cacex — o Senhor Ignaceo Tosti Filho, e elevada compreensão dos componentes do órgão consultivo, encarregado de estudar a classificação dos produtos, foi possível trazer a perfuratriz de 3.<sup>a</sup> para a 1.<sup>a</sup> categoria — eliminando-se, assim, o problema da falta de cruzeiros.

Surgiu, então, Sr. Presidente e Senhores Senadores — o problema das divisas.

O D.N.O.C.S. pediu uma quota de US\$ 800.000,00 ao Banco do Brasil — para obter as perfuratrizes.

O Banco do Brasil — alegando falta de divisas — só concedeu ..... Cr\$ US\$ 200.000,00.

Adquiridas, em concorrência pública, cerca de 20 perfuratrizes, por questões inteiras do D.N.O.C.S. — sòmente 2 em vez de 9, foram para o Piauí.

Senhor Presidente e Senhores Senadores — o Piauí precisava de 20 máquinas e não sòmente de 2.

Tive então de reiniciar a luta, e é com grande satisfação que posso agora dizer ao Senado e à Nação que parece estar muito próxima a vitória do Piauí.

Essa vitória deve o Piauí à elevada compreensão do problema piauiense do jovem e competente Diretor Geral do D.N.O.C.S. — Dr. José Candido Parente Pessoa e do Diretor de Câmbio do Banco do Brasil — Dr. Paulo Poock Corrêu.

Senhor Presidente e Senhores Senadores — passo a ler os termos do Convênio que, por procuração do Excelentíssimo Sr. Governador General Gayoso e Almendra — ardoso batalhador dêste convênio, assinei ontem no D.N.O.C.S.

**Térmo de Convênio** entre o Departamento Nacional de obras Contra as Sêcas e o Govêrno do Estado do Piauí, para aquisição de 20 (vinte) perfuratrizes destinadas a prospecção de poços tubulares para abastecimento d'água.

Aos sete (7) dias do mês de março do ano de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, com sede nesta Capital à Avenida Nilo Peçanha 155, 2.º pavimento, daqui por diante designado apenas D.N.O.C.S., neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro José Cândido Castro Parentes Pessoa, ajustou com o Govêrno do Estado do Piauí daqui por diante designado apenas Estado, neste ato representado pelo Senador José de Mendonça Clark, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à rua Honório de Barros, 41, apt. 801, devidamente credenciado por procuração específica, a aquisição e importação de 20 (vinte) perfuratrizes, mediante as seguintes condições: *Primeira* — O presente Convênio tem por finalidade a importação de 20 (vinte) perfuratrizes, destinadas a operar no Estado do Piauí. *Segunda* — As perfuratrizes serão consideradas para todos os efeitos, como propriedade exclusiva do D.N.O.C.S., *Terceira* — O D.N.O.C.S., se obriga a operar com tôdas estas perfuratrizes, exclusivamente no Estado do Piauí, na área do Polígono nas Sêcas. *Quarta* — O Estado promoverá na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a disponibilidade das divisas necessárias à aquisição das máquinas em aprêço, com parte de sua cota de divisas e na Carteira de Comércio Exterior a obtenção da

licença de importação em seu nome. *Quinta* — O D.N.O.C.S., fornecerá a importância em cruzeiros correspondentes ao ágio oficial, e posteriormente, à liquidação cambial, sem qualquer prejuízo para a sua cota de divisas. *Sexta* — transporte do exterior será efetuado em navio do Lloyd Brasileiro, operando-se o desembarque de todo o material, objeto dêste Convênio, preferencialmente no pôrto de Paraíba, Piauí, via Pôrto de Tutóia, no Estado do Maranhão. *Sétima* — Distribuídas inicialmente as máquinas obedecendo ao critério de quota populacional, o D.N.O.C.S., se obriga a operá-las de modo que cada máquina seja utilizada com prioridade em três municípios. *Oitava* — As perfurações serão executadas pelo D.N.O.C.S. de acôrdo com os planos de trabalho que para isso elaborar e na forma estabelecida pelo artigo 5.º, alínea I e II Decreto-lei 6.255 de 9 de fevereiro de 1944. *Nona* — O plano de trabalho que o D.N.O.C.S. elaborar deverá seguir rigorosamente a ordem de prioridade estabelecida no item 8 da Portaria n.º 4 de 28-2-1944 do Diretor Geral do D.N.O.C.S., *Décima* — O presente Convênio entrará em vigor na data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro. *Décima Primeira* — O prazo de validade do presente Convênio será de 20 (vinte) anos contados da data de seu registro no Tribunal de Contas. E, por estarem assim ajustados, mandou o Senhor Diretor Geral que eu, Edna Machado Bastos, desenhista ref. 25, lavrasse o presente Convênio, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas aqui presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1957. — Edna Machado Bastos — José Cândido Castro Parentes Pessoa — José de Mendonça Clark — José Mariote de Lima

*Rebello — Marcio Maynarte Ramos*".

Atendendo às condições de cláusula quinta — Compromete-se o Governo do Estado do Piauí a obter as divisas. Estas conforme carta que passo a ler do Dr. Paulo Correia, Diretor de Câmbio, já estão garantidos até o valor de Cr\$ 250.000,00.

"Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1957.

Exmo. Sr.

Senador José de Mendonça Clark.  
Nesta.

Tenho o prazer de acusar o recebimento da carta de 28 de dezembro último, em que Vossa Excelência consulta sobre a possibilidade de ser fornecida ao Governo do Estado do Piauí, em janeiro ou fevereiro dêste ano, cobertura cambial até o montante de Cr\$ 250.000,00, para a importação de perfuratrizes destinadas à abertura de poços naquêlo Estado, com a colaboração do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Em resposta, apraz-me informar Vossa Excelência de que, em face da destinação dos equipamentos em aprêço e dos esclarecimentos prestados em ocasiões anteriores sobre a necessidade de se assegurar às populações piauienses o abastecimento de água potável, esta Carteira se prontifica a conceder a cobertura solicitada, até o total indicado acima, cabendo ao Governo do Piauí encaminhar-nos os pedidos respectivos, de acôrdo com as normas regulamentares.

Atenciosamente.

*Paulo Poock Corrêa.*

Assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores — Já posso agradecer ao Exmo. Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira — Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação — Comandante Lúcio Meira a apuração dada aos magníficos atos do Diretor do D.N.O.C.S. e da Carteira de Câmbio

do Banco do Brasil, que deram ao povo de Piauí, após tantos anos de paciente espera, a esperança de terem os poços artesianos que tanta falta fazem.

Medidas práticas e de tão alto alcance como essa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dignificam um Governo e fazem crescer a confiança do povo nos seus dirigentes.

O Piauí está de parabens —  
(*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE —  
(*Para explicação pessoal*) — \* — Sr. Presidente, ausente dos trabalhos desta Casa antes dos dias do Carnaval, quando regressei de Pernambuco, tomei conhecimento, através do *Diário do Congresso*, de um discurso pronunciado na Câmara pelo eminente Deputado Colombo de Souza.

Referindo-se ao incidente havido no Aeroporto, comigo e o Deputado Neiva Moreira, do Maranhão, que me ofendeu nos meus brios pessoais, tendo-o eu castigado sozinho, pessoalmente, pedi S. Exa à Mesa da Câmara dos Deputados uma providência junto à Mesa do Senado, a fim de que o fato não se repetisse. Agora chegou a minha vez de fazer apêlo ao Deputado Colombo de Sousa. Ontem — estou informado — na reunião do P.S.P. e na presença do seu chefe, o Deputado Esmerino Arruda, do P.S.P. do Ceará esbofetou o Deputado Neiva Moreira. E' a segunda vez, portanto, que aquêle parlamentar apanha por insultar os outros.

Sr. Presidente, declaro nada ter a opor ao que solicitou da Mesa da Câmara o ilustre Deputado Colombo de Sousa, mesmo porque solidariedade se dá a quem apanha, e não a quem dá. Pediria, entretanto, a S. Exa. — sem querer discutir questões domésticas do P.S.P. — fizesse idêntico apêlo ao chefe do seu partido, a fim de evitar que seus correligionários se agredissem, o que, aliás, não se observa no

\* Não foi revisto pelo orador.



Partido Social Democrático. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Ruy Carneiro.

SR. RUY CARNEIRO — (*Para explicação pessoal*) \* — Sr. Presidente, quando o eminente Senador Assis Chateaubriand, meu velho e querido amigo, ocupava a tribuna, pronunciando belo e substancioso discurso sobre assuntos econômicos de importância vital para o País, referiu-se, já no final da oração ao Presidente Juscelino Kubitschek, declarando ser o Chefe da Nação um dorminhoco. Embora desejasse apartear o ilustre amigo e conterrâneo representante do Maranhão, não quis interromper-lhe a oração.

Infelizmente, contra o seu sistema S. Exa. concluiu rapidamente sua oração.

Sr. Presidente, minhas palavras não significam — principalmente por não se encontrar, no recinto, o nobre Senador Assis Chateaubriand — reparo ou intriga. Não sou homem para isso, além do mais, conheço as reações de amizade que ligam o Senador maranhense ao Presidente Kubitschek. Trata-se apenas de fazer justiça.

Só viajei com o Sr. Juscelino Kubitschek uma vez, do Rio de Janeiro a Campina Grande, por ocasião do Encontro dos Bispos do Nordeste nesta cidade, por sinal na companhia do Senador Assis Chateaubriand, na de V. Exa. Sr. Presidente, e na do Deputado José Jofilly, representante paraibano do Partido Social Democrático.

Sr. Presidente, V. Exa. deve recordar-se de que no avião iam doze ou quatorze malas contendo expediente: e que o Sr. Juscelino Kubitschek, logo após a sua decolagem despachou cerca de quatro horas ininterruptas. Interrompeu o trabalho para conversar um pouco: mas logo voltou a despachar até próximo de Campina Grande, concluindo o exame de todo o expediente.

Não sei se o Sr. Juscelino Kubitschek dormiu nas outras viagens; mas

\* Não foi revisto pelo orador.

se assim procede, é humano, natural. Na que realizou em nossa companhia, S. Exa. trabalhou com afinco e desincumbiu-se de toda a sua tarefa.

Sr. Presidente, sabemos que o temperamento do Senador Assis Chateaubriand é mais de jornalista que de Senador. Daí a razão da verve com que costuma enfeitar seus discursos.

Nos grandes centros brasileiros, todos sabem que aquêle parlamentar é assim.

Milhares de brasileiros, entretanto, ignoram esta peculiaridade; e não é justo que as estações de rádio e os jornais divulguem a afirmação de ser o Presidente da República um dorminhoco.

Eis a razão do meu reparo, sem quebra da ética parlamentar. Ao contrário: lamento, sinceramente, a ausência daquêle ilustre paraibano, pois, como declarei, não pretendo fazer intriga. Reputo, no entanto, necessário saiba a Nação que foi uma brincadeira do Senador Assis Chateaubriand. O Sr. Juscelino Kubitschek, quando viaja, leva bateladas de expediente para despachar. Verifiquei êste fato na viagem que fiz com S. Exa. e todos que o acompanharam nas demais são unânimes em afirmar que o mesmo ocorreu invariavelmente. S. Exa. não perde tempo, trabalha, esforça-se e cumpre seu dever de Chefe da Nação. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estava inscrito para, em face de recentes quadros estatísticos, que nos dão notícia do insucesso clamoroso em que se vem constituindo as últimas provas para ingresso no curso superior, ferir mais uma vez a tecla tantas vezes vibrada da chocante deficiência do ensino secundário.

Em virtude, porém, do adiantado da hora abordarei apenas três outros assuntos que não comportam procrastinação.

Primeiro, para pedir a atenção dos dirigentes da Mútua Parlamentar.

Faço-o para corresponder a instantes apelos do brilhante representante do "Diário Carioca" nesta Casa, Senhor José Augusto de Almeida, procurado pela digna viúva do General Góis Monteiro, solicitando aos responsáveis pelos destinos daquela entidade as providências adequadas a fim de que seja satisfeito o pagamento do pecúlio devido à família daquele grande e saudoso brasileiro falecido em 26 de outubro de 1956, sem que, até agora, tenha sido tomada qualquer iniciativa com aquela finalidade.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Tem toda a procedência a reclamação e advertência de V. Exa. Logo que o General Góis Monteiro faleceu, os sócios — e eu sou um deles — saldaram, imediatamente, a contribuição; e eu soube que, para todos eles, o fato de a viúva daquele ilustre militar não ter recebido o pecúlio constituiu uma verdadeira decepção.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Muito agraciado pelo apoio de V. Exa.

*O Sr. Filinto Muller* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Com toda a satisfação.

*O Sr. Filinto Muller* — Estou de de pleno acôrdo com V. Exa. E' de estranhar que, tendo ocorrido o falecimento do General Góis Monteiro há tanto tempo não se pagou ainda o pecúlio à viúva.

*O Sr. Victorino Freire* — E' dinheiro pago, depositado.

*O Sr. Juracy Magalhães* — É dinheiro sagrado, como é sagrado todo o dinheiro público. Infelizmente hoje, no Brasil, não se dá valor a crimes dessa natureza, para punir e exemplar os culpados! Desculpe-me o nobre orador a interrupção.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — V. Exa. muito me honra com seu aparte.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Sabemos que dois funcionários da Mútua Parlamentar desviaram esse dinheiro das viúvas dos mutuários falecidos. Infelizmente, a direção da Mútua procura, por todos os meios e modos obter a restituição do numerário.

*O Sr. Victorino Freire* — Os culpados deviam estar na cadeia a esta hora.

*O Sr. Juracy Magalhães* — O fato de restituir o dinheiro não esconde o roubo, nem elimina o crime.

*O Sr. Victorino Freire* — De fato: não elimina o crime.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Entendo que devíamos agir com toda a veemência, neste caso, a fim de pôr na cadeia os ladrões dos dinheiros públicos.

Reconheço, no entanto, que é muito difícil pensar em botar alguém na cadeia, desde que o Governador da Bahia, Sr. Regis Pacheco, não foi para a cadeia quando demonstrei, perante o Senado, ser êle um dilapidador do dinheiro público.

*O Sr. Caiado de Castro* — O nobre orador permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — Concorde, p'enamente, com V. Exa. Desjaria mesmo incluir, no seu protesto, a seguinte indagação: por que, até hoje não foi comunicado o roubo à polícia? Quando entramos para a Mútua Parlamentar efetuamos o pagamento adiantado de uma prestação...

*O Sr. Victorino Freire* — Exatamente.

*O Sr. Caiado de Castro* — Agora, duas viúvas deixaram de receber o pecúlio. Foram furtadas, portanto, importâncias correspondentes a três prestações: a que pagamos adiantado, e as correspondentes a um funcionário e a um Senador da República. Pediria a V. Exa. de pleno acôrdo com o protesto dos nobres Senadores Juracy Magalhães e Victorino Freire, que também perguntaram por que razão a polícia não teve

conhecimento do furto havido por parte desses funcionários? Não se trata de matéria administrativa. Esses homens furtaram, não só como funcionários da Câmara, como também da Mútua, que é coisa separada. Assim, o processo administrativo é coisa à parte. Inicialmente, a Polícia já deveria ter tomado conhecimento do fato.

*O Sr. Victorino Freire* — O que nós, associados da Mútua, necessitamos fazer, é interpelar os seus dirigentes. Porque pagamos o pecúlio do General Góis Monteiro, e outros e as viúvas não receberam nada até agora. Deverá ser perguntado, também quais as providências tomadas para a punição dos culpados.

*O Sr. Caiado de Castro* — Há, na verdade, falta de três pecúlios. Todos os Senadores, Deputados e funcionários das duas Casas, sócios da Mútua, já descontaram três prestações e até agora não há notícias de qualquer pagamento. Fala-se, pelos jornais, no desvio de duas prestações, mas na realidade são três.

*O Sr. Victorino Freire* — Há muito tempo que paguei a minha prestação correspondente ao pecúlio do General Góis Monteiro.

*O Sr. Caiado de Castro* — Por que a polícia não toma conhecimento do assunto?

*O Sr. Victorino Freire* — As providências devem ser tomadas pela comissão encarregada de apurar o fato. A Polícia, ex-offício, não pode agir.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Com satisfação.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Estou de acôrdo com V. Exa. e com o Senado, em suas manifestações gerais. Os Senadores e Deputados concorrem, com grande sacrifício, para a Mútua. Alguns colegas pobres me dizem que o fazem com imenso sacrifício, no sentido de ajudar as viúvas. Não é com facilidade que entregam parte de seus subsídios à Mútua. Assim, o desvio desse dinheiro, destinado a Viúvas, constitui ato criminoso e condenável.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite o nobre orador um aparte? Perdoe-me V. Exa. a interrupção.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — Pelo contrário, V. Exa. sempre me honra com as suas intervenções.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Quero solidarizar-me com a atitude de V. Exa. Desejo, porém, neste instante, dar uma explicação ao nobre colega e ao Senado. Quando regresssei da missão que me confiou o Grupo Parlamentar Brasileiro, de representá-lo na Conferência de Bangkok visitei a Exma. Viúva do saudoso Senador e General Góis Monteiro. Ouvi, então, de S. Exa. que não havia ainda recebido o pecúlio que o marido lhe asseguraria seria pago na hora do entêrro.

*O Sr. Victorino Freire* — E' verdade.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Disse-me, mais, que essa falha estava provocando dificuldades na solução de assuntos urgentes e se não fôsse um amigo da família, que se havia pôto à sua disposição para satisfazer certos compromissos, estaria enfrentando dificuldades irremovíveis. Pediu, então, minha interferência no caso. Dirigi-me à Câmara dos Deputados para saber se, de fato, havia desvio de dinheiro. Senti logo mau cheiro, que havia algum desfalque ou bandalheira. Começaram, infelizmente, as justificações para os funcionários faltosos. Dizia-se que eram homens de quarenta anos de serviço, sempre com procedimento exemplar. Mas, pergunto: Um indivíduo com quarenta anos de passado limpo tem o direito de se tornar ladrão, em qualquer época? Não! Então, deverá ser punido exemplarmente, porque se não o fôr, muitos outros cometerão as maiores faltas, tendo em vista o mau precedente. Aliás, um dos maiores erros da atual administração é êste: nunca vem a público uma punição por falta, êrro ou não exação de a'guém no cumprimento do dever.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Sòmente da atual administração, não; também das passadas.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Do Dr. Washington Luiz, não! Devo dizer que

muitas vezes, durante o seu governo, o Dr. Washington Luiz de quem eu era adversário timbrava em tornar públicas as punições em casos dessa natureza.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou com V. Exa.

O Sr. Juracy Magalhães — O alarme que o nobre Senador Gilberto Marinho faz desta tribuna irá repercutir benêficamente para a moralização dos costumes administrativos do Brasil e por isso dou inteira solidariedade a S. Exa.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a V. Exa.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, através do autorizado depoimento dos eminentes Senadores Juracy Magalhães, Filinto Muller, Victorino Freire, Caído de Castro e Ruy Carneiro, o acerto desta reclamação, que outro mérito e eficácia não tivessem, veio permitir ao Senado, nesta oportunidade, pela totalidade dos seus membros, homenagear a memória de um dos grandes vultos que por aqui passaram, o extraordinário e inolvidável General Góis Monteiro.

Em segundo lugar, desejava trazer ao conhecimento da Casa a resposta a um pedido de informações que o ano passado, dirigi ao S.A.P.S., através do Sr. Ministro do Trabalho indagando se havia procedência na sessão corrente de que servidores daquela instituição percebiam menos que o salário-mínimo fixado para o Distrito Federal.

Depois de mandar estudar a questão, pelo DASP, informa o Diretor daquela repartição, que não mais existem funcionários naquela situação.

Finalmente, Sr. Presidente, pretendo chamar a atenção da Mesa, sob a esclarecida direção de V. Exa. no sentido de que, através um projeto de resolução, se estenda aos funcionários desta Casa a Lei n.º 2.839 que votamos no ano passado, e que manda cancelar penalidades não excedentes de 30 dias aplicadas aos servidores civis, abonando-se, também, as faltas não justificadas limitadas áquele prazo.

Na sessão do dia 15 de fevereiro cuja ata foi publicada no "Diário

do Congresso" de 28 do mesmo mês, teve encaminhamento ao 2.º Vice-Presidente daquela Casa o Projeto apresentado pelo 4.º Secretário estendendo aos funcionários da Câmara dos Deputados aqueles benefícios.

Solicito a V. Exa. e à Comissão Diretora a elaboração de um projeto de resolução, a fim de que seja deferido aos devotados funcionários desta Casa o mesmo favor consoante a norma sempre adotada de compreendê-los nos benefícios outorgados aos demais dedicados servidores civis da Nação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa examinará o assunto sobre o qual V. Exa. acaba de se pronunciar.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quarto orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES — \* — Sr. Presidente, Senhores Senadores, não era meu propósito, nesta sessão extraordinária, tratar ainda uma vez mais do Projeto n. 143, de 1956, conhecido como Projeto Bilac Pinto já que pretendia fazê-lo por ocasião dos debates que se hão de travar neste plenário oportunamente.

Ocorre, entretanto, Sr. Presidente, que o ilustre parlamentar Bilac Pinto discursando na Câmara dos Deputados na última sexta-feira, dia primeiro de março, taceu considerações em torno do andamento daquela proposição nesta Casa que a meu ver merecem reparos.

Afirmou S. Exa. em meio a seu discurso:

"Não se conhece até agora realmente, o que está pressionando o Governo, qual o poderoso grupo econômico que detém nas mãos este Governo, impedindo concorde êle com a Maioria que deseja a aprovação da proposição, tolhida apenas por pressão do Governo, pela ação do Governo. Essa resistência não se operou na Câmara e foi possível aqui um entendimento. Esse mesmo entendimento houve no Senado.

\* Não foi revisto pelo orador.

Mas a Maioria está hoje correndo o risco de faltar a um compromisso com a Oposição, pois também lá, na Câmara Alta, ela se comprometera a aprovar o projeto”.

Encerrando o discurso proferido, assim se expressou S. Exa.

“E’ estranho que isso aconteça, mas desejo afirmar à Casa e à Nação que o Governo pode levar a Maioria do Senado a faltar ao seu compromisso e, também, esmagando-nos com o peso do número, rejeitar o projeto. Mas a batalha não estará encerrada: investigaremos as razões que teriam determinado tal atitude, apuraremos quais os grupos econômicos que, por traz do Governo, dão-lhe ordem”.

Sr. Presidente, não desejaria entrar propriamente na análise das expressões, um tanto pesadas, utilizadas pelo ilustre parlamentar, uma vez que S. Exa., no decurso de sua oração, apontava como uma das vantagens do seu projeto exatamente a de poupar aos Srs. Ministro das Relações Exteriores, da Fazenda, da Viação, ao Procurador Geral da República, a justiça e aos próprios funcionários da Alfândega o trabalho intenso a que se viam forçados para evitar o contrabando de automóveis em nossa terra. S. Exa., portanto, é quem dá resposta quando declara: que o seu projeto tem em mira inclusive evitar esse trabalho enorme dos membros do Governo nessa vitoriosa campanha que vão encetando contra o contrabando de automóveis no País.

Sr. Presidente, referiu o ilustre parlamentar, em seu discurso, que a Maioria, nesta Casa, estava correndo o risco de faltar a um compromisso com a Oposição, compromisso que S. Exa. interpretava como sendo aquêlê que levaria a Maioria a aprovar seu projeto.

Cabem aqui reparos, mesmo porque tenho conhecimento de compromissos pelo Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, no momento em que se votava a prorrogação da Lei de Licença Prévia. Sem êsses com-

promissos e sem a atuação da Maioria naquela Casa, o Projeto de Licença Prévia não seria aprovado em tempo, o que traria consequências desastrosas para uma política internacional.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Posteriormente à tramitação do Projeto Bilac Pinto na Câmara dos Deputados, tive oportunidade como Líder da Maioria, do Senado de debater o assunto nesta Casa com o eminente Senador João Villabôas. Líder da União Democrática Nacional e com o próprio Deputado Bilac Pinto. A ambos declarei que a Maioria do Senado honraria os compromissos assumidos na Câmara dos Deputados a respeito desse projeto. Essa declaração eu a fiz antes de consultar o Deputado Vieira de Melo autor dos entendimentos na outra Casa do Congresso. Indaquei, depois, de S. Exa. quais os compromissos que assumira em relação ao chamado Projeto Bilac Pinto; e o eminente Deputado Vieira de Melo informou-me que apenas um — aprovação do regime de urgência na Câmara dos Deputados, para tramitação do projeto. Assim, o compromisso não se estendia, em hipótese alguma, ao Senado. Declaro — aproveitando-me da generosidade com que V. Exa. me concedeu o aparte — que o Projeto Bilac Pinto teve realmente repercussão favorável na opinião pública. Estudei-o a fundo; incumbi técnicos estranhos ao Parlamento de examiná-lo e oferecerem esclarecimentos. Se, em princípio, a idéia é boa, o projeto está eivado de graves falhas. Embora reconheça haver sido bem recebido pela opinião pública, não poderia ser aceito pelo Senado. Quanto ao compromisso assumido — ao que estou informado — o Deputado Vieira de Melo responsabilizou-se — repito — apenas pela aprovação do regime de urgência para tramitação do projeto na Câmara dos Deputados.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Agradeço o generoso aparte de V. Exa. que vem em meu socorro.

Realmente, Sr. Presidente, quando se levantaram, nesta Casa, as primeiras objeções quanto à atitude que eu vinha tendo com relação ao projeto, na qualidade de Líder eventual da Maicria, tive também a preocupação de ouvir o Líder da Maioria da Câmara dos Deputados. S. Exa., declarou-me exatamente o que acaba de ser dito pelo Líder Filinto Müller.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, houve de minha parte, como Líder da Maioria, na oportunidade, compromissos assumidos com a Minoria que foram fielmente obedecidos, religiosamente cumpridos. Esses compromissos reduziam-se apenas ao projeto eventualmente em regime de urgência. Retirada essa urgência em virtude de requerimento por mim apresentado, voltaria êle — comprometia-me eu então — à ordem do dia da semana seguinte, em tramitação normal.

O projeto desceu às Comissões, para receber pareceres. Tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, pela de Economia e finalmente pela de Finanças, onde era eu o relator da matéria. Na primeira reunião daquele órgão técnico ofereci parecer contrário à proposição. Mas, do mesmo passo em que o fazia, apresentava ao ilustre parlamentar Bilac Pinto, que acompanhara desde então os trabalhos de todas as Comissões desta Casa, um esboço de substitutivo, que eu estudara e pretendia apresentar posteriormente, depois de escoimado de algumas falhas que apontara por ocasião da discussão da matéria no plenário. Esse substitutivo foi também apresentado ao nobre Senador Juracy Magalhães, que dêle tomou conhecimento. Deste entendimento franco e leal, havido por ocasião dos debates na Comissão de Finanças, partimos para entendimentos pessoais posteriores. Chegamos mesmo a esboçar um substitutivo definitivo, que seria debatido por ocasião da discussão no plenário. Ocorre, entretanto, que, desde a primeira hora, eu chamara a atenção dos ilustres parla-

mentares, membros daquela Comissão, e do próprio Deputado Bilac Pinto, para o fato de que não poderia ser aquêle substitutivo, trazendo-o mesmo a plenário, dias após antes de ouvir o Sr. Ministro da Fazenda. Considerava eu que a matéria envolvia assunto de alta relevância financeira e importaria mesmo compromissos de ordem internacional que mereciam ser meditados.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FERNANDES** — Com todo o prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Atendia eu a uma visita do ilustre Governador Dinarte Mariz, quando V. Exa. iniciou seu discurso. Assim, não desejo responder ao nobre colega; apenas dar uma satisfação. No meu conceito pessoal, a ética de V. Exa. foi perfeita em relação a êsse caso na Comissão de Finanças; apenas lamento que Vossa Excelência não tivesse tido forças para conseguir o que seria da conveniência nacional — a aprovação do projeto, depois de escoimado dos erros que todos reconhecemos. Voltaremos, muitas vezes, a discutir, da tribuna do Senado, os aspectos morais da sua aprovação ou rejeição, porque a mim se me afigura há mistério na atitude do Govêrno. Aparentemente, interessa-lhe arrecadar mais, acabar com êsse escândalo público; mas, de fato, procrastina a providência que sanará tôdas as falhas apontadas por êle próprio. Se o projeto oferecia aspectos contrários ao interesse público, parece que todos foram sanados no entendimento havido entre V. Exa., o ilustre autor da proposição, Deputado Bilac Pinto, o Dr. Orosco e eu. Aquêle substitutivo atendia ao objeto de projeto, sem prejudicar a implantação da indústria de automóveis no Brasil. Quando estava para ser aprovado vem o veto do Ministério da Fazenda, como anteriormente viera o do Ministério da Viação. O Partido Social Democrático atua em muitos setores. Vossa Excelência afirmou que o PSD não fugiu aos compromissos porque êles foram assumidos, na Câmara dos Deputados, com a bancada da UDN, para a aprovação do projeto. No Senado, então, o PSD re-

jeita o projeto. Quero dizer a V. Exa. que, habituado a induzir as coisas, vejo na repetição desse processo uma técnica do PSD. Quando, no Senado, aprovamos muitas medidas convenientes ao Governo, como os adicionais do imposto de consumo, fizemo-lo também à base de compromissos. A UDN cumpriu-os aqui no Senado e o Presidente da República vetou os dispositivos que não seriam do agrado do Governo. Muito obrigado a V. Exa. pela tolerância com que me ouviu.

**O SR. PAULO FERNANDES —** V. Exa. traz, evidentemente, matéria estranha ao debate, e eu iria muito longe se enveredasse por ela. Prefiro permanecer no projeto.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Perdô-me V. Exa. mas tudo é pertinente. O intuito do Sr. Deputado Bilac Pinto e outros é trazer a público os erros do Governo.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Esclareço a V. Exa. o seguinte: não seria possível que o líder da Maioria da Câmara dos Deputados assumisse compromissos, previamente, sem consultar seus companheiros de bancada partidária na mais alta Câmara legislativa do País. Não seria possível levássemos tão longe aquêles compromissos mesmo porque a matéria mereceria ser estudada. O projeto Bilac Pinto, na realidade, muito embora apresente facetas interessantes para cultivar popularidade, contém, no entanto, no seu bojo, tamanhos males, tamanhos descêrtos, tamanhos erros que seria verdadeiro crime aprová-lo como veio da Câmara.

Não poderia, portanto, ter havido da parte do líder da Maioria, na Câmara dos Deputados, qualquer compromisso nesse sentido, mesmo porque aqui estamos não para cancelar atos providos daquela Casa do Congresso por mais respeitáveis que sejam, e funcionamos no regime exatamente pela revisão das matérias que de lá vêm.

*O Sr. Filinto Müller —* Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Embora o assunto, como V. Exa. declarou não seja pertinente à matéria do chamado Projeto Bilac Pinto, não quero deixar sem uma

resposta, ainda que muito ligeira, o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, quando S. Exa. afirmou que é da técnica do PSD assumir, aqui, compromissos que são desrespeitados além. Na realidade, não assumimos, no Senado, compromissos, implicando votações na Câmara Federal ou em atitudes do Presidente da República. Nas votações dos projetos que tramitaram pelo Senado, notadamente o Projeto de Lei do Imposto de Consumo, parece-me que o nobre Senador Juracy Magalhães não se encontrava presente para acompanhá-lo, porque em missão fora do País. Nas tramitações desse e de outros projetos, debatemos e estabelecemos, no Senado, o nosso ponto de vista; e ficou estabelecido claramente — não imperfeitamente — que esse ponto de vista não obrigava a Câmara dos Deputados nem o Presidente da República. Quando tive oportunidade de conversar com eminentes figuras das bancadas da Oposição sobre alguns desses projetos, fui interpelado sobre se aquilo que aprovássemos no Senado estaria a Câmara na obrigação de aprovar através das bancadas da Maioria. Respondi que não assumia esse compromisso porque procurava realizar um trabalho de entendimento e de acordos sobre pontos de vista que nos pareciam acertados e de interesse nacional; que não levaria à Câmara nenhum apêlo no sentido de que aprovasse nossas opiniões, perquanto não teria autoridade para fazê-lo. Muito menos, levei ao Presidente da República qualquer comunicação desses entendimentos aqui realizados e que foram orientados exclusivamente pelo alto espírito público que anima os Senadores da República.

**O SR. PAULO FERNANDES —** V. Exa. esclarece perfeitamente a matéria.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Permite o nobre orador um aparte para contraditar o ilustre colega e nobre líder da Maioria, Senador Filinto Müller?

**O SR. PAULO FERNANDES —** Com prazer.

*O Sr. Juracy Magalhães —* O Senador Filinto Müller foi brilhante estudante de matemática e sabe que estou

fazendo a indução duma lei. Demostrei que a conduta do PSD, em determinado caso é uma, em outro caso, a mesma. Que é lei na definição clássica, que o nobre colega Senador Filinto Müller aprendeu? E' a constância na variedade de um fenômeno. Ora, se o PSD age da mesma maneira, na variedade dum fenômeno, está criando uma lei para sua própria ação. Se esse Partido assume, na Câmara dos Deputados, compromissos que não são respeitados no Senado e se, nesta Casa, assume compromissos que a Presidência da República não respeita, evidentemente estou descobrindo a técnica empregada por esse Partido na sua ação parlamentar e política. Não estou condenando a ética do PSD; estou, apenas, assinalando e, sublinhando o fato para que de outra feita, sejamos mais precavidos. Antes da afirmação que fiz no Senado, fui ouvir o ilustre líder, Senador João Villasbôas, que confirmou inteiramente a opinião que aqui expendi.

*O Sr. Filinto Müller* — Peço ao nobre orador licença para mais um aparte, a fim de responder ao eminente Senador Juracy Magalhães. S. Exa., com aquêlê poder de transformar os fatos...

*O Sr. Juracy Magalhães* — Perdão! Não transformo fatos.

*O Sr. Filinto Müller* — ... com sua poderosa inteligência, afirma que o PSD assumiu compromissos. Parte dessa premissa, que não é exata. Não assumimos compromissos.

**O SR. PAULO FERNANDES** — E' fato.

*O Sr. Filinto Müller* — Apelo para todos os membros da bancada da Oposição. Com referência à Lei do Imposto de Consumo, fui interpelado sobre a votação que faríamos no Senado.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Vossas Excelências assumiram compromisso relativamente à tramitação do projeto no Senado. Eu não afirmei que VV. Exas. o assumiam em relação à Câmara.

*O Sr. Filinto Müller* — Declaro taxativamente que não assumimos compromisso algum; fizemos trabalho de conjunto no Senado, animados exclusi-

vamente pelo interesse do bem público, por aquilo que ditava a nossa consciência de parlamentares, adotando aquela atitude que melhor atendia aos interesses nacionais. Ficou bem claro, patente e explicitamente declarado que o que fazíamos no Senado, não implicava em compromisso algum perante a outra Casa do Parlamento.

Apesar da brilhante inteligência do eminente Senador Juracy Magalhães — inteligência que sempre admirei, porque a conheço de perto e sempre a procurei...

*O Sr. Juracy Magalhães* — Bondade de V. Exa.

*O Sr. Filinto Müller* — ... S. Exa. parte de premissa inexata, porque não assumimos — torno a acentuar — compromisso em relação à Câmara dos Deputados.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Provarei a V. Exa. a exatidão da minha premissa, se o permitir o nobre Senador Paulo Fernandes.

*O Sr. Filinto Müller* — Também em relação à Presidência da República, não houve compromisso. Portanto, o nobre Senador Juracy Magalhães não pode fazer indução da lei, porque parte da premissa que não existe.

**O SR. PAULO FERNANDES** — V. Exa. situou muito bem a questão, ao concluir que o nobre Senador Juracy Magalhães parte de premissas erradas e, portanto, teria que chegar a ilações também erradas.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Juracy Magalhães.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Vou mostrar que a inteligência de V. Exa. ajudada pela alta inteligência do Senador Filinto Müller, conseguiu, apenas, construir um jôgo de palavras. Nada mais. Por que de fato, minha premissa é verdadeira. Quando afirmo que o Partido Social Democrático, na Câmara dos Deputados, tomou compromisso...

**O SR. PAULO FERNANDES** — E o cumpriu.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Cumpriu a seu modo.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Não houve êsse modo. Cumpriu-o.



O Sr. Juracy Magalhães — Não con-  
cebo a afirmativa.

O SR. PAULO FERNANDES —  
V. Exa. não pode ignorar que foi reque-  
rida e aprovada em plenário a urgên-  
cia para a proposição.

O Sr. Juracy Magalhães — Não con-  
cebo, perdê-me V. Exa. Quando afir-  
mo que o PSD tomou com a Bancada  
da União Democrática Nacional no Se-  
nado determinados compromissos, estou  
expondo outra verdade. Eu não disse  
que o Partido Social Democrático to-  
mou compromisso na Câmara dos Depu-  
tados, ou no Senado, para cumprimento  
onímodo. Não o afirmei; portanto, mi-  
nhas duas premissas são válidas e a lei  
está fixada. O PSD está praticando  
uma técnica política contra a qual nós,  
da Oposição, temos o dever de nos  
precaver.

O Sr. Filinto Müller — Não apoia-  
do.

O SR. PAULO FERNANDES —  
VV. Exas. poderão precaver-se como  
quiserem. A verdade, porém, é que os  
compromissos foram firmados e cum-  
pridos. De minha parte, aliás, foi  
V. Exa. o primeiro a reconhecer que  
os compromissos que eu assumira, na  
qualidade de líder, teriam sido todos  
cumpridos.

O projeto não veio, realmente, a de-  
bate em plenário, porque V. Exa., na  
última reunião da Comissão de Finan-  
ças, solicitou audiência da Comissão  
de Constituição e Justiça. Afirmei, na-  
quele momento, ao nobre colega, que  
a atitude que tomara para evitar saís-  
se o projeto Bilac Pinto daquela Co-  
missão com parecer contrário, impediria  
que eu levasse avante os compromis-  
sos assumidos com o nobre Senador  
Alencastro Guimarães, quando da re-  
tirada da urgência.

Considerando, Sr. Presidente, encer-  
rado este pequeno debate, em que fi-  
cou perfeitamente esclarecida a posição  
do Líder da Maioria nesta Casa, quero  
respirar, embora ligeiramente, algumas  
críticas em torno do Projeto Bilac Pin-  
to. Se, na realidade, — não nego —  
vem sendo encarado com simpatia pela  
opinião pública, é porque esta não se

acha informada dos malefícios que traz  
em seu bôjo, como afirmei momentos  
atrás.

A primeira consequência, Srs. Sena-  
dores, da aplicação da lei Bilac Pinto  
seria a elevação do dólar.

O Sr. Juracy Magalhães — Aí está o  
“ai doi-doi” do Ministro da Fazenda.

O SR. PAULO FERNANDES —  
Pois se isso é o “ai doi-doi” do Sr. Mi-  
nistro da Fazenda, acertado anda  
S. Exa., porque a elevação do dólar  
no mercado livre, além de concorrer  
para o desequilíbrio das nossas finan-  
ças, possibilitaria fraudes tremendas:  
facilitaria a formação de fortunas ilícitas  
a meia dúzia de aproveitadores,  
que tivessem na algibeira algumas des-  
sas moedas.

Se, por um lado, procura-se lançar  
sobre a Maioria suspeição, que, de re-  
sto, não existe...

O Sr. Juracy Magalhães — Este é  
um argumento inteligente, mas inteira-  
mente inválido, passível de objeções.  
Permita V. Exa. que as faça de logo.

O SR. PAULO FERNANDES —  
Terei prazer em ouvi-las.

O Sr. Juracy Magalhães — Quando  
se travou o debate, na Comissão de  
Finanças, o autor do projeto aludiu à  
possibilidade do suborno, da corrupção,  
Imediatamente um Senador da Maio-  
ria declarou que o mesmo argumento  
podia ser aplicado aos defensores da  
proposição, que favoreceria manobras  
cambiais. De logo, reputei esse argu-  
mento sem validade alguma, porque  
quem tem seu dinheiro em moeda es-  
trangeira não precisa comprar nin-  
guém; usa-o ao sabor de suas conve-  
niências. Agora, quem deseja continuar  
com o comércio ilícito de importação  
de automóveis, tem interesse em subor-  
nar. Não faço acusações sem provas.  
V. Exa. me conhece e sabe que jamais  
eu as fiz sem as provas nas mãos. Quan-  
do das denúncias por mim apresentadas  
contra o ex-Governador Regis Pacheco,  
Presidente da seção estadual do PSD,  
apeguei-me às provas dos fatos, e  
V. Exas. ficaram arrolhados; não pu-  
deram defender seu correligionário. Não  
faço acusação, direta nem velada, de  
que a corrupção possa atingir a Alta

Câmara do País. No dia em que o nobre Senador Alencastro Guimarães admitiu essa possibilidade, declarei não ter receio de que tal acontecesse, porquanto tenho a mais absoluta certeza e convicção de que sou incorruptível e não posso, portanto, duvidar de que um colega meu possua as mesmas qualidades morais, sem provas concretas em contrário para apresentar ao Senado e à Nação. Se V. Exa. descamba para o caminho da injúria, esteja certo de que pisa terreno muito desagradável, no qual, certamente, levará desvantagens.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Não estou descambiando para caminho de espécie alguma; respondo apenas com os mesmos argumentos em matéria semelhante.

*O Sr. Filinto Müller —* V. Exa. está seguindo o caminho que o Deputado Bilac Pinto abriu.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Se, por um lado, pode haver suspeição quanto à atitude adotada pela Maioria, por que não se dizer o mesmo em relação à Minoria?

Não é esse o meu propósito, mas, se fica no ar uma acusação, atingirá aos dois lados. Este é, entretanto, assunto profundamente desagradável, ao qual não pretendo descer no momento. Quando o nobre Senador trouxe ao conhecimento da Casa provas de que teria existido venalidade ou peculato...

*O Sr. Juracy Magalhães —* V. Exa. fala no condicional, quando o fato é passado e provado, como o demonstrei.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Vou responder a V. Exa.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Gostaria de ver V. Exa. pronunciar uma defesa seródia do ex-Governador da Bahia.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Não farei defesa alguma. V. Exa. fez uma denúncia à Nação. Cabe-lhe, como homem público da Bahia — que tem à frente do Governo estadual não um correligionário e amigo pessoal — como ao Governador, e a Justiça baiana, a apuração desses fatos. A nós outros, que deles tivemos apenas notícias, nesta

Casa, não nos cabe adiantar considerações.

*O Sr. Filinto Müller —* Permita o nobre orador cumprimentá-lo pela brilhante observação, porquanto, nessa escaramuça a *lattere*, eu queria protestar contra a expressão "arrolhados" que S. Exa. usou.

*O Sr. Juracy Magalhães —* E' o termo exato.

*O Sr. Filinto Müller —* Queira o nobre colega ouvir o meu contra-aparte.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Com muito prazer.

*O Sr. Filinto Müller —* Se eu trouxer aqui uma soma de documentos para acusar quem quer que seja, sem prevenir a parte contrária, e apanho de surpresa os demais Senadores, eles terão que ficar calados. Foi o que ocorreu no caso em foco. O eminente Senador Juracy Magalhães veio a plenário munido de documentos e denunciou ao País um cidadão. Apelou para a Justiça e para que o acusado se defendesse. Não temos procuração dessa pessoa para defendê-la.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Mas é o Presidente da seção baiana do partido de V. Exa.

*O Sr. Filinto Müller —* Perdõe Vossa Excelência, mas o Presidente é o Governador Antonio Balbino.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Agora; mas, quando acusei, o Sr. Régis Pacheco era o Presidente do PSD baiano.

*O Sr. Filinto Müller —* Na ocasião em que V. Exa. levantou essa acusação, foi-lhe respondido, através da palavra autorizada do Líder, que certamente o Sr. Régis Pacheco se defenderia cabalmente. Não dispúnhamos de elementos para fazê-lo. Não temos, aliás, a veleidade de proclamar que em nossas fileiras só existam vestais. Desafio, a que os demais partidos nacionais afirmem só abrigarem homens honestos. Não pudemos, na época, responder, porque não estávamos preparados, nem tínhamos procuração para fazê-lo; não ficamos arrolhados, apenas, desaparelhados. Esperamos que o acusado se defenda, que compareça à Justiça e chame à responsabilidade seus acusadores.

Se não o fizer, a culpa é sua, não do partido.

*O Sr. Juracy Magalhães* — V. Exa., Senador Paulo Fernandes, vai permitir que eu responda ao nobre Senador Filinto Müller, pois há fatos novos.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Pois não.

*O Sr. Juracy Magalhães* — Muito embora a memória de S. Exa. o esteja traindo, quando fiz a acusação em plenário, fui aparteado pelo nobre Senador Apolônio Salles, que estendeu uma pequena cortina de fumaça dizendo que, certamente, o Governador Régis Pacheco, tão duramente atacado por mim, haveria de fornecer os elementos necessários para a sua defesa. Passados cerca de dois meses, cobrei de novo essa defesa. Num debate na televisão, repeti o apêlo ao então Deputado José Maria Alkmim. Disse-me S. Exa. que, no dia seguinte, a bancada do PSD, na Câmara dos Deputados responderia. Não o fez. Ainda agora V. Exas. não têm elementos para fazer essa defesa! Quando vão entender que já é tempo de dizer à Nação que não concordam com aquele roubo de dez milhões de cruzeiros praticado contra o Tesouro baiano?!

Devo dizer a V. Exa., Senador Paulo Fernandes — se me permite mais um minuto — que o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, figura de prôa do Partido de V. Exa., enviou ao Deputado Oswaldo Rios, do Partido Social Democrático baiano, atualmente guindado à direção da Estrada de Ferro Leste Brasileira, o seguinte telegrama:

“Deputado Oswaldo Rios — Salvador — Bahia.

Creio estar no momento de articularmos a aprovação de contas de Régis, nas condições constantes do acôrdo verificado e da preliminar para a medida judicial de que devemos tratar. Elementos do P.L. e do P.R. estão devidamente instruídos. Confio em que você promova inteligentemente a articulação das alas do Partido Social Democrático, em tórno do assunto. Aguardo notícia. Abraço do Tarcilo”.

O Partido Social Democrático é assim; não faz defesa, mas age na sombra em proveito de correligionários, como está fazendo com o Sr. Régis Pacheco.

*O Sr. Filinto Müller e Victorino Freire* — Não apoiado!

*O Sr. Juracy Magalhães* — As provas estão à vista de qualquer um. — Só o P.S.D. as ignora.

*O Sr. Filinto Müller* — V. Exa. não tem o direito de acusar um partido nacional como o P.S.D. Se eu quisesse, poderia trazer, a esta Casa, casos pessoais: poderia, também, fazer verdadeiras acusações à União Democrática Nacional de Mato Grosso, porém, nunca dei para isso. Pergunto a V. Exa.: quais as providências tomadas pelo Governador Antônio Balbino?

*O Sr. Juracy Magalhães* — O Governador Antônio Balbino está procurando, felizmente, cumprir o seu dever, apesar de ser do P.S.D.

*O Sr. Filinto Müller* — Aí está a resposta!

*O Sr. Juracy Magalhães* — Apesar de ser do P. S. D., S. Exa. está tão comprometido na responsabilidade perante a opinião pública, que não pode omitir-se.

*O Sr. Filinto Müller* — Se o Governador Balbino está apurando os fatos, aí está a resposta!

*O Sr. Juracy Magalhães* — Mas afirmo a V. Exa.: no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek não irá ninguém para a cadeia por ser ladrão.

*O Sr. Filinto Müller* — Experimente alguém roubar para ver se irá ou não para a cadeia.

*O Sr. Juracy Magalhães* — No Governo que aí está há um ano, nenhum funcionário acusado de roubo foi demitido.

*O Sr. Filinto Müller* — V. Exa. está com o espírito envenenado; não tem o direito de fazer acusações genéricas. Se trouxer uma acusação de fato, comprometo-me a esclarecê-la. Quanto ao telegrama que acaba de ler, assinado pelo Sr. Tarcilo, responda quem o assinou. Perguntei de propósito a V. Exa. qual

a atitude do Governador Antônio Balbino, e V. Exa., que acusa o P.S.D. de encobrir procedimentos incorretos, não trouxe a resposta. Está calado, em relação à atitude do Governador baiano.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Meu nobre colega, Senador Filinto Müller, devo dizer a V. Exa. que o Deputado Tarcilo Vieira de Mello, procurador, intimado pela imprensa a dar resposta à entrevista que concedi à "Folha da Manhã" de São Paulo, disse, apenas, que ambos somos conhecidos na Bahia e que esses assuntos discutiríamos lá mesmo.

**O Sr. Victorino Freire** — Pergunto a V. Exa.: Qual a responsabilidade que nós outros temos nisso? Se eu for acusado, imediatamente, virei à tribuna me defender; não deixarei passar vinte e quatro horas.

**O Sr. Juracy Magalhães** — O P.S.D. é o responsável por essa ação subterrânea para acobertar fraudes.

**O Sr. Filinto Müller e Victorino Freire** — Não apoiado!

**O Sr. Juracy Magalhães** — Que é o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, Sr. Tarcilo Vieira de Mello, se não um conivente com o Sr. Régis Pacheco?

**O Sr. Filinto Müller** — Protestamos contra acusações dessa ordem ao Partido Social Democrático. V. Exa. não tem direito de fazê-las.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Não sou eu quem as faz.

**O Sr. Filinto Müller** — Fique V. Exa. sabendo que eu não abriria a boca, jamais, para fazer acusações genéricas à U.D.N. No entanto, eu poderia vir à tribuna apontar ao Senado fatos que considero falhos e criminosos, de elementos pertencentes aos seus quadros, mas não acusaria a U.D.N. como partido nacional, porque a respeito como expressão da vontade popular.

**O Sr. Juracy Magalhães** — O Sr. Régis Pacheco roubou em proveito de uma candidatura peessedista.

**O Sr. Filinto Müller** — Compete ao Governador da Bahia processá-lo devidamente, e o está fazendo. O P.S.D.

não tem porque vir debater assuntos da Bahia, aqui.

**O Sr. Juracy Magalhães** — V. Exa. há de convir em que há milhões de caminhas para evitar que sejam punidos os ladrões.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que me assegurasse a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar fortemente os tímpanos*) — Lembro aos nobres Senadores que há um orador na tribuna.

**O SR. PAULO FERNANDES** — Sr. Presidente, lamento que o nobre Senador Juracy Magalhães se haja estendido tanto nas suas considerações e tenha levado a sua paixão partidária a tal extremo.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Não apoiado!

**O SR. PAULO FERNANDES** — Vinha eu debatendo, Sr. Presidente, um projeto de lei, e S. Exa. enveredou por um caminho que eu não pretendia trilhar.

Quero dizer a S. Exa., que nós outros, do Partido Social Democrático, não temos por hábito generalizar bandalheiras que, por ventura, se efetuam nas fileiras da União Democrática Nacional. E conhecemos diversas, Sr. Presidente...

**O Sr. Filinto Müller** — Muito bem.

**O SR. PAULO FERNANDES** — ... mas quando queremos apontá-las trazemos as provas.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Continua o jogo de palavras, perdô-me que o interrompa. Acusei o P. S. D. especificamente...

**O SR. PAULO FERNANDES** — Permita-me V. Exa. que eu prossiga e conclua.

**O Sr. Juracy Magalhães** — ...pela sua omissão, em determinado caso, e V. Exa. a toma como acusação geral ao seu Partido.

**O Sr. Victorino Freire** — V. Exa. acusa o chefe da Seção do P. S. D. da

Bahia e S. Exa. acaba de tomar providências para apurar aquêlê fato.

**O SR. PAULO FERNANDES —** V. Exa., Senador Juracy Magalhães, fêz acusações generalizadas; mas, Sr. Presidente, eu já tinha dado resposta a S. Exa.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Acuso o P. S. D. da Bahia, acuso o Partido Social Democrático e, inclusive, o seu Líder na Câmara dos Deputados, porque à sombra dessa conivência mais um ladrão está escapando da cadeia.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Sr. Presidente, já tinha dado resposta ao nobre Senador Juracy Magalhães, definindo perfeitamente, a posição da bancada do Partido Social Democrático nesta Casa. Dissera eu a S. Exa. que, em face das provas que êle aqui trouxera, em face da denúncia que aqui fizera, que o caminho a tomar seria, exatamente, o da Justiça baiana. Não caberia a nós transformar o Senado num pelourinho ou num tribunal de justiça, pois não é essa a nossa competência. Temos por hábito trazer aos debates desta Casa assuntos, que realmente, interessam ao País. Procuramos, sempre que possível, evitar resvalar para o caminho mesquinho das lutas regionais.

*O Sr. Juracy Magalhães —* No caso Régis Pacheco, é uma luta da honestidade contra a ladroeira.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Pergunto a V. Exa.: tão convencido está que, de fato, existiram fraudes, que houve, realmente, peculato, se a bancada do P. S. D. nesta Casa se levantou para fazer, de pronto, a defesa daquele que era acusado. Entendemos que a êle caberia — como deve caber — a sua defesa e não a nós outros.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Isto é que é ter ânimo de dúvidas para sempre. Quem não se convenceu, até agora, com tôdas as provas apresentadas, não se convencerá nem à claridade da luz.

**O SR. PAULO FERNANDES —** V. Exa. sabe se alguém se convenceu ou deixou de se convencer pelo fato de não o haver contestado?

*O Sr. Juracy Magalhães —* Muitos pessedistas têm-me falado da sua con-

vicção na surdina, mas, de público, nenhum até hoje.

**O SR. PAULO FERNANDES —** E não seria o caso de fazê-lo. O Senado não é um tribunal, nem um recinto onde se façam julgamentos de natureza política, sempre apaixonados.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Discordo de V. Exa. O Senado, muitas vêzes, tem que ser um pelourinho contra os indivíduos que fraudam o País, que fraudam a dignidade da vida pública.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Estou de pleno acôrdo nesse particular.

*O Sr. Victorino Freire —* Agora mesmo foi expulso do P. S. D. um elemento acusado de negociista e de ladrão e recebido ontem nos quadros da União Democrática Nacional. Trata-se do Sr. Cunha Machado.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Não desejo entrar nesse terreno.

*O Sr. Juracy Magalhães —* Tomarei a defesa do Deputado Cunha Machado, tão logo V. Exa. traga as provas. Estarei pronto a enfrentá-lo.

*O Sr. Victorino Freire —* V. Exa. será atendido e trarei, inclusive, de vários correligionários do nobre colega.

**O SR. PAULO FERNANDES —** Sr. Presidente, creio haver respondido ao iluste Senador Juracy Magalhães e vou prosseguir.

Dizia eu que uma das conseqüências imediatas do Projeto Bilac Pinto seria representada, exatamente, pela elevação do preço do dólar no câmbio livre, o que traria, de logo, um estímulo ao subfaturamento, uma das maiores fraudes que ainda se realizam no nosso País. E, ainda mais, como declarei há pouco, a elevação do dólar iria propiciar a algumas dúzias de felizes possuidores dessa moeda enriquecimento fácil e certamente ilícito, porque roubado da economia nacional.

Haveria ainda inconvenientes ligados diretamente à elevação do preço do dólar. No particular, declaro que o próprio autor da proposição, ao justificá-la na Câmara dos Deputados, chegou a realizar cálculos, fazendo constar o valor dos automóveis importados até

a cem cruzeiros o dólar, quando, no momento, está apenas a sessenta e seis cruzeiros no mercado livre. O próprio autor reconhece, portanto, que a proposição traria de imediato, a majoração de valor desta moeda, com as conseqüências a que acabei de me referir. Além disto, a elevação do dólar no câmbio livre teria, como conseqüência, o impedimento, senão o desinterêsse, daqueles capitais estrangeiros que estão aportando ao Brasil para instalar indústrias especialmente a automobilística. Isto, porque os lucros dessas empresas, de acôrdo com as determinações do Govêrno, serão remetidos, de retôrno através, exatamente, do mercado do câmbio livre.

Por outro lado, Sr. Presidente, as empresas que fabricam utilidades teriam que encarecê-las de pronto, para fazerem face às remessas de seus lucros para o exterior.

Este o aspecto que não se pode deixar de focalizar, no que tange aos inconvenientes de ordem cambial decorrentes da aprovação do projeto Bilac Pinto.

Vale ainda salientar, Sr. Presidente, que criaríamos um sistema novo; tumultuaríamos todo o mecanismo das importações, porquanto abriríamos a porta, exclusivamente, para os automóveis de importação sem licença prévia e em moeda especial.

Que diriam, então, os que importam produtos mais essenciais à nossa economia? Que impacto tremendo sofreria o Govêrno, a partir dêsse momento, para que outras mercadorias, atualmente classificadas na 2a., 3a., 4a. e 5a. categorias também gozassem dessas vantagens!

Surgiriam os argumentos da sua pequena importância, em quantidade, no mercado internacional. O Govêrno veria, a partir dêsse momento, quebrada a sua unidade de comércio internacional; e seria forçado a ceder, cada vez mais, derrubando um sistema construído com sacrifícios — todos o reconhecemos — mas tendo em vista os altos interesses nacionais.

Existem, porém, argumentos mais fortes, exatamente os que apresentei, quando levei ao Sr. Ministro da Fazenda o projeto, para que S. Exa. e seus

assessores o apreciassem. O Brasil, ninguém o ignora, está prêso a uma convenção de tarifas internacionais, denominada GATT, que não permite, de forma alguma, se alterem nossas tarifas sem a audiência dos demais países integrantes dêsse convênio.

Pois bem: aprovado o projeto Bilac Pinto, de imediato entrariam em vigor aquêles dispositivos que permitem aquisição de mercadorias através do dólar do mercado livre. Não poderiam vigorar, no entanto, de pronto, as tarifas majoradas por aquela proposição. Chegaríamos portanto, a uma conclusão: importaríamos automóveis sem licença prévia e ao câmbio livre, mas aplicaríamos a essa importação as tarifas antigas, atualmente vigentes, a menos que o Govêrno desejasse denunciar a sua participação no GATT. Ainda assim, conforme se prevê naquele estatuto, com o qual temos compromissos formais e jurídicos no campo das relações internacionais, essas tarifas só vigoriariam depois de seis meses. Teríamos, portanto, um interregno em que as importações fariam ao câmbio livre, sem licença prévia, pagando as tarifas atualmente vigentes, o que seria um descalabro.

Estaria, outrossim, destruída a valiosa argumentação do nobre Deputado Bilac Pinto, no sentido de que as tarifas elevadas impediriam a ascensão demasiada do dólar no câmbio livre. Não teríamos o anteparo das tarifas, pelo menos durante prazo de seis meses. O dólar no câmbio livre que, no momento, está a sessenta e seis cruzeiros, elevar-se-ia possivelmente a duzentos ou mais cruzeiros, até que se regularizasse a situação.

Sr. Presidente, não desejo ocupar, por mais tempo, a atenção do Plenário, com estas palavras desataviadas. (Não apoiados) Entendi necessário, no entanto, trazer ao conhecimento do Senado êstes esclarecimentos para que todos saibam que, como Líder eventual da Maioria, conduzi os nossos trabalhos com dignidade e assumi compromissos que foram realmente cumpridos. Na verdade, enquanto a opinião pública acolhe com simpatia êsse projeto, considero-o, Sr. Presidente, um caso teratológico e um mostrengo.

Provo, rapidamente, algumas falhas do seu texto.

Os itens 7 e 8 do art. 3.º permitem a agricultores registrados a importação de jipes e camionetas com tarifas preferenciais. Não determinam, entretanto, como o faz o artigo 6.º — referente à importação de automóveis pertencentes a profissionais, que só poderão ser importados de cinco em cinco anos para aqueles que consigam registrar-se como agricultores no Ministério ou nas Secretarias da Agricultura — em que condições se fará essa importação. Fica ela inteiramente liberada, não só no tempo, mas, também na quantidade.

Mais ainda: no art. 5.º o Projeto concede redução de tarifas aduaneiras aos representantes exclusivos de fábricas de veículos que utilizem, nas suas linhas de montagem, peças e equipamentos de fabricação nacional; e enumera a seguir, a redução gradativa de direitos aduaneiros, à medida que essas fábricas se nacionalizem. Aparentemente, a proposição visa a incentivar a implantação no País da indústria automobilística. Na realidade, entretanto, o que está escrito? Que quando uma fábrica, que se tenha transportado para o Brasil, atingir determinado grau de nacionalização, naquele momento seus componentes, seus capitais, poderão passar a importar, com grandes facilidades, automóveis montados no estrangeiro. Que é isso senão a destruição, sob a capa aparente de protecionismo da nossa indústria, senão uma faca aguçada, encostada às nossas costas?

Sr. Presidente, eu poderia ir longe, não fôsse o desejo de deixar a tribuna.

Estabelece o art. 10 do Projeto:

“Ficam proibidas as importações triangulares dos veículos de... que trata esta lei”.

Esquece-se, no entanto, que essas importações são feitas sem licença prévia e ao câmbio livre, portanto, sem possibilidade de importações triangulares.

A proposição, porém, vai mais adiante. Declara, sob a capa de uma grande vantagem oferecida ao agricultor.

“Art. 12 — E’ facultado a todo lavrador, ou criador, em trabalho ativo, devidamente registrado na Secretaria da Agricultura de seu Estado e no Ministério da Agricultura, importar, diretamente, sem cobertura cambial, um trator, devidamente equipado, até a potência de 60 HP”.

Senhor Presidente, essa disposição é inoperante, porque, no momento, a importação de tratores é feita pela primeira categoria, bastante inferior à do próprio câmbio livre. O parágrafo 3.º d’este artigo estipula que os direitos aduaneiros incidentes sobre os tratores importados de acôrdo com aquêlê artigo, ficarão sujeitos à taxa “ad valorem”, de quatro por cento, bastante superior à que recai no momento, sobre essas máquinas importadas em primeira categoria.

E’, portanto, um dispositivo aparente; uma forma de dourar a pílula. Na verdade, o que se pretende — não direi o próprio Deputado Bilac Pinto, por demais empregado com o seu projeto, mas, os interessados ocultos, encapuçados — é destruir a indústria automobilística nascente; é tumultuar o comércio internacional do País, porque trabalha às ocultas, procurando lançar-se contra a maioria, que estudou o projeto apuradamente, ouviu os órgãos interessados e debateu o assunto com os técnicos do Grupo Executivo da Indústria Automobilística e os assessores do Sr. Ministro da Fazenda, tendo em vista, sobretudo, implantar indústria automobilística em nossa terra.

Sr. Presidente, queiram ou não queiram, em pouco iremos fabricar automóveis, caminhões, jipes e camionetas em nosso País. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho, quinto orador inscrito.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, com o falecimento ocorrido ontem, nesta cidade, do Dr. Clementino de Almeida Lisboa, perdeu o Pará uma das suas figuras representativas de homem político, cidadão exemplar, banqueiro e homem de sociedade.

O Dr. Clementino Lisboa, logo saído da escola do Recife, fixou-se no Pará e ali passou a exercer a advocacia, passando pela promotoria pública.

Como advogado, em sua carreira manteve sempre uma linha impecável de correção e probidade profissional.

Com a Revolução de 1930, o Dr. Clementino Lisboa passou a ser um dos vultos mais atuantes do movimento de renovação nacional no Pará.

No primeiro Governo Magalhães Barata, dirigiu a Secretaria de Estado das Finanças, prestando nessa oportunidade assinalados serviços ao Pará.

Eleito Deputado Federal à Constituinte de 1934, foi o Dr. Clementino Lisboa um dos líderes de sua bancada no Palácio Tiradentes. Pôde dar à elaboração do pacto constitucional as luzes do seu espírito, de sua cultura jurídica e de sua experiência.

Desempenhou o mandato com absoluta correção, inteligência, sagacidade e elegância de atitudes.

O Sr. João Villasbôas — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com prazer.

O Sr. João Villasbôas — A União Democrática Nacional, neste momento, solidariza-se com V. Exa. na manifestação de dor pelo passamento do Dr. Clementino Lisboa. Conheci-o na Constituinte de 1934, sendo seu colega, naquela oportunidade, e posso assegurar que sua passagem pelo Palácio Tiradentes deixou traços marcantes de sua personalidade e de sua alta cultura jurídica.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Obrigado pelo aparte de V. Exa., que vem corroborar minhas palavras sobre a personalidade do ilustre paraense, de que me estou ocupando neste breve necrológio.

Foi Clementino Lisboa, várias vezes, Presidente da Associação Comercial do Pará, deixando seu nome ligado à história daquela instituição. Banqueiro, tem sido, desde longos anos, Presidente do Banco Comercial do Pará, do qual era o maior acionista.

O Sr. Mourão Vieira — Dá licença para um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — O Amazonas acompanha o Pará na dor que lhe causou o passamento do grande paraense, Dr. Clementino Lisboa. Aliás, dificilmente ocorrerá fato lutuoso, no Estado de V. Exa., que não atinja também o Amazonas, tal a comunhão de sentimentos e, principalmente, a reciprocidade de todos os nossos interesses, inclusive comerciais.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Obrigado a V. Exa., que ilustra muito bem, com seu aparte, meu pequeno necrológio do Dr. Clementino Lisboa, figura, realmente, ligada à economia do Pará e do Amazonas.

Recebi, Senhor Presidente, do eminente Governador Magalhães Barata, a incumbência de representá-lo nos funerais do Dr. Clementino de Almeida Lisboa, e de me associar a tôdas as homenagens prestadas por ocasião da sua morte.

Estou, assim, na tribuna, para que fique registrado nos Anais do Senado o pesar da bancada do Pará e do meu Estado, pela perda do ilustre filho. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, sexto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, sétimo orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, em face do adiantado da hora, reservo-me para pronunciar meu discurso na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, oitavo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — \* — Sr. Presidente, aproveito o fim desta Sessão Legislativa Extraordinária para trazer ao conhecimento do Senado e do Governo da República fatos que estão provocando, em minha terra, perturbação na vida econômica.

Refiro-me, Sr. Presidente, às chuvas copiosas que têm causado enchentes e inundações.

\* Não foi revisto pelo orador.



Há uma semana, a economia do meu Estado sofreu enormes prejuízos. Na cidade de Pires do Rio, a inundação destruiu as duas usinas elétricas que servem à cidade. As águas do rio Paranaíba submergiram a ponte da Estrada de Ferro de Goiás, de sorte que o tráfego ferroviário e rodoviário teve que ser suspenso. Na rodovia de Goiânia-Araguari, que liga o centro produtor de Goiânia ao Triângulo Mineiro, rodou a ponte sobre o Rio Corumbá.

Mas, Sr. Presidente, o maior prejuízo que sofreu a economia goiana foi, precisamente, na estrada São Paulo-Cuiabá, ou seja, a BR-31 em que a ponte sobre o Canal São Simão, no Rio Paranaíba, de concreto armado, rodou, e esse fato trás, para a economia de Goiás, um prejuízo tão grande, que há os que o avaliam em dezenas de milhões de cruzeiros, porque por essa rodovia é que se exportava toda a produção agrícola e mandavam-se para Barretos as beiradas de gado gordo, que habitam as margens do Rio Paranaíba. O tráfego de mercadorias de São Paulo com destino ao Sudoeste do meu Estado, zona riquíssima, a Cuiabá e a várias cidades do Estado de Mato Grosso, está interrompido.

O fato, Sr. Presidente, acabrunha de tal maneira os produtores agrícolas do meu Estado, bem como os criadores de gado, que não pude esperar pela próxima sessão legislativa ordinária, para trazê-lo ao conhecimento da Nação.

Esta, a razão por que peço a atenção do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e, sobretudo, do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que não deixem, neste instante, em desamparo a economia do meu Estado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — \*  
— Sr. Presidente, a hora já está adiantada e não era meu propósito cansar mais os Senhores Senadores. Foi, entretanto, apresentado, hoje, pelo meu particular amigo, o nobre Senador Arlindo Rodrigues, pedido de informações

\* Não foi revisto pelo orador.

ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para, possivelmente, justificar sua emenda constitucional.

Não sei como poderá o IBGE responder às várias questões que lhe foram propostas, visto como figuram no requerimento perguntas como esta:

“Politicamente, qual seria a melhor solução para o Distrito Federal, depois da transferência da Capital da República?”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é matéria constitucional que foge completamente à finalidade do IBGE e, de certa maneira, interferiria na administração do próprio Estado da Guanabara.

Outra pergunta é a seguinte: “Qual seria o critério adotado e como escolher a nova capital do Estado da Guanabara?”

Se o Distrito Federal vai constituir-se em Estado, não sei como poderá o IBGE sobrepor-se à administração desse Estado e dizer onde, como e quando deverá ser escolhida a sua Capital.

As perguntas do nobre Senador Arlindo Rodrigues, além da parte técnica que parecem conter, encerram matéria política absolutamente fora da alçada daquele Instituto, que interfere nas atribuições atuais do Senado e, futuramente, interferirá na administração do novo Estado da Guanabara.

Assim, Sr. Presidente, sem querer fazer a defesa prévia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do qual não tenho procuração para esse fim, desejo apenas alertar o Senado da República, a fim de não serem interpretadas como falta de atenção a esta Casa as respostas pouco esclarecedoras que venham a ser oferecidas por aquela Instituição ou mesmo a não resposta às perguntas formuladas.

As indagações do nobre Senador Arlindo Rodrigues, como que transferem ao IBGE as atribuições de decidir sobre o futuro Estado da Guanabara, inclusive sobre os Municípios que, porventura, sejam criados e também sobre qual será a futura capital desse Estado.

Sr. Presidente, para que amanhã não seja o IBGE acusado, deixo mais uma vez bem claro o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Dis-

trito Federal, radicalmente contrário à proposição do meu nobre amigo Senador Arlindo Rodrigues. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores:

Na ausência do titular da Presidência, cabe-me o dever de expôr ao Senado que foi feito na sessão legislativa, que, nesta data, chega ao seu término, a terceira extraordinária da terceira legislatura, convocada nos termos do artigo 39, parágrafo único, da Constituição.

### ATO CONVOCATÓRIO

Foi o seguinte o ato convocatório, formulado por mais de um terço dos componentes da Câmara dos Deputados e que deu motivo a este período de funcionamento extraordinário do Congresso Nacional:

“Considerando que a discussão e votação de vários projetos, de curso imediato, em razão de prazos legais, estabelecidos para seus efeitos, impediram, até esta data a tramitação regular de outras proposições de elevado alcance nacional;

Considerando que há necessidade de serem iniciados os debates sobre matéria que envolve problemas de inadiável solução;

Considerando que a reforma agrária, a reforma bancária, as diretrizes e bases da educação, a nacionalização dos bancos de depósito e das empresas de publicidade, a repressão dos abusos do poder econômico, a consolidação das leis de seguros e outros assuntos, já substanciados em projetos, merecem pronto estudo para atender aos reclamos do povo brasileiro;

Considerando a tensão internacional que deve merecer fiscalização ativa do Congresso Nacional;

Requeremos:

A convocação extraordinária do Congresso Nacional no período de 1.º de fevereiro a 9 de março próximo.

Sala das Sessões, em novembro de 1956. — *Abguar Bastos* — Au-

reio Melo. — *Jonas Bahiense*. — *Frota Aguiar*. — *Gabriel Hermes*. — *Moury Fernandes*. — *Sergio Magalhães*. — *Paulo Germano*. — *Nilo Coelho*. — *Souto Maior*. — *Frota Moreira*. — *Croacy de Oliveira*. — *Batista Ramos*. — *José Talarico*. — *Miguel Louzi*. — *Ivete Vargas*. — *Menotti del Picchia*. — *Adilio Viana*. — *Campos Vergal*. — *Eruci Mendonça*. — *Georges Galvão*. — *Plínio Lemos*. — *Mendonça Braga*. — *Medeiros Neto*. — *Francisco Macedo*. — *Chalraud Biscaia*. — *Pedro Braga*. — *Raimundo de Brito*. — *Oscar Passos*. — *Lerner Rodrigues*. — *Riça Júnior*. — *Lourival de Almeida*. — *Joaquim Rondon*. — *Freitas Diniz*. — *José Guimarães*. — *Newton Belo*. — *Perilo Teixeira*. — *Dix Huit Rosado*. — *Manoel Barbuda*. — *Antônio Dino*. — *Wilson Fadul*. — *Alonso Mata*. — *Coaracy Nunes*. — *Segismundo Andrade*. — *Armando Lages*. — *Florianio Rubim*. — *Yukishique Tamura*. — *Chagas Rodrigues*. — *Herbert de Castro*. — *Hermógenes Príncipe*. — *Leoberto Leal*. — *Roxo Loureiro*. — *Geraldo Mascarenhas*. — *Esmerindo Arruda*. — *José Pedroso*. — *João d'Abreu*. — *Celso Peçanha*. — *Alaim Melo*. — *Cesar Prieto*. — *Antônio Baby*. — *Nonato Marques*. — *José Maciel*. — *Badaró Júnior*. — *Laurindo Régis*. — *Taciano de Melo*. — *Leônidas Cardoso*. — *Francisco Monte*. — *Artur Audrá*. — *Uriel Alvim*. — *Adelmar Carvalho*. — *Machado Sobrinho*. — *Mário Palmério*. — *Starling Soares*. — *Plínio Ribeiro*. — *Oceano Carleal*. — *Galvão de Medeiros*. — *Horácio do Rêgo*. — *Airton Teles*. — *Segadas Viana*. — *Antônio Pereira*. — *José Alves*. — *Elder Varela*. — *Lopo de Castro*. — *José Miraglia*. — *Monteiro de Barros*. — *Virginio Santa Rosa*. — *Hildebrando de Góes*. — *Paulo Freire*. — *Dilermando Cruz*. — *Nogueira de Rezende*. — *Teodorico Bezerra*. — *Marcos Parente*. — *França Campos*. — *Benjamin Farah*. — *Pereira da Silva*. — *Oswal-*

do Lima Filho. — Dagoberto Sales. — Bento Gonçalves. — Rocha Loures. — Seixas Dória. — Silvio Sanson. — Filadelpho Garcia. — Mario Eugênio. — Elias Adaimé. — Oliveira Brito.

## II — SESSÕES REALIZADAS

Realizou o Plenário 21 sessões, das quais 20 ordinárias e uma extraordinária.

Por deliberação de 26 de fevereiro último, em virtude do requerimento de 30 Srs. Senadores, unânimemente aprovado, deixou o Senado de funcionar nos dias 4 a 8 do corrente, relacionados com o período de festejos populares do Carnaval, aproveitado, de acôrdo com a tradição das duas Casas do Congresso, pelos membros do Congresso Nacional, representantes dos Estados, para entrarem em contatos com os seus mandatários.

## III — TRABALHO LEVADO A EFEITO.

### A — Elaboração legislativa.

#### A-1) — O SENADO COMO CASA INICIADORA.

Tiveram início no Senado 5 projetos de leis, dos quais, um o de n.º 3-57, já teve o seu estudo ultimado, tendo sido encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados.

Das sessões legislativas anteriores, tiveram prosseguimento dois projetos: os de n.º 3, de 1955, e 10, de 1956, dos quais o primeiro continua em estudo, dependendo o último apenas de redação final.

#### A-2) — O SENADO COMO CASA REVISORA.

Para revisão, foram recebidos da Câmara dos Deputados 34 projetos de leis. Um deles, o de n.º 27, de 1957, já foi apreciado pelo Senado, sendo devolvido à Câmara com emenda. Outro, de n.º 18, de 1957, foi remetido à sanção. Os demais permanecem em estudo.

Das proposições recebidas em sessões legislativas anteriores, 16 tiveram o seu

curso encerrado, sendo 15 encaminhados à sanção e uma, devolvida à casa de origem, com emendas.

## B — MATÉRIA JURISDICIONAL DO CONGRESSO NACIONAL

### B-1 — Iniciado no Senado.

Não houve, nesta sessão legislativa, início no Senado de proposição pertinente ao campo jurisdicional do Congresso Nacional.

### B-2) — Iniciada na Câmara dos Deputados

Chegaram da outra Casa 5 projetos de decretos legislativos, todos pertinentes a contratos a que o Tribunal de Contas negou registro.

Acham-se êsses projetos distribuídos às Comissões, para estudo.

De anos anteriores chegaram a têrmo os de ns. 53, de 1956 (pela aprovação e promulgação) e 30, de 1953 (pela rejeição).

### C — Matéria Jurisdicional do Senado

Por duas vêzes, coube ao Senado manifestar-se sôbre a escolha de autoridade, cuja nomeação dependia de sua plena aprovação (Constituição, artigos 63, n.º I, e 99), a saber:

— do Sr. Desembargador Antônio Martins Villasbôas, para Ministro do Supremo Tribunal Federal;

— do Sr. Carlos Medeiros Silva, para Procurador-Geral da República.

Ambas mereceram o assentimento desta Casa.

### D — Matéria da economia interna do Senado

Apresentado nesta sessão legislativa, já foi aprovado em definitivo pelo Senado o seguinte projeto, pertinente à sua economia interna:

— Projeto de Resolução n.º 1-57 — que demite, nos têrmos do art. 245 do Regulamento da Secretaria, o Auxiliar de Portaria, classe "G", Pedro Leão Gonella.

— Projeto de Resolução n.º 2-57 — que nomeia Pedro Cavalcanti de Al-

buquerque Neto para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "PL-7", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

— Projeto de Resolução n.º 3-57 — que nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Dêsesse projetos os dois últimos já tiveram a sua tramitação concluída.

Além disso, há que assinalar a apresentação de 35 requerimentos, nos quais se contaram:

- 18 de informações;
- 3 de adiamento de proposições;
- 1 de urgência;
- 1 de transcrição de documentos nos Anais;
- 4 de homenagens de pesar;
- 1 de dispensa de interstício.

Houve concessão de urgência para os seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a tarifa das Alfândegas e dá outras providências, tendo sido, entretanto, cancelada por deliberação do Plenário, em virtude do Requerimento n.º 23-57.

Os requerimentos de informações dirigiram-se às seguintes autoridades:

— à Presidência da República	3
— aos Ministros de Estado:	
da Aeronáutica	1
da Agricultura	4
da Educação	1
da Fazenda	2
da Guerra	1
da Justiça	2
da Marinha	1
da Saúde	1
do Trabalho	1
da Viação	1

Houve transcrição nos Anais, dos documentos abaixo enumerados:

— Artigo do Professor Maurício Joppert sobre o Presidente José Linhares (Requerimento n.º 4-57; documento publicado no D. C. N. de 13 de fevereiro último);

— Discursos pronunciados no Ato da assinatura da transferência para a União, da quarta parte da área da nova Capital da República (Requerimento

n.º 26-57, do Senhor Senador Mendonça Clark, aprovado na sessão de 22 de fevereiro, (documentos publicados no D.C.N. de 23 do mesmo mês).

#### IV — PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Com a assinatura do Senhor Arlindo Rodrigues e mais 15 Srs. Senadores, foi apresentado, na sessão de 21 de fevereiro, o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a anexação do atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, após a mudança da Capital da República.

A matéria acha-se em estudo, a cargo da Comissão Especial eleita nos termos do art. 162 do Regimento.

#### V — PRINCIPAIS MATÉRIAS APRECIADAS

Vale mencionar, pela sua relevância, as seguintes, dentre as proposições apreciadas pelo Senado Federal no período a que se refere este relatório:

##### A — Projetos de Leis

##### A-1) — Aprovados e enviados à Sanção

— Os Projetos de Leis da Câmara:

N.º 326-51, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimentos de informações reservadas ou confidenciais comerciais ou partilhadas;

N.º 124-55, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários; e

N.º 173-55, que altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.460, de 2-5-44 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares).

##### A-2) — Enviados à Câmara para revisão

— O PLSF-3-57, que dispõe sobre o aproveitamento da energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

#### LEIS SANCIONADAS

No período de recesso do Congresso Nacional (de 15 de dezembro de 1956

a 31 de janeiro de 1957) receberam sanção presidencial as proposições que se transformaram nas seguintes leis:

**Data — Ementa**

N.º 3.005 — 15-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender a despesas com o auxílio extraordinário ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — para liquidação de compromissos inadiáveis.

N.º 3.006 — 15-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de ..... Cr\$ 10.000.000,00, a título de auxílio extraordinário à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

N.º 3.007 — 15-12-56 — Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, destinados à Universidade do Ceará.

N.º 3.008 — 16-12-56 — Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Angelina de Góis Cabral, viúva do legionário Laurenio Cabral, que fêz parte da Fôrça Expedicionária do Acre.

N.º 3.009 — 15-12-56 — Abre o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a atender às despesas com a comemoração do centenário da fundação o Município de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

3.010 — 15-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para auxiliar as comemorações dos centenários das cidades de Uberaba, Itaqui e Anápolis, nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

N.º 3.011 — 17-12-56 — Abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 57.996,00 em reforço da Verba 1.000. Consignação 1.000. Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento.

N.º 3.012 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, destinado à aquisição inicial da Vacina Salk e ao aprestamento e instalação, no Instituto Osvaldo Cruz, de um laboratório de produ-

ção da mesma vacina, e dá outras providências.

N.º 3.013 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 370.997.056,60 para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, no exercício de 1955.

N.º 3.014 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros na construção do Parque da Exposição Agropecuária Industrial Regional, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

N.º 3.015 — 17-12-56 — Estende à Comarca de Nova Lima e à Cidade Industrial a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

N.º 3.016 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00, para atender a despesas determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951.

N.º 3.017 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar as despesas com o comparecimento da Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à 19.ª Conferência da Cruz Vermelha Internacional.

N.º 3.018 — 17-12-56 — Dispõe sobre a execução do Plano do Carvão Nacional.

N.º 3.019 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para auxílio à realização do Congresso Nacional das Assembléias Legislativas.

N.º 3.020 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, como auxílio à II Conferência de Peritos em Siderurgia Latino-Americana e Indústrias de Transformação de Aço.

N.º 3.021 — 17-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 12.869.768,50, para reembolso ao Serviço de Navega-

ção da Bacia do Prata da diferença a seu favor, ocorrida na administração dos bens do Distrito de Guaira.

N.º 3.022 — 19-12-56 — Modifica a alínea "c" do art. 580 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

N.º 3.023 — 19-12-56 — Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

N.º 3.024 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.616.919,30, destinado a regularizar os pagamentos com a liquidação de compromissos acumulados e contraídos pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

N.º 3.025 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 195.075,80, para atender ao pagamento da hipoteca que grava imóvel, adjudicado à União Federal.

N.º 3.026 — 19-12-56 — Dispõe sobre a aplicação dos créditos especiais de Cr\$ 177.000.000,00 autorizados pelo art. 5.º da Lei n.º 2.599, de 13 de setembro de 1955, e de ..... Cr\$ 40.000.000,00 referentes aos saldos orçamentários do Anexo do São Francisco, no exercício de 1955.

N.º 3.027 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 9.391,20, para atender ao pagamento de terreno adquirido pela Rede de Viação Cearense.

N.º 3.028 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para ocorrer a despesas com a realização do XIX Congresso Nacional de Estudantes.

N.º 3.029 — 19-12-56 — Dispõe sobre o pessoal das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites.

N.º 3.030 — 19-12-56 — Determina que não poderão exceder a 25% do salário-mínimo os descontos por fornecimento de alimentação, quando preparados pelo próprio empregador.

N.º 3.031 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério

da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 1.100.000,00.

N.º 3.032 — 19-12-56 — Autoriza a abertura de créditos especiais no total de Cr\$ 18.168.664.849,50, para os fins que menciona.

N.º 3.033 — 19-12-56 — Autoriza a abertura dos créditos suplementares que especifica, no total de ..... Cr\$ 6.038.225.736,20.

N.º 3.034 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de ..... Cr\$ 15.000.000,00, para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à Feira Mundial de Nova Iorque, à Exposição Internacional de Produtos Alimentícios e Estimulantes de Colômbia e à Exposição Universal e Internacional de Bruxelas.

N.º 3.035 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, para atender a despesas de exercícios findos.

N.º 3.036 — 19-12-56 — Abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito especial de ..... Cr\$ 1.675.454,00, para construção de novas salas no Palácio Tiradentes e atender a pagamento de obras realizadas durante os meses de maio e junho de 1956, também no Palácio Tiradentes.

N.º 3.037 — 19-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado às obras de remodelação do ramal de São Paulo e da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 3.038 — 19-12-56 — Federaliza as Faculdades de Direito de Santa Catarina e da Bahia e subvenciona a Fa-

N.º 3.039 — 20-12-56 — Concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que exploram linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de voo.

N.º 3.040 — 21-12-56 — Concede o auxílio especial de Cr\$ 2.000.000,00 à Comissão Executiva Pró-Comemoração do Centenário de Alegrete, no Estado culdade de Direito de Sergipe.

do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

N.º 3.041 — 21-12-56 — Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de ..... Cr\$ 60.000.000,00, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Paraná, ligando os Estados de São Paulo e Mato Grosso, e dá outras providências.

N.º 3.042 — 21-12-56 — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito suplementar de Cr\$ 720.000,00, em reforço do Orçamento vigente, Subanexo 4.16 — Título 20.01, Serviço de Assistência a Menores, sendo ..... Cr\$ 500.000,00 para assistência a menores, realizada pela Sociedade Pestalozzi do Brasil.

N.º 3.043 — 21-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 38.033.056 60, para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, no exercício de 1956, "ex vi" do art. 15, parágrafo 4.º, da Constituição Federal.

N.º 3.044 — 21-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial Cr\$ 500.000,00, para auxiliar às comemorações do 1.º Centenário da elevação do Município de Baependi, no Estado de Minas Gerais, à categoria de cidade, e a realização, naquela ocasião, de uma Exposição Agropecuária Industrial.

N.º 3.045 — 21-12-56 — Manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro-tenente Dinarte Silveira.

N.º 3.046 — 21-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção da estação ferroviária comum às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia.

N.º 3.047 — 21-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 1.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e ..... Cr\$ 3.000.000,00, destinados às construções e reconstrução de estações da Estrada de Ferro Leopoldina e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas cidades de Castelo, Lins e Itaperuna,

nos Estados do Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro.

N.º 3.48 — 21-12-56 — Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

N.º 3.049 — 21-12-56 — Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo, para o material importado e a importar pelo Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, necessário à construção e funcionamento do matadouro e fabrico de produtos de carnes e derivados, denominado "Frigorífico-Charqueada de Tupaciretã", na cidade de Tupaciretã, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 3.050 — 21-12-56 — Equipara a função de administrador das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos e Jundiá e Ilhéus, quando exercida por funcionário público nomeado pelo Presidente da República, aos cargos em comissão de que trata o art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e dá outras providências.

N.º 3.051 — 21-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de ..... Cr\$ 1.564.467,00, destinado ao pagamento de servidores do Departamento da Produção do Território do Acre.

N.º 3.052 — 21-12-56 — Retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, a qual estima e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1956.

N.º 3.053 — 22-12-56 — Prorroga até 30 de junho de 1957 a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

N.º 3.054 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 3.000.000,00 e ..... Cr\$ 1.000.000,00, para auxiliar as Prefeituras Municipais de Serra, no Estado do Espírito Santo, e de Picuí, no Estado da Paraíba, nos festejos comemorativos do IV e I Centenários daquelas cidades.

N.º 3.055 — 22-12-56 — Fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá, para o quinquênio de 1954 a 1958.

N.º 3.056 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, destinado a auxiliar as despesas com a realização da III Reunião Anual do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios.

N.º 3.057 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários.

N.º 3.058 — 22-12-56 — Atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil e as pensões aos seus herdeiros, e dá outras providências.

N.º 3.059 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para a conclusão das obras do Hospital dos Radialistas e aquisição do respectivo equipamento.

N.º 3.060 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo, a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o crédito especial de Cr\$ 76.993,00, para ocorrer às despesas de gratificações adicionais a funcionários de sua Secretaria e de gratificações de natureza eleitoral a juizes e auxiliares de cartório.

N.º 3.061 — 22-12-56 — Assegura os benefícios da Lei n.º 948, de 3 de dezembro de 1949, aos maquinários que vierem a ser desembarçados, mesmo depois de extinto o prazo de que trata o art. 1.º daquela lei.

N.º 3.062 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para obras e equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa.

N.º 3.065 — 22-12-56 — Estende aos aprendizes-marinheiros os benefícios contidos no Capítulo III (reforma) da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

N.º 3.066 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 e ..... Cr\$ 1.000.000,00, como auxílios aos Co-

légios da Imaculada Conceição, no Distrito Federal, e Santa Rita, no Estado da Paraíba.

N.º 3.087 — 22-12-56 — Promove ao pôsto ou graduação imediatos os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo, e dá outras providências.

N.º 3.068 — 22-12-56 — Concede a pensão especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais a Francisco Silveira Martins.

N.º 3.069 — 22-12-56 — Concede os auxílios especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 5.000.000,00 ao Colégio Adventista Brasileiro e ao Colégio Salesiano N. S. do Carmo, sediados em Santo Amaro e Belém, nos Estados de São Paulo e Pará.

N.º 3.070 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de trezentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 300.000,00), para auxílio à II Exposição Municipal de Suínos no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

N.º 3.071 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 764.912,50, para atender ao pagamento do débito da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e de Serviços Públicos dos Estados da Bahia e de Sergipe.

N.º 3.072 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para auxílio à Exposição Agro-Industrial de Lajes, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

N.º 3.073 — 22-12-56 — Autoriza o Governo Federal a auxiliar com a importância de Cr\$ 500.000.000,00 o Governo do Paraná, na realização de novos estudos, prosseguimento, equipamento e tráfego da ligação ferroviária Apucarana-Ponta Grossa.

N.º 3.074 — 22-12-56 — Isenta do imposto de consumo, direitos alfandegários e mais taxas aduaneiras, um piano-forte de cauda, adquirido pelo Ginásio de Santa Cruz, de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.



N.º 3.075 — 22-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para ocorrer às despesas com a realização do 1.º Congresso Médico Brasileiro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

N.º 3.076 — 22-12-56 — Define a aplicação do art. 9.º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

N.º 3.077 — 22-12-56 — Autoriza o Governo Federal a incorporar ao Patrimônio da União a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

N.º 3.078 — 22-12-56 — Modifica disposições da Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956.

N.º 3.079 — 22-12-56 — Cria Caixas Econômicas Federais nos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Rio Branco.

N.º 3.080 — 22-12-56 — Isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, os materiais, um grupo moto-nivelador e um caminhão importados pela Prefeitura Municipal de Crato, no Estado do Ceará, para reforma e ampliação de uma hidrelétrica, e pelas Prefeituras Municipais de Bom Jardim, João Alfredo e Vicência, para construção e conservação de rodovias municipais.

N.º 3.081 — 22-12-56 — Regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

N.º 3.082 — 22-12-56 — Concede à Associação Baiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, para cada uma, e dá outras providências.

N.º 3.083 — 28-12-56 — Provê sobre o pagamento de subvenções, e dá outras providências.

N.º 3.084 — 29-12-56 — Revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

N.º 3.085 — 29-12-56 — Prorroga a Lei do Inquilinato, e dá outras providências.

N.º 3.086 — 29-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os

créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as comemorações dos primeiros Centenários de elevação de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, e Marquês de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, à categoria de cidades.

N.º 3.087 — 29-12-56 — Retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956.

N.º 3.088 — 29-12-56 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de ..... Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, como auxílio à realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo.

N.º 3.089 — 29-12-56 — Concede as subvenções anuais de ..... Cr\$ 1.000.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

N.º 3.090 — 29-12-56 — Concede isenção de direitos de importação para um órgão, dois tonecabinets e um motor-gerador, destinados aos Padres Franciscanos sediados na cidade de Pires do Rio, no Estado de Goiás.

N.º 3.091 — 29-12-56 — Concede isenção de direitos e mais taxas aduaneiras para mercadorias importadas pela empresa Frigoríficos Minas Gerais S. A. (Frimisa).

N.º 3.092 — 29-12-56 — Cria a Escola Agrícola de Rio Pombo, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

N.º 3.093 — 2-1-57 — Cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

N.º 3.097 — 31-1-57 — Dispõe sobre as anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados.

No curso da presente sessão legislativa ao elenco de diplomas legislativos do País foram incorporados os seguintes:

N.º 3.098, de 24-2-56, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para a ere-

ção de um monumento à Anita Garibaldi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

N.º 3.099, de 24-2-57, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimento de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares.

N.º 3.100, de 24-2-57, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã Alice Arroxelas Galvão.

N.º 3.101, de 24-2-57, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região.

N.º 3.102, de 24-2-57, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1.ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

N.º 3.103, de 24-2-57, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas, para um carrilhão de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Oversohl, de Essen, Alemanha.

N.º 3.104, de 1-3-57, que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12-3-53, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos do grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

N.º 3.105, de 2-3-57, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para objetos religiosos provenientes de Nazaré, Palestina, como doação ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

N.º 3.106, de 2-3-57, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.0000,00, destinado a premiar os jangadeiros cearenses Jerônimo André de Souza, Raimundo Correia de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Lopes Martins e João Batista Pereira, ou seus herdeiros.

N.º 3.107, de 2-3-57, que concede isenção de direitos, impostos de consumo e taxas aduaneiras, para a importação de um trator Ford, com vários

pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO

Os seguintes atos foram promulgados pelo Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência.

### I — Leis:

#### Data — Ementa

N.º 3.094 — 30-1-57 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00, para auxiliar as construções e ampliações dos Institutos de Educação de Pernambuco, Pôrto Alegre, Macaíó, Rio Grande do Norte, Picos, Belo Horizonte, Bahia, Aracaju e São Paulo, e do Colégio Estadual do Paraná e da Escola Normal Pedro II, em Vitória.

N.º 3.095 — 30-1-57 — Concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo a subvenção anual de ..... Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 3096 — 30-1-57 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, relativamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00, Cr\$ 1.000.000,00 .. Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 1.500.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, Lorena, Caraguatuba e São Carlos, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, Borba, no Estado do Amazonas e Anápolis, no Estado de Goiás.

### 2 — Decreto Legislativo

N.º 1 — 7-2-57 — Aprova a Convenção sobre a Assistência Judiciária Gratuita, firmada entre o Brasil e a Bélgica.

Pelo 1.º Secretário, no exercício da Presidência, foi promulgada a

#### Resolução n.º 2-57:

que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

COMISSÕES	Reuniões realizadas	PARECERES PROFERIDOS	
		Escritos	Orais
Comissão Diretora.....	3	6	—
Comissão de Finanças.....	4	27	1
Comissão de Educação e Cultura.....	—	—	—
Comissão de Saúde Pública.....	2	2	—
Comissão de Serviço Público Civil.....	1	3	—
Comissão de Economia.....	3	15	—
Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.....	—	—	—
Comissão de Constituição e Justiça....	4	18	1
Comissão de Legislação Social.....	—	—	—
Comissão de Segurança Nacional.....	1	3	—
Comissão de Relações Exteriores.....	1	—	—
Comissão de Redação.....	3	3	—

### COMISSÃO ESPECIAL

Em 25 de fevereiro, processou-se a eleição para a Comissão Especial que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1957.

Foram escolhidos os Srs. Senadores:

Francisco Gallotti.  
Gilberto Marinho.  
Gaspar Velloso.  
Remy Archer.  
Sá Tinoco.  
Ruy Carneiro.  
Cunha Mello.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Caiado de Castro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Daniel Krieger.  
João Villasbôas.  
Attilio Vivacqua.  
Lino de Mattos.  
Mem de Sá.

### SERVIÇOS AUXILIARES

#### SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Mensagens ..... 5  
Ofícios ..... 17

Autógrafos ..... 2  
Cartas ..... 26  
Telegramas ..... 596  
Stencils ..... 64

### DIRETORIAS

#### ARQUIVO

1 — Documentos arquivados:  
  Projetos (originais) ..... 230  
  Avulsos ..... 1450  
  Anais .....  
  Órgãos oficiais ..... 790  
  Outros documentos .....

2 — Requisições atendidas:  
  De projetos ..... 2  
  De avulsos ..... 140  
  De anais .....  
  De órgãos oficiais ..... 148  
  De outros documentos .....

### ATA

#### Número de atas elaboradas

18 dactilografadas — Senado Federal;  
5 dactilografadas — Congresso Nacional;  
19 — impressas — Senado Federal;  
6 — impressas — Congresso Nacional.

**Número de avulsos preparados**  
 5 Projetos de Decreto Legislativo;  
 34 Projetos de Lei da Câmara;  
 5 Projetos de Lei do Senado;  
 2 Projetos de Resolução;  
 1 Projeto de Reforma Constitucional;  
 34 Requerimentos;  
 74 Pareceres;  
 7 Relatórios sobre vetos.

**BIBLIOTECA**

**Aquisições**

Por doações — 44 volumes.

**Movimentos de consultas**

Requisições de empréstimos atendidas — 41.

Livros emprestados — 67.

Livros consultados na Biblioteca — 84. Total: 151 volumes.

**Assuntos mais procurados**

Legislação (Diário Oficial, Diário da Justiça, Diário do Congresso Nacional e Volumes de Leis do Brasil) ..... 103  
 Direito Constitucional ..... 8  
 Direito em geral ..... 15  
 Dicionários e Enciclopédias .... 8  
 Assuntos diversos ..... 17

**Total** ..... 151

**Trabalhos de conservação**

Levantamento de seleção de 1.570 volumes.

**COMISSÕES**

Ofícios recebidos ..... 5  
 Expediente ..... 13  
 Diligências ..... 8  
 Projetos em estudo ..... 67

**Pareceres**

Estudo para a elaboração de ..... 75  
*Seção de Mecanografia*

Pareceres ..... 87  
 Ofícios ..... 15  
 Cartas ..... 25

Discussões ..... 2  
 Atas ..... 47  
 Telegramas ..... 23  
 Minutas de pareceres ..... 54  
 Fôlhas dactilografadas ..... 421

**CONTABILIDADE  
 FOLHAS DO PAGAMENTO**

De funcionários ..... 2  
 De subsídios ..... 2  
 De gratificações de representação ..... 8  
 De refeições ..... 2  
 De serviços extraordinários .. 12  
 De ajuda de custo ..... 2  
 Relações analíticas de descontos ..... 1  
 Discriminação de descontos .. 1

**CHEQUES DE PAGAMENTO**

De Senadores ..... 144  
 De funcionários ..... 554  
 De Consignatários ..... 12

**Boletins de alterações**

De Senadores ..... 2  
 De funcionários ..... 2

**Anotações em fichas financeiras  
 individuais**

De Senadores ..... 72  
 De funcionários ..... 277  
 Certidões para empréstimos .. 8  
 Averbações em folhas de pagamento ..... 8  
 Ofícios recebidos ..... 6  
 Expedidos ..... 12  
 Informações em processos ... 4  
 Requisições de material atendidas pelo Almoxarifado .... 64

**EXPEDIENTE**

Mensagens expedidas ..... 18  
 Mensagens recebidas ..... 101  
 Autógrafos preparados ..... 51  
 Ofícios expedidos ..... 72  
 Ofícios recebidos ..... 83  
 Requerimentos de informações ..... 17  
 Folhas dactilografadas (discursos e outros serviços) .... 227

Folhas dactilografadas em stencil .....	20
Documentos remetidos à Diretoria do Arquivo .....	73
Projetos remetidos à Diretoria do Arquivo .....	259

**Movimento do Protocolo**

1) — Projetos iniciados:

Projetos da Câmara .....	34
Projetos do Senado .....	5
Projeto de Reforma Constitucional .....	1
Projetos de Decretos Legislativos .....	5
Projetos de Resolução .....	2

2) — Outros documentos protocolados:

Pareceres .....	74
Memorial .....	1
Requerimentos .....	49
Relatórios sobre vetos .....	6

3) — Informações prestadas sobre projetos ..... 1.200

**PESSOAL**

Offícios expedidos .....	1
Offícios recebidos .....	1
Certidões passadas .....	3
Nomeações feitas .....	3
Demissões preparadas .....	1
Promoções .....	0
Informações em processos ..	12
Pareceres .....	—
Concursos realizados .....	0

**Outros Serviços**

Cópias autênticas .....	0
Declarações .....	3
Publicações .....	13
Listas de frequência .....	27
Mapas de frequência .....	24
Registro de Faltas .....	7
Apostilas .....	19

**Serviço Médico**

NOME	Injeções	Consultas	Curativos	Atendimentos em Geral
Senadores .....	21	3	4	—
Funcionários .....	41	48	48	—
Jornalistas .....	12	4	2	—
<b>TOTAL</b> .....	<b>74</b>	<b>55</b>	<b>54</b>	<b>312</b>

**PUBLICAÇÕES**

1) — Provas conferidas e revisadas	44
Avulsos do Congresso Nacional .....	390
Pareceres .....	84
Requerimentos .....	30
Projetos de Leis da Câmara .....	44
Projetos de Reforma Constitucional .....	4
Projetos de Resoluções .....	2
Projetos de Decretos Legislativos .....	13
Decretos Legislativos .....	3
Projetos de Leis do Senado .....	64

**Avulsos**

2) — Avulsos referentes a votos presidenciais impressos ..... 9

3) — Publicações especiais:

Visita do Sr. Raul Sapena Pastor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai (em preparo).

4) — Anais do Senado. Nenhum volume foi posto em circulação no período da convocação extraordinária. Todavia, acham-se em dia os trabalhos da Diretoria de Publicações.

Aguardam publicação:  
a) — No IBGE — Os volumes correspondentes ao ano de 1956;  
b) — na Imprensa Nacional  
1955 dezembro (entregues apenas 40 exemplares, faltando 60).  
1919 — de 28 de abril de 31 de dezembro;  
1920 — de 28 de abril de 31 de dezembro;  
1926 — de 27 a 31 de dezembro;  
1935 — dezembro;  
1936 — todo o ano;  
1937 — todos os meses até 10 de novembro;  
1948 — novembro e dezembro;  
1949 a 1952  
5) — Documentos Parlamentares  
Acham-se na repartição impressora oficial esperando publicação:  
Leis Complementares — 6 volumes.  
Atas do Congresso Nacional — 6 volumes.  
Decretos Legislativos e Convenções Internacionais — 2

#### TAQUIGRAFIA

Discursos pronunciados pelos Senhores Senadores no período de 1.º a 27 de fevereiro de 1957:

Amazonas:  
Mourão Vieira ..... 2  
Cunha Mello ..... 1  
Maranhão:  
Remy Archer ..... 2  
Victorino Freire ..... 2  
Assis Chateaubriand ..... 3  
Piauí:  
Mendonça Clark ..... 6  
Ceará:  
Fernandes Távora ..... 1  
Rio Grande do Norte:  
Kerginaldo Cavalcanti ..... 4  
Paraíba:  
Ruy Carneiro ..... 4  
Octacílio Jurema ..... 1  
Pernambuco:  
Novaes Filho ..... 1  
Alagoas:  
Ezechias da Rocha ..... 3  
Freitas Cavalcanti ..... 2  
Ruy Palmeira ..... 3  
Sergipe:  
Maynard Gomes ..... 1  
Bahia:  
Juracy Magalhães ..... 6

Espírito Santo:  
Carlos Lindenberg ..... 1  
Attílio Vivacqua ..... 3  
Rio de Janeiro:  
Paulo Fernandes ..... 8  
Distrito Federal:  
Alencastro Guimarães ..... 7  
Caiado de Castro ..... 4  
Gilberto Marinho ..... 7  
Minas Gerais  
Bernardes Filho ..... 1  
Lima Guimarães ..... 2  
São Paulo:  
Lino de Mattos ..... 1  
Moura Andrade ..... 1  
Goiás:  
Domingos Vellasco ..... 3  
Coimbra Bueno ..... 5  
Mato Grosso:  
João Villasbôas ..... 3  
Paraná:  
Othon Mäder ..... 4  
Gaspar Velloso ..... 3  
Santa Catarina:  
Gomes de Oliveira ..... 4  
Francisco Gallotti ..... 2  
Rio Grande do Sul  
Daniel Krieger ..... 1  
Mem de Sá ..... 1

#### ATOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Registraram-se, durante a sessão legislativa extraordinária, as seguintes nomeações de funcionários:  
Para Assessor Legislativo (Resolução n.º 1-57):  
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto.  
Para Auxiliar Legislativo (Resolução n.º 2-57):  
Sílvio Pinto de Carvalho  
Maria Thereza Magalhães Mota  
Elsita Lorlai Coelho  
Maria Tavares Sobral  
Antonieta Furtado Rezende  
Vera Alvarenga Mafra  
Ernestina de Souza Mendes  
Genny Xavier Marques  
Rizza Maria Olívia Gonçalves  
Zuleika de Souza Castro  
Helianto de Siqueira Lima  
João Pires de Oliveira Filho.  
Em todos esses casos as nomeações se processaram em virtude de concurso, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Para se utilizarem de duas matrículas postas à disposição do Senado, no Curso Superior de Guerra, do corrente ano, foram designados os senhores Senadores:

Antóvila Rodrigues Mourão Vieira  
Auro Soares de Moura Andrade.

## VISITANTES

Teve o Senado a satisfação de receber em sessão, no dia 14 de fevereiro, o Sr. Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores, do Paraguai, saudado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho.

Compareceu Sua Excelência acompanhado de outros altos dignitários da República irmã, os Senhores:

Dr. Ezequile Gonzalez Alsina, Ministro da Justiça e do Trabalho;

General Mário Coscia Tavarozzi, Ministro das Obras Públicas e Comunicações;

Dr. César Garay, membro da Suprema Corte de Justiça;

Dr. Angel Peralta Arellado, Secretário Geral da Presidência da República;

Dr. Augusto Saldivar, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Representantes;

Dr. Eladio Montaña, membro da Câmara dos Representantes;

Dr. Luiz M. Ramirez Boettner, Subsecretário das Relações Exteriores;

Dr. Enrique Barral, Subsecretário das Obras Públicas e Comunicações;

## LICENÇAS

Permaneceram afastados, nesta sessão legislativa, em virtude de licenças concedidas em sessões anteriores, os Senhores:

Senador João Arruda, substituído pelo Sr. Senador Octacilio Jurema;

Senador Tarcísio Miranda, substituído pelo Sr. Senador Arlindo Rodrigues;

Senador Alberto Pasqualini, substituído pelo Sr. Senador Anibal de Prímio Beck;

e os Srs Senadores

Parsifal Barroso (substituído pelo Sr. Senador Fausto Cabral) e

Nereu Ramos (substituído pelo Sr. Senador Francisco Galloti);

por se acharem exercendo os cargos de Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, respectivamente.

O Sr. Senador Sebastião Archer, que estava licenciado, tendo como substituto o Sr. Remy Archer, reasumiu o exercício do mandato em 28 de fevereiro, renunciando ao restante da licença.

Em 26 e 28 de fevereiro, respectivamente, entraram em licença, os Srs. Senadores Mathias Olympio e Jarbas Maranhão.

Na representação do Estado do Pará continua aberta a vaga resultante da renúncia do Sr. Senador Magalhães Barata e do seu suplente. A eleição para o seu preenchimento realizou-se em 17 de fevereiro, não tendo sido ainda ultimados os trabalhos de apuração.

## REGISTRO DE PESAR

Ao terminar o recesso em que esteve o Congresso Nacional antes de se instalar a presente sessão legislativa, passou o Senado por duro golpe, com o falecimento em 31 de janeiro último, vítima de ato homicida, de um de seus mais destacados membros, o Senador César de Lacerda Vergueiro, representante do Estado de São Paulo e integrante da bancada do Partido Social Democrático.

As manifestações de pesar registradas por ocasião da sua morte, em circunstâncias tão dolorosas, evidenciaram, de maneira eloquente, a estima de que gozava o ilustre senador paulista, membro de tradicional família de São Paulo e portador de brilhante fôlha de serviços ao seu Estado e ao Brasil.

Homem de tradições fidalgas, destacara-se, sobretudo, pelo traço predominante da sua personalidade, que era uma bondade sem limites, força irresistível de atração, que lhe ganhara, em longa existência, toda votada à prática do bem, largo círculo de amizade.

O seu desaparecimento encheu de mágoa o Senado Federal, onde César Vergueiro era alvo das mais sinceras manifestações de carinho.

Reverenciando a sua memória, esta Casa dedicou-lhe a sessão de 4 de fevereiro, em que se fizeram ouvir, expressando, em palavras eloquentes, a tristeza que a todos dominava, os Srs. Senadores Lino de Mattos, Paulo Fernandes, Juracy Magalhães, Gomes de Oliveira, Attilio Vivacqua, Gilberto Marinho e Novaes Filho, com a solidariedade da Mesa.

O desaparecimento de outras personalidades de relêvo teve, também, o devido registro no Senado, através da palavra de vários Senadores, a saber:

Do Ministro José Linhares, ex-Presidente da República e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal (em 5 de fevereiro);

— do Sr. Raul da Rocha Medeiros, Presidente do Partido Republicano e ex-Deputado Federal (em 13 de fevereiro);

— do Deputado Estadual em Alagoas, Sr. José Marques da Silva (em 8 de fevereiro);

— do Deputado Estadual na Bahia, Sr. Otaviano Alves (em 11 de fevereiro);

— do General José Viana Rosa (em 11 de fevereiro);

— do Sr. José Eustáquio Luiz Alves, funcionário aposentado do Senado (em 5 de fevereiro).

#### POSSES

Na vaga do saudoso Senador César de Lacerda Vergueiro foi, em 5 de fevereiro, empossado o seu Suplente, Sr. Lineu Prestes, que passou a integrar a bancada do Partido Social Progressista.

Para substituírem os Srs. Mathias Olympio e Jarbas Maranhão, durante as licenças que lhes foram concedidas, foram chamados ao exercício do mandato os Srs. João Mendes Olympio de Mello, empossado em 26 de fevereiro, Nelson Firmino de Oliveira, que passou a participar dos trabalhos da Casa em 28 do mesmo mês, dispensado de novo compromi-

so regimental, em virtude do disposto no Art. 8.º da lei interna.

#### SESSÕES CONJUNTAS DO CONGRESSO NACIONAL

Concorreu o Senado para a realização de 6 sessões conjuntas do Congresso Nacional, a saber:

— em 1.º de fevereiro — para a instalação dos trabalhos da sessão legislativa extraordinária;

— em 18, 19, 20, 22 e 26 de fevereiro — para apreciação de vetos presidenciais.

As que se achavam marcadas para 28 de fevereiro, 6 e 8 de março deixaram de se realizar, transferidas para datas a ser oportunamente fixadas.

#### VETOS PRESIDENCIAIS

Ao se encerrar a sessão legislativa anterior, havia três vetos presidenciais pendentes de solução do Congresso Nacional.

Durante o período de recesso dos trabalhos legislativos foram recebidos mais nove, perfazendo o total de doze.

A Presidência do Senado, ao dar cumprimento à determinação constante do Art. 70 § 3.º, da Constituição e do Art. 45 do Regimento Comum, tendo em consideração a exiguidade do tempo disponível e a necessidade do prazo para preparo dos relatórios, e ainda, atendendo a sugestões da Mesa da Câmara dos Deputados, deliberou submeter nesta sessão legislativa apenas os sete primeiros vetos recebidos.

Posteriormente, conforme foi assinado, houve necessidade de se transferirem os três últimos desse grupo. A Câmara dos Deputados deliberou submeter nesta sessão legislativa apenas os sete primeiros vetos recebidos.

Projeto de Lei n.º 1.346-56, na Câmara, e n.º 319-56, no Senado, que altera disposições do Decreto número 26.149, de 5 de janeiro de 1949 (Consolidação das Leis do Imposto de Consumo), e dá outras providências. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 442-55, na Câmara, e n.º 265-56, no Senado, que prorroga a vigência das medidas de ordem financeira relacionadas com a execução



do Plano de Desenvolvimento Econômico, previstas nas Leis ns. 1.474, de 26 de novembro de 1951, e 1.628, de 29 de junho de 1952, e dá outras providências. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 1.741-56 na Câmara, e n.º 346-56, no Senado, que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos, e dá outras providências. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 3.269-53, na Câmara, e n.º 368-56, no Senado, que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que explorem linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento do material de voo. (Veto parcial).

O pronunciamento do Congresso foi o seguinte:

quanto ao primeiro veto citado: rejeitadas tôdas as disposições vetadas;

quanto ao segundo: mantidas as disposições vetadas nos arts. 11 e 35 e rejeitadas as demais;

quanto ao terceiro: mantidas as disposições vetadas do Anexo n.º 11 e rejeitadas as restantes;

quanto ao quarto: rejeitada a disposição impugnada.

De conformidade com a parte final do art. 70, § 3.º, da Constituição, foram novamente submetidas ao Senhor Presidente da República as partes mantidas do segundo e do terceiro projetos atingidos pelo veto, tendo-as Sua Excelência promulgado:

as do Projeto de Lei n.º 265-56, no Senado, em 26 de fevereiro, integrando a Lei n.º 2.974, de 26-11-1956;

as do Projeto de Lei n.º 346-56, no Senado em 28 do mesmo mês, integrando a Lei n.º 2.975, de 27-11-1956.

Em 2 do corrente mês, chegou ao Senado mais uma mensagem, comunicando denegação de assentimento presidencial a uma proposição, atingindo neste parte do Projeto de Lei (n.º 595, de 1955, na Câmara, e n.º 11, de 1956, no Senado).

A sua apreciação ficará para a sessão legislativa ordinária, a instalar-se a 15 de março.

São, pois, nove os vetos que dependem de pronunciamento do Congresso, referentes às seguintes proposições:

Projeto de Lei n.º 394-55, na Câmara, e n.º 157-56, no Senado, que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício das férias de trinta dias (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 2.144-56, na Câmara, e n.º 375-56, no Senado, que prorroga até 30 de junho de 1957 a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29-12-55, e dá outras providências. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 1.572-56, na Câmara, e n.º 301-56, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários e dispensa o estágio probatório e interstícios para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do imposto de consumo. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 488-55, na Câmara, e n.º 275-56, no Senado, que promove no posto ou graduação imediata os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo e dá outras providências (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 1.287-56, na Câmara, e n.º 360-56, no Senado, que prevê sobre o pagamento de subvenções e dá outras providências (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 1.431-56, na Câmara, e n.º 371-56, no Senado, que revigora, com alterações, a Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessárias ao consumo. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 1.420-56, na Câmara, e n.º 393-56, no Senado, que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências. (Veto total).

Projeto de Lei n.º 867-55, na Câmara, e n.º 188-56, no Senado, que cria o Quadro Especial — Universidade do Rio Grande do Sul — no

Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. (Veto parcial).

Projeto de Lei n.º 595-55, na Câmara e n.º 11-56, no Senado, que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores (Veto parcial).

São estas, Senhores Senadores, as informações que à Mesa cabe prestar sobre o trabalho realizado na sessão legislativa extraordinária que hoje se encerra.

Elas evidenciam que o Senado, honrando a confiança da Nação, deu a esse período criterioso aproveitamento.

Na impossibilidade de tratar das matérias mencionadas no ato convocatório — ainda não submetidas ao seu estudo — ocupou-se de outras, de real interesse para o País.

Não desejo encerrar a sessão sem agradecer aos nobres Senadores tôdas as gentilezas que a Mesa recebeu, em

meu nome pessoal e no de todos os membros que a compõem.

Vou interromper a sessão por alguns minutos enquanto se redige a Ata.

Está suspensa a Sessão.

*(A Sessão é interrompida às 17,52 horas e reaberta às 17,55 horas).*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

*(É lida e sem observação aprovada a Ata).*

O SR. PRESIDENTE — Encerrando os trabalhos da presente Sessão Legislativa Extraordinária, comunico aos Srs. Senadores que amanhã, às 14,30 horas, haverá sessão preparatória da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 3.ª Legislatura, na qual será feita a eleição do Vice-Presidente do Senado; na sessão seguinte, a eleição dos demais membros da Mesa.

Está encerrada a Sessão.

*Levanta-se a Sessão às 18 horas.*